SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2313

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR | JESUÍTAS | AMOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 2º VICE-PRESIDENTE | RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA | SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | AMSOP |
| 3º VICE-PRESIDENTE | OCLÉCIO DE FREITAS MENESES | FAROL | COMCAM |
| 1º SECRETÁRIO | FABIO CHICAROLI | LOBATO | AMUSEP |
| 2º SECRETÁRIO | SÉRGIO ONOFRE DA SILVA | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 1º TESOUREIRO | LUIZ CARLOS GIL | IVAIPORÃ | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS | NOVA TEBAS | AMOCENTRO |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | LUIZ EVERALDO ZAK | REBOUÇAS | AMCESPAR |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Aviso de Licitação**

**Processo Administrativo nº.** 79/2021
**Modalidade:** Pregão nº. 59/2021
**Tipo de julgamento:** Menor Preço
**Objeto:** Contratação para execução de serviços especializados de coleta, transporte e destinação/disposição final de resíduos sólidos do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, estimativas e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 263.740,88(duzentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)

Entrega e abertura dos Envelopes: 05/08/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 23 de julho de 2021.

| *EDSON LUPATINI* | *JOELMIR CARLOS MARTINS* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Pregoeiro |

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**C94FE1B7

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Termo de Adjudicação**
**Modalidade: Tomada de Preços N° 4/2021**

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 4/2021, consoante ata de julgamento.

**Termo de Homologação**
**Modalidade: Tomada de Preços N° 4/2021**

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3460/2021.

**Homologo:**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Tomada de Preços nº. 4/2021, o(s) participante(s):

| Vencedores | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Itens** |
| LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI | 1.1 |
| R$ 244.124,02(duzentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e dois centavos) | |

Enéas Marques, 23 de julho de 2021

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Sgarbi Aguiar
**Código Identificador:**A9565F25

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
### COMUNICADO PP 019/2021

Departamento de Licitação

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA USO DESTE SERVIÇO AUTARQUICO.**

No dia 23 de julho de 2021 o Pregoeiro recebeu a certidão de regularidade da fazenda pública municipal da empresa **SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **85.038.347/0001-86,** tempestivamente, conforme prazo estabelecido em Ata da sessão pública do **PP 019/2021** do edital em epígrafe, sendo considerada habilitada. Sendo assim, o pregoeiro adjudicou os itens vencidos da empresa acima citada.

Sarandi-PR, 23 de julho de 2021.

***KENZI SATO JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiza emi Oyama Yamashiro
**Código Identificador:**F196DBC4

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE *PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021***
***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS***

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de toners e cartuchos de tinta para impressoras, para atender a demanda do PRESERV, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Esta licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA** de empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, com obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1310/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.
**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/08/2021, às 9h30min**, após o recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame, na Sala de Licitações do PRESERV, localizada na Avenida Londrina nº 72, Térreo, Centro, na cidade de Sarandi/PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.
**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 6.167,36 (seis mil cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).
**INFORMAÇÕES**: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações do PRESERV, localizado à Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi/PR, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, nos dias úteis; no site www.preservsarandi.com.br, menu-Licitações. Outras informações pelos telefone/Whatsapp (44) 3032-6400, ou através do email: preservlicita@hotmail.com e preserv@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 23 de julho de 2021.

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**B85DD03B

**GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO**
**DECRETO Nº 428/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2021, com início às 19:00 horas, a ser realizada no Centro Cultural Irmã Antona, tendo a mesma o intuito de institucionalizar o Plano Diretor e aprovar a composição do Conselho de Desenvolvimento.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Lucas Ribeiro Dias Santos
**Código Identificador:**256DB774

**GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO**
**PORTARIA Nº. 397/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 22 e Incisos, da Lei Complementar nº 265/2012, de 22/02/2012, resolve:

**1º -** Nomear as pessoas abaixo para constituírem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

**I –** Presidente: Douglas Alexandre de Miranda Batista – CPF: 087.521.969-17

**II –** Relatora – Sandy Moreira Luvizeto – CPF: 091.375.939-27

**III –** Membro – Edenil Martins Correa – CPF: 290.459.592-91

**2º -** Fica revogada a Portaria nº. 177/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

**3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Lucas Ribeiro Dias Santos
**Código Identificador:**46995BB6

**GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO**
**DECRETO Nº 328/2021**

**REPUBLICAÇÃO**

SÚMULA:Nomeia o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 10.836/2004, que Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 14, Inciso I do Decreto Federal n.º 5.209/2004, que Regulamenta a Lei n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º -**Fica nomeado o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, ficando composto por:

| Membros | Secretarias |
|---|---|
| Michel Montelares da Silva | Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Miriam Fátima Canteri da Silva | Representante da Secretaria Municipal de Saúde |
| Aline da Silva Emídio | Representante da Secretaria Municipal de Educação |

**Art. 2º -**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -**Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Lucas Ribeiro Dias Santos
**Código Identificador:**FD1D904C

## GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
## PORTARIA Nº 388/2021

SÚMULA: Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
**1º - Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2021.**

| Secretaria Municipal | Nome | CPF nº. |
|---|---|---|
| Gabinete | Marcos Tiago Alcântara da Siva | 791.028.679-15 |
| Administração | Gisleine Ravaneli Matubara | 040.064.139-98 |
| Planejamento | Franciscarla Ragonha | 028.812.049-37 |
| Fazenda | Rossana Amélia Martins | 031.367.719-07 |
| Assistência Social | Eliane Andrade Florindo da Rosa | 027.105.899-40 |
| Saneamento e Meio Ambiente | Nathana Carla Pereira Ferreira da Cunha | 042.079.079-98 |
| Saúde | Rosiele de Oliveira Toledo | 284.930.568-55 |
| Desenvolvimento Econômico | Geovani Willian Cardoso | 069.912.939-70 |
| Educação | Rosimar Soares Lima | 045.588.179-08 |
| Juventude, Cultura, Esporte e Lazer | Jairo Augusto Saldanha Locatelli | 017.190.269-63 |
| Trânsito, Transporte e Segurança | Fernando Ribeiro de Souza | 054.031.489-73 |
| Urbanismo | Luis Henrique de Sa Perles | 087.995.229-69 |
| Corpo de Bombeiros 4ª SB | 1° Ten QOBM Diogo Zanelato Ramos | 064.378.929-43 |

2º - Revogar a Portaria nº 382/2021, de 13de julhode 2021.
3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Lucas Ribeiro Dias Santos
**Código Identificador:**F03AD2B7

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020 ID: 7728 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020- PMS

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020 ID: 7728**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020- PMS**

**ELMO PAPELARIA EIRELI**
CNPJ: 03.999.762/0001-31
Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor e com base no parecer n. 319/2021 exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo**Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 233/2020 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 054/2020),** correspondente a aquisição de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições caixa para arquivo morto em atendimento às Secretarias Municipais, ao Gabinete do Prefeito e ao 5º Grupamento de Bombeiros de Sarandi/PR, conforme abaixo discriminado. Contudo, deixa-se aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.
LOTE 3:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ | Marca. |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 33971 | CAIXA P/ ARQUIVO MORTO. Confeccionado em papelão ondulado, revestido em cartão Kraft, Características mín.: gramatura de 428g/m²; medidas: 340 x 133 x 240mm; espessura: 2,5mm; peso de 245g. | Unid | R$1,27 | SC |

Sarandi, 15 de julho de 2021.

***WALTER VOPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Martini
**Código Identificador:**E8EA788C

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - ID: 8101

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - ID: 8101

Fornecedor: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
CNPJ: 65.149.197/0002-51
**LOTE 1**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 44318 | Impressora: Multifuncional colorida laser , Impressão, digitalização, cópia, fax, características mínimas: velocidades de impressão (a preto e a cores) no mínimo 26 ppm, resolução mínima de impressão 600 x 600, impressão duplex automático, velocidades de digitalização 20 IPM (colorido) e 28 IPM (preto). ADF para 50 folhas com digitalização duplex numa única passagem, Velocidade de cópia mínima de 27 cpm color e preto, Reduzir/Aumentar: 25 até 400%, capacidade de entrada de no mínimo 150 folhas, volume recomendado de impressão 500 a 4000 paginas, conectividade USB 2.0 Ethernet e Wi-fi, Capacidade de saída mínimo de 150 folhas, Processador 800MHz, memoria padrão 512MB | UND | 54 | R$ 2.860,00 | R$ 154.440,00 | HP |

Valor total: R$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

**Validade**: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gisleine Ravaneli Matubara
**Código Identificador:**337D43DD

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
## PREGAO ELETRONICO 72/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 – PMS REGISTRO DE PREÇO

**OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Emulsão Asfáltica RR-1C, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi, Paraná.**

**Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1311, de 27 de janeiro de 2020, do Decreto Municipal n° 1012, de 23 de dezembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**Recebimento das propostas e documentos de habilitação**: Até as 09:00 Horas do dia 09 de agosto de 2021.
**Data da e horário da abertura da Sessão**: dia 09 de agosto às 09:00 Horas. LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL:licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 23 de Julho de 2021.

***JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alexandra Silva de Oliveira
**Código Identificador:**C669943C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 422/2021**

SÚMULA:EXONERA a pedido BRUNO ALEXANDRE ELIAS,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nasLeisComplementaresn.º 115/2005e 375/2019

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica exonerado a pedido **BRUNO ALEXANDRE ELIAS,**portador doC.P.F. n.º052.147.769-77, do cargo deProvimento em Comissão de Coordenador da Secretaria de Saúde,Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº409/2021, de 09 de julho de 2021,este Decreto entraráem vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL,16 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**6A8DEDB7

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 429/2021**

SÚMULA:EXONERA RUI DA ANUNCIAÇÃO LIMA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica exonerado **RUI DA ANUNCIAÇÃO LIMA,** portador do C.P.F. n.º449.750.663-00 do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº95/2021, de 13 de janeiro de 2021,este Decreto entrará em vigor a partir de 26 de julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**84DEC621

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 431/2021**

SÚMULA**:**EXONERA FLAVIA CRISTINA GONÇALVES MEIRA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica exonerada **FLAVIA CRISTINA GONÇALVES MEIRA**, portadora doC.P.F. n.º030.912.669-07, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo de Saúde,Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº408/2021, de 09 de julho de 2021,este Decreto entrará em vigor a partir de 26 de julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**D9985BC7

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 432/2021**

SÚMULA**:**EXONERA NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA**,** na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica exonerada **NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA**, portadora doC.P.F. n.º042.079.079-98, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº34/2021, de 04 de janeiro de 2021,este Decreto entra em vigor a partir de 26 de julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL,23 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**912FA1A0

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 430/2021**

SÚMULA:EXONERA MARCIO MANOEL DE SOUZA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica exonerado **MARCIO MANOEL DE SOUZA,**portadordoC.P.F. n.º031.168.589-77, do cargo deSecretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº 31/2021 de 04 de janeiro de 2021,este Decreto entrará em vigor a26 de julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**569D6CF0

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 433/2021**

SÚMULA:EXONERA MURILO MALDONADO DE CARVALHO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeisComplementaresn.º 115/2005e 297/2014

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica exonerado **MURILO MALDONADO DE CARVALHO**, portador doC.P.F. n.º004.996.489-51, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento ,Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº45/2021, de 04 de janeiro de 2021,este Decreto entrará em vigor a partir de 26 de julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL,23 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**93C7DD7D

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 434/2021**

SÚMULA:EXONERA a pedido FLAVIO APARECIDO DA SILVA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeisComplementaresn.º 115/2005, 265/2012 e 364/2018

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica exonerado a pedido **FLAVIO APARECIDO DA SILVA**, portadordoC.P.F. n.º005.584.659-94, do cargo deProvimento em Comissão de Ouvidor da Guarda Municipal,Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº410/2021, de 09 de julho de 2021,este Decreto entrará em vigor a partir de 26 de julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL,23 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**47676EE8

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 435/2021**

SÚMULA:Nomeia RUI DA ANUNCIAÇÃO LIMA para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 297/2014

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeado **RUI DA ANUNCIAÇÃO LIMA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º1547154 e inscrito no C.P.F. n.º 449.750.663-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento, Símbolo CC-1, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 26 de julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**961374AD

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 436/2021**

SÚMULA:Nomeia MARCIO MANOEL DE SOUZA para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Secretaria de Saúde, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 375/2019

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeado **MARCIO MANOEL DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º84957283 e inscritono C.P.F. n.º 031.168.589-77, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Secretaria de Saúde, Símbolo CC-1, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 26 de julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**9E3CAC8A

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 437/2021**

SÚMULA:Nomeia BRUNO ALEXANDRE ELIAS para o cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor da Guarda Municipal, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, 265/2012 e 364/2018

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeado **BRUNO ALEXANDRE ELIAS**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º87578054 e inscritono C.P.F. n.º 052.147.769-77, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor da Guarda Municipal, Símbolo CC-1, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 26 de julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**AC418D2B

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 438/2021**

SÚMULA:Nomeia NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo de Saúde, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeada **NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA,**portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º92325539 e inscritano C.P.F. n.º 042.079.079-98, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo de Saúde, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 26 de julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**918FC636

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 439/2021**

SÚMULA:Nomeia MURILO MALDONADO DE CARVALHO para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Odontologia, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeado**MURILO MALDONADO DE CARVALHO,**portador da Cédula de Identidade,RG. n.º94538734 e inscrito no C.P.F. n.º 004.996.489-51, para exercer o Comissão de Diretor do Departamento de Odontologia,Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 26 de julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL,23 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**56A2ACC9

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 440/2021**

SÚMULA:Nomeia FLAVIO APARECIDO DA SILVA para o cargo de Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeado **FLAVIO APARECIDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º64347500 e inscritono C.P.F. n.º 005.584.659-94, para exercer o Cargo de Secretário Municipal Saneamento e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 26 de julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**9A610619

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 441/2021**

SÚMULA:Nomeia INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI para o cargo de Provimento em Comissão de Corregedor da Guarda Municipal, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, 265/2012 e 364/2018

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeado**INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º95214584 e inscritono C.P.F. n.º 010.192.999-40, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Corregedor da Guarda Municipal, Símbolo CC-1, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 26 de julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**027D75E1

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO Nº 114/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 296.649,40 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 04.00 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Unidade | 04.01 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Função | 04 | Administração |
| Sub-função | 122 | Administração Geral |
| Programa | 03 | Administração Geral |
| Ação | 2.007 | Atividades da Secretaria de Administração |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor em R$ | | 20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 04.00 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Unidade | 04.01 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Função | 04 | Administração |
| Sub-função | 122 | Administração Geral |
| Programa | 03 | Administração Geral |
| Ação | 2.007 | Atividades da Secretaria de Administração |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 339040 | Serviços de Tecnologia da Informação |
| Valor em R$ | | 10.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 14.00 | Assessoria de Planejamento |
| Unidade | 14.01 | Assessoria de Planejamento |
| Função | 04 | Administração |
| Sub-função | 121 | Planejamento e Orçamento |
| Programa | 03 | Admiistração Geral |
| Ação | 2.004 | Atividades da Assessoria de Planejamento |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor em R$ | | 200.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 05.00 | Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade | 05.01 | Secretaria Municipal de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-função | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 08 | Educação de Qualidade |
| Ação | 2.043 | Transporte Escolar Ensino Fundamental |
| Fonte | 122 | Transporte Escolar Estadual |
| Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor em R$ | | 20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 05.00 | Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade | 05.01 | Secretaria Municipal de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-função | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 08 | Educação de Qualidade |
| Ação | 2.043 | Transporte Escolar Ensino Fundamental |
| Fonte | 122 | Transporte Escolar Estadual |
| Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor em R$ | | 16.649,40 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 05.00 | Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade | 05.01 | Secretaria Municipal de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-função | 365 | Educação Infantil |
| Programa | 08 | Educação de Qualidade |
| Ação | 2.048 | Transporte Escolar Educação Infantil |
| Fonte | 107 | Salário-Educação |
| Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor em R$ | | 30.000,00 |

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 296.649,40.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:**

| | |
|---|---|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO | 000 – Recursos Ordinários (Livres) |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 230.000,00 |

| | |
|---|---|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO | 122 – Transporte Escolar Estadual |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 36.649,40 |

| | |
|---|---|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO | 107 – Salário-Educação |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 30.000,00 |

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 296.649,40.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 21 de julho de 2021.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**F018C59A

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO Nº 115/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 06.02 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 11 | Atenção Básica em Saúde |
| Ação | 2.009 | Serviços de Atenção Básica em Saúde |
| Fonte | 303 | Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) |
| Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor em R$ | | 70.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 06.02 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-função | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa | 14 | Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde |
| Ação | 2.010 | Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde |
| Fonte | 303 | Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) |
| Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor em R$ | | 10.000,00 |

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 80.000,00.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

| | |
|---|---|
| RECEITA | 1.7.2.8.01.1.1.00.00 |
| DESCRIÇÃO | Cota Parte do ICMS - Principal |
| CODIGO/DESCRIÇAO FONTE | 000 – Recursos Ordinários (Livres) |
| EXCESSO DE ARREC BRUTA | 100.000,00 |
| (-) DEDUÇÃO FUNDEB | (20.000,00) |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 80.000,00 |

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 80.000,00.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de julho de 2021.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**B0567B5C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, com abertura em 23 de julho de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu ALEX SANDRO DA R. BATISTA, designado pela Portaria nº. 030/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 038/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: ALEXANDRO BETT - ME, CNPJ N°12.236.503/0001-40: LOTE 01: NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 3.700,00 perfazendo um total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R$ 198,00 perfazendo um total de R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais). NO ITEM 12 VALOR UNITARIO R$ 1.740,00 perfazendo um total de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). NO ITEM 27 VALOR UNITARIO R$ 850,00 perfazendo um total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). NO ITEM 28 VALOR UNITARIO R$ 1.550,00 perfazendo um total de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15: LOTE 01: NO ITEM 09 VALOR UNITARIO R$ 850,00 perfazendo um total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). NO ITEM 17 VALOR UNITARIO R$ 370,00 perfazendo um total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). NO ITEM 23 VALOR UNITARIO R$ 399,00 perfazendo um total de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). NO ITEM 24 VALOR UNITARIO R$ 3.780,00 perfazendo um total de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 73.334.476/0001-32: LOTE 01: NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R$ 79,00 perfazendo um total de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). NO ITEM 13 VALOR UNITARIO R$ 765,00 perfazendo um total de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). NO ITEM 15 VALOR UNITARIO R$ 798,00 perfazendo um total de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA ME, CNPJ Nº 15.318.347/0001-54: LOTE 01: NO ITEM 19 VALOR UNITARIO R$ 1.550,00 perfazendo um total de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). NO ITEM 20 VALOR UNITARIO R$ 1.050,00 perfazendo um total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). DIGITO COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 00.061.511/0001-13: LOTE: NO ITEM 08 VALOR UNITARIO R$ 1.420,00 perfazendo um total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). JEAN RICARDO DORSI LTDA, CNPJ N° 40.968.546/0001-55: LOTE 01: NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 4.435,00 perfazendo um total de R$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais). NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORACOES LTDA, CNPJ Nº 64.302.532/0001-66: LOTE 01: NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R$ 945,00 perfazendo um total de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R$ 904,00 perfazendo um total de R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais). NO ITEM 07 VALOR UNITARIO R$ 512,00 perfazendo um total de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). NO ITEM 11 VALOR UNITARIO R$ 347,00 perfazendo um total de R$ 6.246,00 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais). NO ITEM 14 VALOR UNITARIO R$ 999,00 perfazendo um total de R$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais). NO ITEM 16 VALOR UNITARIO R$ 309,00 perfazendo um total de R$ 309,00 (trezentos e nove reais). NO ITEM 18 VALOR UNITARIO R$ 1.105,00 perfazendo um total de R$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). NO ITEM 21 VALOR UNITARIO R$ 800,00 perfazendo um total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). NO ITEM 22 VALOR UNITARIO R$ 599,00 perfazendo um total de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.613.975/0001-65: LOTE 01: NO ITEM 10 VALOR UNITARIO R$ 1.950,00 perfazendo um total de R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais). NO ITEM 25 VALOR UNITARIO R$ 3.150,00 perfazendo um total de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). V.A OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 18.770.897/0001-06: LOTE 01: NO ITEM 26 VALOR UNITARIO R$ 980,00 perfazendo um total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
Saudade do Iguaçu, 23 de julho de 2021.

**ALEX SANDRO DA R. BATISTA**
PREGOEIRO

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**
**H O M O L O G A Ç Ã O**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, com abertura em 23 de julho de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: ALEXANDRO BETT - ME, CNPJ N°12.236.503/0001-40: LOTE 01: NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 3.700,00 perfazendo um total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R$ 198,00 perfazendo um total de R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais). NO ITEM 12 VALOR UNITARIO R$ 1.740,00 perfazendo um total de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). NO ITEM 27 VALOR UNITARIO R$ 850,00 perfazendo um total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). NO ITEM 28 VALOR UNITARIO R$ 1.550,00 perfazendo um total de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15: LOTE 01: NO ITEM 09 VALOR UNITARIO R$ 850,00 perfazendo um total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). NO ITEM 17 VALOR UNITARIO R$ 370,00 perfazendo um total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). NO ITEM 23 VALOR UNITARIO R$ 399,00 perfazendo um total de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). NO ITEM 24 VALOR UNITARIO R$ 3.780,00 perfazendo um total de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 73.334.476/0001-32: LOTE 01: NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R$ 79,00 perfazendo um total de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). NO ITEM 13 VALOR UNITARIO R$ 765,00 perfazendo um total de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). NO ITEM 15 VALOR UNITARIO R$ 798,00 perfazendo um total de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA ME, CNPJ Nº 15.318.347/0001-54: LOTE 01: NO ITEM 19 VALOR UNITARIO R$ 1.550,00 perfazendo um total de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). NO ITEM 20 VALOR UNITARIO R$ 1.050,00 perfazendo um total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). DIGITO

COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 00.061.511/0001-13: LOTE: NO ITEM 08 VALOR UNITARIO R$ 1.420,00 perfazendo um total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). JEAN RICARDO DORSI LTDA, CNPJ N° 40.968.546/0001-55: LOTE 01: NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 4.435,00 perfazendo um total de R$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais). NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORACOES LTDA, CNPJ Nº 64.302.532/0001-66: LOTE 01: NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R$ 945,00 perfazendo um total de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R$ 904,00 perfazendo um total de R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais). NO ITEM 07 VALOR UNITARIO R$ 512,00 perfazendo um total de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). NO ITEM 11 VALOR UNITARIO R$ 347,00 perfazendo um total de R$ 6.246,00 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais). NO ITEM 14 VALOR UNITARIO R$ 999,00 perfazendo um total de R$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais). NO ITEM 16 VALOR UNITARIO R$ 309,00 perfazendo um total de R$ 309,00 (trezentos e nove reais). NO ITEM 18 VALOR UNITARIO R$ 1.105,00 perfazendo um total de R$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). NO ITEM 21 VALOR UNITARIO R$ 800,00 perfazendo um total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). NO ITEM 22 VALOR UNITARIO R$ 599,00 perfazendo um total de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.613.975/0001-65: LOTE 01: NO ITEM 10 VALOR UNITARIO R$ 1.950,00 perfazendo um total de R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais). NO ITEM 25 VALOR UNITARIO R$ 3.150,00 perfazendo um total de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). V.A OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 18.770.897/0001-06: LOTE 01: NO ITEM 26 VALOR UNITARIO R$ 980,00 perfazendo um total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

**Saudade do Iguaçu, 23 de julho de 2021.**

***DARLEI TRENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alex Sandro da Rosa Batista
**Código Identificador:**46654786

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE 002**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**
**JUSTIFICATIVA**

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

**Base legal:** Art. 1º, 2º 30 e 31, da Lei Federal nº. 13019/14, Art. 14 e 15 do Decreto federal nº 6.253/2007 Decreto federal nº 7611/2011 e inciso XIII Art. 4º, do Decreto Municipal nº. 027/2017.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

**CNPJ:** 01.392.357/0001-25

**Endereço:** Rua Frei Carlos Planviski, s/nº - Centro – Saudade do Iguaçu/PR – CEP: 85568-000.

**Objeto proposto:** Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
Considerando ainda, a possibilidade da utilização de recursos do FUNDEB, dentro das proporções legais, para custeio de despesas da parceria firmada com a referida entidade, visando a educação especial integrada à educação básica.
Além disso, a distribuição dos recursos oriundos do FUNDEB, dar-se-á na proporção do número de alunos matriculados, segundo os níveis de ensino especial.

**Valor total do repasse:** R$ 120.562,64(cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**Período:** 12(doze) meses.

**Tipo da Parceria:** Fomento.

**Justificativa pela inexigibilidade:** que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município, bem como, a entidade se encontra expressamente identificada e autorizada na Lei Municipal nº. 1416/2021 para firmar parceria e para o recebimento de repasse financeiro.

Saudade do Iguaçu, 21 de julho de 2021.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**D37E528F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**
**JUSTIFICATIVA**

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

**Base legal:** Art. 30 e 31, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Inciso XIII Art. 4º, do Decreto Municipal nº. 027/2017.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

**CNPJ:** 01.392.357/0001-25

**Endereço:** Rua Frei Carlos Planviski, s/nº - Centro – Saudade do Iguaçu/PR – CEP: 85568-000.

**Objeto proposto:** Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

**Valor total do repasse:** R$ 137.980,50(cento e trinta e sete mil, novecentos e oitentas reais e cinquenta centavos).

**Período:** 12(doze) meses.

**Tipo da Parceria:** Fomento.

**Justificativa pela inexigibilidade:** que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do

vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município, bem como, a entidade se encontra expressamente identificada e autorizada na Lei nº. 1.416/2021 para firmar parceria e para o recebimento de repasse financeiro.

Saudade do Iguaçu, 21 de julho de 2021.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**ADB18E0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 201/2021**

**PORTARIA nº 201/2021,** de 21 de julho de 2021.

**DARLEI TRENTO**, Prefeito Municipal Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO,** os dispostos no art. 35, inciso V, alínea h), da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 4º, Inciso V do Decreto Municipal nº 027/2017;

**R E S O L V E:**
**ART. 1º- NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação**, composta pelos seguintes membros: **ANDRÉIA PICOLI FAUST**, portadora do CPF nº 034.726.969-90 e RG nº7.778.369-5-SSP/PR; **LUCIANDRA CARLA CONFORTIN ZAMARCHI**, portadora do CPF nº 028.726.009-73 e RG nº 6.889.113-2. SSP/PR **e MARISTELA VIERO CORDEIRO**, portadora do CPF nº 982.087.729-68. e RG nº 4.182.696-7 SSP/PR.

**ART. 2º-** À Comissão constituída na forma do artigo anterior e presidida pela primeira, tem por finalidade monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, quanto ao repasse oriundo da Secretaria de Educação a essa entidade.

**ART. 3º-** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria nº 183/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU –PR., 21 de julho de 2021.**

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**EA289000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 202/2021**

**PORTARIA nº 202/2021,** de 21 de julho de 2021.

**DARLEI TRENTO**, Prefeito Municipal Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO,** os dispostos no art. 35, inciso V, alínea h), da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 4º, Inciso V do Decreto Municipal nº 027/2017;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º- NOMEAR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, composta pelos seguintes membros: ***ELIZANDRA MULLER OGLIARI***, portadora do CPF nº 046.756.599-69 e RG nº 8.645.538-2 SSP/PR; ***LUCIAMARA TRENTO***, portadora do CPF nº 032.659.689-52 e RG nº 7.956.629-2 SSP/PR e ***MARA EDINEIA FLORIANO***, portadora do CPF nº 034.066.669-22 e RG nº 6.911.598-5 SSP/PR.

**ART. 2º-** À Comissão constituída na forma do artigo anterior e presidida pela primeira, tem por finalidade monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, quanto ao repasse oriundo da Secretaria de Assistência Social.

**ART. 3º-** Esta Portaria entrara em vigor da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 184/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU –PR., 21 de julho de 2021.**

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**C7C038C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 203/2021**

**PORTARIA Nº 203/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

**DARLEI TRENTO**, Prefeito Municipal do Município de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO**, os dispostos no art. 35, Inciso V, alínea g), da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 4º, Inciso V do Decreto Municipal nº 027/2017;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - DESIGNAR a Senhora **LUCIMARA TRENTO SILVESTRE** Secretária Municipal de Assistente Social do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, portador do CPF Nº 032.659.689-52 e RG Nº 7.956.629-2 SSP/PR, para exercer a função de **GESTORA** das parcerias a serem firmadas com Recursos Financeiros da Secretaria de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, com poderes de controle e fiscalização, conforme segue
I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 160/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPÁL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 21 de julho de 2021.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**5BDD8B8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 204/2021**

**PORTARIA nº 204/2021**, de 21 de julho de 2021.

**DARLEI TRENTO**, Prefeito Municipal Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO**, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g), da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 4º, Inciso V do decreto Municipal nº 027/2017;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º- DESIGNAR** o Senhor **MARCELO GIACOMINI** ,Secretário Municipal de Educação do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, portador do CPF nº 007.529.039-18 e RG nº

4.889.074-08 SSP/PR, para exercer as funções de **GESTOR** das parcerias a serem firmadas com Recursos Financeiros da Secretaria de Educação com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, com poderes de controle e fiscalização, conforme segue:

**I-** ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;***

**ART. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade Do Iguaçu – PR., 21 de julho de 2021.**

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**707141FA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### EXT. DO QUARTO TA DO CONT. Nº 35/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: APTM Desenvolvimento Profissional Eireli.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 10/07/2021 a 09/01/2022.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**ECA3FECC

### SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

Favorecido: Veronica Nobuko Hassegawa.
CNPJ: 33.838.499/0001-60.
Objeto: Serviços de manutenção na estação de tratamento e elevatória de esgoto.
Valor Total: R$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004 – 3.3.90.39.17.00
Data: 23 de julho de 2021.

***ROSANGELA CARLOS BAPTISTA***
Diretora

**Publicado por:**
Rafael Peixoto Martins
**Código Identificador:**98504F12

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### EDITAL Nº 034/2021 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2020, de 29/09/2020, resolve:
**CONVOCAR**
**Art. 1º** O Candidato aprovado para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 26 de julho de 2021, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

**CARGO: PSICÓLOGO**

| Inscrição | Nome | CPF | Colocação |
|---|---|---|---|
| 013 | Paulo Ricardo Ferreira | 070.088.799-70 | 4 |

**Art. 2º** O candidato convocado deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;

j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 26 de julho de 2021.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cheila dos Santos Lima
**Código Identificador:**1301B717

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº148, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Tornar públicas as férias concedidas ao servidor **ANTONIO LUIZ ALVES DOS SANTOS** matricula 31, ocupante do cargo efetivo de OPERARIO BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Agudos do Sul – PR,

referente ao período aquisitivo de 21/03/2020 a 20/03/2021, com início em 26/07/2021 e termino em 24/08/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de julho de 2021.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cheila dos Santos Lima
**Código Identificador:**6DED4724

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 05 de agosto de 2021, às 14:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico.

**OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TONERS E KIT DE TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**
**DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, até o dia 05 de agosto de 2021, às 13:30 horas.

**DATA DE ABERTURA DO CERTAME:** 05 de agosto de 2021, às 14:00 horas.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:**
**ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://bll.org.br/.
**ENDEREÇO FÍSICO:** Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** A presente Licitação será realizada menor preço por Lote.

**INFORMAÇÕES:** Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 14 de maio de 2021.

Altamira do Paraná, 23 de julho de 2021.

***DIONATA CARVALHO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dionata Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**F8FAA4D6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2021

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação e EXCLUSIVA para ME, EPP e MEI, conforme seguintes especificações.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.**

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** 04 de agosto de 2021, às 09:00h.

**DATA DE ABERTURA:** 04 de agosto de 2021, às 09:30h.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**.

**INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 23 de julho de 2021.

***DIONATA CARVALHO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dionata Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**5B4C3368

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### PORTARIA Nº 322/2021

*SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de julho de 2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **JOSE MARIA SOARES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.049.103-8-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 779.302.079-00** e matricula nº **13404**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2021.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciele Galvão
**Código Identificador:**E25DB668

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 323/2021**

*SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21 (vinte e um) de julho de 2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **JOSE ANTONIO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.550.228-9-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 582.557.456-53** e matricula nº **13390**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2021*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciele Galvão
**Código Identificador:**80609724

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO 01/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021**
**DISPENSA DE LICITACÃO Nº 01/2021**

**PARTES:**
**Contratante:Câmara Municipal de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 00.986,453/0001-39.
**Contratada:Torres & Anselmi Ltda - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 02.327.415/0001-08.

**DO OBJETO:**
Contratação de link dedicado ao acesso a Internet em Fibra Óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com velocidade mínima de 25 Mbps Dedicado Full, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria = download/upload), para a ampliação da infraestrutura de rede física e lógica da Câmara Municipal de Amaporã.
**DO VALOR:**
O valor global deste contrato é de R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Ação: 01.001.0001.0031.0001.2001 – Manutenção Secretaria Câmara de Vereadores
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.
Fonte de Recurso: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da datada sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:**
Lei Federal nº 8666/1993.

***JULIANO ANTONIO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ediane Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**B84A213A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 SRP Nº 028/2021**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido Pregão Eletrônico nº 032/2021 e Parecer Jurídico Conclusivo nº 172/2021, com abertura em 14/07/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação e Manutenção de Câmeras de Segurança, Alarme e Equipamentos para Monitoramento, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:
**DINIZ TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 04.503.070/0001-13, vencedora do **Lote 01**, no Valor Total de **R$ 32.999,99.**
**ELABOREAL SISTEMAS ELETRICO E ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ 28.266.463/0001-19, vencedora do **Lote 02**, no Valor Total de **R$ 24.500,00.**
Iniciar o Fornecimento, Instalação e Manutenção de Câmeras de Segurança, Alarme e Equipamentos para Monitoramento, parceladamente e por item, conforme as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, imediatamente após o recebimento da Solicitação de despesa, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 23 de julho de 2021.

Município de Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**08421FF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 02/2021**

**PORTARIA N° 02/2021 DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2021: APURAR APTIDÃO E CAPACIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL DE MATRÍCULA Nº 3370 PARA O DESEMPENHO DE SEU CARGO**

A Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei Municipal n° 173/2006, alterada pela Lei Municipal nº 707/2016, RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO**,** na forma do art. 46 da Lei Municipal n° 173/2006, alterada pela Lei Municipal nº 707/2016, para apuração da aptidão e capacidade do servidor municipal de matrícula nº 3370 para o desempenho do cargo de vigia.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Amaporã, 20 de julho de 2021**.**

***AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA***
Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório

**Publicado por:**
Marlene Moraes Cruz Soares
**Código Identificador:**09F9976D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL N° 148/2021**

SÚMULA: Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social e da outras providências.

**MAURO LEMOS**, Prefeito Municipal de Amaporã – PR, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são garantidas por Lei, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.
Art. 2º Serão contemplados os seguintes Eixos Temáticos:
**Eixo 1** – Proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;

**Eixo 2** – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;
**Eixo 3** – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;
**Eixo 4** – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;
**Eixo 5** – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências
Art. 3º A XII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada na Casa da Cultura de Amaporã, Rua Ceará, n° 112 - Centro, no dia 4 de agosto do ano de 2021, com início às 13h e término às 17h.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2021.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

***VERONEIDE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
**Código Identificador:**A04B7178

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2021**
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 027/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021**

Aos 23 (vinte três) dias do mês de julho do ano 2021, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 027/2021, Processo de Registro de Preços nº. 018/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
**OBJETO:** Registro de Preços para a confecção de Próteses Dentarias, para atendimento à população do município de Anahy-PR, usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme segue:
**1.** Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata**: SOI PROTESE DENTARIA LTDA CNPJ: 12.270.265/0001-99,** sediada na Rua Castro Alves n°. 442, Fundos, Jardim Panorama, Cep: 87.113-080, na cidade de Sarandi-PR, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Srª. Beatriz Limoni de Salles Pereira, portadora do RG: 12.415.540-1 SSP/PR e CPF: 091.900.189-07, à saber:

| Itens | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 1, 2, 3, 4 | SOI PROTESE DENTARIA LTDA CNPJ: 12.270.265/0001-99 | R$ 37.440,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais). |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre **23/07/2021 até 23/07/2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**E33FCBE5

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº 4.810/2021**

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no art. 70 inciso IX e art. 91 inciso I, da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Conceder licença não remunerada ao Servidor Efetivo **Ademir Schmitk,** portador do RG. 8.121.183-3/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, para Tratar de Assuntos Particulares, no **período de 27 de julho de 2021 a 26 de julho de 2022**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 23 dia do mês de julho de 2021.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**F7208549

**SECRETARIA GERAL**
**PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 18/2021**

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

| MOTORISTA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSC. | NOME | D.NASC. | LP | MAT | CG | CE | PE | PP | NF | CLASSIF. |
| 098394 | JEFFERSON PEDROSO | 08/06/1992 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 67,00 | 80,00 | **74,80** | 8º |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 23 de julho de 2021.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens ou imposto de renda,
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**E180B388

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### CÂMARA MUNICIPAL
### ANEXO 05 DESPESAS ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO

| ANEXO 05 | Exercício 2021 | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES | | |
| Período: De Janeiro Até Junho | | |
| Câmara Municipal de Andirá | | |
| CÓDIGO | FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA | TOTAL |
| 01 | LEGISLATIVA | 635.009,71 |
| 01 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 635.009,71 |
| 01 031 0001 | Manutenção da Câmara Municipal de Andirá | 635.009,71 |
| Total | | 635.009,71 |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**EAA281C2

### CÂMARA MUNICIPAL
### ANEXO 06 DESPESAS POR FUNÇÃO

| ANEXO 06 | | | | | Exercício 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA POR FUNÇÕES | | | | | |
| Período: De Janeiro Até Junho | | | | | |
| Câmara Municipal de Andirá | | | | | |
| Orgão: 01 Legislativo Municipal | | | | | |
| CÓDIGO | FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE | OP. ESPECIAIS | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
| 1 | LEGISLATIVA | 0,00 | 0,00 | 635.009,71 | 635.009,71 |
| 01 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 0,00 | 0,00 | 635.009,71 | 635.009,71 |
| 01 031 0001 | Manutenção da Câmara Municipal de Andirá | 0,00 | 0,00 | 635.009,71 | 635.009,71 |
| 01 031 0001 2001 | Manter o Legislativo | 0,00 | 0,00 | 635.009,71 | 635.009,71 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 635.009,71 | 635.009,71 |
| Orgão: 01 Legislativo Municipal | | | | | |
| Unidade: 01.001 Câmara Municipal de Andirá | | | | | |
| CÓDIGO | FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE | OP. ESPECIAIS | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
| 1 | LEGISLATIVA | 0,00 | 0,00 | 635.009,71 | 635.009,71 |
| 01 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 0,00 | 0,00 | 635.009,71 | 635.009,71 |
| 01 031 0001 | Manutenção da Câmara Municipal de Andirá | 0,00 | 0,00 | 635.009,71 | 635.009,71 |
| 01 031 0001 2001 | Manter o Legislativo | 0,00 | 0,00 | 635.009,71 | 635.009,71 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 635.009,71 | 635.009,71 |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**4EE4899D

### CÂMARA MUNICIPAL
### ANEXO 08 DEMONSTRATIVO POR RECURSOS

| PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO | | Exercício 2021 | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS - | | | | |
| Período: De Janeiro Até Junho | | | | |
| Câmara Municipal de Andirá | | | | |
| CÓDIGO | FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA | VINCULADOS | ORDINÁRIOS | TOTAL |
| 01 | LEGISLATIVA | 0,00 | 635.009,71 | 635.009,71 |
| 01 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 0,00 | 635.009,71 | 635.009,71 |
| 01 031 0001 | Manutenção da Câmara Municipal de Andirá | 0,00 | 635.009,71 | 635.009,71 |
| TOTAL GERAL | | 0,00 | 635.009,71 | 635.009,71 |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**C5311AA1

**CÂMARA MUNICIPAL**
**ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA**

| DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 | Exercício 2021 |
|---|---|
| **Período: De Janeiro Até Junho** | |
| **Câmara Municipal de Andirá** | |
| **Entidade: 291 - CÂ¢mara Municipal de AndirÃ¡** | |
| **Total Entidade** | |
| Saldo Inicial | R$ 0,00 |
| Inscrição | R$ 0,00 |
| Baixa | R$ 0,00 |
| Est Inscrição | R$ 0,00 |
| Est Baixa | R$ 0,00 |
| Saldo Atual | R$ 0,00 |
| **Total Geral** | |
| Saldo Inicial | R$ 0,00 |
| Inscrição | R$ 0,00 |
| Baixa | R$ 0,00 |
| Est Inscrição | R$ 0,00 |
| Est Baixa | R$ 0,00 |
| Saldo Atual | R$ 0,00 |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**384A4D81

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 15.209 DE 23 DE JULHO DE 2021**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***
***Art. 1º. Conceder 30*** *dias de férias, a partir do dia* ***22*** *de julho de 2021, ao Servidor Público Municipal* ***MARCIO ANTONIO VIEIRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo 01-01-2018 a 31-12-2018.***

***Art. 2º****. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 22 de julho de 2021.*

***Art. 3º****. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**7596EBCB

**GABINETE DA PREFEITA**
**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º DECRETO Nº. 9.320, DE 22 DE JULHO DE 2021**

*Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro..*

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e*

***CONSIDERANDO*** *o Ofício nº 1348/2021, da Secretaria Municipal Saúde, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 04 (quatro) Agente de Endemias, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro, para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo vago na secretaria;*
***CONSIDERANDO*** *o disposto na Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015;*

***CONSIDERANDO*** *a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 16 de julho de 2021;*

***CONSIDERANDO*** *o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;*

***DECRETA****:*

***Art. 1º.*** *FICA AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2021 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, para o suprimento de 04 (quatro) Agente de Endemias, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro, em virtude da falta de funcionários para o enfrentamento da pandemia Covid-19 e o risco de aumento dos casos de Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Andirá.*

***Art. 2º.*** *A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização do concurso público.*

***Art. 3º.*** *O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015.*

***Art. 4º.*** *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**783FE4BB

**GABINETE DA PREFEITA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 127/2021 PREGÃO Nº 063/2021 - FORMA ELETRÔNICA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 10.633.441/0001-84**.

**E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI,** inscrito no **CNPJ/CPF: 02.136.854/0001-25.**

**DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ/CPF: 08.849.206/0001-00.**

**FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 31.133.295/0001-06**.

**URSA COMERCIAL LTDA** inscrito no **CNPJ/CPF: 26.628.908/0001-38.**

**STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI** inscrito no **CNPJ/CPF: 84.859.552/0002-20.**

**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** inscrito no **CNPJ/CPF: 26.240.632/0001-16.**

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** inscrito no **CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86.**

**DENTAL OESTE EIRELI - EPP** inscrito no **CNPJ/CPF: 05.412.147/0001-02.**

**EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVICOS** inscrito no **CNPJ/CPF: 02.608.793/0001-51.**

**SALVI E LOPES E CIA LTDA** inscrito no **CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34.**

**DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrito no **CNPJ/CPF: 21.596.355/0001-65.**

**VIGÊNCIA:** 23.07.2021 a 22.07.2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***

Prefeita
***ALLAN PIERRE BARBEZANI***

Pregoeiro
***PEDRO ARANA***

Representante Legal
***ÉRICA CRISTINE DOS SANTOS***

Representante Legal
***ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI***

Representante Legal
***LUCAS VINICIUS FACIOLI***

Representante Legal
***MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI***

Representante Legal
***FAUZI ALI AOUADA***

Representante Legal
***FRANCISCO FEITOSA DE MATOS***

Representante Legal
***LAURA CATALDO CURY***

Representante Legal
***JACKSON LUIZ BERTI***
Representante Legal

***ROBERTO GONCALVES SANTANA***

Representante Legal
***LUIZ CARLOS SALVI***

Representante Legal
***ELAINE BIEDACHA***

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021**, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**7F552211

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 043/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho paraas empresas **SEARA & VELTRINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.768.507/0001-15**, no valor de **R$ 4.944,60 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CAFETEIRA, SENDO MISTURA EM PÓ (CHOCOLATE E CAPUCCINO), CAFÉ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso IIda Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de julho de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**928D65D7

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 15.211 DE 23 DE JULHO DE 2021**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***
***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 21 de julho de 2021**, ao Servidor Público Municipal, **MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **referente ao período aquisitivo 03-06-2019 a 02-06-2020.***

***Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 21 de julho de 2021**.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**7CDDF03E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085 – 2021 - SRP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁTICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C, E RL 1C, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: do dia 26/07/2021 à 05/08/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00m do dia 05/08/2021.
**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** a partir das 14h:30m do dia 05/08/2021.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 15h:00m do dia 05/08/2021.
**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS**: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 23 de Julho de 2021.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**A98B7002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084 – 2021 - SRP**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REGARGAS, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, E PLACAS, APARELHOS E FITAS PARA SINALIZAÇÃO, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: do dia 26/07/2021 à 05/08/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 05/08/2021.
**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h:30m do dia 05/08/2021.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h:00m do dia 05/08/2021.
**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS**: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 23 de Julho de 2021.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**C8BF75D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: do dia 26/07/2021 à 06/08/2021.
**PROTOCOLO**: Até às 08h:30min do dia 06/08/2021.
**ABERTURA**: Às 09h:00m do dia 06/08/2021.
**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 23 de Julho de 2021.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**32DB74D8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO DE VALOR PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 015/2021**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR**
**CONTRATO N° 024/2021- ID N0 2714**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 015/2021**

**CONTRATANTE:** ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e

**CONTRATADA: SILVA & DAL MOLIN P EVENTOS – LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Desembargador Estanislau Cardoso, nº 389 – Bairro do Xaxim, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.810-380, Telefone (41) 99857-0413, e-mail eventosul@hotmail.com - inscrita no CNPJ n.º 08.663.333/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Erlon Carlon da Silva, Brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Desembargador Estanislau Cardoso, nº12, Bairro do Xaxim, CEP 81.810-380, CPF/MF sob o nº 016.661.919-14.

**DO OBJETO** – O presente termo adita em 21,51% (vinte e um vírgula cinquenta e um por cento), R$ 2.000,00 (Dois mil reais), a Contratação de Empresa especializada em Confecção de Letras – caixa com frase "ANTONINA PONTA DA PITA", conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

**DO VALOR –** O presente termo adita em 21,51% (vinte e um vírgula cinquenta e um por cento), R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**
**12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – FONTE 1000/31812**
**12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 – FONTE 1000**
**12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.39 – FONTE 1000**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL -** Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

**DATA: 13 /07/2021.**

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E RESPRESENTANTE DA EMPRESA.
.

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**C523726F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 058/2021**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADA**: **M. F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA**, CNPJ/MF: 78.113.024/0001-44;
**OBJETO**: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada GLOBAL da obra "REFORMA DAS SALAS E BANHEIROS DA PREFEITURA" neste Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 009/2021, que passam a fazer partes integrantes deste, independente de transcrição.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 12.692,54 (Doze mil seiscentos e noventa e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Márcio Fernandes Sanches Pereira
**DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**BE4F667D

## MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 053/2021

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADA**: **M. F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA**, CNPJ/MF: 78.113.024/0001-44;
**OBJETO**: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada GLOBAL da obra "REFORMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANTIGA FAAST)" neste Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 006/2021, que passam a fazer partes integrantes deste independente de transcrição.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 110.660,35 (Cento e dez mil seiscentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.30.00.00
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Márcio Fernandes Sanches Pereira
**DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**827B0429

## MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 024/2021 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMA

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob n. 32.066.937/0001-56;
**OBJETO:** Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 8.974,89 (Oito mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referentes à serviços não previstos no projeto inicial, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin
**DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**8360AB3F

## MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

**O MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 11 de agosto de 2021, no site eletrônico:** https://bllcompras.com/**, licitação na modalidade Pregão eletrônica a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com substituição de peças, instalação e desinstalação dos equipamentos nos próprios públicos do Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site https://bllcompras.com/ e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 23 de julho de 2021.

***HUGO DANILO MACHADO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**D9B47249

## MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 003/2021 P.D.L. Nº 004/2021-PMA

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **HV CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ/MF sob n. 21.733.891/0001-65;
**OBJETO:** Considerando a prorrogação constante no segundo termo aditivo; considerando, ainda, que no primeiro termo aditivo, foi acrescido em 50% (Cinquenta por cento) à quantidade de serviços prestados; fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 131.025,00 (Cento e trinta e um mil e vinte e cinco reais), referentes ao acréscimo de 50% (Cinquenta por cento) dos serviços contratados, correspondentes ao período prorrogado no segundo termo aditivo nos termos do parecer jurídico.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hugo Alexandre Aguera Viana
**DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**53ED030F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO DECRETO Nº 129/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do Município preservar a saúde pública, evitando ou reduzindo quaisquer situações que possam contribuir para o contágio do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus.

CONSIDERANDO a diminuição do número de casos em nosso Município e em toda região que dá suporte de saúde aos munícipes.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam adotadas pelo Município de Astorga as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19.

**Art. 2º.** Prorroga-se o toque de recolher das 01h às 5h do dia seguinte, até 23 de agosto de 2021, podendo os estabelecimentos comerciais em geral, manter seu funcionamento com presença de público até as 00h.

**Art. 3º.** Em bares, restaurantes, lanchonetes, e assemelhados, as mesas somente poderão ser ocupadas por até 6 pessoas, sendo respeitado o distanciamento de 2 metros entre cadeiras de mesas distintas.

**Parágrafo único** - A ocupação do local não superior a 50% da capacidade de público.

**Art. 4º.** Os serviços de organização de reuniões, celebrações, comemorações e eventos em geral poderão ser retomados, de forma gradual e monitorados, mediante cumprimento dos protocolos de segurança sanitária estabelecidos nesse decreto e nas demais normas vigentes.

§ 1º. Reuniões, incluindo eventos, comemorações, assembléias, encontros corporativos, em espaço de uso público e particular, estará liberado para até 150 pessoas, excluídas da contagem crianças de até 12 anos.
a) Recomenda-se a não participação de pessoas do grupo de risco e com idade igual ou superior a 60 anos;

§ 2º. Buffet, estão autorizados o funcionamento, sendo liberado até as 00h.

I - Para liberação de eventos em Buffet, é necessária a autorização prévia e expressa da Vigilância Sanitária, através de requerimento e apresentação do plano de contingência, e respeitadas as seguintes condições:

a) Mesas e cadeiras devem respeitar o distanciamento mínimo de 02 metros entre as mesas e de 01 metro entre as cadeiras de mesas diferentes, com no máximo 6 pessoas em cada mesa;
b) Atendimento com capacidade máxima de 50% dos lugares disponíveis, limitadas a 150 pessoas;
c) Disponibilização de álcool em gel 70% nas entradas e saída do estabelecimento, bem como em todas as mesas inclusive nos sanitários;
d) O encerramento do evento deverá respeitar o limite das 00h;
e) Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os clientes e informar aos mesmos que somente poderão retirá-las quando estiverem sentados em sua mesa;
f) Os participantes deverão permanecer sentados;
g) Manter ambientes bem ventilados, com portas abertas, sempre que possível;
h) Organizar o acesso e a saída da clientela evitando aglomerações. Utilizar sinalizações no piso com distanciamento de 1,5 metros para as filas de entrada, principalmente em sanitários e solicitar o distanciamento de 1,5 metros no auto serviço.
i) Deve ser priorizado o serviço nas mesas, não sendo possível recomenda-se, para que o estabelecimento designe um colaborador devidamente paramentado com (máscaras, viseiras de acrílico, luvas descartáveis e touca), para servir os clientes ou oferecer aos clientes luvas descartáveis, para se servir. O cliente deve ser orientado sobre o devido descarte das luvas no final do balcão ou em sua mesa;
j) Estão permitidas apresentações musicais, na modalidade acústico, respeitando-se as regras de distanciamento, e que o público permaneça sentado;
k) Mantêm-se vedadas atividades que envolvam contato físico;
l) A utilização de brinquedos, parquinhos e similares fica permitida, desde que se respeite a utilização por apenas uma pessoa por equipamento, que deverá ser devidamente limpo a cada utilização;
m) É de responsabilidade do estabelecimento a orientação aos convidados, das medidas de prevenção, como o uso de máscaras ao levantar-se das mesas e a higienização das mãos com álcool gel 70%.

§ 3º. Chácaras de Lazer, autoriza-se a realização de confraternizações e eventos com até 80 (oitenta) pessoas, excluídas da contagem crianças de até 12 anos, recomenda-se a não participação de pessoas do grupo de risco e com idade igual ou superior a 60 anos, desde que:
a) Para liberação de eventos nas chácaras de lazer, é necessária a autorização prévia e expressa da Vigilância Sanitária, através de requerimento e apresentação do plano de contingência;
b) No período da vigência deste decreto, se houver conhecimento de qualquer evento realizado em chácaras de lazer, sem a prévia autorização, o proprietário e o organizador do evento serão imediatamente autuados.

§ 4º. Leilão de Gado está autorizado o funcionamento, sendo liberado até as 00h, respeitadas as seguintes condições:
a) Mesas e cadeiras devem respeitar o distanciamento mínimo de 02 metros entre as mesas e de 01 metro entre as cadeiras de mesas diferentes, com no máximo 6 pessoas em cada mesa;
b) Atendimento com capacidade máxima de 50% dos lugares disponíveis, limitadas a 100 pessoas;
c) Disponibilização de álcool em gel 70% nas entradas e saída do estabelecimento, bem como em todas as mesas inclusive nos sanitários;
d) A duração será de, no máximo, 4 (quatro) horas consecutivas, com encerramento no máximo às 00h;
e) Uso de máscara obrigatório para todos os participantes;
f) Os participantes deverão permanecer sentados;
g) Manter ambientes bem ventilados, com portas abertas, sempre que possível;
h) Organizar as filas na recepção e nos balcões, com marcação no piso indicando distanciamento de 2 metros;
i) É de responsabilidade do organizador do evento a orientação aos convidados, das medidas de prevenção, como o uso de máscaras ao levantar-se das mesas e a higienização das mãos com álcool gel 70%;
j) Dar prioridade de participação do leilão de maneira virtual;
k) Está terminantemente proibida a participação de pessoas de outros municípios;

§ 5º. Em qualquer modalidade acima, em se tratando de evento exclusivamente familiar, até o limite de 30 pessoas, está dispensada a necessidade de autorização da vigilância sanitária.

**Art. 5º.** As atividades religiosas de qualquer natureza, devem observar o disposto neste decreto, e, de forma complementar e o que não for conflitante com este dispositivo, a Resolução da Secretaria Estadual da Saúde – SESA nº440/2021, conforme:
a) No espaço destinado ao público, deverá ser observada a ocupação máxima de 50% (cinqüenta por cento), garantindo afastamento mínimo de 1 (um) metro em todas as direções.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo prorrogadas as medidas não conflitantes dispostas no Decreto nº 100/2021 e seguintes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**E51E5036

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - SEGUNDO TRIMESTRE DE 2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativas ao SEGUNDO TRIMESTRE DE 2021, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI e do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, a ser realizada às 09 horas, do dia 29 de Julho de 2021, no Auditório da Prefeitura Municipal de Astorga, COM TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DO SITE www.astorga.pr.gov.br, DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, NÃO SERÁ PERMITIDO A PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL DA

COMUNIDADE, DEVENDO ESTA ACOMPANHAR A SESSÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA MENCIONADO E ENCAMINHAR QUESTIONAMENTOS PARA O E-MAIL: sec.executiva.social@astorga.pr.gov.br.

***SUZIE APARECIDA PUCCILO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***MÔNICA REGINA MONTAGNA***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

***LUCIANO DE SOUZA GERALDO***
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**98408A28

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 048/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

| ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS | VALOR (R$) | DATA |
|---|---|---|
| - FUNDEB 60% | 172.666,74 | 21/07/2021 |
| - ASTORGABL PSB FNAS | 10.607,72 | 21/07/2021 |
| - ASTORGABL GBF FNAS | 4.575,92 | 22/07/2021 |
| - ASTORGABL MAC FNAS | 9.662,04 | 22/07/2021 |
| - Fundo Especial do Petróleo | 964,75 | 22/07/2021 |

**Astorga, 23 de Julho de 2021.**

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**A997D676

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 103/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1°do Art. 7º, da Lei n. 3.076/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

**DECRETA**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 862.584,17 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação:**

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
130 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.170,02

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
248 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.713,76

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
334 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.699,34

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
2136 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 276.339,32

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2054 - 3.3.90.39.00.00 33122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 86,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
591 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 229.074,22

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2109 - 4.4.90.52.00.00 32500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.133,35

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
839 - 3.3.90.32.00.00 33494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 6,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
892 - 3.3.90.39.00.00 33321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 5.486,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
2141 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.030,01

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
942 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.545,29
948 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 125,95

06.004.10.301.0012.2.050. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
2104 - 3.3.90.30.00.00 32498 MATERIAL DE CONSUMO 12.098,00
06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
986 - 3.1.90.11.00.00 31019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.271,22
2065 - 3.3.90.32.00.00 31023 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 11.241,00
2134 - 3.1.90.11.00.00 31029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 117,46
2135 - 3.1.90.13.00.00 31029 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.579,46
2133 - 3.1.90.16.00.00 31029 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 25.985,04

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS

1058 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.043,61
1065 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 243,33

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1172 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 8.047,95
1176 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 380,66

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1212 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.695,79

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1239 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.128,46

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
1258 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.875,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.5.001. OBRAS E EQUIPAMENTOS / ECA - FMDCA
2125 - 4.4.90.52.00.00 33949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.966,08
2127 - 4.4.90.52.00.00 33959 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.298,88

06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
2121 - 3.3.90.30.00.00 33950 MATERIAL DE CONSUMO 165,33

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1298 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.766,73

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1317 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.204,08
1337 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 1.610,50

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
2129 - 4.4.90.52.00.00 33819 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.950,94
1363 - 3.3.90.30.00.00 33942 MATERIAL DE CONSUMO 2.624,00

06.007.08.244.0013.1.006. OBRAS E EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
2123 - 4.4.90.52.00.00 33934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 53.277,88
2147 - 4.4.90.52.00.00 33819 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.251,35

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1381 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.337,60

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1420 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.665,17

06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
2146 - 4.4.90.52.00.00 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.449,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
2081 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 272,75

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1561 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.680,32

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
2001 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 5.021,94

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1982 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 4.033,23

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1684 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 251,15
1688 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 111,24

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1728 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.320,19

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1759 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 62,92
1781 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
1759 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.127,73

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2005 - 3.3.90.30.00.00 33003 MATERIAL DE CONSUMO 7.600,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
2012 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.262,24

**Total Suplementação: 862.584,17**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**60169918

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 104/2021**

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.076/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 410.989,31 (quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação:**

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
10 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 237,00

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
2132 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.480,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
69 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
122 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
2131 - 4.4.90.52.00.00 2002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.405,33

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
139 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 500,00
141 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.596,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
182 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS – CIVIL 1.500,00
185 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.329,54

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2128 - 4.4.90.52.00.00 2002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.286,50
207 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
196 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 691,87

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
274 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.452,71

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
310 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
305 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 500,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
365 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 65.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
386 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
381 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.000,00
392 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 4.916,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
791 - 4.4.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.427,00

06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
985 - 3.1.90.11.00.00 11019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.632,57
993 - 3.1.91.13.00.00 11019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.439,76

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1227 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 12.687,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.5.001. OBRAS E EQUIPAMENTOS / ECA - FMDCA
2124 - 4.4.90.52.00.00 31949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17,19
2126 - 4.4.90.52.00.00 31959 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18,63
1273 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 387,00

06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
2122 - 3.3.90.30.00.00 31950 MATERIAL DE CONSUMO 0,71
1277 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.472,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1366 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 200,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1410 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.387,50

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1580 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.980,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1602 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1662 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1700 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.217,20
1709 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.569,00
1697 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 43,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1722 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 766,00
1718 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 3.762,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1752 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 28.434,00
1749 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 29.212,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1778 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.637,00
07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1794 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 3.901,00
1800 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 134,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1830 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 24.011,00
1822 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.000,00
1829 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 29.031,00
1827 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 30.514,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1845 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1862 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
1851 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 624,86

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO EECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1923 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1942 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.988,94

**Total Suplementação: 410.989,31**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução:**

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
9 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
35 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 691,87

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
69 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 8.000,00
70 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
52 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
68 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.452,71

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
108 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.624,86

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
152 - 3.3.91.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

188 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
207 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 2.286,50

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
261 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
263 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
247 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00

262 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 4.420,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
344 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
366 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 387,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
390 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
387 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
391 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
784 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.960,00
786 - 3.3.90.40.00.00 2002 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 4.000,00

06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
793 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.427,00

06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
996 - 3.3.90.30.00.00 11019 MATERIAL DE CONSUMO 2.439,76
1002 - 3.3.90.39.00.00 11019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.632,57

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1250 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 4.592,00
1253 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.800,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.28.846.0000.0.009. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMDCA
1291 - 3.3.30.93.00.00 31950 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,71
1290 - 3.3.30.93.00.00 31949 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 17,19
1294 - 3.3.30.93.00.00 31959 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 18,63

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1309 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 3.480,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1578 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1614 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.700,00

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1637 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.901,00
1632 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 11.739,00
1616 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.988,94

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1659 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 8.922,00
07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1706 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 19.866,00
1704 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
1683 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1720 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1751 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.217,00
1749 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
1752 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.922,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1803 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 500,00
1807 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1805 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 9.500,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1845 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
1843 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 5.785,07
1835 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.043,00

1846 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.300,00

07.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
07.005.18.541.0018.2.087. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1908 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.672,00
1910 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.859,50
1909 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 43,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1928 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
1932 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.900,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1945 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
1938 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1976 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

**Total Redução: 410.989,31**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2021.

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**46538851

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 105/2021**

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.076/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 869.546,59 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação:**

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
468 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 5.114,00
2058 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.744,00
442 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.904,19
446 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.187,42
449 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.889,42

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
493 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.024,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
507 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
604 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50.000,00

06.002.28.846.0000.0.007. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO
701 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 48.100,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
712 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.603,45

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
727 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 482.795,98
737 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.413,51
739 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 65.485,68

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
792 - 4.4.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 83,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
834 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 24.765,00
847 - 3.3.90.40.00.00 1494 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P JURÍDICA 350,00
802 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.881,82
817 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.278,82

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
922 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.814,28

925 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.162,01

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
1095 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS.PÚBLICO 38.000,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1283 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.200,00
06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1998 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 750,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1405 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 10.000,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1530 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

**Total Suplementação: 869.546,59**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução:**

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
487 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.858,00
490 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 702,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
524 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 21.024,00
522 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 7.904,19
530 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.187,42

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
553 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
560 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 25.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
592 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 41.187,42

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
637 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
681 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 5.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
702 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.979,01

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
749 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 475.319,62

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
854 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 83,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
888 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 350,00
856 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.814,28
873 - 3.1.90.94.00.00 1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.162,01
882 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 38.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1036 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 24.765,00
1006 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.881,82
1014 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.278,82

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1225 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.750,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1464 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.200,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1530 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 48.100,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1578 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

**Total Redução: 869.546,59**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**ABF26EBD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 106/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §1º do Art. 8º, da Lei n. 3.076/2019 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 122.807,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sete reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação:**

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
1002 - 3.3.90.39.00.00 11019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 120.457,00
987 - 3.1.90.13.00.00 11019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.574,00
989 - 3.1.90.16.00.00 11019 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 776,00

**Total Suplementação: 122.807,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o seguinte Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.03.11.09.00000000 Fonte: 11019 CORONAVÍRUS (COVID - 19) 122.807,00

**Total da Receita: 122.807,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**F4E45ADA

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

## ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 1202/2021

**LEI Nº 1202/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1°.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2°.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a reforço da dotação orçamentária na Ação Orçamentária abaixo especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001 04 122 0002.1187 | | - | Aquisição de Veículos para a SMO | | |
| Fonte | 0 3 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores | | |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 6.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO** | | | | **R$** | **6.000,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **6.000,00** |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

**I –** Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretario | | |
| 06.001. 15 451 0004.1029 | | - | Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia | | |
| Fonte | 0 3 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 6.000,00 |
| **TOTAL DA REDUTAÇÃO NA PROJETO** | | | | **R$** | **6.000,00** |
| **TOTAL DA REDUTAÇÃO NO ORGÃO** | | | | **R$** | **6.000,00** |

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam reprogramadas as Ações Orçamentárias 1029 e 1187, para o exercício de 2021, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2021 |
|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia Elaborados / Unidade | Metas Físicas |
| 451 | SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana | | 1 |
| 0004 | PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras |
| 1029 | PROJETO: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia | | 112.602,51 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2021 |
|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Veículos adquiridos/ Unidade | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 01 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1187 | PROJETO: Aquisição de Veículos para a SMO | | 75.450,00 |

**Art. 5º**. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, ficam reprogramadas as Ações Orçamentárias 1029 e 1187, para o exercício financeiro de 2021, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2021 |
|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia Elaborados / Unidade | Metas Físicas |
| 451 | SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana | | 1 |
| 0004 | PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras (l,00) |
| 1029 | PROJETO: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia | | 112.602,51 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2021 |
|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Veículos adquiridos/ Unidade | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 1 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras (l,00) |
| 1187 | PROJETO: Aquisição de Veículos para a SMO | | 75.450,00 |

**Art. 6°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de julho de 2021.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**B8763F9D

**ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021**
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preços sob o n.º 04/2021, para a Contratação de empresa do ramo para a realização de serviços de melhoria de pavimento asfáltico, através da execução de serviços de tapa buracos, implantação de lombadas e readequação de lombadas com C.B.U.Q. – faixa C do DER/PR, no dia 11/08/2021 às 08h30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br, guia "licitações". Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**DF785356

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**ATA DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2021**

**Ata de Credenciamento referente ao chamamento público nº 07/2021. – Secretaria municipal de saúde de Barbosa Ferraz. Objeto: Chamamento público, em caráter temporário e emergencial, para credenciamento de até 3 (três) agentes de combate a endemias e até 03 (três) agente comunitário de saúde com a finalidade de prestar serviços pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses, tendo em vista a necessidade emergencial da secretaria municipal de saúde no Enfrentamento da pandemia do corona vírus (covid - 19) e novo período epidemiológico.** Às **15** horas do dia **21 de julho** do corrente ano, reuniram-se, sob a presidência do Sr. Matheus Faria Braga, ocorreu a conferencia das documentações referentes ao credenciamento do **Chamamento Público nº 07/2017 – Secretaria municipal de saúde de Barbosa Ferraz**, foi publicado e veiculada através do Diário Oficial dos Município – AMP e site oficial http://www.barbosaferraz.pr.gov.br/. Compareceram na conferencia as seguintes pessoas: Sr. **Leandro de Melo Silva – Secretario de Saúde**, Sra **Rose Mere Machado**, Sra **Janiele de Melo Alves**, Sr**. Carlos Alberto Teixeira de Almeida – Secretario de Recursos Humanos**. Procedeu-se a conferencia dos documentos protocolado. Analisados conforme consta no edital, (ordem cronológica de protocolo e conferencia de documentações), Tendo em vista o item 1.2 do edital que diz o seguinte, "Não será admitida documentações incompletas, a qual não será recebida pelo departamento de compras e licitações" Sendo assim após análise dos Documentos de Credenciamento apresentados pelas entidades neste Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento**: LETICIA PIRES DE SOUZA** CPF: 108.122.829-65 Documentação protocolados dia 12 de julho de 2021 ás 08:11 Hrs. Não credenciada. Motivo: Falta de comprovante de residência e certidão de débitos federais. **IRACI DOS SANTOS MATOS** CPF: 505.912.589-00 Documentação protocolados dia 12 de julho de 2021 ás 14:34 Hrs. Não credenciada. Motivo: Falta de apresentação de dados bancários. **SANDRA DO PRADO MARQUES FERNANDES** CPF: 026.148.909-79 Documentação protocolados dia 12 de julho de 2021 ás 15:26Hrs. Credenciada. **VANDRIANA MACEDO BALTIERE** CPF: 085.898.209-98 Documentação protocolados dia 12 de julho de 2021 ás 15:32Hrs. Credenciada. **FABIO FAUSTINO DOS SANTOS** CPF: 412.478.958-07 Documentação protocolados dia 13 de julho de 2021 ás 08:06 Hrs. Credenciado. **POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA** CPF: 045.241.139-40 Documentação protocoladas dia 13 de julho de 2021 ás 08:21 Hrs. Credenciada. **ANA GEOVANA FERREIRA** CPF: 137.935.469-26 Documentação protocolados dia 13 de julho de 2021 ás 08:25 Hrs. Credenciada. **KAWANE HELEN DA SILVA** CPF: 093.730.939-75 Documentação protocolados dia 13 de julho de 2021 ás 16:19 Hrs. Credenciada. **EDUARDO GANCEDO DE AQUINO** CPF: 083.451.949-66 Documentação protocolados dia 14 de julho de 2021 ás 09:12 Hrs. Credenciado. **PAULA MARIA DA SILVA SANTOS** CPF: 264.764.338-57 Documentação protocolados dia 14 de julho de 2021 ás 09:24 Hrs. Não credenciada. Motivo não apresentou cópia do CPF, não apresentou cópia da carteira de trabalho e respectivas informações complementares, não apresentou a declaração de idoneidade devidamente assinado pela proponente. **KELY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA** CPF: 048.728.349-09 Documentação protocolados dia 14 de julho de 2021 ás 09:53 Hrs. Não credenciada. Motivo não apresentou cópia da carteira de trabalho, não apresentou dados bancários, não apresentou declaração de idoneidade, não apresentou certidão federal. **ANA CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA** CPF: 093.666.849-04 Documentação protocolados dia 14 de julho de 2021 ás 10:49 Hrs. Credenciada. **MONICA EMERIQUE FERREIRA** CPF: 056.628.179-10 Documentação protocolados dia 14 de julho de 2021 ás 11:05 Hrs. Não credenciada. Motivo não apresentou cópia da carteira de trabalho, não apresentou cópia do cartão PIS/PASEP, não apresentou cartão de vacina atualizada, não apresentou dados bancários, não apresentou a declaração de idoneidade, não apresentou certidão de débitos federais. **MAYARA CARLA KABROSKI** CPF: 068.076.429-11 Documentação protocolados dia 14 de julho de 2021 ás 13:32 Hrs. Não credenciada. Motivo rasura na declaração de idoneidade e falta de certidão de débitos federais. **MATHEUS HENRIQUE JUVENASSO** CPF: 090.501.029-99 Documentação protocolados dia 14 de julho de 2021 ás 13:40 Hrs. Credenciado. **HELOÍSA TAYNAH MARQUES DOS SANTOS** CPF: 085.192.129-99 Documentação protocolados dia 14 de julho de 2021 ás 13:48 Hrs. Não credenciada. Motivo não apresentou cópia da carteira de trabalho, não apresentou cópia do cartão PIS/PASEP. **EDUARDO SANTOS KAYANOKI** CPF: 128.229.159-97 Documentação protocolados dia 14 de julho de 2021 ás 13:51 Hrs. Não credenciado. Falta de assinatura da declaração de idoneidade. **ALISSON DA SILVA LEAL** CPF: 108.870.549-94 Documentação protocolados dia 14 de julho de 2021 ás 14:21 Hrs. Não credenciado. Motivo, não apresentou

comprovante de escolaridade com o ensino médio completo. **ANGELA BARBOSA SOUZA** CPF: 119.300.819-01 Documentação protocolados dia 14 de julho de 2021 ás 14:24 Hrs. Credenciada. **LUCIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA** CPF: 085.279.559-97 Documentação protocolados dia 15 de julho de 2021 ás 11:07 Hrs. Não credenciada. Motivo não apresentou cópia dos demais e complementos da carteira de trabalho. **IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS** CPF: 025.504.639-19 Documentação protocolados dia 15 de julho de 2021 ás 11:30 Hrs. Credenciada. **LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA** CPF: 012.310.449-18 Documentação protocolados dia 15 de julho de 2021 ás 13:12 Hrs. Credenciado. **GRACIELY FREITAS DA CRUZ** CPF: 122.343.539-39 Documentação protocolados dia 15 de julho de 2021 ás 13:37Hrs. Credenciada. **ANDRIELI CRISTINA ALVES DE MORAIS** CPF: 130.112.109-69 Documentação protocolados dia 16 de julho de 2021 ás 15:14 Hrs. Não credenciada. Motivo não apresentou cópia da carteira de vacina atualizada, não apresentou dados bancários, não apresentou declaração de idoneidade, não apresentou certidão de débitos federais. **JESSICA SCACCHETI PRADO** CPF: 085.011.699-07. Documentação protocolados dia 16 de julho de 2021 ás 15:16 Hrs. Não credenciada. Motivo não apresentou cópia da carteira de vacina atualizada, não apresentou dados bancários, não apresentou declaração de idoneidade, não apresentou certidão de débitos federais. **WESLEY PEREIRA DA SILVA** CPF: 066.311.909-08 Documentação protocolados dia 19 de julho de 2021 ás 10:20 Hrs. Não credenciado. Motivo não apresentou declaração de idoneidade, não apresentou certidão de débitos federais. **MARCIA REGINA DE ALMEIDA MAXIMO** CPF: 044.221.729-30 Documentação protocolados dia 20 de julho de 2021 ás 09:32 Hrs. Não credenciada. Motivo não apresentou comprovante de escolaridade com ensino médio completo, não apresentou certidão de débitos federais. **MEIRE DE MATOS** CPF: 101.907.699-20 Documentação protocolados dia 20 de julho de 2021 ás 16:20 Hrs. Não credenciada. Motivo não apresentou declaração de idoneidade. Sendo assim em decorrência a esse chamamento após publicação e divulgação desta ATA nos órgãos oficiais de comunicação dos munícipios, considerando a data do diário oficial dos munícipios AMP (26/07/2021). Convocaremos em sequência no prazo de 2 (dois) dias uteis, os 6 (seis) primeiros participantes *credenciados* que, deverão apresentar-se ao Secretário de Saúde do Munícipio de Barbosa Ferraz – Pr – Leandro de Melo Silva para entrevista e avalição de disponibilidade de datas e horários, condições físicas e mentais, após esse o secretario encaminhará uma nota (nota de confirmação) a esse departamento de compras e licitação, onde o participante deverá se apresentar para assinatura do contrato e apresentação dos documentos complementares conforme previsto no edital de chamamento. No que concerne os participantes **inabilitados por estarem e desacordo com as regras** do edital e, terão o prazo de 3 (três) dias uteis para apresentar as documentações adequadas que faltaram, desde que, o mesmo entrará para o cadastro de reserva. Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos, das quais eu, Matheus Faria Braga lavrou a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

***MATHEUS FARIA BRAGA***
Presidente

***EDMAR GARDIOLI***
Membro da Comissão

***LEANDRO DE MELO SILVA***
Secretário de Saúde,

***CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA***
Secretario de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**437F26B7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Nº Processo Admin.: 006/2021. Objeto: **Contratação de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica** - COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA, CNPJ – 53.859.112/0001-69, instalada na Rua Vigato, 1620, Centro, João Aldo Nassif Jaguariuna/SP. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, por um período de 12 meses, em valores estimados como de consumo no ano de até R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Justificativa: Empresa que atende o município no fornecimento de Energia Elétrica. Ratificação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal em 23 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 23 de Julho de 2021.

***ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**076D8DC1

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Nº Processo Admin. : 008/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa e Internet Banda Larga - OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0321-85, instalada na Rua Trav. Teixeira de Freitas 75, Mercês, Curitiba/PR. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, por um período de 12 meses, em valores estimados como de consumo no ano de até R$ 9.000,00 (Nove mil Reais). Justificativa: Empresa que atende o município com o fornecimento de Telefonia fixa. Ratificação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal em 23 de julho de 2021.

Sala de Sessões Antônio dos Santos Neto, Barra do Jacaré – PR, em 23 de Julho de 2021.

***ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**50754665

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### LEI Nº 757 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 465.000,00** (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0006.1029 Ampliação da Unidade Básica de Saúde
02024 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 000 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
02025 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 336 – Obras e Instalações R$ 250.000,00

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE**

**07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**
08.306.0010.1030 Aquisição de equipamentos para cozinha comunitária
05091 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
05091 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00
05092 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 797 – Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00
**TOTAL...R$ 465.000,00**

**Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;**

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R$ 13.000,00
**SUB - TOTAL...R$ 13.000,00**
Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal - R$ 250.000,00

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal - R$ 200.000,00
**SUB - TOTAL...R$ 450.000,00**

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE**
**07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**
20.606.0010.1007 Aquisição de Veículos/Tratores e Maquinários
05190 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00

20.606.0010.2073 Manutenção do Departamento Agropecuário
05530 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
**SUB - TOTAL...R$ 2.000,00 TOTAL...R$ 465.000,00**
**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 ( PPA ) e nº 741/2020 de 13/10/2020 ( LDO ).

**Art. 4º -** Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 23 de julho de 2021.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**7FF56C7D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 058/2021 PROCESSO N.º 24/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2020 – PE

**Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 086/2020**

**Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

**Contratada: Pollo Hospitalar Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.127/0001-05, representada pelo Sr. Lenir Greganini.

**Instrumento Vinculante:** Processo Licitatório nº 024/2020 – Pregão Eletrônico nº 12/2020 – Contrato Administrativo nº 086/2020.

**Objeto:** Referente a Registro de Preços para Aquisição de Filmes de Raios X e Correlatos para utilização no Hospital São Vicente de Paula em atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223.
**Fundamento:** Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 13.02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 23/07/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

| Lote | Especificação | Valor Praticado | Preço ajustado |
|---|---|---|---|
| 2 | FILME 18x24cm CX C/100 - COD BR – 0415575 | R$ 76,20 | R$ 84,38 |
| 3 | FILME 24x30cm CX C/100 - COD BR – 0415576 | R$ 127,30 | R$ 140,98 |
| 4 | FILME 30x40cm CX C/100 - COD BR - 0415577 | R$ 212,20 | R$ 235,02 |
| 5 | FILME 35x35cm CX C/100 - COD BR - 0415578 | R$ 216,10 | R$ 239,31 |
| 6 | FILME 35x43cm CX C/100 - COD BR - 0415610 | R$ 268,20 | R$ 294,81 |

**Ratificação**: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 23 de julho 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**7B8E073B

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 059/2021 PROCESSO N.º 02/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021 – PE

**Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 106/2021**

**Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

**Contratada: Angular Produtos para SaúdeLtda,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.118.004/0001-37, representada pelo Sr(a). Sandra da Silva

**Instrumento Vinculante:** Processo Licitatório nº 02/2021 – Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Contrato Administrativo nº 106/2021.

**Objeto:** Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 1) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228.
.
**Fundamento:** Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 14.02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 23/07/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

| Lote | Especificação | Valor Praticado | Preço ajustado |
|---|---|---|---|
| 9 | ATADURA DE CREPOM NAO ESTERIL 13 FIOS 10cm x 4,5m PCTE C/12 - COD. BR 0444355 | R$ 5,49 | R$ 6,48 |
| 10 | ATADURA DE CREPOM NAO ESTERIL 13 FIOS 12cm x 4,5m PCTE c/12 | R$ 6,84 | R$ 7,48 |
| 11 | ATADURA DE CREPOM NAO ESTERIL 13 FIOS 15cm x 4,5m PCTE C/12 COD. BR 0444365 | R$ 8,59 | R$ 9,36 |
| 12 | ATADURA DE CREPOM NAO ESTERIL 13 FIOS 20cm x 4,5m PCTE C/12 - COD. BR 0444371 | R$ 11,44 | R$ 13,53 |

**Ratificação**: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 23 de julho 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**12987B8F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 060/2021 PROCESSO N.º 02/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021 – PE**

**Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 105/2021**

**Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

**Contratada: Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, representada pelo Sr(a). Helena Maria Woitexen

**Instrumento Vinculante:** Processo Licitatório nº 02/2021 – Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Contrato Administrativo nº 105/2021.

**Objeto:** Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 1) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228.

**Fundamento:** Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 14.02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 23/07/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

| Lote | Especificação | Valor Praticado | Preço ajustado |
|---|---|---|---|
| 37 | FRALDA DESC. GERIATRICA AD. TAM. G (70-90KG) PCTE C/8 - COD. BR 0442728 | R$ 8,89 | R$ 11,37 |
| 38 | FRALDA DESC. GERIATRICA AD. TAM. M (40-70KG) PCTE C/10 UNID.- COD. BR 0358131 | R$ 10,00 | R$ 12,80 |
| 39 | FRALDA DESC. GERIATRICA AD. TAM. P (20-40KG) C/10 UNID. - COD. BR 0427338 | R$ 12,75 | R$ 13,77 |

**Ratificação**: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 23 de julho 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**0820C66C

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 061/2021 PROCESSO N.º 32/2020 – PREGÃO ELETRONICO N.º 18/2020 – PE**

**Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 140/2020**

**Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

**Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares. S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, representada pelo Sr(a). Cesar Augusto Gomes Neumann.

**Instrumento Vinculante:** Processo Licitatório nº 32/2020 – Pregão Eletrônico nº 18/2020 – Contrato Administrativo nº 140/2020.

**Objeto:** Referente a Registro de Preços para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228.

**Fundamento:** Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto item 13.02 alínea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, os referidos itens da tabela abaixo passando a partir de 23/07/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

| Lote | Especificação | Valor Praticado | Preço ajustado |
|---|---|---|---|
| 14 | ALCOOL LIQUIDO 70% FR C/1 LITRO - COD. BR 0269941 | R$ 4,28 | R$ 6,1744 |

**Ratificação**: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 23 de junho de 2021.

***FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA***

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**09F643F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO N.º 039/2020 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público que continua aberto até **20/07/2022** o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Prestação de Serviços Funerários. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao departamento de licitações e contratos no horário das **08:00 às 17:00** horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal.

Bituruna, 19/07/2021.

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**E40EF714

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2019 ADITIVO N.º 004/2021**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **J P V CALCAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R ERVA MATE, 232, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.064.325/0001-02, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO,

acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 69/2019 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 8/2019** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 096/2019, a partir de seu vencimento **até 20/10/2021,** cujo objeto é a Serviços de pavimentação com pedras irregulares de conformidade com Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de julho de 2021.

Contratante
***RODRIGO ROSSONI***

Contratado
***J P V CALCAMENTOS LTDA***

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**9FEE6D8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO**

PARTES: IDR-Paraná e Município de Bituruna
OBJETO: Ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para promover o desenvolvimento rural sustentável do Município.
VIGÊNCIA: de 21/07/2021 a 31/12/2024
PROTOCOLO: nº 17.853.258-8
ASSINAM: Rodrigo Rossoni (Prefeito de Bituruna) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**FEFF80C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO N.º 056/2021 - COMPRA E VENDA REF. PROCESSO N.º 34/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS**

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BITURUNA E MARGARETE TEIXEIRA DOS SANTOS GOBBI EIRELI.

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.994.953-01 II. SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, nº 495, a seguir denominada COMPRADOR, e **MARGARETE TEIXEIRA DOS SANTOS GOBBI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.658.577/0001-97, com sede na Estrada Bituruna a Mangueirinha, S/N, Km 4, Bairro São João, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, neste ato representado por sua titular Sra. **MARGARETE TEIXEIRA DOS SANTOS GOBBI**, brasileira, viúva, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 3.103.662-3, inscrita no CPF/MF sob nº 469.605.039-49, residente e domiciliada na Estrada Bituruna a Mangueirinha, S/N, Km 4, Bairro São João, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, a seguir denominados VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 34/2021 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
1.1 Aquisição de imóvel uma área terras de 81.853,88 m², constante da matrícula 3.565 da Comarca de União da Vitória, de propriedade de MARGARETE TEIXEIRA DOS SANTOS GOBBI EIRELI, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório, estudo de singularidade e plantas anexas, os quais são parte integrante deste contrato, de conformidade com o Processo n.º 34/2021 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

1.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **Processo n.º 34/2021 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços** juntamente com seus anexos.

1.3 As benfeitorias existentes no imóvel, qual seja, dois barracões de aproximadamente 600 m², sendo um pré-moldado e outro de madeira, deverão ser retiradas e transportados as custas e expeças do VENDEDOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**
2.1 Pela VENDA do objeto deste instrumento de contrato, o COMPRADOR pagará a VENDEDORA o valor de **R$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais)**.

2.2 O valor contratual encontra-se de acordo com Relatório de Avaliação realizado pela Comissão designada através do Decreto n.º 115/2020 e Laudo de Avaliação Imobiliária emitido por profissional conforme ART n.º 1720213077390.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
3.1 O pagamento será realizado da seguinte forma:
· R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), no ato da lavratura da escritura pública em nome do município;
· R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), na apresentação da matricula nº 3.565, devidamente livre de ônus de qualquer natureza e apta a transferência de propriedade perante o Registro de Imóveis competente.

3.2 Despesas e impostos incidentes sobre a **transferência do imóvel** objeto desta licitação ficarão a conta do receptivo contribuinte conforme dispuser a legislação em vigor.

3.3 Sendo apresentada matricula nº 3.565, devidamente livre de ônus de qualquer natureza e apta a transferência de propriedade, em período anterior Lavratura da escritura pública em nome do município, o pagamento será realizado pelo município integralmente, no ato da lavratura da escritura pública em nome do município.

3.4 Com o recebimento total da quantia referida nesta cláusula e, se for o caso, com os acréscimos decorrentes de eventual mora, o VENDEDOR dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao COMPRADOR o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel, mediante prévia lavratura da cabível escritura pública de compra e venda.

3.5 Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, e em havendo recusa do VENDEDOR em ceder ao COMPRADOR à posse total do imóvel ao VENDEDOR, arcará aquele com a multa de 2% (dois por cento) do valor recebido, além de outras cominações legais.

3.6 Observado o disposto na cláusula anterior, o VENDEDOR se obriga, por si e sucessores, a assinar a escritura pública de compra e venda, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhe, ainda, resolver as pendências tributárias eventualmente existentes, no tocante ao imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO**
4.1 Os recursos financeiros, para o pagamento correrá por conta dos recursos do Município, utilizando as seguintes Dotações Orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
1.001.4490.61 - 3000 - 530/2021 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.001.4490.61 - 1000 - 373/2021 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

**CLÁUSULA QUINTA – DO IMÓVEL**
5.1 Por este instrumento a VENDEDORA transmite a posse definitiva, domínio, direito e ação do bem descrito na cláusula primeira, podendo o COMPRADOR fazer uso do mesmo da forma que melhor lhe convir;

5.2 O VENDEDOR declara expressamente, sob as penas da lei que os bens objeto do contrato de compra e venda estará sob sua responsabilidade livre e desembaraçado, ou de quaisquer ônus, seja de penhor, penhora, garantia real ou de qualquer outra natureza que impeça a transferência de propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**
7.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o COMPRADOR e a VENDEDORA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA OITAVA - CASOS OMISSOS**
8.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei n° 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

8.2 - A presente venda é celebrada em caráter irrevogável e irretratável.

**CLÁUSULA NONA - FORO**
9.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de Julho de 2021.

Comprador
Município de Bituruna
***RODRIGO ROSSONI***

Vendedor
***MARGARETE TEIXEIRA DOS SANTOS GOBBI EIRELI***

TESTEMUNHAS:

GISLAINE GOBBI

CELSO JOSÉ PRESTES

AGUIAR INÁCIO DOS SANTOS

ENEIAS SANTOS MELLO

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**80E733EE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## DECRETO N.º 102/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/20 de 4 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM | |
| (26) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| (214) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO | |
| (290) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 50.000,00 |
| 02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| (384) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| (403) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 11.000,00 |
| (394) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **226.000,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM | |
| (13) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.003-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 211.000,00 |
| 02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE | |
| (51) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| **Total Anulação:** | **226.000,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de Julho de 2021.

| |
|---|
| ***RODRIGO ROSSONI*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**B4B184AD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando a Vacância do Cargo de Psicólogo(a), ocasionado pela Portaria nº 078/2021;
Considerando o termo de desistência de vaga da candidata 3ª colocada, convocada através do Edital nº 002/2021;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Convocar a candidata para o Cargo de **Psicólogo(a), KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL**, inscrição 2513, nascida em 15/10/1981, 4ª Colocada, aprovada no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.
Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **09/08/2021**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;

Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 22 de julho de 2021.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**0EF10524

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que fica prorrogado a realização da licitação para ás **09h00min do dia 11/08/2021**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA (lazer) CONTENDO UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO, com recursos provenientes do CONVÊNIO 155/2020 – SEDU.
VALOR TOTAL R$ 278.335,90
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIOR$ 68.335,90
Quantidade e unidade de medida: 648 m2.
Prazo de execução: 120 (dias).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital retificado e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br).

Boa Ventura de São Roque, 23 de julho de 2021.

***ANA MARIA RODIAK***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**E9CD5016

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2021**
**EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que foi RETIFICADO o anexo da proposta do Pregão 040/2021, onde apenas estava descrito de forma errada os cabeçalhos dos lotes, e ainda o **Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO MEI, ME E EPP** estava errado a descrição do corpo do texto. Não sendo alterados a natureza ou valores dos objetos. Assim permanecem a data da abertura da licitação inalterada. Sendo:

Entrega das propostas e documentações: dia 03 de agosto de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor Máximo: R$ 602.400,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos reais)

Boa Ventura de São Roque, 23 de julho de 2021

***RODRIGO KOLESKA***
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2020

**Publicado por:**
Rodrigo Koleska
**Código Identificador:**4A7E4589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA REFERENTE: PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021, CONFORME OFICIO Nº. 02/2021 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**ERRATA**

**REFERENTE: PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021, conforme oficio Nº. 02/2021 da Secretária MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da portaria de nº 0215/2021, vem por meio deste corrigir o equivoco no transcrever O VALOR TOTAL DO LOTE 08 NA ATA DA SESSÃO E NO TERMO DE RATIFICAÇÃO PARCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE IMÓVEIS A SER LOCADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ACOMODAÇÕES DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.**

**Onde se Lê:**
Proponente **ROSELIA KFASSNIAK** vencedora do item 8 do lote 01 totalizando no valor total de **R$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais).**

**Leia-se:**
Proponente **ROSELIA KFASSNIAK** vencedora do item 8 do lote 01 totalizando no valor total de **R$ 11.680,20 (onze mil seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).**

Boa Ventura de São Roque, 23 de Julho de 2021.

***ANA MARIA RODIAK***
Presidente Comissão de Licitação
Portaria 0215/2021

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**C4950B60

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 130/2019**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 130/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA NINS 03844779922.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICAÇÃO PARA EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

**VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO:** Até 07 de agosto de 2021.

**VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de agosto de 2022.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de julho de 2021.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**F7A2D5D8

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2019**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADO:** UNIMED SEGURADORA S/A.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA, ACIDENTES PESSOAIS E AUXILIO FUNERAL EM GRUPO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, CELETISTAS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS, EM PLENA ATIVIDADE DE TRABALHO, PARA APROXIMADAMENTE 550 (QUINHENTOS E CINQUENTA) PESSOAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO:** Até 07 de agosto de 2021.

**VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de agosto de 2022.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de julho de 2021.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**9C5FC0EA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 202/2017**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 202/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** SIPROMED APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA – ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de faturamento das AIHs (Autorização de Internamento Hospitalar) de média complexidade no sistema SIH/SUS (Sistema de Internação Hospitalar/Sistema Único de Saúde) junto ao Hospital Municipal.

**VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO:** Até 24 de agosto de 2021.

**VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2022.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de julho de 2021.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**B555995E

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas da Tomada de Preços Nº 007/2021, que tem como objeto a **contratação de empresa para realização de reforma e melhorias no Centro de Saúde Municipal, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Resolução SESA nº 765/2019 com o Estado do Paraná.**

**- Data de abertura: 29/07/2021**
**- Horário: 09h00min**
**- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.**

**P U B L I Q U E - S E.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de julho de 2021.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**462E6D2C

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P. 005.2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer da Comissão e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 005/2021.
**HOMOLOGO E ADJUDICO**
O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE MEIO FIO DE PEDRA, EM FORMA DE PARCERIA, SENDO QUE O MUNICÍPIO REALIZARÁ ALGUNS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A REFERIDA OBRA, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DE ACORDO COM CONVÊNIO N.º 4500060885 ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E ITAIPU BINACIONAL E LEI MUNICIPAL 126/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018**, conforme abaixo:

**TRECHO 1 – LINHA PINHEIRINHO**

| LOTE | PROPONENTE | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|
| 01 | PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA | R$ 117.202,24 |

**TRECHO 2 – LINHA PINHEIRINHO**

| LOTE | PROPONENTE | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|
| 02 | PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA | R$ 56.317,77 |

**TRECHO 3 – LINHA RIZATTI**

| LOTE | PROPONENTE | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|
| 03 | L B ENGENHARIA LTDA | R$ 180.930,96 |

**TRECHO 4 – LINHA BARRA VERDE**

| LOTE | PROPONENTE | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|
| 04 | MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA | R$ 186.457,47 |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R$ 540.908,44 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de julho de 2021.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**3855F780

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, a favor da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, na Rua Goiás, nº 765, Bairro Centro, para a **contratação de serviços técnicos de consultoria e assistência técnica de engenharia, vinculado às obras previstas em operações realizadas com recursos advindos de emendas especiais**, pelo valor total de **R$ 15.032,43 (quinze mil, trinta e dois reais e quarenta e três centavos).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 23 de julho de 2021.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**47F31600

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 132 2021**

**PORTARIA nº 132/2021**
Data: 23/07/2021

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO,** o Memorando Interno nº 141/2021 de 14 de julho de 2021,
**CONSIDERANDO,** o Memorando Interno nº 142/2021 de 19 de julho de 2021,
**CONSIDERANDO,** o Memorando Interno nº 073/2021 de 20 de julho de 2021,
**CONSIDERANDO,** o Memorando Interno nº 074/2021 de 20 de julho de 2021,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 30(trinta) e 10(dez) dias, conforme segue:

| Nome | Matricula | Cargo | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|---|
| Andreiza Bertoldo | 117837-7 | Fonoaudiólogo | 18/08/2021 a 27/08/2021 | 2020/2021 |
| José Signorini | 1836-8 | Motorista | 02/08/2021 a 16/08/2021 | 2017/2018 |
| José Signorini | 1836-8 | Motorista | 17/08/2021 a 31/08/2021 | 2019/2020 |
| Ledovina Zanella | 11554-1 | Técnica de Enfermagem | 02/08/2021 a 31/08/2021 | 2018/2019 |
| Sabrina Furlanetto | 07 | Técnica de Enfermagem | 02/08/2021 a 11/08/2021 | 2019/2020 |
| Sabrina Furlanetto | 07 | Técnica de Enfermagem | 12/08/2021 a 31/08/2021 | 2020/2021 |

**Art. 2º -** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de julho de 2021.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**E55316F0

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 133 2021**

**PORTARIA nº 133/2021**
Data: 23/07/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO,** o contido no Memorando Interno nº 083/2021 de 22/07/2021;
**CONSIDERANDO,** o contido no Requerimento nº 277/2021 de 20/07/2021;

**CONSIDERANDO,** o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,

**CONSIDERANDO,** que os servidores ocupantes das seguintes colocações: 1º Lindomar da Silva, 2º Claudiomar de Oliveira Borges, 3º Roberto Alves da Silva;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. José Valci Gomes**, inscrito sob matricula nº 11602-5, ocupante do cargo Vigia, lotado na Secretaria de Educação, na Divisão Escolar, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2006/2011, com inicio na data de 02/08/2021 e finalizando em 30/10/2021, retornando ao trabalho em data de 01 de novembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de julho de 2021.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**07B77508

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 134 2021**

**PORTARIA nº 134/2021**
Data: 23/07/2021

SÚMULA: Prorroga concessão de Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO,** o contido no Memorando Interno nº 082/2021 de 22/07/2021;
**CONSIDERANDO,** o contido no Requerimento nº 282/2021 de 20/07/2021;

**CONSIDERANDO,** o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Prorroga concessão de Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Osmar da Cruz**, inscrito sob matricula nº 1185-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, na Divisão da Escolar, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2014/2019, com inicio na data de 09/08/2021 e finalizando em 07/11/2021, retornando ao trabalho em data de 08 de novembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de julho de 2021.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**D95A5CCD

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 135 2021**

**PORTARIA nº 135/2021**
Data: 23/07/2021

SÚMULA: Prorroga concessão de Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO,** o contido no Memorando Interno nº 082/2021 de 22/07/2021;
**CONSIDERANDO,** o contido no Requerimento nº 282/2021 de 20/07/2021;
**CONSIDERANDO,** o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Prorroga concessão de Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Osmar da Cruz**, inscrito sob matricula nº 1184-3, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, na Divisão da Escolar, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2007/2012, com inicio na data de 09/08/2021 e finalizando em 07/11/2021, retornando ao trabalho em data de 08 de novembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de julho de 2021.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**B7CC7EEF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

### RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 270/21 - EXONERA PSS A PEDIDO

**DECRETO Nº 270/21**

Súmula: Exonera Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Exonerar a pedido a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS - Elisangela Cerino Akyoshi Rg 8.623.339-8 e CPF 065.106.119-96, ocupante do Cargo de Professora, a partir de 23 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de julho de 2021.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**F4D9F56A

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### DECRETO 271/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**DECRETO Nº 271/2021**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 362/2020 de 25 de setembro de 2020 (LOA-2021),**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO** | | |
| F000 | 08.001.18.542.0024.2.040 – Cemitério Municipal | | |
| 163 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 100.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **TOTAL** | **R$** | **100.000,00** |

**Art. 2º –** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| F000 | 11.006.10.122.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Adm | | |
| 473 | 3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 100.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **TOTAL** | **R$** | **100.000,00** |

**Art. 3º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 6º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (23/07/2021).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**2B14DA21

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### DECRETO 272/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**DECRETO Nº 272/2021**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 362/2020 de 25 de setembro de 2020 (LOA-2021),**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| F000 | 11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Júlia e Reabilitação | | |
| 448 | 3.3.90.30 – Material de Consumo | R$ | 30.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **30.000,00** |

**Art. 2º –** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| F000 | 11.006.10.301.0013.2.020 – Atenção Básica em Saúde – Recursos Próprios | | |
| 499 | 3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 30.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **30.000,00** |

**Art. 3º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de

29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 6º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (23/07/2021).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**1E7496EE

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 60/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Licitação Nº:** | 60/2021 |
| **b) Modalidade:** | Pregão Eletrônico |
| **c) Data Homologação:** | 21/07/21 |
| **d) Objeto da Licitação:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS AUTOMÁTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS. |

**Fornecedor declarado Vencedor:**

| | |
|---|---|
| **ELABOREAL SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA** | **R$ 25.148,67** |

Bocaiúva do Sul, 21 de julho de 2021

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**3CA0BFD4

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 49/2021

**CONTRATO N° 49/2021 – PREGÃO Nº 62/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CONTRATADO:** BELNIFER LTDA - EPP.

**CNPJ:** 21.949.157/0001-38.

**VALOR:** R$ 13.999,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES.

**BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE JULHO DE 2021.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**C61B2D5A

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 62/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Licitação Nº:** | 62/2021 |
| **b) Modalidade:** | Pregão Eletrônico |
| **c) Data Homologação:** | 21/07/21 |
| **d) Objeto da Licitação:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. |

**Fornecedor declarado Vencedor:**

| | |
|---|---|
| **BELNIFER LTDA** | **R$ 13.999,00** |

Bocaiúva do Sul, 21 de julho de 2021

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**9B05ACD6

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 50/2021

**CONTRATO N° 50/2021 – PREGÃO Nº 63/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CONTRATADO:** LLS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA – ME.

**CNPJ:** 26.779.985/0001-99.

**VALOR:** R$ 25.498,50 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES.

**BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE JULHO DE 2021.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**8634F3B7

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 63/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Licitação Nº:** | 63/2021 |
| **b) Modalidade:** | Pregão Eletrônico |
| **c) Data Homologação:** | 21/07/21 |
| **d) Objeto da Licitação:** | CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. |

**Fornecedor declarado Vencedor:**

| | |
|---|---|
| **LLS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA** | **R$ 25.498,50** |

Bocaiúva do Sul, 21 de julho de 2021

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**E003E8FA

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 51/2021**

**CONTRATO N° 51/2021 – PREGÃO Nº 64/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CONTRATADO:** GRAFICA DO PRETO LTDA - ME.

**CNPJ:** 03.750.414/0001-26.

**VALOR:** R$ 13.080,00 (TREZE MIL E OITENTA REAIS).

**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES.

**BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE JULHO DE 2021.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**5E4E8017

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 64/2021**

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Licitação Nº:** | 64/2021 |
| **b) Modalidade:** | Pregão Eletrônico |
| **c) Data Homologação:** | 21/07/21 |
| **d) Objeto da Licitação:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS. |

**Fornecedor declarado Vencedor:**

| | |
|---|---|
| **GRAFICA DO PRETO LTDA** | **R$ 13.080,00** |

Bocaiúva do Sul, 21 de julho de 2021

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**FB3A74E2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 11 2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 40/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES**

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** tipo "**Menor Preço/Por Lote**", que fará realizar às **09:00**horas, do dia **05 de agosto de 2021,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Registro de Preços para Aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso.**

**Obs:** O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 20 de julho de 2021.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**C077E741

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442.1460 email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP:86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37 - CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

**PORTARIA Nº-110/2021.**
**DATA: 31 de maio de 2021.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**C O N C E D E R**
**Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Priscila Aparecida da Silva- matrícula 202387 –cargo Auxiliar Administrativo-Estatutário, lotado no Departamento de Licitação, Função Gratificada 40% .**
**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos 01/05/2021.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 31 de maio de 2021.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

.Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**2A383B71

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 – Registro de Preços nº 27/2021 -** ***Processo Licitatório 49/2021***

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 34/2021, que teve como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME,** com o CNPJ Nº 08.732.358/0001-10, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QTDE. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL DO ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de Sucção (Limpeza) de Fossas Sépticas, com Transporte Destinação em Local Apropriado. | M³ | 1.000 | 85,00 | 85.000,00 |

**Valor Total Homologado para o Fornecedor: R$ 85.000,00**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**

**R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**

Bom Sucesso do Sul, 23 de Julho de 2021.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**26440ECB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
### ATO DA PRESIDÊNCIA 09-2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 009/2021**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMEGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL EM DECORRENCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 – CORONAVIRUS CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 8049/2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, no uso das atribuições, considerando a situação emergencial da saúde pública em dimensões internacionais, bem como o disposto na lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; na portaria 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde; e, atentando para o decreto 8049 do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde decorrente da pandemia da Covid-19.

.

**RESOLVE**

**ART. 1º -** Estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de dimensões internacionais em decorrência de infecção humana pelo Covid-19 – Coronavíus, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença, conforme disposto:
**§1 -** Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas da Covid-19 deverão procurar imediatamente o atendimento médico e se afastar de suas funções laborais, por meio de atestado médico;
**§2** – Considerando o caráter essencial, os servidores prestarão serviço de maneira interna no prédio da Câmara Municipal que permanecerá sem atendimento ao público e com utilização para reuniões e sessões internas e externas com o máximo de 50% da sua capacidade considerando os assentos disponíveis;
**§3** – Considerando o caráter emergencial, serão realizadas todas as sessões, ordinárias e extraordinárias;

**ART. 2º -** As providências administrativas relacionadas às medidas estabelecidas neste ato serão disciplinadas por meio de portaria;
**ART. 3º -** As medidas previstas neste ato poderão ser reavaliadas a qualquer tempo;
**ART. 4º -** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das 18h00 do dia 23 de julho de 2021, até publicação de nova portaria.

Braganey-PR, 23 de julho de 2021.

***ADRIANO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Elaine Salete da Rocha
**Código Identificador:**F57E2AD1

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
### PORTARIA 21-2021

**PORTARIA Nº 20/2021**

Ficam mantidas as sessões ordinárias e extraordinárias com a presença de público com capacidade máxima de 50% dos assentos disponíveis no prédio da Câmara Municipal, até a publicação nova portaria e dispõe sobre o trabalho interno realizado pelos funcionários concursados e comissionados, bem como autoriza a utilização do prédio da Câmara Municipal após o dia 20 de agosto de 2021. Devem ser respeitadas as orientações preventivas da Organização Mundial de Saúde, considerando a situação emergencial da saúde pública em dimensões internacionais, bem como o disposto no Decreto 8049 do Governo do Estado do Paraná, divulgado em 02 de julho de 2021 e o Decreto Municipal 68/2021 de 16 de Julho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais
**R E S O L V E**

**Art.1º -** Restringir o atendimento ao público, permitindo utilização do prédio da Câmara Municipal para eventos internos e externos em 50% da capacidade, considerando o número de assentos disponíveis;

**Art. 2º** - Realizar todas as sessões ordinárias e extraordinárias considerando a necessidade e a importância de suas realizações quanto ao momento pandêmico atual em que se encontra a sociedade.

**Art. 3º -** Manter o funcionamento interno da Câmara Municipal, considerando a natureza essencial de seus trabalhos;

**Art. 4º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Braganey-PR, em 23 de julho de 2021.

***ADRIANO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Elaine Salete da Rocha
**Código Identificador:**5D4AAB1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021**

**VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)**
**PREÂMBULO**
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
**1.** De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
**2.** E, de outro lado, a empresa **MEGA TUBOS E PAVERS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 19.971.960/0001-27**, com sede na Rua Jair José Soares, 80, Esquina com Travessa Industrial, Área Industrial III, na Cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP: 85.410-000, neste ato representado pelo **Sr. Raphael Palu Alves**, portador do **CI/RG Nº. 6.810.795-4SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 031.985.049-88**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto simples, tubos de concreto armado, meio fios de concreto para calçada, pavers e piso tátil para uso pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes E Serviços Urbanos, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.**
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 380.700,00 (Trezentos e oitenta mil e setecentos reais).**
**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

| Especificação | Item | Marca | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|
| LOTE 01 | 1 | MEGA TUBOS | 61.100,00 |
| LOTE 02 | 1 | MEGA TUBOS | 81.900,00 |
| LOTE 03 | 1 | MEGA TUBOS | 59.200,00 |
| LOTE 04 | 1 | MEGA TUBOS | 104.000,00 |
| LOTE 05 | 1 | MEGA TUBOS | 63.000,00 |
| LOTE 12 | 1 | MEGA TUBOS | 11.500,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**
O presente Contrato terá vigência até **15/07/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 16 de Julho de 2021.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**32EE590C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**EXTRATO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 07/2018 PREGÃO nº 01/2018

Contratante: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, CNPJ/MF sob nº 04.684.563/0001-05
Contratada: MSYS TECNOLOGIA LTDA- EPP, CNPJ/MF sob nº 25.136.820/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$41.721,00 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e um reais) atualizando o montante para R$150.267,92 (cento e cinquenta mil, duzentos e sessenta e sete reais, noventa e dois centavos). O prazo de vigência fica prorrogado para 18/08/2022
ASSINATURA: 13/07/2021

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**1865FF12

**GOVERNO MUNICIPAL**
**CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 - PSPS**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DE 15/06/2021
AVISO PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta, para atuar junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA, por tempo determinado, para atender situações de calamidade pública, conforme Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, art. 2º, inciso I, art. 6º e art. 7º, conforme segue:

| Nº | Cargo | Nome | Ordem de Colocação | Início |
|---|---|---|---|---|
| 1. | MEDICO PEDIATRA | RENATA TEIXEIRA PALANDRI BALBINO | 2º | 02/08/21 |
| Nº | Cargo | Nome | Ordem de Colocação | |
| 1. | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | JANAÍNA MICHELLY BIAGI | 2º | 02/08/21 |
| 2. | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO | 3º | 02/08/21 |

Os classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade, no período de 29 e 30 de julho de 2021, para manifestarem interesse na Contratação.
O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cafeara/PR, 23 de julho de 2021.

***ELTON FABIO LAZARETTI***
"Prefeito Municipal"

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**7FFC3ECB

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

**PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com abertura no dia 06/08/2021, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 23 de julho de 2021

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**EB24973F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.186.081/0001-78, endereço RUA FIOBO BIANCHINI, 192 QD03 LT05 - CEP: 85415000 - BAIRRO: EMA FELTRIN, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL celiogeraldodsantos@gmail.com, TELEFONE: 45999458778 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CELIO GERALDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 4.9085699, devidamente inscrito no CPF N° 759.965.619-72.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO DESPORTIVO E ORIENTAÇÃO FÍSICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
**Valor Total: R$ 552.830,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e CELIO GERALDO DOS SANTOS
**Vigência: 23/07/2021 a 22/07/2022.**
**Data da Assinatura**:23/07/2021

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**16ECB66D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 021/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

**TORNAR PUBLICO**

**Art. 1.º A CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 021/2021.

| Nº Insc. | NOME | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 0041953 | LUIZ HENRIQUE DE LARA | PROFESSOR 20 HORAS | 39º |

**Art. 2.º** Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

**Art. 3.º** O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 de Julho de 2021.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**4B44D0F0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N. º 545/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade a Servidora **REGIANE DE LIMA CABRAL BONELLI**, matricula 767321862**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Julho de 2021.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**45A78B40

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N. º 546/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído aos servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo**.**

| NOME | CARGO | MATRICULA | PORTARIA |
|---|---|---|---|
| JOÃO BATISTA DA SILVA | PINTOR | 007673-1 | 021/2014-DRH |
| ROSA OENNING EISING | SERV. DE SERV. GERAIS | 007660-1 | 270/2021-DRH |
| JUVELINA F. MENDES MOTA | SERV. DE SERV. GERAIS | 007769-1 | 271/2021-DRH |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Julho de 2021.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**BC1DA0B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 547/2021-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARIA HELENA NUNES DIBA,** Matrícula 007617-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Julho de 2021.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**3546AD17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 548/2021-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade a Servidora **ANGELITA PIMENTEL,** Matrícula 767321621, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Julho de 2021.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**46263753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 549/2021-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade a Servidora **TEREZA DOS SANTOS,** Matrícula 007877-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Julho de 2021.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**BF5A8B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 550/2021-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **ROSEILDE DOS SANTOS BORGES AVANCINI** matricula, 767321669**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **MARILENE PORTO DOS SANTOS,** no período de 21/07/2021 a 06/08/2021.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Julho de 2021.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**83F86A27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 551/2021-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **JHENIFFER RAFAELLY VIEIRA DA SILVA** matricula, 767321685**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **NEURA DE JESUS,** no período de 21/07/2021 a 20/08/2021.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Julho de 2021.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**054C75B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 552/2021-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **FERNANDA RAFAELY TENFEN** matricula, 767321668**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, a fim de atender aluna autista que precisa de atendimento de professora – PAPI**,** no período de 21/07/2021 a 21/12/2021.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Julho de 2021.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**92B08D0F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA – PR TERMO DE DISPENSA N° 003/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2021**

**TERMO DE DISPENSA N° 003/2021**
**Processo Administrativo n° 004/2021**
Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS E DETECÇÃO DE ERROS, VISANDO TREINAMENTO NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, BEM COMO TREINAMENTO E ANÁLISE DE ERROS COM AS NOVAS REGRAS DA NBCASP/PCASP/MCASP, FECHAMENTOS FINAIS E ENVIOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOSA**, conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **EGS DIGITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.734.452/0001-50, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ **5.850,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 01.001 | 09.272.00202-001 | 339039 | 001 | 070- Implementação das ações do FAPES |

Cafelândia, 23 de julho de 2021.

***WALTER FRANZOI***
Presidente
Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais De Cafelândia

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**2B6AECE4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA – PR - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 003/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 – Processo dispensa nº 003/2021**

**Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. Walter Franzoi, portador da cédula de identidade nº 322.847-10 devidamente inscrito no CPF nº 452.875.039-20.
**Contratado: EGS DIGITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.734.452/0001-50, RUA SANTA CRUZ, 987 - CEP: 85890000 - BAIRRO: CENTRO, , CIDADE: Missal/PR, Missal/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) EDIMAR GONÇALVES DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 69851509, devidamente inscrito no CPF N° 020.114.029-21.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS E DETECÇÃO DE ERROS, VISANDO TREINAMENTO NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, BEM COMO TREINAMENTO E ANÁLISE DE ERROS COM AS NOVAS REGRAS DA NBCASP/PCASP/MCASP, FECHAMENTOS FINAIS E ENVIOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.
**Valor Total: R$ 5.850,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).**
**Assinaturas:** Walter Franzoi, EDIMAR GONÇALVES DA SILVA
**Vigência: 23/07/2021 a 22/07/2022.**
**Data da Assinatura**:23/07/2021

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**4351568C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de papel sulfite A-4, a ser utilizado pelas diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

| CNPJ | FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 05.497.038/0001-35 | INFOELETRO CONSOLATA LTDA | **R$ 66.360,00** (Sessenta e seis mil e trezentos e sessenta reais) |

A Ata possui o valor total de **R$ 66.360,00** (Sessenta e seis mil e trezentos e sessenta reais).
.

Cafelândia/PR,23 de julho de 2021.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 006/2021

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**3C3234FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 060/2021**

**ATA Nº 060/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021**

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, (22/07/2021), às 14:00 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 006/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 084/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 046/2021**, cujo O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de papel sulfite A-4, a ser utilizado pelas diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

| CNPJ | FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 05.497.038/0001-35 | INFOELETRO CONSOLATA LTDA | **R$ 66.360,00** (Sessenta e seis mil e trezentos e sessenta reais) |

A Ata possui o valor total de **R$ 66.360,00 (Sessenta e seis mil e trezentos e sessenta reais)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16h03min do dia 22/07/2021**, cujo ata foi lavrada e assinado pelo Pregoeiro.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**25EB18BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COMUNICADO/ CHAMADA PÚBLICA Nº003/2021**

**COMUNICADO/ CHAMADA PÚBLICA Nº003/2021**
A Comissão de Seleção designada através do decreto n° 091/2021, para atuar na abertura da CHAMADA PÚBLICA nº 003/2021, que tem a finalidade de selecionar as melhores propostas técnicas e financeiras apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para firmar Termo de Colaboração com o Município de Cafelândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de complementar a rede de proteção social básica por meio da realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 à 17 anos, vem por meio deste informar que **PRECLUIU** o prazo de recurso em 22/07/2021, conforme ata nº 057/2021, como não houve manifestação de nenhum interessado, encaminha-se o processo ao Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para providências cabíveis.

Cafelândia/PR, 23 de julho de 2021.

***MARCIA DE CRISTO MARCILIO DE LELIS***
Departamento de Apoio Administrativo

***ADRIANO EFFTING***
Agente Fiscal.

***MAYARA KELLY TREVISOLI***
Assistente Social

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**A6F2CBC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2021 E APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2021 E APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**
CONTRATADA: **ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO**:** Serviços complementares disponibilizando equipe técnica para atuar emergencialmente na linha de frente de combate à COVID-19, para assegurar o pronto atendimento a pacientes com suspeitas ou acometidas pelo COVID-19 (Unidade Sentinela junto ao PAM).

ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato nº 024/2021

DATA DE RESCISÃO: 23/07/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77 e 78, I, V E VIII da Lei 8.666/93;
PENALIDADE: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cafelândia, pelo prazo de 2 (dois)anos.

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**0C7CE031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°099/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°053/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e 06 (seis) veículos leves, tipo hatch, novos, em atendimento as diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO ocorrerá **06 de agosto de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 23 de julho de 2021.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro
Decreto n° 006/2021

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**BFD3F8D7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 045/2021**

**Extrato de Contrato Administrativo – Termo de Cooperação Nº 045/2021**
**Processo de Licitatório nº 121/2021**
**Inexigibilidade Nº 011/2021**

**OBJETO: Concessão de subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.870/2021.**
**VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
**ENTIDADE: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Califórnia**
**CNPJ: 75.326.934/0001-17**
**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº1.870/2021.**
**DATA: 20/07/2021**

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**FFA2585C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 156**

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021

Decreto nº 156/2021 de 23/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.009 | | Departamento de Administração | |
| 03.009.04.122.0004.2.015. | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| 105 - 3.3.90.48.00.00 | 01000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 100.000,00 |
| 04 | | SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO | |
| 04.010 | | Departamento de Obras e Serviços Públicos | |
| 04.010.15.452.0025.2.019. | | Manutenção da Iluminação Publica | |
| 632 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 125.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de julho de 2021.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**5A576F69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 102/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 069/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de brinquedos e jogos pedagógicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 010/2021, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 047/2021 que tem por objeto a Registro de Preços para eventual aquisição de proteção de Acrílico para o CRAS, Assistência Social e Educação, nas formas consignadas que seguem:
Fornecedor: EDIR SUSSEL & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 54.719.745/0001-34

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Proteção de acrílico transparente para mesa de atendimento, medida 1000x700mm, fixado com dupla face, e bocal de 300x100mm. | Própria | 14 | R$194,56 | R$ 2723,84 |
| 2 | Proteção de acrílico transparente para balcão de atendimento, medida 1300x700mm, fixado com dupla face, e bocal de 300x100mm. | Própria | 1 | R$299,97 | R$ 299,97 |

Valor Total do Fornecedor - R$ 3.023,81

VALOR TOTAL: R$ 3.023,81(três mil e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 102/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 069/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 de julho de 2021

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**06A1D9C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 140/2021
Processo Licitatório nº 102/2021
Pregão Eletrônico nº 069/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de proteção de Acrílico para o CRAS, Assistência Social e Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 15/07/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.023,81(três mil e vinte e três reais e oitenta e um centavos).
Fornecedor: EDIR SUSSEL & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 54.719.745/0001-34
VALOR TOTAL: R$ 3.023,81(três mil e vinte e três reais e oitenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 23/07/2021

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**E37ABBB3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara dos Vereadores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES, para as Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, a serem realizadas no dia 27 de julho de 2021, às 16h30min e 17h na modalidade remota, para discussão e votação das seguintes matérias: 9ª Ata da Sessão Extraordinária do dia 18 de junho de 2021; 10ª Ata da Sessão Extraordinária do dia 18 de junho de 2021; Pedido de Regime de Urgência da propositura solicitado pelo ofício nº 393/2021 do Executivo Municipal; Projeto de Lei nº 34/2021 do Executivo Municipal (autuado sob o mesmo número nesta Casa), que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2021.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2021.

***EUGÊNIO JOSÉ ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**BB80C852

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 14/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de fornecimento de rede de internet via fibra óptica, link dedicado, com velocidade de no mínimo 25 Mbps, para atender o Administrativo e o Legislativo da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no período de 12 meses.
Contratada: CBX Serviços de Internet LTDA
CNPJ: 32.054.193/0001-50
Valor: R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais).
Data da Dispensa: 23/07/2021
Fundamento Legal: Art. 24, incisos II da Lei 8666/93

Autorização:
***EUGÊNIO JOSÉ ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**0B24590C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 811/2021**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

**N O M E I A**
**EDUARDO ANGELO CORLETTO - R.G.: nº. 13.133.276-9-PR,** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, responsável por serviços de apoio técnico à administração; prestar informações de cunho técnico e auxiliar nas atividades de administração em geral, na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8F69C872

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 827/2021**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

**CONCEDE**

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, ao servidor **MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA – Matrícula nº. 327346,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**984FA683

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 831/2021**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 01/2020 do CEE/CP do Estado do Paraná, que Institui, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1.016/2020 da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 17/2020 da Confederação Nacional de Municípios, sobre a reorganização do calendário escolar de 2020;
CONSIDERANDO a não contratação de novos profissionais efetivos em decorrência da crise financeira causada pelo COVID – 19, bem como da proibição de admitir e contratar pessoal, nos termos previstos no artigo 8º, IV, da Lei Complementar nº. 173/2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº. 05/2020, que esclarece sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.265 de 17 de março de 2.020, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.273, de 26 de março de 2020 que autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.305, de 21 de maio de 2020, que estabelece regime especial para as atividades escolares, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os desafios de virtualizar metodologias de ensino que há séculos seguem o formato presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 3.943/2020 – GS/SEED que Regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº. 1.231 de 9 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes para o protocolo de retorno às aulas presenciais emitido pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.429, de 25 de janeiro de 2021, que regulamenta o retorno gradual das aulas presenciais nas instituições de ensino privadas do Município de Campina Grande do Sul, e fixa o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentação do Sistema híbrido na Rede Pública de Ensino;

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

**A U T O R I Z A**

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho à Servidora **RENATA SIQUEIRA BERTAPELI - Matrícula nº. 74551,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**9705B681

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 832/2021**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 01/2020 do CEE/CP do Estado do Paraná, que Institui, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1.016/2020 da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 17/2020 da Confederação Nacional de Municípios, sobre a reorganização do calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO a não contratação de novos profissionais efetivos em decorrência da crise financeira causada pelo COVID – 19, bem como da proibição de admitir e contratar pessoal, nos termos previstos no artigo 8º, IV, da Lei Complementar nº. 173/2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº. 05/2020, que esclarece sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.265 de 17 de março de 2.020, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.273, de 26 de março de 2020 que autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.305, de 21 de maio de 2020, que estabelece regime especial para as atividades escolares, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os desafios de virtualizar metodologias de ensino que há séculos seguem o formato presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 3.943/2020 – GS/SEED que Regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº. 1.231 de 9 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes para o protocolo de retorno às aulas presenciais emitido pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.429, de 25 de janeiro de 2021, que regulamenta o retorno gradual das aulas presenciais nas instituições de ensino privadas do Município de Campina Grande do Sul, e fixa o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentação do Sistema híbrido na Rede Pública de Ensino;

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

**A U T O R I Z A**

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA CECILIA SLOMPO DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 280291,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, em substituição ao Professor de Educação Física Sandro Luís da Silva Machado, que está exercendo a função gratificada de coordenador na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**48FB5444

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 833/2021**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 01/2020 do CEE/CP do Estado do Paraná, que Institui, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1.016/2020 da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 17/2020 da Confederação Nacional de Municípios, sobre a reorganização do calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO a não contratação de novos profissionais efetivos em decorrência da crise financeira causada pelo COVID – 19, bem como da proibição de admitir e contratar pessoal, nos termos previstos no artigo 8º, IV, da Lei Complementar nº. 173/2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº. 05/2020, que esclarece sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.265 de 17 de março de 2.020, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.273, de 26 de março de 2020 que autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.305, de 21 de maio de 2020, que estabelece regime especial para as atividades escolares, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os desafios de virtualizar metodologias de ensino que há séculos seguem o formato presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 3.943/2020 – GS/SEED que Regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº. 1.231 de 9 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes para o protocolo de retorno às aulas presenciais emitido pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.429, de 25 de janeiro de 2021, que regulamenta o retorno gradual das aulas presenciais nas

instituições de ensino privadas do Município de Campina Grande do Sul, e fixa o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentação do Sistema híbrido na Rede Pública de Ensino;

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

**A U T O R I Z A**

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **KARIN TATIANE SOARES VILLELA - Matrícula nº. 81251,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 12 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**644FA164

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 834/2021**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**E X O N E R A**

Da Gratificação de Desempenho o servidor **CLEVERSON DE LIMA MARTINS PEREIRA - Matrícula nº. 286901,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**B2E954E8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 835/2021**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "d" c/c artigo 4º da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

**D E S I G N A**

O servidor **CLEVERSON DE LIMA MARTINS PEREIRA - Matrícula nº. 286901,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão Operacional da Coleta Seletiva Municipal das áreas urbana e rural, a partir do dia 20 de julho de 2021.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**1B122B0F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 836/2021**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso I da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

**N O M E I A**

A servidora **DILMARI APARECIDA DE ARRUDA - Matrícula nº. 312911,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Municipal Nilce Terezinha Zanetti, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**24B9E83B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 837/2021**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**A U T O R I Z A**

A redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho à Servidora **IZAURINHA APARECIDA DA SILVA - Matrícula nº. 269301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, do Centro Municipal de Educação Infantil Nairelle Zanetti, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**C0CB858B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 838/2021**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**A U T O R I Z A**
A concessão de diária ao Servidor **WILLIAN DE SOUZA FERREIRA - Matrícula nº. 325373,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);** |
| II | Valor da diária; | R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos) |
| III | Valor total da Diária; | R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos) |
| IV | Destino; | Ponta Grossa – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Transporte da paciente V.M.S. para internamento no Hospital São Camilo em Ponta Grossa. |
| VI | Período da viagem; | Dia 20 de julho de 2021. |
| | Meio de Locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**13A31722

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 839/2021**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

**N O M E I A**
A servidora **IZAURINHA APARECIDA DA SILVA - Matrícula nº. 269301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Rural Municipal Santa Letícia, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**094D0AD1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 841/2021**

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Eloisa Proença Carvalho Meirelles,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora **ELOISA PROENÇA CARVALHO MEIRELLES - Matrícula nº. 54951**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 5.168.022-7-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 849.155.289-87, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal 03/2010.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.498,12 (Três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos) com reajuste determinado pelo art. 2° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8A634D75

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 842/2021**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**R E S O L V E**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **LEONARDO GALANTE MONTEIRO - Matrícula nº. 326995**, ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral 40 horas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**F3749063

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 844/2021**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**R E T I F I C A**

A Portaria nº. 809/2021, datada de 12 de julho de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2307, página 60 de 16/07/2021, como segue:

**Onde se lê:** "N O M E I A
WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR - R.G.: nº. 12.668.733-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Fiscalização e Controle de Obras Públicas, responsável por realizar o assessoramento na fiscalização e controle de obras públicas, mediante atividades de inspeção e controle sistemáticos, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos, no Setor de Projetos e captação de Recursos, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data."

**Leia-se: "**N O M E I A
WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR - R.G.: nº. 12.668.733-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão, responsável por realizar o assessoramento na fiscalização e controle de obras públicas, mediante atividades de inspeção e controle sistemáticos, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos, no Setor de Projetos e captação de Recursos, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.''

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**3F71E334

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 848/2021**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária à Servidora **ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO - Matrícula nº. 326561,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Projetos Ambientais, lotada no Departamento de Meio Ambiente e Agricultura, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);** |
| II | Valor da diária; | R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos) |
| III | Valor total da Diária; | R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos) |
| IV | Destino; | Ponta Grossa – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Participação no evento "Visita Técnica à Usina Termoelétrica a Biogás" na cidade de Ponta Grossa. |
| VI | Período da viagem; | Dia 23 de julho de 2021. |
| | Meio de Locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**7909D760

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 849/2021**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária ao Servidor **JOSÉ DOS PASSOS - Matrícula nº. 327151,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado no Departamento de Meio Ambiente, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);** |
| II | Valor da diária; | R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos) |
| III | Valor total da Diária; | R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos) |
| IV | Destino; | Ponta Grossa – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Participação no evento "Visita Técnica à Usina Termoelétrica a Biogás" na cidade de Ponta Grossa. |
| VI | Período da viagem; | Dia 23 de julho de 2021. |
| | Meio de Locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**06692C8B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 850/2021**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**A U T O R I Z A**
A concessão de diária ao Servidor **ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - Matrícula nº. 84431,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária<br>**(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);** |
| II | Valor da diária; | R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos) |
| III | Valor total da Diária; | R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos) |
| IV | Destino; | Ponta Grossa – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Participação no evento "Visita Técnica à Usina Termoelétrica a Biogás" na cidade de Ponta Grossa. |
| VI | Período da viagem; | Dia 23 de julho de 2021. |
| | Meio de Locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**C9587338

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 37

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em: 80º, 81º e 82º lugar não compareceram no prazo de 08 a 17 de julho de 2021, chamados através do Edital de Edital de Chamamento nº. 35, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2301 página 341 de 08/07/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 26 DE JULHO A 04 DE AGOSTO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|---|---|---|
| **Cargo** | **Nome** | **Classificação** |
| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | **WALMIR MAIA DUARTE** | **85º** |
| | **ROSANA FERREIRA LEAL DA SILVA DOS SANTOS** | **86º** |
| | **IVONETE DE FATIMA CORREA DE CASTILHO** | **87º** |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| 01 | Secretaria Municipal da Educação |
| 02 | Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo |

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2021.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**68B849CF

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 34

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de "Final de Lista". Sendo assim, em virtude de que os candidatos classificados em 77º, 78º, 79º e 80º lugar não compareceram no prazo de 08 a 17 de julho de 2021, chamados através do Edital de Edital de Chamamento nº. 32, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2301 página 59 de 08/07/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Operário do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 26 DE JULHO A 04 DE AGOSTO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| Cargo | Nome | Classificação Final de Lista |
|---|---|---|
| **OPERÁRIO** | **LUIS SERGIO DOS SANTOS PRESTES** | **01º** |
| | **ADERSON SANTOS LINS** | **02º** |
| | **JULIO LOPES DOS REIS** | **03º** |
| | **ALEXANDRE STEINHAUS BRANDT** | **04º** |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| 04 | Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística |

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2021.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**54E89203

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## PORTARIA 015/2021

**PORTARIA 015/2021**

Dispõe sobre as sessões presenciais da Câmara Municipal de Campo do Tenente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente.
Considerando os protocolos de enfrentamento a pandemia do COVID-19;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º**. Fica restrito em 30% a capacidade de público durante as sessões presenciais.

**Art. 2º**. O interessado em acompanhar a sessão de modo presencial, deverá fazer sua inscrição até as 17:00 horas do dia da sessão. Não havendo inscritos será permitido a entrada por ordem de chegada, respeitando o limite citado.

Parágrafo único: É obrigatório o uso de máscara.

**Art. 3°.** As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

**Art. 4°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até as 23:59 do dia 31 de agosto de 2021.

Campo do Tenente, 23 de julho de 2021.

***GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN***
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

**Publicado por:**
Rafael de Jesus Ventura
**Código Identificador:**66F26B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 188/2021.**

REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DE DOZE HORAS SEGUIDAS POR TRINTA E SEIS HORAS ININTERRUPTAS DE DESCANSO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito do Município de Campo do Tenente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar Municipal n. 009/2021

**DECRETA**
Art. 1º Na jornada de 12X36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), será obrigatória a concessão de um intervalo para descanso e/ou alimentação de uma hora a ser efetuada no próprio local de trabalho e que será computado como jornada normal de trabalho, não sendo necessário o registro deste no controle de jornada.

Art. 2º Considerando que a jornada 12x36 se faz por escala, a administração pública disponibilizará local apropriado para que os profissionais usufruam do intervalo intrajornada.

Art. 3º Somente se admitirá a supressão do intervalo intrajornada aos profissionais de saúde na hipótese de transferência de pacientes para outro município em que o profissional em trânsito não tenha tempo e/ou local para usufruir do intervalo.

Art. 4º A escala será elaborada pela Secretaria em que estiver lotado, individualmente, estabelecendo-se jornada de plantão de 12 (doze) horas diárias a serem desempenhadas por cada servidor, compreendendo dois

turnos a serem observados, de 07:00 às 19:00 horas, e de 19:00 às 07:00 horas.

Art. 5º Salvo justo motivo e mediante autorização da Secretaria Municipal, fica vedada a permuta de carga horária entre os servidores em regime de trabalho de 12x36, e em caso de ausência injustificada de servidor ao serviço caberá à Secretaria convocar servidor para substituir o faltoso, atribuindo horas extraordinárias para o substituto e aplicação de falta ao servidor faltoso.

Art. 6º Incumbe à Secretaria Municipal que adotar o regime 12x36 informar a escala de serviços ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de acompanhamento do cumprimento deste Decreto, bem como calcular o adicional noturno, que incidirá sobre o horário laborado das 22:00 às 05:00 horas.

Art. 7º É de responsabilidade de cada servidor público, e neste caso específico, dos nominados na escala de serviço, zelar pelo bom andamento do serviço, nos termos da legislação municipal, estando sujeitos às suas sanções aqueles que descumprirem suas determinações.

Art. 8º Os editais para recrutamento de servidores temporários deverão conter expressa indicação deste Decreto, para fins de vinculação dos candidatos às regras do instrumento convocatório.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 19 de julho de 2021.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**7CE3474A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 189/2021**

NOMEIA JUNTA MÉDICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1°. Fica constituída Junta Medica composta dos médicos **MATHEUS OTMAR TAVARES THIESEN CRM/SC 29539/SC, ALANA APARECIDA FABRI CRM/PR 42215 e MARINA GABRIELA DE ALMEIDA ARANTES CRM 85663/MG**, com finalidade de procederem aos exames necessários e expedirem os respectivos laudos médicos pré-admissionais e afastamentos para tratamento de saúde, no que diz respeito aos servidores convocados para o exercício de função pública, na forma de legislação que rege a matéria.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativo a 1º de julho de 2021.

Campo do Tenente, (PR), 23 de julho de 2021.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**AB514C28

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021.**

**OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada na coleta de óleo lubrificante usado, para coleta e destinação, na forma prevista pela legislação ambiental vigente, dos óleos lubrificantes usados descartados por esta Prefeitura, conforme especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

**RESULTADO:** A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa **AHS Indústria e Serviços EIRELI** apresentou a documentação e após análise, verificou-se que a mesma atendeu a todos os requisitos previstos no Edital. Desta forma, a Comissão declara ***habilitada na pré-qualificação*** a empresa **AHS Indústria e Serviços EIRELI,** e, portanto ***CREDENCIADA*** e apta a prestar os serviços objeto deste processo.

Campo Magro/PR, 23 de julho de 2021.

***ELAINE PROENÇA ERDEMAN***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 106/2021

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**7A282964

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**
**LEI Nº 2.533, DE 23 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO LOTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica criado o Lote nº 41, da Quadra nº 63, perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, com área 357,00m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados) com as seguintes limites e confrontações:
**NORTE**: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 35,00m, com o Lote 12 da mesma Quadra.
**LESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 10,20m, com a Rua Guabiraba.
**SUL:** Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 35,00m, com o Lote 14 da mesma Quadra.
**OESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 10,20m com a Área Branca.

**Art. 2º** - Caberá ao poder executivo Municipal proceder a averbação e abertura de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, ficando as despesas decorrentes por conta do proprietário do imóvel.

Capitão Leônidas Marques-PR, em 23 de julho de 2021

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selia Pereira da Rocha
**Código Identificador:**22ED394F

**GABINETE PREFEITO**
**LEI Nº 2.534, DE 23 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO LOTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica criado o Lote nº 01, da Quadra nº 120, perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, com área 4.900,00m² (quatro mil e novecentos metros quadrados) com as seguintes limites e confrontações:
**NORTE**: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 70,00m, com a Rua Clementina Miotti.
**LESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 70,00m, com a Avenida Iguaçu.
**SUL:** Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 70,00m, com a rua Mourão.
**OESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 70,00m com a avenida Tancredo Neves.

**Art. 2º** - Caberá ao poder executivo Municipal proceder a averbação e abertura de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Capitão Leônidas Marques-PR, em 23 de julho de 2021

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selia Pereira da Rocha
**Código Identificador:**D8FA3831

**GABINETE PREFEITO**
**LEI Nº 2.535, DE 23 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO LOTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica criado o Lote nº 01, da Quadra nº 119, perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, com área 576,45m² (quinhentos e setenta e sei metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) com as seguintes limites e confrontações:
**NORTE**: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 31,50m, com a área branca.
**LESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 34,90m, com a Rua Emanoel Gross.
**SUL:** Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 30,00m, com a Área Branca.
**OESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 9,00m com a área branca.

**Art. 2º** - Caberá ao poder executivo Municipal proceder a averbação e abertura de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, ficando as despesas decorrentes por conta do proprietário do imóvel.

Capitão Leônidas Marques-PR, em 23 de julho de 2021

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selia Pereira da Rocha
**Código Identificador:**6E55A0F3

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO Nº 242, DE 22 DE JULHO DE 2021**

Súmula: Revoga parágrafo único do art. 12 do Decreto n.º 160/2019, que regulamenta o processo de consulta à comunidade escolar para designação de diretores das Instituições educacionais da rede municipal de ensino, nos termos do Art. 34 da Lei no 2.358, de 14 de novembro de 2018, e acrescenta parágrafos, na forma como especifica.

O Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o processo de consulta à comunidade escolar para a designação de diretores das instituições educacionais, conforme previsto no art. 34 da Lei no 2.358, de 14 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 12, do Decreto n.º 160, de 12 de junho de 2019.

Art. 2º. Acrescenta ao art. 12, do Decreto n.º 160, de 12 de junho de 2019, os Parágrafos 1º e 2º, a viger com as seguintes redações:

§1º. Cada pessoa apta a votar, terá direito a 1 (um) voto, mesmo que represente mais de 1 (um) segmento da comunidade escolar ou mais de 1 (um) aluno.

§2º. Os votos de professores (as), funcionários (as) e pais de alunos serão computados conforme critérios, obedecendo à seguinte fórmula:
V (X) = PA (X).50 + SM (X).50
VVPA VVSM
V (X) = Total de votos alcançados pelo candidato;
PA (X) = Número de votos de pais para o candidato;
VVPA = Número total de votos de pais;
SM (X) = Total de votos válidos dos Servidores Municipais do Estabelecimento de Ensino ao candidato;
VVSM = Número total de votos válidos dos Servidores Municipais do Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques-PR, 22 de julho de 2021.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selia Pereira da Rocha
**Código Identificador:**6EEFFA2A

---

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO Nº 244/2021, DE 22 DE JULHO 2021.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 56 da Lei Complementar nº 004/2018, de 27 de dezembro de 2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal, de acordo com Art. 56 da Lei Complementar nº 004/2018, de 27 de dezembro de 2018, que Institui o Plano Diretor Municipal para o Município de Capitão Leônidas Marques.

**Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;**
**Titular:** Jean Carlos Gibbert
**Suplente:** Carlos Guiseppe Lucietto

**Representantes da Secretaria Municipal de Administração;**
**Titular:** Gean Carlos Barea Schneider
**Suplente:** Gilmar Larssen

**Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;**
**Titular:** Aldo Pereira dos Santos
**Suplente:** José Elton da Cruz

**Representantes do Secretaria Municipal de Educação;**
**Titular:** Francieli Pereira Anders Hubner
**Suplente:** Janice Bazaretti Bortolini

**Representantes Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;**
**Titular:** Jardel Avelino Ortolan
**Suplente:** Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf

**Representantes da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania;**
**Titular:** Regina Cristina Antunes Scapini
**Suplente:** Roberta Carina Teixeira

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;**
**Titular:** Cecilia Piva Trevisan
**Suplente:** Valdemar Savela

**Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;**
**Titular:** Fabiano de Holanda Guerra
**Suplente:** Robson Lucas de Moraes

**Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;**
**Titular:** Paulo Sergio Barbosa
**Suplente:** Sebastião Genesio Garcia

**Representantes da SANEPAR;**
**Titular:** Moises Lucietto
**Suplente:** Gilmar Bevilaqua

**Representantes da EMATER;**
**Titular:** Irineu Vojssczak
**Suplente:** José Lindomir Pezenti

**Representantes de Associações de Moradores;**
**Titular:** Hélio Sott
**Suplente:** José Mozartt Lima

**Representantes de Associações ligadas à área de Assistência Social;**
**Titular:** Alaor Zeniewiski
**Suplente:** Anderson Brischi

**Representantes de entidades ligadas à área rural;**
**Titular:** Claudio Zeni
**Suplente:** José Vilson Konrad

**Representantes empresariais do mercado Imobiliário;**
**Titular:** Alana Renata Sodoski Sobral
**Suplente:** Rodrigo Otowicz

**Representante empresariais do comércio, prestação de serviço e indústria;**
**Titular:** Mauricio Bauer
**Suplente:** Bruna Camila Primo Cesari

**Representante de Entidades Profissionais de Classe;**
**Titular:** Naise Filippi
**Suplente:** Gustavo Tristoni

**Representante das Instituições Acadêmicas de Ensino Superior;**
**Titular:** Mateus Dallabrida das Dores
**Suplente:** Daiani Girardi

**Art. 3º.** De acordo com o Art. 55 da Lei Complementar nº 004/2018, de 27 de dezembro de 2018, o Conselho de Desenvolvimento Municipal do Plano Diretor será presidido por representante vinculado à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
*Parágrafo Único* - O trabalho dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal será considerado serviço relevância pública e não remunerado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 22 de julho de 2021.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleuza Maria da Silva
**Código Identificador:**540F9B91

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 062/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 242/2018.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***, sita à Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 06 de julho de 2022.
***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2021.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**D317665F

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 090/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 274/2017.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***GABINAS M. MOCELIN LTDA - ME,*** localizada na BR 163, Trevo, s/n, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 72.482.524/0001-77, neste ato representada legalmente por *NILSON ROBERTO MOCELLIN*, portador do CPF sob n. º 681.582.469-15. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO***
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 11 de julho de 2017 e aditivos subsequentes.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR***
Fica prorrogada a vigência para até 10 de julho de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 27.590,00 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa reais).
***CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2021.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***GABINAS M. MOCELIN LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**F8A951D3

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 031/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 114/2020.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***TBL AUTO CENTER LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 318, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 13.950.721/0001-04, neste ato representada por seu Administrador Sr. *VILMAR JOSÉ BERGAMASCHI* portador do CPF sob n. º 022.507.909-73. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 06 de janeiro de 2022.
***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2021.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***TBL AUTO CENTER LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**541749D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 096 2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021.**

***Processo ADM. n. º 221/2021.***
***Processo COMPRAS nº 220/2021.***
***Solicitação n. º 240/2021.***

***Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por

intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de pneus, tamanhos variados, conforme especificados no termo de referência/anexo I, que atendam as normas técnicas brasileiras, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), para atender as necessidades precípuas das diversas secretarias desta Administração Pública Municipal.

**Valor estimado da licitação:** R$ 327.146,72 (trezentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

**Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 09.08.2021.**
**Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 09.08.2021.**

**Modo de Disputa: Aberto.**

**Local de Entrega:** Pátio de Máquinas Municipal, Rua Catanduvas, 241, Linha Industrial, neste município, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**8A9E2B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 087 2021**

***PORTARIA N. º 315/2021 de 23.07.2021***
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 087/2021 de 09.07.2021,** destinado a aquisição de sacos plásticos de média densidade em polietileno transparente - 50x80cm - com sanfona lateral, atóxico, ideal para acondicionar alimentos (tipo cesta básica), com espessura mínima de 0,07mm, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do único item, com o valor total de ***R$ 2.499,90 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos),*** a empresa ***ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 329/2021.***
***REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 087/2021.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI.***
***OBJETO:*** Aquisição de sacos plásticos de média densidade em polietileno transparente - 50x80cm - com sanfona lateral, atóxico, ideal para acondicionar alimentos (tipo cesta básica), com espessura mínima de 0,07mm, em atendimento a Sec. Municipal de Educação, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada.
***VALOR:*** R$ 2.499,90 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
***VIGÊNCIA:*** A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
***RECURSOS:***
08.02.2.143.3.3.90.30.07.12.00.00-431/2021;
08.03.2.144.3.3.90.30.07.12.00.00-483/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**AC30EF5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 241/2018.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***, sita à Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 06 de julho de 2018 e aditivos subsequentes.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL***
***ITEM III*** - O valor mensal justo e contratado pela locação de um (01) ônibus rodoviário convencional com as especificações constantes do objeto contratual (**PERIODO NOTURNO, ROTA: CAPITÃO X CASCAVEL X CAPITÃO – média de 200 viagens anuais),** em atendimento à Associação de Estudantes Universitários do município de Capitão Leônidas Marques, é de R$ 651,62 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) a viagem, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, até R$ 130.324,00 (cento e trinta mil trezentos e vinte e quatro reais).
***CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA***
Fica prorrogada a vigência até 06 de julho de 2022.
***CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2021.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**31076E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 240/2018.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ABRELINO FELIPPE EIRELI - ME***, sita à Rua Beija Flor, 116, Santa Mônica, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.615.485/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ABRELINO FELIPPE* portador do CPF sob n. º 467.110.820-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 06 de julho de 2018 e aditivos subsequentes.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL***
***ITEM I*** - O valor justo e contratado pela locação de um (01) ônibus rodoviário convencional com as especificações constantes do objeto contratual (**PERIODO MATUTINO, ROTA: CAPITÃO X CASCAVEL X CAPITÃO – média de 200 viagens anuais),** em atendimento à Associação de Estudantes Universitários do município de Capitão Leônidas Marques, é de R$ 631,71 (seiscentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) a viagem, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original e aditivado, até R$ 126.342,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta e dois reais).
***ITEM II*** - O valor justo e contratado pela locação de um (01) ônibus rodoviário convencional com as especificações constantes do objeto contratual (**PERIODO NOTURNO, ROTA: CAPITÃO X CASCAVEL X CAPITÃO – média de 200 viagens anuais),** em atendimento à Associação de Estudantes Universitários do município de Capitão Leônidas Marques, é de R$ 613,60 (seiscentos e treze reais e sessenta centavos) a viagem, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original e aditivado, até R$ 122.720,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte reais).

***CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA***
Fica prorrogada a vigência até 06 de julho de 2022.

***CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2021.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***ABRELINO FELIPPE EIRELI - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**7D59911B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 270/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 088/2017.**

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA***,** e de outro lado a empresa ***ANTÔNIO FELIX & CIA LTDA - EPP,*** localizada na Rua Otacilio Rodrigues, nº 771, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato representada legalmente por *VANESSA CRISTIANE FELIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 07 de julho de 2017 e aditivos subsequentes.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR***
Fica prorrogada a vigência para até 06 de julho de 2022, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

***CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2021.

***CARLOS ROBERTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

***ANTONIO FELIX & CIA LTDA - EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**DB90B99D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**REAVISO CRED. 012 2021**

***REAVISO DE EDITAL***
***REF: CREDENCIAMENTO N. º 012/2021.***
**Processo ADM. nº 208/2021.**
**Processo COMPRAS nº 207/2021.**
**Solicitação n. º 207/2021.**
***O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43**, torna público** para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, **em nova data,** o qual será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
**JUSTIFICATIVA:** Considerando que não houve interessados em se credenciar neste processo até a data marcada para o evento de abertura e julgamento, será publicada nova data a fim de abrir novas oportunidades e possibilitar que se efetive a contratação dos serviços.
**OBJETO:** Contratação de serviços médicos, com especialização em cirurgia vascular, para atendimento de consultas médicas junto ao Centro Municipal de Saúde, nos limites, valores, condições, requisitos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

**VALOR DO EDITAL**: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **14:45 horas do dia 06 de agosto de 2021**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de agosto de 2021, às 15:00 horas.**
**LOCAL DE JULGAMENTO:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***EVANDRO PEDRO SZEKUT***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**3391DEB5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 PROCESSO Nº 194/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de Equipo Univeral, do tipo cristal e fotossensível para bomba de infusão, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
**Disponibilidade do edital**: **21/07/2021** a **09/08/2021**
**Recebimento das propostas a partir das** 13h:00m do dia 23/07/2021 às 13h:00m do dia **09/08/2021** Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min do dia 09/08/2021Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**Aquisição do edital**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 23 de julho de 2021.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**7346FBAD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 228 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2020

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR** O ITEM 228 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2020, da maneira a seguir convencionada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido o item 228 (QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 23 de julho de 2021.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**611A1DE0

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 112 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 112 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 166/2020**, da maneira a seguir convencionada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido o item 112 (NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 23 de julho de 2021.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**9D2E2719

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 285/2020, pREGÃO Nº 58/2020**, da maneira a seguir convencionada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido o seguinte item, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

**13** - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 23 de julho de 2021.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**15DC0C34

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 101/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.11.10.301.1300.3.007 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 303 | R$ 5.706,67 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Julho de 2021.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**8CB8B1EA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021-UASG 987501**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal, 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia**10 de agosto de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por:

**Objeto da Licitação**:Aquisição de brinquedos para meninas e meninos destinados a atender as necessidades das Escolas, Cmei's do Município de Cerro Azul, em atendimento a Secretaria Municipal De Educação**,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de agosto de 2021**. Valor Máximo: R$ **31.355,40 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacao@cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 23 de julho de 2021.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**CC54746F

**SECRETARIA GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 28/2021**

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **28/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental e médio, no Município de Cerro Azul, em conformidade com a quantidade e especificações

constantes no edital **Pregão Presencial nº 28/2021** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

**ALEXANDER TORCATE CNPJ: 40.147.117/0001-17**, vencedor do lote: 1

Valor total de R$ 224.918,40 (duzentos e vinte quatro mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos);

**LIVACIR ALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 27.481.950/0001-31**, vencedor do lote:**3**

Valor total de **R$ 43.848,00** (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais);

**ANDERSON CROPOLATO CNPJ: 41.662.948/0001-66**, vencedor do lote: **2**

Valor total de **R$ 36.690,00** (trinta e seis mil seiscentos e noventa reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 23 de julho de 2021.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**3B2671FF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SUSPENSÃO DO EDITAL PE 45-2021 - 23-07-2021

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**DATA: 23/07/2021**
**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE COM RECURSOS VIGIASUS E IOAF**.
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 26/07/2021às 09:00 horas.
Após adequações a serem realizadas, o referido processo será republicado.

***GILIANE TELES FORLIN***
Pregoeira

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**EFDCC2A4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### COLOMBO PREVIDÊNCIA
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 07/2021.
Processo: Dispensa de Licitação nº. 08/2021.
Partes: Colombo Previdência e Coppini & Cia Ltda - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de sistema de cálculos previdenciários.
Valor: Pagará o contratante à contratada o valor total de R$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais) sendo pago mensalmente o valor de R$ 594,17 (quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 26 de julho de 2021 e término em 25 de julho de 2022.
Data: 01 de Julho de 2021.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

**Publicado por:**
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
**Código Identificador:**D116A839

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.º 093/2021

**DECRETO N.º 093 DE 23 DE JULHO DE 2021**

Regulamenta o art. 119, § 3º da Lei Municipal n.º 1.348 de 2014 relativo às consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta e estabelece regras para efeitos do art. 119, § 3º da Lei Municipal n.º 1.348 de 2014, relativo às consignações em folha de pagamento, compulsórias ou facultativas, dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Colombo.

**Art. 2º** Considera-se, para fins deste decreto:
**I - CONSIGNATÁRIO**: o destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas.
**II - CONSIGNANTE:** a Prefeitura Municipal de Colombo, que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor, em favor de consignatário.
I**II - SERVIDOR:** o servidor público ativo da Prefeitura Municipal de Colombo.
**IV - SEC - Sistema Eletrônico de Consignações:** o sistema utilizado para controle e inserção de consignação na folha de pagamento.
**V - CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS:** os descontos e recolhimentos incidentes sobre a remuneração dos servidores efetuados por força de Lei ou mandado judicial, compreendendo:
Contribuições para o Instituto de Previdência dos servidores, se houver;
Contribuições para a Previdência Social;
Pensões alimentícias;
Impostos sobre rendimentos do trabalhado;
Restituições e indenizações ao erário;
Benefícios e auxílios prestados aos servidores do Executivo;
Decisões judiciais; e
Outros descontos compulsórios instituídos por Lei.
**VI - CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS:** os descontos incidentes sobre a remuneração dos servidores, efetuados mediante anuência da Administração e que decorrerem de contrato, acordo, convenção ou convênio entre o servidor e o consignatário, tendo por objeto:
Contribuições a título de mensalidades pela filiação junto às associações de classe, entidades sindicais e clube de servidores;
Contrato de seguros de vida mediante prévio convênio da entidade interessada com a Administração Municipal;
Convênios de interesse dos servidores, realizados com ASSEMCO - Associação dos Servidores Municipais de Colombo no comércio geral;
Convênios de interesse dos servidores, realizados pelo Município com instituições de ensino previamente credenciadas pelo ente; e
Empréstimo ou financiamento pessoal concedido por instituição financeira pública ou privada.
**VII - ASSEMCO - Associação dos Servidores Municipais de Colombo**: a responsável pelo gerenciamento das consignações previstas no Inciso VI item ‘’c’’ e ‘’d’’ deste artigo;
**VIII - PORTABILIDADE:**transferência de operação de crédito de instituição credora original para instituição proponente, por solicitação do devedor;
**IX - INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL: i**nstituição financeira credora na operação de crédito objeto da portabilidade; e
**X - INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** instituição financeira receptora da operação de crédito objeto da portabilidade.

**Art. 3º** A sistemática de desconto em folha de pagamento constitui mera facilidade colocada à disposição dos servidores públicos ativos e não implica co-responsabilidade do ente público por dívidas ou compromissos assumidos com os entes consignatários.

**Art. 4º** As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

**Art. 5º** Somente serão admitidas como consignatárias para efeito das consignações facultativas:
**I -** a Prefeitura Municipal de Colombo;
**II -** as entidades de classe e associações constituídas exclusivamente para servidores públicos;
**III -** as instituições financeiras;
**IV -** as instituições de ensino;
**V -** as empresas do comércio em geral conveniadas com a Associação dos Servidores Municipais de Colombo - ASSEMCO.

**Art. 6º** As entidades a que se referem os incisos II, III, IV e V supra, para serem admitidas como consignatárias deverão preencher os seguintes requisitos:
**I -** estarem regularmente constituídas;
**II -** possuírem escrituração e registros contábeis exigidos pela legislação especifica;
**III -** possuírem autorização de funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos.
**Parágrafo único.** Anualmente as entidades consignatárias de que trata este artigo deverão comprovar a manutenção do atendimento das condições delas exigidas e atualizar seus cadastros perante o ente público correspondente.

**Art. 7º** A solicitação de inclusão como consignatárias dar-se-á através de processo administrativo instruído com a documentação que comprove o atendimento das condições estabelecidas neste Decreto e de outras que forem julgadas necessárias à apreciação do pedido.
**§1º** Após a verificação da regularidade, o ente público consignante proporá a concessão da rubrica de desconto e do respectivo termo de convênio ou outro cabível.
**§ 2º** Compete ao ente público consignante declarar habilitada a consignatária e autorizar a averbação da consignação, mediante a concessão do código e subcódigos de desconto específico e individualizado, desde que presente o interesse público, a conveniência e a oportunidade da medida, bem como o atendimento das condições exigidas neste Decreto.

**Art. 8º** Somente será efetuado o desconto em folha de pagamento quando as entidades consignatárias forem declaradas habilitadas pela autoridade competente, qual seja o Chefe do Poder Executivo municipal, com exceção do art.2º, inciso VI, letra ''c'' deste decreto, cuja responsabilidade é da ASSEMCO - Associação dos Servidores Municipais de Colombo, condicionada à validação pelo Município.

**Art. 9º** O servidor poderá autorizar o desconto em caráter irrevogável e irretratável, nas hipóteses previstas no art. 2º, VI, "c", "d" e "e", desde que as parcelas a serem consignadas não ultrapassem 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida, facultando-se ao servidor o uso conforme sua necessidade e conveniência.
**§ 1º** Os limites fixados neste artigo serão de 40% (quarenta por cento), calculados tomando-se por base a remuneração mensal liquida do servidor, deduzidas as consignações compulsórias e facultativas já existentes;
**§ 2º** As consignações de que trata o artigo 2, inciso VI, item ''d'', não poderão exceder o limite de 84 (oitenta e quatro) parcelas.

**Art. 10** A margem consignável prevista neste Decreto será informada pelo Departamento de Recursos Humanos à ASSEMCO, que fará uso do Sistema Eletrônico de Consignações - SEC para controle e inserção de consignação na folha de pagamento.

**Art. 11** Fica proibida a cessão, transferência, venda ou aluguel do credenciamento para operar com consignação em folha de pagamento, prevista neste artigo.

**Parágrafo único.** A consignatária que transgredir as proibições contidas no caput deste artigo sofrerá as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 20.

**Art. 12** O desconto em folha a favor das entidades mencionadas neste decreto somente será efetivado pelo ente público mediante a apresentação da respectiva ficha de autorização, devidamente assinada pelo servidor, condicionada à validação da Secretaria Municipal de Administração pelo seu Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 13** Estando quitados os compromissos assumidos, fica a consignatária obrigada a encaminhar pedido de cancelamento da consignação ao ente público consignante, tendo ou não sido formalizada tal solicitação pelas partes.

**Art. 14** As consignações em folha de que trata este Decreto somente poderão ser canceladas a pedido do servidor após prévia aquiescência da consignatária.

**Art. 15** O registro das consignações no SEC - Sistema Eletrônico de Consignações para inserção em folha de pagamento somente será permitido após a validação através da senha do servidor no procedimento próprio, no qual haja autorização para desconto em folha de pagamento das parcelas e valores contratados.
**I -** Fica sob responsabilidade da Associação dos Servidores Municipais de Colombo - ASSEMCO, na condição de depositária fiel, a guarda do documento mencionado do caput deste artigo, pelo prazo de 05 ( cinco) anos.
**II -** O documento mencionado no caput deste artigo deverá ser apresentado a Secretaria Municipal de Administração e/ou Departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação.

**Art. 16** Nas hipóteses de portabilidade dos contratos de empréstimos aos quais se refere este ato, serão observadas as diretrizes impostas pelo Banco Central - BACEN nas Resoluções n.º 4.292 de 2013 e n.º 4.762 de 2019, ficando a instituição proponente incumbida de registrar a intenção de transferência no SEC - Sistema Eletrônico de Consignações.
**Parágrafo único**. As operações de portabilidade deverão ser realizadas no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, consoante as resoluções mencionadas no *caput* deste artigo, observado o risco de extrapolamento dos limites de envio dos dados da transferência para a folha de pagamento dos servidores.

**Art. 17** As consignatárias deverão ressarcir as despesas com processamento da consignação em folha de pagamento, resultantes de convênios, da seguinte forma:
**I -** São isentos de ressarcimentos:
as contribuições para associações de classe, entidades sindicais e clubes de servidores;
os contratos de seguro de vida;
**II -** Recolherão o percentual de 2% (dois por cento) do valor total da consignação mensal:
dos convênios conforme item "e" do inciso VI do artigo 2º deste Decreto.

**Art. 18** Os ressarcimentos de que trata o art. 17 serão deduzidos dos valores que deverão ser repassados para as consignatárias.

**Art. 19** Dos recursos arrecadados com o ressarcimento previsto neste Decreto, será repassado 1% (um por cento) à Associação de Servidores Municipais de Colombo - ASSEMCO para custeio da administração dos consignados e 1% ( um por cento) será aplicado pela Secretaria Municipal de Administração no desenvolvimento e na capacitação dos servidores municipais.
**Parágrafo único.** As autoridades competentes expedirão conjuntamente ato normativo interno que regulamentará o repasse a que se refere o *caput*deste dispositivo.

**Art. 20** A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste decreto ou em instruções expedidas pelos gestores da folha de pagamento acarretará nas seguintes sanções, sem prejuízos de outras previstas em lei:

**I -**Advertência escrita;
**II -** Suspensão temporária do credenciamento para operar com consignação;
**III -** Suspensão definitiva do credenciamento, para operar com consignação.
**IV -** Interrupção dos descontos das consignações em folha de pagamento.
**Parágrafo único.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput deste artigo será precedida de apuração dos fatos, por comissão especialmente constituída por ato do Secretário Municipal da Administração.
**Art. 21** As consignatárias que receberem qualquer quantia indevida ficam obrigadas a devolvê-la diretamente ao servidor.

**Art. 22** Contratos e consignações já averbadas até a data de publicação deste Decreto ficam mantidas até sua total liquidação.
**Parágrafo único.** Novas consignações somente poderão ser averbadas se respeitados os limites instituídos neste ato.

**Art. 23** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 23 de julho de 2021

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**85EAD9D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 781/2021**

**PORTARIA N.º 781/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º - **Exonerar** o Senhor **José Arlan Oliveira de Sousa,** portador do RG n.º 15.859.234-7, CPF n.º 470.116.236-09, matrícula n.º 15.222 do cargo de Coordenador de Recursos Humanos e Sindicâncias da Procuradoria Geral do Município, a partir de 22 de Julho de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de julho de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**1544E451

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA**

**ERRATA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pela presente corrigir a Portaria n.º 693/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2287 de 18 de junho de 2021.
**Onde lê-se:** conforme **Processo Administrativo sob n.° 067/2021,** percebendo proventos de quatro mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade, **leia-se:** conforme **Processo Administrativo sob n.° 067/2021,** percebendo proventos de quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de julho de 2021.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Sarita Cavalari
**Código Identificador:**50458CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO Nº 048/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**
**PROCESSO: 16764/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
**Contratada:** COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender aos prédios públicos e as unidades de ensino da Prefeitura de Colombo.
**Valor total:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 3.224.285,81 (Três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020.
**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 05 de julho de 2021 a 04 de outubro de 2021**.**
**Local e data da assinatura:** Colombo, 02 de julho de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**8A3817CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO 572/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2020**
**PROCESSO: 9376/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Contratada:** JJA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.196.967/0001-77.
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da Rua João Gusso, compreendendo drenagem, sub-base, base, revestimento com CBUQ, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, conforme especificações.
**Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigencia por mais 120 (cento e vinte) dias findando em 07/12/2021.**
**Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 470.027,55 (Quatrocentos e setenta mil, vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), devido ao acréscimo de serviços e reequilíbrio de valores.**
**As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020, sob rubrica nº. 18.02.26.782.0025.1010.449051 - desdobramento: 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais) - Fontes de Recurso: 1.000**
**Local e data da assinatura:** Colombo, 20 de julho de 2021.
**Assinaturas:** Ítalo Perini Neto

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**24C72E22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 145/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 PROCESSOS: 4931/2021 E 16715/2021.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Administração.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Élsio Ricardo Stelzner.
**Contratado:** CLEVER ELMES MILANI (Leiloeiro Público Oficial), inscrito no CPF sob nº 000.567.899-47.
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o credenciamento de Leiloeiro Oficial, pessoa física ou jurídica, regularmente matriculada na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), com a finalidade de levantar e avaliar, preparar, organizar, elaborar e publicar editais, divulgar e intermediar a venda, por meio de leilões presenciais e eletrônicos, incluindo propagandas e marketing para a realização do leilão, bem como, a realização do leilão e todos os procedimentos decorrentes do mesmo.
**Prazos:** O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, entre os dias 19/07/2021 e 18/07/2022 e vigência por igual período, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses previstos no inciso II do art. 57 da Lei de 8.666/93.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 19 de julho de 2021.
**Assinatura:** Ademir Alberti Chaves Garcia.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**ABA3F19C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

**HOMOLOGAÇÃO**
O Secretário Municipal da Educação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com veículos de capacidade para até 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR.
VENCEDOR: **AC TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CONSTRUCOES LTDA - ME** - CNPJ: 18.928.189/0001-42,
LOTE 01: VALOR TOTAL: R$ 413.999,85
VENCEDOR: REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA – ME –
CNPJ: 10.705.548/0001-90,
LOTE 02: VALOR TOTAL: R$ 1.512.257,85
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 23 de julho de 2021.

***ALCIONE LUIZ GIARETTON***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**69FCC28C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO N. 071/2021

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 071/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de Elétrica Preventiva e Corretiva para manutenção de veículos pesados da frota da Prefeitura Municipal.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 27de julho de 2021 até às 08:00 horas do dia 06 de agosto de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23de julho de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**C30BC00A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22763/2021**

**INTERESSADAS:**
**HR CARLONE – ME – AVANTE COMÉRCIO GLOBAL E SERVIÇOS**
**JESSICA BARBOSA MATOS DA SILVA - ME**

**DECISÃO**

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021** cujo objeto consiste na Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), com base nas recomendações da OMS – Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR.
O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 535/2021 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **DESPROVIMENTO** dos recursos impetrados pelas licitantes: HR CARLONE – ME – AVANTE COMÉRCIO GLOBAL E SERVIÇOS e JESSICA BARBOSA MATOS DA SILVA – ME.

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 23 de julho de 2021.

***ALCIONE LUIZ GIARETTON***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**F05100E5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA 93/2021

| | |
|---|---|
| Processo: | Nº 19978/2021- Dispensa Nº 93/2021 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*,**HAUS IN DECORAÇÕES EIRELI - ME. CNPJ:32.369.509/0001-00.** |
| Objeto: | Aquisição de Cadeiras para adequação de ambientes no Edifico Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria da fazenda visando melhor Funcionamento ao local. |
| Valor: | O valor máximodaDispensa será de R$6.274,80( seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos.) |
| Embasamento Legal: | Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021. |
| Data: | 23/07/2021 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**1CB937CD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA 94/2021

| | |
|---|---|
| Processo: | Nº 21104/2021- Dispensa Nº 94/2021 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*,**MARCIO FERNANDO MARTINS - EDIÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO - ME. CNPJ:14.522.450/2221-59.** |
| Objeto: | Contratação de serviços de capacitação em "Gestão de Conflitos e Comunicação Assertiva" destinado á Servidores da Administração Pública Municipal. |
| Valor: | O valor máximodaDispensa será de R$3.950,00(trêsmil e novecentos e cinquenta reais.) |
| Embasamento Legal: | Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021. |
| Data: | 23/07/2021 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**2CB48CDF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE EMPENHO 7417/2021.

Extrato do Empenho

| | |
|---|---|
| N° do Empenho: | 7417-/2021. |
| Data: | 23/07/2021. |
| Valor Total doEmpenho: | R$3.950,00 ( trêsmil e novecentos e cinquenta reais.) |
| Nº da Dispensa: | 94/2021 |
| Contratado: | **MARCIO FERNANDO MARTINS -EDIÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO - ME. CNPJ: 14.522.450/0001-59.** |
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Colombo |
| Objeto: | Contratação de serviços de capacitação em "Gestão de Conflitos e Comunicação Assertiva" destinado á Servidores da Administração Pública Municipal. |
| Órgãos Responsáveis: | Secretaria Municipal de Administração. |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**D40DD409

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE EMPENHO 7416/2021.

Extrato do Empenho

| | |
|---|---|
| N° do Empenho: | 7416-/2021. |
| Data: | 23/07/2021. |
| Valor Total doEmpenho: | R$6.274,80 ( seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos.) |
| Nº da Dispensa: | 93/2021 |
| Contratado: | **HAUS IN DECORAÇÕES EIRELI -ME. CNPJ: 32.369.509/0001-00.** |
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Colombo |
| Objeto: | Aquisição de Cadeiras para adequação de ambientes no Edifico Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria da fazenda visando melhor Funcionamento ao local. |
| Órgãos Responsáveis: | Secretaria Municipal de Fazenda. |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**84E0EC28

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA 95/2021

| | |
|---|---|
| Processo: | Nº 14575/2021- Dispensa Nº 95/2021 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*,**JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A. CNPJ:78.742.491/0001-33.** |
| Objeto: | Aquisição de Coletores de Urina sistema fechado (bolsa) necessários ao atendimento de pacientes no Pronto Atendimento Maracanã. |
| Valor: | O valor máximodaDispensa será de R$5.700,00( cinco mil e setecentos reais.) |
| Embasamento Legal: | Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021. |
| Data: | 23/07/2021 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**1B83EFEE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE EMPENHO 7418/2021

Extrato do Empenho

| | |
|---|---|
| N° do Empenho: | 7418-/2021. |
| Data: | 23/07/2021. |
| Valor Total doEmpenho: | R$5.700,00( cinco mil e setecentos reais.) |
| Nº da Dispensa: | 95/2021 |
| Contratado: | **JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A. CNPJ:78.742.491/0001-33.** |
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Colombo |
| Objeto: | Aquisição de Coletores de Urina sistema fechado (bolsa) necessários ao atendimento de pacientes no Pronto Atendimento Maracanã. |
| Órgãos Responsáveis: | Secretaria Municipal de Saúde. |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**E1C22F57

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO 146/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.

PROCESSO: 16673/2021.
**Contratante:**MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Educação.
**Fiscalização:**A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr.Silvana Rodrigues de Souza Andreassy.
**Contratada:**PREFACIO EDITORA S.A., CNPJ n.º 05.014.905/0001-34.
**Objeto:**Aquisição de KIT DE MATERIAL LITERÁRIO para implementação de programa de incentivo à leitura (Projeto Tesouro Literário) e desenvolvimento e formação de leitores através de conjuntos pedagógicos compostos por livros para o acervo de sala de aula e o acervo pessoal de estudantes e professores das turmas de Educação Infantil (5 anos) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), abrangendo as unidades de Ensino em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
**Valor:**O valor total do presente contrato é de R$ 646.525,00(Seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).
**Dotação orçamentária:**As despesas decorrentes do serviço objeto do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA -1559/2020.
**Prazo:**O prazo de vigência do presente contrato será de 90(noventa)diasa partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:**Colombo, 21de julhode 2021.
**Assinatura:**Alcione Luiz Giaritton.

**Publicado por:**
Atasir Mendes da Luz Junior
**Código Identificador:**1ED0264D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO ELETRNICO Nº 058/2021

**HOMOLOGAÇÃO**
O Secretário Municipal da Educação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo.
VENCEDOR: **LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS**
CNPJ: 30.643.964/0001-19,
LOTE 01: VALOR TOTAL: R$ 590.450,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e a apresentação das notas fiscais.
Dê-se publicidade.

Colombo, 23 de julho de 2021.

***ALCIONE LUIZ GIARETTON***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**C5DE0BE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 06/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INCRIÇÕES – PÓS RECURSO**
A Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do **Município de Colombo** no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital de Deferimento das Inscrições Pós Recurso, do PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 01/2021, nos seguintes termos:
**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento das Inscrições e seus Anexos I, II e II, fica DEFERIDA a inscrição para vaga reservada para **Pessoa com Deficiência**, abaixo relacionada:

| NOME | INSCRIÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| Franciele Cristina Otto | 6810000373 | Educador Infantil |

**Art. 2º F**icam DEFERIDAS as inscrições para Ampla Concorrência, abaixo relacionadas:

| NOME | INSCRIÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| Beatriz Teixeira Schulz | 6800002219 | Assistente de Alunos |
| Maricéia Rosa De Oliveira | 6800002213 | Assistente de Alunos |
| Rozeli Pereira Lopes | 6820004820 | Professor |

**Art. 3º** Ficam MANTIDOS os demais deferimentos contidos nos Anexos I, II e III do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgados no dia 21/07/2021 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

**Art. 4º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

**Art. 5º** Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da inscrição.

I - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Colombo, 26 de julho de 2021.

***LUCIANE DAL VALLE CORREIA DE FREITAS***
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

**Publicado por:**
Caroline Perin
**Código Identificador:**BC257ADC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 048/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 048/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLACA REFLETIVA DE LOMBADA E TUBO GALVANIZADO
**FUNDAMENTO LEGAL: DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/1993**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09001154510022206033903000000 fonte 1000
**VALOR TOTAL**: **R$ 14.400,00** (Quatorze mil e quatrocentos reais)
**FORNECEDOR: IDEIA COMUNICACAO SINALIZACAO VIARIA LIMITADA** - CNPJ: 41.850.666/0001-16
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:22/07/2021**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**B9E4480B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2021**

**Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**

**Objeto:** Registro de Preços para **Contratação De Empresa Para Fornecimento De Lanches E Gêneros Alimentícios** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
**Valor Máximo**: O preço total máximo é de **R$ 345.312,22** (Trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 27/07/2021 às 08h30min. do dia 11/08/2021.
Abertura das Propostas: das 8h31min. do dia 11/08/2021 às 10h:00min. do dia 11/08/2021.
**Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 11/08/2021.**

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 23 de julho de 2021.

***PAULO SERGIO DA SILVA***
Pregoeiro
DECRETO Nº 323/2021

**Publicado por:**
Paulo Sergio da Silva
**Código Identificador:**33ED8596

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 070/2020**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2020**
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8666 de 1993**
Fica revista por este aditivo a CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato nº 070/2020, prorrogando o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO
As partes acordam em formalizar o respectivo Termo Aditivo, versando sobre a devida prorrogação do prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias.
Parágrafo Único. PRAZO DE EXECUÇÃO de 11 de agosto de 2021 até 09 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica revista por este aditivo o item 8.3 pertencente a CLÁUSULA OITAVA – do contrato nº 070/2020, para substituição do gestor, fiscal e fiscal substituto.
Parágrafo Único. O fiscal do contrato passa a ser a Srª Bruna Paola Dziura, profissional Engenheira Civil, devidamente registrada no CREA/PR, sob o nº194.297/D, conforme termo de aceite constante no pedido de alteração contratual.
**CONTRATADA: A & T CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ nº 33.827.535/0001-90
**DATA:** 15/07/2021

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**C2458272

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2021**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2021**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em confecção de produtos betuminosos para aquisição e entrega *in loco* de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa f e Emulsão Asfáltica de petróleo RR – 1C para execução de tapa buracos e instalação de lombadas em vias de pavimentação asfáltica no Município** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
**Valor Máximo**: O preço total máximo é de **R$ 156.862,70** (Cento e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 27/07/2021 às 08h30min. do dia 16/08/2021.
Abertura das Propostas: das 8h31min. do dia 16/08/2021 às 10h:00min. do dia 16/08/2021.
**Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 16/08/2021.**
**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 23 de julho de 2021.

***PAULO SERGIO DA SILVA***
Pregoeiro
Decreto nº 323/2021

**Publicado por:**
Paulo Sergio da Silva
**Código Identificador:**B3B28AF3

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 078/2021**

Súmula: Designa servidores responsáveis por Gestão e Fiscalização de Convênio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

**R E S O L V E**

Art.1º - DESIGNAR o servidor THOMAS GASPAR SANTANA, RG. nº 8.510.688-0/PR, brasileiro, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio de Obras de Perfuração de Poços Tubulares Profundos. Designar ainda, a servidora LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES, RG. nº 9.601.926-9/PR, brasileiro, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Fomento e Implantação da Indústria, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de julho de 2021.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**385F1B76

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO N° 370/2021**

SÚMULA: Altera redação do Decreto n° 352 de 07 de Julho de 2021 que Dispõe sobre medidas restritivas à atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), para o Município de Contenda Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda/PR,

**CONSIDERANDO** que o Município de Contenda deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover uma análise permanente da possibilidade de flexibilização das atividades comerciais do município e a liberação de atividades não essenciais a fim de fomentar o comercio local e a retomada do crescimento econômico do município.

**CONSIDERANDO** que as medidas têm tido apoio popular em sua fiscalização, bem como o avanço da vacinação dos habitantes de nosso Município;

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

**CONSIDERANDO** que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID- 19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde.
**DECRETA**
**Art. 1º**. Fica alterada a redação dos incisos IV, V do Artigo 2°, passando a vigorar a seginte redação.

IV – a circulação de pessoas, de segunda a sexta-feira das 23h00min às 05h00min e aos sábados das 23h00min às 05h00min e aos domingos e feriados das 21h00min ás 05h00min de segunda-feira em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais e casos de urgência;

V – a comercialização e o consumo em espaços de uso público ou coletivo, de bebidas alcoólicas no período de segunda a sexta-feira das 23h00min às 05h00min e aos sábados das 23h00min até as 05h00min de domingo; aos domingos e feriados após as 21h00min até às 05h00min de segunda- feira, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, serviços de conveniência em postos de combustíveis, clubes sociais e desportivos e áreas comuns de condomínios;

**Art. 2º**. Fica alterada a redação dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VI, alinea "a" do inciso VII e § 4° do Artigo 3°, passando a vigorar a seginte redação.

I – atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais: das 06h00minàs 23h00min de segunda a sexta-feira e aos sábados até as 23h00min e aos domingos e feriados das 06h00min às 21h00min.

II – atividades de prestação de serviços não essenciais,tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, academias de ginástica para práticas esportivas individuais, serviços de banho, tosa e estética de animais: das 06h00min às 23h00min de segunda a sábado e aos domingos e feriados das 06h00min às 21h00min.

III – restaurantes e lanchonetes: das 06h00min às 23h00min de segunda a sábado e aos domingos e feriados das 06h00min às 21h00min, inclusive na modalidade de atendimento de buffets no sistema de autosserviço (selfservice), sendo permitido a modalidade delivery.

IV – bares e distribuidoras de bebidas das 06h00min às 23h00min de segunda a sábado e aos domingos e feriados das 06h00min às 21h00min, as atividades deverão ser totalmente finalizadas sem a presença de clientes e colaboradores, em todos os dias da semana, sendo vedado delivery de bebidas alcoólicas.

V – panificadoras, padarias e confeitarias: das 06h00min às 23h00min de segunda a sábado e aos domingos e feriados das 06h00min ás 21h00min;

VI – das 06h00min às 23h00min de segunda a sábado; e aos domingos e feriados das 06h00min às 21h00min as seguintes atividades;

VII- Os parques de diversão, parques temáticos, circos e similares ficam autorizados a funcionar nos termos deste Decreto e deverão observar as medidas sanitárias e restrições gerais para enfrentamento à pandemia da covid-19, dependendo de prévio alvará;

horário de funcionamento de segunda a sábado até as 23h00min e domingos e feriados até as 21h00min;

§ 4º. Os serviços de comercialização de alimentos, estão autorizados a operar por meio de entrega de produtos em domicílio (delivery), as demais modalidades como a retirada expressa sem desembarque (drive thru) e a retirada em balcão (take away), ficam vedadas no período de segunda a sexta das 23h00min ás 05h00min e aos sábados após às 23h00min e aos domingos e feriados após as 21h00min.

**Art. 2º**. Fica alterada a redação do parágrafo 6º do Artigo 13, passando a vigorar a seginte redação.

§ 6º. As atividades descritas no caput deste artigo podem ser realizadas de segunda a sábado até as 23h00min e aos domingos e feriados até as 21h00min.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor nesta data.

**Contenda Paraná, 23 de julho de 2021**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan de Oliveira Santos
**Código Identificador:**AF691C84

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 1545/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 30.000,00(Trinta mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3068 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
03830 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 30.000,00.
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 30.000,00.**

**Art. 2º -** Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:

a) Excesso de Arrecadação Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 30.000,00.
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 30.000,00.**

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE*** Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**7A7B56BE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 1546/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021).

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:

10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0022.3068 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – 3830 – 00000 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 60.000,00
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 60.000,00**
**Art. 2º -** Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 292/2020 (LDO 2021) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - ORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA Nº 448/2021 - SECRETARIA SAÚDE PR. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO – PRINCIPAL – FONTE 000 – RECURSOS ODRINÁRIO LIVRES ..... R$ 60.000,00
**TOTAL..... R$ 60.000,00**
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE** Aos Vinte e três Dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**E5DC770C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**
**CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS**
**EDUCAÇÃO FÍSICA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 30º | Elizandro Roberto Muller |

**CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS**
**FUNDAMENTAL VESPERTINO**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 58º | Catiulce Pollermann |
| 59º | Juliana Guys |

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**30248C80

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 17490/2021

**DECRETO Nº 17490/2021**

Concede Bolsa Auxílio à servidora Adriana Ferreira da Silva.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o curso de pós-graduação *lato sensu* em *Gestão Pública*, junto à Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, à servidora **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 18514-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.847.189-1/PR e do CPF/MF nº 091.900.069-09, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto a Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, no período de e 01 de julho a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**1ECF3DC3

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 17491/2021

**DECRETO Nº 17491/2021**

Concede Bolsa Auxílio à servidora Simone Pinheiro Achre.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando Curso de Pós Graduação em Letras – Nível Doutorado, junto à UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, à servidora **SIMONE PINHEIRO ACHRE**, matrícula funcional nº 18836-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.455.142-0/PR e do CPF/MF nº 046.317.939-02, ocupante do cargo de professora de educação infantil com habilitação em mestrado, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, no período de e 01 de julho a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**DAB4467A

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RERRATIFICAÇÃO

**RERRATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto nº 17469/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição n.º 2308, página 70) em 19 de julho de 2021, em virtude de erro material, sendo que,

**Onde se lê:**
**Art. 1º** CONCEDE Bolsa Auxílio matriculada e frequentando curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública, junto a Faculdade Unina, à servidora **CLARICE PROVIN,** matrícula funcional nº 18133-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.651.748-7/PR e do CPF/MF nº 074.825.709-85, ocupante do cargo de Agente de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no período de e 01 de julho a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

**Leia-se:**

**Art. 1º** CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública, junto a Faculdade Unina, à servidora **CLARICE PROVIN,** matrícula funcional nº 18133-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.651.748-7/PR e do CPF/MF nº 074.825.709-85, ocupante do cargo de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2021.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**B040AA7A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 109/2021**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº
109/2021

| Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 138/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 034/2020 | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Expresso Princesa dos Campos S/A, CNPJ nº 80.227.796/0001-59 |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO valor contratual – Acresce-se ao valor do contrato a importância de R$ 17.441,40 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos),<br>Clausula Segunda - Ficam alteradas as Cláusulas Quinta – da execução e vigência do contrato - Prorrogam-se os prazos de execução e vigência até 06 de agosto de 2022. |
| Data de Assinatura | 20 de julho de 2021. |

| Termo de Fomento 003/2021 | |
|---|---|
| Município | Município de Dois Vizinhos. |
| Proponente | Associação Casa da Paz de Dois Vizinhos, CNPJ nº 00.608.862/0001-00. |
| Objeto | Atendimento de qualidade as crianças que tiveram seus direitos violados ou em situação de vulnerabilidade econômica e social. |
| Valor | R$ 239.891,04 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos). |
| Prazo | Vigência de 21/07/2021 até 20/07/2022 |
| Data de Assinatura | 21 de julho de 2021. |

Dois Vizinhos, 23 de julho de 2021.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**0BBBB303

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2021**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

| NOME | Nº de Insc. | CARGO | LOCALIDADE |
|---|---|---|---|
| ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET | 18 | MOTORISTA | SEDE |

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 23/07/2021.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**26C03B2B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0013/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0013/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

| NOME | Nº de Insc. | CARGO | LOCALIDADE |
|---|---|---|---|
| MATILDE EUGENIA DE ABREU GANDRA | 36 | Auxiliar de Enfermagem | SEDE |

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 23/07/2021.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**9E33E97D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES,** Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0023/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; MEIO AMBIENTE; TRANSPORTES; E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP.

**VALOR MÁXIMO:** R$ 575.953,66 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 06/08/2021 às 09h:00m.

**ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 06/08/2021 a partir das 09h:05m.

**LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

**VALIDADE DA ATA:** 12 MESES

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 23 de julho de 2021.

***LUIZ OTERO MOREIRA FITZ***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**7971A0BC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### -HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**MAX CESTAS.COM LTDA,** com o valor de R$ 191.760,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta reais).

Total Geral Homologado: R$ 191.760,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta reais).

Flórida/PR, 22 de julho de 2021.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**9A9612E9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

| | |
|---|---|
| Contratante | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| Contratada | : MAX CESTAS.COM LTDA |
| Objeto | : Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas para as famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. |
| Valor total da Contratação | **: R$ 191.760,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta reais).** |
| Vigência do contrato | :12 (doze)meses . |

Flórida, **22 de julho de 2021**.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**77FF3FFC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### -HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICONAIS LTDA,** com o valor de R$ 28.880,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais);
**BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME,** com o valor de R$ 41.175,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais);
**EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA,** com o valor de R$ 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais);
**NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME,** com o valor de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais);
**PRO-VIDA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** com o valor de R$ 11.540,00 (onze mil, quinhentos e quarenta reais)..

Total Geral Homologado: R$ R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais).

Flórida/PR, 22 de julho de 2021.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**41907A50

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°33/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 33/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso VIII, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** - N° 33/2021
**CONTRATADA: LEANDRO SANTOS DE BRITO**
**CNPJ**: 24.729.201/0001-92
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de vasos ornamentais incluindo substrato para plantio, materiais para acabamento, mudas de plantas e suporte de madeira com rodinhas para o CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo.
**VALOR :** R$ 839,98 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
**FORO:** Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 16 dias do mês de julho de 2021.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**4895B323

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3.814 DE 23 DE JULHO DE 2021.

**DECRETO Nº 3.814 DE 23 DE JULHO DE 2021.**

Revoga procedimento licitatório

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade superveniente de revisão das condições estabelecidas no edital do pregão autuado sob o n° 035/2021 e o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de pregão, autuada sob n° 035/2021, diante da necessidade de revisão das condições estabelecidas no edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de julho de 2021.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**4815A125

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – Processo nº 401/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
**1 – TUTTIAGRO COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA, CNPJ Nº 01.889.879/0001-37.** ITEM 01 R$6,40
**2 – AGROSANTANA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 37.530.738/0001-70.** ITENS 02 R$8,00, 03 R$11,20, 04 R$11,80.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 60.120,00 (sessenta mil cento e vinte reais)**

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021.

***ALEX BRUNO CHIES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**D6B7468C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGO PONSONI BONETTI**
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços nº 730/2020 – Pregão nº 93/2020, bem como o reconhecimento da dívida referente à diária de locação de tendas tipo pirâmide e cadeiras de PVC, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme contido no processo nº 5369/2021, de 24 de maio de 2021.
O reconhecimento do valor de R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais), conforme estabelecido na cláusula primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira, com recursos da dotação orçamentária: Classificação: 08.006.10.122.1001.2-100 – Conta: 5271 – Natureza da Despesa: 3.3.90.93.03.01 / Indenizações – Fonte de Recursos: 494 / Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**5A81F486

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº55/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, de acordo com o Chamamento Público nº 12/2020, pelo período de 12 (doze) meses, considerando a revogação da inexigibilidade nº 53/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item | Empresa vencedora | Valor total R$ |
|---|---|---|
| 01 | CHEILA PARECIDA BERTO & CIA LTDA | 324.284,04 |

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 55/2021: R$ 324.284,04 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**A05F32AA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – Processo nº 475/2021.
OBJETO: Aquisição de 07 (sete) veículos sendo: 01 (um) para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001; 02 (dois) para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 (dois) para Secretaria Municipal de Agricultura; 01 (um) para Secretaria Municipal de

Viação e Obras e 01 (um) para Secretaria Municipal de Administração.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
**1 – OPEN VEICULOS LTDA. CNPJ nº 04.675.147/0001-32.** ITEM 02 R$ 179.000,00.
**2 – BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ nº 11.849.722/0001-31.** ITEM 04 R$ 190.940,00
**DESERTOS - 1, 3, 5, 6 e 7**
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 369.940,00 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta reais).**Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**A4CD4841

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2021.**
**OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na realização de exames por imagem e procedimentos ambulatoriais aos usuários do SUS, na especialidade de gastroenterologia, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº. 09/2021.**

**EMPRESA CONTRATADA:** AZZOLINI E DEMARTINI CLÍNICA MÉDICA LTDA
**CNPJ Nº** 08.014.944/0001-20
**VALOR TOTAL:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
**EMPRESA CONTRATADA:** JABER E BERWANGER LTDA
**CNPJ Nº** 15.162.909/0001-13
**VALOR TOTAL:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021.

***ALEX BRUNO CHIES***
Presidente da Comissão de Licitação

***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**0D74E370

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município e utilizam o SUS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº. 11/2021.

EMPRESA CONTRATADA: BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 41.110.003/0001-65

VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021.

***ALEX BRUNO CHIES***
Presidente da Comissão de Licitação

***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**E5AEBAD7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2021.**
**OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.**

EMPRESA CONTRATADA: FELIPE AUGUSTO ARGENTA SABBAG
CNPJ Nº 42.453.728/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)
EMPRESA CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS MR LOPES LTDA
CNPJ Nº 42.363.566/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021.

***ALEX BRUNO CHIES***
Presidente da Comissão de Licitação

***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Daniela Raitz
**Código Identificador:**64A67FD9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 144-2021**

**Portaria nº. 144/2021**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Condecer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **CAROLINE TEREZINHA WERLE**, Lotada no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2018/2019, a partir de 26/07/2021 até 24/08/2021, com retorno em 25/08/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2021.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**3D6E6595

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 145-2021**

**Portaria nº. 145/2021**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Condecer 15 (quinze) dias de férias regulamentares, ao Sr. **NELSON GELASKI**, Lotado no Departamento de Obras, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2016/2017, a partir de 26/07/2021 até 09/08/2021, com retorno em 10/08/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2021.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**52ADDD93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021
Processo Licitatório nº 076/2021
Adjudicação: 22/07/2021
Contratada: **AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para Servidor Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

***SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**283CF3F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021
Processo Licitatório nº 076/2021
Homologação: 22/07/2021
Contratada: **AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para Servidor Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor da despesa: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**2428F8BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato n° 094/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**
Valor da Despesa: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021
Vigência: 22/07/2021 a 20/09/2021
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para Servidor Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 22 de julho de 2021.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**280A4F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 063/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021
Adjudicação: 23/07/2021
Contratadas: **JUAREZ JACOB MULLER**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Futura Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais, serviços de preparação do corpo e translado, em atendimento as famílias carentes ou em situação de vulnerabilidade social.

***LUIS HENRIQUE NERY***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**408F9B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 063/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021
Homologação: 23/07/2021
Contratada: **JUAREZ JACOB MULLER**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Futura Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais, serviços de preparação do corpo e translado, em atendimento as famílias carentes ou em situação de vulnerabilidade social.
Valor da despesa: de R$ 131.192,60 (cento trinta um mil cento noventa e dois reais e sessenta centavos)

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**52C43C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 30/2020
Processo de Registro de Preços n° 61/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: **Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores LTDA – Auto Peças Oficina e Transportes Jangada LTDA – Zauri Antonio Loures ME – Dalgallo Auto Center ME – J. Martinelli e CIA LTDA**
Objeto:
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes á frota do Município de General Carneiro.
Vigência: 12/08/2020 a 12/08/2021

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica
3.3.90.39.00.00.00.00 1938 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 23 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**5AF15379

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 7.177/2021**

Dispõe sobre a nomeação dos membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

**O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor:

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Lei Municipal nº. 2.662/2019, ficando a comissão assim constituída e composta por seus titulares e suplentes:

**- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**:
Titular: Ivanilda de Fátima Plazza
Suplente: Silvia Walter Corpa

**- Representante da Secretaria Municipal de Educação**:
Titular: Aline Suellem Batista
Suplente: Maria Fermino Cidade

**- Representante da Secretaria Municipal de Saúde**:
Titular: Gabriela Martins Gonçalves
Suplente: Elisangela Teodoro Rafael

**- Representante da Secretaria Municipal de Administração**:
Titular: Gerson Antonio de Brito
Suplente: Marcio Luiz Bonesi

**- Representante da Terceira Idade**:
Titular: Cleonice Zacarias Cardoso
Suplente: Amelia Servidanes

**- Representante da Entidade Socioassistencial**:
Titular: Elisia Léssio Barbosa
Suplente: Marcos Roberto Roque

**- Representante de Credo Religioso**:
Titular: José Joaquim Soares
Suplente: José Elias Feyh

**- Outros Grupos**:
Titular: Maristela Garcia Bonalumi
Suplente: Solange Valente Dias

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de dezembro"
Em 23 de Julho de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**C5326D83

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.**

Homologo para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto nº 5459/17, Lei nº 13.019/14 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente chamamento público nestes termos:
a) Modalidade: Chamamento Público 001/2021.
b) Instrumento: Termo de Fomento.
c) Data da Homologação: 23/07/2021.
d) Data da Adjudicação: 23/07/2021.
e) Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar termo de fomento para desenvolver o atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares doa alunos matriculados com visitas

domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas, encaminhamentos para a rede sócio assistencial e elaboração de um Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), com o foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas.
f) Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS; CNPJ: 76.714.302/0001-93.
g) Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Goioerê – Paraná, 23 de Julho de 2.021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA***
Secretária Municipal da Assistência Social

***GERSON ANTÔNIO DE BRITO***
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**A5F6CA82

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.**

Homologo para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto nº 5459/17, Lei nº 13.019/14 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente chamamento público nestes termos:
a) Modalidade: Chamamento Público 001/2021.
b) Instrumento: Termo de Fomento.
c) Data da Homologação: 23/07/2021.
d) Data da Adjudicação: 23/07/2021.
e) Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar termo de fomento para promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes que fazem parte das famílias inseridas no Projeto Escola de Pais, atuando no fortalecimento dos vínculos dessas. Neste serviço será ofertado acompanhamento pedagógico individual e coletivo que visa desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao autocuidado, proteção, autoestima, autonomia, temas transversais de educação não escolar de crianças e adolescentes e, de modo a reduzir riscos e vulnerabilidades e promover a permanência escolar.
f) Organização da Sociedade Civil: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ; CNPJ: 35.797.364/0005-52.
g) Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Goioerê – Paraná, 23 de Julho de 2.021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA***
Secretária Municipal da Assistência Social

***GERSON ANTÔNIO DE BRITO***
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**04AB9D80

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.**

Homologo para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto nº 5459/17, Lei nº 13.019/14 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente chamamento público nestes termos:
a) Modalidade: Chamamento Público 001/2021.
b) Instrumento: Termo de Fomento.
c) Data da Homologação: 23/07/2021.
d) Data da Adjudicação: 23/07/2021.
e) Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar termo de fomento para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a serem desenvolvidas por esta entidade no atendimento de Pessoas com Deficiência Intelectual e suas famílias/cuidadores, durante três meses, sendo ofertado aos alunos com idade superior a 18 anos oficinas temáticas com atividades pedagógicas/lúdicas e práticas com os temas: Fortalecimento de vínculos, Prevenção de agravos e Violação de direitos, a fim de promover, orientar, apoiar no atendimento a situações de vulnerabilidade e risco social destes usuários.
f) Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ; CNPJ: 75.838.672/0001-70.
g) Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Goioerê – Paraná, 23 de Julho de 2.021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA***
Secretária Municipal da Assistência Social

***GERSON ANTÔNIO DE BRITO***
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**65EE9585

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.**

Homologo para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto nº 5459/17, Lei nº 13.019/14 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente chamamento público nestes termos:
a) Modalidade: Chamamento Público 001/2021.
b) Instrumento: Termo de Fomento.
c) Data da Homologação: 23/07/2021.
d) Data da Adjudicação: 23/07/2021.
e) Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar termo de fomento para promover à inclusão social e ações preventivas a vulnerabilidade através de projetos que visem o acesso a cultura,

esporte, arte e lazer, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno social.
f) Organização da Sociedade Civil: CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE; CNPJ: 07.206.241/0001-30.
g) Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Goioerê – Paraná, 23 de Julho de 2.021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA***
Secretária Municipal da Assistência Social

***GERSON ANTÔNIO DE BRITO***
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**CBDC3D27

---

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.**

Homologo para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto nº 5459/17, Lei nº 13.019/14 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente chamamento público nestes termos:

a) Modalidade: Chamamento Público 001/2021.
b) Instrumento: Termo de Fomento.
c) Data da Homologação: 23/07/2021.

d) Data da Adjudicação: 23/07/2021.
e) Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar termo de fomento para ações esportivas em áreas de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando a ferramenta FUTSAL, como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do esporte, visando à redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas de FUTSAL, em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.
f) Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA; CNPJ: 20.189.960/0001-59.
g) Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Goioerê – Paraná, 23 de Julho de 2.021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA***
Secretária Municipal da Assistência Social

***GERSON ANTÔNIO DE BRITO***
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**420984EA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021**

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2021
CONTRATADO: CINE FOTO GOIOERE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS MUSICAIS e CABOS ELÉTRICOS, conforme solicitação da Secretária Municipal da Cultura de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.718,00 (três mil setecentos e dezoito reais)
DATA: 23/07/2021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gean Lucas Silvestre Farias
**Código Identificador:**9EA21527

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021**

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2021
CONTRATADO: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS MUSICAIS e CABOS ELÉTRICOS, conforme solicitação da Secretária Municipal da Cultura de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.465,20 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
DATA: 23/07/2021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gean Lucas Silvestre Farias
**Código Identificador:**C27F547E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021**

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2021
CONTRATADO: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS MUSICAIS e CABOS ELÉTRICOS, conforme solicitação da Secretária Municipal da Cultura de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.896,97 (vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)
DATA: 23/07/2021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gean Lucas Silvestre Farias
**Código Identificador:**645C977E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021**

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2021
CONTRATADO: AUDIOVISAO ELETROCUSTICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS MUSICAIS e CABOS ELÉTRICOS, conforme solicitação da Secretária Municipal da Cultura de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.052,99 (dois mil e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)
DATA: 23/07/2021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gean Lucas Silvestre Farias
**Código Identificador:**BAA4B817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021**

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2021
CONTRATADO: SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRONICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS MUSICAIS e CABOS ELÉTRICOS, conforme solicitação da Secretária Municipal da Cultura de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.961,50 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
DATA: 23/07/2021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gean Lucas Silvestre Farias
**Código Identificador:**1A222B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021**

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2021
CONTRATADO: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS MUSICAIS e CABOS ELÉTRICOS, conforme solicitação da Secretária Municipal da Cultura de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 553,98 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)
DATA: 23/07/2021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gean Lucas Silvestre Farias
**Código Identificador:**9DF2E67E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 317/2.021 – PMG 038/2021**

Pregão nº. 072/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **C. RODRIGUES BENFICA - TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.729.750/0001-46, com sede no Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, na Rua Professora Elizabethe Costa de Souza nº 71, Fundos da Residência, Centro, CEP 87.450-000, neste ato representado pelo Srº **CRISTIANO RODRIGUES BENFICA**, portador da cédula de identidade RG nº 9.364.323-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 049.765.479-22, residente e domiciliado em Tuneiras do Oeste – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | DIÁRIA DE CAMINHÃO TRAÇADO - Capacidade mínima da caçamba 10 metros cúbicos, (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção). | MERCEDES 2426 | 40 DIARIAS | 1.280,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 23 de julho de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***CRISTIANO RODRIGUES BENFICA***
C. Rodrigues Benfica - Terraplanagem

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**A83A461C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 318/2.021 – PMG 038/2021**

Pregão nº. 072/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.195.818/0001-54, com sede no Município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Pato Branco nº 82, Jardim Bressan, CEP 85.913-030, neste ato representado pelo Srº **ROBSON JOSE KIST**, portador da cédula de identidade RG nº 7.038.377-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 075.073.129-09, residente e domiciliado em Toledo – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02 | HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Capacidade mínima de 21 toneladas. Potência do motor igual ou superior a 172 HP. (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção). | CATERPILLAR | 2.000 HRS | 217,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 23 de julho de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***ROBSON JOSE KIST***
Elo Locação de Maquinas e Serviços LTDA

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**A5B7DE57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê**

**CONTRATADA: Lomba Auto Posto Eireli**

**PROCESSO LICITÁTORIO Nº 229/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2020**

**OBJETO: Registro de preços visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.**

A empresa **LOMBA AUTO POSTO EIRELI** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 2 - GASOLINA da Ata de Registro de Preços nº 280/2020, alegando que houve aumento no custo das distribuidoras. A empresa juntou ao pedido a Notas Fiscais para a demonstração do aumento e reportagens da internet.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item 2.
Assim sendo, o valor unitário do Item 02 – GASOLINA de R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) passa a ser de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) a partir do dia 24 de julho de 2021.

Goioerê-Pr, 23 de julho de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**2B12A194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2.021**

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2.021
CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS OFIC DE ARBITRAGENS DE FUT DE SALAO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA PARTICIPAR DA PRIMEIRA FASE DO "CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL/CATEGORIA SUB12, SUB 15, SUB 16 E SUB 17", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 23/07/2.021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**6C487A70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 319/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$- 2.986,98 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 23 de julho de 2021
Processo: Nº 137/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2.021

Dotações:

| Cód.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento da Despesa | Compl. do Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 1.025 | 14.02 | 2.095 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 4.4.90.52.42.00.00.00 |

**O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de VENTILADOR DE MESA, FRITADEIRA ELÉTRICA, FORNO MICROONDAS e LIQUIDIFICADOR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

Goioerê, 23 de julho de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**35CBDF65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 320/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BRÁSIDAS EIRELI - ME
Valor: R$- 1.251,94 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 23 de julho de 2021
Processo: Nº 137/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2.021

Dotações:

| Cód.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento da Despesa | Compl. do Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 1.025 | 14.02 | 2.095 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 4.4.90.52.42.00.00.00 |

**O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL e FORNO ELÉTRICO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

Goioerê, 23 de julho de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**683EE8CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 321/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CLAUDINEI TONIETTO
Valor: R$- 3.768,99 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 23 de julho de 2021
Processo: Nº 137/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2.021

Dotações:

| Cód.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento da Despesa | Compl. do Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 1.025 | 14.02 | 2.095 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 4.4.90.52.42.00.00.00 |

**O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de SURDO SAMBA EM ALUMÍNO e CAIXA TAROL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

Goioerê, 23 de julho de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**7EBAA7B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 322/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
Valor: R$- 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 23 de julho de 2021
Processo: Nº 137/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2.021

Dotações:

| Cód.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento da Despesa | Compl. do Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 1.025 | 14.02 | 2.095 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 4.4.90.52.42.00.00.00 |

**O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de PANDEIRO, REPIQUE DE MÃO, TAMBORIM e CAIXA DE GUERRA P/ FANFARRA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

Goioerê, 23 de julho de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**8DAC1007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 323/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
Valor: R$- 488,99 (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 23 de julho de 2021
Processo: Nº 137/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2.021

Dotações:

| Cód.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento da Despesa | Compl. do Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 1.025 | 14.02 | 2.095 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 4.4.90.52.42.00.00.00 |

**O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de LAVADORA TANQUINHO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

Goioerê, 23 de julho de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**467226F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 324/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME
Valor: R$- 5.789,50 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 23 de julho de 2021
Processo: Nº 137/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2.021

Dotações:

| Cód.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento da Despesa | Compl. do Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 1.025 | 14.02 | 2.095 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 4.4.90.52.42.00.00.00 |

**O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de COMPUTADOR INTERMEDIARIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

Goioerê, 23 de julho de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**8E65BBF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 325/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LEIMAR MUSICAL LTDA
Valor: R$- 290,00 (duzentos e noventa reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 23 de julho de 2021
Processo: Nº 137/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2.021

Dotações:

| Cód.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento da Despesa | Compl. do Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 1.025 | 14.02 | 2.095 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 4.4.90.52.42.00.00.00 |

**O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CAJON ACÚSTICO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

Goioerê, 23 de julho de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**B1174973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 326/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$- 3.387,48 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 23 de julho de 2021
Processo: Nº 137/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2.021
Dotações:

| Cód.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento da Despesa | Compl. do Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 1.025 | 14.02 | 2.095 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 4.4.90.52.42.00.00.00 |

**O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MESA DE SINUCA e ARMÁRIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

Goioerê, 23 de julho de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**1ABB0F04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 327/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO - EIRELI
Valor: R$- 3.131,55 (três mil cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 23 de julho de 2021
Processo: Nº 137/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2.021

Dotações:

| Cód.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento da Despesa | Compl. do Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 1.025 | 14.02 | 2.095 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 4.4.90.52.42.00.00.00 |

**O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CADEIRA SECRETÁRIA, ESCRIVANINHA, ESTANTE DE AÇO e QUADRO MAGNETICO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

Goioerê, 23 de julho de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**459A77B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 328/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PROSPERAR PROSUTOS EIRELI
Valor: R$- 1.871,01 (um mil oitocentos e setenta e um reais e um centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 23 de julho de 2021
Processo: Nº 137/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2.021

Dotações:

| Cód.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento da Despesa | Compl. do Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 1.025 | 14.02 | 2.095 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 4.4.90.52.42.00.00.00 |

**O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

Goioerê, 23 de julho de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**AD8F1558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 329/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Valor: R$- 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 23 de julho de 2021
Processo: Nº 137/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2.021

Dotações:

| Cód.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento da Despesa | Compl. do Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 1.025 | 14.02 | 2.095 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 4.4.90.52.42.00.00.00 |

**O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de FORNO INDUSTRIAL ROTATIVO e BEBEDOURO COLUNA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

Goioerê, 23 de julho de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**26B97558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**RETIFICAÇÃO**

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a Portaria nº 646/2.021, publicado na Edição nº 2308 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 19 de julho de 2.021, na página 97, fazendo constar que:

***Onde se lê:***
15 de janeiro de 2.019.
***Leia-se:***
16 de julho de 2.021

Permanecem inalteradas as demais informações

Goioerê-Pr, 23 de julho de 2021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**901D4C54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2021 - UASG 451481**

Objeto: AQUISIÇÃO de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, REFRIGERADOR, BIOMBO HOSPITALAR, MESA CLÍNICA, POLTRONA DE DESCANSO E ESCADA CLÍNICA para atender o Centro de Especialidades em solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 26/07/2021.
Abertura das propostas: 06/08/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 22 de julho de 2021

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**404B01E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 23/07/2021 | 3.706,35 |

Goioerê, 23 de Julho de 2.021.

***ROSELY YUKIKO OTANI***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**7252FC88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 7.176/2.021**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 0800-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 0801-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 0801.02.062.0002.2.008-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 3.1.90.16.110-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000 | R$ 5.000,00 |
| 3.3.90.36.114-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.F.-FONTE 1000 | R$ 1.500,00 |
| 3.3.90.39.115-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 1000 | R$ 2.000,00 |
| 1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO | |
| 1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS | |
| 1004.04.121.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS | |
| 3.1.90.11.1073-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 3510 | R$ 43.000,00 |
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE | |
| 1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO | |
| 3.3.90.39.928-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 1032 | R$ 180.000,00 |
| 1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | |
| 1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.1.90.16.706-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1511 | R$ 40.000,00 |
| 1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS | |
| 1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 3.1.90.11.735-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1511 | R$ 40.000,00 |
| TOTAL | R$ 311.500,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1510 no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 1032 no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) conforme Ofício nº 354/2020 DGS da Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Paraná e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | |
| 1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | |
| 3.1.90.11.236-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000 | R$ 8.500,00 |
| 1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS | |
| 1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 3.3.90.30.741-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1511 | R$ 80.000,00 |
| TOTAL | R$ 88.500,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2.021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**C6B30D8D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**DECRETO 47 DE 23 DE JULHO DE 2021**

SÚMULA: Prevê mudanças nas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

**Considerando** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

**Considerando** que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
**Considerando** a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
**Considerando** a aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;

**DECRETA CAPITULO I – DAS MEDIDAS**

**Artigo 1.** Ficam estabelecidas novas medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da emergência em saúde pública, a partir das **00:00 (zero) horas de 26 de julho de 2021**, com validade de **15 (quinze) dias**, para a proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).
**Artigo 2.** Fica a restrição total e absoluta de circulação de pessoas (**toque de recolher**) em ambientes comerciais, praças, logradouros e vias públicas, das **23:30 horas até as 05 horas**, bem como a restrição de circulação desmotivada fora destes horários sendo ainda proibida a venda ou consumo de bebidas alcoolicas em locais publicos e/ou coletivos.
**Parágrafo primeiro.** Não se aplica a vedação de circulação a pessoas que estejam se deslocando para ir ao trabalho, a casos de urgência e emergência e aos serviços públicos essenciais;
**Parágrafo segundo.** Atividades físicas de passeios ao ar livre serão permitidas, apenas se, realizadas com o porte de máscaras e desde que respeitado o toque de recolher e distanciamento.
**Artigo 3.** Fica decretada a **proibição** em todo o Município para a realização de eventos, comemorações de aniversários, públicos ou particulares, com **aglomerações de pessoas,** em qualquer quantidade em perímetro **urbano** ou **rural.**
**Parágrafo único:** Com exceção das atividades liberadas neste Decreto nos **artigos 4º a 7º**, desde que atendam as **determinações** previstas no **Capítulo II** deste Decreto.
**Artigo 4.** Restaurantes, bares, distribuidoras, lanchonetes e estabelecimentos congêneres: Podem funcionar das **06 ás 23 horas**, todos os dias desde que respeitadas as obrigações previstas no Capítulo II, ou realizadas na modalidade de entregas a qualquer tempo.
**Parágrafo primeiro:** O estabelecimento somente poderá servir suas refeições para consumo no local, desde que sejam respeitadas as **Obrigações Previstas no Capítulo II**, deste Decreto.
**Parágrafo segundo:** O estabelecimento que for flagrado descumprindo as medidas desde decreto irá sofrer as Penalidades previstas no **Capítulo III**.
**Artigo 5**. Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: devendo funcionar respeitando o horário das **06 ás 23 horas**, de segunda a sábado, com limitação estipulada pela Vigilância Sanitária e desde que respeitadas as Obrigações Previstas no **Capítulo II**.
**Parágrafo primeiro:** Ficam liberadas atividades esportivas em espaços abertos e fechados, desde que cumpram os protocolos estabelecidos pelo governo do Estado.
**Parágrafo segundo:** O estabelecimento que for flagrado descumprindo as medidas desde decreto irá sofrer as Penalidades previstas no **Capítulo III**.
**Artigo 6.** Fica autorizada realização de cultos religiosos em Igrejas, templos, mesquitas, centros e locais congêneres, podendo funcionar das **06 ás 23horas**, condicionado ao cumprimento das medidas do **artigo 11.**
**Artigo 7.** Fica restrito o horário de funcionamento, para o estabelecimento comercial considerado essencial, tais como: supermercado, farmácias, clinica médicas e veterinárias e postos de combustível, devendo funcionar respeitando o horário das **06 às 23 horas**, com limitação de 50% de ocupação;
**Artigo 8.** Mantém-se suspensas as aulas presenciais da rede municipal de ensino. Porém, as escolas e Cmeis estarão atendendo de forma escalonada os alunos para a avaliação diagnóstica do segundo semestre.
**Artigo 9.** Recomenda-se, ainda, que todos os munícipes evitem se deslocamento para as localidades vizinhas que estejam em situação crítica decorrente do COVID-19.
**Artigo 10**. Ficam proibidas as atividades de comércio de mercadorias, gêneros alimentícios e outros produtos, na forma de comércio ambulante, ou "sacoleiras", por tempo indeterminado em Goioxim, de pessoas oriundas de otros municípios, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19).

**CAPITULO II – DAS OBRIGAÇÕES**

**Artigo 11.** Todos os estabelecimentos em funcionamento no Município deverão cumprir os protocolos para cada segment de atividade, além das regras já estabelecidas nos decretos municipais e do Estado, bem como, as determinações previstas abaixo:
I - Os **estabelecimentos deverão disponibilizar** ao menos **um funcionário** para realizar **a fiscalização**, orientação e cumprir com as **determinações deste decreto em seu comércio**. No caso do estabelecimento possuir apenas um funcionário deverá ser ele a pessoa responsável por efetivar todas as medidas.
II - Não permitir a circulação de pessoas, sem a utilização de máscaras de proteção individual sanitária;
III - Estabelecer fluxos de atendimento ao público, permitindo a entrada de apenas um cliente por família e restringir a permanência das pessoas nos locais por um período de 30 minutos, devendo o espaço destinado ao público ter ocupação máxima de 50% da capacidade local;
IV - Intensificar as ações de limpeza, antes e depois da entrada de cada consumidor;
V - Manter lixeira e instalar dispensadores com álcool em gel, em pontos de maior circulação, tais como entradas e corredores;
VI - Proibir e abster de praticar cumprimentos e saudações com contato físico no âmbito interno;
VII - Se possível, disponibilizar luvas descartáveis e outros equipamentos de proteção descartáveis para os consumidores que adentrarem aos espaços internos;
VIII - Manter ambientes internos arejados, abertos e ventilados;
IX - Estabelecimentos de grande circulação de pessoas devem adquirir equipamento para aferir a temperatura de funcionários, colaboradores, clientes e lojistas antes de ingressar no estabelecimento, sendo que, em caso de febre a Secretaria Municipal de Saúde deve ser comunicada por meio da **CATGX**;
X - Não permitir a entrada de consumidores sintomáticos ou, que após questionados, relatem sintomas ou tenham tido contato com outros sintomáticos há 14 dias;
XI - Divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção, bem como recomendar medidas preventivas a população;
XII - Redobrar atenção e cuidados com consumidores considerados grupo de risco ou em faixa etária vulneráveis (acima de 60 anos);
XIII - Providenciar a demarcação do espaço para que as pessoas mantenham o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si, em especial nas filas, bem como entre mesas de bares e restaurantes;
XIV - Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração entre as pessoas dentro ou fora do estabelecimento;
**Parágrafo primeiro.** No que implica a restrição prevista no Inciso II deste artigo, cabe a exceção para os idosos com circulação em casos de urgência e emergência e aos serviços públicos essenciais, assim, os que necessitarem se deslocar até os estabelecimentos comerciais, nos quais terão horário preferencial das 06:00 ás 11:00.
**Parágrafo segundo.** Fica a Vigilância Sanitária responsável por atestar a capacidade máxima dos estabelecimentos comerciais e disponibilizar um **TERMO DE CAPACIDADE MÁXIMA** que deverá ser fixado em local visível ao público.
**Parágrafo terceiro.** Fica a equipe de Fiscalização Municipal responsável por preencher um questionário na presença de um representante de cada estabelecimento comercial, com o objetivo de averiguar e firmar o real cumprimento das obrigações previstas no presente Decreto.

**CAPITULO III - DAS PENALIDADES**

**Artigo 12.** O estabelecimento que não observar as regras previstas no presente Decreto será notificado a regularizar a situação e, caso não a faça, poderá ser multado e até ter seu alvará de funcionamento cassado e o estabelecimento interditado, em atenção a Lei Ordinária 645/2019 e Lei 556/2017.

**Parágrafo primeiro.** Os particulares que violarem a proibição ficarão sujeitos às sanções penais, cíveis e administrativas, imposição de multa e encaminhamento à autoridade Policial e ao Ministério Público, conforme disposição da legislação vigente;
**Parágrafo segundo.** Os casos de pacientes positivados que forem pegos violando o isolamento, além das sanções previstas no parágrafo anterior, terão a ocorrência encaminhada ao Ministério Público para abertura de termo circunstanciado, conforme dispõe a legislação vigente.
**Parágrafo terceiro.** Os casos de pacientes que estejam aguardando o resultado do exame e forem pegos violando o isolamento, em desatenção a orientação médica, ficam sujeitos as penalidades deste decreto.
**Artigo 13.** São sanções possíveis de serem aplicadas, em conformidade com o art.9º da Lei 645/2019, que deu nova redação a regulamentação de vigilância sanitária Municipal:
**I – A pessoas física:**
a - Advertência Escrita;
b - Multa leve 150 reais, o não uso ou o uso incorreto de máscara em espaço coletivo aberto ou fechado, bem como, estar em local de aglomeração;
c - Multa média 500 reais, a reincidência ao ocorrido no item b;
d - Multa grave 1.000,00 reais, descumprir o isolamento, como por exemplo realizando eventos particulares ou paciente que for pego violando o isolamento;
e - Proibição de circulação;
f - Imposição de isolamento ou internação forçada;
g - Apreensão de veículos, objetos e pessoas;
**II – A comerciantes:**
a - Advertência Escrita;
b - Multa Leve R$ 500 reais, permitir a entrada no local sem o uso de máscara de proteção e sem fazer o uso de álcool gel;
c - Multa média 700,00 reais, reincidência ao ocorrido no item b, bem como o descumprimento das obrigações prevista no Capitulo II deste decreto;
d - Multa grave R$ 1.000,00 reais, descumprimento ao decreto, reincidência no descumprimento do item c;
e - Multa gravíssima R$ 5.000,00 reais, será aplicada conforme parâmetros de dosimetria previstos no inciso V, do art. 11 deste decreto;
f - Suspensão de licença e alvará de funcionamento;
g - Confisco ou requisição administrativa de estoque, bens e serviços, na forma do art. 5º, inciso XXV, da Constituição da República; art. 1.228, § 3º, do Código Civil; e art. 15, inciso III, da Lei n 8.080/1990;
**Parágrafo primeiro.** O notificado que não concordar com o auto de infração, poderá apresentar impugnação, nos termos da Lei 645/2019 e Lei 556/2017.

**CAPITULO V - DA FISCALIZAÇÃO**

**Artigo 14.** Mantem-se a Central para Atendimento e Fiscalização em decorrência a COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim – **CATGX**. Sem prejuízo de outros procedimentos que venham a efetivar as medidas de combate a pandemia fica definido como regra:
I - Compete a qualquer servidor investido ou designado para compor a CATGX, agindo de ofício ou mediante denúncia, aplicar de modo automático e independentemente de processamento da autuação as sanções previstas neste decreto.
II - Compete a SecretáriaMunicipal de Saúde juntamente com a Prefeita Municipal, após processamento de autuação, converter sanções aplicadas pelos demais agentes em outras mais graves ou revogá-las e ainda aplicar as sanções de natureza mais graves deste decreto;
III - Compete, ainda, a Secretária Municipal de Saúde ou a Prefeita Municipal, em caráter cautelar, desde que necessário para proteção da ordem pública ou segurança sanitária, deferir liminarmente os efeitos das sanções;
IV - As sanções previstas no capítulo das penalidades poderão ser cumuladas entre si;
V - A definição da sanção a ser aplicada ficará ao critério da autoridade competente, que deverá considerar os seguintes parâmetros de dosimetria:
a - potencial lesivo para a segurança sanitária;
b - reincidência ou nível de ciência da proibição;
c - condições e formas do comportamento do acusado;
d - capacidade financeira do indivíduo;
e - potencial pedagógico e de dissuasão de reiteração;
f - potencial de resposta e de difusão para a coletividade;
g - extensão dos danos ou do desvio de tempo e de esforços público com a fiscalização ou reparação;
**Parágrafo primeiro.** A equipe municipal de vigilância sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, conforme dispõe o Art. 5º da Lei Ordinária nº 645/2019.
**Parágrafo segundo.** Todos os servidores municipais, devem fiscalizar o cumprimento da presente determinação, comunicando imediatamente o Destacamento da Polícia Militar do Estado do Paraná (Art. 8º Decreto Estadual), bem como, a **CATGX** acerca de eventual descumprimento, sob pena de infração administrativa e abertura de processo disciplinar.
**Parágrafo terceiro.** O telefone de contato para atendimento a pacientes e Denúncias funcionará 24 horas por dia e poderá ser via Whatsapp através do número **(42) 9 9123-7958**. Outro número para realizar as denúncias é o do Destacamento de Polícia Militar de Goioxim número **(42) 9 9155-8251.**Ou ainda, **(42) 9 9143-6515** Conselho Tutelar de Goioxim-PR.
**Artigo 15.** Fica o Conselho Tutelar de Goioxim-PR autorizado a tomar medidas coercitivas em face de menores que, sem que haja necessidade essencial, se encontrem em vias públicas, praças e logradouros.
**Artigo 16.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, válido por **15 (quinze) dias**.
**Artigo 17.** Revogam-se disposições em contrário e podendo ser prorrogado.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 23 de julho de 2021.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Samuel Gonçalves Bueno
**Código Identificador:**CC2F8F95

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 051/2021**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP 051/2021**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 51/2021, tendo como objeto Aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, JOAO VITOR DE MIRANDA CNPJ 78.914.306/0001-40 RUA ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 505.901,40 (Quinhentos e Cinco Mil, Novecentos e Um Reais e Quarenta Centavos).*

Goioxim, 23/07/2021.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**0AD47BDF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 095/2021**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 116/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ nº 23.956.344/0001-74**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 116/2021.

**Alteração do Valor**: A partir de **14 de julho de 2021**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 116/2021** sofre realinhamento econômico contratual no item 3, conforme descrito abaixo:

| Item | Produto | UN | Valor Unitário Anterior | Valor Unitário Reajustado |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Óleo Diesel comum (...). | Litro | R$ 4,19 | R$ 4,28 |

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, **14 de julho de 2021**.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**702BA50B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2021**

**Pregão Eletrônico nº 135/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ACL ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 22.627.453/0001-85**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município.

**Valor Total: R$ 292,56 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 19 de julho de 2021 e término em 18 de julho de 2022.

**Data de Assinatura:** 19 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**1A2C6F55

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021**

**Pregão Eletrônico nº 135/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 13.415.600/0001-62**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município.

**Valor Total: R$ 24.588,70 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 19 de julho de 2021 e término em 18 de julho de 2022.

**Data de Assinatura:** 19 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**D9B9117F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021**

**Pregão Eletrônico nº 135/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ Nº 34.922.825/0001-85**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município.

**Valor Total: R$ 3.589,52 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 19 de julho de 2021 e término em 18 de julho de 2022.

**Data de Assinatura:** 19 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**7957539E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021**

**Pregão Eletrônico nº 135/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **QUALY COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 11.301.724/0001-91**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município.

**Valor Total: R$ 2.042,58 (dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 19 de julho de 2021 e término em 18 de julho de 2022.

**Data de Assinatura:** 19 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**8E0C7212

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2021**

**Pregão Eletrônico nº 135/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ Nº 34.182.886/0001-53**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município.

**Valor Total: R$ 1.353,00 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 19 de julho de 2021 e término em 18 de julho de 2022.

**Data de Assinatura:** 19 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**ECBCDD13

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021**

**Pregão Presencial nº 141/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 79.763.058/0001-47**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de parte elétrica, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota municipal.

**Valor Total: R$ 482.296,47 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 22 de julho de 2021 e término em 21 de julho de 2022.

**Data de Assinatura:** 22 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**F8F6D21E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021**

**Pregão Presencial nº 141/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INAREJA & PASCUA LTDA - ME, CNPJ nº 10.783.862/0001-91**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de parte elétrica, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota municipal.

**Valor Total: R$ 454.165,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 22 de julho de 2021 e término em 21 de julho de 2022.

**Data de Assinatura:** 22 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**E022F36E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2021**

**Pregão Presencial nº 141/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADILSON GARCIA GUAÍRA - ME, CNPJ nº 80.840.317/0001-75**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de parte elétrica, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota municipal.

**Valor Total: R$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 22 de julho de 2021 e término em 21 de julho de 2022.
**Data de Assinatura:** 22 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**8703A595

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 191/2021**

**Dispensa de Licitação por Limite nº 068/2021**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA GENESIS DE MATERIAIS PARA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 03.627.956/0001-06**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa **DISTRIBUIDORA GENESIS DE MATERIAIS PARA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.627.956/0001-06, para aquisição de materiais a serem utilizados pelos alunos na realização do curso de Marceneiro que será realizado na Escola Municipal Técnica e Profissionalizante - EMTP.

**Valor Total: R$ 3.938,28 (três mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).**

**Prazo de Vigência:** O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.

**Data de Assinatura:** 31 de dezembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**E619A545

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2021**

**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2021**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, CNPJ nº 11.179.644/0001-05.**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de CURSO: CAPACITAÇÃO ON LINE SOBRE O PROCESSO DE ENTREVISTA DA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, visando qualificar profissionais da rede de proteção para realizar a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, com ênfase na escuta ativa, intervenção adequada e encaminhamen-tos envolvidos.

**Valor Total: R$ 2.950,00 (Dois mil e novecentos e cinquenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 21 de outubro de 2021.

**Data de Assinatura:** 21 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**F752B3EC

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2021**

**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2021**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **MULTICENP BRASIL EVENTOS E SERVICOS - EIRELI, CNPJ nº 11.719.566/0001-94**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa **MULTICENP BRASIL EVENTOS E SERVICOS - EIRELI**, que será responsável pela execução de curso para capacitação de servidores municipais **"Curso de Capacitação e Formação para Pregoeiros, SRP e Pregão Eletrônico e Presencial"**, que visa fornecer conhecimentos gerais, procedimentos e orientações acerca de LICITAÇÕES com ênfase em PREGÃO - Presencial e Eletrônico (este considerado pelo governo federal como a forma mais eficiente e que vem sendo cada vez mais utilizada para compras de bens e serviços pelas entidades públicas). Capacitar profissionais ligados à área de licitações para exercer a atividade de Pregoeiro nos termos do Decreto 3.555/00, oferecendo conhecimentos técnicos, diretrizes e normas gerais de licitação (Lei 8666/93) e Lei 10529/02 normas específicas (Decreto 3555/00) e demais Decretos, Resoluções.

**Valor Total: R$ 2.390,00 (Dois mil e trezentos e noventa reais).**

**Prazo de Vigência:** O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 20 de setembro de 2021.

**Data de Assinatura:** 20 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de julho de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**B745EB3C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 356/2021**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 135/2021** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 135/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município, sendo a empresa vencedora:

**ACL ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 22.627.453/0001-85**, vencedora dos itens 15 e 42 da licitação, com valor total máximo de **R$ 292,56 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos);**

**INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 13.415.600/0001-62**, vencedora dos itens 3, 4, 5, 11, 12, 14, 18, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52 e 54 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.588,70 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos);**

**LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 34.922.825/0001-85**, vencedora dos itens 6, 8, 13, 17, 20, 21, 22, 27, 35 e 41 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.589,52 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);**

**QUALY COMERCIAL EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 11.301.724/0001-91**, vencedora dos itens 1, 2, 9, 10, 19 e 23 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.042,58 (dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);**

**SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 34.182.886/0001-53**, vencedora dos itens 32, 46, 48, 49 e 53 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.353,00 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais);**

**Art. 2º -** Declarar DESERTOS os itens 7, 16 e 24 da licitação;

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**A5EB8364

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 361/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 141/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 141/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de parte elétrica, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota municipal, sendo as empresas vencedoras:

**MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 79.763.058/0001-47**, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 16, 19, 20 e 25 da licitação, com valor total máximo de **R$ 482.296,47 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos);**

**INAREJA & PASCUA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 10.783.862/0001-91**, vencedora dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 21, 22, 23 e 24 da licitação, com valor total máximo de **R$ 454.165,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais);**

**ADILSON GARCIA GUAÍRA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 80.840.317/0001-75**, vencedora do lote 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais);**
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**CE3F12A9

## CONSAMU
## CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021, fundamentado nos artigos 25 Caput, da Lei de licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras nº 122/2021 e Inexigibilidade nº 21/2021, cujo objeto é "Estimativa para pagamento de publicação dos avisos, extratos e comunicados referente aos processos licitatórios e atos oficiais do Consamu, pelo período de 12 (doze) meses", no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com a empresa GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CNPJ nº 76.416.890/0001-89, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 3.3.90.39.90 – Serviço de Publicidade Legal.
Cascavel/PR, 23 de julho de 2021.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**55FCA5A4

## CONSAMU
## ATO DE CONSÓRCIO Nº 47/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

**Art. 1º** Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

**Projeto/Atividade**: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
**Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
**Fonte de Recurso:** 3 – Manutenção Contratos de Programa
**Valor:** R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

**Art. 2º** A importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

**Projeto/Atividade**: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
**Despesa:** 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil
**Fonte de Recurso**: 3- Manutenção Contratos de Programa
**Valor:** R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 23 de Julho de 2021.

***LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**859D6B11

## CONSAMU
## ATO DE CONSÓRCIO Nº 48/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 47/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

**Art. 1º** Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

**§ 1º** Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

| FONTE DE RECURSO | CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 3 – Manutenção Contratos de Programa | 3 Despesa Corrente | R$ 500.000,00 |

**Parágrafo 2:** Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

| FONTE DE RECURSO | CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 3 – Manutenção Contratos de Programa | 3 Despesa Corrente | R$ 500.000,00 |

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 23 de Julho de 2021.

***LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente Consamu

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**D2BF1601

## CONSAMU
## CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 106/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 26/07/2021 a 30/07/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 240744 | ADILSON STEINHORST | Motorista Socorrista | Vera Cruz do Oeste |
| 8º | 241684 | THIAGO SANTOS VIEIRA | Médico 12 h / SAMU | Cascavel |
| 6º | 246023 | IVIS MACHADO COSTA | Médico 24 h / SAMU | Cascavel |
| 2º | 245660 | JULIANE SANTOS KUBASKI | Médico 24 h / SAMU | Toledo |
| 39º | 241604 | MONIQUE BENEDETTI SEVIERO | Médico 24 h / UPA - HOSPITAL | Cascavel |
| 1º | 244592 | ALEXANDRE CARLOS DE ALENCAR CORREA | Agente Administrativo | Toledo |
| 5º | 242128 | NEIVA DA SILVA FELIPE NERY | Radio Operador | Cascavel |

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**F3F3BEDC

**CONSAMU**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU**
**EDITAL Nº 107/2021**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 060/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 26/07/2021 a 30/07/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 06º | 94º | Cintia Bertolini de Camargo | Enfermeiro | Cascavel |
| 10º | 192º | Cristiane Santos Nicolau | Enfermeiro | Cascavel |
| 13º | 115º | Meirielli Marques das Neves | Enfermeiro | Cascavel |

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**65F3007C

**CONSAMU**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU**
**EDITAL Nº 108/2021**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 098/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 26/07/2021 a 30/07/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 02º | 052º | Joana Maria Guaitanele Wochnicki | Enfermeiro | Marechal Candido Rondon |
| 08º | 024º | Bruna Paludo Ferreira | Fisioterapeuta | Cascavel |
| 03º | 109º | Rogerio Marlon Machado | Médico 24h | Cascavel |

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que

denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**65542857

**CONSAMU**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 109/2021**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 26/07/2021 a 30/07/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 6º | 176299 | FERNANDA ADRIELLI GRANERO DIANIN SILVA | Médico 24 h / SAMU | Santa Helena |

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**BCB01350

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 362/2021 DATA: 23.07.2021 EMENTA: DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR COMO FISCAL DE OBRA E GESTOR DO CONTRATO Nº 133/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e em cumprimento ao art. 67 de Lei Federal nº 8666/93, e conforme a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1720212675099 e, ainda considerando o memorando online sob o nº 2895/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Público Municipal **BRIAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA** Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PR sob o nº PR-192581/D, matrícula funcional nº **29592-3**, para atuar como fiscal de obra e gestor de contrato nº 133/2021 da **Tomada de Preços** 005/2021, inerente a Execução de obra de estacionamentos de motocicletas no canteiro central da Avenida Coronel Otávio Tosta, Centro, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, cuja empresa contratada é DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA**.**

**Art. 2º** O exercício das funções descritas nesta portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**41E0121B

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 363/2021 DATA: 23.07.2021 EMENTA: DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR COMO FISCAL DE OBRA E GESTOR DO CONTRATO Nº 175/2021 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e em cumprimento ao art. 67 de Lei Federal nº 8666/93, e conforme a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1720212516071 e, ainda considerando o memorando online sob o nº1982/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Público Municipal **BRUNO ANDREI COLCETTA** Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PR sob o nº-134726-D/PR , matrícula funcional nº 29.173-1, para atuar como fiscal de obra e gestor de contrato nº 175/2021 da concorrência pública 007/2021 , inerente a execução de obra de conclusão da edificação do CENTRO EDUCACIONAL, em alvenaria, com área construída de 930,86 m², existente sobre os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 104 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, localizado na esquina das Ruas Paraguai e Rui Barbosa, Bairro Centro, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que deverá ser executado conforme o projeto básico de engenharia, cuja empresa contratada é C E IKINO CONSTRUÇÕES – EPP.

**Art. 2º** O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**ADFB321E

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 364/2021 DATA: 23.07.2021 EMENTA: DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR COMO FISCAL DE OBRA E GESTOR DO CONTRATO Nº 132/2021 DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e em cumprimento ao art. 67 de Lei Federal nº 8666/93, e conforme a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1720212591758 e, ainda considerando o memorando online sob o nº 1339/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Público Municipal **LUCAS EDUARDO MOREIRA EIDELVEIN,** Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PR sob o nº192480-D/PR , matrícula funcional nº 29588-02, para atuar como fiscal de obra e gestor de contrato nº 132/2021 da Tomada de Preço nº 007/2021, inerente a execução da cozinha e lavanderia da Escola Municipal Sebastião Camarini, implantado sobre o lote de terreno designado de GRUPO ESCOLAR, localizado defronte à Praça Central Enoch Batista Borges, no Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra, Estado do Paraná, cuja empresa contratada é CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA – ME.

**Art. 2º** O exercício das funções descritas nesta portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**52938C9A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 113/2021**

Súmula: Extingue benefício previdenciário.

O Prefeito Municipal de Guaraci Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando que o Senhor **ANTONIO VETORE SOBRINHO**, Aposentado, faleceu em 20 de julho de 2021, conforme consta na Certidão de Óbito nº 086660.01.55.2021.4.00006.137.0001293.55 do Cartório Distrital de Guaraci, Paraná,
considerando, que o aposentado acima citado não deixou dependentes aptos a continuidade ao benefício de pensão que se enquadrem no artigo 8º da Lei Municipal nº 1029 de 10 de outubro de 2006,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica extinta a partir de 20 de julho de 2021, a aposentadoria do Senhor **ANTONIO VETORE SOBRINHO**, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 1029 de 10 de outubro de 2006.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

***VILMA CALZAVARA DA SILVA***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**ED9C44C2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 112/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 274.150,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cento cinquenta reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 274.150,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cento cinquenta reais), conforme abaixo:
**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**002 – Departamento de Administração e Planejamento**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Cód. 67..... R$ 100.000,00

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**
**002 – Departamento de Transportes**
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 196..... R$ 400,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0122 – Administração Geral
0012 – Mais Saúde
2.119 – Enfrentamento da Emergência - COVID-19
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 612..... R$ 98.600,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 613..... R$ 8.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 614..... R$ 11.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 616..... R$ 17.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 270..... R$ 2.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 306..... R$ 13.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS NASF - Núcleo de Apoio à Família
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 350..... R$ 19.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 626..... R$ 100,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 354..... R$ 2.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 360..... R$ 3.000,00

**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**001 – Departamento de Administração Assistência Social**
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Administração Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 401..... R$ 50,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 274.150,00**
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentária, superavit financeiro e excesso de arrecadação:
**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**002 – Departamento de Administração e Planejamento**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 66..... R$ 100.000,00

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**
**002 – Departamento de Transportes**

26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 201..... R$ 400,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 268..... R$ 2.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Terceirização - Cód. 315..... R$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 316..... R$ 3.000,00

Fonte de Recurso - 1000..... R$ 24.150,00

1.7.1.8.03.9.1.00.00..... R$ 134.600,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 274.150,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**C17584A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N. 144/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme abaixo:
**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 305..... R$ 1.600,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.600,00**
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.1.1.8.01.4.1.00.00 - ITBI..... R$ 1.600,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 1.600,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**B694C3ED

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI NO 838/2021 SÚMULA: "INSTITUI O PROGRAMA "ESTRELAS DO MAR" NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LEI No838/2021**

SÚMULA:**"**INSTITUI O PROGRAMA "ESTRELAS DO MAR" NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar;
CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 1º Para os fins e objetivos desta Lei, define-se Educação Ambiental, como um processo contínuo e transdisciplinar de formação e informação, orientado para o desenvolvimento da consciência sobre as questões ambientais e para a promoção de atividades que levem a participação das comunidades na preservação do patrimônio ambiental, sendo um meio de promover mudanças de comportamentos e estilos de vida, além de disseminar conhecimentos e desenvolver habilidades rumo a sustentabilidade. A Constituição Federal, no seu Art.225, destaca que incumbe ao poder público a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Art. 2 A Lei 9.795/99 que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA, define educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 3° Os princípios básicos da Educação Ambiental são:
I - Compreensão do meio ambiente de forma sistêmica (natural, construído, cultural, socioeconômico, físico e espiritual) sob o enfoque do tripé da sustentabilidade (social, econômica e ecológica);
II - Abordagem das questões ambientais em articulação com valores estéticos, educacionais, éticos, considerando as dimensões regionais e locais do desenvolvimento;
III - Garantia da inclusão da Educação Ambiental no currículo escolar de modo transversal, através da participação das escolas nos programas de educação ambiental do Plano Municipal de Educação Ambiental;

IV - Democratização na produção e disseminação do conhecimento, visando a formação de uma sociedade comprometida com a cidadania ambiental;
V - Permanência e continuidade nos programas de Educação Ambiental;
VI - Respeito e reconhecimento da diversidade sociocultural, ecológica, biológica e de ecossistemas, no contexto da Educação Ambiental;
VII - Formação continuada e capacitação de pessoas para atuarem como Educadores Ambientais multiplicadores em suas comunidades, a partir do desenvolvimento de processos formativos e da criação de espaços formadores e;
VIII - Formação contínua dos educadores e servidores municipais envolvidos com questões ambientais para atuar no desenvolvimento da Educação Ambiental, a ser oferecida nas escolas de maneira transversal permeando todas as disciplinas do currículo escolar municipal.

Art. 4º São objetivos fundamentais da Educação Ambiental:
I - Desenvolver os programas de educação ambiental e atividades para a construção da consciência crítica da população sobre os impactos ambientais, poluição e degradação ambiental e das dimensões biológicas, físicas, químicas, sociais, políticas, econômicas e culturais do meio ambiente;
II - Incentivar e instrumentalizar o desenvolvimento de habilidades, tecnologias, pesquisas e acordos de cooperação técnica com instituições governamentais, não governamentais, instituições ligadas ao ensino formal e empresas na busca de conhecimentos e técnicas necessárias à solução de problemas ambientais e;
III - Conduzir a população à participar ativamente no desenvolvimento de valores e atitudes para conservação e preservação do meio ambiente, sob o enfoque de uso do bem comum, essencial a qualidade de vida saudável e sua sustentabilidade.

Art. 5º A educação ambiental, direito de todos, é um componente essencial e permanente da educação municipal, devendo estar presente, de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal. Segundo a (PNEA, 99), entende-se a educação ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Art. 6º As atividades voltadas para educação ambiental serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável junto e através das famílias beneficiárias do Programa, com visitas nas residências e escolas, a fim de aperfeiçoar a coleta seletiva e a manutenção das localidades sempre limpas. E nesse contexto, aplica-se, à essa temática, a mudança de hábitos, sensibilização e consciência ambiental na prática da coleta seletiva, mas partindo do princípio que a educação ambiental é um processo contínuo, a proposta configura-se como um ideal de prática permanente no Programa Estrelas do Mar.

CAPÍTULO III
DA COLETA SELETIVA NAS COMUNIDADES PESQUEIRAS, INSULARES E COSTEIRAS

Art. 7º Para os fins e objetivos desta Lei, a coleta seletiva deverá ser implantada em todas as comunidades insulares,pesqueiras e costeiras do município, quanto a manutenção das áreas naturais e seus entornos livres de resíduos e contaminantes.
§ 1º São objetivos da coleta seletiva de resíduos sólidos:
I. Incentivar a coleta seletiva, a reutilização e a reciclagem;
II. Modificar atitudes e práticas pessoais, minimizando o esgotamento de recursos;
III. Respeitar e zelar da comunidade, melhorando a qualidade de vida;
IV. Conservar a vitalidade e a diversidade;
V. Proteger a saúde pública e a qualidade do meio ambiente;
VI. Preservar e assegurar a utilização sustentável dos recursos naturais,
VII. Reduzir a geração de resíduos sólidos e incentivar o consumo sustentável;
VII. Compartilhar a responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos;
IX. Reconhecer o resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de oportunidades de trabalho e distribuidor de renda;
X. Incentivar a indústria da reciclagem, fomentando o uso de matérias primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados.
§ 2° Com objetivo de facilitar a correta disposição e a destinação adequada dos resíduos recicláveis de lixo domiciliar, comercial e industrial, entende-se por coleta seletiva de resíduos sólidos, o recolhimento, o transporte, o acondicionamento e a destinação final, em separado, do resíduo orgânico e inorgânico.

Art. 8º A coleta seletiva será realizada durante todos os meses do ano e, através de visita educativa nas residências, será feita a instrução da maneira correta de separação dos materiais recicláveis e do seu acondicionamento até a data pré-agendada para a retirada.

CAPÍTULO IV
DA CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS

Art. 9° Os Resíduos sólidos são materiais heterogêneos (inertes, minerais ou orgânicos), resultados das atividades antrópicas ou naturais que podem ser reutilizados total ou parcialmente. Podem ser divididos como doméstico, comercial ou industrial, lixo público e lixo de fontes especiais, de forma que os resíduos objetos do presente Programa serão separados pelas seguintes classes:
I - Resíduos classe I são resíduos PERIGOSOS, que em função de suas propriedades físico-químicas e infecto-contagiosas, podem apresentar risco à saúde pública e ao meio ambiente. Apresentam características como Corrosividade, Reatividade, Inflamabilidade, Toxicidade, e Patogenicidade.
II - Resíduos classe II são resíduos NÃO PERIGOSOS,Resíduos classe II A são resíduos NÃO INERTES, aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduo classe I – perigosos ou de resíduo classe Inertes, conforme definição norma ABNT NBR 10004.
Alinea a - Os resíduos classe IIA - não inertes podem ter propriedades, tais como: combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água. Oriundos dos serviços de limpeza de áreas que não estejam contaminados por resíduos de processo industrial.
Alinea b - Resíduos classe II B são resíduos INERTES que, quando amostrados de forma representativa e submetida a um contato estático ou dinâmico com água destilada ou desionizada, a temperatura ambiente, conforme teste de solubilização, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, conforme definições norma ABNT NBR 10004, executando-se os padrões de aspecto, cor, turbidez e sabor, como exemplo destes materiais, podem-se citar rochas, tijolos, vidros e certos plásticos e borrachas que não são decompostos prontamente.

Art. 10° Os resíduos serão separados em quatrocategorias:
I - Rejeitos – resíduo geral não reciclável ou misturado ou contaminado não passível de separação. Podem ser restos de frutas, verduras, legumes, flores, plantas, restos alimentares, borra de café, sachê de chá, etc.
II - Reciclável – resíduos passíveis de reaproveitamento, através do beneficiamento dos materiais, que serão usados como matéria-prima para um novo produto.
Muitos materiais podem ser reciclados e os exemplos mais comuns são o papel, o vidro, o metal e o plástico.
III - Resíduos Classe I: PERIGOSOS Este tipo de deverá ser coletado mensalmente. As pilhas e baterias serão armazenadas em caixas identificadas.
Lâmpadas fluorescentes serão acondicionadas de maneira segura, a fim de evitar que estas se quebrem. Óleo lubrificante deverá ser armazenado em garrafas ou tambores de maneira que não ocorra vazamento.
IV - Especiais – São resíduos que possuem tratamento ou destino especial, pois possuem características únicas, o que exige atenção diferenciada para cada tipo:
Óleo de cozinha usado: deverá ser armazenado em garrafas ou potes que evitem vazamento, indica-se uso de garrafas do tipo PET, será usado para a confecção de sabão. Remédios: estes deverão ser acondicionados em sacos identificados e em local seguro e longe do

alcance das crianças e deverão ser armazenados nas caixas identificadas.

CAPÍTULO V
DA CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS A SEREM COLETADOS NAS AÇÕES/ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRELAS DO MAR

Art. 11 Os materiais a serem coletados são caracterizados em duas categorias:
a) - Recicláveis - Papel, Papelão, Plástico, Vidro, Metais (ferro, alumínio).
b) - Óleo de cozinha usado, pilhas, baterias, lâmpadas, embalagens de óleos e lubrificantes, remédios vencidos, eletroeletrônicos (celular, televisão, eletrodomésticos).
Paragráfo único - Nas atividades de varrição de ciscos, galhos e folhas, estes tipos de rejeitos, bem como os resíduos orgânicosdeverão ser depositados em local adequado para decomposição na própria comunidade, não sendo aceitos na coleta a ser realizada pela embarcação.

Art. 12 Os matérias recicláveis deverão ser acondicionados em sacos de ráfia ou plásticos próprios e as embalagens com restos de alimentos devem ser lavadas como forma de manter estes materiais sempre limpos e mantidos em local pré-determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Parágrafo único. Eventualmente será realizada a varrição de ciscos, galhos e folhas, sendo que estes tipos de rejeitos deverão ser depositados em local adequado para decomposição na própria comunidade, não sendo aceitos na coleta a ser realizada pela embarcação.

CAPÍTULO VI
DO PROGRAMA “ESTRELAS DO MAR” DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA

Art. 13 Poderão participar do Programa Estrelas do Mar as comunidades insulares, pesqueiras e costeiras do Município de Guaraqueçaba, mobilizando até 400 (quatrocentas) mulheres pescadoras ou esposas de pescadores para a execução do trabalho de educação ambiental, coleta seletiva, limpeza, despoluição da orla marítima, coleta e retirada dos resíduos sólidos de restingas, áreas ribeirinhas, trilhas, caminhos, manguezais, baías, praias e áreas naturais no entorno das comunidades duas vezes por semana.
Paragrafo único O programa previsto nesta lei, em decorrência da natureza continuada, terá vigência inicial até o final do exercício2024, podendo ser prorrogado.

Art. 14O Programa objetiva principalmente o trabalho de educação ambiental, que é um processo longo e contínuo, sendo necessária a realização de um programa permanente de conscientização da comunidade sobre a sua responsabilidade na geração de resíduos e sobre a destinação ambientalmente correta dos mesmos, com a consequente promoção de campanhas de esclarecimento, capazes de conscientizar a comunidade sobre a necessária mudança de comportamento com relação ao desperdício.

Art. 15 Constituem objetivos específicos do Programa “Estrelas do Mar”:
I. Incentivar a comunidade a participar ativamente das ações de limpeza da praia, trilhas e caminhos e divulgar, para veranistas e turistas, a importância de sua manutenção para a melhoria da qualidade de vida e da preservação do meio ambiente;
II. Informar, orientar, conscientizar e mobilizar a comunidade sobre a necessidade de acondicionamento adequado, importância da coleta, benefícios da reciclagem de materiais, remoção e destino final do lixo;
III. Implementar programas educacionais voltados à conscientização da população para a questão da limpeza da comunidade;
IV. Estimular a realização de ações permanentes junto a turistas e veranistas, ressaltando a importância da limpeza;
V. Tornar os cidadãos do município agentes multiplicadores da limpeza junto aos turistas;
VI. Promover a inclusão social e a geração de renda para as mulheres pescadoras das ilhas;
VII. Capacitar a comunidade/mulheres em cursos e oficinas de aprendizagem;
VIII. Quantificar os resíduos sólidos dispostos nas comunidades insulares do município de Guaraqueçaba;
IX. Qualificar e quantificar os tipos de resíduos sólidos dispostos nas comunidades insulares do município de Guaraqueçaba.
X. Promover oficina de fabricação de sabão artesanal a partir de resíduos de óleo doméstico (de cozinha).

Art. 16 O Desenvolvimento Sustentável, a partir da identificação da demanda de acordo com a quantidade de moradores, afluxo de turistas e volume de materiais recicláveis gerados na comunidade, a implantação da coleta seletiva será acompanhada de ações de educação ambiental como forma de otimizar os objetivos do Programa.

Art. 17 Na qualidade de contrapartida pela adesão e cumprimento dos termos do Programa em comento, será concedida 01 (uma) cesta básica mensal para complementar a renda da mulher cadastrada no Programa Estrelas do Mar, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Parágrafo Único. O benefício descrito no caput deste artigo será imediatamente cessado quando constatado o não cumprimento dos termos da presente lei.

CAPÍTULO VII
DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROGRAMA "ESTRELAS DO MAR"

Art. 18 O Programa Estrelas do Mar pretende abranger até 400 mulheres pescadoras ou esposas de pescadores, suas famílias e comunidades diretamente e indiretamente nas intervenções previstas.
Art. 19 Estarão aptas a se inscrever como beneficiária do Programa "Estrelas do Mar" as mulheres residentes em comunidades insulares pesqueiras e costeiras que se enquadrarem nos critérios sociais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, da Criança, Adolescente, Idoso e Assuntos da Família, sendo eles:
I – Beneficiárias de Programas Sociais do Governo Federal cadastradas no CadÚnico;
II - Mulheres declaradas pescadoras ou esposas de pescadores;
III - Terão preferência as mulheres que se encontrem em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, preferencialmente aquelas em situação de baixa renda que se proponham a desenvolver as atividades de coleta seletiva, educação ambiental, dentre outras, especificadas no artigo Art. 13 dessa Lei.
Parágrafo Único. Após análise dos critérios acima estabelecidos, somente serão aceitas como beneficiárias do Programa Estrelas do Mar, as mulheres selecionadas por meio da emissão positiva de parecer social, a ser emitido por Técnico Social - Assistente Social da Secretaria Municipal de Ação Social, da Criança, Adolescente, Idoso e Assuntos da Família.
Art. 20 Como contrapartida ao cumprimento das atividades propostas no Programa será concedida mensalmente, 01 (uma) cesta básica para cada uma das 400 (trezentas) beneficiárias como forma de complementar a renda, sendo uma alternativa de subsistência para estas famílias.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 21 A execução do trabalho de educação ambiental, coleta seletiva, limpeza, despoluição da orla marítima, coleta e retirada dos resíduos sólidos de restingas, áreas ribeirinhas, trilhas, caminhos, manguezais, baías, praias e áreas naturais no entorno das comunidades duas vezes por semana.
§1º - O material a ser coletado deverá ser acondicionado em sacos ráfia ou plásticos apropriados, devidamente separado e potencialmente reciclável, evitando a mistura de lixo com matéria orgânica ou materiais não recicláveis.
§2º - Serão feitos esclarecimentos e orientação à população nas questões relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos, principalmente aos aspectos relacionados à redução, reutilização e reciclagem, motivando a comunidade a se envolver ativamente na busca de

soluções aos problemas ambientais, utilizando como meio as palestras, campanhas e oficinas de capacitação.
§3º - As mulheres inseridas no Programa receberão cartilhas/folders de orientação de separação de recicláveis e realizarão visitas a todos os moradores, conscientializandoos mesmos a respeito do Programa "Estrelas do Mar", orientando-os sobre a importância da correta separação dos resíduos, a denominação de cada um e a destinação final adequada do mesmo. Este material será recolhido e encaminhado pelo próprio morador a local previamente destinado ao armazenamento do resíduo, que posteriormente será transportado para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis na sede do Município.
§4º - Os materiais e Equipamentos de Proteção Individual para o desenvolvimento do Programa "Estrelas do Mar" serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

CAPÍTULO IX
DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Art. 22 A metodologia a ser utilizada é a empregada à Luz da Agenda 21. Um dos propósitos da Agenda 21, criar sinergia entre sustentabilidade ambiental, social e econômica, propõe-se que todos os setores da sociedade devam participar em todas as áreas de programas, incluindo metas que prevejam o protagonismo social nos processos de conscientização da população para a correta separação e disposição dos resíduos a serem reciclados, neste caso os moradores e pescadores da região.
Art. 23 A disseminação de uma Política de Minimização de Resíduos e de valorização dos 3 R's, é um conceito presente na Agenda 21, a gestão de resíduos sólidos deve ser feita observando as prioridades no conceito dos 3 R's, antes do destino final, devem ser adotadas medidas, pela população e pelo poder público, para reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos sólidos.
Art. 24 A capacitação das participantes do Programa será periódica, com reuniões bimestrais de esclarecimentos sobre a forma correta de limpeza, separação, armazenamento e disposição dos resíduos, conscientização sobre a importância da adequada separação dos resíduos, recicláveis, orgânicos e rejeitos, bem como oficinas para construção de composteiras domésticas para o descarte de material orgânico.

Art. 25 Serão realizadas oficinas para o reaproveitamento dos resíduos de óleo doméstico (de cozinha), bem como elaboração de cartilha informativa, onde serão abordados os cuidados necessários para o reaproveitamento e o procedimento detalhado durante seu desenvolvimento, como forma de consciencializaçãoambiental.
Parágrafo Único. Cada comunidade será instruída de acordo com suas particularidades sobre a metodologia mais adequada a ser aplicada na implantação da coleta seletiva e posterior retirada dos materiais

CAPÍTULO X
DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO

Art. 26 O Programa será avaliado trimestralmente registrando a análise realizada na fase inicial das áreas de implantação e posteriormente comparada com outros momentos da realização de novas análises das áreas a serem limpas, de modo que as análises serão submetidas à comparação nos diferentes estágios e momentos do Programa.

Art. 27 Serão objeto de avaliação a participação e o envolvimento das mulheres nas comunidades quanto a melhoria na qualidade de vida.

Art. 28 Os critérios para a avaliação consistirá no acompanhamento da realização das atividades, a cada etapa do processo, observando e testando os desempenhos dos participantes com vistas a garantir o aprimoramento e eficiência do Programa.
Parágrafo Único. Serão agendadas datas específicas onde serão feitas avaliações na área trabalhada e com as colaboradoras cadastradas. Serão estabelecidas parcerias com escolas, universidades, empresas privadas e secretarias municipais visando o apoio ao programa ou pesquisas relacionadas ao assunto de modo a incentivar a população à educação ambiental. O acompanhamento das atividades e resultados do programa deverão contemplar as informações contidas em seu cadastro, mantido pela Secretaria de Ação Social, Criança, Adolescente, Idoso e Assuntos da Família.

CAPÍTULO XI
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 29 - Para execução do Programa Estrelas do Mar deverão ser reservados os recursos orçamentários necessários mediante inserção na Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Paragrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as alterações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual do Exercício 2021, necessárias para a execução do Programa Estrelas do Mar, mediante Decreto.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Será criado um Comitê Gestor do Programa Estrelas do Mar, composto por representantes das Secretarias de Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e terá como atribuição:
Avaliar as ações propostas no Programa;
Encaminhar as mulheres para avalição técnica e inserção no Programa;
Mediar ou conciliar situações de conflitos.
Paragrafo único. O comitê presvisto no caput deste artigo, equipara-se a comissão prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Guaraqueçaba e não terá caráter remuneratório a seus membros, o quais serão nomeados mediante ato próprio da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 31Caberá ao Poder Executivo Municipal através de ato publicado e de sua competência, definir os órgãos fiscalizadores do município os quais estarão verificando a aplicabilidade da lei, controle e avaliação permanente de todas as ações inerentes ao Programa e, no mesmo instrumento, disciplinará a aplicação das sanções por eventual inobservância, resguardando as leis superiores.

Art. 32 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 16 de julho de 2021.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anilda Amorim Ferreira
**Código Identificador:**BD0D8834

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 25/2021 - PMHS**

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°25/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: à proponente vencedora dos itens :10,11,18,19 e 20, **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI** , inscrita no CNPJ 04.503.070/0001-13, estabelecida na RUA MARCOS TOMAZINI 157 SALA A BAIRRO COLUMBIA LONDRINA - PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 122.590,30 (Cento e vinte e dois mil , quinhentos e noventa reais e trinta centavos );** à proponente vencedora dos item 35 e 47 **ITAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA** , inscrita no CNPJ 05.686.030/0001-17, estabelecida na RUA PRUDENTE DE MORAIS ,504,SALA 02 DOIS VIZINHOS – PR , ofereceu um lance no valor

global e total **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos Reais );** à proponente vencedora do item 8 e 33 **BELINKI E SOUZA LTDA** , inscrita no CNPJ 08.831.603/0001-47, estabelecida na RUA TENENTE CAMARGO 1015 BAIRRO PRESIDENTE KENEDDY – FRANCISCO BELTRÃO – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 24.755,25 (Vinte e quatro mil , setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco Centavos );**à proponente vencedora do itens 13 e 15 **MALKUT & BOHN LTDA** , inscrita no CNPJ 10.868.068/0001-40, estabelecida na RUA ITABIRA 1410 CENTRO PATO BRANCO – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 88.570,00 ( Oitenta e oito mil , quinhentos e setenta reais );** à proponente vencedora do itens 22,25 e 26, **RODRIGO BRAATZ CANDIDO** , inscrita no CNPJ 13.141.137/0001-08, estabelecida na AVENIDA CORONEL SLIVEIRA MOTTA 998 SALA A , CENTRO – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 4.810,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais ),** à proponente vencedora do itens 3 e 24, **QUALITY ATACADO EIRELI** , inscrita no CNPJ 15.724.019/0001-58, estabelecida na AVENIDA AFONSO PENA 262 SALA 813CENTRO BELO HORIZONTE - MG , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 5.434,00(Cinco mil , quatrocentos e trinta e quatro Reais );** à proponente vencedora do itens 6,21,39, **ALZOTEC INFORMATICA LTDA** , inscrita no CNPJ 17.775.469/0001-03, estabelecida na Rua Antônio Alves, 911 – Bairro Morro do Meio, na cidade de Joinville/S.C , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 7.045,00(Sete mil e quarenta e cinco Reais );** à proponente vencedora do itens 16,34 e 48, **PAGNAN E BACHES LTDA** , inscrita no CNPJ 20.953.739/0001-25, estabelecida na Rua. Maravilha, no 215 - São Cristóvão - Francisco Beltrão/PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 5.724,20(Cinco mil , setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos );** à proponente vencedora do itens
01,02,04,05,09,12,14,17,23,27,29,30,31,32,37,40,41,42,43,44,46,50,
**FLC SUPRIMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ 22.371.010/0001-76, estabelecida na RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO CORONEL VIVIDA – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 127.694,91(Cento e vinte e sete mil , seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos );** à proponente vencedora do itens 36 E 49, **FRANCIELE CRISTINE LAMIM** , inscrita no CNPJ 23.964.820/0001-07, estabelecida na RUA AMERICANA, 365 – PASSO MANSO – BLUMENAU/SC , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 6.800,00(Seis mil e oitocentos Reais );** à proponente vencedora do itens 7, **M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA** , inscrita no CNPJ 27.414.128/0001-58, estabelecida na Alameda das Peróbas, Aldeia da Serra,118, Morada dos Pinheiros SANTANA DE PARNAIBA – SP , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.620,00(Hum mil , seiscentos e vinte Reais );** à proponente vencedora do itens 28 e 38, **ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** , inscrita no CNPJ 33.479.392/0001-72, estabelecida Rua Prf. Carlos Gomes Carneiro n° 301 –
Camaragibe – pb, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 4.360,00(Quatro mil , trezentos e sessenta Reais );** à proponente vencedora do itens 45, **COMPMINAS COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI** , inscrita no CNPJ 36.289.988/0001-06, estabelecida Rua Aurélio Dolabela, n.º 17 – Bairro: Floramar – CEP: 31.742-055 - Belo Horizonte / MG, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 7.495,00(Sete mil , quatrocentos e noventa e cinco Reais );**do pregão que tem por finalidade **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 23 de Julho de 2021

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 25/2021-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa,** em favor das empresas, conforme segue: 10,11,18,19 e 20, **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI** , inscrita no CNPJ 04.503.070/0001-13, estabelecida na RUA MARCOS TOMAZINI 157 SALA A BAIRRO COLUMBIA LONDRINA - PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 122.590,30 (Cento e vinte e dois mil , quinhentos e noventa reais e trinta centavos );** à proponente vencedora dos item 35 e 47 **ITAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA** , inscrita no CNPJ 05.686.030/0001-17, estabelecida na RUA PRUDENTE DE MORAIS ,504,SALA 02 DOIS VIZINHOS – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos Reais );** à proponente vencedora do item 8 e 33 **BELINKI E SOUZA LTDA** , inscrita no CNPJ 08.831.603/0001-47, estabelecida na RUA TENENTE CAMARGO 1015 BAIRRO PRESIDENTE KENEDDY – FRANCISCO BELTRÃO – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 24.755,25 (Vinte e quatro mil , setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco Centavos );**à proponente vencedora do itens 13 e 15 **MALKUT & BOHN LTDA** , inscrita no CNPJ 10.868.068/0001-40, estabelecida na RUA ITABIRA 1410 CENTRO PATO BRANCO – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 88.570,00 ( Oitenta e oito mil , quinhentos e setenta reais );** à proponente vencedora do itens 22,25 e 26, **RODRIGO BRAATZ CANDIDO** , inscrita no CNPJ 13.141.137/0001-08, estabelecida na AVENIDA CORONEL SLIVEIRA MOTTA 998 SALA A , CENTRO – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 4.810,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais ),** à proponente vencedora do itens 3 e 24, **QUALITY ATACADO EIRELI** , inscrita no CNPJ 15.724.019/0001-58, estabelecida na AVENIDA AFONSO PENA 262 SALA 813CENTRO BELO HORIZONTE - MG , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 5.434,00(Cinco mil , quatrocentos e trinta e quatro Reais );** à proponente vencedora do itens 6,21,39, **ALZOTEC INFORMATICA LTDA** , inscrita no CNPJ 17.775.469/0001-03, estabelecida na Rua Antônio Alves, 911 – Bairro Morro do Meio, na cidade de Joinville/S.C , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 7.045,00(Sete mil e quarenta e cinco Reais );** à proponente vencedora do itens 16,34 e 48, **PAGNAN E BACHES LTDA** , inscrita no CNPJ 20.953.739/0001-25, estabelecida na Rua. Maravilha, no 215 - São Cristóvão - Francisco Beltrão/PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 5.724,20(Cinco mil , setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos );** à proponente vencedora do itens
01,02,04,05,09,12,14,17,23,27,29,30,31,32,37,40,41,42,43,44,46,50,
**FLC SUPRIMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ 22.371.010/0001-76, estabelecida na RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO CORONEL VIVIDA – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 127.694,91(Cento e vinte e sete mil , seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos );** à proponente vencedora do itens 36 E 49, **FRANCIELE CRISTINE LAMIM** , inscrita no CNPJ 23.964.820/0001-07, estabelecida na RUA AMERICANA, 365 – PASSO MANSO – BLUMENAU/SC , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 6.800,00(Seis mil e oitocentos Reais );** à proponente vencedora do itens 7, **M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA** , inscrita no CNPJ 27.414.128/0001-58, estabelecida na Alameda das Peróbas, Aldeia da Serra,118, Morada dos Pinheiros SANTANA DE PARNAIBA – SP , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.620,00(Hum mil , seiscentos e vinte Reais );** à proponente vencedora do itens 28 e 38, **ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** , inscrita no CNPJ 33.479.392/0001-72, estabelecida Rua Prf. Carlos Gomes Carneiro n° 301 –
Camaragibe – pb, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 4.360,00(Quatro mil , trezentos e sessenta Reais );** à proponente vencedora do itens 45, **COMPMINAS COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI** , inscrita no CNPJ 36.289.988/0001-06, estabelecida Rua Aurélio Dolabela, n.º 17 – Bairro: Floramar – CEP:

31.742-055 - Belo Horizonte / MG, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 7.495,00(Sete mil , quatrocentos e noventa e cinco Reais )**

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2021.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**4F029A6D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 37/2021 - PMHS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO eletrônico Nº 37/2021**

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **06 de Agosto de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Aquisição de 01 veiculo automotor, ano 2021 ou superior, com no mínimo 70 cv de potencia**, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 23 de Julho de 2021.

***LUCIO DIEGO GUERRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**A0D9B068

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**
**RESOLUÇÃO 03/2021**

**RESOLUÇÃO 03/2021**

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo a Adesão Espontânea II.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742./93, de 07 de Dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 051, de 14 de Julho de 2014, no seu Capítulo VIII, Seção II, Inciso III, IV e V, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

Artigo 1º Aprova a Prestação de Contas total do recurso do Incentivo Adesão Espontânea IIcofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná via SIFF.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 23julho de 2021.

***SONAIRA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**24429477

**CHEFIA DE GABINETE**
**RESOLUÇÃO 01/2021**

**Resolução 01/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovaçãoda Prestação de Contas da Deliberação do Fundo Estadual paraInfância e Adolescência Fia Incentivo ao CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006/2015 e suas alterações (Lei nº25/2016. 07/2017,09/2018 e 02/2019)

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 23 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprova a Prestação de Contas total da Deliberação Incentivo ao CMDCAvia Fundo Estadual para infância e adolescência- FIA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***ERICA MORETI DA SILVA BIAZON***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**08B9AA97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2021 PROCESSO 142/2021**

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de peças e serviços, destinados ao conserto do veículo Van Mercedes Benz, pertencente a frota municipal, a favor da empresa Rodovia Mecânica Diesel Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 73.371.908/0001-85, localizada na Av. Morangueira, 3401 – Jd. Alvorada – CEP: 87.035-060 – Maringá/PR, no valor de R$ 10.630,00(dez mil seiscentos e trinta reais) com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 104/2021**.

IGUARAÇU/PR., 23/07/2021.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**0C98D7D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 164/2021**

**Ref: Contrato n.º 164/2021**
Assunto: Dispensa de Licitação nº 104/2021

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
**CONTRATADA:** Rodovia Mecânica Diesel Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 73.371.908/0001-85, localizada na Av. Morangueira, 3401 – Jd. Alvorada – CEP: 87.035-060 – Maringá/PR.

**OBJETO**: Aquisição de peças e serviços, destinados ao conserto do veículo Van Mercedes Benz, pertencente a frota municipal.
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 01 (um) mês.
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO**: Existente.
**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 104/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 23/07/2021.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**BB4992BD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
### RESOLUÇÃO Nº 97/2021- REVISÃO SALARIAL

Em consideração a necessidade da Concessão Revisão Geral aos Vencimentos dos Servidores do CIS/Amcespar, na data base Plano de Cargos e Salários instituído anterior ao período de pandemia.

Em consideração a necessidade de estabelecer e orientar as atividades do CIS/Amcespar no intuito de realizar as obrigações legais minorando as margens de dissídios.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDE a Revisão Salarial de 8,35 % (Oito vírgula trinta e cincos por cento), relativa a revisão geral anual prevista na Constituição Federal, Art. 37, Inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de junho de 2020 a junho de 2021, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA aos Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Quadro Próprio do CIS/Amcespar.
§1º - A utilização excepcional do IPCA como índice oficial no CIS/Amcespar para as perdas observadas no período de junho de 2020 a junho de 2021 observa a limitação imposta pelo Art. 8º, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 173/2020.
§2º. A revisão de que trata esta lei, aplica-se também à quantia prevista em lei para:
a) todas as demais verbas salariais que tenham padronização em valor fixo, ou seja, que não se trate de percentual e/ou tenha sido alvo de revisão pelas demais disposições do presente instrumento legal, vedado em qualquer caso o bis in idem.
b) A Administração fica autorizada mediante aplicação dos índices previstos, a atualizar as tabelas de vencimento e salário.

Art. 2º - CONCEDE a Revisão Salarial de 2,13 % (Dois vírgula treze por cento), relativa a revisão geral anual prevista na Constituição Federal, Art. 37, Inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de junho de 2019 a junho de 2020, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA aos Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Quadro Próprio do CIS/Amcespar, uma vez que no ano exercício de 2020 não ocorreu concessão diante do interregno da aplicação da limitação imposta pelo Art. 8º, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 173/2020.
§1º - A utilização excepcional do IPCA como índice oficial no CIS/Amcespar para as perdas observadas no período de junho de 2019 a junho de 2020 observa a limitação imposta pelo Art. 8º, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 173/2020.
§2º. A revisão de que trata esta lei, aplica-se também à quantia prevista em lei para:
a) todas as demais verbas salariais que tenham padronização em valor fixo, ou seja, que não se trate de percentual e/ou tenha sido alvo de revisão pelas demais disposições do presente instrumento, vedado em qualquer caso o bis in idem.
b) A Administração fica autorizada mediante aplicação dos índices previstos, a atualizar as tabelas de vencimento e salário.

Art. 3º - De modo a totalizar 10, 48 % (Dez vírgula quarenta e oito por cento), relativa a revisão geral anual, constante deste instrumento legal de forma que será retroativas à data de 1º de julho de 2021.

Art. 4º - Para efeito dos cálculos da revisão prevista nesta Lei, serão adotados os valores vigentes em 30 de junho de 2021, segue anexo planilha de informe do índice oficial.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste instrumento legal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de julho de 2021.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Presidente CIS/Amcespar

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**FF3B7778

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**tipo: Menor Preço Global.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**: **Às 09h00 do dia 12/08/2021.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 22 de julho de 2021.

***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**BC47FDCB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO 053/2020, VALOR**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.927.935/0001-02, sito na Rua industrial, n°. 1441, Parque industrial na cidade de Umuarama-Pr. CEP. 87.507-020, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Antonio Carlos Gaspar, portador do RG n°. 984.272-1 SSP PR e inscrito no CPF 163.230.339-68, residente e domiciliado na Rua Antonio storto nº 1208, jardim, são Pedro, na cidade de Marialva-PR CEP 86.990-000 Celebram o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.020/2020, do Pregão Presencial-SRP n° 014/2020 Processo 053/2020, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 23 de Julho 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã/Contratante
***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal.

Usina de Asfalto Umuarama LTDA
Representante:
***ANTONIO CARLOS GASPAR***

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**A02560CE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 134/2021**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021-PMEN.

**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,**
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 15/2021, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | Valor Total R$ |
|---|---|
| OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA | R$239.500,00 |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 23 de Julho de 2021.

***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**563EB4FA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICO** o parecer, e **HOMOLOGO** a referida Inexigibilidade nº 008/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto o "CREDENCIAMENTO para Contratação de Pessoa Jurídica prestação de serviço de coletas e realização de análises clínicas, exames laboratoriais de Patologias Clinicas, em atendimento a secretaria municipal de saúde deste município" para a Empresa ARAUJO & SABAINI S/S LTDA; CNPJ: 78.038.338/0001-20, nos termos do Artigo 25, "caput" e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.Cabe relembrar que o credenciamento deverá permanecer sempre aberto, viabilizando que, a qualquer momento, novos interessados que cumpram os requisitos especificados no regulamento se credenciem (art. 4º do Decreto 4.507/2009 do Estado do Paraná).

Itambaracá/Pr, 23 de julho de 2021

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**FCD84A0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICO** o parecer, e **HOMOLOGO** a referida Inexigibilidade nº 010/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto o "CREDENCIAMENTO de Empresas de Radiodifusão com sinal de transmissão no Município, abrangendo toda área Urbana e Rural, para veiculação e divulgação de notícias de interesse público e divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, Programas de Governo e Utilidade Pública" para a Empresa RADIO YARA LTDA; CNPJ: 80.367.121/0001-05, nos termos do Artigo 25, "caput" e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.
Cabe relembrar que o credenciamento deverá permanecer sempre aberto, viabilizando que, a qualquer momento, novos interessados que cumpram os requisitos especificados no regulamento se credenciem (art. 4º do Decreto 4.507/2009 do Estado do Paraná).

Itambaracá/Pr, 23 de julho de 2021

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**967FECDF

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 02.340.664/0001-25, com sede na cidade de Itambaracá, na Rua: Major Florêncio, 411, representada pelo Diretor Geral, Srº YOCHIHARU OUTUKI.

**CONTRATADA: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.588.554/0001-63, com sede na Rua Major Florêncio, nº 390, Itambaracá – PR, neste ato representado pelo Sr. PAULO SERGIO DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 51176480 SESP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 819.636.709-06, residente e domiciliado no Município de Itambaracá – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E LIMPEZA DO SAMAE DE ITAMBARACÁ.**

Considerando o parecer jurídico que concluiu pela legalidade do pedido e o respectivo parecer contábil, que analisando as notas fiscais e a tabela de cálculo, concluiu pelo embasamento do pedido de reequilíbrio, haja visto sua compatibilidade com a elevação dos preços de mercado, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização do presente apostilamento, cujo escopo é realizar o reequilíbrio do item:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR REGISTRADO NA ATA 01/2021 | PORCENTAGEM DE AUMENTO | VALOR ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CLORO TRAD. 65% GRANULADO 10 KG HTH | R$ 19,75 | 7,696% | R$ 21,26 |

A Ata de Registro de Preços atualmente vigente firmada com a referida empresa foi no importe total de **R$ 15.531,80** (quinze mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Em razão do reequilíbrio, considerando o aumento de R$ 1,51 (7,696%) no preço unitário do item (R$ 21,26 - R$ 19,75), sendo registradas 700 unidades, temos que a Ata de Registro de Preços nº 01/2021 teve um acréscimo no valor de R$ 1.057,00, passando a vigorar no valor de **R$ 16.588,80** (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Itambaracá/PR, 23 de julho de 2021.

***YOCHIHARU OUTUKI***
Diretor Geral do SAMAE

**Publicado por:**
Vinicios Curso Ruiz
**Código Identificador:**FBF7EF2F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**
**ANEXO 3**

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 25.489.457,09 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 0,00 | 25.489.457,09 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 0,00 | 5.607.680,56 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%> | 0,00 | 5.046.912,50 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jul/2021 as 11h e 34m. | | | |

***LUCI DA SILVA***
Presidente Da Câmara Municipal De Itambe

***RUBERLENE VITORINO***
Contador

**Publicado por:**
Sonia Saade Youssef Said
**Código Identificador:**EAE01F9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**

**RESOLUÇÃO nº 008/2019**

Súmula: Aprova a Programação Anual de Saúde de 2020 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Deliberação Plenária ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2019.

Resolve :
**Art. 1º** - Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2020 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PR, 28 de novembro de 2019.

***LUIS FLORENTINO RIBEIRO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a Presente Resolução

***FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**4B52A418

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**

**RESOLUÇÃO nº 008/2018**

Súmula: Aprova a Programação Anual de Saúde de 2019 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Deliberação Plenária ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2018.

Resolve :

**Art. 1º** - Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2019 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PR, 14 de dezembro de 2018.

***SOLANGE FERREIRA DA SILVA***

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

***FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA***

Secretária Municipal de Saúde em Exercício

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**C5974931

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**

**RESOLUÇÃO nº 001/2020**

Súmula: Aprova a Avaliação da Pactuação Interfederativa dos Indicadores do ano de 2019 e a Pactuação 2020 do Município de Itambé, Estado do Paraná, para o exercício de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Deliberação Plenária ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2020.

Resolve :

**Art. 1º** - Aprovar a Avaliação da Pactuação Interfederativa dos Indicadores do ano de 2019 e a Pactuação 2020 do Município de Itambé, Estado do Paraná, para o exercício de 2020.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PR, 19 de março 2020.

***LUIS FLORENTINO RIBEIRO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**FF28072F

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**

**RESOLUÇÃO nº 002/2020**

Súmula: Aprova Relatório Anual de Gestão do ano de 2019 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Deliberação Plenária ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2020.

Resolve :

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do ano 2019 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PR, 19 de março de 2020.

***LUIS FLORENTINO RIBEIRO***

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**61E6EC2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**

**RESOLUÇÃO nº 003/2021**

Súmula: Aprova o 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2020 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Audiência Pública ocorrida no dia 22 de fevereiro de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2020 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR.
Ano:2021.

***LUIS FLORENTINO RIBEIRO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

***FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**7F83A8DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**

**RESOLUÇÃO nº 004/2021**

Súmula: Aprova o 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2021 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Audiência Pública ocorrida no dia 25 de maio de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2021 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR.
Ano:2021.

***LUIS FLORENTINO RIBEIRO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

***FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**AA375B93

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**

**RESOLUÇÃO nº 005/2020**

Súmula: Aprova o 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2019 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Audiência Pública ocorrida no dia 28 de fevereiro de 2020.
Resolve:
**Art. 1º** - Aprovar o 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2019 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR.
Ano: 2020.

***LUIS FLORENTINO RIBEIRO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

***FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde em exercício

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**4B08738C

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**

**RESOLUÇÃO nº 006/2020**

Súmula: Aprova o 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2020 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Audiência Pública ocorrida no dia 29 de maio de 2020.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2020 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR.
Ano: 2020.

***LUIS FLORENTINO RIBEIRO***

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

***FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA***

Secretária Municipal de Saúde em exercício

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**65172EF9

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**

**RESOLUÇÃO nº 007/2020**

Súmula: Aprova o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2020 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Audiência Pública ocorrida no dia 28 de setembro de 2020.

Resolve:
**Art. 1º** - Aprovar o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2020 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR.
Ano: 2020.

***LUIS FLORENTINO RIBEIRO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

***FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**ECC8A177

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**

**RESOLUÇÃO nº 009/2018**

Súmula: Aprova o 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2018 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Audiência Pública ocorrida no dia 30 de maio de 2018.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2018 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR.
Ano: 2018.

***SOLANGE FERREIRA DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

***FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde em exercício

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**573B51A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**

**RESOLUÇÃO nº 009/2019**

Súmula: Aprova o 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2018 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Audiência Pública ocorrida no dia 26 de fevereiro de 2019.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2018 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR.
Ano:2019.

***LUIS FLORENTINO RIBEIRO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

***FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**E27CC879

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**

**RESOLUÇÃO nº 010/2018**

Súmula: Aprova o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2018 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Audiência Pública ocorrida no dia 25 de setembro de 2018.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2018 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR.
Ano: 2018.

***SOLANGE FERREIRA DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

***FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde em exercício

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**864C42FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**

**RESOLUÇÃO nº 010/2019**

Súmula: Aprova o 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2019 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Audiência Pública ocorrida no dia 30 de maio de 2019.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2019 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR.
Ano: 2019.

***LUIS FLORENTINO RIBEIRO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

***FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**26933DB4

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**

**RESOLUÇÃO nº 011/2019**

Súmula: Aprova o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2019 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Audiência Pública ocorrida no dia 30 de setembro de 2019.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2019 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR.
Ano:2019.

***LUIS FLORENTINO RIBEIRO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

***FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**F7CCDF8D

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**

**RESOLUÇÃO nº 003/2019**

Súmula: Aprova a Avaliação da Pactuação do ano de 2018 e a Pactuação 2019 do Município de Itambé, Estado do Paraná, para o exercício de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Deliberação Plenária ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2019.

Resolve :

**Art. 1º** - Aprovar a Avaliação da Pactuação do ano de 2018 e a Pactuação 2019 do Município de Itambé, Estado do Paraná, para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PR, 23 de maio de 2019.

***LUIS FLORENTINO RIBEIRO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

***FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde em exercício

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**B89CB32F

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**

**RESOLUÇÃO nº 005/2019**

Súmula: Aprova o credenciamento do Gerente da Atenção Básica no Centro de Saúde Dr. Lafayete Grenier, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Deliberação Plenária ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2019.

Resolve :

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento de 01 (um) Gerente da Atenção Básica para ser responsável pelas 02 (duas) equipes Saúde da Família do Centro de Saúde Dr. Lafayete Grenier do município de Itambé, estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PR, 29 de agosto de 2019.

***LUIS FLORENTINO RIBEIRO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

***FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**0C8EC2FA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIARIAS Nº 174/2021**

**Município de Itapejara D'Oeste -** Diária – Ato n° 174/2021
**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Olivia Garchoa e acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 20/07/2021 as 04h00min e retorno dia 20/07/2021 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20.07.2021.
**Município de Itapejara D'Oeste -** Diária – Ato n° 175/2021
**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Valdir Lefechak e acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/07/2021 as 04h00min e retorno dia 22/07/2021 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 21.07.2021.
**Município de Itapejara D'Oeste -** Diária – Ato n° 176/2021
**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Valdir Lefechak e acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 21/07/2021 as 04h00min e retorno dia 21/07/2021 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 21.07.2021.
**Município de Itapejara D'Oeste -** Diária – Ato n° 177/2021
**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Valdir Lefechak e acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/07/2021 as 04h00min e retorno dia 27/07/2021 as 15h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 22.07.2021.
**Município de Itapejara D'Oeste -** Diária – Ato n° 178/2021
**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Caua Machado, Ivone Machado, Kaiira de Oliveira e Giovani Correa de Lima. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/07/2021 as 12h00min e retorno dia 23/07/2021 as 19h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 22.07.2021.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**69C25575

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 2965/2021**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 2965/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: F G Oliveira Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.046.750/0001 – 41.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2021.
Valor do Contrato: R$ 23.887,50 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Julho de 2021 até 22 (vinte e dois) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**940CCD26

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 2966/2021**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 2966/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Bugre Comercial Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.088.051/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2021.
Valor do Contrato: R$ 2.144,00 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Julho de 2021 até 22 (vinte e dois) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**3D69A0C8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 2967/2021**

Extrato Contrato N° 2967/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Stop Lab Distribuidora Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.352.262/0001 – 95.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2021.
Valor do Contrato: R$ 1.097,50 (Hum mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Julho de 2021 até 22 (vinte e dois) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**7A91233E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 2968/2021**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 2968/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Comercial Marelly Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.986.656/0001 - 77.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2021.
Valor do Contrato: R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Julho de 2021 até 22 (vinte e dois) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**12964A05

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 2969/2021**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 2969/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.890/0001 - 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2021.
Valor do Contrato: R$ 15.650,00 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Julho de 2021 até 22 (vinte e dois) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**23D655E4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 2970/2021**

Extrato Contrato N° 2970/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: J. J. Vitalli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.658.622/0001 - 13.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2021.
Valor do Contrato: R$ 769,80 (Setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Julho de 2021 até 22 (vinte e dois) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**03A151A3

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 2971/2021**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 2971/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Augusto Henrique Alves - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.837.209/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2021.
Valor do Contrato: R$ 7.845,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Julho de 2021 até 22 (vinte e dois) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**5ED540FE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 2972/2021**

Extrato Contrato N° 2972/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.455.068/0001 - 11.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2021.
Valor do Contrato: R$ 2.697,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e sete reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Julho de 2021 até 22 (vinte e dois) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**BA1BAD73

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 2973/2021**

Extrato Contrato N° 2973/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Fernando Unifores Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.008.058/0001 - 51.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2021.
Valor do Contrato: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Julho de 2021 até 22 (vinte e dois) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**EE779252

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 2974/2021**

Extrato Contrato N° 2974/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: C. Parra Vieira - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.641.724/0001 - 78.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2021.
Valor do Contrato: R$ 2.939,00 (Dois mil, novecentos e trinta e nove reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Julho de 2021 até 22 (vinte e dois) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**102C24CE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 2975/2021**

Extrato Contrato N° 2975/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Multi Ação – Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.244.337/0001 - 18.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2021.
Valor do Contrato: R$ 742,50 (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Julho de 2021 até 22 (vinte e dois) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**3CCF8251

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 2976/2021**

Extrato Contrato N° 2976/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Tie Tapetes – Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.261.012/0001 - 23.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2021.
Valor do Contrato: R$ 1.337,70 (Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Julho de 2021 até 22 (vinte e dois) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**53701C1D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 2977/2021**

Extrato Contrato N° 2977/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Polo Representações Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.313.995/0001 – 55.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2021.
Valor do Contrato: R$ 7.890,00 (Sete mil, oitocentos e noventa reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Julho de 2021 até 22 (vinte e dois) de Julho de 2022.

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**B19ECCC8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 2978/2021**

Extrato Contrato N° 2978/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001 – 09.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação do lixo hospitalar produzido pela Unidade Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2021.
Valor do Contrato: R$ 27.489,96 (Vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Julho de 2021 até 23 (vinte e três) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**BBA34F9E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 114/2021**

DECRETO N° 114/2021
DATA: 23.07.2021

SÚMULA: Nomear a Senhora Raquel Deparis Hofmann, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e suas alterações;
DECRETA:

Art. 1°) A designação a partir da data de 01.08.2021 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social a Sra. Raquel Deparis Hofmann, portadora do CPF nº 040.620.229-07 e Cédula de Identidade RG nº 7.790.879-0, expedida pela SSP/PR.
Art. 2°) Fica a servidora referida no "caput" do Art. 1° (primeiro), com plenos poderes para movimentação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

***VILMAR SCHMOLLER***
Prefeito Municipal

***VLADEMIR LUCINI***
Dir. Depto. De Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**1988D076

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, torna público a Audiência Pública, referente à Convocação a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", agendada para o dia 13 (treze) de Agosto de 2021, às 13h30min, na Casa da Cultura, sito a Rua Santos Dumont, n° 80, centro. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, junto com a Câmara Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2021.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***DANIELE AP. PILONETO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**9311A05E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
**PORTARIA N° 004/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder pagamento de 56 horas extras a servidora **Maristela de Siqueira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4455148-9**/PR**,** matrícula 4384-1**,** ocupante do Cargo efetivo de **Médica Veterinária**, referente ao Período de 01/06 a 12/06/2021.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***MAURI BORTOLUZZI***
Secretário de Agricultura e Abastecimento

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**CBAD4A94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 004/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, de Itaperuçu - Estado do Paraná, nos usos de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder o pagamento de 30 (trinta) Horas Extras, para a servidora **Marjory Louise Pedroso de Moraes,** portadora do **RG: 13.024.478-5,** matricula **5283-1** ocupante do cargo de Assistente Administrativo**,** referente ao mês de junho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***JONAS COSTA PEREIRA***

Secretário Municipal de Governo e Administração,

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**46DCD214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 66/2021**

**Nº PROC. ADM. 139/2021**
**Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor REGINALDO STEPENOSKI RIBAS e tendo como autoridade NENEU JOSÉ ARTIGAS.**

**INÍCIO REC. PROPOSTA**: 23/07/2021 08:00
**FIM REC. PROPOSTA**: 05/08/2021 08:15
**INÍCIO DISPUTA**: 05/08/2021 09:00
**TIPO DE LANCE**: MENOR LANCE
**TIPO ENCERRAMENTO**: ABERTO
**EXCLUSIVO ME**: NÃO
**VALOR TOTAL DO PROCESSO**: R$ 479.965,00

**OBJETO DO PROCESSO Aquisição de artefatos de cimento.**

Para demais informações contato via e-mail: licitaitaperucu@gmail.com, telefone: 4136031381 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DkIwE8QCBbTQCEzkS8jzSsIK7pQG8nXkPno4pKYJ2kZDeg329729AO1A8kdKfMP7FRe_gd7piKsWCmt_UEOjll5HgtSMwollwHTN9h5jXBZo%3D

_____

***REGINALDO STEPENOSKI RIBAS***

ITAPERUÇU-PR - 22/07/2021

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**E9800340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR.**

**CONTRATO** Nº 113/2020
**MODALIDADE DISPENSA** Nº 034/2020
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: SABRINA BONFIM JOEKEL. CPF: 100.151.959-02
**OBJETO**: LOCAÇÃO PELA CONTRATANTE, DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, ONDE SERÁ INSTALADO O CAPS I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL).
**DO VALOR MENSAL:** R$ 3.000,00 (três mil reais).
**DO VALOR TOTAL:** R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2021.
**DA VIGÊNCIA**: 05 DE AGOSTO DE 2021 A 05 DE AGOSTO DE 2022.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**E5B7182D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 004/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO TRIBUTARIA,
TERRITORIAL E CADASTRAL UTILIZANDO GEOPROCESSAMENTO.
DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ 17/08/2021 AS 08H30mim. Data início da sessão: 17/08/2021 AS 09H30min.
Valor Máximo: R$690185,10 (seiscentos e noventa mil cento e oitenta e cinco mil e dez centavos). Local de Abertura: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do site da Prefeitura através do Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.

***REGINALDO STEPENOSKI RIBA***
Pregoeiro Oficial

Itaperuçu, 23de julho de 2021

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**E20BEFF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 038/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº38/2021.**
**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 038/2021**, que tem como objeto a **"Aquisição de medicamentos para a secretaria municipal de saúde",** no valor **de R$ 19.179,50 (Dezenove mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos),** Cujo vencedor foi à empresa **E.M MARCHIORE E CIA LTDA, CNPJ Nº 09.248.356/0001-13,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 23 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**9ABBAC8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA N° 002/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Conceder pagamento de 47 horas extras a servidora **Thais Cristina Rubini,** portadora da Cédula de Identidade **RG:6032386-0**/PR**,** matrícula 1039-1**,** ocupante do Cargo efetivo de **Técnica Administrativa**, referente ao Período de 01/06 a 12/06/2021.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***MARLON CRISTIANO BONFIM***
Secretário de Meio Ambiente

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**4F263B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 281/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Adriana Casagrande Kaled,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.206.815-0/PR,** matrícula **10491,** ocupante do Cargo de **Dentista,** referente ao Período Aquisitivo **17/03/2020 a 16/03/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **28 de Junho de 2021 a 07 de Julho de 2021.**

**Art. 2º** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**B0BC38E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 282/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Marques Castro Ribas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.879.318-0/PR,** matrícula **8591,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **21/02/2019 a 20/02/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de Julho de 2021 a 31 de Julho de 2021.**

**Art. 2º** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 3º -** Conceder ao servidor supracitado a **conversão de 1/3** (um terço) das férias em abono pecuniário.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**37BACAA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 283/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Eronilda Costa,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.111.273-0/PR,** matrícula **37861,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **0 5 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021.**

**Art. 2º** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**7D2C1831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 284/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Fabiula Mariana da Silva Caldas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.176.411-7/PR,** matrícula **38231,** ocupante do Cargo de **Medico PSF,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021.**

**Art. 2º** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**5DC63F9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 287/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Neuci do Rocio de Camargo,** portadora da Cédula de Identidade **RG:**

**5.956.862-0/PR,** matrícula **9381,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **20/02/2020 a 19/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **30 de Junho de 2021 a 09 de Julho de 2021.**

**Art. 2º** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**84C3FF92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 288/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Edina de Lara Sabadim Pedroso de Moraes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.084.360-9/PR,** matrícula **378091,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **04/03/2020 a 03/03/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Junho de 2021 a 16 de Junho de 2021.**

**Art. 2º** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**0F39255F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 289/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Patricia Perpetua de Moraes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.204.481-7/PR,** matrícula **37941,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de Junho de 2021 a 13 de Julho de 2021.**

**Art. 2º** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**0FF59F4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 290/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Andressa dos Santos Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.006.816-6/PR,** matrícula **37951,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de Julho de 2021 a 21 de Julho de 2021.**

**Art. 2º** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**5B8CEF55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 291/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Mirileidy de Lara Christo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.713.693-0/PR,** matrícula **38151,** ocupante do Cargo de **Enfermeira,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2019 a 31/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de Julho de 2021 a 21 de Julho de 2021.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**AF909A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 293/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Veronica Nascimento Costa,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.985.737-8/PR,** matrícula **39951,** ocupante do Cargo de **Fisioterapeuta,** referente ao Período Aquisitivo **10/08/2019 a 09/08/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **19 de Julho de 2021 a 07 de Agosto de 2021.**

**Art. 2º** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**3603ACB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 294/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Eliane Artigas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.687.194-2/PR,** matrícula **38001,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **19 de Julho de 2021 a 28 de Julho de 2021.**

**Art. 2º** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**62B1FE94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 297/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de junho deste ano, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5.682.712-9**, matricula **10321**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**59B4A60F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 298/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **26 dias** do mês de junho deste ano, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**3C542BB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 299/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **21 dias** do mês de junho deste ano, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181,** ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**EE89A218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 300/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **04 dias** do mês de junho deste ano, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3.681.175-7/PR**, matrícula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**0E24F97F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 301/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **10 dias** do mês de junho deste ano, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**AA46FC06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 302/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **21 dias** do mês de junho deste ano, para o servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**2D04A69F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 303/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de junho deste ano, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6/PR**, matrícula **378161**, ocupante do cargo de **Motorista**.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**0C9D88A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 304/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.
RESOLVE:
**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de junho deste ano, para o servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8**, matricula **10311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**7A12CD0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 305/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **25 dias** do mês de junho deste ano, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**050CADDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 306/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de junho deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**F1333D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 307/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar o pagamento de **20 horas extra,** realizadas durante o mês de junho deste ano, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181,** ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Maria Bonfim dos Santos
**Código Identificador:**A474A98C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 210/2021**

PORTARIA Nº 210/2021

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares o servidor PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER, como abaixo se especifica e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

**RESOLVE**

**Artigo 1º -** Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER, matrícula nº 387, RG. Nº 8.558.049-3, período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, com o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração.

**Artigo 2º** - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 26/07/2021 a 09/08/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2021.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ANDRESSA DA SILVA***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**9BF44580

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 211/2021**

**PORTARIA Nº 211/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora MARCIA POLAK, como abaixo se especifica e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90,

**RESOLVE**

**Artigo 1º-** Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à servidora MARCIA POLAK, matrícula nº 245, RG 7.767.542-6/PR, no cargo de Zelador, lotada no Posto de Saúde – Divisão de Saúde.

**Artigo 2º-** A presente licença será no período de 16/07/2021 à 14/08/2021, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 09/02/2014 a 08/02/2019.

**Artigo 3º-** - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/07/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2021.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ANDRESSA DA SILVA***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**FD2C5918

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 212/2021**

PORTARIA Nº 212/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MILTON SIMAO ALVES, como abaixo se especifica e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

**RESOLVE**
**Artigo 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, MILTON SIMAO ALVES matrícula nº 59, RG. Nº 3.463.396-7, período aquisitivo de 07/06/2020 a 06/06/2021, com o cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

**Artigo 2º** - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 24/07/2021 à 22/08/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2021.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ANDRESSA DA SILVA***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**773E311F

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 213/2021**

PORTARIA Nº 213/2021

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor MAYCO BAJO PEREIRA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

**RESOLVE**

**Artigo 1º -** Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor MAYCO BAJO PEREIRA, matricula nº 408, RG. Nº 4.700.639, período aquisitivo de 2017/2018, com o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

**Artigo 2º** - As férias, ora concedida, será usufruída no período de 26/07/2021 a 09/08/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2021.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ANDRESSA DA SILVA***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**1574A2B4

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**DECRETO MUNICIPAL N°118/2021**

**DECRETO MUNICIPAL N°118/2021**
23 de julho de 2021

Súmula: ESTABELECE NOVAS CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E HORÁRIO DE DURAÇÃO DE VELÓRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, MANTENDO-SE AS DEMAIS MEDIDAS CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto Estadual nº 8.042 de 30 de junho de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica liberada **AS ATIVIDADES ESPORTIVAS** intermunicipais em espaços públicos (quadras esportivas, estádio, campos e praças), condicionadas às ações preventivas e sujeitas à vistoria prévia do Setor de Vigilância Sanitária Municipal, para efeito de comprovação, observadas as disposições abaixo:
a) Das 06 horas às 23 horas, de segunda a domingo;
b) Mediante rigorosa obediência às recomendações preventivas ao contágio;
c) Dispersão dos participantes, imediatamente ao encerramento do evento, evitando aglomerações;
d) Recomenda-se a não participação de pessoas do grupo de risco;
e) O evento deve ser restrito aos participantes diretos, vedada a presença de espectadores, visitantes, acompanhantes, etc.;
f) Exclusão sumária de qualquer pessoa com quaisquer sintomas de complicação respiratória (febre, tosse, dor de cabeça, cansaço e dificuldade para respirar), orientando-se à consulta médica imediata;
g) Duração do evento restrito ao máximo de 02 (duas) horas e até ao máximo às 23:00 horas;
h) Vedada a comercialização, distribuição, compartilhamento e consumo de bebidas e alimentos nos locais públicos ou privados de realização dos eventos esportivos;
i) Vedado o uso de bebedouros coletivos, devendo cada participante dispor da própria garrafa de água, evitando-se o compartilhamento;
j) Vedado o compartilhamento de materiais de práticas esportivas (camisetas, coletes, calçados, meiões, etc.);
k) Fica vedada a participação nas atividades/eventos esportivos de pessoas e ou grupos oriundos de outros municípios (equipes, atletas, organizadores, qualquer outro tipo de participante).
**Art. 2º.** Altera a duração máxima do período de VELÓRIOS para **4 horas**, mantendo as demais medidas impostas nos decretos anteriores, revogando qualquer disposição em contrário;
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2021.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ANDRESSA DA SILVA***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**6299FD4B

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR**
**EXTRATO DE DISPENSA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Israel dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **003/2021** nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

| | |
|---|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 | |
| **CONTRATADA: LYDIA IATENCO DA COSTA E CIA LTDA** | **CNPJ:** 84.932.540/0001-01 |
| **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de materiais de consumo para manutenção do bom andamento dos trabalhos, limpeza do ambiente interno e atender as demais necessidades da Câmara Municipal. | |
| **VALOR: R$ 9.640,03** (Nove mil, seiscentos e quarenta reais e três centavos). | |
| **VENCIMENTO:** 12 meses. | |
| **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2021. | |
| **FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná. | |

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 23 de julho de 2021.

***ISRAEL DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Walter Fernandes Pedrosa Junior
**Código Identificador:**7C77AC03

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO N°154/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

***AVISO DE LICITAÇÃON°154/2021***
***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021***
***PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2021***
*(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19).*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios para limpeza e materiais descartáveis para suprir a demanda do Hospital Municipal, UBS Central e ESF.*

*Dotação Orçamentária:*
*08001103011001103844905200000 1600*
*08001103011001204233903000000 1890*
***Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/08/2021 – 09h00min.***
***Data de início da fase de LANCES: 05/08/2021 – a partir das 09h30min.***
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 23 de julho de 2021.*

***WELTON ADEMIR FERREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**42B1DE11

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

Adaptação das atividades escolares dos anos iniciais do Ensino Fundamental no formato híbrido

Súmula: Estabelece o retorno das atividades escolares presenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, dispõe sobre o retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos/séries da educação do município, justificando que a ação educacional é prioritária, urgente e, portanto imediata, considerando as legislações, Resolução nº 98/2021 da Secretaria de Estado da Saúde, Parecer CNE/CP nº 6/2021 de 06 de Julho de 2021 e Decreto Municipal nº 137/2021 de 18 de Junho de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1.°** Retornar as atividades escolares de alunos do 1º ao 5º ano e Educação Infantil das unidades escolares na forma de atividades escolares presenciais de forma gradativa e escalonada no formato ensino híbrido, online + presencial em forma de revezamento (semana sim/semana não):
**§ 1.°** Também serão ofertadas aulas remotas aos estudantes que tem acesso aos meios tecnológicos e que os pais optaram pelo sistema remoto através de aulas virtuais ministradas pelo professor em tempo real, e impresso apenas para estudantes que não tem acesso aos meios tecnológicos e que por motivo de comorbidades, não podem voltar aos sistema híbrido.
**§ 2.°** As aulas ofertadas pela mantenedora, ficará sob a responsabilidade de professores ou componente curricular no formato de ensino híbrido.
**§ 3.°** A organização será feita em cada unidade escolar, respeitado a sua realidade local.
**§ 4.°** Recursos tecnológicos, adotados pelas instituições de ensino e/ou professores e utilizadas pelos estudantes.
**Art. 3.°** E ainda também serão disponibilizadas atividades escolares através dos seguintes meios:
**§ 1.°** Site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (http://www.sme.ivai.pr.gov.br/), através de plataforma AVA.
**§ 2.°** Site da Prefeitura Municipal (http://www.ivai.pr.gov.br/).
**§ 3.°** Correio eletrônico (*E-mail*).
**§ 4.°** *Facebook* da Secretaria Municipal de Educação(https://www.facebook.com/educacaoivai) e das instituições de ensino.
**§ 5.° Aplicativo de celular (***WhatsApp***) .**
**§ 6.° Google forms**

**Compete a SME:** Orientar e acompanhar a organização do desenvolvimento de ações das instituições de ensino para um bom andamento da elaboração e revisão das atividades propostas, preservando a qualidade e equidade do ensino.
**Competem as instituições de Ensino:** Orientar, acompanhar o desenvolvimento das atividades tanto no formato híbrido, como no remoto e impresso.
Disponibilizar recursos tecnológicos aos professores (computadores, internet, impressoras e afins).
Distribuição do material organizado e elaborado pela equipe de professores.
**Compete a equipe pedagógica:** organizar e acompanhar os professores na elaboração, organização, revisão, correção e avaliação das atividades desenvolvidas.
**Compete aos professores:** elaborar as atividades de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular do Paraná, encaminhando aos alunos, os mesmos corrigir as atividades desenvolvidas, bem como também avaliar e realizar o *feedback* através de bilhetes sobre erros e acertos dos estudantes. Importante ressaltar que a avaliação deverá ser feita com o intuito de replanejar as dificuldades apresentadas pelos estudantes.
**Compete aos pais ou responsáveis:** acompanhar e dar suporte aos filhos estudantes, bem como também acompanhar seus filhos no desenvolvimento das atividades propostas e posteriormente devolve-las na instituição de ensino para correção e avaliação.
**Compete aos alunos:** desenvolver todas as atividades propostas.

**Art. 4.°** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qualquer momento, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade desse ato.
**Art. 5.°** Os casos omissos referentes a esta Resolução serão resolvidos por esta Secretaria.
**Art. 6.°** A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de 23 de Julho de 2021.

Ivaí, 23 de Julho de 2021.

***CELIA SIOMBALO CHAIDA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 011/2021 de 11/01/2021

**Publicado por:**
Marcia Cardoso Gonçalves
**Código Identificador:**BAFC98FA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## DECRETO Nº 161/2021

Sumula: Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Ivaí/Pr

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com finalidade de discutir a política educacional do território municipal, bem como coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos estados, do Distrito Federal e da União.

**Art. 2º -** Compete ao fórum Municipal de educação:
I - Promover a discussão sobre a Política Educacional do território municipal;
II - Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar suas deliberações;
III - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências municipais de educação;
IV - Zelar para que as Conferências de Educação do município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;
V - Planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;
VI - Acompanhar junto a Câmara Municipal de Vereadores a tramitação de projetos legislativos relativos a Política Municipal de Educação.
VII - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º -** O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
**Titular: Celia Siombalo Chaida.**
**Suplentes: Adelia Siombalo.**

**Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:**
**Titular: Jucinei Bobek.**
**Suplente: Orrevaldir Loch de Paula.**

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
**Titular: Daiana Rodrigues.**
**Suplente: Marcia Cardoso Gonçalves.**

**Representantes do Poder Executivo:**
**Titular: Diorgenes Jarski.**
**Suplente: Marileia Scheunemann Siombalo.**

**Representantes dos Pais:**
**Titular: Meiry Cardoso.**
**Suplente: Edicleia Dambroski.**
**Art. 4º -** O FME e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

**Art. 5º -** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerado.

**Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Julho de 2021.**

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cardoso Gonçalves
**Código Identificador:**09DFD091

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 030/2021-PMI

**CONTRATO Nº. 094/2021.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JAIR SCHLEICHER – ME, inscrita no CNPJ: 04.984.813/0001-14.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de Bomba Submersa para Poço Artesiano do Pátio Municipal, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

| Bomba Submersa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Undd** | **Qtdd** | **Especificação do Objeto** | **R$ Unitário** | **R$ Total** |
| 01 | 01 | Undd | Bomba Submersa para Poço Artesiano de 5HP - Trifásica. | R$ 4.930,00 | R$ 4.930,00 |
| 02 | 01 | Serviço | Retirada e Instalação de Bomba Submersa. | R$ 1.250,00 | R$ 1.250,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 6.180,00** |

VALOR: **R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de Julho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de Julho de 2021.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**FFD2BD7A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente JAIR SCHLEICHER – ME, inscrita no CNPJ: 04.984.813/0001-14, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de Bomba Submersa para Poço Artesiano do Pátio Municipal, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 030/2021-PMI, no valor de R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).

Ivatuba/Pr, 23 de Julho de 2021.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**0EB5C80B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021 PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021-PMI**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.226.324/0001-42.**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto o Distrato da Ata de Registro de Preços nº. 002/2021,** cujo objeto é: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Elétricos para o Munícipio de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 77, 78, incisos I e III, da Lei Federal Nº. 8.666/93. Atraso reiterado na entrega dos produtos licitados. Rescisão unilateral da Administração. Aplicação do art. 79, inciso I da Lei Federal Nº. 8.666/93.
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 23 de julho de 2021.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**C5CDD087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021-PMI**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **J L ASSESSORIA LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.090.547/0001-40.**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto o Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 054/2021,** cujo objeto é: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Pública para o Município de Ivatuba**.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 23 de julho de 2021.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**75FF8EAF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 033/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME
**CNPJ**: 16.716.882/0001-26
**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIMENTO N.° 004/2019.

**VALOR:** R$ 569.556,66 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**DATA: 21/07/2021**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**78580EA1

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 035/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** K&D MED- CLÍNICA MÉDICA LTDA.
**CNPJ:** 26.049.129/0001-88
**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIAMENTO N.° 004/2019.

**VALOR:** R$ 196.240,44 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

**DATA: 21/07/2021**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**C6C2BA4D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.°067/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**CONTRATADO**: ROPEL FERRAMENTAS.

**CNPJ**: 78.589.405/0001-02.

**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE OBRAS.**

**VALOR**: R$ 1.218,00 (Mil, duzentos e dezoito reais).

**DATA**: 22/07/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**D9DD2E74

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 068/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** ACORDAR TREINAMENTOS LTDA.
**CNPJ:** 12.927.815/0001-08.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAPITÃ.

**VALOR TOTAL:** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**DATA: 22/07/2021.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**E6A8AFC7

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.°069/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**CONTRATADO**: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

**CNPJ**: 97.456.636/00010-84

**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TROCA DE DISJUNTOR DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

**VALOR**: R$ 4.833,53 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

**DATA**: 21/07/2021

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**4AE52190

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181/2021**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR.
**Legislação:** Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 06 de agosto de 2021, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
**Maiores informações:** Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 23 de julho de 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**76712A25

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 182/2021.**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **26 de julho de 2021** até às 13h30m do dia **06 de agosto de 2021**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia 06 de agosto de 2021.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

**Maiores informações:** Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 23 de julho 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**E872F7B0

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 183/2021**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A ADESÃO A INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, CUJO MESMO VISA FOMENTAR E DIFUNDIR O ACESSO E USO DE BENS E SERVIÇOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

**Legislação:** Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 09 de agosto de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

**Mais informações:** Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**07DAA1B0

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 190/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021.**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º *190*/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021.**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME**
**CNPJ**: 13.179.318/0001-23
**CONTRATO Nº**: *190*/ 2021

**OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**.
**VALOR:** R$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA: 12 meses.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**E7F669EE

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 191/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 052/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021.**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR: STIVINSON CAVAGNINI**
**CNPJ**: 08.704.415/0001-58
**CONTRATO Nº**: *191*/ 2021

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**.
**VALOR:** R$ 115.100,00 (Cento e quinze mil e cem reais).

**VIGÊNCIA: 12 meses.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**BA59EC73

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 192/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021.**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR: AGROCOMERCIAL & ESTRUTURA HERRERO LTDA - ME**
**CNPJ**: 10.651.728/0001-37
**CONTRATO Nº**: 0*192*/ 2021

**OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PROPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.**.
**VALOR:** R$ 359.597,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais).

**VIGÊNCIA: 12 meses.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**8FB37342

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ERRATA – PORTARIA Nº. 380/2021**

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 23/07/2021, a Portaria nº.380/2021, Código Identificador: E819A8A7, Edição 2312,

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sra. MARLENE DOS SANTOS CEZAR, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 20/07/2021, para participar de reunião do PDM (Plano Diretor Municipal) na sede da AMEPAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 15h, conforme Processo nº.2567/2021.

**Leia-se: DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 37,89(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)** a favor da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sra.

**MARLENE DOS SANTOS CEZAR**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 20/07/2021, para participar de reunião do PDM (Plano Diretor Municipal) na sede da AMEPAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 15h, conforme Processo nº.2567/2021.

Em 23 de julho de 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**B3D64110

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 382/2021**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **TÁBATA TALUANA DOS SANTOS RIBEIRO,** Chefe da Divisão de Saúde Pública/Coordenadora da Atenção Primária, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a ser realizado no dia 27/07/2021, para participar de reunião Identidade Territorial no Centro de Difusão de Tecnologia (CDT) na sede do IAPAR, na cidade de Londrina – Pr., conforme Ofício Circular nº. 049/2021-DE – CISMEPAR. Saída às 07h30 e retorno previsto às 15h30, conforme Processo nº.2597/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
Em 23 de julho de 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**93FED9F4

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 383/2021**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 37,89**(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Saúde Sra. **GISELE APARECIDA DE MORAES,** referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a ser realizado no dia 27/07/2021, para participar de reunião Identidade Territorial no Centro de Difusão de Tecnologia (CDT) na sede do IAPAR, na cidade de Londrina – Pr., conforme Ofício Circular nº. 049/2021-DE – CISMEPAR. Saída às 07h30 e retorno previsto às 15h30, conforme Processo nº.2598/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
Em 23 de julho de 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**4F86B65A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 034/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI LTDA
**CNPJ**: 16.993.043/0001-55
**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIAMENTO N.° 004/2019.
**VALOR:** R$ 1.986.863,22 (Um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

**DATA: 21/07/2021**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**EF88DCD6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**
**DECRETO N° 25346, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. Nº 15562, de 23/07/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 128.000,00(Cento e Vinte e Oito Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 06 Secretaria de Educação | |
| 06.01 Gabinete do Secretário | |
| 12.365.0012.2282 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60% | |
| 477: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 128.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 128.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 101, conta nº 32.653-4 | R$ 128.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 128.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Julho de 2021.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E97FCDDB

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 25347, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 15570, de 23/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 736.100,00(Setecentos e Trinta e Seis Mil e Cem Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 08 Fundo Municipal de Saúde | |
| 08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica | |
| 723: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado | R$ 136.100,00 |
| 10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade | |
| 752: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado | R$ 600.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 736.100,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X | R$ 736.100,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 736.100,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Julho de 2021.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FD7CE5F9

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 25348, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Súmula: Nomeia a partir de 01.08.2021, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) WILMAR JOSE HORNING.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 15576/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.2021, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

WILMAR JOSE HORNING
RG: 3.099.919-3/PR
CPF: 534.411.509-10
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Julho de 2021.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D6350141

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 25349, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 188, de 29/06/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.800,00(Quatorze Mil e Oitocentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social | |
| 07.14 Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0018.2085 Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial | |
| 73: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 14.800,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 14.800,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social | |
| 07.14 Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0018.2085 Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial | |
| 385: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 9.900,00 |
| 449: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 4.900,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 14.800,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Julho de 2021.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**657C3A7D

**GABINETE**
**DECRETO N° 25350, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 161, de 31/05/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.912,26(Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Doze Reais e Vinte e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social | |
| 07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | |
| 08.241.0020.2107 Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para fins de Custeio | |
| 159: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 67.912,26 |
| **TOTAL.....** | **R$ 67.912,26** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 73.009-2 | R$ 67.912,26 |
| **TOTAL.....** | **R$ 67.912,26** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Julho de 2021.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C3921F01

**GABINETE**
**DECRETO N° 25351, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando a Lei Complementar nº 181, de 06/05/2021;
Considerando o P.D. nº 12043, de 08/06/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.524,46(Noventa e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 08 Fundo Municipal de Saúde | |
| 08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0026.2337 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | |
| 916: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente | R$ 91.524,46 |
| **TOTAL.....** | **R$ 91.524,46** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro da fonte 518, conta nº 624.027-2 | R$ 91.524,46 |
| **TOTAL.....** | **R$ 91.524,46** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Julho de 2021.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8BFD86ED

**GABINETE**
**DECRETO N° 25352, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 11611, de 31/05/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 08 Fundo Municipal de Saúde | |
| 08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0026.2336 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica | |
| 873: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente | R$ 30.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 30.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 259-0 | R$ 30.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 30.000,00** |
| | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Julho de 2021.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A52A88D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 876, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 333/2021, de 02/03/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigo 125, I, 127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº.2280, de 31/12/2008,
Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 333/2021, de 02/03/2021, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada:
NOME: GIZIELE CRISTINA RIBAS
CIRG Nº: 8.273.105-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10687
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de julho de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**835A68C8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 877, DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 22/07/2021, fornecido pelo (a) Doutor (a) Joanna Seidel de Araujo, CRM 25.083-PR;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013,

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de gozo compreende entre 18/07/2021 a 13/01/2022, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 14/01/2022:

NOME: GIZIELE CRISTINA RIBAS
CIRG Nº: 8.273.105-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10687
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de julho de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BE6CE223

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 878, DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 15117/2021, de 19/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 516/2021, de 20/04/2021, referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021, passando a constar na data compreendida entre 26/07/2021 a 09/08/2021:

NOME: KATIA REGINA DALMAZ
CIRG Nº: 6.114.094-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7069
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de julho de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***

Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2CEE6C64

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 879, DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 15117/2021, de 19/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 785/2021, de 24/06/2021, referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 12/02/2021, passando a constar na data compreendida entre 19/07/2021 a 02/08/2021:

NOME: SIMONE DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.149.184-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9559

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de julho de 2021.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**99BF92AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Barão do Rio Branco, 1709 – Centro - Lapa PR, CEP 83750-000

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES**

Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2020
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para **reforma de um dos blocos escolares do CAIC** – Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente**.**

A convocação é para o remanescente de obra correspondente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2020, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para reforma de um dos blocos do CAIC – Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente.

A Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras, Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações torna público que, em face do Decreto nº 25345 de 20 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21.07.2021, edição 2310, e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para manifestar seu interesse até o próximo dia **02/08/2021 às 17:00 h**, na contratação do Lote 01, da mencionada Tomada de Preços 006/2020.

A Contratação se dará atendendo estritamente a ordem de classificação da licitação, conforme abaixo disposto:

| CLASSIFICAÇÃO | PARTICIPANTE |
|---|---|
| 2ª | CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI |
| 3ª | HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA |
| 4ª | LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA |
| 5ª | ENGEFER FERROVIAS LTDA |
| 6ª | BRIOSHI ENGENHARIA LTDA |

As empresas acima mencionadas ficam cientes ainda de que, caso demonstrem interesse, será respeitada a ordem de classificação, bem como de que a contratação do remanescente se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, este último com valor devidamente atualizado financeiramente, até a data da efetiva contratação, em conformidade com o ato convocatório e art. 64, § 2.º da Lei nº 8.666/93.

Lapa, 23 de julho de 2021.

***REGINA MARIA BRUNATTO***
Presidente

***KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS***
Secretária

***BRUNO GOLL ZEVE***
Membro

***APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO***
Membro

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D3E6B8B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2021**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 (PD Nº 7621/2021).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: BELNIFER LTDA –EPP, CNPJ SOB O Nº 21.949.157/0001-38, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA DIRETORA, SRA. MARCIA BELNIAKI.
OBJETO: CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ RUTH E CAE – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MONSENHOR HENRIQUE FALARZ, LOTES 01 E 02.
PRAZO DE VIGENCIA: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$49.759,00(QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:603
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 658
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 – FNDE – QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 13/07/2021.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0B71A351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 (PD N°5515/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA - ME, CNPJ Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GIOVANI MORAES DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GANCHO PARA FIXAÇÃO DE MADEIRAS EM PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 01 E 02
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 16/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5D3894AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**PORTARIA Nº 023, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a aquisição de materiais para manutenção de vias públicas e contratação de empresa para limpeza pública:

REGINALDO JOSÉ BUDEK
Cargo: Assessor Especial de Gabinete
Matrícula: 81549
CPF Nº 030.336.159-02
RG Nº 8.341.327-1
Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a aquisição de materiais para manutenção de vias públicas e contratação de empresa para limpeza pública:

LUIZ JOSMAR MULLER
Cargo: Operador de máquinas pesadas
Matrícula: 882
CPF Nº 841.968.159-87
RG Nº 6.027.846-6

LUCIANO ANTONIO GONÇALVES
Cargo: Operador de máquinas pesadas
Matrícula: 3401
CPF Nº 038.292.619-69
RG Nº 8.395.136-2

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 23 de julho de 2021.

***MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA***
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5DA5903D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**PORTARIA Nº 024, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos a serem realizados pela CAIXA Econômica em obras de pavimentação:

SILVIA WIEDMER SCHUSTER
Cargo: Diretora de Pavimentação
Matricula: 81170
CPF Nº 096.341.449-69
RG Nº 10.253.247-3

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos a serem realizados pela CAIXA Econômica em obras de pavimentação:

FERNANDO FERRARI RAMOS
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 10938
CPF Nº 066.506.879-44
RG Nº 9.249.367-9

FERNANDA ELISA STELLE
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81109
CPF Nº 073.573.379-10
RG Nº 10.985.245-7

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 23 de julho de 2021.

***MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA***
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**52A211C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 (PD N° 6038/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA - COOPERSUI, CNPJ SOB Nº 05.306.715/0001-90,

REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. JOÃO ANTONIO DEDA MORDASKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITEM 31.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.015,00 (TRÊS MIL E QUINZE REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**86400F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 (PD N° 6038/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GM DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.604.118/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RENATO LUIS MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57 E 58.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 29.664,36(VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**194B8FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 (PD Nº 5359/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 07.878.237/0001-19, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANDRÉ CARLOS DA FONSECA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR (LOJAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), COM BLOQUEIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO E SUPÉRFLUOS, DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ITEM 01
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 276.683,40 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 16/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**76389F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 147/2020.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05 REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, PARÁGRAFO ÚNICO DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 878/2021 (PD 11545/2021).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 863;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR – AIH;
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 16/07/2021.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**156F07B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020.**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 (PD 5917/2020).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01.

OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O GESTORA SRA. LUANA LISBOA CAMPOS – MATRÍCULA 81241, E SUPLENTE DE FISCAL SRA. CAROLINE MURBACH BORA – MATRÍCULA 10112, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 52 DE 22 DE JUNHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1047/2021 (PD 15008/2021).
DATA: 16/07/2021.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**39DBB744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020.**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 (PD 5917/2020)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, 6.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1047/2021 (PD 15008/2021).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA:16/07/2021.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**946504CF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO nº 055/2021**
**Procedimento Licitatório nº. 091/2021**

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONVENIO 128/2020 FIRMADO ENTRE O Município E A SEAB.**
**DATA DE ABERTURA: 18 de Agosto de 2021 às 09h00min.**
**VALOR GLOBAL:** 150.666,67 (cento e cinquenta e mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de julho de 2021.

***JOAO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**C52BEC9B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**
**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 069/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2021**, que tem por objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS GRÁFICOS E HIGIENIZAÇÃO PARA COVID-19, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PORTARIA-1857-MS DE 28 DE JULHO DE 2020**.** Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
**CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA – ME** inscrito no CNPJ 17.872.804/0001-83, com o endereço na Rua: Avenida Paraná - CEP: 85.275-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: LLaranjal/PR, Por seu representante legal: Enio Kanarski , inscrito no CPF: 045.264.989-71.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais e zero centavos).
**DANIEL ROGERIO DA ROCHA –** inscrito no CNPJ 19.008.104/0001-70, com o endereço na Rua: Rodolfo Cremm N* 12970 – CEP 87.083-661 – BAIRRO: Jardim Monte Rei CIDADE/UF Maringá/PR, Por seu representante legal: Dedimar Felizardo da Rocha, inscrito no CPF: 144.865.608-76.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS–** inscrito no CNPJ 17.676.642/0001-08, com o endereço na RUA: Santa Monica, N* 386 – CEP 81.110-400 – BAIRRO: Capão Raso, CIDADE/UF Curitiba-Pr. Por seu representante legal: Leila Fatima Dos Santos, inscrito no CPF: 078.972.739-03.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.362,50 (Dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
**STRAPASSON E ARAÚJO LTDA-** no CNPJ: 30.877.802/0001-45, com o endereço na RUA: Presidente Getúlio Vargas, N* 2067, CEP:85.010-280, BAIRRO: Centro, CIDADE/UF Guarapuava-PR. Por seu representante legal Edson Luiz Primak, inscrito no CPF: 213.894.899-49.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
**STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI –** Inscrito no CNPJ: 24.768.176/0001-56, com o endereço na rua: Dom sebastão, N* 617. CEP: 88.337-110, BAIRRO: Vila Real,

CIDADE/UF Balneário Camboriú-SC, por sua representante legal: Fernanda Souza Straliotto, inscrito no CPF: 072.381.099-05.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.840,00(dois mil oitocentos e quarenta reais e zero centavos).
**ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA–** inscrito no CNPJ: 15.252.790/0001-70, com o endereço na rua: Jorge Caram, N* 521, CEP: 35.400-000, BAIRRO: Nossa Senhora do Carmo, CIDADE/UF Ouro Preto-MG, por seu representante legal: Gabriel Teixeira Viana, inscrito no CPF: 082.361.706-83.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 504,75 (quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).
**M. TESTA CONFECÇÃO –** inscrito no CNPJ: 23.829.339/0001-09, com o endereço na rua: Domingos Garcia, N* 236, CEP 31.520-200, BAIRRO: São João Batista, CIDADE/UF Belo Horizonte-MG, por seu representante legal: Zeyner Ribeiro Santos, inscrito no CPF: 045.789.606-09.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais e zero centavos).
**MARCELO SIMONI – ME** inscrito no CNPJ: 04.664.811/0001-48, com o endereço na rua: Domingos Garcia, N* 236, CEP 31.520-200, BAIRRO: São João Batista, CIDADE/UF Belo Horizonte-MG, por seu representante legal: Zeyner Ribeiro Santos, inscrito no CPF: 045.789.606-09.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e zero centavos).

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de Julho de 2021

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**A43DE1E5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO**
**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório nº 069/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2021**, que tem por objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS GRÁFICOS E HIGIENIZAÇÃO PARA COVID-19, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PORTARIA-1857-MS DE 28 DE JULHO DE 2020**.** Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:

**CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA – ME** inscrito no CNPJ 17.872.804/0001-83, com o endereço na Rua: Avenida paraná - CEP: 85.275-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: LLaranjal/PR, Por seu representante legal: Ênio Kanarski , inscrito no CPF: 045.264.989-71.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais e zero centavos).
**DANIEL ROGERIO DA ROCHA –** inscrito no CNPJ 19.008.104/0001-70, com o endereço na Rua: Rodolfo Creem N* 12970 – CEP 87.083-661 – BAIRRO: Jardim Monte Rei CIDADE/UF Maringá/PR, Por seu representante legal: Dedimar Felizardo da Rocha, inscrito no CPF: 144.865.608-76.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS–** inscrito no CNPJ 17.676.642/0001-08, com o endereço na RUA: Santa Monica, N* 386 – CEP 81.110-400 – BAIRRO: Capão Raso, CIDADE/UF Curitiba-Pr. Por seu representante legal: Leila Fatima Dos Santos, inscrito no CPF: 078.972.739-03.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.362,50 (Dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
**STRAPASSON E ARAÚJO LTDA-** no CNPJ: 30.877.802/0001-45, com o endereço na RUA: Presidente Getúlio Vargas, N* 2067, CEP:85.010-280, BAIRRO: Centro, CIDADE/UF Guarapuava-PR. Por seu representante legal Edson Luiz Primak, inscrito no CPF: 213.894.899-49.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
**STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI –** Inscrito no CNPJ: 24.768.176/0001-56, com o endereço na rua: Dom sebastão, N* 617. CEP: 88.337-110, BAIRRO: Vila Real, CIDADE/UF Balneário Camboriú-SC, por sua representante legal: Fernanda Souza Straliotto, inscrito no CPF: 072.381.099-05.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.840,00(dois mil oitocentos e quarenta reais e zero centavos).

**ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA–** inscrito no CNPJ: 15.252.790/0001-70, com o endereço na rua: Jorge Caram, N* 521, CEP: 35.400-000, BAIRRO: Nossa Senhora do Carmo, CIDADE/UF Ouro Preto-MG, por seu representante legal: Gabriel Teixeira Viana, inscrito no CPF: 082.361.706-83.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 504,75 (quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).
**M. TESTA CONFECÇÃO –** inscrito no CNPJ: 23.829.339/0001-09, com o endereço na rua: Domingos Garcia, N* 236, CEP 31.520-200, BAIRRO: São João Batista, CIDADE/UF Belo Horizonte MG, por seu representante legal: Zeyner Ribeiro Santos, inscrito no CPF: 045.789.606-09.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais e zero centavos).
**MARCELO SIMONI – ME** inscrito no CNPJ: 04.664.811/0001-48, com o endereço na rua: Domingos Garcia, N* 236, CEP 31.520-200, BAIRRO: São João Batista, CIDADE/UF Belo horizonte MG, por seu representante legal: Zeyner Ribeiro Santos, inscrito no CPF: 045.789.606-09.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e zero centavos).

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de Julho de 2021

***LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**4F912063

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DEPROGRAMA Nº 008/2021 - COMAFEN**

**RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO DE PROGRAMA 008/2021 - COMAFEN**

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ

nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº1.721, Município de Loanda - Paraná, neste ato representado pelo Senhor Francisco Antonio Boni, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 030.415.519-50, RG nº6.008.066-6-SSP/PR, ajustam e firmam a presente rescisão.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes em comum acordo, resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato de Programa de nº008/2021 - Comafen, considerando as razões apresentadas na manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Industria Comércio e Agricultura, juntamente com parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

O referido requerimento solicita a rescisão amigável, tendo em vista que o Município não mais necessita da mão de obra para operadores de motoniveladora no regime de 40(quarenta) horas semanais, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido de rescisão do referido Contrato, rescindindo para tanto o Contrato de Programa de n°008/2021 - Comafen conforme itens a seguir:

As quantidades e valores tratam-se do que foi acordado inicialmente no Contrato de n° 050/2020-PML, ficando reincidido apenas seu saldo restante, tendo em vista a prestação dos serviços até a presente data.

| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA | |
|---|---|
| Horas mensais (2 operadores, 40 horas semanais) | 344 |
| Valor da Hora | R$ 25,00 |
| Valor total a ser pago mensalmente | R$ 8.600,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato de Programa nº008/2021-Comafen, firmado em 26/04/2021, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

**CLÁUSULA QUARTA**

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

**CLÁUSULA QUINTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 05 de julho de 2021.

Contratante:
***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Consorcio Itermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**F6AC4559

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021 - PML**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2021 – PML**

**DOCUMENTO:** Pregão Presencial n°069/2020-PML

**PARTES**: Município de Loanda e a empresa Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi Ltda - Epp

**OBJETO:** O objeto do presente contrato será a contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais) conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INTERNAMENTO DE PEDIATRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA. | INTERN | 60 | 1.450,00 | 87.000,00 |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PARAGRÁFO QUARTO - Os serviços objetos da presente licitação deverão ser utilizados somente nos casos de urgências e emergências em casos que requeiram os serviços descritos no presente procedimento licitatório.

PARAGRÁFO QUINTO - Todos os serviços devem ser utilizados de forma complementar os serviços médicos já prestados pela nossa Atenção Básica, desse modo, todas as solicitações realizadas à empresa contratada deverão sair do Hospital Municipal, acompanhada de cópia do encaminhamento médico que deverá atestar a necessidade dos serviços de forma a comprovar a urgência e emergência, e ainda com autorização do Secretario Municipal de Saúde, e na falta deste pelo Diretor Geral do Hospital Municipal – Simbolo CC2.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de julho de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI***
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi Ltda- EPP

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8C0873CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2021-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de serviços de internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e

Administração e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **ALAN MARCELO DA SILVA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.961.516/0001-41, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

Loanda, 21 de julho de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**512C7EE7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 046/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: C. PEREIRA VIAL ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos complementares de plantões médicos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e das Unidades de Saúde do Município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PLANTÕES MÉDICOS DE 06 HORAS DIURNAS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, MENOS FERIADO, DAS 07:00 AS 13:00 HORAS E/OU 13:00 AS 19:00 HORAS, PARA SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA. E/OU UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. | PLA | 1000 | 707,00 | 707.000,00 |
| 2 | PLANTÕES MÉDICOS DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, DEVENDO REALIZAR ACOMPANHAMENTO, PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES, PREENCHIMENTOS DE DOCUMENTOS COMO AIH, DECLARAÇÃO DE ÓBITO, ETC. NO HORÁRIO DA MANHÃ DAS 07:00 AS 10:00 HORAS E A NOITE DAS 18:00 AS 21:00 | PLA | 400 | 645,00 | 258.000,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços objetos da presente licitação deverão ser prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme solicitação da Secretaria responsavel.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de março de 2021.

***JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***CLEBER PEREIRA VIAL***
C. Pereira Vial ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1EAA4BC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 053/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA – EPP**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementar em atendimento de gestante em trabalho de parto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO DIÁRIO PARA GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA PARA ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DE INTERNAMENTO. | PROCED | 250 | 1.045,00 | 261.250,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deveram ser efetuados nas dependecias da unidade de saúde contratada, imediatamente após a solicitação do Secretário Municipal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

***JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI***
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi Ltda- EPP

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**92D465AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 001/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PML**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2020 - PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020 - PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI**

**OBJETO:** Aquisição de Trubidimetro Digital Portatil., conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TURBIDÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL - ATUAR COM FAIXA DE TRABALHO DE MÍNIMO 0 A 1000 NTU; DETECTOR FOTOVOLTAICO DE SILÍCIO, EM NO MÍNIMO 90° E 180° (GRAUS); FONTE DE LUZ EM LED DE ALTA INTENSIDADE, MÍNIMA DE 2600K; GABINETE COM MATERIAL LIVRE DE CORROSÃO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT E COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 50 HORAS PARA TRABALHO EM CAMPO; POSSUIR CUBETA DE MEDIÇÃO DE 10 ML, CUBETA DE SOLUÇÃO PADRÃO 0 NTU DE 10 ML, CUBETA DE SOLUÇÃO PADRÃO 20 NTU DE 10 ML, CUBETA DE SOLUÇÃO PADRÃO 100 NTU DE 10ML, PADRÃO 800 NTU DE 10 ML, COPO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE 30 ML; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 50 RESULTADOS; ATENDER A PORTARIA 2914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | POLICONTROL | UN | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deve ser entrega no Departamento de Patrimonio, localizado no Paço Municipal deste Executivo Munipal, no prazo maximo de 10 (dez) dias após solicitado.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de janeiro de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA***
RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**FBCB66DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 004/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML. | STEVIA PLUS | FRASCO | 50 | 3,30 | 165,00 |
| 69 | BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 200 ML CADA. | LIDER | UN | 1300 | 0,99 | 1.287,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 1.452,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de janeiro de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***CINTYA GABRIELA PESTANA***
TNG Distribuidora de Alimentos EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8BD07446

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 143/2021**

**DECRETO Nº. 143/2021**

*SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.*

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JUNHO/2021,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

| ANO | MÊS | NUMERO ÍNDICE | VARIAÇÃO PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| 2021 | Junho | 5973,80 | 0,60 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**E6B6843E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 225/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021**
**DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLÁVIA REGINA GONÇALVES PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora pública municipal **Flávia Regina Gonçalves,** portadora do RG. nº. 5.403.054-1/SESP-PR e CPF nº. 028.179.049-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, para exercer suas funções no Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – LOBATOPREV, a partir de 26/07/2021, onde deverá cumprir sua carga horária integral.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**4BC96A69

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS-PR - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS CITADOS NO ANEXO I, em favor da EMPRESA ZAINE E PEREIRA CENTRO DE NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 24.535.214/0001-20, no valor total de 9.336,00 (nove mil e trezentos e trinta e seis reais), através do Processo Licitatório nº 34/2021 – Processo de Dispensa nº 18/2021, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório.

Lupionópolis, 12 de julho de 2021.

***ANTONIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**CD0ACEE9

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 34/2021 Processo de Dispensa nº 18/2021, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS-PR - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS CITADOS NO ANEXO I, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 12/07/2021:

- ZAINE E PEREIRA CENTRO DE NEGOCIOS LTDA

Valor total licitado:
R$ 9.336,00 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais).

Lupionópolis, 12/07/2021.

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**3F318DD5

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - N° 68/2021**

Contrato N° 68/2021 – PROCESSO DE DISPENSA N° 18/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ZAINE E PEREIRA CENTRO DE NEGOCIOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS-PR - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS CITADOS NO ANEXO I.
Valor Total: R$ 9.336,00 (nove mil e trezentos e trinta e seis reais)
Funcional Programática:
09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007-2104 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
3170-00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social - SUAS
Vigência Contratual:
Data da assinatura: 12 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**93E61EDF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2021.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: NLV INCORPORATION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA, CNPJ 25.171.476/0001-16**, domiciliada à Avenida Papa João Paulo I, nº 6116, Jardim Presidente Dutra, no município de Guarulhos, estado do São Paulo, representada pelo Sócio Responsável, senhor NATAL

FROES DO NASCIMENTO, CPF 116.628.938-92, residente à Avenida Papa João Paulo I, nº 6116, Jardim Presidente Dutra, no município de Guarulhos, estado do São Paulo.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de cortinas e persianas para a nova sede do Paço Municipal, Capelas Mortuárias e Dorizon e Rio Claro do Sul e Biblioteca Municipal.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos veículos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.410,00 (doze mil quatrocentos e dez reais)**.

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**23AF2025

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2021.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969, CNPJ 40.515.628/0001-05,** domiciliada à Rua Niterói, nº 1.485, no município de Paiçandu, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA, CPF 090.433.759-69, residente à Rua Niterói, nº 1.485, no município de Paiçandu, estado do Paraná.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de cortinas e persianas para a nova sede do Paço Municipal, Capelas Mortuárias e Dorizon e Rio Claro do Sul e Biblioteca Municipal.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos veículos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 8.888,00 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**67F9475D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 205.2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 205 de 23 de julho de 2021.**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Operador de Máquinas.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das leis Municipais nº 1.330/ 2017, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante e contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar o cargo de **Operador de Máquinas**, conforme exposto no Processo nº 3273/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Processo nº 3273/2021, responsável pela organização e realização o certame autorizado pelo decreto Municipal nº 179/2021, composta pelos seguintes membros:

**Avaliadores da Prova de Títulos:**

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL– Engenheiro Civil, portador CI/ RG nº 3.552.521 SC
TAINARA MILENA BUGENSKI– Chefe de Unidade Administrativa Obras, portadora CI/ RG 13.130.371-8- PR;

**Avaliadores da Prova Prática:**

ALEXANDRO CLEDER BORDUN – Efetivo Motorista, Comissão Diretor de Controle e Manutenção de Veículos e Máquinas portador CI/ RG 8.119.593-5 PR;

LUCIANDRO PAULO UPALOVSKI– Diretor de Serviços Urbanos, portadora CI/ RG 8.283.464-8- PR;

VALDIVINO DA ROSA– Diretor de Estradas e Vicinais, portadora CI/ RG 5.300.545-4- PR;

**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 23 de julho de 2021.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**C0493AAF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**ERRATA DO EDITAL PSS 001/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021 CORREÇÃO DO NÚMERO DO EDITAL AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO,**

**ERRATA DO EDITAL PSS 001/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021**

**CORREÇÃO DO NÚMERO DO EDITAL**

**Ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO,**

**ONDE SE LÊ:**

**“**Edital 001/2021”

**LEIA-SE:**

**“**Edital 003/2021”

Mallet, 23 de julho de 2021.

***MOACIR ALFREDO SZINVLESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**2A045159

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 408/2021 SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº. 084/1995, DE 05/10/1995,**

**DECRETO Nº. 408/2021**

Súmula: Altera a redação do art. 1º do Decreto nº. 084/1995, de 05/10/1995, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais, e
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº. 084/1995, de 05/10/1995 , que passa vigir com o seguinte teor:

ARTIGO 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, judicial ou amigavelmente, o imóvel abaixo descrito, localizado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, com a finalidade de uso de interesse público:
Imóvel constituído pelo Lote de Terras n° 289/290-1 (Destacado), com área de 25.168,00m² (vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito metros quadrados), equivalente a 1,04 alqueires paulistas, localizado na Gleba Ribeirão Keller, com as seguintes Divisas e Confrontações:
"Ponto de partida num marco de madeira de Lei, cravado à beira da Estada Velha. Deste ponto segue confrontando com a parte do Lote n° 290-A no rumo 30°27' SO, com uma distância de 121,00 metros até encontrar um marco cravado junto à divisa do Lote n° 289/290 (Remanescente). Deste ponto segue confrontando com o mesmo, Rumo a Mandaguari com distância de 360,00 metros até um marco semelhante aos outros. Deste ponto segue confrontando ainda com o Lote n° 289/290 no Rumo 21°30' NO, com uma distância de 104,00 metros até um marco cravado a beira da Estrada Velha. Deste ponto segue margeando a mesma, em direção a Jandaia do Sul, no Rumo 42°30' SE com uma distância de 290,00 metros até um marco semelhante aos outros. Deste ponto segue ainda margeando a mesma no Rumo 65°00' SE com uma distância de 118,00 metros até encontrar o ponto de partida, ficando assim fechado o perímetro desta descrição".

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (22/07/2021).

***ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**BEA4F3D3

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021-PMM**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021-PMM**

**PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONF. TERMO DE COMPROMISSO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 201900642-4.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 06/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00min do dia 06/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 23 de Julho de 2021.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**B981D188

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021-PMM**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021-PMM**

**PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AMPLA CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONF. TERMO DE COMPROMISSO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202100755-4.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 09/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00min do dia 09/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 23 de Julho de 2021.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**3F7BD921

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021-PMM**

**PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E CORDÕES, PEÇAS E SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE RELÓGIO PONTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 06/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 06/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 23 de Julho de 2021.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**CF8CEC9A

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021-PMM**

**AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 09/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 23 de Julho de 2021.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**61342006

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021 PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR: EVL Comércio de Produtos Manufaturados Eireli**, inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0002-00, sediada na Rua Presidente Campos Salles, n° 118, Itapema do Norte, Jardim Pérola do Atlântico, Itapoá - SC, neste ato representado pelo Sr. Eder Vilha do Lago, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.999.624-8, expedida pela SESP/PR, CPF nº 024.037.409-69, residente e domiciliado na Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, n° 135, casa 01, bairro Xaxim, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de julho de 2021.

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.000 | UND | Cola branca, lavavel e não toxica 90g | R$ 1,19 | R$ 3.570,00 |
| 5 | 3.000 | CX | "Lapis de cor grande, caixa com 12 cores vivas e intensas, anatômico, formato hexagonal, com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca.caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell. | R$ 1,96 | R$ 5.880,00 |
| 7 | 1.500 | UND | Tinta guache 250ml diversas cores | R$ 2,60 | R$ 3.900,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

EVL Comércio de Produtos Manufaturados EIRELI
***EDER VILHA DO LAGO***
Fornecedor

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**7EFF0ECE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021 PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR: Kleber de Moura Dalabona & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na Rua Wilibaldo Kayser, n° 348, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Kleber de Moura Dalabona, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4, expedida pela SSP/PR, CPF nº 006.368.929-48, residente e domiciliado na Rua Wilibaldo Kayser, n° 348, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de julho de 2021.

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 3.000 | UND | Borracha branca, macia, tamanho 60. | R$ 0,11 | R$ 330,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

| Kleber De Moura Dalabona & CIA LTDA ME |
|---|
| ***KLEBER DE MOURA DALABONA*** |
| Fornecedor |

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**AB509DBD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021 PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR: Printsul Comércio Atacadista LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-133, sediada na Rua João Francisco Lyra, n° 134, galpão 01, bairro Amizade, Guaramirim - SC, neste ato representado pelo Sr. Fabricio Hackbarth, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4099200, expedida pela SSP/SC, CPF nº 045.602.469-71, residente e domiciliado na Rua Constancia Feder Ronchi, n° 82, apto 302, bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de julho de 2021.

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3.000 | UND | Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros (até 1,5cm). | R$ 0,47 | R$ 1.410,00 |
| 6 | 1.500 | UND | Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade. | R$ 1,25 | R$ 1.875,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

| Printsul Comércio Atacadista LTDA |
|---|
| ***FABRICIO HACKBARTH*** |
| Fornecedor |

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**DA7CCFB2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021
## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021 PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR: Tratorrafa Comércio de Peças e Acessórios Eireli**, inscrita no CNPJ nº 36.814.281/0001-63, sediada na Rua Carlos Essenfelder, n° 1538, bairro Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Rafaella de Oliveira Miguel, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 13.907.946-9, expedida pela SSP/PR, CPF nº 088.026.629-59, residente e domiciliado na Rua Mario Chalbaud Biscaia, n° 254, apto 13, bloco B6, bairro Novo Mundo, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 14 de julho de 2021.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 30 | Bal | Óleo lubrificante mineral sae 10w30 do tipo multifuncional para uso em sistemas de transmissão, direção, diferenciais, comandos finais e freios em banho de óleo de tratores e de equipamentos agrícolas. Atende as classificações volvo wb 101, api gl-4 cnh mat 3509/mat3525/mat 3540, john deere jdm j20c, agco powerfluid 821 xl, massey ferguson m-1145, fendt, ford, esn-m2c86-c, hce-102 hce-102w,zf te-ml 03e/05f/06k/17e/21f. Embalagem de 20 litros. | R$ 471,00 | R$ 14.130,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 14.130,00 (quatorze mil cento e trinta reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

| Tratorrafa Comércio De Peças E Acessórios EIRELI |
|---|
| ***RAFAELLA DE OLIVEIRA MIGUEL*** |
| Fornecedor |

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**6F141A50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021 REPUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
**FORNECEDOR: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34, sediada na Rua Diomar Wabier, n° 136, casa 01, bloco Zulmara CD Res, Uberaba, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Margarete Hamisch do Amaral, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 1425462-0, expedida pela SSP/SC, CPF nº 596.523.229-20, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, n° 134 A, Terreo, Uberaba, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de abril de 2021.

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 | 140 | UND | Câmara de pneu 1000/20 | R$ 121,30 | R$ 16.982,00 |
| 50 | 12 | UND | Câmara de pneu 20.5 x 25 | R$ 395,08 | R$ 4.740,96 |
| 51 | 140 | UND | Protetor de pneu 1000/20 | R$ 35,21 | R$ 4.929,40 |
| 52 | 40 | UND | Protetor aro 24 Patrola | R$ 73,37 | R$ 2.934,80 |
| 53 | 12 | UND | Protetor aro 25. | R$ 186,20 | R$ 2.234,40 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 31.821,56 (trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

| Autoluk Comércio De Pneumáticos E Peças Ltda |
|---|
| ***MARGARETE HAMISCH DO AMARAL*** |
| Fornecedor |

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**89CD1E7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021 REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR: Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para a Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.174.735/0001-80, sediada na Rua Arthur Pereira Alves, n° 15, Esquina com a rua Coronel Manoel Passos Maia, Loteamento Jardim Cidade Alta, Joaçaba - SC, neste ato representado pelo Sr. Juarez Cesar Parolin, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2.820.452, expedida pela SSP/SC, CPF nº828.408.149-00, residente e domiciliado na Rua A, sn, Bairro Jardim América, Joaçaba - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 27 de abril de 2021.

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 46.427 | M³ | Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³ | R$ 15,08 | R$ 700.119,16 |
| 2 | 3.573 | M³ | Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³ | R$ 15,08 | R$ 53.880,84 |

VALOR TOTAL DA ATA = RS 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

| Oxigênio Joaçaba Comércio De Gases Atmosféricos E Produtos Para A Saúde Ltda |
|---|
| ***JUAREZ CESAR PAROLIN*** |
| Fornecedor |

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**AA44E6C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
**CNPJ:** 76.105.550.0001/37
**CONTRATADO**: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME**
**CNPJ Nº:** 07.961.465/0001-58
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 049/2017
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES MUNICIPAIS.
**VIGÊNCIA:** 12 MESES (03/07/2021 A 02/07/2022)
**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JULHO DE 2021

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**14F1A892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 292 DE 23 DE JULHO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **DAIANE FLORENTINO,** matrícula n.º 4017, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.381.819-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 050.165.379-17, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISAO DA CASA DE PASSAGEM,** símbolo C-9, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**E0B49F11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 293 DE 23 DE JULHO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **DAIANE FLORENTINO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.381.819-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 050.165.379-17, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DA ESCOLA DE PANIFICAÇÃO,** símbolo C-5, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**4A841433

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 294 DE 23 DE JULHO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei

Municipal 02/91**,** a servidora, **LIDIA DE OLIVEIRA ALVES,** matricula n.º 2544, portadora do RG n.º 4.231.744-6/PR e CPF/MF sob n.º 575.442.809-00, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**A5F0A3F7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO N° 1402/2021 - 23.07.2021

Súmula: Constitui a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do Município de Manfrinópolis, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica constituída a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, aplicarem o Processo Seletivo Simplificado de Provas, ou de Provas e Títulos para contratação de servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
SANDRA FATIMA STEFANELLO
ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
MARIZA RECALCATTI
**Art. 2°** - Compete a Comissão para Processo Seletivo Simplificado a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo Simplificado, bem como a sua execução e coordenação.
**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de julho de 2021.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**6FEEE55F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 271/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerado a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 02 de Julho 2021, a saber:

| SERVIDOR | CPF | CARGO | NIVEL DE VENCIM. |
|---|---|---|---|
| ELESSANDRO APRIGIO DA SILVA | 044.575.569-55 | MOTORISTA | GOOF00 |

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/07/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE JULHO DE 2021.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**C5EC4D88

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 272/2021

SÚMULA: ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA**, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais,
**CONSIDERANDO** as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Marilena, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19; e resguardando às adequações da realidade local;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica liberado o uso de quiosques e piscinas dos condomínios e loteamentos, localizados no Distrito de Ipanema – Porto Maringá, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, respeitando as demais medidas de prevenção de contaminação do coronavírus.
**Parágrafo único:** Os síndicos dos respectivos condomínios e loteamentos ficam responsáveis pela fiscalização e cumprimento das medidas estabelecidas no caput.
**Art. 2º.** Permanece proibida a permanência e circulação de pessoas em toda orla do Porto Maringá, bem como o acesso de banhistas nas áreas de domínio público, por período indeterminado.
**Art. 3º.** O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos demais decretos municipais vigentes, concernentes às medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis (Decreto 095/2020), bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 23 de julho de 2021.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**6B795B04

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 80/2021**

**DATA: 23/07/2021**

*SÚMULA***:** Revoga o Decreto nº 77/2021 e dispõe sobre adoção de medidas de enfrentamento ao combate da COVID - 19.

**Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** as medidas restritivas dos decretos do Governo do Estado do Paraná;
**CONSIDERANDO** a necessidade da atuação conjunta da sociedade para o enfrentamento da pandemia;
**CONSIDERANDO** as adaptações para atendimento das características de nosso município,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Institui, no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas (toque de recolher).
**§1º** - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, relacionadas no art. 5º do Decreto nº 6.983 do Governo do Estado do Paraná.
**Art. 2º** - Fica estabelecido que pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos devem priorizar a circulação apenas para atendimento de necessidades essenciais, urgentes e inadiáveis.
**Art. 3º** – Cabe aos empresários municipais, o acompanhamento de saúde de seus colaboradores, a fim de identificar possíveis casos suspeitos de estarem com Covid-19 em seu quadro de pessoal, a fim de orientar para que busquem atendimento junto a Unidade de Pronto Atendimento Municipal.
**§ 1° -** Em havendo caso (s) positivo (s) em seu quadro de funcionários, auxiliar a vigilância sanitária municipal na fiscalização de seus funcionários, para que executem adequadamente as políticas de isolamento social.
**§ 2° -** Realizar campanhas de conscientização, tanto para o público interno quando externo.
**Art. 4º** – Ficam estabelecidos critérios para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e empresariais no âmbito do Município:
**§ 1°** - Escolas particulares, de idiomas e afins, e serviços de hospedagens de crianças:
I – Permitir acesso ao estabelecimento apenas para colaboradores e alunos/ hóspedes.
II – Restringir o público atendido a 50% da capacidade do ambiente.
III – Disponibilizar pessoal para recepcionar com álcool em gel e termômetro.
IV – Aferir a temperatura, proibindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37°C, indicando que procurem a Unidade de Pronto Atendimento Municipal.
V - Havendo formação de filas no exterior do estabelecimento, faz necessário sinalizar o chão, a fim de manter o distanciamento de 1,5 metros enquanto acompanhantes aguardam.
**§ 2°** - Bancos, Cooperativas de Crédito, Correspondentes bancários e assemelhados:
I – Disponibilizar pessoal para recepcionar os clientes com álcool em gel e termômetro, bem como para controlar o fluxo de pessoas.
II – Restringir o público no interior do estabelecimento, a fim de evitar aglomerações.
III – Aferir a temperatura dos clientes, proibindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37°C, indicando que procurem a Unidade de Pronto Atendimento Municipal.
IV – Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório.
V - Havendo formação de filas (internas ou externas) no estabelecimento, faz necessário sinalizar o chão, a fim de manter o distanciamento de 1,5 metros enquanto aguardam.
VI – Manter distanciamento social entre cadeiras disponibilizadas no atendimento interno.
VII – Higienizar frequentemente as cadeiras utilizadas pelo público.
**§ 3°** - Clínica de pilates, fisioterapia e atividades de academias:
I – Higienização de equipamentos/aparelhos, antes e após o uso.
II – Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório.
**§ 4°** - Supermercados e mercearias:
I – Oportunizar as práticas de *delivery.*
II – Disponibilizar na entrada do estabelecimento álcool em gel.
III – Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório.
IV - Havendo formação de filas (internas ou externas) no estabelecimento, faz necessário sinalizar o chão, a fim de manter o distanciamento de 1,5 metros enquanto aguardam.
V – Higienizar carinhos/cestinhos a cada uso.
**§ 5°** - Bares, distribuidoras de bebidas, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, padarias, sorveterias:
I – Atendimento com 50% da capacidade do ambiente conforme Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB.
II – Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório.
**§ 6°** - Campos de futebol e *society*:
I – Atendimento com 50% da capacidade do ambiente conforme Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB.
II – Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório entre os intervalos.
III – Intensificar a higienização dos vestiários com saneante.
IV – Higienizar frequentemente bancos e materiais utilizados pelos praticantes.
**§ 7° -** Outras atividades do comércio e prestação de serviços em geral:
I – Priorizar as práticas de *delivery, drive thru* ou *take away.*
II – Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório.
III – Higienizar frequentemente superfícies de contato (balcões, cadeiras, mesas, etc.)
**Art. 5°** - Para o transporte de passageiros: táxis, vans, ônibus e automóveis de autoescola, devem-se circular com os vidros abertos e higienizar o interior dos veículos a cada troca de passageiros.
I - Uso obrigatório de máscaras.
II – Não permitir alimentação dentro dos veículos.
III – Aferir a temperatura dos passageiros, proibindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37°C, indicando que procurem a Unidade de Pronto Atendimento Municipal.
**Art. 6º -** Fica autorizada a realização de missas e cultos com 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente conforme Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, observando os protocolos exigidos pelo Departamento de Saúde.
**Art. 7°** - Ficam autorizadas a realização de festas, uso de clubes, visitação de museu, feiras em espaços fechados, eventos esportivos amadores e eventos em propriedades particulares, clubes ou associações, desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente conforme Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, observando os protocolos exigidos pelo Departamento de Saúde e o horário estabelecido no art. 1°.
I - Uso obrigatório de máscaras.
**Art. 8°** - Fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas em vias públicas e espaços públicos, bem como em lotes baldios.
**Art. 9°** - Ficam proibidas atividades que favoreçam a aglomeração de pessoas, tais como: bailes e uso compartilhado de *playground*.
**Art. 10°** - Permanece fechado o *playground* municipal.
**Art. 11°** - Fica permitido o acesso ao parque de Eventos Arnaldo Weiss, para a prática de atividades físicas individuais, obedecendo os protocolos: uso de máscara, álcool em gel e distanciamento.
I - Não é permitido o acesso de veículos ao parque.
II – A entrada de veículos somente será permitida quando ocorrerem campanhas de vacinação em sistema *drive-thru.*
III – São permitidas a realização de atividades físicas coletivas na Academia de Saúde, desde que orientadas por profissional autorizado pelo Município.
**Art. 12º** Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.
**Parágrafo único.** As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.
**Art. 13°-** Os descumprimentos das medidas previstas neste Decreto serão autuados pela vigilância sanitária municipal e sujeitará o (s) infrator (es) nos seguintes termos:

**§ 1°** - Quando pessoa física, estará sujeito a aplicação de advertência ou multa no valor de até R$ 300,00 (trezentos reais); podendo haver alterações de penalidades considerando as agravantes e antecedentes.
**§ 2°** - Quando pessoa jurídica, estará sujeito a aplicação de advertência ou multa no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais); podendo haver alterações de penalidades considerando as agravantes e antecedentes;
**§ 3° -** O Município utilizará do seu poder de polícia para realizar o fechamento do estabelecimento, mediante a cassação de alvará de funcionamento.
**§ 4° -** As infrações administrativas deverão ser aplicadas, sem prejuízo dos encaminhamentos necessários à devida responsabilização criminal, nos termos da legislação penal vigente.
**Art. 14° -** Os pacientes que assinarem o termo de ciência/responsabilidade da COVID-19 devem permanecer em isolamento domiciliar, até a alta médica ou resultado do exame negativo, se descumprimento desta medida como descrita na lei nº 13.979/2020, será aplicada multa de R$ 300,00.
**Art. 15° -** Este Decreto, entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 23 de julho de 2021.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**2C7DE31C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### GABINETE
### REFERENTE: NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE TÚMULO

**Referente: Notificação de Abandono de Túmulo**

Vimos por meio do presente, notificar a família dos *de cujus*listados a seguir, que foram sepultados no Cemitério Municipal de Matinhos sobre a situação de abandono e/ou ruínas do mesmo.
Informamos que se no prazo de 90 dias nenhum responsável comparecer às construções em ruína, estas serão demolidas, revertendo ao Patrimônio Municipal o respectivo terreno.

| Nome | Quadra | Lote |
|---|---|---|
| ADÃO DA SILVA DORNALES | 45 | 09 |
| DOUGLAS HIROMU SAKAUE | 45 | 03 |
| ELENIR DE JESUS MATTOS | 45 | 11 |
| FRANCISCO LEITE | 45 | 07B |
| JANINE WESTEPHALEN MATOS | 45 | 25 |
| LUIZ FAGNER DE OLIVEIRA | 45 | 03 |
| MARIA DA LUZ BORGES | 05 | 05 |
| NADIR CANDIDO LEITE | 45 | 01 |
| NAGIB ANGELO DA ROCHA | 45 | 29 |
| OEDEMAR ADRIANO ROCKENBACH | 45 | 13 |

De acordo com a Lei 1051 de 2006:
Art. 153 Os proprietários de terrenos os seus representantes são obrigados a fazer os serviços de limpeza, obras de conservação e reparação no que tiverem construído e que forem necessários à estética, segurança e salubridade dos cemitérios.

§ 1º - Os jazigos nos quais não forem feitos serviços de limpeza, obras, conservação e reparos, julgados necessários, serão considerados em abandono e/ou ruína.

§ 2º - Os proprietários de jazigos considerados em ruínas serão convocados em edital e se, no prazo de 90 dias, não comparecerem às construções em ruína, estas serão demolidas, revertendo ao Patrimônio Municipal o respectivo terreno.

§ 3º - Verificada a hipótese do § 2º, os restos mortais existentes nos jazigos serão exumados e colocados no Ossário Municipal.

§ 4º - O material retirado dos jazigos abertos para fins de exumação pertence ao cemitério, não cabendo aos interessados o direito de reclamação.

Certos de vossa compreensão, receba nossos votos de distinta consideração e elevada estima.

***ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO***
Secretário de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Dec. 01/2021

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**221D7766

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2021 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ORGANIZAÇÃO CENTRALIZADORA DE ESPORTES AQUÁTICOS DE MATINHOS - OCEAM PARA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DO CIRCUITO PARANAENSE DE SURF NOS DIAS 24 E 25 DE JULHO DE 2021 em favor da ORGANIZAÇÃO CENTRALIZADORA DE ESPORTES AQUÁTICOS DE MATINHOS inscrita no CNPJ nº 01.294.010/0001-40, no valor global de R$ 5.000,0 (cinco mil reais) com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 23 de julho de 2021.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito de Matinhos

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos Ramos
**Código Identificador:**CC555BB8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2021 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO PARANAENSE DE SURF AMADOR - 1ª ETAPA QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 24 E 25 DE JULHO DE 2021 em favor da empresa IRINEU ZIMMER JUNIOR inscrita no CNPJ nº 04.254.093/0001-31 no valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 23 de julho de 2021.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito de Matinhos

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos Ramos
**Código Identificador:**000A0E65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – PMM**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2021 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – PMM

PROCESSO Nº 075/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO CENTRALIZADORA DE ESPORTES AQUÁTICOS DE MATINHOS

CNPJ N°: 01.294.010/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ORGANIZAÇÃO CENTRALIZADORA DE ESPORTES AQUÁTICOS DE MATINHOS - OCEAM PARA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DO CIRCUITO PARANAENSE DE SURF NOS DIAS 24 E 25 DE JULHO DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Recursos Utilizados | |
|---|---|
| Código Reduzido: | 423 |
| Órgão: | 9 - Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico |
| Unidade: | 1 - Gabinete do Secretário |
| Ação: | 2040 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO |
| Vínculo: | 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente |
| Subelemento: | 3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica |

VALOR: R$ 5.000,0 (cinco mil reais
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (dias) após a assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos Ramos
**Código Identificador:**7D47046E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 PMM**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 – PMM

PROCESSO Nº 076/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: IRINEU ZIMMER JUNIOR

CNPJ N°: 04.254.093/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO PARANAENSE DE SURF AMADOR - 1ª ETAPA QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 24 E 25 DE JULHO DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Recursos Utilizados | |
|---|---|
| Código Reduzido: | 425 |
| Órgão: | 9 - Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico |
| Unidade: | 3 - Desenvolvimento Economico |
| Ação: | 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DES. ECONOMICO |
| Vínculo: | 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente |
| Subelemento: | 3339039230000000000 - Festividades e homenagens |

VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (dias) após a assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos Ramos
**Código Identificador:**54D7FF0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 – PMM
AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 501/2021 de 18/05/2021, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica o edital epigrafado, motivada pelo questionamento da empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07,conforme abaixo:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
12. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS

SUPRIMIR A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO ITEM 12.2 (12.2. Autorização de funcionamento da empresa licitante (AFE) expedido pelo órgão competente (ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização ou fabricação, conforme disposto no artigo 50 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976.)

ALTERAR:
9 – DA PROPOSTA: ELABORAÇÃO, ENVIO E CLASSIFICAÇÃO
Onde se lê: i. Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R$ 10,00);
Leia-se: i. Os valores cotados deverão ser expressos em Real, considerando o máximo de 03 (tres) casas após a vírgula (Ex: R$ 10,000);

Onde se lê: j. Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
Leia-se: j. Os valores nominais deverão ser descritos utilizando no máximo de 03 (tres) casas após a vírgula;

11 - DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES
Onde se lê: 11.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,50 (cinquenta centavos).
Leia-se: 11.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,001.

•

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital publicado 14/07/2021. mantendo a data de abertura no dia 28/07/2021, às 09h00min.

Matinhos, 23 de julho de 2021.

***MARIELE DA LUZ BISCAIA BRAGA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos Ramos
**Código Identificador:**F3E529EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 – PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 – PMM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$334.318,78(trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 27/07/2021, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 06/08/2021, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 06/08/2021, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, Portal da transparencia-https://matinhos.atende.net/, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 23 de julho de 2021

***MARIELE DA LUZ BISCAIA BRAGA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos Ramos
**Código Identificador:**44524523

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%(VINTE E CINCO) POR CENTO, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, LENÇO UMEDECIDO E TOALHA DE PAPEL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$346.946,10 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 27/07/2021 à partir das 08h00min

ENCERRAMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA: Dia 06/08/2021, até as 13h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 06/08/2021, até as 09h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs, de segunda a sexta-feira, telefones: (41) 3971-6003 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 23 de julho de 2021

***MARIELE DA LUZ BISCAIA BRAGA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos Ramos
**Código Identificador:**5D4F1EDB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**TERMO ADITVO**

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2021 DO CONTRATO Nº. 017/2021 TOMADA DE PREÇO 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2021.**
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Mato Rico - PR.
Termo Aditivo ao Contrato celebrado, entre o Município de Mato Rico, aqui representado pelo Prefeito, senhor **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, e a empresa **TAPALAM – CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 00.481.987/0001-03, localizada na Avenida Contorno Sul, Km 241, S/Nº. – Caixa Postal nº 71, Apucarana Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **EDER MOREIRA ARAÚJO**, ja qualificados no Contrato original, apos parecer Técnico do Engenheiro do Munícipio de Mato Rico Senhor **DIOGO LUIZ FRANZOLOSO, CREA 68.169/D-PR.** Favorável, passa a vigorar com as seguintes alterações:
**JUSTIFICATIVA:**

A execução de pavimentação no Posto de Saúde tem importância relevante visto que irá trazer um anseio elementar da população, pois o pó trazido pelo piso atual em terra batida, trás uma insalubridade para os pacientes, funcionários e compromete os equipamentos de alto custo da Secretaria. A obra em epígrafe encontra-se dentro das exigências de infraestrutura que o município necessita para satisfazer os anseios da população, pois a oportunidade de se executar este serviço é muito relevante, visto que o município é de pequeno porte e a Prefeitura tem hoje toda a responsabilidade de executar as melhorias do seu patrimônio.

**CLAUSULA PRIMEIRA**: Promover o aditivo de meta física em 10,36%, no valor de R$ 152.510,82 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos), conforme relacionados na Planilha Orçamentária e Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados, conforme Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Original sendo que as Alterações, serão incorporadas a este Contrato, mediante **TERMOS ADITIVOS**, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela contratada com anuência expressa e prévia do Município.

**CLAUSULA SEGUNDA**: As Despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária;

05-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

05.001- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

05.001.26.782.260.11.012 – RECAPEAMENTO ASFALTICO DE AVENIDAS

4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇOES

FONTE: 01000- Recursos Ordinários (Livres).

CLAUSULA TERCEIRA: As demais clausulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Mato Rico, 23 de Julho de 2021.

| | |
|---|---|
| ***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA*** | Tapalam – Construçoes E Empreendimentos LTDA |
| Prefeito | ***EDER MOREIRA ARAÚJO*** |
| Contratante | Sócio – Administrador |
| | Contratada |

Testemunhas:

_____

_____

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**483D87F0

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PSS 001/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO** torna público aos interessados o Edital de Classificação Final e Homologação do PSS (Processo Seletivo Simplificado) 001/2021.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a Classificação Final da prova de títulos dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas para o cargo de MÉDICO.

Art. 2º Não houve protocolo de recurso contra o Edital de Classificação Provisório.

Art. 3º A classificação no Processo Seletivo não gera aos candidatos o direito a nomeação para o cargo, cabendo ao município o direito de aproveitar os aprovados em números estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, observada a necessidade da Administração e, o cumprimento dos requisitos do Edital no momento da convocação.

Art. 5º A convocação dos candidatos será realizada através da publicação no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/ e, no portal do município www.matorico.pr.gov.br e, em mural na Prefeitura Municipal de Mato Rico, localizada na Avenida das Araucárias, S/N, Centro, cidade Mato Rico-PR.

Art. 6º Fica devidamente homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n 001/2021;

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico, 22 de julho de 2021

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**ANEXO UNICO – CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 01/2021**

| CARGO | CANDIDATO | Nº DA INSCRIÇÃO | IDENTIDADE | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| Médico | Joaquim Antônio de Lima | 001 | 1100409 | 24 | 1º |

**Publicado por:**
Priscilla de Souza Ruteski
**Código Identificador:**B21049C6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### LICITAÇÃO
### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00.

**CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, no município de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, portador da cédula de identidade nº.678.516-6 e do CPF nº 005.916.379-87.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 27 de Julho de 2022, mantendo-se, contudo, os preços licitados.

O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 28 de Julho de 2021.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 16 de Julho de 2021.

***ROGERIO APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***DOMINGOS TARÇO M. RAMALHO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**7A5F6305

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 637 DE 23 DE JULHO DE 2021**

*"Autoriza a abertura Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro do exercício anterior ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 674.937,75 (Seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais, setenta e cinco centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, § 1, inciso I ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências"*

(Origem Projeto de Lei n° 2.264/2021 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:
**Art. 1º** – Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de **R$ 674.937,75 (Seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais, setenta e cinco centavos)** nas rubricas abaixo relacionadas:

07 – Secretaria de Saúde
07.001 - Gabinete sec de Saúde
07.001.10 – Saúde
07.001.10.122 – Atenção Básica
07.001.10.122.0160 – Atendimento Geral a Saúde
07.001.10.122.0160.2050 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL - CORONAVÍRUS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Fonte: 1023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)----------**R$ 32.812,00**

07 – Secretaria de Saúde
07.002 – Fundo Municipal da Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde
07.002.10.301.0160.2026 – Manutenção de Programa de Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1496 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar----------**R$19.842,57**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
1006 – Transferência Voluntarias Públicas Federais---------- **R$161.156,00**

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde ---------- **R$461.127,18**

TOTAL:.....**R$ 674.937,75**

**Art. 2º –** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro, de acordo com o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º –** O valor indicado como crédito adicional suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

**Art. 4º –** Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

**Art. 5º –** A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 6º –** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**AC781DDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 638 DE 23 DE JULHO DE 2021**

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de Superávit Financeiro, ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 28.400,08 (Vinte e oito mil, quatrocentos reais e oito centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, § 1, inciso I ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências".*

(Origem Projeto de Lei n° 2.265/2021 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º –** Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de **R$ 28.400,08 (Vinte e oito mil, quatrocentos reais e oito centavos)** nas rubricas abaixo relacionadas:

07 – Secretaria de Saúde
07.001 –Gabinete sec de Saúde
07.001.10 – Saúde
07.001.10.122 – Atenção Básica
07.001.10.122.0160 – Atendimento Geral a Saúde
07.001.10.122.0160.2050 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL - CORONAVÍRUS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Fonte: 1029 – Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) ----------**R$28.400,08**

TOTAL:.....**R$ 28.400,08**

**Art. 2º -** Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro de exercícios anteriores, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º –** O valor indicado como crédito adicional suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

**Art. 4º –** Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

**Art. 5º –** A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 6º –** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara Morretes, 23 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**A81B94EB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

**OBJETO:** Contratação através do Sistema de Registro de Preços, de Empresa(s) especializada(s) em locação de Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários, para execução de Serviços de manutenção das estradas rurais e vias urbanas, bueiros, serviços agrícolas e demais necessidades, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 065/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 026/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão ao:

**FORNECEDOR:**
**LOTE 01, 02, 03 e 04**
**EMPRESA CP13 TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI**
**CNPJ Nº 34.385.350/0001-35**
**NO VALOR DE TOTAL DE R$ 1.211.232,00 (um milhão, duzentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais).**

**LOTE 05**
**EMPRESA DAGMAR ALVES**
**CNPJ Nº 41.109.113/0001-07**
**NO VALOR DE TOTAL DE R$ 204.480,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Por fim, ficam expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 23 de julho de 2021.

***GEAN CARLOS BOSI***
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Tatiane Maia dos Santos
**Código Identificador:**AA4B36B9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 05 de agosto de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães e lanches em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Esporte, Ação Social e Saúde, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 23 de julho de 2021.

***WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO***
Pregoeiro Municipal
Decreto 10/2021

**Publicado por:**
Wagner do Rosário Lourenço
**Código Identificador:**432BEE83

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 118 DE 25/06/2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 118/2021 de 25/06/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 631/2021 de 24/06/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 490.348,40 (quatrocentos e noventa mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECR MUN DE SAUDE | |
| 07.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.002.10.301.0160.2.162. | | PARTICIPAÇÃO NO CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 821 - 3.3.71.70.00.00 | 01000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 50.000,00 |
| 820 - 3.3.71.70.00.00 | 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 219.024,40 |
| 822 - 3.3.71.70.00.00 | 01496 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 221.324,00 |
| Total Suplementação: | | | 490.348,40 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECR MUN DE SAUDE | |
| 07.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.002.10.301.1001.2.032. | | PARTICIPAÇÃO NO CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 441 - 3.1.71.70.00.00 | 01000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 50.000,00 |
| 443 - 3.1.71.70.00.00 | 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 219.024,40 |
| 444 - 3.1.71.70.00.00 | 01496 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 221.324,00 |
| Total Redução: | | | 490.348,40 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 25 de junho de 2021.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**4FB90C00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021**

**ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Sebastião Brindarolli Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações judiciais processos nº 0001452-97.2019.8.16.0118, 0001905-92.2019.8.16.0118, 0001904-10.2019.8.16.0118 e o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

**1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**
**1.1-** Os documentos deverão ser entregues, no dia **07 de agosto de 2021** das 08h30 às 14h00, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto à Secretaria Municipal de Administração.

**1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.**

**1.3-** Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

**2. CANDIDATOS CONVOCADOS.**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

| Nome do Candidato | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| ANGELICA DE SOUZA MATOS | 0200407005 | 2º |
| DAYSE PATRICIA BUENO | 0379216005 | 1º |
| MARCIA REGINA DE OLIVEIRA | 0353519005 | 1º |

**3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:**
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreendem:
**a) Hemograma completo;**
**b) Glicemia;**
**c) Sumário de urina;**
**d) Parasitológico de fezes;**
**e) Acuidade visual**
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**
**4.1-** A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;

**4.2- NÃO** haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
**4.3- NÃO** será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**Paço Nhundiaquara, Morretes, 22 de julho de 2021.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**2217A83E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 05 de agosto de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão de apostilas, incluindo todo o material e a mão de obra necessária, conforme especificações constantes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação para o período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 23 de julho de 2021.

***TATIANE MAIA DOS SANTOS***
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

**Publicado por:**
Tatiane Maia dos Santos
**Código Identificador:**C95F67DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 068/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021**

**OBJETO:** Contratação de Empresa(s) especializada(s), através do sistema de registro de preços, para Prestação de Serviços de Reparos e Manutenção Corretiva e Preventiva de Mecânica Leve e Mecânica Pesada, Funilaria, Lanternagem Vidraçaria e Pintura, e Manutenção Elétrica, em veículos leves, Pesados – Maquinas e Equipamentos Rodoviários, Caminhões, Ônibus e Micro Ônibus em geral, pertencentes à frota desta prefeitura Municipal, conforme especificações descritas no termo de referência do anexo I do edital.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 068/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 024/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão aos:

**FORNECEDORES:**

**EMPRESA TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
**CNPJ Nº 95.420.972/0001-41**
**LOTES 01 e 04**
**NO VALOR TOTAL DE 700.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais).**

**EMPRESA NAVEGANTES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**
**CNPJ Nº 09.201.523/0001-70**
**LOTE 02.**
**NO VALOR TOTAL DE R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais).**

**EMPRESA KAPP COMERCIAL LTDA - EPP**
**CNPJ Nº 08.699.477/0001-19**
**LOTES 3 e 5**
**NO VALOR TOTAL DE R$ 661.800,00 (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).**

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura das respectivas Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 23 de julho de 2021.

***GEAN CARLOS BOSI***
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Wagner do Rosário Lourenço
**Código Identificador:**1BF53650

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 063/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preço, para atendimento às Secretaria Municipais desta Prefeitura Municipal, num período de 12 (dose) meses, à medida das necessidades, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I,
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 063/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 022/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão aos:

**FORNECEDORES:**

**EMPRESA TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS**
**CNPJ Nº 02.131.7050001-73**
**LOTES 01, 07, 10, 13, 24, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 76, 80, 83, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 103, 106, 110, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 127, 131, 140, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 168, 169, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 187, 188, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 205, 207, 210, 211, 213, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 233, 235, 236, 240, 241, 242, 311, 316 e 317.**
**NO VALOR TOTAL DE R$ 126.802,72 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos).**

**EMPRESA SABELA SALMENTO ME**
**CNPJ Nº 28.368.178/0001-09**
**LOTES 02, 04, 05, 09, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 27, 28 e 21.**
**NO VALOR TOTAL DE R$ 57.121,76 (cinqüenta e sete mil e cento e vinte um reais e setenta e sete centavos).**

**EMPRESA MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME**
**CNPJ Nº 17.992.596/0001-56**
**LOTES 03, 11, 12, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 78, 79, 81, 82, 86, 87, 102, 104, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 117, 167, 170, 171, 172, 190, 192, 200, 202, 203, 204, 206, 212, 214, 221, 223, 237, 238, 239, 244 e 278.**
**NO VALOR TOTAL DE R$ 26.982,75 (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

**EMPRESA AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**
**CNPJ Nº 31.314.488/0001-55**
**LOTES 22, 25, 26 e 34.**
**NO VALOR TOTAL DE R$ 4.085,88 (quatro mil e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

**EMPRESA RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**
**CNPJ Nº 20.784.313/0001-95**
**LOTES 38, 67, 68, 77, 84, 85, 129, 130, 173 e 215.**
**NO VALOR TOTAL DE R$ 21.250,39 (vinte e um mil e duzentos e cinqüenta reais e trinta e nove centavos).**

**EMPRESA ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**
**CNPJ Nº 00.226.324/0001-42**
**LOTES 122, 123, 124, 125, 126, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159 e 191.**
**NO VALOR TOTAL DE R$ 114.905,20 (cento e quatorze mil e novecentos e cinco reais e vinte centavos).**

**EMPRESA J. LAVANDOSKI FERRAGENS**
**CNPJ Nº 36.673.446/0001-24**
**LOTE 138**
**NO VALOR TOTAL DE R$ 15.035,00 (quinze mil e trinta e cinco reais).**

**EMPRESA LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME**
**CNPJ Nº 08.932.445/0001-11**
**LOTE 157**
**NO VALOR TOTAL DE R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinqüenta reais).**

**EMPRESA SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA ME**
**CNPJ Nº 28.040.796/0001-25**
**LOTE 186.**
**NO VALOR TOTAL DE R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinqüenta reais).**

**EMPRESA L.P. DE BORBA & CIA LTDA**
**CNPJ Nº 78.796.778/0001-46**
**LOTES 312 e 315.**
**NO VALOR TOTAL DE R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta e oito reais).**

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura das respectivas Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 23 de julho de 2021.

***GEAN CARLOS BOSI***
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Wagner do Rosário Lourenço
**Código Identificador:**5D6497A5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 134 DE 23 DE JULHO DE 2021**

Súmula: altera o decreto municipal 116/2021 visando ao enfrentamento da evolução da pandemia do COVID 19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 8.042/2021.

**CONSIDERANDO** a comunhão de esforços entre a Administração Pública de Morretes e a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que ainda são absolutamente necessárias determinações de distanciamento, uso de máscara, higiene de mãos e controle de não aglomeração como responsabilidade de todos para a prevenção;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial de casos positivados de coronavírus em todo o Estado do Paraná, levando a uma iminente sobrecarga do sistema de saúde;

**CONSIDERANDO** a gravíssima situação sanitária e epidemiológica imposta pelo SARS Cov-2 / COVID-19 e suas variantes nos últimos 30 dias;

**CONSIDERANDO** que as atividades de convívio social e de lazer promovem aumento do contato físico, aglomeração e trânsito de pessoas entre diferentes grupos familiares e sociais, fatores de maior propagação do SARS Cov-2 / COVID-19 devendo ser minimizados e coibidos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo Princípio da Precaução;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** o rol de serviços essenciais estabelecido pelos Decretos Federais nº 10.282 de 20 de março de 2020 e Decreto nº 10.344, de 11 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** as Resoluções nº 221 e 223, ambas de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre atividades essenciais e as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 7.794, de 26 de março de 2021, que prorroga a vigência do Decreto n.º 7.145, de 23 de março de 2021 até o dia 05 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessária harmonização entre os entes federativos;
**CONSIDERANDO** que os Municípios possuem competência concorrente no que se refere às matérias atinentes ao enfrentamento à Covid-19 (artigo 23, inciso II, da Constituição), conforme assentado por ocasião do julgamento da ADI 6341; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários, referentes a cada segmento de atividade;

**CONSIDERANDO** que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

**DECRETA**:

TÍTULO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Alteram-se os artigos 14, 14-A e 56, IV, do decreto 116/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14.** Os restaurantes, bares e lanchonetes poderão funcionar de domingo à quinta-feira no período das 07h00 às 23h00min, nas sextas-feiras e aos sábados das 07h00 à 00h00, desde que:
**I -** Atendam às exigências deste Decreto e as normas específicas previstas neste capítulo;
**II –** Atendam, ao mesmo tempo, no máximo até o percentual de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total de clientes, conforme o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e mantenham a distância mínima de 2,0 m (dois metros) entre as mesas e de 1,5 m (um metro e meio) entre as cadeiras.

**Art. 14-A.** Vedada a entrada de novos clientes nos restaurantes, bares e lanchonetes após às 23h30min. A fim de possibilitar o encerramento de atividades e o retorno de funcionários as suas residências, fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos aqui descritos até às 00h00 diariamente.
**Parágrafo único.** Nos estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo, os clientes que já estejam no local poderão permanecer além das 00h00 apenas pelo tempo necessário para finalizar suas refeições.

**Art. 56.**
**IV -** Circulação de pessoas, no período das 00h00 às 05h00, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades, serviços essenciais, casos de urgência OU que estejam retornando às suas residências, caso em que a comprovação deve ser realizada por meio de nota fiscal de compra ou comprovante de vínculo empregatício com estabelecimento tratados no artigo 14 deste decreto; fica igualmente proibido a circulação de crianças e adolescentes desacompanhadas de seus responsáveis, independente do horário, salvo por comprovado motivo;"

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 23 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Larice Bonsenhor Born
**Código Identificador:**F82C9E33

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### ERRATA PORTARIA Nº 365/2021

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

**Onde se lê:**

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal**:** **IRACEMA ZANELLA FERREIRA** – Referente ao exercício: 2016/2021. Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 31 de Dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 12/07/2021 à 09/10/2021.

**Leia- se:**

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal**:** **IRACEMA ZANELLA FERREIRA** – Referente ao exercício: 2016/2021. Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 31 de Dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 19/07/2021 à 16/10/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 12 de Julho do ano de 2021.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**3F11322A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº 001/2021**
**CONTRATO Nº 115/2020**
**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** CNH Industrial do Brasil Ltda - CNPJ nº 01.844.555/0005-06 - Sete Lagoas – MG.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** Aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar – ORE 2, em forma de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 002/2020, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2019/FNDE/MEC.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO** – Apesar de já ter sido efetuada a entrega do veículo e a emissão da correspondente nota fiscal, o recurso ainda não foi liberado para pagamento pelo FNDE.
Verifica-se a necessidade de aditamento do prazo de vigência do contrato, para pagamento quando liberado o recurso e efetivação da prestação de contas junto ao órgão.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO -** Conforme cláusula segunda do contrato, com anuência da contratada, fica estabelecido o prazo de vigência até **31/10/2021**.
**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**21B50F42

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2021, tendo como objeto a Aquisição de jalecos, toucas e camisetas, com bordado computadorizado, para uso das merendeiras das escolas municipais e centros de educação infantil do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **KALANA CONFECÇÕES LTDA – CNPJ N° 10.143.557/0001-35**, para os itens 01, 02 e 03.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de julho de 2021.

***SÉRGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Kalana Confecções LTDA– CNPJ Nº 10.143.557/0001-35 – Campo Mourão - PR.
**OBJETO:** Aquisição de jalecos, toucas e camisetas, com bordado computadorizado, para uso das merendeiras das escolas municipais e centros de educação infantil do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme itens 01, 02 e 03.
**VALOR**: R$ 2.449,78 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reis e setenta centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 23 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**8374BF73

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
### PORTARIA Nº 24/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

**PORTARIA Nº 24/2021**

Conceder Licença Prêmio a servidora de Cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais a Sra. Ana Paula Tavares Cardoso

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 117 da Lei n° 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que diz: Licença especial de três meses, por quinquênio de exercido público municipal, contínuos ou não, com remuneração integral (...).

**R E S O L V E**

**Art. 1o** - Concede 10 (dez) dias de Licença Prêmio pelo período de 26/07/2021 à 04/08/2021 a Sra. **Ana Paula Tavares Cardoso**, portadora da cédula de identidade RG n° 7.938.752-5 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2014 à 09 de fevereiro de 2019.

**Art. 2o** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de julho de 2021.

***MILSON MONTEIRO TELES***
Presidente

**Publicado por:**
Marcia Guimarães Pereira
**Código Identificador:**022A320F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**RESOLUÇÃO 029/2021**

Dispõe sobre a convocação do CMAS da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu e Prés – Conferência de Assistência Social de Paiçandu - CMAS do Município de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),
**CONSIDERANDO:** o Edital de Convocação n°01/2021-CMAS para Reuniões Ordinárias do ano de 2021.
**CONSIDERANDO:** a deliberação e aprovação em 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2021 e registrada na ATA N° 005/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de mobilização, participação, debate, pactuação, enfrentamento de desafios e principalmente, de construção de um movimento amplo e plural em defesa do SUAS, da Política de Assistência Social, da Seguridade Social e da Democracia.
**Art. 2º** - As Pré Conferências de Assistência Social, serão realizadas no município de Paiçandu nos dias 27 e 28 de junho de 2021, das 13:30h às 16:30h 30h, sendo dia 27 de junho na Rua Aurora, nº 255, Jardim Parque São Jorge e no dia 28 de junho na Rua Martins Trolli, nº 35, Jardim Catedral – CRAS Catedral.

**Art. 3º** - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Paiçandu nos dias 18 e 19 de agosto de 2021, das 13:30h às 16:30h 30h na Câmara Municipal de Paiçandu/PR, localizado rua: Onésio Francisco de Faria n°703 – Paiçandu/PR, no formato *Online* e Híbrida com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.
**Art. 4°** A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***
**Art. 5º** - Compete à Conferência eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.
**Art. 6º** - A Conferência deverá eleger um delegado ou delegada para as Conferências Estaduais.
**Art. 7º** - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.
**Art. 8º** - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.
**Art. 9º** - Fica delegado ao CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

**Art. 10º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 22 de julho de 2021.

***NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**DBFC428D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**RESOLUÇÃO 031/2021**

Dispõe sobre a convocação das Instituições, Organizações e Entidades de Assistência Social do Município de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº. 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),
**CONSIDERANDO:** a deliberação e aprovação em 3ª Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2021,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar as Instituições, Organizações e Entidades de Assistência Social do Município, que ofertam serviços de Atendimento, Assessoramento ou de Defesa, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Lei Municipal - 2532/2017 que criou o Sistema Municipal de Assistência Social, O Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, e o Fundo Municipal de Assistência Social e versa;
**Art.2º** - Para efeitos desta lei, consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

**Art. 3º** - Para a organização da eleição de representantes efetivos e suplentes da Sociedade Civil para participarem do CMAS, na ocasião da realização da XIII Conferência Municipal, será realizado convocação prévia e considerar-se-ão, conforme o parágrafo Único Capítulo VIII da Lei Municipal 2532/2017:
Parágrafo Único: Somente serão aceitas as indicações do representante/delegado, quando credenciado junto ao CMAS no prazo de até 05 (cinco) dias anteriores à realização da Conferência mediante expediente expresso protocolado no referido conselho.

**Art. 4º** - Conforme a Lei Municipal 2532/2017, capítulo VIII, artigo 62 – Considera-se que o Regimento interno da Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a forma de processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

Paiçandu, 20 de julho de 2021.

***NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**14B908E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA DO CONTRATO 40**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021**
**DISPENSA Nº 25/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021**

**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU**
**CONTRATADA: PESENTI & PELAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.776.642/0001-02.
Onde Lê-se:
**OBJETO:** É a contratação de empresa especializada em **CONFECÇÃO DE CRACHÁS,** para atender as necessidades da Autarquia de Saúde.
Leia - se:
**OBJETO:** É a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Manutenção preventiva corretiva e calibração de equipamentos Médico Hospitalares,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

Observação: Permanecendo inalteradas as demais informações.

PAIÇANDU, 23 de julho de 2021.

***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Presidente da Autarquia de Saúde

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**3C807063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021**
**DISPENSA Nº 35/2021**
**PROCESSO Nº 85/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**CONTRATADO: A. G. S. COMERCIAL - EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 24.435.379/0001-20.
**OBJETO:** O objeto é a Manutenção de impressoras incluindo peças e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças.

| ITEM | UD | QTD. | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UD | 2 | TROCA DE PELICOLA BROTHER DCP 8157DN | 250,00 | 500,00 |
| 2 | UD | 2 | PRESSORE BROTHER DCP 8157DN | 220,00 | 440,00 |
| 3 | UD | 1 | PLACA FONTE BROTHER DCP 8157 | 550,00 | 550,00 |
| 4 | UD | 1 | FUSOR BROTHER DCP 8157 | 850,00 | 850,00 |
| 5 | UD | 4 | REVISÃO | 250,00 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 3.340,00 |

**VALOR:** R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais).
**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

Paiçandu, 23 de julho de 2021.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**49697C1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**COMUNICADO**

**COMUNICADO**

Em resposta ao oficio n° 263/2021 da Secretaria Municipal de Ação Social venho por meio deste comunicar a retirada do item 95 **PÃO DE LEITE, 50 gramas**. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.

Paiçandu/PR, 23 de Julho de 2021.

***SERGIO CORREA GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**EC2A6FA3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 18/2019**

Distratante: **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira.**
Distratada: **JAMJ CLINICA MÉDICA E CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**
CNPJ: Nº 08.774.605/0001-41
Endereço: Rua – Domingos Cordeiro nº 1223 – Centro – Campo Largo - PR
Vigência: 27/11/2021.
Distrato a partir de: 19/07/2021
Data: 19/07/2021
Pelo presente Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2019, firmado em 27/11/2020, e seu aditivo, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 2.516/2006, de um lado está o **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.774.605/0001-41, com sede administrativa à Rua Coronel Vida, nº. 311, nesta cidade, adiante designado **DISTRATANTE**, representada por sua Presidente, Srª. **DANIELI ZWIEGICOSKI**, brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01 e que este subscreve e de outro lado, **JAMJ CLÍNICA MÉDICA E CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 28.937.256/0001-49, estabelecido a Rua – Domingos Cordeiro nº 1223 – centro, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelos sócios administradores Sr. **ALEXANDRE DE ALMEIDA GUEDES**, médico CRM/PR sob nº 21567, portador do CPF nº 006.943.569-30 .
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima identificadas tem, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº.18/2019, nos termos da Lei Federal, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art.79, subsidiariamente na forma prevista no art.472 da Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato administrativo de Prestação de Serviços nº 18/2020, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto visa a Prestação de Serviços Médicos ambulatoriais de Consultas médicas eletivas e de realização de exames de diagnósticos , aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, nos termos da **Cláusula Décima primeira – Disposições Rescisórias, item – III –** Rescisão por Distrato, a ser realizada mediante comum acordo entre as partes, através de termo expresso nesse sentido, do Contrato celebrado.

**CAUSULA TERCEIRA**

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.

**CLAUSULA QUARTA**

Com a celebração do presente ato, fica destratado as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de julho de 2021.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ : 08.774.605/0001-42
***DANIELI ZWIEGICOSKI***
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.375.049-01
Distratante

Jamj Clinica Médica e Centro de Diagnóstico Por Imagem LTDA
CNPJ: 28.937.256/0001-49
***ALEXANDRE DE ALMEIDA GUEDES***
CPF : 006.943.569-30
CRM/PR 21567
Contratada

Testemunhas:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF : 748.917.749-91

Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF : 611.266.759-20

**Publicado por:**
Ana Maria Gonçalvez
**Código Identificador:**1DE9F9F1

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 14.563 DE 23/07/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.164 DE 28 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 10505/2021:

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica alterado o inciso VI, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 14.164,de 28 de Janeiro de 2021, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** ----------*
*----------*
*----------*
***XV – Secretaria Municipal de Saúde:***
***a)** Marlo Adriano Ayres – Titular;*
***b)** Elisama Nogueira – Titular;*
***c)** Wilson Carlos Hass – Suplente." (NR)*

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.164 de 28 de janeiro de 2021, não alcançadas por este Decreto.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

***CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI***
Procurador Geral do município

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**D9E26716

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020 – PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, e a Empresa **PRIMAX INDSUTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 85.515.542/0001-50**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Presidente Getulio Vargas, nº 865, Centro, Rolandia, PR, representada pelo **Sr. Vinicius do Amaral,** portador da cédula de identidade **R.G nº 8.435.931-9 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 006.949.229-86**.

**CONSIDERANDO** o contido na Ata de Registro de Preços nº 322/2020, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **PRIMAX INDSUTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, para a eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar e equipamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** o pedido de revogação formulado pela Secretaria requerente, e a anuência da própria Empresa, tendo em vista os impactos sofridos pela variação do preço dos itens registrados, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 8921/2021;

**CONSIDERANDO** que tornou-se inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

**CONSIDERANDO**, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2020**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 89/2020, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **PRIMAX INDSUTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido de revogação formulado pela Secretaria requerente, e a anuência da própria Empresa, tendo em vista os impactos sofridos pela variação do preço dos itens registrados.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 23 de Julho de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***GIOVATAN DE SOUZA BUENO***
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 14.133/2021
Contratante

Primax Indsutria e Comercio de Moveis LTDA
CNPJ/MF sob o nº 85.515.542/0001-50
***VINICIUS DO AMARAL***
CPF/MF sob o nº 006.949.229-86
Contratada

**Testemunhas:**

**1) _____**
**CPF/MF sob o nº:**

**2) _____**
**CPF/MF sob o nº:**

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**1CC0C33C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
**DECRETO Nº 14.561 DE 23/07/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.483 DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 11904/2021,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 5º, do Decreto nº 14.483 de 17 de Junho de 2021, que Torna obrigatório a implantação dos programas de autocontrole- PAC nos estabelecimentos de origem animal registrados no SIM/POA, passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 5º** ----------*
I – Limpeza, desinfecção e higiene;
II – Hábitos higiênicos e saúde dos manipuladores;
III – Manutenção das instalações e equipamentos;
IV – Controle de Potabilidade da água;
V – Seleção de matérias-primas, ingredientes e embalagens;
VI – Controle de pragas e vetores;
VII – Controle de temperatura; e
VIII – Análises laboratoriais.
*----------" (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

***CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**6A55645D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
**DECRETO Nº 14.562 DE 23/07/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.486 DE 17 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 11904/2021,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 45, do Decreto nº 14.486 de 17 de Junho de 2021, que aprova normas técnicas para micro abatedouro de bovinos, suínos e ovinos, passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 45** A área de industrialização de derivados cárneos deverá ser separada do abatedouro por paredes inteiras e atender ao Decreto nº 14.481 de 17/06/2021 e sua Norma técnica específica" (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

***CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**DD96B7CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 18.020 DE 23/07/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11872/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Jaqueline Toczek Honório Ferreira* | *834.836.679-20* | *R$ 300,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**226CD52B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.021 DE 23/07/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARIA JOSÉ SCEPANSKI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11867/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Maria José Scepanski* | *034.003.519-62* | *R$ 300,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**C5406356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.022 DE 23/07/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CAROLINE BACH DIEDRICHS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11866/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Caroline Bach Diedrichs* | *093.668.559-03* | *R$ 300,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**14B88901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.011 DE 23/07/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIANE MONTEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2831/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 19/07/2021 à 03/09/2021, a servidora pública municipal **ELIANE MONTEIRO,** matrícula 203392 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Natali Antoniete Goncalves
**Código Identificador:**A0D25599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.012 DE 23/07/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, FRANCIELE CHEMIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2840/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 19/07/2021 à 14/09/2021, a servidora pública municipal **FRANCIELE CHEMIN,** matrícula 203454, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Natali Antoniete Goncalves
**Código Identificador:**DB564C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 18.013 DE 23/07/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ANTONIO CAVALHEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3264/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:
**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 19/07/2021 à 13/08//2021, ao servidor público municipal **ANTONIO CAVALHEIRO,** matrícula 203144, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Natali Antoniete Goncalves
**Código Identificador:**8B2B2C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 18.014 DE 23/07/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JULIANA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2725/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 20/07/2021 à 29/07/2021, a servidora pública municipal **JULIANA MARTINS,** matrícula 204125, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Natali Antoniete Goncalves
**Código Identificador:**5CCC2FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 18.015 DE 23/07/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ISMAEL NARDINI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 972/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 19/07/2021 à 06/08/2021, ao servidor público municipal **ISMAEL NARDINI,** matrícula 203076, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Natali Antoniete Goncalves
**Código Identificador:**91CDADCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 18.016 DE 23/07/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU GONÇALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11837/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 19/07/2021 á 20/07/2021, ao servidor público municipal **ARISTEU GONÇALVES,** matrícula 203152, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Natali Antoniete Goncalves
**Código Identificador:**D1752F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 18.017 DE 23/07/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LUCIANA TURRA KINDL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11903/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 18/07/2021 à 02/09/2021, a servidora pública municipal **LUCIANA TURRA KINDL,** matrícula 203167, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Natali Antoniete Goncalves
**Código Identificador:**DD9F8655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.018 DE 23/07/2021 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA DAIANA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 11945/2021, e

Resolve:

**Art. 1º -** Transferir a servidora **DAIANA SANTANA**, matrícula 203883, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Controladoria Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 17/07/2021.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Natali Antoniete Goncalves
**Código Identificador:**2D837FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.019 DE 23/07/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRIENI CALDAS DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11689/2021, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 20/10/2021 até 18/11/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 à 31/12/2020, a servidora **ANDRIENI CALDAS DE PAULA**, matrículas 203679 e 203899, cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.312 de 10/12/2020, e cassadas na Portaria nº 17.362 de 05/01/2021.
**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Natali Antoniete Goncalves
**Código Identificador:**96164A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.559 DE 23/07/2021 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 774, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 16 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9564/2021, resolve baixar o presente Decreto:

**Artigo 1º -** Fica ratificada a Portaria 774, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 16 de julho de 2021, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/08/2021, concedida a servidora pública municipal **MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW,** matrícula 201719, portadora do RG nº. 4.553.666-1/PR, inscrita no CPF sob nº. 788.342.529-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Supervisor Educacional"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.986,44 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**65651F10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.560 DE 23/07/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9564/2021, resolve:

Decreta:

**Artigo 1º -** Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW**, matrícula 201719, portadora do RG nº. 4.553.666-1/PR, inscrita no CPF sob nº. 788.342.529-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Supervisor Educacional"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/08/2021.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**7C832150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 14.564 DE 23/07/2021 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 775, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 16 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9965/2021, resolve baixar o presente Decreto:

**Artigo 1º -** Fica ratificada a Portaria 775, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 16 de julho de 2021, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/08/2021, concedida a servidora pública municipal **ODETE DA APARECIDA PINHEIRO,** matrícula 201312, portadora do RG nº. 5.193.212-9/PR, inscrita no CPF sob nº. 591.957.039-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.992,77 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**14225ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 14.565 DE 23/07/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA, ODETE DA APARECIDA PINHEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9965/2021, resolve:

Decreta:

**Artigo 1º** - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **ODETE DA APARECIDA PINHEIRO**, matrícula 201312, portadora do RG nº. 5.193.212-9/PR, inscrita no CPF sob nº. 591.957.039-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/08/2021.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**11F13ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - BACILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CPF Nº 00.695.581/0001-23**

**NOTIFICANTE:**MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.179.829/0001-65.

**NOTIFICADO:**BACILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA– CPF Nº 00.695.581/0001-23

**Considerando**o disposto no Código de Posturas do Município(Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020), destacando o que dispõe o seguinte artigo:
*Art. 109ºOs proprietários ou responsáveis por imóveis deste Município devem manter seus terrenos em adequado estado de conservação e manutenção, devendo evitar também, o acúmulo de qualquer espécie de resíduos em seu interior.*
*§ 2º Poderá o Município, ou terceiro por ele contratado, executar os serviços de conservação, manutenção e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários de imóveis, além das penalidades.*

**Considerando**que tal notificação visa melhorar o bem-estar da população, evitando-se COM ANTECEDÊNCIA a proliferação do MOSQUITO AEDES AEGYPTI (mosquito transmissor da dengue), zika, chikungunya, outros animais peçonhentos e doenças, podendo vir a causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;
**Considerando**a identificação de imóvel ocupado com vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública, incluindo entres estes, construções e casas abandonadas;
O Município de Palmeira, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Haniskievicz, usando de suas prerrogativas conferidas em lei vemnotificar**BACILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTADA– CNPJ 00.695.581/0001-23,PARA QUE PROCEDA UMA LIMPEZA GERAL, ROÇADA E RETIRAR TODOS OS LIXOS NA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA RUA LUIZ COSTA, S/N, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA.**
Nesta linha, preconiza o Código de Postura Municipal (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020) em seu art. 109:
Sendo dever da Administração Pública zelar pelo interesse coletivo, e tendo fundamento legal para isso, notifica os possuidores**que procedam àimediata limpeza geral do imóvel supracitado no prazo de 15 (quinze) dias,mantendo-o livre de qualquer material que possa causar riscos à saúde e incolumidade públicas, dificultando a limpeza do mesmo.**
Portanto, a falta de limpeza e/ou o fato de conter inúmeros materiais sucateados colaborando para a proliferação de doenças com a presença de animais indesejados, bem como o acúmulo de água parada nesses materiais considerados "lixos", coloca em risco a população local.
Sendo assim, a administração pública gozando do poder de polícia que lhe é garantindo, faz uso do mesmo como mecanismo de frenagem para conter abusos do direito individual.O Poder de Polícia representa concretamente o ato pelo qual a administração veda uma ação particularizada em detrimento do interesse coletivo.
Ultrapassado o prazo retro estabelecido sem que haja manifestação e/ou acatamento da presente determinação estará o**NOTIFICADO**ciente da imposição da multa prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 4.269/16, na medida da sua proporção, bem como a suportar as despesas decorrentes da limpeza e/ou roçada que forem realizadas pelo Poder Público, sem prejuízo de ser demandado judicialmente pelos atos decorrentes da conduta omissa, podendo vir a ser condenado à retirada coercitiva dos materiais.

Palmeira, 01 de julho de 2021.

***RODRIGO HANISKIEVICZ***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**59E263E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - BRUGISNKI ARQUITETURA LTDA- CNPJ Nº 75.663.765/001-00**

**NOTIFICANTE:**MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.179.829/0001-65.

**NOTIFICADO:**BRUGISNKI ARQUITETURA LTDA- CNPJ Nº 75.663.765/001-00

**Considerando**o disposto no Código de Posturas do Município(Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020), destacando o que dispõe o seguinte artigo:
*Art. 109ºOs proprietários ou responsáveis por imóveis deste Município devem manter seus terrenos em adequado estado de conservação e manutenção, devendo evitar também, o acúmulo de qualquer espécie de resíduos em seu interior.*

*§ 2º Poderá o Município, ou terceiro por ele contratado, executar os serviços de conservação, manutenção e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários de imóveis, além das penalidades.*

**Considerando**que tal notificação visa melhorar o bem-estar da população, evitando-se COM ANTECEDÊNCIA a proliferação do MOSQUITO AEDES AEGYPTI (mosquito transmissor da dengue), zika, chikungunya, outros animais peçonhentos e doenças, podendo vir a causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;
**Considerando**a identificação de imóvel ocupado com vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública, incluindo entres estes, construções e casas abandonadas;
O Município de Palmeira, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Haniskievicz, usando de suas prerrogativas conferidas em lei vem**NOTIFICAR BRUGISNKI ARQUITETURA LTDA- CNPJ Nº 75.663.765/001-00,para que proceda O CORTE DE GRAMA, VEGETAÇÃO EXCESSIVA (mato alto) E LIMPEZA GERAL, COMO: RETIRADA DE LIXOS E VEGETAÇÃO ACUMULADA APÓS O CORTE EM TERRENOS DE SUA PROPRIEDADE, SITUADOS À RUA XV DE NOVEMBRO Nº116 – CENTRO.**

Nesta linha, preconiza o Código de Postura Municipal (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020) em seu art. 109:
Sendo dever da Administração Pública zelar pelo interesse coletivo, e tendo fundamento legal para isso, notifica os possuidores**que procedam àimediata limpeza geral do imóvel supracitado no prazo de 15 (quinze) dias,mantendo-o livre de qualquer material que possa causar riscos à saúde e incolumidade públicas, dificultando a limpeza do mesmo.**
Portanto, a falta de limpeza e/ou o fato de conter inúmeros materiais sucateados colaborando para a proliferação de doenças com a presença de animais indesejados, bem como o acúmulo de água parada nesses materiais considerados “lixos”, coloca em risco a população local.
Sendo assim, a administração pública gozando do poder de polícia que lhe é garantindo, faz uso do mesmo como mecanismo de frenagem para conter abusos do direito individual.O Poder de Polícia representa concretamente o ato pelo qual a administração veda uma ação particularizada em detrimento do interesse coletivo.
Ultrapassado o prazo retro estabelecido sem que haja manifestação e/ou acatamento da presente determinação estará o**NOTIFICADO**ciente da imposição da multa prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 4.269/16, na medida da sua proporção, bem como a suportar as despesas decorrentes da limpeza e/ou roçada que forem realizadas pelo Poder Público, sem prejuízo de ser demandado judicialmente pelos atos decorrentes da conduta omissa, podendo vir a ser condenado à retirada coercitiva dos materiais.

Palmeira, 20 de maio de 2021.

***RODRIGO HANISKIEVICZ***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**1B5BC9D8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO 53-2021- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 53/2021**
**Procedimento Licitatório nº 89/2021**
**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 17 E 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, LIMITADA POR LOTE E VALOR MÁXIMO DE 80.000(OITENTA MIL REAIS)**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO DE CAPACIDADE 15 PESSOAS, PARA ATENDER OS AGENTES AMBIENTAIS DO CENTRO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**
**DATADEABERTURA:06**/08/2021 às 08:40> horas
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote.
**VALOR GLOBAL : R$40.656,00>(Quarenta Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 23/07/2021

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**9D53652E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 381/2021**

**PORTARIA Nº 381/2021**

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:** o processo de aposentadoria da servidora CLARICE DE OLIVEIRA;
**CONSIDERANDO:** o art.50 da lei Municipal 679/2008 c/c o art. 3º da EC 47/05;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Concedera servidora **CLARICE DE OLIVEIRA** matrícula 6801**,** brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Professora, portadora do RG nº 6.388.711-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.776.589-00, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 22 de julho de 2021, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 50 da lei Municipal 679/2008 c/c o art. 3º da EC 47/05.
**Art. 2º**- Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.909,23 (dois mil e novecentos e nove reais e vinte e três centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe C nível 12.

**Art. 3º**-Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de julho de 2021

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**9D93C336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 382/2021**

**PORTARIA Nº 382/2021**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **DIEGO RUDIAK BUAVA,** portador do RG n.º 12.305.841-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.565.209-62, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de julho de 2021

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**A8A07EA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1425/2021**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1425/2021**
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º** 54037
**CARGO:** VICE PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 864.308.079-91
**OBJETIVO DA VIAGEM**: PARTICIPAR ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS 5ª REGIONAL.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 23/07/2021
**Data de Retorno**: 23/07/2021
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 09401
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 01 **PERNOITE:** ( ) SIM ( X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 23 de Julho de 2021.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane de Oliveira Silva
**Código Identificador:**B86A090B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**AVISO DE LIICTAÇÃO 054-2021- MATERIAL METALURGICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 54/2021**
**Processo Licitatório nº 090/2021**

**OBSERVAÇÃO: LOTE 04 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**
**DATADEABERTURA:**09/08/2021 às 08:40> horas
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote.
**VALOR GLOBAL : R$ 539.321,70>(Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 23/07/2021

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**25FAE292

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**
**PORTARIA N.º 019/2021**

**PORTARIA N.º 019/2021**

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º-** Fica concedido ao Servidor Público **ALDECI SANDRO PIEROG,** 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 05/01/2020 a 04/01/2021 para serem gozadas no período de 26/07/2021 a 04/08/2021, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Parágrafo Único: Fica ressalvado ao servidor o direito de gozar oportunamente os 20 (vinte) dias de férias remanescentes do referido período aquisitivo.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 23 de julho de 2021.

***ROSILDA MARIA VARELA***
Presidente - PALMITALPREV

**Publicado por:**
Elisangela Martins dos Santos
**Código Identificador:**1BB18D3C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 2.791**

**DECRETO Nº 2.791**

"Institui a comissão municipal de aprovação dos projetos de Regularização Fundiária"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, IV e 95 da Lei Orgânica Municipal, e no contido no protocolado sob nº 11.945/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária, órgão de natureza consultiva e deliberativa, no Município de Paranaguá, com as seguintes atribuições:

I – Aprovar projetos de regularização fundiária;
II – Disciplinar os procedimentos de regularização fundiária;
III – Solicitar complementações, correções e alterações quando necessário;
IV – Analisar, julgar e deliberar casos omissos na legislação.
Art. 2º A Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária será composta por 3 (três) integrantes, sendo:

I – O Secretário Municipal de Urbanismo, como Presidente;
II – O Superintendente de Gestão Fundiária, como Secretário;
III – Um Representante da Procuradoria-Geral do Município, como Membro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2021.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**EB626C8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO 026/2021**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 026/2021 - Registro de Preços nº 022/2021, dando outras providências.

Os(as) Secretários(as) Municipais de Obras Públicas e Saúde e Educação do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

**R E S O L V EM :**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 026/2021 - Registro de Preços nº 022/2021**, que tem por objeto: **"**Aquisição de Combustível Gasolina Comum tipo C e Óleo Diesel S-10, com cessão em regime de comodato de tanque aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e bomba de abastecimento industrial contendo bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura**"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do instrumento convocatório, para demanda de consumo proveniente da frota de veículos e equipamentos do Município, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 11.268/2021, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**II**. Fica adjudicado/homologado os lotes da contratação do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 03, 04 – **Empresa:** STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 11.325.330/0001-73. **Lote: 02 – Empresa:** DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA RETALHISTA – **CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0001-73.**

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de Julho de 2021.

***ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Publicas

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**073329F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ -** CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
**FRAMEWORK GESTÃO E PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA-ME -** CNPJ Nº 27.885.997/0001-60

**Objeto:** "Contratação de Serviços de Treinamento e Capacitação, para Servidores Público Municipal, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, 100% online, tendo em vista às exigências do Tribuna de Contas do Estado-Pr, através do Índice de Efetividade Geral dos Municípios – IEGM categoria I-GOV". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 20.658/2021, em atendimento ao Departamento de Informática/Secretaria Municipal de Administração.

**Processo Administrativo nº: 20.658/2021**

**Valor total da Contratação: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**

**Dotação orçamentária: 08.001.2040.004.0122.002.3339039.4800.1000**

**Foro:** Paranaguá-Pr

**Data: 23/07/2021**

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**A9AA1232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021**

O Sr. Secretário Municipal de Administração do Município, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021, que tem por objeto: **"** "Contratação de Serviços de Treinamento e Capacitação, para Servidores Público Municipal, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, 100% online, tendo em vista às exigências do Tribuna de Contas do Estado-Pr, através do Índice de Efetividade Geral dos Municípios – IEGM categoria I-GOV". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 20.658/2021, em atendimento ao Departamento de Informática/Secretaria Municipal de Administração.

**II**. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: FRAMEWORK GESTÃO E PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA-ME - CNPJ Nº 27.885.997/0001-60**

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Julho de 2021.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**5A4E4AF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 23 de Julho de 2021.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**4F3C2296

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 5.029/2021**

Acrescenta dispositivo na Lei Nº 2651/2005 que dispõe sobre o Conselho Municipal De Saúde e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**
Art. 1º. A Lei Municipal nº 2651/2005 que dispõe sobre o conselho municipal de saúde e dá outras providências, fica acrescida a mesma o art. 3-A com a seguinte redação:

*Art. 3-A. Excepcionalmente, em razão da pandemia da COVID-19, fica prorrogado o mandato de 02 (dois) anos dos conselheiros das entidades de usuários para o biênio 2022/2023.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**E77A775D

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 5.030/2021**

Denomina de Maurício José Cleve Machado, a rua defronte ao local onde será construído o novo Fórum Estadual da Comarca de Paranavaí, integrando o futuro Centro Cívico Municipal, localizado no Jardim Oasis.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**
Art. 1º Fica denominada de Maurício José Cleve Machado, a rua defronte ao local onde será construído o novo Fórum Estadual da Comarca de Paranavaí, integrando o futuro Centro Cívico Municipal, localizado no Jardim Oasis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**8275FF84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 803/2021**

Dispõe sobre a interrupção de licenças extraordinárias concedidas aos servidores públicos municipais.

***Considerando*** *o disposto no Decreto Municipal nº. 22.433/2021, que dispõe sobre a convocação para o retorno do trabalho, no regime presencial, dos servidores com idade a partir de 60 (sessenta) anos, afastados por Licença Extraordinária, que estejam imunizados contra a COVID-19;*
***Considerando*** *o Memorando nº. 261/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a convocação dos servidores a partir de 60 (sessenta) anos, que já tenham recebido a segunda dose da vacina contra a COVID-19, há mais de 15 (quinze) dias, a retornarem ao regime de trabalho presencial;*
***Considerando*** *que de acordo com as informações disponíveis no site oficial do Instituto Butantan/Governo do Estado de São Paulo, dependendo de fatores como a faixa etária, por exemplo, a imunização da pessoa ocorre em duas semanas após a sua segunda dose da vacina CoronaVac, período de tempo em que o sistema imunológico leva para criar anticorpos neutralizantes, que barram a entrada do vírus nas células;*
***Considerando*** *que de acordo com as informações disponíveis no site oficial da Fundação Oswaldo Cruz, a primeira dose da vacina da Universidade de Oxford/AstraZeneca já confere altos níveis de proteção (76% de eficácia) que duram três meses. Após esse período, com a dose de reforço, a pessoa ficará ainda mais protegida (82% de eficácia),*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** INTERROMPER as Licenças Extraordinárias concedidas aos servidores públicos municipais, de acordo com a tabela abaixo, haja vista tratar-se do período de 15 (quinze) dias de transcorrida a data da segunda dose da vacina contra a Covid-19.

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | SECRETARIA DE LOTAÇÃO | DATA DE INTERRUPÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| I. Claudio Antonio da Cruz | 4841 | Motorista | Saúde | 26/07/2021 |
| II. Jose Antonio de Oliveira | 1169 | Motorista I | Administração | 26/07/2021 |

Parágrafo único. Interrompida a Licença Extraordinária, o servidor apresentar-se-á presencialmente à sua secretaria de lotação, de acordo com a escala de trabalho pré-definida, em data imediatamente posterior a interrupção que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

**Art. 2º** Estabelecer o uso obrigatório e de forma contínua, durante toda a jornada de trabalho presencial, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), recomendados pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, a serem fornecidos pela secretaria de lotação do servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**8E48E5EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE ENCERRAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Através do presente termo, declaro "encerrado" o processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o número **072/2021**, cujo objeto consistia na Aquisição de MATERIAIS e EQUIPAMENTOS DE USO NA ROTINA DE LIMPEZA, DISPENSAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE CAIXAS E MEDICAMENTOS (Carrinho Transporte, Máquina de Lavar Roupa, Aplicador de Fita Adesiva, Refrigerador, Termo-higrômetro, Caixa Plástica, Palete e Bandeja), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a única proponente não atendeu, na íntegra, as condições estabelecidas no instrumento convocatório, ficando assim o presente processo licitatório caracterizado como "FRACASSADO".

Paranavaí, 23 de julho de 2021.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Graziele Della Pria da Silva Maciel
**Código Identificador:**B60F5DCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO DE ANULAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**

DECRETO Nº 22.579/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Anulação do Termo de Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2021, Processo Administrativo n° 092/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de VESTUÁRIOS, destinados ao Abrigo Anjo da Guarda, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a Anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros;

CONSIDERANDO a SÚMULA Nº 473 – a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou Revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 356/2021 pela anulação parcial do Pregão Eletrônico, processo licitatório nº 056/2021, nos termos do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º. A Anulação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 056/2021, Processo Administrativo n° 092/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de vestuários, destinados ao Abrigo Anjo da Guarda, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tornando sem efeito a homologação dos itens, com o objetivo

de reabertura de fase para eventuais manifestações recursais quanto à reprovação de amostras declarada pela ordenadora da despesa, aproveitando-se os demais atos já realizados no processo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JULHO DE 2021.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito do Município de Paranavaí

**Publicado por:**
Karla Nogueira Zanna
**Código Identificador:**F7D44B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de CESTAS BÁSICAS destinadas aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 27/07/2021 às 08h30 do dia 09/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 09/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 09/08/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 23 de julho de 2021.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

***MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Karla Nogueira Zanna
**Código Identificador:**243EBB86

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 75/2021. DISPENSA Nº 56/2021 - PROCESSO N° 124/2021.**

EXTRATO CONTRATO Nº 75/2021. Dispensa Nº 56/2021 - PROCESSO N° 124/2021. PARTES: Município de Pato Branco e NELSON PRIMON, OBJETO: A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, no Lote nº 18, da Quadra nº 129, localizada na Rua Osvaldo Aranha, nº 605, Centro, sob Matrícula de Imóvel n.º 24.124, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis no Município de Pato Branco - Paraná, com área total de 971,87m² (novecentos e setenta e um metros e oitenta e sete centímetros quadrados, a qual será utilizada para as instalações da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Serviço de Auditoria, de Reabilitação Física, Ouvidoria do SUS – Sistema Único de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e a Farmácia da Zona Norte, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 156.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 Meses. PAGAMENTO: - O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente a assinatura do Contrato de Locação, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor e/ou fiscal do Contrato. DOTAÇÃO Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 ADMINISTRAÇÃODA SAÚDE- 103010043.2.388000 Manutenção das Atividades da Saúde - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 2859 Fonte....: 0 - 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

***LILIAM CRISTINA BRANDALISE.***
Gestora

Secretária Municipal de Saúde, 21 de Julho de 2021

***ROBSON CANTU***
Prefeito

***NELSON PRIMO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Pablo Henrique da Silva
**Código Identificador:**B21952D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 PROCESSO Nº 125/2021**

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado à participação de empresas de qualquer porte, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites especiais e fórmulas alimentares, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, suprindo as necessidades inerentes ao setor de Dietas Especiais, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R$ 2.320.370,00 (dois milhões trezentos e vinte mil trezentos e setenta reais). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1511, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de julho de 2021.

***LICIANE CRISTINA PUTTKAMER***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**E8D8359D

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/09/2021.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ARV5419 | 116100E008438668 | 19/07/2021 | 60501 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**0B7902E3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**
**PORTARIA Nº 006, DE 22 DE JULHO DE 2021**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;
CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.666/1993, quanto ao processamento e julgamento de licitações públicas;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 849/2021 da Prefeitura Municipal de Pato Branco.
**R E S O L V E :**
Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação e nomear seus membros para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, assim composta:
**Presidente:**
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti

**Membros:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
Marcia Girardi Scopel

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 22 de julho de 2021.

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Diretor Presidente
PATOPREV

**Publicado por:**
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
**Código Identificador:**84314B4B

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 8.975, DE 23 DE JULHO DE 2021**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.975, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 972.840,00 (novecentos e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.794, de 23 de julho de 2021;
**D E C R E T A**:
**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 972.840,00 (novecentos e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** | |
| **06.02** | **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA** | |
| **15** | **Urbanismo** | |
| **15.452** | **Serviços Urbanos** | |
| **15.452.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |
| 2.024 | Manter fabrica de tubos, britador e usina de asfalto | |
| 4.4.90.61 - 000 | Aquisição de Imóveis | 972.840,00 |
| **TOTAL** | | **972.840,00** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte a seguir especificada:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **000** | **Recursos Ordinários (Livres)** | 972.840,00 |
| **TOTAL** | | **972.840,00** |

**Art. 3º** Ficam autorizadas as execuções dos ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**FE5F706D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 05/2021**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução 05/2021

Cria a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas,

CONSIDERANDO: As atribuições do Cmas definidas na Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995 e alterada pela Lei Municipal nº 1273/2013 de 12 de julho de 2013 de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno. A Resolução Cnas/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo (a) presidente e pelo (a) vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a

senhora Ana Paula Costodio, respectivamente e pelos (as) conselheiros (as):
I – Representantes da Sociedade Civil:
1. Nome e Representação conforme cada segmento
ANA PAULA COSTODIO
2. Nome e Representação conforme cada segmento
MARIA GORETI F. DOS SANTOS KOVALCHUK
3. Nome e Representação conforme cada segmento
JANE EIRE NASCIMENTO DA SILVA
II – Representantes do Governo:
1. Nome e Representação conforme cada segmento
DEISE CRISTINA RABUSKE SCHLENZ
2. Nome e Representação conforme cada segmento
SONIA FROELICH
Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo (a) presidente e pelo (a) vice-presidente do Cmas e terá como competência:
I. preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal;

II. Propor e encaminhar para aprovação dos Colegiados critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 12ª Conferência Municipal;
III. organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal;
IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 12ª Conferência Municipal;
V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 12ª Conferência Municipal;
VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 12ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;
VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª Conferência Municipal;
Art. 3º – Para a operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
I. Secretaria Executiva do Cmas;
II Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social. Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Paula Freitas, 23 julho de 2021.

***ANA PAULA COSTODIO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**3FE14AB1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 48/2021
PLATAFORMA: www.gov.br
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de ônibus e máquinas da frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 09/08/2021**. Abertura das Propostas: **09/08/2021 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

23/07/2021

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**365F9089

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2.584/2021 – DE 23 DE JULHO DE 2021.**

Súmula: Revoga o Processo Licitatório 68/2021 Pregão Eletrônico (SRP) 45/2021.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 19545 – TCE/PR;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Revogar, para correção do edital, o Processo Licitatório 68/2021 Pregão Eletrônico (SRP) 45/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 23 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**8A99BF6A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**Processo Licitatório 05/2021**
**Pregão Eletrônico (SRP) 03/2021**
**Ata de Registro de Preço 04/2021**
**CONTRATO 14/2021**
**OBJETO:** *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR.*

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 78.695.996/0001-94,** vencedora dos itens em questão, a solicitação e justificativa de reequilíbrio econômico-financeiro:

**ITEM 02: Óleo Diesel S10**, conforme Ata de Registro de Preço Nº 04/2021 – Preço unitário R$ 4,11.
**Valor após o reequilíbrio: R$ 4,20 (litro).**

**ITEM 03: Óleo Diesel S500**, conforme Ata de Registro de Preço Nº 04/2021 – Preço unitário R$ 3,85.
**Valor após o reequilíbrio: R$ 3,95 (litro).**

Diante da justificativa apresentada pela empresa **CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 78.695.996/0001-94**, tendo parecer

favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 02 e 03.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 23 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gizlaine Carneiro de Campos
**Código Identificador:**3002A0F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 268/2021 – DE 23 DE JULHO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 268/2021 – de 23 de julho de 2021.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 13/07/2021.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**C1D295BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 269/2021 – DE 23 DE JULHO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 269/2021 – de 23 de julho de 2021.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 14/07/2021.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**B13DE83E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 270/2021 – DE 23 DE JULHO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 270/2021 – de 23 de julho de 2021.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 15/07/2021.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**1136D968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 271/2021 – DE 23 DE JULHO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 271/2021 – de 23 de julho de 2021.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 16/07/2021.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**588EFD9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 272/2021 – DE 23 DE JULHO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 272/2021 – de 23 de julho de 2021.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 16/07/2021.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**5F531868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 273/2021 – DE 23 DE JULHO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 273/2021 – de 23 de julho de 2021.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 19/07/2021.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**0F1B5490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 274/2021 – DE 23 DE JULHO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 274/2021 – de 23 de julho de 2021.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 20/07/2021.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**1CB6E51F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 275/2021 – DE 23 DE JULHO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 275/2021 – de 23 de julho de 2021.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 20/07/2021.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**6F51798B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 276/2021 – DE 23 DE JULHO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 276/2021 – de 23 de julho de 2021.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 21/07/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**564511AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 277/2021 – DE 23 DE JULHO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 277/2021 – de 23 de julho de 2021.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 21/07/2021.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária De Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**A1CDDF9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 278/2021 – DE 23 DE JULHO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 278/2021 – de 23 de julho de 2021.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 22/07/2021.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**C7151626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA**

PROCESSO LICITATÓRIO 44/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021

Referente ao processo acima, a Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR acata a solicitação da empresa URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.628.908.0001-38 sobre a prorrogação do prazo de entrega para até 13/08/2021, referente a Autorização de Fornecimento 1974/2021, devido à dificuldade no processo de importação conforme justificativa apresentada pela empresa.

***MARIA ROMEIDE KIMITA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gizlaine Carneiro de Campos
**Código Identificador:**BD575E48

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 23/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2021 FMS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: 05/2021**

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL**
**NÚMERO:5/2021 FMS**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**26/07/2021

**OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, CILINDROS PARA OXIGÊNIO E DEMAIS ITENS PARA O MESMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.**

**AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH**– PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR HOMOLOGADO.**

OXIGENIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES LDTA: R$ 189.346,80

**TOTAL GERAL: R$ 189.346,80**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:**o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preço referente ao presente processo.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**977A58BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO N**.º 69/2021
**OBJETO**: Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, para o município de Paulo Frontin-PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 3.657,20 (três mil, seiscentos e cinquenta sete reais e vinte centavos)
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 200/2021 preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de Julho de 2021.

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**4FA1BAFB

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
---

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 69/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada...: *GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA*
CNPJ.....: *07.493.493/0001-98*,
Valor.....: R$ 3.657,20 (três mil, seiscentos e cinquenta sete reais e vinte centavos)
Vigência.....: 01 ano
Objeto.....: , Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, para o município de Paulo Frontin-PR.
23 de Julho 2021

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**C79A2046

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 FMS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE CONTRATO
---

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada...: *MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA*
CNPJ.....: *24.384.602/0001-58*
Valor.....: R$ 43.999,09 (Quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais), Vigência.....: 01 ano
Objeto.....: , Aquisição de Itens Hospitalares que são de suma importância para adequação do Hospital Municipal são João Batista, pois são itens imprescindíveis, solicitado pela Vigilância de Saúde. Entretanto tornara o serviço prestado de mais qualidade. 23 de Julho 2021

***IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin
---

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**90BA9B3E

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO N**.º 19/2021
**OBJETO**: Aquisição de Itens Hospitalares que são de suma importância para adequação do Hospital Municipal são João Batista, pois são itens imprescindíveis, solicitado pela Vigilância de Saúde. Entretanto tornara o serviço prestado de mais qualidade.
**VALOR TOTAL**: R$ 43.999,09 (Quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais),
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 198/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de Julho de 2021.

***IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA –***
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**27CEE0B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 FMS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE CONTRATO
---

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada...: Zeo Ribeiro Kosinki- Me
CNPJ.....: *23.566.543/0001-76*
Valor.....: R$ 10.450,00 ( Dez mil quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência.....: 01 ano
Objeto.....: , Prestação de serviço de Dedetização para Hospital São João Batista-pr. incluso além do Hospital o Posto de Saúde Central e o Centro de especialidades do município de paulo frontin-pr.
23 de Julho 2021

***IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin
---

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**D5E16431

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO N**.º 20/2021
**OBJETO**: Prestação de serviço de Dedetização para Hospital São João Batista-pr. incluso além do Hospital o Posto de Saúde Central e o Centro de especialidades do município de paulo frontin-pr.
**VALOR TOTAL**: R$ 10.450,00 ( Dez mil quatrocentos e cinquenta reais),
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 199/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de Julho de 2021.

***IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA –***
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**56620C21

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DO DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2021.**

**ERRATA DO DESPACHO FINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2021

Onde se le: Fornecedor .....Leomar Meloto dos Santos
Endereço.....Rua Manoel Lustosa Martins, Bairro Jardim Brasília n°400
Cidade.....:Clevelandia-PR
CNPJ..... 21.299.541/0001-79

Leia-se: Fornecedor..... GovBrasil Tecnologia Limitada
Endereço.....Rua Manoel Lustosa Martins, Bairro Jardim Brasília n°400
Cidade.....:Clevelandia-PR
CNPJ..... 41.227.846/0001-46

Paulo Frontin 23 de Julho de 2021.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**D97CB80E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021**

ERRATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Onde se le: Leomar Meloto dos Santos Contratado:
CNPJ: 21.929.541/0001-79
Responsável: Leomar Meloto dos Santos Contratado.

Leia-se: GovBrasil Tecnologia Limitada
CNPJ: 41.227.846/0001-46
Responsável: Sonia Maria Altenrath

Paulo Frontin, 23 de Julho de 2021.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**3D53B1DE

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021**

**ERRATA DA JUSTIFICATIVA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021**

Onde se Le: **4. RAZÃO DA ESCOLHA:**
A contratação recaiu à empresa Leomar Meloto dos Santos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.929.541/0001-79, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 94/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

Leia-se:
**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**
A contratação recaiu à empresa GovBrasil Tecnologia Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.227.846/0001-46, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 94/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

Paulo Frontin, 23 de julho de 2021.

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***WALINSON KELVIN MARCA***
Secretário

***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**016FCB9F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021**

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitações,** no uso das atribuições legais, faz-se saber que:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

Considerando a observância aos preceitos constitucionais e primazia do princípio constitucional da publicidade;

Considerando a contagem legal de novo prazo para a modalidade de licitação em epígrafe;

Considerando o disposto na CF/88, art. 37, caput, e Lei 8.666/93, em especial art. 3° e art. 21, I; e art. 4º, inc. V, art. 20 do Decreto nº 5.450/2005.

**DECIDE**:

**SUSPENDER o certame referente ao Edital de Tomada de Preço nº 010/2021, processo licitatório nº 056/2021, com data de abertura para o dia 23 de julho de 2021, as 08:30 horas, devido a pedido de impugnação.**

**Sendo assim, REDESIGNA NOVA DATA da sessão de abertura da Licitação Tomada de Preço 010/2021, ficando adiada para o dia 10 de Agosto de 2021, às 08:30 horas, no mesmo horário e local.**

Demais regras não mencionadas, permanecem inalteradas e vigentes.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Município de Pérola D´Oeste - PR, em 23 de Julho de 2.021.

***PEDRO LUIZ GARZÃO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**253566B3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### LEILÃO 001_2021

**LEILÃO N° 001/2021**
Protocolo nº1941/2021
Tipo de licitação: Maior lance – com caução imediato.
**OBJETO:** Leilão de automóveis e distribuidor de calcário, conforme edital e anexos.
**LEGISLAÇÃO**: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

**Data do leilão presencial :** dia 11 de Agosto de 2021, às 09h30min.

**Local**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
**Endereço**: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **26 de Julho de 2021**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 23 de Julho de 2021.

***MARCOS AURÉLIO MELENEK***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**8EE08863

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 22 de julho de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **FERNANDA CUBAS HÜBNER**, convocada pelo Edital nº 016/2021, residente e domiciliado na Rua Germano Neumann, nº 120, Fragosos, Campo Alegre/SC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº5.686.786/SC. e CPF 069.837.599.82, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

_____
***FERNANDA CUBAS HÜBNER***

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**483D628C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2021

**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE 32/2021
**Contratado:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
**CNPJ:** 76.030.717/0001-48
**Objeto:** O objeto do presente contrato consiste na Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema de Contabilidade Pública, Patrimônio, Planejamento, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Tributação, RedeSim, Controle de Frotas, Controle Interno, Tramitação de Processos e Protocolos, Portal de transparência e Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.
**Valor:** R$ 45.630,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais)
**Fiscal Administrativo:** Conforme processo
**Prazo de Vigência:** 06 meses,
**Data de assinatura:** 26 de Julho de 2021.

***COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.***
Compras e Licitações

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**5485F08E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 826/2021. DE 23 DE JULHO DE 2021

**PORTARIA Nº 826/2021.**
**DE 23 DE JULHO DE 2021**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Assuntos Administrativos da Secretaria | 26/07/2021 | Curitiba/PR | 01 (uma) | 36,00 | 4535/2021 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de julho de 2021.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**4CEDFDF0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

**SECRETARIA DE SAUDE**
**DIÁRIA N° 204/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 26/07/2021 (saída as 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Evania Bugalho Colla para exames no Hospital de Olhos Wittmann em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos Wittmann em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 26 de julho de 2021.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**FB8D736B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**PIRAQUARAPREV**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO N.º 27.905/2021**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16, Centro, Piraquara.

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS-APEPREV,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 05.763.089/0001-61, com sede e Foro em Curitiba – PR.

**OBJETO:** pagamento da inscrição no Workshop Concessão de Benefícios e LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), que acontecera nos dias 08, 09 e 10 de Setembro de 2021 na cidade de Curitiba – PR, para o servidor Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade. Art. 25, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)

**Fonte:** 1001
**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:** 3.3.90.39.00.00
**Serviço de Seleção e Treinamento:** 3.3.90.39.48.00

**VALOR TOTAL:** R$ 500,00 (quinhentos reais).

Piraquara, 22 de Julho de 2021.

***SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA***
Diretora Superintendente

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**733E0851

**PIRAQUARAPREV**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO n.º 25.662/2021**
**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16 e 17, Centro, Piraquara.
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS PARA AUTORREGULAÇÃO – APIMEC AUTORREGULAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.667/0001-35, com sede na Av. Paulista, 2073 - 14º andar, São Paulo/SP.
**Objeto**: Pagamento de taxa para realização de prova de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS/CPA-10, para gestores e membros do comitê de investimento.
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. Art. 24 e 38, inc. VII, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993).
**Fonte de recurso:** 1001
**Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica:** 3.3.90.39.00.00
**Demais serviços de terceiros, Pessoa Jurídica:** 3.3.90.39.99.99.00
**Valor Total:** R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

***SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA***
Diretora Superintendente

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**2B62B162

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 71/2020**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR: Luiz aguilar Benevenuto**, brasileiro, portador do RG n° 4.603.666-2 -PR, inscrito no CPF n° 741.015.019-04 casado com **Ivone Adriana Nasloski Benevenuto**, portadora do RG n° 5.153.632-0 -PR e CPF N° 922.503.359-15 . **OBJETO:** Reajuste de valor locação do imóvel, Farmácia Satélite, localizado na Rua Targino da Silva n° 13, Jardim Primavera – Piraquara/ PR. **MODALIDADE:** Dispensa nº 07/2020 - Processo nº 60.207/2019. **VALOR MENSAL:**. R$ 2.612,25 (dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos ). **VALOR GLOBAL:** R$ 31.347,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais).**DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2021

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**D3AADAF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.935/2021**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no edital e temo de referência, será realizada no dia 10 de agosto de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 1.166.256,96 (Um milhão cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 23 de julho de 2021.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**CFBB7FA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ONDE SE LÊ: Protocolo 13462/2021**
**LEIA-SE: Protocolo 13.462/2020**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13462/2020**
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA**, **ROMULO POLATTI, proprietário, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **LUCAS MARTINATTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade CI/RG nº 11.068.736-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.065.039-51, casado em comunhão parcial de bens, com **MANUELA GOMES POLATI MARTINATTO**, brasileira, portadora da CI/RG nº 12.640.839-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.391.209-07, residentes e domiciliados na Rua Isidio Alves Ribeiro, nº 90, Planta Pedro Polati, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA N/C LOTE 02 (02-R4) PLANTA PEDRO POLATI "Lote 02-R4, com área total de 1.588,33m², fazendo FRENTE para a Área de Acesso para a Rua Isidio Alves Ribeiro 33,78 metros e com o Lote 02-R3; Ao LADO DIREITO, de quem olha da rua o imóvel mede 50,80 metros, confrontando com parte do Lote 03-R; Ao LADO ESQUERDO, mede 33,19 metros confrontando com o Lote 02-R5; Aos FUNDOS, mede 23,99 metros e 18,43 metros confrontando com a Área de Remanescente do Imóvel, fechando o perímetro com área total de 1.588,33m²".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 13462/2020.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 21 de julho de 2021.

***LUCAS MILEKE SCUCATO***
Engenheiro Civil CREA-PR 136.472/D
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**2BDD9F3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13456/2020**
**ONDE SE LÊ: Protocolo 13456/2021**
**LEIA-SE: Protocolo 13456/2020**
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA**, **ROMULO POLATTI, proprietário, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **DEISE MARIA GOULART POLATI**, brasileira, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 7.074.653-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.991.149-02, casada em comunhão parcial de bens, com **RICARDO POLATI**, brasileiro, portador da CI/RG nº 5.358.720-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.414.579-15, residentes e domiciliados na Rua Isidio Alves Ribeiro, nº 90, Planta Pedro Polati, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA N/C LOTE 02 (02-R2) PLANTA PEDRO POLATI "Lote n° 02-R2, com área total de 873,75m², fazendo FRENTE para a Área de Acesso para a Rua Isidio Alves Ribeiro, 24,95 metros e 5,16 metros; Ao LADO DIREITO, de quem olha da rua o imóvel mede 43,88 metros, confrontando com a Área de Remanescente do Imóvel; Ao LADO ESQUERDO, mede 7,21 metros e 8,81 metros confrontando com o Lote 02-R3 e 32,08 metros confrontando com o Lote 02-R1; Aos FUNDOS, mede 6,22 metros, onde confronta com parte do Lote 02-R, fechando o perímetro com área total de 873,75m²".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 13456/2020.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 21 de julho de 2021.

***LUCAS MILEKE SCUCATO***
Engenheiro Civil CREA-PR 136.472/D
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**1D451538

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13461/2020**
**ONDE SE LÊ: Protocolo 13461/2021**
**LEIA-SE: Protocolo 13461/2020**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA**, **ROMULO POLATTI, proprietário, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **RODRIGO POLATI**, brasileiro, portador da cédula de identidade CI/RG nº 7.762.057-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.668.109-36, casado em comunhão parcial de bens, com **SUELLEN TALITA FIGUEIRÓ POLATI**, brasileira, portadora da CI/RG nº 13.355.957-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 337.625.188-66, residentes e domiciliados na Rua Bosque Isidio Alves Ribeiro, nº 90, Planta Pedro Polati, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA N/C LOTE 02 (02-R3) PLANTA PEDRO POLATI nº 90 "Lote n° 02-R3, com área total de 665,05m², fazendo FRENTE para a Área de Acesso para a Rua Isidio Alves Ribeiro 8,98 metros e 7,21 metros e 8,81 metros confrontando com o Lote 02-R2; Ao LADO DIREITO, de quem olha da rua o imóvel mede 26,87 metros, confrontando com o Lote 02-R1; Ao LADO ESQUERDO, mede 26,59 metros confrontando com parte do Lote 02-R4; Aos FUNDOS, mede 22,46 metros, ode confronta com parte do Lote 03-R, fechando o perímetro com área total de 665,05m²".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 13461/2020.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 21 de julho de 2021.

***LUCAS MILEKE SCUCATO***
Engenheiro Civil CREA-PR 136.472/D
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**774B0F97

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 10248/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA CELSO CESAR OSTERNACK e JOAQUIM VICENTE XAVIER DE CASTRO, proprietários, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ROSA MARIA SRWICKZ FERREIRA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 6.583.607-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.143.429-91, residente e domiciliada na Rua Gerhard Von Scheidt, nº 21, Planta Subdivisão dos Lotes Coloniais 60, 76 e 77 - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 01, PARTE DOS LOTES 05 E 09 (05-R1) PLANTA TARUMÃ - SUBDIVISÃO DOS LOTES COLONIAIS 60, 76 E 77 "Lote de forma irregular oriundo parcialmente dos lotes 05 e 09 da quadra 01 localizado na Planta Tarumã - Subdivisão dos lotes Coloniais 60, 76 e 77 – Guarituba cuja descrição inicia-se no vértice denominado '0=PP'; Deste segue confrontando com a Rua Gerhard Von Scheidt com o azimute de 202°12'33" e a distância de 10,97 m até o vértice '01' ; Deste segue confrontando com Lote 10 Quadra 01 e Lote 09 Quadra 01 com o azimute de 292°41'09" e a distância de 28,27 m até o vértice '02'; Deste segue confrontando com Lote 09 Quadra 01 com o azimute de 218°53'31" e a distância de 2,51 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com Lote 09 Quadra 01 com o azimute de 292°56'29" e a distância de 4,82 m até o vértice '04' ; Deste segue confrontando com Lote 05-R3 Quadra 01 com o azimute de 29°06'06" e a distância de 15,50 m até o vértice '05'; Deste segue confrontando com Lote 05-R3 Quadra 01 com o azimute de 35°14'44" e a distância de 2,85 m até o vértice '06'; Deste segue confrontando com Lote 05-R2 Quadra 01 com o azimute de 121°25'56" e a distância de 31,72 m até o vértice '0=PP'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 450,47 m²".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 10248/2020.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 21 de julho de 2021.

***LUCAS MILEKE SCUCATO***
Engenheiro Civil CREA-PR 136.472/D
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**5646535B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF Nº 071/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA**, **IZAAC CANDIDO e SALVADOR AUGUSTO MANGINI, proprietários, conforme Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **DILMA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 5.984.979-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 847.056.559-15, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 229, Jardim das Orquídeas, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"Lote 22, da quadra 56A, do loteamento de fato da Planta Jardim das Orquídeas é oriundo de parte do Lote 15, da quadra 03B do loteamento aprovado da Planta Jardim das Orquídeas, localizado na Rua das Camélias, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183236,940; E:697900.611 e seguintes medições: Mede 15,30 metros de frente para a Rua das Camélias. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 12,00 metros e confronta parte do lote 15. Pelo lado direito mede 12,00 metros e confronta com lote 1. Nos fundos em relação à Rua das Camélias, mede 15,30 metros e confronta com parte do lote 16. Perfazendo uma área total de 183,60 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência a CRF Nº 071/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 21 de julho de 2021.

***LUCAS MILEKE SCUCATO***
Engenheiro Civil CREA-PR 136.472/D
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**55A0E139

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 10983/2019**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA**, **LEÃO MARIANO KORNEGA E SUA ESPOSA KATARINA KORNEGA, proprietários, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes José Carlos da Silva, Daniel da Silva Francisco e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ISAURA DA SILVA**, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 33.582.853-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 297.815.518-36, residente e domiciliada na Rua Edson Evangelista Duarte, nº 1087, Santa Helena, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA N/C LOTE 1088 (1088-R1) PLANTA SANTA HELENA nº 1087*** ***"Lote de forma irregular oriundo parcialmente do lote 1088 abrangendo uma área de 281,05m² e oriundo parcialmente do lote 1089 abrangendo uma área de 275,55m², totalizando uma área de 556,60m² da planta aprovada Vila Santa Helena N°8, cuja descrição inicia-se no vértice denominado '0=PP'; Deste segue pela Rua Edson Evangelista Duarte com o azimute de 298°26'36" e a distância de 22,75 m até o vértice '01'; Deste segue pela Rua Ervino Albrecht com o azimute de 26°02'27" e a distância de 24,00 m até o vértice '02'; Deste segue confrontando com o lote 1087 com o azimute de 118°26'36" e a distância de 23,67 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com o Lote 1088-R2 e Lote 1089-R2 com o azimute de 208°13'42" e a distância de 23,98m até o vértice '0=PP'; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 556,60m²".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 10983/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 19 de julho de 2021.

***LUCAS MILEKE SCUCATO***
Engenheiro Civil CREA-PR 136.472/D
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**2A609AFF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO CONTRATO 01/2019 - RPPS**

**TERMO ADITIVO Nº. 2**
**CONTRATO Nº. 001/2019**

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº.001/2019, celebrado entre o Município de Pitanga **e** COPPINI E CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa COPPINI E CIA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019, referente à Licitação nº. 02/2019, na modalidade Dispensa, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CALCULOS PREVIDENCIARIOS. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 31/07/2021, fica aditivado por período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/07/2022 em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93, documentação juntada aos autos.
**CLAUSULA SEGUNDA**: O valor para os serviços se renovam para o período aditivado, havendo o reajuste de 12,60%, conforme documentos e justificativa do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, juntados no presente procedimento, sendo um total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) pelo período 12 (doze) meses.
**CLAUSULA TERCEIRA**: as demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20/07/2021.

| | |
|---|---|
| ***DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA'*** | ***COPPINI E CIA LTDA.*** |
| Prefeito Municipal | Contratada |

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**A1CE26E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 450, DE 22 DE JULHO DE 2021**

Exonerar por Falecimento o Servidor REINALDO JOSÉ NASCIMENTO, matrícula nº 118001.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR por Falecimento** o Servidor **REINALDO JOSÉ NASCIMENTO**, matrícula nº 118001, portador do RG nº 6.182.949-0 SSP-PR e CPF nº 881.765.179-68 PR, nomeado através do Concurso Público 001/1995, para exercer o cargo de MOTORISTA 44 horas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 08283401552021400029186000973108, expedida pelo Cartório Zitomir Antunes do Município de Pitanga-Pr, à contar de 15 de Julho de 2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2021.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**A9732515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 266, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Declara de utilidade pública a área de 93,82m², para fins de Servidão Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base no inciso XX, art.62 da Lei Orgânica do Município de Pitanga, nos seguintes termos,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de servidão administrativa, a área de terra medindo 93,82m², abaixo descrita, destinada à Faixa de Servidão de Passagem da Rede de drenagem pluvial.
I - Proprietário: Helena Maria Sendeski e João Maria de Agostinho Santos Sendeski.
II - Situação: Dentro de uma área de terra medindo 877.500,00 m²,constituído por terras de Faxinais, imóvel Rio do Meio, do quadro urbano da planta da cidade, situada no município de Pitanga, constante da matricula nº 35.783 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, uma área com 93,82², com a seguinte descrição: NORDESDE: Por uma linha seca, com rumo NO6°18'40"SE, medindo 21,25 metros, confronta com a área remanescente; SUDOESTE: Por uma linha seca, com rumo NE 83°41'20"SO, medindo 4,00 metros, confronta com a área remanescente; SUDOESTE: Por uma linha seca, com rumo SE 6°18'40" NO, medindo 25,66 metros, confronta com a área remanescente; NOROESTE: Por uma linha seca, com rumo NO 48°29'18"SE, medindo 5,96 metros, confronta lote n° 01.
Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede de drenagem pluvial.
Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de julho de 2021.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**C82B1FD6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

### SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
### JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

**JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021**

Foram juntados aos autos a Lei Municipal 701/2021, na qual autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar termo de colaboração com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia com a finalidade de ampliação da construção de sala de fisioterapia da Escola Estrela da Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de educação especial. A justificativa para a inexigibilidade supra está amparada no artigo 31, inciso II da lei 13.019/2014. No caso em tela a APAE, localizada na cidade de Sabaudia, é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais mais próxima da cidade de Pitangueiras/PR, sendo portanto, imprescindível a sua contratação para atender alunos do Município de Pitangueiras, considerando que não existe tal instituição no Município. De fato não há viabilidade de competição, considerando tratar-se de entidade filantrópica sem fins lucrativos que atende pessoas com deficiência.
Sendo portanto, cabível, nos termos do artigo 31 da lei 13.019/2014, a inexigibilidade de chamamento público.
Em cumprimento ao parágrafo primeiro do artigo 32 da lei 13.019/2014, **DETERMINO**, a publicação dessa justificativa, tanto no site do Poder Executivo municipal, bem como no diário oficial dos Municípios do Paraná.

Pitangueiras, 18 de junho de 2021.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**6CB1BAFA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### LICITAÇÃO
### DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 079/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 079/2020, firmado entre as partes em data de 23 de março de 2020, cujo objeto é a contratação de empresas para a aquisição de combustíveis Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) meses, finalizando em 22/11/2021.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***SERGIO MOMBACH***
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
**RG nº 7.393.781-7/PR**

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
**RG nº 9.849.923-7 / PR**

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**1F22173E

### LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO 205/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

**DATA DA ASSINATURA**: 23 de julho de 2021.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO
**CONTRATADA**: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL:** R$11.748,00 (onze mil setecentos e quarenta e oito reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2022.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**7C936904

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 206/2021**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

**DATA DA ASSINATURA**: 23 de julho de 2021.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL:** R$4.383,80 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2022.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**24CB960C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 207/2021**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

**DATA DA ASSINATURA**: 23 de julho de 2021.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO
**CONTRATADA**: ATACADO MINIPREÇO LTDA.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL:** R$3.789,00 (três mil setecentos e oitenta e nove reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2021.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**55C3D35F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 208/2021**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

**DATA DA ASSINATURA**: 23 de julho de 2021.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO
**CONTRATADA**: BUGRE COMERCIAL EIRELI.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL:** R$4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2022.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**39199B3E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 209/2021**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

**DATA DA ASSINATURA**: 23 de julho de 2021.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO
**CONTRATADA**: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL:** R$283,00 (duzentos e oitenta e três reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2022.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**6640C735

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 210/2021**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

**DATA DA ASSINATURA**: 23 de julho de 2021.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO
**CONTRATADA**: CHARLEI BONI - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL:** R$230,00 (duzentos e trinta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2022.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**14CEEB0C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 120/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021- Objeto:"Aquisição de compra de equipamentos de áudio e vídeo, para uso em vídeo aulas e cursos on-line, da Secretaria Municipal de Educação".**A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **06/08/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR**

**PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 23de julhode 2021.

***VINÍCIUS CASANOVA***
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**507B38D3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº121/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2021.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de transporte escolar marítimo, para atendimento dos alunos residentes na comunidade do Maciel, matriculados na rede municipal e estadual de ensino em Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 06 de agosto de 2021, às 14:00 horas. A sessão será realizada na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 23 de julho de 2021.

***AUREA MUNHOZ***
Pregoeira – Decreto 95550/2021.

**Publicado por:**
Alexandre Machado
**Código Identificador:**50AD5DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. º 522 DE 21 DE JULHO DE 2021**

Súmula: "Nomeia os membros titulares e membros suplentes da Comissão para a avaliação dos atletas do Bolsa Atleta e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e contido no Ofício nº 113/2021- CMECLJ.
**RESOLVE:**
**Art. 1° –** Nomear os seguintes servidores para membros titulares e suplente da Comissão para a avaliação das requisições para obtenção do benefício Bolsa Atleta:
**Membros titulares:**
Paulo Henrique Felski
Beuge Cristiane Biondo Lucas
Sthefani Silva Perotto

**Membro Suplente:**
Loeci Leandro Soares dos Santos
**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor nesta data**.**

**Art. 3º -** Publique -se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,21 de julho de 2021.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***JORGE NOVAKOVICH***
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**C34FA09B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 9766 DE 20 DE JULHO DE 2021**

Súmula " EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

**D E C R E T A:**
**Artigo 1º** - Fica exonerado (a) e empossado (a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **BRUNO RODRIGUES BRANCO ,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 8.274.822-9 PR e CPF n.º 074.691.439-39** a partir desta data .
A**rtigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de julho de 2021.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**129BAD3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. º 9767 DE 20 DE JULHO DE 2021**

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**
**Artigo 1º** - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CS – CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇAO DA FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **DAVI INACIO ,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº.61275798 PR e CPF nº 818.878.419-20 a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de julho de 2021.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**AE4B065C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. º 9768 DE 20 DE JULHO DE 2021**

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão**– CS – CHEFE DE SETOR DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **GILVANIO RIBEIRO ,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 6.241.597-5 PR e CPF n. º 018.866.949-31** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de julho de 2021.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**BE243AC3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 9769 DE 20 DE JULHO DE 2021**

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado do em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE MICROEMPREENDEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **MARCOS RODRIGO KALB ,** brasileiro (a) , portador(a) do RG nº. 6.023.193-1 PR e CPF nº.023.377.759-84 a partir desta data. .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,20 de julho de 2021.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**A1058B46

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 9770 DE 21 DE JULHO DE 2021**

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **DAVI INACIO ,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº.61275798 PR e CPF nº 818.878.419-20 a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de julho de 2021.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**8C1049C2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 9771 DE 21 DE JULHO DE 2021**

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão**– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **GILVANIO RIBEIRO ,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 6.241.597-5 PR e CPF n. º 018.866.949-31** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de julho de 2021.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**74104FFF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 9772 DE 21 DE JULHO DE 2021**

Súmula " NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado (a) e empossado (a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **BRUNO RODRIGUES BRANCO ,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 8.274.822-9 PR e CPF n.º 074.691.439-39** a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de julho de 2021.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**0DBCD4CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 9773 DE 21 DE JULHO DE 2021**

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado do em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **MARCOS RODRIGO KALB ,** brasileiro (a) , portador(a) do RG nº. 6.023.193-1 PR e CPF nº.023.377.759-84 a partir desta data. .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,21 de julho de 2021.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**AB860420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 521 DE 20 DE JULHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO ,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e contido no Ofício nº 416/2021- SMED.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado(a) o servidor(a) público Municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal do contrato administrativo firmados pelo Poder Executivo com base na Lei Federal nº 8.666/1993. O servidor(a) será responsável pela fiscalização de contratos e aprovação de amostras das Licitações de matérias de higiene e limpeza e material de expediente.

| Secretaria | Fiscal | CPF |
|---|---|---|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | GREYCIELLE SANTOS ALVES | 079.322.799-25 |

**Parágrafo Único** - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas no art.66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de julho de 2021.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***JORGE NOVAKOVICH***
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**2053C64B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECISÃO ISENÇÃO ISS - GRS ELETRICIDADE LTDA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**Processo: 497/2021**
**Interessado: GRS ELETRICIDADE LTDA– CNPJ N.º 61.696.472/0001-15**

**DOS FATOS**

Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por GRS ELETRICIDADE LTDA – CNPJ N.º 61.696.471/0001-15, que alegou, em síntese, ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. Esclareceu que o valor a ser faturado é de R$ 2.284.840,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais), referente a duas contratações PF8191 – R$ 1.700.000,00 e PF8137 – R$ 584.840,00, juntando documentação exigida pela lei.
A Assessoria Jurídica manifestou-se, exarando o parece n.º 093/2021, entendendo estar à requerente apta à concessão do benefício.
É o relatório.

**DECIDO**

De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por contrato de prestação de serviços, juntado aos autos, tendo sido contratada para instalação da SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, com fornecimento de material e mão-de-obra, incluindo os serviços de transporte, montagem, ou fornecimento de terceiros com faturamento dos materiais e serviços direto ao contratante, conforme proposta de Fornecimento PR/8137/08-20.
Conforme observado pela Assessoria Jurídica, o fundamento legal do pedido é o § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal 1099/2019, que dispõe:

**Art. 1.º** Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.
**§ 1.ºAs empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.**
**§ 2.º** As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (*Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)*

Neste contexto, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN.Observo que os requisitos autorizadores da concessão,

constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 restaram atendidos. Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comercio Ltda é de suma importância para o desenvolvimento do município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.
Assim sendo, diante do parecer da Assessora Jurídica juntado, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1099/2019 e artigo 3º da Lei Municipal nº 1092/2018, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comercio Ltda, concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.

Porto Amazonas, em 15 de julho de 2021.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**887A5BFD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECISÃO ISENÇÃO - AGROBRÁS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**Processo: 436/2021**
**Interessado: AGROBRAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ N.º 20.259.480/0001-17**

**DOS FATOS**

Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por AGROBRAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ N.º 20.259.480/0001-17, que alegou, em síntese, ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. Esclareceu que o valor a ser faturado é de R$ 3.180.000,00 (três milhões, cento e oitenta mil reais), juntando documentação exigida pela lei.
Às fls.121 ss.a Assessoria Jurídicamanifestou-se, entendendo estar à requerente, apta à concessão do benefício.
É o relatório.

**DECIDO**

De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por contrato de prestação de serviços, juntado aos autos, tendo sido contratada para execução da implantação de arruamento de acesso à fábrica, bem como, todo arruamento interno, incluindo transporte de concreto, sua aplicação adequada, incluindo mão de obra e equipamentos para atender a demanda do projeto.
Conforme observado pela Assessoria Jurídica, o fundamento legal do pedido é o § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal 1099/2019, que dispõe:

**Art. 1.º** Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.
**§ 1.ºAs empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.**

**§ 2.º** As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (*Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)*

Neste contexto, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN.Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 restaram atendidos. Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comercio Ltda é de suma importância para o desenvolvimento do município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.
Assim sendo, diante do parecer da Assessora Jurídica juntado, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1099/2019 e artigo 3º da Lei Municipal nº 1092/2018, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comercio Ltda, concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.

Porto Amazonas, em 07 de julho de 2020.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**0168561B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRISCILA LEVANDOSKY**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 058/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PRISCILA LEVANDOSKY.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA,portador da cédula de identidade RG n.º 4.572.335-6 SSP/PR e do CPF/MF 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTEde um lado, e de outro lado,PRISCILA LEVANDOSKY, pessoa física, residente e domiciliada na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, à Rua Conceição, n° 1408, Centro, CEP 84.130-000, inscrita no CPF sob o nº. 063.153.829-16, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 10.450.873-1 SSP/PR, registrada no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFa 3-10744 3ª Região, a seguir denominada CONTRATADA, com fulcro no Artigo 79, inciso II, c/c com § 1°da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços n°058/2016, decorrente do PROCESSO n°306/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços n° 058/2016, celebrado em 05 de outubro de 2016, paracontratação de um profissional com formação superior em Fonoaudiologia, para atuar junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A contratada solicitou a rescisão contratual e justificou que foi convocada através do Decreto n°067 de 08 de julho de 2021 conforme o anexo I para preencher a vaga de emprego público através de Concurso Público no qual foi aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 23 de julho de 2021.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

***PRISCILA LEVANDOSKY***
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____ RG N° _____

_____ RG N° _____

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**678A8DEC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO N° 003 CONTRATO 041-2018 EQUIPLANO SAÚDE**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°041/2018.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº041/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÕES PARA A ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

**CONTRATANTE**:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

**CONTRATADA**: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta, nº202, Bairro Bacacheri, CEP: 82510-350, inscrita no CNPJ sob nº76.030.717/0001-48, neste ato representada por seu sócio, Sr. **JOSÉTARCISIO VIERO**, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 041/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/07/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/07/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

- O valor mensal do contrato não sofrerá reajuste permanecendo em R$2.130,56 (dois mil, cento e trinta reais e cinqüenta e seis centavos).

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao período de 12 (doze) meses é de R$ 25.566,72 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

- O valor global do contrato de R$83.133,44 (oitenta e três mil, cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) fica acrescido de R$ 25.566,72 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), passando a ser de R$ 108.700,16 (cento e oito mil, setecentos reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 25.566,72 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**
**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**
**PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029-2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.40.11.00 – Locação de Softwares**

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Porto Amazonas, 23 de julho de 2021.**

| | |
|---|---|
| ***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA*** | ***EQUIPLANO SISTEMAS LTDA*** |
| Prefeito Municipal | Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ **NOME:** | _____ **NOME:** |

| | |
|---|---|
| **CPF:**<br>**RG n.º:** | **CPF:**<br>**RG n.º:** |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**C3280E9B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021 DECIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:

1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

| CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO | | |
|---|---|---|
| **Nome:** | **Nota** | **Classificação** |
| RAFAELLA JULIANE GONÇALVES | 63,00 | 7° |

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 23 de julho de 2021.

***ROBISON PEDROSO DA SILVA***
Presidente do CISPAR

**Publicado por:**
Pedro Gabriel Grecco
**Código Identificador:**0266FAC8

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### RESOLUÇÃO N° 29, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Abatiá.

**O PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam reconduzidos os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Abatiá, com mandato até 06 de fevereiro de 2023, convalidando-se todos os atos eventualmente praticados pelo conselho de 06 de fevereiro de 2021 até a data de publicação desta resolução.

Art. 2º Em razão da alteração da presidência do CISPAR, fica definido que o membro do conselho representante desse órgão será designado apenas como "Presidente do CISPAR", o mesmo ocorrendo com o membro do conselho representante da Diretoria Executiva do CISPAR, o qual será designado apenas como "Diretor Executivo do CISPAR".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Maringá, 23 de julho de 2021.

***ROBISON PEDROSO DA SILVA***
Presidente do Consórcio CISPAR

**Publicado por:**
André Bartolomeu Arrais da Silva
**Código Identificador:**287B8AE1

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 208/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

***RESOLVE:***

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) MAURA BATISTA LOPES DE MELO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100235, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 á 30/11/2020 a serem gozadas no período de 28/07/2021 a 26/08/2021;

Art. 2 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) JOEL CLAUDIO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100415, referente ao período aquisitivo de 18/02/2019 á 17/02/2020 a serem gozadas no período de 26/07/2021 a 24/08/2021.

Art. 3 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de julho de 2021.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Humberto José Pereira
**Código Identificador:**C92ED910

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021 - PREGÃO Nº 11/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021 - PREGÃO Nº 11/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: **AGROCOMERCIAL & ESTRUTURAS HERRERO LTDA – CNPJ 10.651.728/0001-37**
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 18MPA; GUIA DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO; PAVER; PEDRA SEXTAVADA; TUBOS E CANALETAS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
**VALOR GLOBAL**: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2021

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sheila de Caires
**Código Identificador:**3E53DF4B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/21
HOMOLOGAÇÃO: 23/07/21
CONTRATADO: DOCERAMA CONFEITARIA ARTISTICA LTDA
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS OBJETO: Contratação de empresa para coquetel de cerimônia de entrega do titulo de Cidadão Honorario de Quatro Barras.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

***EDUARDO JOSÉ LAGO***
Presidente

**Publicado por:**
Edson da Silva Elias
**Código Identificador:**30A4A5E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.295, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

Cria a Secretaria Municipal Especial de Programas Estratégicos de Bem-estar Animal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e com fundamento no disposto no art. 13, inciso VII, art. 14 e art. 35 da Lei 1380/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir secretaria especial de trabalho para o trato de assunto estratégico que não se encontra incluído na área de competência das demais Secretarias;
CONSIDERANDO as necessidades conjunturais, de caráter temporário, que demandam atuação da Prefeitura;
CONSIDERANDO as demandas oriundas do Poder Judiciário e do Ministério Público que ensejam trato especializado com a temática,

**DECRETA**,

Art. 1º Cria a Secretaria Municipal Especial de Programas Estratégicos de Bem-estar Animal, que terá como missão a **saúde animal,bem-estar animal, limpeza e segurança pública e viáriaou quaisquer outras relacionadas à execução de ações sobre as populações de animais, programas de adoção, inclusive a incentivada, exceto ações relativas à zoonose.**

Art. 2º A Secretaria Municipal Especial de Programas Estratégicos de Bem-estar Animal, deverá valer-se de articulação com as demais Secretarias Municipais e entidades públicas e privadas para o desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Osrecursospara o custeio das necessidades operacionais da secretaria estão limitados a disponibilidade dos créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Quatro Barras (PR), 23 de julho de 2021.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**32FE1FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 3356 3357/2021**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária n° 3356/2021**
JAIRO FEIFER – RG. 5.422.624-1/PR
I) Processo Administrativo n° 9149/2021
II) Cargo do servidor: Motorista -SMS
III) Período de afastamento: 23/07/2021(04h00) a 23/07/2021(23h00)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento de paciente do município no Hospital Psiquiátrico de Maringá/PR.

**Requerimento de Diária n° 3357/2021**
SUZANA ALBERTI – RG 36585/PR
I) Processo Administrativo n° 9150/2021
II) Cargo do servidor: Técnica de Enfermagem – SMS
III) Período de afastamento: 23/07/2021(04h00) a 23/07/2021(23h00)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento de paciente do município no Hospital Psiquiátrico de Maringá/PR.

Quatro Barras, 22 de julho de 2021.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**A6A51E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 3422 E 3423/2021**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária n° 3422/2021**
MARI ELAINE MAGALHAES DOS SANTOS – RG. 7.536.015-0/PR
I) Processo Administrativo n° 9238/2021
II) Cargo do servidor: técnica de enfermagem -SMS
III) Período de afastamento: 24/07/2021(08h00) a 24/07/2021(20h00)
IV) Numero de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária: R$ 119,35 (cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 119,35 (cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento de paciente do Município em hospital psiquiátrico São Camilo em Ponta Grossa/PR

**Requerimento de Diária n° 3423/2021**
GUILHERME WILSON GROPP – RG 8.811.191-5/PR
I) Processo Administrativo n° 9242/2021
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 24/07/2021(08h00) a 24/07/2021(20h00)
IV) Numero de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária: R$ 119,35 (cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 119,35 (cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento de paciente do Município em hospital psiquiátrico São Camilo em Ponta Grossa/PR

Quatro Barras, 23 de julho de 2021.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**069ED163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
**CONTRATADA:** IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 76.0171.984/0001-63.
**VALOR:** R$ 34.099,42 (trinta e quatro mil e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 07 de julho de 2021.
**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**AB60E522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 27/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de ração para cães adultos.
**PROPONENTES VENCEDORAS:**
1 – ELLEVE NUTRICAO ANIMAL EIRELI - CNPJ: 27.996.277/0001-72, no valor de R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23 de julho de 2021.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**345E4434

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: 126- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
**OBJETO:** Contração de Empresa especializada para execução de reformas e execução de serviços de instalações de prevenção contra incêndio e pânico, nas Escolas Municipais Modesto de Palma, 24 de Junho, Menino Jesus, Juscelino Kubitscheck, Santo Antônio, e Biblioteca Cidadã, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos.
**ABERTURA:** Dia 11 de Agosto de 2021, às 08h:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Julho, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 23 de Julho de 2021

***TIAGO RODRIGUES MACHADO***
Pres. Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**A148F6F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
**OBJETO**: Aquisição de Insumos para realização de exames de RT-PCR, para fins de diagnóstico de COVID-19, conforme Acordo De Cooperação Técnica firmado entre o Município de Realeza e a Universidade Federal da Fronteira Sul.
**As alterações estão dispostas na data do certame e na forma de cadastro junto a plataforma Comprasnet.**

Realeza, 23 de Julho de 2021.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**4C102B06

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 135/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Canos em PVC para tender as necessidades da Secretaria de Agricultura.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 06 de Agosto de 2021 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Julho de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Julho de 2021.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**6A31CE42

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 139/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO:** Aquisição de uma câmara de conservação de vacinas para a Sala de Vacinas do Posto de Saúde Central
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 09 de Agosto de 2021 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Julho de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Julho de 2021.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**C546D6A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2021**

**ABERTURA: DIA: 14/07/2021 ÀS 08:30 HORAS.**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** ITENS 6 e 34, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.890,30.**
- **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** ITEM 30, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.980,00**
- **PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** ITEM 31, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.330,00**
- **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** ITEM 42, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.904,80.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 14.105,10** (QUATORZE MIL, CENTO E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUATORZE DIAS DE JULHO DE 2021

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**68ECDCCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 64/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de julho de 2021

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**DF146EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 278/2021**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 64/2021
**VALOR TOTAL:** R$1.890,30 (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Trinta Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 23/07/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 279/2021**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 64/2021
**VALOR TOTAL:** R$6.980,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 23/07/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 280/2021**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 64/2021
**VALOR TOTAL:** R$3.330,00 (Três Mil, Trezentos e Trinta Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 23/07/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 281/2021**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 64/2021
**VALOR TOTAL:** R$1.904,80 (Um Mil, Novecentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 23/07/2021

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**9C45DCE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 282/2021**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** ATACADO MINIPREÇO LTDA
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Chapas de MDF, acessório, ferramentas, materiais e produtos para confecção de móveis, à todas as Secretarias do Município
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2021
**VALOR TOTAL:** R$141.156,89 (Cento e Quarenta e Um Mil, Cento e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 23/07/2021

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**EB29827F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2021**

**ABERTURA: DIA: 16/07/2021 ÀS 08:30 HORAS.**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MDF, ACESSÓRIO, FERRAMENTAS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS, À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**-ATACADO MINIPREÇO LTDA,** ITENS 1 – 4, 6 -19, 23 – 25, 31 – 35, 38 – 49, 51, 52, 55 E 56, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 141.156,89** (CENTO E QUARENTA E UM MIL, CENTO E CINQÜENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZESSEIS DIAS DE JULHO DE 2021

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**48F7F6D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 65/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Chapas de MDF, acessório, ferramentas, materiais e produtos para confecção de móveis, à todas as Secretarias do Município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de julho de 2021

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**BA4F5AD7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2.181, DE 23 DE JULHO DE 2021**

**Regulamenta a Lei Municipal nº 1.746/2021, que instituiu o *"Programa Municipal de Manutenção dos Acessos Rurais".***

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.746/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Para fins do disposto no parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.746/2021, ficam estabelecidos os *custos de operação do serviço para manutenção dos acessos rurais que ultrapassarem o limite de 04 (quatro) horas por propriedade rural, conforme a tabela a seguir:*

| Máquina | Valor do Serviço em R$ por Hora |
|---|---|
| Retroescavadeira | R$ 94,00 (noventa e quatro reais)/hora |
| Trator de Esteira | R$ 140,00 (cento e quarenta reais)/hora |
| Rolo compactador | R$ 90,00 (noventa reais)/hora |
| Escavadeira Hidráulica | R$ 140,00 (cento e quarenta reais)/hora |
| Motoniveladora | R$ 130,00 (cento e trinta reais)/hora |
| Carregadeira | R$ 115,00 (cento e quinze reais)/hora |
| Caminhão Caçamba | R$ 80,00 (oitenta reais)/hora |

***Art. 2º** O valor da hora máquina deverá ser recolhido previamente à execução do serviço, junto ao Departamento de Tributação do Município de Renascença, com a devida anuência da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, a qual atestará a viabilidade do pedido.*

*§ 1º Fica estabelecido o limite anual de 04 (quatro) horas máquina por propriedade rural, para além daquelas subsidiadas pelo Município.*

*§ 2º* Realizado o pagamento das horas máquina, o produtor rural deverá solicitar junto à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo o agendamento do serviço.
***Art. 3º*** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jovani Luiz Cenatti
**Código Identificador:**B9EE9BFE

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2021 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença
**CONTRATADA:** Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado - DIOE.
**VALOR:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de julho de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 21 de julho de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**28A65D32

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação dos Itens 45, 46, 47 48 e 49 do Pregão Eletrônico nº 046/2021– PMR, após Reabertura da Sessão Pública. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos sob medida para o Departamento de Esporte em favor da seguinte empresa:
**Jeverson Ivan Paese - Pitty Sports,** no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Renascença, 23 de julho de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**D3E35E7D

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2021 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 026/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** JLX Internet Ltda.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de internet via fibra óptica com IP direto e link dedicado para instalações do Conselho Tutelar.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de julho de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 23 de julho de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**560FA0C1

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 076/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Horácio Ferreira de Andrade e Cia Ltda
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de peça para Escavadeira Caterpillar 315DL, destinada a atender as necessidades da secretaria solicitante.
**VALOR TOTAL:** R$ 30.999,00 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de julho de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de julho de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**7B383E4B

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2021 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 027/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda
**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e polimento da quadra poliesportiva do Ginásio de Esportes Pref. Mário Nardi.
**VALOR TOTAL:** R$ 5.776,00 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de julho de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de julho de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**E4806A4D

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA**: R. Pivatto e Cia Ltda
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, acabamento interno e externo, artefatos de cimento, ferramental, madeiras, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.
**VALOR TOTAL**: R$ 470.250,00 (quatrocentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de julho de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de julho de 2021.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**9D473C5B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**
**Nº 12/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Juliana Keller da Silva**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Técnico em Enfermagem 40 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **23 de julho de 2021 a 23 de janeiro de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
**Juliana Keller da Silva** – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e três dias do mês de julho de 2021

***IDALIR JOAO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**F239FE08

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 255 DE 23 DE JULHO DE 2021**

Contrata **Juliana Keller da Silva** para exercer o cargo de **Técnica em Enfermagem Temporária.**

**Idalir João Zanella**, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1684 de 03 de junho de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar **Juliana Keller da Silva**, portadora do R.G. nº 10.385.311-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 098.051.679-09, para exercer o cargo de **Técnica em Enfermagem Temporária,** nível 10-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 034, de 03 de junho de 2020, homologado através do Edital nº 039 de 22 de julho de 2020.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 23 de julho de 2021 e encerrará em 23 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**75721218

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 256 DE 23 DE JULHO DE 2021**

Concede adicional de insalubridade à servidora Juliana Keller da Silva.

**Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

**R E S O L V E:**

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Juliana Keller da Silva**, portadora do R.G. nº 10.385.311-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 098.051.679-09, **Técnica em Enfermagem Temporária**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 23 de julho de 2021, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.**

***IDALIR JOAO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**2551C9FD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 52/2021**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 52/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 06 de agosto de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h30min do dia 26/07/2021 às 08h30min do dia 06/08/2021, início da fase de lances às 09h30 do dia 04/08/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 26 de julho de 2021.

**Rio Azul, 22 de julho de 2021.**

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**FC11C2C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 58/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 10 de agosto de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E

PARCELADAS PARA AQUISIÇÃO RETROESCADEIRA NOVA 4x4 COM CAÇAMBA DA CARREGADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 M³. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 23 de julho de 2021.

**Rio Azul, 22 de julho de 2021.**

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**12D3C38C

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## LEI Nº 1047/2021

**LEI Nº 1047/2021**

*Institui o programa Rio Patas*

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Programa "RIO PATAS", visando o controle das populações de animais e da promoção do bem-estar animal.

**Art. 2º** O programa tem por finalidade a proteção, a preservação e a promoção da saúde humana e animal, com fundamento nos princípios expressos nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Orgânica do Município de Rio Azul.

**Art. 3º** Constituem objetivos básicos do programa:
I – Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;
II - Aumentar o nível dos cuidados para com os animais, diminuindo as taxas de abandono, natalidade, morbidade, mortalidade e de renovação das populações de animais;
III - Prevenir, reduzir e eliminar a morbidade, a mortalidade e o sofrimento decorrente dos prejuízos sociais ocasionados pela ação direta ou indireta das populações de animais;
IV - Prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento físico e mental dos animais de forma a assegurar e promover o bem-estar animal, conforme dispõe a legislação federal, estadual e municipal sobre a matéria;
V - Assegurar e promover a participação, o acesso à informação e a conscientização da população nas ações de saúde, no âmbito da vigila sanitária.

**Art. 4º** O programa consistirá na promoção de ações para controle da população dos animais domésticos, visando à prevenção das principais zoonoses de interesse em saúde pública.

**Art. 5º** Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a implantação e execução do programa de controle populacional de cães e gatos.

***Parágrafo único*** O Programa de controle populacional será oferecido gratuitamente, observada a possibilidade orçamentária e financeira do Município, e abrangerá 03 (três) métodos práticos reconhecidos e preconizados pela Organização Mundial de Saúde:
I - Limitação de mobilidade: através do desenvolvimento de campanhas educativas que incentivem a posse responsável, estimulo à adoção de animais recolhidos em vias públicas e disciplinamento da criação e venda de animais;
II - Controle do *habitat*: especialmente voltado para conscientizar e estimular a adoção de medidas individuais e coletivas, que levem à disposição adequada do lixo orgânico que funciona como atrativo para os animais;
III - Controle da reprodução: através de esterilização cirúrgica de machos e fêmeas.

**Art. 6º** O Poder Executivo buscará, por meios próprios ou por convênio ou parceria, a implantação de um programa para esterilização cirúrgica de todos os animais sob os quais não se tem um controle de sua mobilidade (semi-domiciliados e comunitários), a partir dos 4 (quatro) meses de idade.

§ 1º Entende-se por animais semi-domiciliados e comunitários:
I - Animal semi-domiciliado: aquele que possui proprietário, porém tem livre acesso aos logradouros públicos, não possuindo nenhuma restrição de mobilidade;
II- Animal comunitário: aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e cuidados em relação às suas necessidades básicas, externado pelo bom estado de saúde e nutrição, e também de laços de afeto, embora não possua responsável único e definido.

§ 2º O acesso ao Programa de Castração Cirúrgica dos animais domiciliados e também com idade inferior a 4 (quatro) meses de idade poderá ocorrer em situações especiais, avaliada por um profissional Médico Veterinário do Município.

§ 3º Será de inteira responsabilidade do proprietário e/ou responsável pelo animal os cuidados com o pré e o pós-operatório do animal que seja esterilizado cirurgicamente, inclusive eventuais exames que sejam necessários antes da cirurgia.

§ 4º O proprietário declarará ciência dos riscos das cirurgias que deverão estar expressos em termo próprio da Secretaria responsável.

§ 5º O programa deverá ser executado levando-se em conta o estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação, ou quadro epidemiológico, bem como o quantitativo de animais a serem esterilizados por localidade, observando a necessidade de redução da taxa populacional em níveis satisfatórios.

§ 6º E prioritária a realização dos procedimentos de esterilização de animais que estiverem em situação de abandono.

**Art. 7º** Cabe aos proprietários e/ou responsáveis pela guarda de cães e gatos a responsabilidade pela manutenção destes animais antes e depois do procedimento em condições adequadas de alojamento, alimentação, higiene, saúde e bem-estar e manter em dia a vacinação contra as principais zoonoses.

§ 1º Condições adequadas de alojamento do animal entende-se como local de permanência iluminado, ventilado, de fácil limpeza e higienização, de dimensões compatíveis com seu porte e que lhe possibilite caminhar e abrigar-se de intempéries climáticas.

§ 2º Entende-se por condições adequadas de alimentação o animal estar livre de fome, sede e de nutrição deficiente.

**Art. 8º** Para a execução do Programa previsto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias ou convênios com entidade de proteção animal, outras organizações não governamentais, universidades, empresas públicas e entidades de classe ligadas à Medicina Veterinária.

**Art. 9º** O Programa previsto por esta Lei dependerá da disponibilidade financeira do Município, e correrá por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 23 de julho de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**30C691A4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1048/2021**

**LEI Nº 1048/2021**

*Dispõe sobre bonificação extraordinária de enfrentamento ao Covid-19, a ser paga aos médicos atuantes na unidade sentinela de referência de síndromes gripais do Município de Rio Azul-PR e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica instituída uma bonificação extraordinária de enfrentamento ao Covid-19, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser paga aos servidores e empregados públicos ocupantes do cargo de médico, de modo a compensar o trabalho desenvolvido na unidade sentinela de referência para síndromes gripais.

***Parágrafo Único*** A bonificação referida no caput será paga enquanto perdurar o estado de calamidade previsto no Decreto Municipal nº 111, de 20 de abril de 2020, desde que os médicos estejam efetivamente prestando serviços na unidade sentinela de referência para síndromes gripais.

**Art. 2º** A bonificação extraordinária de enfrentamento ao Covid-19 será devida ao médico que exercer assiduamente a sua jornada de trabalho, independente da forma de escala de trabalho e será paga a título mensal.

***Parágrafo Único.*** As faltas não justificadas legalmente ou autorizadas pela chefia imediata implicam na perda do direito de recebimento da bonificação de todo o mês de referência em que a falta tiver ocorrido.

**Art. 3º** Os médicos que tenham direito à bonificação extraordinária e forem afastados das atividades por serem suspeitos ou confirmados com Covid-19, receberão a bonificação proporcional do período em que efetivamente atuaram na unidade sentinela de referência para síndromes gripais.

**Art. 4º** A bonificação extraordinária de enfrentamento ao Covid-19 possui natureza - indenizatória, não se incorporando ao subsídio ou remuneração para nenhum efeito, não podendo ser utilizada como base de cálculo para quaisquer vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e de pensões.

**Art. 5º** Fica Autorizada a abertura de crédito orçamentário suplementar para fazer frente às despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 23 de julho de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**BE91009B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1049/2021**

**LEI Nº 1049/2021**

*Dá denominação à via pública*

**Art. 1º** Fica denominada "*Rua Theodoro Surmacz*" a Rua Projetada 02, cujo traçado inicia no cruzamento com a Rua José Pallú e finda no encontro com o traçado da Rua Nilton José Pavan, paralela à Rua Valmor Gazziero e à Rua Júlia Gluszczynski, no sentido Oeste/Leste, servindo aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra 04, aos lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 05, aos lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da Quadra 06 e aos lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra 07, na Vila Dona Júlia, nesta cidade e Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 23 de julho de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**48143B50

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1050/2021**

**LEI Nº 1050/2021**

*Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022*

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração e execução do Orçamento Programa do Município de Rio Azul PR, relativo ao Exercício Financeiro de 2022.

**Art. 2º** A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I - Fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;
II - Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e de projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

**Art. 3º** O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência, não será superior ao das receitas estimadas.

**Art. 4º** A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente liquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 5º** A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem corno a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes, terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
**Art. 6º** A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos.

**Art. 7º** Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 8º** Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos:
I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no artigo 212, da Constituição Federal;
II - As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional 29/2000;
III - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de entes políticos, inativos e pensionistas e

os encargos patronais, não poderão exceder a 54 % (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente liquida;
IV - As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões, não serão superiores a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável, nos termos da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009;
V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 58/2009.

**Art. 9º** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**Art. 10** Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando o percentual de execução e o custo total.

§ 2º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2021, ultrapassar 20 % (vinte por cento) do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

**Art. 11** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I, desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação despesa.

***Parágrafo único.*** O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "*caput*".

**Art. 12** Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I - Quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, será detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso, sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;
II - Quanto à classificação Funcional Programática, será por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º A critério do Poder Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto à natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

§ 2º Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categorial econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - Da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 18, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, com as alterações posteriores;
II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

**Art. 13** As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166, da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

**Art. 14** São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos ao serviço da dívida, pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados à manutenção mínima dos órgãos, unidades e atividades da administração.

**Art. 15** Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 16** A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I, desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na proposta Orçamentária.

**Art. 17** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 18** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios", "contribuições" ou "subvenções" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - Voltadas para ações de saúde e assistência social e educação;
II- De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;
III - Consórcios intermunicipais e interestaduais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV - Demais entidades privadas para, em conjunto com a Poder Executivo Municipal, desenvolverem ações de apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

***Parágrafo único*** Conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31-07-2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações, da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; será sempre precedida por assinatura de instrumento firmado entre a instituição beneficiada e o Município e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

**Art. 19** A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e, se com recursos próprios do município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "*per capita*" não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo, por indivíduo que compõe a família.

§ 2º Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 20** São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19, desta Lei, os estímulos concedidos pelo Município para a implantação

e ampliação de empresas ou indústrias no município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em lei específica.

**Art. 21** A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2022, deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do município, até a data de 15 de setembro de 2021.

***Parágrafo único*** Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

**Art. 22** A proposta orçamentária do Município, para o exercício de 2022, será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2021.

§ 1º A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação especifica.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2022, à Câmara Municipal.

§ 3º Da proposta orçamentária deverá constar a destinação de recursos para Reserva Parlamentar, nos termos do art. 121-A, da Lei Orgânica Municipal, que serão destinados a emendas do Poder Legislativo de obrigatória execução orçamentária e financeira, denominadas Emendas Impositivas.

**Art. 23** Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2022 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

***Parágrafo único*** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 24** A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes, que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 25** Se, no final de cada bimestre, for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa, que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas, para fins da alínea "a", inciso I, artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

***Parágrafo único*** Se o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "*caput*", fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

**Art. 26** Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - A obrigações constitucionais e legais do Município;
II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do artigo 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
IV - A despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**Art. 27** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, § 29, § 3º, incisos I e II, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da administração direta e indireta e fundos municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município e o contido na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

**Art. 28** Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, Incisos I a V, do Artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

***Parágrafo único*** No exercício financeiro de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto na situação prevista no art. 57, § 69, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para as sociedade.

**Art. 29** O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

***Parágrafo único*** Não se considera, como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "*caput*", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.
**Art. 30** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Fica autorizada a proposição, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei especifica, da anistia de juros e multas de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU - e Contribuição de Melhoria, no decorrer de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

§ 2º Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial, as mesmas exigências referidas no "*caput*", podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 3º São considerados incentivos os benefícios de natureza tributária, para fins do "*caput*", os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando, consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

**Art. 31** Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:
I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - Investimentos em execução a conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso especifica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos Ordinários;
IV - Outras despesas a critério do Poder Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 32** Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico - CUB, por m² (metro quadrado), divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até 10% (dez por cento) para cobrir custos regionais, não previstos no CUB.

**Art. 33** Na elaboração das estimativas de impacto orçamentário financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, para efeitos do artigo 16, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, serão considerados os seguintes critérios:
I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos, a que se refere o § 3º, do art. 182, da Constituição Federal;
II - Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 34** Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101, de 04 de 2000:
I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - Nas despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 35** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso do Município, nos termos do art. 89, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

***Parágrafo único*** O ato referido no "*caput*" conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

**Art. 36** Na execução da Lei Orçamentária, para o exercício de 2022, o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizado a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei específica;
III - Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações, nos termos do inciso III, e o excesso de arrecadação de recursos livres, consoante estabelecido no inciso 11, ambos do parágrafo 19, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;
IV - Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro, nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;
V - Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os previstos no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados, desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;
VI - Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recurso o previsto no inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria para outra, ou de um órgão para outro, programa ou projeto atividade, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e também proceder a remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações;
VIII - Proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2º A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal, no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal e ao Prefeito Municipal, para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social, considerando-se o limite de 50 % (cinquenta por cento), em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

**Art. 37** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente à segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

**Art. 38** No decorrer do exercício o Poder Executivo Municipal fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º, do artigo 165, da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º, do artigo 55, da mesma Lei.

**Art. 39** O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º, do artigo 55 e da alínea "b", inciso II, do artigo 63, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão divulgados em até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos a despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

**Art. 40** O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2022, em valores correntes, destacando-se, pelo menos, aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Art. 41** O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária, com o desdobramento nos projetos e atividades, cuja execução esteja a ela subordinada.

**Art. 42** Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2022.

**Art. 43** A execução de obras e serviços decorrentes de convênios e acordos firmados com a União, Estado, Municípios e outras entidades ficará condicionada à efetiva transferência de recursos a que as partes se coobrigarem.

**Art. 44** Os Fundos Municipais de Turismo, de Desenvolvimento Rural, de Saúde e de Assistência Social, com a administração centralizada, integrarão o orçamento geral do Município e serão movimentados em unidades orçamentárias do orçamento geral.

**Art. 45** O Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul - FPSMRA, terá administração autônoma e descentralizada.

**Art. 46** O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias a partir do exercício de 2006, instituídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, serão anualmente reajustados, de conformidade com as circunstancias econômicas, para se manterem atualizados.

**Art. 47** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 23 de julho de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**00C2090D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1051/2021**

**LEI Nº 1051/2021**

*Autoriza a concessão de Direito Real de Uso*

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, de forma gratuita, após o competente processo de dispensa de licitação, Concessão de Direito Real de Uso de área de terreno urbano com área total de 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados), situado próximo à imagem do Sagrado Coração de Jesus, para instalação e operação de antenas de transmissão conforme suas atividades de Telecomunicação, às seguintes empresas, de acordo com o Mapa e Memorial Descritivo anexos:
**I - ÁREA A – à Rádio Thalento FM Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.127/0001-27, com sede na Rua Dr. Campos Mello, nº 611, nesta cidade e Município, medindo 498,00m² (quatrocentos e noventa e oito metros quadrados) com as seguintes confrontações: Ao Norte com: área pertencente a Paulo Baran, medindo 30,00 metros; A leste com: área pertencente a herdeiro de Antonio Kancelarovicz, medindo 16,60 metros; Ao Sul com: área B, medindo 30,00 metros e a oeste com: área pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Azul (Cristo), medindo 16,60 metros;
**Il - ÁREA B – à Rio Azul Telecom. Ltda. ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.930.308/0001-90, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 502, Centro, nesta cidade e Município, medindo 502,50m² (quinhentos e dois vírgula cincoenta metros quadrados) com as seguintes confrontações: Ao Norte com: área A, medindo 30,00 metros; A leste com: área pertencente a herdeiro de Antonio Kancelarovicz, medindo 23,40 metros; Ao Sul com: área pertencente a herdeiro de Antonio Kancelarovicz, medindo 16,70 metros; A oeste com: área C, medindo 15,00 metros e com área pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Azul (Cristo), medindo 8,40 metros; Ao Sul com: área C, medindo 13,30 metros;
**III – ÁREA C - à TV FB-Comunicações Ltda**. (Rede Massa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.926.657/0001-63, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 228, Centro, cidade e Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030, medindo 499,50m² (quatrocentos e noventa e nove virgula cincoenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com: área pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Azul (Cristo), medindo 20,00 metros e com área B, medindo 13,30 metros; A leste com: área B, medindo 15,00 metros; Ao Sul com: área pertencente a herdeiro de Antonio Kancelarovicz, medindo 33,30 metros e a oeste com: área pertencente a herdeiro de Antonio Kancelarovicz, medindo 15,00 metros.

§ 1º Em contrapartida à concessão não onerosa que trata o caput, ficam as empresas concessionárias solidariamente corresponsáveis por zelar e manter a imagem do Sagrado Coração de Jesus instalada no terreno lindeiro de propriedade do município, bem como de todo o seu entorno.
§ 2º A responsabilização que trata o parágrafo anterior cessará somente em caso de intervenção por parte do Executivo ou por terceiros por ele autorizados para a execução de projetos de revitalização ou semelhantes.

**Art. 2º** A Concessão de Direito Real de Uso poderá ser firmada por 20 (vinte) anos, prorrogáveis por igual prazo, mediante autorização legislativa.

**Art. 3º** A Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município às Concessionárias, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município.

**Art. 4º** Após o transcurso do prazo contratual, sem que se perfectibilize a prorrogação da Concessão de Direito Real de Uso ocorrerá, automaticamente, a rescisão do contrato e a reversão do bem para o Município, sem qualquer hipótese de indenização ou reparação de danos às empresas Concessionárias.

***Parágrafo único*** Igualmente caracterizará hipótese de rescisão do contrato e reversão do bem caso fique comprovado o desvio de finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso ou o encerramento das atividades da empresa.

**Art. 5º** As áreas mencionadas no Art. 1º, desta Lei, serão utilizadas pelas Concessionárias com a finalidade de operar antenas de transmissão de sinais radiofônicos, televisivos e de internet, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação de terceiros.

**Art. 6º** A realização de qualquer modificação e/ou benfeitoria no imóvel deverá ser precedida de autorização formal do Concedente.

**Art. 7º** A Administração Pública Municipal poderá efetuar as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento dos termos da Concessão de Direito Real de Uso.

**Art. 8º** A partir da celebração da concessão o Concessionário responderá por todos os encargos civis e administrativos que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 472/2009, de 16 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 23 de julho de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**1507D855

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 194/2021**

*Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de professores para a Secretaria Municipal de Educação.*

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso X do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 758/2014, alterada pela Lei Municipal

nº 997/2019 e demais disposições legais aplicáveis e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de professores temporários para suprir a falta de professor ocupante de cargo efetivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por prazo determinado, de professores para a Secretaria Municipal de Educação:
**I – Andréa Surmacz Valentim**, servidora pública municipal ocupante do cargo de Diretora de Estabelecimento Escolar Municipal, Matrícula 670-1, com formação em Pedagogia e Especialização em Educação Especial;
**II – Ecinoely Francine Przybycz Gapinki**, servidora pública municipal ocupante do cargo de Contadora, Matrícula nº 1160-1, com formação em Ciências Contábeis, Especialização em Controladoria e Finanças e Mestrado em Desenvolvimento Comunitário;
**III – Silvana Przybyzeski**, servidora pública municipal ocupante do cargo de Procuradora, Matrícula nº 999-1, com formação em Direito, Especialização em Direito e Processo Administrativo e Mestrado em Desenvolvimento Comunitário.

**Art. 2°** - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
**I –** Confeccionar a minuta do edital de abertura do processo seletivo simplificado;
**II –** Providenciar os atos necessários à divulgação dos editais de abertura, classificação, aprovação e homologação do processo seletivo simplificado;
**III –** Analisar e decidir sobre os pedidos de impugnação ao edital de abertura do processo seletivo e
**IV** - Coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do processo seletivo simplificado.
**Parágrafo Único –** No desempenho de suas atividades, a Comissão Organizadora deverá observar fielmente a legislação e as instruções expedidas pelo TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) sobre contratações temporárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Azul-PR, 22 de julho de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**2E3CF205

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº 195/2021

*Nomeia a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de professores para a Secretaria Municipal de Educação.*

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso X do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 758/2014, alterada pela Lei Municipal nº 997/2019 e demais disposições legais aplicáveis e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de professores temporários para suprir a falta de professor ocupante de cargo efetivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por prazo determinado, de professores para a Secretaria Municipal de Educação:
**I – Andréa de Paula Pires**, servidora pública municipal ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula 540-1, com formação em Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia Institucional e Educação no Campo, Mestrado em Educação e Doutorado (em andamento) em Educação;
**II – Irene Borba Cordeiro**, servidora pública municipal ocupante do cargo de Diretora de Estabelecimento Escolar Municipal, Matrícula nº 776-1, com formação em Pedagogia e Especialização em Arte, Educação e Terapia;
**III – Jaciel Porochniak**, servidor público municipal ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 583-1, com formação em Licenciatura em Geografia e, Especialização em Desenvolvimento Municipal e Assessoria Pública Municipal.

**Art. 2°** - A Comissão Examinadora terá competência para realizar a avaliação dos títulos e documentos apresentados pelos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, a contabilização da pontuação de cada candidato e a elaboração da lista de classificação.
**Parágrafo Único –** Compete à Comissão Examinadora, também, a análise dos recursos eventualmente apresentados contra a análise e avaliação dos títulos e classificação dos candidatos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Azul-PR, 22 de julho de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**AAD350BF

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 142/2021

**DECRETO Nº 142/2021**

*Atualiza as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, considerando as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento da Covid-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto atualiza as medidas temporárias de prevenção e enfrentamento ao aumento da propagação do Coronavírus (COVID-19) e estabelece ações profiláticas no atendimento à população, ao comércio, prestadores de serviço de outras atividades, a partir de 23 de julho de 2021, no âmbito do município de Rio Azul-PR.

**Capítulo I**
**DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO AUMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS**

**Art. 2º** - Fica determinado o toque de recolher no horário compreendido entre as 23h e 5h, para confinamento domiciliar obrigatório em todo o território do município de Rio Azul, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto entregadores de restaurantes e lanchonetes, os trabalhadores de serviços considerados essenciais e os casos de emergência.

**Art. 3º** - É obrigatória a utilização de máscara pela população nos espaços abertos ao público ou de uso coletivo e nos estabelecimentos comerciais, industriais, bancários ou em qualquer lugar onde possa haver aglomeração de pessoas.

**Art. 4º** - Recomenda-se no âmbito do Município de Rio Azul:
**I –** A suspensão de eventos públicos ou particulares de qualquer natureza **em ambientes fechados** que reúnam mais de 50 (cinquenta) pessoas, devendo ainda, observar todos os protocolos de prevenção ao COVID-19;

**II -** A suspensão de eventos públicos ou particulares de qualquer natureza **em ambientes abertos** que reúnam mais de 100 (cem) pessoas, devendo ainda, observar todos os protocolos de prevenção ao COVID-19;

**Art. 5º -** Todos os estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, clínicas, autônomos e escritórios de profissionais liberais, academias e escolas de cursos poderão exercer regularmente suas atividades, sejam eles considerados essenciais ou não essenciais, desde que cumpram integralmente as seguintes obrigações:
**I –** Horário de funcionamento: de segunda-feira à domingo, das 5h às 23h;
**II -** Limitação do acesso simultâneo de pessoas no estabelecimento, de forma que a ocupação alcance, no máximo, a proporção de 1 (uma) pessoa para cada 4 m² (quatro metros quadrados) de área interna útil do local ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade total definida pelo Corpo de Bombeiros, quando existente;
**III** – Academias de ginástica para a prática de atividades esportivas individuais ou coletivas deverão observar a limitação de ocupação em 50%, conforme definido, caso a caso, pelo setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
**IV-** Cursos e reuniões poderão ser realizados observado o número máximo de 50 (cinquenta) participantes;
**V** – Estabelecimentos que tenham capacidade de atendimento autorizada para 30 (trinta) pessoas ou mais, deverão implantar mecanismos para controle do acesso simultâneo de pessoas em suas dependências, por meio digital ou senha, neste último caso desde que confeccionado em material lavável e que se realize a desinfecção após cada uso.
**Parágrafo Único -** Para fins do Inciso II, considerar-se-á tão somente a área útil de circulação, cujo acesso e utilização são permitidos aos clientes devendo, ainda, limitar o acesso simultâneo de no máximo 100 (cem) pessoas no estabelecimento. O quantitativo refere-se ao número de clientes, não sendo considerados os trabalhadores do estabelecimento.

**Art. 6º** - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, na forma do artigo anterior, deverão observar, ainda, as seguintes recomendações sanitárias:
**I -** Uso obrigatório de máscaras por todos os colaboradores, clientes e fornecedores;
**II** – Disponibilização de álcool em gel 70%, na entrada no estabelecimento e em demais locais estratégicos e de fácil acesso, para uso de empregados, contratados, prestadores de serviços, clientes e todos aqueles que adentrarem às dependências do estabelecimento;
**III** – Estabelecimentos com mais de 05 (cinco) colaboradores deverão disponibilizar uma pessoa na entrada para realizar a dispensação de álcool em gel e orientar aqueles que adentrarem nas dependências do estabelecimento sobre as medidas de prevenção, especialmente sobre o uso correto de máscaras e observância do distanciamento social;
**IV –** Em caso de formação de fila, qualquer que seja o motivo, fica o estabelecimento obrigado a organizá-la, de forma que seja estritamente observado o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, utilizando para isso, de preferência, marcadores no chão;
**V -** Deve ser intensificada a limpeza de todas as áreas internas do estabelecimento com desinfetantes próprios para a finalidade e frequente desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) de superfícies e utensílios frequentemente tocados como: maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, esteiras e balcões dos caixas para pagamento, entre outros;
**VI –** Mercados, mercearias e congêneres deverão observar a necessidade de higienização dos cabos de condução dos carrinhos - área de apoio das mãos - e alças das cestinhas após o uso de cada cliente, com álcool 70% (setenta por cento).
**VII** – Nos restaurantes, bares, lanchonetes e panificadoras as mesas deverão ser dispostas de forma a garantir 2m (dois metros) de distância entre elas, sendo que as mesas e cadeiras que não puderem ser utilizadas deverão estar claramente sinalizadas ou então retiradas do local;
**VIII –** É proibida a colocação de mesas nas calçadas;
**IX** – Os restaurantes que dispõem os alimentos em *buffet* devem disponibilizar dispensadores de álcool 70% (setenta por cento) e luvas descartáveis no local onde ficam os pratos e talheres, sendo obrigatório que os clientes higienizem suas mãos com o álcool gel e calcem as luvas antes de pegar os pratos e os talheres;
**X** – Recomenda-se que todos os estabelecimentos deem preferência à cobrança por meio de máquinas de cartão magnético ao invés de dinheiro em espécie;
**XI –** Recomenda-se que apenas uma pessoa por família se dirija aos estabelecimentos, evitando, ainda, a exposição de pessoas incluídas em grupos de risco (crianças até 12 anos, maiores de 60 anos, gestantes e portadores de doenças crônicas).
**XII –** É proibido o compartilhamento de objetos nos estabelecimentos e nos seus entornos, em especial chimarrão, tereré, narguile e congêneres.

**Art. 7º -** Academia de saúde poderá realizar atendimentos sob prescrição médica e com prévio agendamento de horários.

**Art. 8º -** Recomenda-se que instituições que realizam atendimentos ou acolhimento de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos ou portadores de necessidades especiais, tais como APAE e Lar dos Velhinhos, suspendam os atendimentos que não sejam considerados de urgência, bem como proíbam visitações.

**Art. 9º** - Para os funerais e ofícios fúnebres realizados no Município de Rio Azul continuam aplicáveis as disposições do Decreto Municipal nº 155/2020.

**Art. 10 -** Celebrações religiosas deverão observar o disposto na Resolução SESA nº 440, de 30/04/2021.

**Art. 11 –** É proibido o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas.

**Capítulo II**
**DAS PENALIDADE E DAS MEDIDAS FISCALIZATÓRIAS**

**Art. 12 -** Em caso de descumprimento da obrigação de utilização de máscaras de proteção, fica estabelecida multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para a pessoa física que descumprir.
**§1º -** Caso a infração seja constatada nas dependências de qualquer estabelecimento, a referida multa será igualmente aplicada ao referido estabelecimento, para cada caso então constatado.
**§2º -** Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

**Art. 13 -** O descumprimento das medidas de isolamento impostos pela Secretaria Municipal de Saúde acarretará na imposição de multa de R$500,00 (quinhentos reais) ao infrator, valor que será cobrado em dobro na hipótese de reincidência, sem prejuízo da comunicação do fato às autoridades policiais competentes.
**Parágrafo Único –** Sendo o infrator menor de idade ou incapaz, a multa poderá ser aplicada ao responsável legal.

**Art. 14 -** O descumprimento das demais medidas estabelecidas no presente Decreto, acarretará na responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, e os sujeitará à aplicação das seguintes penalidades:
**I –** Aplicação de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais), cobrada em dobro no caso de reincidência;
**II –** Interdição do estabelecimento com suspensão total da atividade, pelo prazo de até 7 (sete) dias;
**III –** Cassação do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;
**§1º** – As penalidades previstas nos Incisos I, II e III poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.
**§2º -** Na hipótese do descumprimento do disposto no Inciso XI do Art. 6º, poderá haver a apreensão dos objetos utilizados.
**§3º -** Considerar-se-á infrator, para os fins deste artigo, o proprietário e/ou possuidor do imóvel e do estabelecimento onde se constatou a infração. No caso de eventos clandestinos, será considerado infrator cada um dos participantes identificados no local.

**Art. 15 -** Para fins deste Decreto, considera-se reincidente o infrator que já tiver incorrido em qualquer penalidade por descumprimento das

medidas de prevenção à propagação do Coronavírus, previstas neste Decreto ou em decretos anteriores, devidamente documentada.

**Art. 16 -** Serão intensificadas as atividades fiscalizatórias para verificação do cumprimento das normas deste Decreto, a qual será realizada pelos órgãos municipais responsáveis (Fiscal Geral Municipal e Vigilância Sanitária) e pelos servidores especialmente designados pela portaria n° 112/2021.

**Art. 17 -** Os órgãos de segurança pública estadual ficam autorizados a utilizarem este Decreto no cumprimento de suas atribuições, não sendo necessária a presença dos fiscalizadores municipais, no momento da fiscalização.

**Art. 18 -** Qualquer tentativa de obstruir ou burlar a atividade de fiscalização ou deixar de atender às determinações do Poder Público, fará com que o responsável incorra nas penas da legislação criminal em vigor, estabelecidas no Código Penal Brasileiro, ficando o servidor público autorizado a requisitar o concurso da força policial, se necessário.

**Art. 19** – Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar o descumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto, o que poderá ser realizado por meio do Telefone/Whatzapp (42) 9 9125-6089.
**Parágrafo Único** - As denúncias deverão ser identificadas e acompanhadas de elementos comprobatórios da infração, assegurando-se o sigilo dos denunciantes.

**Capítulo III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20 -** O presente Decreto revoga outras legislações municipais vigentes que regem as atividades autorizadas, especialmente os Decretos nº 75/2021, 77/2021, 78/2021, 85/2021, 90/2021, 91/2021, 96/2021, 103/2021, 104/2021, 105/2021, 107/2021, 116/2021, 120/2021, 121/2021, 124/2021, 125/2021, 127/2021 e 134/2021 e poderá ser prorrogado, revogado ou modificado a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde municipal ou estadual.

**Art. 21 -** Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Enfrentamento da Covid-19.

**Art. 22 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Azul-PR, 23 de julho de 2021.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**1F541D11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18 DE 21 DE JULHO DE 2021.**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18 DE 21 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do repasse com aquisição de equipamentos e materiais de expediente para o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 21 de julho de 2021, constante na Ata nº 367 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do pagamento até 31/12/2020, considerada Prestação de Contas final, referente ao Recurso Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência no valor de R$ 10.131,73 (dez mil cento e trinta e um reais e setenta e três centavos)
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 21 de julho de 2021.

***JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA***
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**F9CD829E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19 DE 21 DE JULHO DE 2021.**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19 DE 21 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 21 de julho de 2021, constante na Ata nº 367 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final do segundo semestre de 2020 do Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, prestado contas anteriormente, sendo o rendimento a devolver em conta do FIA Estadual.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 21 de julho de 2021.

***JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA***
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**3C42C267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20 DE 21 DE JULHO DE 2021.**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20 DE 21 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação o Termo de Adesão e o Plano de Ação do incentivo "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 21 de julho de 2021, constante na Ata nº 367 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o termo de adesão do incentivo "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".
Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do incentivo " e artigo 2 aprovando o Plano "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 21 de julho de 2021.

***JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA***
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**91BF7810

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes Esportivos para participação dos atletas do município em jogos amadores e oficiais de cada competição, modalidade e projetos diversos desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item. **VALOR MÁXIMO:** R$ 72.380,64. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia 26/07/2021 até as 08:00 horas do dia 06/08/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 06/08/2021, às 08:00 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 06/08/2021 às 09:00h, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 26/07/2021 ao dia 06/08/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 16/07/2021.

***KEILA KARINA BORBA***
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**2B354FEC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

**Contrato:** 92/2021 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação 018/2021. **Objeto**: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda – programação de software de engenharia. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** 3F LTDA. **Valor:** R$ 7.692,00. **Prazo de Execução**: 22/07/2021 a 21/07/2022. **Vigência:** até 21/09/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 18/07/2021

***KEILA KARINA BORBA***
Gerente de Compras

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**83CE000A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender os estudantes das áreas urbanas e rurais do Município de Rio Branco do Sul",** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para os lotes, conforme abaixo relacionado:

EMPRESA: **RGDS IMÓVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

| RESUMO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lotes / Setores** | **Km Diários** | **Dias Letivos** | **Km Total** | **Valor total** |
| Lote 01 - Setor Tigre | 401 | 100 | 40.100 | R$ 284.710,00 |
| Lote 02 - Setor Capiruzinho | 529 | 100 | 52.900 | R$ 269.790,00 |
| Lote 03 - Setor Limoeiro | 105 | 100 | 10.500 | R$ 79.380,00 |
| Lote 04 - Setor Santa Cruz | 363 | 100 | 36.300 | R$ 190.575,00 |
| Lote 05 - Setor Sede | 568 | 100 | 56.800 | R$ 270.368,00 |
| Lote 06 - Setor Pinta | 516 | 100 | 51.600 | R$ 256.452,00 |
| Lote 07 - Setor Açungui | 752 | 100 | 75.200 | R$ 556.480,00 |
| Lote 08 - Setor Ribeira | 672 | 100 | 67.200 | R$ 379.680,00 |
| Lote 09 - Setor Jacaré | 560 | 100 | 56.000 | R$ 289.520,00 |
| **TOTAIS** | **4.466** | | **446.600** | **R$ 2.576.955,00** |

Valor Total Geral: R$ 2.576.955,00 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 19 de julho de 2021

***CRISLEINE DOS SANTOS LEONART***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**B9722126

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 664/2021

Dispõe sobre a admissão de Eletícia Wotroba do Prado, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Eletícia Wotroba do Prado,*** com matrícula nº 106847-0/4, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2021.

***Rio Negro, 22 de julho de 2021.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**6E649FD5

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU DE MAFRA E RIO NEGRO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DE MAFRA/SC E RIO NEGRO/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 246/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021 – CIMU

AUTORIZANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU, CNPJ: nº 32.504.571/0001-50.
EMPRESA AUTORIZADA: AGENCIA DE TRANSPORTES LITORAL NORTE/SUL EIRELI, CNPJ: 08.757.538/0001-57.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO E INTERESTADUAL SEMIURBANO DE PASSAGEIROS DE MAFRA/SC E RIO NEGRO/PR, INCLUINDO AS LINHAS ATUAIS E AS FUTURAMENTE CRIADAS OU MODIFICADAS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO (ANEXO I), NA MODALIDADE CONVENCIONAL, OPERADO COM ÔNIBUS URBANO, SOB O REGIME DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL, ATÉ A FINALIZAÇÃO E ASSUNÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO NO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
PRAZO: O PRESENTE TERMO DE AUTORIZAÇÃO VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO.
VALOR DA TARIFA: A TARIFA ÚNICA DE LINHAS URBANAS E INTERESTADUAL SERÁ DE R$ 3,95 (TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME RESOLUÇÃO Nº 01/2021- CIMU
DATA DE ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2021 EMERSON MAAS - Presidente do CIMU de Mafra e Rio Negro.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**DF7F12F6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 163/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 62/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS COM INSTALAÇÃO.

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 34,50 | M2 | DIVISÓRIA - Divisórias em Eucatex, com espessura de 35mm, estruturada em perfis metálico em aço galvanizado com pintura em epóxi. Cor cinza. Conforme desenho anexo | 80,00 | JSM VERSATIL - NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI |
| 2 | 1,00 | UN | PORTA - Porta 80/210cm em Eucatex, com espessura de 35mm, para divisória , com fechadura, com instalação na divisória. Cor cinza. | 280,00 | JSM VERSATIL - NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI |
| 3 | 10,31 | M2 | DIVISÓRIA - Divisórias em Eucatex, com espessura de 35mm, estruturada em perfis metálico em aço galvanizado com pintura em epóxi. Cor cinza | 80,00 | JSM VERSATIL - NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI |
| 4 | 1,00 | UN | PORTA - Porta 80/210cm em Eucatex, com espessura de 35mm, para divisória , com fechadura, com instalação na divisória. Cor cinza | 280,00 | JSM VERSATIL - NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI |

Rio Negro, 20 de julho de 2021 -

***KARINA SAIBOTH***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**5F32AB14

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 83/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 PRAZO E REAJUSTE

**CONTRATANTE**: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **PHP TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rod BR-277**, n.º **4005**, Vila Operária, na cidade de **CAMPO LARGO/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.014.409/0001-10**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **CRISTIANE FIATKOWSKI PAULISTA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **792.362.949-87** acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais 12(doze) meses, a partir do dia **01/08/2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 1.053.530,00 (um milhão e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta reais).**

| Lote | Item | Qtde/ano | Un. | Especificação | Preço Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 Área Urbana | 01 | 137.000 | km | Serviços de transporte escolar | 7,69 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados:
06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03.00 - 186 Fonte 104;
06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.33.03.00 – 201 Fonte 107;
06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03.00 – 280 Fonte 146;
06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03.00 – 279 Fonte 144;
06.003.12.365.0003.2.090.3.3.90.33.03.00 – 254 – Fonte 102;
06.002.12.361.0003.2.020.3.3.90.33.03.00 – 207 – Fonte 144.
**CLÁUSULA QUARTA –** As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 21 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**82BF415B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do trator de esteira CASE 1150L. INTERESSADO: Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda. CNPJ: 11.492.141/0022-10. JUSTIFICATIVA: Única concessionária da marca CASE CONSTRUCTION autorizada a operar nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, comercializando peças para máquinas, bem como prestando serviços de assistência técnica, conforme declaração da empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA fabricante da máquina e justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. VALOR: R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 23 de julho de 2021.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**52BB234F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2021

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da Retroescavadeira XCMG. INTERESSADO: Yamadiesel Comércio de Máquinas Eireli. CNPJ: 22.087.311/0001-72. JUSTIFICATIVA: Conforme declaração da XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA e justificativa da Secretaria de Obras, a empresa Yamadiesel Comércio de Máquinas Eireli, é representante comercial exclusivo da marca XCMG no Estado do Paraná, estando autorizada a intermediar venda e a comercializar as máquinas e peças, bem como prestar serviços de assistência técnica.

VALOR: R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 23 de julho de 2021.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**D7E724BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 125 – PROCESSO N° 232/2021**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção para reforma na Unidade de Saúde Luis Milcheski. **PROPONENTES:** Agricol Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 75.796.706/0003-72; Lojas Quero Quero S.A. **CNPJ:** 96.418.264/0286-53; Pedroso Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 03.303.467/0001-07. **VALOR:** R$ 291,65 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de julho de 2021.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**D2BA19AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 126 – PROCESSO N° 234/2021**

**OBJETO:** Aquisição de peças para o veiculo Fiat Doblo. **PROPONENTE:** Auto Peças Rene Ltda. **CNPJ:** 01.488.404/0001-39.**VALOR:** R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 20 de julho de 2021.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**100AD612

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 127 – PROCESSO N° 233/2021**

**OBJETO:** Aquisição de uma furadeira com martelete. **PROPONENTE:** Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP. **CNPJ:** 04.435.876/0001-11. **VALOR:** R$ 930,00 (novecentos e trinta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de julho de 2021.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**83DB7A99

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 128 – PROCESSO N° 235/2021**

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde. **PROPONENTES:** Luana Karine Auswaldt 10404952909. **CNPJ:** 34.498.900/0001-22; Gráfica Guaramirim Ltda. **CNPJ:** 78.218.187/0001-91**. VALOR:** R$ 1.961,90 (um mil novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de julho de 2021.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**D09528F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 129 – PROCESSO N° 236/2021**

**OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção de autoclaves. **PROPONENTE:** Beta Equipamentos, Indústria e Comércio Ltda. **CNPJ:** 15.146.724/0001-15. **VALOR:** R$ 305,25 (trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de julho de 2021.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**FD5D97F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 130 – PROCESSO N° 237/2021**

**OBJETO:** Serviços de instalação de ar condicionado. **PROPONENTE:** Fuerst Refrigeração Ltda. **CNPJ:** 15.356.957/0001-42. **VALOR:** R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de julho de 2021.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**5EDEB215

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 131 – PROCESSO N° 240/2021**

**OBJETO:** Aquisição de macacões de segurança química. **PROPONENTE:** World Seg Produtos para Segurança Ltda. **CNPJ:** 02.311.428/0001-80. **VALOR:** R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de julho de 2021.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**806838B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 132 – PROCESSO N° 241/2021**

**OBJETO:** Aquisição de 350 metros de corda de polietileno. **PROPONENTE:** Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia. **CNPJ:** 83.573.212/0098-18. **VALOR:** R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de julho de 2021.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**0A855A0B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 27.040/2021 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**
**CONCEDER** ao senhor **CARLOS HENRIQUE MATIAS**, lotado na Secretária Municipal de Educação, com o cargo de Agente Administrativo da Educação - PSS, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 3731/2015 ART.13II e na Legislação Federal, a partir de **15/07/2021**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de julho de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**0B3E8E8F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 27.038/2021 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao senhor **GUILHERME FELIPE AMANCIO**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com o cargo de Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência – PSS, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 3731/2015 ART.13II e na Legislação Federal, a partir de **13/04/2020,** com efeitos retroativos.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de julho de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**B09EB018

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**DECRETO – Nº 43/2021 – RP (RETIFICAÇÃO)**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 107/2021.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Retificar o Decreto 36/2021 – RP que concede, a partir de 19 de Abril de 2021, Pensão que faz jus a Sra. Catarina Egregi de Oliveira, portadora do CPF nº 019.267.789-60 e RG n° 4.238.910-2 SSP/PR, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor aposentado Sr. WANDERLEY DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 074.989.509-87 e RG nº 556986 SSP/PR, falecido em 18 de Abril de 202, na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, c/c art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, com reajuste, para preservar, em caráter permanente, o valor real conforme Art. 67 da Lei Municipal 3514/12.**
**Art.2º - Fica estipulado como valores mensais dos proventos de sua pensão a cota de 100% (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente), totalizando R$ 2.346,01 (Dois mil trezentos e quarenta e seis reais e um centavo), observado o disposto no Art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019.**

**Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 19 de Abril de 2021, revogando o decreto nº 36/2021 – RP e as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 23 de Julho de 2021.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Superintendente

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**3993B9AB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 210, DE 22 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA Nº 210, DE 22 DE JULHO DE 2021**

Concede Licença Maternidade para servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à partir de 19 de julho de 2021, para a servidora pública municipal **KETLEN DALALBA NUNES, (1307),** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-01.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 19 de julho de 2021.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**A1D69C06

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº74/2021**

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº74/2021

Eu, Volmar Duarte, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuicões legais, torno público para conhecimento dos interessados que fica ANULADA a licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº45/2021 com objeto:"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para a realização de diversas oficinas, capacitações e palestras, por um período de 12 meses da Secretaria Municipal de Assitência Social (SMAS) do Município de Salgado Filho - PR.", devidoa necessidade dereadequações do processo, atendendo a Recomendação Administrativa nº 06/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná.
Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, das 07h30 (sete e trinta) horas às 11h30 (onze e trinta) horas, e das 13h00 (treze) horas às 17h00 (dezessete) horas, pelo telefone: (46) 3564-1202, ou também pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2021.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**71E08E86

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas), e ainda considerando pedido de Rescisão de Contrato Temporário prestado pela servidora de matrícula nº 1409,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos:

| Inscrição | Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 01 | Fernanda Camargos Pego | Professor | 27º |

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

Publique-se

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**F800E958

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

SÚMULA – APROVA A PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), REDE PÚBLICA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Salto do Lontra/PR, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento na Constituição Federal; na LDB; na Lei Federal nº 13.005/2014; e ainda considerando o disposto na Deliberação nº 03/18 do CEE/PR; o Parecer CNE/CP nº 15/2017 e a Resolução CNE/CP n.º 02/2017, que "Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica"; a Resolução CNE/CEB n.º 05/2009, que "Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil"; a Resolução CNE/CEB n.º 04/2010, que "Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica"; a Resolução CNE/CEB n.º 07/2010, que "Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos" e a elaboração e readequação do Currículo Básico para as Escolas Públicas Municipais de Salto do Lontra/PR, documentos que a esta se incorporam:

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Aprovar a Proposta Pedagógica Curricular elaborada em conjunto com coordenadores de áreas e equipes pedagógicas municipais. § 1º A Proposta Pedagógica Curricular tem duas dimensões: I - dimensão política marcada pelas relações de forças sociais econômicas e culturais que permeiam a educação; II – dimensão pedagógica definida por um instrumental teórico-prático que possibilite assimilar, produzir e socializar conhecimentos.

§ 2º A Proposta Pedagógica Curricular está organizada considerando as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

**Art. 2º**- O Currículo Básico para as Escolas Públicas Municipais - doravante chamado de Proposta Pedagógica Curricular em anexo a esta Resolução contém a seguinte organização: I - Contextualização Histórica da Região; (constante no Projeto Político Pedagógico (PPP) das instituições);
II - Contextualização Histórica da Organização Curricular; (constante no Projeto Político Pedagógico (PPP) das instituições);
III - Pressupostos Filosóficos, Psicológicos, Pedagógicos e Legais (constante no Projeto Político Pedagógico (PPP) das instituições);
IV - Educação Inclusiva (constante no Projeto Político Pedagógico (PPP) das instituições);
V – Etapa da Educação Infantil;
VI – Etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** - A Proposta Pedagógica Curricular está embasada em 4 pressupostos (constantes no Projeto Político Pedagógico (PPP) das instituições):
I - Pressupostos filosóficos;
II - Pressupostos psicológicos;
III - Pressupostos pedagógicos;
IV - Pressupostos legais.
§1º Os Pressupostos filosóficos dizem respeito à concepção de homem e de sociedade e à compreensão de educação, e são eles que definem a direção dos demais fundamentos;
§ 2º Os pressupostos psicológicos explicitam uma concepção de desenvolvimento humano e de aprendizagem;
§ 3º Os pressupostos pedagógicos dizem respeito ao método, às metodologias, aos conteúdos e às práticas escolares, ou seja, expressam o modo de pensar o fazer da educação para consolidar os pressupostos filosóficos;
§ 4º Os pressupostos legais referem-se às bases presentes na legislação educacional, que dão sustentação legal à operacionalização da proposta curricular.

**Art. 4º** - Dos documentos que norteiam o currículo no município de Salto do Lontra/PR para o Ensino Fundamental:
I - Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
II – Referencial Curricular do Paraná;
III – Currículo da Rede Estadual Paranaense (CREPE);
IV – Referencial Curricular do Paraná em Foco;
V – Proposta Pedagógica Curricular (PPC) - construída coletivamente embasada nos documentos acima mencionados.

**Art. 5º** - A Etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental aborda a concepção, os conteúdos, objetivos, pressupostos teórico-metodológicos e a avaliação de acordo com os seguintes componentes curriculares:
I - Língua Portuguesa e Alfabetização;
II - Arte;
III - Educação Física;
IV - Ensino Religioso;
V – Ciência;
VI – Geografia;
VII – História;
VIII – Matemática.

**Art. 6º** - A Educação Inclusiva contém orientações constantes no Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada instituição, sobre:
I - O Atendimento Educacional Especializado – AEE, abordando os conteúdos, recursos e serviços;
II - O Trabalho colaborativo;
III - A Sala de Recursos Multifuncional;
IV - O AEE na Educação Infantil;
V - A Avaliação no Contexto Educacional;

VI - Mediações/adaptações curriculares como suporte no atendimento especializado dos educandos, público-alvo matriculados no ensino comum.

**Art. 7º** - Dos documentos que norteiam o currículo no município de Salto do Lontra/PR para a etapa da Educação Infantil:
I - Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
II – Referencial Curricular do Paraná;
III – Proposta Pedagógica Curricular (PPC).

**Art. 8º** - A Educação Infantil, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular do Paraná, e a Proposta Pedagógica Curricular (PPC), tem como eixo articulador as interações e brincadeira organizada em cinco Campos de Experiência:
I - O eu, o outro e o nós;
II - Corpo, gestos e movimentos;
III - Traços, sons, cores e formas;
IV - Escuta, fala, pensamento e imaginação;
V - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

§ 1º A proposta pedagógica de Educação Infantil respeita os princípios:
I - éticos - da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;
II - políticos - dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
III - estéticos - da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

§ 2º Na Educação Infantil são observados os Saberes e Conhecimentos, de acordo com o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, bem como os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento - conhecer-se, conviver, expressar, participar, brincar e explorar - que integram o trabalho pedagógico.

§ 3º A organização dos Saberes e Conhecimentos e dos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, nos respectivos Campos de Experiências encontram-se dispostos de acordo com as seguintes idades:
I - Bebês – 0 a 1 ano;
II - Crianças Bem Pequenas – 1 ano;
III - Crianças Bem Pequenas – 2 e 3 anos;
IV - Crianças Pequenas – 4 e 5 anos.

**Art. 9º** - Esta Resolução com seu ANEXO I, entrará em vigor na data de sua publicação mediante afixação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**REGISTRE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Salto do Lontra, 23 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**D7B551CF

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR.**

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Mantenedora da Escola Rural Municipal Padre José de Anchieta, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 144/2020 – NRE **de Dois Vizinhos –Pr.**

**HOMOLOGA**

**Art. 1º** - O Projeto Político Pedagógico da Escola Rural Municipal Padre José de Anchieta do Município de Salto do Lontra com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
**Art. 2º** - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogado as disposições em contrário.**

Salto do Lontra, 23 de julho de 2021.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**F9E7EABD

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR.**

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Mantenedora da Escola Municipal Estudante Luiz José Penso Baggio, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 143/2020 – NRE **de Dois Vizinhos –Pr.**

**HOMOLOGA**

**Art. 1º** - O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Estudante Luiz José Penso Baggio do Município de Salto do Lontra com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
**Art. 2º** - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogado as disposições em contrário.**

Salto do Lontra, 23 de julho de 2021.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**2A24376F

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR.**

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Mantenedora da Escola Rural Municipal Professora Irma Meurer Fazolin, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 146/2020 – NRE **de Dois Vizinhos –Pr.**

**HOMOLOGA**

**Art. 1º** - O Projeto Político Pedagógico da Escola Rural Municipal Professora Irma Meurer Fazolin do Município de Salto do Lontra com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
**Art. 2º** - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogado as disposições em contrário.**

Salto do Lontra, 23 de julho de 2021.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**C81CC928

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR.**

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Mantenedora da Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 147/2020 – NRE **de Dois Vizinhos –Pr.**

**HOMOLOGA**

**Art. 1º** - O Projeto Político Pedagógico da Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida do Município de Salto do Lontra com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
**Art. 2º** - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogado as disposições em contrário.**

Salto do Lontra, 23 de julho de 2021.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**51B94BCB

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR.**

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Mantenedora da Escola Rural Municipal Padre Diogo Feijó, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 145/2020 – NRE **de Dois Vizinhos –Pr.**

**HOMOLOGA**

**Art. 1º** - O Projeto Político Pedagógico da Escola Rural Municipal Padre Diogo Feijó do Município de Salto do Lontra com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
**Art. 2º** - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogado as disposições em contrário.**

Salto do Lontra, 23 de julho de 2021.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**2973CC46

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR.**

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Mantenedora da Escola Municipal Carmelo Scotton, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 142/2020 – NRE **de Dois Vizinhos –Pr.**

**HOMOLOGA**

**Art. 1º** - O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Carmelo Scotton do Município de Salto do Lontra com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
**Art. 2º** - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogado as disposições em contrário.**

Salto do Lontra, 23 de julho de 2021.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**9D310772

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR.**

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Mantenedora da Escola Municipal Professor Antônio Peron, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 141/2020 – NRE **de Dois Vizinhos –Pr.**

**HOMOLOGA**

**Art. 1º** - O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor Antônio Peron do Município de Salto do Lontra com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
**Art. 2º** - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogado as disposições em contrário.**

Salto do Lontra, 23 de julho de 2021.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**A7A42586

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2019**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios |
| **CONTRATADO:** | MATHEUS SBRUSSI - ME |
| **CNPJ:** | 29.895.938/0001-07 |
| **VIGÊNCIA:** | 31/12/2021 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 16 de julho de 2021

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**D888A8A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 73/2021 PROCESSO 157/2021 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de agosto de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA SRP** para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos: automóveis da linha leve, utilitários, caminhões, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal pelo critério de julgamento menor preço por item pelo maior percentual de desconto utilizando a tabela audatex. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 23 de julho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de julho de 2021.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**63D9B2EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2020**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de granito conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças |
| **CONTRATADO:** | L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME |
| **CNPJ:** | 27.073.209/0001-31 |
| **VIGÊNCIA:** | 31/12/21 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de julho de 2021

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**DD4DFE33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar |
| **CONTRATADO:** | WAGNER MIOLA SEGATO & CIA LTDA - ME |
| **CNPJ:** | 18.075.921/0001-89 |
| **VALOR:** | 89.900,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 23/07/22 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de julho de 2021

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**1999794B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar |
| **CONTRATADO:** | GILBERTO LINI |
| **CNPJ:** | 40.630.183/0001-43 |
| **VALOR:** | 108.821,16 |
| **VIGÊNCIA:** | 23/07/22 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de julho de 2021

***PREFEITO MUNICIPAL***
Fernando Alberto Cadore

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**39C41E16

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar |
| **CONTRATADO:** | VINICIUS CAVANHOL |
| **CNPJ:** | 40.769.034/0001-60 |
| **VALOR:** | 96.507,42 |
| **VIGÊNCIA:** | 23/07/22 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de julho de 2021

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**58D21EED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2019**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratar a complementação de execução de serviços técnicos especializados/profissional da referência ao parto habitual e conforme grade de referência hospitalar da rede de urgência/emergência e procedimentos cirúrgicos e eletivos e serem prestados aos indivíduos usuários do sistema Único de Saúde (SUS), não cobertos pelo pronto atendimento 24hrs do município de Salto do Lontra Conforme lei Municipal nº 037/2019 |
| **CONTRATADO:** | SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA |
| **CNPJ:** | 77.812.519/0001-07 |
| **VALOR:** | 361.497,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/07/2022 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de julho de 2021

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**FC8F9674

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa especializada em serviços odontológicos para confecção e fornecimento de próteses dentaria para atendimento a secretaria municipal de Saúde. |
| **CONTRATADO:** | LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI |
| **CNPJ:** | 36.271.505/0001-38 |
| **VALOR:** | 96.000,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 23/07/22 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de julho de 2021

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**2BA424CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Locação de imóvel para depositar galhos de podas de árvores e bota-fora(entulho) realizadas no perímetro urbano do Município |
| **CONTRATADO:** | ANTONIO OSVALDO CASAGRANDE |
| **CNPJ:** | 400.520.449-04 |
| **VALOR:** | 3.100,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/09/21 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - PR |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de julho de 2021

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**36C0CED7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 93/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO CNPJ: 01.866.863/0001-09 no pregão30/2021.
OBJETO: SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA.
Valor Registrado: 271.000,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil Reais)

vinte e três dias de julho de 2021, assinaram as duas partes

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**7CAC9F50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 94/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e DURVAL MOURO CNPJ: 14.301.617/0001-51 no pregão30/2021.
OBJETO: SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA.
Valor Registrado: 129.150,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Cento e Cinqüenta Reais)

vinte e três dias de julho de 2021, assinaram as duas partes

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**1E925A10

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, inscrita no CNPJ 76.290.691/0001-77, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, nº514, Centro, doravante denominada CONTRATANTE e a **A.R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ 30.406.445/0001-37, com sede na Rua Padre Damaso, nº 714, Castro/PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo aditivo.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 1,21% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, Nº 18/2020, Nº OPERAÇÃO 1068834-57 e Nº SICONV 894505, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Com a presente supressão, o valor total do contrato que era de R$ 894.005,06 (Oitocentos e noventa e quatro mil cinco reais e seis centavos), passa à ser de R$ 883.144,87(Oitocentos e oitenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) supressão essa que advém da diferença de rampas de acessibilidade que foram glosadas definitivamente do contrato gerando a redução no contrato de R$ 10.860,19(Dez mil oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos).

Por estarem entre si ajustados e avençados, é lavrado o presente instrumento assinado pelas partes.

Santa Cecília do Pavão/PR, 16 de Julho de 2021.

***AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA***
CNPJ: 30.406.445/0001-37

***PREF. SANTA CECÍLIA DO PAVÃO***
CNPJ: 76.290.691/0001-77

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**AD4CCBB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 001 /2021 COMTER**

**RESOLUÇÃO nº 001 /2021**

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, instituído pela Municipal nº 958, de 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no Art. 9º, § 3º da Lei Estadual nº 19.847/2019.

**Considerando** o Artigo Art. 5º, do Regimento Interno do COMTER que estabelecem critérios para a eleição da presidência e vice-presidência deste colegiado;

**Considerando** os dispositivos legais determinados pela Resolução nº 890/2020 do CODEFAT;

**Considerando** a Reunião Extraordinária do COMTER realizada no dia 16 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Eleger a nova diretoria do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, representantes do Poder Público, para um período de vinte e quatro meses, com o **mandato a vigorar de 21 de julho de 2021 a 20 julho de 2023.**

**Presidente**: Valdir Pereira Ayala

**Vice-presidente:** José Santana Filho

Santa Cecilia do Pavão, 21 de julho de 2021

***VALDIR PEREIRA AYALA***
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**DF7D7B2D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA COMTER

Sumula: Dispõe sobre a Correção da Eleição do Presidente, Vice, Secretário Executivo e conforme orientação do Escritório Regional da SEJUF de Cornélio Procópio.

Aos dezesseis de julho de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão às nove horas da manhã, reuniram-se para uma Reunião Extraordinária os membros titulares do (COMTER) Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Santa Cecília do Pavão, representantes do Governo Municipal, Jose Santana Filho, Leandro Francioli, Valdir Pereira Ayala; Trabalhadores, Ismaldete Rosa dos Santos, Dionisio Pedro da Silva e Aparecido Avelino da Cruz; Empregadores, Ronaldo Bressan Morales, Luiz Brocco, Bruno Ortega Sanches. Dando início aos trabalhos o Sr Leandro Francioli, explicou que juntamente com Escritório Regional do Trabalho, observou-se que a composição da diretoria estava em desacordo com a Lei Municipal nº958/2019, que em seu Art. 3º, § 7º, prevê o seguinte: "A Presidência e Vice Presidência do Conselho Municipal serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte quatro) meses, sendo vedada a recondução para o período consecutivo". Que, de acordo com observação e orientação do Escritório Regional da SEJUF de Cornélio Procópio, Presidente e Vice-Presidente devem ser da mesma bancada. Após a explanação, foi de consenso entre os conselheiros a necessidade de alteração. Diante do exposto, foi realizada uma nova eleição para diretoria deste Conselho. Iniciou-se a eleição de forma aberta, ficando eleito para Presidente o Sr. Valdir Pereira Ayala, Vice o Sr. Jose Santana Filho, representantes governamentais e continuando como Secretário Executivo eu Francisco Simão de Oliveira. O Sr Valdir Pereira Ayala, agradeceu a presença de todos e comunicando que a reunião constará em ata que será encaminhada para publicação. Nada mais a constar, eu Francisco Simão de Oliveira lavrei esta ata que ira por mim e pelos demais assinada.

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**2B4684D3

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

***Pregão Eletrônico***
***Nº 34/2021***
O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município**,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 06 de agosto de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23 de julho de 2021.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

***GELMIR JOSÉ CECHIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**BB3B8EF7

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021

**REF. LICITAÇÃO Pregão Nº14/2021**
**Aquisição de insumos para realização de 24.000 (vinte quatro mil) metros quadrados de pavimentação na modalidade TST (Tratamento Superficial Triplo) na estrada da Linha São Valentin até a comunidade (aprox. 1,4 km) e na estrada da Linha São Pedro (aprox. 2,6 km).**

**EXTRATO**

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 57.405,98 (Cinquenta e Sete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/05/2022.

Prazo de Vigência: 10/05/2022.

Data da Assinatura: 23/07/2021.

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**2CF5D3F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 181/2021**

***Ref. Licitação Tomada de preços Normal Nº4/2021.***

**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME;

Objeto:
Execução de Obra para construção de Alambrado para fechamento do terreno do Aterro Sanitário Municipal conforme Orçamento com Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.

Valor:
R$ 150.062,63 (Cento e Cinqüenta Mil e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).

Prazo de Execução: 19/11/2021.

Prazo de Vigência: 19/11/2021.

Data da Assinatura: 23/07/2021.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**B8AD0089

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 043/2021**

Súmula: Dispõe sobre o Protocolo de Biossegurança de Volta as Aulas e atividades presenciais/híbridas na primeira quinzena do mês de Agosto de 2021, nas séries iniciais do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Santa Maria do Oeste – PR.

O prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o processo de organização do retorno às aulas presenciais é extremamente complexo, exigindo que as decisões sejam tomadas de maneira conjunta e articulada, de acordo com as determinações de nível Nacional, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação das regras previstas no Decreto Estadual à realidade do Município de Santa Maria do Oeste-PR;
**CONSIDERANDO** a Resolução SESA nº 632/2020 que dispõe sobre Medidas Complementares de Controle Sanitário a serem adotados para o enfrentamento do Covid-19.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 028/2021 que estabelece Medidas de Prevenção ao Covid-19.

**CONSIDERANDO** a Resolução 3.047/2021 GS/SEED que estabelece o retorno dos servidores em exercícios na sede da Secretaria de Estado de Educação e do Esporte nos núcleos Regionais de Educação e nas Instituições de Ensino da Rede Estadual.

**CONSIDERAÇÃO** a Resolução Conjunta nº 01/2020-CC/SEED de 06 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** o protocolo de biossegurança estabelecido pelo Governo do Estado do Paraná;
**CONSIDERANDO** a Ata nº 01/2021 sobre a construção do Cômite de Volta as Aulas formada por diferentes membros da Sociedade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o retorno das aulas presenciais no modelo individualizado com número máximo de 3 alunos por turma ao dia, uma vez na semana durante a primeira quinzena do mês de Agosto de 2021 nas séries iniciais do ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Rede Municipal, o qual deverá ser promovido com base em plano estratégico definido pela Secretaria de Educação em conjunto com o Comitê de Volta às Aulas permanecendo esta modalidade de modo facultativo, cujos pais e/ou responsáveis deverão manifestar interesse formal.

**Art. 2º** Orientações Pedagógicas:
I - As Instituições deverão seguir as recomendações mais recentes da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Maria do Oeste-Pr.
II - O ensino Individualizado será adotado e facultativo à adesão das famílias. As aulas remotas ocorrem diariamente e as aulas presenciais ocorrerão de forma escalonada.
III - Estudantes que acompanham as atividades não presenciais de forma satisfatória e que demonstraram bom rendimento na avaliação diagnóstica, podem continuar exclusivamente em atividades não presenciais, se os pais ou responsáveis assim concordarem.
IV – Os alunos que irão participar do atendimento individualizado serão organizados em grupos de no máximo 3 alunos ao dia, uma vez na semana.

**Art. 3º :** Cabe às instituições de ensino:
I - contabilizar, por meio de pesquisa, quantos estudantes retornarão às aulas presenciais e quantos continuarão no ensino remoto;
II - os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno presencial do estudante deverão apresentar o termo de ciência assinado (Anexo 1);
III - contabilizar qual é o número máximo de pessoas em cada espaço da instituição escolar, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro recomendado;
IV - redigir um protocolo próprio de organização do retorno, de acordo com a sua realidade, baseado no protocolo apresentado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste - PR e enviar a secretaria municipal de educação até o dia 26/07/2021.
V - informar e repassar aos pais ou responsáveis o protocolo individual da Instituição.
VI - organizar escalas para que os alunos que irão participar presencialmente possam estar em revezamento e serem atendidos uma vez na semana, com no máximo 3 alunos ao dia. Em caso de maior número de alunos do que 15 (quinze), caberá a escola reorganizar, podendo nesse caso, excepcionalmente conter um número maior do que 3 alunos por turma.
VII - esclarecer e reforçar para a comunidade escolar que a frequência às aulas presenciais não substituirá as atividades remotas, devendo o estudante continuar a realizar as atividades propostas nas apostilas impressas.

VIII - Os professores de Arte e Educação física deverão trabalhar juntamente com o professor regente, cumprindo com os seus conteúdos específicos estabelecidos das disciplinas e colaborando na realização de atividades no âmbito geral.
IX - reforçar, *on-line* ou presencialmente, a importância dos hábitos de higiene.
promover momentos e ações de acolhimento emocional aos estudantes e profissionais da educação.
X - realizar atividades a fim de fortalecer a retomada de conteúdos, de recuperação escolar e de atendimento aos estudantes com maiores dificuldades, podendo os professores de Arte e Educação Física contribuirem nesse processo.
**Art. 4º** O retorno deverá ocorrer de maneira escalonada, conforme o desenvolvimento da pandemia, respeitando a seguinte ordem:
I - 1º Retorno dos estudantes das séries iniciais do ensino fundamental.
II - 2º O Retorno dos estudantes da Educação Infantil não ocorrerá nesse momento devido à dificuldade de cumprimento das normas.
**Parágrafo Único:** Poderá haver fechamento das instituições de ensino por localidades, conforme o desenvolvimento da pandemia e respeitando a decisão da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde indica a distância mínima de 1,5 metro entre as pessoas. Para tanto, as instituições de ensino deverão adotar as seguintes estratégias:
realizar, no entorno da instituição de ensino, a marcação do distanciamento recomendado onde necessário a fim de evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída;
realizar, no interior da instituição de ensino, marcação do distanciamento recomendado onde necessário, como na fila para a verificação de temperatura, para usar o refeitório, banheiro, entre outros;
demarcar com um "X" as carteiras que não serão utilizadas, a fim a cumprir o distanciamento mínimo solicitado em consonância com a metragem da sala de aula;
manter janelas e portas abertas a fim de melhor ventilar os espaços. O ventilador deve ser evitado.
os horários de entrada e saída, e intervalo/recreio devem ser redefinidos e intercalados, de modo a evitar a aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento;
fica proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), recomendando-se especial atenção para o não compartilhamento de demais produtos pessoais.

Art. 6º As instituições de ensino deverão limitar o acesso às suas dependências somente às pessoas indispensáveis ao seu funcionamento que não apresentem fatores de risco e desde que façam o uso de máscara.

Art. 7º Para respeitar as medidas de distanciamento físico e enquanto não forem liberados pelas autoridades de saúde, ficam cancelados os eventos com aglomeração de pessoas, ficam canceladas, comemorações de qualquer natureza, apresentações artísticas, eventos esportivos com público, entre outros.
**Parágrafo Único:** Quando liberadas, as instituições seguirão as recomendações das autoridades de saúde em relação à quantidade máxima de pessoas permitidas de forma a garantir o distanciamento físico adequado.

Art. 8º Escalonamento de entrada:
I - Sugere-se que os horários de entrada e saída sejam escalonados, de forma a evitar aglomerações.
II - Caso a instituição de ensino possua apenas um portão de entrada e saída, deverá realizar a entrada de forma escalonada. Casa possua dois ou mais portões, deverá destinar um portão para entrada e outro para a saída.
III - Após aferição de temperatura e higienização das mãos, os estudantes deverão ser encaminhados diretamente para sua sala de aula, evitando a formação de filas.

Art. 9º Intervalo/Recreio e Merenda escolar:
I - Os horários do recreio e parque devem ser organizados de forma escalonada, necessitando de limpeza a cada troca de turno e sempre que possível, após os intervalos.
II - Escalonar o horário de ida aos banheiros e reforçar, em tais momentos, as questões de higiene, como lavar bem as mãos, uso do álcool em gel e máscara sobretudo nesses ambientes.
III - Em relação a Merenda Escolar a distribuição deverá ocorrer de forma escalonada, prevendo limpeza prévia do local e respeitando o distanciamento mínimo recomendado para que não haja aglomeração no ambiente.
IV - Caso a instituição de ensino possua refeitório ou pátio pequenos, o lanche deverá o correr dentro das salas de aula e o recreio deverá ser escalonado.
V - Caso a instituição de ensino possua um amplo refeitório com disposição de mesas ou amplo jardim e pátio, o momento da merenda pode ser realizado nesses locais, de forma escalonada, com marcações de espaços "não disponíveis" nos bancos e mesas que servirão para delimitar o distanciamento entre os estudantes.
VI - Caso seja do interesse da instituição de ensino, o lanche pode ser realizado próximo ao término das aulas, possibilitando que o estudante se alimente e possa ir para sua residência, não retornando para dentro das salas de aula.

Art. 10º Nas aulas de Educação Física, assim como nas demais práticas desportivas, oferecidas pela instituição de ensino, fica vedado o contato físico entre os participantes, sendo recomendadas a adoção de prática remota, a substituição por aulas teóricas ou por atividades físicas que respeitem o distanciamento social e o não compartilhamento de materiais e objetos.

Art. 11º Transporte escolar:
I - Os veículos de transporte escolar deverão reforçar as medidas de higienização do interior dos automóveis,respeitando o limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, sendo obrigatório o uso de máscaras, por todos os integrantes do veículo.
II - Os veículos devem manter janelas abertas, evitando-se o uso de ar condicionado e os bancos deverão ser marcados para não utilização a fim de manter o distanciamento.
III - Recomenda-se aferição da temperatura dos estudantes no momento da entrada no transporte.
IV - Realizar higienização das mãos durante os momentos de embarque e desembarque.
V - A instituição de ensino deverá, por meio de informativo, comunicar motoristas de transporte escolar acerca das recomendações de segurança.

Art. 12º Os bicos ejetores curtos (aqueles usados para beber direto no jato d'água) dos bebedouros deverão ser desativados pelo risco de contaminação caso a pessoa encoste os lábios neles. Os bicos em gancho (usados para abastecer copos ou garrafas) serão mantidos por ser possível utilizá-los com segurança. Sugere-se orientar os estudantes para:
I - trazer garrafa identificada com o nome e, se possível, trazer mais de uma garrafa abastecida para evitar aglomeração durante o enchimento;
II - não compartilhar garrafa com água, de forma alguma;
III - caso seja necessário reabastecer a garrafa no ambiente escolar, prestar atenção para que o bocal não toque no bico ejetor;
IV - caso haja fila, respeitar o espaçamento entre as pessoas, conforme as marcações no piso;
V - dar preferência para garrafa cuja porção que encosta nos lábios fique protegida por uma tampa. Os modelos em que essa porção fica desprotegida não são os mais indicados, pela possibilidade de contaminação.

Art. 13º Higienização do ambiente e de superfícies:
I - A higienização das salas de aula será realizada a cada troca de turno e a frequência deve ser observada pela direção da Instituição de Ensino, conforme o uso e a quantidade de pessoas no local.
II - Reforçar a higienização de superfícies que são tocadas por muitas pessoas, como grades, mesas, carteiras, puxadores de porta e corrimões, antes do início das aulas, em cada turno e sempre que necessário.

III - Os banheiros e lavatórios devem ser higienizados antes da abertura.
IV - Sugere-se que cada estudante e professor higienize sua mesa, sobretudo em momentos de merenda;
V - Realizar coleta e remoção do lixo diariamente, ou tantas vezes quantas forem necessárias durante o dia;
VI - O lixo deve estar sempre ensacado e em recipientes apropriados, com tampa e pedal, para que não seja necessário tocá-lo com as mãos quando for abrir;
VII - O lixo deve ser armazenado em local fechado e frequentemente limpo até a coleta pública ou outro fim a que se destine.

Art. 14º Higienização das mãos e uso do álcool em gel:
I - Orientar os estudantes sobre a higienização correta das mãos. A instituição de ensino deverá instalar dispensadores de álcool em gel 70% em locais estratégicos.
II - Os professores das séries iniciais do Ensino Fundamental deverão realizar a distribuição do álcool em gel para os alunos com a ponta do *pump* próximo às mãos do aluno e longe dos olhos, para evitar acidentes.
III - As instituições de ensino poderão incentivar que os estudantes tragam recipientes com o seu próprio álcool em gel.
IV - O uso de máscara de tecido nas Instituições de Ensino será obrigatório para todas as pessoas. Recomenda-se a troca de máscara a cada 2 horas ou sempre que ela estiver úmida ou suja. Todos deverão trazer máscaras limpas adicionais, acondicionadas em um saco plástico, para a troca durante o período de permanência na instituição, separando as máscaras limpas das já utilizadas.

Art. 15º A triagem de temperatura será realizada diariamente por meio de termômetros infravermelhos sem contato direto com a pele. Caso a verificação da temperatura registrada esteja maior ou igual a 37°C, o estudante deverá ser isolado e a instituição de ensino deverá entrar em contato com os pais ou responsáveis a fim de buscarem atendimento médico.

Art. 16º Casos de contaminação:
I - Se no município houver ascensão dos casos contaminação, o modelo de aulas 100% remotos poderá ser retomado. A instituição de ensino deverá informar casos de contágio a sua chefia imediata para que seja comunicada a Secretaria Municipal de Saúde para monitoramento destas situações.
II - Caso ocorra contaminação entre estudantes, a instituição deverá ser interditada por 14 dias, retornando para o modelo de aulas 100% remota durante este período;
III - Caso ocorra contaminação de professores ou funcionários, a instituição deverá ser interditada por 14 dias, retornando para o modelo de aulas 100% remotos durante este período.

Art. 17º Grupo de risco:
I - São considerados pertencentes ao grupo de risco, os profissionais:
I.I - acima de sessenta anos;
I.II - com doenças crônicas;
I.III - com problemas respiratórios;
I.IV - gestantes e lactantes com crianças menores de 6 meses.
**Parágrafo Único:** Esses servidores poderão executar suas aulas de forma remota, desde que expressamente apresentem Atestado médico comprovatório da Comorbidade, ou no caso gestante e lactante exame médico ou certidão de nascimento.
Art. 18º Todos os professores, inclusive da Educação Infantil, deverão cumprir 60% da carga horária na Instituição de Ensino presencialmente e 40% em *Home Office*.

**Art. 19º** Fica determinada a observância das normas e recomendações constantes desse decreto para o retorno gradual das atividades educacionais e em caso de agravamento da situação, indicados por Decretos municipais e/ou estaduais pela Secretaria Municipal de Saúde, as aulas presenciais poderão ser suspensas novamente, retornando-se ao modelo remoto.

**Art. 20º** Este decreto para retorno das aulas presenciais foi elaborado pela Secretaria de Municipal de Educação a partir contribuições dos integrantes do Comitê instituido.

**Art. 21°:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, 21 de julho de 2021.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

ANEXO 1

**TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA | COVID-19**

Eu,_,
portador do CPF número:_responsável pelo estudante_, matriculado no ano, turma_, da Instituição de Ensino_, DECLARO que:

estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19
o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
caso o estudante seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento.
o estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.

Data:_/_/

Assinatura do Responsável Assinatura da Direção

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**EA51BC46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 122/2021**

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º:** Fica Constituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, conforme segue:
**NOME CPF**
JAIME LUIZ DE OLIVEIRA 602.372.369-15
MARCIA RENATA ROSA 036.934.189-93
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
DANIELA KUNRATH 077.745.219-76
RIVAEL MATTEI 836.677.689-15

**Art. 2º** A Referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 23 de Julho de 2021.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**3DF2F283

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº04/2021 CMAS CONFERENCIA**

**Resolução de Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social.**

Resolução Nº 04 de 15 de julho de 2021.

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de 2021 no município de Santo Antôniodo Sudoeste/PR.

**O Conselho Municipal de Assistência Social** de **Santo Antôniodo Sudoeste** em reunião ordinária , realizada no dia 14 de julho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n°8742 de 07 de Dezembro de 1993 e dá outras providências e suas atualizações (Lei nº 12. 345 de 2011 e Lei nº 13.982 de 2020), Lei Municipal n° 1.860 de 2007, e;

**Considerando** o artigo n° 204 da Constituição Federal de 1988 que define que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes de descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; e participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

**Considerando** a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 8, de 11 de março de 2021 que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional da Assistência Social;

**Considerando** que o CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social é uma instancia deliberativa do SUAS de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil conforme previsto no artigo n° 16 da Lei Federal 8742/1993; com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União

**Considerando** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de Dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, estados, Distrito Federal e municípios, realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, que dispõem no inciso VIII do art. 117, sobre a convocação das conferências de assistência social pelos conselhos de assistência social ordinariamente a cada 4 (quatro) anos e extraordinariamente a cada 02 (dois) anos;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, que dispõe no art. 121, como uma das atribuições precípuas no planejamento das ações dos conselhos de assistência social a convocação das conferências de assistência social em sua esfera de governo;

**Considerando** a Resolução CNAS/MC n°30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

**Considerando** o Decreto Estadual n°55882 de 15 de maio de 2021 que institui o sistema de avisos, alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento a pandemia de COVID-19 no âmbito do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 55.868 de 07 de maio de 2021, que altera o Decreto n°55799 de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Resolução do CEAS/RS n°09/2021 de 29 de março de 2021, que convoca a 14° Conferência Estadual de Assistência Social;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.860 de 2007, Art. 11º, que dispõe sobre a competência do CMAS para a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social no município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antôniodo Sudoeste que realizar-se-á no dia **04 de agosto de 2021**, em ambiente presencial em conformidade os protocolos de saúde de enfrentamento ao COVID-19; e debaterá o seguinte tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social;

**Art. 2º** - Instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Santo Antôniodo Sudoeste, composta pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Daniela Siluandra Strapazzon Priamo, e pelos (as) conselheiros (as) e colaboradores:

Representantes do Governo

Daniela Siluandra Strapazzon Priamo
Sara Regina Dall'alba Machado de Souza

Representantes da Sociedade Civil

3)Daniele Ribeiro
4)Angela F. Tem Caten H. do Prado

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros.

**Art. 4º** - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal;
III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XII Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Municipal;
VII - Elaborar relatório final.
**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO***
Vice - Presidente do Conselho Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**61D9945C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 41/2021

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Sendo vencedora as Empresas 01. **GENTIL BUENO DA SILVA - ME** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, situada à Rua: Alfredo Scheffer nº 273, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 81.472.839/0001-24, com o valor de **R$ 22.571,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e um reais); e 02. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, com o valor de R$ **5.652,50 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

São Jerônimo da Serra, 23 de julho de 2021.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**DFA3ABB8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 041/2021

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
EMPRESA CONTRATADA: **GENTIL BUENO DA SILVA - ME**
CNPJ: 81.472.839/0001-24.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 22.571,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e um reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 23 de julho de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
**GENTIL BUENO DA SILVA - ME**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
EMPRESA CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.
CNPJ: 16.579.174/0001-90.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **5.652,50 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 23 de julho de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**2EA56B0C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 278/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**EXONERAR,** o Sr. **MARCO ANTONIO RIBEIRO,** RG 7.088.100-4, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários – Terra Nova, "AD-NUTUM", retroativo a 18/07/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de julho de 2021

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**62D9CB10

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 280/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**NOMEAR,** o Sr. **MARCO ANTONIO RIBEIRO,** RG 7.088.100-4, para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO, – "AD-NUTUM", retroativo a 19/07/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de julho de 2021

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**B14D6042

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 279/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**NOMEAR,** o Sr. **DALTON VIEIRA,** RG 9.930.327-1, para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – TERRA NOVA, – "AD-NUTUM", retroativo a 19/07/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de julho de 2021

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**1618E86C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº 245/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
*Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como fiscal da ata de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 83/2021 – Pregão eletrônico nº 53/2021, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para uso das diversas secretarias do município;
*R E S O L V E:*
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas de registro de preços decorrentes do Processo Administrativo nº 83/2021 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**2DC2644D

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 56/2021

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: ELVIS CHRISTIANO TELMAN MEI para os Itens 01, 02, 03, 04 no valor total de R$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 23 de julho de 2021.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**44EA56FC

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 56/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 56/2021, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

| Nº Ata | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 172/2021 | ELVIS CHRISTIANO TELMAN MEI | 01, 02, 03, 04. | R$ 56.750,00 |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 23 de julho de 2021.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**56917375

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 246/2021**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
*Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 87/2021 – Pregão presencial nº 56/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves;

*R E S O L V E:*
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas de Registro de Preços decorrentes do Processo Administrativo nº 87/2021 o servidor Neivaldo Hermes, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**76CD1559

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto trator agrícola, modelo LS Plus 100, ano 2016 ( diferencial, caixa de cambio e sistemas de freios), para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo E Transportes, do Município de São José das Palmeiras - PR ", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;

•Data de abertura dos Envelopes: 05/08/2021.

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 21/07/2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**59761CE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021**

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 024/2021

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São José das Palmeiras - PR
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 024/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

| ITEM | Proponente Vencedora | Valor Total do Item em R$ |
|---|---|---|
| Item 01 | SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | R$ 4.280,00 |
| Item 02 | A.CARNEVALI – EIRELI | R$ 5.500,00 |
| Item 03 | J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | R$ 1.380,00 |
| Item 04 | J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | R$ 242,50 |
| Item 05 | J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | R$ 123,75 |

São José das Palmeiras, 21/07/2021.

Publique-se

***CLAUDINEI FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**C39D3A72

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 024/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São José das Palmeiras - PR.
As empresas vencedoras foram: A. CARNEVALI – EIRELI, com o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, com o valor de R$ 4.280,00 ( quatro mil, duzentos e oitenta reais); J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, com o valor de R$ 1.746,25 ( um mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) .
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

**São José das Palmeiras, 21 de Julho de 2021.**

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**99D5FC64

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São José das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: A. CARNEVALI – EIRELI.
VALOR: R$ 5.500,00 ( cinco mil e quinhentos reais) até o termino do contrato .
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é do contrato é até 21 de novembro de 2021.

São José das Palmeiras, em 21 de Julho de 2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**C761DA03

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São José das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
VALOR: R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais ) até o termino do contrato .
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é do contrato é até 21 de novembro de 2021.

São José das Palmeiras, em 21 de Julho de 2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**47AB9780

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São José das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: J. LISBOA INDUSTRIAL E COMERCIO EIRELI
VALOR: R$ 1.746,25 ( um mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) até o termino do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é do contrato é até 21 de novembro de 2021.

São José das Palmeiras, em 21 de Julho de 2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**F96FD6C1

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 004 /2021- DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR E INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SMAS

RESOLUÇÃO Nº 004 /2021- CMAS-PR/ SMAS

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras-PR e institui Comissão Organizadora.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em conjunto com O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art.1º Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores com inicio as 13h00min, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"
Art.2º Para As despesas decorrentes da XII Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.
Art.3º A Comissão Organizadora para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social terá a seguinte Composição:
Alexandra Nunes Marafiga
Dulcinéia Cristina Lima
Dione Maria Poerch Amaral
Rosa Maria Vieira
Ana Lopes

Art.4º Compete a Comissão Organizadora da XII conferência Municipal de Assistência Social;

I Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência Municipal;
II Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social;
III- Propor critérios de definição do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados;
IV Organizar e coordenar a Conferência Municipal;
V Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e Escritório Regional.

Art.5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

São José das Palmeiras 21 de Julho de 2021.

***ALEXANDRA NUNES***
Secretária Municipal de Assistência Social

***MARAFIGA DIONE MARIA POERCH AMARAL***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**4F646A9B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI**

**RESOLUÇÃO Nº 003 /2021**

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 594/2017 de 14 de junho de 2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recurso Fundo a Fundo Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa referente ao segundo semestre do ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 22 de julho de 2021.

***SANDRA ROSA DE SOUZA***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**734B7BDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 100/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 100/2021
DATA: 23 de julho de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 27.158,26 (vinte e sete mil e cento e cinqüenta e oito reais e vinte e seis centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1009 - Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundos e Setores
4.4.90.52.00.00 - 0518 - Equipamentos e Material Permanente R$ 11.526,25

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0063 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios
4.4.90.93.00.00 - 7881 - Indenizações e Restituições R$ 15.632,01

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2020, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0518 R$ 11.526,25
Provável Excesso da Fonte 7881 R$ 15.632,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de julho de 2021.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**9BDC2BE4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº52/2021-PMSPPR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 71/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 06/08/2021 (sexta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, conforme descrito e especificado no anexo i do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 23 de julho de 2021.

***ROSIELI CRISTINA DA SILVA***
Pregoeira

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**DD8492CA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 242/2021**

**DECRETO Nº. 242/2021**

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de frutas e verduras e outras providências.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de frutas e verduras para merenda escolar, efetivando-se-a mediante contratação direta.

**Art. 2º** A empresa a ser contratada é SÉRGIO GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-LTDA, CNPJ/MF nº 17.312.544/0001-91, e o valor a ser contratado é de R$ 8.235,73 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021 DE 23/07/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS
05.001.12.361.0018.2049 –MERENDA ESCOLAR 1º A 5º SERIE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.366.0018.2416 – MERENA ESCOLAR – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.12.367.0018.2417 – MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.365.0019.2095 – MERENDA ESCOLAR CRECHES
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.365.0019.2208 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de julho de 2021.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**213FA107

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 243/2021**

**DECRETO Nº. 243/2021**

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 48/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 48/2021 de 05 de julho de 2021, que tomou por objeto registro de preço de empresa prestadora de serviços de alimentação (refeições), destinados a atender os servidores atuantes no município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

**Modalidade: Pregão Presencial nº 48/2021 de 05 de julho de 2021**

**OBJETO registro de preço de empresa prestadora de serviços de alimentação (refeições)**
**RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS**
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

No Valor Maximo de R$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), em favor do proponente:

EDVALDO DA SILVA – AÇOUGUE, CNPJ/MF 82.293.770/0001-34 – com o Valor total de R$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**F26EE9B7

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## DECRETO 230/2021

**DECRETO Nº 230/2021**

Súmula: Declara licitação deserta e dá outra providencias.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Em virtude da inexistência de interessados a participar da Licitação Pregão Presencial nº 40/2021-PMSPPR, fica declarada DESERTA a presente licitação teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA RETIRADA DE RESÍDUOS EM FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, de forma parcelada, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descritas no** ANEXO I - Termo de referência.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**92908DC4

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 72/2021
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 06/08/2021 (Sexta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, POR ITEM, EXCLUSIVA PARA

MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE OUTDOOR, PLACA DE OBRA, PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXAS, PINTURA DE LETREIROS, PLOTAGEM DE VINIL ADESIVA E CALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de forma parcelada, conforme descrito e especificado no anexo i do intrumento convocatorio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 23 de julho de 2021.

***ROSIELI CRISTINA DA SILVA***
Pregoeira

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**AB90BFA0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2021 – PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 73/2021
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 09/08/2021 (Segunda-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
OBJETIVO: Registro de preços para prestação de serviços de desinsetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza de caixa de água para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito e especificado no anexo i do intrumento convocatÓrio.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 23 de julho de 2021.

***ROSIELI CRISTINA DA SILVA***
Pregoeira

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**468FCDA9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 244/2021**

**DECRETO Nº 244/2021**

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 47/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 47/2021-PMSPPR de 05 de julho de 2021, que tomou por objeto Registro de Preços de gêneros alimentícios para atendimento a diversos setores da Administração Municipal, despesa descrita no seguinte projeto:

**Modalidade: Pregão Presencial nº 47/2021-PMSPPR de 05 de julho de 2021.**
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2049 - MERENDA ESCOLAR 1º a 5º SERIES.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.366.0018.2416 - MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.367.0018.2417 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2095 – MERENDA ESCOLAR CRECHES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2208 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
**No Valor Maximo de R$ 119.725,00 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais), em favor dos proponentes:**

**EDVALDO DA SILVA - ACOUGUE – CNPJ/MF Nº 82.293.770/0001-34, no valor total de R$ 60.580,00 (sessenta mil, quinhentos e oitenta reais);**

**SERGIO GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ Nº 17.312.544/0001-91, no valor total de R$ 57.690,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa reais).**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**87094087

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 245/2021**

**DECRETO Nº 245/2021**

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 46/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

**Art. 1º** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 46/2021-PMSPPR de 05 de julho de 2021, tomou por objeto o registro de Preço para aquisição de aquisição de pão francês, salgadinhos, sanduíches, bolos e refrigerantes destinados a atender as necessidades de diversas unidades administrativas e para eventos do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 46/2021-PMSPPR de 05 de julho de 2021.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de pão francês, salgadinhos, sanduíches, bolos e refrigerantes destinados a atender as necessidades de diversas unidades administrativas e para eventos do Município.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0013.2028 – MANUTENÇÃO SO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2049 – MERENDA ESCOLAR 1º A 5º SERIE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.366.0018.2416 – MERENA ESCOLAR – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.367.0018.2417 – MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2095 – MERENDA ESCOLAR CRECHES
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2208 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
No Valor Maximo de R$ 124.763,10 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), em favor dos proponentes:

**JANIRA ALVES SANTANA - ME – CNPJ Nº 22.130.362/0001-30, no valor total de R$ 84.139,80 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos);**

**CLODOALDO MANOEL DOS SANTOS LIMITADA – CNPJ/MF nº 41.351.773/0001-08, no valor total de R$ 40.355,10 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**DC234BC2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 246/2021**

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 43/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

**Art. 1º** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 43/2021-PMSPPR de 29 de junho de 2021, que tomou por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviço de instalação, configuração e fornecimento de equipamento, para implantação de sistema eletrônico de monitoramento – câmeras de segurança, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 43/2021-PMSPPR de 29 de junho de 2021.
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviço de instalação, configuração e fornecimento de equipamento, para implantação de sistema eletrônico de monitoramento – câmeras de segurança.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
No Valor Máximo de R$ 110.720,00 (cento e dez mil, setecentos e vinte reais), em favor do proponente:
**LINS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 07.955.334/0001-68, no valor total de R$ 108.505,00 (cento e oito mil, quinhentos e cinco reais).**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**4B1404BD

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**ATO DE DIÁRIA 194**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 194 | DATA | 22 | 7 | 2021 |
| FAVORECIDO | | TELMA NOEMIA DA SILVA MATANOVIC | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAI-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ENTREGA DE VACINAS DA CAMPANHA DO COVID-19. NO DIA 22/07/2021. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 22-jul-21 | | 11:00 | horas | |
| RETORNO | 22-jul-21 | | 17:30 | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | | 1 | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | 47,09 | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | 47,09 | | |

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**3822DDF3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/202**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/202 1E EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ANDRE NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI,CNP:24.222.133/0001-70**sendo o valor total do certame R$ 6.615,70 (Seis Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Setenta Centavos).

Sapopema Pr, 22/07/2021

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**91352E72

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas AlteraçõesPosteriores.

**ADJUDICADA:**

**EMPRESA: FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES - LTDA**
**CNPJ:** 09.411.441/0001-50
**VALOR DE R$:**8.810,00(oito mil oitocentos e dês reais)

**CONTRATO:**189/2021
**VIGÊNCIA:**10 (dez) meses.
Conforme especifica a Dispensa nº 29/2021.

**Sapopema-Pr, 23 de julho de 2021.**

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**CDFCFC9F

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0544665-52/2021**

Extrato do contrato de financiamento n.º 0544665-52/2021 celebrado entre o município de Sapopema - PR, CNPJ/MF n.º 76.167.733/0001-87, e a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04; objeto: empréstimo no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) sob a forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, lastreado com recursos da CAIXA, compondo 100% do valor de investimento; objetivo: Revitalização e Pavimentação; programa FINISA.
Data e assinaturas: 22 de julho de 2021.

***HENRIQUE MEN MARTINS,***
Gerente de Filial e

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**139A7296

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2021**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2021E EXTRATO Nº 190/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO COM PROJETORES EM LED PARA ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**,**CNPJ:** 07.248.071/0001-57totalizando o valor de R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Sapopema Pr, 23 de julho de 2021

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**1A2D50AE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021.**
(Processo Licitatório nº 143/2021)

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição Materiais e Equipamento de Processamento de Dados**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL**: **R$ 454.567,14** (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 09/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 09/08/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 09/08/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.
**Sengés, 23 de Julho de 2021**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**B570A7BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 2891/2021**

SÚMULA. NOMEIA GESTOR PARA ATUAR NAS PARCERIAS QUE SERÃO FIRMADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** NOMEIA o servidor FRANCISCO DIAS NETO, servidor pubblico efetivo lotado no cargo de Engenheiro Ambiental, matrícula n.º 16351, para atuar como GESTOR na parceria firmada entre o Município de Sengés, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária.
**Art. 2º -** Este Decreto deve ser identificado nos Termos de Fomento e de Colaboração que serão firmados entre o Município de Sengés e as entidades que formalizarem parcerias com o municipio.
§ 1º - Os efeitos deste decreto aplica-se aos possíveis Termos de Aditamento que serão posteriormente firmados entre as partes.
§ 2º O Servidor nomeado fica impedido de gerenciar a parceria, caso se verifique eu nos últimos cinco anos tenha participado como associado, cooperado, dirigente ou empregado da entidade com a qual o município formalize a parceria através da respectiva Secretaria.
**§ 3º** O Servidor nomeado também fica impedido de gerenciar a parceria, caso verifique que possui parentesco com dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive com cônjuges ou companheiros, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
**§ 4º** - Confirmada a relação de que trata os §§ 1º e 2º deste artigo, a gestora deve solicitar a sua substituição.
**§ 5º** - Os efeitos deste Decreto serão aplicados aos posteriores aditamentos que porventura forem firmados entre as partes.
**Art. 3º -** A gestora se obriga a cumprir o estabelecido no art. 61 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no tocante a:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
a) Descrição sumária as atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas, e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) Quando for o caso, os valores pagos nos termos do art. 54 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas;
f) Análise das auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito de fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
IV – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
V – Disponibilizar ou requisitar da administração municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
VI – Cumprir com os prazos previstos na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e no instrumento de parceria, quanto ao parecer conclusivo, e aos recursos impetrados.
VII – Exigir a prestação de contas das Entidades parceiras, conforme determina a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais

exigências previstas no instrumento de parceria e nas normas do tribunal de Contas jurisdicionado, caso houver.
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 2502, de 25 de agosto de 2.020.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**94CDE99C

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 513/2021**

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**002- DEPTO DE SAÚDE COLETIVA**
**10.301.0015-2048– MAN. REDE MUN. SAÚDE – AT. BASICA**
**4081.1030.3**.1.90.94.00.00 – Ind. Rest. trabalhistas.....**R$ 25.000,00**
**3931.1030.3**.3.90.14.00.00 – diárias.....**R$ 15.000,00**
**3966.1030.3**.3.90.30.00.00 – material de conumo.....**R$ 180.000,00**
**3992.1030.3**.3.90.32.00.00 – mat dist gratuita.....**R$ 80.000,00**
**4055.1030.3**.3.90.39.00.00 – ost pessoa jurídica.....**R$ 400.000,00**

Art. 2º. - **Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 1030.**

**Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 23-07-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 23 de Julho de 2021.

***HILLEBRAND DE BOER***
Presidente

***VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**4251AF7B

**SECRETARIA DE SAUDE**
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENGÉS**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019, quatorze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Sengés, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Estiveram presentes os conselheiros: **Juarez José Coelho da Silva, Jaqueline Nunes da Silva, Denise Fanton Orefice, Camila Bittes Correa Fernandes, Francine Mignoso, Maria Zenilde Miranda, e as convidadas: Juliana Queiroz Dória Goes.** O Dr. Juarez iniciou a reunião saudando a todos e em seguida questionou sobre o andamento das obras da Secretaria Municipal de Saúde: salas do centro Social, Pronto Atendimento e Unidade de saúde Bela Vista, também questionou sobre a ambulância UTI. Sra. Jaqueline comentou que as obras do pronto atendimento estão adiantadas, já em fase de finalização de alguns setores, também informou que alguns equipamentos já estão chegando e que a previsão de inauguração é janeiro de 2020. Sobre a unidade de saúde Bela Vista informou que a obra está em processo de construção, já com a primeira medição paga. As salas do Centro Social sofreram atraso considerável porque a empresa licitada não conseguiu concluir a obra, deu-se então início ao processo de notificação e nova licitação, a obra foi retomada com previsão de entrega em novembro de 2019. Sobre a ambulância UTI, Jaqueline informou que o prazo que venceria em 24 de julho de 2019 foi prorrogado por mais 45 dias. Em seguida, a gestora do Pronto Socorro Municipal relatou que tem encontrado uma dificuldade com a solicitação de cópia de prontuários e fichas de atendimentos dos funcionários das empresas Cia Sengés e Linea Paraná. Segundo esses pacientes a exigência é do médico do trabalho dessas empresas, de que junto com o atestado médico apresente cópia dó prontuário. Apesar de ser direito do paciente o acesso a cópia do prontuário médico, o fornecimento imediato término da consulta prejudica o fluxo do serviço. Dessa forma, ficou estabelecido que assim como acontece nas unidades, o paciente deve requerer esse documento e que o prazo para o fornecimento Será de 15 dias úteis. Também foi colocado, pela conselheira Camila, a necessidade de priorizar acolher crianças e adolescentes acompanhados do Conselho Tutelar em local com maior privacidade. A gestora se comprometeu a atender essa demanda. Na oportunidade foi colocada a necessidade de reconhecimento pelo Conselho Municipal de Saúde na troca do nome da rua no endereço da Unidade de Saúde Centro Social, que deixa de ser rua Presidente Kennedy, s/n, e passa a ser na rua Antonio Gonçalves de Castro, 1240. Essa mudança ocorreu apenas no nome das ruas, já que a Presidente Kennedy é a rua do fundo da Unidade. Nada mai s havendo a tratar, eu Jeane Andretta Fernandes lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**86A654D9

**SECRETARIA DE SAUDE**
**RESOLUÇÂO 003 DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Sengés em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei *nº* 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

*Resolve:*

***APROVAR a alteração no endereço do Fundo Municipal de Saúde, que passa a ser Rua Antonio Gonçalves de Castro, 1240. Bairro Cohab. Sengés- Paraná.***

***JUAREZ JOSÉ COELHO DA SILVA***
Presidente do CMSS

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**95498EF1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 204, DE 23 DE JULHO 2021**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 3068/2020 de 09/12/2020.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
80 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
83 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de
Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.051. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
213 - 3.3.90.32.00.00 01000 MAT, BEM OU SERV P/ DIST. GRATUITA 100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.050.15.452.0008.2.061. Manutençõ dos serviços de Praças, parques e jardins
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
270 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.050.15.452.0008.2.062. Manutenção dos serviços de Cemiterio e Casa Mortuária
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
273 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.050.15.452.0008.2.062. Manutenção dos serviços de Cemiterio e Casa Mortuária
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
274 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.2.066. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
304 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Meio Ambiente
08.030.18.000.0000.0.000. Gestão Ambiental
08.030.18.541.0000.0.000. Preservação e Conservação Ambiental
08.030.18.541.0009.0.000. Respeito ao meio ambiente para uma melhor qualidade de vida
08.030.18.541.0009.2.067. Manutenção dos serviços de meio ambiente
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
309 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Mercado, Feira e Matadouro Municipal
08.040.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.040.20.605.0000.0.000. Abastecimento
08.040.20.605.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.040.20.605.0007.2.068. Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
313 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Biblioteca Publica
09.030.13.000.0000.0.000. Cultura
09.030.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.030.13.392.0010.0.000. Acesso democratico à cultura
09.030.13.392.0010.2.073. Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
335 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.2.089. Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
414 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.2.089. Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
416 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras
11.020.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.020.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.020.15.451.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
11.020.15.451.0019.2.092. Manutenção dos serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
437 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100.000,00
**Total Suplementação: 720.000,00**
**Artigo 2º -** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit Financeiro na fontes 000.
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 23 de julho de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elisabete Aparecida Guido
**Código Identificador:**ED156942

## ASSESSORIA GERAL
## RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3° BIMESTRE DE 2.021

BASE LEGAL
Instrução Normativa nº 36/2009
Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Descrição | Previsto 2021 |
|---|---|
| Manutenção Conselho Tutelar | R$ 439.000,00 |
| Manutenção Casa Abrigo | R$ 154.000,00 |
| Aquisição de Equip. e Material Permanente - APAE | R$ 150.000,00 |
| Aquisição de Equip. e Material Permanente – Casa Lar | R$ 36.000,00 |
| Aquisição de Equip. e Material Permanente – Cons.Tut. | R$ 5.000,00 |
| | R$ **784.000,00** |

**Executado no Bimestre**

| Descrição | Executado no Bim. |
|---|---|
| Manutenção Conselho Tutelar | R$ 67.861,50 |
| Manutenção Casa Abrigo | R$ 1.680,90 |
| Aquisição de Equip. e Material Permanente - APAE | R$ 0,00 |
| Aquisição de Equip. e Material Permanente – Casa Lar | R$ 0,00 |
| Aquisição de Equip. e Material Permanente – Cons.Tut | R$ 0,00 |
| | R$ **69.542,40** |

**Executado em 2021**

| Descrição | Executado em 2021 |
|---|---|
| Manutenção Conselho Tutelar | R$ 218.166,79 |
| Manutenção Casa Abrigo | R$ 4.568,29 |
| | R$ **222.735,08** |

**Publicado por:**
Elisabete Aparecida Guido
**Código Identificador:**1019D0CE

## ASSESSORIA GERAL
## COMUNICADO

Sertanópolis, 23 de julho de 2021.

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco, comunica a todos os munícipes, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei n.º 9452/97, de 20 de março de 1997, que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento efetuou, no dia 22/07/2021, a liberação de recursos financeiros para este Município de Sertanópolis/PR, no âmbito do Contrato de Repasse nº 890077/2019, no valor de R$ 477.500,00.

Atenciosamente,

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elisabete Aparecida Guido
**Código Identificador:**80889C54

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO Nº44/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº44/2021**
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de agosto de 2021, às 09h:00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 44/2021 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
**Objeto da Licitação:**
Permissão onerosa de uso de salas comerciais nas instalações do Terminal Rodoviário Municipal Lourenço Antônio da Veiga e Praça João XXIII, de frente para a Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho.

SERTANÓPOLIS, 23 de julho de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**FCCDD889

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 54/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 4/2021 |
| c) Modalidade : | Tomada de Preços |
| d) Data Adjudicação : | 23/07/2021 |
| e) Objeto da Licitação : | Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Reforma e Ampliação da Drenagem da Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA**
**CNPJ/CPF: 25.390.369/0001-89**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Reforma e Ampliação da Drenagem da Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira | Obra | 1,00 | 549.084,02 | 549.084,02 |

**Valor Total Homologado- R$ 549.084,02**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de julho de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**78BF292D

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 54/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 4/2021 |
| c) Modalidade : | Tomada de Preços |
| d) Data Homologação : | 23/07/2021 |
| e) Objeto da Licitação : | Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Reforma e Ampliação da Drenagem da Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA**
**CNPJ/CPF: 25.390.369/0001-89**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Reforma e Ampliação da Drenagem da Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira | Obra | 1,00 | 549.084,02 | 549.084,02 |

**Valor Total Adjudicado- R$ 549.084,02**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 23 de julho de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**CA22C737

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº45/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº45/2021**
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de agosto de 2021, às 09h:00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 45/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
**Objeto da Licitação:** Registrar preço para contratação de serviços veterinários para realização de procedimentos cirúrgicos de castração de cães e gatos do canil municipal, de rua e população de baixa renda.

SERTANÓPOLIS, 23 de julho de 2021.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**C8DA2A64

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021**

**Processo nº. 084/2021**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA |
| **CONTRATADO:** | GRAFICA E EDITORA MORANDI LTDA |
| **CNPJ** | 30.261.468/0001-09 |
| **VALOR GLOBAL:** | R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). |
| **OBJETO:** | AQUISIÇÃO DE 8000 (OITO MIL) JOGOS DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. |
| **BASE LEGAL:** | ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93. |

Tapira, em 23 de julho de 2021

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Cintra
**Código Identificador:**5F7FDA03

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021**

**O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2021, homologado através do Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.**

CONVOCA
O Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 001/2021 a comparecer entre os dias **26 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

**AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| Claudinéia de Souza | AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA | 04° Lugar |

**MOTORISTA**

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| Cleverson Luis Padiha | MOTORISTA | 04° Lugar |
| Ronaldo da Silva Ribeiro | MOTORISTA | 05° Lugar |

**MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| Adriano Marcelo Cardoso | MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS | 02° Lugar |

**LUBRIFICADOR**

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| Denison Carvalho Gomes | LUBRIFICADOR | 02° Lugar |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| Willian Silvestre Sprada | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 10° Lugar |
| Bruna Giseli Barbosa | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 11° Lugar |
| Willian Custodio | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 12° Lugar |

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 26 de julho de 2021.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**2A9270A2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### GABINETE
### LEI N.º 1.667/2021

*Altera-se o artigo 3º, caput, da Lei Municipal nº 996 de 2009, que dispõe sobre horário de comercialização e consumo de bebidas alcoólicas e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** O artigo 3º, caput, da Lei Municipal nº 996 de 2009 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"Art. 3º** Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
....." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 22 de Julho de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**2E4CBFDD

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020, ATA DE RP Nº 56/2020.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

**CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA**, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.
**VALOR: R$:**

| Item | P. Unitário anterior | P. Unitário ajustado | Descrição |
|---|---|---|---|
| 01 | 5,64 | 5,74 | GASOLINA |

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**9E89D764

### LICITAÇÕES
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 38/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **INGA INSTALAÇÕES DE CONTRAIS DE GAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 68.835.891/0001-30, estabelecida na Av. Brasil nº 2398, Zona 03, PR, CEP: 87.050.000, na cidade de **Maringá**, quanto à *contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção de rede de ar comprimido medicinal e gás GPL.*

O valor total depreendido com a aquisição será de $ 6.994,90 (seis mil, novecentos e novena e quatro mil, e noventa centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 23 de julho de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**D4769BDA

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 266/2021 - PREGÃO N° 67/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, com sede RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, VILA SANTA IZABEL - 87.080-470, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELINO LAHOUD, CPF: 359.226.139-87, carteira de Identidade nº 2079474, residente e domiciliado a RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, nº 356, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 32.952,70 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 21/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**2F7D4A4E

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 504/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **CRISTIANE VANDERLEI SANTANA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/06/2021 a 27/07/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**6365E141

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 505/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **CLAUDIA CRISTINA DE PAULA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/07/2021 a 24/07/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**E33FB03C

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 506/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **AGRIPINO JOAO ANTONIO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, e mais 10 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/06/2021 a 17/07/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**F820F91D

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 507/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **ROSANGELA MARANHO GENOVEZ** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/07/2021 a 12/08/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**2B02AB42

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 508/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **LEILA REGINA DA LUZ** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/06/2021 a 23/06/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/06/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**1238EF8A

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 509/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/06/2021 a 27/07/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**9D1939A4

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 510/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **SIMONE APARECIDA MARI BENTO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/07/2021 a 23/07/2021**.
**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**EB002BD0

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 511/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **NAYARA DIAS MIRANDA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/07/2021 a 16/07/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**F037325F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 512/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 40 (quarenta) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2018/2019, e mais 30 dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/08/2021 a 09/09/2021**.
**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**3587C8E6

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 513/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTERIO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/07/2021 a 10/08/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**7380AA3B

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 514/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **ANDERSON APARECIDO SANTANA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **29/06/2021 a 28/07/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento De Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**AB752E3C

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 515/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITORIO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **29/06/2021 a 08/07/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**948080EC

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 516/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **ALECIO BISPO DE ARAUJO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/07/2021 a 30/07/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**B9E65393

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 517/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 40 (quarenta) dias de férias à(o) Senhor(a) **ANDREIA MOREIRA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2018/2019, e mais 30 dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/12/2021 a 02/02/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**600E5673

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 518/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **MIRIAN DE SOUZA ZANCAN** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/07/2021 a 23/07/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**E78A2DF5

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 519/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **FABIANA GARCIA CARDOSO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/07/2021 a 23/07/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**2E29294A

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 520/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **FRANCINELDA DINIZ PEREIRA DOS SANTOS** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/07/2021 a 12/08/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**FC73A5DC

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 521/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **BENEDITO APARECIDO TORTOLA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/07/2021 a 10/08/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**4D5802A7

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 522/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **CLEONICE FERREIRA DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/07/2021 a 24/07/2021**.
**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**BE324085

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 523/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARCOS ROGERIO PERGAMIN** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/07/2021 a 10/08/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**B3D1E2E4

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 524/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **ROSANGELA RIATO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/07/2021 a 23/07/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**8E9D940C

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 525/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO PSICÓLOGO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/07/2021 a 23/07/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**F91AEBB3

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 526/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **CASSIANA RENATA ALVES BORSATO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/07/2021 a 04/08/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**AC037498

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 527/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **VANDA LUCIA GOMES LOPEZ** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/07/2021 a 10/08/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**73B4868F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 528/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **VANDERLEI PEREIRA DE MELO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS - TÉCNICO AGRÍCOLA referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/07/2021 a 23/07/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**D427E4D1

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 529/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/07/2021 a 23/07/2021**.
**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**E879F3FE

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 530/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARILETE MOREIRA DA ROCHA ZACCHI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/07/2021 a 12/08/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**8D0C9EEE

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 531/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **JANE DE JESUS AFONÇO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/07/2021 a 07/08/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**247A08A2

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 532/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **LUCIANA LOMBARDI BERTELI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/07/2021 a 07/08/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**3E979E3C

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 533/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARIA LUCIA ROSSI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/06/2021 a 17/07/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**C7CD0F89

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 534/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARIA LUCIA ROSSI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/07/2021 a 28/07/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**2C1B1444

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 535/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **FREDERICO APARECIDO IVERS** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/08/2021 a 28/08/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario De Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**F3242E46

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 536/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **LEIA PATRICIA TABACHIN** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/07/2021 a 30/07/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**53C70763

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº537/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Licença Maternidade a Senhora **FRANCIELE FERREIRA TIBERIO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **13/07/2021** a **08/01/2021.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**3D32B45E

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº538/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Auxílio Natalidade a Senhora **FRANCIELE FERREIRA TIBERIO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**815EF515

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 539/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **ANDERSON AKIRA FUJIHARA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO ARQUITETO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/08/2021 a 28/08/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**36570CC8

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 540/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARCIO DE SOUZA SUTIL** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQ. E VEÍCULOS, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, e mais 20 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/09/2021 a 19/10/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**C63753D1

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº541/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Auxílio Natalidade a Senhora **ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**6E6700EC

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 542/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO ASSISTENTE SOCIAL referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/07/2021 a 14/08/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**00B12E72

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 543/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **JOSE ALVES PIVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/07/2021 a 30/07/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**BA3DD13B

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 544/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **PAULA FERNANDA FERREIRA DE CAMARGO DOS SANTOS** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/07/2021 a 09/08/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**46325863

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 545/2021**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **LEVI GOMES FERREIRA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **29/07/2021 a 27/08/2021**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2021.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**3FB26A42

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 2.951/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Edmilson Pedro de Moura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID- 19);
Considerando que a competência legislativa municipal, máxime em se tratando de saúde pública, pode operacionalizar-se, tão somente, de modo integrado à ordem estadual, de forma a ampliar e melhor

salvaguardar a vida das pessoas e jamais de forma restritiva, a piorar as condições de riscos à população, devendo obedecer, ademais, ao princípio da proteção máxima à vida e à saúde;
Considerando as recomendações constantes na Resolução n.º 632/2020, na Resolução n.º 0098/2021, na Resolução nº 134/2021, todas emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), e demais legislações vigentes,
Considerando o Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavirus e Ética Médica, favorável ao retorno das aulas presenciais escalonada, datado de 07 de julho de 2021.

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Altera o título do Capítulo VII do Decreto Municipal n.º 2.892, de 14 de abril de 2021, bem como altera a redação do artigo 42 e do parágrafo 2º, acrescentando- se os incisos I, II, e III, inclui o parágrafo 3º e revoga o parágrafo 1º, passando os mesmos a vigorarem com a seguinte redação:

**CAPÍTULO VII**
**Do Retorno das Atividades de forma presencial e/ou remota, escalonada nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, Transporte Escolar e das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes e Idosos – SCFV.**

**Art. 42.** Ficam suspensas por tempo indeterminado as aulas presenciais nos Centros de Educação Infantil – CMEIs, para crianças de 0 a 03 anos de idade, exceto, o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez para crianças de 04 a 05 anos de idade.
**§1º.** (...) revogado.
**§2º.** Fica autorizada a retomada escalonada das aulas presenciais e/ou remota nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 632/2020, Resolução n.º 0098/2021, Resolução nº 134/2021, todas emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).
**I -** O retorno das atividades presenciais descritas no parágrafo 2º deste artigo deverá seguir as determinações da Vigilância Sanitária, cumprindo o Protocolo de Biossegurança emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
**II -** A organização dessas atividades presenciais seguirá cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
**III -** O retorno das atividades presenciais será avaliado sistematicamente considerando o cenário epidemiológico local.
**§3º.** Ficam autorizadas as atividades do transporte escolar municipal a partir da publicação do presente Decreto.
**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 2.905/2021.

Terra Boa – Paraná, 22 de julho de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**1B39184C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2021**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/07/2021(vinte e três dias de julho de 2021)

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.114.450/0001-65**.

**DOMICÍLIO:** ESTRADA OSWALDO DE MORAES CORREA , 1000 - CEP: 87065240 - BAIRRO: , Maringá/PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CERCAR OS LIXÕES DE TERRA RICA E ADHEMAR DE BARROS,** do Processo 226/2021 Processo dispensa nº 71/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 23/07/2021

**VALOR TOTAL:** R$ **10.256,72 (Dez Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 23/07/2021(vinte e três dias de julho de 2021).

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

Cocamar Cooperativa Agroindustrial
***ELEANDRO JOSÉ DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**B4640423

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 489/2021**

**Decreto Nº 489/2021**

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL E A TÍTULO GRATUITO, ÁREAS DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso XI do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, alínea "i" e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável e a título gratuito, as áreas de terras adiante descritas:

***Prolongamento da Rua Paraíba****, com área de 3.136,00m², a ser destacada da Chácara 13-L-3, oriunda do desmembramento da Chácara 13-L, situada nesta Cidade Terra Rica – PR, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se num marco de madeira de lei que foi cravado na margem da Rua Guaporé; deste segue confrontando com a Rua Guaporé a uma distância de 16,00 metros até encontrar outro marco; deste deflete a direita e segue a uma distância de 196,00 metros confrontando com as Chácaras 13-A/14-A e 15-A, com o prolongamento da Rua Amazonas e Chácara 13-UR (Subd.), até encontrar outro marco; deste deflete a direita e segue a uma distância de 16,00 metros confrontando com a Rua Paraíba até encontrar outro marco; deste deflete a direita e segue a uma distância de 196,00 metros confrontando com a Chácara 13-L-3-C, com a Rua Amazonas, com a Chácara 13-L-3-B e com a Chácara 13-L-1, até encontrar o marco inicial, fechando o perímetro.*

***Prolongamento da Rua Amazonas***, *com área de 720,00m², a ser destacada da Chácara 13-L-3, oriunda do desmembramento da Chácara 13-L, situada nesta Cidade Terra Rica – PR, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se num marco de madeira de lei que foi cravado na margem da Rua Paraíba; deste segue confrontando com a Rua Paraíba a uma distância de 16,00 metros até encontrar outro marco; deste deflete a direita e segue a uma distância de 45,00 metros confrontando com a Chácara 13-L-3-C até encontrar outro marco; deste deflete a direita e segue a uma distância de 16,00 metros confrontando com a Rua Amazonas até encontrar outro marco; deste deflete a direita e segue a uma distância e 45,00 metros confrontando com a Rua Projetada A e a Chácara 13-L-3-B até encontrar o marco inicial, fechando o perímetro.*

***Prolongamento da Rua Fernando de Noronha***, *com área de 720,00m², a ser destacada da Chácara 13-L-3, oriunda do desmembramento da Chácara 13-L, situada nesta Cidade Terra Rica – PR, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se num marco de madeira de lei que foi cravado na margem da Rua Paraíba; deste segue confrontando com a Rua Paraíba a uma distância de 16,00 metros até encontrar outro marco; deste deflete a direita e segue a uma distância de 45,00 metros confrontando com a Chácara 13-L-3-D até encontrar outro marco; deste deflete a direita e segue a uma distância de 16,00 metros confrontando com a Rua Fernando de Noronha até encontrar outro marco; deste deflete a direita e segue a uma distância de 45,00 metros confrontando com a Chácara 13-L-3-C até encontrar o marco inicial, fechando o perímetro.*

***Rua Projetada "A"***, *com área de 1.080,00m², a ser destacada da Chácara 13-L-3, oriunda do desmembramento da Chácara 13-L, situada nesta Cidade Terra Rica – PR, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se num marco de madeira de lei que foi cravado na margem da Rua Guaporé; deste segue confrontando com a Rua Guaporé a uma distância de 12,00 metros até encontrar outro marco; deste deflete a direita e segue a uma distância de 90,00 metros confrontando com a Chácara 13-L-1 e Chácara 13-L-3-B até encontrar outro marco; deste deflete a direita e segue a uma distância de 12,00 metros confrontando com a Rua Amazonas até encontrar outro marco; deste deflete a direita e segue a uma distância de 90,00 metros confrontando com a Chácara 13-L-3-A até encontrar o marco inicial, fechando o perímetro.*

**Artigo 2º** - todas as áreas descritas no artigo anterior, são de propriedade de **MARIZA MONTEIRO DE SOUZA GUERRA**, conforme constante na matrícula nº 12.510 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

**Artigo 3º** - A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente decreto, é a prevista na alínea "i" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 (**abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos**; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais).

**Artigo 4º** - As áreas objeto do presente Decreto não possui benfeitorias.

**Artigo 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (23/07/2021).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roberto Périco
**Código Identificador:**527A4525

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA N° 14112/2021

**PORTARIA Nº 14112 de 23 de julho de 2021.**

Designa Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, "c", "d" e "g" da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o previsto na nova Lei de licitações, alterada pela Lei nº 14.133/2021, que previu a manutenção da vigência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a permanência simultânea das legislações por dois anos, e que foram mantidas em sua essência as disposições relativas a fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2021, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que apresenta proposta de aprimoramento do sistema de controle da execução dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

**I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:**

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Isadora Vales Tomba – Matrícula nº 1228684-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

**I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:**
a) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
b) Jessica Renata de Souza – Matrícula nº 156655-00;

**II – Centro de Convivência dos Idosos:**

a) Silvana Macarini de Souza – Matrícula nº 70335-00;
b) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;

**III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:**

a) Marcelo Locks da Silva – Matrícula nº 1225073-00;
b) Silvana Macarini de Souza – Matrícula nº 70335-00;

**IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente**

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;

b) Cláudia Beise dos Santos – Matrícula nº 133191-02;

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

a) Eder Simões – Matrícula nº 141810-00;
b) Fernando Rodrigo Timoteo – Matrícula nº 1231707-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Naiane Mateucci da Versa – Matrícula nº 164690-00;
b) Paulo Bernardo Ferreira – Matrícula nº 34169-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Fabiane Barzaghi Francisco – Matrícula nº 167908-00;
b) Áurea Nunes Ferrari – Matrícula nº 28398-00;

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

**I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:**
a) Dirce Magnoni Valladão – Matrícula nº 74292-00;
b) Camila Benedita de Souza – Matrícula nº 178721-00;

**II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:**

a) Nilza Seli Borgato Scarpeta – Matrícula nº 201405-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;

**III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:**
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Vera Pereira dos Santos – Matrícula nº 99287-06;

**IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:**

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;

**V – Escola Rural Maria Carolina Engel:**

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Rafaela Cristina Donadel Marangoni – Matrícula nº 96172-00;

**VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:**

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Elaine Aparecida Fachinetti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

**VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:**

a) Janete Hachamann – Matrícula nº 99406-00;
b) Elaine Aparecida Fachinettti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

**VIII – Escola Municipal Castro Alves:**

a) Neuza Sueli Beckemkamp – Matrícula nº 33588-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;

**IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:**

a) Sidnei Bispo Xavier – Matrícula nº 70483-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;

**X – Escola Municipal Maximirian:**

a) Marcos Volpato – Matrícula nº 109045-00;
b) Cleonice Mendes Petronilho – Matrícula nº 28550-00;

**XI – Casa da Cultura:**

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Vanderleia Roza – Matrícula nº 110698-03;

**XII – Secretaria Municipal de Educação**
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

**I – Secretaria Municipal de Saúde:**

a) Cleiton Ariê dos Santos Barreto – Matrícula nº 131563-00;
b) Rosei Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;

**II – Unidades Básicas de Saúde:**

a) Cleiton Ariê dos Santos Barreto – Matrícula nº 131563-00;
b) Thais Pauslauski – Matrícula nº 1230565-00;

**III – Pronto Atendimento Municipal:**

a) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;
b) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;

**IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:**

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
c) Roseli Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Willian Campos – Matrícula nº 120782-00;
b) Julio Simões de Lima – Matrícula nº 70610-00;

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

**Art. 4º** Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

**Art. 5º** Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

**Art. 6º** A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

**Art. 7º** Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

**Art. 8º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 14078/2021.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Terra Roxa, 23 de julho de 2021.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**3231731C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021**

**EDITAL N° 303/2021 - RESULTADO PRELIMINAR**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Senhor IVAN REIS DA SILVA, e a Comissão Especial de Seleção do PSS 002/2021, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados o RESULTADO PRELIMINAR, conforme abaixo:

| CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO** |
| **1** | EMERSON PINTO | **25** |
| **2** | SUZANA DA SILVA CREMONESE | **11** |
| **3** | JOÃO PAULO BARBOSA | **11** |

Terra Roxa, 23 de julho de 2021.

_____
***RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA***

_____
***GLAUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA***

_____
***ALCENIA MAY***

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**459C378A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**ERRATA**
**RESOLUÇÃO N° 003/2021**

ONDE SE LÊ:

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 1010/2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 05 de março de 2021, sob a ata 01/2021,

LEIA-SE:

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei

Municipal nº. 1010/2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data 27 de abril de 2021, sob a ata 02/2021,

Terra Roxa, 19 de julho de 2021.

***TEREZA DOS SANTOS***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**DE89758F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 3722**

**DECRETO Nº.3722, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.

**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Crédito Adicional | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Suplementar | 794 | Fundo Municipal de Saúde | **6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 04944 - 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) . | 100.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

| Fonte de Recurso | |
|---|---|
| 04944 - 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) . | 100.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 22 de Julho de 2021.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

**Publicado por:**
Claudemir dos Santos
**Código Identificador:**C0D62717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 061/2021**

Compras e
Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 85 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 85
**Termo de Adjudicação**
Processo n°: 84/2021
Licitação n°: 61/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Locação, Lavagem e Higienização de Enxoval Médico Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal** Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

| Vencedores | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens** |
| LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI | 1, 2 |
| R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) | |

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 22 de julho de 2021.

***PAULO CESAR FARIAS***
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**DCCBD4B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 72/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 23 de julho de 2021.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.811.487/0001-71, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCIELE ROVER BIANCHI, Administrador, portador do RG/CI nº 1077923082 e no CPF/MF nº 980.590.090-87, com endereço à RUA Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho - 99.704-484, Erechim - RS.

**OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos de limpeza, higienização e desinfecção para o Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.122,60 (dois mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

| ***IVAN REIS DA SILVA*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**A2A73585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 72/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 23 de julho de 2021.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: F G DE OLIVEIRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.046.750/0001-41, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.504.681-0 e no CPF/MF nº 062.797.549-60, com endereço à RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936, CENTRO - 85.810-180, Cascavel - PR.

**OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos de limpeza, higienização e desinfecção para o Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 7, 9.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**27472B2A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 72/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.268.903/0001-71, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCIO BRITO FERREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 966.923.597-91, com endereço à ESTRADA ADAM BLUMER, 8735, JARDIM GANDÉ - 25.914-213, Magé - RJ.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos de limpeza, higienização e desinfecção para o Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 9.825,00 (nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**2BF1920B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 72/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.911.697/0001-76, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANA PAULA BARRUFALDI SITTA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 044.251.279-19, com endereço à AVENIDA SARGENTO MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA, 185, PARQUE COMERCIAL QUATI - 86.075-170, Londrina - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos de limpeza, higienização e desinfecção para o Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**8FA82148

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 72/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.952.094/0001-09, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. AMARILDO PAIN HENRIQUE, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 072.695.639-26, com endereço à ESTRADA SERVIDÃO ANGELO STRADA, BARRACÃO 2, INDUSTRIAL - 89.990-000, São Lourenço do Oeste - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos de limpeza, higienização e desinfecção para o Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**02573847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 72/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MUNDIAL CR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.416.036/0001-56, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RONALDO ALVES DE LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 350.611.968-05, com endereço à RUA FLOR DA CACHOEIRA, 163, CHACARA SÃO JOÃO - 05.109-220, São Paulo - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos de limpeza, higienização e desinfecção para o Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**98EB0E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 71/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.185.999/0001-65, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO ROBERTO NECKEL, Administrador, portador do RG/CI nº 9.965.576-3 e no CPF/MF nº 057.272.759-38, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA BR 277 - KM 608, sn, DISTRITO INDUSTRIAL - 85.825-000, Santa Tereza do Oeste - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a Serem Promovidos pela Administração Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 268.920,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**AB414F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 71/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MIORANDO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.969.016/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ENIO CARLOS MIORANDO, Administrador, portador do RG/CI nº 40437657 e no CPF/MF nº 525.344.569-20, com endereço à RUA carlos barbosa, 164, jd gisele - 85.905-280, Toledo - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a Serem Promovidos pela Administração Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 11.795,00 (onze mil e setecentos e noventa e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17, 18.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**0A240005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 71/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 23 de julho de 2021.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.999.598/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOCELINO VELOSO MARTINS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 038.421.799-01, com endereço à AVENIDA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141, SAIDA P/ CAMPO MOURAO - 85.200-000, Pitanga - PR.

**OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a Serem Promovidos pela Administração Municipal.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 10.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**8944EB38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 61/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.276.485/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IVONE MARIA GUERRA, Administrador, portador do RG/CI nº 862154 e no CPF/MF nº 282.392.029-34, com endereço à RUA DR. OLAVO SECCO RIGON, 317, JARDIM PANORAMA - 85.911-080, Toledo - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Locação, Lavagem e Higienização de Enxoval Médico Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**C1BEBD51

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PE N° 42/2021**

PREGÃO ELETRONICO
Nr.:42/2021- PR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 42/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRONICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL

Tijucas do Sul, 23 de julho de 2021

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Aline Woiakievicz Giombelli
**Código Identificador:**3C731414

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO N° 049/2021**

Súmula: Altera o Decreto 044/2021.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos artigos 9º, V e 73, IX, ambos da Lei Orgânica do Município, no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, e nos artigos 3º, VIII, "b" e 8º, ambos da Lei n.º 12.651/2012,
DECRETA:
Art. 1°. O art. 1º do Decreto 044/2021 passa a viger com a seguinte redação:
Com fulcro no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de solo urbano, correspondente a uma parcela do imóvel registrado na Matrícula n.º 6.851 do Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina, cujos limites são descritos no memorial descritivo abaixo: "Consiste em UM IMÓVEL URBANO, de formato irregular, situado nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto P4, seguem em linha reta medindo 7,72 m (sete metros e setenta e dois centímetros) até o ponto P15; Confrontando com o Rio das Cinzas; Partindo do ponto P15, segue em linha reta medindo 21,18 m (vinte e um metros e dezoito centímetros) até o ponto P16; Confrontando com Plínio Vieira; Partindo do ponto P16, segue em linha reta medindo 12,58 m (doze metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto P17; Desse segue em linha reta medindo 36,60 m (trinta e seis metros e sessenta centímetros) até ponto P18; Desse segue em linha reta medindo 4,79m (quatro metros e setenta e nove centímetros) até o ponto P19; Todos confrontando com o Lote Remanescente 02; Partindo do ponto P19, segue em linha reta medindo 2,63 m (dois metros e sessenta e três centímetros) até o ponto P20; Desse segue em linha reta medindo 0,79 m (setenta e nove centímetros) até o ponto P8; Todos confrontando com a Rua Pedro Pereira Vidal Sobrinho; Partindo do ponto P8, segue em linha reta medindo 1,89 m (um metro e oitenta e nove centímetros) até o ponto P7; Desse segue em linha reta medindo 33,28 m (trinta e três metros e vinte e oito centímetros) até o ponto P6; Desse segue em linha reta medindo 23,07 m (vinte e três metros e sete centímetros) até o ponto P5; Desse segue em linha reta medindo 28,74 m (vinte e oito metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto P4; Todos confrontando com o Lote Remanescente 01. Totalizando uma área com 704,60 m2 (SETECENTOS E QUATRO METROS QUADRADOS E SESSENTA DECÍMETROS QUADRADOS)".
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 23 de julho de 2021.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**7D8EEB1A

**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

**Sistema de Registro de Preços**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conserto de pneus, de forma eventual e parcelada, para a Frota Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 28/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência: R$ 125.749,94 (cento e vinte cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 12/08/2021.
**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo email: marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 23 de março de 2021.

***MARCIELE ISABEL MUNARO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**E9419598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO IN 07/2021**

ATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
Processo Licitatório nº 63/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças necessárias para manutenção da Patrola modelo 120k Caterpillar.
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, a Favor da Proponente: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ Nº 76.527.951/0001-85.
Valor: **R$ 14.141,00** (*quatorze mil, cento e quarenta e um reais).*
Vigência: 31/12/2021.
Publique-se;
Tomazina, 23 de julho de 2021.

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 52/2021
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças necessárias para manutenção da Patrola modelo 120k Caterpillar.
Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ Nº 76.527.951/0001-85.
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021
Processo Administrativo nº 63/2021
Valor: **R$ 14.141,00** (*quatorze mil, cento e quarenta e um reais).*
Vigência: 31/12/2021.
Publique-se;
Tomazina, 23 de julho de 2021.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**6C2941B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA**

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021
PROCESSO 57/2021
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

O Prefeito no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 31, I, 43, §3º, 109, I, §§3º e 4º, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993; no art. 11, §3º da Lei Federal n.º 8.218/1991; no art. 2º, caput e §1º, do Decreto Federal n.º 6.022/2007; na Instrução Normativa da Receita Federal 2003/2021 e no art. 1º da Instrução Normativa da Receita Federal 2023/2021 e considerando as empresas devem escriturar seus livros contábeis pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, e que, excepcionalmente, neste ano de 2021, o prazo final para o envio da Escrituração Contábil Digital (ECD) é o último dia útil do mês de julho (30/07/2021). Torrna público que na data de 02/08/2021 será realizada sessão para abertura da proposta empresa Perfugel Perfurações Geológicas Ltda Cnpj n° 02.765.312/0001-11 referente a TP 06/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos no Salto Cavalcanti e na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Tomazina, 23 de julho de 2021.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**B956A800

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO ADITIVO TP 09/2019**

**TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019**
**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 113/2019**

**Contratado**: L. Fujita de Almeida Construção Civil & Incorporadora LTDA - EPP, CNPJ: 10.704.562/0001-70.
**Tomada de Preço Nº:** 09/2019
Contratação de Empresa Especializada para Execução de obra para construção do Parque Antônio Batista do Nascimento – Parque Trevo Município de Tomazina-PR, conforme contrato de repasse 1058399-97, convênio 864943/2018 MTUR/CAIXA, CE REGOV/PG 4854/2019**.** As discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
Valor: R$ 141.302,75 (cento e quarenta e um mil reais trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 17/10/2021

TOMAZINA, 23 de julho de 2021.

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**696A4935

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL 96/2021**

**EDITAL Nº. 96/2021**
**22/07/2021**
**Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

**Professor –Afrodescendente**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| Gracielle de Lurdes Colla | 17º |

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 22 de julho de 2021.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**F899D524

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021**

**Processo Administrativo nº 79/2021**

O Município de Três Barras do Paraná, através do Pregoeiro, CONVOCA a licitante interessada para participação na sessão pública de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, referente ao Pregão Presencial nº 33/2021, a se realizar em 27/07/2021, às 9h, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR.

Neste ato, ficam também convocados os demais interessados a estarem presentes na sessão de analise de documentação de habilitação, sem o poder de manifesto.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de julho de 2021.

***FERNANDO HENRIQUE PIZZATO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**035CF3B9

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DEECRETO 4537/2021**

**Data: 22/07/2021**

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão Especial da Cultura para organizar e acompanhar os trabalhos relativos a aplicação da Lei Aldir Blanc

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO, LEI Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 no qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotada durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado os membros para compor a Comissão Especial da Cultura para organizar e acompanhar as atividades relativas à aplicação da Lei Aldir Blanc.
**Parágrafo único**: a Comissão Especial da Cultura será constituída da seguinte forma:

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Eliza Bortolanza | Presidente | 034.861.709-70 |
| Vaniely Rodrigues da Cruz | Membro | 271.820.478-88 |
| Franciele Aparecida Neves | Membro | 076.444.559-65 |
| Jessica Fernanda Bilatto de Freitas | Membro | 059.091.849-46 |
| Patrícia de Oliveira | Membro | 039.012.669-17 |
| Paulo de Oliveira Junior | Membro | 549.849.989-20 |

**Art. 2º** - Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de julho de 2021.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Sniezko
**Código Identificador:**B4C496B1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO 4540/2021**

**DECRETO Nº4540/2021**
**Data 23.07.2021**

Súmula. Exonera Professora efetiva por aposentadoria e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor) e a Lei N°2093/21,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada por aposentadoria, a servidora efetiva, Senhora **Lindamir de Fatima Conradi**, ocupante do cargo de Professora, nas matrículas nº 23808-2/1 e nº2291-8/1,nomeada pelos Decretos nº 460/2007 e nº099/1990.

**Parágrafo único.** Fica declarada a vacância do cargo de Professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**4C782F12

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO 4541/2021**

**DECRETO Nº4541/2021**
**Data 23.07.2021**

Súmula. Exonera a pedido a servidora efetiva e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a servidora efetiva, Senhora **Mariza Manica da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, matrícula nº2266-7/1 portadora da CI/RG nº 5.767.243-9 SSP PR e do CPF nº 562.411.780-91, nomeada através do Decreto nº 193/95.

**Parágrafo único.** Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**9FD8F664

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO 4542/2021**

**DECRETO Nº4542/2021**
**Data 23.07.2021**

Súmula. Exonera a pedido o servidor efetivo e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, o servidor efetivo, Senhor **João dos Santos**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº999-7/1 portador da CI/RG nº 3.523.600-7 SSP PR e do CPF nº 483.205289-68, aprovado através do Concurso Público 001/2000 e nomeado pelo do Decreto nº 027/2000.

**Parágrafo único.** Fica declarada a vacância do cargo de vigia.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**4DCA33ED

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO 4538/2021**

**DECRETO Nº4538 /2021**
**Data 23.07.21**

Súmula. Suspende temporariamente aumento de jornada de Professores Municipais e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam suspensos os aumentos de jornadas de professores municipais, durante o período de afastamento, conforme abaixo relacionados:

| Mat. | Nome | Data |
|---|---|---|
| 546-0/1 | Olinda Domingos | 01/07/2021 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**F8A84984

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## DECRETO 4539

**DECRETO Nº4539 /2021**
**Data 23.07.21**

Súmula. Cancela auxilio de deslocamento e aumento de jornada de professor municipal e dá outras providencias.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelado auxílio de deslocamento e aumento de jornada de professor municipal, durante o período da gestação e lincença maternidade, conforme abaixo relacionado:

| Mat. | Nome | Data |
|---|---|---|
| 517-7/1 | Nalva Angela Bilatto | 12/07/2021 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**EE35A8A2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03-2021

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços Nº 3/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para **REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO DA SEDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL**, para a Empresa**: CONSTRUTORA W2 LTDA – CNPJ: 07.207.821/0001-42,** no valor global: R$271.818,83 (duzentos e setenta e um reais oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 12 de Julho de 2021.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**C7DE840D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO LOTE 13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 06/2021

**Ata de Registro de Preços N° 65/2021 – Pregão Eletrônico N° 06/2021 – Gestor da Ata: Município de Turvo (PR),** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Detentora da Ata: LUZ LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, com sede localizada na Avenida Guarujá, Nº 740, no Município de Goiânia-GO, CEP 74.343-370, neste ato representada por Fernando de Souza Urzeda, portador da cédula de identidade Nº 3250387 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 633.989.151-91 – **Objeto da Ata:** registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento materiais elétricos e luminárias para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao termo de cooperação técnica n° 68/2020 firmado no âmbito do procel reluz para implantação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município – **Da rescisão** - A rescisão amigável do Lote 13 da ata de registro de preços em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/05/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**937DCC73

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 307/2021, e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 96/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e similares, em favor da empresa FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.658.136/0001-96, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 26.660,00 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 23 de julho de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**13EAF1E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021**

**Contrato Administrativo nº 139/2021 – Pregão Eletrônico N° 96/2021 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.658.136/0001-96, com sede localizada na Rua José Carlos de Oliveira Castelo, Nº 345, no Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP 37.540-000, neste ato representada por Joaquim Rezende de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 16.470.345 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 106.881.866-29 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e similares – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 23/07/2021 e término em 22/07/2022 – **Valor global:** R$ 26.660,00 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**824EE25A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 381/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do cargo de farmacêutica/bioquímica, matricula funcional n. 100811-1, Cristiane Romanichen, inscrita no CPF/MF sob n. 065.378.059-10, em atenção ao requerimento protocolado pela mesma sob n. 616/2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de julho de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**C056FECF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 382/2021**

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Professor, classe C, nível 1, o senhor Roberson Grando, inscrito no CPF/MF sob n. 010.210.049-79 e RG 99.327.151-3/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na escola Municipal Elias Abrahão, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de julho de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**1EADFBBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 383/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora Micheli Johann Figueiredo, a retornar ao gozo de 10 (dez) dias de férias, no período de 25 de agosto de 2021 à 03 de setembro de 2021, os quais haviam sido cassados através da Portaria n. 40/2021, convertendo 5 (cinco) dias em abono pecuniário.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de julho de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**362BFFDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 384/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Remover os servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Divisão de Transporte Escolar, na mesma função:
Arnoldo Jomes Neto
Clairton Riva
Oseas Paulin Garcia
Paulo Sezar Kruger
Valdeci Caetano Carriel
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 23 de julho de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**BF7122A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 385/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar a servidora Yaçanã Machado dos Reis, a retornar ao gozo de 7 (sete) dias de férias, no período de 26 de julho de 2021 à 01 de agosto de 2021, os quais haviam sido cassados através da Portaria n. 40/2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de julho de 2021.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**A9851F18

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA SRP PE 004/2021**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI**

**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2021**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, HOMOLOGA o resultado da licitação em epígrafe para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**EXTRATO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº 004/2021**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu torna público o Registro de Preços obtido pelo Pregão Eletrônico 004/2021, que tem por objeto o **registro de preços para futura e aquisição de suprimentos de informática, toners e periféricos para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.**

**LEXBEMARC COMERCIO LTDA**
**CNPJ 03.328.413/0001-98**
**VALOR TOTAL: R$299,70**

**FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA**
**CNPJ 05.047.599/0001-32**
**VALOR TOTAL: R$ R$6.912,85**

**I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ 41.232.530/0001-42**
**VALOR TOTAL: R$2.044,40**

**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ 28.491.296/0001-00**
**VALOR TOTAL: R$3.859,06**

**MÁXIMA ATACADISTA EIREILI – ME**
**CNPJ 26.716.048/0001-94**
**VALOR TOTAL: R$2.977,70**

**RODRIGO BRAATZ CANDIDO ME**
**CNPJ 13.141.137/0001-08**
**VALOR TOTAL: R$4.750,00**

**MALKUT E BOHN LTDA**
**CNPJ 10.868.068/0001-40**
**VALOR TOTAL:R$1.649,99**

**S & D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ 40.913.692/0001-83**
**VALOR TOTAL: R$2.397,00**

**LUCAS C. RUBEL – ME**
**CNPJ 22.246.173/0001-27**
**VALOR TOTAL: R$1.172,00**

**Valor total registrado: R$26.062,70**
**(vinte e seis mil e sessenta e dois reais e setenta centavos).**

**Vigência: 12 meses a partir da data da publicação.**

**FORO: Comarca de União da Vitória/PR. União da Vitória, 23 de julho de 2021.**

***BACHIR ABBAS***
Presidente do CISVALI

**Publicado por:**
Silvia Andrade
**Código Identificador:**EAB9B0B7

**IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 60/2021-SEQUENCIA Nº 528/2021
CONTRATADO(A):ONCOMEDI CLINICA DE ONCOLOGIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:15/07/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/07/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de julho de 2021.

***LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA***
Presidente do IMAS

**Publicado por:**
Lindamir de Fátima Varela
**Código Identificador:**D6E61A65

**IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 58/2021-SEQUENCIA Nº 526/2021
CONTRATADO(A):ZEIZER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:15/07/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/07/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de julho de 2021.

***LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA***
Presidente do IMAS

**Publicado por:**
Lindamir de Fátima Varela
**Código Identificador:**5B0336C0

**IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PSICOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 59/2021-SEQUENCIA Nº 527/2021
CONTRATADO(A):PSICOLOGIA CLINICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:15/07/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/07/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de julho de 2021.

***LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA***
Presidente do IMAS

**Publicado por:**
Lindamir de Fátima Varela
**Código Identificador:**743F2162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 1197/2021**

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| **Processo:** | Dispensa de Licitação Nº 53/2021 – Processo Nº 120/2021. |
| **Objeto:** | Locação de imóvel localizado na Rua João Geraldo Luciano, Nº 211, bairro São Luiz em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social". |
| **Contratadas:** | **ELIZABETE DE OLIVEIRA,** CPF nº 872.740.609-10, Termo de Contrato nº 117/2021. |
| **Vigência:** | 12 (doze) meses. |
| **Fiscal:** | Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25. |
| **Fiscal Substituto:** | Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03. |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

| |
|---|
| ***GILBERTO LUIS GONÇALVES*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**EEC09B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 1198/2021**

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| VERONICA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS | 2020/2021 | ZELADORA | 04/01/2021 a 02/02/2021 |

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**60C3B3EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 1199/2021**

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| MARLENE CHAVARSKI | 2020/2021 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26/07/2021 a 04/08/2021 |

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

| *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**C0ACA1EB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 1201/2021

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI | 2020/2021 | PROFESSORA | 07/07/2021 a 16/07/2021 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**8221D20B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 1202/2021

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| IVAN TEIXEIRA DE FREITAS | 2020/2021 | SERVENTE | 02/08/2021 a 29/08/2021 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**293F1F74

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 1203/2021

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| FRANCISCO OSMAIR SONEGO | 2019/2020 | TECNICO EM CONTABILIDADE | 19/07/2021 a 26/07/2021 |

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

| *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**4B113245

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 1204/2021

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| JULIETA UBINSKI DA ROSA | 2016/2017 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 19/07/2021 a 07/08/2021 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

| *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**D4A3A562

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 1205/2021

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| JHONI ANTUNES DE LIMA | 2020/2021 | SERVENTE | 20/07/2021 a 16/08/2021 |

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

| *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**1654E117

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 1206/2021

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| 106 | ANDRE LUIS SCHUTZE | 2015/2016 | AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE FAMILIA | 21/07/2021 a 19/08/2021 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

| *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**A8F52FCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 1207/2021

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| JAQUELINE KASBURG | 2020/2021 | AGENTE COMUNITARIO SAUDE I | 05/08/2021 a 03/09/2021 |

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

| *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**1CC012FB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 1208/2021

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| PATRICIA APARECIDA MOREIRA RAUBES DOS SANTOS | 2019/2020 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I | 02/08/2021 a 31/08/2021 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

| *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**D33F610F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 1209/2021

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| RUBIA PATRICIA KURYLUK DE CAMARGO | 2018/2019 | TECNICO ENFERMAGEM | 20/07/2021 a 29/07/2021 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

| *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**2DC4FBC7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 1210/2021

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|---|
| THIAGO MIGUEL PINHEIRO TOSTA | 2014/2019 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA | 19/07/2021 A 17/10/2021 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

| ***GILBERTO LUIS GONÇALVES*** |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**6EFA809D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato n.º 59/2021, da Dispensa de Licitação n.º 23/2021 – Processo n.º 67/2021. Contratado: **JOSÉ CARLOS AMÉRICO,** CPF n.º 072.844.779-70. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de um profissional técnico de enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**União da Vitória, 23 de julho de 2021.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Oxana Stachera
**Código Identificador:**D05EEE82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**2.º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO N.º 15/2021**

**2.º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO N.º 15/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2021**

**OBJETO DO ADITAMENTO**: do Quantitativo.
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR
**CONTRATADO**: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA - CNPJ n.º 09.378.748/0001-05.
**OBJETO DO CONTRATO**: *Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hrs) do Município de União da Vitória, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*
**DO QUANTITATIVO:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditado ao valor originalmente contratado o porcentual de 25,00 % ao item n.º 21, correspondente ao valor total de R$ 221.544,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 23 de julho de 2021.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Larissa Oxana Stachera
**Código Identificador:**AC50D100

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**PORTARIA N°014/2021**

**DE 23/07/2021**

SÚMULA: ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**
**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam alteradas para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as lotações dos servidores listados:

| SERVIDOR | CPF |
|---|---|
| Cleocir Mass | 027.449.599-60 |
| Paulo Cecagno | 663.089.929-68 |
| Cleiton Hugen | 032.610.359-78 |
| Celsi Antonio Delfes | 706.969.009-63 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as determinações em contrário.

Verê, 23 de julho de 2021.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**C8E84A9F

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Adjudicação**
**Modalidade: Pregão Presencial N° 57/2021**

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 57/2021, consoante ata de julgamento.

**Termo de Homologação**
**Modalidade: Pregão Presencial N° 57/2021**

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3495/2021

**Homologo:**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 57/2021, o(s) participante(s):

| Vencedores | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Itens** |
| AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA | 1.1, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.2, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, |

| | |
|---|---|
| | 1.28, 1.29, 1.3, 1.30, 1.31, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 |
| R$ 157.000,00(cento e cinquenta e sete mil reais) | |
| **Vencedores** | |
| **Fornecedor** | **Itens** |
| CELIO LUIZ MARCHESI E CIA LTDA - ME | 2.1, 2.10, 2.100, 2.101, 2.102, 2.103, 2.104, 2.105, 2.106, 2.107, 2.108, 2.109, 2.110, 2.11, 2.111, 2.112, 2.113, 2.114, 2.115, 2.116, 2.117, 2.118, 2.119, 2.120, 2.12, 2.121, 2.122, 2.123, 2.124, 2.125, 2.126, 2.127, 2.128, 2.129, 2.13, 2.130, 2.131, 2.132, 2.133, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.18, 2.19, 2.2, 2.20, 2.21, 2.22, 2.23, 2.24, 2.25, 2.26, 2.27, 2.28, 2.29, 2.30, 2.3, 2.31, 2.32, 2.33, 2.34, 2.35, 2.36, 2.37, 2.38, 2.39, 2.4, 2.40, 2.41, 2.42, 2.43, 2.44, 2.45, 2.46, 2.47, 2.48, 2.49, 2.5, 2.50, 2.51, 2.52, 2.53, 2.54, 2.55, 2.56, 2.57, 2.58, 2.59, 2.60, 2.6, 2.61, 2.62, 2.63, 2.64, 2.65, 2.66, 2.67, 2.68, 2.69, 2.7, 2.70, 2.71, 2.72, 2.73, 2.74, 2.75, 2.76, 2.77, 2.78, 2.79, 2.80, 2.8, 2.81, 2.82, 2.83, 2.84, 2.85, 2.86, 2.87, 2.88, 2.89, 2.9, 2.90, 2.91, 2.92, 2.93, 2.94, 2.95, 2.96, 2.97, 2.98, 2.99 |
| R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais) | |

Enéas Marques, 23 de julho de 2021

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Sgarbi Aguiar
**Código Identificador:**110B4EDB

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
### COMUNICADO PP 020/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS, DE AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO – PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E INTERRUPÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA USO DESTE SERVIÇO AUTARQUICO.**

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – SMSA**, cujo certame se deu às 09h35 do dia 23/07/2021, sagrando vencedoras as empresas: **HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP - CNPJ : 01.937.238/0001-00, N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI - CNPJ : 42.299.386/0001-24, CONEXPAR - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - CNPJ : 11.230.004/0001-82**. conforme o quadro abaixo:

| **FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP (01.937.238/0001-00)** | | | | | | | **R$ 32.025,00** |
| **Lote** | **Item** | **Marca** | **Modelo** | **Unid** | **Qtd** | **Valor (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| 1 | 1 - CHAVE (APLICADOR) PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO DE CORTE/S - CHAVE (APLICADOR) PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO (OB) - CHAVE FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 30CM. | PANTHER | PANTHER | UNID | 25,00 | 89,00 | 2.225,00 |
| 1 | 2 - DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO, CONHECIDO TAMBÉM POR OB, BALA, 3/4" - DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO, CONHECIDO TAMBÉM POR OB, BALA, VEDANTE, OBTURADOR, OBSTRUTOR. PRODUTO REUTILIZÁVEL, COM ENCAIXE QUADRADO E PONTA MACHO (ROSCA EXTERNA), SENDO TODOS SEUS COMPONENTES (PINO CENTRAL, ARRUELAS E PORCA) FABRICADOS EM LATÃO NOBRE, COM BORRACHA ESPECIAL NATURAL COM DUREZA DE 60 SHORE. PRODUTO DISPONÍVEL PARA TUBULAÇÃO DE 3/4"(18MM). | PANTHER | PANTHER | UNID | 10.000,00 | 2,98 | 29.800,00 |
| **N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI (42.299.386/0001-24)** | | | | | | | **R$ 122.775,00** |
| **Lote** | **Item** | **Marca** | **Modelo** | **Unid** | **Qtd** | **Valor (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| 2 | 1 - ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL 3/4" - ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL 3/4" | VIQUA | VIQUA | UNID | 625,00 | 7,11 | 4.443,75 |
| 2 | 2 - CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO; COM CHAVE - Com dois furos de 40mm nas extremidades; dimensões aproximadas: Base: 490mm x 255mm x 185mm, com +/- 20 mm de tolerância; confeccionada em resina termo técnica de polipropileno com carga especial de alta resistência ao impacto e a compressão, com proteção U.V., protegendo o conteúdo da incidência dos raios solares. O acabamento é liso, com nervuras internas e externas para garantir a rigidez e robustez da caixa, a tampa estrutural possuiu fecho para abertura e fechamento, a superfície superior tem desenho antiderrapante. | DOAL | DOAL | UNID | 250,00 | 82,00 | 20.500,00 |
| 2 | 5 - REGISTRO TIPO ESFERA PVC 3/4 ROSCA FEMEA COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS - REGISTRO TIPO ESFERA PVC 3/4 ROSCA FEMEA COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS | POLIERG | POLIERG | UNID | 500,00 | 9,70 | 4.850,00 |
| 3 | 1 - ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL 3/4" - ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL 3/4" | VIQUA | VIQUA | UNID | 1.875,00 | 7,11 | 13.331,25 |
| 3 | 2 - CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO; COM CHAVE - Com dois furos de 40mm nas extremidades; dimensões aproximadas: Base: 490mm x 255mm x 185mm, com +/- 20 mm de tolerância; confeccionada em resina termo técnica de polipropileno com carga especial de alta resistência ao impacto e a compressão, com proteção U.V., protegendo o conteúdo da incidência dos raios solares. O acabamento é liso, com nervuras internas e externas para garantir a rigidez e robustez da caixa, a tampa estrutural possuiu fecho para abertura e fechamento, a superfície superior tem desenho antiderrapante. | DOAL | DOAL | UNID | 750,00 | 82,00 | 61.500,00 |
| 3 | 5 - REGISTRO TIPO ESFERA PVC 3/4 ROSCA FEMEA COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS - REGISTRO TIPO ESFERA PVC 3/4 ROSCA FEMEA COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS | POLIERG | POLIERG | UNID | 1.500,00 | 9,70 | 14.550,00 |
| 3 | 6 - TAMPÃO PLÁSTICO P/ REGISTRO PADRÃO (PASS/CALÇ); 186MM X DI 175MMXAL130 - TAMPÃO PLÁSTICO PARA REGISTRO PADRÃO (PASSEIO/CALÇADA); DE 186MM X DI 175MM X ALTURA 130MM. | DOAL | DOAL | UNID | 75,00 | 48,00 | 3.600,00 |
| **CONEXPAR - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS (11.230.004/0001-82)** | | | | | | | **R$ 14.520,00** |
| **Lote** | **Item** | **Marca** | **Modelo** | **Unid** | **Qtd** | **Valor (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| 2 | 3 - CHAVE PARA CAIXA DE PROTEÇAO PARA HIDROMETRO - Em resina termoplástica de polipropileno (PP), com proteção UV na cor preta | HIFERSANE | | UNID | 25,00 | 2,70 | 67,50 |
| 2 | 4 - LUVA ROSCÁVEL COM REFORÇO BLINDADO, DNR 3/4", ROSCA TIPO FÊMEA - LUVA ROSCÁVEL COM REFORÇO BLINDADO, DNR 3/4", ROSCA TIPO FÊMEA | HIFERSANE | | UNID | 1.250,00 | 2,60 | 3.250,00 |
| 2 | 6 - TAMPÃO PLÁSTICO P/ REGISTRO PADRÃO (PASS/CALÇ); 186MM X DI 175MMXAL130 - TAMPÃO PLÁSTICO PARA REGISTRO PADRÃO (PASSEIO/CALÇADA); DE 186MM X DI 175MM X ALTURA 130MM. | HIFERSANE | | UNID | 25,00 | 50,00 | 1.250,00 |
| 3 | 3 - CHAVE PARA CAIXA DE PROTEÇAO PARA HIDROMETRO - Em resina termoplástica de polipropileno (PP), com proteção UV na cor preta | HIFERSANE | | UNID | 75,00 | 2,70 | 202,50 |
| 3 | 4 - LUVA ROSCÁVEL COM REFORÇO BLINDADO, DNR 3/4", ROSCA TIPO FÊMEA - LUVA ROSCÁVEL COM REFORÇO BLINDADO, DNR 3/4", ROSCA TIPO FÊMEA | HIFERSANE | | UNID | 3.750,00 | 2,60 | 9.750,00 |

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

**Sarandi, 23 de julho de 2021**

***KENZI SATO JUNIOR***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Luiza emi Oyama Yamashiro
**Código Identificador:**356364AA

**GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO**
**PORTARIA Nº 386/2021**

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

2º - A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

3º - A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

4º - O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

5º - Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

| Órgão/Setor | Nome | CPF nº. |
|---|---|---|
| Gabinete | Elenice Medeiros Gomes | 323.180.499-04 |
| Gabinete | Lucas Dornellos Gomes dos Santos | 094.899.659-52 |
| Secretaria de Administração | Andréia Miante da Silva de Aguiar | 043.279.829-38 |
| Secretaria de Administração | Renato Macedo Ferreira | 075.892.089-06 |
| Secretaria de Administração | Alexandra Silva de Oliveira | 042.217.699-04 |
| Secretaria de Administração | Jardel Tavares Vieira | 098.894.229-13 |
| Secretaria de Planejamento | Franciscarla Ragonha | 028.812.049-37 |
| Secretaria de Fazenda | Rossana Amélia Martins | 031.367.719-07 |
| Secretaria de Fazenda | Valdecir Ribeiro da Silva | 527.045.139-53 |
| Secretaria de Fazenda | Rogerio Moreira da Silva | 027.474.959-90 |
| Secretaria de Assistência Social | Julio Cezar Costa | 043.533.949-40 |
| Secretaria de Assistência Social | Antonio Semensato | 280.852.489-72 |
| Secretaria de Assistência Social | Brasilio Takeshi Mitsuda | 458.036.849-53 |
| Sec. Saneamento e Meio Ambiente | Maria Benedita Teixeira | 755.695.409-97 |
| Sec. Saneamento e Meio Ambiente | Fabio Aparecido Augusto | 036.073.389-14 |
| Sec. Saneamento e Meio Ambiente | David Cesar do Carmo | 041.665.869-55 |
| Sec. Saneamento e Meio Ambiente | Claudecir Bezerra | 171.409.988-17 |
| Sec. Saneamento e Meio Ambiente | Eleide dos Santos Conartioli | 517.505.039.72 |
| Secretaria de Saúde | Grisieli Gremes Ita | 018.021.239-88 |
| Secretaria de Saúde | Jorge Luiz da Costa | 797.053.839-87 |
| Secretaria de Saúde | Murilo Maldonado de Carvalho | 004.996.489-51 |
| Secretaria de Desenv. Econômico | Geovani Willian Cardoso | 069.912.939-70 |
| Secretaria de Desenv. Econômico | Antoni Eber Estigarribia de Moraes | 044.351.619-74 |
| Secretaria de Educação | Rosimar Soares de Lima | 045.588.179-08 |
| Secretaria de Educação | Sonia Pereira | 020.346.669-17 |
| Secretaria de Educação | Sheisa Cyléia Sargi | 009.441.449-18 |
| Secretaria de Educação | Maria Lucia Leocádia | 023.380.269-00 |
| Secretaria de Educação | Cleide da Silva | 614.589.199-15 |
| Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer | Eliane da Silva Santos | 051.112.969-64 |
| Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer | Cleiton Tadeu da Silva de Aquino | 070.713.129-40 |
| Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer | Josane Ferreira de Souza | 026.209.589-03 |
| Secretaria de Trânsito e Segurança | Douglas Alexandre de Miranda Batista | 087.521.969-17 |
| Secretaria de Trânsito e Segurança | Fernando Ribeiro de Souza | 054.031.489-73 |
| Secretaria de Trânsito e Segurança | Hugo Germano | 055.257.769-36 |
| Secretaria de Trânsito e Segurança | Carlos Magno de Almeida Machado | 723.201.179-20 |
| Secretaria de Urbanismo | Noêmia Rosa de Oliveira Clemente | 047.716.779-99 |
| Secretaria de Urbanismo | Cícero Neco dos Santos | 466.350.689-53 |
| Secretaria de Urbanismo | Daniel Carreira Tanno | 680.011.349-20 |
| Secretaria de Urbanismo | Josélio Rolim Pereira Junior | 019.809.669-07 |
| Secretaria de Urbanismo | Bruna Rafaela Ferreira de Arruda | 089.647.529-88 |
| Secretaria de Urbanismo | Lindomar Machado | 038.238.869-08 |
| Corpo de Bombeiros 4ª SB | 1° Ten. QOBM Diogo Zanelato Ramos | 064.378.929-43 |
| Corpo de Bombeiros 4ª SB | Sd.QPM 2-0 Rodrigo Teixeira de Morais | 056.132.759-98 |
| Corpo de Bombeiros 4ª SB | Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos | 078.661.569-99 |
| Corpo de Bombeiros 4ª SB | Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques | 065.008.299-05 |
| Corpo de Bombeiros 4ª SB | Sd.QPM 2-0 Eric Eduard Arisini Cappelletti Zayas | 057.127.089-14 |
| Corpo de Bombeiros 4ª SB | Sd.QPM 2-0 Cassio Vinicius Zaguine | 085.759.899-60 |
| Corpo de Bombeiros 4ª SB | Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi | 041.962.339-61 |

2º - Revogar a Portaria de nº 133/2021, de 25 de janeiro de 2021.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Lucas Ribeiro Dias Santos
**Código Identificador:**E695DE36

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 190/2020 ID: 7685 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020-PMS, PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2312 EM 23/07/2021.**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 190/2020 ID: 7685**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2312 em 23/07/2021.**

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 69/2021**

**Desse modo, será alterado o valor de:**

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 21448 | Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos. | kg | R$ 2,30 | ceasa |

LOTE 2:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 21448 | Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos. | kg | R$ 2,45 | ceasa |

LOTE 3

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 21425 | Beterraba padrão médio, com coloração específica, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto. | kg | R$ 1,95 | ceasa |
| 3 | 21430 | Cenoura sem folhas, padrão médio, íntegra, firme, sem manchas e sinais de apodrecimentos | kg | R$ 2,10 | ceasa |
| 6 | 21439 | Alho de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina sem excesso de sujidade. | kg | R$ 10,90 | ceasa |
| 8 | 21441 | Batata monalisa, íntegra com casca lisa, sem manchas, brotos e sinais de deterioração. | kg | R$ 1,49 | ceasa |
| 9 | 21442 | Cebola de cabeça branca íntegra, unidade de tamanho médio, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos. | kg | R$ 2,02 | ceasa |
| 28 | 37589 | Abóbora menina, padrão médio com casca lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de deterioração. | Kilos | R$ 1,93 | ceasa |
| 37 | 42952 | Alho descasado; destes de alho higienizados e resfriados, livres de sujidades, parasitas e larvas, cor e sabor próprios; embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a leg | Kg | R$ 12,65 | ceasa |

**Para o valor de:**

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 21448 | Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos. | kg | R$ | ceasa |

LOTE 2:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 21448 | Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos. | kg | R$ | ceasa |

LOTE 3:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 21425 | Beterraba padrão médio, com coloração específica, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto. | kg | R$ | ceasa |
| 3 | 21430 | Cenoura sem folhas, padrão médio, íntegra, firme, sem manchas e sinais de apodrecimentos | kg | R$ | ceasa |
| 6 | 21439 | Alho de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, | kg | R$ | ceasa |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina sem excesso de sujidade. | | | |
| 8 | 21441 | Batata monalisa, íntegra com casca lisa, sem manchas, brotos e sinais de deterioração. | kg | R$ | ceasa |
| 9 | 21442 | Cebola de cabeça branca íntegra, unidade de tamanho médio, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos. | kg | R$ | ceasa |
| 28 | 37589 | Abóbora menina, padrão médio com casca lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de deterioração. | Kilos | R$ | ceasa |

**Sarandi, 12 de julho de 2021**

**DEVE-SE LER:**

**DO EXTRATO DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 190/2020 ID: 7685**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020-PMS**

**Desse modo, será alterado o valor de:**

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 21448 | Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos. | kg | R$ 2,45 | Ceasa |

LOTE 2:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 21448 | Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos. | kg | R$ 2,45 | Ceasa |

LOTE 3:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 21425 | Beterraba padrão médio, com coloração específica, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto. | kg | R$ 1,95 | Ceasa |
| 3 | 21430 | Cenoura sem folhas, padrão médio, íntegra, firme, sem manchas e sinais de apodrecimentos | kg | R$ 2,10 | Ceasa |
| 6 | 21439 | Alho de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina sem excesso de sujidade. | kg | R$ 10,90 | Ceasa |
| 8 | 21441 | Batata monalisa, íntegra com casca lisa, sem manchas, brotos e sinais de deterioração. | kg | R$ 1,49 | Ceasa |
| 9 | 21442 | Cebola de cabeça branca íntegra, unidade de tamanho médio, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos. | kg | R$ 2,02 | Ceasa |
| 28 | 37589 | Abóbora menina, padrão médio com casca lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de deterioração. | Kilos | R$ 1,93 | Ceasa |

**Para o valor de:**

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 21448 | Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos. | kg | R$ 5,71 | Ceasa |

LOTE 2:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 21448 | Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos. | kg | R$ 5,71 | Ceasa |

LOTE 3:

| 2 | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 21425 | Beterraba padrão médio, com coloração específica, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto. | kg | R$ 2,28 | Ceasa |
| 6 | 21430 | Cenoura sem folhas, padrão médio, íntegra, firme, sem manchas e sinais de apodrecimentos | kg | R$ 2,14 | Ceasa |
| 8 | 21439 | Alho de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina sem excesso de sujidade. | kg | R$ 21,09 | Ceasa |
| 9 | 21441 | Batata monalisa, íntegra com casca lisa, sem manchas, brotos e sinais de deterioração. | kg | R$ 1,96 | Ceasa |
| 28 | 21442 | Cebola de cabeça branca íntegra, unidade de tamanho médio, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos. | kg | R$ 2,26 | Ceasa |
| | 37589 | Abóbora menina, padrão médio com casca lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de deterioração. | Kilos | R$ 3,54 | Ceasa |

**16 de julho de 2021.**

**23 de julho de 2021**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Martini
**Código Identificador:**B1536C39

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - ID: 8078**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - ID: 8078

Fornecedor: ADEFERR REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 03.253.645/0001-24
**LOTE 3**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 38472 | SABONETE LÍQUIDO PEROLADO PARA AS MÃOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGÂNCIA: ERVA DOCE, PH NEUTRO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 600 CPS, GALÃO COM 5 LITROS. | Galão | 2309 | R$ 10,92 | R$ 25.214,28 | ADEFERR |

Valor total: R$ 25.214,28 (vinte e cinco mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).
**Validade**: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gisleine Ravaneli Matubara
**Código Identificador:**85BA3188

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - ID: 8102**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - ID: 8102

Fornecedor: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
CNPJ: 39.619.837/0001-59
**LOTE 2**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 44318 | Impressora: Multifuncional colorida laser , Impressão, digitalização, cópia, fax, características mínimas: velocidades de impressão (a preto e a cores) no mínimo 26 ppm, resolução mínima de impressão 600 x 600, impressão duplex automático, velocidades de digitalização 20 IPM (colorido) e 28 IPM (preto). ADF para 50 folhas com digitalização duplex numa única passagem, Velocidade de cópia mínima de 27 cpm color e preto, Reduzir/Aumentar: 25 até 400%, capacidade de entrada de no mínimo 150 folhas, volume recomendado de impressão 500 a 4000 paginas, conectividade USB 2.0 Ethernet e Wi-fi, Capacidade de saída mínimo de 150 folhas, Processador 800MHz, memoria padrão 512MB | UND | 17 | R$ 3.786,00 | R$ 64.362,00 | HP |

Valor total: R$ 64.362,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais).

**Validade**: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gisleine Ravaneli Matubara
**Código Identificador:**1A8B5522

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 - ID: 8109**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 - ID: 8109

Fornecedor: FUNERARIA SANTA LUZIA LTDA.
CNPJ: 02.990.440/0001-69

LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 40295 | Serviços Funerários Infantil, conforme especificações contidas no memorial descritivo | Unid | 100 | R$ 920,00 | R$ 92.000,00 |
| 2 | 40296 | Serviços Funerários Adulto, conforme especificações contidas no memorial descritivo | Unid | 60 | R$ 1.950,00 | R$ 117.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 44452 | Serviços Funerários Infantil, (casos confirmados ou suspeitos de Covid-19), conforme especificações contidas no memorial do descritivo. | Unidad | 20 | R$ 744,00 | R$ 14.880,00 |
| 4 | 44453 | Serviços Funerários Adulto, (casos confirmados ou suspeitos de Covid-19), conforme especificações contidas no memorial do descritivo. | Unidad | 40 | R$ 1.389,00 | R$ 55.560,00 |
| 5 | 40297 | Serviços de translado fora do município de Sarandi, conforme especificações contidas no memorial descritivo | Km | 1000 | R$ 2,60 | R$ 2.600,00 |

**Valor total**: R$ 282.040,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quarenta reais).

**Validade**: 12 (doze) meses.

Sarandi, 22 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gisleine Ravaneli Matubara
**Código Identificador:**4CEB0274

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 427/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
**D E C R E T A:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.216.000,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | |
| 07.001.04.129.0010.2.121. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | |
| 114 - 3.1.90.94.00.00 | 01510 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | |
| 07.002.04.123.0010.2.122. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | |
| 130 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIASOCIAL | |
| 08.001.04.122.0009.2.141. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 161 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0017.2.222. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB | |
| 460 - 3.1.90.11.00.00 | 494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 620.000,00 |
| 463 - 3.1.90.13.00.00 | 494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 469 - 3.1.91.13.00.00 | 494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 80.000,00 |
| 10.001.10.302.0017.2.226. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA | |
| 578 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 320.000,00 |
| 586 - 3.1.91.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 70.000,00 |
| 10.001.10.305.0019.2.232. | | MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA. | |
| 754 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00 |
| 756 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 761 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.216.000,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.216.000,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | |
| 07.001.04.129.0010.2.121. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | |
| 118 - 3.3.90.30.00.00 | 01510 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 123 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.08.244.0013.2.145. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSAFAMÍLIA | |
| 272 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.0009.2.233. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 417 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 10.001.10.301.0017.2.222. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB | |
| 462 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 390.000,00 |
| 486 - 3.3.90.39.00.00 | 494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 65.000,00 |
| 10.001.10.301.0017.2.223. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES OMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS | |
| 498 - 3.1.90.11.00.00 | 494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.000,00 |
| 500 - 3.1.90.94.00.00 | 494 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 |
| 505 - 3.3.90.14.00.00 | 494 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 511 - 3.3.90.36.00.00 | 494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 13.000,00 |
| 514 - 3.3.90.39.00.00 | 494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 34.000,00 |
| 10.001.10.301.0017.2.224. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | |
| 519 - 3.1.90.11.00.00 | 494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 135.000,00 |
| 527 - 3.3.90.30.00.00 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO | 39.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 536 - 3.3.90.39.00.00 | 494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| 10.001.10.302.0017.2.226. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA | |
| 576 - 3.1.90.11.00.00 | 494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 350.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **1.216.000,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2021.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**D3647FB7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
## PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N.º 003/2021

| PROPRIETÁRIO | BAIRRO | QUADRA | LOTE | TIPO | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| ADENICE RODRIGUES DE SOUZA | PQ. DOS PIONEIROS | 09 | 07 | NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA | 02767 |
| ROGÉRIO DAS NEVES | JD. FRANÇA | 19 | 6-7-8-9 | NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR | 13020 |
| ALEKSANDER OLINTO BARBOSA | JD. EUROPA | 04 | 08 | AUTO DE INFRAÇÃO | 00856 |
| JENIFER RUANA PEREIRA MARTIN ALEXANDRINO | JD. FRANÇA | 13 | 7-8-9-10 I | AUTO DE INFRAÇÃO | 00858 |
| DOUGLAS ALEXANDRE GODOY CARDOSO | JD. FRANÇA | 13 | 7-8-9-10 F | AUTO DE INFRAÇÃO | 00860 |
| DOUGLAS ALEXANDRE GODOY CARDOSO | JD. FRANÇA | 13 | 7-8-9-10 F | AUTO DE INFRAÇÃO | 00861 |
| ALEKSANDER OLINTO BARBOSA | JD. EUROPA | 04 | 08 | NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA | 02768 |
| ALEKSANDER OLINTO BARBOSA | JD. EUROPA | 04 | 08 | NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR | 13008 |
| DOUGLAS ALEXANDRE GODOY CARDOSO | JD FRANÇA | 13 | 7-8-9-10 F | NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR | 13012 |
| DOUGLAS ALEXANDRE GODOY CARDOSO | JD FRANÇA | 13 | 7-8-9-10 F | NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR | 13011 |
| JEFFERSON RODRIGUES FERRARI | JD FRANÇA | 19 | 10 | NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR | 13009 |
| JENIFER RUANA PEREIRA ARTIN. ALEXANDRINO | JD FRANÇA | 13 | 7-8-9-10 I | NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR | 13010 |
| IVANI ALVES DE ALMEIDA | JD FRANÇA | 19 | 6-7-8-9 | NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR | 13019 |
| IVANI ALVES DE ALMEIDA | JD FRANÇA | 19 | 6-7-8-9 | NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR | 13018 |
| ROGÉRIO DAS NEVES | JD FRANÇA | 19 | 6-7-8-9 | NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR | 13021 |

**Publicado por:**
Bruna Ferreira de Arruda
**Código Identificador:**60F60671

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TERMO DE APOSTILAMENTO- REEQUILIBRIO FINANCEIRO

| N° ADTIVO | PE | ATA RP | ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR ATUAL | VALOR REAJUSTADO | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **31** | 23 | **04** | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP P-13) - Recarga em botijão retornável de 13 Kg, fabricado segundo a NBR 8614 da ABNT. | R$ 73,90 | **R$ 86,27** | **S.DAS.G.SILVA DISTRIBUIDORA DE GAS** |

**Publicado por:**
Cleiton Luiz da Silva Pereira
**Código Identificador:**FE54C2A0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TERMO DE APOSTILAMENTO- REEQUILIBRIO FINANCEIRO

| N° ADTIVO | PE | ATA RP | ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR ATUAL | VALOR REAJUSTADO | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **12** | 09 | **02** | ETANOL | R$ 3,98 | **R$ 4,57** | **E.E.L SANTOS & CIA LTDA EPP** |
| 01 | **12** | 09 | **03** | GASOLINA COMUM | R$ 5,38 | **R$ 5,69** | **E.E.L SANTOS & CIA LTDA EPP** |
| 01 | **12** | 09 | **06** | GASOLINA COMUM | R$ 5,38 | **R$ 5,69** | **E.E.L SANTOS & CIA LTDA EPP** |

**Publicado por:**
Cleiton Luiz da Silva Pereira
**Código Identificador:**431BDD8D

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| | |
|---|---|
| RREO -Anexo 14 (LRF,Art. 48) | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 287.432.004,65 |
| Previsão Atualizada | 287.432.004,65 |
| Receitas Realizadas | 132.930.809,03 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 10.862.319,29 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 278.595.004,65 |
| Dotação Atualizada | 291.059.825,82 |
| Despesas Empenhadas | 127.738.210,93 |
| Despesas Liquidadas | 112.999.834,74 |
| Despesas pagas | 106.487.573,96 |
| Superavit Orçamentário | 19.930.974,29 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 127.738.210,93 |
| Despesas Liquidadas | 112.999.834,74 |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 207.140.570,38 |
| Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 207.140.570,38 |
| Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 207.140.570,38 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 13.242.982,65 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 13.242.982,65 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal -Acima da Linha | 0,00 | | 15.988.448,58 | 0,00 |
| Resultado Primário -Acima da Linha | 0,00 | | 7.079.253,53 | 0,00 |
| RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS | 9.819.558,00 | 127.497,40 | 3.834.853,67 | 5.857.206,93 |
| EXECUTIVO | 9.819.558,00 | 127.497,40 | 3.834.853,67 | 5.857.206,93 |
| RESTOSAPAGAR PROCESSADOS | 12.795.392,96 | 7.497.925,00 | 3.003.912,99 | 2.293.554,97 |
| EXECUTIVO | 12.795.392,96 | 7.497.925,00 | 3.003.912,99 | 2.293.554,97 |
| TOTAL: | 22.614.950,96 | 7.625.422,40 | 6.838.766,66 | 8.150.761,90 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DO ENSINO DESENVOLVIMENTO | Valor apurado até o Bimestre | | Limites ConstitucionaisAnuais | |
| | | | % Mínimo aAplicar no Exercício | %Aplicado até oBimestre |
| MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 13.631.875,27 | | 25% | 20,70 |
| MínimoAnual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 15.351.490,08 | | 70% | 73,53 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | | 15% | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | | | Saldo não Realizado |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 5.772.776,36 | | | 19.727.223,64 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 21.382.648,02 | | | 30.372.112,43 |
| PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2021 | 2031 | 2041 | 2056 |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | | | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 5.324,73 | | | 144.675,27 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | | 0,00 |
| DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | | Limite Constitucional Anual | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | %Aplicado até o Bimestre |
| Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 19.867.996,38 | | 15,00 | 0,00 |
| | | | | |

| | |
|---|---|
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |
| FONTE: | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/07/2021

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

***WILLERARIEL CHEVONICA***
Contador

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**0E354157

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RREO –Anexo 2 ( LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c" ) | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 263.048.504,65 | 275.185.875,82 | 35.607.363,88 | 118.951.442,04 | 93,12 | 156.234.433,78 | 38.143.293,88 | 103.961.003,15 | 92,21 | 171.224.872,67 |
| Judiciária | 922.000,00 | 1.265.000,00 | 357.404,03 | 972.210,32 | 0,76 | 292.789,68 | 373.130,68 | 972.210,32 | 0,86 | 292.789,68 |
| Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário | 922.000,00 | 1.265.000,00 | 357.404,03 | 972.210,32 | 0,76 | 292.789,68 | 373.130,68 | 972.210,32 | 0,86 | 292.789,68 |
| Administração | 22.244.621,91 | 22.157.054,17 | 3.625.100,14 | 10.620.799,28 | 8,31 | 11.536.254,89 | 3.757.466,63 | 9.946.442,25 | 8,82 | 12.210.611,92 |
| Planejamento e Orçamento | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Administração Geral | 17.743.521,91 | 17.888.954,17 | 2.924.888,12 | 8.367.852,62 | 6,55 | 9.521.101,55 | 2.950.368,06 | 7.833.583,00 | 6,95 | 10.055.371,17 |
| Administração Financeira | 3.371.000,00 | 3.371.000,00 | 579.231,83 | 1.912.888,91 | 1,50 | 1.458.111,09 | 679.948,88 | 1.773.067,00 | 1,57 | 1.597.933,00 |
| Normatização e Fiscalização | 342.100,00 | 292.100,00 | 27.002,05 | 70.069,09 | 0,05 | 222.030,91 | 27.002,05 | 70.069,09 | 0,06 | 222.030,91 |
| Comunicação Social | 738.000,00 | 555.000,00 | 93.978,14 | 269.988,66 | 0,21 | 285.011,34 | 100.147,64 | 269.723,16 | 0,24 | 285.276,84 |
| Lazer | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Defesa Nacional | 138.000,00 | 138.000,00 | 13.199,67 | 35.095,29 | 0,03 | 102.904,71 | 13.199,67 | 35.095,29 | 0,03 | 102.904,71 |
| Defesa Terrestre | 138.000,00 | 138.000,00 | 13.199,67 | 35.095,29 | 0,03 | 102.904,71 | 13.199,67 | 35.095,29 | 0,03 | 102.904,71 |
| Segurança Pública | 2.221.875,00 | 2.186.875,00 | 537.302,83 | 1.362.395,67 | 1,07 | 824.479,33 | 507.323,83 | 1.332.416,67 | 1,18 | 854.458,33 |
| Policiamento | 1.937.000,00 | 1.860.000,00 | 464.219,78 | 1.173.973,03 | 0,92 | 686.026,97 | 434.240,78 | 1.143.994,03 | 1,01 | 716.005,97 |
| Defesa Civil | 284.875,00 | 326.875,00 | 73.083,05 | 188.422,64 | 0,15 | 138.452,36 | 73.083,05 | 188.422,64 | 0,17 | 138.452,36 |
| Assistência Social | 9.337.200,00 | 9.300.047,39 | 1.562.839,72 | 4.665.687,63 | 3,65 | 4.634.359,76 | 1.606.302,95 | 4.414.810,95 | 3,92 | 4.885.236,44 |
| Assistência ao Idoso | 280.000,00 | 230.000,00 | 25.765,36 | 40.811,85 | 0,03 | 189.188,15 | 37.844,08 | 40.811,85 | 0,04 | 189.188,15 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Assistência à Criança e aoAdolescente | 1.742.900,00 | 2.165.488,00 | 359.319,46 | 1.195.733,49 | 0,94 | 969.754,51 | 378.596,70 | 1.097.704,86 | 0,97 | 1.067.783,14 |
| Assistência Comunitária | 7.294.300,00 | 6.884.559,39 | 1.177.754,90 | 3.429.142,29 | 2,68 | 3.455.417,10 | 1.189.862,17 | 3.276.294,24 | 2,91 | 3.608.265,15 |
| Previdência Social | 24.234.713,27 | 24.234.713,27 | 4.165.855,58 | 11.215.488,94 | 8,78 | 13.019.224,33 | 4.280.555,61 | 11.061.802,51 | 9,81 | 13.172.910,76 |
| Previdência do Regime Estatutário | 22.634.713,27 | 22.634.713,27 | 3.916.745,71 | 10.031.894,53 | 7,85 | 12.602.818,74 | 3.916.745,71 | 10.031.894,53 | 8,90 | 12.602.818,74 |
| Previdência Complementar | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 249.109,87 | 1.183.594,41 | 0,93 | 416.405,59 | 363.809,90 | 1.029.907,98 | 0,91 | 570.092,02 |
| Saúde | 46.218.254,20 | 51.523.056,41 | 8.306.611,40 | 27.066.079,79 | 21,19 | 24.456.976,62 | 9.367.091,31 | 24.904.054,24 | 22,09 | 26.619.002,17 |
| Administração Geral | 610.000,00 | 909.327,60 | 218.142,00 | 250.662,00 | 0,20 | 658.665,60 | 156.386,00 | 188.753,00 | 0,17 | 720.574,60 |
| Atenção Básica | 43.940.254,20 | 48.229.509,69 | 7.651.946,58 | 26.046.985,51 | 20,39 | 22.182.524,18 | 9.049.505,61 | 24.226.807,93 | 21,49 | 24.002.701,76 |
| Assistência Hospitalar eAmbulatorial | 1.071.000,00 | 1.534.695,73 | 293.357,62 | 449.157,62 | 0,35 | 1.085.538,11 | 18.269,25 | 174.022,65 | 0,15 | 1.360.673,08 |
| Vigilância Sanitária | 125.000,00 | 158.764,00 | 32.076,00 | 86.270,00 | 0,07 | 72.494,00 | 32.998,00 | 84.192,00 | 0,07 | 74.572,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 472.000,00 | 690.759,39 | 111.089,20 | 233.004,66 | 0,18 | 457.754,73 | 109.932,45 | 230.278,66 | 0,20 | 460.480,73 |
| Trabalho | 688.500,00 | 699.500,00 | 156.742,02 | 400.344,01 | 0,31 | 299.155,99 | 156.742,02 | 400.344,01 | 0,36 | 299.155,99 |
| Fomento ao Trabalho | 688.500,00 | 699.500,00 | 156.742,02 | 400.344,01 | 0,31 | 299.155,99 | 156.742,02 | 400.344,01 | 0,36 | 299.155,99 |
| Educação | 69.734.172,30 | 70.602.677,91 | 9.004.446,21 | 29.126.233,15 | 22,80 | 41.476.444,76 | 8.900.766,42 | 27.302.833,63 | 24,22 | 43.299.844,28 |
| Alimentação e Nutrição | 2.422.500,00 | 2.870.200,00 | 242.457,84 | 2.029.557,84 | 1,59 | 840.642,16 | 194.938,00 | 548.585,60 | 0,49 | 2.321.614,40 |
| Ensino Fundamental | 54.613.752,93 | 54.831.756,01 | 6.475.599,82 | 20.570.124,07 | 16,10 | 34.261.631,94 | 6.452.622,27 | 20.390.742,50 | 18,09 | 34.441.013,51 |
| Educação Infantil | 11.044.450,00 | 11.597.252,53 | 2.195.941,20 | 6.209.979,51 | 4,86 | 5.387.273,02 | 2.160.731,67 | 6.091.591,41 | 5,40 | 5.505.661,12 |
| Educação de Jovens eAdultos | 316.219,37 | 316.219,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 316.219,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 316.219,37 |
| Educação Especial | 1.337.250,00 | 987.250,00 | 90.447,35 | 316.571,73 | 0,25 | 670.678,27 | 92.474,48 | 271.914,12 | 0,24 | 715.335,88 |
| Cultura | 399.000,00 | 399.000,00 | 50.589,51 | 108.824,64 | 0,09 | 290.175,36 | 50.589,51 | 108.824,64 | 0,10 | 290.175,36 |
| Difusão Cultural | 399.000,00 | 399.000,00 | 50.589,51 | 108.824,64 | 0,09 | 290.175,36 | 50.589,51 | 108.824,64 | 0,10 | 290.175,36 |
| Direitos da Cidadania | 105.000,00 | 78.000,00 | 7.771,02 | 25.057,90 | 0,02 | 52.942,10 | 11.277,83 | 25.057,90 | 0,02 | 52.942,10 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 105.000,00 | 78.000,00 | 7.771,02 | 25.057,90 | 0,02 | 52.942,10 | 11.277,83 | 25.057,90 | 0,02 | 52.942,10 |
| Urbanismo | 38.252.785,33 | 42.646.918,34 | 2.111.345,87 | 18.529.305,14 | 14,51 | 24.117.613,20 | 4.232.036,56 | 9.877.389,93 | 8,76 | 32.769.528,41 |
| Infra-Estrutura Urbana | 30.027.000,00 | 31.250.397,47 | 986.039,52 | 14.493.891,39 | 11,35 | 16.756.506,08 | 2.605.509,46 | 6.385.816,55 | 5,66 | 24.864.580,92 |
| Serviços Urbanos | 8.225.785,33 | 11.396.520,87 | 1.125.306,35 | 4.035.413,75 | 3,16 | 7.361.107,12 | 1.626.527,10 | 3.491.573,38 | 3,10 | 7.904.947,49 |
| Habitação | 463.000,00 | 463.000,00 | 97.382,54 | 225.433,34 | 0,18 | 237.566,66 | 80.571,07 | 208.244,64 | 0,18 | 254.755,36 |
| Habitação Urbana | 463.000,00 | 463.000,00 | 97.382,54 | 225.433,34 | 0,18 | 237.566,66 | 80.571,07 | 208.244,64 | 0,18 | 254.755,36 |
| Saneamento | 7.330.000,00 | 7.330.000,00 | 1.153.278,90 | 3.809.097,78 | 2,98 | 3.520.902,22 | 1.107.650,90 | 3.763.469,78 | 3,34 | 3.566.530,22 |
| Saneamento Básico Urbano | 7.330.000,00 | 7.330.000,00 | 1.153.278,90 | 3.809.097,78 | 2,98 | 3.520.902,22 | 1.107.650,90 | 3.763.469,78 | 3,34 | 3.566.530,22 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 263.048.504,65 | 275.185.875,82 | 35.607.363,88 | 118.951.442,04 | 93,12 | 156.234.433,78 | 38.143.293,88 | 103.961.003,15 | 92,21 | 171.224.872,67 |
| GestãoAmbiental | 3.055.172,98 | 3.099.672,98 | 458.567,66 | 1.210.147,54 | 0,95 | 1.889.525,44 | 472.437,88 | 1.152.366,44 | 1,02 | 1.947.306,54 |
| Preservação e ConservaçãoAmbiental | 3.055.172,98 | 3.099.672,98 | 458.567,66 | 1.210.147,54 | 0,95 | 1.889.525,44 | 472.437,88 | 1.152.366,44 | 1,02 | 1.947.306,54 |
| Agricultura | 2.285.000,00 | 3.290.010,69 | 1.290.737,05 | 2.536.396,83 | 1,99 | 753.613,86 | 901.564,71 | 1.990.137,86 | 1,77 | 1.299.872,83 |
| Abastecimento | 1.125.000,00 | 1.861.510,69 | 899.340,88 | 1.602.657,71 | 1,25 | 258.852,98 | 512.326,04 | 1.065.281,24 | 0,94 | 796.229,45 |
| Extensão Rural | 1.138.000,00 | 1.412.500,00 | 391.396,17 | 933.739,12 | 0,73 | 478.760,88 | 389.238,67 | 924.856,62 | 0,82 | 487.643,38 |
| Promoção da ProduçãoAgropecuária | 22.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| Indústria | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| Promoção Industrial | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| Comércio e Serviços | 1.772.000,00 | 1.717.550,00 | 156.492,66 | 360.158,66 | 0,28 | 1.357.391,34 | 158.563,71 | 356.616,16 | 0,32 | 1.360.933,84 |
| Promoção Comercial | 982.000,00 | 967.550,00 | 156.492,66 | 360.158,66 | 0,28 | 607.391,34 | 158.563,71 | 356.616,16 | 0,32 | 610.933,84 |
| Turismo | 790.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| Transporte | 1.204.600,00 | 1.911.990,00 | 812.273,24 | 1.259.435,34 | 0,99 | 652.554,66 | 346.425,93 | 689.837,44 | 0,61 | 1.222.152,56 |
| Transporte Rodoviário | 784.600,00 | 838.600,00 | 90.563,68 | 217.446,98 | 0,17 | 621.153,02 | 118.297,17 | 212.679,88 | 0,19 | 625.920,12 |
| Transportes Especiais | 420.000,00 | 1.073.390,00 | 721.709,56 | 1.041.988,36 | 0,82 | 31.401,64 | 228.128,76 | 477.157,56 | 0,42 | 596.232,44 |
| Desporto e Lazer | 2.265.400,00 | 2.055.600,00 | 218.002,11 | 635.886,27 | 0,50 | 1.419.713,73 | 219.970,41 | 631.683,97 | 0,56 | 1.423.916,03 |
| Desporto Comunitário | 2.265.400,00 | 2.055.600,00 | 218.002,11 | 635.886,27 | 0,50 | 1.419.713,73 | 219.970,41 | 631.683,97 | 0,56 | 1.423.916,03 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Encargos Especiais | 5.580.000,00 | 5.490.000,00 | 1.521.421,72 | 4.787.364,52 | 3,75 | 702.635,48 | 1.599.626,25 | 4.787.364,52 | 4,25 | 702.635,48 |
| Serviço da Dívida Interna | 3.630.000,00 | 3.780.000,00 | 1.177.884,24 | 3.518.577,17 | 2,75 | 261.422,83 | 1.253.884,24 | 3.518.577,17 | 3,12 | 261.422,83 |
| Outros Encargos Especiais | 1.950.000,00 | 1.710.000,00 | 343.537,48 | 1.268.787,35 | 0,99 | 441.212,65 | 345.742,01 | 1.268.787,35 | 1,13 | 441.212,65 |
| RESERVADE CONTINGÊNCIA | 24.589.209,66 | 24.589.209,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.589.209,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.589.209,66 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 15.546.500,00 | 15.873.950,00 | 2.960.930,72 | 8.786.768,89 | 6,88 | 7.087.181,11 | 2.960.930,72 | 8.786.768,89 | 7,79 | 7.087.181,11 |
| Judiciária | 68.000,00 | 68.000,00 | 6.990,89 | 21.976,98 | 0,02 | 46.023,02 | 6.990,89 | 21.976,98 | 0,02 | 46.023,02 |
| Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário | 68.000,00 | 68.000,00 | 6.990,89 | 21.976,98 | 0,02 | 46.023,02 | 6.990,89 | 21.976,98 | 0,02 | 46.023,02 |
| Administração | 1.184.400,00 | 1.219.800,00 | 144.800,57 | 441.755,70 | 0,35 | 778.044,30 | 144.800,57 | 441.755,70 | 0,39 | 778.044,30 |
| Administração Geral | 1.077.400,00 | 1.124.900,00 | 130.703,68 | 399.714,34 | 0,31 | 725.185,66 | 130.703,68 | 399.714,34 | 0,35 | 725.185,66 |
| Administração Financeira | 70.000,00 | 70.000,00 | 11.726,75 | 34.990,26 | 0,03 | 35.009,74 | 11.726,75 | 34.990,26 | 0,03 | 35.009,74 |
| Normatização e Fiscalização | 34.000,00 | 21.900,00 | 2.370,14 | 7.051,10 | 0,01 | 14.848,90 | 2.370,14 | 7.051,10 | 0,01 | 14.848,90 |
| Comunicação Social | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Defesa Nacional | 15.000,00 | 15.000,00 | 799,92 | 2.391,69 | 0,00 | 12.608,31 | 799,92 | 2.391,69 | 0,00 | 12.608,31 |
| Defesa Terrestre | 15.000,00 | 15.000,00 | 799,92 | 2.391,69 | 0,00 | 12.608,31 | 799,92 | 2.391,69 | 0,00 | 12.608,31 |
| Segurança Pública | 140.000,00 | 140.000,00 | 29.284,57 | 87.162,98 | 0,07 | 52.837,02 | 29.284,57 | 87.162,98 | 0,08 | 52.837,02 |
| Policiamento | 115.000,00 | 115.000,00 | 24.989,44 | 74.417,40 | 0,06 | 40.582,60 | 24.989,44 | 74.417,40 | 0,07 | 40.582,60 |
| Defesa Civil | 25.000,00 | 25.000,00 | 4.295,13 | 12.745,58 | 0,01 | 12.254,42 | 4.295,13 | 12.745,58 | 0,01 | 12.254,42 |
| Assistência Social | 207.900,00 | 210.050,00 | 22.646,85 | 68.596,49 | 0,05 | 141.453,51 | 22.646,85 | 68.596,49 | 0,06 | 141.453,51 |
| Assistência à Criança e aoAdolescente | 44.800,00 | 44.800,00 | 3.571,66 | 10.694,32 | 0,01 | 34.105,68 | 3.571,66 | 10.694,32 | 0,01 | 34.105,68 |
| Assistência Comunitária | 163.100,00 | 165.250,00 | 19.075,19 | 57.902,17 | 0,05 | 107.347,83 | 19.075,19 | 57.902,17 | 0,05 | 107.347,83 |
| Saúde | 1.607.000,00 | 1.684.900,00 | 219.910,22 | 667.395,80 | 0,52 | 1.017.504,20 | 219.910,22 | 667.395,80 | 0,59 | 1.017.504,20 |
| Atenção Básica | 1.563.000,00 | 1.640.900,00 | 216.069,11 | 655.869,58 | 0,51 | 985.030,42 | 216.069,11 | 655.869,58 | 0,58 | 985.030,42 |
| Vigilância Sanitária | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 36.000,00 | 36.000,00 | 3.841,11 | 11.526,22 | 0,01 | 24.473,78 | 3.841,11 | 11.526,22 | 0,01 | 24.473,78 |
| Trabalho | 55.000,00 | 55.000,00 | 11.382,21 | 33.353,23 | 0,03 | 21.646,77 | 11.382,21 | 33.353,23 | 0,03 | 21.646,77 |
| Fomento ao Trabalho | 55.000,00 | 55.000,00 | 11.382,21 | 33.353,23 | 0,03 | 21.646,77 | 11.382,21 | 33.353,23 | 0,03 | 21.646,77 |
| Educação | 6.137.200,00 | 6.349.200,00 | 918.426,16 | 2.762.232,56 | 2,16 | 3.586.967,44 | 918.426,16 | 2.762.232,56 | 2,45 | 3.586.967,44 |
| Ensino Fundamental | 4.960.200,00 | 5.174.200,00 | 746.201,26 | 2.249.000,40 | 1,76 | 2.925.199,60 | 746.201,26 | 2.249.000,40 | 1,99 | 2.925.199,60 |
| Educação Infantil | 1.090.000,00 | 1.090.000,00 | 172.224,90 | 513.232,16 | 0,40 | 576.767,84 | 172.224,90 | 513.232,16 | 0,46 | 576.767,84 |
| Educação de Jovens eAdultos | 25.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| Educação Especial | 62.000,00 | 62.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.000,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 15.546.500,00 | 15.873.950,00 | 2.960.930,72 | 8.786.768,89 | 6,88 | 7.087.181,11 | 2.960.930,72 | 8.786.768,89 | 7,79 | 7.087.181,11 |
| Cultura | 35.000,00 | 35.000,00 | 2.950,82 | 9.863,57 | 0,01 | 25.136,43 | 2.950,82 | 9.863,57 | 0,01 | 25.136,43 |
| Difusão Cultural | 35.000,00 | 35.000,00 | 2.950,82 | 9.863,57 | 0,01 | 25.136,43 | 2.950,82 | 9.863,57 | 0,01 | 25.136,43 |
| Direitos da Cidadania | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Urbanismo | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.607,48 | 10.357,67 | 0,01 | 9.642,33 | 3.607,48 | 10.357,67 | 0,01 | 9.642,33 |
| Serviços Urbanos | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.607,48 | 10.357,67 | 0,01 | 9.642,33 | 3.607,48 | 10.357,67 | 0,01 | 9.642,33 |
| Habitação | 15.000,00 | 15.000,00 | 812,12 | 3.394,02 | 0,00 | 11.605,98 | 812,12 | 3.394,02 | 0,00 | 11.605,98 |
| Habitação Urbana | 15.000,00 | 15.000,00 | 812,12 | 3.394,02 | 0,00 | 11.605,98 | 812,12 | 3.394,02 | 0,00 | 11.605,98 |
| GestãoAmbiental | 55.000,00 | 55.000,00 | 7.428,43 | 23.898,85 | 0,02 | 31.101,15 | 7.428,43 | 23.898,85 | 0,02 | 31.101,15 |
| Preservação e ConservaçãoAmbiental | 55.000,00 | 55.000,00 | 7.428,43 | 23.898,85 | 0,02 | 31.101,15 | 7.428,43 | 23.898,85 | 0,02 | 31.101,15 |
| Agricultura | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.982,48 | 22.622,76 | 0,02 | 27.377,24 | 6.982,48 | 22.622,76 | 0,02 | 27.377,24 |
| Extensão Rural | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.982,48 | 22.622,76 | 0,02 | 27.377,24 | 6.982,48 | 22.622,76 | 0,02 | 27.377,24 |
| Comércio e Serviços | 20.000,00 | 20.000,00 | 981,20 | 2.939,18 | 0,00 | 17.060,82 | 981,20 | 2.939,18 | 0,00 | 17.060,82 |
| Promoção Comercial | 20.000,00 | 20.000,00 | 981,20 | 2.939,18 | 0,00 | 17.060,82 | 981,20 | 2.939,18 | 0,00 | 17.060,82 |
| Transporte | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.060,06 | 3.209,22 | 0,00 | 6.790,78 | 1.060,06 | 3.209,22 | 0,00 | 6.790,78 |
| Transporte Rodoviário | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.060,06 | 3.209,22 | 0,00 | 6.790,78 | 1.060,06 | 3.209,22 | 0,00 | 6.790,78 |
| Desporto e Lazer | 21.000,00 | 21.000,00 | 3.190,14 | 9.519,97 | 0,01 | 11.480,03 | 3.190,14 | 9.519,97 | 0,01 | 11.480,03 |
| Desporto Comunitário | 21.000,00 | 21.000,00 | 3.190,14 | 9.519,97 | 0,01 | 11.480,03 | 3.190,14 | 9.519,97 | 0,01 | 11.480,03 |
| Encargos Especiais | 5.901.000,00 | 5.901.000,00 | 1.579.676,60 | 4.616.098,22 | 3,61 | 1.284.901,78 | 1.579.676,60 | 4.616.098,22 | 4,09 | 1.284.901,78 |
| Outras Transferências | 5.901.000,00 | 5.901.000,00 | 1.579.676,60 | 4.616.098,22 | 3,61 | 1.284.901,78 | 1.579.676,60 | 4.616.098,22 | 4,09 | 1.284.901,78 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 278.595.004,65 | 291.059.825,82 | 38.568.294,60 | 127.738.210,93 | 100,00 | 163.321.614,89 | 41.104.224,60 | 112.747.772,04 | 100,00 | 178.312.053,78 |
| FONTE: | | | | | | | | | | |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/07/2021

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

***WILLERARIEL CHEVONICA***
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**25587729

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| ACIMA DALINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 231.880.468,65 | 118.228.850,11 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 43.503.281,46 | 24.815.566,23 |
| I.P.T.U. | 9.784.428,27 | 6.868.836,81 |
| I.S.S. | 9.621.786,69 | 5.307.313,14 |
| I.T.B.I. | 5.305.104,46 | 4.311.547,61 |
| I.R.R.F. | 5.950.852,91 | 2.508.259,41 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 12.841.109,13 | 5.819.609,26 |
| Contribuições | 12.916.113,48 | 5.812.170,25 |
| Receita Patrimonial | 23.976.375,11 | 10.257.954,63 |
| Aplicações Financeiras(II) | 23.756.733,06 | 10.257.952,58 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 219.642,05 | 2,05 |
| Transferências Correntes | 149.874.095,51 | 76.945.686,62 |
| Cota-Parte do FPM | 53.441.376,76 | 27.195.777,24 |
| Cota-Parte do ICMS | 20.800.000,00 | 11.691.502,72 |
| Cota-Parte do IPVA | 8.800.000,00 | 7.784.266,61 |
| Cota-Parte do ITR | 44.718,75 | 6.543,34 |
| Transferências da LC 87/1996 | 104.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 280.000,00 | 183.669,00 |
| Transferências do FUNDEB | 40.340.000,00 | 20.878.394,24 |
| Outras Transferências Correntes | 26.064.000,00 | 9.205.533,47 |
| Demais Receitas Correntes | 1.610.603,09 | 397.472,38 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.610.603,09 | 397.472,38 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 208.123.735,59 | 107.970.897,53 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 37.281.200,00 | 7.676.234,61 |
| Operação de Crédito(VI) | 25.500.000,00 | 5.772.776,36 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 149.900,00 | 5.323,26 |
| Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| OutrasAlienações de Bens | 149.900,00 | 5.323,26 |
| Transferências de Capital | 11.631.300,00 | 1.898.134,99 |
| Convênios | 149.900,00 | 333.252,66 |
| Outras Transferências de Capital | 11.481.400,00 | 1.564.882,33 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 11.781.200,00 | 1.903.458,25 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 219.904.935,59 | 109.874.355,78 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 203.641.905,71 | 101.385.419,81 | 95.876.698,68 | 91.395.553,96 | 2.840.491,22 | 2.077.404,48 | 1.961.803,63 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 98.252.083,46 | 50.347.232,07 | 50.347.232,07 | 49.934.022,04 | 369.159,29 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 1.360.000,00 | 1.356.220,86 | 1.356.220,86 | 1.271.449,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 104.029.822,25 | 49.681.966,88 | 44.173.245,75 | 40.190.082,06 | 2.471.331,93 | 2.077.404,48 | 1.961.803,63 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 104.029.822,25 | 49.681.966,88 | 44.173.245,75 | 40.190.082,06 | 2.471.331,93 | 2.077.404,48 | 1.961.803,63 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 202.281.905,71 | 100.029.198,95 | 94.520.477,82 | 90.124.104,10 | 2.840.491,22 | 2.077.404,48 | 1.961.803,63 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 46.954.760,45 | 17.566.022,23 | 8.084.304,47 | 7.940.636,96 | 163.421,77 | 1.988.086,00 | 1.873.050,04 |
| Investimentos | 44.534.760,45 | 15.403.665,92 | 5.921.948,16 | 5.832.231,49 | 163.421,77 | 1.988.086,00 | 1.873.050,04 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 2.420.000,00 | 2.162.356,31 | 2.162.356,31 | 2.108.405,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 44.534.760,45 | 15.403.665,92 | 5.921.948,16 | 5.832.231,49 | 163.421,77 | 1.988.086,00 | 1.873.050,04 |
| RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII) | 24.589.209,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 271.405.875,82 | 115.432.864,87 | 100.442.425,98 | 95.956.335,59 | 3.003.912,99 | 4.065.490,48 | 3.834.853,67 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | | 7.079.253,53 | | | | | |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
|---|---|---|
| Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -26.904.836,00 | |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2021 | |
| | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV) | 10.257.952,58 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 1.348.757,53 | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 15.988.448,58 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -26.904.836,00 | |
| ABAIXO DALINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31 Dez 2020(a) | Até o Bimestre/2021(b) |
| DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII) | 93.555.078,53 | 107.047.523,59 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 22.449.711,75 | 33.529.526,43 |

| | | |
|---|---|---|
| Disponibilidade de Caixa | 22.449.711,75 | 33.529.526,43 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 35.245.104,71 | 42.452.638,13 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 12.795.392,96 | 8.923.111,70 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 71.105.366,78 | 73.517.997,16 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | -2.412.630,38 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2021 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 3.872.281,26 | |
| RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROSAJUSTES (XXXVIII) | 0,00 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2021 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 3.872.281,26 | |
| RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | -6.284.911,64 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | -15.194.106,69 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES | 10.862.319,29 | |
| RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais | 10.862.319,29 | |
| RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS | 0,00 | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**421E9C4B

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO -ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 30.662.172,33 | 30.662.172,33 | 9.585.056,18 | 18.995.956,97 | 61,95 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 9.784.428,27 | 9.784.428,27 | 4.767.411,16 | 6.868.836,81 | 70,20 |
| 1.1.1- IPTU | 7.003.656,73 | 7.003.656,73 | 4.156.645,90 | 5.052.396,65 | 72,14 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU | 2.780.771,54 | 2.780.771,54 | 610.765,26 | 1.816.440,16 | 65,32 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 5.305.104,46 | 5.305.104,46 | 2.100.758,06 | 4.311.547,61 | 81,27 |
| 1.2.1- ITBI | 5.194.308,75 | 5.194.308,75 | 2.098.649,43 | 4.307.577,01 | 82,93 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI | 110.795,71 | 110.795,71 | 2.108,63 | 3.970,60 | 3,58 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 9.621.786,69 | 9.621.786,69 | 1.934.529,63 | 5.307.313,14 | 55,16 |
| 1.3.1- ISS | 9.147.084,75 | 9.147.084,75 | 1.845.439,20 | 5.076.187,13 | 55,50 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS | 474.701,94 | 474.701,94 | 89.090,43 | 231.126,01 | 48,69 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 5.950.852,91 | 5.950.852,91 | 782.357,33 | 2.508.259,41 | 42,15 |
| 1.4.1- IRRF | 5.950.852,91 | 5.950.852,91 | 782.357,33 | 2.508.259,41 | 42,15 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 103.037.818,80 | 103.037.818,80 | 18.748.921,06 | 58.577.198,22 | 56,85 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 65.501.720,55 | 65.501.720,55 | 11.348.738,44 | 33.994.721,36 | 51,90 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 60.301.720,55 | 60.301.720,55 | 11.348.738,44 | 33.994.721,36 | 56,37 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 26.000.000,00 | 26.000.000,00 | 5.045.478,51 | 14.614.378,25 | 56,21 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 350.000,00 | 350.000,00 | 74.785,17 | 229.586,25 | 65,60 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 56.098,25 | 56.098,25 | 1.937,23 | 8.179,08 | 14,58 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 | 2.277.981,71 | 9.730.333,28 | 88,46 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2) | 133.699.991,13 | 133.699.991,13 | 28.333.977,24 | 77.573.155,19 | 58,02 |
| RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 6.976,30 | 6.976,30 | 6.116,48 | 7.623,30 | 109,27 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 6.383.121,52 | 6.383.121,52 | 572.060,45 | 2.167.957,21 | 33,96 |
| 5.1- Transferências do Salário - Educação | 3.650.000,00 | 3.650.000,00 | 473.158,19 | 1.568.187,91 | 42,96 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 2.725.000,00 | 2.725.000,00 | 93.052,16 | 591.682,63 | 21,71 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 8.121,52 | 8.121,52 | 5.850,10 | 8.086,67 | 99,57 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 8.003.200,00 | 8.003.200,00 | 204.892,96 | 349.174,14 | 4,36 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 7.999.000,00 | 7.999.000,00 | 116.686,86 | 257.937,65 | 3,22 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 4.200,00 | 4.200,00 | 88.206,10 | 91.236,49 | 2.172,30 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 14.393.297,82 | 14.393.297,82 | 783.069,89 | 2.524.754,65 | 17,54 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB | 19.567.723,29 | 19.567.723,29 | 3.749.784,11 | 11.715.439,31 | 59,87 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 12.060.343,79 | 12.060.343,79 | 2.269.747,63 | 6.798.944,12 | 56,37 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 1.009.095,67 | 2.922.875,53 | 56,21 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 70.000,00 | 70.000,00 | 14.957,03 | 45.917,25 | 65,60 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 | 11.379,50 | 11.379,50 | 387,43 | 1.635,74 | 14,37 |
| 10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 455.596,35 | 1.946.066,67 | 88,46 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 40.383.000,00 | 40.383.000,00 | 6.086.319,20 | 20.890.511,10 | 51,73 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 40.340.000,00 | 40.340.000,00 | 6.078.263,77 | 20.878.394,24 | 51,76 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 43.000,00 | 43.000,00 | 8.055,43 | 12.116,86 | 28,18 |
| 12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 20.772.276,71 | 20.772.276,71 | 2.328.479,66 | 9.162.954,93 | 44,11 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 20.772.276,71 | 20.772.276,71 | 2.328.479,66 | 9.162.954,93 | 44,11 |
| DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 29.100.000,00 | 29.100.000,00 | 15.351.490,08 | 52,75 | 15.351.490,08 | 52,75 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 7.780.000,00 | 7.780.000,00 | 4.928.314,80 | 63,35 | 4.928.314,80 | 63,35 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 21.320.000,00 | 21.320.000,00 | 10.423.175,28 | 48,89 | 10.423.175,28 | 48,89 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 10.083.000,00 | 10.083.000,00 | 6.606.133,75 | 65,52 | 6.504.243,60 | 64,51 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 302.100,00 | 252.100,00 | 118.563,78 | 47,03 | 118.563,78 | 47,03 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 9.780.900,00 | 9.830.900,00 | 6.487.569,97 | 65,99 | 6.385.679,82 | 64,96 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 39.183.000,00 | 39.183.000,00 | 21.957.623,83 | 56,04 | 21.855.733,68 | 55,78 |
| DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | VALOR |
| 16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | 375.471,45 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | 92.397,22 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | 283.074,23 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | 0,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | | | | | | 0,00 |
| 17.2- FUNDEB 40% | | | | | | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | 375.471,45 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18) | | | | | | 21.480.262,23 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | 73,04 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | 29,78 |
| 19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | | | | | | -2,82 |
| CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | 0,00 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ² | | | | | | 0,00 |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAEMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 11.333.450,00 | 11.821.294,54 | 6.660.493,68 | 56,34 | 6.579.236,08 | 55,66 |
| 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 8.082.100,00 | 8.032.100,00 | 5.046.878,58 | 62,83 | 5.046.878,58 | 62,83 |
| 22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.251.350,00 | 3.789.194,54 | 1.613.615,10 | 42,58 | 1.532.357,50 | 40,44 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 47.280.100,78 | 47.013.100,78 | 21.124.259,22 | 44,93 | 20.922.891,77 | 44,50 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 31.100.900,00 | 31.150.900,00 | 16.910.745,25 | 54,29 | 16.808.855,10 | 53,96 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 16.179.200,78 | 15.862.200,78 | 4.229.943,97 | 26,67 | 4.130.466,67 | 26,04 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas | | 0,00 | -16.430,00 | 0,00 | -16.430,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 920.500,00 | 1.018.000,00 | 1.001.900,00 | 98,42 | 243.181,03 | 23,89 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 59.534.050,78 | 59.852.395,32 | 28.786.652,90 | 48,10 | 27.745.308,88 | 46,36 |

| | |
|---|---|
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 9.162.954,93 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb) | 12.116,86 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 3.536.451,63 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 12.711.523,42 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 14.790.604,43 |
| 38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 19,07 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE | |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.254.121,52 | 3.264.621,52 | 1.003.833,16 | 30,75 | 1.003.364,51 | 30,73 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 14.562,12 | 14.562,12 | 100,00 | 14.562,12 | 100,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 8.130.200,00 | 8.203.098,95 | 70.358,95 | 0,86 | 11.025,37 | 0,13 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 11.384.321,52 | 11.482.282,59 | 1.088.754,23 | 9,48 | 1.028.952,00 | 8,96 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 70.918.372,30 | 71.334.677,91 | 29.875.407,13 | 41,88 | 28.774.260,88 | 40,34 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2021(g) |
|---|---|---|
| 45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE | 2.193.399,05 | 3.536.451,63 |
| CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 1.523.501,91 | 511.185,56 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE | 20.878.394,24 | 1.568.187,91 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE | 21.443.117,78 | 1.135.339,51 |
| 48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 21.304.208,60 | 1.135.064,51 |
| 48.2- RESTOSAPAGAR | 138.909,18 | 275,00 |
| 49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE | 12.116,86 | 3.296,47 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 970.895,23 | 947.330,43 |
| 51- (+)AJUSTES | 176,78 | 0,00 |
| 51.1- RETENCOES | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | 176,78 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 971.072,01 | 947.330,43 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**194C21C2

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2021/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | 25.500.000,00 | 5.772.776,36 | 19.727.223,64 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 51.754.760,45 | 21.382.648,02 | 30.372.112,43 |
| Investimentos | 44.534.760,45 | 15.403.665,92 | 29.131.094,53 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívida | 7.220.000,00 | 5.978.982,10 | 1.241.017,90 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): | 51.754.760,45 | 21.382.648,02 | 30.372.112,43 |
| RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 26.254.760,45 | 15.609.871,66 | 10.644.888,79 |
| FONTE: | | | |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/07/2021

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

***WILLERARIEL CHEVONICA***
Contador

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**B428D051

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | SALDO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I) | 150.000,00 | | 5.324,73 | | | | 144.675,27 |
| Receita deAlienação De Bens Móveis | 149.900,00 | | 5.323,26 | | | | 144.576,74 |
| Receita de Rendimentos deAplicações Financeiras | 100,00 | | 1,47 | | | | 98,53 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIROAAPLICAR | Em 2020 (i) | | Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg) | | | | SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| Valor(III) | 0,00 | | 5.324,73 | | | | 5.324,73 |
| FONTE: | | | | | | | |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/07/2021

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

***WILLER ARIEL CHEVONICA***
Contador

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**82F24B0E

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2021/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I) | 30.662.172,33 | 30.662.172,33 | 18.995.956,97 | 61,95 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 7.003.656,73 | 7.003.656,73 | 5.052.396,65 | 72,14 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 5.194.308,75 | 5.194.308,75 | 4.307.577,01 | 82,93 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 9.147.084,75 | 9.147.084,75 | 5.076.187,13 | 55,50 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 5.950.852,91 | 5.950.852,91 | 2.508.259,41 | 42,15 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 293.906,98 | 293.906,98 | 119.901,35 | 40,80 |
| DívidaAtiva dos Impostos | 2.126.025,89 | 2.126.025,89 | 1.525.506,14 | 71,75 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva | 946.336,32 | 946.336,32 | 406.129,28 | 42,92 |
| RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 97.837.818,80 | 97.837.818,80 | 58.577.198,22 | 59,87 |
| Cota-Parte FPM | 60.301.720,55 | 60.301.720,55 | 33.994.721,36 | 56,37 |
| Cota-Parte ITR | 56.098,25 | 56.098,25 | 8.179,08 | 14,58 |
| Cota-Parte IPVA | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 | 9.730.333,28 | 88,46 |
| Cota-Parte ICMS | 26.000.000,00 | 26.000.000,00 | 14.614.378,25 | 56,21 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 350.000,00 | 350.000,00 | 229.586,25 | 65,60 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 128.499.991,13 | 128.499.991,13 | 77.573.155,19 | 60,37 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS | 15.308.374,02 | 15.308.374,02 | 5.345.895,14 | 34,92 |
| Provenientes da União | 10.080.000,00 | 10.080.000,00 | 3.334.942,95 | 33,08 |
| Provenientes dos Estados | 4.790.000,00 | 4.790.000,00 | 1.464.568,36 | 30,58 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 438.374,02 | 438.374,02 | 546.383,83 | 124,64 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE | 149.900,00 | 149.900,00 | 5.323,26 | 3,55 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 15.458.274,02 | 15.458.274,02 | 5.351.218,40 | 34,62 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 44.834.300,82 | 49.807.934,30 | 27.248.898,17 | 54,71 | 25.361.811,24 | 50,92 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.113.100,82 | 13.314.100,82 | 6.806.867,07 | 51,13 | 6.806.867,07 | 51,13 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 31.721.200,00 | 36.493.833,48 | 20.442.031,10 | 56,02 | 18.554.944,17 | 50,84 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.990.953,38 | 3.400.022,11 | 484.577,42 | 14,25 | 209.638,80 | 6,17 |
| Investimentos | 2.990.953,38 | 3.400.022,11 | 484.577,42 | 14,25 | 209.638,80 | 6,17 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.990.953,38 | 3.400.022,11 | 484.577,42 | 14,25 | 209.638,80 | 6,17 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 47.825.254,20 | 53.207.956,41 | 27.733.475,59 | 52,12 | 25.571.450,04 | 48,06 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (f) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 14.414.153,38 | 16.130.298,26 | 5.641.288,29 | 20,34 | 5.182.781,70 | 20,27 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 12.013.153,38 | 13.299.061,55 | 4.508.007,12 | 16,25 | 4.051.979,44 | 15,85 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 2.401.000,00 | 2.831.236,71 | 1.133.281,17 | 4,09 | 1.130.802,26 | 4,42 |
| OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 250.000,00 | 350.000,00 | 274.826,76 | 0,99 | 274.826,76 | 1,07 |
| RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 901.436,08 | 3,25 | 901.436,08 | 3,53 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 662.739,15 | 2,39 | 662.739,15 | 2,59 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 14.414.153,38 | 16.130.298,26 | 7.480.290,28 | 26,97 | 7.021.783,69 | 27,46 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 33.411.100,82 | 37.077.658,15 | 20.253.185,31 | 73,03 | 18.549.666,35 | 72,54 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 23,91 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | -6.913.693,07 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | APAGAR | PARCELACONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO | DE REFERÊNCIA(j) | SALDO FINAL (NÃOAPLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 | 0,00 | 662.739,15 | -662.739,15 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | SALDO INICIAL DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO | DE REFERÊNCIA(k) | SALDO FINAL (NÃOAPLICADO) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (I) | % (I/Total I)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 45.503.254,20 | 49.870.409,69 | 26.702.855,09 | 96,28 | 24.882.677,51 | 97,31 |
| Assistência Hospitalar eAmbulatorial | 1.071.000,00 | 1.534.695,73 | 449.157,62 | 1,62 | 174.022,65 | 0,68 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 133.000,00 | 166.764,00 | 86.270,00 | 0,31 | 84.192,00 | 0,33 |
| Vigilância Epidemiológica | 508.000,00 | 726.759,39 | 244.530,88 | 0,88 | 241.804,88 | 0,95 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 610.000,00 | 909.327,60 | 250.662,00 | 0,90 | 188.753,00 | 0,74 |
| TOTAL | 47.825.254,20 | 53.207.956,41 | 27.733.475,59 | 100,00 | 25.571.450,04 | 100,00 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**0973FFBB

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES | | | |
| ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIROAJUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO | | | |
| RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II) | | | R$ 1,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b) | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 27.777.958,24 | 12.860.982,65 | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 5.596.267,83 | 2.141.461,00 | |
| Ativo | 5.547.227,66 | 2.122.863,75 | |
| Inativo | 47.940,17 | 17.867,27 | |
| Pensionista | 1.100,00 | 729,98 | |
| Receita de Contribuições Patronais | 6.359,32 | 1.023.948,38 | |
| Ativo | 6.359,32 | 1.023.948,38 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Patrimonial | 22.175.001,09 | 9.695.573,27 | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 22.175.001,09 | 9.695.573,27 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 330,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | |
| Receita deAportes Periód. paraAmort. de DéficitAtuarial do RPPS(II) | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 330,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 700.000,00 | 382.000,00 | |
| Alienação de Bens, Direitos eAtivos | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 700.000,00 | 382.000,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 28.477.958,24 | 13.242.982,65 | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f) |
|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)² | 28.477.958,24 | 13.242.982,65 | 13.242.982,65 | 13.242.982,65 |

| RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |
| RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |

| | |
|---|---|
| Valor | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| OutrosAportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | | PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021 | |
| Caixa e equivalentes de caixa | | | 0,00 | |
| Investimentos eAplicações | | | 0,00 | |
| Outros Bens e Direitos | | | 0,00 | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | |
| RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b) | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | | 0,00 | |
| DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f) |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b) | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | 0,00 | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | | 0,00 | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | | |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/07/2021

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

***WILLERARIEL CHEVONICA***
Contador

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**913C84CD

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c =(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.357.643,96 |
| 2021 | 33.709.383,27 | 22.788.669,39 | 10.920.713,88 | 191.278.357,84 |
| 2022 | 34.762.372,33 | 24.295.143,45 | 10.467.228,88 | 201.745.586,72 |
| 2023 | 35.208.895,34 | 25.869.593,14 | 9.339.302,20 | 211.084.888,92 |
| 2024 | 34.078.549,11 | 27.916.668,51 | 6.161.880,60 | 217.246.769,52 |
| 2025 | 32.272.853,99 | 29.982.366,87 | 2.290.487,12 | 219.537.256,64 |
| 2026 | 30.836.043,69 | 31.804.254,36 | -968.210,67 | 218.569.045,97 |
| 2027 | 30.916.285,93 | 33.421.694,20 | -2.505.408,27 | 216.063.637,70 |
| 2028 | 30.797.527,75 | 35.297.828,29 | -4.500.300,54 | 211.563.337,16 |
| 2029 | 30.738.370,59 | 36.404.229,48 | -5.665.858,89 | 205.897.478,27 |
| 2030 | 30.339.640,42 | 38.465.510,62 | -8.125.870,20 | 197.771.608,07 |
| 2031 | 30.040.534,55 | 39.834.542,81 | -9.794.008,26 | 187.977.599,81 |
| 2032 | 29.800.766,06 | 40.430.526,56 | -10.629.760,50 | 177.347.839,31 |
| 2033 | 29.601.220,82 | 40.734.085,39 | -11.132.864,57 | 166.214.974,74 |
| 2034 | 28.845.213,63 | 41.243.896,82 | -12.398.683,19 | 153.816.291,55 |
| 2035 | 24.014.926,81 | 40.914.433,24 | -16.899.506,43 | 136.916.785,12 |
| 2036 | 23.382.636,01 | 40.870.879,36 | -17.488.243,35 | 119.428.541,77 |
| 2037 | 22.705.261,34 | 40.635.673,28 | -17.930.411,94 | 101.498.129,83 |
| 2038 | 22.041.046,17 | 40.268.025,10 | -18.226.978,93 | 83.271.150,90 |
| 2039 | 21.390.591,42 | 40.000.465,62 | -18.609.874,20 | 64.661.276,70 |
| 2040 | 20.663.002,55 | 39.828.989,82 | -19.165.987,27 | 45.495.289,43 |
| 2041 | 17.925.956,84 | 39.244.398,44 | -21.318.441,60 | 24.176.847,83 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2042 | 16.414.964,81 | 38.460.170,46 | -22.045.205,65 | 2.131.642,18 |
| 2043 | 15.668.483,41 | 37.520.043,01 | -21.851.559,60 | -19.719.917,42 |
| 2044 | 16.019.867,18 | 36.559.500,15 | -20.539.632,97 | -40.259.550,39 |
| 2045 | 16.493.558,90 | 35.630.258,83 | -19.136.699,93 | -59.396.250,32 |
| 2046 | 17.015.734,45 | 34.640.841,28 | -17.625.106,83 | -77.021.357,15 |
| 2047 | 17.594.295,33 | 33.565.480,11 | -15.971.184,78 | -92.992.541,93 |
| 2048 | 18.236.108,24 | 32.418.622,47 | -14.182.514,23 | -107.175.056,16 |
| 2049 | 18.921.809,52 | 31.253.826,76 | -12.332.017,24 | -119.507.073,40 |
| 2050 | 19.704.603,83 | 29.984.337,01 | -10.279.733,18 | -129.786.806,58 |
| 2051 | 20.532.371,21 | 28.719.076,37 | -8.186.705,16 | -137.973.511,74 |
| 2052 | 21.446.625,31 | 27.393.605,86 | -5.946.980,55 | -143.920.492,29 |
| 2053 | 2.316.647,81 | 26.103.433,90 | -23.786.786,09 | -167.707.278,38 |
| 2054 | 2.152.466,92 | 24.779.907,96 | -22.627.441,04 | -190.334.719,42 |
| 2055 | 2.017.965,49 | 23.412.942,32 | -21.394.976,83 | -211.729.696,25 |
| 2056 | 1.889.095,37 | 22.049.682,39 | -20.160.587,02 | -231.890.283,27 |
| 2057 | 1.753.116,20 | 20.716.601,46 | -18.963.485,26 | -250.853.768,53 |
| 2058 | 1.618.300,04 | 19.404.765,68 | -17.786.465,64 | -268.640.234,17 |
| 2059 | 1.491.422,91 | 18.109.969,42 | -16.618.546,51 | -285.258.780,68 |
| 2060 | 1.374.186,69 | 16.836.578,60 | -15.462.391,91 | -300.721.172,59 |
| 2061 | 1.260.991,87 | 15.597.329,83 | -14.336.337,96 | -315.057.510,55 |
| 2062 | 1.152.265,08 | 14.396.342,68 | -13.244.077,60 | -328.301.588,15 |
| 2063 | 1.048.394,34 | 13.237.275,41 | -12.188.881,07 | -340.490.469,22 |
| 2064 | 949.718,39 | 12.123.517,69 | -11.173.799,30 | -351.664.268,52 |
| 2065 | 856.507,66 | 11.058.203,57 | -10.201.695,91 | -361.865.964,43 |
| 2066 | 768.971,21 | 10.044.457,72 | -9.275.486,51 | -371.141.450,94 |
| 2067 | 687.239,32 | 9.085.035,20 | -8.397.795,88 | -379.539.246,82 |
| 2068 | 611.357,54 | 8.181.954,57 | -7.570.597,03 | -387.109.843,85 |
| 2069 | 541.300,18 | 7.336.606,65 | -6.795.306,47 | -393.905.150,32 |
| 2070 | 476.970,01 | 6.549.873,84 | -6.072.903,83 | -399.978.054,15 |
| 2071 | 418.215,55 | 5.821.788,34 | -5.403.572,79 | -405.381.626,94 |
| 2072 | 364.847,22 | 5.151.772,53 | -4.786.925,31 | -410.168.552,25 |
| 2073 | 316.638,60 | 4.538.720,72 | -4.222.082,12 | -414.390.634,37 |
| 2074 | 273.329,74 | 3.980.966,98 | -3.707.637,24 | -418.098.271,61 |
| 2075 | 234.643,81 | 3.476.247,73 | -3.241.603,92 | -421.339.875,53 |
| 2076 | 200.306,09 | 3.021.870,14 | -2.821.564,05 | -424.161.439,58 |
| 2077 | 170.021,19 | 2.614.931,41 | -2.444.910,22 | -426.606.349,80 |
| 2078 | 143.458,61 | 2.252.514,53 | -2.109.055,92 | -428.715.405,72 |
| 2079 | 120.290,09 | 1.931.660,05 | -1.811.369,96 | -430.526.775,68 |
| 2080 | 100.212,70 | 1.649.335,38 | -1.549.122,68 | -432.075.898,36 |
| 2081 | 82.944,24 | 1.402.516,31 | -1.319.572,07 | -433.395.470,43 |
| 2082 | 68.217,28 | 1.188.172,36 | -1.119.955,08 | -434.515.425,51 |
| 2083 | 55.759,50 | 1.003.101,64 | -947.342,14 | -435.462.767,65 |
| 2084 | 45.283,65 | 873.870,83 | -828.587,18 | -436.291.354,83 |
| 2085 | 36.516,85 | 707.071,54 | -670.554,69 | -436.961.909,52 |
| 2086 | 29.222,73 | 589.681,59 | -560.458,86 | -437.522.368,38 |
| 2087 | 23.195,98 | 489.178,56 | -465.982,58 | -437.988.350,96 |
| 2088 | 18.249,68 | 403.351,81 | -385.102,13 | -438.373.453,09 |
| 2089 | 14.214,47 | 330.234,74 | -316.020,27 | -438.689.473,36 |
| 2090 | 10.941,31 | 268.131,54 | -257.190,23 | -438.946.663,59 |
| 2091 | 8.297,99 | 215.490,86 | -207.192,87 | -439.153.856,46 |
| 2092 | 6.172,60 | 170.934,14 | -164.761,54 | -439.318.618,00 |
| 2093 | 4.482,45 | 133.442,92 | -128.960,47 | -439.447.578,47 |
| 2094 | 3.165,47 | 102.259,45 | -99.093,98 | -439.546.672,45 |
| 2095 | 2.163,51 | 76.686,47 | -74.522,96 | -439.621.195,41 |
| Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. | | | | |
| FONTE: | | | | |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 31/05/2021

***MARIA SILVANA BUZATO***
Diretor Presidente

***LUIZ CLÁUDIO KOGUT***
Atuário Responsável - MIBA 1.308

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**C415A86D

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c =(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.357.643,96 |
| 2021 | 33.709.383,27 | 22.788.669,39 | 10.920.713,88 | 191.278.357,84 |
| 2022 | 34.762.372,33 | 24.295.143,45 | 10.467.228,88 | 201.745.586,72 |
| 2023 | 35.208.895,34 | 25.869.593,14 | 9.339.302,20 | 211.084.888,92 |
| 2024 | 34.078.549,11 | 27.916.668,51 | 6.161.880,60 | 217.246.769,52 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | 32.272.853,99 | 29.982.366,87 | 2.290.487,12 | 219.537.256,64 |
| 2026 | 30.836.043,69 | 31.804.254,36 | -968.210,67 | 218.569.045,97 |
| 2027 | 30.916.285,93 | 33.421.694,20 | -2.505.408,27 | 216.063.637,70 |
| 2028 | 30.797.527,75 | 35.297.828,29 | -4.500.300,54 | 211.563.337,16 |
| 2029 | 30.738.370,59 | 36.404.229,48 | -5.665.858,89 | 205.897.478,27 |
| 2030 | 30.339.640,42 | 38.465.510,62 | -8.125.870,20 | 197.771.608,07 |
| 2031 | 30.040.534,55 | 39.834.542,81 | -9.794.008,26 | 187.977.599,81 |
| 2032 | 29.800.766,06 | 40.430.526,56 | -10.629.760,50 | 177.347.839,31 |
| 2033 | 29.601.220,82 | 40.734.085,39 | -11.132.864,57 | 166.214.974,74 |
| 2034 | 28.845.213,63 | 41.243.896,82 | -12.398.683,19 | 153.816.291,55 |
| 2035 | 24.014.926,81 | 40.914.433,24 | -16.899.506,43 | 136.916.785,12 |
| 2036 | 23.382.636,01 | 40.870.879,36 | -17.488.243,35 | 119.428.541,77 |
| 2037 | 22.705.261,34 | 40.635.673,28 | -17.930.411,94 | 101.498.129,83 |
| 2038 | 22.041.046,17 | 40.268.025,10 | -18.226.978,93 | 83.271.150,90 |
| 2039 | 21.390.591,42 | 40.000.465,62 | -18.609.874,20 | 64.661.276,70 |
| 2040 | 20.663.002,55 | 39.828.989,82 | -19.165.987,27 | 45.495.289,43 |
| 2041 | 17.925.956,84 | 39.244.398,44 | -21.318.441,60 | 24.176.847,83 |
| 2042 | 16.414.964,81 | 38.460.170,46 | -22.045.205,65 | 2.131.642,18 |
| 2043 | 15.668.483,41 | 37.520.043,01 | -21.851.559,60 | -19.719.917,42 |
| 2044 | 16.019.867,18 | 36.559.500,15 | -20.539.632,97 | -40.259.550,39 |
| 2045 | 16.493.558,90 | 35.630.258,83 | -19.136.699,93 | -59.396.250,32 |
| 2046 | 17.015.734,45 | 34.640.841,28 | -17.625.106,83 | -77.021.357,15 |
| 2047 | 17.594.295,33 | 33.565.480,11 | -15.971.184,78 | -92.992.541,93 |
| 2048 | 18.236.108,24 | 32.418.622,47 | -14.182.514,23 | -107.175.056,16 |
| 2049 | 18.921.809,52 | 31.253.826,76 | -12.332.017,24 | -119.507.073,40 |
| 2050 | 19.704.603,83 | 29.984.337,01 | -10.279.733,18 | -129.786.806,58 |
| 2051 | 20.532.371,21 | 28.719.076,37 | -8.186.705,16 | -137.973.511,74 |
| 2052 | 21.446.625,31 | 27.393.605,86 | -5.946.980,55 | -143.920.492,29 |
| 2053 | 2.316.647,81 | 26.103.433,90 | -23.786.786,09 | -167.707.278,38 |
| 2054 | 2.152.466,92 | 24.779.907,96 | -22.627.441,04 | -190.334.719,42 |
| 2055 | 2.017.965,49 | 23.412.942,32 | -21.394.976,83 | -211.729.696,25 |
| 2056 | 1.889.095,37 | 22.049.682,39 | -20.160.587,02 | -231.890.283,27 |
| 2057 | 1.753.116,20 | 20.716.601,46 | -18.963.485,26 | -250.853.768,53 |
| 2058 | 1.618.300,04 | 19.404.765,68 | -17.786.465,64 | -268.640.234,17 |
| 2059 | 1.491.422,91 | 18.109.969,42 | -16.618.546,51 | -285.258.780,68 |
| 2060 | 1.374.186,69 | 16.836.578,60 | -15.462.391,91 | -300.721.172,59 |
| 2061 | 1.260.991,87 | 15.597.329,83 | -14.336.337,96 | -315.057.510,55 |
| 2062 | 1.152.265,08 | 14.396.342,68 | -13.244.077,60 | -328.301.588,15 |
| 2063 | 1.048.394,34 | 13.237.275,41 | -12.188.881,07 | -340.490.469,22 |
| 2064 | 949.718,39 | 12.123.517,69 | -11.173.799,30 | -351.664.268,52 |
| 2065 | 856.507,66 | 11.058.203,57 | -10.201.695,91 | -361.865.964,43 |
| 2066 | 768.971,21 | 10.044.457,72 | -9.275.486,51 | -371.141.450,94 |
| 2067 | 687.239,32 | 9.085.035,20 | -8.397.795,88 | -379.539.246,82 |
| 2068 | 611.357,54 | 8.181.954,57 | -7.570.597,03 | -387.109.843,85 |
| 2069 | 541.300,18 | 7.336.606,65 | -6.795.306,47 | -393.905.150,32 |
| 2070 | 476.970,01 | 6.549.873,84 | -6.072.903,83 | -399.978.054,15 |
| 2071 | 418.215,55 | 5.821.788,34 | -5.403.572,79 | -405.381.626,94 |
| 2072 | 364.847,22 | 5.151.772,53 | -4.786.925,31 | -410.168.552,25 |
| 2073 | 316.638,60 | 4.538.720,72 | -4.222.082,12 | -414.390.634,37 |
| 2074 | 273.329,74 | 3.980.966,98 | -3.707.637,24 | -418.098.271,61 |
| 2075 | 234.643,81 | 3.476.247,73 | -3.241.603,92 | -421.339.875,53 |
| 2076 | 200.306,09 | 3.021.870,14 | -2.821.564,05 | -424.161.439,58 |
| 2077 | 170.021,19 | 2.614.931,41 | -2.444.910,22 | -426.606.349,80 |
| 2078 | 143.458,61 | 2.252.514,53 | -2.109.055,92 | -428.715.405,72 |
| 2079 | 120.290,09 | 1.931.660,05 | -1.811.369,96 | -430.526.775,68 |
| 2080 | 100.212,70 | 1.649.335,38 | -1.549.122,68 | -432.075.898,36 |
| 2081 | 82.944,24 | 1.402.516,31 | -1.319.572,07 | -433.395.470,43 |
| 2082 | 68.217,28 | 1.188.172,36 | -1.119.955,08 | -434.515.425,51 |
| 2083 | 55.759,50 | 1.003.101,64 | -947.342,14 | -435.462.767,65 |
| 2084 | 45.283,65 | 873.870,83 | -828.587,18 | -436.291.354,83 |
| 2085 | 36.516,85 | 707.071,54 | -670.554,69 | -436.961.909,52 |
| 2086 | 29.222,73 | 589.681,59 | -560.458,86 | -437.522.368,38 |
| 2087 | 23.195,98 | 489.178,56 | -465.982,58 | -437.988.350,96 |
| 2088 | 18.249,68 | 403.351,81 | -385.102,13 | -438.373.453,09 |
| 2089 | 14.214,47 | 330.234,74 | -316.020,27 | -438.689.473,36 |
| 2090 | 10.941,31 | 268.131,54 | -257.190,23 | -438.946.663,59 |
| 2091 | 8.297,99 | 215.490,86 | -207.192,87 | -439.153.856,46 |
| 2092 | 6.172,60 | 170.934,14 | -164.761,54 | -439.318.618,00 |
| 2093 | 4.482,45 | 133.442,92 | -128.960,47 | -439.447.578,47 |
| 2094 | 3.165,47 | 102.259,45 | -99.093,98 | -439.546.672,45 |
| 2095 | 2.163,51 | 76.686,47 | -74.522,96 | -439.621.195,41 |
| Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. | | | | |
| FONTE: | | | | |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 31/05/2021

***MARIA SILVANA BUZATO***
Diretor Presidente

***LUIZ CLÁUDIO KOGUT***
Atuário Responsável - MIBA 1.308

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**83297216

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c =(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.357.643,96 |
| 2021 | 33.709.383,27 | 22.788.669,39 | 10.920.713,88 | 191.278.357,84 |
| 2022 | 34.762.372,33 | 24.295.143,45 | 10.467.228,88 | 201.745.586,72 |
| 2023 | 35.208.895,34 | 25.869.593,14 | 9.339.302,20 | 211.084.888,92 |
| 2024 | 34.078.549,11 | 27.916.668,51 | 6.161.880,60 | 217.246.769,52 |
| 2025 | 32.272.853,99 | 29.982.366,87 | 2.290.487,12 | 219.537.256,64 |
| 2026 | 30.836.043,69 | 31.804.254,36 | -968.210,67 | 218.569.045,97 |
| 2027 | 30.916.285,93 | 33.421.694,20 | -2.505.408,27 | 216.063.637,70 |
| 2028 | 30.797.527,75 | 35.297.828,29 | -4.500.300,54 | 211.563.337,16 |
| 2029 | 30.738.370,59 | 36.404.229,48 | -5.665.858,89 | 205.897.478,27 |
| 2030 | 30.339.640,42 | 38.465.510,62 | -8.125.870,20 | 197.771.608,07 |
| 2031 | 30.040.534,55 | 39.834.542,81 | -9.794.008,26 | 187.977.599,81 |
| 2032 | 29.800.766,06 | 40.430.526,56 | -10.629.760,50 | 177.347.839,31 |
| 2033 | 29.601.220,82 | 40.734.085,39 | -11.132.864,57 | 166.214.974,74 |
| 2034 | 28.845.213,63 | 41.243.896,82 | -12.398.683,19 | 153.816.291,55 |
| 2035 | 24.014.926,81 | 40.914.433,24 | -16.899.506,43 | 136.916.785,12 |
| 2036 | 23.382.636,01 | 40.870.879,36 | -17.488.243,35 | 119.428.541,77 |
| 2037 | 22.705.261,34 | 40.635.673,28 | -17.930.411,94 | 101.498.129,83 |
| 2038 | 22.041.046,17 | 40.268.025,10 | -18.226.978,93 | 83.271.150,90 |
| 2039 | 21.390.591,42 | 40.000.465,62 | -18.609.874,20 | 64.661.276,70 |
| 2040 | 20.663.002,55 | 39.828.989,82 | -19.165.987,27 | 45.495.289,43 |
| 2041 | 17.925.956,84 | 39.244.398,44 | -21.318.441,60 | 24.176.847,83 |
| 2042 | 16.414.964,81 | 38.460.170,46 | -22.045.205,65 | 2.131.642,18 |
| 2043 | 15.668.483,41 | 37.520.043,01 | -21.851.559,60 | -19.719.917,42 |
| 2044 | 16.019.867,18 | 36.559.500,15 | -20.539.632,97 | -40.259.550,39 |
| 2045 | 16.493.558,90 | 35.630.258,83 | -19.136.699,93 | -59.396.250,32 |
| 2046 | 17.015.734,45 | 34.640.841,28 | -17.625.106,83 | -77.021.357,15 |
| 2047 | 17.594.295,33 | 33.565.480,11 | -15.971.184,78 | -92.992.541,93 |
| 2048 | 18.236.108,24 | 32.418.622,47 | -14.182.514,23 | -107.175.056,16 |
| 2049 | 18.921.809,52 | 31.253.826,76 | -12.332.017,24 | -119.507.073,40 |
| 2050 | 19.704.603,83 | 29.984.337,01 | -10.279.733,18 | -129.786.806,58 |
| 2051 | 20.532.371,21 | 28.719.076,37 | -8.186.705,16 | -137.973.511,74 |
| 2052 | 21.446.625,31 | 27.393.605,86 | -5.946.980,55 | -143.920.492,29 |
| 2053 | 2.316.647,81 | 26.103.433,90 | -23.786.786,09 | -167.707.278,38 |
| 2054 | 2.152.466,92 | 24.779.907,96 | -22.627.441,04 | -190.334.719,42 |
| 2055 | 2.017.965,49 | 23.412.942,32 | -21.394.976,83 | -211.729.696,25 |
| 2056 | 1.889.095,37 | 22.049.682,39 | -20.160.587,02 | -231.890.283,27 |
| 2057 | 1.753.116,20 | 20.716.601,46 | -18.963.485,26 | -250.853.768,53 |
| 2058 | 1.618.300,04 | 19.404.765,68 | -17.786.465,64 | -268.640.234,17 |
| 2059 | 1.491.422,91 | 18.109.969,42 | -16.618.546,51 | -285.258.780,68 |
| 2060 | 1.374.186,69 | 16.836.578,60 | -15.462.391,91 | -300.721.172,59 |
| 2061 | 1.260.991,87 | 15.597.329,83 | -14.336.337,96 | -315.057.510,55 |
| 2062 | 1.152.265,08 | 14.396.342,68 | -13.244.077,60 | -328.301.588,15 |
| 2063 | 1.048.394,34 | 13.237.275,41 | -12.188.881,07 | -340.490.469,22 |
| 2064 | 949.718,39 | 12.123.517,69 | -11.173.799,30 | -351.664.268,52 |
| 2065 | 856.507,66 | 11.058.203,57 | -10.201.695,91 | -361.865.964,43 |
| 2066 | 768.971,21 | 10.044.457,72 | -9.275.486,51 | -371.141.450,94 |
| 2067 | 687.239,32 | 9.085.035,20 | -8.397.795,88 | -379.539.246,82 |
| 2068 | 611.357,54 | 8.181.954,57 | -7.570.597,03 | -387.109.843,85 |
| 2069 | 541.300,18 | 7.336.606,65 | -6.795.306,47 | -393.905.150,32 |
| 2070 | 476.970,01 | 6.549.873,84 | -6.072.903,83 | -399.978.054,15 |
| 2071 | 418.215,55 | 5.821.788,34 | -5.403.572,79 | -405.381.626,94 |
| 2072 | 364.847,22 | 5.151.772,53 | -4.786.925,31 | -410.168.552,25 |
| 2073 | 316.638,60 | 4.538.720,72 | -4.222.082,12 | -414.390.634,37 |
| 2074 | 273.329,74 | 3.980.966,98 | -3.707.637,24 | -418.098.271,61 |
| 2075 | 234.643,81 | 3.476.247,73 | -3.241.603,92 | -421.339.875,53 |
| 2076 | 200.306,09 | 3.021.870,14 | -2.821.564,05 | -424.161.439,58 |
| 2077 | 170.021,19 | 2.614.931,41 | -2.444.910,22 | -426.606.349,80 |
| 2078 | 143.458,61 | 2.252.514,53 | -2.109.055,92 | -428.715.405,72 |
| 2079 | 120.290,09 | 1.931.660,05 | -1.811.369,96 | -430.526.775,68 |
| 2080 | 100.212,70 | 1.649.335,38 | -1.549.122,68 | -432.075.898,36 |
| 2081 | 82.944,24 | 1.402.516,31 | -1.319.572,07 | -433.395.470,43 |
| 2082 | 68.217,28 | 1.188.172,36 | -1.119.955,08 | -434.515.425,51 |
| 2083 | 55.759,50 | 1.003.101,64 | -947.342,14 | -435.462.767,65 |
| 2084 | 45.283,65 | 873.870,83 | -828.587,18 | -436.291.354,83 |
| 2085 | 36.516,85 | 707.071,54 | -670.554,69 | -436.961.909,52 |
| 2086 | 29.222,73 | 589.681,59 | -560.458,86 | -437.522.368,38 |
| 2087 | 23.195,98 | 489.178,56 | -465.982,58 | -437.988.350,96 |
| 2088 | 18.249,68 | 403.351,81 | -385.102,13 | -438.373.453,09 |
| 2089 | 14.214,47 | 330.234,74 | -316.020,27 | -438.689.473,36 |
| 2090 | 10.941,31 | 268.131,54 | -257.190,23 | -438.946.663,59 |
| 2091 | 8.297,99 | 215.490,86 | -207.192,87 | -439.153.856,46 |
| 2092 | 6.172,60 | 170.934,14 | -164.761,54 | -439.318.618,00 |
| 2093 | 4.482,45 | 133.442,92 | -128.960,47 | -439.447.578,47 |
| 2094 | 3.165,47 | 102.259,45 | -99.093,98 | -439.546.672,45 |
| 2095 | 2.163,51 | 76.686,47 | -74.522,96 | -439.621.195,41 |

| |
|---|
| Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. |
| FONTE: |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 31/05/2021

***MARIA SILVANA BUZATO***
Diretor Presidente

***LUIZ CLÁUDIO KOGUT***
Atuário Responsável - MIBA 1.308

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**C600B5A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EDITAL Nº 047/2021 – PSS/SMRH**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **Agente Administrativo da Educação NA FUNÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL,** determinado no item 11.1 do Edital 034/2021 – PSS/SMRH.

O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal, conforme item 12.1 do Edital 034/2021 – PSS/SMRH.

Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado, e não serão consideradas as reclamações verbais.

Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro.

Almirante Tamandaré, 23 de julho de 2021.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
**CARGO: Agente Administrativo da Educação NA FUNÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL – PSS/SMRH 2021**

| CLASS | CANDIDATO | RG | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1 | ROSANA SOUZA DOS S.LECHENACOSKI | 7.880.202-5/PR | 76 |
| 2 | EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA | 10.813.816-5/PR | 76 |
| 3 | ISABELE DE SANTA | 10.492.241-4/PR | 76 |
| 4 | ANGELA ELISABETE D. DE ARAUJO | 5.220.153-5/PR | 74 |
| 5 | ELIS ELAINE DE SOUZA VAZ | 10.411.903-4/PR | 74 |
| 6 | CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO | 8.851.165-4/PR | 71 |
| 7 | KATIA CRISTINE COSTA CUNHA | 511.503.962/MA | 70 |
| 8 | VERIDIANA CAROLINA DE BRITO | 8.918.500-9/PR | 70 |
| 9 | KARINA DA SILVA ANTONIO | 10.940.693-7/PR | 70 |
| 10 | JULIANA ALVES DE FARIA | 10.384.740-0/PR | 66 |
| 11 | LUCELI DE LOURDES DE C. BELINO | 4.630.176-5/PR | 61 |
| 12 | PEDRO ROSINEY RODRIGUES | 4.251.721-6/PR | 55 |
| 13 | MARLI DE LIMA REZENDE | 5.759.730-5/PR | 55 |
| 14 | ANGELA MARIA COSTA | 6.205.544-8/PR | 55 |
| 15 | ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES | 7.282.294-3/PR | 55 |
| 16 | NEIDE PATRICIA DOS SANTOS | 9.152.895-9/PR | 55 |
| 17 | ANNE ELISE GEFFER DE CASTRO | 14.745.207-1/PR | 55 |
| 18 | LUCIANA DA SILVA BRAZ | 9.120.365-0/PR | 50 |
| 19 | ALINE SUELEN GONÇALVES | 13.299.171-5/PR | 49 |
| 20 | MIRIODINA GROSS MULLER | 7.691.962-3/PR | 47 |
| 21 | JULIANE CRISTINE BRONCZEK KETNER | 44.673.727-6/SP | 47 |
| 22 | MARINA DE RAMOS PEREIRA | 4.938.148-4/PR | 45 |
| 23 | JOSE ADAO TEIXEIRA DE REZENDE | 5.072.577-4/PR | 45 |
| 24 | SHEILA TEREZINHA DE FARIAS | 6.883.003-6/PR | 45 |
| 25 | FERNANDA MOREIRA RIBEIRO | 9.947.995-7/PR | 45 |
| 26 | GEFFERSON DIAS DOS SANTOS | 8.848.005-8/PR | 45 |
| 27 | TALITA FRANCISCO | 10.127.397-0/PR | 45 |
| 28 | DALVA NEVES CAMPOS | 2.079.555-7/PR | 40 |
| 29 | MARCIA REGINA C. DE ASSUNÇÃO | 9.154.958-1/PR | 40 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30 | NEIDE DO ESPIRITO SANTO | 7.691.964-0/PR | 40 |
| 31 | MARCIO CAETANO DOS SANTOS | 9.399.388-8/PR | 40 |
| 32 | LAISLLA TAIAMY SILVA | 10.553.303-9/PR | 31 |
| 33 | IVANI MARIA DA SILVA | 4.212.487-7/PR | 30 |
| 34 | DANIELE DOS SANTOS MELO | 10.772.756-6/PR | 30 |
| 35 | CAROLINE BRONHOLO RIBEIRO | 10.370.305-0/PR | 30 |
| 36 | FRANCIELLI ALINE BREGENSKI | 10.940.879-4/PR | 30 |
| 37 | RENATA FERNANDA PRODOSCIMO | 10.177.107-5/PR | 30 |
| 38 | ELAINE CRISTINE SIPEN | 10.384.780-0/PR | 30 |
| 39 | ANDRIELLY LUIZA BRONCZEK LOPES | 14.192.697-7/PR | 30 |
| 40 | AMANDA DE PAULA DA FONSECA | 13.511.687-4/PR | 30 |
| - | ZELIA LUCIANO DA COSTA | 5.428.095-5 | INDEFERIDO |
| - | MARLENE CORDEIRO | 6.267.552-7/PR | INDEFERIDO |
| - | FLORISBELA DA SILVA | 7.198.279-3 | INDEFERIDO |
| - | ADRIANA MARIANO DE PAULA | 8.722.814-2 | INDEFERIDO |
| - | TATIANE SANTANA DE SOUZA | 12.802.516-2 | INDEFERIDO |
| - | ALINE GOIS FITZ | 15.258.983-2 | INDEFERIDO |

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 034/2021 – PSS/SMRH

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**D03B0AB8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### CÂMARA MUNICIPAL
### ANEXO 04 DESPESAS

| **NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 04 DA LEI 4.320/64** | | | **Exercício 2021** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Período: De Janeiro Até Junho** | | | | | |
| **Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá** | | | | | |
| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | 635.009,71 |
| 3.1.00.00.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 556.760,68 | |
| 3.1.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | 529.934,22 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 466.305,50 | | |
| 3.1.90.11.01.00 | | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 361.276,77 | | |
| 3.1.90.11.01.01 | 1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO | 94.969,98 | | |
| 3.1.90.11.01.05 | 1 | SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA | 266.306,79 | | |
| 3.1.90.11.31.00 | | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS | 29.640,98 | | |
| 3.1.90.11.31.01 | 1 | VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO | 29.640,98 | | |
| 3.1.90.11.33.00 | 1 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES | 19.808,67 | | |
| 3.1.90.11.37.00 | 1 | GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO | 12.935,66 | | |
| 3.1.90.11.42.00 | 1 | FÉRIAS INDENIZADAS | 15.991,28 | | |
| 3.1.90.11.44.00 | 1 | FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO | 15.991,28 | | |
| 3.1.90.11.45.00 | | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 10.660,86 | | |
| 3.1.90.11.45.01 | 1 | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO | 10.660,86 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 63.628,72 | | |
| 3.1.90.13.02.00 | 1 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | 4.439,21 | | |
| 3.1.90.13.05.00 | | CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS | 59.189,51 | | |
| 3.1.90.13.05.04 | 1 | INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES | 59.189,51 | | |
| 3.1.91.00.00.00 | | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES | 26.826,46 | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 26.826,46 | | |
| 3.1.91.13.03.00 | | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 26.826,46 | | |
| 3.1.91.13.03.01 | 1 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS | 26.826,46 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 78.249,03 | |
| 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | 78.249,03 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | 5.277,78 | | |
| 3.3.90.30.07.00 | | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 1.213,66 | | |
| 3.3.90.30.07.12 | 1 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA | 1.213,66 | | |
| 3.3.90.30.16.00 | 1 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1.248,52 | | |
| 3.3.90.30.21.00 | 1 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | 253,05 | | |
| 3.3.90.30.22.00 | 1 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 768,79 | | |
| 3.3.90.30.26.00 | 1 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 178,76 | | |
| 3.3.90.30.29.00 | 1 | MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 1.615,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.456,21 | | |
| 3.3.90.39.16.00 | 1 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 2.415,81 | | |
| 3.3.90.39.36.00 | 1 | MULTAS INDEDUTÍVEIS | 252,90 | | |
| 3.3.90.39.43.00 | | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | 5.353,42 | | |
| 3.3.90.39.43.10 | 1 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 747,08 | | |
| 3.3.90.39.43.99 | 1 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO | 4.606,34 | | |
| 3.3.90.39.44.00 | | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO | 677,07 | | |
| 3.3.90.39.44.99 | 1 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO | 677,07 | | |
| 3.3.90.39.47.00 | | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | 117,90 | | |
| 3.3.90.39.47.01 | 1 | SERVIÇOS POSTAIS | 117,90 | | |
| 3.3.90.39.58.00 | 1 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | 7.934,94 | | |
| 3.3.90.39.59.00 | 1 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 200,00 | | |
| 3.3.90.39.66.00 | 1 | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS | 374,00 | | |
| 3.3.90.39.81.00 | 1 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | 1.149,50 | | |
| 3.3.90.39.88.00 | | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 16.980,67 | | |
| 3.3.90.39.88.01 | 1 | SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | 16.980,67 | | |
| 3.3.90.40.00.00 | | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 36.995,02 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.40.11.00 | 1 | LOCAÇÃO DE SOFTWARES | 24.495,02 | | |
| 3.3.90.40.57.00 | 1 | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 12.500,00 | | |
| 3.3.90.46.00.00 | 1 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 520,02 | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | 635.009,71 |
| **RESUMO** | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 556.760,68 | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 78.249,03 | | |
| TOTAL DE DESPESAS CORRENTES | | | 635.009,71 | | |
| TOTAL GERAL | | | 635.009,71 | | |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**4BA0355F

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 07 DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE

| **ANEXO 07** | | | | **Exercício 2021** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES** | | | | | |
| **Período: De Janeiro Até Junho** | | | | | |
| **Câmara Municipal de Andirá** | | | | | |
| CÓDIGO | FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA | OP. ESPECIAIS | PROJETO | ATIVIDADE | TOTAL |
| 01 | LEGISLATIVA | | | 635.009,71 | 635.009,71 |
| 01 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | | | 635.009,71 | 635.009,71 |
| 01 031 0001 | Manutenção da Câmara Municipal de Andirá | | | 635.009,71 | 635.009,71 |
| **TOTAL** | | 0,00 | 0,00 | 635.009,71 | 635.009,71 |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**A7A87EF6

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 09 DESPESAS POR ÓRGÃO - FUNÇÃO

| **ANEXO 09** | | | | | | **Exercício 2021** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES** | | | | | | |
| **Período: De Janeiro Até Junho** | | | | | | |
| **Câmara Municipal de Andirá** | | | | | | |
| **DESPESA EMPENHADA** | | | | | | |
| ÓRGÃOS / FUNÇÕES | LEGISLATIVA | JUDICIÁRIA | ESSENCIAL À JUSTIÇA | ADMINISTRAÇÃO | DEFESA NACIONAL | SEGURANÇA PÚBLICA |
| Legislativo Municipal | 635.009,71 | | | | | |
| **TOTAL** | 635.009,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÓRGÃOS / FUNÇÕES | RELAÇÕES EXTERIORES | ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREVIDÊNCIA SOCIAL | SAÚDE | TRABALHO | EDUCAÇÃO |
| Legislativo Municipal | | | | | | |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÓRGÃOS / FUNÇÕES | CULTURA | DIREITOS CIDADANIA | URBANISMO | HABITAÇÃO | SANEAMENTO | GESTÃO AMBIENTAL |
| Legislativo Municipal | | | | | | |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÓRGÃOS / FUNÇÕES | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | AGRICULTURA | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | INDÚSTRIA | COMÉRCIO E SERVIÇOS | COMUNICAÇÕES |
| Legislativo Municipal | | | | | | |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÓRGÃOS / FUNÇÕES | ENERGIA | TRANSPORTE | DESPORTO E LAZER | ENCARGOS ESPECIAIS | RESERVA CONTINGÊNCIA | TOTAL |
| Legislativo Municipal | | | | | | 635.009,71 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 635.009,71 |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**3E658D52

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 11 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

| COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11 | | | | | | | Exercício 2021 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá | | | | | | | Período: De Janeiro Até Junho | |
| CÓDIGO | | | TÍTULOS | ORÇADO E SUPLEMENTADO | CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL AUTORIZADO | VALOR EMPENHADO | SALDO DA DOTAÇÃO |
| 01. Legislativo Municipal | | | | 2.321.400,00 | 0,00 | 2.321.400,00 | 635.009,71 | 1.686.390,29 |
| 01.001 Câmara Municipal de Andirá | | | | 2.321.400,00 | 0,00 | 2.321.400,00 | 635.009,71 | 1.686.390,29 |
| 01.031.0001.2-001 Manter o Legislativo | | | | 2.321.400,00 | 0,00 | 2.321.400,00 | 635.009,71 | 1.686.390,29 |
| 00010 | 00001 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.237.656,00 | 0,00 | 1.237.656,00 | 466.305,50 | 771.350,50 |
| | 00000 | 3.1.90.11.37.00 | GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO | | | | 12.935,66 | |
| | 00000 | 3.1.90.11.44.00 | FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO | | | | 15.991,28 | |
| | 00000 | 3.1.90.11.42.00 | FÉRIAS INDENIZADAS | | | | 15.991,28 | |
| | 00000 | 3.1.90.11.01.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO | | | | 94.969,98 | |
| | 00000 | 3.1.90.11.45.01 | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO | | | | 10.660,86 | |
| | 00000 | 3.1.90.11.01.05 | SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA | | | | 266.306,79 | |
| | 00000 | 3.1.90.11.31.01 | VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE | | | | 29.640,98 | |
| | 00000 | 3.1.90.11.33.00 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES | | | | 19.808,67 | |
| 00020 | 00001 | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 180.900,00 | 0,00 | 180.900,00 | 63.628,72 | 117.271,28 |
| | 00000 | 3.1.90.13.05.04 | INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES | | | | 59.189,51 | |
| | 00000 | 3.1.90.13.02.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | | | | 4.439,21 | |
| 00030 | 00001 | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 26.500,00 | 0,00 | 26.500,00 | 0,00 | 26.500,00 |
| 00040 | 00001 | 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 80.080,00 | 0,00 | 80.080,00 | 26.826,46 | 53.253,54 |
| | 00000 | 3.1.91.13.03.01 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS | | | | 26.826,46 | |
| 00050 | 00001 | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 00060 | 00001 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 | 5.277,78 | 84.722,22 |
| | 00000 | 3.3.90.30.29.00 | MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | | | | 1.615,00 | |
| | 00000 | 3.3.90.30.26.00 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | | | | 178,76 | |
| | 00000 | 3.3.90.30.22.00 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | | | | 768,79 | |
| | 00000 | 3.3.90.30.21.00 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | | | | 253,05 | |
| | 00000 | 3.3.90.30.07.12 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA | | | | 1.213,66 | |
| | 00000 | 3.3.90.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | 1.248,52 | |
| 00070 | 00001 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 00080 | 00001 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 300.320,00 | 0,00 | 300.320,00 | 35.456,21 | 264.863,79 |
| | 00000 | 3.3.90.39.81.00 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | | | | 1.149,50 | |
| | 00000 | 3.3.90.39.66.00 | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS | | | | 374,00 | |
| | 00000 | 3.3.90.39.88.01 | SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | | | | 16.980,67 | |
| | 00000 | 3.3.90.39.47.01 | SERVIÇOS POSTAIS | | | | 117,90 | |
| | 00000 | 3.3.90.39.43.99 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES | | | | 4.606,34 | |
| | 00000 | 3.3.90.39.43.10 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A | | | | 747,08 | |
| | 00000 | 3.3.90.39.44.99 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES | | | | 677,07 | |
| | 00000 | 3.3.90.39.59.00 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | | | | 200,00 | |
| | 00000 | 3.3.90.39.36.00 | MULTAS INDEDUTÍVEIS | | | | 252,90 | |
| | 00000 | 3.3.90.39.16.00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | 2.415,81 | |
| | 00000 | 3.3.90.39.58.00 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | | | | 7.934,94 | |
| 00090 | 00001 | 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 36.995,02 | 113.004,98 |
| | 00000 | 3.3.90.40.57.00 | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | | | | 12.500,00 | |
| | 00000 | 3.3.90.40.11.00 | LOCAÇÃO DE SOFTWARES | | | | 24.495,02 | |
| 00100 | 00001 | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 5.544,00 | 0,00 | 5.544,00 | 520,02 | 5.023,98 |
| | 00000 | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | | | 520,02 | |
| 00110 | 00001 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 160.400,00 | 0,00 | 160.400,00 | 0,00 | 160.400,00 |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**020C229F

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

| Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13** | | | | | |
| **Exercício 2021** | **Período: De Janeiro Até Junho** | | **Data de Emissão: 22/07/2021** | | |
| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orcamentária (I)** | 0,00 | 0,00 | **Despesa Orçamentária (VI)** | 635.009,71 | 1.355.346,33 |
| **Ordinária** | 0,00 | 0,00 | **Ordinária** | 635.009,71 | 1.355.346,33 |
| **Vinculada** | 0,00 | 0,00 | **Vinculada** | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 1.160.700,00 | 1.910.000,00 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 0,00 | 554.653,67 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | 137.354,41 | 368.106,66 | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | 137.228,41 | 368.106,66 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | 0,00 | 0,00 | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | 525.816,29 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 525.816,29 | 0,00 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | 1.298.054,41 | 2.278.106,66 | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | 1.298.054,41 | 2.278.106,66 |
| **Notas Explicativas** | | | | | |
| - | | | | | |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**30FC98EA

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | **Exercício 2021** |
|---|---|---|---|
| **Período: De Janeiro Até Junho** | | | |
| **Câmara Municipal de Andirá** | | | |
| **ATIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| ATIVO CIRCULANTE | | 525.816,29 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 525.816,29 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 525.816,29 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 188.676,61 | 188.676,61 |
| IMOBILIZADO | | 188.676,61 | 188.676,61 |
| BENS MÓVEIS | | 188.676,61 | 188.676,61 |
| **TOTAL** | | **714.492,90** | **188.676,61** |
| **PASSIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 126,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 126,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 126,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | **126,00** | **0,00** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | 714.366,90 | 188.676,61 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | 525.690,29 | 4.582,52 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 188.676,61 | 184.094,09 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **714.366,90** | **188.676,61** |
| **TOTAL** | | 714.492,90 | 188.676,61 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO FINANCEIRO** | 525.816,29 | 0,00 | **PASSIVO FINANCEIRO*** | 126,00 | 0,00 |
| **ATIVO PERMANENTE** | 188.676,61 | 188.676,61 | **PASSIVO PERMANENTE** | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **714.366,90** | **188.676,61** |
| *Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados | | | | | |

| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | |
|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **0,00** | **0,00** |
| **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 217.627,38 | 105.114,14 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **217.627,38** | **105.114,14** |

| **DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSOS** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 1 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 525.690,29 | 0,00 |
| 94 | Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **525.690,29** | **0,00** |
| **Notas Explicativas** | | | |
| - | | | |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**21102ED0

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** | | | |
|---|---|---|---|
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:2021** | | **PERÍODO(MÊS):JUNHO** | **DATA EMISSÃO:22/07/2021** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **1.160.700,00** | **1.910.000,00** |
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | | **0,00** | **0,00** |
| IMPOSTOS | | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | **0,00** | **0,00** |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS** | | **0,00** | **0,00** |
| VENDA DE MERCADORIAS | | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE PRODUTOS | | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | **0,00** | **0,00** |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | **1.160.700,00** | **1.910.000,00** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 1.160.700,00 | 1.910.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | **0,00** | **0,00** |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL | | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | **0,00** | **0,00** |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **635.009,71** | **1.905.417,48** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | **557.280,70** | **1.159.630,23** |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 466.825,52 | 968.722,79 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 90.455,18 | 190.907,44 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 0,00 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | **0,00** | **0,00** |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PENSÕES | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | 0,00 | 0,00 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | **5.277,78** | **15.099,59** |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 5.277,78 | 15.099,59 |
| SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 0,00 | 0,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | **0,00** | **0,00** |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | **0,00** | **554.653,67** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 554.653,67 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | **0,00** | **0,00** |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| **TRIBUTÁRIAS** | | **0,00** | **0,00** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| **CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS** | | **0,00** | **0,00** |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP | | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | **72.451,23** | **176.033,99** |
| PREMIAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 72.451,23 | 176.033,99 |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO** | | **525.690,29** | 4.582,52 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)** | | **0,00** | **0,00** |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 0,00 | 4.582,52 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 0,00 | 0,00 |
| **Notas Explicativas** | | | |
| - | | | |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI LUIZ***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**35A493AF

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17** | | | | **Exercício 2021** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Período: De Janeiro Até Junho** | | | | | |
| **Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá** | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | SALDO ANTERIOR | INSCRIÇÃO | BAIXA | SALDO ATUAL |
| 2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00 | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 137.228,41 | 137.228,41 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00 | CONSIGNAÇÕES | 0,00 | 137.228,41 | 137.228,41 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00 | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 0,00 | 20.865,06 | 20.865,06 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00 | CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO | 0,00 | 20.865,06 | 20.865,06 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00 | SERVIDOR ATIVO - 126 - 1 Fundo Previdência Soc. Servidores Públicos de Andirá | 0,00 | 20.865,06 | 20.865,06 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1002 - 2 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social | 0,00 | 32.516,36 | 32.516,36 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 151 - 1 Prefeitura Municipal de Andirá | 0,00 | 28.758,41 | 28.758,41 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1169 - 0 Câmara Municipal de Andira | 0,00 | 1.594,09 | 1.594,09 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00 | RETENÇÕES - SINDICATOS | 0,00 | 99,14 | 99,14 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00.00 | Sindicato dos Servidores Publicos - 1355 - 2 Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Andirá | 0,00 | 99,14 | 99,14 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00 | RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES | 0,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00.00 | Consignação - ASPMA - 101 - 5 ASPMA - Associação dos Servidores Publicos Municipais de Andirá | 0,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 53.245,35 | 53.245,35 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00 | Consignação - Emprestimo Sicredi - 1120 - 7 Cooperativa Paranapanema - Sicredi | 0,00 | 31.771,87 | 31.771,87 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.22.04.00.00.00.00 | Consignação - Emprestimo CEF - 382 - 4 CEF - Caixa Economica Federal | 0,00 | 3.671,34 | 3.671,34 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.22.05.00.00.00.00 | Consignação - Empréstimo SICOOB - 1283 - 1 Sicoob - Coperativa de Crédito | 0,00 | 17.802,14 | 17.802,14 | 0,00 |
| | Despesa Orçamentária | 0,00 | 635.009,71 | 634.883,71 | 126,00 |
| | Saldo a Pagar do Exercício | 0,00 | 635.009,71 | 634.883,71 | 126,00 |
| | Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Dívida Flutuante | | 0,00 | 772.238,12 | 772.112,12 | 126,00 |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**1BE56D40

## CÂMARA MUNICIPAL
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

| **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2021** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 2.241.320,00 | 2.241.320,00 | 198.336,22 | 608.183,25 | 1.633.136,75 | 198.336,22 | 608.183,25 | 1.633.136,75 | 608.057,25 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 2.080.920,00 | 2.080.920,00 | 198.336,22 | 608.183,25 | 1.472.736,75 | 198.336,22 | 608.183,25 | 1.472.736,75 | 608.057,25 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.445.056,00 | 1.445.056,00 | 169.438,30 | 529.934,22 | 915.121,78 | 169.438,30 | 529.934,22 | 915.121,78 | 529.934,22 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 635.864,00 | 635.864,00 | 28.897,92 | 78.249,03 | 557.614,97 | 28.897,92 | 78.249,03 | 557.614,97 | 78.123,03 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 160.400,00 | 160.400,00 | 0,00 | 0,00 | 160.400,00 | 0,00 | 0,00 | 160.400,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 160.400,00 | 160.400,00 | 0,00 | 0,00 | 160.400,00 | 0,00 | 0,00 | 160.400,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 80.080,00 | 80.080,00 | 8.635,28 | 26.826,46 | 53.253,54 | 8.635,28 | 26.826,46 | 53.253,54 | 26.826,46 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 2.321.400,00 | 2.321.400,00 | 206.971,50 | 635.009,71 | 1.686.390,29 | 206.971,50 | 635.009,71 | 1.686.390,29 | 634.883,71 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 2.321.400,00 | 2.321.400,00 | 206.971,50 | 635.009,71 | 1.686.390,29 | 206.971,50 | 635.009,71 | 1.686.390,29 | 634.883,71 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 2.321.400,00 | 2.321.400,00 | 206.971,50 | 635.009,71 | 1.686.390,29 | 206.971,50 | 635.009,71 | 1.686.390,29 | 634.883,71 |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**CFE2DFEA

## CÂMARA MUNICIPAL
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA INTRA

| **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2021** | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | Saldo | DESPESAS LIQUIDADAS | Saldo | Despesa pagas |

| | (d) | (e) | No bimestre | Até bimestre (f) | (g) = (e-f) | No bimestre | Até bimestre (h) | (i) = (e-h) | até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 80.080,00 | 80.080,00 | 8.635,28 | 26.826,46 | 53.253,54 | 8.635,28 | 26.826,46 | 53.253,54 | 26.826,46 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 80.080,00 | 80.080,00 | 8.635,28 | 26.826,46 | 53.253,54 | 8.635,28 | 26.826,46 | 53.253,54 | 26.826,46 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 80.080,00 | 80.080,00 | 8.635,28 | 26.826,46 | 53.253,54 | 8.635,28 | 26.826,46 | 53.253,54 | 26.826,46 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 80.080,00 | 80.080,00 | 8.635,28 | 26.826,46 | 53.253,54 | 8.635,28 | 26.826,46 | 53.253,54 | 26.826,46 |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**6772F651

## CÂMARA MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA

| **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | |
| **2021** | | |
| **PERÍODO: JANEIRO A JUNHO** | **DATA EMISSÃO: 22/07/2021** | |
| **DESCRIÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | | |
| INGRESSOS | 1.297.928,41 | 2.278.106,66 |
| RECEITAS DERIVADAS | 0,00 | 0,00 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS ORIGINÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 1.297.928,41 | 2.278.106,66 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 1.160.700,00 | 1.910.000,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários | 137.228,41 | 368.106,66 |
| DESEMBOLSOS | 772.112,12 | 2.278.106,66 |
| PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO | 556.760,68 | 1.158.612,73 |
| LEGISLATIVA | 556.760,68 | 1.158.612,73 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 215.351,44 | 1.119.493,93 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 78.123,03 | 196.733,60 |
| Transferências Financeiras Concedidas | 0,00 | 554.653,67 |
| Pagamentos Extraorçamentários | 137.228,41 | 368.106,66 |
| Outros Desembolsos | 0,00 | 0,00 |
| Perdas de Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | 525.816,29 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** | 525.816,29 | 0,00 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | 0,00 | 0,00 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | 525.816,29 | 0,00 |
| **Notas Explicativas** | | |
| - | | |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**6EAAFB3E

## CÂMARA MUNICIPAL
## DESPESA POR FUNÇÃO

| **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
| **DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2021** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 2.241.320,00 | 2.241.320,00 | 198.336,22 | 608.183,25 | 95,78 | 1.633.136,75 | 198.336,22 | 608.183,25 | 95,78 | 1.633.136,75 |
| **LEGISLATIVA** | 2.241.320,00 | 2.241.320,00 | 198.336,22 | 608.183,25 | 95,78 | 1.633.136,75 | 198.336,22 | 608.183,25 | 95,78 | 1.633.136,75 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 80.080,00 | 80.080,00 | 8.635,28 | 26.826,46 | 4,22 | 53.253,54 | 8.635,28 | 26.826,46 | 4,22 | 53.253,54 |
| TOTAL III = (I + II) | 2.321.400,00 | 2.321.400,00 | 206.971,50 | 635.009,71 | 100,00 | 1.686.390,29 | 206.971,50 | 635.009,71 | 100,00 | 1.686.390,29 |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**4F03EE22

## CÂMARA MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** | | | |
|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 525.690,29 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 525.690,29 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 525.816,29 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 0,00 | 126,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 0,00 | (525.690,29) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 70.151.999,97 | 74.515.760,01 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 69.551.999,97 | 74.515.760,01 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | 0,00 | (0,71) | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 83.462.399,96 | 89.418.912,01 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 75.116.159,97 | 80.477.020,81 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente Da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**62A734AE

## CÂMARA MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021** | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **70.151.999,97** | **74.515.760,01** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)** | **600.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)** | **69.551.999,97** | **74.515.760,01** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>** | **15.433.439,99** | **16.393.467,20** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **13.890.095,99** | **14.754.120,48** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**942192F8

## CÂMARA MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 74.515.760,01 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 74.515.760,01 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 11.922.521,60 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 10.730.269,44 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 5.216.103,20 | 7,00 % |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**ADBA0269

## CÂMARA MUNICIPAL
## DEMONSTATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | 74.515.760,01 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 74.515.760,01 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 74.515.760,01 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 1.123.518,48 | 1,51 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 4.470.945,60 | 6,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 4.247.398,32 | 5,70 |

| | | |
|---|---|---|
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 4.023.851,04 | 5,40 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | | |
| Limite definido por resolução do senado federal | | |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | | |
| Limite definido por resolução do senado federal | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | | |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | | |
| Operações de crédito por antecipação da receita | | |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | | |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**BC84CB67

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| **Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12** | | | | | |
| **Exercício 2021** | **Período: De Janeiro Até Junho** | | | **Data de Emissão: 22/07/2021** | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REFINANCIAMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | | 2.321.400,00 | 2.321.400,00 | 635.009,71 | (1.686.390,29) |
| TOTAL (V) = (III+IV) | | 2.321.400,00 | 2.321.400,00 | 635.009,71 | (1.686.390,29) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTACÃO c=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | 2.161.000,00 | 2.161.000,00 | 635.009,71 | 635.009,71 | 634.883,71 | 1.525.990,29 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.525.136,00 | 1.525.136,00 | 556.760,68 | 556.760,68 | 556.760,68 | 968.375,32 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 635.864,00 | 635.864,00 | 78.249,03 | 78.249,03 | 78.123,03 | 557.614,97 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 160.400,00 | 160.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.400,00 |
| INVESTIMENTOS | | 160.400,00 | 160.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.400,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | | 2.321.400,00 | 2.321.400,00 | 635.009,71 | 635.009,71 | 634.883,71 | 1.686.390,29 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | | 2.321.400,00 | 2.321.400,00 | 635.009,71 | 635.009,71 | 634.883,71 | 1.686.390,29 |
| RESERVA DO RPPS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (IX) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX) | | 2.321.400,00 | 2.321.400,00 | 635.009,71 | 635.009,71 | 634.883,71 | 1.686.390,29 |

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTA | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-c-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| | | | | | | | |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTA | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-c-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO | | | | |

| | | (a) | ANTERIOR (b) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTA | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Notas Explicativas** | | | | | | |
| - | | | | | | |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**A6F4DAD5

## CÂMARA MUNICIPAL
## DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | | |
| **DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2021** | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 2.241.320,00 | 2.241.320,00 | 198.336,22 | 608.183,25 | 95,78 | 1.633.136,75 | 198.336,22 | 608.183,25 | 95,78 | 1.633.136,75 |
| **LEGISLATIVA** | 2.241.320,00 | 2.241.320,00 | 198.336,22 | 608.183,25 | 95,78 | 1.633.136,75 | 198.336,22 | 608.183,25 | 95,78 | 1.633.136,75 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 80.080,00 | 2.241.320,00 | 198.336,22 | 608.183,25 | 95,78 | 1.633.136,75 | 198.336,22 | 608.183,25 | 95,78 | 1.633.136,75 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 80.080,00 | 80.080,00 | 8.635,28 | 26.826,46 | 4,22 | 53.253,54 | 8.635,28 | 26.826,46 | 4,22 | 53.253,54 |
| TOTAL III = (I + II) | 2.321.400,00 | 2.321.400,00 | 206.971,50 | 635.009,71 | 100,00 | 1.686.390,29 | 206.971,50 | 635.009,71 | 100,00 | 1.686.390,29 |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**B1652A77

## CÂMARA MUNICIPAL
## RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

| **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** |
|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** |

| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
|---|---|---|
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2021 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 0,00 | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Financeiras (II) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do FPM | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 2.080.920,00 | 608.183,25 | 608.183,25 | 608.057,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 1.445.056,00 | 529.934,22 | 529.934,22 | 529.934,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 635.864,00 | 78.249,03 | 78.249,03 | 78.123,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 635.864,00 | 78.249,03 | 78.249,03 | 78.123,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 2.080.920,00 | 608.183,25 | 608.183,25 | 608.057,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 160.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 160.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 160.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 2.241.320,00 | 608.183,25 | 608.183,25 | 608.057,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | (608.057,25) |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
|---|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2021 | |
| | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 | |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | (608.057,25) | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/12/2020 (a)** | **Até Junho / 2021 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 525.690,29 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 525.690,29 |

| | | |
|---|---|---|
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 525.816,29 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 | 126,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 0,00 | (525.690,29) |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | 525.690,29 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | | **Até Junho / 2021** |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | (126,00) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | | 525.816,29 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | | 525.816,29 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**C57E4177

## CÂMARA MUNICIPAL
## RREO - RESULTADO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | **Até o Bimestre** | | |
| **Previsão Inicial da Receita** | | 0,00 | | |
| **Previsão Atualizada da Receita** | | 0,00 | | |
| **Receitas Realizadas** | | 0,00 | | |
| **Déficit Orçamentário** | | 635.009,71 | | |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | | 0,00 | | |
| **Dotação Inicial** | | 2.321.400,00 | | |
| **Créditos Adicionais** | | 0,00 | | |
| **Dotação Atualizada** | | 2.321.400,00 | | |
| **Despesas Empenhadas** | | 635.009,71 | | |
| **Despesas Liquidadas** | | 635.009,71 | | |
| **Despesas Pagas** | | 634.883,71 | | |
| **Superávit Orçamentário** | | 0,00 | | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | | **Até o Bimestre** | | |
| **Despesas Empenhadas** | | 608.183,25 | | |
| **Despesas Liquidadas** | | 608.183,25 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | **Até o Bimestre** | | |
| **Receita Corrente Líquida** | | 74.515.760,01 | | |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento** | | 74.515.760,01 | | |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal** | | 74.515.760,01 | | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | **Até o Bimestre** | | |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | | 0,00 | | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | | 0,00 | | |
| **Resultado Previdenciário** | | 0,00 | | |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | | 0,00 | | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | | 0,00 | | |
| **Resultado Previdenciário** | | 0,00 | | |
| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação a meta (b/a)** |
| **Resultado Nominal** | | 0,00 | (608.057,25) | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | | 0,00 | (608.057,25) | 0,00 % |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do** | 0,00 | 25% / 18% | | 0,00 % |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ensino - MDE** | | | | |
| **Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino** | 0,00 | 60% | | 0,00 % |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** | |
| **Receita de Operações de Crédito** | 0,00 | | 0,00 | |
| **Despesa de Capital Líquida** | 0,00 | | 160.400,00 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| **Plano Previdenciário** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Plano Financeiro** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** | |
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | 0,00 | | 0,00 | |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | 0,00 | | 0,00 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 0,00 | 15% | | 0,00 % |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** | | | |
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | | | | |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**46DD841D

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 15.210 DE 23 DE JULHO DE 2021

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto | | |
| **Gestor:** | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | | |
| **Ata nº** | 064/2021 | **Vigência:** | 23.07.2021 a 22.07.2022 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 063/2021 | | |
| **Contratado:** | **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 9.806,18 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto | | |
| **Gestor:** | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | | |
| **Ata nº** | 064/2021 | **Vigência:** | 23.07.2021 a 22.07.2022 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 063/2021 | | |
| **Contratado:** | **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 2.998,10 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto | | |
| **Gestor:** | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | | |
| **Ata nº** | 064/2021 | **Vigência:** | 23.07.2021 a 22.07.2022 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 063/2021 | | |
| **Contratado:** | **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 31.664,32 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto | | |
| **Gestor:** | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | | |
| **Ata nº** | 064/2021 | **Vigência:** | 23.07.2021 a 22.07.2022 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 063/2021 | | |
| **Contratado:** | **FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 6.449,10 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto | | |
| **Gestor:** | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | | |
| **Ata nº** | 064/2021 | **Vigência:** | 23.07.2021 a 22.07.2022 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 063/2021 | | |
| **Contratado:** | **URSA COMERCIAL LTDA** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 4.927,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto | | |
| **Gestor:** | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | | |
| **Ata nº** | 064/2021 | **Vigência:** | 23.07.2021 a 22.07.2022 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 063/2021 | | |
| **Contratado:** | **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 10.050,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto | | |
| **Gestor:** | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | | |
| **Ata nº** | 064/2021 | **Vigência:** | 23.07.2021 a 22.07.2022 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 063/2021 | | |
| **Contratado:** | **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 4.083,90 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto | | |
| **Gestor:** | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | | |
| **Ata nº** | 064/2021 | **Vigência:** | 23.07.2021 a 22.07.2022 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 063/2021 | | |
| **Contratado:** | **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 6.033,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto | | |
| **Gestor:** | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | | |
| **Ata nº** | 064/2021 | **Vigência:** | 23.07.2021 a 22.07.2022 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 063/2021 | | |
| **Contratado:** | **DENTAL OESTE EIRELI - EPP** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 5.582,90 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto | | |
| **Gestor:** | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | | |
| **Ata nº** | 064/2021 | **Vigência:** | 23.07.2021 a 22.07.2022 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 063/2021 | | |
| **Contratado:** | **EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVICOS** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 17.570,40 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto | | |
| **Gestor:** | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | | |
| **Ata nº** | 064/2021 | **Vigência:** | 23.07.2021 a 22.07.2022 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 063/2021 | | |
| **Contratado:** | **SALVI E LOPES E CIA LTDA** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 560,30 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto | | |
| **Gestor:** | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | | |
| **Ata nº** | 064/2021 | **Vigência:** | 23.07.2021 a 22.07.2022 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 063/2021 | | |
| **Contratado:** | **DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** | | |

| | |
|---|---|
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| **Valor:** | R$ 15.437,50 |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**9C17F0AF

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 9.321 DE 22 DE JULHO DE 2021.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 109.541,58 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinqüenta e oito centavos), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

***D E C R E T A:***

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

| | |
|---|---|
| *02. EXECUTIVO MUNICIPAL* | |
| *002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE* | |
| *0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais* | |
| *3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS* | *22.514,28* |
| *04. SEC. MUL. DE FINANÇAS* | |
| *001. GABINETE DE FINANÇAS* | |
| *2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças* | |
| *3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA* | *1.000,00* |
| *004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO* | |
| *2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização* | |
| *3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO* | *10.000,00* |
| *3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA* | *7.600,00* |
| *06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE* | |
| *2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais* | |
| *3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL* | *20.000,00* |
| *2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial* | |
| *3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO* | *34.000,00* |
| *08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS* | |
| *001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS* | |
| *2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos* | |
| *3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS* | *100,00* |
| *003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS* | |
| *2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário* | |
| *3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO* | *3.600,00* |
| *09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS* | |
| *2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas* | |
| *3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA* | *727,30* |
| *13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE* | |
| *001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE* | |
| *2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente* | |
| *3.1.90.16.00.00.3000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL* | *10.000,00* |

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: - 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 10.727,30 (dez mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

| | |
|---|---|
| *02. EXECUTIVO MUNICIPAL* | |
| *002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE* | |
| *0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais* | |
| *3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIAS* | *22.514,28* |
| *04. SEC. MUL. DE FINANÇAS* | |
| *001. GABINETE DE FINANÇAS* | |
| *2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças* | |
| *3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO* | *1.000,00* |
| *004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO* | |
| *2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização* | |
| *3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA* | *17.600,00* |
| *06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE* | |
| *2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais* | |
| *3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL* | *20.000,00* |

| | |
|---|---|
| *2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial* | |
| *3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL* | *30.000,00* |
| *3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS* | *4.000,00* |
| *08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS* | |
| *001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS* | |
| *2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos* | |
| *3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS* | *100,00* |
| *003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS* | |
| *2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário* | |
| *3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA* | *1.190,00* |
| *3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA* | *2.410,00* |

***Art. 3° -*** *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021, 78° da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**C50BDB3C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N° 108/2021

**DECRETO N° 108/2021**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA) e na Lei Municipal nº 1202/2021 de 21 de julho de 2021.
**DECRETA:**

**Art. 1°.** Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2°.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a reforço da dotação orçamentária na Ação Orçamentária abaixo especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001 04 122 0002.1187 | | - | Aquisição de Veículos para a SMO | | |
| Fonte | 0 3 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores | | |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 6.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO** | | | | **R$** | **6.000,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **6.000,00** |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

**I –** Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretario | | |
| 06.001. 15 451 0004.1029 | | - | Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia | | |
| Fonte | 0 3 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 6.000,00 |
| **TOTAL DA REDUTAÇÃO NA PROJETO** | | | | **R$** | **6.000,00** |
| **TOTAL DA REDUTAÇÃO NO ORGÃO** | | | | **R$** | **6.000,00** |

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas as Ações Orçamentárias 1029 e 1187, para o exercício de 2021, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2021 |
|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia Elaborados / Unidade | Metas Físicas |
| 451 | SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana | | 1 |
| 0004 | PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras |
| 1029 | PROJETO: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia | | 112.602,51 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2021 |
|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Veículos adquiridos/ Unidade | Metas Físicas |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 01 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras |
| 1187 | PROJETO: Aquisição de Veículos para a SMO | | 75.450,00 |

**Art. 5º**. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramadas as Ações Orçamentárias 1029 e 1187, para o exercício financeiro de 2021, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2021 |
|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia Elaborados / Unidade | Metas Físicas |
| 451 | SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana | | 1 |
| 0004 | PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras (l,00) |
| 1029 | PROJETO: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia | | 112.602,51 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2021 |
|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Veículos adquiridos/ Unidade | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 1 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras (l,00) |
| 1187 | PROJETO: Aquisição de Veículos para a SMO | | 75.450,00 |

**Art. 6°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de julho de 2021.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**55B16F96

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 235/2021 (*) (*) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 235/2021 (*)**
***(*) republicação por incorreção***

*SÚMULA: Designa servidores responsáveis por módulos do SIM-AM, SIAP, SIT e demais sistemas de informações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e dá demais providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar servidores como responsáveis junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para efetuar a operacionalização dos seguintes módulos do SIM/AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal:

| RESPONSÁVEL | MATRIC. | SISTEMA | MÓDULO |
|---|---|---|---|
| EVERSON MIGUEL FERREIRA | 47039 | SIM-AM | Patrimônio |
| REGIS DITTRICH | 47071 | SIM-AM | Tesouraria |
| ALAN RICARDO BATISTA ROSA | 40621 | SIM-AM | Tributário |
| THIAGO GIONEDIS GONÇALVES | 42921 | SIM-AM | Controle Interno |
| ANGELA TEIXEIRA LIMA | 43451 | SIM-AM | Obras Públicas |
| DEJALMA KOCHINSKI | 40131 | SIM-AM | Licitações |
| DEJALMA KOCHINSKI | 40131 | SIM-AM | Contratos |
| BRUNA DOS SANTOS | 31491 | SIM-AM | Tabelas Cadastrais |
| IRES JOSÉ DOS SANTOS | 42481 | SIM-AM | Contábil |
| MARIA MADALENA GULAK | 47072 | SIM-AM | Planejamento e Orçamento |
| THIAGO LONGATO | 42841 | SIM-AM | Folha de Pagamento |

**Art. 2º.** Designar servidora como responsável junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para efetuar a prestação de contas através do SIM/AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, cuja responsabilidade inclui, entre outras, a exportação, análise, providências para correção, consolidação das informações, validação e envio junto ao Tribunal de Contas:

| RESPONSÁVEL | MATRIC. |
|---|---|
| BRUNA DOS SANTOS | 31491 |

**Art. 3º.** Fica designado o servidor responsável pela operacionalização, gestão e envio de dados do Sistema de Informações de Atos de Pessoal - SIAP - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e acompanhamento dos processos no portal *e-Contas*:

| RESPONSÁVEL | MATRIC. |
|---|---|
| THIAGO LONGATO | 42841 |

**Art. 4º.** Fica designado servidor responsável pela operacionalização, gestão e envio de dados do Sistema Integrado de Transferências - SIT - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

| RESPONSÁVEL | MATRIC. |
|---|---|
| REGIS DITTRICH | 47071 |

**Art. 5º.** Designado servidor responsável pelas informações e cadastros junto ao sistema Atoteca - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

| RESPONSÁVEL | MATRIC. |
|---|---|
| FERNANDO MAGATAO | 32671 |

**Art. 6º.** Cada servidor deverá buscar atualizar-se das normas relacionadas ao módulo de sua responsabilidade, utilizando para isso, as Resoluções, Instruções Normativas e de Serviços emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e outros materiais e instrumentos que julgar necessário.
**Art. 7º.** O servidor responsável deverá cumprir rigorosamente os prazos determinados na agenda e demais normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
**Art. 8º.** Será de responsabilidade de cada servidor, eventuais sanções ocorridas pelo atraso na transmissão de dados.
**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de julho de 2021.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**5167265E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Exercício: 2021**
**Decreto nº 24/2021 de 22/07/2021**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2480/2021 de 21/07/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.001.15.127.0011.2.010. | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 177 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 150.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.10.301.0009.2.063. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | |
| 585 - 3.3.90.30.00.00 | 31914 | MATERIAL DE CONSUMO | 300.000,00 |
| 586 - 3.3.90.39.00.00 | 31914 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 300.000,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 08.002.10.302.0009.2.066. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 587 - 3.3.90.39.00.00 | 31914 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 400.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.150.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.10.301.0009.2.063. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | |
| 291 - 3.3.90.30.00.00 | 31490 | MATERIAL DE CONSUMO | 350.000,00 |
| 303 - 3.3.90.39.00.00 | 31490 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 350.000,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 08.002.10.302.0009.2.066. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 412 - 3.3.90.39.00.00 | 31490 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 300.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.12.361.0006.2.011. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 446 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 150.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **1.150.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado d

Paraná, em 22 de julho de 2021.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Contador CRC PR060547/O-1

**Publicado por:**
Adriano Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**8E11702C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 105/2021**

**DECRETO N.º 105/2021**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 10.000,00 Dez Mil Reais.

**O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:**

**DECRETAR**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, na importância de R$ 10.000,00 Dez Mil Reais,mediante as seguintes providências:

**Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Transposição | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 01 | Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto | |
| 01.001 | Departamento de Operacao e Manutençao | |
| 17.512.1701.2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 100 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 7.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 160 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| | SUBTOTAL | 10.000,00 |
| | TOTAL | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....** | **10.000,00** |

**Artigo 2.º -** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 01 | Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto | |
| 01.001 | Departamento de Operacao e Manutençao | |
| 17.512.1701.1002 | AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 10 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 10.000,00 |
| | TOTAL | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....** | **10.000,00** |

**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de julho de 2021.

***EDSON FLÁVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**957C039D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2021.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

**CONTRATADO**: VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD. BR 277- CEP: 85035200 - BAIRRO: – Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 75.526.079/0004-30.

**OBJETO (S):** aquisição de Peças e serviços para os veículos Van sprinter PLACAS; BCL – 3889 chassi 8AC906657KE156661 e BCU – 2C94 chassi 8AC906635KE159134.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 47.218,45 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4060 | 06.001.10.301.0601.2082 | 372 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 4340 | 06.001.10.301.0601.2088 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até treze dias de novembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA**: 14/07/2021.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/07/2021.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***RICARDO SCHOLL*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Ariani Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**AB504027

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## BALANÇA ORÇAMENTÁRIO RECEITA

| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2021** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 34.960.429,00 | 37.429.429,28 | 7.116.855,73 | 19,01 | 18.707.119,69 | 49,98 | 18.722.309,59 |
| RECEITAS CORRENTES | 34.930.429,00 | 34.971.063,50 | 6.603.592,55 | 18,88 | 17.673.708,88 | 50,54 | 17.297.354,62 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.344.800,00 | 1.344.800,00 | 949.820,36 | 70,63 | 1.291.345,62 | 96,03 | 53.454,38 |
| IMPOSTOS | 1.249.500,00 | 1.249.500,00 | 934.361,29 | 74,78 | 1.248.222,19 | 99,90 | 1.277,81 |
| TAXAS | 95.300,00 | 95.300,00 | 15.459,07 | 16,22 | 43.123,43 | 45,25 | 52.176,57 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.970.000,00 | 1.970.000,00 | 312.438,20 | 15,86 | 935.590,31 | 47,49 | 1.034.409,69 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.870.000,00 | 1.870.000,00 | 295.413,10 | 15,80 | 879.499,17 | 47,03 | 990.500,83 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 100.000,00 | 100.000,00 | 17.025,10 | 17,03 | 56.091,14 | 56,09 | 43.908,86 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.782.775,00 | 2.782.875,06 | 467.014,36 | 16,78 | 900.209,72 | 32,35 | 1.882.665,34 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 2.782.775,00 | 2.782.875,06 | 467.014,36 | 16,78 | 900.209,72 | 32,35 | 1.882.665,34 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 700.000,00 | 700.000,00 | 101.912,44 | 14,56 | 307.223,36 | 43,89 | 392.776,64 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 568.500,00 | 568.500,00 | 93.257,56 | 16,40 | 267.869,08 | 47,12 | 300.630,92 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 101.500,00 | 101.500,00 | 8.654,88 | 8,53 | 39.354,28 | 38,77 | 62.145,72 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 27.817.854,00 | 27.858.388,44 | 4.716.653,21 | 16,93 | 14.145.913,24 | 50,78 | 13.712.475,20 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 12.872.280,00 | 12.872.280,00 | 1.988.503,44 | 15,45 | 5.867.118,26 | 45,58 | 7.005.161,74 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 11.635.574,00 | 11.676.108,44 | 2.088.227,31 | 17,88 | 6.299.971,03 | 53,96 | 5.376.137,41 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 639.922,46 | 19,39 | 1.978.823,95 | 59,96 | 1.321.176,05 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 315.000,00 | 315.000,00 | 55.753,98 | 17,70 | 93.426,63 | 29,66 | 221.573,37 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 1.199,12 | 0,00 | 7.157,16 | 0,00 | (7.157,16) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 315.000,00 | 315.000,00 | 54.554,86 | 17,32 | 86.269,47 | 27,39 | 228.730,53 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 30.000,00 | 2.458.365,78 | 513.263,18 | 20,88 | 1.033.410,81 | 42,04 | 1.424.954,97 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 654.065,78 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 61,16 | 254.065,78 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 654.065,78 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 61,16 | 254.065,78 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 30.000,00 | 1.804.300,00 | 513.263,18 | 28,45 | 633.410,81 | 35,11 | 1.170.889,19 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 1.494.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.494.300,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 30.000,00 | 310.000,00 | 513.263,18 | 165,57 | 633.410,81 | 204,33 | (323.410,81) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 35.000,00 | 35.000,00 | 4.017,52 | 11,48 | 11.895,99 | 33,99 | 23.104,01 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 34.995.429,00 | 37.464.429,28 | 7.120.873,25 | 19,01 | 18.719.015,68 | 49,96 | 18.745.413,60 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 34.995.429,00 | 37.464.429,28 | 7.120.873,25 | 19,01 | 18.719.015,68 | 49,96 | 18.745.413,60 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 34.995.429,00 | 37.464.429,28 | 7.120.873,25 | 19,01 | 18.719.015,68 | 49,96 | 18.745.413,60 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 4.035.745,41 | 0,00 | 0,00 | 4.035.745,41 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 4.035.745,41 | 0,00 | 0,00 | 4.035.745,41 | 100,00 | 0,00 |
| Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2021 09:02 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**2D9355C1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2021** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO | 35.000,00 | 35.000,00 | 4.017,52 | 11,48 | 11.895,99 | 33,99 | 23.104,01 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO | 35.000,00 | 35.000,00 | 4.017,52 | 11,48 | 11.895,99 | 33,99 | 23.104,01 |
| SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO | 35.000,00 | 35.000,00 | 4.017,52 | 11,48 | 11.895,99 | 33,99 | 23.104,01 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 35.000,00 | 35.000,00 | 4.017,52 | 11,48 | 11.895,99 | 33,99 | 23.104,01 |
| DÉFICIT (IV) | 1.437.169,50 | 1.529.217,27 | 201.412,01 | | 524.041,53 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 1.472.169,50 | 1.564.217,27 | 205.429,53 | 13,13 | 535.937,52 | 34,26 | 23.104,01 |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**5FDE01B2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2021** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |

| | | | | | | | | | | (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 33.523.259,50 | 39.935.957,42 | 4.808.820,80 | 11.912.084,44 | 28.023.872,98 | 3.848.627,49 | 10.837.697,63 | 29.098.259,79 | 10.696.286,26 | |
| **DESPESAS CORRENTES** | 28.749.249,50 | 30.260.541,26 | 3.765.309,71 | 10.066.839,35 | 20.193.701,91 | 3.781.655,17 | 9.969.355,13 | 20.291.186,13 | 9.830.092,76 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.267.652,32 | 16.847.487,47 | 2.289.703,38 | 6.235.147,68 | 10.612.339,79 | 2.289.703,38 | 6.235.147,68 | 10.612.339,79 | 6.231.742,28 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 240.000,00 | 240.000,00 | 44.895,51 | 113.569,38 | 126.430,62 | 44.895,51 | 113.569,38 | 126.430,62 | 113.569,38 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.241.597,18 | 13.173.053,79 | 1.430.710,82 | 3.718.122,29 | 9.454.931,50 | 1.447.056,28 | 3.620.638,07 | 9.552.415,72 | 3.484.781,10 | |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 1.541.010,00 | 6.442.416,16 | 1.043.511,09 | 1.845.245,09 | 4.597.171,07 | 66.972,32 | 868.342,50 | 5.574.073,66 | 866.193,50 | |
| INVESTIMENTOS | 1.071.010,00 | 5.972.416,16 | 979.051,59 | 1.663.517,06 | 4.308.899,10 | 2.512,82 | 686.614,47 | 5.285.801,69 | 684.465,47 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 170.000,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 300.000,00 | 300.000,00 | 64.459,50 | 181.728,03 | 118.271,97 | 64.459,50 | 181.728,03 | 118.271,97 | 181.728,03 | |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 3.233.000,00 | 3.233.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.233.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.233.000,00 | 0,00 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 63.000,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 | |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 1.472.169,50 | 1.564.217,27 | 155.429,53 | 560.937,52 | 1.003.279,75 | 205.429,53 | 535.937,52 | 1.028.279,75 | 535.937,52 | |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 34.995.429,00 | 41.500.174,69 | 4.964.250,33 | 12.473.021,96 | 29.027.152,73 | 4.054.057,02 | 11.373.635,15 | 30.126.539,54 | 11.232.223,78 | |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 34.995.429,00 | 41.500.174,69 | 4.964.250,33 | 12.473.021,96 | 29.027.152,73 | 4.054.057,02 | 11.373.635,15 | 30.126.539,54 | 11.232.223,78 | |
| **RESERVA DO RPPS** | 3.170.000,00 | 3.170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.170.000,00 | 0,00 | |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 2.156.622,92 | 6.245.993,72 | (6.245.993,72) | 3.066.816,23 | 7.345.380,53 | (7.345.380,53) | 7.486.791,90 | |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 34.995.429,00 | 41.500.174,69 | 7.120.873,25 | 18.719.015,68 | 22.781.159,01 | 7.120.873,25 | 18.719.015,68 | 22.781.159,01 | 18.719.015,68 | |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**9E528792

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 1.472.169,50 | 1.472.169,50 | 153.479,37 | 153.479,37 | 1.318.690,13 | 153.479,37 | 153.479,37 | 1.318.690,13 | 153.479,37 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.351.669,50 | 1.351.669,50 | 153.479,37 | 153.479,37 | 1.198.190,13 | 153.479,37 | 153.479,37 | 1.198.190,13 | 153.479,37 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 120.500,00 | 120.500,00 | 0,00 | 0,00 | 120.500,00 | 0,00 | 0,00 | 120.500,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 1.472.169,50 | 1.472.169,50 | 153.479,37 | 153.479,37 | 1.318.690,13 | 153.479,37 | 153.479,37 | 1.318.690,13 | 153.479,37 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 1.472.169,50 | 1.472.169,50 | 153.479,37 | 153.479,37 | 1.318.690,13 | 153.479,37 | 153.479,37 | 1.318.690,13 | 153.479,37 |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**EF19E332

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2021**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 33.523.259,50 | 39.935.957,42 | 4.808.820,80 | 11.912.084,44 | 95,50 | 28.023.872,98 | 3.848.627,49 | 10.837.697,63 | 95,29 | 29.098.259,79 |
| **LEGISLATIVA** | 1.682.000,00 | 1.682.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.682.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.682.000,00 |
| **ESSENCIAL À JUSTIÇA** | 237.949,25 | 237.949,25 | 34.461,74 | 76.608,22 | 0,61 | 161.341,03 | 34.461,74 | 76.608,22 | 0,67 | 161.341,03 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 3.807.700,57 | 4.238.668,04 | 942.491,42 | 1.906.481,28 | 15,28 | 2.332.186,76 | 685.372,12 | 1.627.479,68 | 14,31 | 2.611.188,36 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.696.688,50 | 1.956.573,89 | 238.375,76 | 571.627,50 | 4,58 | 1.384.946,39 | 239.064,20 | 569.157,23 | 5,00 | 1.387.416,66 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 1.715.000,00 | 1.715.000,00 | 225.084,12 | 674.438,09 | 5,41 | 1.040.561,91 | 225.084,12 | 674.438,09 | 5,93 | 1.040.561,91 |
| **SAÚDE** | 5.668.149,00 | 7.806.503,95 | 1.346.402,00 | 3.641.256,12 | 29,19 | 4.165.247,83 | 926.730,01 | 3.213.884,26 | 28,26 | 4.592.619,69 |
| **EDUCAÇÃO** | 8.066.412,00 | 8.285.046,44 | 705.814,21 | 2.000.267,86 | 16,04 | 6.284.778,58 | 696.746,47 | 1.984.582,99 | 17,45 | 6.300.463,45 |
| **CULTURA** | 129.200,00 | 131.206,99 | 7.464,18 | 24.138,94 | 0,19 | 107.068,05 | 9.214,18 | 24.023,87 | 0,21 | 107.183,12 |
| **URBANISMO** | 524.638,10 | 1.503.638,10 | 36.749,39 | 110.716,58 | 0,89 | 1.392.921,52 | 36.749,39 | 110.716,58 | 0,97 | 1.392.921,52 |
| **SANEAMENTO** | 601.500,00 | 601.500,00 | 61.934,88 | 267.672,97 | 2,15 | 333.827,03 | 63.905,88 | 265.602,97 | 2,34 | 335.897,03 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 817.395,00 | 817.395,00 | 170.225,07 | 357.876,02 | 2,87 | 459.518,98 | 163.896,11 | 351.180,54 | 3,09 | 466.214,46 |
| **AGRICULTURA** | 1.632.119,50 | 2.477.019,50 | 158.954,23 | 473.695,80 | 3,80 | 2.003.323,70 | 161.611,06 | 471.920,46 | 4,15 | 2.005.099,04 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INDÚSTRIA** | 142.040,00 | 142.040,00 | 0,00 | 2.575,80 | 0,02 | 139.464,20 | 0,00 | 2.575,80 | 0,02 | 139.464,20 |
| **COMUNICAÇÕES** | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| **ENERGIA** | 215.640,00 | 421.471,41 | 161.495,65 | 245.637,44 | 1,97 | 175.833,97 | 212.511,15 | 245.621,39 | 2,16 | 175.850,02 |
| **TRANSPORTE** | 2.212.011,50 | 3.129.028,77 | 453.302,60 | 985.552,28 | 7,90 | 2.143.476,49 | 246.178,11 | 765.470,47 | 6,73 | 2.363.558,30 |
| **DESPORTO E LAZER** | 252.055,00 | 668.155,00 | 123.257,74 | 124.085,12 | 0,99 | 544.069,88 | 4.295,14 | 4.980,66 | 0,04 | 663.174,34 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 854.761,08 | 854.761,08 | 142.807,81 | 449.454,42 | 3,60 | 405.306,66 | 142.807,81 | 449.454,42 | 3,95 | 405.306,66 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 3.233.000,00 | 3.233.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.233.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.233.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 1.472.169,50 | 1.564.217,27 | 155.429,53 | 560.937,52 | 4,50 | 1.003.279,75 | 205.429,53 | 535.937,52 | 4,71 | 1.028.279,75 |
| TOTAL III = (I + II) | 34.995.429,00 | 41.500.174,69 | 4.964.250,33 | 12.473.021,96 | 100,00 | 29.027.152,73 | 4.054.057,02 | 11.373.635,15 | 100,00 | 30.126.539,54 |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**12751579

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2021**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 33.523.259,50 | 39.935.957,42 | 4.808.820,80 | 11.912.084,44 | 95,50 | 28.023.872,98 | 3.848.627,49 | 10.837.697,63 | 95,29 | 29.098.259,79 |
| **LEGISLATIVA** | 1.682.000,00 | 1.682.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.682.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.682.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.492.000,00 | 1.492.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.492.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.492.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| **ESSENCIAL À JUSTIÇA** | 237.949,25 | 237.949,25 | 34.461,74 | 76.608,22 | 0,61 | 161.341,03 | 34.461,74 | 76.608,22 | 0,67 | 161.341,03 |
| DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO | 237.949,25 | 237.949,25 | 34.461,74 | 76.608,22 | 0,61 | 161.341,03 | 34.461,74 | 76.608,22 | 0,67 | 161.341,03 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 3.807.700,57 | 4.238.668,04 | 942.491,42 | 1.906.481,28 | 15,28 | 2.332.186,76 | 685.372,12 | 1.627.479,68 | 14,31 | 2.611.188,36 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 475.943,50 | 475.943,50 | 60.438,46 | 179.268,41 | 1,44 | 296.675,09 | 60.438,46 | 179.268,41 | 1,58 | 296.675,09 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.888.750,07 | 3.319.717,54 | 836.913,60 | 1.588.419,63 | 12,73 | 1.731.297,91 | 579.794,30 | 1.309.418,03 | 11,51 | 2.010.299,51 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 165.690,00 | 165.690,00 | 16.305,93 | 48.269,08 | 0,39 | 117.420,92 | 16.305,93 | 48.269,08 | 0,42 | 117.420,92 |
| CONTROLE INTERNO | 81.320,00 | 81.320,00 | 8.916,96 | 31.302,08 | 0,25 | 50.017,92 | 8.916,96 | 31.302,08 | 0,28 | 50.017,92 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 195.997,00 | 195.997,00 | 19.916,47 | 59.222,08 | 0,47 | 136.774,92 | 19.916,47 | 59.222,08 | 0,52 | 136.774,92 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.696.688,50 | 1.956.573,89 | 238.375,76 | 571.627,50 | 4,58 | 1.384.946,39 | 239.064,20 | 569.157,23 | 5,00 | 1.387.416,66 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 560.452,50 | 573.282,12 | 63.589,66 | 169.507,86 | 1,36 | 403.774,26 | 63.192,79 | 168.622,80 | 1,48 | 404.659,32 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 14.900,00 | 14.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.900,00 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 3.210,00 | 3.948,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.948,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.948,53 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 270.728,50 | 282.162,49 | 29.230,71 | 87.224,39 | 0,70 | 194.938,10 | 29.230,71 | 87.159,68 | 0,77 | 195.002,81 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 847.397,50 | 1.082.280,75 | 145.555,39 | 314.895,25 | 2,52 | 767.385,50 | 146.640,70 | 313.374,75 | 2,76 | 768.906,00 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 1.715.000,00 | 1.715.000,00 | 225.084,12 | 674.438,09 | 5,41 | 1.040.561,91 | 225.084,12 | 674.438,09 | 5,93 | 1.040.561,91 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 1.715.000,00 | 1.715.000,00 | 225.084,12 | 674.438,09 | 5,41 | 1.040.561,91 | 225.084,12 | 674.438,09 | 5,93 | 1.040.561,91 |
| **SAÚDE** | 5.668.149,00 | 7.806.503,95 | 1.346.402,00 | 3.641.256,12 | 29,19 | 4.165.247,83 | 926.730,01 | 3.213.884,26 | 28,26 | 4.592.619,69 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 5.329.274,00 | 7.275.728,36 | 1.286.441,44 | 3.497.425,02 | 28,04 | 3.778.303,34 | 866.769,45 | 3.070.053,16 | 26,99 | 4.205.675,20 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 7.300,00 | 7.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.300,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 214.575,00 | 323.723,90 | 21.809,24 | 67.978,01 | 0,55 | 255.745,89 | 21.809,24 | 67.978,01 | 0,60 | 255.745,89 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 85.000,00 | 167.751,69 | 38.151,32 | 75.853,09 | 0,61 | 91.898,60 | 38.151,32 | 75.853,09 | 0,67 | 91.898,60 |
| **EDUCAÇÃO** | 8.066.412,00 | 8.285.046,44 | 705.814,21 | 2.000.267,86 | 16,04 | 6.284.778,58 | 696.746,47 | 1.984.582,99 | 17,45 | 6.300.463,45 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 728.965,00 | 757.599,44 | 31.421,39 | 104.066,80 | 0,83 | 653.532,64 | 32.199,89 | 103.943,80 | 0,91 | 653.655,64 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 371.030,00 | 371.030,00 | 38.189,21 | 91.988,04 | 0,74 | 279.041,96 | 30.490,41 | 82.689,24 | 0,73 | 288.340,76 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 5.551.975,00 | 5.551.975,00 | 442.067,05 | 1.255.088,51 | 10,06 | 4.296.886,49 | 439.513,19 | 1.249.518,28 | 10,99 | 4.302.456,72 |
| ENSINO SUPERIOR | 260.000,00 | 260.000,00 | 1.342,56 | 1.440,56 | 0,01 | 258.559,44 | 1.440,56 | 1.440,56 | 0,01 | 258.559,44 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.063.337,00 | 1.253.337,00 | 192.794,00 | 547.683,95 | 4,39 | 705.653,05 | 193.102,42 | 546.991,11 | 4,81 | 706.345,89 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 71.105,00 | 71.105,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.105,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.105,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| **CULTURA** | 129.200,00 | 131.206,99 | 7.464,18 | 24.138,94 | 0,19 | 107.068,05 | 9.214,18 | 24.023,87 | 0,21 | 107.183,12 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 129.200,00 | 131.206,99 | 7.464,18 | 24.138,94 | 0,19 | 107.068,05 | 9.214,18 | 24.023,87 | 0,21 | 107.183,12 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **URBANISMO** | 524.638,10 | 1.503.638,10 | 36.749,39 | 110.716,58 | 0,89 | 1.392.921,52 | 36.749,39 | 110.716,58 | 0,97 | 1.392.921,52 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 50.000,00 | 1.029.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.029.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.029.000,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 474.638,10 | 474.638,10 | 36.749,39 | 110.716,58 | 0,89 | 363.921,52 | 36.749,39 | 110.716,58 | 0,97 | 363.921,52 |
| **SANEAMENTO** | 601.500,00 | 601.500,00 | 61.934,88 | 267.672,97 | 2,15 | 333.827,03 | 63.905,88 | 265.602,97 | 2,34 | 335.897,03 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 601.500,00 | 601.500,00 | 61.934,88 | 267.672,97 | 2,15 | 333.827,03 | 63.905,88 | 265.602,97 | 2,34 | 335.897,03 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 817.395,00 | 817.395,00 | 170.225,07 | 357.876,02 | 2,87 | 459.518,98 | 163.896,11 | 351.180,54 | 3,09 | 466.214,46 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 539.800,00 | 539.800,00 | 122.456,74 | 245.404,90 | 1,97 | 294.395,10 | 116.127,78 | 238.709,42 | 2,10 | 301.090,58 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 277.595,00 | 277.595,00 | 47.768,33 | 112.471,12 | 0,90 | 165.123,88 | 47.768,33 | 112.471,12 | 0,99 | 165.123,88 |
| **AGRICULTURA** | 1.632.119,50 | 2.477.019,50 | 158.954,23 | 473.695,80 | 3,80 | 2.003.323,70 | 161.611,06 | 471.920,46 | 4,15 | 2.005.099,04 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 268.177,00 | 1.147.077,00 | 13.867,05 | 58.385,20 | 0,47 | 1.088.691,80 | 13.867,05 | 58.385,20 | 0,51 | 1.088.691,80 |
| EXTENSÃO RURAL | 1.363.942,50 | 1.329.942,50 | 145.087,18 | 415.310,60 | 3,33 | 914.631,90 | 147.744,01 | 413.535,26 | 3,64 | 916.407,24 |
| **INDÚSTRIA** | 142.040,00 | 142.040,00 | 0,00 | 2.575,80 | 0,02 | 139.464,20 | 0,00 | 2.575,80 | 0,02 | 139.464,20 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 142.040,00 | 142.040,00 | 0,00 | 2.575,80 | 0,02 | 139.464,20 | 0,00 | 2.575,80 | 0,02 | 139.464,20 |
| **COMUNICAÇÕES** | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| **ENERGIA** | 215.640,00 | 421.471,41 | 161.495,65 | 245.637,44 | 1,97 | 175.833,97 | 212.511,15 | 245.621,39 | 2,16 | 175.850,02 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 215.640,00 | 421.471,41 | 161.495,65 | 245.637,44 | 1,97 | 175.833,97 | 212.511,15 | 245.621,39 | 2,16 | 175.850,02 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TRANSPORTE** | 2.212.011,50 | 3.129.028,77 | 453.302,60 | 985.552,28 | 7,90 | 2.143.476,49 | 246.178,11 | 765.470,47 | 6,73 | 2.363.558,30 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.212.011,50 | 3.129.028,77 | 453.302,60 | 985.552,28 | 7,90 | 2.143.476,49 | 246.178,11 | 765.470,47 | 6,73 | 2.363.558,30 |
| **DESPORTO E LAZER** | 252.055,00 | 668.155,00 | 123.257,74 | 124.085,12 | 0,99 | 544.069,88 | 4.295,14 | 4.980,66 | 0,04 | 663.174,34 |
| TURISMO | 47.715,00 | 47.715,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.715,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.715,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 204.340,00 | 620.440,00 | 123.257,74 | 124.085,12 | 0,99 | 496.354,88 | 4.295,14 | 4.980,66 | 0,04 | 615.459,34 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 854.761,08 | 854.761,08 | 142.807,81 | 449.454,42 | 3,60 | 405.306,66 | 142.807,81 | 449.454,42 | 3,95 | 405.306,66 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 854.761,08 | 854.761,08 | 142.807,81 | 449.454,42 | 3,60 | 405.306,66 | 142.807,81 | 449.454,42 | 3,95 | 405.306,66 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 3.233.000,00 | 3.233.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.233.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.233.000,00 |
| RESERVA DO RPPS | 3.170.000,00 | 3.170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.170.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 63.000,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 1.472.169,50 | 1.564.217,27 | 155.429,53 | 560.937,52 | 4,50 | 1.003.279,75 | 205.429,53 | 535.937,52 | 4,71 | 1.028.279,75 |
| TOTAL III = (I + II) | 34.995.429,00 | 41.500.174,69 | 4.964.250,33 | 12.473.021,96 | 100,00 | 29.027.152,73 | 4.054.057,02 | 11.373.635,15 | 100,00 | 30.126.539,54 |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**686B4ADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INFRA-ORÇAMENTÁRIA

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2021**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 1.472.169,50 | 1.564.217,27 | 155.429,53 | 560.937,52 | 100,00 | 1.003.279,75 | 205.429,53 | 535.937,52 | 100,00 | 1.028.279,75 |
| **LEGISLATIVA** | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 |
| **ESSENCIAL À JUSTIÇA** | 13.482,00 | 13.482,00 | 2.231,14 | 6.500,42 | 1,16 | 6.981,58 | 2.231,14 | 6.500,42 | 1,21 | 6.981,58 |
| DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO | 13.482,00 | 13.482,00 | 2.231,14 | 6.500,42 | 1,16 | 6.981,58 | 2.231,14 | 6.500,42 | 1,21 | 6.981,58 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 288.185,50 | 288.185,50 | 18.477,47 | 153.562,10 | 27,38 | 134.623,40 | 68.477,47 | 128.562,10 | 23,99 | 159.623,40 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 24.465,00 | 24.465,00 | 2.633,00 | 8.779,65 | 1,57 | 15.685,35 | 2.633,00 | 8.779,65 | 1,64 | 15.685,35 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 226.621,00 | 226.621,00 | 12.378,45 | 134.735,47 | 24,02 | 91.885,53 | 62.378,45 | 109.735,47 | 20,48 | 116.885,53 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 11.235,00 | 11.235,00 | 787,94 | 2.251,74 | 0,40 | 8.983,26 | 787,94 | 2.251,74 | 0,42 | 8.983,26 |
| CONTROLE INTERNO | 7.864,50 | 7.864,50 | 778,92 | 2.269,40 | 0,40 | 5.595,10 | 778,92 | 2.269,40 | 0,42 | 5.595,10 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 18.000,00 | 18.000,00 | 1.899,16 | 5.525,84 | 0,99 | 12.474,16 | 1.899,16 | 5.525,84 | 1,03 | 12.474,16 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 61.440,00 | 79.487,77 | 10.176,42 | 29.838,60 | 5,32 | 49.649,17 | 10.176,42 | 29.838,60 | 5,57 | 49.649,17 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 28.087,50 | 28.087,50 | 4.100,04 | 10.763,62 | 1,92 | 17.323,88 | 4.100,04 | 10.763,62 | 2,01 | 17.323,88 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 33.352,50 | 51.400,27 | 6.076,38 | 19.074,98 | 3,40 | 32.325,29 | 6.076,38 | 19.074,98 | 3,56 | 32.325,29 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 7.000,00 | 7.000,00 | 756,24 | 2.316,40 | 0,41 | 4.683,60 | 756,24 | 2.316,40 | 0,43 | 4.683,60 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 7.000,00 | 7.000,00 | 756,24 | 2.316,40 | 0,41 | 4.683,60 | 756,24 | 2.316,40 | 0,43 | 4.683,60 |
| **SAÚDE** | 379.500,00 | 411.500,00 | 40.895,76 | 122.922,49 | 21,91 | 288.577,51 | 40.895,76 | 122.922,49 | 22,94 | 288.577,51 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 356.500,00 | 376.500,00 | 39.234,02 | 118.218,75 | 21,08 | 258.281,25 | 39.234,02 | 118.218,75 | 22,06 | 258.281,25 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 13.000,00 | 25.000,00 | 1.661,74 | 4.703,74 | 0,84 | 20.296,26 | 1.661,74 | 4.703,74 | 0,88 | 20.296,26 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **EDUCAÇÃO** | 463.320,00 | 505.320,00 | 60.453,57 | 181.197,65 | 32,30 | 324.122,35 | 60.453,57 | 181.197,65 | 33,81 | 324.122,35 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 60.900,00 | 60.900,00 | 453,92 | 2.101,40 | 0,37 | 58.798,60 | 453,92 | 2.101,40 | 0,39 | 58.798,60 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 11.235,00 | 11.235,00 | 1.547,86 | 4.509,70 | 0,80 | 6.725,30 | 1.547,86 | 4.509,70 | 0,84 | 6.725,30 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 288.435,00 | 288.435,00 | 40.508,98 | 119.433,70 | 21,29 | 169.001,30 | 40.508,98 | 119.433,70 | 22,29 | 169.001,30 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 97.750,00 | 139.750,00 | 17.942,81 | 55.152,85 | 9,83 | 84.597,15 | 17.942,81 | 55.152,85 | 10,29 | 84.597,15 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| **CULTURA** | 9.450,00 | 9.450,00 | 488,70 | 1.396,54 | 0,25 | 8.053,46 | 488,70 | 1.396,54 | 0,26 | 8.053,46 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 9.450,00 | 9.450,00 | 488,70 | 1.396,54 | 0,25 | 8.053,46 | 488,70 | 1.396,54 | 0,26 | 8.053,46 |
| **URBANISMO** | 40.200,00 | 40.200,00 | 3.264,74 | 9.109,73 | 1,62 | 31.090,27 | 3.264,74 | 9.109,73 | 1,70 | 31.090,27 |
| SERVIÇOS URBANOS | 40.200,00 | 40.200,00 | 3.264,74 | 9.109,73 | 1,62 | 31.090,27 | 3.264,74 | 9.109,73 | 1,70 | 31.090,27 |
| **SANEAMENTO** | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 10.500,00 | 10.500,00 | 1.652,46 | 4.781,48 | 0,85 | 5.718,52 | 1.652,46 | 4.781,48 | 0,89 | 5.718,52 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 10.500,00 | 10.500,00 | 1.652,46 | 4.781,48 | 0,85 | 5.718,52 | 1.652,46 | 4.781,48 | 0,89 | 5.718,52 |
| **AGRICULTURA** | 44.940,00 | 44.940,00 | 8.510,06 | 24.143,22 | 4,30 | 20.796,78 | 8.510,06 | 24.143,22 | 4,50 | 20.796,78 |
| EXTENSÃO RURAL | 44.940,00 | 44.940,00 | 8.510,06 | 24.143,22 | 4,30 | 20.796,78 | 8.510,06 | 24.143,22 | 4,50 | 20.796,78 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **TRANSPORTE** | 64.405,00 | 64.405,00 | 8.522,97 | 25.168,89 | 4,49 | 39.236,11 | 8.522,97 | 25.168,89 | 4,70 | 39.236,11 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 64.405,00 | 64.405,00 | 8.522,97 | 25.168,89 | 4,49 | 39.236,11 | 8.522,97 | 25.168,89 | 4,70 | 39.236,11 |
| **DESPORTO E LAZER** | 2.247,00 | 2.247,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.247,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.247,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 2.247,00 | 2.247,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.247,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.247,00 |
| TOTAL (I) = | 1.472.169,50 | 1.564.217,27 | 155.429,53 | 560.937,52 | 100,00 | 1.003.279,75 | 205.429,53 | 535.937,52 | 100,00 | 1.028.279,75 |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**DD78DA1F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE** | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre Exercício** | **Até o Bimestre Exercício Anterior** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.725.500,00 | 4.725.500,00 | 1.775.207,15 | 2.656.958,99 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 860.000,00 | 860.000,00 | 393.977,69 | 381.457,22 |
| Civil | 860.000,00 | 860.000,00 | 393.977,69 | 381.457,22 |
| Ativo | 860.000,00 | 860.000,00 | 393.977,69 | 381.457,22 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.010.000,00 | 1.010.000,00 | 485.521,48 | 465.724,15 |
| Civil | 1.010.000,00 | 1.010.000,00 | 485.521,48 | 465.724,15 |
| Ativo | 1.010.000,00 | 1.010.000,00 | 485.521,48 | 465.724,15 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 2.540.500,00 | 2.540.500,00 | 809.438,51 | 1.519.298,42 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 2.540.500,00 | 2.540.500,00 | 809.438,51 | 1.519.298,42 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 315.000,00 | 315.000,00 | 86.269,47 | 290.479,20 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 65.000,00 | 65.000,00 | 11.269,47 | 50.479,20 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | 250.000,00 | 250.000,00 | 75.000,00 | 240.000,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)** | 4.475.500,00 | 4.475.500,00 | 1.700.207,15 | 2.416.958,99 |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
| Benefícios - Civil | 1.555.000,00 | 598.207,56 | 598.207,56 | 0,00 |
| Aposentadorias | 1.100.000,00 | 546.641,50 | 546.641,50 | 546.641,50 |
| Pensões | 455.000,00 | 51.566,06 | 51.566,06 | 51.566,06 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | 1.555.000,00 | 598.207,56 | 598.207,56 | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]** | 2.920.500,00 | 1.101.999,59 | 1.101.999,59 | 0,00 |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | | **PREVISÃO ORCAMENTÁRIA** | |
| VALOR | | | 0,00 | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | | | **PREVISÃO ORCAMENTÁRIA** | |
| VALOR | | | 3.170.000,00 | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | | **APORTES REALIZADOS** | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | 0,00 | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | 0,00 | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | 0,00 | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | 0,00 | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | | | **PERÍODO DE REFERÊNCIA** | |
| | | | **EXERCÍCIO** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | 1.218.750,40 | 46.681,44 |
| Investimentos e Aplicações | | | 25.930.840,03 | 26.301.039,16 |
| Outros Bens e Direitos | | | 0,00 | 0,00 |
| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre Exercício** | **Até o Bimestre Exercício Anterior** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS** | | **APORTES REALIZADOS** | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | 0,00 | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | 0,00 | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre Exercício** | **Até o Bimestre Exercício Anterior** |
| RECEITAS CORRENTES | 4.725.500,00 | 4.725.500,00 | 1.775.207,15 | 2.656.958,99 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | 4.725.500,00 | 4.725.500,00 | 1.775.207,15 | 2.656.958,99 |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 162.000,00 | 78.546,93 | 78.546,93 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | 167.000,00 | 78.546,93 | 78.546,93 | 0,00 |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)** | 4.558.500,00 | 1.696.660,22 | 1.696.660,22 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre** | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | 0,00 | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 | |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)** | 0,00 | | 0,00 | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**ED5D4FF0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

### CONSOLIDADO
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
### JANEIRO A JUNHO DE 2021

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
|---|---|---|
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2021 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 34.971.063,50 | 17.673.708,88 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.344.800,00 | 1.291.345,62 |
| IPTU | 170.500,00 | 83.932,85 |
| ISS | 306.500,00 | 171.987,90 |
| ITBI | 292.500,00 | 751.758,90 |
| IRRF | 480.000,00 | 240.542,54 |

| | | |
|---|---|---|
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 95.300,00 | 43.123,43 |
| Contribuições | 1.970.000,00 | 935.590,31 |
| Receita patrimonial | 2.782.875,06 | 900.209,72 |
| Aplicações Financeiras (II) | 2.782.875,06 | 900.209,72 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 27.858.388,44 | 14.145.913,24 |
| Cota-Parte do FPM | 9.480.000,00 | 4.799.254,91 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.000.000,00 | 5.360.933,97 |
| Cota-Parte do IPVA | 604.800,00 | 496.967,50 |
| Cota-Parte do ITR | 695.200,00 | 33.425,45 |
| Transferências da LC 87/1996 | 70.080,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 3.300.000,00 | 1.978.823,95 |
| Outras transferências correntes | 3.708.308,44 | 1.476.507,46 |
| Demais receitas correntes | 1.015.000,00 | 400.649,99 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.015.000,00 | 400.649,99 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 32.188.188,44 | 16.773.499,16 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 2.458.365,78 | 1.033.410,81 |
| Operações de Crédito (VI) | 654.065,78 | 400.000,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.804.300,00 | 633.410,81 |
| Convênios | 280.000,00 | 633.410,81 |
| Outras Transferências de Capital | 1.524.300,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 1.804.300,00 | 633.410,81 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 33.992.488,44 | 17.406.909,97 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 30.260.541,26 | 10.066.839,35 | 9.969.355,13 | 9.830.092,76 | 9.680,46 | 25.314,63 | 25.314,63 |
| Pessoal e encargos sociais | 16.847.487,47 | 6.235.147,68 | 6.235.147,68 | 6.231.742,28 | 0,00 | 28,08 | 28,08 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 240.000,00 | 113.569,38 | 113.569,38 | 113.569,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 13.173.053,79 | 3.718.122,29 | 3.620.638,07 | 3.484.781,10 | 9.680,46 | 25.286,55 | 25.286,55 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 13.173.053,79 | 3.718.122,29 | 3.620.638,07 | 3.484.781,10 | 9.680,46 | 25.286,55 | 25.286,55 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 30.020.541,26 | 9.953.269,97 | 9.855.785,75 | 9.716.523,38 | 9.680,46 | 25.314,63 | 25.314,63 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 6.442.416,16 | 1.845.245,09 | 868.342,50 | 866.193,50 | 0,00 | 1.093.258,99 | 1.093.258,99 |
| Investimentos | 5.972.416,16 | 1.663.517,06 | 686.614,47 | 684.465,47 | 0,00 | 1.093.258,99 | 1.093.258,99 |
| Inversões financeiras | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 300.000,00 | 181.728,03 | 181.728,03 | 181.728,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 6.142.416,16 | 1.663.517,06 | 686.614,47 | 684.465,47 | 0,00 | 1.093.258,99 | 1.093.258,99 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 3.233.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 39.395.957,42 | 11.616.787,03 | 10.542.400,22 | 10.400.988,85 | 9.680,46 | 1.118.573,62 | 1.118.573,62 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | 5.877.667,04 |

| | |
|---|---|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2021 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 1.488.533,01 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 113.569,38 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 7.252.630,67 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
|---|---|---|
| | **Em 31/12/2020 (a)** | **Até Junho / 2021 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 2.918.920,98 | 3.137.192,95 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 8.133.618,77 | 12.385.633,72 |
| Disponibilidade de Caixa | 8.133.618,77 | 12.385.633,72 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 8.429.789,73 | 12.814.274,59 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 296.170,96 | 428.640,87 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (5.214.697,79) | (9.248.440,77) |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | 4.033.742,98 |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Junho / 2021** |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (132.469,91) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 4.166.212,89 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | 2.791.249,26 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.035.745,41 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 4.035.745,41 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 3.170.000,00 |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**BCA17223

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2021**
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
**RECEITAS DE ENSINO**

| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até bimestre (b)** | **%(c) = (b/a)x100** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.244.500,00 | 1.244.500,00 | 1.248.222,19 | 100,30 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 168.000,00 | 168.000,00 | 83.932,85 | 49,96 |
| 1.1.1 - IPTU | 120.000,00 | 120.000,00 | 77.439,94 | 64,53 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 48.000,00 | 48.000,00 | 6.492,91 | 13,53 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 292.500,00 | 292.500,00 | 751.758,90 | 257,01 |
| 1.2.1 - ITBI | 290.000,00 | 290.000,00 | 751.758,90 | 259,23 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 304.000,00 | 304.000,00 | 171.987,90 | 56,57 |
| 1.3.1 - ISS | 295.000,00 | 295.000,00 | 169.219,46 | 57,36 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 9.000,00 | 9.000,00 | 2.768,44 | 30,76 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 480.000,00 | 480.000,00 | 240.542,54 | 50,11 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 26.002.600,00 | 26.002.600,00 | 13.467.434,17 | 51,79 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 11.620.000,00 | 11.620.000,00 | 5.999.068,50 | 51,63 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 10.700.000,00 | 10.700.000,00 | 5.999.068,50 | 56,07 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 920.000,00 | 920.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 12.500.000,00 | 12.500.000,00 | 6.701.167,30 | 53,61 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 87.600,00 | 87.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 170.000,00 | 170.000,00 | 99.905,56 | 58,77 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 869.000,00 | 869.000,00 | 41.781,73 | 4,81 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 756.000,00 | 756.000,00 | 625.511,08 | 82,74 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 27.247.100,00 | 27.247.100,00 | 14.715.656,36 | 54,01 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até bimestre (b)** | **%(c) = (b/a)x100** |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 3.000,00 | 3.000,00 | 2.456,05 | 81,87 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.063.405,00 | 1.063.405,00 | 271.346,15 | 25,52 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 295.000,00 | 295.000,00 | 115.936,52 | 39,30 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 762.000,00 | 762.000,00 | 133.649,21 | 17,54 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 6.405,00 | 6.405,00 | 21.760,42 | 339,74 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.300,00 | 1.300,00 | 593,30 | 45,64 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 1.300,00 | 1.300,00 | 593,30 | 45,64 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.067.705,00 | 1.067.705,00 | 274.395,50 | 25,70 |

**FUNDEB**

| **RECEITAS DO FUNDEB** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até bimestre (b)** | **%(c) = (b/a)x100** |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 5.016.520,00 | 5.016.520,00 | 2.694.334,50 | 53,71 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 2.140.000,00 | 2.140.000,00 | 1.199.813,59 | 56,07 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 1.340.233,33 | 53,61 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 17.520,00 | 17.520,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 34.000,00 | 34.000,00 | 17.387,72 | 51,14 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 173.800,00 | 173.800,00 | 8.356,28 | 4,81 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 151.200,00 | 151.200,00 | 128.543,58 | 85,02 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 3.303.500,00 | 3.303.500,00 | 1.981.826,48 | 59,99 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 1.978.823,95 | 59,96 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.002,53 | 85,79 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (1.716.520,00) | (1.716.520,00) | (715.510,55) | 41,68 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.138.000,00 | 3.138.000,00 | 1.356.543,39 | 43,23 | 1.356.543,39 | 43,23 |
| 13.1 - Com educação infantil | 753.000,00 | 753.000,00 | 357.130,40 | 47,43 | 357.130,40 | 47,43 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 2.385.000,00 | 2.385.000,00 | 999.412,99 | 41,90 | 999.412,99 | 41,90 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 165.500,00 | 165.500,00 | 37.309,51 | 22,54 | 37.309,51 | 22,54 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 165.500,00 | 165.500,00 | 37.309,51 | 22,54 | 37.309,51 | 22,54 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 3.303.500,00 | 3.303.500,00 | 1.393.852,90 | 42,19 | 1.393.852,90 | 42,19 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 151.159,09 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 148.519,69 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 2.639,40 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 151.159,09 |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | **Valor** |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.242.693,81 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 60,96 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) % | 1,75 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 37,30 |
| **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE** | **Valor** |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 151.159,09 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 151.159,09 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.151.987,00 | 1.383.987,00 | 602.836,80 | 43,56 | 602.143,96 | 43,51 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 753.000,00 | 753.000,00 | 357.130,40 | 47,43 | 357.130,40 | 47,43 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 398.987,00 | 630.987,00 | 245.706,40 | 38,94 | 245.013,56 | 38,83 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 5.766.065,00 | 5.766.065,00 | 1.452.458,82 | 25,19 | 1.452.458,46 | 25,19 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 2.550.500,00 | 2.550.500,00 | 1.036.722,50 | 40,65 | 1.036.722,50 | 40,65 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 3.215.565,00 | 3.215.565,00 | 420.565,23 | 13,08 | 420.441,87 | 13,08 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (4.828,91) | 0,00 | (4.705,91) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 260.000,00 | 260.000,00 | 1.440,56 | 0,55 | 1.440,56 | 0,55 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 286.765,00 | 286.765,00 | 50.967,79 | 17,77 | 46.697,19 | 16,28 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27) | 7.464.817,00 | 7.696.817,00 | 2.107.703,97 | 27,38 | 2.102.740,17 | 27,32 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | (715.510,55) |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 151.159,09 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 272.032,78 |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 397,50 |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) | (291.921,18) |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35) | 2.346.523,60 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 15,95 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 296.000,00 | 296.000,00 | 22.865,44 | 7,72 | 17.295,57 | 5,84 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 673.205,00 | 701.839,44 | 537,24 | 0,08 | 537,24 | 0,08 |
| 42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 969.205,00 | 997.839,44 | 23.402,68 | 2,35 | 17.832,81 | 1,79 |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42) | 8.434.022,00 | 8.694.656,44 | 2.131.106,65 | 24,51 | 2.120.572,98 | 24,39 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2021 (j) |
|---|---|---|
| 44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 55.265,52 | 397,50 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 151.159,09 | 125.622,83 |
| 46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 1.978.823,95 | 115.936,52 |
| 47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.393.852,90 | 17.143,17 |
| 47.1 - Orçamento do Exercício | 1.393.852,90 | 17.143,17 |
| 47.2 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 3.002,53 | 21.054,41 |
| 49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 739.132,67 | 245.470,59 |
| 50 - (+) Ajustes | 0,00 | (20,90) |
| 50.1 - (+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 - (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 - (+) Conciliação Bancária | 0,00 | (20,90) |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 739.132,67 | 245.449,69 |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**7B54EB2A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS CAPITAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 654.065,78 | 400.000,00 | 254.065,78 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.442.416,16 | 1.845.245,09 | 4.597.171,07 |
| Investimentos | 5.972.416,16 | 1.663.517,06 | 4.308.899,10 |
| Inversões Financeiras | 170.000,00 | 0,00 | 170.000,00 |
| Amortização da Dívida | 300.000,00 | 181.728,03 | 118.271,97 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 6.442.416,16 | 1.845.245,09 | 4.597.171,07 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 5.788.350,38 | 1.445.245,09 | 4.343.105,29 |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**CF3B92D7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR c = (a – b)** |
| RECEITA DE CAPITAL | 100,00 | 2.134,30 | (2.034,30) |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 100,00 | 2.134,30 | (2.034,30) |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 100,00 | 2.134,30 | (2.034,30) |
| **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** | 100,00 | 2.134,30 | (2.034,30) |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (e)** | **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)** | **SALDO A PAGAR (g) = (d-e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 634.777,55 | 426.769,30 | 108.800,00 | 108.800,00 | 0,00 | 208.008,25 |
| Investimentos | 634.777,55 | 426.769,30 | 108.800,00 | 108.800,00 | 0,00 | 208.008,25 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** | 634.777,55 | 426.769,30 | 108.800,00 | 108.800,00 | 0,00 | 208.008,25 |
| **SALDO FINANCEIRO APLICAR** | **EXERCÍCIO ANTERIOR (h)** | | **DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))** | | **SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)** | |
| **VALOR (III)** | 634.836,83 | | (424.635,00) | | 210.201,83 | |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**1C3E5BD5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.249.500,00 | 1.249.500,00 | 1.248.222,19 | 99,90 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 170.500,00 | 170.500,00 | 83.932,85 | 49,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IPTU | 120.000,00 | 120.000,00 | 77.439,94 | 64,53 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 50.500,00 | 50.500,00 | 6.492,91 | 12,86 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 292.500,00 | 292.500,00 | 751.758,90 | 257,01 |
| ITBI | 290.000,00 | 290.000,00 | 751.758,90 | 259,23 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 306.500,00 | 306.500,00 | 171.987,90 | 56,11 |
| ISS | 295.000,00 | 295.000,00 | 169.219,46 | 57,36 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 11.500,00 | 11.500,00 | 2.768,44 | 24,07 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 480.000,00 | 480.000,00 | 240.542,54 | 50,11 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 25.082.600,00 | 25.082.600,00 | 13.467.434,17 | 53,69 |
| Cota-Parte FPM | 10.700.000,00 | 10.700.000,00 | 5.999.068,50 | 56,07 |
| Cota-Parte ITR | 869.000,00 | 869.000,00 | 41.781,73 | 4,81 |
| Cota-Parte IPVA | 756.000,00 | 756.000,00 | 625.511,08 | 82,74 |
| Cota-Parte ICMS | 12.500.000,00 | 12.500.000,00 | 6.701.167,30 | 53,61 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 170.000,00 | 170.000,00 | 99.905,56 | 58,77 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 87.600,00 | 87.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 87.600,00 | 87.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 26.332.100,00 | 26.332.100,00 | 14.715.656,36 | 55,88 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.447.225,00 | 4.507.225,00 | 2.073.919,80 | 46,01 | 2.063.840,55 | 45,79 | 2.041.059,12 | 45,28 |
| Despesas Correntes | 4.253.225,00 | 4.313.225,00 | 1.982.370,80 | 45,96 | 1.972.291,55 | 45,73 | 1.951.659,12 | 45,25 |
| Despesas de Capital | 194.000,00 | 194.000,00 | 91.549,00 | 47,19 | 91.549,00 | 47,19 | 89.400,00 | 46,08 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 114.075,00 | 114.075,00 | 34.505,97 | 30,25 | 34.505,97 | 30,25 | 34.505,97 | 30,25 |
| Despesas Correntes | 99.075,00 | 99.075,00 | 34.505,97 | 34,83 | 34.505,97 | 34,83 | 34.505,97 | 34,83 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.593.300,00 | 4.653.300,00 | 2.108.425,77 | 45,31 | 2.098.346,52 | 45,09 | 2.075.565,09 | 44,60 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.108.425,77 | 2.098.346,52 | 2.075.565,09 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.108.425,77 | 2.098.346,52 | 2.075.565,09 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 2.207.348,45 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | (98.922,68) | (109.001,93) | (131.783,36) |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | (98.922,68) | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 14,33 | 14,26 | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2021 | 2.207.348,45 | 2.108.425,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.325.274,00 | 1.325.274,00 | 707.863,10 | 53,41 |
| Proveniente da União | 1.105.000,00 | 1.105.000,00 | 633.019,28 | 57,29 |
| Proveniente dos Estados | 220.274,00 | 220.274,00 | 74.843,82 | 33,98 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 16.560,00 | 16.560,00 | 9.480,44 | 57,25 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 1.341.834,00 | 1.341.834,00 | 717.343,54 | 53,46 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.170.034,00 | 3.076.488,36 | 1.431.285,80 | 46,52 | 1.013.993,19 | 32,96 | 993.732,70 | 32,30 |
| Despesas Correntes | 1.089.954,00 | 1.675.862,26 | 550.310,80 | 32,84 | 526.018,19 | 31,39 | 505.757,70 | 30,18 |
| Despesas de Capital | 80.080,00 | 1.400.626,10 | 880.975,00 | 62,90 | 487.975,00 | 34,84 | 487.975,00 | 34,84 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 7.300,00 | 7.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 7.300,00 | 7.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 108.500,00 | 229.648,90 | 38.175,78 | 16,62 | 38.175,78 | 16,62 | 37.890,18 | 16,50 |
| Despesas Correntes | 78.500,00 | 199.648,90 | 38.175,78 | 19,12 | 38.175,78 | 19,12 | 37.890,18 | 18,98 |
| Despesas de Capital | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 95.000,00 | 177.751,69 | 75.853,09 | 42,67 | 75.853,09 | 42,67 | 75.853,09 | 42,67 |
| Despesas Correntes | 95.000,00 | 177.751,69 | 75.853,09 | 42,67 | 75.853,09 | 42,67 | 75.853,09 | 42,67 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.380.834,00 | 3.491.188,95 | 1.545.314,67 | 44,26 | 1.128.022,06 | 32,31 | 1.107.475,97 | 31,72 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.617.259,00 | 7.583.713,36 | 3.505.205,60 | 46,22 | 3.077.833,74 | 40,58 | 3.034.791,82 | 40,02 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 7.300,00 | 7.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 222.575,00 | 343.723,90 | 72.681,75 | 21,15 | 72.681,75 | 21,15 | 72.396,15 | 21,06 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 95.000,00 | 177.751,69 | 75.853,09 | 42,67 | 75.853,09 | 42,67 | 75.853,09 | 42,67 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 5.974.134,00 | 8.144.488,95 | 3.653.740,44 | 44,86 | 3.226.368,58 | 39,61 | 3.183.041,06 | 39,08 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 1.332.960,00 | 3.003.822,54 | 1.334.289,08 | 44,42 | 987.487,03 | 32,87 | 966.940,94 | 32,19 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**E6769DF8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| **CONSOLIDADO** | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | 34.995.429,00 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 37.464.429,28 |
| **Receitas Realizadas** | 18.719.015,68 |
| **Déficit Orçamentário** | 0,00 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 4.035.745,41 |
| **Dotação Inicial** | 34.995.429,00 |
| **Créditos Adicionais** | 6.504.745,69 |
| **Dotação Atualizada** | 41.500.174,69 |
| **Despesas Empenhadas** | 12.473.021,96 |
| **Despesas Liquidadas** | 11.373.635,15 |
| **Despesas Pagas** | 11.232.223,78 |
| **Superávit Orçamentário** | 7.345.380,53 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| **Despesas Empenhadas** | 12.473.021,96 |
| **Despesas Liquidadas** | 11.373.635,15 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 31.633.204,34 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 31.633.204,34 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 31.633.204,34 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 1.700.207,15 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 676.754,49 |
| Resultado Previdenciário | 1.023.452,66 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 0,00 | 7.252.630,67 | 0,00 % |
| Resultado Primário | | 0,00 | 5.877.667,04 | 0,00 % |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 296.909,96 | 0,00 | 9.680,46 | 287.229,50 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 3.303.550,03 | 397,50 | 1.118.573,62 | 2.184.578,91 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.600.459,99 | 397,50 | 1.128.254,08 | 2.471.808,41 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | %Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 2.346.523,60 | 25% / 18% | 15,95 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | 1.356.543,39 | 60% | 60,96 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 400.000,00 | 254.065,78 |
| Despesa de Capital Líquida | 1.845.245,09 | 4.597.171,07 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 426.769,30 | 208.008,25 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | %Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.136.380,79 | 15% | 14,52 % |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas/RCL ( % ) | | | |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**FAC02715

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| CONSOLIDADO | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2021 | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 2.918.920,98 | 3.136.917,95 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 2.918.920,98 | 3.136.917,95 | 0,00 |
| Empréstimos | 2.918.920,98 | 2.978.765,86 | 0,00 |
| Internos | 2.918.920,98 | 2.978.765,86 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 158.427,09 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 158.427,09 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | (275,00) | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 8.133.618,77 | 12.385.633,72 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 8.133.618,77 | 12.385.633,72 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 8.429.789,73 | 12.814.274,59 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 296.170,96 | 428.640,87 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (5.214.697,79) | (9.248.715,77) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 28.516.530,15 | 31.633.204,34 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 369.355,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 28.147.175,15 | 31.633.204,34 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 10,24 | 9,92 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (18,29) | (29,24) | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 33.776.610,18 | 37.959.845,21 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 30.398.949,16 | 34.163.860,69 | 0,00 |

| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
|---|---|---|---|
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 3.303.550,03 | 2.184.578,91 | 0,00 |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
|---|---|---|---|
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = ( IX – X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**1D2E4782

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO DE 2021**
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
|---|---|---|---|
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **28.516.530,15** | **31.633.204,34** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)** | **369.355,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)** | **28.147.175,15** | **31.633.204,34** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>** | **6.273.636,63** | **6.959.304,95** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **5.646.272,97** | **6.263.374,46** | **0,00** |

| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
|---|---|---|---|
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**4FAC0740

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 31.633.204,34 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 31.633.204,34 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 5.061.312,69 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 4.555.181,42 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 2.214.324,30 | 7,00 % |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**CBAB3F59

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | 31.633.204,34 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 31.633.204,34 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 31.633.204,34 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 13.621.442,90 | 43,06 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 17.081.930,34 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 16.227.833,83 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 15.373.737,31 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | -9.248.715,77 | -29,24 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 37.959.845,21 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 6.959.304,95 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 5.061.312,69 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 2.214.324,30 | 7,00 |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**8FA84ACC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 82/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 82/2021 – PREGÃO N° 60/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS AUTOMÁTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CONTRATADO:** ELABOREAL SISTEMAS ELETRICO E ELETRONICO LTDA – EPP.

**CNPJ:** 28.266.463/0001-19.

**VALOR**: R$ 25.148,67 (VINTE E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Conjunto de aparelho para movimentação automática de porta 3,12 x 2,13. | PPA/TORE | CJ | 1 | 8.425,33 | 8.425,33 |
| 1 | 2 | Sensor de presença c/ Disposit Antiesmag | GARDEN/RADAR | Un | 1 | 2.586,67 | 2.586,67 |
| 1 | 3 | Porta de vidro incolor 10mm 3,12 x 2,13 | TEMPERADO/INCOLOR | Un | 1 | 1.872,67 | 1.872,67 |
| 1 | 4 | Conjunto de aparelho para movimentação automática de porta 1,50 x 2,08 | PPA/TORE | CJ | 1 | 7.670,67 | 7.670,67 |
| 1 | 5 | Controle de aceso biométrico | INTELBRAS/SS420 | Un | 1 | 2.393,33 | 2.393,33 |
| 1 | 6 | Taxa de instalação. | ELABOREAL | Un | 1 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | **R$ 25.148,67** |

**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES.

**BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE JULHO DE 2021.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**B20F0C81

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**
**RGF ANEXO 1 1º SEMESTRE - 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 644.206,45 | - |
| Pessoal Ativo | 644.206,45 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 528.478,68 | - |
| Obrigações Patronais | 115.727,77 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | - | - |
| Pensões | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 644.206,45 | - |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR % | SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 23.730.005,47 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | - | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = | 23.730.005,47 | - |

| | | |
|---|---|---|
| (IV - V - VI) | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 644.206,45 | 2,71 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.423.800,33 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.352.610,31 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 1.281.420,30 | 5,40 |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 23/Jul/2021, 08h e 55m. | | |
| 1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**AB089269

## CHEFE DE GABINETE
## DECRETO N° 3.049, DE 23 DE JULHO 2021.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
**DECRETA**
**Art. 1o** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **07.00** | **Departamento de Saúde** | | |
| **07.01** | **Fundo Municipal de Saúde** | | |
| **10.301.0007.2.015** | **Atividades Operacionais do Fundo Munic de Saúde** | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais (128) | 303 | 50.000,00 |
| 3.1.90.16 | Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil (129) | 303 | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | **100.000,00** |

**Art. 2o** Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o Art. 5º inciso I e II, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **07.00** | **Departamento de Saúde** | | |
| **07.01** | **Fundo Municipal de Saúde** | | |
| **10.301.0007.2.015** | **Atividades Operacionais do Fundo Munic de Saúde** | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica (138) | 303 | 100.000,00 |
| | **TOTAL** | | **100.000,00** |

**Art. 3º** Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2021.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**4D112B61

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – Registro de Preços nº 28/2021 - *Processo Licitatório 50/2021***

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 35/2021, que teve como objeto o Registro preços para futuras e eventuais contratações de serviços de inseminação artificial no rebanho bovino, visando à melhoria genética do rebanho do Município, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - ME,** com o CNPJ Nº 31.047.654/0001-02, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

| Item | Descrição dos Serviços: | Qtde. | Unid. | Valor Unit. (R$) | Valor Total do Item (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Prestação de serviço de inseminação artificial no rebanho bovino em todo território Municipal: Custear as despesas de pessoal, veículo e combustível. O sêmen, nitrogênio líquido, luvas e bainhas serão fornecidos pela Prefeitura - Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e o prestador de serviço responsabilizar-se-á pela armazenagem e qualidade do sêmen, mantendo-o em boas condições de conservação; deverá abastecer o botijão criogênico com nitrogênio líquido, periodicamente e sempre que necessário; emitir relatório mensal de inseminação a ser entregue junto com os comprovantes de inseminação assinados pelo produtor; deverá estar à disposição, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante serviço de plantão, informando no mínimo duas linhas telefônicas; o atendimento deverá ser impreterivelmente em horário previamente agendado com o proprietário do animal a ser inseminado, respeitando o comportamento reprodutivo do animal, deverá possuir no mínimo | 1.000 | Unid. | 61,50 | 61.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 01 (um) profissional (inseminador), para executar os trabalhos, ter no mínimo 01 (um) veículo para o bom atendimento dos produtores de Bom Sucesso do Sul - Pr. | | | | |
| **Valor Total Homologado para o Fornecedor** | | | | **R$ 61.500,00** | |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**

**R$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais)**

Bom Sucesso do Sul, 23 de Julho de 2021.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**F7819687

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 –** REGISTRO DE PREÇOS 26/2021 - (Processo Licitatório 47/2021)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 33/2021, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições placas para sinalização e mão de obra, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras relacionadas abaixo, junto com seus itens e valores:
**FORNECEDOR: TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP, com o CNPJ 17.592.525/0001-66.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensões de 50x50cm, fixadas com parafusos galvanizados em tubos de aço galvanizado 2.1/2“, comprimento de 3,0 metros, os tubos deverão ser tampados o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 30 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, indicam velocidade, proibido estacionar, proibido seguir em frente, lombada, faixa de pedestres e demais, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR. | Unid. | 20 | CN SINAL | 330,00 | 6.600,00 |
| 2 | Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensões de 60x60cm, fixadas com parafusos galvanizados em tubos de aço galvanizado 2.1/2“, comprimento de 3,0 metros, os tubos deverão ser tampados o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 30 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, indicam velocidade, proibido estacionar, proibido seguir em frente, lombada, faixa de pedestres e demais, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR. | Unid. | 20 | CN SINAL | 340,00 | 6.800,00 |
| 3 | Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensões de 70x70cm fixadas com parafusos galvanizados em tubos de aço galvanizado 2.1/2“, comprimento de 3,0 metros, os tubos deverão ser tampados o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 30 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, indicam velocidade, proibido estacionar, proibido seguir em frente, lombada, faixa de pedestres e demais, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR. | Unid. | 20 | CN SINAL | 410,00 | 8.200,00 |
| 4 | Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensões de 50x100cm, fixadas com parafusos galvanizados em tubos de aço galvanizado 2.1/2“, comprimento de 3,0 metros, os tubos deverão ser tampados o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 30 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, indicam velocidade, proibido estacionar, proibido seguir em frente, lombada, faixa de pedestres e demais, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR. | Unid. | 20 | CN SINAL | 420,00 | 8.400,00 |
| 6 | Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensão de 100x100cm, fixada com 01 pontaletes de madeira (eucalipto vermelho) de boa durabilidade, de 8x8cm, com 3,0 metros de comprimento, cravados no solo 30 a 50 cm de profundidade, pintado com tinta esmalte sintético e atrás das placas deverá ter 01 travessa de madeira ou metálica o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR, a descrição das placas será conforme solicitado pelo Município. | Unid. | 40 | CN SINAL | 450,00 | 18.000,00 |
| 7 | Placa para sinalização vertical, nomenclatura de Ruas do perímetro urbano de Bom Sucesso do Sucesso do Sul, cada suporte (tubo) servirá de apoio para duas placas (duas chapas indicando o nome das Ruas) ou seja, serão 02 chapas para cada suporte, as placas terão como dimensões de 45x25cm, chapa galvanizada 18 mm, fixadas com parafusos galvanizados em tubos de aço galvanizado 2”, parede 155, comprimento de 3,0 metros, o tubo deverá ser tampado o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 40 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, que reveste toda a chapa, nos dois lados e sem emendas, instalada no perímetro urbano do Município, as descrições serão fornecidas pelo Município de Bom Sucesso do Sul. | Unid. | 400 | CN SINAL | 320,00 | 128.000,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | **R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais)** | | | | |

**FORNECEDOR: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA - EPP, com o CNPJ 14.137.396/0001-28.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensão de 2,0x1,0m, fixada com 02 pontaletes de madeira (eucalipto vermelho) de boa durabilidade, de 8x8cm, com 3,0 metros de comprimento, cravados no solo 30 a 50 cm de profundidade, pintados com tinta esmalte sintético, e atrás das placas deverá ter 02 travessas de madeira ou metálica, adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instaladas nas rodovias municipais município, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR, a descrição das placas será conforme solicitado pelo Município. | Unid. | 40 | SINALCITY | 750,00 | 30.000,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** | | | | |

| VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO |
|---|
| **R$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais)** |

Bom Sucesso do Sul, 23 de Julho de 2021.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**95BB210D

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RREO ANEXO 1 3º BIMESTRE - 2021

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Balanço Orçamentário** | | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | |
| Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** | |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I) | 30.500.000,00 | 33.937.576,59 | 4.536.721,11 | 13,37 | 13.973.412,15 | 41,17 | 19.964.164,44 | |
| Receitas Correntes | 30.401.000,00 | 31.013.576,59 | 4.005.052,12 | 12,91 | 12.303.671,51 | 39,67 | 18.709.905,08 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.554.090,00 | 1.554.090,00 | 331.436,77 | 21,33 | 1.037.764,20 | 66,78 | 516.325,80 | |
| Impostos | 1.078.590,00 | 1.078.590,00 | 286.530,75 | 26,57 | 856.639,81 | 79,42 | 221.950,19 | |
| Taxas | 464.000,00 | 464.000,00 | 43.597,73 | 9,40 | 179.770,71 | 38,74 | 284.229,29 | |
| Contribuição de Melhoria | 11.500,00 | 11.500,00 | 1.308,29 | 11,38 | 1.353,68 | 11,77 | 10.146,32 | |
| Contribuições | 640.000,00 | 640.000,00 | 53.247,53 | 8,32 | 205.061,33 | 32,04 | 434.938,67 | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 640.000,00 | 640.000,00 | 53.247,53 | 8,32 | 205.061,33 | 32,04 | 434.938,67 | |
| Receita Patrimonial | 181.200,00 | 183.776,59 | 20.570,85 | 11,19 | 31.616,74 | 17,20 | 152.159,85 | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 12.500,00 | 12.500,00 | 452,92 | 3,62 | 1.608,05 | 12,86 | 10.891,95 | |
| Valores Mobiliários | 168.700,00 | 171.276,59 | 20.117,93 | 11,75 | 30.008,69 | 17,52 | 141.267,90 | |
| Receita Agropecuária | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | - | - | 100.000,00 | |
| Receita de Serviços | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | - | - | 100.000,00 | |
| Outros Serviços | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | - | - | 100.000,00 | |
| Transferências Correntes | 27.825.710,00 | 28.435.710,00 | 3.498.022,61 | 12,30 | 10.923.649,63 | 38,42 | 17.512.060,37 | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 15.373.910,00 | 15.753.910,00 | 1.834.688,26 | 11,65 | 5.868.403,84 | 37,25 | 9.885.506,16 | |
| Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades | 11.033.500,00 | 11.063.500,00 | 1.309.913,68 | 11,84 | 3.992.855,84 | 36,09 | 7.070.644,16 | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 1.418.300,00 | 1.618.300,00 | 353.420,67 | 21,84 | 1.062.389,95 | 65,65 | 555.910,05 | |
| Outras Receitas Correntes | - | - | 101.774,36 | - | 105.579,61 | - | (105.579,61) | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | 96.073,45 | - | 97.736,36 | - | (97.736,36) | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | - | - | 5.700,91 | - | 5.843,25 | - | (5.843,25) | |
| Demais Receitas Correntes | - | - | - | - | 2.000,00 | - | (2.000,00) | |
| Receitas de Capital | 99.000,00 | 2.924.000,00 | 531.668,99 | 18,18 | 1.669.740,64 | 57,10 | 1.254.259,36 | |
| Operações de Crédito | - | 650.000,00 | - | - | - | - | 650.000,00 | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | 650.000,00 | - | - | - | - | 650.000,00 | |
| Alienação de Bens | 99.000,00 | 414.000,00 | - | - | 291.970,00 | 70,52 | 122.030,00 | |
| Alienação de Bens Móveis | 99.000,00 | 414.000,00 | - | - | 291.970,00 | 70,52 | 122.030,00 | |
| Transferências de Capital | - | 1.860.000,00 | 531.668,99 | 28,58 | 1.377.770,64 | 74,07 | 482.229,36 | |
| Transferências da União e de suas Entidades | - | 240.000,00 | 119.375,00 | 49,74 | 119.375,00 | 49,74 | 120.625,00 | |
| Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | 1.620.000,00 | 412.293,99 | 25,45 | 1.258.395,64 | 77,68 | 361.604,36 | |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 30.500.000,00 | 33.937.576,59 | 4.536.721,11 | 13,37 | 13.973.412,15 | 41,17 | 19.964.164,44 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - | - | - | - | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - | - | - | - | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 30.500.000,00 | 33.937.576,59 | 4.536.721,11 | 13,37 | 13.973.412,15 | 41,17 | 19.964.164,44 | |
| DÉFICIT (VI)[1] | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 30.500.000,00 | 33.937.576,59 | 4.536.721,11 | 13,37 | 13.973.412,15 | 41,17 | 19.964.164,44 | |

| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 1.586.393,49 | - | - | 1.586.393,49 | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 1.586.393,49 | - | - | 1.586.393,49 | - | - |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g)=(e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i)=(e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 30.500.000,00 | 34.688.970,08 | 3.896.531,45 | 12.163.918,68 | 22.525.051,40 | 4.105.151,06 | 11.231.113,23 | 23.457.856,85 | 10.813.184,67 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 25.722.600,00 | 27.381.199,14 | 3.511.048,99 | 9.416.537,15 | 17.964.661,99 | 3.323.100,25 | 9.017.881,52 | 18.363.317,62 | 8.662.586,42 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.608.000,00 | 11.762.743,03 | 1.640.085,94 | 4.856.374,24 | 6.906.368,79 | 1.644.214,54 | 4.856.374,24 | 6.906.368,79 | 4.854.254,94 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 370.000,00 | 370.000,00 | 25.901,86 | 67.670,06 | 302.329,94 | 25.901,86 | 67.670,06 | 302.329,94 | 67.670,06 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.744.600,00 | 15.248.456,11 | 1.845.061,19 | 4.492.492,85 | 10.755.963,26 | 1.652.983,85 | 4.093.837,22 | 11.154.618,89 | 3.740.661,42 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.472.400,00 | 7.002.770,94 | 385.482,46 | 2.747.381,53 | 4.255.389,41 | 782.050,81 | 2.213.231,71 | 4.789.539,23 | 2.150.598,25 | - |
| INVESTIMENTOS | 3.714.400,00 | 6.244.770,94 | 305.917,45 | 2.500.640,62 | 3.744.130,32 | 702.485,80 | 1.966.490,80 | 4.278.280,14 | 1.903.857,34 | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 108.000,00 | 108.000,00 | - | - | 108.000,00 | - | - | 108.000,00 | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 650.000,00 | 650.000,00 | 79.565,01 | 246.740,91 | 403.259,09 | 79.565,01 | 246.740,91 | 403.259,09 | 246.740,91 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 305.000,00 | 305.000,00 | - | - | 305.000,00 | - | - | 305.000,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 30.500.000,00 | 34.688.970,08 | 3.896.531,45 | 12.163.918,68 | 22.525.051,40 | 4.105.151,06 | 11.231.113,23 | 23.457.856,85 | 10.813.184,67 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 30.500.000,00 | 34.688.970,08 | 3.896.531,45 | 12.163.918,68 | 22.525.051,40 | 4.105.151,06 | 11.231.113,23 | 23.457.856,85 | 10.813.184,67 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 1.809.493,47 | - | - | 2.742.298,92 | - | 3.160.227,48 | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 30.500.000,00 | 34.688.970,08 | 3.896.531,45 | 13.973.412,15 | - | 4.105.151,06 | 13.973.412,15 | 23.457.856,85 | 13.973.412,15 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 23/Jul/2021, 08h e 25m. | | | | | | | | | | |
| 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**5A8C9A74

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RREO ANEXO 2 3º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **30.500.000,00** | **34.688.970,08** | **3.896.531,45** | **12.163.918,68** | **100,00** | **22.525.051,40** | **4.105.151,06** | **11.231.113,23** | **100,00** | **23.457.856,85** |
| Legislativa | 828.500,00 | 843.500,00 | 109.714,10 | 328.997,75 | 2,70 | 514.502,25 | 109.714,10 | 327.820,22 | 2,92 | 515.679,78 |
| Ação Legislativa | 828.500,00 | 843.500,00 | 109.714,10 | 328.997,75 | 2,70 | 514.502,25 | 109.714,10 | 327.820,22 | 2,92 | 515.679,78 |
| Administração | 5.279.000,00 | 5.305.289,15 | 417.405,77 | 1.273.955,93 | 10,47 | 4.031.333,22 | 423.099,94 | 1.239.959,51 | 11,04 | 4.065.329,64 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 309.000,00 | 309.000,00 | 49.755,72 | 111.695,71 | 0,92 | 197.304,29 | 49.755,72 | 111.695,71 | 0,99 | 197.304,29 |
| Administração Geral | 3.732.000,00 | 3.732.812,67 | 262.453,49 | 868.473,30 | 7,14 | 2.864.339,37 | 264.744,35 | 835.628,77 | 7,44 | 2.897.183,90 |
| Administração Financeira | 974.000,00 | 999.476,48 | 87.926,22 | 239.981,90 | 1,97 | 759.494,58 | 91.329,53 | 238.830,01 | 2,13 | 760.646,47 |
| Formação de Recursos Humanos | 135.000,00 | 135.000,00 | 7.440,20 | 26.565,94 | 0,22 | 108.434,06 | 7.440,20 | 26.565,94 | 0,24 | 108.434,06 |
| Administração de Receitas | 129.000,00 | 129.000,00 | 9.830,14 | 27.239,08 | 0,22 | 101.760,92 | 9.830,14 | 27.239,08 | 0,24 | 101.760,92 |
| Assistência Social | 1.894.500,00 | 2.243.577,26 | 142.622,54 | 421.189,67 | 3,46 | 1.822.387,59 | 141.868,89 | 407.864,76 | 3,63 | 1.835.712,50 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 643.500,00 | 665.755,61 | 22.947,93 | 67.004,34 | 0,55 | 598.751,27 | 21.938,86 | 65.681,01 | 0,58 | 600.074,60 |
| Assistência Comunitária | 1.218.000,00 | 1.544.821,65 | 119.674,61 | 354.185,33 | 2,91 | 1.190.636,32 | 119.930,03 | 342.183,75 | 3,05 | 1.202.637,90 |
| Alimentação e Nutrição | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 |
| Saúde | 7.351.400,00 | 8.283.322,69 | 945.322,00 | 2.966.147,49 | 24,38 | 5.317.175,20 | 996.262,75 | 2.893.848,83 | 25,77 | 5.389.473,86 |
| Atenção Básica | 6.993.400,00 | 7.925.322,69 | 941.492,87 | 2.953.056,19 | 24,28 | 4.972.266,50 | 992.433,62 | 2.880.757,53 | 25,65 | 5.044.565,16 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 181.000,00 | 181.000,00 | 1.432,18 | 3.049,36 | 0,03 | 177.950,64 | 1.432,18 | 3.049,36 | 0,03 | 177.950,64 |
| Vigilância Sanitária | 58.000,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 105.000,00 | 105.000,00 | 2.396,95 | 10.041,94 | 0,08 | 94.958,06 | 2.396,95 | 10.041,94 | 0,09 | 94.958,06 |
| Alimentação e Nutrição | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| Educação | 4.252.250,00 | 4.827.711,22 | 732.128,77 | 1.663.919,50 | 13,68 | 3.163.791,72 | 614.175,28 | 1.522.904,78 | 13,56 | 3.304.806,44 |
| Alimentação e Nutrição | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| Ensino Fundamental | 3.981.250,00 | 4.425.868,19 | 688.310,88 | 1.533.677,14 | 12,61 | 2.892.191,05 | 570.357,39 | 1.392.662,42 | 12,40 | 3.033.205,77 |
| Educação Infantil | 258.000,00 | 388.843,03 | 43.817,89 | 130.242,36 | 1,07 | 258.600,67 | 43.817,89 | 130.242,36 | 1,16 | 258.600,67 |
| Cultura | 233.000,00 | 233.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 233.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 233.000,00 |
| Difusão Cultural | 233.000,00 | 233.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 233.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 233.000,00 |
| Urbanismo | 2.855.350,00 | 4.545.865,81 | 261.725,52 | 2.324.152,70 | 19,11 | 2.221.713,11 | 716.527,54 | 2.252.599,24 | 20,06 | 2.293.266,57 |
| Serviços Urbanos | 2.855.350,00 | 4.545.865,81 | 261.725,52 | 2.324.152,70 | 19,11 | 2.221.713,11 | 716.527,54 | 2.252.599,24 | 20,06 | 2.293.266,57 |
| Ciência e Tecnologia | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| Desenvolvimento Científico | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 |
| Agricultura | 610.000,00 | 832.458,44 | 88.984,49 | 361.942,69 | 2,98 | 470.515,75 | 140.185,44 | 268.875,58 | 2,39 | 563.582,86 |
| Alimentação e Nutrição | 12.000,00 | 12.000,00 | -36,59 | 2.066,41 | 0,02 | 9.933,59 | 0,00 | 2.066,41 | 0,02 | 9.933,59 |
| Extensão Rural | 598.000,00 | 820.458,44 | 89.021,08 | 359.876,28 | 2,96 | 460.582,16 | 140.185,44 | 266.809,17 | 2,38 | 553.649,27 |
| Indústria | 554.000,00 | 554.000,00 | 28.023,90 | 86.500,18 | 0,71 | 467.499,82 | 28.279,69 | 86.457,32 | 0,77 | 467.542,68 |
| Promoção Industrial | 554.000,00 | 554.000,00 | 28.023,90 | 86.500,18 | 0,71 | 467.499,82 | 28.279,69 | 86.457,32 | 0,77 | 467.542,68 |
| Comércio e Serviços | 140.000,00 | 427.752,05 | 4.145,51 | 291.377,85 | 2,40 | 136.374,20 | 64.830,10 | 141.046,17 | 1,26 | 286.705,88 |
| Turismo | 140.000,00 | 427.752,05 | 4.145,51 | 291.377,85 | 2,40 | 136.374,20 | 64.830,10 | 141.046,17 | 1,26 | 286.705,88 |
| Transporte | 4.452.000,00 | 4.542.493,46 | 1.021.022,44 | 2.007.616,37 | 16,50 | 2.534.877,09 | 724.770,92 | 1.651.618,27 | 14,71 | 2.890.875,19 |
| Transporte Rodoviário | 4.452.000,00 | 4.542.493,46 | 1.021.022,44 | 2.007.616,37 | 16,50 | 2.534.877,09 | 724.770,92 | 1.651.618,27 | 14,71 | 2.890.875,19 |
| Desporto e Lazer | 282.000,00 | 282.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 282.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 282.000,00 |
| Desporto Comunitário | 282.000,00 | 282.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 282.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 282.000,00 |
| Encargos Especiais | 1.430.000,00 | 1.430.000,00 | 145.436,41 | 438.118,55 | 3,60 | 991.881,45 | 145.436,41 | 438.118,55 | 3,90 | 991.881,45 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 105.466,87 | 314.410,97 | 2,58 | 705.589,03 | 105.466,87 | 314.410,97 | 2,80 | 705.589,03 |
| Outros Encargos Especiais | 410.000,00 | 410.000,00 | 39.969,54 | 123.707,58 | 1,02 | 286.292,42 | 39.969,54 | 123.707,58 | 1,10 | 286.292,42 |
| Reservas | 305.000,00 | 305.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 |
| Reserva de Contingência | 305.000,00 | 305.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **30.500.000,00** | **34.688.970,08** | **3.896.531,45** | **12.163.918,68** | **100,00** | **22.525.051,40** | **4.105.151,06** | **11.231.113,23** | **100,00** | **23.457.856,85** |

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 23/Jul/2021, 08h e 26m.

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**056F06CE

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RREO ANEXO 3 3º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2020 a Junho/2021

| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | |
| | Julho/2020 | Agosto/2020 | Setembro/2020 | Outubro/2020 | Novembro/2020 | Dezembro/2020 | Total Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2021 |
| | Janeiro/2021 | Fevereiro/2021 | Março/2021 | Abril/2021 | Maio/2021 | Junho/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.503.222,21 | 1.688.823,66 | 2.063.450,50 | 1.897.287,07 | 2.138.639,55 | 2.769.599,67 | 27.519.766,16 | 36.716.830,59 |
| | 2.548.306,16 | 2.354.110,03 | 2.496.718,01 | 2.354.229,82 | 2.347.247,01 | 2.358.132,47 | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 112.253,15 | 89.334,35 | 176.001,77 | 101.711,62 | 112.968,04 | 184.521,45 | 1.814.554,58 | 1.554.090,00 |
| | 94.113,67 | 89.034,72 | 267.157,56 | 256.021,48 | 184.780,49 | 146.656,28 | | |
| IPTU | 6.332,25 | 2.481,80 | 4.622,19 | 2.659,85 | 853,42 | 2.856,93 | 230.942,91 | 248.000,00 |
| | 2.202,97 | 4.145,57 | 146.071,37 | 17.653,42 | 16.189,22 | 24.873,92 | | |
| ISS | 32.815,86 | 21.568,63 | 21.334,66 | 33.083,27 | 25.655,18 | 27.184,68 | 342.063,84 | 252.090,00 |
| | 30.618,37 | 16.107,45 | 34.555,14 | 30.696,16 | 36.040,05 | 32.404,39 | | |
| ITBI | 9.897,01 | 5.426,61 | 89.640,05 | 11.749,36 | 24.749,08 | 39.609,85 | 371.402,38 | 223.000,00 |
| | 13.625,22 | 20.742,36 | 9.103,92 | 61.618,30 | 67.493,62 | 17.747,00 | | |
| IRRF | 42.534,87 | 45.416,18 | 41.763,57 | 40.492,13 | 41.686,68 | 106.647,86 | 593.292,65 | 355.500,00 |
| | 44.367,91 | 41.594,86 | 8.045,21 | 88.960,83 | 45.990,23 | 45.792,32 | | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 20.673,16 | 14.441,13 | 18.641,30 | 13.727,01 | 20.023,68 | 8.222,13 | 276.852,80 | 475.500,00 |
| | 3.299,20 | 6.444,48 | 69.381,92 | 57.092,77 | 19.067,37 | 25.838,65 | | |
| Contribuições | 24.646,07 | 22.942,74 | 23.199,96 | 22.026,10 | 22.508,70 | 22.046,87 | 342.431,77 | 640.000,00 |
| | 28.896,72 | 25.504,46 | 68.918,76 | 28.493,86 | 25.664,75 | 27.582,78 | | |
| Receita Patrimonial | 2.178,03 | 1.801,36 | 1.211,12 | 1.315,59 | 1.084,52 | 1.186,89 | 40.394,25 | 194.390,59 |
| | 1.018,89 | 1.140,80 | 3.552,83 | 5.333,37 | 8.849,75 | 11.721,10 | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.958,03 | 1.022,39 | 836,25 | 1.095,59 | 864,52 | 966,89 | 36.752,36 | 181.890,59 |
| | 798,89 | 914,34 | 3.070,62 | 5.106,91 | 8.623,29 | 11.494,64 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 220,00 | 778,97 | 374,87 | 220,00 | 220,00 | 220,00 | 3.641,89 | 12.500,00 |
| | 220,00 | 226,46 | 482,21 | 226,46 | 226,46 | 226,46 | | |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | 100.000,00 |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - | - | 100.000,00 |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências Correntes | 2.351.871,38 | 1.571.768,61 | 1.861.820,68 | 1.771.167,62 | 2.001.938,57 | 2.561.844,46 | 25.199.132,94 | 34.128.350,00 |
| | 2.424.276,88 | 2.237.762,40 | 2.157.088,86 | 2.061.243,51 | 2.076.606,60 | 2.121.743,37 | | |
| Cota-Parte do FPM | 981.564,10 | 623.513,17 | 502.245,34 | 675.819,51 | 895.747,58 | 1.335.628,82 | 11.013.587,02 | 16.300.000,00 |
| | 972.871,93 | 1.275.188,43 | 854.732,02 | 893.557,57 | 1.073.933,14 | 928.785,41 | | |
| Cota-Parte do ICMS | 548.628,31 | 537.777,67 | 692.952,23 | 639.330,09 | 603.192,11 | 764.861,17 | 7.863.807,34 | 10.500.000,00 |
| | 642.217,71 | 613.864,94 | 778.485,03 | 635.154,93 | 587.000,01 | 820.343,14 | | |
| Cota-Parte do IPVA | 9.676,73 | 12.693,47 | 8.040,60 | 14.278,44 | 6.562,99 | 5.626,59 | 692.114,29 | 2.300.000,00 |
| | 406.121,06 | 69.093,74 | 46.023,11 | 43.124,05 | 33.099,92 | 37.773,59 | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | |
| | Julho/2020 | Agosto/2020 | Setembro/2020 | Outubro/2020 | Novembro/2020 | Dezembro/2020 | Total Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2021 |
| | Janeiro/2021 | Fevereiro/2021 | Março/2021 | Abril/2021 | Maio/2021 | Junho/2021 | | |
| Cota-Parte do ITR | 418,73 | 295,97 | 9.923,98 | 30.223,91 | 1.091,68 | 518,77 | 43.013,71 | 50.000,00 |
| | 32,38 | 243,37 | 122,98 | 38,87 | 43,90 | 59,17 | | |
| Transferências da LC 87/1996 | - | - | - | - | - | - | - | 50.000,00 |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências da LC 61/1989 | 7.854,15 | 9.083,45 | 10.669,62 | 12.210,94 | 13.385,29 | 14.077,86 | 130.731,44 | 63.000,00 |
| | 11.320,29 | 9.333,26 | 11.082,55 | 11.115,26 | 10.743,54 | 9.855,23 | | |
| Transferências do FUNDEB | 133.857,39 | 122.604,07 | 142.638,48 | 144.531,55 | 147.351,37 | 167.667,80 | 1.921.040,61 | 1.618.300,00 |
| | 205.640,95 | 167.502,64 | 180.345,46 | 155.480,23 | 168.017,90 | 185.402,77 | | |
| Outras Transferências Correntes | 669.871,97 | 265.800,81 | 495.350,43 | 254.773,18 | 334.607,55 | 273.463,45 | 3.534.838,53 | 3.247.050,00 |
| | 186.072,56 | 102.536,02 | 286.297,71 | 322.772,60 | 203.768,19 | 139.524,06 | | |
| Outras Receitas Correntes | 12.273,58 | 2.976,60 | 1.216,97 | 1.066,14 | 139,72 | - | 123.252,62 | - |
| | - | 667,65 | - | 3.137,60 | 51.345,42 | 50.428,94 | | |
| DEDUÇÕES (II) | 230.098,91 | 236.672,71 | 244.766,31 | 274.372,53 | 303.995,90 | 344.782,34 | 3.789.760,69 | 5.692.640,00 |
| | 406.512,65 | 393.544,73 | 338.089,15 | 316.598,10 | 340.964,11 | 359.363,25 | | |
| Contribuição do Servidor para Plano de Previdência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 230.098,91 | 236.672,71 | 244.766,31 | 274.372,53 | 303.995,90 | 344.782,34 | 3.789.760,69 | 5.692.640,00 |
| | 406.512,65 | 393.544,73 | 338.089,15 | 316.598,10 | 340.964,11 | 359.363,25 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | **2.273.123,30** | **1.452.150,95** | **1.818.684,19** | **1.622.914,54** | **1.834.643,65** | **2.424.817,33** | **23.730.005,47** | **31.024.190,59** |
| | **2.141.793,51** | **1.960.565,30** | **2.158.628,86** | **2.037.631,72** | **2.006.282,90** | **1.998.769,22** | | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **2.273.123,30** | **1.452.150,95** | **1.818.684,19** | **1.622.914,54** | **1.834.643,65** | **2.424.817,33** | **23.730.005,47** | **31.024.190,59** |
| | **2.141.793,51** | **1.960.565,30** | **2.158.628,86** | **2.037.631,72** | **2.006.282,90** | **1.998.769,22** | | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **2.273.123,30** | **1.452.150,95** | **1.818.684,19** | **1.622.914,54** | **1.834.643,65** | **2.424.817,33** | **23.730.005,47** | **31.024.190,59** |
| | **2.141.793,51** | **1.960.565,30** | **2.158.628,86** | **2.037.631,72** | **2.006.282,90** | **1.998.769,22** | | |
| GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 23/Jul/2021, 08h e 28m. | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**EA9EAB40

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RREO ANEXO 4 3º BIMESTRE - 2021

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | Em Reais |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | - | - |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita de Contribuições Patronais** | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita Patrimonial** | - | - |
| Receitas Imobiliárias | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| **Receita de Serviços** | - | - |
| **Outras Receitas Correntes** | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)** | - | - |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Benefícios** | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões por Morte | - | - | - | - | - |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | - | - | - | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]** | - | - | - | - | |

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| VALOR | - |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | - |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | - |
| Investimentos e Aplicações | - |
| Outros Bens e Direitos | - |

| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | - | - |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita de Contribuições Patronais** | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita Patrimonial** | - | - |
| Receitas Imobiliárias | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| **Receita de Serviços** | - | - |
| **Outras Receitas Correntes** | - | - |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | - | - |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Benefícios** | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões por Morte | - | - | - | - | - |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | - | - | - | - | - |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²** | - | - | - | - | |

| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | | | | | **APORTES REALIZADOS** |
|---|---|---|---|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | - |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | - |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | | | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| Receitas Correntes | | | | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)** | | | | - | - |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
| Despesas Correntes (XIII) | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Correntes | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital (XIV) | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²** | - | - | - | - | |

| **BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | | | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| Contribuições dos Servidores | | | | - | - |
| Demais receitas Previdenciárias | | | | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | | | | - | - |
| **DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | - | - | - | - | |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 23/Jul/2021, 08h e 29m. | | | | | |
| 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração | | | | | |
| 2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre) | | | | | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**3C1504CA

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RREO ANEXO 6 3º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | Previsão Atualizada | Até o Bimestre/2021<br>Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS CORRENTES(I) | 31.013.576,59 | 12.303.671,51 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.554.090,00 | 1.037.764,20 |
| IPTU | 248.000,00 | 211.136,47 |
| ISS | 252.090,00 | 180.421,56 |
| ITBI | 223.000,00 | 190.330,42 |
| IRRF | 355.500,00 | 274.751,36 |
| Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria | 475.500,00 | 181.124,39 |

| | | |
|---|---|---|
| Contribuições | 640.000,00 | 205.061,33 |
| Receita Patrimonial | 183.776,59 | 31.616,74 |
| Aplicações Financeiras (II) | 171.276,59 | 30.008,69 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 12.500,00 | 1.608,05 |
| Transferências Correntes | 28.435.710,00 | 10.923.649,63 |
| Cota-Parte do FPM | 13.200.000,00 | 4.799.254,91 |
| Cota-Parte do ICMS | 8.400.000,00 | 3.261.652,74 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.840.000,00 | 508.188,25 |
| Cota-Parte do ITR | 39.930,00 | 432,57 |
| Transferências da LC 87/1996 | 39.930,00 | - |
| Transferências da LC 61/1989 | 50.500,00 | 50.760,07 |
| Transferências do FUNDEB | 1.618.300,00 | 1.062.389,95 |
| Outras Transferências Correntes | 3.247.050,00 | 1.240.971,14 |
| Demais Receitas Correntes | 200.000,00 | 105.579,61 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | - | 2.000,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 200.000,00 | 103.579,61 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 30.842.300,00 | 12.271.662,82 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 2.924.000,00 | 1.669.740,64 |
| Operações de Crédito (VI) | 650.000,00 | - |
| Amortização de Empréstimos (VII) | - | - |
| Alienação de Bens | 414.000,00 | 291.970,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | - | - |
| Outras Alienações de Bens | 414.000,00 | 291.970,00 |
| Transferências de Capital | 1.860.000,00 | 1.377.770,64 |
| Convênios | 240.000,00 | 119.375,00 |
| Outras Transferências de Capital | 1.620.000,00 | 1.258.395,64 |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 2.274.000,00 | 1.669.740,64 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 33.116.300,00 | 13.941.403,46 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | Dotação Atualizada | Até o Bimestre/2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Restos a Pagar não Processados | |
| | | | | | | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 27.381.199,14 | 9.416.537,15 | 9.017.881,52 | 8.662.586,42 | 43.409,96 | 35.834,29 | 35.834,29 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.762.743,03 | 4.856.374,24 | 4.856.374,24 | 4.854.254,94 | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 370.000,00 | 67.670,06 | 67.670,06 | 67.670,06 | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 15.248.456,11 | 4.492.492,85 | 4.093.837,22 | 3.740.661,42 | 43.409,96 | 35.834,29 | 35.834,29 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 27.011.199,14 | 9.348.867,09 | 8.950.211,46 | 8.594.916,36 | 43.409,96 | 35.834,29 | 35.834,29 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 7.002.770,94 | 2.747.381,53 | 2.213.231,71 | 2.150.598,25 | 41.000,00 | 889.185,50 | 832.954,19 |
| Investimentos | 6.244.770,94 | 2.500.640,62 | 1.966.490,80 | 1.903.857,34 | 41.000,00 | 889.185,50 | 832.954,19 |
| Inversões Financeiras | 108.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | 108.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XX) | 650.000,00 | 246.740,91 | 246.740,91 | 246.740,91 | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -XX) | 6.352.770,94 | 2.500.640,62 | 1.966.490,80 | 1.903.857,34 | 41.000,00 | 889.185,50 | 832.954,19 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 305.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 33.668.970,08 | 11.849.507,71 | 10.916.702,26 | 10.498.773,70 | 84.409,96 | 925.019,79 | 868.788,48 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | 2.489.431,32 | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | 851.300,00 | |
| **JUROS NOMINAIS** | | | | | | Até o Bimestre/2021 | |
| | | | | | | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | 30.008,69 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | 63.011,12 | |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | | | | | | 2.456.428,89 | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | - | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | | | | | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | | | | | | **SALDO** | |
| | | | | | | **Em 31/Dez/2020 (a)** | **Até o 3º Bimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | | | | | | 1.491.807,92 | 1.240.408,07 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | | | | | | 4.938.042,35 | 7.175.635,97 |
| Disponibilidade de Caixa | | | | | | 4.938.042,35 | 7.175.635,97 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | | | | | 5.022.452,31 | 7.231.867,28 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | | | | | | 84.409,96 | 56.231,31 |
| Demais Haveres Financeiros | | | | | | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | | | | | | -3.446.234,43 | -5.935.227,90 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | | | | | **2.488.993,47** | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | | | | | | **Até o Bimestre/2021** | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | | | | | 28.178,65 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES | | | | | | | |
| | | | | | | - | |
| (IX) | | | | | | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | | | | | - | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | | | | | - | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | | | | | - | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | | | | | | - | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | | | | | | - | |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | | | | | | **2.460.814,82** | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV -XXVI)** | | | | | | **2.493.817,25** | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | | | | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | 1.586.393,49 | |

| | |
|---|---|
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 1.586.393,49 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 23/Jul/2021, 08h e 37m. | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**6D6B99A8

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RREO ANEXO 8 3º BIMESTRE - 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | | Em Reais |
|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 1.078.590,00 | 856.639,81 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 248.000,00 | 211.136,47 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 223.000,00 | 190.330,42 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 252.090,00 | 180.421,56 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 355.500,00 | 274.751,36 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 29.213.000,00 | 10.775.360,53 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 16.300.000,00 | 5.999.068,50 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 15.500.000,00 | 5.999.068,50 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 800.000,00 | - |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 10.500.000,00 | 4.077.065,76 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 63.000,00 | 63.450,13 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 540,67 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 2.300.000,00 | 635.235,47 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 30.291.590,00 | 11.632.000,34 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 5.682.600,00 | 2.155.072,11 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 1.890.297,50 | 752.927,98 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.618.300,00 | 1.062.389,95 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.618.300,00 | 1.062.389,95 |
| 6.1.1- Principal | 1.618.300,00 | 1.062.389,95 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - |
| 6.2.1- Principal | - | - |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - |
| 6.3.1- Principal | - | - |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | (4.064.300,00) | (1.092.682,16) |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | - | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | - | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | - | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 1.062.389,95 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6] | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.271.843,03 | 618.967,80 | 618.967,80 | 618.967,80 | - |
| 10.1- Educação Infantil | 151.000,00 | 120.083,36 | 120.083,36 | 120.083,36 | - |
| 10.1.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 10.1.2- Pré-escola | 151.000,00 | 120.083,36 | 120.083,36 | 120.083,36 | - |
| 10.2- Ensino Fundamental | 1.120.843,03 | 498.884,44 | 498.884,44 | 498.884,44 | - |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 400.000,00 | 12.476,32 | 12.476,32 | 11.803,36 | - |
| 11.1- Educação Infantil | 46.000,00 | 986,90 | 986,90 | 912,40 | - |
| 11.1.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 11.1.2- Pré-escola | 46.000,00 | 986,90 | 986,90 | 912,40 | - |
| 11.2- Ensino Fundamental | 354.000,00 | 11.489,42 | 11.489,42 | 10.890,96 | - |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 1.671.843,03 | 631.444,12 | 631.444,12 | 630.771,16 | - |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 618.967,80 | 618.967,80 | 618.967,80 | - | - |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 631.444,12 | 631.444,12 | 630.771,16 | - | - |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - | - | - | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Complementação da União - VAAF | | | | | |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | - | - | - |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | - | - | - | - | - |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 743.672,97 | 618.967,80 | 618.967,80 | 58,26 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | - | - | - | - |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | - | - | - | - |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3] | VALOR MAXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 106.239,00 | 430.945,83 | 430.945,83 | 40,56 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | - | - | - | - | - | - |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | - | - | - | - | - | - |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6] | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 121.000,00 | - | - | - | - |
| 24.1- Creche | 121.000,00 | - | - | - | - |
| 24.2- Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.059.491,47 | 866.932,28 | 787.442,39 | 777.883,12 | - |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 2.180.491,47 | 866.932,28 | 787.442,39 | 777.883,12 | - |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR | | |
|---|---|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 1.498.376,40 | | |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | (1.092.682,16) | | |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h) | - | | |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7] | - | | |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | | |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 2.591.058,56 | | |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5] | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.908.000,09 | 2.591.058,56 | 22,28 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8] | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | 44.898,91 | 44.898,91 | - | (44.898,91) |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | - | 3.898,91 | 3.898,91 | - | (3.898,91) |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | - | 41.000,00 | 41.000,00 | - | (41.000,00) |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | - | - | - | - | - |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 475.000,00 | 120.629,20 |
| 35.1- Salário-Educação | 251.000,00 | 76.716,78 |
| 35.2- PDDE | 6.000,00 | - |
| 35.3- PNAE | 85.000,00 | 26.905,52 |
| 35.4- PNATE | 133.000,00 | 17.005,89 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | - | 1,01 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | - |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39) | 475.000,00 | 120.629,20 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6] | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - |
| 41.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 41.2- Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 744.729,80 | 158.064,85 | 104.018,27 | 104.018,27 | - |
| 43- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - |
| 44- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45) | 744.729,80 | 158.064,85 | 104.018,27 | 104.018,27 | - |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 4.827.711,22 | 1.663.919,50 | 1.522.904,78 | 1.512.672,55 | - |
| 47.1- Despesas Correntes | 4.147.932,80 | 1.589.591,59 | 1.460.898,07 | 1.450.665,84 | - |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 2.193.743,03 | 1.070.187,43 | 1.070.187,43 | 1.070.176,43 | - |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | - |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 5.000,00 | - | - | - | - |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.949.189,77 | 519.404,16 | 390.710,64 | 380.489,41 | - |
| 47.2- Despesas de Capital | 679.778,42 | 74.327,91 | 62.006,71 | 62.006,71 | - |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 679.778,42 | 74.327,91 | 62.006,71 | 62.006,71 | - |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 50.843,03 | 85.611,59 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.063.918,59 | 76.716,78 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 671.771,16 | 84.923,31 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 442.990,46 | 77.405,06 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 442.990,46 | 77.405,06 |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 23/Jul/2021, 08h e 39m. | | |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**F44F3375

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RREO ANEXO 12 3º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | 1.078.590,00 | 1.078.590,00 | 856.639,81 | 79,42 |
| **Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU** | 248.000,00 | 248.000,00 | 211.136,47 | 85,14 |
| IPTU | 160.000,00 | 160.000,00 | 199.708,45 | 124,82 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 88.000,00 | 88.000,00 | 11.428,02 | 12,99 |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI** | 223.000,00 | 223.000,00 | 190.330,42 | 85,35 |
| ITBI | 213.000,00 | 213.000,00 | 190.330,42 | 89,36 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS** | 252.090,00 | 252.090,00 | 180.421,56 | 71,57 |
| ISS | 238.790,00 | 238.790,00 | 179.657,60 | 75,24 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 13.300,00 | 13.300,00 | 763,96 | 5,74 |
| **Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF** | 355.500,00 | 355.500,00 | 274.751,36 | 77,29 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | 28.463.000,00 | 28.463.000,00 | 10.775.360,53 | 37,86 |
| Cota-Parte FPM | 15.500.000,00 | 15.500.000,00 | 5.999.068,50 | 38,70 |
| Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 540,67 | 1,08 |
| Cota-Parte IPVA | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 635.235,47 | 27,62 |
| Cota-Parte ICMS | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 | 4.077.065,76 | 38,83 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 63.000,00 | 63.000,00 | 63.450,13 | 100,71 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - |
| Outras | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 29.541.590,00 | 29.541.590,00 | 11.632.000,34 | 39,37 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 6.993.400,00 | 6.993.400,00 | 2.444.994,77 | 34,96 | 2.395.963,62 | 34,26 | 2.371.910,98 | 33,92 |
| Despesas Correntes | 6.242.000,00 | 6.242.000,00 | 2.375.321,25 | 38,05 | 2.326.290,10 | 37,27 | 2.302.267,37 | 36,88 |
| Despesas de Capital | 751.400,00 | 751.400,00 | 69.673,52 | 9,27 | 69.673,52 | 9,27 | 69.643,61 | 9,27 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 181.000,00 | 181.000,00 | 3.049,36 | 1,68 | 3.049,36 | 1,68 | 2.320,50 | 1,28 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 177.000,00 | 177.000,00 | 3.049,36 | 1,72 | 3.049,36 | 1,72 | 2.320,50 | 1,31 |
| Despesas de Capital | 4.000,00 | 4.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 58.000,00 | 58.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 58.000,00 | 58.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 105.000,00 | 105.000,00 | 10.041,94 | 9,56 | 10.041,94 | 9,56 | 10.041,94 | 9,56 |
| Despesas Correntes | 105.000,00 | 105.000,00 | 10.041,94 | 9,56 | 10.041,94 | 9,56 | 10.041,94 | 9,56 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 14.000,00 | 14.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 14.000,00 | 14.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 7.351.400,00 | 7.351.400,00 | 2.458.086,07 | 33,44 | 2.409.054,92 | 32,77 | 2.384.273,42 | 32,43 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.458.086,07 | 2.409.054,92 | 2.384.273,42 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2] | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.458.086,07 | 2.409.054,92 | 2.384.273,42 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.744.800,05 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.744.800,05 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | - | 664.254,87 | 639.473,37 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | - | - |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | - | 20,71 | - |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 | 1.744.800,05 | 2.409.054,92 | 664.254,87 | - | - | - | - | - | - | 664.254,87 |
| Empenhos de 2020 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2019 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2018 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2017 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2016 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2015 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2014 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2013 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) | 1.200,71 | - | - | - | 1.200,71 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 1.200,71 | - | - | - | 1.200,71 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.808.000,00 | 1.808.000,00 | 315.803,00 | 17,47 |
| Proveniente da União | 1.404.000,00 | 1.404.000,00 | 233.588,00 | 16,64 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Proveniente dos Estados | 404.000,00 | 404.000,00 | 82.215,00 | 20,35 |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | - | - | - | - |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 1.808.000,00 | 1.808.000,00 | 315.803,00 | 17,47 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | - | 931.922,69 | 508.061,42 | 54,52 | 484.793,91 | 52,02 | 481.569,34 | 51,67 |
| Despesas Correntes | - | 777.824,40 | 424.423,00 | 54,57 | 401.155,49 | 51,57 | 397.930,92 | 51,16 |
| Despesas de Capital | - | 154.098,29 | 83.638,42 | 54,28 | 83.638,42 | 54,28 | 83.638,42 | 54,28 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | - | 931.922,69 | 508.061,42 | 54,52 | 484.793,91 | 52,02 | 481.569,34 | 51,67 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.993.400,00 | 7.925.322,69 | 2.953.056,19 | 37,26 | 2.880.757,53 | 36,35 | 2.853.480,32 | 36,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 181.000,00 | 181.000,00 | 3.049,36 | 1,68 | 3.049,36 | 1,68 | 2.320,50 | 1,28 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 58.000,00 | 58.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 105.000,00 | 105.000,00 | 10.041,94 | 9,56 | 10.041,94 | 9,56 | 10.041,94 | 9,56 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 14.000,00 | 14.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 7.351.400,00 | 8.283.322,69 | 2.966.147,49 | 35,81 | 2.893.848,83 | 34,94 | 2.865.842,76 | 34,60 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 1.826.400,00 | 1.975.634,96 | 348.697,60 | 17,65 | 316.283,26 | 16,01 | 301.180,61 | 15,24 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 5.525.000,00 | 6.307.687,73 | 2.617.449,89 | 41,50 | 2.577.565,57 | 40,86 | 2.564.662,15 | 40,66 |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 23/Jul/2021, 08h e 40m. | | | | | | | | |
| Notas: | | | | | | | | |
| [1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | | | | |
| [2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). | | | | | | | | |
| [3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor. | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**F32B92CA

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RREO ANEXO 13 3º BIMESTRE - 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | Em reais |
|---|---|---|---|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas(I.1) | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | | | | | | | | | | | |
| A contratar (II.2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | | | | | | | | | | | |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 23/Jul/2021, 08h e 41m. | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**9B79C814

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RREO ANEXO 14 3º BIMESTRE - 2021

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária** | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
| Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | Em Reais |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o bimestre | | |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | 30.500.000,00 | | |
| Previsão Atualizada | | 33.937.576,59 | | |
| Receitas Realizadas | | 13.973.412,15 | | |
| Déficit Orçamentário | | - | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | | 1.586.393,49 | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | 30.500.000,00 | | |
| Dotação Atualizada | | 34.688.970,08 | | |
| Despesas Empenhadas | | 12.163.918,68 | | |
| Despesas Liquidadas | | 11.231.113,23 | | |
| Despesas Pagas | | 10.813.184,67 | | |
| Superávit Orçamentário | | 2.742.298,92 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | 12.163.918,68 | | |
| Despesas Liquidadas | | 11.231.113,23 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | |
| Receita Corrente Líquida | | 23.730.005,47 | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 23.730.005,47 | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 23.730.005,47 | | |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | Até o bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | | |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação (b/a) à Meta | |
| Resultado Primário | 851.300,00 | 2.489.431,32 | 292,43 | |
| Resultado Nominal | 0,00 | 2.456.428,89 | | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o bimestre | Pagamento Até o bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 84.409,96 | 0,00 | 84.409,96 | 0,00 |
| Poder Executivo | 84.409,96 | 0,00 | 84.409,96 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 944.681,91 | 3.780,15 | 868.788,48 | 72.113,28 |
| Poder Executivo | 944.681,91 | 3.780,15 | 868.788,48 | 72.113,28 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.029.091,87 | 3.780,15 | 953.198,44 | 72.113,28 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | | Limite constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.591.058,56 | | 25% | 22,28 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 618.967,80 | | 70% | 58,26 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | | 15% | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | | Limite Constitucional Anual | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no exercicio | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.409.054,92 | | 15% | 20,71 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 | | | |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 23/Jul/2021, 08h e 43m. | | | | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**890ADE84

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RGF ANEXO 1 1º SEMESTRE - 2021

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | |
| | **LIQUIDADAS (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 9.828.992,24 | - |
| Pessoal Ativo | 9.828.992,24 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 8.054.264,17 | - |
| Obrigações Patronais | 1.774.728,07 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | - | - |
| Pensões | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 9.828.992,24 | - |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 23.730.005,47 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | - | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 23.730.005,47 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 9.828.992,24 | 41,42 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 12.814.202,95 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 12.173.492,80 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 11.532.782,66 | 48,60 |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 23/Jul/2021, 08h e 46m. | | |
| 1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**1C551420

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RGF ANEXO 2 1º SEMESTRE - 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.491.807,92 | 1.240.408,07 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 1.491.807,92 | 1.240.408,07 | 0,00 |
| Empréstimos | 1.374.304,38 | 1.150.723,81 | 0,00 |
| Internos | 1.374.304,38 | 1.150.723,81 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 117.503,54 | 89.684,26 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 117.503,54 | 89.684,26 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 4.938.042,35 | 7.175.635,97 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Disponibilidade de Caixa[1] | 4.938.042,35 | 7.175.635,97 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.022.452,31 | 7.231.867,28 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 84.409,96 | 56.231,31 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (3.446.234,43) | (5.935.227,90) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 21.688.303,68 | 23.730.005,47 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 21.688.303,68 | 23.730.005,47 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 6,88 | 5,23 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (15,89) | (25,01) | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%> | 26.025.964,42 | 28.476.006,56 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%> | 23.423.367,98 | 25.628.405,90 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 2.385,93 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 944.681,91 | 15.881,97 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 23/Jul/2021, 08h e 48m. | | | |
| 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". | | | |
| Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". | | | |
| 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios". | | | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**A1C9A546

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RGF ANEXO 3 1º SEMESTRE - 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

| RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS(I) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | - | - | - |
| Em Operações de Crédito Externas | - | - | - |
| Em Operações de Crédito Internas | - | - | - |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV) | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI) | 21.688.303,68 | 23.730.005,47 | - |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas as | - | - | - |
| emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII) | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO | 21.688.303,68 | 23.730.005,47 | - |
| DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | | | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | - | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO | - | - | - |
| SENADO FEDERAL 0% | | | |
| LIMITE DE ALERTA | - | - | - |
| (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00% | | | |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (IX) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | - | - | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | - | - | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | - | - | - |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII) | - | - | - |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 23/Jul/2021, 08h e 49m. | | | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**1A9BABC0

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RGF ANEXO 4 1º SEMESTRE - 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre** | **Até o Semestre** |
| Mobiliária | - | - |
| Interna | - | - |
| Externa | - | - |
| Contratual | - | - |
| Interna | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I) | - | - |
| Externa | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II) | - | - |
| **TOTAL (III)** | - | - |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 23.730.005,47 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V) | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 23.730.005,47 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | - | - |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | - | - |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 28.476.006,56 | 120,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 25.628.405,91 | 108,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre** | **Até o Semestre** |
| Parcelamento de Dívidas | - | - |
| Tributos | - | - |
| Contribuições Previdenciárias | - | - |
| FGTS | - | - |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | - | - |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 23/Jul/2021, 08h e 50m. | | |
| 1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. | | |
| No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**D0BB2D31

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
## RGF ANEXO 6 1º SEMESTRE - 2021

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE | |
| Receita Corrente líquida | 23.730.005,47 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 23.730.005,47 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 23.730.005,47 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 9.828.992,24 | 41,42 |
| Limite Máximo (incisos I,II eIII, art. 20 da LRF) - 54,00% | 12.814.202,95 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30% | 12.173.492,80 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 11.532.782,66 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida | (5.935.227,90) | (25,01) |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 28.476.006,56 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA | % SOBRE A RCL AJUSTADA |

| | | |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Internas e Externas | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de | | |
| Crédito Externas e Internas | 28.476.006,56 | 120,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de | | |
| Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 23/Jul/2021, 11h e 37m. | | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**E3ECAD6A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RELATORIO DE GESTÃO DIR.CRIANÇA E ADOLESC.

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA**
**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**
**3º BIMESTRE DE 2021**
O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Califórnia, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| NATUREZA DA DESPESA | PROGRAMADO NO EXERCÍCIO | EXECUTADO NO BIMESTRE | EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 115.500,00 | 18.303,06 | 56.023,67 |
| Obrigações Patronais | 34.650,00 | 4.087,42 | 12.375,07 |
| Material de Consumo | 13.860,00 | 852,68 | 5.356,43 |
| Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil | 1.155,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Sociais | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| Distribuição Gratuita | 1.155,00 | 0,00 | 0,00 |
| Terceiros Pessoa Física | 1.155,00 | 0,00 | 0,00 |
| Terceiros P.Jurídica | 24.200,00 | 990,42 | 2.647,87 |
| Obras e Instalações | 1.155,00 | 0,00 | 0,00 |
| Equip. Mat. Permanente | 2.255,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **207.085,00** | **36.233,58** | **88.403,04** |

**GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA**

| CATEGORIA ECONOMICA | VALOR R$ | PERCENTUAL |
|---|---|---|
| Pessoal e Encargos Social | 22.390,48 | 61,79% |
| Outras Despesas Correntes | 13.843,10 | 38,21% |
| Investimentos | 0,00 | 0,00% |
| **TOTAL** | **36.233,58** | **100,00%** |

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde se verifica que o Município de Califórnia, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Califórnia, 23 de julho de 2021.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito Municipal

***ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e da Adolescência

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**989031D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### SETOR DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 840/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**C O N C E D E**

**FÉRIAS**

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

| MATR. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | | PERÍODO DE GOZO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 327022 | ANA PAULA CARMO DALAGRANA DA SILVA | 2020 | 2021 | 11/08/21 | á | 20/08/21 |
| 27391 | DEBORA CHRISTINA SILVA | 2018 | 2019 | 16/07/21 | á | 30/07/21 |
| 98141 | DENILZA MIANES SACERDOTE | 2020 | 2021 | 19/07/21 | á | 28/07/21 |
| 327116 | DIEGO APARECIDO DE SOUZA | 2020 | 2021 | 12/07/21 | á | 10/08/21 |
| 326985 | ÉLIDE MARIA ZOLANDEK | 2019 | 2020 | 19/07/21 | á | 02/08/21 |
| 100142 | FABIANO SECCON DE OLIVEIRA | 2019 | 2020 | 12/07/21 | á | 21/07/21 |
| 100142 | FABIANO SECCON DE OLIVEIRA | 2020 | 2021 | 22/07/21 | á | 10/08/21 |
| 323521 | JUCI MERI FERREIRA LIMA | 2019 | 2020 | 13/07/21 | á | 11/08/21 |
| 142491 | KARLA CECY KUENZER CAETANO DA SILVA | 2018 | 2019 | 26/07/21 | á | 04/08/21 |
| 326221 | LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA | 2017 | 2018 | 02/08/21 | á | 16/08/21 |
| 155041 | LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA | 2020 | 2021 | 26/07/21 | á | 04/08/21 |
| 303411 | LUCIO ZAGO | 2020 | 2021 | 02/08/21 | á | 31/08/21 |
| 261901 | LUIZ IDAIR RODRIGUES | 2020 | 2021 | 14/07/21 | á | 12/08/21 |
| 301121 | MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ | 2020 | 2021 | 02/08/21 | á | 21/08/21 |
| 325732 | MICHELI FRANCISCO SILVESTRE | 2019 | 2020 | 12/07/21 | á | 26/07/21 |
| 326963 | RENILDA ALVES DOS SANTOS | 2019 | 2020 | 12/07/21 | á | 10/08/21 |
| 255261 | ROSIMERI CORDEIRO DOS SANTOS | 2018 | 2019 | 15/07/21 | á | 13/08/21 |
| 325613 | TABITA KAIANA PERDONCINI DA SILVA | 2018 | 2019 | 02/08/21 | á | 16/08/21 |
| 325613 | TABITA KAIANA PERDONCINI DA SILVA | 2019 | 2020 | 17/08/21 | á | 31/08/21 |
| 327112 | TATIANE FERREIRA RODRIGUES LEANDRO MACIEL | 2020 | 2021 | 01/08/21 | á | 30/08/21 |
| 252831 | VERA SANTOS COSTA DA SILVA | 2019 | 2020 | 19/07/21 | á | 01/08/21 |
| 261741 | WALDEMAR DE OLIVEIRA ESTEVAM | 2020 | 2021 | 12/07/21 | á | 10/08/21 |

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**67B397FF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 58/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 288/2020, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Preço vigente desta data em diante |
|---|---|---|
| 81 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO | 1,432 |

Catanduvas, 23 de julho de 2021.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**07B15201

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### DECRETO Nº 100/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.11.10.301.1300.3.007 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 303 | R$ 14.609,99 |
| 02.11.10.301.1300.3.007 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 304 | R$ 2.683,34 |
| 02.11.10.301.1300.3.007 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1014 | R$ 71.500,00 |
| 02.11.10.301.1300.2.033 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1023 | R$ 3.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Julho de 2021.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**7C1FCB0F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº. 04 –
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1529/2019, em assembleia ordinária, no dia 28 de maio de 2021. Resolve:

**Art 1°** - Aprovar a Ata nº 02 de 30 de abril 2021

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ata da 02ª Reunião Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– COMDIM**<br>**Data**: 30 de abril de 2021<br>**Local**: Virtual – Meet Google - meet.google.com/tgj-aeej-sua<br>**0orário início**: 16:00<br>Presidenta; Adriana Maria Matias | | | | |
| **Pauta da Reunião** | **1º** – Ata nº 01/2021 do COMDIM;<br>**2º –** LIBERSOL-Rede Saúde Mental e Economia Solidária de Curitiba e Região – Políticas de Saúde Mental e Economia Solidária no Município de Colombo.<br>**3º –** Dinâmica e Organização das Reuniões de Comissões do COMDIM;<br>**4º** – Apresentação do Regimento Interno da Casa da Mulher de Colombo e apresentação do Fluxo de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica em Colombo<br>**5º –** Revisão da Resolução nº. 02/2021 do COMDIM; | | | |
| **Participantes** | **Conselheiros** | **Representatividade** | **Segmento** | |
| | Adriana Maria Matias | CRESS-Pr 11ªRegião | Sociedade civil | Presidenta |
| | Alessandra David | SEMAS | Governamental | Vice-presidenta |
| | Luciana Rodrigues S. de Jesus | OAB – subseção de Colombo Pr | Sociedade civil | 1ª secretária |
| | Gesiele Vargas dos Passos | Instituição Liga Brasileira das Lésbicas | Sociedade civil | 2ª secretaria |
| | Anny Cristhynne D. Pesuscki | Instituição Liga Brasileira das Lésbicas | Sociedade civil | Suplente |
| | Daraci Rosa dos Santos | Marcha Mundial das Mulheres | Sociedade civil | Titular |
| | Eva Lenir Taurinho | APP Sindicatos – Núcleo Sindical Metropolitana Norte de Curitiba | Sociedade civil | Titular |
| | Elisângela H. dos Santos | CRESS-PR 11ª Região | Sociedade civil | Suplente |
| | Liliana Cotinho de Assis | OAB – Subseção Colombo | Sociedade civil | Titular |
| | Rosemari M.A. Barcik | Secretaria da Cultura | Governamental | Suplente |
| | Keli Coradin | Secretaria do Des. Urbano e Habitação | Governamental | Titular |
| | **Convidadas** | | | |
| | Elaine Scantamburlo | SEMAS – Coord. da Proteção Especial | | |
| | Thelma Curupana | SEMAS – CRAS Roça Grande | | |
| | Antônia Vandecia de Assis | SEMAS – DEPAC | | |
| **Correspon -dênicias** | | | | |
| **Assuntos Debatidos** | Ata da 02/21 – Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM. Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, às 16:00 horas, iniciamos a reunião por videoconferência por meio do link: meet.google.com/tgj-aeej-sua, cujas presenças foram confirmadas através do "chat". A reunião foi conduzida pela presidenta do COMDIM conselheira Adriana Maria Matias, a qual cumprimenta todas as conselheiras e convidadas/os. Fala a presidenta que esta e a segunda reunião do COMDIM com vários participantes solicitando uma breve apresentação de cada um. | | | |

Dando início a pauta da reunião:
**1º assunto** – ***Ata nº 01/2021 do COMDIM***. A ata da reunião de 19/03/2021 foi aprovada pelas conselheiras presentes.
**2º assunto** – ***LIBERSOL-Rede Saúde Mental e Economia Solidária de Curitiba e Região –*** Políticas de Saúde Mental e Economia Solidária no Município de Colombo.
Após as apresentações, começa os trabalhos com a leitura da pauta, sendo sugerido pela conselheira Daraci Rosa dos Santos a inversão de pauta colocando para primeira apresentação a LIBERSOL- Rede Saúde Mental e Economia Solidária de Curitiba e Região – Políticas de Saúde Mental e Economia Solidária no Município de Colombo, deixando seus representantes, Diego de Castro e Caique Franzoloso à vontade caso necessitem se ausentar da reunião, sendo **aprovado** por todas a sugestão da conselheira. Seguidamente senhor Diego Castro inicia sua explanação sobre a **LIBERSOL**, diz que fará sua apresentação em dois momentos, historia e atividades atuais, juntará os dois pontos para melhor entendimento do contexto como um todo. Fala que a LIBERSOL iniciou anos atrás com a ideia de rede, apoiando a saúde mental com economia solidaria, visto o baixo movimento em Curitiba e região metropolitana sobre saúde mental e economia solidária, os que existiam andavam separados, e como estratégia criaram a rede, um espaço para discutirem ambas as lutas, originando a LIBERSOL, sendo LIBER de liberdade que vem da saúde mental e SOL de Solidariedade. Informa que o fluxo de funcionamento da LIBERSOL, acontece nas dependências da Universidade Federal do Paraná uma parceria com o departamento de Terapia Ocupacional todos os encontros,ações, entre outros ocorrem neste local,alastrado o que é saúde mental. Relata que atualmente estão realizando vários encontros e formações para LIBERSOL, nos CRAS,CAPS, para todos estarem a par desta parceria,estimulando ações, grupos de saúde mental de diversas áreas de Curitiba e região metropolitana que tenham como linha, saúde mental e economia solidária para se organizarem para se transformarem em ação social, já que este público está tão atento no tratamento clínico, de outra forma, desligam-se das questões do trabalho, chegando tal preocupação após o tratamento. Fala que antes da pandemia,foi realizando algumas feiras dentro da Universidade Federal do Paraná, sendo verificado outros espaços para comercialização de produtos, dos serviços,com objetivo de levar esta população para dentro da Universidade,ocupando este espaço, comercializar, apresentar para os alunos,interagindo a todo instante. Diz que mensalmente aconteciam estas feiras, fomento de parcerias,emendas parlamentares, por meio da Associação Arnaldo Gilbert se organizam para concorrerem editais, e diante de toda esta busca compraram barracas para comercialização, manutenção das redes sociais,com apoio de estagiários da UFPR para alimentação das redes, atingindo vários espaços. Informa que os encontros aconteciam na UFPR, no período da noite,toda quinta-feira, para discutir demandas provenientes de Curitiba e região metropolitana,auxiliando nas dificuldades apresentadas,estimulando a construção de outros grupos. Encerra sua apresentação convidando todas as conselheiras para participarem dos encontros,acompanhar a página no facebook, instagram, e postado tudo que está acontecendo,encaminhamentos entre outras coisas,ressalta ainda, que na LIBERSOL não tem presidente, funciona com auto-gestão, e após o dia 18/05, acontecerá uma ação com pessoas para falar de reforma psiquiátrica, economia solidária,saúde mental, o evento vai ser realizado via on-line, dia e link estará postado no facebook, ficando a disposição para esclarecimentos de duvidas. A conselheira Daraci salienta a importância desta vinculação de trabalho e saúde mental,já que pessoas adoecem pela carência do trabalho, ou por viverem um trabalho precarizado, de exploração, assédio moral entre outras questões envolvendo o trabalho,impactando na saúde mental. Diz que durante a apresentação procurou visualizar um trabalho da economia solidária voltado especificamente para mulheres, pelas inúmeras atribuições de tarefas, principalmente nesta conjuntura pandêmica do que em outros contextos, cobradas pelas políticas públicas em todos os momentos. Fala que há uma discussão no movimento feminista, sobre a economia feminista, e a economia solidária aproxima-se da concepção do coletivo, com outro olhar de geração de riqueza e distribuição, com uma outra lógica não sendo produção para acumulação,mas para suprimento das necessidades. Diz a conselheira que refletindo sobre trabalho da **LIBERSOL**,gostaria de saber que tipo de projetos poderiam ser desenvolvido com as mulheres que não são atendidas pelas políticas públicas, sugere novos encontros para discussão detalhadamente de como trabalhar tais situações com mulheres do município de Colombo. Fala o senhor Diego, que a proposta e esta, provocar, e pensar estratégias, e estimular todas estas possibilidades de conexão e a disseminação da proposta. Fala a senhora Antônia Vandecia, que este assunto vem permeado as conversar dentro da Secretaria de Assistência Social, com várias ações encaminhadas estão organizando com os núcleos de defesa civil de lideranças comunitárias formas de apoio a comunidade com perspetivas de núcleos de produção coletiva, diz que este e um debate que está sendo realizado nos pequenos grupos de pastorais, lideranças comunitárias com alguns servidores públicos que atuam próximo a estes núcleos. Diz que a atual gestão esta construindo uma feira rural, em parceria com as Secretaria de Turismo Meio Ambiente e Industria e Comercio estão estruturando uma ideia, se não fosse os protocolos da pandemia já havia sido experimentado uma feira no bosque da uva criando espaços para as produções coletivas, e na medida que avançarem manter contato com assessoria da **Economia Solidária** e **LIBERSOL**. Logo, Diego agradece a oportunidade, carecendo do assessoramento estão disponíveis, fornecendo o contato para todas. Seguidamente a presidenta do COMDIM agradece imensamente a presença dos representantes da **LIBERSOL,** senhores, Diego e Caíque.
**3º Assunto –Dinâmica e Organização das Reuniões de Comissões do COMDIM;** A presidenta do COMDIM, Adriana Matias passa a palavra à Sra Rosângela Luciano da Secretaria-Executiva dos Conselhos para falar sobre a dinâmica e organização das reuniões do colegido. Sra Rosângela pergunta as conselheiras se há alguma dinâmica que gostariam de utilizar, fala a presidenta de que forma o **COMDIM** vai se organizar, reuniões, pauta, se vai ser mandado apenas para a presidenta, ou se vai ser compartilhado com as demais conselheiras, devendo formar um fluxo. A Sra Rosângela Luciano expõe a dinâmica usada por outros conselhos, diz que após transcrição da ata é encaminhado ao presidente previamente, a pauta existe o prazo de 05 dias para enviamento a todos os conselheiros antes das reuniões. Fala a Sra. Rosângela da necessidade de instituir juntamente um prazo mínimo para o encaminhamento da ata, e pauta, sendo proposto **15 dias** antes de cada reunião. A presidenta do COMDIM, pergunta a opinião do colegiado em determinar o prazo de 15 dias para remessa da ata para todas as conselheiras analisarem e fazer seus apontamentos que julgarem necessários. Seguidamente a Sra Rosângela fala da prática utilizada de acompanhamento as Comissões Temáticas Permanentes aos outros conselhos antes e depois de cada reunião, todas as comissões têm um coordenador, eles elaboram as memórias das reuniões, posteriormente encaminham para Secretaria-Executiva suas deliberações para as providências necessárias. A conselheira Daraci Rosa, fala que primeiramente é discutir o não presidencialismo, que presidenta tem um papel importante como "presidenta",mas ela não é a soberana, uma vez que os assuntos são discutidos em plenária, a secretaria-executiva tem uma forma de executar suas atividades, e não está errada, mas pode ser diferente, diz que uma vez que deliberam em plenária, todas as pessoas que participaram devem ter acesso aos documentos e estar de acordo ou não, evitando a burocratização, tem que dar fluxo da ata o quanto antes e dar prazo pelo menos uns 15 a 10 dias antes da reunião ordinária e colocar na pauta para aprovação na próxima reunião, e na comissão deve ser discutido o papel da mesa diretiva, tal como a relação do colegiado, comissões e secretaria-executiva, para construção de um fluxo da ata porque tem que ter prazo hábil para a secretaria-executiva fazer os encaminhamentos precisos. A comissão de normas e monitoramento discutiu também sobre o papel da **Mesa Diretiva**, fluxo de proposições entre as comissões e esta, entendendo-se a necessidade de que o resultado das comissões seja encaminhado à mesa diretiva em tempo hábil, para esta decidir como encaminhar as discussões em plenária. Entende-se que tais definições, posteriormente, devem compor o regimento interno. A presidenta Adriana Matias, pergunta se tem mais alguém que queira se posicionar com sugestões, fala que a Secretaria-Executiva dos Conselhos tem outros conselhos para fazem a gestão, são questões burocrática que são difíceis, mas chegando a um acordo temos que fazer o fluxo para COMDIM, é o momento para se discutir. Sobre a pauta a conselheira Daraci Rosa diz que deve ser discutida antes da reunião na Comissão de Normas e Monitoramento com um prazo hábil, para em seguida ser incluída na pauta da reunião do colegiado, pergunta-se às conselheiras da comissão concordam, e aprovaram juntamente com a secretaria-executiva, sendo **aprovação unânime**. Logo após, a conselheira Daraci, fala sobre a Comissão de Normas e Monitoramento sendo discutido sobre o funcionamento e organização das comissões: foi ponderado sobre a necessidade de apoio institucional e administrativo da secretaria-executiva para o bom andamento das comissões, sendo necessário avaliar qual o melhor horário para a reunião destas instâncias, considerando a jornada de trabalho das funcionárias da secretaria-executiva, bem como, a possibilidade de sobrecarga às mesmas. Ponderou-se que não se trata de "auto-organização", já que por estatuto legal, os conselhos de direitos e de políticas públicas, embora autônomos, devem ser administrativamente subsidiados pela governança local, cabendo todo o suporte nas reuniões das comissões, inclusive, subsídios legais e técnicos acerca das pautas em discussão, informações privilegiadas, muitas vezes, que apenas o órgão governamental detém e que as funcionárias, sendo do executivo podem fornecer ao longo da reunião, a fim de dar fluxo célere às formulações das comissões. Diz que agora as conselheiras tem que falar, estão abertas a sugestões, que é importante chegarem a um consenso, que a primeira fala foi sobre a dinâmica dos conselhos e a questão do horário da secretaria-executiva dos conselhos é um fato tem que ponderar e temos que nos organizar justamente para podermos nos organizar da melhor maneira possível. Seguindo os encaminhamentos da Comissão de Normas e Monitoramento posterior a reunião realizada no dia 28/04/2021. **Sobre a resolução 002**: identificado que se trata de resolução do COMDIM (não está identificado no documento); é a de **nº 001**, já que não houve nenhuma reunião anterior que gerasse alguma outra resolução; é necessário especificar os órgãos, secretarias, entidades e movimentos que as conselheiras e convidadas representam no documento; não é possível publicar o documento com comissões em que não tem representação de um dos segmentos: há duas comissões em que não comparece representação governamental, sendo necessário minimamente 2 conselheiras de cada segmento para dar um caráter paritário – retomar a composição na plenária do dia 30/04. Foi proposta nova redação para a resolução, a qual será apresentada na reunião, contendo os elementos mencionados.
**4º Assunto –** ***Apresentação do Fluxo de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica em Colombo e o Regimento Interno da Casa da Mulher de Colombo***
A conselheira e coordenadora da Casa da Mulher de Colombo, Alessandra David, relata sobre o fluxo de atendimento a Casa da Mulher, diz que iniciou com uma análise do rendimento junto com as primeiras mulheres acolhidas, percebendo que o Regimento Interno foi copiado de uma casa já existente,totalmente fora da realidade do município. Informa que estão construindo um novo regimento para casa, e posteriormente estará repassando para apreciação do COMDIM via e-mail. Sobre o fluxo passa a palavra para senhora Antônia Vandecia, a qual apresenta fluxo por meio de uma planilha, fala das possíveis portas de entrada as principais formas de acesso das mulheres vítimas de violência doméstica em Colombo, sendo, Ministério Público, Delegacia, CREAS, telefone 24 horas, sendo a conselheira Alessandra David responsável pelo atendimento 24 horas, a UPA do Maracanã, as Unidades de Saúde do município, 06 CRAS e Maternidade. As que fazem a sua entrada pela Casa da Mulher Brasileira em Curitiba, retomam com encaminhamento para delegacia ou para o CREAS, em 2020 não temos dados. Talvez possa ter diminuído cada dia tá ficando mais conhecida pela população. Essas portas de entrada, conforme a fala da Alessandra a titulo de informação teve na casa da mulher brasileira e apresentou este fluxo para eles fazer um atendimento mais direto para eles passarem essas vítimas para casa da mulher aqui no município quando acontece de atender uma vítima no final de semana ou à noite o fluxo trazer diretamente a vítima para casa primeiro para ser acolhida e depois fazer todos os acompanhamentos e encaminhamentos necessários. Quanto ao fluxo tem a seguinte descrição: A Vítima tem as seguintes **portas de entrada**: ***Ministério Público*** fazendo 1) termo de declaração, 2) IML, 3) Laudo de corpo delito, 4) Fotos e documentos, 5) Pedido de medida protetiva e 6) CREAS. ***Delegacia*** fazendo 1) Boletim de Ocorrência, 2) Termo de declaração, 3) IML, 4) Laudo de corpo de delito, 5) Fotos e documentos, 6) Pedido de medida protetiva e 7) CREAS. ***CREAS*** fazendo 1) Relatório de atendimentos e eventuais encaminhamentos, 2) IML-UBS, 3) Laudo de corpo de delito, 4) Fotos e documentos, 5) Pedido de medida protetiva. ***Telefone 24 horas*** fazendo 1) Relatório de atendimentos possíveis encaminhamentos, 2) Boletim de ocorrência, 3) Casa da Mulher, 4) CREAS. **UPA do Maracanã** fazendo 1) Relatório de atendimento com eventuais encaminhamentos, 2) CREAS, 3) Relatório de atendimento e possíveis encaminhamentos. Todas esta portas de entradas vai para o Fórum Projudi, sendo encaminhada para as Varas Criminais !) Decisão, 2) Deferimento, 3) Ciência da vítima, 4)Intimação do agressor e 5) Início de eficácia das Medidas protetivas. Com cópia ao Ministério Público, sendo 1) Manifestação ao MP, 2) Indeferimento ou Deferimento, 3) Ciência da Vítima, 4) Ciência ao MP. E cópia ao CREAS.
**5º Assunto** - **Resolução 002/21:** Passa a palavra para Sra Cássia Regina da Secretaria Executiva dos Conselhos, sobre a falta de paridade nas Comissões Temáticas Permanentes do COMDIM. Esta relata que realmente as comissões não estão paritárias, é a dificuldade que estamos no momento e a falta da participação das representantes governamentais nas comissões. E quanto as adequações na escrita da resolução será ajustado conforme é solicitado. A Conselheira Daraci Rosa fala que esta responsabilidade vai ter que ser cobrada de cima para baixo, no nosso caso do prefeito, para as secretarias, que os secretários indiquem pessoas que estejam comprometida com o conselho, não precisa ser conselheiro com cargo de gestão, mas uma servidora comprometida com o COMDIM, há quatro comissões,podendo escolher a qual possui mais afinidade. A Sra Cássia Regina fala que entrará em contato com as conselheiras governamentais que não estão participando, por via telefone e e-mail, e comunicamos as conselheiras o retorno destas secretarias. Sugere a conselheira Daraci Rosa que tais encaminhamentos tenham prazo de retorno,caso não aconteça as indicações, será comunicado o Prefeito Municipal. A conselheira Daraci Rosa, fala que encaminhará à secretaria executiva o formato da resolução para posterior publicação, solicita ainda,adição conselheira Bernadete Alves de Castro para compor a comissão de Normas e Monitoramento. A conselheira Rosemari M.A. Barcik, representante do departamento da cultura, fala que gostou muito da reunião, e faz um informe que na próxima segunda-feira a feira de artesanato voltará a funcionar em frente ao prédio da prefeitura, convidando a todas.

Finalizando os pontos de pauta, a presidenta do COMDIM, Adriana Maria Matias, agradece a participação de todas, Eu, Cássia Regina Gatto Sgoda, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada e Conselheiras.

Colombo 30 de abril de 2021

| | |
|---|---|
| = | == |

***Art. 2º*** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***ADRIANA MARIA MATIAS***
Presidente do COMDIM

**Publicado por:**
Cassia Regina Gatto Sgoda
**Código Identificador:**98F6BBD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

ERRATA
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, vem pelo presente corrigir a **Resolução nº 05/2021**, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº. 2312. de 23/07/2021 com **Código Identificador: 8427E9AF**

***Onde se lê:***
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 02 de julho de 2021. Resolve:

***Leia-se:***
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1529/2019, em assembleia ordinária, no dia 02 de julho de 2021. Resolve:

**Art 1°** - Aprovar a Ata nº 03 de 28 de maio 2021

**Ata da 03ª Reunião Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– COMDIM**
**Data**: 28 de maio de 2021
**Local**: Virtual – Meet Google - meet.google.com/ftw-rgot-tic
**Horário início**: 16:00
Presidenta; Adriana Maria Matias

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Pauta da Reunião** | **1º** – Ata nº 02/2021 do COMDIM.<br>2º - Composição das comissões temáticas<br>3º - Fluxo da Casa de Mulheres vítimas de violência doméstica de Colombo.<br>4º - Assunto: denúncia de mal atendimento no CRAS Maracanã e PROVOPAR<br>5º - Assunto: funcionamento e horário do COMDIM | | | |
| **Participantes** | **Conselheiros** | **Representatividade** | **Segmento** | |
| | Adriana Maria Matias | CRESS-Pr 11ªRegião | Sociedade civil | Presidenta |
| | Alessandra David | SEMAS | Governamental | Vice-presidenta |
| | Luciana Rodrigues S. de Jesus | OAB – subseção de Colombo Pr | Sociedade civil | 1ª secretária |
| | Gesiele Vargas | Instituição Liga Brasileira das Lésbicas | Sociedade civil | 2ª secretário |
| | Anny Cristhynne D. Pesuscki | Instituição Liga Brasileira das Lésbicas | Sociedade civil | Suplente |
| | Daraci Rosa dos Santos | Marcha Mundial das Mulheres | Sociedade civil | Titular |
| | Bernadete Alves de Castro | Marcha Mundial das Mulheres | Sociedade civil | Suplente |
| | Eva Lenir Taurinho | APP Sindicatos – Núcleo Sindical Metropolitana Norte de Curitiba | Sociedade civil | Titular |
| | Elisângela H. dos Santos | CRESS-PR 11ª Região | Sociedade civil | Suplente |
| | Daraci Rosa dos Santos | Marcha Mundial das Mulheres | Sociedade civil | Titular |
| | Patrícia Regina da Silva | SEMAS | Governamental | Titular |
| | Rosemari M.A. Barcik | Secretaria da Cultura | Governamental | Suplente |
| | **Convidadas** | | | |
| | Antônia Vandecia de Assis | SEMAS – DEPAC | | |
| | Rosalda Thomas | SISMUCOL | | |
| **Correspondências** | | | | |
| **Assuntos Debatidos** | Ata da 03/21 – Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM. Aos vinte oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, às 16:00 horas, iniciamos a reunião por videoconferência por meio do link: meet.google.com/ftw-rgot-tic_, cujas presenças foram confirmadas através do "chat". A reunião foi conduzida pela presidenta do COMDIM conselheira Adriana Maria Matias, a qual cumprimenta todas as conselheiras e convidadas/os, dá boas vindas e agradece a presença de todas, fala que por ser a terceira reunião do COMDIM, gostaria que cada participante se apresente falando seu nome e representatividade. Finalizando as apresentação informa a presidenta que há quórum suficiente para iniciar os trabalhos, submeteu para deliberação 2ª ata do COMDIM, que via e-mail é enviada as conselheiras, sendo solicitado algumas correções ,posterior a realização dos devidos ajustes, está foi aprovada por **UNANIMIDADE.** Seguidamente fala a presidenta que devemos retomar das composições das **Comissões Temáticas Permanentes**, diz que não última reunião ficou está pendência, visto a necessidade da participação nas comissões das representantes governamentais. Logo após passa a palavra para conselheira Daraci Rosa a qual relata sobre os encaminhamentos da Comissão de Normas e Monitoramento a qual esta inserida, fala que da reunião desta comissão foi obtida várias sugestões, algumas já aprovadas na reunião anterior, entre as sugestões ficou pendente e paralisada a resolução com o nome das conselheiras e convidadas que estariam formando as comissões, não havendo paridade,somente duas conselheiras representantes governamentais,outra questão e o número da resolução que deveria **ser nº. 01 e não nº. 02** conforme publicação, visto que o COMDIM não havia lançado nenhuma resolução. Fala da observância em rever os termos em conformidade com lei e regimento interno do COMDIM para nomeação das conselheiras, foi encaminhado uma minuta para secretaria executiva dos conselhos, solicita a projeção do documento para apresentação do modelo sugerido pala comissão, diz que hoje têm que ser revisto com todas as conselheiras quem irá compor as comissão para publicação na próxima semana. Relata a conselheira que a proposta do novo formato de resolução entre outras alterações,incluíram as participantes de apoio, tendo outras pessoas interessadas em fazer parte dos grupos também serão integradas. Fala a senhora Cássia Regina da secretaria executiva dos conselhos da necessidade da paridade nas comissões as únicas conselheiras que fazem parte e Camila representando a secretaria de educação e Alessandra representado a secretaria de assistência social. A conselheira Daraci sugere que seja apresentado a proposta do novo formado de resolução, e as conselheiras motivas a compor cada comissão que se pronunciem. A conselheira Patrícia Silva solicita inserção na comissão de política públicas para mulheres, juntamente com a conselheira Alessandra, já a conselheira Camila participará das comissões de comunicação e normas e monitoramento e a Sra Rosalda Thomas como apoio na Comissõ de Comunicação. Fala a diretora do DEPAC/SEMAS, senhora Vanda que concorda com as falas sobre a paridade nas condições de trabalho, caso tenha pessoas que não podem participar das atividades do COMDIM, que retornem as suas secretarias e comuniquem estas impossibilidades, e o colegiado vai distribuindo as atividades até encontrar mulheres que queiram representar o poder público, e com disponibilidade para contribuir. Relata a conselheira Maristela representante da secretaria de urbanismo, que não possuem equipamento nem wi-fi para acompanhar as reuniões do colegiado,bem com déficit de funcionários atualmente na secretaria, e juntamente com a conselheira Keli Coradin gostariam de registar o desejo de não fazer parte do conselho, pois não conseguem suprir as necessidades do COMDIM, além do horário estabelecido para os encontros e os atrasos das discussões,expõem o desconhecimento das suas indicações para representa a secretaria de urbanismo no conselho. Solidariza com as servidoras a conselheira Daraci pela falta de condições de trabalho, pois entende que as reuniões de conselho faz parte das atividade do trabalho, e do fato das servidoras não serem consultadas para representar a secretaria neste colegiado, espanta pela atitude antidemocrática dos gestores, orienta que estás conversem com seu gestor informe suas dificuldades e solicitem uma nova indicação. Fala a senhora Vanda que a secretaria de assistência social de uma maneira democrática consultou as demais secretaria do interesse na participação na qualidade de conselheiras titular/suplente no COMDIM, sendo encaminhado por todas os nomes das servidoras para compor o colegiado governamental,diz também que apoia as servidora visto a falta de condições necessárias para participação nas reuniões colegiado. Propõem a conselheira Daraci que fechem com os nomes existentes para composição das comissões,dando tempo para conselheiras da Secretaria Urbanismos consultarem seu secretário para formalização das medidas necessárias para atuação no COMDIM ou substituição, não havendo possibilidades,convidar outra secretaria que tenha afinidade com temática de gêneros. Seguindo a reunião, fala a presidenta do COMDIM que o próximo tema à ser discutido e fluxo de atendimento para mulheres vítimas de violência doméstica de Colombo,informa que a coordenadora da casa conselheira Alessandra David, justificou sua ausência visto atendimentos na casa,pergunta se há outra pessoa para responder por ela. Sendo apresentado pela conselheira Patrícia Silva coordenadora do CREAS/Colombo,relata que o atendimento se dá para qualquer mulher que solicita o auxilio,independente da sua opção sexual, atendimento semanal de segunda/sexta-feira das 08h as 17h, regularmente acontece no CREAS onde verificam indicação de medida protetivas, boletim de ocorrência, precisão de acolhimento, com atendimento psicosocial e jurídico. Caso há necessidade do acolhimento estás são conduzidas para casa da mulher,posterior ao horário comercial e finais de semana,os atendimentos ocorrem por meio do telefone do plantão onde a mulher e acolhida e no próximo dia útil será acompanhada pela equipe do CREAS para as providências cabíveis pertinentes e posterior encaminhamento. A presidenta do COMDIM Adriana Matias pergunta a conselheira sobre os desafios observando da permanência destas mulheres vítimas e atendidas, telefone de plantão e adesão destas mulheres. Informa a senhora Patrícia, que sobre adesão de muitas são instantânea, por meio da sensibilização dos procedimentos para ficarem na casa de acolhimento até a retirada do lar do seu agressor, outras resistem e não suportam aguardar todos processo, e retornam para o agressor ou procurando outro tipo de auxilio. Desde a inauguração da casa houve uma evasão, outra retornou para agressor,outras continuam na casa de acolhimento até a retira do agressor do lar. informa ainda, que a partir do dia 11/06 terá inicio o grupo de mulheres e 04/07 grupo de homens. Pergunta a conselheira Gesiele sobre o número do plantão, da existência de cards ou outro material para divulgação nas paginas das redes sociais, transmitido a todas/os tais informações. Não conseguindo responder para o momento, a conselheira Patrícia estará verificando a solicitação e posteriormente informará no grupo do whatsapp | | | |

| | |
|---|---|
| | do COMDIM. Diz a presidenta, que o COMDIM deve estar acompanhando a dinâmica dos atendimentos as mulheres vítima de violência domestica no município, já aconteceu visita de conselheiras na casa de acolhimento, e importância desta proximidade, objetivando a contribuição para o atendimento. Passando para o próximo ponto o qual refere-se ao atendimento de uma usuária da política de assistência social que fez uso dos equipamentos CRAS e Provopar dando-se represaria,solicita informações sobre apuração da denuncia, se houve equívoco no atendimento e quais as providências foram tomadas, até para orientação das profissionais envolvidas no processo. Diz a presidente que quando trouxeram ao município a discussão do kit alimentação em observância o momento atual de vulnerabilidade que vivencia o país especialmente o município de Colombo, e um assunto que está gritando com o contexto atual vigente, e quando a usuária se dispôs a relatar à ausência dos kits nos veículos de comunicação, e ao chegar no equipamento não teve acesso ao beneficio (kit alimentação),da mesma maneira que foi vítima de represaria, não havendo acolhida nem compreensão,sendo recebida de modo intimidatório sendo **apresentado no Coletivo Feminista de Colombo, hoje no COMDIM** para verificar os procedimento legais diante da situação apresenta, entende que este conselho é de direitos e como calar estas mulheres que procuram estes segmentos, qual a reação nos equipamentos e quando a demanda chega por meio do COMDIM e Coletivo Feminista de Colombo. Complementa a fala da presidenta a conselheira Daraci, e solicita o registro em ata em **caráter de denúncia** da sociedade civil, solicitando respostas da prefeitura, diz que enquanto movimento Coletivo Feminista de Colombo buscaram a mídia de cobrar e expor a gestão, até o momento não prestou retorno dos kits alimentação escolar, que tais kits fazem parte de um programa da secretaria de educação embora seja de segurança alimentar e no CRAS também há esta problemática. Informa a conselheira que a usuária que realizou a **denúncia** que esteve no **CRAS Maracanã** sendo maltratada,pressionada a dizer quem era a pessoa que estava por trás de tudo e porque teria feita a denúncia se estaria sendo atendida pelo equipamento com cesta básica,saindo humilhada do local, fala da fragilidade de uma cesta básica para sustendo das famílias,assim como o kits de alimentação escolar e insuficiente para manutenção do próprio aluno, e a **luta do COMDIM e Coletivo Feminista** e a promoção da emancipação feminina, pela capacidade de se expor e expressar-se onde ela quiser, e o CRAS tem a prerrogativa de trabalhar a participação popular e o empoderamento,tal como a PROVOPAR e um segmento da assistência social, já que não e um órgão institucional, mas trabalha vinculado ao governo de estado, recebe verba pública,doação e o acolhida foi similar ao tratamento que a usuária recebeu no CRAS. Sugere a conselheira que seja **oficializada a denúncia** para Secretaria Municipal de Assistência Social, tanto em relação ao CRAS e Provopar, reivindicando **respostas da denúncia** apresentada,tanto quanto uma retratação para esta mulher pela violência institucional sofrida, comunicando ainda o Conselho Municipal de Assistência sobre dos fatos ocorridos, solicitando ainda as medidas cabíveis necessárias para solução desta problemática. Fala a senhora Vanda da importância e delicadeza da discussão, e deverá ser tratado em vários espaços, diz que o departamento de gestão da proteção básica pode levar esta discussão com sua equipe , reunião de rede, para os trabalhadores tomarem conhecimento de que quando as pessoas sentirem maltratadas e humilhadas todas têm o direito de falar e protocolar a denúncia, diz que a secretária de assistência social, preza pela polidez, a não perseguição, atendimento de qualidade para população, insensatamente refazendo está conversa, informa da parceria entre a Secretaria de Assistência Social e PROVOPAR. Solicita a conselheira Daraci que está ocorrência apresente-se registrado em ata, posteriormente seja enviado uma cópia da ata para secretária de assistência social e **formalize a denúncia**, como também a retratação. Sendo por **UMANIDADE** aprovada a oficialização da denúncia e retratação. Posteriormente fala a presidenta sobre o horário das reuniões do COMDIM, propondo que as próximas reuniões tenham o **inicio as 15:00**, solicita o parecer das demais conselheiras,sendo por **UNANIMIDADE** aprovado o horário supracitado. Relembra a conselheira Daraci de alguns temas tratados na reunião passada, sendo uma delas a devolutiva da ata, reunião das comissões na metade do mês passando o que foi discutido para Secretaria Executiva dos Conselhos para repasse a mesa diretiva, a qual deverá se reunir antes das assembleias para o encaminhamento das pautas das comissões,fala que diante das agendas das conselheiras estes encontros tormam-se difíceis,mas devem se organizar, realizando este exercício e coordenações de comissões que deve ser nomeada por cada comissão. Fala senhora Vanda que para a próxima reunião deverão trazer a indicação para cada comissão, sobre a substituição de secretarias para compor o COMDIM fica a sugestão da comissão de política para analisar qual a secretaria pertinente para compor o colegiado e na próxima reunião definirem para realização do convite. |
| Finalizando os pontos de pauta, a presidenta do COMDIM, Adriana Maria Matias, agradece a participação de todas, Eu, Cássia Regina Gatto Sgoda, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada e Conselheiras.<br>Colombo 28 de maio de 2021. | |

***Art. 2º*** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***ADRIANA MARIA MATIAS***
Presidente do COMDIM

**Publicado por:**
Cassia Regina Gatto Sgoda
**Código Identificador:**6F035944

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº07/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

ONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Colombo, Luciane Dal Valle Correia de Freitas no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a **Convocação para a Prova de Títulos e Experiencia Profissional**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital nº 001/2021,** nos seguintes termos:

**Art. 1º** Poderão participar da Prova de Títulos e Experiência Profissional os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, inscritos e aprovados para **TODOS OS CARGOS**.

**Art. 2º** Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos e Experiência Profissional deverão:

a) no período das **09h00min do dia 27/07/2021 às 23h59min do dia 29/07/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher e gravar o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br:
b) no período das **09h00min do dia 27/07/2021 às 23h59min do dia 29/07/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, fazer upload dos documentos pertinentes à prova de títulos, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
c) recomenda-se que o candidato efetue os acessos aos links de cadastro e envio citados nas alíneas anteriores, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento e envio dos documentos desejados;

**Art. 3°** O candidato convocado e interessado em participar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverá observar todo o disposto no item 9 do Edital de Abertura nº 01/2021.

I - Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto nas Tabelas 9.1.1 e 9.1.2. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

**Art.4º** Conforme item 1.3 do Edital 01/2021 a seleção para as funções públicas será realizada apenas via prova de títulos e experiência.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Colombo, 26 de julho de 2021.

***LUCIANE DAL VALLE CORREIA DE FREITAS***
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

**ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 07/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº01/2021**

**201 - ASSISTENTE DE ALUNOS - COLOMBO/PR**

| Nome | Inscrição |
|---|---|
| ABELIANE BEZERRA COSTA | 6800000347 |
| ABIGAIL BASTOS | 6800003335 |
| ADRIANA CRISTINA VALÊNCIO DA SILVA | 6800000258 |
| ADRIANA DOMINGUES FERREIRA WOLFF | 6800000438 |
| ADRIANA DO ROCIO DE OLIVEIRA | 6800004068 |
| ADRIANA DO R RADICHESKI | 6800002567 |
| ADRIANA LORENA CORREA DE FREITAS BUENO | 6800002493 |
| ADRIANA RIBEIRO DIAS | 6800000285 |
| ADRIANE BANDEIRA DE LIMA | 6800000734 |
| ADRIANE DA SILVA BERTO | 6800001397 |
| ADRIANE HASS | 6800004344 |
| ADRIELE SOUZA DA SILVA | 6800000480 |
| ADRYELLY CRISTINA PEREIRA | 6800004665 |
| AGATA JESSICA DA SILVA STADLER | 6800002957 |
| AGNALDO VALEIRO MARTINS | 6800001939 |
| AGUINER RIBEIRO DOS SANTOS | 6800004570 |
| ALANIS GIOVANA LEITE | 6800001502 |
| ALDIR JOSE LEITE JUNIOR | 6800000969 |
| ALDRYE MARTINS DOS SANTOS | 6800002907 |
| ALESANDRA CAVALHEIRO DE LIMA | 6800003392 |
| ALESSANDRA BESTEL CAVALHEIRO | 6800003067 |
| ALESSANDRA DA CUNHA FONSECA ANASTÁCIO | 6800002444 |
| ALESSANDRA DIAS DA SILVA | 6800003598 |
| ALESSANDRA GARCIA FERREIRA | 6800001897 |
| ALESSANDRA MARA GUERIOS VAZ | 6800003164 |
| ALESSANDRA MARIA KOSTON LINO BORBA COELHO | 6800005039 |
| ALESSANDRA PALERMA CORDEIRO ROSA | 6800000392 |
| ALESSANDRO RIGON | 6800003113 |
| ALEXANDRA DAYANE DA LUZ DE SOUZA | 6800001003 |
| ALEXANDRA OLIVEIRA | 6800000837 |
| ALEXANDRE LUIZ KUCKEL | 6800003470 |
| ALEXIA EMANUELLE DURÃES DE SOUZA | 6800002669 |
| ALEXIA FERREIRA MARCELINO | 6800001069 |
| ALEXSANDRA ALVES RODRIGUES | 6800002284 |
| ALINE JUVÊNCIO PATRÍCIO RIBEIRO | 6800003015 |
| ALINE MARTINS KANIA | 6800002554 |
| ALINE RODRIGUES CHAGAS | 6800001970 |
| ALINE SILVA DE BARROS | 6800001250 |
| ALINE TATIANE DE FRANÇA | 6800000249 |
| ALINY LUDOVICA LENKIU | 6800000760 |
| AMANDA APARECIDA RODRIGUES LUIZ | 6800003600 |
| AMANDA BEATRIZ GUIDOLIN CAMPANHA | 6800000732 |
| AMANDA CAROLINE DE OLIVEIRA CAMARINHO | 6800000867 |
| AMANDA CAROLINNE MENDES RIBEIRO | 6800003707 |
| AMANDA DA SILVA SANTOS | 6800003100 |
| AMANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 6800002169 |
| AMANDA FERREIRA MARCELINO | 6800000919 |
| AMANDA KAROLINE ALEXANDRE | 6800000123 |
| AMANDA LARISSA BARROSO DE ALMEIDA CUSTODIO | 6800001987 |
| AMANDA LUIZA DOS ANJOS | 6800001727 |
| AMANDA PATRICIA LOPES ZAMARO | 6800002050 |
| AMANDA POSSAMAI TIEPPO | 6800001669 |
| AMAURI PIMENTEL | 6800003965 |
| ANA BEATRIZ BATISTA LOPES | 6800004920 |
| ANA CAROLINA DOS SANTOS DUARTE | 6800000829 |
| ANA CAROLINA LAMARCA DE AZEVEDO | 6800004275 |
| ANA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA | 6800000368 |
| ANA CAROLINA TAVARES | 6800000724 |
| ANA CAROLINA VALENTE E LIMA GESKI | 6800004011 |
| ANA CAROLINE FERREIRA LIMA | 6800002307 |
| ANA CAROLINE MARTINS FELTRIN | 6800003508 |
| ANA CÉLIA PINTO ARCELINO | 6800004247 |
| ANA CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA | 6800002158 |
| ANA CLAUDIA STANISLOVICZ PROHNY | 6800002790 |
| ANA FLÁVIA SOUZA DE OLIVEIRA | 6800003808 |
| ANA JANETE HUK | 6800002486 |
| ANA KAROLINE JOSÉ IURK MARTINS BECKER | 6800004517 |
| ANA KELLI MARQUES BATISTA | 6800002076 |
| ANA LUCIA AMORIM BUENO | 6800000475 |
| ANA LUCIA CHAVES | 6800002594 |
| ANA LUCIA DE PAULA DA ROSA | 6800004232 |
| ANA LUIZA JARAS MALTA | 6800002071 |
| ANA PAULA AMARAL DOS SANTOS | 6800004997 |
| ANA PAULA CAVALHEIRO KUMMER | 6800004221 |
| ANA PAULA DE JESUS GONÇALVES | 6800000595 |
| ANA PAULA DE LIMA | 6800003584 |
| ANA PAULA DE LIMA NUNES | 6800000644 |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA BAGIO | 6800003414 |
| ANA PAULA DE SOUZA | 6800002423 |
| ANA PAULA DE SOUZA | 6800000942 |
| ANA PAULA DO ROCIO JANISSETTI JUBANSKI | 6800001562 |
| ANA PAULA FERNANDES DIAS | 6800002313 |
| ANA PAULA FERNANDES DIAS | 6800001066 |
| ANA PAULA FLORES | 6800000404 |

| | |
|---|---|
| ANA PAULA GONCALVES TEIXEIRA | 6800000018 |
| ANA PAULA LEITE DA SILVA | 6800004240 |
| ANA PAULA PEREIRA | 6800004512 |
| ANA PAULA RODRIGUES | 6800001689 |
| ANA PAULA TABORDA DE OLIVEIRA | 6800002485 |
| ANA PAULA VELOZO RAAB DOS SANTOS | 6800002668 |
| ANA RITA BECKER DE LIMA | 6800000319 |
| ANA VITORIA DE OLIVEIRA | 6800000953 |
| ANDREA ALINE MENDES | 6800001094 |
| ANDREA DA SILVA | 6800000574 |
| ANDREIA ADRIANE FARIA DOS SANTOS | 6800001240 |
| ANDREIA APARECIDA RODRIGUES | 6800003383 |
| ANDREIA BERNARDO DE MOURA DE OLIVEIRA | 6800003885 |
| ANDREIA CRISTINA DE GODOY DE OLIVEIRA | 6800004562 |
| ANDREIAFREITAS DE FARIAS | 6800001142 |
| ANDREIA PEREIRA DA COSTA | 6800001422 |
| ANDREIA PEREIRA MATHIAS | 6800003987 |
| ANDRESSA ANDRADE ANGELO | 6800004308 |
| ANDRESSA CAROLINA PIRES DA SILVA RODRIGUES | 6800000053 |
| ANDRESSA FERNANDA SANTOS | 6800004121 |
| ANDRESSA FERREIRA | 6800002476 |
| ANDRESSA FERREIRA DE SOUZA CORDEIRO | 6800001443 |
| ANDRESSA GONÇALVES DOS SANTOS | 6800000821 |
| ANDRESSA KARINE MACHADO | 6800000504 |
| ANDRESSA MARQUES ZANETIN | 6800003726 |
| ANDRESSA WUNDERLICK DE ANDRADE MARTIN | 6800000986 |
| ANE CRISTINE DOS SANTOS PINTO | 6800000279 |
| ANGELA MARIA COSTA | 6800001611 |
| ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA PRESTES OZAWA | 6800001296 |
| ANGELICA GIL FRANCO | 6800003950 |
| ANGELICA ROSILEI DEPETRIZ | 6800001446 |
| ANTONIO CARLOS FERNANDES PACHECO | 6800003938 |
| ANTONIO JOSE TEIXEIRA | 6800002966 |
| ANTONIO MOACIR NUNES DOS SANTOS | 6800004041 |
| APARECIDA CASTRO DE SOUZA WUICIK | 6800001063 |
| ARACI PACHECO | 6800000113 |
| ARIANA TACILA VIEIRA DE ARRUDA | 6800000455 |
| ARIANE RADICHESKI DE SOUSA | 6800002546 |
| ARINE RENATA BRASQUE NASCIMENTO | 6800002977 |
| BARBARA CZOCHER DE SOUZA | 6800000274 |
| BARBARA FERNANDA DA SILVA MENDES | 6800001206 |
| BEATRICE ELLEN SALLES | 6800004417 |
| BEATRIS APARECIDA HORZE | 6800001434 |
| BEATRIZ DA SILVA PEREIRA VIANA | 6800003374 |
| BEATRIZ ELIZA MARTINS LOPES PEREIRA | 6800001880 |
| BEATRIZ FERREIRA NUNES DE ALMEIDA | 6800001488 |
| BEATRIZ LEPECO DO PRADO | 6800000027 |
| BEATRIZ MARIANO | 6800001555 |
| BEATRIZ TEIXEIRA SCHULZ | 6800002219 |
| BERENICE AGUILAR | 6800002456 |
| BIANCA KAUANY CAMARGO DOS SANTOS | 6800000513 |
| BRAIAN THOMAS NUNES | 6800001882 |
| BRENDA CAROLINE FABIAO COUTO DE DEUS | 6800001869 |
| BRENDA LARISSA DA COSTA LIMA | 6800004439 |
| BRIGITH LORENA CARNEIRO POLLI | 6800002416 |
| BRUNA ARAUJO DE LIMA DA PAZ | 6800001040 |
| BRUNA CAMILE PEREIRA | 6800000850 |
| BRUNA CLAUDINO DE SOUZA | 6800002427 |
| BRUNA DE SOUZA TEIXEIRA | 6800002105 |
| BRUNA FERNNADA GOMES DA SILVA | 6800004443 |
| BRUNA FREITAS DALAZUANA KUZMA | 6800003249 |
| BRUNA KAOANY DOS SANTOS | 6800000303 |
| BRUNA KASSIA WEBER | 6800002237 |
| BRUNO MARTINS MENESES DA SILVA | 6800000142 |
| CAIQUE LAVANDOSKI | 6800003574 |
| CAMILA ARANDA DE OLIVEIRA | 6800003894 |
| CAMILA DAS NEVES BOTEGA NETTO | 6800001043 |
| CAMILA DE OLIVEIRA SKROCH | 6800000098 |
| CAMILA DE SOUZA | 6800003616 |
| CAMILA DIAS ROSA DA CRUZ | 6800002286 |
| CAMILA MOURA MELANSKI | 6800002421 |
| CAMILA VIEIRA RATO | 6800002310 |
| CAMILE MACHIOSKI | 6800004152 |
| CAMILO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA | 6800004128 |
| CARLA BORDIN BONA | 6800002259 |
| CARLA CRISTINI LIRIANO | 6800000733 |
| CARLA LOUYSE SOARES DOS SANTOS | 6800004101 |
| CARLA MARINA CORDEIRO | 6800000411 |
| CARLA MICHELE REIS DOS SANTOS VILLAR | 6800000169 |
| CARLA RAFAELA DA SILVEIRA TOMAS | 6800002018 |
| CARLA VIVIANE BACK | 6800002412 |
| CARLOS ALBERTO MACHADO DALCIN | 6800003728 |
| CARLOS MIGUEL JUNIOR DE ALMEIDA | 6800001517 |
| CARMEN LUIZA MOREIRA | 6800004173 |
| CAROLINE APARECIDA PRUDENCIO DE MIRANDA | 6800000257 |
| CAROLINE APARECIDA RODRIGUES | 6800003071 |
| CAROLINE RIBEIRO PINHEIRO GONÇALVES | 6800004593 |
| CAROLINY MARQUES HENRIQUE | 6800002606 |
| CAROLYNE DE SOUZA PEREIRA | 6800003478 |

| | |
|---|---|
| CÉLIA FIORI REINA | 6800001762 |
| CELLY ALVES BATISTA | 6800002764 |
| CEZAR DE FARIA LEMOS | 6800002987 |
| CIBELE CAVALCANTE DE JESUS PINTO | 6800000322 |
| CÍCERA DE JESUS DOS SANTOS | 6800004427 |
| CILENE ALMEIDA DA SILVA | 6800000608 |
| CILENE BANDASZEWSKI DA SILVA | 6800000970 |
| CINTHIA CAROLINE PEREIRA MAIA | 6800001265 |
| CINTHIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA | 6800000446 |
| CINTHIA RIBEIRO | 6800000637 |
| CINTIA MARA DIAS DE OLIVEIRA | 6800000784 |
| CINTIA NUNES PALHANO BECKER | 6800003992 |
| CIRLENE APARECIDA MACHADO PRUCHAK | 6800000740 |
| CLARICE ALVES DA SILVA | 6800001402 |
| CLARISSA MORAES DE ARAUJO | 6800004208 |
| CLARISSA VENTURA LIMA | 6800002787 |
| CLAUDETE ROSA PAIM | 6800003469 |
| CLAUDIANE DE OLIVEIRA | 6800004345 |
| CLAUDIA QUINSLER | 6800002120 |
| CLAUDILAINE LOPES | 6800000594 |
| CLAUDINÉIA DA SILVA | 6800001804 |
| CLAUDINEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA | 6800001083 |
| CLAUDINEIDE DE OLIVEIRA SILVA | 6800003483 |
| CLAUDINEI JOSE COLLODEL | 6800001751 |
| CLAUDIO JOSSANIO OLIVEIRA GUEDES | 6800003690 |
| CLEDIONE DE CARVALHO FRANCISCO | 6800004545 |
| CLEIA APARECIDA RIBEIRO | 6800003282 |
| CLEIDE ANA FORMENTÃO FERRAZ | 6800003956 |
| CLEIDE DA SILVA MAIA | 6800004174 |
| CLEIZE PACHECO DOS SANTOS DA SILVA | 6800002370 |
| CLEONICE DA ANUNCIAÇÃO SANTOS | 6800004731 |
| CLEUZA DE BRITO VIEIRA | 6800000940 |
| CREILANDIA ROCIO ASSIS | 6800003521 |
| CRISLAINE DOS SANTOS PINTO | 6800000259 |
| CRISLAINE VANESSA ALVES DE ABREU | 6800000181 |
| CRISTIAN COIS VEIGA | 6800003642 |
| CRISTIANE DE OLIVEIRA PASCHOAL | 6800004043 |
| CRISTIANE GASPARELLO BOITA | 6800002593 |
| CRISTIANE PADILHA | 6800002101 |
| CRISTIANO FERREIRA GOMES | 6800003618 |
| CRISTIANO SALES GALDINO | 6800001105 |
| CRISTIELE ABREU DE SOUZA | 6800004168 |
| CRISTINA CORLETTI | 6800000187 |
| DAFINY STEFANY DOS SANTOS BARBOSA | 6800000421 |
| DAIANA DA SILVA WALKIU | 6800001174 |
| DAIANA NUNES | 6800000526 |
| DAIANA NUNES | 6800001596 |
| DAIANA PALHANO BUENO DE OLIVEIRA | 6800002317 |
| DAIANE ALVES NOGUEIRA | 6800000934 |
| DAIANE DE FÁTIMA GONÇALVES VIANA | 6800002346 |
| DAIANE FERMINO VAZ | 6800004961 |
| DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS | 6800002025 |
| DAIANE SUSY DA SILVA CARROSSI ROCHA | 6800000456 |
| DAMARIS APARECIDA RODRIGUES PEREIRA | 6800003301 |
| DANIELA REIS DOS SANTOS | 6800001255 |
| DANIELA SUCKOW DA SILVA SIQUEIRA | 6800003369 |
| DANIELE APARECIDA DOS SANTOS MONTIERI | 6800003267 |
| DANIELE CARDOSO DE CARVALHO | 6800002657 |
| DANIELE CASTURINA DA SILVA SANTOS | 6800001268 |
| DANIELE DO CARMO GOMES BONFIM | 6800003583 |
| DANIELE MARIA FERREIRA LOPES | 6800002861 |
| DANIELE MARIA SILVA LIMA | 6800003180 |
| DANIELLE ALVES DOS SANTOS | 6800001068 |
| DANIELLI DE OLIVEIRA | 6800001728 |
| DANIEL MACIEL MENDES | 6800001164 |
| DANIEL PORTELA | 6800004499 |
| DANIEL SOUZA DE JESUS | 6800000797 |
| DANILLO AMARAL DA SILVA RIBEIRO | 6800002750 |
| DAYANE | 6800004401 |
| DAYANE APARECIDA PRUDENCIO DE MIRANDA | 6800000530 |
| DAYANE BELO RODRIGUES | 6800001561 |
| DAYANE CRISTINA MARTINS DE CARVALHO | 6800000897 |
| DAYANE DA COSTA GRUMMT | 6800000415 |
| DAYANE DOS SANTOS GONÇALVES | 6800000876 |
| DÉBORA ANTUNES DOS REIS | 6800003185 |
| DEBORA CRISTINE SOARES TUROK DE ARAÚJO | 6800001048 |
| DEBORAH CAMARGO GONCALVES DOS SANTOS | 6800001424 |
| DEBORA LOPES DO PRADO | 6800000659 |
| DENISE APARECIDA AFANI DA ROCHA | 6800003789 |
| DENISE CRISTINA CARDOZO CUBIS | 6800001459 |
| DENIZE DO ROCIO CUNICO ZILLI | 6800001908 |
| DERICK KNAUT | 6800002360 |
| DEVANEI FERMIANO NUNES | 6800004839 |
| DHULIANA CAVALLI DOS SANTOS | 6800002946 |
| DICLEIA FALCADE DA CRUZ VILE | 6800004935 |
| DILMA BRAUNINO DA SILVA DE SOUSA | 6800002622 |
| DIRCE VICENTE CINTRA | 6800004551 |
| DIULIANE DE PAULA TOLEDO DE OLIVEIRA | 6800000807 |
| DRIELLY MENDES DOS SANTOS ALCON | 6800003892 |

| | |
|---|---|
| EDIANE RAMOS LIRA DE SOUSA | 6800000746 |
| EDICLEA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS | 6800002487 |
| EDICLEIA OSSOSKI MONTEIRO | 6800003322 |
| EDILENE CAVICHIOLI ALCARIA | 6800004314 |
| EDILEUZA DE ANDRADE | 6800003524 |
| EDILIA ROCHA LIMA | 6800004034 |
| EDIMARA DE JESUS SANTOS | 6800002003 |
| EDINA FRANCISCHINI DA SILVA | 6800004231 |
| EDINAILA EDUARDA DE SOUZA BRAS | 6800004402 |
| EDINEIA APARECIDA RODRIGUES | 6800000978 |
| EDNA MARTINS BELTRAN | 6800003039 |
| EDUARDA EMANUELLY PAIM DA SILVA | 6800000275 |
| EDUARDO CÉSAR VITOR DA SILVA | 6800002697 |
| ELAINE APARECIDA VENTURA DOS SANTOS | 6800002755 |
| ELAINE CHIAFITELA JUSTINO | 6800004496 |
| ELAINE CLARICE DOS SANTOS | 6800003609 |
| ELAINE CRISTINA ARENA | 6800004542 |
| ELAINE CRISTINA DA FONSECA | 6800001213 |
| ELAINE CRISTINA FERNANDES PINHEIRO | 6800000294 |
| ELAINE DOS SANTOS PEREIRA | 6800000543 |
| ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS | 6800003980 |
| ELAINE REGINA DOMINGOS NEVES DE SOUZA | 6800003287 |
| ELENICE APARECIDA DAVID | 6800001220 |
| ELEN VERONICA KOASKI DE OLIVEIRA | 6800004702 |
| ELEZANDRA BARBOSA COELHO | 6800002848 |
| ELIANA DE SANTA CLARA DE RAMOS | 6800003905 |
| ELIANE APARECIDA NEVES | 6800002163 |
| ELIANE BARBOSA BATISTÃO | 6800001870 |
| ELIANE BLASIUS | 6800000425 |
| ELIANE DE MOURA DE ALBUQUERQUE | 6800003063 |
| ELIANE DO ROCIO GASPAR BERTOLIN | 6800003105 |
| ELIANE DOS SANTOS | 6800000161 |
| ELIANE GOMES ROCHA | 6800001660 |
| ELIANE GONÇALVES DE LIMA | 6800000722 |
| ELIANE JORGE | 6800002180 |
| ELIANE LOPES | 6800004544 |
| ÉLICA VANESSA PEREIRA DO NASCIMENTO | 6800004238 |
| ELIDA FONSECA FERREIRA DIAS | 6800001469 |
| ELIEL BARBERINO VIEIRA | 6800001190 |
| ELINEIA PEREIRA DA SILVA | 6800000234 |
| ELISA DOS SANTOS RODRIGUES | 6800001318 |
| ELISE BUCHELE RAMOS | 6800000477 |
| ELISIANE DA SILVA LIMA | 6800001844 |
| ELISIO HENRIQUE MATOZO FURQUIM | 6800003447 |
| ELIZABETE RODRIGUES FORTE DOS SANTOS DE BRITO | 6800001238 |
| ELIZABETH CAROLINE RODRIGUES | 6800001532 |
| ELIZANDRA GONÇALVES LAVRATTI | 6800000235 |
| ELIZANGELA CALISTRO MORAES DA SILVA | 6800000399 |
| ELIZETE DA SILVA FELIZARDO | 6800003887 |
| ELUIR ALCEU DE SANTANNA | 6800003730 |
| EMANOELA APARECIDA DOS SANTOS | 6800002828 |
| EMANOELE RODRIGUES DE JESUS | 6800001249 |
| EMANUELI GAMA GAIR | 6800001813 |
| EMANUELLE SABRINA LEITE LOURENÇO | 6800004577 |
| EMAYARA PASCHOAL DE SOUZA | 6800003951 |
| EMILIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA | 6800002359 |
| EMILLY FERREIRA KOGINSKI DO AMARAL | 6800005026 |
| EMILY FRANCO FERNANDES | 6800002000 |
| EMILY MUNIQUE TOMÉ GONÇALVES DA SILVA | 6800004323 |
| ERICA PAMELA MENDES BATISTA | 6800003936 |
| ERMINDA LOURENÇO DE LIMA | 6800004008 |
| ESCALAT FERREIRA DOS SANTOS | 6800004995 |
| ESMERALDA APARECIDA VERANIEIRO | 6800002813 |
| ESMERALDA DE FREITAS RODRIGUES | 6800002678 |
| ESTER KAROLINE DA LUZ DA SILVA DAS DORES | 6800004814 |
| ETELVINA SANTOS DA CRUZ | 6800003490 |
| EUNICE HENRIQUE DA SILVA | 6800004336 |
| EVA GOMES DE AMORIM | 6800002246 |
| EVANIA RAMOS DOS SANTOS | 6800002051 |
| EVANILDA JOANA MEHL | 6800004859 |
| EVELIN CRISTINA BRITO DOS SANTOS | 6800002069 |
| EVELIN FABIOLLA DA CRUZ | 6800001407 |
| EVELYN CRYSTINA SIMPLICIA ANTÔNIO | 6800001024 |
| EVELYN DOS SANTOS OLIVEIRA | 6800000295 |
| EVELYN JAINE GUEDES | 6800002780 |
| EVERTON THOMAZ VIER | 6800003203 |
| FABIANA APARECIDA TEIXEIRA | 6800004461 |
| FABIANA FIGUEIREDO | 6800002960 |
| FABIANE DE SOUZA PORTO | 6800000382 |
| FABIO CELSO RAMOS | 6800004933 |
| FABÍOLA BOMFIM DE LIMA | 6800000776 |
| FABIO MEDEIROS ALVES | 6800004198 |
| FABRÍCIO TARCÍSIO MOREIRA | 6800001895 |
| FABYELLE TOFFALONI PARIZOTTO | 6800002997 |
| FÉLIX FERNANDES ARGUELHO | 6800004832 |
| FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA | 6800000542 |
| FERNANDA FURLAN | 6800000519 |
| FERNANDA GOMES DA SILVA | 6800000990 |
| FERNANDA MARIA MACHADO | 6800002911 |

| | |
|---|---|
| FERNANDA PRISCILA DA SILVA CHAGAS | 6800002295 |
| FERNANDA RODRIGUES | 6800001374 |
| FERNANDA WUNDERLICK MARTIN | 6800002945 |
| FERNANDO JOSÉ DA SILVA | 6800003852 |
| FERNANDO PONTES BRUM | 6800002648 |
| FLÁVIA FERNANDA DE LIMA GOMES | 6800001416 |
| FRANCIANE GROCOSKI DEBOSSAN | 6800005081 |
| FRANCIANI CRISTINA FIGUEIRA | 6800002639 |
| FRANCIELE CARDOSO | 6800002880 |
| FRANCIELE RODRIGUES KAWAGOSHI | 6800002935 |
| FRANCIELI APARECIDA ALVES BATISTÃO | 6800001369 |
| FRANCIELI DA SILVA | 6800000194 |
| FRANCIELI DOS SANTOS ARRUDA CARVALHO | 6800002398 |
| FRANCIELLE CORREIA KOWALSKI | 6800000997 |
| FRANCINE GOMES DA SILVA MORETTO | 6800001493 |
| FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA | 6800003949 |
| GABILLY SUELEN RIBEIRO | 6800002671 |
| GABRIELA APARECIDA VIEIRA SANTOS | 6800000491 |
| GABRIELA CARDOSO DE LIMA | 6800001487 |
| GABRIELA DE CÁSSIA NASCIMENTO | 6800000634 |
| GABRIELA THAIS DE SOUSA | 6800001119 |
| GABRIELE CRISTINA AMARAL DOS SANTOS | 6800001849 |
| GABRIELE MEDEIROS DE OLIVEIRA | 6800001605 |
| GABRIEL GASPARIN | 6800000211 |
| GABRIELI GOUVEIA DE FARIA | 6800000840 |
| GABRIELLA MEDEIROS SANTOS | 6800000893 |
| GABRIEL LIMA BITENCOURT DA SILVA | 6800003803 |
| GABRIEL ROCHA DA SILVA | 6800003029 |
| GABRIEL RODRIGUES | 6800000156 |
| GABRIEL TEIXEIRA GLODZINSKI | 6800001022 |
| GABRIEL VINICIUS FERNANDES DE LIMA | 6800002953 |
| GEANE DOS SANTOS ADÃO | 6800001448 |
| GENI DOLINSKI DA ROCHA | 6800000356 |
| GEOVANA APARECIDA FERREIRA PEDROSO | 6800004505 |
| GEOVANA DE CARVALHO ROCHA | 6800002488 |
| GEOVANA PATRÍCIA MOREIRA CARLOS | 6800003549 |
| GESLAINE APARECIDA DE CAMARGO | 6800001263 |
| GESSICA ALINE CARVALHO | 6800001157 |
| GILCEMARA PACHECO DE SOUZA BASSETTI | 6800002653 |
| GILMARA CRISTO DO ROSARIO DOS SANTOS | 6800001956 |
| GÍOVANNA APARECIDA DOS SANTOS | 6800001180 |
| GIOVANNA LOUISE CORDEIRO SCHLICHTA | 6800002087 |
| GIOVANNA PEREIRA DE CARVALHO | 6800000325 |
| GISELE ARAUJO DOS SANTOS DE MACEDO | 6800002334 |
| GISELE CRISTINA COSTA | 6800000400 |
| GISELE CRISTINA DA SILVA | 6800002979 |
| GISELE FERNANDA GUEDES | 6800000345 |
| GISELE KARIME KUGINHARSKI SOARES | 6800004073 |
| GISELE LIZARDO DO NASCIMENTO | 6800005067 |
| GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS | 6800003345 |
| GISELE PAULA RAMOS GONÇALVES | 6800002455 |
| GISELI PLUCINSKI VIEIRA | 6800004161 |
| GISELLI MARA KRUPP NEVES | 6800000517 |
| GISELLY DE SOUZA | 6800000278 |
| GISLEY MACHADO PEREIRA DE JESUS | 6800003161 |
| GIZELE DE PAULA FELIX | 6800004457 |
| GIZELE FILIPIAQUI | 6800001885 |
| GLEICE VEIGA DE MELLO | 6800002882 |
| GORETI APARECIDA HOLLOT VEIGA | 6800002299 |
| GRACE KELLY DALFRE | 6800001696 |
| GRACIELA BINO DE SOUZA | 6800001278 |
| GRACIELE APARECIDA VALENTE DOS SANTOS | 6800004222 |
| GUILHERME KANTOR | 6800004429 |
| GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SCHVEIGUERT | 6800002164 |
| GUSTAVO PINHEIRO DA VEIGA | 6800001958 |
| HALINE DAIANE DA SILVA | 6800000988 |
| HELENA PARIZOTTO DA SILVA | 6800003310 |
| HELLEN CRISTINA FARIA | 6800004332 |
| HEMI SUELYN ALMEIDA VIEIRA | 6800002279 |
| HERCULES CANDIDO DE JESUS | 6800003183 |
| IARA DE PAULA TOLEDO | 6800000816 |
| IARA JACOBI VIANNA AMÉRICO | 6800003535 |
| ILIANE MOREIRA | 6800003884 |
| INGRID CERQUEIRA BONFIM | 6800000917 |
| INGRID FIGUEREDO PIRES | 6800001791 |
| INGRID REIS DA COSTA | 6800003668 |
| IOHANA SANTOS FERREIRA | 6800004193 |
| IOLANDA GABRIELA MOREIRA | 6800003450 |
| IONE VINHA DA SILVA | 6800003522 |
| IRACELLIS SOARES FRAGOSO BONTORIN | 6800005001 |
| IRENE DE OLIVEIRA | 6800002226 |
| IRENE JANNE SOUTE | 6800002541 |
| IRENICE MENDES DA CRUZ | 6800003313 |
| IRENI DIAS AMARAL | 6800004266 |
| ISABELA DO ROCIO PIENTEKA COVALESKI | 6800003799 |
| ISABELA FERNANDA DE CASTILHO REGO | 6800000222 |
| ISABELA LETICIA FRANCO | 6800001860 |
| ISABELA MARIA DA SILVA SANTOS | 6800000449 |
| ISABEL CRISTINA LOPES DAS CHAGAS | 6800002081 |

| | |
|---|---|
| ISABEL CRISTINA RIBEIRO DA SILVA DE ANDRADE | 6800003409 |
| ISABELLE CAROLINE SILVA BORDINHON | 6800003083 |
| ISABELLE SALDANHA REGANHÃ KRAUSS | 6800000621 |
| ISABEL TEODORO DUTRA BONFIM | 6800004377 |
| ISADORA CAROLINE LARA DA SILVA DOS SANTOS | 6800001025 |
| IVAN FELIPE ANACLETO | 6800001362 |
| IVAN MARCOS FERREIRA | 6800004914 |
| IVE KAVEKSI DE FREITAS | 6800004557 |
| IVETE DE SOUZA DONATTI RAMIRO | 6800001143 |
| IVETE ROMASKO | 6800000742 |
| IVONEIDE BUENO DE PONTES | 6800004037 |
| IVONE PEREIRA | 6800002620 |
| IVONETE DA SILVA FRANCO | 6800002692 |
| IZAIR MIGUEL QUINSLER | 6800003460 |
| IZOLDA DORVALINA DA CRUZ | 6800003461 |
| JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO | 6800000976 |
| JACQUELINE FRANÇA BERNARDINO | 6800004797 |
| JAKELINE GONÇALVES SAPIENZA | 6800004196 |
| JAKELINE GONÇALVES SAPIENZA | 6800003128 |
| JAMILE JANAINA MOREIRA DA SILVA SOARES | 6800004829 |
| JANAINA ALVES PINHEIRO | 6800001709 |
| JANAINA ANDRADE DOS SANTOS | 6800001191 |
| JANAÍNA MOREIRA PONTAROLO | 6800000236 |
| JANAINA NASCIMENTO SOARES | 6800002712 |
| JANE FERREIRA DA SILVA | 6800000273 |
| JANES XAVIER SILVA MARTINS | 6800002442 |
| JANETE MARIA GANSS | 6800002817 |
| JANETE MARTINS DE OLIVEIRA | 6800004249 |
| JANICE RIBEIRO VIEIRA | 6800001828 |
| JANNAINA CRISTINA DA SILVA | 6800003873 |
| JAQUELINE CRISTINA DE BARROS | 6800001399 |
| JAQUELINE DE LIMA CORDEIRO | 6800002150 |
| JAQUELINE MARIA BATISTA | 6800004712 |
| JAQUELINE MORETE SOARES | 6800004718 |
| JAQUELINE SILVA TEIXEIRA | 6800002630 |
| JAQUELINE THAIS DOS SANTOS | 6800004144 |
| JEANE MARIA SILVA DE SOUZA | 6800000800 |
| JEANI DA CONCEIÇÃO ALVES | 6800002261 |
| JEAN TORRES NUNES | 6800004180 |
| JENIFFER LOURENÇO ALVES | 6800003217 |
| JENNEFER SANTOS DA SILVA | 6800000607 |
| JENNEFFER BATISTA DO NASCIMENTO | 6800000954 |
| JENNIFER APARECIDA CAMPOS | 6800002021 |
| JENNIFFER FABÍOLA DE SOUZA CORDEIRO | 6800000880 |
| JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA | 6800001433 |
| JESSE DE OLIVEIRA SILVA | 6800004998 |
| JÉSSICA CHIQUITTI NAZÁRIO | 6800003438 |
| JÉSSICA CRISTINA RUBERTH DE SOUZA DOS SANTOS | 6800000834 |
| JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 6800004896 |
| JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS DE JESUS | 6800000357 |
| JESSICA DOS SANTOS DE PAULA | 6800004801 |
| JESSICA FRANCINE MIRANDA DA SILVA | 6800001259 |
| JESSICA HENRIQUE RUELES DE JESUS | 6800003782 |
| JESSICA OHANA DAMACENO DOS SANTOS | 6800005088 |
| JESSICA PEDROSO QUINTINO | 6800000972 |
| JÉSSICA RIBAS DOS SANTOS | 6800003742 |
| JÉSSICA TAUANI SCHINDLER | 6800002225 |
| JÉSSICA VALDERES DA SILVA RIBEIRO | 6800002079 |
| JESSICA VALTER LIMA | 6800004741 |
| JHENIFER GOULART DOS SANTOS | 6800004706 |
| JHENIFFER CRISTINE ANDRADE MOREIRA | 6800000377 |
| JHENIFFER DE LIMA TRAIN | 6800000618 |
| JHENIFFER MARCONDES DOS SANTOS | 6800002530 |
| JHENYFFER DALUZ DOS SANTOS | 6800002846 |
| JHONI RODRIGUES DA SILVA | 6800002559 |
| JOANA DRANKA DA SILVA | 6800003379 |
| JOÃO BARBOSA PESSOA DA SILVA | 6800003798 |
| JOÃO HENRIQUE FERREIRA NASCIMENTO | 6800001692 |
| JOÃO PEDRO CREVONIS GALEGO | 6800002914 |
| JOÃO PEDRO DUARTE | 6800005076 |
| JOCIELE CRISTINA FRANCO | 6800001924 |
| JOICE CRISTINA RODRIGUES SIQUEIRA RAMOS | 6800000139 |
| JOICE DIAS LOPES | 6800002238 |
| JORGE ELOI CAETANO | 6800004675 |
| JORGE LUIZ BRAGA | 6800004408 |
| JOSE ANTONIO DOS SANTOS | 6800002133 |
| JOSÉ AUGUSTO ALVES DOS SANTOS | 6800003680 |
| JOSÉ EDUARDO RAMOS | 6800001168 |
| JOSIANNE WENDY LOPES PEREIRA | 6800002460 |
| JOSIELE GALIETA PAULINO | 6800002067 |
| JOVITA AMÉRICO DE AMORIM COSTA | 6800002718 |
| JOYCE CORLETTI SQUENA | 6800000204 |
| JUCELIA APARECIDA WEBER | 6800002418 |
| JUCELI CHAVES RIBEIRO | 6800003293 |
| JUCELINO SALVADOR | 6800004067 |
| JUCEMARA KRENISKI MENDES | 6800003081 |
| JUCEMARA LIRIANO | 6800001406 |
| JULIA MUNIZ | 6800001501 |
| JULIANA APARECIDA DE SOUZA | 6800002855 |

| | |
|---|---|
| JULIANA DE OLIVEIRA CAMARGO SOUTO | 6800000307 |
| JULIANA DE OLIVEIRA VASCONSELOS | 6800000512 |
| JULIANA LOPES DA ROSA | 6800002885 |
| JULIANA MARIA MOREIRA | 6800001654 |
| JULIANA ROCHA | 6800003551 |
| JULIANA RODRIGUES FERREIRA | 6800000735 |
| JULIANA TEOTONIO DA SILVA GARCIA | 6800000790 |
| JULIANA THAIS TOME DE MORAES | 6800004318 |
| JULIANE DE FREITAS DOS SANTOS | 6800000558 |
| JULIANE DO ROCIO DO NASCIMENTO | 6800002022 |
| JULIANE PINHEIRO DOS SANTOS | 6800000155 |
| JÚLIA STÊFANI BAPTISTÃO | 6800003967 |
| JULIO CÉSAR INÁCIO PEREIRA | 6800004150 |
| KAMILA DE MATTOS ADELINO | 6800003815 |
| KAMILLY NIELSEN DA SILVA | 6800001984 |
| KAREN JULIANA GONÇALVES SANTOS | 6800003880 |
| KARIELI DOS SANTOS GONÇALVES | 6800001146 |
| KARIME ROSA DOS SANTOS | 6800004869 |
| KARINA DA SILVA ARAUJO | 6800001380 |
| KARINA DIAS CAETANO | 6800001523 |
| KARINA DO ROCIO SINHORI RIBAS | 6800002385 |
| KARINA DOS SANTOS PADILHA | 6800000709 |
| KARINAMOCELIN FERREIRA GUIMARÃES | 6800001863 |
| KARINA PAIVA DE MORAIS | 6800004255 |
| KARINA SILVA MELLO | 6800003927 |
| KARINE BRAZ TABORDA | 6800001857 |
| KARINE DA SILVA FERMINO DOS REIS | 6800005098 |
| KARIN ZUPELLI DOS SANTOS | 6800000674 |
| KARISSA RISKOVSKI DOS SANTOS | 6800000828 |
| KAROLINE APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO | 6800001201 |
| KAROLINE FREITAS MANSUR | 6800001415 |
| KASIANA FORTE DOS SANTOS DE BRITO | 6800000231 |
| KASSIA HELLEN MACHADO PASSOS | 6800004234 |
| KASSIA LARISSA CARVALHO IMROTH | 6800000540 |
| KASSIANA APARECIDA OLIVEIRA DA CRUZ | 6800003882 |
| KATE MORGANA DE SOUZA DA SILVA | 6800003588 |
| KATHLEEN APARECIDA GOMES | 6800004485 |
| KATHLEEN GODOI PEREIRA | 6800002498 |
| KATHLEEN TAINA DE ALQUINO DA SILVA | 6800002014 |
| KATHLYN CASTRO DA LUZ | 6800000401 |
| KATIANE RAMOS GOMES | 6800004214 |
| KÁTIA REGINA RIBEIRO DA SILVA | 6800005069 |
| KATLIN SUELLEN RECH | 6800004960 |
| KAUANA ALVES | 6800000794 |
| KAUANE DE SOUZA CARDOSO | 6800002949 |
| KAUÊ SANTOS DE MATTOS | 6800001217 |
| KAYLANNIE SALVADOR CHEVA | 6800000490 |
| KEILA REZENDE DOS SANTOS | 6800003343 |
| KELI APARECIDA DOS SANTOS MARSCZAKOWSKI | 6800000151 |
| KELMA THAIS TENORIO DA SILVA | 6800002470 |
| KELY REGINA PONTES FRANCO | 6800003076 |
| KETLIN CRISTINA CARRÃO | 6800000254 |
| KETLIN DOS SANTOS COSTA | 6800003869 |
| KETLIN SORAYA ALVES SZEREMETA | 6800004789 |
| KETLYN MACHADO SOARES | 6800000183 |
| KEYLA CAMILLE BARONI BARTH | 6800003068 |
| KEZIA ELZA DA SILVA | 6800003098 |
| KÉZIA HAIANE FIGUEIREDO BORMANN | 6800004093 |
| KLAVIUS TIAGO RENNER | 6800002142 |
| KLEBER DIEGO ANANIAS RODRIGUES | 6800000188 |
| LAIANE CARVALHO DE LIMA | 6800000773 |
| LAIS AURELIO | 6800004942 |
| LAIS BIANCA PALAGANO ZANIN | 6800000907 |
| LAIS CRISTINA BELINO | 6800000774 |
| LARESSA CAMILA BUENO DOS SANTOS | 6800004300 |
| LARISSA CRISTIANI DOMINGUES | 6800002339 |
| LARISSA CRISTINA PICOLI DE SOUZA DOS REIS | 6800002711 |
| LARISSA DA SILVA CORRÊA | 6800004440 |
| LARISSA DE LARA BONIERSKI | 6800000628 |
| LARISSA DE SOUZA MARTINS | 6800003935 |
| LARISSA DE SOUZA PEREIRA | 6800000271 |
| LARISSA MAGALHAES BIRNBAUM | 6800004668 |
| LAURA DE OLIVEIRA ANTUNES | 6800003925 |
| LEILA APARECIDA SOUZA | 6800001408 |
| LENITA ELIANA BAUER | 6800003526 |
| LENON LUÍS MOREIRA | 6800005100 |
| LEONARDO OTONI CUNHA | 6800004724 |
| LEONARDO VINICIOS FARIAS BONATO | 6800002408 |
| LEONI DA COSTA PADILHA | 6800000037 |
| LETICIA CAMILO DE PAULA DIAS SANTOS | 6800003954 |
| LETÍCIA DE LIMA CORDEIRO | 6800001750 |
| LETICIA GODOI DA SILVA | 6800000484 |
| LETÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS | 6800004730 |
| LETICIA NERES PAIANO | 6800002721 |
| LETICIA SCHLICHTING | 6800004013 |
| LETICIA SOUZA PASSOS | 6800000444 |
| LETÍCIA TEIXEIRA NEVES | 6800000464 |
| LIANE WILLE | 6800002028 |
| LÍDIA APARECIDA DOS SANTOS MOCELIN | 6800004944 |

| | |
|---|---|
| LILIAN APARECIDA LANDOWSKI | 6800001077 |
| LILIAN BORGES DA SILVA | 6800002212 |
| LILIAN CAROLINE DOS SANTOS | 6800000874 |
| LILIAN CRISTINA DE LIMA ALVES | 6800004971 |
| LILIAN DE LIMA REBELLO | 6800000752 |
| LISIANA BATISTELA DE SOUSA | 6800000675 |
| LISIANE DA CONCEIÇÃO ROZA FORCATO | 6800002752 |
| LOHAYNA NAKAMA TIZON | 6800005083 |
| LORENA CAROLINE DA SILVA | 6800000203 |
| LOURDES COSTA LUZ | 6800004721 |
| LOURDES JEAN | 6800002019 |
| LUANA APARECIDA PIENTEKA COVALESKI | 6800001950 |
| LUANA CARVALHO DE MELLO | 6800003870 |
| LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA MIGUEL | 6800002364 |
| LUANA CRISTINA FARIA DA SILVA | 6800000576 |
| LUANA LAIS NADALINE | 6800001582 |
| LUANA MACIEL DOS SANTOS | 6800002915 |
| LUCAS ALCARIA GUIZUM | 6800004313 |
| LUCAS CORDEIRO DA SILVA | 6800002628 |
| LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA MARINHO | 6800001817 |
| LUCELIA CRISTINA VIRGINIO | 6800002708 |
| LUCELIA SANTOS DA SILVA KUCKEL | 6800000656 |
| LUCIA JARDIM FURLANETTO | 6800001418 |
| LUCIANA ALEXANDRE BONFIM | 6800001623 |
| LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS | 6800003370 |
| LUCIANA APARECIDA ORTIZ KACHEL | 6800004571 |
| LUCIANA DE FREITAS RAMOS | 6800002788 |
| LUCIANA HEUA | 6800004943 |
| LUCIANA PINHEIRO DE CASTRO | 6800003429 |
| LUCIANE APARECIDA GASPAR KOCH | 6800004902 |
| LUCIANE APARECIDA SCHLUMBERGER | 6800003221 |
| LUCIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES | 6800004508 |
| LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES | 6800004133 |
| LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES | 6800004087 |
| LUCIANO LUZ SILVA | 6800004798 |
| LUCIA ROSA | 6800000857 |
| LUCIA VIDAL COLERE | 6800001585 |
| LUCILEINE SANTANA ALBINI | 6800001721 |
| LUCIMARA ANDREIA PAULO NORR | 6800000431 |
| LUCIMAR CRISPIM LOPES | 6800002058 |
| LUCINEIA PAZ RODRIGUES | 6800000873 |
| LUCUANE DOS SANTOS | 6800000506 |
| LUELEN FERRARI DA SILVA | 6800001122 |
| LUISA GABRIELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 6800001691 |
| LUÍS HENRIQUE ANTONELLI COSTA CORDEIRO | 6800002494 |
| LUIZ HENRIQUE SANTOS | 6800000567 |
| LUIZ WEBER NETO | 6800003208 |
| LUZIA APARECIDA DE SOUZA | 6800002198 |
| MAIARA CRISTINA SOARES | 6800003360 |
| MAIARA RIBEIRO MEDEIROS | 6800001042 |
| MAICON SANTOS FARIAS | 6800002969 |
| MAILZE KARINE DE OLIVEIRA | 6800001531 |
| MAINDRA APARECIDA MAFRA | 6800002938 |
| MAITÊ LEME DAMATO | 6800002449 |
| MALTA MENDES MACHADO CZOCHER | 6800000439 |
| MANOELE DA SILVA DRE | 6800003818 |
| MARCELA DOS SANTOS ZANON | 6800001118 |
| MARCELO FERREIRA | 6800002351 |
| MARCIA ADRIANA SANTOS MELO | 6800002177 |
| MÁRCIA APARECIDA DA ROCHA | 6800001319 |
| MÁRCIA CRISTINA CICILINSKI | 6800000937 |
| MARCIA CRISTINA DIAS | 6800003677 |
| MÁRCIA CRISTINA REIS HENNIG | 6800004410 |
| MARCIA DE OLIVEIRA MENDES | 6800004686 |
| MARCIA MARIA PORTES | 6800004666 |
| MARCIA NOELI MENEZES | 6800002687 |
| MARCIA REGINA EUFLAUSINO PALMA | 6800002135 |
| MARCIA REGINA TRAMUJAS SDROIESKI | 6800001079 |
| MARCIA THALITA CONCEIÇÃO PINTO | 6800004294 |
| MÁRCIA VIAPIANA FERREIRA | 6800001476 |
| MARCIA VITORINHO SANTOS | 6800002247 |
| MARCILIA LEAL DOS SANTOS | 6800002866 |
| MARCOS ANTONIO MANOEL JUNIOR | 6800002779 |
| MARCOS ANTONIO PEREIRA | 6800001207 |
| MARCOS VINÍCIOS LEAL POSTIGO | 6800004230 |
| MARGARETE DE FÁTIMA BATISTA RODRIGUES | 6800000584 |
| MARGARETE SIMONE DOS SANTOS | 6800001336 |
| MARGARIDA RIBEIRO BECKER | 6800003096 |
| MARIA APARECIDA DE SOUZA | 6800002091 |
| MARIA APARECIDA MIRANDA | 6800001015 |
| MARIA CLARA FORTE DOS SANTOS | 6800001261 |
| MARIA DAS DORES PEREIRA | 6800003242 |
| MARIA DAS GRAÇAS ANTUNES | 6800000246 |
| MARIA DE LOURDES DOS SANTOS | 6800002319 |
| MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERREIRA | 6800004270 |
| MARIA EDUARDA LULA BARBOZA | 6800002281 |
| MARIA EDUARDA MACIEL | 6800003800 |
| MARIA EDUARDA MARTINS RIBEIRO | 6800004392 |
| MARIA JULIA FERREIRA PAES | 6800000465 |

| | |
|---|---|
| MARIA LOURDES AMARAL | 6800001832 |
| MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA | 6800003930 |
| MARIA LÚCIA MONTEIRO | 6800004083 |
| MARIANA DE PAULA | 6800002214 |
| MARIANA HAYANNA MATOZO FURQUIM | 6800003375 |
| MARIANE RIBEIRO LOPES | 6800001879 |
| MARIA REGINA PINHEIROS RAUSIS | 6800001787 |
| MARIA TEREZA AGOSTINHAKI KADANUS | 6800003972 |
| MARIA VIVIANE DA SILVA | 6800001614 |
| MARICÉIA ROSA DE OLIVEIRA | 6800002213 |
| MARICLEIA FERREIRA DE SOUZA | 6800005074 |
| MARICLEIA NODARI COLLETTI STAUBE | 6800003486 |
| MARILDA DOMINGUES SCHNEIDER | 6800002525 |
| MARILDA NORATO DA SILVA | 6800002211 |
| MARILEIA RODRIGUES CAXIAS | 6800002765 |
| MARINA ANDREIA PINTO DE OLIVEIRA | 6800001192 |
| MARINA DO AMOR DIVINO DA SILVA | 6800000201 |
| MARINA VIANA BAULÉO | 6800001224 |
| MARISA NAVAS GARCIA | 6800001729 |
| MARISETE CORRE DE OLIVEIRA RIB | 6800002236 |
| MARISTELA MACHADO DE MORAIS | 6800001543 |
| MARLENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 6800001907 |
| MARLI ARRUDA DOS SANTOS | 6800000853 |
| MARLOS JEAN RANDIG | 6800004580 |
| MARTA NASCIMENTO CORREA | 6800001667 |
| MARTA PONTES TIGRE | 6800004698 |
| MARTA REGINA FERREIRA | 6800001393 |
| MARYLLIN JANAINA PADILHA BATISTA | 6800000248 |
| MATEUS HENRIQUE PEDROSO | 6800003683 |
| MATHEUS BEVILACQUA PATRUNI | 6800004616 |
| MATHEUS MATVICKO LIMA | 6800003590 |
| MAURA DE FÁTIMA CANCIO DO AMARAL | 6800001737 |
| MAYARA ALMEIDA DOS SANTOS | 6800000417 |
| MAYARA FREITAS MIGUEL | 6800000176 |
| MAYARA MATOZO CORDEIRO DOS SANTOS | 6800003562 |
| MAYRA DE OLIVEIRA RAIMUNDO | 6800001919 |
| MAYSA MELISSA DA SILVA BARBOSA | 6800003235 |
| MELANY RIBEIRO DA SILVA | 6800002592 |
| MELQUISEDEKE THARSYS LACERDA DE LIMA | 6800003531 |
| MICHAEL APARECIDO RODRIGUES | 6800004563 |
| MICHAEL DOUGLAS DUTRA | 6800003365 |
| MICHELE ALINE POMMERENING FINGER | 6800004507 |
| MICHELE BONETES | 6800003196 |
| MICHELE CRISTINA PRESTES | 6800002123 |
| MICHELLE CARDOSO ALVES | 6800000493 |
| MIENA MOREIRA SILVEIRA DA LUZ | 6800000534 |
| MILENA DE OLIVEIRA DE MORAES | 6800004591 |
| MILENA FONTANA CASIMIRO DA COSTA DA SILVA | 6800003385 |
| MILTON ANTONIO PARISE | 6800001931 |
| MIRAITA DE FATIMA SOUZA FERNANDES | 6800003674 |
| MIRIAM APARECIDA DE FREITAS | 6800004183 |
| MIRIAM DA SILVA | 6800001366 |
| MIRIAN CRISTINA VIANTE | 6800001302 |
| MIRIAN CRISTINA VIANTE | 6800001262 |
| MIRIAN GELINSKI DO ROSARIO VALTER | 6800004858 |
| MIRIÃ VITÓRIA DIAS | 6800003052 |
| MISLAINE KIMBERLI DA SILVA VIANA | 6800002272 |
| MONICA CARINE DIAS DE SOUZA | 6800004298 |
| MURILLO ZUBK DA SILVA | 6800002534 |
| NAIRA PAIVA MOREIRA | 6800000423 |
| NATÁLIA FERREIRA SIQUEIRA | 6800002785 |
| NATÁLIA SANTOS BARBOSA | 6800001875 |
| NATHALIA DOS SANTOS INOCENCIO | 6800002506 |
| NATHALIA KERN DE SOUZA | 6800003723 |
| NAYANE NARA FERNANDES MOLARI | 6800003940 |
| NAYANNA FERNANDES PEREIRA | 6800002782 |
| NAYARA MAYRA ALVES DOS SANTOS | 6800004928 |
| NAYARA PEREIRA DA CRUZ | 6800005054 |
| NAYRA DE JESUS LIMA | 6800004735 |
| NELI PRUDÊNCIO DE CAMPOS DE CASTRO | 6800001204 |
| NICOLAS HENRIQUE DE FARIA SAGAZ | 6800003945 |
| NICOLE MARIA DE SOUZA SILVA | 6800004100 |
| NILCE BARBOSA DE ALMEIDA | 6800002804 |
| NILVANIA MADALENA DE LIMA BRAGA | 6800002232 |
| NIVA MACHADO ALVES DA SILVA | 6800004621 |
| NOELI APARECIDA FERREIRA | 6800001798 |
| NUBIA SUELEN VOLSKI | 6800004395 |
| ODILENE DOS SANTOS TAVARES | 6800004285 |
| PALOMA GLOVASCHE | 6800004509 |
| PAMELA DE OLIVEIRA | 6800000497 |
| PAMELA KEITY GASPARIN | 6800003182 |
| PATRICIA COLAÇO DE PAULA | 6800002614 |
| PATRICIA CRISTINA TABORDA DOS SANTOS | 6800000212 |
| PATRÍCIA DOMINGUES | 6800003309 |
| PATRÍCIA GRAESER DE MORAES | 6800003836 |
| PATRICIA NALESKA GARCIA GALVAO | 6800003495 |
| PATRICIA RODRIGUES | 6800003050 |
| PATRÍCIA VON DER OSTEN FIGUEIREDO | 6800000535 |
| PAULA MARCIELE ALEIXO | 6800001252 |

| | |
|---|---|
| PAULO CESAR FARIA DOS SANTOS | 6800002647 |
| PAULO HENRIQUE RAMON | 6800004153 |
| PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA | 6800002533 |
| PAULO HILARIO FERREIRA PINTO | 6800004394 |
| PAULO LAERCIO ROSSETTO | 6800003589 |
| PEDRO ALVES RODRIGUES JUNIOR | 6800003352 |
| POLLYANNA DAYSE DE ABREU BATISTA | 6800000657 |
| POLYANA SOUSA MIRANDA | 6800004740 |
| PRISCILA APARECIDA GONÇALVES ANDRADE | 6800001221 |
| PRISCILA CRISTINA ENGRAF | 6800000641 |
| PRISCILA DE MORAES | 6800001100 |
| PRISCILLA JORY KULKAMP | 6800002288 |
| RACHEL DE PAULA PASSOS | 6800004333 |
| RAFAELA ARRUDA MACHADO | 6800004260 |
| RAFAELA CARDIA DA SILVA HORNBURG | 6800002515 |
| RAFAELA SOUZA SANTOS | 6800001027 |
| RAFAEL CHIQUITI FERREIRA DA COSTA | 6800002609 |
| RAFAEL DE PAULA | 6800004286 |
| RAFAEL DIAS PALMA | 6800003638 |
| RAFAELE DE SOUZA | 6800001915 |
| RAFAEL TEIXEIRA CERIOTI | 6800001682 |
| RAIANA APARECIDA LOPES VASCONCELOS | 6800001479 |
| RAQUEL ALVES DOS SANTOS | 6800002138 |
| RAQUEL DE CARVALHO | 6800004224 |
| RAQUEL PEDROSO DE LARA SCROCH | 6800000878 |
| RAQUEL REGIANE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO | 6800001649 |
| REGGIANE CRISTINA VENTURINI | 6800004311 |
| REGIANE ATAIDE DA SILVA | 6800002611 |
| REGIANE CAMILA DA SILVA OLIVEIRA | 6800000887 |
| REGIANE GONÇALVES RIBEIRO | 6800003010 |
| REGIANE LIMA DA SILVA | 6800002129 |
| REGIANE PATRICIA ALVES GAMBA | 6800001819 |
| REGIANE ROBÉRICA CORDEIRO DE SOUZA LIMA | 6800003866 |
| REGINA CELIA VIRIATO SILVA | 6800001383 |
| REGINA DE MATTOS | 6800000393 |
| REGINALDO RIBEIRO DA SILVA | 6800003819 |
| REJANE MARIA DA SILVA | 6800001468 |
| RENATA CRISTINA FLORENCIO DOS SANTOS | 6800002632 |
| RENATA DE SOUZA NUNES | 6800001346 |
| RENATA MACIEL DOS SANTOS | 6800000596 |
| RICARDO AFONSO DE TOLEDO LAURIDO | 6800001920 |
| RICARDO DE SOUZA CORDEIRO | 6800003404 |
| RICKSON ALAN NASSIN | 6800003747 |
| RITA SUELEN BARBOSA | 6800001272 |
| ROBERILENE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA | 6800003389 |
| ROBERTA DOS SANTOS DE VASCONSELOS | 6800002738 |
| ROBERTO DALLA ROSA DE FARIA | 6800001299 |
| ROBERTO RODRIGUES PEDRO | 6800003748 |
| ROGERIO MATIAS CAVALCANTE | 6800003395 |
| ROSANA MARIA ANSELMO DA SILVA APOLONIO | 6800003307 |
| ROSANA MARIA IZAÍAS MATOZO | 6800003457 |
| ROSANE BIRNSFELDT | 6800002507 |
| ROSANGELA APARECIDA PEDROSO PEREIRA | 6800004092 |
| ROSANGELA CORDEIRO DOS SANTOS | 6800004569 |
| ROSÂNGELA DE FÁTIMA COSTA RAUSIS | 6800004160 |
| ROSANGELA DOS SANTOS | 6800000119 |
| ROSANGELA PAULINO DE OLIVEIRA | 6800000813 |
| ROSEANE DE JESUS DE SOUZA CAILLET | 6800002206 |
| ROSEMERI ADORNES DOS SANTOS | 6800002149 |
| ROSEMERI DE FATIMA DA SILVA FRANA | 6800003441 |
| ROSENI CRISTINA DOS SANTOS | 6800004102 |
| ROSIANE MARGARETE DOS SANTOS | 6800000788 |
| ROSI APARECIDA DOS SANTOS MANGGER | 6800004695 |
| ROSILDA TAVARES FERNANDES | 6800004278 |
| ROSILEY BONFIM SANTIAGO CHUCHAJA | 6800004391 |
| ROSYMERI NACIMENTO DE PAULA | 6800002860 |
| ROZANE DOMINGOS MACHADO | 6800004079 |
| ROZILDA APARECIDA DA SILVA | 6800002065 |
| SABRINA GEOVANA CIDRAL | 6800002475 |
| SABRINA SARAIVA FITZ LIRIANO | 6800005091 |
| SABRINA ZANETTI GUIMARÃES | 6800001075 |
| SAMARA BOITA DO NASCIMENTO | 6800001631 |
| SAMIRA FERREIRA PAUKA | 6800003842 |
| SAMUEL DOS SANTOS ARANTES | 6800004844 |
| SAMUEL RIBEIRO RODRIGUES | 6800000711 |
| SAMYA OLIVEIRA SUPPI | 6800003371 |
| SANDRA CRISTINA HONORATO DOS SANTOS | 6800001634 |
| SANDRA MARTINS | 6800002491 |
| SANDRA REGINA CRUZ | 6800000971 |
| SARA DA SILVA EVANGELISTA | 6800004655 |
| SARAH TALITA DOS SANTOS | 6800000545 |
| SCARLET DE PONTES DE MOURA | 6800000340 |
| SERGIO CARDOSO FERREIRA | 6800000958 |
| SHEILA APARECIDA ROSA | 6800000862 |
| SHEILA MARIA GARCIA | 6800003496 |
| SHIRLE MARTINS BORDINHON | 6800000588 |
| SIDINEIA EVANGELISTA DA SILVA | 6800002634 |
| SILMARA DEMENECH MEIRA MOTIN | 6800004356 |
| SILMARA SEZINANDO IVALSKI | 6800003995 |

| | |
|---|---|
| SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR | 6800003863 |
| SIMONE CRISTINA DE ANDRADES | 6800002729 |
| SIMONE NUNES BARCELOS | 6800003324 |
| SIMONE TORRES | 6800004409 |
| SIMONI SANTANA SOUZA | 6800002576 |
| SIRLEI APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA | 6800004476 |
| SIRLENE FERREIRA BARROZO | 6800001365 |
| SIRLENE GONÇALVES DE LIMA | 6800000209 |
| SOELY DA APARECIDA DE ALMEIDA | 6800004609 |
| SOLANGE CAVALHEIRO BISPO NUNES | 6800000555 |
| SOLANGE RIBEIRO | 6800002047 |
| STEPHANY SOARES TEIXEIRA | 6800001900 |
| SUELEN APARECIDA DE CRISTO MOREIRA | 6800001400 |
| SUELEN BESTEL MAIA | 6800002616 |
| SUELEN FREITAS DA SILVA | 6800000164 |
| SUELEN NATO NASCIMENTO | 6800002523 |
| SUELI APARECIDA DA COSTA CHEROBIM | 6800000469 |
| SUELLEN DOS SANTOS | 6800000283 |
| SUELLEN DOS SANTOS | 6800000394 |
| SUELLEN FERREIRA RAMOS | 6800002504 |
| SUELLEN RIBEIRO MESQUITA | 6800002248 |
| SULIA INÊS DE LIMA | 6800004197 |
| SUSANA MARIBELE GONÇALVES BALAN | 6800005007 |
| SUZANA BORGES | 6800001746 |
| TAISE PERACHI BOMFIM | 6800003640 |
| TALITA CORDEIRO LEAL | 6800002400 |
| TALITA FERNANDA DE MATTOS | 6800004531 |
| TALITA TIGRE TUCUMI | 6800003766 |
| TÂNIA CRISTINA DA SILVA | 6800002263 |
| TANIA MARA KOWALSKI | 6800002908 |
| TASSIANE DE GODOI | 6800000943 |
| TATIANE DOS SANTOS MOREIRA | 6800002274 |
| TATIANE JESUINO WILLE | 6800004802 |
| TATIANE SONTAK GOMES | 6800004592 |
| TATIELI DO ROCIO DIAS PINTO FARIAS | 6800000635 |
| TATY HANI DA CUNHA | 6800002292 |
| TAYANA MACHADO DE FREITAS | 6800003543 |
| TAYS SAILE HARDT | 6800004864 |
| TEREZINHA DORACI AZZOLIN ALLESSI | 6800002374 |
| TEREZINHA ECKELBERG | 6800001310 |
| TEREZINHA MENDES DA CRUZ | 6800001809 |
| TEREZINHA NICOLETTI DE LIMA | 6800001628 |
| THAIANE DE CAMPOS ALVES | 6800004528 |
| THAIS CRISTINA CAETANO COLERE | 6800000975 |
| THAIS CRISTINA RODRIGUES FORTES | 6800004707 |
| THALIA DE ALMEIDA GLITZ | 6800003312 |
| THALIS BRENO MARGARIDA | 6800000651 |
| THALITA BARTAPELLI | 6800001889 |
| THALIZIA TAYRINE DOS SANTOS RAIMUNDO DA SILVA | 6800000348 |
| THAMIRES GODOY DE OLIVEIRA | 6800004568 |
| THAMIRIS FÉLIX GONÇALVES | 6800001864 |
| THATIANE OLIVEIRA DE FARIAS | 6800003358 |
| THAYNÁ KAROLAINE APARECIDA DE PAULA THEIL | 6800000714 |
| THAYNÁ NASCIMENTO BEZERRA | 6800001621 |
| THAYNÁ PAIM | 6800003437 |
| THAYNÁ RODRIGUES DE OLIVEIRA | 6800003427 |
| THAYNNA KAUANNA MATOZO FURQUIM | 6800003364 |
| THAYS EMANUELE DRINGOT | 6800000573 |
| THAYS MIRONOV FRANCO | 6800001228 |
| THAYS MONIQUE TAVARES | 6800000967 |
| THAYS WANE ALMEIDA PEREIRA | 6800003201 |
| THIAGO DE OLIVEIRA | 6800003348 |
| TRISTÃO DE CASTRO MIRANDA | 6800000434 |
| VALDEIR DOS SANTOS DE CASTRO | 6800003501 |
| VALDETE APARECIDA DE LIMA | 6800001092 |
| VALDIR CORDEIRO | 6800003833 |
| VANDERLEIA DE FRANÇA BUZATO | 6800001160 |
| VANESCA APARECIDA DA SILVA | 6800003451 |
| VANESSA APARECIDA DO VALE | 6800004952 |
| VANESSA APARECIDA MARTINS | 6800002322 |
| VANESSA CRISTIANE RIBEIRO EDUARTE | 6800004282 |
| VANESSA CRISTINY PIRES BALDI | 6800004363 |
| VANESSA DA ROSA GOMES | 6800000130 |
| VANESSA DA SILVA AMARAL | 6800004088 |
| VANESSA DE FREITAS MORAIS LIMA | 6800002952 |
| VANESSA DE OLIVEIRA SILVA CHAGAS | 6800004813 |
| VANESSA DE SOUZA SILVA | 6800003823 |
| VANESSA DOS ANJOS CAMARGO | 6800003211 |
| VANESSA MUNIZ DE CARVALHO | 6800005110 |
| VANESSA NATALIE PEREIRA RAFFO | 6800005129 |
| VANESSA PONESTKE SCHAAB | 6800004767 |
| VANESSA PRESTES VALERIO DO NASCIMENTO | 6800002553 |
| VANIA APARECIDA CAMARGO DA SILVA | 6800000875 |
| VANIA LOPES FERREIRA | 6800003911 |
| VANIA MARTINS FERREIRA DA SILVA | 6800001352 |
| VERA LUCIA DOS SANTOS CAMPONEZ | 6800002426 |
| VEREDIANE DE SOUZA SANTOS | 6800005084 |
| VERÔNICA MARIA FARANIA BALDÃO CARON | 6800000726 |
| VICTORIA GRAVI GONÇALVES | 6800001938 |

| | |
|---|---|
| VINICIUS AUGUSTO DE ALMEIDA MARTINS | 6800003243 |
| VITÓRIA PINHEIRO DE SOUZA | 6800001171 |
| VIVIANE ALVES DA SILVA LIMA | 6800003257 |
| VIVIANE BISIEWICZ DOS SANTOS | 6800004533 |
| WALACE GEORGE CAPOTE DE OLIVEIRA | 6800004350 |
| WALQUIRIA LENI DOS SANTOS | 6800003886 |
| WANDUYL ALVES GONÇALVES | 6800004587 |
| WELBER WILLIAMS BARBOSA | 6800001081 |
| YASMIM CARNEIRO FERRAZ | 6800004683 |
| YASMIN DA SILVA MEDEIROS | 6800000412 |
| YASMIN DE FÁTIMA MANSI KOLTUN | 6800003673 |
| YASMIN VIANA MARTINS | 6800004606 |
| ZENI JOSE MARTINS | 6800004522 |
| ZENI SALETE DE MORAES | 6800000741 |
| ZURAI LEVY BENTUBO MARTINS | 6800002516 |
| **301 - EDUCADOR INFANTIL - COLOMBO/PR** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ABIGAIL BASTOS | 6810000405 |
| ADELISE DO ROCIO FERREIRA DE LIMA | 6810001440 |
| ADRIANA CORRÊA DO CARMO | 6810004366 |
| ADRIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS | 6810002030 |
| ADRIANA PAULA DE ANDRADE | 6810001539 |
| ADRIANA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES | 6810002900 |
| ADRIANA PEREIRA SANTOS CORDEIRO | 6810000839 |
| ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI | 6810003442 |
| ADRIANE ARAUJO LEMOS DE OLIVEIRA | 6810001980 |
| ADRIANE DA SILVA | 6810004063 |
| ADRIELE BRITO GOMES DE ARAÚJO GALVÃO | 6810000541 |
| ADRIELE SOUZA DA SILVA | 6810000461 |
| ADRIELLI DA SILVA CARVALHO | 6810004627 |
| ADRIELLY CAROLINY PREZNISKA | 6810000042 |
| ALANA FAGUNDES DA SILVA DOS ANJOS | 6810002524 |
| ALANA OLIVEIRA ALBUQUERQUE | 6810004694 |
| ALESSANDRA CUSTÓDIO DO CARMO | 6810003276 |
| ALESSANDRA HAUSER | 6810004031 |
| ALESSANDRA NUNES FERREIRA | 6810002008 |
| ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA | 6810000232 |
| ALESSANDRA REZENDE DOS SANTOS | 6810003558 |
| ALESSANDRO SILVA AMENDOLA | 6810000994 |
| ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT | 6810000250 |
| ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS MELO | 6810000926 |
| ALEXANDRE BORBELLA | 6810001460 |
| ALEXANDRE DA COSTA | 6810001371 |
| ALINE BALLES CZARNESKY | 6810000799 |
| ALINE CRISTIANE DE ROCHA | 6810004573 |
| ALINE DE OLIVEIRA PETRINI | 6810004307 |
| ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA | 6810003811 |
| ALINE GOMES DE BRITO VIEIRA PATERNES | 6810004932 |
| ALINE LOPES GOMIDE | 6810002148 |
| ALINE ROSA DIAS | 6810004835 |
| ALINI KEYSE DRANGINIS LOUBACK | 6810001772 |
| ALLAN DE ALMEIDA SANTOS | 6810000427 |
| ALZENIRA SILVA SANTOS CARVALHO | 6810000631 |
| AMANDA CELESTE PAVOWSKI DE FRANÇA | 6810001559 |
| AMANDA DE OLIVEIRA SILVA | 6810001195 |
| AMANDA PROHNII DE AMORIM | 6810003187 |
| AMANDA SANTOS DE ANDRADE | 6810000610 |
| AMANDA TAMARIS CROVADOR | 6810000811 |
| AMÉLIA CONCEIÇÃO DE LIMA | 6810001944 |
| ANA CAROLINA DALABRIDA DA CRUZ | 6810003323 |
| ANA CAROLINA LOURES ZANIN | 6810003456 |
| ANA CAROLINA RODRIGUES | 6810002445 |
| ANA CAROLINA VEIGA DA SILVA | 6810004138 |
| ANA CAROLINE DA SILVA FERMINO | 6810001322 |
| ANA CAROLINE DOS REIS DA ROCHA | 6810001554 |
| ANA CLARA BARBOSA DA ROCHA | 6810002223 |
| ANA CLAUDIA DOS SANTOS | 6810000738 |
| ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA | 6810002038 |
| ANA FLÁVIA SILVA DE CARVALHO | 6810005046 |
| ANA KARLA DA SILVA HUDACH | 6810002942 |
| ANA LUCIA MANTOVANI DE OLIVEIRA | 6810004480 |
| ANA LUIZA WAGNITZ FANHA | 6810003611 |
| ANA NASCIMENTO DA ROCHA PEREIRA | 6810003227 |
| ANA PAULA BORTOLAN | 6810003840 |
| ANA PAULA BROBOSKI NEVES | 6810000885 |
| ANA PAULA CARVALHO COUTINHO | 6810002643 |
| ANA PAULA CUBAS DE OLIVEIRA | 6810004018 |
| ANA PAULA DELFINO URBANSKI | 6810004165 |
| ANA PAULA DE SOUSA | 6810001630 |
| ANA PAULA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA | 6810000810 |
| ANA PAULA GONCALVES TEIXEIRA | 6810000032 |
| ANA RAQUEL JOKOSKI | 6810005095 |
| ANA THAIS RAIMUNDO DA SILVA | 6810003750 |
| ANA VITORIA DE OLIVEIRA | 6810000956 |
| ANDESSA ROCHA BERNARDINO | 6810002956 |
| ANDREA CRISTINA MILIORANÇA | 6810003626 |
| ANDRÉA FLORIANO | 6810000173 |
| ANDREA RODRIGUES TEJADA | 6810000407 |
| ANDREIA ALVES DE SOUZA | 6810000140 |

| | |
|---|---|
| ANDRÉIA DE FÁTIMA DE CRISTO ALELUIA | 6810001309 |
| ANDREIA REDIVO | 6810000311 |
| ANDRESSA DA SILVA CHIAMPI FOGLIETTI | 6810003530 |
| ANDRESSA WUNDERLICK DE ANDRADE MARTIN | 6810000993 |
| ANGELA APARECIDA GOMES | 6810000844 |
| ANGELA MARIA DE OLIVEIRA | 6810003755 |
| ANGÉLICA ELENIS SOUZA | 6810001573 |
| ANNE CAROLINE DA SILVA DOMINGUES | 6810001591 |
| ANNE FRANCIELLE PEREIRA SILVA SANTOS | 6810003384 |
| ANTONIA EDNY DA FRANCA SILVA | 6810002587 |
| APARECIDA CASTRO DE SOUZA WUICIK | 6810001052 |
| ARACI PACHECO | 6810001548 |
| ARIANGELA ALVES DE CAMARGO | 6810001745 |
| ARLETE RODRIGUES | 6810003251 |
| AUDILÉIA DIAS DE OLIVEIRA | 6810002888 |
| BEATRIZ ELIZA MARTINS LOPES PEREIRA | 6810001878 |
| BEATRIZ MARIA ALVES KRIZIZANOWSKI | 6810001723 |
| BIANCA DOS SANTOS ADÃO | 6810004370 |
| BIANCA FLORES | 6810001975 |
| BIANCA GABRIELLE ROSSIER | 6810002162 |
| BIANCA GOMEZ MORAES DA SILVA | 6810000968 |
| BIANCA IZIDORO DREHER | 6810000704 |
| BIANCA LARISSA KLEIN | 6810005109 |
| BIANCA SAMARA CAVALCANTE FURTADO | 6810005061 |
| BIANCA SILVÉRIO NASCIMENTO | 6810001333 |
| BIANCA TELES BATISTA DOS SANTOS ALVES | 6810003901 |
| BREILA DA SILVEIRA | 6810001056 |
| BRENA THAUANE DO NASCIMENTO | 6810000387 |
| BRENDA LARISSA DA COSTA LIMA | 6810004447 |
| BRUNA GABRIELE LOPES SARAIVA | 6810004799 |
| BRUNA GESSICA CENEDEZE | 6810000895 |
| BRUNA LAURA SCHUISTAK DE SENE | 6810001035 |
| BRUNA MARTINS PEREIRA | 6810000268 |
| BRUNA RAMOS BINE CARVALHO | 6810004996 |
| BRUNA RIBEIRO TURIBIO | 6810005068 |
| BRUNA YANKA NUNES | 6810002007 |
| CAIO CESAR DA SILVA | 6810003479 |
| CAMILA CAROLINE TAVARES OSORIO | 6810003928 |
| CAMILA CORREA RIBAS | 6810002395 |
| CAMILA DOS SANTOS PEREIRA | 6810003290 |
| CAMILA FERNANDES DA SILVA | 6810004583 |
| CAMILA MORAES MARCHIOTO CAMARGO | 6810004327 |
| CAMILA NAIARA MUNIZ DE ARAUJO | 6810003788 |
| CAMILA PIRES AFONSO | 6810001949 |
| CAMILA RIBEIRO PINHEIRO TADAIESKI | 6810004776 |
| CAMILA TAVERNA VALENCIO | 6810001137 |
| CARINY LUVIZOTTO ALVES | 6810002458 |
| CARLA BARBOSA SANTIAGO VILELA | 6810001467 |
| CARLA LOUYSE SOARES DOS SANTOS | 6810001739 |
| CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA | 6810000918 |
| CARMEN LUCIA ZIELINSKI DUARTE | 6810004375 |
| CAROLINA CABRAL FIGUEIRA DA SILVA | 6810004040 |
| CAROLINA ZIS DOS SANTOS | 6810005005 |
| CAROLINE BACHINI BOMBACINI | 6810002690 |
| CAROLINE BAPTISTA DE LARA | 6810000326 |
| CAROLINE COELHO DE MORAES | 6810003671 |
| CAROLINE MONTEIRO DA SILVA | 6810000297 |
| CAROLINE RIBEIRO BARBOSA | 6810002998 |
| CAROLINE STIVAL TULIO | 6810003480 |
| CASSIA BORGES ALMEIDA DE MESQUITA | 6810004978 |
| CATIA MARIA BISCAIA MASICZ | 6810002095 |
| CELIA DE ALMEIDA | 6810001743 |
| CÉLIA FIORI REINA | 6810001771 |
| CÍCERA MARA FURLANI YAMAGUCHI | 6810002529 |
| CILENE FERREIRA DO VALE | 6810004761 |
| CÍNTIA ADRIANA TABORDA CAMARGO | 6810004659 |
| CINTIA MARTINS SOUZA DE CARVALHO | 6810004111 |
| CINTIA REGINA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA | 6810004862 |
| CIRLEI RIBEIRO NASCIMENTO DOS SANTOS | 6810001462 |
| CIRLENE INÁCIO RAYMUNDO SALLES | 6810001085 |
| CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI | 6810004746 |
| CLARICE SANTOS BANDEIRA | 6810000903 |
| CLARICE SOARES DA SILVA SANATANA | 6810001431 |
| CLAUDIA ALBERTINA OLIVEIRA STRAPASSON | 6810005030 |
| CLAUDIA ANGELITA DE ALMEIDA CAVALLI | 6810000815 |
| CLAUDIA BILINSKI | 6810001703 |
| CLAUDIA CEOLIN MARTINS | 6810003007 |
| CLAUDIA DIAS DE ANDRADE SCHMITZ | 6810002807 |
| CLAUDIA MARIA DA LUZ MARIA DA LUZ HANC | 6810000643 |
| CLAUDIANE FELIX NEVES | 6810003189 |
| CLAUDIANE FELIX NEVES | 6810001715 |
| CLAUDIA REGINA COCCO | 6810002962 |
| CLAUDINEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA | 6810001086 |
| CLAUDINEIA DOS SANTOS DA COSTA | 6810001256 |
| CLEIDE ANA FORMENTÃO FERRAZ | 6810003958 |
| CLEIDE BATISTA SILVEIRA FERNANDES | 6810002252 |
| CLEIDE DE OLIVEIRA BEHRENS | 6810004851 |
| CLEIDE SANTIAGO PINHEIRO | 6810001744 |
| CLEONICE EOGENIO DA SILVA GOMES | 6810005043 |

| | |
|---|---|
| CLEONICE FERREIRA DIAS PRESTES | 6810002644 |
| CLEUDETI BARBIOTI TEIXEIRA | 6810003316 |
| CLEUSA MARIA DA LUZ | 6810001959 |
| CLEUSA QUEIROZ BEQUER | 6810001222 |
| CORINA DE JESUS VAZ | 6810000479 |
| CRISLAINE DA SILVA CAETANO | 6810003917 |
| CRISTIANE DA VEIGA TANNER | 6810001594 |
| CRISTIANE DE ASSIS | 6810001417 |
| CRISTIANE DE FÁTIMA SANTOS MARTINS | 6810002144 |
| CRISTIANE MERTEN | 6810002113 |
| CRISTINA DOS SANTOS | 6810003297 |
| CRISTINA TAVERNA | 6810000826 |
| DAIANE DELAVI | 6810004248 |
| DAIANE LIMA MORO | 6810002660 |
| DANEVIR DE JESUS SIQUEIRA | 6810001084 |
| DANIELA ARAÚJO PONTES | 6810004901 |
| DANIELA CRISTINA RODRIGUES GOMES DA SILVA | 6810003494 |
| DANIELA DA SILVA NEVES | 6810001395 |
| DANIELA DE PAULA | 6810005028 |
| DANIELA MELLO DE LIMA ROSA PASSOS | 6810004640 |
| DANIELE CAMILLO CUSTÓDIO | 6810000619 |
| DANIELE CASTURINA DA SILVA SANTOS | 6810001270 |
| DANIELE DE PAULA ALVES | 6810000966 |
| DANIELE GOMES FERREIRA | 6810000036 |
| DANIELE SILVA DE SOUZA | 6810004331 |
| DANIELI CRISTINA DOS SANTOS SCHUEROFF | 6810004762 |
| DANIELI CRISTINA LOPES | 6810004117 |
| DANIELLE KALUZN DA ROCHA | 6810003452 |
| DAVIANE MARIA FERREIRA DE SÁ | 6810004897 |
| DAVI KENIEL DE LIMA SILVA | 6810000350 |
| DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA | 6810000292 |
| DAYSE MARA VIEIRA SANTOS | 6810002797 |
| DEBORA CRISTINA LISBOA | 6810001461 |
| DEBORA ESTEVES ZYTO | 6810002830 |
| DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS | 6810000403 |
| DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS | 6810000390 |
| DEJANIRA APARECIDA TERRINHA | 6810002305 |
| DENISE BROSCH | 6810001519 |
| DENISE MARIA DA PAZ | 6810000138 |
| DIEGO CAMPOS DE MORAIS | 6810002234 |
| DIOLAINE DE LIMA SILVA LOURENÇO | 6810003893 |
| DIONARA CRISTINA DE LIMA BARRADO | 6810001340 |
| DIRCELIA APARECIDA TABORDA | 6810002798 |
| DORCA DA COSTA | 6810001651 |
| DUCELAINE MEHL | 6810004923 |
| EDIELI DA SILVA MELLO | 6810003909 |
| EDILNEIA APARECIDA SANTOS | 6810003710 |
| ÉDINA DO ROCIO VAZ MOURA E COSTA | 6810000914 |
| EDUARDA DA CRUZ RODRIGUES | 6810003003 |
| EDUARDO BUSS | 6810001542 |
| ELAINE CHIAFITELA JUSTINO | 6810004498 |
| ELAINE CRISTINA ARENA | 6810004539 |
| ELAINE CRISTINA BARBOSA | 6810001780 |
| ELAINE CRISTINA PAIVA GONÇALVES PEREIRA | 6810004136 |
| ELAINE CRISTINA WAGNITZ FANHA | 6810003582 |
| ELAINE DE FATIMA MEIRA RAMOS | 6810000159 |
| ELAINE DO ROCIO CHANDELIER LIMA | 6810000553 |
| ELAINE DOS SANTOS CAETANO | 6810002353 |
| ELAINE PAVAN | 6810002666 |
| ELAINE SARAIVA DE ALBUQUERQUE | 6810001102 |
| ELAINE TEREZINHA REIS | 6810000814 |
| ELEN DIANE TABORDA VIEIRA | 6810004589 |
| ELENITA LUISA DOS SANTOS DE SOUZA | 6810001091 |
| ELEN THAIS SOBRAL | 6810003219 |
| ELIANE APARECIDA DA SILVA | 6810001321 |
| ELIANE DA SILVA NAPOMUCENA | 6810000128 |
| ELIANE MOREIRA SANTA BARBARA | 6810000670 |
| ELIANE SANTIAGO DE SÁ | 6810000751 |
| ELINERI MACHADO DA SILVA | 6810002874 |
| ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA | 6810001128 |
| ELISABETE RODRIGUES MONSSÃO | 6810000782 |
| ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS NOWAKOWSKI | 6810004474 |
| ELIZABETH CRISTINA DE FREITAS DA SILVA | 6810002542 |
| ELIZANGELA DE LIMA | 6810003261 |
| ELIZANGELA DE OLIVEIRA | 6810000182 |
| ELIZANGELA RODRIGUES | 6810003212 |
| ELIZIANE DOS SANTOS DRINGOT | 6810000366 |
| ELKY APARECIDA GUIMARÃES DA CRUZ | 6810002471 |
| ELLEN CRISTIANE DA CRUZ BARBOSA | 6810004633 |
| ELLEN LUANA PILAT | 6810001372 |
| ELPIDIO HOLANDA JUNIOR | 6810004722 |
| EMANUELE DIAS DA ROSA | 6810004257 |
| EMANUELLE RODRIGUES PIRES | 6810005024 |
| EMIR MANHAGO VIANA | 6810004004 |
| ENAINE MACIEL DA ROSA | 6810004242 |
| ENERILDA NEVES DE ALMEIDA RODRIGUES | 6810004941 |
| ENI PATRÍCIA BATISTA DE SOUZA | 6810000654 |
| ERENI DE MORAES BARBOSA | 6810003040 |
| ERICA BORBELLA | 6810001253 |

| | |
|---|---|
| ÉRICA PALÁCIO CRUZ | 6810001012 |
| ERIERLY RIOS DA SILVA DE PAULA | 6810003713 |
| ERIKA ALONSO | 6810004051 |
| ESTABELINE DIAS | 6810000114 |
| ESTHEFANE CAROLINE DA SILVA | 6810004024 |
| EUNICE DA SILVA | 6810000802 |
| EVA REIS DOS SANTOS | 6810001363 |
| EVELIN DE FATIMA STRESSER | 6810002996 |
| EVELYN DE JESUS OLIVEIRA | 6810003898 |
| EVELYN DOS SANTOS OLIVEIRA | 6810000316 |
| EVELYN JHENNYFER BALDERRAMA | 6810000888 |
| EVELYN LARISSA NEUMANN TRATZ | 6810001257 |
| FABIA DE LIMA | 6810000904 |
| FABIANA DAMASCENO SILVA | 6810002490 |
| FABIANA DE LIMA REZENDE | 6810001891 |
| FABIANA MARIA DE SOUSA | 6810001070 |
| FABIANA RABELO | 6810001011 |
| FABIANA SANTOS LEAL | 6810004422 |
| FABIOLA GAZIRI | 6810000505 |
| FABIOLA MONTEBELO LEITE | 6810004951 |
| FÁTIMA TOGNATO DO NASCIMENTO | 6810002017 |
| FERNANDA ALBUQUERQUE ARRAES | 6810004259 |
| FERNANDA APARECIDA DA SILVA | 6810001738 |
| FERNANDA BARBOSA LIMA | 6810003344 |
| FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA DO PRADO | 6810002503 |
| FERNANDA DE NORONHA | 6810001636 |
| FERNANDA DE OLIVEIRA FRANCO | 6810000936 |
| FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS | 6810004647 |
| FERNANDA INÁCIO ALVES DE LIMA | 6810004982 |
| FERNANDA ISABELLE JANASEVICZ DA SILVA CHICHALE | 6810003228 |
| FERNANDA MARIA RAMOS | 6810004359 |
| FERNANDA PEREIRA | 6810002042 |
| FERNANDA SENS MARIANO CHAVES | 6810002854 |
| FERNANDA SOARES MOTA | 6810001099 |
| FERNANDA TERENCIO GALLEGO | 6810001401 |
| FERNANDA VIEIRA FIRMINO | 6810005020 |
| FIAMA SOUZA MOTIJENKO | 6810001910 |
| FIDELINA GISELE CRUZ DE MATOS | 6810003431 |
| FLÁVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA | 6810003112 |
| FLÁVIA DO NASCIMENTO BARRETO | 6810004637 |
| FLÁVIA HELENA DA SILVA COSTA | 6810004781 |
| FRANCELI DE FRANÇA DA SILVA | 6810001115 |
| FRANCIELE CORRÊA DE OLIVEIRA | 6810000687 |
| FRANCIELE CRISTINA OTTO | 6810000373 |
| FRANCIELE LEAL DA SILVA | 6810000281 |
| FRANCIELI APARECIDA DA CRUZ | 6810002103 |
| FRANCIELI FÁTIMA DOS SANTOS DANIEL | 6810003396 |
| FRANCIELLI KRAMER VIANA DA SILVA | 6810002571 |
| FRANCINE FERNANDES DOS SANTOS | 6810000913 |
| FRANCINE GROCOSKI DEBOSSAN | 6810004635 |
| FRANCISCA MARIA MENEZES DA SILVA | 6810001981 |
| FRANCISLAINE MOREIRA | 6810001337 |
| GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA | 6810000213 |
| GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES | 6810004211 |
| GABRIELE VITÓRIA MONTEIRO PEREIRA | 6810004116 |
| GABRIELI APARECIDA TAVARES | 6810002160 |
| GABRIEL LIMA GARCES | 6810002290 |
| GEANE DOS SANTOS ADÃO | 6810001445 |
| GEANE DOS SANTOS ADÃO | 6810001441 |
| GENILDA MORAES DA SILVA DO NASCIMENTO | 6810001054 |
| GEOVANA TASSO DA SILVA | 6810003910 |
| GERUZA DA SILVA DOS SANTOS | 6810003890 |
| GIANE DO ROCIO DE FREITAS | 6810001995 |
| GILCINEA NUNES ANDRETTA | 6810001711 |
| GILSLAINE WEIBER TOSSULINO | 6810002772 |
| GIOVANA ROSA BAPTISTA | 6810001274 |
| GIOVANNA LUIZA TOZARELLI DA COSTA | 6810004887 |
| GIOVANNA MOURA COSTA | 6810002085 |
| GISELE DO ROCIO PEREIRA SILVA IELEN | 6810000426 |
| GISELE FERNANDA GUEDES | 6810000825 |
| GISELE MARIA SUCHODOLSKI | 6810001218 |
| GISELE RODRIGUES NASCENTE | 6810004546 |
| GISELY RODRIGUES MENDES | 6810001046 |
| GISLEINE PATRICIA CORDEIRO PRATES DE OLIVEIRA | 6810001405 |
| GISLENE DE FÁTIMA NUNES ANHAIA | 6810000902 |
| GISLENE SEVERINO | 6810001549 |
| GISLEY MACHADO PEREIRA DE JESUS | 6810002251 |
| GIULIA CAROLINE VELOSO | 6810001109 |
| GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA | 6810000516 |
| GLEICIANE BARBOSA DE LIMA NASCIMENTO | 6810005112 |
| GRACE KELLY DALFRE | 6810000679 |
| GRACIELE DOS SANTOS | 6810003722 |
| GRACIETTE ROSEMARY DOS SANTOS ALVES | 6810004097 |
| GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES | 6810001764 |
| GRAZIELE MARTINS SANTOS | 6810001185 |
| GYZELE DO ROCIO FIRMINO SAMPAIO | 6810001045 |
| HEMELIZA REBECA DA SILVA | 6810000520 |
| HITOMI MATSUSAKI NOZU | 6810002686 |
| IARA QUILES GOMES | 6810002128 |

| | |
|---|---|
| ILEANA ROBERTO DE MELO | 6810004199 |
| ILIZETE QUELLA | 6810000973 |
| INEA RENATA BORGES GOIM | 6810003332 |
| IONE VINHA DA SILVA | 6810003513 |
| ISABELA VITORIA LEITE PEREIRA | 6810002582 |
| ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA | 6810000472 |
| ISABELLY CRISTINA MOTTIN | 6810004477 |
| IVANETE MORAES VIEIRA BLASCZAK | 6810002320 |
| IVETE DE SOUZA DONATTI RAMIRO | 6810001139 |
| IVIE RAFAELA SIMÕES ROSA | 6810003604 |
| IVONE PEREIRA | 6810002607 |
| IVONETE ALIBOSEK ADRIANO | 6810003216 |
| IVONETE RODRIGUES DE FARIA | 6810001475 |
| IZABEL KAUKA BORGES | 6810005055 |
| IZABEL LOPES | 6810000996 |
| IZALDA LEMOS DE SOUZA SANTA CRUZ | 6810004269 |
| JACIELE VANESSA MORAES ANDRETTA | 6810002125 |
| JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA | 6810004003 |
| JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 6810004096 |
| JADY FRANCINI FERRARI | 6810003843 |
| JAINE MICHELE DE CRISTO DO NASCIMENTO | 6810001394 |
| JAMILE SOUZA DE CASTRO | 6810001288 |
| JAMILE STRAUBE GONSALVES | 6810000501 |
| JANAINA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS | 6810004567 |
| JANAINA DE FATIMA FARIA | 6810001499 |
| JANAINA DE LARA FRANCO | 6810003435 |
| JANAINA GONCALVES MORAIS | 6810002762 |
| JAQUELINE ANGELICA DOS SANTOS MATOS | 6810003264 |
| JAQUELINE BUENO DOS ANJOS | 6810003248 |
| JAQUELINE DA SILVA | 6810001748 |
| JAQUELINE DA SILVA GOMES | 6810002591 |
| JAQUELINE PEDROSO ALMEIDA | 6810003222 |
| JAQUELINE SANTOS DE SOUZA | 6810005096 |
| JAQUELINI CRISTINA ORSINE LINO | 6810001279 |
| JAYNE DOS SANTOS ROSA | 6810003685 |
| JEANE LUCIA MONTOSKI MONTEIRO | 6810003502 |
| JEMYMA CAROLINE SANTANA FAVARO FORRER | 6810000518 |
| JESSICA ALVES DE OLIVEIRA | 6810004823 |
| JESSICA APARECIDA BARBOSA | 6810004166 |
| JESSICA CRISTIANE DE LIMA | 6810001403 |
| JESSICA CRISTINE STIVAL | 6810000592 |
| JÉSSICA DE PAULA SILVA | 6810005002 |
| JESSICA FERNANDA DOS SANTOS | 6810003111 |
| JESSICA KELLI GONÇALVES | 6810002256 |
| JÉSSICA KEVILLIN DE BRITO VEGILATO | 6810005018 |
| JÉSSICA WOLCK | 6810002399 |
| JÉSSIKA DE FREITAS CORDEIRO | 6810001638 |
| JOÃO CARLOS DE PAULA | 6810004709 |
| JOCELMA SIELSKI | 6810001625 |
| JOCILENE FABIÃO LORENA DE DEUS | 6810000180 |
| JOCIMARA ALVES PEREIRA | 6810003302 |
| JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA | 6810001452 |
| JOICE CRISTINA RODRIGUES SIQUEIRA RAMOS | 6810000160 |
| JOSECLEIA BATISTA MONTOANEL | 6810003660 |
| JOSELE LUIZA GOMES CORDEIRO | 6810001911 |
| JOSIANE DA SILVA VARGAS | 6810001538 |
| JOSIANE VIEIRA | 6810001264 |
| JOSIELI VON DENTZ | 6810002919 |
| JOVITA AMÉRICO DE AMORIM COSTA | 6810002693 |
| JUCÉLIA MORAIS DOS SANTOS | 6810001465 |
| JUCELI TEREZINHA BARBIERI STUNFF | 6810001835 |
| JUCIMARA DOS SANTOS LIMA MARTINS | 6810003572 |
| JULIA CRISTINA MARCONDES LOMBA | 6810004451 |
| JULIA CRISTINA URBICK DE CASTRO | 6810004879 |
| JÚLIA ISABELLA LIMA ALVES | 6810001342 |
| JULIANA BARBOSA RODRIGUES VAZ | 6810001005 |
| JULIANA CECY GUSSO | 6810001123 |
| JULIANA CORREA DO CARMO | 6810004785 |
| JULIANA DA SILVA | 6810002832 |
| JULIANA MACHADO VIBA | 6810001235 |
| JULIANA MARIA DA ROSA ELIA | 6810002570 |
| JULIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS | 6810000761 |
| JULIANA RAMOS | 6810002060 |
| JULIANE DE MORAIS | 6810003388 |
| JULIANE KARINA MARTINS DA CRUZ | 6810004988 |
| JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI | 6810000262 |
| JUSSARA OTT BANDEIRA DOS PRAZERES | 6810003106 |
| KAILANE DITTERT PINTO | 6810001339 |
| KAMILA GABRIELE ARAUJO | 6810003968 |
| KARINA DA SILVA ARAUJO | 6810001385 |
| KARINA GONÇALVES PAIDOSZ | 6810004945 |
| KARINA INÊS DA SILVA | 6810002589 |
| KARINE BOASKI LIMA AZEVEDO | 6810001906 |
| KARINE BRAZ TABORDA | 6810001866 |
| KARIN ZANETTI RAMOS | 6810002737 |
| KARLA ANNE BERNARDINA DA SILVA | 6810004010 |
| KATIA DAUM | 6810000945 |
| KATIA POTGURSKI DOS SANTOS VIEIRA | 6810003321 |
| KAUANI SOCCOL DOS SANTOS | 6810002302 |

| | |
|---|---|
| KEILA APRIGIO TEIXEIRA | 6810000225 |
| KEILA FERNANDES ROCHA | 6810004358 |
| KELEN WOZNIAK DE SOUZA | 6810001125 |
| KELSELLYN DE FRANCA FRANCO DE ALMEIDA | 6810004379 |
| KELY BRUNA KOZAN DUARTE | 6810000662 |
| KENNIS ELI CECCON | 6810004388 |
| KETLIN KAROLLINE ROCHA MENEGUINO | 6810004026 |
| KETLIN NICOLLY FERNANDES DOS SANTOS | 6810001267 |
| KETLYN BLOCK BUENO | 6810000253 |
| KETLYN LAYNARA RUSIK DE OLIVEIRA | 6810004714 |
| KEVIN DA SILVA DUBIELA | 6810003703 |
| LAIS TAINÁ BOLTÃO DE LIMA | 6810000223 |
| LARISSA ACOSTA DOS REIS | 6810002276 |
| LARISSAA DE LARA BONIERSKI | 6810000627 |
| LARISSA DO AMARAL OLIVEIRA | 6810003262 |
| LARISSA FAGUNDES | 6810001170 |
| LARISSA MARTINS PEREIRA | 6810005058 |
| LARISSA TAINA FERRARI | 6810003505 |
| LAURA JANE DOS SANTOS | 6810004629 |
| LAURIETE PRECILA NOGUEIRA ELIAS DE MEIRA | 6810002108 |
| LAZARA ROSILENE DOS SANTOS | 6810001964 |
| LEA ALVES RODRIGUES | 6810002362 |
| LEIDY DAIANY PEREIRA DO NASCIMENTO | 6810003390 |
| LEILA MARGARIDA ALVES PINTO | 6810002928 |
| LEILA RODRIGUES DA SILVA | 6810001978 |
| LENI MONTEIRO DE SOUZA | 6810004853 |
| LENITA ELIANA BAUER | 6810000860 |
| LETICIA BARBOSA DA SILVA | 6810004185 |
| LETICIA BUENO DOS SANTOS | 6810003669 |
| LETÍCIA CARVALHO CAVALHEIRO | 6810004252 |
| LETICIA DE OLIVEIRA BATISTA | 6810002508 |
| LETICIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE | 6810003974 |
| LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS | 6810001341 |
| LETICIA ROSA DIAS | 6810004831 |
| LETICIA SANTOS DA SILVA | 6810000214 |
| LIDIANE XAVIER DA ROSA | 6810003527 |
| LÍGIA DA SILVA BARBOSA | 6810001504 |
| LILIANE DE AZEVEDO OLIVEI | 6810004636 |
| LILIAN MARA DE MATTOS ADELINO | 6810003807 |
| LINDINALVA SOARES DE OLIVEIRA ANDRADE | 6810003080 |
| LINIE MACHADO | 6810001412 |
| LOHANA CARLA FREIRE OLIVEIRA | 6810004288 |
| LOURDES BARBOSA DA FONSECA DE BORBA | 6810000162 |
| LUANA CAROLINE SCHWENNING | 6810004646 |
| LUANA CRISTINA FARINHAS BONNET | 6810000606 |
| LUANA DE FÁTIMA SKORIE | 6810003265 |
| LUANA IARA DOS SANTOS | 6810002757 |
| LUANA KELTYN PEREIRA DA SILVA | 6810002033 |
| LUANA MARIA DESPLANCHES RIBEIRO | 6810001314 |
| LUANA MENDES SOUZA | 6810004042 |
| LUANNY BEATRIZ FERNANDES COSTA | 6810002016 |
| LUBINA STROCHINSKI | 6810002350 |
| LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS | 6810000422 |
| LUCEIA DE SÁ | 6810000287 |
| LUCELIA CRISTINA VIRGINIO | 6810002698 |
| LUCIANA CRISTINA PUPO MARTINS | 6810004888 |
| LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS | 6810000372 |
| LUCIANA REIS DOS SANTOS | 6810001368 |
| LUCIANE DEMÉTRIO DE OLIVEIRA | 6810002791 |
| LUCIANE DOS SANTOS | 6810003717 |
| LUCILENE NASCIMENTO FERRAZ DE LIMA | 6810004984 |
| LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA | 6810000515 |
| LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES | 6810003353 |
| LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES | 6810003578 |
| LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ | 6810000318 |
| LUCIMARA TERESINHA DE ARAUJO | 6810004604 |
| LUCIMARI RIBAS DOS SANTOS | 6810001608 |
| LUCINEIDE APARECIDA MAGALHÃES | 6810000683 |
| LUDMILLA SILVA DOS SANTOS | 6810004747 |
| LURIAN ZWIEGICOSKI DE ABREU | 6810003022 |
| LUZIA GONÇALVES MACHADO | 6810001786 |
| LUZIMARA LANDAL | 6810001694 |
| MAGDA REGINA GABRIEL BRASIL | 6810002519 |
| MAGNA APARECIDA ALVES | 6810000330 |
| MAIARA MOREIRA MUNIZ DOS SANTOS | 6810004969 |
| MAIARA PADILHA PEREIRA | 6810002771 |
| MAIRA KETELIN BESTEL | 6810002045 |
| MANOELA DE FARIAS | 6810002448 |
| MANOEL CÂNDIDO MACHADO | 6810002719 |
| MANOELE DA SILVA DRE | 6810003814 |
| MARCELA ROBERTA DA SILVA | 6810004399 |
| MARCELI DE ALMEIDA | 6810000731 |
| MARCELLE MARQUES SIQUEIRA | 6810003989 |
| MARCELLE MAZEIKA | 6810000925 |
| MARCIA ALVES DA SILVA | 6810002776 |
| MARCIA DA APARECIDA FRON DUBIELLA | 6810000587 |
| MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS | 6810000299 |
| MARCIA LOPES GROSE | 6810001663 |
| MARCIA PEDROZO SOARES | 6810004644 |

| | |
|---|---|
| MARCIA WACHILISKI | 6810004360 |
| MARCIA WOLANIUK DO AMARAL CARVALHO | 6810002062 |
| MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS | 6810001572 |
| MARGARIDA FELICIDADE FAGUNDES DE ARAÚJO | 6810004917 |
| MARIA ANTONIA MOREIRA VAIS GRECHINSKI | 6810003922 |
| MARIA APARECIDA ALVES | 6810005008 |
| MARIA APARECIDA VITALINO DA SILVA | 6810003665 |
| MARIA AUGUSTA MOREIRA GOMES | 6810001565 |
| MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO | 6810004200 |
| MARIA DAS GRAÇAS GOMES FONSECA | 6810005126 |
| MARIA DE FATIMA ALVES | 6810002975 |
| MARIA DE FATIMA LIBERIO DOS SANTOS | 6810004147 |
| MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA | 6810003993 |
| MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE MELO | 6810001807 |
| MARIA ELENA DO ROSARIO | 6810002285 |
| MARIA ELENILDA DO VALLE | 6810002933 |
| MARIA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS | 6810003756 |
| MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS | 6810003973 |
| MARIA IVONE VIEPSZ | 6810002844 |
| MARIA LAÉLIA CARVAHO DIAS | 6810004032 |
| MARIA LEDIANA BOCK | 6810000478 |
| MARIA LETÍCIA DA SILVA DIAS AGUILAR | 6810003776 |
| MARIA LUCIA DE ARAÚJO TARDIOLLE | 6810003269 |
| MARIA LUCIA PEREIRA MILEK | 6810001612 |
| MARIA LUCILENE DE LIRA | 6810004605 |
| MARIANA DE SOUZA PIVOVAR | 6810001969 |
| MARIANE SOCORRO DE OLIVEIRA SGODA | 6810000344 |
| MARIA ODETE DA SILVA | 6810004610 |
| MARIA REGINA MONSSÃO | 6810000549 |
| MARIA ROSA DA SILVA PORTO | 6810004645 |
| MARIA SOLANGE ROCHA DOS SANTOS | 6810002710 |
| MARICORDIS DE MEIRA NONOSE | 6810003787 |
| MARILDA APARECIDA DOMBROSKI | 6810003465 |
| MARILENE AGNER DE FARIA | 6810000960 |
| MARILIA CLAUDIA DE LARA BONIERSKI | 6810000638 |
| MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA | 6810002428 |
| MARILZA FERREIRA DOS SANTOS | 6810004464 |
| MARINA ELEFANTI | 6810000305 |
| MARINA LUIZA IVANOWSKI CECCON | 6810002893 |
| MARINA SANTOS DA SILVA REIS | 6810001516 |
| MARINA SANTOS DA SILVA REIS | 6810000801 |
| MARISA HATTENHAUER PERELLES | 6810002858 |
| MARISOL APARECIDA DOS SANTOS | 6810002590 |
| MARIZETE ANDREA MOTIN | 6810003990 |
| MARLENE ANTONIA RODRIGUES | 6810001521 |
| MARLENE MARTINS | 6810004195 |
| MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS | 6810003033 |
| MARLI DE LIMA REZENDE | 6810000768 |
| MARLI DE SOUZA LOPES | 6810001017 |
| MARLI DOS SANTOS TRIZOTTE | 6810000293 |
| MARLY SIMÕES DE SOUZA | 6810003822 |
| MARTA ALMENDRO | 6810003045 |
| MARTA ALVES DE BRITO | 6810005013 |
| MARTA DOS SANTOS | 6810004501 |
| MATEUS BATISTA DE SOUZA | 6810003912 |
| MAYARA APARECIDA PACHECO DE SOUZA | 6810003679 |
| MAYARA CRISTINA DIEL | 6810004503 |
| MAYARA PINTO ARAUJO DE SOUSA | 6810005072 |
| MAYARA VITÓRIA RODRIGUES | 6810002883 |
| MAYRA PEREIRA DE OLIVEIRA | 6810003871 |
| MELISSA BOZAN DOS PASSOS | 6810002584 |
| MICHELE MARIA DA SILVA MORAES | 6810001008 |
| MICHELE REGINA DE SOUSA MAGALHAES | 6810000277 |
| MICHELI DA SILVA NETO VAZ | 6810003213 |
| MICHELLE CESARIO DA SILVA | 6810003560 |
| MICHELLE DA SILVA BEZERRA SIMORIM | 6810001466 |
| MICHELLE RODRIGUES CHAVES | 6810001435 |
| MICKAELLA FERNANDA DE BASTOS | 6810004329 |
| MILCINEIA DA SILVA | 6810000676 |
| MILZA DE ARAUJO DA SILVA CRUZ | 6810003012 |
| MIRIAN DA ROCHA | 6810001782 |
| MIRIAN MODESTO CHIMENTÃO DUARTE | 6810001232 |
| MIRIAN REGINA NASCIMENTO | 6810001927 |
| MÔNICA ADRIANA MOREIRA DIAZ | 6810001617 |
| MONICA MARIA PINHEIRO DA SOLVA BATISTA | 6810004014 |
| MONIQUE MILENE DA CRUZ DA SILVA | 6810001057 |
| MONIQUE PEREIRA ALVES | 6810002174 |
| MONIQUE VANESSA PENS PAZZINATTO | 6810001899 |
| NADIA SILVA JARDIM | 6810005127 |
| NADIA ZABLOSKI | 6810000712 |
| NADIR MARIANO DE CAMPOS MARTINS | 6810001719 |
| NAEL DA SILVA | 6810004807 |
| NAIARA FERREIRA DE BARROS OLIVEIRA | 6810000017 |
| NAIARA FERREIRA DO NASCIMENTO | 6810000327 |
| NAIGELY PATRÍCIA SANTOS | 6810003367 |
| NATAIR DE JESUS DOS SANTOS | 6810002217 |
| NATALY MARTINS JACOBOUSKI | 6810004957 |
| NATANAIL ANTUNES DE AZEVEDO DOS SANTOS | 6810004650 |
| NATASSIA MARCELI DOMINGUES | 6810004676 |

| | |
|---|---|
| NAYARA CRISTINA PEREIRA FAÇANHA | 6810001985 |
| NAYRA DE JESUS LIMA | 6810004733 |
| NELCI VIEIRA BORGES | 6810003641 |
| NEUSA DA SILVA | 6810001356 |
| NICOLE JESSI LOURENÇO DE SOUZA | 6810004148 |
| NILCEIA MISS BAZZOTTI | 6810003545 |
| NILSE CRISTINA PEDROSO MACHADO | 6810001112 |
| NOELLE DOS SANTOS | 6810001515 |
| NOIELE APARECIDA FERREIRA MARTINS | 6810001233 |
| PALOMA PEREIRA DOS SANTOS | 6810003698 |
| PÂMELA AMARAL RIBEIRO | 6810005012 |
| PAMELA CRESTINE DE LIMA PEREIRA | 6810002661 |
| PAMELA KEITY GASPARIN | 6810003181 |
| PAMELA VAZ DE SOUZA LANGOSKI | 6810005040 |
| PATRICIA BATISTA LINS | 6810004303 |
| PATRICIA CUBAS DE OLIVEIRA | 6810004187 |
| PATRÍCIA DA SILVA BRITO SILVÉRIO | 6810002925 |
| PATRÍCIA DE PROENÇA TRINDADE | 6810002194 |
| PATRÍCIA RODRIGUES CAVALIN DE LIMA | 6810004638 |
| PATRICIA SANDY DELIMA | 6810000413 |
| PAULA CRISTINA MARQUES | 6810002681 |
| PAULA REGINA DOS SANTOS | 6810003258 |
| PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA | 6810002520 |
| PHAMELLA MARCELA COSTA MORAES | 6810004481 |
| POLYANA DE OLIVEIRA OZORIO | 6810001840 |
| PRICILA KARINE TRIPODI FANESE | 6810000202 |
| PRISCILA DE ANDRADE ALVES | 6810003542 |
| PRISCILA SARAIVA SCHELBAUER | 6810003359 |
| PRISCILLA JEANNY DA SILVA | 6810002187 |
| QUELEONIRCE DOS SANTOS PACHECO LUCAS | 6810000649 |
| RAFAELA DE ALMEIDA RAFAEL CARDOSO | 6810000585 |
| RAFAELA SANTOS KAISER DA SILVA | 6810001567 |
| RAISSA DA SILVA RABELO | 6810001909 |
| RAQUEL DA SILVA | 6810000416 |
| RAQUEL MACHADO DE LIMA DARODDA | 6810000864 |
| RAYSSA CRISTINA DA SILVA FERREIRA | 6810001231 |
| REBECA WRZESINSKI | 6810002572 |
| REGIANE CRISTINA MARTINS | 6810003986 |
| REGINA CLAUDIA TEIXEIRA | 6810002789 |
| RENATA DE SOUZA NUNES | 6810000695 |
| RENATA DOS SANTOS | 6810004794 |
| RENATA DOS SANTOS VALE GALINDO | 6810004856 |
| RENATA MACHADO MOTA | 6810004804 |
| RENATA MARTINS | 6810003174 |
| RENATA NADALIN DE SOUZA | 6810002099 |
| RIVAISA DE OLIVEIRA LIMA | 6810004623 |
| ROBERTA DE SOUZA LODI | 6810003305 |
| RODRIGO SANTOS RAMOS | 6810000568 |
| ROSA CRISTIANE GONÇALVES IEGER | 6810002829 |
| ROSALINA CORREA LOPES | 6810004110 |
| ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA | 6810003783 |
| ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI | 6810000009 |
| ROSANA DE JESUS | 6810004227 |
| ROSANGELA ALVES DE LIMA | 6810001074 |
| ROSANGELA PEDRINA LOPES | 6810004861 |
| ROSANGELA SOUZA DA CRUZ ARRUDA | 6810002365 |
| ROSÁRIA FURQUIM | 6810001716 |
| ROSELI LEAL PIRES | 6810003579 |
| ROSEMARA APARECIDA DOS SANTOS | 6810004840 |
| ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES | 6810005101 |
| ROSENEI LAURENTINO DE ALBUQUERQUE | 6810004204 |
| ROSICLEA APARECIDA HOFFMANN PEREIRA | 6810001464 |
| ROSICLENE BELO DE OLIVEIRA | 6810001199 |
| ROSIELE DE PAULA ALVES FRANCESCHINI | 6810002271 |
| ROSILDA GONÇALVES DA SILVA | 6810003571 |
| ROSILENE DA CRUZ DE ALMEIDA | 6810004825 |
| ROSILENE GOMES DA SILVA | 6810003366 |
| ROSIMERI DA LUZ VEIGA BATISTA | 6810000539 |
| ROSINEIA DE SOUZA DOS SANTOS | 6810002694 |
| RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 6810002544 |
| SABRINA DOS SANTOS COELHO | 6810004215 |
| SABRINA FRANCO | 6810004069 |
| SABRINE MORA RODRIGUES | 6810000255 |
| SAMARA SCHUQUES MARTINS DOS SANTOS | 6810000263 |
| SANDRA CRISTINA SOARES | 6810001587 |
| SANDRA MARI DA SILVA PINTO | 6810003412 |
| SANDRA REGINA BATISTA MOREIRA | 6810001420 |
| SANDRA REGINA CRUZ | 6810000957 |
| SARAH TALITA DOS SANTOS | 6810000381 |
| SCHEILA TESSARÍ | 6810003024 |
| SHEILLA GABRIELA MACARIO | 6810001836 |
| SHEYLA PAULA HIPÓLITO FAGUNDES | 6810001684 |
| SHIRLEY DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS | 6810001354 |
| SIBELI CRISTIANE COSTA | 6810001096 |
| SILMA DE LOURDES MARQUES | 6810001287 |
| SILMARA SANTOS | 6810003092 |
| SILVANA APARECIDA PARIS | 6810005087 |
| SILVANA MARIA HORNOS ARTIGAS | 6810003960 |
| SILVANA MOREIRA DOS SANTOS | 6810001510 |

| | |
|---|---|
| SILVANA PIRES | 6810004086 |
| SIMONE APARECIDA DE BRITO | 6810002403 |
| SIMONE BATISTA VIEIRA | 6810000261 |
| SIMONE BRANDINO FIGUEIRÓ | 6810004532 |
| SIMONE MATSEN DE CASTRO | 6810004118 |
| SIMONE RAMOS DOS SANTOS | 6810001248 |
| SIMONE RIBEIRO | 6810002617 |
| SIMONE SAMIRA BEATRIZ BENTO FRAGOSO | 6810001974 |
| SIMONE SANTOS SAID | 6810004212 |
| SIMONE SENE RUBIK | 6810003002 |
| SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY | 6810001960 |
| SIRLENE DO ROCIO MULLER ARLINDO | 6810001078 |
| SIRLENE WILSINSKI | 6810005071 |
| SOLANGE PEREIRA MIRANDA | 6810001512 |
| SÔNIA DA CRUZ SOCHER | 6810002220 |
| SONIA MOURA FAGUNDES | 6810001569 |
| SONIA REGINA FIORESE | 6810004521 |
| SONIA REGINA PEREIRA PERPETUO | 6810004425 |
| SORAIA GOGINSKI | 6810003416 |
| STEFANI DE SOUZA APARECIDO | 6810004189 |
| STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK | 6810000241 |
| STELA MARIS GONZATTO | 6810004049 |
| STEPHANE EULALIO | 6810001598 |
| STEPHANIE ARACI DOS SANTOS | 6810000658 |
| STHEFANNY THAISA SCHNEIDER | 6810003406 |
| STHEFANY GOMES RODRIGUES | 6810001639 |
| STHEPHANNY DE ASSIS PIMENTEL | 6810000720 |
| SUELEN BATISTA FOGAÇA | 6810000133 |
| SUELEN DOS SANTOS RONDINI GOMES | 6810003653 |
| SUELI APARECIDA DA COSTA CHEROBIM | 6810000374 |
| SUELI DE LIMA | 6810001306 |
| SUELI MOREIRA ROCHA | 6810004075 |
| SUELLEN DO PRADO MARINS | 6810003184 |
| SUELLEN PONTES RODRIGUES | 6810002104 |
| SUSANE GERALDA DE MOURA | 6810003881 |
| SUZANA CORDEIRO | 6810001391 |
| SUZANA PAVELSKI | 6810002438 |
| TAIANA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA | 6810002386 |
| TAILINE APARECIDA DE SOUZA | 6810003704 |
| TAINA GOSCHE DA COSTA | 6810004678 |
| TAINARA LÍVIA MATOS | 6810001429 |
| TAISE PERACHI BOMFIM | 6810003654 |
| TAIS PATRICIA COLOGNI | 6810002434 |
| TALITHA DIAS DE OLIVEIRA | 6810003240 |
| TAMIRES SANTIAGO GOES | 6810001151 |
| TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES | 6810000237 |
| TANIA REGINA FIDELIS MARINHO | 6810000341 |
| TARIANE OLIVEIRA DE LIMA | 6810003075 |
| TATIANE ORLIKOWSKI | 6810003985 |
| TATIELI DO ROCIO DIAS PINTO FARIAS | 6810000653 |
| TATY HANI DA CUNHA | 6810001789 |
| TAUANE LETÍCIA DOS SANTOS SILVA | 6810004959 |
| TAVANIA DE JESUS BITENCOURT DOS SANTOS | 6810000694 |
| TAYS CRISTINA WALTRICK | 6810002480 |
| TELMA CONCEIÇÃO SOUZA SANTANA | 6810003580 |
| TEREZA MARIA DOS SANTOS | 6810002802 |
| TEREZINHA NICOLETTI DE LIMA | 6810001619 |
| THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS | 6810000536 |
| THAIS CRISTINA CAETANO COLERE | 6810000985 |
| THALITA MALKO | 6810000324 |
| THALIZIA TAYRINE DOS SANTOS RAIMUNDO DA SILVA | 6810000362 |
| THAMYRES CORDEIRO DE OLIVEIRA | 6810000436 |
| THATIANE CRISTINE DIAZ FIGUEIREDO | 6810000987 |
| THAYANE MILANI DA ROSA VIEIRA | 6810000922 |
| THAYNA PEREIRA DO NASCIMENTO GOMES DA SILVA BENEVIDE | 6810004974 |
| THAYNARA COSTA CARON | 6810004502 |
| THAYRINI KAUANA DOS SANTOS | 6810001761 |
| THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA | 6810003902 |
| TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS | 6810003921 |
| VALERIA ADRIANA DE FATIMA MOREIRA SILVERIO | 6810001571 |
| VALERIA CAMARGO MAXIMIANO | 6810003556 |
| VALÉRIA FEIJÓ AZEVEDO | 6810002548 |
| VALÉRIA VENTURA CALIXTO | 6810004123 |
| VALÉRIA VIEIRA ALVES DE SOUZA | 6810004693 |
| VALQUIRIA BRASIL AMORIM | 6810001327 |
| VANEIDE VIEIRA FERREIRA | 6810003074 |
| VANESSA APARECIDA DO VALE | 6810004949 |
| VANESSA FERNANDES ROESLER | 6810004367 |
| VANESSA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO | 6810003425 |
| VANESSA SOUZA | 6810003399 |
| VANIA CRISTINA DO AMARAL CORREA | 6810000703 |
| VÂNIA KUSS PESSOA | 6810004892 |
| VANIA MARTINS FERREIRA DA SILVA | 6810001355 |
| VANIA REGINA PEIXE MACHADO | 6810002514 |
| VANIA SILVA DE OLIVEIRA | 6810001821 |
| VERIDIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA | 6810003867 |
| VICTORIA RODRIGUES SCALCON | 6810003906 |
| VILMA DOMINGOS DA SILVA | 6810004005 |
| VILMARA BARBOSA SERRÃO | 6810000575 |

| | |
|---|---|
| VILMARA LUZIA GUEDES SANTOS | 6810000718 |
| VINÍCIUS TEIXEIRA RIBEIRO | 6810005119 |
| VIRGINIA FRESSATO DA SILVA PARISE | 6810004442 |
| VITÓRIA COSTA NEIMA | 6810003792 |
| VITÓRIA MARIA ROCHA DA SILVA | 6810003701 |
| VITORIA REGINA DOS ANJOS DA COSTA | 6810004098 |
| VIVIANE CRISTINA MACIEL DOS SANTOS | 6810001178 |
| VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA | 6810004890 |
| VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO | 6810002815 |
| VIVIANE MIRIAM DOS SANTOS WROBEL | 6810003619 |
| VIVIANE ORTIZ | 6810000143 |
| WAGNER SIMEÃO OLIVEIRA | 6810002579 |
| WESLAINY FERNANDA DE CAMPOS RODRIGUES | 6810002585 |
| YASMIM CARNEIRO FERRAZ | 6810002064 |
| ZAMBIA LORETA CIRINO | 6810004681 |
| ZELEY APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA | 6810003700 |
| ZELIA CRISTINA LADEWIG | 6810002301 |
| ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES | 6810000375 |
| ZILDA VANDA TRINDADE DA COSTA | 6810004449 |
| ZULEIDE APARECIDA RAMOS | 6810000632 |

**401 - PROFESSOR - COLOMBO/PR**

| **Nome** | **Inscrição** |
|---|---|
| ADELIR SILVA | 6820003828 |
| ADELISE DO ROCIO FERREIRA DE LIMA | 6820001444 |
| ADRIADNIE MAYSA DE SOUZA | 6820000290 |
| ADRIANA CECCON TORQUATO | 6820002917 |
| ADRIANA DE ALAMEIDA DOS SANTOS | 6820000686 |
| ADRIANA DE OLIVEIRA NUNES | 6820002635 |
| ADRIANA MARIA SASS MURBACH | 6820003988 |
| ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO | 6820005065 |
| ADRIANA PEREIRA SANTOS CORDEIRO | 6820000389 |
| ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI | 6820003444 |
| ADRIANA TANELLO LUFT | 6820003775 |
| ADRIANE MIRANDA DA SILVA | 6820000590 |
| ADRIANE VERNICK VIEIRA | 6820001847 |
| ADRIELE BRITO GOMES DE ARAÚJO GALVÃO | 6820000547 |
| ADRIELE SOUZA DA SILVA | 6820000496 |
| AGNES CASTRO MACNICKI | 6820002074 |
| ALANA OLIVEIRA ALBUQUERQUE | 6820004691 |
| ALBINA VICCO | 6820003491 |
| ALESSANDRA LUCIA DE CAMPOS | 6820004936 |
| ALESSANDRA MARIA QUAGLIA COLMANN | 6820002805 |
| ALESSANDRA REZENDE DOS SANTOS | 6820003561 |
| ALESSANDRA RIBEIRO | 6820003862 |
| ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS MELO | 6820000928 |
| ALEXIA HAYDEN DE MOURA | 6820004910 |
| ALEX JUNIOR RABITO RODRIGUES | 6820004534 |
| ALEXSANDRA DA SILVA PIMENTEL | 6820001242 |
| ALEX SILVA ALEXANDRE DOS SANTOS | 6820001212 |
| ÁLIDA FAGUNDES | 6820000460 |
| ALINE CRISTIANE DE ROCHA | 6820004575 |
| ALINE CUNHA DOMINGOS | 6820003492 |
| ALINE DA COSTA HOFFMANN | 6820003981 |
| ALINE DE BARROS VIDAL GONÇALVES | 6820000838 |
| ALINE DE FÁTIMA KUCHENSKI | 6820004860 |
| ALINE DE FÁTIMA MARTINS NUNES DE OLIVEIRA | 6820003423 |
| ALINE DUNAISKI | 6820003838 |
| ALINE JOUCOSKI TEIXEIRA | 6820004279 |
| ALINE SUELEN PERALTA FARIAS | 6820001246 |
| AMANDA CAMPOZANO DE LIMA CALIXTRO DA SILVA | 6820000191 |
| AMANDA CAROLINE NUNES DE OLIVEIRA | 6820004535 |
| AMANDA CELESTE PAVOWSKI DE FRANÇA | 6820001556 |
| AMANDA PELEGRINI ALVES | 6820000557 |
| AMÉLIA CONCEIÇÃO DE LIMA | 6820001923 |
| AMÉLIA LUZIA DA SILVA | 6820002387 |
| ANA CAROLINA TELES CRUZ | 6820001784 |
| ANA CLARA SCHEID | 6820000872 |
| ANA CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA | 6820002896 |
| ANA CLAUDIA DE PAULA | 6820003446 |
| ANA CRISTINA DA ROSA | 6820005089 |
| ANA ELISA DE OLIVEIRA | 6820003937 |
| ANA ERICA RODRIGUES PIMENTEL ARAGÃO | 6820005053 |
| ANA LAURA MARTINS DA FONSECA | 6820002379 |
| ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA | 6820000717 |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA | 6820001276 |
| ANA PAULA DE SOUZA | 6820005078 |
| ANA PAULA GONCALVES TEIXEIRA | 6820000001 |
| ANA PAULA GOUVEIA SCHWEDLER | 6820001458 |
| ANA PAULA MACHADO | 6820002834 |
| ANA PAULA MOLINA MARTINS | 6820000787 |
| ANA PRISCILA MARCHIORO BIN | 6820004036 |
| ANA SOLANGE PATALA | 6820005037 |
| ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA | 6820003663 |
| ANDREA DA LUZ MENOSSE | 6820001030 |
| ANDRÉA DE FATIMA DA SILVA CERQUEIRA | 6820000891 |
| ANDREA DE FATIMA DE QUADROS | 6820003969 |
| ANDRÉA FRONHOLZ DE SOUZA | 6820000785 |
| ANDREA SOARES BARBOSA | 6820000805 |
| ANDREIA ALVES DE SOUZA | 6820000112 |

| | |
|---|---|
| ANDREIA DE FATIMA MEDEIROS TEODORO | 6820002596 |
| ANDREIA DE JESUS LOPES DOS SANTOS | 6820001065 |
| ANDRÉIA MUNIZ CAFÉ GERBER | 6820004178 |
| ANDREIA SALDANHA | 6820002685 |
| ANDREIA TELLES | 6820004837 |
| ANDRESSA DE MELO CAMPOS | 6820001414 |
| ANDRESSA JULIANA SILVA ZANLUCA | 6820004642 |
| ANDRESSA LILIANE CRISTINA SCHENEIDER LIMA | 6820002512 |
| ANDRESSA PILAR THIBES TARNIOWY | 6820001226 |
| ANDRESSA SIMÕES DA SILVA | 6820000380 |
| ANDRIÉLE PONTAROLO AISENMAN | 6820004292 |
| ANGELA MARIA BANDEIRA LEAL | 6820000886 |
| ANGELA MARIA DE OLIVEIRA | 6820003786 |
| ANGELA MARIA GONÇALVES | 6820003043 |
| ANGELA MOREIRA DE MELLO | 6820003975 |
| ANGELA SILVA XAVIER | 6820003573 |
| ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES | 6820002745 |
| ANGÉLICA CORADIN FERNANDES | 6820004511 |
| ANGÉLICA FURQUIM DE CAMARGO | 6820001442 |
| ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA | 6820004964 |
| ANNA PAULA BRUSIUS | 6820000314 |
| ANNE ALTEMIO SKROCK RODRIGUES | 6820001010 |
| ANNE CACIELLE FERREIRA DA SILVA VICENTE | 6820003684 |
| ANNY CRI CASTILHOS DA SILVA DO NASCIMENTO | 6820002221 |
| ANTÔNIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS | 6820004976 |
| ANTONIA IVANEIDE MOURÃO RIBEIRO | 6820002972 |
| ANTONIO CARLOS FAYE BRITTO | 6820002330 |
| ANTONIO DE QUADROS JUNIOR | 6820004975 |
| APARECIDA DA CONCEIÇÃO OTO | 6820001779 |
| APARECIDA DA LUZ LOPES BARCHIKI | 6820002260 |
| APARECIDA DE FÁTIMA CANTERTEZE | 6820001338 |
| APARECIDA FERREIRA DE LIMA MARTINS | 6820001579 |
| APARECIDA MARIA DELFINO | 6820001384 |
| ARIANGELA ALVES DE CAMARGO | 6820001749 |
| ARIANNE LUIZA BRITO DOS SANTOS | 6820003036 |
| ARLETE PEREIRA NASCIMENTO | 6820003774 |
| ARNALDO NASARIO BERGOSSI | 6820003991 |
| AUDILÉIA DIAS DE OLIVEIRA | 6820002868 |
| BARBARA BORST | 6820003362 |
| BEATRIS BIANCHINI DE OLIVEIRA | 6820001486 |
| BEATRIZ DEMETRIO FABRI | 6820003339 |
| BEATRIZ PAOLA DOS SANTOS | 6820001957 |
| BEUKIS VICELLI DA FARIA | 6820001181 |
| BIANCA IZIDORO DREHER | 6820000706 |
| BRENDA MOREIRA FIEL | 6820001553 |
| BRENDA ROSENENTE DE CAMARGO | 6820000242 |
| BRUNA DAL CORTIVO DOS SANTOS | 6820004326 |
| BRUNA MARIA MARGARIDA | 6820000843 |
| BRUNA RICARDO DE PIM | 6820002420 |
| BRUNA SCHOW ORTIZ | 6820002501 |
| BRUNA SIMÕES DE MELLO | 6820000428 |
| BRUNA YANKA NUNES | 6820001996 |
| BRUNNA DIMITROV | 6820002889 |
| BRUNNA NEVES CHIAMPI DA SILVA | 6820002705 |
| BYANKA MARA LUCA MARINHO | 6820004094 |
| CAMILA BARBARA RIBEIRO DA SILVA | 6820002425 |
| CAMILA CAROLINE FORMIGHEIRI SCHMIDT | 6820004710 |
| CAMILA DE CÁSSIA PEREIRA DE BESSA | 6820001104 |
| CAMILA RODRIGUES BILEKI | 6820002228 |
| CAMILA SCHULZ DE OLIVEIRA RUELA | 6820004981 |
| CAMILA TISSI MUNHOZ RIBEIRO | 6820005092 |
| CAMILA TREVISAN MILANI WEYLL | 6820004434 |
| CARINA LUCIANO | 6820001550 |
| CARINY HELENA DE MENDONCA PINTO | 6820001953 |
| CARINY LUVIZOTTO ALVES | 6820002447 |
| CARLA DAVILA | 6820003064 |
| CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA | 6820000905 |
| CARLYLE NASCIMENTO TABORDA RIBAS | 6820002088 |
| CARMEM DE FÁTIMA GARRETT DA LUZ DOS SANTOS | 6820003117 |
| CAROLINE BAPTISTA DE LARA | 6820000310 |
| CAROLINE RIBEIRO BARBOSA | 6820002983 |
| CAROLINE RODRIGUES MOURA | 6820004129 |
| CAROLINE SILVA DE ASSIS NERO | 6820001082 |
| CAROLINE VIEIRA RODRIGUES | 6820001335 |
| CAROLINI APARECIDA NOVELI LUCENA | 6820004516 |
| CECÍLIA APARECIDA FERIATO | 6820003342 |
| CÉLIA FIORI REINA | 6820001777 |
| CÉLIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS | 6820003692 |
| CHRISTIANE APARECIDA MASCHIO | 6820002167 |
| CHRISTIANE DE FATIMA DA SILVA | 6820000168 |
| CILENE FERREIRA DO VALE | 6820004566 |
| CINTHIA HELOISA BACKHAUS | 6820001926 |
| CÍNTHIA NUNES DOS SANTOS RIBEIRO DE FREITAS | 6820003499 |
| CINTIA DE SOUZA ORENGO | 6820004284 |
| CINTIA MARTINS SOUZA DE CARVALHO | 6820004104 |
| CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA | 6820004142 |
| CLAUDEMIR AURELIO | 6820004228 |
| CLAUDETE VENTURA | 6820004863 |
| CLAUDIA DE SOUZA MACARIO | 6820000015 |

| | |
|---|---|
| CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO | 6820001710 |
| CLÁUDIA MARIA ESTEVES RIGO | 6820003179 |
| CLAUDIA MARINA SILVEIRA SANTOS | 6820004236 |
| CLAUDIA MEDEIROS RUEDA | 6820003874 |
| CLAUDIANE FELIX NEVES | 6820004400 |
| CLAUDIANO MARCOS MACIEL | 6820001251 |
| CLAUDIA REGINA SILVA DE LIMA | 6820002375 |
| CLAUDINÉIA DE ARAÚJO | 6820002116 |
| CLAUDINEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA | 6820001089 |
| CLAUDIO JOSSANIO OLIVEIRA GUEDES | 6820003689 |
| CLECI DE FATIMA SILVEIRA BOLAKE | 6820005064 |
| CLEIDE ANA FORMENTÃO FERRAZ | 6820003959 |
| CLEIDE DE OLIVEIRA BEHRENS | 6820004849 |
| CLEIDE MARIA OLIVEIRA | 6820001533 |
| CLEIDE MARIA PEREIRA POLGA | 6820000298 |
| CLEIDE SANTIAGO PINHEIRO | 6820004444 |
| CLEODETE STRAUB CORREA | 6820002749 |
| CLEONICE EOGENIO DA SILVA GOMES | 6820005048 |
| CLEONICE INES ROSA IEDEL | 6820003820 |
| CLEUSA MEHL | 6820001149 |
| CLEUZA REGINA HONORATO DOS DERCI SCUSSEL HONORATO DOS SANTOS | 6820001331 |
| CLEVERSON LEITE DA SILVA | 6820002763 |
| CLIRLEI BERNARDES CARVALHO | 6820000476 |
| CRISTIANE BUENO DE ASSUNÇÃO MOTA | 6820002586 |
| CRISTIANE BUENO DE ASSUNÇÃO MOTA | 6820003999 |
| CRISTIANE CAMARGO PEREIRA | 6820001378 |
| CRISTIANE CASTRO | 6820000419 |
| CRISTIANE DE SOUZA MARIA | 6820000186 |
| CRISTIANE TARTARI FERREIRA | 6820000363 |
| CRISTIANO MORATO RIBEIRO | 6820004915 |
| CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA | 6820003528 |
| DAIANA QUINTANILHA ELIAS FERREIRA | 6820002082 |
| DALVA MORGENSTERN | 6820004857 |
| DANIELA DALSENTER SCHULZ | 6820001060 |
| DANIELA DE PAULA | 6820005035 |
| DANIELA RIBEIRO CAETANO | 6820001547 |
| DANIELE ALESSANDRA DEPIZZOL STRAPASSON | 6820000932 |
| DANIELE CASTURINA DA SILVA SANTOS | 6820001271 |
| DANIELE DE OLIVEIRA MARTINS JOHANSSON | 6820003518 |
| DANIELE DO ROCIO JAWORSKI | 6820000224 |
| DANIELE PANAX | 6820003773 |
| DANIELE ROCHA FROTA FERREIRA | 6820001811 |
| DANIELE SANTIAGO DOS SANTOS FERREIRA | 6820002736 |
| DANIELE SCHEFFER DE OLIVEIRA BIEMBENGUT | 6820001308 |
| DANIELE TEREZINHA JACINTHO | 6820003554 |
| DANIELLE CRISTINE FADEL ABADE | 6820001650 |
| DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA | 6820001387 |
| DAYANE DA SILVA ARANTES | 6820002046 |
| DAYSE MARA VIEIRA SANTOS | 6820002810 |
| DEBORAH COSTA CASTILHANO | 6820004962 |
| DÉBORA NUNES DE SOUZA | 6820000730 |
| DÉBORA SOUSA DA SILVA | 6820004435 |
| DEISE DO ROCIO ALVES | 6820005034 |
| DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS | 6820000349 |
| DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES | 6820004549 |
| DENISE BROSCH | 6820001522 |
| DENISE CRISTINA PACHECO | 6820001677 |
| DENISE DA CRUZ MENDES DE SOUZA | 6820002831 |
| DENISE EMERENCIANA DE SOUZA GOMES | 6820001304 |
| DENISE PALHANO | 6820003218 |
| DERLI DE FÁTIMA SANTOS DIAS POLLI | 6820002545 |
| DINA MARIA COSTA E COSTA | 6820001041 |
| DINÉIA SANTOS DE BARROS | 6820002735 |
| DIRCELIA APARECIDA TABORDA | 6820002796 |
| DIRCEU LOPES DE ARAUJO NETO | 6820005082 |
| DORALICE DE FÁTIMA LEITE | 6820003295 |
| DOUGLAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 6820003519 |
| DREICILAINE DE SOUZA DOS SANTOS | 6820000601 |
| DULCI MARA CORDEIRO DA SILVA BECKER | 6820004882 |
| DURIVAL RIBEIRO DA CUNHA | 6820004924 |
| DYHESSER MARQUES CORREA | 6820000563 |
| EDA PEREIRA DA SILVA | 6820004114 |
| EDELCELY RIBEIRO HAAG | 6820001051 |
| EDIERLY RIOS DA SILVA CARDOSO | 6820004403 |
| EDILNEIA APARECIDA SANTOS | 6820003708 |
| EDIMARA BOTEGAL MARTINS | 6820000652 |
| EDINA BOTEGAL | 6820004319 |
| EDINA CLESIA DE ALMEIDA SILVA | 6820004582 |
| EDINEIA APARECIDA GARCIA NOGUEIRA | 6820004886 |
| EDNA LEITE | 6820001851 |
| EDSON LUIS SCHNEIDER | 6820002841 |
| EDUARDO BUSS | 6820001544 |
| ELAINE BATISTA | 6820001575 |
| ELAINE CHIAFITELA JUSTINO | 6820000614 |
| ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DE MORAIS | 6820001768 |
| ELAINE DE MORAIS KUSTER | 6820000228 |
| ELAINE DO ROCIO CHANDELIER LIMA | 6820000546 |
| ELAINE DOS SANTOS | 6820000467 |
| ELAINE MAQUELI FERREIRA ALVES | 6820000665 |

| | |
|---|---|
| ELAINE PERES CISZEWSKI | 6820000468 |
| ELIANA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA | 6820001872 |
| ELIANA NUNES MORI | 6820003816 |
| ELIANA ROCHA | 6820001678 |
| ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO | 6820004089 |
| ELIANE DA SILVA CARVALHO PEREIRA | 6820003382 |
| ELIANE FERREIRA DE LIMA | 6820000622 |
| ELIANE SANTIAGO DE SÁ | 6820001286 |
| ELIANE SILVA DO ESPIRITO SANTO | 6820004878 |
| ELIANE TEOFILO RODRIGUES | 6820000633 |
| ELIANE WEISS | 6820003016 |
| ELISANE DOS REIS | 6820000104 |
| ELISANGELA VANICE OTAVIANO | 6820002691 |
| ELISA SIZENANDO | 6820002396 |
| ELISIANE DANIELLE GUIMARÃES | 6820002809 |
| ELIZABETE ALVES MACHADO OGURTSOVA | 6820003768 |
| ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI | 6820001998 |
| ELIZABETE DE OLIVEIRA | 6820003749 |
| ELIZABETE NEUMANN | 6820004424 |
| ELIZABETH DOROTEA JUSSEN | 6820004330 |
| ELIZAMA VICCO SANTOS | 6820005042 |
| ELIZANDRA APARECIDA ALVES DE ABREU | 6820002842 |
| ELIZANGELA DA SILVA | 6820002026 |
| ELIZÂNGELA DA SILVA | 6820002598 |
| ELIZANGELA DE OLIVEIRA | 6820000132 |
| ELIZANGELA LEITÃO DA SILVA | 6820000881 |
| ELIZETE DA SILVA SANTOS | 6820002373 |
| ELIZETE SOARES DA SILVA | 6820003864 |
| ELOANA DE PAULA | 6820004038 |
| ELOINA ALVES DOS SANTOS | 6820003288 |
| ELOUISE CLARISSE LEITE MARLOCH | 6820002638 |
| ELSIRA BARBOSA DE MEIRA | 6820000577 |
| ELZA BENATO | 6820000693 |
| ELZITA NERY GUIMARÃES | 6820002950 |
| EMANOELE AMANDA DA CRUZ | 6820003534 |
| EMANUELE MALHEIROS VALENTINJESS | 6820000470 |
| EMANUELLY VASCONCELLOS DA SILVA | 6820002920 |
| EMERSON MENDONCA MAFRA | 6820002382 |
| EMILENE BAUNGART | 6820003639 |
| EMILÍA ALBERGONI PORTO | 6820000871 |
| ENAINE MACIEL DA ROSA | 6820004244 |
| ENIO MARCONDES DE CAMPOS | 6820002054 |
| ENI PATRÍCIA BATISTA DE SOUZA | 6820003275 |
| ERICA ALINE FERREIRA | 6820003418 |
| ERIKA DA SILVA RODRIGUES | 6820001646 |
| ESMAEL JACOB SCARPIN | 6820003805 |
| ESTER LUCAS DE LIRA | 6820004021 |
| ETIENE AUGUSTA VITÓRIO DOS SANTOS | 6820002881 |
| EUCIMARA FERREIRA DOS SANTOS | 6820004235 |
| EUCLIDES RAU | 6820002151 |
| EUGENIA MARIA DE ANDRADE SOUZA | 6820004739 |
| EVA APARECIDA DE SOUZA PRATES DE OLIVEIRA | 6820000938 |
| EVELIN ALINE BATISTA DOS SANTOS FRANÇA | 6820005050 |
| EVELINE DO ROCIO CORDEIRO | 6820004790 |
| EVELIN STEPAHANY BAZZI MARTIN | 6820003355 |
| EVELYN DOS SANTO MOTTA | 6820002943 |
| EVELYN KOWALSKI BOLETI | 6820004986 |
| EVELYN SANTOS ALMEIDA | 6820003794 |
| EVERTON MILLARCH JUNIOR | 6820001877 |
| EVERTON STORTI | 6820002753 |
| FABIANA RABELO | 6820005059 |
| FABIANE DOS SANTOS CABREIRA | 6820004598 |
| FABIANE FARIA BATISTA | 6820004991 |
| FABIANE SOUZA DA SILVA YANO | 6820003732 |
| FABIANO BATISTA DOS SANTOS | 6820004469 |
| FABIANO CAPISTRANO DOS SANTOS | 6820003445 |
| FABIO BOGDAN | 6820003402 |
| FABIOLA GEHLM FERREIRA | 6820005031 |
| FABIOLA MONTEBELO LEITE | 6820005063 |
| FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE | 6820003599 |
| FAVIA DE ALMEIDA PEREIRA | 6820004753 |
| FERNANDA CAROLINE TRAIN | 6820003632 |
| FERNANDA DA SILVA VILIOTI | 6820002209 |
| FERNANDA DO ROCIO BUTCHER | 6820000650 |
| FERNANDA FROGEL VARGAS DE OLIVEIRA | 6820000710 |
| FERNANDA ISABELLE JANASEVICZ DA SILVA CHICHALE | 6820003758 |
| FERNANDA SANTOS | 6820000604 |
| FERNANDA SENS MARIANO CHAVES | 6820002840 |
| FLÁVIA ADRIANA DE LIMA | 6820005044 |
| FLAVIA CRISTINA POLI | 6820002684 |
| FLAVIANA CHEVONICA BORBA PIRES | 6820000719 |
| FLAVIA PALMIERI DE OLIVEIRA | 6820004253 |
| FLAVIA SIMONE FLORÊNCIO FERRRI | 6820002555 |
| FLÁVIA THAÍS CAETANO | 6820000110 |
| FRANCELI DE FRANÇA DA SILVA | 6820001193 |
| FRANCIELE GOMES VAZ | 6820001580 |
| FRANCIELI LOPES CORDEIRO CORREIA | 6820000395 |
| FRANCIELLE CAROLINE BARCZIK | 6820003923 |
| FRANCIELLE MARIA MARTINI WALTRICK | 6820000163 |

| | |
|---|---|
| FRANCINE CAROLINE RIBEIRO | 6820003254 |
| FRANCINE MARONGIO CARVALHO CARDOSO | 6820000924 |
| FRANCIS ARIANE CARVALHO MOURA | 6820001169 |
| FRANCISCA MARIA MENEZES DA SILVA | 6820004020 |
| FREDERICO DE SOUZA AMÉLIO | 6820004373 |
| GABRIELA ANTONIO SEVERINO | 6820001129 |
| GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES | 6820004220 |
| GABRIELLE EMANUELLE RODRIGUES GOMES | 6820002569 |
| GABRIELLE LUCIANE DE GODOY FIORESE | 6820003186 |
| GABRIEL SANTOS DE SOUZA | 6820004066 |
| GEISA MARA JÁCOMO LOMBARDI | 6820004930 |
| GEOVANY JUNIOR PEREIRA DE SOUZA | 6820001886 |
| GIANA DE OLIVEIRA JAYMES | 6820002821 |
| GIANE DO ROCIO DE FREITAS | 6820002012 |
| GIANE MARIA ANDREASSY | 6820004612 |
| GILBERTO RINELDI DA SILVA | 6820004994 |
| GILCINEA NUNES ANDRETTA | 6820001720 |
| GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA | 6820002803 |
| GIOVANNA PAOLA GASPARINI | 6820003299 |
| GISELA RODRIGUES LEMES | 6820005073 |
| GISELE FERNANDA GUEDES | 6820000822 |
| GISELE FERNANDA MALASSA | 6820001815 |
| GISELE NASCIMENTO BEIRA | 6820002879 |
| GISELI APARECIDA JAMBISKI DOS SANTOS | 6820002985 |
| GISELI TIBURCIA SILVA | 6820002258 |
| GISLAINE DE JESUS LOPES RIBAS | 6820003255 |
| GISLAINE DE OLIVEIRA ROSA BUENO | 6820000678 |
| GLAUCIANE PEREIRA PIMENTEL | 6820003415 |
| GLAUCIA OTTO | 6820005108 |
| GLAUCIMARI DE OLIVEIRA | 6820001831 |
| GLEYSI DOS SANTOS SIQUEIRA | 6820001635 |
| GRACIELE CRISTINE CORDEIRO | 6820000435 |
| GRACIELI ANDRADE DA LUZ CUSTÓDIO | 6820004670 |
| GRAZIELE MARTINS SANTOS | 6820004237 |
| GRAZIELE TALITA SILVEIRA BOLAKE | 6820005052 |
| GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES | 6820001236 |
| GYZELE DO ROCIO FIRMINO SAMPAIO | 6820001001 |
| HANNAH SANTOS | 6820004209 |
| HELEN CRISTIANE VASCO DE OLIVEIRA ORTIZ | 6820001098 |
| HELENO CHRISTEE MOURA E LIMA DE MACEDO | 6820004306 |
| HELIDY CLEISE ANDRADE MACHADO | 6820001281 |
| HEMELIZA REBECA DA SILVA | 6820000528 |
| HITOMI MATSUSAKI NOZU | 6820002689 |
| HOLDANIELI RIOLA TABORDA | 6820003405 |
| IARA LINZMEYER DE ARAUJO GOES | 6820004076 |
| IDENEIA DO SOCORRO MILCZEWSKI ALMEIDA | 6820004899 |
| ILDA CRISTINA DE BORBA ZAKOVICZ | 6820002873 |
| ILZA APARECIDA ALVES DE SOUSA | 6820001470 |
| INARA LUIZA WEYH ALVES | 6820002970 |
| INÊS DE FÁTIMA DAL MORO | 6820001701 |
| INGRYD VIEIRA BARROS FRANCISCO | 6820000498 |
| IRACI DE ALENCAR DOS SANTOS | 6820002358 |
| IRENE COSTA FARIA | 6820004077 |
| IRENE FIGUEIRA PEREIRA | 6820002824 |
| IRIANA MAGALI DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO | 6820003903 |
| ISABELLA MARTINS CAVANI | 6820001090 |
| ISIS MÜLLER KRAMBECK | 6820001607 |
| IVAN BATISTA SANTOS | 6820002674 |
| IVAN MARÇAL PEREIRA | 6820001367 |
| IVETE DE SOUZA DONATTI RAMIRO | 6820001130 |
| IVONE GONCALVES SOUTO MACHADO | 6820004525 |
| IVONETE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO | 6820004177 |
| IZABELA DE ALMEIDA | 6820004106 |
| IZABELA MIRANDA OTTO | 6820001071 |
| IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO | 6820000354 |
| JACIRA BENEDITA AZEVEDO | 6820001396 |
| JACKLINE RACHEL FRANCIOSI | 6820003802 |
| JACQUELINE GUTH COSTA | 6820001114 |
| JACQUELINE GUTH COSTA | 6820002673 |
| JAMILE SOUZA DE CASTRO | 6820001289 |
| JAMYLI ANDRADE CORREA | 6820002080 |
| JANAINA BANDEIRA FERNANDES | 6820004775 |
| JANAINA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS | 6820004556 |
| JANAINA DE LARA FRANCO | 6820003439 |
| JANAÍNA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO | 6820003681 |
| JANAINA SANTOS DA SILVA | 6820003034 |
| JANAINA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA | 6820000947 |
| JANE MARIA ZGIERSKI | 6820000034 |
| JAQUELINE ANGELICA DOS SANTOS MATOS | 6820002934 |
| JAQUELINE APARECIDA ROVILHER | 6820004632 |
| JAQUELINE GUIMARAES DE OLIVEIRA | 6820004384 |
| JAQUELINE PEDROSO ALMEIDA | 6820004012 |
| JAQUELINI CRISTINA ORSINE LINO | 6820001280 |
| JEFERSON FERNANDES COSTA DE OLIVEIRA | 6820003121 |
| JÉSSICA DOS SANTOS | 6820001273 |
| JÉSSICA JARDIM DA SILVA DE LEMOS | 6820001237 |
| JÉSSICA TOMIKO ARAÚJO MITSUUCHI | 6820000441 |
| JHENIFER SCHNEIDER CRUZ RIBEIRO DIAS | 6820004764 |
| JHENIFFER ARAUJO COELHO FERREIRA | 6820002543 |

| | |
|---|---|
| JHENIFFER OSTAPECHEN ILEU | 6820004803 |
| JHONATAN DOS SANTOS VEIGA | 6820001973 |
| JOANA DARC BARBOSA DA SILVA SANTOS | 6820003994 |
| JOANA D ARC GOMES VIEIRA | 6820004697 |
| JOANA SANTOS BIORA DE PAULA | 6820005056 |
| JOANILDE GONÇALVES | 6820004271 |
| JOAO CARLOS MARTINS | 6820004484 |
| JOÃO HENRIQUE DE FREITAS LIMA | 6820004272 |
| JOAO LUIZ GUIMARAES LEE | 6820001154 |
| JOÃO PAULO ARAUJO | 6820003739 |
| JOÃO QUEIROZ DA SILVA | 6820002468 |
| JOÃO RICARDO FERRER | 6820003110 |
| JOCELIA DE CAMARGO SILVA | 6820002440 |
| JOCELY PEREIRA DE LUCENA | 6820001752 |
| JOCEMA DE CAMARGO SILVA MINERVI | 6820002405 |
| JOELKUISON ALVES DA SILVA | 6820002535 |
| JOELMAR PIRES DOS SANTOS | 6820004338 |
| JOELMA TABORDA FARIA | 6820003306 |
| JOSÉ CELSO DE MELLO SAMPAIO FILHO | 6820001824 |
| JOSECLEIA BATISTA MONTOANEL | 6820003670 |
| JOSELE LUIZA GOMES CORDEIRO | 6820001917 |
| JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ | 6820003655 |
| JOSELIA DE FRANÇA | 6820004537 |
| JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO | 6820003271 |
| JOSIANE CAMARGO ROSA | 6820001874 |
| JOSIANE DE BRITO VALÉRIO | 6820002901 |
| JOSIANE FERRAZ | 6820002066 |
| JOSIANE GONÇALVES | 6820001993 |
| JOSIANE LICESKI DA SILVA | 6820001361 |
| JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS | 6820003577 |
| JOSIANE STADLER COSTA | 6820004661 |
| JOSIANNE WENDY LOPES PEREIRA | 6820001637 |
| JOSIELI ALEIXO DA SILVA | 6820003372 |
| JOSIELI DE JESUS CORREIA | 6820000072 |
| JOSSEMAR GOMES | 6820002862 |
| JOYCE MARTINS DOS SANTOS TALAMINI | 6820000174 |
| JOZIENE DE SOUSA DE OLIVEIRA | 6820003341 |
| JUCELI DE FATIMA JAMBISKI | 6820002984 |
| JUCIANE APARECIDA MACIEL TEIXEIRA | 6820001999 |
| JUCIMARA SANTOS DE LIMA | 6820003285 |
| JUCINEIA BUENO ANTUNES | 6820002446 |
| JULIANA CARLA DA SILVA | 6820000869 |
| JULIANA CECY GUSSO | 6820001127 |
| JULIANA DE ANDRADE SILVA | 6820001196 |
| JULIANA FILIPPINI DAL CONTE | 6820002714 |
| JULIANA PEREIRA VAZ RAMOS | 6820000616 |
| JULIANA WEBER PEREIRA | 6820003784 |
| JULIANE DE FATIMA VALTER DA SILVA | 6820001632 |
| JULIANO DA SILVA | 6820003190 |
| JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI | 6820000301 |
| JULIETA SANTINA MACAN MUNHOZ | 6820004263 |
| JULLYANNE BURACOSKI DE MACEDO | 6820003493 |
| JUSCELINO ALVES DA CRUZ | 6820004432 |
| JUSSARA ADELINDA VALORIO | 6820002999 |
| JUSSARA CRISTINA LAPAS CAMARGO | 6820000521 |
| KAMILA ARMSTRONG | 6820004727 |
| KAMILA SCHOGOR DE LIMA | 6820001088 |
| KAOANNA SCHMENCK BARBOSA ALVES | 6820001803 |
| KAREN MICHELLE DIAS DA ROCHA | 6820004436 |
| KARINA INÊS DA SILVA | 6820002604 |
| KARINA MARTINS RIBEIRO | 6820003855 |
| KARINA NUNES DA SILVA RAMOS | 6820004585 |
| KARINA SILVA DE ASSIS MACEDO | 6820001095 |
| KARINE ALINE DE SOUZA | 6820003278 |
| KARIN PATRICIA STANSKY BRUSAMOLIN | 6820000910 |
| KAROLINE DA CRUZ CASSINS FREIRE | 6820002161 |
| KAROLINE GASPARETO DE ANDRADE | 6820001670 |
| KATIA DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES | 6820002005 |
| KATIA DAUM | 6820000949 |
| KAUANE AGUERO DE SOUZA | 6820001483 |
| KAUANE GARCIA DA MOTA | 6820002338 |
| KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS | 6820001763 |
| KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI | 6820000955 |
| KEILA THAIS DE ALMEIDA PEREIRA | 6820004749 |
| KELE FERNANDA FRANÇA | 6820001558 |
| KELEN WOZNIAK DE SOUZA | 6820001145 |
| KELLI CRISTIANE ALVES FIGUEIRA | 6820002743 |
| KELSELLYN DE FRANCA FRANCO DE ALMEIDA | 6820004372 |
| KEROLAINE APARECIDA ONIESKO RODRIGUES | 6820000500 |
| KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA MATTOS | 6820001214 |
| KLEYS JESUVINA DOS SANTOS | 6820002610 |
| LAIANE ANDRADE MONTINO | 6820001093 |
| LAÍS CLEICIANE CHICOVIS | 6820003868 |
| LAIS CRISTINE CRUZ MACEDO | 6820000289 |
| LAÍS GEYSE DE ATAÍDE BRITO | 6820000507 |
| LAÍS GIOVANA DE FREITAS FRANCISCONI | 6820002273 |
| LARESSA DOS SANTOS SILVA | 6820002277 |
| LARISSA ACOSTA DOS REIS | 6820000190 |
| LAURIMAR PRATAVIERA | 6820000692 |

| | |
|---|---|
| LEICE MILLA RIBEIRO DE NOVAIS | 6820001829 |
| LEIDA FRANÇA DOS REIS MELNIK | 6820002139 |
| LEILA KELI VITURINO SCHUINDT | 6820000701 |
| LEILA MARGARIDA ALVES PINTO | 6820002877 |
| LEILIAN RIBATSKI | 6820004938 |
| LENISE DE SENE | 6820004500 |
| LEONARDO ALEXANDRE DIAS CARDOSO | 6820003753 |
| LEONARDO LOPES DA SILVA | 6820000463 |
| LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA | 6820004145 |
| LEONIDE GUEDES | 6820001131 |
| LETÍCIA BARBOSA DA SILVA | 6820000698 |
| LETICIA BUENO DOS SANTOS | 6820003664 |
| LETICIA DE SOUZA BARBOSA | 6820000835 |
| LETÍCIA LYSLÉA BATISTA | 6820002539 |
| LETICIA RAMOS DOS MARTIRES | 6820001801 |
| LETICIA SCHLICHTING | 6820004001 |
| LIGIA DA SILVA BARBOSA | 6820001507 |
| LINIE MACHADO | 6820001386 |
| LIVIA ARAUJO BRITO LIMA | 6820001345 |
| LIVIA DE MOURA OLIVEIRA CORASSARI | 6820004262 |
| LIVIA MACEDO DUTRA | 6820003729 |
| LOANA DE SOUZA FORMIZANO | 6820001893 |
| LORENI INEZ FERREIRA DA SILVA | 6820000809 |
| LOURDES SALETE CARDOSO MARINI | 6820000745 |
| LOURIVAL RIBEIRO JUNIOR | 6820003575 |
| LUANA CAROLINE CLAUCIO DA SILVA | 6820000200 |
| LUANA LOUISE DA SILVA SOUZA | 6820001528 |
| LUANA MENDES SOUZA | 6820004045 |
| LUANA RIBEIRO BUCZENSKI | 6820001699 |
| LUAN OLIVEIRA SOUSA | 6820002461 |
| LUARA DAIANY DOS SANTOS COSTA | 6820003124 |
| LUCAS CALIARI ALVES DA SILVA | 6820001884 |
| LUCAS FELIPE LEMES DA SILVA | 6820001686 |
| LUCAS GUSTAVO GUIMARAES PEREIRA | 6820003432 |
| LUCAS NOGUEIRA GOMES | 6820001211 |
| LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO | 6820004340 |
| LUCELIA DE LIMA CAMARGO | 6820001111 |
| LUCELIA MARIA MOSSON | 6820004755 |
| LUCIA LIMA E SILVA FLORES | 6820000474 |
| LUCIANA BRANDÃO MARQUES PINHEIRO | 6820000149 |
| LUCIANA DA SILVA LAUER | 6820004968 |
| LUCIANA DE PAULA DA SILVA | 6820002864 |
| LUCIANA MACHADO JANUÁRIO | 6820000485 |
| LUCIANA MARIA MULLER RIBEIRO | 6820001718 |
| LUCIANA PROENÇA COSTA | 6820003897 |
| LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO BOLETTI | 6820003620 |
| LUCIANA VIEIRA PARRA | 6820004191 |
| LUCIANE BORDIGNON | 6820001912 |
| LUCIANE CRISTINE DE QUEIROZ SILVA | 6820005014 |
| LUCIANE DOS SANTOS | 6820003718 |
| LUCIANE MARIA RAMOS | 6820004634 |
| LUCIANE STRAPASSON PIRES | 6820001753 |
| LUCIANO MEIRA ABADE | 6820004845 |
| LUCILENE DA SILVA FRANCISCO | 6820000854 |
| LUCIMARA MULLER CASSAPULA | 6820003648 |
| LUCIMARA TERESINHA DE ARAUJO | 6820004624 |
| LUCIMEIRE SANTANA MESSIAS | 6820004047 |
| LUCIMERI DOS SANTOS | 6820001590 |
| LUCIVANE DOS SANTOS PALTANIN | 6820001946 |
| LUIS PHELIPE DE SOUZA MIRANDA | 6820002720 |
| LUIZ EDUARDO DUTRA | 6820001968 |
| LUIZE KRISTINE RAMOS DOS SANTOS | 6820004245 |
| MADALENA FONSECA | 6820004302 |
| MAHARA HATSCHBACH OTTO | 6820005006 |
| MAIRA ROBERTA BUENO DOS SANTOS DA LUZ | 6820004893 |
| MARA LUZIA LIBANIO PELISSARI | 6820003998 |
| MARA REGINA AQUINO PEREIRA | 6820004648 |
| MARCELA FÁTIMA DE OLIVEIRA | 6820000137 |
| MARCELA PAOLA DA SILVA ROCHA | 6820004758 |
| MARCELO EDUARDO FERNANDES | 6820000300 |
| MARCELO FERRAZ MACEDO | 6820001846 |
| MÁRCIA APARECIDA BUENO | 6820004143 |
| MÁRCIA MARIA MACEDO MUNO | 6820004868 |
| MARCIA MAYARA DALDEGAM SCHUETZE | 6820003284 |
| MARCIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA | 6820004513 |
| MARCIA REGINA DE LIMA | 6820000605 |
| MARCIA REGINA SILVA SANTOS PEREIRA | 6820003082 |
| MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 6820001134 |
| MÁRCIA ROGELAINE DE SOUZA | 6820001802 |
| MARCILENE LEOPOLDINO DA SILVA | 6820002560 |
| MARCILENI SILVA DOS SANTOS | 6820004519 |
| MARCOS ANTONIO MANOEL JUNIOR | 6820002775 |
| MARIA ALICE DO ROSÁRIO | 6820001358 |
| MARIA APARECIDA CHAMORRO | 6820002927 |
| MARIA APARECIDA DE BONFIM | 6820004310 |
| MARIA APARECIDA MADUREIRA | 6820001373 |
| MARIA APARECIDA PISSINATE RAMOS | 6820001382 |
| MARIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO | 6820004354 |
| MARIA CLAUDETE DA COSTA | 6820000655 |

| | |
|---|---|
| MARIA CONSUELO TAVARES COLTRO | 6820002200 |
| MARIA CRISTINA BORGES DA SILVA | 6820005060 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA BISPO | 6820004541 |
| MARIA DE FÁTIMA DE LIMA ALVES MILANI | 6820003666 |
| MARIA DE FATIMA LANDARIN DA SILVA | 6820004348 |
| MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS | 6820002961 |
| MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI MUELLER | 6820001581 |
| MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PAULINO | 6820003020 |
| MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE MELO | 6820001823 |
| MARIA EDUARDA AMARAL DE ARAÚJO | 6820002078 |
| MARIA ELENA DO ROSARIO | 6820002268 |
| MARIA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS | 6820003751 |
| MARIA ELIZABETE DOS SANTOS ORLIKOSKI | 6820003338 |
| MARIA ELIZETE GARCIA | 6820000626 |
| MARIA FERNANDA DE PROENÇA | 6820003252 |
| MARIA FERNANDA SILVA TOME DA ROSA | 6820000791 |
| MARIA HELENA DE PAULA BRITO | 6820003091 |
| MARIA INACIA DE FATIMA | 6820000433 |
| MARIA INÊS CANGUÇU | 6820001239 |
| MARIA INÊS DE ARRUDA PINTO | 6820004261 |
| MARIA JOSÉ LOBATO DA SILVA | 6820002311 |
| MARIA LEDIANA BOCK | 6820000492 |
| MARIA LUIZA DOS SANTOS | 6820001449 |
| MARIA MADALENA DE LIMA CHAGAS | 6820000912 |
| MARIANA DA SILVA BRITO | 6820001495 |
| MARIANA GIOVANELLA CARNEIRO SASAKI DE OLIVEIRA | 6820003500 |
| MARIANE ANTUNES ALVES CARNEIRO | 6820002229 |
| MARIANE SOCORRO DE OLIVEIRA SGODA | 6820000365 |
| MARIÂNGELA CORRÊA | 6820003568 |
| MARIA REGINA MONSSÃO | 6820000771 |
| MARIA ROSA DOS REIS | 6820002419 |
| MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES | 6820004940 |
| MARIA VERIDIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 6820004351 |
| MARICLÉIA MOCELIN DE CAMARGO | 6820003553 |
| MARI CRISTINA DA SILVA | 6820000276 |
| MARILDA DE FATIMA MILANI | 6820000153 |
| MARILENE MARCHINHAKI | 6820001117 |
| MARILIA CLAUDIA DE LARA BONIERSKI | 6820000630 |
| MARILI DA APARECIDA VOLQUER COSTA LOPES | 6820000572 |
| MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA | 6820004446 |
| MARILISE CROZETTA | 6820000245 |
| MARINEIS LAZARINI | 6820000170 |
| MARINES BUENO PEREIRA DA LUZ | 6820004852 |
| MARINES DANIEL | 6820000175 |
| MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES | 6820004135 |
| MARIO CEZAR TOMÉ | 6820001839 |
| MARISA RYPCHINSKI DE ABREU | 6820000308 |
| MARISTELA ALVES DE SOUZA | 6820004784 |
| MARLENE DA SILVA | 6820000691 |
| MARLENE DE JESUS PEREIRA DA COSTA | 6820004218 |
| MARLI RIBEIRO | 6820001350 |
| MARTA REGINA BERNARDINO | 6820004657 |
| MARTIOLLI DOS SANTOS FARIAS | 6820000900 |
| MARY IVANISE SANTOS LEMES | 6820005117 |
| MATEUS BATISTA DE SOUZA | 6820003915 |
| MATEUS DE SOUZA DUARTE | 6820002722 |
| MAYLING REIKDAL GONÇALVES | 6820004506 |
| MAYRA DROGOMIRECKI DOURADO DE SOUZA | 6820003982 |
| MICHEL ANDERSON DOS SANTOS | 6820003078 |
| MICHELE MOREIRA DOS SANTOS GRAVETZ | 6820002124 |
| MICHELI ADRIANI DE ARAÚJO COSTA | 6820005097 |
| MICHELI HELOISE NACONASKI | 6820002439 |
| MILENA CRISTINE IANKE RODRIGUES | 6820000642 |
| MILENA DE OLIVEIRA MESQUITA | 6820002467 |
| MILENA ITELVANI DA SILVA | 6820001062 |
| MILENA KOHLER | 6820000977 |
| MIRIAN CORASSARI DE LIMA DOS SANTOS | 6820004855 |
| MIRIAN DA CUNHA AZAMUR | 6820003319 |
| MIRIAN PETRIS | 6820003941 |
| MIRIAN ROLIM | 6820001990 |
| MONIQUE CRISTINE DE MATTOS RODRIGUES DA SILVA | 6820004301 |
| MONIQUE MILENE DA CRUZ DA SILVA | 6820001055 |
| NATALIA TINTI RAMOS | 6820000739 |
| NATIELI APARECIDA GUIMARAES | 6820001357 |
| NAUREM HELOISE PADILHA DAS CHAGAS | 6820004963 |
| NAYANA CRISTINA DA SILVA SANTOS | 6820001774 |
| NAYANI DEMENJEON JACÓ | 6820002031 |
| NAYARA DOS SANTOS | 6820003859 |
| NAYARA KETINI DE NOVAIS DA SILVA | 6820000523 |
| NEIDE MARIA LOPES DA SILVA | 6820000748 |
| NEILA CÂMARA PUREZA | 6820002744 |
| NELCY CRISTIANY FERREIRA DA SILVA | 6820001359 |
| NEORIZAN LONGARÊS | 6820004060 |
| NEUSA APARECIDA CASTRO ARANTES | 6820004467 |
| NEUSA DA SILVA | 6820003351 |
| NILCEIA MISS BAZZOTTI | 6820003539 |
| NILTON JOSÉ DO NASCIMENTO | 6820002537 |
| NILZA APARECIDA CORRÊA | 6820002035 |
| NILZI BUENO VIDA | 6820001648 |

| | |
|---|---|
| NIVEA DE FÁTIMA CARDOSO | 6820003070 |
| NOELI AZNAR PEREZ PELECHATI | 6820003471 |
| NORIE WINKLER | 6820001991 |
| OZILEINE PEREIRA DE ALMEIDA | 6820004085 |
| PAMELA NITHIELLY DE MELO | 6820003727 |
| PAMELA RENATA JACINTO | 6820004688 |
| PATRICIA ANDREATTA DE LARA | 6820001293 |
| PATRICIA CAROLINE GODOY MARQUES | 6820004149 |
| PATRÍCIA CASTRO TORBES | 6820000624 |
| PATRICIA FERNANDES | 6820004723 |
| PATRICIA FUGMANN | 6820003458 |
| PATRICIA GASPARIN BONTORIN | 6820002825 |
| PATRICIA GOMES DOS SANTOS | 6820000803 |
| PATRÍCIA KELLY OLIVEIRA SOARES | 6820003696 |
| PATRICIA MAGALÉ PANIAGUA DE MORAES ZANONI | 6820004822 |
| PATRICIA POLIS MUCHENSKI | 6820000429 |
| PATRÍCIA REGINA DE MACEDO OTTOBONI | 6820002063 |
| PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA DE LIMA | 6820003327 |
| PATRÍCIA SIRLENE SCHUNIG | 6820003771 |
| PAULA KRISTINA DO NASCIMENTO | 6820001312 |
| PAULO CÉSAR MOTTIN DE SOUZA | 6820004625 |
| PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA | 6820002538 |
| PERCI CRISTINA KLUG LIMA | 6820002640 |
| PRISCILA CRISTINA STEMPIM SCHULTZ SCHIER | 6820000068 |
| PRISCILA DACOOLL CAROLINO | 6820003764 |
| PRISCILA NOGUEIRA | 6820001514 |
| PRISCILLA JEANNY DA SILVA | 6820002182 |
| PRISCILLA PAZINATTO RINALDI | 6820001668 |
| QUELEONIRCE DOS SANTOS PACHECO LUCAS | 6820003569 |
| RAFAELA BASSETI BECH | 6820004757 |
| RAFAELA DA SILVA PAMPUCHE GONÇALVES | 6820000544 |
| RAFAEL AUGUSTO LOPES DE ALBUQUERQUE | 6820004322 |
| RAFAEL DA LUZ MACHADO | 6820001135 |
| RAFAEL PEREIRA DA SILVA ZENI | 6820001604 |
| RAISSA DE OLIVEIRA BUCKENER | 6820004628 |
| RAMIRES CARVALHAIS PEREIRA | 6820003314 |
| RAQUEL DIAS ALVES | 6820005120 |
| RAQUEL SCHEREDER COCHINSKI | 6820004989 |
| RAQUEL WÂNIA SUCKOW BIER | 6820000026 |
| RAQUEL WOLINGER NEVES | 6820004453 |
| REGIANE APARECIDA PERIN | 6820000927 |
| REGINA CLAUDIA TEIXEIRA | 6820002863 |
| REGINALDO DA SILVA | 6820004903 |
| REGINA RODRIGUES ENZO | 6820001842 |
| RENATA CAROLINA DE PAULA | 6820000580 |
| RENATA DE FATIMA RICETO | 6820001930 |
| RENATA DE FRANÇA FREITAS | 6820003850 |
| RENATA DE OLIVEIRA PEREIRA | 6820001360 |
| RENATA DOS SANTOS | 6820004854 |
| RENATA DOS SANTOS SOARES DELAZARI | 6820004056 |
| RENATA MACHADO MOTA | 6820004800 |
| RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 6820000707 |
| ROBERIO JOSÉ RIBAS | 6820004660 |
| ROBERTA WEINHARDT FRANNINI | 6820003770 |
| ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA | 6820000482 |
| ROBERTO FLORENTINO DA ROCHA | 6820003834 |
| RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA | 6820005122 |
| ROSA CRISTIANE GONÇALVES IEGER | 6820002837 |
| ROSALBA DE MOURA VIEIRA | 6820003268 |
| ROSANA BARROSO MIRANDA | 6820004151 |
| ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI | 6820000035 |
| ROSANGELA ALVES FEITOSA | 6820001375 |
| ROSANGELA APARECIDA GEPFRIE COELHO | 6820001732 |
| ROSÂNGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO | 6820003847 |
| ROSANGELA CORREIA DE LIMA | 6820003835 |
| ROSANGELA DE FREITAS PADILHA | 6820001409 |
| ROSELI APARECIDA DE PAULA FRANCO | 6820001430 |
| ROSELI DA SILVA | 6820004828 |
| ROSELI DE FÁTIMA SILVESTRE | 6820000030 |
| ROSELI FERREIRA DA SILVA | 6820001428 |
| ROSEMARA APARECIDA DOS SANTOS | 6820004833 |
| ROSENILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO | 6820004602 |
| ROSI DOMINGUES DO NASCIMENTO | 6820003559 |
| ROSILENE DA CRUZ DE ALMEIDA | 6820004838 |
| ROSILY DE LARA | 6820000781 |
| ROSIMERI CONCEIÇÃO DE LIMA | 6820003277 |
| ROSIMERI DA LUZ VEIGA BATISTA | 6820000524 |
| ROSIMERI FRANCO DE OLIVEIRA | 6820004679 |
| ROSIMERI FRANCO DE OLIVEIRA | 6820003028 |
| ROSIMERY DE LARA DEMETRIO | 6820000769 |
| ROZANGELA GOMES | 6820002930 |
| ROZELI PEREIRA LOPES | 6820004820 |
| ROZINEIDE DE JESUS LISARTE | 6820001453 |
| RUTH VENANCIO DE OLIVEIRA | 6820004876 |
| RUTIENNE LIRA E SILVA | 6820004641 |
| SABRINA LOPES DE LUCAS DA SILVA | 6820003757 |
| SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA | 6820000620 |
| SALETE GRESCHECHEM | 6820003062 |
| SAMARA CLAUDIA DE OLIVEIRA | 6820004472 |

| | |
|---|---|
| SAMIRA TEREZINHA FERREIRA PAUKA | 6820003544 |
| SANDRA APARECIDA CORDEIRO MANZI | 6820002073 |
| SANDRA ARAUJO DE SOUZA | 6820001795 |
| SANDRA CRISTINA PEREIRA BATISTA | 6820002390 |
| SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ | 6820004071 |
| SANDRA MARA SOARES | 6820001814 |
| SANDRA MARIA DE ARAÚJO DONATO KAMAROVSKI | 6820003084 |
| SANDRA PEREIRA SANT ANA DE SOUZA | 6820004662 |
| SANDRA REGINA CRUZ | 6820000965 |
| SANDRA REGINA ESPÍNDOLA | 6820001665 |
| SANDRO JOSÉ DE SOUZA | 6820004309 |
| SANIELE CRISTINA GOMES DE SOUSA | 6820004608 |
| SCHEILA DEMÉTRIO FABRI GANZ | 6820002300 |
| SCHEILA TESSARÍ | 6820003017 |
| SELMA CARVALHO SOARES DA SILVA | 6820002327 |
| SELMA MORAES DE ÁVILA | 6820000753 |
| SÉRGIO LUIZ ROSA | 6820001208 |
| SERGIO RODRIGUES FERREIRA | 6820003540 |
| SHEILLA GABRIELA MACARIO | 6820001845 |
| SIDMARA COX LEMOS | 6820002500 |
| SIDNEI TEREZINHA RAYSEL NEVES SILVA | 6820004448 |
| SILMARA DE FATIMA VEIGA | 6820002676 |
| SILMARA SALES | 6820002898 |
| SILVANA LOPES VIEIRA | 6820003865 |
| SILVANA MARIA HORNOS ARTIGAS | 6820003964 |
| SILVANA SLOMINSKI | 6820004170 |
| SILVANIA PEREIRA DA SILVA | 6820005070 |
| SILVIA APARECIDA NIESPONGINSKI | 6820004819 |
| SIMONE BATISTA LEITE | 6820002086 |
| SIMONE BATISTA VIEIRA | 6820000282 |
| SIMONE BRANDINO FIGUEIRÓ | 6820002759 |
| SIMONE DE FÁTIMA FERRARI DOS SANTOS | 6820000931 |
| SIMONE TURKO ZACCHI | 6820001894 |
| SIMONI XAVIER MOLINA | 6820004672 |
| SIRLEY ZAFALAO DE OLIVEIRA | 6820003354 |
| SOLANGE BALABUCH | 6820002850 |
| SOLANGE CRISTINA DE MATOS | 6820000371 |
| SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA | 6820003932 |
| SOLANGE PINTO CORDEIRO MACHIOSKI | 6820000430 |
| SOLANGE RIBEIRO SANTOS DE JESUS | 6820002965 |
| SONIA MARIA CHAPADENSE ALVES | 6820001347 |
| SÔNIA MARIA CORREIA | 6820003721 |
| SONIA NADALIN TREVISAN | 6820001551 |
| SORAIA MARTINS KUK | 6820002715 |
| SORAYA YURI SUNAGA DA TRINDADE | 6820003046 |
| STEFANIA BACON DA SILVA | 6820004972 |
| STÉPHANIE SABATKE | 6820001862 |
| STHEFANNY THAISA SCHNEIDER | 6820003408 |
| SUELEN DOS SANTOS RONDINI GOMES | 6820001498 |
| SUELI DA SILVA | 6820001852 |
| SUELI FRASSON MONTEIRO | 6820004091 |
| SUELI MOREIRA ROCHA | 6820004016 |
| SUELI PELEGRINI PAULINO | 6820001685 |
| SUELY APARECIDA RUBINI | 6820000786 |
| SUÊNIO CAVALCANTI DA SILVA | 6820003116 |
| SUZANE GOMES DE OLIVEIRA | 6820005118 |
| SUZAN MIKOLAJEWSKI | 6820004652 |
| SUZEIDE FATIMA DUTRA PAEBANO | 6820001454 |
| SUZELAINE GODOY | 6820005115 |
| SUZY ANGELA CRISTINA CAMARGO VARGAS | 6820001934 |
| TACIANA DOS SANTOS FRANCO | 6820004090 |
| TACYANE DE FÁTIMA ROCHA GOMES | 6820004295 |
| TAIANA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA | 6820002377 |
| TAÍS GUOLLO SEVERO | 6820001714 |
| TALITHA CORREA SIDRE DA COSTA | 6820000447 |
| TAMIRES COSTA SILVA | 6820003536 |
| TAMIRES GOMES DE ARAÚJO | 6820003097 |
| TAMIRES ZANONA CORDEIRO | 6820003195 |
| TANIA REGINA FIDELIS MARINHO | 6820000378 |
| TATIANE BARBOSA DE MATOS SILVA | 6820001932 |
| TATIANE DE SOUZA TAMBOSI | 6820000177 |
| TATIANE FRANCO DA LUZ | 6820002626 |
| TATIANE MARIA SIQUEIRA | 6820003682 |
| TATIANE MARIA VILLAR FREITAS | 6820001848 |
| TATY HANI DA CUNHA | 6820002278 |
| TEREZINHA NICOLETTI DE LIMA | 6820001624 |
| THABATA FERNANDES DIAS CAMBUHY | 6820002682 |
| THAISA MARIA DA SILVA | 6820005032 |
| THAIS ANDRESSA TOME | 6820001602 |
| THAIS CORDOVA LEAL | 6820000921 |
| THAIS CRISTINA CAETANO COLERE | 6820000979 |
| THAIS MORITZ CORDEIRO | 6820001527 |
| THAÍS TATIANE FRANCHIN COELHO | 6820001775 |
| THALINI VIEIRA | 6820001733 |
| THALITA CRISTINA BARTAPELLI | 6820001883 |
| THALYSE LEME SCHECHILINSKI | 6820001741 |
| THAMIRES KARINA DE CASTRO | 6820003061 |
| THAYRINI KAUANA DOS SANTOS | 6820001757 |
| THAYS DA COSTA ALVES | 6820001724 |

| | |
|---|---|
| THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS | 6820000551 |
| THIAGO FAOLLO PEREIRA DE SOUZA | 6820003796 |
| THIARLA GIOTTI | 6820001794 |
| THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA | 6820003913 |
| TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS | 6820003651 |
| TUANE PAOLA KRAUSE COSTA BUCZENSKI | 6820001376 |
| URSULA REGINA DE AZEVEDO | 6820001578 |
| VALDINA GOMES RODRIGUES | 6820004574 |
| VALQUIRIA BRASIL AMORIM | 6820001330 |
| VANDERLÉIA GASPARIN FIORESE | 6820003933 |
| VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA | 6820001116 |
| VANESSA CRISTINA MULLER | 6820000510 |
| VANESSA DA SILVEIRA BACHMANN | 6820002532 |
| VANESSA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO | 6820003448 |
| VANESSA FERREIRA DE SIQUEIRA MAYER | 6820001928 |
| VANESSA RIZZARDI | 6820000367 |
| VANESSA SOUZA | 6820003401 |
| VANESSA TAIZ PRODÓCIMO | 6820000998 |
| VÂNIA CRUZ DOS SANTOS | 6820000820 |
| VÂNIA GUTIERRE | 6820000406 |
| VANIA MATILDE AMORIM MULLER | 6820003891 |
| VERA LUCIA DE FRANCESCHI | 6820002713 |
| VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA | 6820001722 |
| VERIDIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA | 6820003876 |
| VERONICA BIANCHI | 6820003428 |
| VILMARA DOBREVOLSKI | 6820004848 |
| VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA | 6820003468 |
| VITORIA PACKER NOVACOSKI | 6820004188 |
| VIVIANA FERREIRA FROES | 6820000100 |
| VIVIANE APARECIDA STENZEL RATTI | 6820004120 |
| VIVIANE BATISTA LEITE | 6820002612 |
| VIVIANE BONTORIN SCREMIN | 6820000109 |
| VIVIANE DA SILVA CURAN PROENÇA | 6820001704 |
| VIVIANE DA SILVA TOMÁS | 6820003963 |
| VIVIANE DE OLIVEIRA | 6820000554 |
| VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO | 6820002812 |
| VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO | 6820000865 |
| VIVIANE ORTIZ | 6820004343 |
| VIVIANE PEREIRA DE LIMA KUAKOSKI | 6820003232 |
| VIVIANE ROCHA DA SILVA | 6820002995 |
| VIVIANE RODRIGUES FERREIRA | 6820004687 |
| VIVIAN MACHADO DA SILVA | 6820002808 |
| VIVIAN MARIA FRANCZAK ALVES | 6820003896 |
| WILDETE MARIZA PADILHA MOURA | 6820000721 |
| WILENE DE SA PEREIRA | 6820004099 |
| WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI | 6820003177 |
| YASMIN MALTA GONÇALVES PINTO | 6820002032 |
| YOLANDA DE OLIVEIRA MACHADO | 6820004558 |
| ZEILA URSULINO DIAS | 6820000625 |
| ZÉLIA MONTEIRO MACHADO | 6820002084 |
| ZELITA CRISTINA DE LIMA | 6820000338 |
| ZILDA VANDA TRINDADE DA COSTA | 6820003962 |
| ZURAIDE NUERNBERG MULLER | 6820004596 |

**Publicado por:**
Caroline Perin
**Código Identificador:**03F263E3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DEPTRAN-DV

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AKW5882 | 275410NIC0008672 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| APH1889 | 275410NIC0008683 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AQH6786 | 275410NIC0008697 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| ASW2H57 | 275410NIC0008694 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| ATN1I03 | 275410NIC0008669 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 1467.35 |
| AUN9357 | 275410NIC0008682 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AUU3A49 | 275410NIC0008667 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 585.69 |
| AVB4940 | 275410NIC0008685 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AWN2051 | 275410NIC0008696 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| AXH2624 | 275410NIC0008695 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AXL3455 | 275410NIC0008666 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AYE5567 | 275410NIC0008664 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AYN7E36 | 275410NIC0008688 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BCM2142 | 275410NIC0008673 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 390.46 |
| BDJ3A23 | 275410NIC0008668 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BDY8A94 | 275410NIC0008665 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BED0I68 | 275410NIC0008680 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| BEP0G97 | 275410NIC0008698 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BEQ1C63 | 275410NIC0008693 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| BET4049 | 275410NIC0008699 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| BZR4D25 | 275410NIC0008684 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| DOH2668 | 275410NIC0008686 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| FGK1808 | 275410NIC0008674 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| IGY5J17 | 275410NIC0008687 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| IUY4J95 | 275410NIC0008678 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| IVQ8717 | 275410NIC0008689 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| IXY0B80 | 275410NIC0008700 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| MCN3D35 | 275410NIC0008676 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| MDB1B95 | 275410NIC0008691 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| MKY3B25 | 275410NIC0008670 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| QCI3H04 | 275410NIC0008692 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| QHB8258 | 275410NIC0008690 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| QHT5343 | 275410NIC0008671 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| QIX3526 | 275410NIC0008675 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| QUL2855 | 275410NIC0008677 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| QUN4526 | 275410NIC0008679 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| RDS6I83 | 275410NIC0008681 | 14/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 31/08/2021.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABM7J89 | 275410D000009915 | 13/07/2021 | 74550 |
| AJM3736 | 275410D000009914 | 13/07/2021 | 74550 |
| AJM3736 | 275410D000009913 | 13/07/2021 | 74550 |
| ANI0373 | 275410D000009921 | 13/07/2021 | 74550 |
| ANL7006 | 275410D000009918 | 13/07/2021 | 74550 |
| ATM6G44 | 275410D000009923 | 13/07/2021 | 74550 |
| AVR5E17 | 275410D000009912 | 13/07/2021 | 74550 |
| AVT3426 | 275410D000009916 | 13/07/2021 | 74550 |
| AYU9J65 | 275410D000009927 | 13/07/2021 | 74630 |
| BBE8309 | 275410D000009919 | 13/07/2021 | 74550 |
| BDG9F21 | 275410D000009917 | 13/07/2021 | 74550 |
| BEB7J12 | 275410D000009920 | 13/07/2021 | 74550 |
| BZE5211 | 275410D000009925 | 13/07/2021 | 74550 |
| CYR9894 | 275410D000009911 | 13/07/2021 | 74550 |
| DLL7I95 | 275410D000009924 | 13/07/2021 | 74550 |
| NJE6J43 | 275410D000009926 | 13/07/2021 | 74550 |
| OAZ4609 | 275410D000009910 | 13/07/2021 | 74550 |
| QHX9149 | 275410D000009922 | 13/07/2021 | 74550 |

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ATE1H26 | 275410NIC0008718 | 15/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| ATI4519 | 275410NIC0008706 | 15/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AUE0860 | 275410NIC0008702 | 15/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AUN0J07 | 275410NIC0008710 | 15/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AWQ4753 | 275410NIC0008714 | 15/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BBH7H37 | 275410NIC0008701 | 15/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BBR2616 | 275410NIC0008709 | 15/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| BCI8316 | 275410NIC0008713 | 15/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| BDY2E85 | 275410NIC0008708 | 15/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| BDZ4D40 | 275410NIC0008715 | 15/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| BEE9E64 | 275410NIC0008711 | 15/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| BEO8J72 | 275410NIC0008704 | 15/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BER9D38 | 275410NIC0008716 | 15/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BEV4A69 | 275410NIC0008705 | 15/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| MJM1G66 | 275410NIC0008717 | 15/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| MJM1G66 | 275410NIC0008712 | 15/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| OQK2866 | 275410NIC0008707 | 15/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| QOL8G96 | 275410NIC0008703 | 15/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 01/09/2021.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AFJ8G94 | 275410D000009962 | 15/07/2021 | 74550 |
| AGO4F51 | 275410D000009958 | 15/07/2021 | 74630 |
| AJY1133 | 275410D000009946 | 14/07/2021 | 74630 |
| APL8652 | 275410D000009948 | 14/07/2021 | 74550 |
| APL8652 | 275410D000009947 | 14/07/2021 | 74630 |
| AQG7G85 | 275410D000009930 | 14/07/2021 | 74550 |
| AQG7G85 | 275410D000009959 | 15/07/2021 | 74550 |
| ASH2032 | 275410D000009933 | 14/07/2021 | 74550 |
| ASO3546 | 275410D000009976 | 15/07/2021 | 74550 |
| AUR9D12 | 275410D000009951 | 14/07/2021 | 74550 |
| AVT2401 | 275410D000009957 | 15/07/2021 | 74550 |
| AXM4060 | 275410D000009934 | 14/07/2021 | 74550 |
| AXV7134 | 275410D000009955 | 14/07/2021 | 74550 |
| AYG1308 | 275410D000009941 | 14/07/2021 | 74630 |
| AZI0779 | 275410D000009953 | 14/07/2021 | 74550 |
| AZR5984 | 275410D000009956 | 15/07/2021 | 74550 |
| BBX4E46 | 275410D000009949 | 14/07/2021 | 74550 |
| BCR4I72 | 275410D000009961 | 15/07/2021 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BDJ5E40 | 275410D000009928 | 14/07/2021 | 74550 |
| BEW7F07 | 275410D000009929 | 14/07/2021 | 74550 |
| DER5753 | 275410D000009963 | 15/07/2021 | 74630 |
| DHQ6I25 | 275410D000009939 | 14/07/2021 | 74550 |
| DQI8045 | 275410D000009952 | 14/07/2021 | 74630 |
| DQI8045 | 275410D000009954 | 14/07/2021 | 74710 |
| FEG2709 | 275410D000009937 | 14/07/2021 | 74550 |
| GIB6D35 | 275410D000009944 | 14/07/2021 | 74550 |
| MAS9447 | 275410D000009931 | 14/07/2021 | 74550 |
| MLY8E38 | 275410D000009938 | 14/07/2021 | 74550 |
| MOT3169 | 275410D000009960 | 15/07/2021 | 74550 |
| PLC3106 | 275410D000009945 | 14/07/2021 | 74550 |
| PYW1250 | 275410D000009935 | 14/07/2021 | 74550 |
| QJI5F39 | 275410D000009943 | 14/07/2021 | 74550 |
| QJY4604 | 275410D000009932 | 14/07/2021 | 74550 |
| RDU3F17 | 275410D000009940 | 14/07/2021 | 74550 |
| RDW6F25 | 275410D000009942 | 14/07/2021 | 74550 |
| RFK9C53 | 275410D000009950 | 14/07/2021 | 74550 |

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| QIX4G04 | 275410NIC0008719 | 16/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 02/09/2021.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAM8263 | 275410D000009985 | 16/07/2021 | 74550 |
| AEH3802 | 275410D000009999 | 16/07/2021 | 74630 |
| AEL1956 | 275410D000010039 | 18/07/2021 | 74550 |
| AHY0B30 | 275410D000010011 | 17/07/2021 | 74550 |
| AIE1G58 | 275410D000010017 | 17/07/2021 | 74550 |
| AJS3C99 | 275410D000010038 | 18/07/2021 | 74550 |
| AJZ6D77 | 275410D000010048 | 18/07/2021 | 74550 |
| ALD7I99 | 275410D000010008 | 17/07/2021 | 74550 |
| ALF4051 | 275410D000010040 | 18/07/2021 | 74550 |
| APP6F68 | 275410D000010000 | 16/07/2021 | 74550 |
| APS6C24 | 275410D000010056 | 18/07/2021 | 74550 |
| AQG5451 | 275410D000010022 | 17/07/2021 | 74550 |
| AQJ5549 | 275410D000010033 | 18/07/2021 | 74550 |
| ATI9501 | 275410D000010036 | 18/07/2021 | 74550 |
| AUA1677 | 275410D000010024 | 17/07/2021 | 74550 |
| AUN1J52 | 275410D000010016 | 17/07/2021 | 74550 |
| AXA4J08 | 275410D000009980 | 16/07/2021 | 74550 |
| AXW8G62 | 275410D000010035 | 18/07/2021 | 74550 |
| AYL1F88 | 275410D000010050 | 18/07/2021 | 74550 |
| AYO1466 | 275410D000010010 | 17/07/2021 | 74550 |
| AZR1523 | 275410D000009997 | 16/07/2021 | 74550 |
| BAJ5G34 | 275410D000010034 | 18/07/2021 | 74550 |
| BAT0I70 | 275410D000010045 | 18/07/2021 | 74550 |
| BAY7186 | 275410D000009988 | 16/07/2021 | 74550 |
| BBU9684 | 275410D000010051 | 18/07/2021 | 74550 |
| BCH1860 | 275410D000009998 | 16/07/2021 | 74550 |
| BCS1C11 | 275410D000010014 | 17/07/2021 | 74550 |
| BCS1C11 | 275410D000010052 | 18/07/2021 | 74630 |
| BCU7B95 | 275410D000009995 | 16/07/2021 | 74550 |
| BDE8H61 | 275410D000009990 | 16/07/2021 | 74630 |
| BDK4J03 | 275410D000009984 | 16/07/2021 | 74550 |
| BDM8G13 | 275410D000010057 | 18/07/2021 | 74550 |
| BDQ7I55 | 275410D000010015 | 17/07/2021 | 74550 |
| BED2G31 | 275410D000010029 | 18/07/2021 | 74550 |
| BEL1E05 | 275410D000009987 | 16/07/2021 | 74550 |
| BEW8B60 | 275410D000009996 | 16/07/2021 | 74550 |
| BFY3485 | 275410D000010025 | 17/07/2021 | 74630 |
| BJH8608 | 275410D000010054 | 18/07/2021 | 74550 |
| BOQ3145 | 275410D000009993 | 16/07/2021 | 74550 |
| CZU2E26 | 275410D000009981 | 16/07/2021 | 74550 |
| DIM5A84 | 275410D000010006 | 17/07/2021 | 74550 |
| DNA0E16 | 275410D000010043 | 18/07/2021 | 74550 |
| DVD2A89 | 275410D000010047 | 18/07/2021 | 74550 |
| DXD1900 | 275410D000010041 | 18/07/2021 | 74550 |
| EAL0084 | 275410D000010019 | 17/07/2021 | 74550 |
| EET3F81 | 275410D000010005 | 17/07/2021 | 74550 |
| ETY0310 | 275410D000009994 | 16/07/2021 | 74550 |
| GQH8J96 | 275410D000009982 | 16/07/2021 | 74550 |
| HBA9F49 | 275410D000010009 | 17/07/2021 | 74550 |
| ILP4272 | 275410D000010031 | 18/07/2021 | 74550 |
| IMX4H04 | 275410D000010046 | 18/07/2021 | 74550 |
| IPD1J99 | 275410D000010058 | 18/07/2021 | 74550 |
| IPI1996 | 275410D000009991 | 16/07/2021 | 74550 |
| JCM4445 | 275410D000009986 | 16/07/2021 | 74550 |
| JSV5700 | 275410D000010012 | 17/07/2021 | 74550 |
| LIT9652 | 275410D000010001 | 16/07/2021 | 74710 |
| LIT9652 | 275410D000010044 | 18/07/2021 | 74550 |
| LUU0292 | 275410D000010042 | 18/07/2021 | 74550 |
| LWR6F89 | 275410D000010055 | 18/07/2021 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LXB7008 | 275410D000010002 | 16/07/2021 | 74550 |
| LXB7008 | 275410D000010023 | 17/07/2021 | 74630 |
| MAE8577 | 275410D000009979 | 16/07/2021 | 74550 |
| MBT9294 | 275410D000010027 | 17/07/2021 | 74710 |
| MBT9294 | 275410D000010026 | 17/07/2021 | 74550 |
| MDK1F14 | 275410D000009989 | 16/07/2021 | 74550 |
| MEU5C91 | 275410D000009983 | 16/07/2021 | 74550 |
| MHU2885 | 275410D000010028 | 18/07/2021 | 74550 |
| MXB3503 | 275410D000010020 | 17/07/2021 | 74550 |
| NNA9E67 | 275410D000010007 | 17/07/2021 | 74550 |
| PYZ0D35 | 275410D000010004 | 17/07/2021 | 74550 |
| PZZ8H78 | 275410D000010021 | 17/07/2021 | 74550 |
| QCY7784 | 275410D000010037 | 18/07/2021 | 74550 |
| QHK9E52 | 275410D000010018 | 17/07/2021 | 74550 |
| QIE0C36 | 275410D000010032 | 18/07/2021 | 74550 |
| QIE9A40 | 275410D000010003 | 17/07/2021 | 74550 |
| QIU1807 | 275410D000010053 | 18/07/2021 | 74550 |
| QPG8B11 | 275410D000010049 | 18/07/2021 | 74550 |
| QXS4F34 | 275410D000010013 | 17/07/2021 | 74550 |
| RAC4H43 | 275410D000010030 | 18/07/2021 | 74550 |
| RDT3H80 | 275410D000009992 | 16/07/2021 | 74550 |

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AMN2009 | 275410D000008674 | 12/05/2021 | 74630 | R$ 195.23 |
| AQK1G00 | 275410D000008670 | 12/05/2021 | 74630 | R$ 195.23 |
| ASO1693 | 275410D000008659 | 12/05/2021 | 74630 | R$ 195.23 |
| MHA9E81 | 275410D000008672 | 12/05/2021 | 74630 | R$ 195.23 |

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ADY6226 | 275410NIC0008734 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| AJW1I39 | 275410NIC0008733 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| AOR7H71 | 275410NIC0008727 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AUH4308 | 275410NIC0008728 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 586.94 |
| AUL6093 | 275410NIC0008723 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AUZ2978 | 275410NIC0008729 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| AWY8J57 | 275410NIC0008721 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| AXD7G55 | 275410NIC0008732 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AXM2J39 | 275410NIC0008743 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AZX3410 | 275410NIC0008742 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BBU7721 | 275410NIC0008720 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| BDS7C60 | 275410NIC0008730 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| BEN4B31 | 275410NIC0008726 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| CMN6126 | 275410NIC0008738 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| EDP7927 | 275410NIC0008731 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| EZW4755 | 275410NIC0008737 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| IOU7240 | 275410NIC0008725 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| MLN8231 | 275410NIC0008722 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| NRM8692 | 275410NIC0008735 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| QCB6H25 | 275410NIC0008740 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| QCX6062 | 275410NIC0008741 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| QDU5268 | 275410NIC0008739 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| QNW5392 | 275410NIC0008724 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| RAD4400 | 275410NIC0008736 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**9E6D6E02

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA N.º 079/2021

**PORTARIA N.º 079/2021**

Concede diária a servidores municipais.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Adelir Antonio Coscode | | |
| **Matrícula Funcional** | 17361-1 | **RG nº** 6.139.667-5/PR | **CPF nº** 856.212.859-72 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Cascavel | | |

| | |
|---|---|
| **Objetivo da viagem** | Transportes de pacientes |
| **Período** | 07,09,10 e 12/07/2021 |
| **Quantidade de diárias** | 04 (quatro) |
| **Valor das diárias** | R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Amarildo da Rold | | |
| **Matrícula Funcional** | 18062-1 | **RG nº** 5.131.631-2/PR | **CPF nº** 867.163.109-59 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes | | |
| **Data** | 05,06,08,09,10 e 12/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 06 (seis) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Claudete Meurer | | |
| **Matrícula Funcional** | 17949-1 | **RG nº** 6.136.634-9/PR | **CPF nº** 905.411.629-34 |
| **Função** | Secretária | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão | | |
| **Objetivo da viagem** | Reunião da AMSOP | | |
| **Data** | 07/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 01 (uma) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 80,00 (oitenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Edenilson Alves de Moraes | | |
| **Matrícula Funcional** | 18063-1 | **RG nº** 8.770.122-0/PR | **CPF nº** 039.279.569-88 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Curitiba | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes | | |
| **Data** | 08 e 09/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 03(três) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Itamar Jose Frantz | | |
| **Matrícula Funcional** | 4650-1 | **RG nº** 4.611.792-1/PR | **CPF nº** 645.881.909-97 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes | | |
| **Data** | 07,09 e 12/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 03 (três) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Itelvino Rodrigues dos Santos | | |
| **Matrícula Funcional** | 13158-1 | **RG nº** 3.312.181-4/PR | **CPF nº** 513.597.239-00 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Pato Branco, Francisco Beltrão | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes | | |
| **Data** | 06,07,12 e 13/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 04 (quatro) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 140,00 (cento e quarenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Ivonei Lopes Pedroso | | |
| **Matrícula Funcional** | 14150-1 | **RG nº** 7.664.075-0/PR | **CPF nº** 023.575.599-00 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Piraquara | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de passageiros | | |
| **Período** | 06 e 07/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 03 (três) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Jucelio Rodrigues de Freitas | | |
| **Matrícula Funcional** | 5835-1 | **RG nº** 4.066.699-0/PR | **CPF nº** 364.805.411-20 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão, Pato Branco | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes | | |
| **Data** | 05,06,07 e 09/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 05 (cinco) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 160,00 (cento e sssenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Leocir Paulo Tranker | | |
| **Matrícula Funcional** | 14338-1 | **RG nº** 7.093.998-3/PR | **CPF nº** 006.320.129-19 |
| **Função** | Motorista | | |

| | |
|---|---|
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes |
| **Data** | 05,07 e 09/07/2021 |
| **Quantidade de diárias** | 03 (três) |
| **Valor das diárias** | R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Luciano Schmeing | | |
| **Matrícula Funcional** | 17864-1 | **RG nº** 9.210.067-7/PR | **CPF nº** 059.412.809-98 |
| **Função** | Técnico em Enfermagem | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão, Piraquara | | |
| **Objetivo da viagem** | Acompanhamento de Pacientes | | |
| **Período** | 06,07 e 08/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 05 (cinco) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Mizael Gonçalves de Menezes | | |
| **Matrícula Funcional** | 18065-1 | **RG nº** 10.067.906-0/PR | **CPF nº** 065.784.069-64 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão, Pato Branco, Cascavel | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes | | |
| **Período** | 05,06,07, e 08/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 05 (cinco) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 130,00 (cento e trinta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Ricardo Besson | | |
| **Matrícula Funcional** | 18060-1 | **RG nº** 6.880.418-3/PR | **CPF nº** 033.539.379-94 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Pato Branco, Cascavel | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes e buscar oxigênio | | |
| **Data** | 07,08 e 13/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 03 (três) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Romeu Santoro | | |
| **Matrícula Funcional** | 18829-1 | **RG nº** 9.182.532-5/PR | **CPF nº** 052.492.239-07 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes | | |
| **Data** | 06,08 e 09/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 04 (quatro) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 80,00 (oitenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Valdecir da Silva | | |
| **Matrícula Funcional** | 16489-1 | **RG nº** 4.014.393-9/PR | **CPF nº** 545.937.519-34 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes | | |
| **Data** | 05,06,07,08 e 09/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 05 (cinco) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Vanderlei Venassi | | |
| **Matrícula Funcional** | 13154-1 | **RG nº** 6.159.514-7/PR | **CPF nº** 894.131.059-87 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Curitiba | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de Pacientes | | |
| **Data** | 06,07,11 e 12/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 06 (seis) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Amarildo da Rold | | |
| **Matrícula Funcional** | 18062-1 | **RG nº** 5.131.631-2/PR | **CPF nº** 867.163.109-59 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão | | |
| **Objetivo da viagem** | Levar testes COVID | | |
| **Data** | 11/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 01 (uma) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 50,00 (cinquenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Rafael Muttoni | | |
| **Matrícula Funcional** | 17790-1 | **RG nº** 9.793.168-8/PR | **CPF nº** 054.562.469-02 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão, Pato Branco | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de passageiros e buscar cilindros de oxigênio | | |
| **Data** | 01, 03 e 06/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 04 (quatro) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 200,00 (duzentos reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Angelo Cardoso da Silva | | |
| **Matrícula Funcional** | 18148-1 | **RG nº** 7.408.062-6/PR | **CPF nº** 034.657.369-66 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de educação, Cultura e Esportes | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Chopinzinho | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte equipe Clube 7 de Setembro | | |
| **Período** | 05/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 01 (uma) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 50,00 (cinquenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Angelo Cardoso da Silva | | |
| **Matrícula Funcional** | 18148-1 | **RG nº** 7.408.062-6/PR | **CPF nº** 034.657.369-66 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes | | |
| **Período** | 11/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 01 (uma) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 20,00 (vinte reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Diego Celso Borsatti | | |
| **Matrícula Funcional** | 19008-1 | **RG nº** 7.788.108-5/PR | **CPF nº** 041.178.779-92 |
| **Função** | Secretário | | |
| **Secretaria** | Secretaria Geral de Governo | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Curitiba | | |
| **Objetivo da viagem** | Audiências na SEDU – PARANACIDADE, no Tribunal de Contas, na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo | | |
| **Período** | 18, 19 e 20/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 05 (cinco) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Nilton de Almeida | | |
| **Matrícula Funcional** | 19013-1 | **RG nº** 7.742.255-2/PR | **CPF nº** 034.488.939-43 |
| **Função** | Secretário | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Curitiba | | |
| **Objetivo da viagem** | Audiências na SEDU – PARANACIDADE, no Tribunal de Contas, na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo | | |
| **Período** | 18, 19 e 20/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 05 (cinco) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Leopoldo Cavalli Junior | | |
| **Matrícula Funcional** | 19021-1 | **RG nº** 7.528.307-5/PR | **CPF nº** 045.105.029-07 |
| **Função** | Diretor do Departamento de Habitação | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Curitiba | | |
| **Objetivo da viagem** | Audiências na SEDU – PARANACIDADE, no Tribunal de Contas, na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo | | |
| **Período** | 18, 19 e 20/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 05 (cinco) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Natalia Becchi Borçatto | | |
| **Matrícula Funcional** | 19165-1 | **RG nº** 10.239.396-1/PR | **CPF nº** 087.558.049-18 |
| **Função** | Diretora do Departamento de Licitações | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Administração e Finanças | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Curitiba | | |
| **Objetivo da viagem** | Audiências na SEDU – PARANACIDADE, no Tribunal de Contas, na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo | | |
| **Período** | 18, 19 e 20/07/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 05 (cinco) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) | | |

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01 de julho de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**4896E345

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2021**

Estabelece orientações organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o planejamento, registros e a realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais durante o período de suspensão das aulas presenciais provocado pela pandemia do novo coronavírus e dá outras providências.

**Finalidade**
A Secretaria Municipal de Educação de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021, a Resolução nº 673/2021 – GS/SEED que estabelece as atividades escolares na forma presencial e não presencial, a Resolução nº 0098/2021 – SESA, Considerando o Decreto Municipal 012/2021, de 27 de janeiro de 2021 e o Decreto Municipal 200/2021, de 14/07/2021, com a finalidade de garantir aos educandos a continuidade do ensino remoto no ano letivo vigente, haja visto o tempo atípico que enfrentamos, havendo a necessidade de proteção aos educandos e a toda a comunidade escolar, para fins de prevenção e enfrentamento do COVID - 19.

**Instrui:**
**Art. 1º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer estabelece as estratégias e diretrizes para o planejamento, registros e organização do período de realização das Atividades Pedagógicas não Presenciais na Rede Municipal de Ensino deste Município, sendo planejadas atividades em apostilas unificadas utilizadas pelo professor da turma baseado no Referencial Curricular do Paraná em Foco e objetivando à interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, livros didáticos, cadernos, estudos e trabalhos dirigidos, correio eletrônico, redes sociais, chats, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, audiochamadas, videochamadas e outras.**

**São caracterizadas como atividades escolares não presenciais:**

As ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
Metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;
As incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;
As submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
As que integram o processo de avaliação do estudante.
**Sendo assim, cabe à:**

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer como mantenedora da Rede Pública Municipal de Ensino, disponibilizar:
Apostilas impressas aos alunos das escolas municipais do Campo;
Disponibilização de transporte, mediante solicitação das escolas, para entrega de apostilas aos alunos que residem na área do campo;
Orientação pedagógica mediante as necessidades encontradas, pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino.
O trabalho é direcionado pelos docentes das Instituições Municipais de Ensino que deverá ser acompanhado pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em qualquer tempo do ano letivo.

**Cabe às Escolas Municipais, garantir maior abrangência das aulas não presenciais:**

Cada instituição deverá criar grupos de WhatsApp por turma, onde o professor disponibilizará atividades diárias orientando as atividades das apostilas unificadas, para os conteúdos abordados, utilizar de práticas e atividades pedagógicas, tendo em vista as várias habilidades dos alunos, para despertar a curiosidade, a pesquisa e o aprendizado por meio da ludicidade (videoaulas, jogos, brincadeiras, contação de histórias, musicalização, experimentações, produções de diferentes gêneros textuais e artísticos...). As atividades devem considerar o que é essencial ao aprendizado, conceitos básicos e imprescindíveis e não apenas os conteúdos curriculares. Ao elaborar as atividades os professores precisam refletir sobre os aspectos cognitivos, emocionais e principalmente aspectos qualitativos, abrangendo todas as disciplinas da matriz curricular de acordo com seu planejamento. Deverá realizar o acompanhamento e correções diárias destas;
Para fins de cumprimento da carga horária as Unidades Escolares deverão seguir com seu planejamento de atividades de acordo com o cronograma elaborado nas escolas, seguindo os protocolos de saúde e Orientações da Secretaria Municipal de Educação;
As escolas deverão estar disponíveis no horário de expediente para que os professores possam utilizar os espaços e recursos tecnológicos ao pesquisar as atividades de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação, as atividades devem contemplar o disposto no documento da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, Projeto Político Pedagógico e Referencial Curricular do Paraná em Foco mediante os conteúdos, os quais acontecerão em um período de 15 em 15 dias, conforme cronograma em anexo, garantindo o acesso a todos os alunos;
A instituição deverá entrar em contato com os pais e/ou responsáveis para as entregas das apostilas por turma, com horários determinados seguindo as orientações do Ministério da Saúde das medidas de prevenção ao Covid-19 evitando aglomerações;
Aos pais e/ou responsáveis que não puderem comparecer, a direção e equipe pedagógica deverá se organizar para a entrega destas apostilas, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
As entregas e devoluções das apostilas deverão ser protocoladas com a assinatura dos responsáveis.
Todos os profissionais do quadro do magistério das Escolas de Educação Básica Municipais deverão cumprir a carga horária de trabalho remotamente e ou presencial, proporcionais ao horário de concurso, sendo respeitados os períodos atribuídos às horas atividade dos professores;

**São atribuições da Direção da instituição de ensino:**

Orientar sobre o processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar;
Assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;

Viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta Instrução, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, referente à pandemia COVID – 19;
Garantir o acesso ao material impresso organizado pelos professores;
Organizar a rota de entrega das atividades aos responsáveis;
Monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar, bem como, cobrando e incentivando os responsáveis pelos alunos em relação ao retorno do material impresso, com as atividades devidamente concluídas;
Acompanhar a efetiva participação da equipe pedagógica e professores, registrando as ocorrências na frequência, conferindo a presença para os devidos professores e equipe pedagógica que participarem do processo para implementação das atividades escolares não presenciais;
A organização de cronogramas para as postagens de aulas e interações dos pais, responsáveis e alunos com os professores, possibilitando sanar as dúvidas dos estudantes e da família de forma a orientar e garantir a qualidade de ensino seguindo as orientações expostas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Os diretores, equipe pedagógica das Unidades Escolares devem integrar todos os grupos de WhatsApp das turmas das escolas para acompanhar o processo de interação com os alunos, familiares e professores;
Contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico;
Documentar os casos específicos de negligência e falta de comprometimento dos familiares dos alunos, no que diz respeito ao acompanhamento e demais obrigações pertinentes ao avanço do processo de aprendizagem dos estudantes, buscando quando necessário o apoio do Órgão Protetivo da Criança (Conselho Tutelar e REDE).
As Diretoras e Equipes Pedagógicas são responsáveis pela organização dos espaços e coordenação de funcionários para garantir a desinfecção dos ambientes de trabalho, assim como os padrões de higiene e distanciamento social exigidos pelos órgãos de vigilância em saúde;

**São atribuições da Equipe Pedagógica:**

Monitorar os grupos de whatsApp, de cada turma/ano;
Acompanhar As orientações e envio de atividades nos grupos de WhatsApp considerando a maturidade dos alunos , as condições de acesso à internet;
Contactar os responsáveis, para avisos, informações e esclarecer dúvidas;
Informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais neste momento e as ações previstas;
Contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das atividades;
Acompanhar e orientar o plano de trabalho diário do professor (planejamento diário), assim como o suporte de orientações diárias aos alunos (correções e reforço de explicações);
Revisar o material impresso produzido pelos professores ano/turma, considerando os seguintes aspectos: estrutura, coerência, aplicabilidade, clareza de conteúdos, orientações para acompanhamento e autorização;
Revisar todas as orientações dos professores antes de qualquer postagem nos grupos de alunos e pais;
Orientar e acompanhar o professor na correção do material impresso, bem como, solicitar o registro dos prontuários dos quais deverão documentar suas observações em relação aos resultados do processo de ensino aprendizagem de cada educando;
Orientar e acompanhar a equipe docente no processo de elaboração dos Pareceres Bimestrais/Semestrais.

**São atribuições do professor:**

Elaborar o Plano de Trabalho Docente, atividades não presenciais, adaptando as peculiaridades locais do momento atual, bem como respeitando as especificidades dos alunos que necessitam a flexibilização curricular, relacionando os preceitos contidos nos documentos norteadores, Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular;
Deverá comparecer no ambiente escolar para efetivo trabalho de planejamento, organização das atividades em forma de apostila unificadas, impressão, entre outros, respeitando cronograma organizado pela instituição, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, de prevenção referente à pandemia COVID-19, evitando aglomerações;
–Os professores escalonados responsáveis pela elaboração da apostila quinzenal deverão estar com as atividades planejadas em documento do word no dia da produção das apostilas unificadas, de acordo com a Orientação da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Criar o grupo de WhatsApp de sua turma;
Disponibilizar e respeitar a oferta diária de atividades em que o aluno tenha condições de realizar em casa com o auxílio da família, fazendo o uso de materiais croncretos e recursos da natureza para efetivação do processo de ensino aprendizagem;
Participar efetivamente em seu horário de trabalho no grupo de WhatsApp, estimulando a interação dos estudantes, promovendo a mediação das aprendizagens;
Solicitar que os responsáveis enviem no privado ou grupo, fotos ou vídeos dos alunos realizando as atividades, quando tiverem acesso à internet a fim de que o professor possa realizar as correções e interações com os educandos;
Organizar nos grupos formas e horários de tirar dúvidas dos responsáveis e alunos, sobre a execução das atividades;
Proporcionar aos alunos, correções das atividades e revisão destes;
Durante o período de hora atividade proporcionais às horas de concurso de efetivo trabalho escolar, os professores de ensino, deverão realizar planejamentos semanais, correções de atividades, gravações de videoaulas, e entre outras atividades pedagógicas;
A avaliação dos conteúdos estudados durante o período de Atividades Pedagógicas Não Presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelos docentes, e aprovado pela instituição de ensino podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota ou conceito à atividade específica realizada no período não presencial.
As apostilas Unificadas são organizadas em três níveis A, B e C, para que o professor possa flexibilizar de acordo com a individualidade de cada aluno;
Os conteúdos devem ser flexibilizados de acordo com a necessidade dos alunos, podendo o professor disponibilizar atividades complementares ao aluno, quando solicitado pela família;
Os professores regentes serão responsáveis também pelo preenchimento do LRCOM de cada turma;
Diário de Classe: para registro, com preenchimento de todos os campos, com indicação das atividades postadas em ambiente virtual.
Os professores no período de suspensão das atividades presenciais deverão participar de possíveis formações virtuais ou presenciais oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
A Educação Infantil receberá apostilas com atividades, objetivando a permanência do vínculo com o CMEI, sendo assim: **BERÇÁRIO, INFANTIL I, INFANTIL, II E III** – Receberão duas atividades semanais.

**Parágrafo Único:** Caberá aos professores regentes em todas as etapas da Educação Básica realizar a adaptação das atividades, para os alunos portadores de necessidades especiais, considerando a realidade e as limitações de cada aluno, sendo permitidos planejamentos conjuntos com outras disciplinas para evitar acúmulo de atividades. As professoras de Atendimento Educacional Especializado de cada Unidade Escolar deverão efetivamente colaborar com os professores regentes de cada turma que tenha alunos atendidos pelo serviço de AEE, no planejamento, orientações alunos/ família e adequação de atividades pedagógicas desses alunos.
Salientamos ainda, que o município oferta a EJA fase I, porém nesse momento enquanto estivermos no ensino remoto, devido a pandemia, não há nenhuma matrícula ativa.
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial, em tempos de pandemia.

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS APOSTILAS PERÍODO PANDEMIA- COVID-19**
**DO 2º SEMESTRE ANO LETIVO – 2021**

| **DATA** | **EXECUÇÃO** |
|---|---|
| 28/06, 29/06 e 30/06 | Planejamento das apostilas |
| 02/07 | Encaminhamento das apostilas já produzidas para Direção e equipe pedagógica das Escolas urbanas para leitura e escolha dos níveis. |
| 05/07 à 09/07 | Impressão das apostilas |
| 21/07 | Entrega da 1º apostila do segundo semestre para os responsáveis pelos alunos referente ao período de **21/07 à 06/08** |
| **DATA** | **EXECUÇÃO** |
| 26/07, 27/07 e 28/07 | Planejamento das apostilas |
| 30/07 | Encaminhamento das apostilas já produzidas para Direção e equipe pedagógica das Escolas urbanas para leitura e escolha dos níveis. |
| 02/08 à 05/08 | Impressão das apostilas |
| 06/08 | Entrega da 2º apostila para os responsáveis pelos alunos, referente ao período de **09/08 à 27/08** |
| **DATA** | **EXECUÇÃO** |
| 09/08, 10/08 e 11/08 | Planejamento das apostilas |
| 11/08 | Encaminhamento das apostilas já produzidas para Direção e equipe pedagógica das Escolas urbanas para leitura e escolha dos níveis. |
| 12/08 à 13/08 | Impressão das apostilas |
| 27/08 | Entrega da 3º apostila para os responsáveis pelos alunos referente ao período de **30/08 à 17/09.** |
| **DATA** | **EXECUÇÃO** |
| 30/08, 31/08 e 01/09 | Planejamento das apostilas |
| 02/09 | Encaminhamento das apostilas já produzidas para Direção e equipe pedagógica das Escolas urbanas para leitura e escolha dos níveis. |
| 08/09 à 16/09 | Impressão das apostilas |
| 17/09 | Entrega da 4º apostila para os responsáveis pelos alunos referente ao período de **20/09 à 08/10.** |

| **DATA** | **EXECUÇÃO** |
|---|---|
| 20/09, 21/09 e 22 /09 | Planejamento das apostilas |
| 23/09 | Encaminhamento das apostilas já produzidas para Direção e equipe pedagógica das Escolas urbanas para leitura e escolha dos níveis. |
| 24/09 à 07/10 | Impressão das apostilas |
| 08/10 | Entrega da 5º apostila para os responsáveis pelos alunos referente ao período de **13/10 à 29/10.** |
| **DATA** | **EXECUÇÃO** |
| 13/10, 14/10 e 15/10 | Planejamento das apostilas |
| 18/10 | Encaminhamento das apostilas já produzidas para Direção e equipe pedagógica das Escolas urbanas para leitura e escolha dos níveis. |
| 19/10 à 25/10 | Impressão das apostilas |
| 29/10 | Entrega da 6º apostila para os responsáveis pelos alunos referente ao período de **03/11 à 26/11.** |
| **DATA** | **EXECUÇÃO** |
| 26/11, 01/12 e 05/12, | Planejamento das apostilas |
| 08/12 | Encaminhamento das apostilas já produzidas para Direção e equipe pedagógica das Escolas urbanas para leitura e escolha dos níveis. |
| 02/12 à 03/12 | Impressão das apostilas |
| 17/12 | Entrega da 7º apostila para os responsáveis pelos alunos referente ao período de **29/11 à 17/12** |

General Carneiro, 22 de Julho de 2021.

Secretária Municipal de Educação e Cultura
***MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ***
PORT. 009/2021

Em qualquer momento ou após data de 21/07/2021, poderão ser informadas novo Cronograma mediante a volta das aulas presenciais ou a continuidade da suspensão desta.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**17600425

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

**Processo Administrativo nº. 063/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2021.**

Aos 23 dias de julho de 2021 na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, e de outro lado a empresa **JUAREZ JACOB MULLER,** sediada na rua Presidente Castelo Branco, 249 – Monte Castelo, General Carneiro – PR, inscrita no CNPJ nº. 12.395.732/0001-07 neste ato representada pelo Senhor **Juarez Jacob Muller**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 060/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 018/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é o:**"Registro de Preços para Futura Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais, serviços de preparação do corpo e translado, em atendimento as famílias carentes ou em situação de vulnerabilidade social",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| Item | Descrição | Quant | Valor Unit R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço funeral simples adulto: 01 urna funerária que suporte até 90 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado com papel braço ou TNT, tamanho interno: 1,95 metros de comprimento, 0,56 cm de largura e 0,35 cm de altura. Tamanho externo 2,00mt de comprimento, 0,60 cm de largura e 0,40 cm de altura. Branco; 01 véu simples (em tule); paramentações completas conforme credo religioso atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, asséptica, velas, livros de presença, translado (local do corpo/velório capela municipal de General Carneiro até o cemitério. | 50 | 943,32 | 47.166,00 |
| 2 | Serviço funeral simples adulto: 01 urna funerária que suporte até 200 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado com papel braço ou TNT, tamanho interno: 2,10 metros de comprimento, 0,63 cm de largura e 0,52 cm de altura. Tamanho externo 2,18mt de comprimento, 0,87 cm de largura e 0,57 cm de altura. Branco; 01 véu simples (em tule); paramentações completas conforme credo religioso atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, asséptica, velas, livros de presença, translado (local do corpo/velório capela municipal de General Carneiro até o cemitério. | 20 | 1.083,33 | 21.666,60 |
| 3 | Serviço funeral infantil – crianças com estatura de até 0,60 cm: 01 urna funerária branca para criança com estatura de até 0,60 cm, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado com papel braço ou TNT. Branco; 01 véu simples (em tule); paramentações completas conforme credo religioso atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, asséptica, velas, livros de presença, translado (local do corpo/velório capela municipal de General Carneiro até o cemitério. | 40 | 610,00 | 24.400,00 |
| 4 | Serviço funeral infantil – crianças com estatura de até 1,60 cm: 01 urna branca para crianças com estatura de até 1,60 cm, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado ou TNT. Branco; 01 véu simples (em tule); paramentações completas conforme credo religioso atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, asséptica, velas, livros de presença, translado (local do corpo/velório capela municipal de General Carneiro até o cemitério. | 30 | 710,00 | 21.300,00 |
| 5 | Translado (levar e/ou buscar fora do limite territorial do município; por km rodado. | 7.000 | 2,38 | 16.660,00 |

**2.1** O valor total do contrato é de R$ 131.192,60 (cento trinta um mil cento noventa e dois reais e sessenta centavos)

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Socia
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1938 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registros de preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no pregão eletrônico nº. 020/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão eletrônico nº. 020/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão eletrônico nº. 020/2021 pela empresa constante na presente ata de registros de preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.** O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade de serviços prestados.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**4.1.** Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que, a entrega deverá ser efetuada em conformidade com a necessidade à famílias em estado de vulnerabilidade, mediante aemissão daAF – Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

**4.2.**A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 01 (uma) hora a contar do recebimento de emissão da AF - Autorização de Fornecimento.

**4.3.**A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos em conformidade com a marca, preço, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**4.4.**Os produtos terão que estar acompanhados da Nota Fiscal, para conferência e processamento do empenho respectivo.

**4.5.** A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com os preços, marca,**qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes aos serviços (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**4.6.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Os serviços de preparo e translado de corpos deverão ser executados de acordo com a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, e efetuados em conformidade com a necessidade a famílias em estado de vulnerabilidade, mediante aemissão daAF – Autorização, a qual será enviada a CONTRATADA por pessoa responsável para tal finalidade,**no local ali indicado,** sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

**5.2.**A CONTRATADA se obriga a dar inicio aos trabalhos de preparo e translado no prazo máximo de 01 (uma) hora a contar do recebimento de emissão da AF - Autorização de Fornecimento.

**5.3.**A CONTRATADA se obriga a executar os serviços em conformidade com o preço, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas decorrentes de viagens correrão às suas expensas.

**5.4**. A CONTRATADA deverá disponibilizar local e veiculo adequado para preparação do corpo e translado.

**5.5**. A cada serviço prestado a empresa contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal de Serviço, para conferência e empenho respectivo.

**5.6.** A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com os preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes aos serviços (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**5.7.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.8.** O prazo de prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013, com inicio no dia 23/07/2021 e termino no dia 23/07/2022

**CLAUSULA SEXTA:DO REAJUSTE**

**6.1.** O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

**CLAUSULA SETIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo de vigência para prestação de serviço é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 23/07/2021 e termino no dia 23/07/2022.

**CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**8.1.** Fica designada para atuar como gestora da ata de registro, após a assinatura da mesma, a senhora **Janete E. Weber Ferreira** , servidora responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

**8.2.**Fica designado para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, o Sr° **Diego Maguelniski,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

**8.3.Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.**

**CLAUSULA NONA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

**9.1.** Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

**9.2.** A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

**9.3.** O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da licitante vencedora.

**9.4.** A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**9.5.** Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

**9.6.** O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste instrumento, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

**CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**10.1.** Constituem obrigações da contratada de:

**10.2**. Prestar os serviços de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Assistência Social.

**10.3.** Prestar os serviços especificados na requisição de serviços, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Assistência Social, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital;

**10.4.** Atender, num prazo imediato, as solicitações relativas à substituição dos serviços que não atenda ao especificado;

**10.4.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.4.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.5.** Prestar os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**10.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando a Secretaria de Assistência Social o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**10.7.** Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**10.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**10.9.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de prestação de serviços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

**10.10.** Refazer os serviços considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**10.11.** Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a prestação dos serviços.

**25.12.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

**25.13**. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos serviços a serem prestados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.14.** Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços prestados;

**10.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.16.** Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1**. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

**11.2.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

**11.3.** Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos produtos, quais deveram apresentar descrição e qualidade conforme clausula primeira.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES**

**13.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**13.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO**

**14.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL**

**15.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**15.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**15.3.** O edital do **Pregão Eletrônico nº. 020/2021 - Registro de Preços nº. 018/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**16.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de fornecimento previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**16.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada fornecimento, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**16.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam apresente Ata.

General Carneiro, 23 de julho de 2021

Município De General Carneiro
***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Contratante

***JUAREZ JACOB MULLER***
Contratada

T E S T E M U N H A S:

**NOME: _____ _____**
RG n°. _____ Assinatura

NOME:_____ _____
RG nº. _____ Assinatura

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**8EA85500

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 056/2021**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 056/2021**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 56/2021, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte nas cidades de Campo largo, Curitiba e Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a serem utilizados pelos pacientes em tratamento, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA ME CNPJ 04.891.162/0001-18 RUA ATONIO9 MARTIN DE ARAUJO Curitiba-PR CEP 80210-050. Num total geral de *R$ 111.555,00 (Cento e Onze Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais).*

| **CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA ME** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Und.** | **Qtd. Diárias** | **Vlr. Diária** | **Vlr. Total** |
| 1 | 1 | SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COLETIVO P/PACIENTES E ACOMPANHANTES SERVIÇO DE DIÁRIAS COM PERNOITE EM QUARTO (COLETIVO), ESTANDO INCLUSOS OS SEGUINTES SERVIÇOS:<br>RECEPÇÃO:<br>-Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de | diaria | SV | 450,00 | 97,90 | 44.055,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | acomodações);hospedagem e hospitalidade;<br>- Contempla pernoite e descanso;<br>- As instalações físicas e sanitárias devem atender as normas da NBR 9050(acessibilidade);<br>- Troca de roupas de cama diária;<br>ALIMENTAÇÃO:<br>- Contempla 03 refeições diárias, servido em sistema de buffet livre, café da manhã, almoço e jantar;<br>TRANSPORTE;<br>- Transporte para o usuário á hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana, Campina Grande do Sul e Campo Largo ida e volta, (e quando necessário da rodoviária até a empresa, ida e volta);<br>- Veículo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida:<br>- Embarque e desembarque dos usuários dentro do espaço da empresa ou anexo com comunicação interna, com total segurança pessoal e de trânsito aos usuários do sistema. | | | | | |
| 2 | 1 | SERVIÇO DE HOSPEDAGEM QUARTO(INDIVIDUAL) PACIENTE PÓS TRANSPLANTE SERVIÇO DE DIÁRIAS COM PERNOITE EM QUARTO (INDIVIDUAL) PARA TRANSPLANTADOS, CONTENDO BANHEIRO.<br>RECEPÇÃO:<br>-Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações );hospedagem e hospitalidade;<br>- Contempla pernoite e descanso;<br>- As instalações físicas e sanitárias devem atender as normas da NBR 9050(acessibilidade);<br>- Troca de roupas de cama diária;<br>ALIMENTAÇÃO:<br>- Contempla 03 refeições diárias, servido em sistema de buffet livre, café da manhã, almoço e jantar;<br>TRANSPORTE;<br>- Transporte para o usuário á hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana, Campina Grande do Sul e Campo Largo ida e volta,( e quando necessário da rodoviária até a empresa, ida e volta);<br>- Veículo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida:<br>- Embarque e desembarque dos usuários dentro do espaço da empresa ou anexo com comunicação interna, com total segurança pessoal e de trânsito aos usuários do sistema.<br>- Estacionamento para os veículos do município, anexo a casa de apoio. | diaria | SV | 450,00 | 150,00 | 67.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | 111.555,00 |

Goioxim, 23/07/2021.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**147FF909

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### PROJUR
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA N° 01/2021 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 2854/2021

Considerando o retorno de carta registrada enviada através dos correios sem o recebimento/ciência, ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de pessoa física, NOTIFICADOS do lançamento de multa por descumprimento de medidas legais, impostas por auto de infração expedido pela Diretoria de Vigilância em Saúde, conforme diretrizes legais dos órgãos Federal e Municipal.
Considerando a MS/Portaria N° 356, de 11/03/2020 em seu art.5° e a Lei Federal N° 13.979 de 06/02/2020 em seu art.1° § 1; art.2 II; art.3° II, III C) e o Decreto Municipal N° 081/2020 de 20/03/2020 em seu art. 2° II, art. 21 e Decreto Municipal N° 096 de 03/04/2020 em seus arts. 1° e 7°.
Salientando que, a partir da ciência do auto de infração e aplicação de multa, o autuado terá o prazo de 15 dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.
Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.
**RELAÇÃO NOMINAL DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS**

| ORDEM | TERMO DE INFRAÇÃO | DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO DE INFRAÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/ CNPJ | LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Infração Nº 036/2021 | 09/03/2021 | ELISA DA SILVA SEVERIANO | 094.593.609-55 | 41469/2021 |
| 2 | Infração Nº 044/2021 | 08/03/2021 | BRIAN FERREIRA BARROS | 104.546.069-90 | 41473/2021 |
| 3 | Infração Nº 082/2021 | 13/04/2021 | BASILIO STRAIT | 010.278.529-55 | 57483/2021 |
| 4 | Infração Nº 094/2021 | 23/04/2021 | ALINI DAIANE WURNATH | 079.697.309-14 | 57923/2021 |
| 5 | Infração Nº 095/2021 | 23/04/2021 | ISABELA REMZ DA SILVA | 104.454.009-51 | 57926-2021 |
| 6 | Infração Nº102/2021 | 29/04/2021 | JOSE VALDECI ONESCO DO NASCIMENTO | 006.855.079-04 | 57916/2021 |
| 7 | Infração Nº 103/2021 | 30/04/2021 | EDUARDO MARQUES DA SILVA | 620.429.433-47 | 57917/2021 |
| 8 | Infração Nº 104/2021 | 30/04/2021 | EMERSON BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA | 071.231.543.80 | 57918/2021 |

Guaíra – Pr., em 23 de julho de 2021

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
Diretoria de Vigilância em Saúde

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**6EF2291F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2021
**Balancete da Despesa**
**Período de janeiro a junho**

| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | Valor Orçado | No Período | Até o Período | Saldos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| **27.001.04.128.0006.2.018.** | | **CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | **6.000,00** | **0,00** | **0,00** | **6.000,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **6.000,00** | | | |
| 397 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.500,00 | | | |
| 398 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.000,00 | | | |
| 399 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.500,00 | | | |
| **27.001.08.244.0010.2.029.** | | **MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | **246.900,00** | **130.923,12** | **130.923,12** | **115.976,88** |
| | | | | **0,00** | **128.304,77** | **128.304,77** | **2.618,35** |
| | | | | **0,00** | **128.304,77** | **128.304,77** | **2.618,35** |
| | | | | **246.900,00** | | | |
| 401 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 107.300,00 | 87.551,25 | 87.551,25 | 19.748,75 |
| | | | | 0,00 | 87.551,25 | 87.551,25 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 87.551,25 | 87.551,25 | 0,00 |
| | | | | 107.300,00 | | | |
| 402 | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 24.000,00 | | | |
| 403 | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 7.200,00 | 3.122,04 | 3.122,04 | 4.077,96 |
| | | | | 0,00 | 3.122,04 | 3.122,04 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 3.122,04 | 3.122,04 | 0,00 |
| | | | | 7.200,00 | | | |
| 404 | 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 01000 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.200,00 | | | |
| 405 | 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 15.000,00 | 9.446,19 | 9.446,19 | 5.553,81 |
| | | | | 0,00 | 9.446,19 | 9.446,19 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 9.446,19 | 9.446,19 | 0,00 |
| | | | | 15.000,00 | | | |
| 400 | 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 01000 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 500,00 | | | |
| 406 | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 01000 | 5.000,00 | 195,00 | 195,00 | 4.805,00 |
| | | | | 0,00 | 195,00 | 195,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 195,00 | 195,00 | 0,00 |
| | | | | 5.000,00 | | | |
| 407 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 5.000,00 | | | |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | Valor Orçado | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| 408 | 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01000 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.500,00 | | | |
| 409 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.200,00 | | | |
| 410 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 5.000,00 | | | |
| 411 | 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 01000 | 10.500,00 | 6.284,04 | 6.284,04 | 4.215,96 |
| | | | | 0,00 | 3.665,69 | 3.665,69 | 2.618,35 |
| | | | | 0,00 | 3.665,69 | 3.665,69 | 2.618,35 |
| | | | | 10.500,00 | | | |
| 412 | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 01000 | 12.000,00 | 6.750,00 | 6.750,00 | 5.250,00 |
| | | | | 0,00 | 6.750,00 | 6.750,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 6.750,00 | 6.750,00 | 0,00 |
| | | | | 12.000,00 | | | |
| 413 | 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 01000 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.000,00 | | | |
| 414 | 3.3.91.97.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 01000 | 31.500,00 | 17.574,60 | 17.574,60 | 13.925,40 |
| | | | | 0,00 | 17.574,60 | 17.574,60 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 17.574,60 | 17.574,60 | 0,00 |
| | | | | 31.500,00 | | | |
| 415 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 15.000,00 | | | |
| **27.001.08.244.0010.2.038.** | | **Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI** | | **9.700,00** | **0,00** | **0,00** | **9.700,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **9.700,00** | | | |
| 416 | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 01000 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.500,00 | | | |
| 417 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.500,00 | | | |
| 418 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.200,00 | | | |
| 419 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.500,00 | | | |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | Valor Orçado | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| **27.001.08.244.0010.2.039.** | | **MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS** | | **24.700,00** | **0,00** | **0,00** | **24.700,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **24.700,00** | | | |
| 420 | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 1936 | 11.700,00 | 0,00 | 0,00 | 11.700,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 11.700,00 | | | |
| 421 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1936 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.500,00 | | | |
| 422 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1936 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.000,00 | | | |
| 423 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1936 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 4.500,00 | | | |
| 424 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1936 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 5.000,00 | | | |
| **27.001.08.244.0010.2.051.** | | **MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934** | | **356.418,00** | **0,00** | **0,00** | **356.418,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **356.418,00** | | | |
| 427 | 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 13.020,00 | 0,00 | 0,00 | 13.020,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 13.020,00 | | | |
| 432 | 3.3.91.97.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 01000 | 57.500,00 | 0,00 | 0,00 | 57.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 57.500,00 | | | |
| 425 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01934 | 156.118,00 | 0,00 | 0,00 | 156.118,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 156.118,00 | | | |
| 426 | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 01934 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.000,00 | | | |
| 428 | 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01934 | 8.980,00 | 0,00 | 0,00 | 8.980,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 8.980,00 | | | |
| 429 | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 01934 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 10.000,00 | | | |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | Valor Orçado | No Período | Até o Período | Saldos |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| 430 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01934 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 50.000,00 | | | |
| 431 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01934 | 55.800,00 | 0,00 | 0,00 | 55.800,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 55.800,00 | | | |
| 433 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01934 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.000,00 | | | |
| **27.002.08.122.0010.2.219.** | | **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19** | | **13.200,00** | **24.150,01** | **24.150,01** | **24.108,48** |
| | | | | **35.058,49** | **24.150,01** | **24.150,01** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **24.150,00** | **24.150,00** | **0,01** |
| | | | | **48.258,49** | | | |
| 435 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.000,00 | | | |
| 436 | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.000,00 | | | |
| 437 | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.000,00 | | | |
| 438 | 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.000,00 | | | |
| 434 | 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 01000 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 200,00 | | | |
| 439 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.000,00 | | | |
| 440 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01000 | 1.000,00 | 91,52 | 91,52 | 908,48 |
| | | | | 0,00 | 91,52 | 91,52 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 91,51 | 91,51 | 0,01 |
| | | | | 1.000,00 | | | |
| 441 | 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 01000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.000,00 | | | |
| 442 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.000,00 | | | |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | Valor Orçado | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| 443 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.000,00 | | | |
| 444 | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 01000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.000,00 | | | |
| 445 | 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 01000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.000,00 | | | |
| 446 | 3.3.91.97.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 01000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.000,00 | | | |
| 447 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.000,00 | | | |
| 619 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1021 | 0,00 | 15.058,49 | 15.058,49 | 0,00 |
| | | | | 15.058,49 | 15.058,49 | 15.058,49 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 15.058,49 | 15.058,49 | 0,00 |
| | | | | 15.058,49 | | | |
| 596 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1022 | 0,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 11.000,00 |
| | | | | 20.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| | | | | 20.000,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **27.002.08.122.0012.2.219.** | | **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | | | |
| **27.002.08.243.0009.6.022.** | | **ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE** | | **6.200,00** | **0,00** | **0,00** | **6.200,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **6.200,00** | | | |
| 448 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.500,00 | | | |
| 449 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.200,00 | | | |
| 450 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.500,00 | | | |
| **27.002.08.243.0009.6.023.** | | **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA** | | **42.000,00** | **0,00** | **0,00** | **42.000,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **42.000,00** | | | |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | Valor Orçado | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| 451 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 3.700,00 | 0,00 | 0,00 | 3.700,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.700,00 | | | |
| 452 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 29.800,00 | 0,00 | 0,00 | 29.800,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 29.800,00 | | | |
| 453 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 8.500,00 | | | |
| **27.002.08.244.0010.2.031.** | | **EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS** | | **359.800,00** | **111.677,09** | **111.677,09** | **349.239,70** |
| | | | | **107.416,79** | **104.908,60** | **104.908,60** | **6.768,49** |
| | | | | **6.300,00** | **104.886,10** | **104.886,10** | **6.790,99** |
| | | | | **460.916,79** | | | |
| 455 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 10.000,00 | 45.831,59 | 45.831,59 | 64.968,41 |
| | | | | 100.800,00 | 45.831,59 | 45.831,59 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 45.831,59 | 45.831,59 | 0,00 |
| | | | | 110.800,00 | | | |
| 457 | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 12.700,00 | 0,00 | 0,00 | 12.700,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 12.700,00 | | | |
| 458 | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 3.600,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.600,00 | | | |
| 459 | 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 8.500,00 | 5.609,20 | 5.609,20 | 2.890,80 |
| | | | | 0,00 | 5.609,20 | 5.609,20 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 5.609,20 | 5.609,20 | 0,00 |
| | | | | 8.500,00 | | | |
| 454 | 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 01000 | 200,00 | 256,35 | 256,35 | 443,65 |
| | | | | 500,00 | 256,35 | 256,35 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 256,35 | 256,35 | 0,00 |
| | | | | 700,00 | | | |
| 461 | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 01000 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.500,00 | | | |
| 462 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 33.100,00 | 15.713,07 | 15.713,07 | 17.386,93 |
| | | | | 0,00 | 8.944,58 | 8.944,58 | 6.768,49 |
| | | | | 0,00 | 8.922,08 | 8.922,08 | 6.790,99 |
| | | | | 33.100,00 | | | |
| 464 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01000 | 27.000,00 | 21.195,60 | 21.195,60 | 10.804,40 |
| | | | | 5.000,00 | 21.195,60 | 21.195,60 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 21.195,60 | 21.195,60 | 0,00 |
| | | | | 32.000,00 | | | |
| 466 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 52.300,00 | 1.658,82 | 1.658,82 | 44.341,18 |
| | | | | 0,00 | 1.658,82 | 1.658,82 | 0,00 |
| | | | | 6.300,00 | 1.658,82 | 1.658,82 | 0,00 |
| | | | | 46.000,00 | | | |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | Valor Orçado | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| 468 | 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 01000 | 12.000,00 | 779,40 | 779,40 | 11.220,60 |
| | | | | 0,00 | 779,40 | 779,40 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 779,40 | 779,40 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 12.000,00 | | | |
| 469 | 3.3.91.97.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 01000 | 26.200,00 | 10.451,51 | 10.451,51 | 15.748,49 |
| | | | | 0,00 | 10.451,51 | 10.451,51 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 10.451,51 | 10.451,51 | 0,00 |
| | | | | 26.200,00 | | | |
| 621 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1702 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.116,79 |
| | | | | 1.116,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.116,79 | | | |
| 456 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01934 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 95.000,00 | | | |
| 460 | 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01934 | 9.500,00 | 0,00 | 0,00 | 9.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 9.500,00 | | | |
| 463 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01934 | 18.000,00 | 10.181,55 | 10.181,55 | 7.818,45 |
| | | | | 0,00 | 10.181,55 | 10.181,55 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 10.181,55 | 10.181,55 | 0,00 |
| | | | | 18.000,00 | | | |
| 465 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01934 | 20.200,00 | 0,00 | 0,00 | 20.200,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 20.200,00 | | | |
| 467 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01934 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 13.000,00 | | | |
| 470 | 3.3.91.97.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 01934 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 12.000,00 | | | |
| 471 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1936 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 4.000,00 | | | |
| **27.002.08.244.0010.2.032.** | | **MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.** | | **16.340,00** | **0,00** | **0,00** | **16.340,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **16.340,00** | | | |
| 472 | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 940 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.000,00 | | | |
| 473 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 940 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 6.500,00 | | | |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | Valor Orçado | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| 474 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 940 | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 750,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 750,00 | | | |
| 475 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 940 | 7.090,00 | 0,00 | 0,00 | 7.090,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 7.090,00 | | | |
| **27.002.10.122.0010.2.219.** | | **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | | | |
| 595 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | | | |
| **27.003.08.243.0009.5.100.** | | **Conselho Tutelar - FIA Veículo** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **60.000,00** |
| | | | | **60.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **60.000,00** | | | |
| 608 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1902 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| | | | | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 60.000,00 | | | |
| **27.003.08.243.0009.5.101.** | | **Conselho Tutelar FIA - Móveis e Utensílios** | | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **2.000,00** |
| | | | | **12.000,00** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| | | | | **12.000,00** | | | |
| 609 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1902 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.000,00 |
| | | | | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | | | 12.000,00 | | | |
| **27.003.08.243.0009.6.027.** | | **REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS** | | **4.800,00** | **0,00** | **0,00** | **4.800,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **4.800,00** | | | |
| 476 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.000,00 | | | |
| 477 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.800,00 | | | |
| **27.004.08.241.0010.2.036.** | | **ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO** | | **6.100,00** | **0,00** | **0,00** | **6.100,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **6.100,00** | | | |
| 478 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.800,00 | | | |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | Valor Orçado | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| 479 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.800,00 | | | |
| 480 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.500,00 | | | |
| **27.004.08.241.0010.2.037.** | | **REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS** | | **7.100,00** | **0,00** | **0,00** | **7.100,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **7.100,00** | | | |
| 481 | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 01000 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.800,00 | | | |
| 482 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.200,00 | | | |
| 483 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 500,00 | | | |
| 484 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.800,00 | | | |
| 485 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01934 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.800,00 | | | |
| **27.004.08.241.0010.2.241.** | | **Subvenção ao Lar da Divina Providência** | | **0,00** | **12.000,00** | **12.000,00** | **0,00** |
| | | | | **12.000,00** | **3.000,00** | **3.000,00** | **9.000,00** |
| | | | | **0,00** | **3.000,00** | **3.000,00** | **9.000,00** |
| | | | | **12.000,00** | | | |
| 620 | 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 01000 | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| | | | | 12.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 9.000,00 |
| | | | | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 9.000,00 |
| | | | | 12.000,00 | | | |
| **Total Geral:** | | | | **1.099.258,00** | **288.750,22** | **288.750,22** | **1.030.683,06** |
| | | | | **226.475,28** | **260.363,38** | **260.363,38** | **28.386,84** |
| | | | | **6.300,00** | **260.340,87** | **260.340,87** | **28.409,35** |
| | | | | **1.319.433,28** | | | |

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**B4260A05

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2021
**Balancete da Despesa**
**Período de janeiro a junho**

| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | | No Período | Até o Período | Saldos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Valor Orçado | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| **05.006.13.243.0014.6.160.** | | **Manutenção de Oficinas Culturais** | | **96.955,00** | **0,00** | **0,00** | **96.955,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **96.955,00** | | | |
| 93 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 11.000,00 | | | |
| 94 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 5.955,00 | 0,00 | 0,00 | 5.955,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 5.955,00 | | | |
| 95 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 80.000,00 | | | |
| **27.002.08.243.0009.6.022.** | | **ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE** | | **6.200,00** | **0,00** | **0,00** | **6.200,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **6.200,00** | | | |
| 448 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.500,00 | | | |
| 449 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.200,00 | | | |
| 450 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.500,00 | | | |
| **27.002.08.243.0009.6.023.** | | **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA** | | **42.000,00** | **0,00** | **0,00** | **42.000,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **42.000,00** | | | |
| 451 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 3.700,00 | 0,00 | 0,00 | 3.700,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.700,00 | | | |
| 452 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 29.800,00 | 0,00 | 0,00 | 29.800,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 29.800,00 | | | |
| 453 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 8.500,00 | | | |
| **27.003.08.243.0009.5.100.** | | **Conselho Tutelar - FIA Veículo** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **60.000,00** |
| | | | | **60.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **60.000,00** | | | |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | Valor Orçado | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| 608 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1902 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| | | | | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 60.000,00 | | | |
| **27.003.08.243.0009.5.101.** | | **Conselho Tutelar FIA - Móveis e Utensílios** | | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **2.000,00** |
| | | | | **12.000,00** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| | | | | **12.000,00** | | | |
| 609 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1902 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.000,00 |
| | | | | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | | | 12.000,00 | | | |
| **27.003.08.243.0009.6.027.** | | **REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS** | | **4.800,00** | **0,00** | **0,00** | **4.800,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **4.800,00** | | | |
| 476 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.000,00 | | | |
| 477 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 1.800,00 | | | |
| **Total Geral:** | | **149.955,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **211.955,00** |
| | | **72.000,00** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| | | **221.955,00** | | | |

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**DC805D07

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

| RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | | |
| | | **Até 1º Sem.** | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 382.271,64 | 326.897,86 | | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | | |
| Dívida Contratual | 382.271,64 | 326.897,86 | | |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | |
| Interna | 0,00 | 0,00 | | |
| Externa | 0,00 | 0,00 | | |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | | |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | | |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 382.271,64 | 326.897,86 | | |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | | |
| De Contribuições Previdencíarias | 0,00 | 0,00 | | |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | | |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | | |
| Com Instituição Não Financeira | 382.271,64 | 326.897,86 | | |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | | |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | | |
| DEDUÇÕES (II) | 2.928.394,11 | 4.045.252,09 | | |
| Disponibilidade de Caixa | 2.928.394,11 | 4.045.252,09 | | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.069.242,26 | 4.166.720,87 | | |
| (–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 140.848,15 | 121.468,78 | | |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II) | -2.546.122,47 | -3.718.354,23 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 21.824.282,33 | 23.610.054,23 | | |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | -450.000,00 | -100.000,00 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V) | 22.274.282,33 | 23.710.054,23 | | |
| % DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI) | 1,75 | 1,38 | | |
| % DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI) | -11,67 | -15,68 | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%> | 26.729.138,80 | 28.452.065,08 | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 24.056.224,92 | 25.606.858,57 | | |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | | |
| | | **Até 1º Sem.** | | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | | |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | | |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | | |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | | |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 94.476,81 | 16.138,96 | | |
| RP NÃO PROCESSADOS | 649.743,01 | 495.167,70 | | |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | | |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | | |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2021 as 10h e 13m. | | | | |

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**943F5968

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 21.824.282,33 | 23.610.054,23 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | -450.000,00 | -100.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 22.274.282,33 | 23.710.054,23 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 4.900.342,11 | 5.216.211,93 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%> | 4.410.307,90 | 4.694.590,74 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2021 as 10h e 15m. | | | |

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**73CA80C8

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## SIMPLIFICADO LIMTES RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DORELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

| LRF, Art. 48 - Anexo VI | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 26.157.573,79 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 26.257.573,79 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 26.257.573,79 | |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 13.029.148,35 | 49,62 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%> | 14.179.089,85 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 13.470.135,35 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo> | 12.761.180,86 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida Consolidada Líquida | -3.718.354,23 | -14,22 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 31.389.088,55 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.754.666,23 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 4.201.211,81 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 1.838.030,17 | 7,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2021 as 10h e 23m. | | |

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**C2C331E4

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)** | **0,00** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 23.610.054,23 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | -100.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 23.710.054,23 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 3.793.608,68 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 3.414.247,81 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.659.703,80 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2021 as 10h e 16m. | | |
| [1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**E6DB276D

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

| RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Financeiras (e) | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| **TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)** | **10.267.055,53** | **16.876,09** | **48.660,72** | **88.592,28** | **0,00** | **0,00** | **10.112.926,44** | **113.032,94** | **0,00** | **9.999.893,50** |
| Recursos Ordinários | 10.267.055,53 | 16.876,09 | 48.660,72 | 88.592,28 | 0,00 | 0,00 | 10.112.926,44 | 113.032,94 | 0,00 | 9.999.893,50 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)** | **2.593.658,08** | **24.770,13** | **31.172,29** | **414.257,37** | **16.138,96** | **0,00** | **2.107.319,33** | **68.916,45** | **0,00** | **2.038.402,88** |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 109.001,26 | 0,00 | 0,00 | 4.423,53 | 0,00 | 0,00 | 104.577,73 | 0,00 | 0,00 | 104.577,73 |
| Transferências do FUNDEB | 124.179,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 124.179,79 | 17.386,74 | 0,00 | 106.793,05 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 513.875,26 | 6.000,00 | 877,71 | 15.224,78 | 0,00 | 0,00 | 491.772,77 | 12.098,20 | 0,00 | 479.674,57 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 60.284,06 | 79,20 | 17.879,34 | 50.395,85 | 0,00 | 0,00 | -8.070,33 | 25.830,71 | 0,00 | -33.901,04 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 808.771,31 | 6.195,86 | 0,00 | 153.612,00 | 0,00 | 0,00 | 648.963,45 | 3.485,80 | 0,00 | 645.477,65 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 330.258,06 | 0,00 | 0,00 | 2.191,89 | 0,00 | 0,00 | 328.066,17 | 10.000,00 | 0,00 | 318.066,17 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro | 112.866,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.866,14 | 0,00 | 0,00 | 112.866,14 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 687,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 687,10 | 0,00 | 0,00 | 687,10 |
| Outras Destinações Vínculadas de Recursos | 533.735,10 | 12.495,07 | 12.415,24 | 188.409,32 | 16.138,96 | 0,00 | 304.276,51 | 115,00 | 0,00 | 304.161,51 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **12.860.713,61** | **41.646,22** | **79.833,01** | **502.849,65** | **16.138,96** | **0,00** | **12.220.245,77** | **181.949,39** | **0,00** | **12.038.296,38** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2021 as 10h e 18m. | | | | | | | | | | |

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador
CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**EA9146F5

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 13.500,00 | 2,75 | 13.497,25 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 13.500,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimento de Aplicações Financ. | 0,00 | 2,75 | -2,75 |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (f)** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)** | **SALDO A PAGAR (h) = (d-e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| Despesas de Capital | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| Investimentos | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2020 (i)** | **2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | **SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)** |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | -185.442,99 | 2,75 | -185.440,24 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2021 as 13h e 30m.

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**991FEFE9

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **no Período (b)** | % (b/a) | **Até o Período (c)** | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 33.969.329,00 | 34.051.967,60 | 4.616.477,94 | 13,56 | 14.170.987,81 | 41,62 | 19.880.979,79 |
| RECEITAS CORRENTES | 33.448.069,00 | 33.530.707,60 | 4.600.601,94 | 13,72 | 14.129.711,41 | 42,14 | 19.400.996,19 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.654.724,00 | 1.654.724,00 | 377.020,68 | 22,78 | 1.186.117,99 | 71,68 | 468.606,01 |
| Impostos | 1.429.994,00 | 1.429.994,00 | 333.901,53 | 23,35 | 1.074.873,05 | 75,17 | 355.120,95 |
| Taxas | 224.730,00 | 224.730,00 | 43.119,15 | 19,19 | 111.244,94 | 49,50 | 113.485,06 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.677.263,00 | 2.677.263,00 | 415.787,18 | 15,53 | 1.249.830,89 | 46,68 | 1.427.432,11 |
| Contribuições Sociais | 2.347.783,00 | 2.347.783,00 | 357.328,51 | 15,22 | 1.104.168,44 | 47,03 | 1.243.614,56 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 329.480,00 | 329.480,00 | 58.458,67 | 17,74 | 145.662,45 | 44,21 | 183.817,55 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 964.080,00 | 964.122,36 | 156.895,63 | 16,27 | 272.336,15 | 28,25 | 691.786,21 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 14.691,00 | 14.691,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.691,00 |
| Valores Mobiliários | 949.389,00 | 949.431,36 | 156.895,63 | 16,53 | 272.336,15 | 28,68 | 677.095,21 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 10.193,00 | 10.193,00 | 620,63 | 6,09 | 620,63 | 6,09 | 9.572,37 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 10.193,00 | 10.193,00 | 167,43 | 1,64 | 167,43 | 1,64 | 10.025,57 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 453,20 | 0,00 | 453,20 | 0,00 | -453,20 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 26.513.703,00 | 26.596.299,24 | 3.329.009,33 | 12,52 | 10.383.629,03 | 39,04 | 16.212.670,21 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 14.613.030,00 | 14.695.626,24 | 1.938.621,99 | 13,19 | 5.978.426,74 | 40,68 | 8.717.199,50 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 8.440.173,00 | 8.440.173,00 | 973.612,46 | 11,54 | 2.972.212,12 | 35,22 | 5.467.960,88 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.460.500,00 | 3.460.500,00 | 416.774,88 | 12,04 | 1.432.990,17 | 41,41 | 2.027.509,83 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.628.106,00 | 1.628.106,00 | 321.268,49 | 19,73 | 1.037.176,72 | 63,70 | 590.929,28 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 2.213,62 | 0,00 | 3.013,96 | 0,00 | -3.013,96 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 3.288,76 | 0,00 | 10.181,23 | 0,00 | -10.181,23 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.628.106,00 | 1.628.106,00 | 315.766,11 | 19,39 | 1.023.981,53 | 62,89 | 604.124,47 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 521.260,00 | 521.260,00 | 15.876,00 | 3,05 | 41.276,40 | 7,92 | 479.983,60 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 13.500,00 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 13.500,00 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 507.760,00 | 507.760,00 | 15.876,00 | 3,13 | 41.276,40 | 8,13 | 466.483,60 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 57.760,00 | 57.760,00 | 15.876,00 | 27,49 | 41.276,40 | 71,46 | 16.483,60 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 33.969.329,00 | 34.051.967,60 | 4.616.477,94 | 13,56 | 14.170.987,81 | 41,62 | 19.880.979,79 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 33.969.329,00 | 34.051.967,60 | 4.616.477,94 | 13,56 | 14.170.987,81 | 41,62 | 19.880.979,79 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 33.969.329,00 | 34.051.967,60 | 4.616.477,94 | 13,56 | 14.170.987,81 | 41,62 | 19.880.979,79 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 1.265.777,11 | - | - | 1.265.777,11 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 1.265.777,11 | - | - | 1.265.777,11 | - | - |

| **DESPESAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 28.202.149,00 | 29.410.364,71 | 3.564.587,27 | 10.071.130,71 | 19.339.234,00 | 3.511.431,74 | 9.889.181,32 | 19.521.183,39 | 9.810.258,17 |
| DESPESAS CORRENTES | 25.283.664,29 | 26.446.075,12 | 3.530.795,73 | 9.979.094,75 | 16.466.980,37 | 3.487.640,20 | 9.807.145,36 | 16.638.929,76 | 9.728.222,21 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.398.031,05 | 16.068.053,97 | 2.475.143,34 | 7.187.329,54 | 8.880.724,43 | 2.483.836,77 | 7.169.942,80 | 8.898.111,17 | 7.169.942,80 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.875.633,24 | 10.368.021,15 | 1.055.652,39 | 2.791.765,21 | 7.576.255,94 | 1.003.803,43 | 2.637.202,56 | 7.730.818,59 | 2.558.279,41 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 9.875.633,24 | 10.368.021,15 | 1.055.652,39 | 2.791.765,21 | 7.576.255,94 | 1.003.803,43 | 2.637.202,56 | 7.730.818,59 | 2.558.279,41 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.257.008,00 | 1.302.538,38 | 33.791,54 | 92.035,96 | 1.210.502,42 | 23.791,54 | 82.035,96 | 1.220.502,42 | 82.035,96 |
| INVESTIMENTOS | 1.117.808,00 | 1.163.338,38 | 10.059,92 | 36.662,18 | 1.126.676,20 | 59,92 | 26.662,18 | 1.136.676,20 | 26.662,18 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 79.200,00 | 79.200,00 | 23.731,62 | 55.373,78 | 23.826,22 | 23.731,62 | 55.373,78 | 23.826,22 | 55.373,78 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.661.476,71 | 1.661.751,21 | 0,00 | 0,00 | 1.661.751,21 | 0,00 | 0,00 | 1.661.751,21 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 4.202.980,00 | 4.343.180,00 | 472.309,98 | 1.516.557,54 | 2.826.622,46 | 472.309,98 | 1.516.557,54 | 2.826.622,46 | 1.515.647,68 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 32.405.129,00 | 33.753.544,71 | 4.036.897,25 | 11.587.688,25 | 22.165.856,46 | 3.983.741,72 | 11.405.738,86 | 22.347.805,85 | 11.325.905,85 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) | 32.405.129,00 | 33.753.544,71 | 4.036.897,25 | 11.587.688,25 | 22.165.856,46 | 3.983.741,72 | 11.405.738,86 | 22.347.805,85 | 11.325.905,85 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 2.583.299,56 | - | - | 2.765.248,95 | - | 2.845.081,96 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 32.405.129,00 | 33.753.544,71 | 4.036.897,25 | 14.170.987,81 | - | 3.983.741,72 | 14.170.987,81 | - | 14.170.987,81 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2021 as 10h e 35m. | | | | | | | | | |

| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 4.202.980,00 | 4.343.180,00 | 472.309,98 | 1.516.557,54 | 2.826.622,46 | 472.309,98 | 1.516.557,54 | 2.826.622,46 | 1.515.647,68 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.202.980,00 | 4.343.180,00 | 472.309,98 | 1.516.557,54 | 2.826.622,46 | 472.309,98 | 1.516.557,54 | 2.826.622,46 | 1.515.647,68 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.442.735,00 | 1.505.135,00 | 180.905,30 | 530.007,32 | 975.127,68 | 180.905,30 | 530.007,32 | 975.127,68 | 529.097,46 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.760.245,00 | 2.838.045,00 | 291.404,68 | 986.550,22 | 1.851.494,78 | 291.404,68 | 986.550,22 | 1.851.494,78 | 986.550,22 |

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**A99C3DDE

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função/Subfunção** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (a)** | **Despesas Empenhadas** | | | **Saldo (c) = (a-b)** | **Despesas Liquidadas** | | | **Saldo (e) = (a-d)** |
| | | | **No Periodo** | **Até o Periodo (b)** | **% (b/total b)** | | **No Periodo** | **Até o Periodo (d)** | **% (d/total d)** | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 28.202.149,00 | 29.038.080,78 | 3.233.946,77 | 6.506.543,44 | 86,17 | 22.531.537,34 | 3.214.462,19 | 6.377.749,58 | 85,93 | 22.660.331,20 |
| ADMINISTRAÇÃO | 6.218.632,00 | 6.540.932,00 | 571.635,85 | 1.486.093,83 | 19,68 | 5.054.838,17 | 605.378,93 | 1.439.150,88 | 19,39 | 5.101.781,12 |
| Administração Geral | 5.092.122,00 | 5.414.422,00 | 448.539,35 | 1.227.855,48 | 16,26 | 4.186.566,52 | 482.282,43 | 1.180.912,53 | 15,91 | 4.233.509,47 |
| Administração Financeira | 688.890,00 | 688.890,00 | 74.158,51 | 160.986,08 | 2,13 | 527.903,92 | 74.158,51 | 160.986,08 | 2,17 | 527.903,92 |
| Controle Externo | 180.520,00 | 180.520,00 | 21.275,23 | 42.080,27 | 0,56 | 138.439,73 | 21.275,23 | 42.080,27 | 0,57 | 138.439,73 |
| Normatização e Fiscalização | 38.500,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.500,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 33.300,00 | 33.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.300,00 |
| Administração de Receitas | 185.300,00 | 185.300,00 | 27.662,76 | 55.172,00 | 0,73 | 130.128,00 | 27.662,76 | 55.172,00 | 0,74 | 130.128,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 909.058,00 | 1.085.558,00 | 62.069,64 | 119.009,42 | 1,58 | 966.548,58 | 70.876,52 | 115.343,73 | 1,55 | 970.214,27 |
| Administração Geral | 11.200,00 | 21.200,00 | 3.000,00 | 6.000,00 | 0,08 | 15.200,00 | 3.000,00 | 6.000,00 | 0,08 | 15.200,00 |
| Assistência ao Idoso | 13.200,00 | 13.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.200,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 53.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 |
| Assistência Comunitária | 831.658,00 | 926.158,00 | 59.069,64 | 113.009,42 | 1,50 | 813.148,58 | 67.876,52 | 109.343,73 | 1,47 | 816.814,27 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 4.905.138,00 | 4.905.138,00 | 558.968,37 | 1.100.305,45 | 14,57 | 3.804.832,55 | 558.968,37 | 1.100.305,45 | 14,82 | 3.804.832,55 |
| Previdência do Regime Estatutário | 4.905.138,00 | 4.905.138,00 | 558.968,37 | 1.100.305,45 | 14,57 | 3.804.832,55 | 558.968,37 | 1.100.305,45 | 14,82 | 3.804.832,55 |
| SAÚDE | 6.613.140,55 | 6.976.940,55 | 1.063.567,42 | 1.861.437,88 | 24,65 | 5.115.502,67 | 1.023.041,92 | 1.809.944,10 | 24,39 | 5.166.996,45 |
| Administração Geral | 14.200,00 | 200.200,00 | 86.978,12 | 87.978,12 | 1,17 | 112.221,88 | 86.418,12 | 87.418,12 | 1,18 | 112.781,88 |
| Formação de Recursos Humanos | 10.880,00 | 10.880,00 | 375,00 | 375,00 | 0,00 | 10.505,00 | 375,00 | 375,00 | 0,01 | 10.505,00 |
| Atenção Básica | 5.932.620,55 | 6.006.420,55 | 941.281,13 | 1.711.817,96 | 22,67 | 4.294.602,59 | 901.315,63 | 1.660.884,18 | 22,38 | 4.345.536,37 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 104.000,00 | 10.013,64 | 15.020,46 | 0,20 | 88.979,54 | 10.013,64 | 15.020,46 | 0,20 | 88.979,54 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 103.000,00 | 103.000,00 | 3.310,80 | 3.310,80 | 0,04 | 99.689,20 | 3.310,80 | 3.310,80 | 0,04 | 99.689,20 |
| Vigilância Sanitária | 467.440,00 | 467.440,00 | 21.608,73 | 42.060,04 | 0,56 | 425.379,96 | 21.608,73 | 42.060,04 | 0,57 | 425.379,96 |
| Vigilância Epidemiológica | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 875,50 | 0,01 | 44.124,50 | 0,00 | 875,50 | 0,01 | 44.124,50 |
| Alimentação e Nutrição | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| EDUCAÇÃO | 6.074.803,74 | 6.074.803,74 | 605.285,25 | 1.184.457,74 | 15,69 | 4.890.346,00 | 581.262,28 | 1.158.174,37 | 15,60 | 4.916.629,37 |
| Administração Geral | 10.200,00 | 10.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.200,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 8.500,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| Alimentação e Nutrição | 289.500,00 | 289.500,00 | 2.712,20 | 2.712,20 | 0,04 | 286.787,80 | 2.712,20 | 2.712,20 | 0,04 | 286.787,80 |
| Ensino Fundamental | 3.471.180,74 | 3.471.180,74 | 295.694,77 | 581.031,40 | 7,69 | 2.890.149,34 | 297.813,97 | 580.890,20 | 7,83 | 2.890.290,54 |
| Educação Infantil | 2.033.188,00 | 2.033.188,00 | 277.900,32 | 549.389,30 | 7,28 | 1.483.798,70 | 277.838,32 | 549.327,30 | 7,40 | 1.483.860,70 |
| Educação Especial | 262.235,00 | 262.235,00 | 28.977,96 | 51.324,84 | 0,68 | 210.910,16 | 2.897,79 | 25.244,67 | 0,34 | 236.990,33 |
| CULTURA | 334.355,00 | 299.655,00 | 28.067,64 | 62.885,61 | 0,83 | 236.769,39 | 28.067,64 | 62.885,61 | 0,85 | 236.769,39 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 96.955,00 | 96.955,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.955,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.955,00 |
| Difusão Cultural | 237.400,00 | 202.700,00 | 28.067,64 | 62.885,61 | 0,83 | 139.814,39 | 28.067,64 | 62.885,61 | 0,85 | 139.814,39 |
| URBANISMO | 1.113.188,00 | 1.113.188,00 | 142.119,71 | 285.057,30 | 3,78 | 828.130,70 | 141.769,71 | 284.707,30 | 3,84 | 828.480,70 |
| Serviços Urbanos | 1.113.188,00 | 1.113.188,00 | 142.119,71 | 285.057,30 | 3,78 | 828.130,70 | 141.769,71 | 284.707,30 | 3,84 | 828.480,70 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 23.395,00 | 31.426,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.426,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.426,78 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 23.395,00 | 31.426,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.426,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.426,78 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 115.725,00 | 115.725,00 | 13.269,24 | 27.472,71 | 0,36 | 88.252,29 | 13.269,24 | 27.472,71 | 0,37 | 88.252,29 |
| Tecnologia da Informação | 115.725,00 | 115.725,00 | 13.269,24 | 27.472,71 | 0,36 | 88.252,29 | 13.269,24 | 27.472,71 | 0,37 | 88.252,29 |
| AGRICULTURA | 235.223,00 | 235.223,00 | 17.831,91 | 37.148,93 | 0,49 | 198.074,07 | 17.831,91 | 37.148,93 | 0,50 | 198.074,07 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 235.223,00 | 235.223,00 | 17.831,91 | 37.148,93 | 0,49 | 198.074,07 | 17.831,91 | 37.148,93 | 0,50 | 198.074,07 |
| TRANSPORTE | 916.465,00 | 916.465,00 | 92.924,83 | 206.107,57 | 2,73 | 710.357,43 | 95.788,76 | 206.049,50 | 2,78 | 710.415,50 |
| Transporte Rodoviário | 916.465,00 | 916.465,00 | 92.924,83 | 206.107,57 | 2,73 | 710.357,43 | 95.788,76 | 206.049,50 | 2,78 | 710.415,50 |
| DESPORTO E LAZER | 307.865,00 | 307.865,00 | 25.590,30 | 50.920,85 | 0,67 | 256.944,15 | 25.590,30 | 50.920,85 | 0,69 | 256.944,15 |
| Desporto Comunitário | 307.865,00 | 307.865,00 | 25.590,30 | 50.920,85 | 0,67 | 256.944,15 | 25.590,30 | 50.920,85 | 0,69 | 256.944,15 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 313.800,00 | 313.800,00 | 52.616,61 | 85.646,15 | 1,13 | 228.153,85 | 52.616,61 | 85.646,15 | 1,15 | 228.153,85 |
| Serviço da Dívida Interna | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| Outros Encargos Especiais | 313.600,00 | 313.600,00 | 52.616,61 | 85.646,15 | 1,13 | 227.953,85 | 52.616,61 | 85.646,15 | 1,15 | 227.953,85 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 121.360,71 | 121.360,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121.360,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121.360,71 |
| Reserva de Contingência geral | 121.360,71 | 121.360,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121.360,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121.360,71 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 4.202.980,00 | 4.300.180,00 | 528.714,14 | 1.044.247,56 | 13,83 | 3.255.932,44 | 528.714,14 | 1.044.247,56 | 14,07 | 3.255.932,44 |
| ADMINISTRAÇÃO | 714.185,00 | 724.685,00 | 90.859,38 | 186.770,13 | 2,47 | 537.914,87 | 90.859,38 | 186.770,13 | 2,52 | 537.914,87 |
| Administração Geral | 433.345,00 | 443.845,00 | 58.886,95 | 120.876,70 | 1,60 | 322.968,30 | 58.886,95 | 120.876,70 | 1,63 | 322.968,30 |
| Administração Financeira | 138.400,00 | 138.400,00 | 17.906,51 | 37.878,64 | 0,50 | 100.521,36 | 17.906,51 | 37.878,64 | 0,51 | 100.521,36 |
| Controle Externo | 66.100,00 | 66.100,00 | 5.411,94 | 10.704,28 | 0,14 | 55.395,72 | 5.411,94 | 10.704,28 | 0,14 | 55.395,72 |
| Normatização e Fiscalização | 11.700,00 | 11.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.700,00 |
| Administração de Receitas | 64.640,00 | 64.640,00 | 8.653,98 | 17.310,51 | 0,23 | 47.329,49 | 8.653,98 | 17.310,51 | 0,23 | 47.329,49 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 184.200,00 | 184.200,00 | 18.046,05 | 26.914,41 | 0,36 | 157.285,59 | 18.046,05 | 26.914,41 | 0,36 | 157.285,59 |
| Administração Geral | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Assistência Comunitária | 182.200,00 | 182.200,00 | 18.046,05 | 26.914,41 | 0,36 | 155.285,59 | 18.046,05 | 26.914,41 | 0,36 | 155.285,59 |
| SAÚDE | 971.390,00 | 1.023.390,00 | 140.708,99 | 268.296,46 | 3,55 | 755.093,54 | 140.708,99 | 268.296,46 | 3,61 | 755.093,54 |
| Administração Geral | 2.000,00 | 27.500,00 | 24.885,66 | 24.885,66 | 0,33 | 2.614,34 | 24.885,66 | 24.885,66 | 0,34 | 2.614,34 |
| Atenção Básica | 953.130,00 | 979.630,00 | 115.823,33 | 243.410,80 | 3,22 | 736.219,20 | 115.823,33 | 243.410,80 | 3,28 | 736.219,20 |
| Vigilância Sanitária | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 11.760,00 | 11.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.760,00 |
| EDUCAÇÃO | 1.709.920,00 | 1.709.920,00 | 200.302,58 | 402.810,96 | 5,33 | 1.307.109,04 | 200.302,58 | 402.810,96 | 5,43 | 1.307.109,04 |
| Administração Geral | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Ensino Fundamental | 964.200,00 | 964.200,00 | 88.401,30 | 181.454,03 | 2,40 | 782.745,97 | 88.401,30 | 181.454,03 | 2,44 | 782.745,97 |
| Educação Infantil | 744.720,00 | 744.720,00 | 111.901,28 | 221.356,93 | 2,93 | 523.363,07 | 111.901,28 | 221.356,93 | 2,98 | 523.363,07 |
| CULTURA | 6.000,00 | 40.700,00 | 3.730,06 | 9.872,52 | 0,13 | 30.827,48 | 3.730,06 | 9.872,52 | 0,13 | 30.827,48 |
| Difusão Cultural | 6.000,00 | 40.700,00 | 3.730,06 | 9.872,52 | 0,13 | 30.827,48 | 3.730,06 | 9.872,52 | 0,13 | 30.827,48 |
| URBANISMO | 295.750,00 | 295.750,00 | 36.285,71 | 71.987,26 | 0,95 | 223.762,74 | 36.285,71 | 71.987,26 | 0,97 | 223.762,74 |
| Serviços Urbanos | 295.750,00 | 295.750,00 | 36.285,71 | 71.987,26 | 0,95 | 223.762,74 | 36.285,71 | 71.987,26 | 0,97 | 223.762,74 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 6.200,00 | 6.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.200,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 6.200,00 | 6.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.200,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 32.100,00 | 32.100,00 | 4.869,48 | 10.027,67 | 0,13 | 22.072,33 | 4.869,48 | 10.027,67 | 0,14 | 22.072,33 |
| Tecnologia da Informação | 32.100,00 | 32.100,00 | 4.869,48 | 10.027,67 | 0,13 | 22.072,33 | 4.869,48 | 10.027,67 | 0,14 | 22.072,33 |
| AGRICULTURA | 48.300,00 | 48.300,00 | 5.113,32 | 10.113,64 | 0,13 | 38.186,36 | 5.113,32 | 10.113,64 | 0,14 | 38.186,36 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 48.300,00 | 48.300,00 | 5.113,32 | 10.113,64 | 0,13 | 38.186,36 | 5.113,32 | 10.113,64 | 0,14 | 38.186,36 |
| TRANSPORTE | 154.985,00 | 154.985,00 | 20.762,61 | 41.560,17 | 0,55 | 113.424,83 | 20.762,61 | 41.560,17 | 0,56 | 113.424,83 |
| Transporte Rodoviário | 154.985,00 | 154.985,00 | 20.762,61 | 41.560,17 | 0,55 | 113.424,83 | 20.762,61 | 41.560,17 | 0,56 | 113.424,83 |
| DESPORTO E LAZER | 79.950,00 | 79.950,00 | 8.035,96 | 15.894,34 | 0,21 | 64.055,66 | 8.035,96 | 15.894,34 | 0,21 | 64.055,66 |
| Desporto Comunitário | 79.950,00 | 79.950,00 | 8.035,96 | 15.894,34 | 0,21 | 64.055,66 | 8.035,96 | 15.894,34 | 0,21 | 64.055,66 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL** | **32.405.129,00** | **33.338.260,78** | **3.762.660,91** | **7.550.791,00** | **100,00** | **25.787.469,78** | **3.743.176,33** | **7.421.997,14** | **100,00** | **25.916.263,64** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2021 as 10h e 39m.

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**62B84D6C

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO | | |
| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | R$ 1,00 |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.429.994,00 | 1.074.873,05 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 429.725,00 | 199.140,11 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 371.584,00 | 404.020,15 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 240.273,00 | 132.820,90 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 388.412,00 | 338.891,89 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 25.092.508,00 | 9.740.637,96 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 14.794.706,00 | 5.999.068,50 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 13.730.861,00 | 5.999.068,50 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.063.845,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 9.433.610,00 | 3.164.449,34 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 109.163,00 | 49.428,26 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 136.452,00 | 48.351,52 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 618.577,00 | 479.340,34 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **26.522.502,00** | **10.815.511,01** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **4.805.732,60** | **1.948.127,59** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **1.824.892,90** | **755.750,16** |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.460.500,00 | 1.433.787,29 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.460.500,00 | 1.433.787,29 |
| 6.1.1- Principal | 3.460.500,00 | 1.432.990,17 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 797,12 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)** | -1.345.232,60 | -515.137,42 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 53.014,47 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 53.014,47 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **1.486.801,76** | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.217.865,00 | 1.328.683,87 | 1.328.683,87 | 1.328.683,87 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 1.617.550,00 | 784.713,63 | 784.713,63 | 784.713,63 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 1.617.550,00 | 784.713,63 | 784.713,63 | 784.713,63 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 1.600.315,00 | 543.970,24 | 543.970,24 | 543.970,24 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **3.217.865,00** | **1.328.683,87** | **1.328.683,87** | **1.328.683,87** | **0,00** |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com | 1.328.683,87 | 1.328.683,87 | 1.328.683,87 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Profissionais da Educação Básica | | | | | |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.380.008,71 | 1.362.621,97 | 1.362.621,97 | 17.386,74 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.003.651,10 | 1.328.683,87 | 1.328.683,87 | 92,67 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)** | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 143.378,73 | 71.165,32 | 71.165,32 | 4,96 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 122.508,09 | 85.040,04 | 0,00 | 85.040,04 | 0,00 | 85.040,04 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | 0,00 | 85.040,04 | 0,00 | |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)** |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.133.130,00 | 370.862,96 | 370.738,96 | 370.738,96 | 124,00 |
| 24.1 - Creche | 1.133.130,00 | 370.862,96 | 370.738,96 | 370.738,96 | 124,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.453.379,74 | 562.461,40 | 561.738,20 | 560.860,49 | 723,20 |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **3.586.509,74** | **933.324,36** | **932.477,16** | **931.599,45** | **847,20** |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR** |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 2.295.099,13 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | -515.137,42 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO | 0,00 |
| EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | **2.810.236,55** |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | **VALOR EXIGIDO (x)** 2.703.877,75 | **VALOR APLICADO (w)** 2.810.236,55 | **% APLICADO (y)** 25,98 |
|---|---|---|---|

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 15.251,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.251,33 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 15.251,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.251,33 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO | 422.526,00 | 148.524,61 |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | |
| 35.1- Salário-Educação | 294.435,00 | 98.688,53 |
| 35.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 84.600,00 | 38.912,40 |
| 35.4 - PNATE | 43.491,00 | 10.297,44 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 626,24 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 589,15 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | | |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )** | **422.526,00** | **149.113,76** |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 737.608,00 | 185.877,50 | 185.877,50 | 185.877,50 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 737.608,00 | 185.877,50 | 185.877,50 | 185.877,50 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.429.601,24 | 210.092,47 | 206.608,47 | 206.608,47 | 3.484,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **2.167.209,24** | **395.969,97** | **392.485,97** | **392.485,97** | **3.484,00** |

| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 7.812.723,74 | 2.360.352,74 | 2.330.347,80 | 2.329.470,09 | 30.004,94 |
| 47.1- Despesas Correntes | 7.513.531,70 | 2.333.840,36 | 2.303.835,42 | 2.302.957,71 | 30.004,94 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 4.751.607,46 | 1.803.978,43 | 1.786.591,69 | 1.786.591,69 | 17.386,74 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 2.741.924,24 | 529.861,93 | 517.243,73 | 516.366,02 | 12.618,20 |
| 47.2- Despesas de Capital | 299.192,04 | 26.512,38 | 26.512,38 | 26.512,38 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 213.257,04 | 22.346,88 | 22.346,88 | 22.346,88 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas Correntes | 85.935,00 | 4.165,50 | 4.165,50 | 4.165,50 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **VALOR** | |
|---|---|---|
| | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 53.014,47 | 91.672,75 |
| 49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário) | 1.433.787,29 | 98.688,53 |
| 50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar) | 1.362.621,97 | 28.061,82 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO | 124.179,79 | 162.299,46 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 124.179,79 | 162.299,46 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2021 as 13h e 25m. | | |
| Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. | | |

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**CA6E2228

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | Em Reais |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO ( c ) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO ( f ) = (d - e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.302.538,38 | 92.035,96 | 1.210.502,42 |
| Investimentos | 1.163.338,38 | 36.662,18 | 1.126.676,20 |
| Inversões Financeiras | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| Amortização da Dívida | 79.200,00 | 55.373,78 | 23.826,22 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 1.302.538,38 | 92.035,96 | 1.210.502,42 |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)** | **1.302.538,38** | **92.035,96** | **1.210.502,42** |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2021 as 13h e 28m. | | | |
| Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**C04C38A1

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO

| | | | |
|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | |
| **DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| 3º Bimestre de 2021 | | | |
| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | **SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **REGISTROS EFETUADOS EM 2021** | |
| | | **No bimestre** | **Até o Bimestre** |
| | | | |

| **DESPESAS DE PPP** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** | **EXERCÍCIO CORRENTE** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **2030** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2021 as 13h e 33m. | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**9A680952

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## PROJEÇÃO ATUARIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS** | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2020 a 2095 | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | Em Reais |
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **EXERCÍCIO** | **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)** | **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)** | **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)** | **SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c)** |
| 2020 | 2.913.472,64 | 2.573.392,95 | 340.079,69 | 7.036.736,00 |
| 2021 | 3.500.124,33 | 2.655.761,91 | 844.362,42 | 8.385.381,15 |
| 2022 | 4.102.447,64 | 2.696.424,15 | 1.406.023,49 | 10.353.065,71 |
| 2023 | 4.698.089,96 | 2.900.350,90 | 1.797.739,06 | 12.542.520,34 |
| 2024 | 5.324.582,51 | 2.902.488,62 | 2.422.093,89 | 15.588.969,06 |
| 2025 | 5.955.281,51 | 2.981.337,27 | 2.973.944,24 | 19.114.763,64 |
| 2026 | 6.598.096,78 | 3.122.499,86 | 3.475.596,92 | 23.092.013,24 |
| 2027 | 7.250.835,38 | 3.255.647,22 | 3.995.188,16 | 27.606.792,64 |
| 2028 | 7.905.068,52 | 3.426.615,30 | 4.478.453,22 | 32.568.510,93 |
| 2029 | 8.537.672,51 | 3.767.219,89 | 4.770.452,62 | 37.630.962,95 |
| 2030 | 9.216.120,88 | 3.901.850,23 | 5.314.270,65 | 43.489.051,63 |
| 2031 | 9.911.611,33 | 4.014.302,34 | 5.897.308,99 | 49.969.398,97 |
| 2032 | 10.630.697,28 | 4.066.151,23 | 6.564.546,05 | 57.201.182,07 |
| 2033 | 11.350.672,31 | 4.160.597,40 | 7.190.074,91 | 65.016.785,84 |
| 2034 | 12.066.795,86 | 4.353.568,36 | 7.713.227,50 | 73.253.165,94 |
| 2035 | 12.809.683,74 | 4.479.055,72 | 8.330.628,02 | 82.201.194,48 |
| 2036 | 2.848.936,27 | 4.462.692,92 | -1.613.756,65 | 70.643.053,16 |
| 2037 | 2.804.357,33 | 4.450.341,07 | -1.645.983,74 | 68.964.842,32 |
| 2038 | 2.733.341,89 | 4.604.465,23 | -1.871.123,34 | 66.868.579,38 |
| 2039 | 2.670.739,83 | 4.514.544,64 | -1.843.804,81 | 65.052.093,10 |
| 2040 | 2.579.786,19 | 4.646.670,71 | -2.066.884,52 | 62.762.128,87 |
| 2041 | 2.477.030,37 | 4.799.954,97 | -2.322.924,60 | 60.183.164,20 |
| 2042 | 2.406.538,13 | 4.683.540,70 | -2.277.002,57 | 57.952.083,66 |
| 2043 | 2.345.385,41 | 4.632.317,73 | -2.286.932,32 | 55.655.221,59 |
| 2044 | 2.276.824,03 | 4.587.670,40 | -2.310.846,37 | 53.320.461,16 |
| 2045 | 2.220.173,18 | 4.382.775,02 | -2.162.601,84 | 51.306.103,85 |
| 2046 | 2.163.485,54 | 4.264.541,40 | -2.101.055,86 | 49.266.593,97 |
| 2047 | 2.095.512,02 | 4.154.608,52 | -2.059.096,50 | 47.249.456,83 |
| 2048 | 2.027.325,52 | 3.991.109,44 | -1.963.783,92 | 45.380.985,50 |
| 2049 | 1.975.290,56 | 3.863.821,78 | -1.888.531,22 | 43.567.706,98 |
| 2050 | 1.923.757,35 | 3.545.004,62 | -1.621.247,27 | 42.213.743,66 |
| 2051 | 1.883.725,08 | 3.224.172,15 | -1.340.447,07 | 41.154.096,79 |
| 2052 | 1.846.741,52 | 3.057.691,85 | -1.210.950,33 | 40.072.643,20 |
| 2053 | 1.820.117,87 | 2.847.360,34 | -1.027.242,47 | 39.229.108,60 |
| 2054 | 1.793.110,06 | 2.671.464,14 | -878.354,08 | 38.499.642,90 |
| 2055 | 1.764.931,22 | 2.586.842,58 | -821.911,36 | 37.734.174,26 |
| 2056 | 1.741.924,88 | 2.458.882,02 | -716.957,14 | 37.122.171,35 |
| 2057 | 1.716.203,18 | 2.315.490,77 | -599.287,59 | 36.640.553,31 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2058 | 1.696.365,36 | 2.228.431,53 | -532.066,17 | 36.175.708,56 |
| 2059 | 1.671.224,03 | 2.006.608,93 | -335.384,90 | 36.037.004,92 |
| 2060 | 1.671.224,03 | 1.905.911,13 | -234.687,10 | 35.875.241,04 |
| 2061 | 1.616.382,23 | 1.828.399,38 | -212.017,15 | 35.685.893,84 |
| 2062 | 1.581.783,31 | 1.750.325,45 | -168.542,14 | 35.560.826,72 |
| 2063 | 1.552.507,60 | 1.684.077,81 | -131.570,21 | 35.466.228,43 |
| 2064 | 1.546.944,21 | 1.627.798,20 | -80.853,99 | 35.436.090,66 |
| 2065 | 1.508.342,22 | 1.531.491,93 | -23.149,71 | 35.470.645,22 |
| 2066 | 1.489.448,01 | 1.521.027,72 | -31.579,71 | 35.430.635,51 |
| 2067 | 1.462.951,95 | 1.482.611,88 | -19.659,93 | 35.422.895,36 |
| 2068 | 1.431.935,06 | 1.502.987,14 | -71.052,08 | 35.300.451,14 |
| 2069 | 1.383.951,05 | 1.512.036,21 | -128.085,16 | 35.115.332,90 |
| 2070 | 1.369.377,62 | 1.650.928,84 | -281.551,22 | 34.680.315,61 |
| 2071 | 1.334.305,85 | 1.596.694,55 | -262.388,70 | 34.437.089,44 |
| 2072 | 1.282.458,19 | 1.654.205,74 | -371.747,55 | 33.955.983,04 |
| 2073 | 1.248.996,89 | 1.731.042,72 | -482.045,83 | 33.363.638,94 |
| 2074 | 1.220.248,32 | 1.756.631,99 | -536.383,67 | 32.772.917,43 |
| 2075 | 1.180.724,09 | 1.772.846,57 | -592.122,48 | 32.125.056,14 |
| 2076 | 1.135.779,03 | 1.803.799,94 | -668.020,91 | 31.381.136,80 |
| 2077 | 1.088.952,79 | 1.863.143,25 | -774.190,46 | 30.500.776,79 |
| 2078 | 1.052.136,90 | 1.911.824,96 | -859.688,06 | 29.555.591,13 |
| 2079 | 1.017.814,64 | 1.912.732,39 | -894.917,75 | 28.625.443,69 |
| 2080 | 963.355,98 | 1.905.686,39 | -942.330,41 | 27.635.700,61 |
| 2081 | 895.196,74 | 1.961.604,13 | -1.066.407,39 | 26.445.216,23 |
| 2082 | 845.650,65 | 2.051.566,13 | -1.205.915,48 | 25.099.792,66 |
| 2083 | 797.510,61 | 2.024.421,02 | -1.226.910,41 | 23.851.887,32 |
| 2084 | 753.017,75 | 2.011.254,62 | -1.258.236,87 | 22.562.323,99 |
| 2085 | 707.169,60 | 1.911.563,58 | -1.204.393,98 | 21.411.772,90 |
| 2086 | 658.097,27 | 1.910.014,75 | -1.251.917,48 | 20.112.331,92 |
| 2087 | 617.019,50 | 1.873.530,60 | -1.256.511,10 | 18.851.227,20 |
| 2088 | 567.175,10 | 1.795.435,42 | -1.228.260,32 | 17.651.217,66 |
| 2089 | 521.641,23 | 1.781.091,64 | -1.259.450,41 | 16.360.577,16 |
| 2090 | 485.280,71 | 1.712.413,68 | -1.227.132,97 | 15.165.761,64 |
| 2091 | 449.679,61 | 1.598.696,18 | -1.149.016,57 | 14.094.861,46 |
| 2092 | 415.986,44 | 1.511.225,25 | -1.095.238,81 | 13.053.400,41 |
| 2093 | 378.881,11 | 1.422.785,62 | -1.043.904,51 | 12.060.830,20 |
| 2094 | 347.808,75 | 347.808,75 | 0,00 | 13.452.543,46 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**PLANO FINANCEIRO**

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2020 | 2.913.472,64 | 2.573.395,95 | 340.076,69 | 340.076,69 |
| 2021 | 3.500.124,33 | 2.655.761,91 | 844.362,42 | 1.184.439,11 |
| 2022 | 4.102.447,64 | 2.696.424,15 | 1.406.023,49 | 2.590.462,60 |
| 2023 | 4.698.089,96 | 2.900.350,90 | 1.797.739,06 | 4.388.201,66 |
| 2024 | 5.324.582,51 | 2.902.488,62 | 2.422.093,89 | 6.810.295,55 |
| 2025 | 5.955.281,51 | 2.973.944,23 | 2.981.337,28 | 9.791.632,83 |
| 2026 | 6.598.096,78 | 3.122.499,86 | 3.475.596,92 | 13.267.229,75 |
| 2027 | 7.250.835,38 | 3.995.188,16 | 3.255.647,22 | 16.522.876,97 |
| 2028 | 7.905.068,52 | 3.426.615,30 | 4.478.453,22 | 21.001.330,19 |
| 2029 | 8.537.672,51 | 3.767.249,89 | 4.770.422,62 | 25.771.752,81 |
| 2030 | 9.216.120,88 | 3.901.850,23 | 5.314.270,65 | 31.086.023,46 |
| 2031 | 9.911.611,33 | 4.014.302,34 | 5.897.308,99 | 36.983.332,45 |
| 2032 | 10.630.697,28 | 4.066.151,23 | 6.564.546,05 | 43.547.878,50 |
| 2033 | 11.350.672,31 | 4.160.597,40 | 7.190.074,91 | 50.737.953,41 |
| 2034 | 12.066.795,86 | 4.353.568,36 | 7.713.227,50 | 58.451.180,91 |
| 2035 | 12.809.683,74 | 4.479.055,72 | 8.330.628,02 | 66.781.808,93 |
| 2036 | 2.848.936,27 | 4.462.692,92 | -1.613.756,65 | 65.168.052,28 |
| 2037 | 2.804.357,33 | 4.450.341,07 | -1.645.983,74 | 63.522.068,54 |
| 2038 | 2.733.341,89 | 4.604.465,23 | -1.871.123,34 | 61.650.945,20 |
| 2039 | 2.670.739,83 | 4.514.544,64 | -1.843.804,81 | 59.807.140,39 |
| 2040 | 2.579.786,19 | 4.646.670,71 | -2.066.884,52 | 57.740.255,87 |
| 2041 | 2.477.030,37 | 4.799.954,97 | -2.322.924,60 | 55.417.331,27 |
| 2042 | 2.406.538,13 | 4.683.540,70 | -2.277.002,57 | 53.140.328,70 |
| 2043 | 2.345.385,41 | 4.632.317,73 | -2.286.932,32 | 50.853.396,38 |
| 2044 | 2.276.824,03 | 4.587.670,40 | -2.310.846,37 | 48.542.550,01 |
| 2045 | 2.220.173,18 | 4.382.775,02 | -2.162.601,84 | 46.379.948,17 |
| 2046 | 2.163.485,54 | 4.264.541,40 | -2.101.055,86 | 44.278.892,31 |
| 2047 | 2.095.512,02 | 4.154.608,52 | -2.059.096,50 | 42.219.795,81 |
| 2048 | 2.027.325,52 | 3.991.109,44 | -1.963.783,92 | 40.256.011,89 |
| 2049 | 1.975.290,56 | 3.863.821,78 | -1.888.531,22 | 38.367.480,67 |
| 2050 | 1.923.757,35 | 3.545.004,62 | -1.621.247,27 | 36.746.233,40 |
| 2051 | 1.883.725,08 | 3.224.172,15 | -1.340.447,07 | 35.405.786,33 |
| 2052 | 1.846.741,52 | 3.057.691,85 | -1.210.950,33 | 34.194.836,00 |
| 2053 | 1.820.117,87 | 2.847.361,34 | -1.027.243,47 | 33.167.592,53 |
| 2054 | 1.793.110,06 | 2.671.464,14 | -878.354,08 | 32.289.238,45 |
| 2055 | 1.764.931,22 | 2.586.842,58 | -821.911,36 | 31.467.327,09 |
| 2056 | 1.741.924,88 | 2.458.882,02 | -716.957,14 | 30.750.369,95 |
| 2057 | 1.716.203,18 | 2.315.490,77 | -599.287,59 | 30.151.082,36 |
| 2058 | 1.696.365,36 | 2.228.431,53 | -532.066,17 | 29.619.016,19 |
| 2059 | 1.671.224,03 | 2.006.608,93 | -335.384,90 | 29.283.631,29 |
| 2060 | 1.643.449,45 | 1.905.911,13 | -262.461,68 | 29.021.169,61 |
| 2061 | 1.616.382,23 | 18.258.399,38 | -16.642.017,15 | 12.379.152,46 |
| 2062 | 1.581.783,31 | 1.750.325,45 | -168.542,14 | 12.210.610,32 |
| 2063 | 1.552.507,60 | 1.684.077,81 | -131.570,21 | 12.079.040,11 |
| 2064 | 1.546.944,21 | 1.627.798,20 | -80.853,99 | 11.998.186,12 |
| 2065 | 1.508.342,22 | 1.531.491,93 | -23.149,71 | 11.975.036,41 |
| 2066 | 1.489.448,01 | 1.521.027,72 | -31.579,71 | 11.943.456,70 |
| 2067 | 1.462.951,95 | 1.482.611,88 | -19.659,93 | 11.923.796,77 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2068 | 1.431.935,06 | 1.502.987,14 | -71.052,08 | 11.852.744,69 |
| 2069 | 1.383.951,05 | 1.512.036,21 | -128.085,16 | 11.724.659,53 |
| 2070 | 1.369.377,62 | 1.650.928,84 | -281.551,22 | 11.443.108,31 |
| 2071 | 1.334.305,85 | 1.596.694,55 | -262.388,70 | 11.180.719,61 |
| 2072 | 1.282.458,19 | 1.654.205,74 | -371.747,55 | 10.808.972,06 |
| 2073 | 1.248.996,89 | 1.731.042,72 | -482.045,83 | 10.326.926,23 |
| 2074 | 1.220.248,32 | 1.756.631,99 | -536.383,67 | 9.790.542,56 |
| 2075 | 1.180.724,09 | 1.772.846,57 | -592.122,48 | 9.198.420,08 |
| 2076 | 1.135.779,03 | 1.803.799,94 | -668.020,91 | 8.530.399,17 |
| 2077 | 1.088.952,79 | 1.863.143,25 | -774.190,46 | 7.756.208,71 |
| 2078 | 1.052.136,90 | 1.911.824,96 | -859.688,06 | 6.896.520,65 |
| 2079 | 1.017.814,64 | 1.912.732,39 | -894.917,75 | 6.001.602,90 |
| 2080 | 963.355,98 | 1.905.686,39 | -942.330,41 | 5.059.272,49 |
| 2081 | 895.196,74 | 1.961.604,13 | -1.066.407,39 | 3.992.865,10 |
| 2082 | 845.650,65 | 2.051.566,13 | -1.205.915,48 | 2.786.949,62 |
| 2083 | 797.510,61 | 2.024.421,02 | -1.226.910,41 | 1.560.039,21 |
| 2084 | 753.017,75 | 2.011.254,62 | -1.258.236,87 | 301.802,34 |
| 2085 | 707.169,60 | 1.911.563,58 | -1.204.393,98 | -902.591,64 |
| 2086 | 658.097,27 | 1.910.014,75 | -1.251.917,48 | -2.154.509,12 |
| 2087 | 617.019,50 | 1.873.530,60 | -1.256.511,10 | -3.411.020,22 |
| 2088 | 567.175,10 | 1.795.435,42 | -1.228.260,32 | -4.639.280,54 |
| 2089 | 521.641,23 | 1.781.091,64 | -1.259.450,41 | -5.898.730,95 |
| 2090 | 485.280,71 | 1.712.413,68 | -1.227.132,97 | -7.125.863,92 |
| 2091 | 449.679,61 | 1.598.696,18 | -1.149.016,57 | -8.274.880,49 |
| 2092 | 415.986,44 | 1.511.225,25 | -1.095.238,81 | -9.370.119,30 |
| 2093 | 378.881,11 | 1.422.785,62 | -1.043.904,51 | -10.414.023,81 |
| 2094 | 347.808,75 | 0,00 | 347.808,75 | -10.066.215,06 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2021 as 13h e 28m. | | | | |

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**1C1EA247

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

**FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI**
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

| RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.905.138,00 | 2.383.505,95 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.035.783,00 | 537.790,30 |
| Ativo | 1.035.783,00 | 537.790,30 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.312.000,00 | 566.378,14 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 1.312.000,00 | 566.378,14 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 929.249,00 | 255.355,98 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 929.249,00 | 255.355,98 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.628.106,00 | 1.023.981,53 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 4.360,00 | 7.083,31 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 1.623.746,00 | 1.016.898,22 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)** | **3.281.392,00** | **1.366.607,73** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 3.350.332,00 | 1.671.001,58 | 1.671.001,58 | 1.671.001,58 | 0,00 |
| Aposentadorias | 2.707.152,00 | 1.369.747,49 | 1.369.747,49 | 1.369.747,49 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 643.180,00 | 301.254,09 | 301.254,09 | 301.254,09 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 1.554.806,00 | 1.088,71 | 1.088,71 | 1.078,26 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 1.554.806,00 | 1.088,71 | 1.088,71 | 1.078,26 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **4.905.138,00** | **1.672.090,29** | **1.672.090,29** | **1.672.079,84** | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²** | **-1.623.746,00** | **-305.482,56** | **-305.482,56** | **-305.472,11** | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 185.450,92 |
| Investimentos e Aplicações | 8.484.779,12 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Prevenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| Contribuições dos Servidores | 2.347.783,00 | 1.104.168,44 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | **2.347.783,00** | **1.104.168,44** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | **2.347.783,00** | **1.104.168,44** | **1.104.168,44** | **1.104.168,44** | |
| **Comentários** | | | | | |
| 1 - | | | | | |

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

***MAICON SOARES CARLOS***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**84830489

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| **PODER EXECUTIVO** | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO | | |
| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em reais |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Semestre / 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 28.625.569,60 | 13.530.276,57 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.654.724,00 | 1.412.246,26 |
| IPTU | 429.725,00 | 350.537,10 |
| ISS | 240.273,00 | 145.348,16 |
| ITBI | 371.584,00 | 416.508,15 |
| IRRF | 388.412,00 | 338.891,89 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 224.730,00 | 160.960,96 |
| Contribuições | 329.480,00 | 180.430,70 |
| Receita Patrimonial | 34.873,36 | 16.980,17 |
| Aplicações Financeiras (II) | 20.182,36 | 16.980,17 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 14.691,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 26.596.299,24 | 11.905.292,24 |
| Cota-Parte do FPM | 10.984.688,00 | 5.208.714,49 |
| Cota-Parte do ICMS | 7.546.889,00 | 2.862.074,47 |
| Cota-Parte do IPVA | 494.863,00 | 403.832,50 |
| Cota-Parte do ITR | 109.164,00 | 39.101,36 |
| Transferências da LC 87/1996 | 46.656,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 87.332,00 | 45.651,39 |
| Transferências do FUNDEB | 3.460.500,00 | 1.588.843,99 |
| Outras Transferências Correntes | 3.866.207,24 | 1.757.074,04 |
| Demais Receitas Correntes | 10.193,00 | 15.327,20 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 10.193,00 | 15.327,20 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 28.605.387,24 | 13.513.296,40 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 521.260,00 | 41.276,40 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 13.500,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 13.500,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 507.760,00 | 41.276,40 |
| Convênios | 450.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 57.760,00 | 41.276,40 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 521.260,00 | 41.276,40 |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 29.126.647,24 | 13.554.572,80 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Semestre / 2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 23.093.053,12 | 8.671.199,47 | 8.489.509,84 | 8.439.020,21 | 99.281,13 | 97.578,31 | 97.499,11 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.717.721,97 | 5.519.208,99 | 5.504.720,04 | 5.501.839,01 | 50.659,30 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 10.365.331,15 | 3.151.990,48 | 2.984.789,80 | 2.937.181,20 | 48.621,83 | 97.578,31 | 97.499,11 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 10.365.331,15 | 3.151.990,48 | 2.984.789,80 | 2.937.181,20 | 48.621,83 | 97.578,31 | 97.499,11 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 23.083.053,12 | 8.671.199,47 | 8.489.509,84 | 8.439.020,21 | 99.281,13 | 97.578,31 | 97.499,11 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 1.302.538,38 | 99.976,46 | 98.374,46 | 98.344,50 | 0,00 | 56.997,00 | 56.997,00 |
| Investimentos | 1.163.338,38 | 36.692,14 | 35.090,14 | 35.060,18 | 0,00 | 56.997,00 | 56.997,00 |
| Inversões Financeiras | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 79.200,00 | 63.284,32 | 63.284,32 | 63.284,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX) | 1.223.338,38 | 36.692,14 | 35.090,14 | 35.060,18 | 0,00 | 56.997,00 | 56.997,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 121.360,71 | - | - | - | - | - | - |
| **DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **24.427.752,21** | **8.707.891,61** | **8.524.599,98** | **8.474.080,39** | **99.281,13** | **154.575,31** | **154.496,11** |

| | | |
|---|---|---|
| **RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** | **4.826.715,17** | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 55.560,00 | |
| | **Até o Semestre / 2021** | |
| **JUROS NOMINAIS** | | |
| | **VALOR INCORRIDO** | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 16.980,17 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 | |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **4.843.695,34** | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -105.000,00 | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2020 (a)** | **Até o Semestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 382.271,64 | 318.987,32 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 3.022.870,92 | 5.348.638,34 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.022.870,92 | 5.340.913,80 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.163.719,07 | 5.433.079,61 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 140.848,15 | 92.165,81 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 7.724,54 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -2.640.599,28 | -5.029.651,02 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **2.389.051,74** |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Semestre / 2021** | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 48.682,34 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI) | 2.503.325,94 | |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **4.843.695,34** | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | **4.826.715,17** | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.277.777,11 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 1.277.777,11 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2021 as 13h e 23m. | | |

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**98753B5D

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até Período |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 33.969.329,00 |
| Previsão Atualizada | 34.051.967,60 |
| Receitas Realizadas | 14.170.987,81 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.265.777,11 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 32.405.129,00 |
| Dotação Atualizada | 33.753.544,71 |
| Despesas Empenhadas | 11.587.688,25 |
| Despesas Liquidadas | 11.405.738,86 |
| Despesas Pagas | 11.325.905,85 |
| Superávit Orçamentário | 2.765.248,95 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até Período |
| Despesas Empenhadas | 11.587.688,25 |
| Despesas Liquidadas | 11.405.738,86 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Período |
| Receita Corrente Líquida | 25.957.573,79 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 26.057.573,79 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 26.057.573,79 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até Período |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 1.366.607,73 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 1.366.607,73 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | -105.000,00 | 3.906.970,20 | -3.720,92 |
| Resultado Primário | 55.560,00 | 3.889.990,03 | 7.001,42 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 140.848,15 | 0,00 | 99.281,13 | 41.567,02 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 657.424,96 | 0,00 | 154.496,11 | 502.928,85 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Porder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 798.273,11 | 0,00 | 253.777,24 | 544.495,87 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.828.470,49 | <18% / 25%> | 26,15 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.328.683,87 | 70% | 92,67 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | | Saldo Não Realizado | |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 92.035,96 | | 1.210.502,42 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 6.993.235,16 | 15.046.722,47 | 9.194.053,11 | 3.306.921,55 |
| Despesas Previdenciárias | 5.321.395,06 | 8.283.936,72 | 9.898.074,43 | 5.812.206,26 |
| Resultado Previdenciário | 1.671.840,10 | 6.762.785,75 | -704.021,32 | -2.505.284,71 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 6.993.235,16 | 15.046.722,47 | 9.194.053,11 | 3.306.921,55 |
| Despesas Previdenciárias | 5.321.395,06 | 8.283.936,72 | 9.898.074,43 | 5.812.206,26 |
| Resultado Previdenciário | 1.671.840,10 | 6.762.785,75 | -704.021,32 | -2.505.284,71 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | | Saldo a Realizar | |
| Receita da Alienação de Ativos | 2,75 | | 13.497,25 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 13.500,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor | Limites Constitucionais Anuais | | |

| | Apurado Até Período | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período |
|---|---|---|---|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.167.680,13 | 15,00 | 20,04 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2021 as 13h e 39m. | | | |

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**0209CB3A

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO SAÚDE

### PODER EXECUTIVO
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
### JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.429.994,00 | 1.429.994,00 | 1.074.873,05 | 75,17 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 429.725,00 | 429.725,00 | 199.140,11 | 46,34 |
| IPTU | 314.928,00 | 314.928,00 | 100.967,14 | 32,06 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 114.797,00 | 114.797,00 | 98.172,97 | 85,52 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 371.584,00 | 371.584,00 | 404.020,15 | 108,73 |
| ITBI | 371.000,00 | 371.000,00 | 404.020,15 | 108,90 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 584,00 | 584,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 240.273,00 | 240.273,00 | 132.820,90 | 55,28 |
| ISS | 233.200,00 | 233.200,00 | 128.968,48 | 55,30 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 7.073,00 | 7.073,00 | 3.852,42 | 54,47 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 388.412,00 | 388.412,00 | 338.891,89 | 87,25 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 24.086.983,00 | 24.086.983,00 | 9.740.637,96 | 40,44 |
| Cota-Parte FPM | 13.730.861,00 | 13.730.861,00 | 5.999.068,50 | 43,69 |
| Cota-Parte ITR | 136.452,00 | 136.452,00 | 48.351,52 | 35,43 |
| Cota-Parte IPVA | 618.577,00 | 618.577,00 | 479.340,34 | 77,49 |
| Cota-Parte ICMS | 9.433.610,00 | 9.433.610,00 | 3.164.449,34 | 33,54 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 109.163,00 | 109.163,00 | 49.428,26 | 45,28 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 58.320,00 | 58.320,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 58.320,00 | 58.320,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **25.516.977,00** | **25.516.977,00** | **10.815.511,01** | **42,39** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 5.045.631,55 | 5.144.431,55 | 2.197.367,13 | 42,71 | 2.152.666,58 | 41,84 | 2.122.866,10 | 41,27 |
| Despesas Correntes | 5.032.131,55 | 5.130.931,55 | 2.197.367,13 | 42,83 | 2.152.666,58 | 41,95 | 2.122.866,10 | 41,37 |
| Despesas de Capital | 13.500,00 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 104.000,00 | 25.034,10 | 24,07 | 25.034,10 | 24,07 | 25.034,10 | 24,07 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 102.000,00 | 24.884,30 | 24,40 | 24.884,30 | 24,40 | 24.884,30 | 24,40 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 2.000,00 | 149,80 | 7,49 | 149,80 | 7,49 | 149,80 | 7,49 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 103.000,00 | 103.000,00 | 3.310,80 | 3,21 | 3.310,80 | 3,21 | 3.310,80 | 3,21 |
| Despesas Correntes | 103.000,00 | 103.000,00 | 3.310,80 | 3,21 | 3.310,80 | 3,21 | 3.310,80 | 3,21 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 167.500,00 | 167.500,00 | 27.152,67 | 16,21 | 27.152,67 | 16,21 | 27.152,67 | 16,21 |
| Despesas Correntes | 107.500,00 | 107.500,00 | 27.152,67 | 25,26 | 27.152,67 | 25,26 | 27.152,67 | 25,26 |
| Despesas de Capital | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 50.600,00 | 50.600,00 | 875,50 | 1,73 | 875,50 | 1,73 | 875,50 | 1,73 |
| Despesas Correntes | 50.600,00 | 50.600,00 | 875,50 | 1,73 | 875,50 | 1,73 | 875,50 | 1,73 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 25.880,00 | 25.880,00 | 1.375,00 | 5,31 | 1.375,00 | 5,31 | 1.375,00 | 5,31 |
| Despesas Correntes | 24.880,00 | 24.880,00 | 1.375,00 | 5,53 | 1.375,00 | 5,53 | 1.375,00 | 5,53 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **5.432.611,55** | **5.635.411,55** | **2.255.115,20** | **40.02** | **2.210.414,65** | **39,22** | **2.180.614,17** | **38,69** |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) | 2.255.115,20 | 2.210.414,65 | 2.180.614,17 |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) | 33.901,04 | 33.901,04 | 33.901,04 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) | 9.483,43 | 8.833,48 | 8.833,48 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **2.211.730,73** | **2.167.680,13** | **2.137.879,65** |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) | 1.622.326,65 | | |
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] | 545.353,48 | | |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)** | **20,04** | | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020 | | | | | |
| DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019 | | | | | |
| DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | | | | | |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd) | Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenho de 2020 (Regra Nova) | | | | | | | | | | |
| Empenho de 2019 (Regra Nova) | | | | | | | | | | |
| Empenho de 2018 | | | | | | | | | | |
| Empenho de 2017 | | | | | | | | | | |
| Empenho de 2016 e anteriores | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)** | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | (w) | Empenhos (x) | Liquidada (y) | Pagas (x) | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | **0,00** | | | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.458.814,00 | 1.541.410,24 | 818.578,26 | 53,11 |
| Proveniente da União | 1.313.725,00 | 1.396.321,24 | 767.685,90 | 54,98 |
| Proveniente dos Estados | 145.089,00 | 145.089,00 | 50.892,36 | 35,08 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 4.467,80 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **1.458.814,00** | **1.541.410,24** | **823.046,06** | **53,40** |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.209.974,00 | 1.277.974,00 | 450.088,50 | 35,22 | 450.088,50 | 35,22 | 450.088,50 | 35,22 |
| Despesas Correntes | 1.197.974,00 | 1.265.974,00 | 450.088,50 | 35,55 | 450.088,50 | 35,55 | 450.088,50 | 35,55 |
| Despesas de Capital | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 303.240,00 | 303.240,00 | 31.324,37 | 10,33 | 31.324,37 | 10,33 | 31.324,37 | 10,33 |
| Despesas Correntes | 268.000,00 | 268.000,00 | 31.324,37 | 11,69 | 31.324,37 | 11,69 | 31.324,37 | 11,69 |
| Despesas de Capital | 35.240,00 | 35.240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 452.808,65 | 363.859,11 | 80,36 | 360.373,31 | 79,59 | 360.373,31 | 79,59 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 452.808,65 | 363.859,11 | 80,36 | 360.373,31 | 79,59 | 360.373,31 | 79,59 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **1.513.214,00** | **2.034.022,65** | **845.271,98** | 41,56 | **841.786,18** | 41,39 | **841.786,18** | 41,39 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.255.605,55 | 6.422.405,55 | 2.647.455,63 | 41,22 | 2.602.755,08 | 40,53 | 2.572.954,60 | 40,06 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 0,00 | 104.000,00 | 25.034,10 | 24,07 | 25.034,10 | 24,07 | 25.034,10 | 24,07 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 103.000,00 | 103.000,00 | 3.310,80 | 3,21 | 3.310,80 | 3,21 | 3.310,80 | 3,21 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 470.740,00 | 470.740,00 | 58.477,04 | 12,42 | 58.477,04 | 12,42 | 58.477,04 | 12,42 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 50.600,00 | 50.600,00 | 875,50 | 1,73 | 875,50 | 1,73 | 875,50 | 1,73 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 25.880,00 | 478.688,65 | 365.234,11 | 76,30 | 361.748,31 | 75,57 | 361.748,31 | 75,57 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **6.945.825,55** | **7.669.434,20** | **3.100.387,18** | **40,43** | **3.052.200,83** | **39,80** | **3.022.400,35** | **39,41** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 1.513.214,00 | 2.034.022,65 | 845.271,98 | 41,56 | 841.786,18 | 41,39 | 841.786,18 | 41,39 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **5.432.611,55** | **5.635.411,55** | **2.255.115,20** | **40,02** | **2.210.414,65** | **39,22** | **2.180.614,17** | **38,69** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2021 as 13h e 32m. | | | | | | | | |

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2C0545E1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### ANEXO 2

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO / 2.021 | | |
| RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") | | R$ 1,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** |
| | | **Até 1º Sem.** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 3.272.804,57 | 3.131.334,92 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 3.272.804,57 | 3.131.334,92 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 3.272.601,67 | 3.131.132,02 |
| De Tributos | 212.675,27 | 208.953,88 |
| De Contribuições Previdencíarias | 3.059.926,40 | 2.922.178,14 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 202,90 | 202,90 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 5.660.314,79 | 11.174.723,29 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.660.314,79 | 11.174.723,29 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.071.959,63 | 11.755.791,61 |
| (–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 1.411.644,84 | 581.068,32 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II) | -2.387.510,22 | -8.043.388,37 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 27.255.058,73 | 29.752.384,51 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | -150.000,00 | -150.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V) | 27.405.058,73 | 29.902.384,51 |
| % DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI) | 12,01 | 10,47 |
| % DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI) | -8,76 | -26,90 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%> | 32.886.070,48 | 35.882.861,41 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 29.597.463,43 | 32.294.575,27 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** |
| | | **Até 1º Sem.** |

| | | |
|---|---|---|
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 512.700,79 | 507.304,60 |
| RP NÃO PROCESSADOS | 6.403.933,17 | 3.234.280,70 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2021 as 09h e 05m. | | |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**6803949F

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**ANEXO 3**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 27.255.058,73 | 29.752.384,51 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | -150.000,00 | -150.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 27.405.058,73 | 29.902.384,51 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 6.029.112,92 | 6.578.524,59 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%> | 5.426.201,63 | 5.920.672,13 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2021 as 09h e 06m. | | | |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**96F2DF2E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**ANEXO 4**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)** | **0,00** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 29.752.384,51 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | -150.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 29.902.384,51 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 4.784.381,52 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 4.305.943,37 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.093.166,92 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | -3.721,39 | 208.953,88 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | -3.721,39 | 208.953,88 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 07m. | | |
| [1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**7A715699

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**ANEXO 6**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

| | | |
|---|---|---|
| LRF, Art. 48 - Anexo VI | R$ 1,00 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 29.752.384,51 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 29.902.384,51 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 29.902.384,51 | |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 12.771.063,27 | 42,71 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%> | 16.147.287,64 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 15.339.923,25 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo> | 14.532.558,87 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida Consolidada Líquida | -8.043.388,37 | -27,03 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 35.702.861,41 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 6.545.524,59 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 4.784.381,52 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 2.093.166,92 | 7,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 09m. | | |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**C2B4F112

---

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO 1 RREO

### PODER EXECUTIVO
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
### JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **no Período (b)** | % (b/a) | **Até o Período (c)** | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 28.594.555,01 | 29.067.055,01 | 4.838.348,01 | 16,65 | 14.074.670,95 | 48,42 | 14.992.384,06 |
| RECEITAS CORRENTES | 28.594.555,01 | 29.067.055,01 | 4.838.348,01 | 16,65 | 14.074.670,95 | 48,42 | 14.992.384,06 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 793.329,54 | 793.329,54 | 224.107,13 | 28,25 | 537.045,75 | 67,70 | 256.283,79 |
| Impostos | 690.761,01 | 690.761,01 | 159.366,84 | 23,07 | 374.501,68 | 54,22 | 316.259,33 |
| Taxas | 102.568,53 | 102.568,53 | 64.740,29 | 63,12 | 162.544,07 | 158,47 | -59.975,54 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 96,55 | 96,55 | 47.780,01 | 49.487,32 | 47.792,30 | 49.500,05 | -47.695,75 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 96,55 | 96,55 | 47.780,01 | 49.487,32 | 47.792,30 | 49.500,05 | -47.695,75 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.076.656,38 | 1.219.156,38 | 22.455,38 | 1,84 | 33.988,40 | 2,79 | 1.185.167,98 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 1.076.656,38 | 1.219.156,38 | 22.455,38 | 1,84 | 33.988,40 | 2,79 | 1.185.167,98 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 26.715.380,04 | 27.045.380,04 | 4.508.378,27 | 16,67 | 13.413.435,12 | 49,60 | 13.631.944,92 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.650.898,55 | 11.830.898,55 | 2.059.442,29 | 17,41 | 6.307.617,40 | 53,31 | 5.523.281,15 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 8.554.620,06 | 8.654.620,06 | 1.794.597,62 | 20,74 | 5.140.734,39 | 59,40 | 3.513.885,67 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 6.509.861,43 | 6.509.861,43 | 654.338,36 | 10,05 | 1.965.083,33 | 30,19 | 4.544.778,10 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 9.092,50 | 9.092,50 | 35.627,22 | 391,83 | 42.409,38 | 466,42 | -33.316,88 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 675,23 | 0,00 | -675,23 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 3.654,23 | 3.654,23 | 35.627,22 | 974,96 | 41.734,15 | 1.142,08 | -38.079,92 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 5.438,27 | 5.438,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.438,27 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 28.594.555,01 | 29.067.055,01 | 4.838.348,01 | 16,65 | 14.074.670,95 | 48,42 | 14.992.384,06 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 28.594.555,01 | 29.067.055,01 | 4.838.348,01 | 16,65 | 14.074.670,95 | 48,42 | 14.992.384,06 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 28.594.555,01 | 29.067.055,01 | 4.838.348,01 | 16,65 | 14.074.670,95 | 48,42 | 14.992.384,06 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 924.321,53 | - | - | 924.321,53 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 924.321,53 | - | - | 924.321,53 | - | - |

| **DESPESAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 26.932.800,00 | 28.329.621,53 | 3.693.163,28 | 10.376.699,54 | 17.952.921,99 | 3.319.859,73 | 8.565.793,12 | 19.763.828,41 | 8.406.520,57 |
| DESPESAS CORRENTES | 24.012.217,03 | 25.714.012,19 | 3.579.475,77 | 10.149.118,33 | 15.564.893,86 | 3.228.682,22 | 8.360.721,91 | 17.353.290,28 | 8.234.641,36 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.412.685,26 | 14.993.732,40 | 2.029.524,06 | 5.968.922,19 | 9.024.810,21 | 2.029.704,46 | 5.968.922,19 | 9.024.810,21 | 5.960.790,68 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 46,09 | 44.953,91 | 0,00 | 46,09 | 44.953,91 | 46,09 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.554.531,77 | 10.675.279,79 | 1.549.951,71 | 4.180.150,05 | 6.495.129,74 | 1.198.977,76 | 2.391.753,63 | 8.283.526,16 | 2.273.804,59 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 9.554.531,77 | 10.675.279,79 | 1.549.951,71 | 4.180.150,05 | 6.495.129,74 | 1.198.977,76 | 2.391.753,63 | 8.283.526,16 | 2.273.804,59 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.630.982,97 | 2.326.009,34 | 113.687,51 | 227.581,21 | 2.098.428,13 | 91.177,51 | 205.071,21 | 2.120.938,13 | 171.879,21 |
| INVESTIMENTOS | 2.376.982,97 | 2.072.009,34 | 55.702,00 | 64.850,00 | 2.007.159,34 | 33.192,00 | 42.340,00 | 2.029.669,34 | 9.148,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 254.000,00 | 254.000,00 | 57.985,51 | 162.731,21 | 91.268,79 | 57.985,51 | 162.731,21 | 91.268,79 | 162.731,21 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 289.600,00 | 289.600,00 | 0,00 | 0,00 | 289.600,00 | 0,00 | 0,00 | 289.600,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 26.932.800,00 | 28.329.621,53 | 3.693.163,28 | 10.376.699,54 | 17.952.921,99 | 3.319.859,73 | 8.565.793,12 | 19.763.828,41 | 8.406.520,57 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) | 26.932.800,00 | 28.329.621,53 | 3.693.163,28 | 10.376.699,54 | 17.952.921,99 | 3.319.859,73 | 8.565.793,12 | 19.763.828,41 | 8.406.520,57 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 3.697.971,41 | - | - | 5.508.877,83 | - | 5.668.150,38 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 26.932.800,00 | 28.329.621,53 | 3.693.163,28 | 14.074.670,95 | - | 3.319.859,73 | 14.074.670,95 | - | 14.074.670,95 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/jul/2021 as 08h e 45m. | | | | | | | | | |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**FA6751EA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**ANEXO 2 RREO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 26.932.800,00 | 28.329.621,53 | 3.693.163,28 | 10.376.699,54 | 100,00 | 17.952.921,99 | 3.319.859,73 | 8.565.793,12 | 100,00 | 19.763.828,41 |
| LEGISLATIVA | 550.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| Administração Geral | 550.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| JUDICIÁRIA | 246.342,29 | 234.544,29 | 17.046,98 | 48.243,25 | 0,46 | 186.301,04 | 17.046,98 | 48.243,25 | 0,56 | 186.301,04 |
| Ação Judiciária | 246.342,29 | 234.544,29 | 17.046,98 | 48.243,25 | 0,46 | 186.301,04 | 17.046,98 | 48.243,25 | 0,56 | 186.301,04 |
| ADMINISTRAÇÃO | 7.179.335,38 | 8.060.679,77 | 1.283.962,30 | 3.577.542,12 | 34,48 | 4.483.137,65 | 1.271.168,68 | 3.011.600,71 | 35,16 | 5.049.079,06 |
| Planejamento e Orçamento | 654.644,63 | 722.644,63 | 80.016,15 | 178.064,82 | 1,72 | 544.579,81 | 61.316,15 | 155.380,82 | 1,81 | 567.263,81 |
| Administração Geral | 5.867.577,52 | 6.672.921,91 | 1.104.997,45 | 3.132.577,08 | 30,19 | 3.540.344,83 | 1.107.128,83 | 2.616.294,67 | 30,54 | 4.056.627,24 |
| Administração Financeira | 657.113,23 | 665.113,23 | 98.948,70 | 266.900,22 | 2,57 | 398.213,01 | 102.723,70 | 239.925,22 | 2,80 | 425.188,01 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 17.000,00 | 42.000,00 | 230,00 | 230,00 | 0,00 | 41.770,00 | 230,00 | 230,00 | 0,00 | 41.770,00 |
| Defesa Civil | 17.000,00 | 42.000,00 | 230,00 | 230,00 | 0,00 | 41.770,00 | 230,00 | 230,00 | 0,00 | 41.770,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.295.916,11 | 1.584.088,13 | 255.920,16 | 630.698,60 | 6,08 | 953.389,53 | 199.595,18 | 525.779,37 | 6,14 | 1.058.308,76 |
| Assistência ao Idoso | 32.295,00 | 32.295,00 | 20.700,00 | 20.700,00 | 0,20 | 11.595,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.295,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 199.042,11 | 411.989,25 | 31.841,01 | 51.992,37 | 0,50 | 359.996,88 | 7.943,86 | 26.190,55 | 0,31 | 385.798,70 |
| Assistência Comunitária | 1.064.579,00 | 1.085.518,02 | 203.379,15 | 558.006,23 | 5,38 | 527.511,79 | 191.651,32 | 499.588,82 | 5,83 | 585.929,20 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 14.285,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.285,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.285,86 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 289.600,00 | 289.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 289.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 289.600,00 |
| Reserva de Contingência | 289.600,00 | 289.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 289.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 289.600,00 |
| SAÚDE | 6.150.448,83 | 7.124.055,92 | 993.596,70 | 3.115.498,88 | 30,02 | 4.008.557,04 | 775.429,72 | 2.077.832,10 | 24,26 | 5.046.223,82 |
| Atenção Básica | 5.947.858,00 | 6.058.258,00 | 957.292,05 | 3.014.960,32 | 29,06 | 3.043.297,68 | 736.697,87 | 2.005.850,22 | 23,42 | 4.052.407,78 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Vigilância Sanitária | 89.026,39 | 89.026,39 | 0,00 | 16.846,00 | 0,16 | 72.180,39 | 2.430,00 | 16.846,00 | 0,20 | 72.180,39 |
| Vigilância Epidemiológica | 83.564,44 | 946.771,53 | 36.304,65 | 83.692,56 | 0,81 | 863.078,97 | 36.301,85 | 55.135,88 | 0,64 | 891.635,65 |
| EDUCAÇÃO | 8.963.313,46 | 8.931.213,46 | 908.922,82 | 2.542.634,97 | 24,50 | 6.388.578,49 | 865.815,62 | 2.488.146,74 | 29,05 | 6.443.066,72 |
| Ensino Fundamental | 6.312.327,39 | 6.288.127,39 | 778.962,45 | 2.246.708,95 | 21,65 | 4.041.418,44 | 763.895,93 | 2.220.261,40 | 25,92 | 4.067.865,99 |
| Educação Infantil | 2.160.846,49 | 2.152.946,49 | 129.960,37 | 295.926,02 | 2,85 | 1.857.020,47 | 101.919,69 | 267.885,34 | 3,13 | 1.885.061,15 |
| Educação Básica | 490.139,58 | 490.139,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 490.139,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 490.139,58 |
| URBANISMO | 882.535,83 | 719.131,86 | 44.197,50 | 45.088,24 | 0,43 | 674.043,62 | 32.944,00 | 33.834,74 | 0,39 | 685.297,12 |
| Infra-Estrutura Urbana | 816.350,89 | 652.946,92 | 0,00 | 890,74 | 0,01 | 652.056,18 | 0,00 | 890,74 | 0,01 | 652.056,18 |
| Serviços Urbanos | 66.184,94 | 66.184,94 | 44.197,50 | 44.197,50 | 0,43 | 21.987,44 | 32.944,00 | 32.944,00 | 0,38 | 33.240,94 |
| SANEAMENTO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| AGRICULTURA | 58.097,41 | 48.097,41 | 21.145,00 | 25.432,00 | 0,25 | 22.665,41 | 20.745,00 | 25.032,00 | 0,29 | 23.065,41 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 58.097,41 | 48.097,41 | 21.145,00 | 25.432,00 | 0,25 | 22.665,41 | 20.745,00 | 25.032,00 | 0,29 | 23.065,41 |
| TRANSPORTE | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| Transporte Rodoviário | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| DESPORTO E LAZER | 364.715,34 | 285.715,34 | 54.808,85 | 61.551,05 | 0,59 | 224.164,29 | 23.551,58 | 25.313,78 | 0,30 | 260.401,56 |
| Difusão Cultural | 364.715,34 | 285.715,34 | 54.808,85 | 61.551,05 | 0,59 | 224.164,29 | 23.551,58 | 25.313,78 | 0,30 | 260.401,56 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 805.495,35 | 805.495,35 | 113.332,97 | 329.780,43 | 3,18 | 475.714,92 | 113.332,97 | 329.780,43 | 3,85 | 475.714,92 |
| Outras Transferências | 605.260,75 | 605.260,75 | 91.479,39 | 307.926,85 | 2,97 | 297.333,90 | 91.479,39 | 307.926,85 | 3,59 | 297.333,90 |
| Outros Encargos Especiais | 200.234,60 | 200.234,60 | 21.853,58 | 21.853,58 | 0,21 | 178.381,02 | 21.853,58 | 21.853,58 | 0,26 | 178.381,02 |
| TOTAL | 26.932.800,00 | 28.329.621,53 | 3.693.163,28 | 10.376.699,54 | 100,00 | 17.952.921,99 | 3.319.859,73 | 8.565.793,12 | 100,00 | 19.763.828,41 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/jul/2021 as 08h e 47m. | | | | | | | | | | |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**ACA2CC6F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**ANEXO 6 RREO**

**PODER EXECUTIVO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais | |
|---|---|---|
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2021** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 29.067.055,01 | 14.074.670,95 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 793.329,54 | 537.045,75 |
| IPTU | 139.115,38 | 49.393,88 |
| ISS | 293.250,93 | 228.313,29 |
| ITBI | 110.072,28 | 52.775,78 |
| IRRF | 148.322,42 | 44.018,73 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 102.568,53 | 162.544,07 |
| Contribuições | 96,55 | 47.792,30 |
| Receita Patrimonial | 1.219.156,38 | 33.988,40 |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.219.156,38 | 33.988,40 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 27.045.380,04 | 13.413.435,12 |
| Cota-Parte do FPM | 8.049.249,67 | 4.799.254,91 |
| Cota-Parte do ICMS | 7.855.145,70 | 4.945.891,93 |
| Cota-Parte do IPVA | -22.133,70 | 95.520,39 |
| Cota-Parte do ITR | 47.831,59 | 23.231,40 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 128.905,35 | 76.417,78 |
| Transferências do FUNDEB | 6.509.861,43 | 1.965.083,33 |
| Outras Transferências Correntes | 4.476.520,00 | 1.508.035,38 |
| Demais Receitas Correntes | 9.092,50 | 42.409,38 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 9.092,50 | 42.409,38 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 27.847.898,63 | 14.040.682,55 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 27.847.898,63 | 14.040.682,55 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2021** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUDADAS** | **DESPESAS PAGAS (a)** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
| | | | | | | **LIQUIDADOS** | **PAGOS (c)** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 25.714.012,19 | 10.149.118,33 | 8.360.721,91 | 8.234.641,36 | 203.204,50 | -2.228,84 | 138.008,10 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 14.993.732,40 | 5.968.922,19 | 5.968.922,19 | 5.960.790,68 | 1.315,33 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 45.000,00 | 46,09 | 46,09 | 46,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 10.675.279,79 | 4.180.150,05 | 2.391.753,63 | 2.273.804,59 | 201.889,17 | -2.228,84 | 138.008,10 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 10.675.279,79 | 4.180.150,05 | 2.391.753,63 | 2.273.804,59 | 201.889,17 | -2.228,84 | 138.008,10 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 25.669.012,19 | 10.149.072,24 | 8.360.675,82 | 8.234.595,27 | 203.204,50 | -2.228,84 | 138.008,10 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 2.326.009,34 | 227.581,21 | 205.071,21 | 171.879,21 | 27.135,84 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 2.072.009,34 | 64.850,00 | 42.340,00 | 9.148,00 | 27.135,84 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 254.000,00 | 162.731,21 | 162.731,21 | 162.731,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX) | 2.072.009,34 | 64.850,00 | 42.340,00 | 9.148,00 | 27.135,84 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,00 | - | - | - | - | - | - |
| **DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **27.741.021,53** | **10.213.922,24** | **8.403.015,82** | **8.243.743,27** | **230.340,34** | **-2.228,84** | **138.008,10** |
| **RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | **5.428.590,84** | |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre / 2021** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 33.988,40 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 46,09 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **5.462.533,15** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| **ABAIXO DA LINHA** | |

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 3.272.804,57 | 3.131.334,92 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 6.173.015,58 | 11.671.689,41 |
| Disponibilidade de Caixa | 6.173.015,58 | 11.682.027,89 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.584.660,42 | 12.263.096,21 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.411.644,84 | 581.068,32 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | -10.338,48 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -2.900.211,01 | -8.540.354,49 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | **5.640.143,48** | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre / 2021** | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 830.576,52 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 3.131.132,02 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI) | -2.478.165,83 | |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **5.462.533,15** | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | **5.428.590,84** | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 924.321,53 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 924.321,53 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/jul/2021 as 08h e 52m. | | |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**7B94B8F7

---

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO 8 RREO

**PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 690.761,01 | 374.501,68 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 139.115,38 | 49.393,88 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 110.072,28 | 52.775,78 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 293.250,93 | 228.313,29 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 148.322,42 | 44.018,73 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 21.245.935,40 | 12.425.395,22 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 11.476.832,48 | 5.999.068,50 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 9.961.562,09 | 5.999.068,50 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.515.270,39 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 9.558.682,12 | 6.182.364,78 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 150.631,69 | 95.522,23 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 59.789,11 | 29.039,17 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 0,00 | 119.400,54 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **21.936.696,41** | **12.799.896,90** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **3.946.133,00** | **2.485.079,04** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **1.538.041,10** | **714.895,18** |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 6.551.569,92 | 1.966.967,07 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.551.569,92 | 1.966.967,07 |
| 6.1.1- Principal | 6.509.861,43 | 1.965.083,33 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 41.708,49 | 1.883,74 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)** | 2.563.728,43 | -519.995,71 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **1.966.967,07** | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.686.181,87 | 1.196.827,11 | 1.196.827,11 | 1.196.827,11 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 1.218.913,08 | 242.023,62 | 242.023,62 | 242.023,62 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 1.218.913,08 | 242.023,62 | 242.023,62 | 242.023,62 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 3.467.268,79 | 954.803,49 | 954.803,49 | 954.803,49 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 1.375.248,47 | 688.614,24 | 688.614,24 | 688.614,24 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 124.613,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 124.613,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 1.250.634,50 | 688.614,24 | 688.614,24 | 688.614,24 | 0,00 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **6.061.430,34** | **1.885.441,35** | **1.885.441,35** | **1.885.441,35** | **0,00** |

**INDICADORES DO FUNDEB**

| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.196.827,11 | 1.196.827,11 | 1.196.827,11 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.885.441,35 | 1.885.441,35 | 1.885.441,35 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.376.876,95 | 1.196.827,11 | 1.196.827,11 | 60,85 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)** | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 196.696,71 | 81.525,72 | 81.525,72 | 4,14 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 155.511,09 | -1.590.702,63 | 0,00 | 321.305,44 | 0,00 | -1.590.702,63 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | 0,00 | 321.305,44 | 0,00 | |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 775.237,58 | 53.902,40 | 25.861,72 | 25.861,72 | 28.040,68 |
| 24.1 - Creche | 775.237,58 | 53.902,40 | 25.861,72 | 25.861,72 | 28.040,68 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 970.765,97 | 542.862,23 | 516.731,48 | 508.731,48 | 26.130,75 |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **1.746.003,55** | **596.764,63** | **542.593,20** | **534.593,20** | **54.171,43** |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR** |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 2.428.034,55 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | -519.995,71 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 164.467,11 |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | **2.783.563,15** |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR EXIGIDO (x)** | **VALOR APLICADO** | **% APLICADO (y)** |
|---|---|---|---|

| | | | | (w) | |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 3.199.974,23 | | | 2.783.563,15 | 21,75 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)** |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 276.842,29 | 3.200,00 | 7.410,96 | 164.467,11 | 104.964,22 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 156.349,35 | 3.200,00 | 7.410,96 | 75.852,20 | 73.086,19 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 120.492,94 | 0,00 | 0,00 | 88.614,91 | 31.878,03 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 454.764,07 | 188.774,73 |
| 35.1- Salário-Educação | 309.046,45 | 140.575,44 |
| 35.2- PDDE | 20.801,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 63.123,06 | 47.310,00 |
| 35.4 - PNATE | 60.331,91 | 0,00 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 1.461,65 | 889,29 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 3.181,33 | 871,15 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 178.875,92 | 0,00 |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )** | **636.821,32** | **189.645,88** |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 132.342,43 | 18.704,00 | 18.704,00 | 18.704,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 132.342,43 | 18.704,00 | 18.704,00 | 18.704,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 774.181,13 | 204.345,13 | 204.028,33 | 204.028,33 | 316,80 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **906.523,56** | **223.049,13** | **222.732,33** | **222.732,33** | **316,80** |

| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 8.931.213,46 | 2.542.634,97 | 2.488.146,74 | 2.480.146,74 | 54.488,23 |
| 47.1- Despesas Correntes | 7.805.769,78 | 2.533.486,97 | 2.478.998,74 | 2.470.998,74 | 54.488,23 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 6.586.820,15 | 2.245.706,79 | 2.245.706,79 | 2.245.706,79 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.218.949,63 | 287.780,18 | 233.291,95 | 225.291,95 | 54.488,23 |
| 47.2- Despesas de Capital | 1.125.443,68 | 9.148,00 | 9.148,00 | 9.148,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas Correntes | 1.125.443,68 | 9.148,00 | 9.148,00 | 9.148,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **VALOR** | |
|---|---|---|
| | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 7.769,44 | 113.624,80 |
| 49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário) | 1.966.967,07 | 140.575,44 |
| 50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar) | 1.885.441,35 | 5.184,04 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO | 89.295,16 | 249.016,20 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 181.778,94 | 2.527,72 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 89.295,16 | 249.016,20 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/jul/2021 as 08h e 56m. | | |
| Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. | | |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**27609CC8

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO 12 RREO

**PODER EXECUTIVO**

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
# ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
# JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 690.761,01 | 690.761,01 | 374.501,68 | 54,22 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 139.115,38 | 139.115,38 | 49.393,88 | 35,51 |
| IPTU | 37.584,22 | 37.584,22 | 27.136,55 | 72,20 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 101.531,16 | 101.531,16 | 22.257,33 | 21,92 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 110.072,28 | 110.072,28 | 52.775,78 | 47,95 |
| ITBI | 110.000,00 | 110.000,00 | 52.316,35 | 47,56 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 72,28 | 72,28 | 459,43 | 635,63 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 293.250,93 | 293.250,93 | 228.313,29 | 77,86 |
| ISS | 220.000,00 | 220.000,00 | 210.343,18 | 95,61 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 73.250,93 | 73.250,93 | 17.970,11 | 24,53 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 148.322,42 | 148.322,42 | 44.018,73 | 29,68 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 19.730.665,01 | 19.730.665,01 | 12.425.395,22 | 62,98 |
| Cota-Parte FPM | 9.961.562,09 | 9.961.562,09 | 5.999.068,50 | 60,22 |
| Cota-Parte ITR | 59.789,11 | 59.789,11 | 29.039,17 | 48,57 |
| Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 | 119.400,54 | 0,00 |
| Cota-Parte ICMS | 9.558.682,12 | 9.558.682,12 | 6.182.364,78 | 64,68 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 150.631,69 | 150.631,69 | 95.522,23 | 63,41 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **20.421.426,02** | **20.421.426,02** | **12.799.896,90** | **62,68** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.271.104,65 | 4.210.004,65 | 2.268.423,89 | 53,88 | 1.763.057,40 | 41,88 | 1.746.772,89 | 41,49 |
| Despesas Correntes | 4.003.951,96 | 4.042.851,96 | 2.245.913,89 | 55,55 | 1.763.057,40 | 43,61 | 1.746.772,89 | 43,21 |
| Despesas de Capital | 267.152,69 | 167.152,69 | 22.510,00 | 13,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 20.347,00 | 20.347,00 | 16.846,00 | 82,79 | 16.846,00 | 82,79 | 16.846,00 | 82,79 |
| Despesas Correntes | 20.347,00 | 20.347,00 | 16.846,00 | 82,79 | 16.846,00 | 82,79 | 16.846,00 | 82,79 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **4.291.451,65** | **4.230.351,65** | **2.285.269,89** | **54.02** | **1.779.903,40** | **42,07** | **1.763.618,89** | **41,69** |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) | 2.285.269,89 | 1.779.903,40 | 1.763.618,89 |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) | 474.916,54 | 474.916,54 | 474.916,54 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **1.810.353,35** | **1.304.986,86** | **1.288.702,35** |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) | 1.919.984,54 | | |
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] | -614.997,68 | | |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) | -614.997,68 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)** | **10,20** | | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (no exercício atual) (h)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))** |
| | | **Empenhadas (i)** | **Liquidadas (j)** | **Pagas (k)** | |
| DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020 | | | | | |
| DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019 | | | | | |
| DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | | | | | |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO** | **DO** | **Valor Minimo** | **Valor aplicado** | **Valor aplicado** | **Total inscrito** | **RPNP Inscrito** | **Valor Inscrito em** | **Total de RP** | **Total de RP a** | **Total de RP** | **Diferença entre** |

| EMPENHO | para aplicação em ASPS (m) | em ASPS no exercício (n) | além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0 | em RP no exercício (p) | indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd) | RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | pagos (s) | pagar (t) | cancelados ou prescritos (u) | valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenho de 2020 (Regra Nova) | | | | | | | | | | |
| Empenho de 2019 (Regra Nova) | | | | | | | | | | |
| Empenho de 2018 | | | | | | | | | | |
| Empenho de 2017 | | | | | | | | | | |
| Empenho de 2016 e anteriores | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)** | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhos (x) | Liquidada (y) | Pagas (x) | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 | 0,00 | 15.778,58 | | | -15.778,58 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 | 0,00 | 7.846,05 | | | -7.846,05 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 | 0,00 | 31.884,62 | | | -31.884,62 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 | 0,00 | 174.711,58 | | | -174.711,58 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | **230.220,83** | | | -230.220,83 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.576.890,57 | 1.756.890,57 | 1.041.214,40 | 59,26 |
| Proveniente da União | 1.219.290,57 | 1.399.290,57 | 1.041.214,40 | 74,41 |
| Proveniente dos Estados | 357.600,00 | 357.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 857.334,48 | 999.834,48 | 15.993,54 | 1,60 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **2.434.225,05** | **2.756.725,05** | **1.057.207,94** | **38,35** |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.637.753,35 | 1.780.253,35 | 698.040,11 | 39,21 | 194.296,50 | 10,91 | 184.730,70 | 10,38 |
| Despesas Correntes | 1.637.753,35 | 1.780.253,35 | 698.040,11 | 39,21 | 194.296,50 | 10,91 | 184.730,70 | 10,38 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII) | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 68.679,39 | 68.679,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 68.679,39 | 68.679,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 83.564,44 | 880.771,53 | 83.692,56 | 9,50 | 55.135,88 | 6,26 | 23.560,53 | 2,67 |
| Despesas Correntes | 83.564,44 | 770.301,53 | 83.692,56 | 10,86 | 55.135,88 | 7,16 | 23.560,53 | 3,06 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 110.470,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **1.819.997,18** | **2.759.704,27** | **781.732,67** | 28,33 | **249.432,38** | 9,04 | **208.291,23** | 7,55 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.908.858,00 | 5.990.258,00 | 2.966.464,00 | 49,52 | 1.957.353,90 | 32,68 | 1.931.503,59 | 32,24 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 89.026,39 | 89.026,39 | 16.846,00 | 18,92 | 16.846,00 | 18,92 | 16.846,00 | 18,92 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 83.564,44 | 880.771,53 | 83.692,56 | 9,50 | 55.135,88 | 6,26 | 23.560,53 | 2,67 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (X + XXXVIII) | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **6.111.448,83** | **6.990.055,92** | **3.067.002,56** | **43,88** | **2.029.335,78** | **29,03** | **1.971.910,12** | **28,21** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 1.819.997,18 | 2.759.704,27 | 781.732,67 | 28,33 | 249.432,38 | 9,04 | 208.291,23 | 7,55 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **4.291.451,65** | **4.230.351,65** | **2.285.269,89** | **54,02** | **1.779.903,40** | **42,07** | **1.763.618,89** | **41,69** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/jul/2021 as 08h e 59m. | | | | | | | | |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**DDC08238

---

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO 13 RREO

PODER EXECUTIVO
**DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | **SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **REGISTROS EFETUADOS EM 2021** | |
| | | **No bimestre** | **Até o Bimestre** |
| | | | |

| **DESPESAS DE PPP** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** | **EXERCÍCIO CORRENTE** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **2030** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 00m. | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**E54ABAB2

---

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO 14 RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até Período** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 28.594.555,01 |
| Previsão Atualizada | 29.067.055,01 |
| Receitas Realizadas | 14.074.670,95 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 924.321,53 |

| DESPESAS | |
|---|---|
| Dotação Inicial | 26.932.800,00 |
| Dotação Atualizada | 28.329.621,53 |
| Despesas Empenhadas | 10.376.699,54 |
| Despesas Liquidadas | 8.565.793,12 |
| Despesas Pagas | 8.406.520,57 |
| Superávit Orçamentário | 5.508.877,83 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até Período** |
| Despesas Empenhadas | 10.376.699,54 |
| Despesas Liquidadas | 8.565.793,12 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até Período** |
| Receita Corrente Líquida | 29.452.384,51 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 29.602.384,51 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 29.602.384,51 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até Período |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 5.462.533,15 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 5.428.590,84 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.344.136,09 | 687.667,30 | 207.336,57 | 449.132,22 |
| Poder Legislativo | 67.508,75 | 37.207,09 | 23.003,77 | 7.297,89 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 6.287.745,24 | 2.994.560,38 | 134.208,10 | 3.158.976,76 |
| Poder Legislativo | 116.187,93 | 73.035,33 | 3.800,00 | 39.352,60 |
| Porder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 7.815.578,01 | 3.792.470,10 | 368.348,44 | 3.654.759,47 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.002.201,69 | <18% / 25%> | 23,45 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.196.827,11 | 70% | 60,85 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 227.581,21 | 2.098.428,13 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita da Alienação de Ativos | 3,31 | -3,31 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.304.986,86 | 15,00 | 10,20 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 02m. | |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**F4C91815

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de Honório Serpa - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
| | (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 12.761.976,92 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 12.327.808,78 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 33.182,60 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 400.985,54 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 12.761.976,92 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 22.341.756,65 | - |
| Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 200.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) | 22.141.756,65 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 12.761.976,92 | 57,64 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 11.956.548,59 | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30% | 11.358.721,16 | 51,30% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 10.760.893,73 | 48,60% |
| FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 23/07/2021 e hora de emissão 11:00:53: | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64. | | |

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**9953AA56

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021

| RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I) | 4.024.399,74 | 5.696.851,05 | 0,00 |
| Divida Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 4.024.399,74 | 5.696.851,05 | 0,00 |
| Empréstimos | 901.135,67 | 508.490,41 | 0,00 |
| Internos | 901.135,67 | 508.490,41 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 2.868.675,07 | 5.008.760,57 | 0,00 |
| Internos | 2.868.675,07 | 5.008.760,57 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos e Renegociação de Dívidas | 254.589,00 | 179.600,07 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 254.589,00 | 179.600,07 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com instituição não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dividas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES(II) | 5.381.248,02 | 6.567.448,13 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.381.248,02 | 6.567.448,13 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.500.840,61 | 6.921.804,76 | 0,00 |
| (-)Restos a Pagar Processados | 119.592,59 | 354.356,63 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | 26.147.327,10 | 27.335.567,10 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL(I/RCL) | 15,39 | 20,84 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 31.376.792,52 | 32.802.680,52 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%> | 28.239.113,27 | 28.239.113,27 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 1.191,41 | 1.197,20 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 545.414,83 | 123.831,22 | 0,00 |

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**153B9C6D

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

| RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 21.645.530,05 | 22.341.756,65 | 0,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 21.645.530,05 | 22.341.756,65 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 4.762.016,61 | 4.915.186,46 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8% | 4.285.814,95 | 4.423.667,81 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (VII) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**6FE9A272

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR - PODER EXECUTIVO | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de referência | Até o Semestre de referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)** | **0,00** | **0,00** |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **22.341.756,65** | — |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)** | **0,00** | — |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)** | **22.341.756,65** | — |
| **OPERAÇÕES VEDADAS(VII)** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS** | **3.574.681,06** | **16,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%** | **3.217.212,96** | **14,40** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **1.563.922,97** | **7,00** |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de referência | Até o Semestre de referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Notas: | | |

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**284806D0

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

| RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
| | | Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 1.013.092,04 | 0,00 | 14.750,10 | 0,00 | (3.445,34) | 0,00 | 1.001.787,28 | 13.006,70 | 0,00 | 988.780,58 |
| Recursos Ordinários | 626.632,62 | 0,00 | 9.934,54 | 0,00 | (3.337,52) | 0,00 | 620.035,60 | 9.401,00 | 0,00 | 610.634,60 |
| Outros Recursos não Vinculados | 386.459,42 | 0,00 | 4.815,56 | 0,00 | (107,82) | 0,00 | 381.751,68 | 3.605,70 | 0,00 | 378.145,98 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 5.908.712,72 | 78.651,20 | 260.955,33 | 123.831,22 | 4.642,54 | 0,00 | 5.440.632,43 | 33.301,69 | 0,00 | 5.407.330,74 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 232.404,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 232.404,60 | 0,00 | 0,00 | 232.404,60 |
| Outros Recursos | 514.499,22 | 0,00 | 22.757,65 | 0,00 | (119,24) | 0,00 | 491.860,81 | 0,00 | 0,00 | 491.860,81 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vinculados à Educação | | | | | | | | | | |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 2.328.594,69 | 0,00 | 38.825,31 | 0,00 | (29.437,77) | 0,00 | 2.319.207,15 | 20.240,16 | 0,00 | 2.298.966,99 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 35.900,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.900,73 | 0,00 | 0,00 | 35.900,73 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à | 87,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (20.506,35) | 0,00 | 20.593,43 | 0,00 | 0,00 | 20.593,43 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 13.927,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.927,22 | 0,00 | 0,00 | 13.927,22 |
| Outras Recursos Vinculados | 2.783.299,18 | 78.651,20 | 199.372,37 | 123.831,22 | 54.705,90 | 0,00 | 2.326.738,49 | 13.061,53 | 0,00 | 2.313.676,96 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 6.921.804,76 | 78.651,20 | 275.705,43 | 123.831,22 | 1.197,20 | 0,00 | 6.442.419,71 | 46.308,39 | 0,00 | 6.396.111,32 |

Honório Serpa, 23/07/2021

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**F976A303

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2021

| | | |
|---|---|---|
| L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 22.341.756,65 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 22.341.756,65 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 22.341.756,65 | |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCLAJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 12.294.725,13 | 55,03 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 12.064.548,59 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 11.461.321,16 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%> | 10.858.093,73 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -870.597,08 | -3,90 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 26.810.107,98 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.915.186,46 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.574.681,06 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.563.922,97 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | |

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**335F8D59

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 28.814.469,04 | 28.814.469,04 | 5.075.325,67 | 17,61 | 13.978.309,13 | 48,51 | 14.836.159,91 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 28.741.101,39 | 28.741.101,39 | 4.391.780,53 | 15,28 | 13.294.763,99 | 46,26 | 15.446.337,40 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.203.350,85 | 2.203.350,85 | 257.624,30 | 11,69 | 724.935,15 | 32,90 | 1.478.415,70 |
| IMPOSTOS | 1.631.221,67 | 1.631.221,67 | 229.527,48 | 14,07 | 553.035,95 | 33,90 | 1.078.185,72 |
| TAXAS | 346.529,18 | 346.529,18 | 28.096,82 | 8,11 | 171.899,20 | 49,61 | 174.629,98 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA | 225.600,00 | 225.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.600,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 32.587,16 | 0,00 | 101.878,23 | 0,00 | -101.878,23 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃOPÚLIIAA | 0,00 | 0,00 | 32.587,16 | 0,00 | 101.878,23 | 0,00 | -101.878,23 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 241.704,05 | 241.704,05 | 21.598,95 | 8,94 | 32.331,38 | 13,38 | 209.372,67 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILIIÁRIIODOESTO | 20.000,00 | 20.000,00 | 547,81 | 2,74 | 2.162,93 | 10,81 | 17.837,07 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 221.704,05 | 221.704,05 | 21.051,14 | 9,50 | 30.168,45 | 13,61 | 191.535,60 |
| TRANSFERÊNCIA CORRENTES | 26.296.046,49 | 26.296.046,49 | 4.079.970,12 | 15,52 | 12.434.022,44 | 47,28 | 13.862.024,05 |
| TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 14.580.392,18 | 14.580.392,18 | 2.091.969,42 | 14,35 | 6.514.159,59 | 44,68 | 8.066.232,59 |
| TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS | 8.928.595,96 | 8.928.595,96 | 1.413.714,06 | 15,83 | 4.296.810,80 | 48,12 | 4.631.785,16 |
| TRANSFERÊNCIA DE OUTRASIINSTIITUIIÇÕES PÚBLICAS | 2.787.058,35 | 2.787.058,35 | 570.686,64 | 20,48 | 1.610.909,41 | 57,80 | 1.176.148,94 |
| TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍÍSIICAS | 0,00 | 0,00 | 3.600,00 | 0,00 | 12.142,64 | 0,00 | -12.142,64 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.596,79 | 0,00 | -1.596,79 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.596,79 | 0,00 | -1.596,79 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 73.367,65 | 73.367,65 | 683.545,14 | 931,67 | 683.545,14 | 931,67 | -610.177,49 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 683.545,14 | 0,00 | 683.545,14 | 0,00 | -683.545,14 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 683.545,14 | 0,00 | 683.545,14 | 0,00 | -683.545,14 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 73.367,65 | 73.367,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.367,65 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 73.367,65 | 73.367,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.367,65 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 28.814.469,04 | 28.814.469,04 | 5.075.325,67 | 17,61 | 13.978.309,13 | 48,51 | 14.836.159,91 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito – Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito – Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 28.814.469,04 | 28.814.469,04 | 5.075.325,67 | 17,61 | 13.978.309,13 | 48,51 | 14.836.159,91 |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 28.814.469,04 | 28.814.469,04 | 5.075.325,67 | 17,61 | 13.978.309,13 | 48,51 | 14.836.159,91 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 4.996.184,86 | — | — | 4.996.184,86 | — | — |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | — | — | — |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | — | 4.996.184,86 | — | — | 4.996.184,86 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 27.185.073,04 | 34.836.308,49 | 4.396.702,94 | 11.935.671,98 | 22.900.636,51 | 4.655.898,13 | 11.889.363,59 | 22.946.944,90 | 11.613.658,16 |
| DESPESAS CORRENTES | 24.998.707,49 | 29.152.951,08 | 3.497.069,67 | 10.441.857,65 | 18.711.093,43 | 3.520.294,86 | 10.395.549,26 | 18.757.401,82 | 10.131.203,21 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.180.645,60 | 13.722.575,35 | 1.926.652,44 | 5.802.982,18 | 7.919.593,17 | 1.926.652,44 | 5.802.982,18 | 7.919.593,17 | 5.782.774,74 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 140.000,00 | 140.000,00 | 25.109,92 | 72.475,10 | 67.524,90 | 25.109,92 | 72.475,10 | 67.524,90 | 72.475,10 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.678.061,89 | 15.290.375,73 | 1.545.307,31 | 4.566.400,37 | 10.723.975,36 | 1.568.532,50 | 4.520.091,98 | 10.770.283,75 | 4.275.953,37 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.886.365,55 | 5.383.357,41 | 899.633,27 | 1.493.814,33 | 3.889.543,08 | 1.135.603,27 | 1.493.814,33 | 3.889.543,08 | 1.482.454,95 |
| INVESTIMENTOS | 1.026.365,55 | 4.523.357,41 | 719.093,08 | 989.175,36 | 3.534.182,05 | 955.063,08 | 989.175,36 | 3.534.182,05 | 977.815,98 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO | 860.000,00 | 860.000,00 | 180.540,19 | 504.638,97 | 355.361,03 | 180.540,19 | 504.638,97 | 355.361,03 | 504.638,97 |
| DREASDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 27.185.073,04 | 34.836.308,49 | 4.396.702,94 | 11.935.671,98 | 22.900.636,51 | 4.655.898,13 | 11.889.363,59 | 22.946.944,90 | 11.613.658,16 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 27.185.073,04 | 34.836.308,49 | 4.396.702,94 | 11.935.671,98 | 22.900.636,51 | 4.655.898,13 | 11.889.363,59 | 22.946.944,90 | 11.613.658,16 |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | 2.042.637,15 | — | — | 2.088.945,54 | — | 2.364.650,97 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 27.185.073,04 | 34.836.308,49 | 4.396.702,94 | 13.978.309,13 | — | 4.655.898,13 | 13.978.309,13 | — | 13.978.309,13 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — |
| FONTE: | | | | | | | | | |
| Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 11.889.363,59 | | | | | | | | | |

Honório Serpa, 23/07/2021

***ADILSON ANTONIO BOLLER***
Contador

***LUIZ HENRIQUE BOLDORI***
Diretor de Finanças

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**824732FF

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

| RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = (a-d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 27.185.073,04 | 34.836.308,49 | 4.396.702,94 | 11.935.671,98 | 100,00 | 22.900.636,51 | 4.655.898,13 | 11.889.363,59 | 100,00 | 22.946.944,90 | |
| Administração | 5.025.912,24 | 6.669.661,80 | 651.141,34 | 2.066.148,44 | 17,31 | 4.603.513,36 | 718.050,53 | 2.054.821,29 | 17,28 | 4.614.840,51 | |
| Defesa da Ordem Jurídica | 103.000,00 | 103.000,00 | 15.753,24 | 48.527,86 | 0,41 | 54.472,14 | 15.753,24 | 48.527,86 | 0,41 | 54.472,14 | |
| Administração Geral | 3.701.072,24 | 5.344.821,80 | 436.609,41 | 1.468.483,57 | 12,30 | 3.876.338,23 | 503.518,60 | 1.457.156,42 | 12,26 | 3.887.665,38 | |
| Administração Financeira | 822.840,00 | 822.840,00 | 158.017,43 | 440.555,62 | 3,69 | 382.284,38 | 158.017,43 | 440.555,62 | 3,71 | 382.284,38 | |
| Controle Interno | 108.000,00 | 108.000,00 | 14.821,84 | 44.465,52 | 0,37 | 63.534,48 | 14.821,84 | 44.465,52 | 0,37 | 63.534,48 | |
| Infra-Estrutura Urbana | 291.000,00 | 291.000,00 | 25.939,42 | 64.115,87 | 0,54 | 226.884,13 | 25.939,42 | 64.115,87 | 0,54 | 226.884,13 | |
| Assistência Social | 1.450.880,00 | 1.795.575,01 | 189.521,26 | 561.567,16 | 4,70 | 1.234.007,85 | 187.308,46 | 552.642,58 | 4,65 | 1.242.932,43 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.150.380,00 | 1.397.153,54 | 177.795,44 | 535.540,92 | 4,49 | 861.612,62 | 176.748,52 | 527.782,22 | 4,44 | 869.371,32 | |
| Assistência Comunitária | 300.500,00 | 398.421,47 | 11.725,82 | 26.026,24 | 0,22 | 372.395,23 | 10.559,94 | 24.860,36 | 0,21 | 373.561,11 | |
| Saúde | 7.700.085,75 | 9.882.398,42 | 1.330.888,81 | 3.891.998,99 | 32,61 | 5.990.399,43 | 1.498.282,59 | 3.871.758,83 | 32,56 | 6.010.639,59 | |
| Administração Geral | 50.000,00 | 468.948,44 | 19.334,05 | 56.591,95 | 0,47 | 412.356,49 | 21.300,00 | 56.532,76 | 0,48 | 412.415,68 | |
| Atenção Básica | 5.761.500,00 | 6.688.949,06 | 849.104,79 | 2.639.617,28 | 22,12 | 4.049.331,78 | 1.014.532,62 | 2.619.436,31 | 22,03 | 4.069.512,75 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.455.585,75 | 2.242.490,05 | 408.277,01 | 1.034.682,67 | 8,67 | 1.207.807,38 | 408.277,01 | 1.034.682,67 | 8,70 | 1.207.807,38 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 82.000,00 | 131.010,87 | 1.016,40 | 2.958,12 | 0,02 | 128.052,75 | 1.016,40 | 2.958,12 | 0,02 | 128.052,75 | |
| Vigilância Sanitária | 345.000,00 | 345.000,00 | 53.156,56 | 158.148,97 | 1,33 | 186.851,03 | 53.156,56 | 158.148,97 | 1,33 | 186.851,03 | |
| Alimentação e Nutrição | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | |
| Educação | 7.144.000,00 | 8.095.998,21 | 685.783,35 | 2.100.435,27 | 17,60 | 5.995.562,94 | 691.743,19 | 2.096.829,57 | 17,64 | 5.999.168,64 | |
| Ensino Fundamental | 6.937.000,00 | 7.888.998,21 | 683.874,80 | 2.097.386,99 | 17,57 | 5.791.611,22 | 689.834,64 | 2.093.781,29 | 17,61 | 5.795.216,92 | |
| Educação Infantil | 207.000,00 | 207.000,00 | 1.908,55 | 3.048,28 | 0,03 | 203.951,72 | 1.908,55 | 3.048,28 | 0,03 | 203.951,72 | |
| Cultura | 93.000,00 | 93.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.000,00 | |
| Difusão Cultural | 93.000,00 | 93.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.000,00 | |
| Urbanismo | 3.981.053,45 | 6.329.884,89 | 1.388.601,01 | 2.745.828,03 | 23,01 | 3.584.056,86 | 1.398.319,37 | 2.743.690,03 | 23,08 | 3.586.194,86 | |
| Infra-Estrutura Urbana | 3.981.053,45 | 6.329.884,89 | 1.388.601,01 | 2.745.828,03 | 23,01 | 3.584.056,86 | 1.398.319,37 | 2.743.690,03 | 23,08 | 3.586.194,86 | |
| Gestão Ambiental | 496.460,00 | 451.106,62 | 7.216,56 | 140.662,88 | 1,18 | 310.443,74 | 15.610,18 | 140.662,88 | 1,18 | 310.443,74 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 496.460,00 | 451.106,62 | 7.216,56 | 140.662,88 | 1,18 | 310.443,74 | 15.610,18 | 140.662,88 | 1,18 | 310.443,74 | |
| Agricultura | 624.681,60 | 849.614,45 | 132.095,90 | 226.039,96 | 1,89 | 623.574,49 | 135.129,10 | 225.967,16 | 1,90 | 623.647,29 | |
| Promoção da Produção Agropecuária | 624.681,60 | 849.614,45 | 132.095,90 | 226.039,96 | 1,89 | 623.574,49 | 135.129,10 | 225.967,16 | 1,90 | 623.647,29 | |
| Transporte | 179.000,00 | 179.000,00 | 0,00 | 168.000,00 | 1,41 | 11.000,00 | 0,00 | 168.000,00 | 1,41 | 11.000,00 | |
| Transporte Rodoviário | 179.000,00 | 179.000,00 | 0,00 | 168.000,00 | 1,41 | 11.000,00 | 0,00 | 168.000,00 | 1,41 | 11.000,00 | |
| Desporto e Lazer | 190.000,00 | 190.069,09 | 11.454,71 | 34.991,25 | 0,29 | 155.077,84 | 11.454,71 | 34.991,25 | 0,29 | 155.077,84 | |
| Desporto Comunitário | 190.000,00 | 190.069,09 | 11.454,71 | 34.991,25 | 0,29 | 155.077,84 | 11.454,71 | 34.991,25 | 0,29 | 155.077,84 | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 27.185.073,04 | 34.836.308,49 | 4.396.702,94 | 11.935.671,98 | 100,00 | 22.900.636,51 | 4.655.898,13 | 11.889.363,59 | 100,00 | 22.946.944,90 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 27.185.073,04 | 34.836.308,49 | 4.396.702,94 | 11.935.671,98 | 100,00 | 22.900.636,51 | 4.655.898,13 | 11.889.363,59 | 100,00 | 22.946.944,90 | |
| FONTE: | | | | | | | | | | | |

Honório Serpa, 23/07/2021

***ADILSON ANTONIO BOLLER***
Contador

***LUIZ HENRIQUE BOLDORI***
Diretor de Finanças

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**73693913

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f) |
|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
| | 2021 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b) | | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)** | **0,00** | **0,00** | | |
| DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f) |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f) |
|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA | PREVISÃO (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b) | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | **0,00** | **0,00** | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (c) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²** | | | | |
| FONTE: | | | | |

Honório Serpa, 23/07/2021

***ADILSON ANTONIO BOLLER***
Contador

***LUIZ HENRIQUE BOLDORI***
Diretor de Finanças

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**A1B5F0AD

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| ACIMA DA LINHA | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 28.741.101,39 | 13.294.763,99 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.203.350,85 | 724.935,15 |
| I.P.T.U. | 450.221,73 | 26.218,10 |
| I.S.S. | 419.378,21 | 125.062,42 |
| I.T.B.I. | 371.683,73 | 123.107,12 |
| I.R.R.F. | 389.938,00 | 278.648,31 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 572.129,18 | 171.899,20 |
| Contribuições | 0,00 | 101.878,23 |
| Receita Patrimonial | 241.704,05 | 32.331,38 |
| Aplicações Financeiras(II) | 221.704,05 | 30.168,45 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 20.000,00 | 2.162,93 |
| Transferências Correntes | 26.296.046,49 | 12.434.022,44 |
| Cota-Parte do FPM | 11.226.888,58 | 4.727.994,59 |
| Cota-Parte do ICMS | 7.913.976,39 | 3.720.203,10 |
| Cota-Parte do IPVA | 541.214,73 | 401.673,16 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 20.913,19 |
| Transferências da LC 87/1996 | 45.469,62 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 60.633,39 | 56.886,81 |
| Transferências do FUNDEB | 2.787.058,35 | 1.610.909,41 |
| Outras Transferências Correntes | 3.720.805,43 | 1.895.442,18 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 1.596,79 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 1.596,79 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 28.519.397,34 | 13.264.595,54 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 73.367,65 | 683.545,14 |
| Operação de Crédito(VI) | 0,00 | 683.545,14 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 73.367,65 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |

| ACIMA DA LINHA | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| Outras Alienações de Bens | 73.367,65 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 73.367,65 | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | **28.592.764,99** | **13.264.595,54** |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 29.152.951,08 | 10.441.857,65 | 10.395.549,26 | 10.131.203,21 | 18.213,69 | 14.329,38 | 14.329,38 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.722.575,35 | 5.802.982,18 | 5.802.982,18 | 5.782.774,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 140.000,00 | 72.475,10 | 72.475,10 | 72.475,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 15.290.375,73 | 4.566.400,37 | 4.520.091,98 | 4.275.953,37 | 18.213,69 | 14.329,38 | 14.329,38 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 15.290.375,73 | 4.566.400,37 | 4.520.091,98 | 4.275.953,37 | 18.213,69 | 14.329,38 | 14.329,38 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 29.012.951,08 | 10.369.382,55 | 10.323.074,16 | 10.058.728,11 | 18.213,69 | 14.329,38 | 14.329,38 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 5.383.357,41 | 1.493.814,33 | 1.493.814,33 | 1.482.454,95 | 20.949,54 | 215.200,00 | 215.200,00 |
| Investimentos | 4.523.357,41 | 989.175,36 | 989.175,36 | 977.815,98 | 20.949,54 | 215.200,00 | 215.200,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 860.000,00 | 504.638,97 | 504.638,97 | 504.638,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 4.523.357,41 | 989.175,36 | 989.175,36 | 977.815,98 | 20.949,54 | 215.200,00 | 215.200,00 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **33.836.308,49** | **11.358.557,91** | **11.312.249,52** | **11.036.544,09** | **39.163,23** | **229.529,38** | **229.529,38** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | **1.959.358,84** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 6.208.833,43 |
| **JUROS NOMINAIS** | Até o Bimestre/2021 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 30.168,45 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 72.475,10 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **1.917.052,19** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 6.208.833,43 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31 Dez 2020(a) | Até o Bimestre/2021(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 4.024.399,74 | 5.696.851,05 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 5.381.248,02 | 6.567.448,13 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.381.248,02 | 6.567.448,13 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.500.840,61 | 6.921.804,76 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 119.592,59 | 354.356,63 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -1.356.848,28 | -870.597,08 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | **-486.251,20** | |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2021 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | -234.764,04 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **-251.487,16** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)** | **-209.180,51** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.996.184,86 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 4.996.184,86 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**E4BBF8F4

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO | | | | | |
| Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA | | | | | |
| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.631.221,67 | 1.631.221,67 | 229.527,48 | 553.035,95 | 33,90 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 450.221,73 | 450.221,73 | 2.136,07 | 26.218,10 | 5,82 |
| 1.1.1- IPTU | 450.221,73 | 450.221,73 | 0,00 | 2.633,91 | 0,59 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | | 0,00 | 2.136,07 | 23.584,19 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 371.683,73 | 371.683,73 | 63.776,98 | 123.107,12 | 33,12 |
| 1.2.1- ITBI | 371.683,73 | 371.683,73 | 63.776,98 | 123.107,12 | 33,12 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 419.378,21 | 419.378,21 | 39.877,01 | 125.062,42 | 29,82 |
| 1.3.1- ISS | 419.378,21 | 419.378,21 | 39.698,11 | 123.224,93 | 29,38 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | | 0,00 | 178,90 | 1.837,49 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 389.938,00 | 389.938,00 | 123.737,42 | 278.648,31 | 71,46 |
| 1.4.1- IRRF | 389.938,00 | 389.938,00 | 123.737,42 | 278.648,31 | 71,46 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 23.378.207,22 | 23.378.207,22 | 3.681.385,31 | 11.159.588,35 | 47,74 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 13.612.202,50 | 13.612.202,50 | 2.002.718,55 | 5.909.993,11 | 43,42 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 13.612.202,50 | 13.612.202,50 | 2.002.718,55 | 5.909.993,11 | 43,42 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 9.017.110,59 | 9.017.110,59 | 1.574.312,31 | 4.650.253,69 | 51,57 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 56.180,00 | 56.180,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 74.734,13 | 74.734,13 | 23.042,32 | 71.108,48 | 95,15 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | | 0,00 | 594,99 | 26.141,43 | |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 617.980,00 | 617.980,00 | 80.717,14 | 502.091,64 | 81,25 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 25.009.428,89 | 25.009.428,89 | 3.910.912,79 | 11.712.624,30 | 46,83 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 8.535,41 | 8.535,41 | 1.578,53 | 2.228,61 | 26,11 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 677.819,68 | 677.819,68 | 56.681,98 | 197.648,37 | 29,16 |
| 5.1- Transferências do Salário - Educação | 296.146,88 | 296.146,88 | 34.948,87 | 112.556,88 | 38,01 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 376.819,68 | 376.819,68 | 21.301,14 | 84.506,14 | 22,43 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 4.853,12 | 4.853,12 | 431,97 | 585,35 | 12,06 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 150.121,77 | 150.121,77 | 596,96 | 13.059,88 | 8,70 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 149.941,45 | 149.941,45 | 0,00 | 12.221,58 | 8,15 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 180,32 | 180,32 | 596,96 | 838,30 | 464,90 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 836.476,86 | 836.476,86 | 58.857,47 | 212.936,86 | 25,46 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.590.024,51 | 3.590.024,51 | 736.276,98 | 2.231.917,50 | 62,17 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.385.313,92 | 2.385.313,92 | 400.543,68 | 1.181.998,52 | 49,55 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.103.134,20 | 1.103.134,20 | 314.862,40 | 930.050,59 | 84,31 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 10.710,38 | 10.710,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 14.100,74 | 14.100,74 | 4.608,44 | 14.221,67 | 100,86 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+ 2.5)) | 0,00 | 0,00 | 118,98 | 5.228,24 | 0,00 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 76.765,27 | 76.765,27 | 16.143,48 | 100.418,48 | 130,81 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 571.543,47 | 1.612.127,87 | 57,58 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.787.058,35 | 2.787.058,35 | 570.686,64 | 1.610.909,41 | 57,80 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 12.941,65 | 12.941,65 | 856,83 | 1.218,46 | 9,42 |
| 12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -802.966,16 | -802.966,16 | -165.590,34 | -621.008,09 | 77,34 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 802.966,16 | 802.966,16 | 165.590,34 | 621.008,09 | 77,34 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.800.000,00 | 2.935.269,96 | 1.513.651,83 | 51,57 | 1.513.651,83 | 51,57 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.800.000,00 | 2.935.269,96 | 1.513.651,83 | 51,57 | 1.513.651,83 | 51,57 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 46,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 0,00 | 46,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | %(f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 2.800.000,00 | 2.935.316,82 | 1.513.651,83 | 51,57 | 1.513.651,83 | 51,57 |
| DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | VALOR |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | 135.316,82 |
| 17.1- FUNDEB 60% | | | | | | 135.269,96 |
| 17.2- FUNDEB 40% | | | | | | 46,86 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | 135.316,82 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18) | | | | | | 1.378.335,01 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | 85,50 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | 0,00 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | | | | | | 14,50 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | 135.269,96 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2] | | | | | | 135.269,96 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA | DOTAÇÃO (d) | DESPESA EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.341.000,00 | 6.916.816,53 | 2.041.804,20 | 29,52 | 2.038.198,50 | 29,47 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.800.000,00 | 2.935.316,82 | 1.513.651,83 | 51,57 | 1.513.651,83 | 51,57 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.541.000,00 | 3.981.499,71 | 555.252,43 | 13,95 | 551.646,73 | 13,86 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas | | 0,00 | -27.100,06 | 0,00 | -27.100,06 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 6.466.000,00 | 7.041.816,53 | 2.041.804,20 | 29,00 | 2.038.198,50 | 28,94 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | VALOR |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | -621.008,09 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb) | | | | | | 1.218,46 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | 135.269,96 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | | | | | | 10.880,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | | | | | | -473.639,67 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | | | | | | 2.511.838,17 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | | | | | 21,45 |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 301.000,00 | 371.980,28 | 17.282,15 | 4,65 | 17.282,15 | 4,65 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 377.000,00 | 566.868,47 | 14.248,86 | 2,51 | 14.248,86 | 2,51 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 678.000,00 | 938.848,75 | 31.531,01 | 3,36 | 31.531,01 | 3,36 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 7.144.000,00 | 7.980.665,28 | 2.073.335,21 | 25,98 | 2.069.729,51 | 25,93 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2021(g) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 28.633,71 | 10.880,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 133.928,56 | 70.980,28 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.610.909,41 | 112.556,88 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.513.651,83 | 17.282,15 |
| 48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 1.513.651,83 | 17.282,15 |
| 48.2- RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.218,46 | 585,35 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 232.404,60 | 166.840,36 |
| 51- (+) AJUSTES | 0,00 | 0,00 |
| 51.1- RETENCOES | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 232.404,60 | 166.840,36 |

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**8EB2C6A8

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | R$ 1,00 | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)** | **0,00** | **683.545,14** | **-683.545,14** |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.383.357,41 | 1.493.814,33 | 3.889.543,08 |
| Investimentos | 4.523.357,41 | 989.175,36 | 3.534.182,05 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívida | 860.000,00 | 504.638,97 | 355.361,03 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):** | **5.383.357,41** | **1.493.814,33** | **3.889.543,08** |
| **RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)** | **5.383.357,41** | **810.269,19** | **4.573.088,22** |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**ADB6CEE9

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Projeção atuarial elaborada em 30/06/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. | | | | |
| FONTE: | | | | |

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**FFA09BF3

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | | SALDO (c) = (a-b) |
| **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)** | 80.000,00 | 102,80 | | | | | 79.897,20 |
| Receita de Alienação De Bens Móveis | 73.367,65 | 0,00 | | | | | 73.367,65 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 6.632,35 | 102,80 | | | | | 6.529,55 |
| **DESPESAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)** | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Investimentos | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **SALDO FINANCEIRO AAPLICAR** | Em 2020 (i) | Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg) | | | | | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| **Valor(III)** | 25.609,18 | 102,80 | | | | | 25.711,98 |
| FONTE: | | | | | | | |

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**FF7B1DE6

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

| RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre(b)** | **%(b/a)x100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.631.221,67 | 1.631.221,67 | 553.035,95 | 33,90 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 450.221,73 | 450.221,73 | 26.218,10 | 5,82 |
| IPTU | 450.221,73 | 450.221,73 | 2.633,91 | 0,59 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 23.584,19 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 371.683,73 | 371.683,73 | 123.107,12 | 33,12 |
| ITBI | 371.683,73 | 371.683,73 | 123.107,12 | 33,12 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 419.378,21 | 419.378,21 | 125.062,42 | 29,82 |
| ISS | 419.378,21 | 419.378,21 | 123.224,93 | 29,38 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 1.837,49 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo | 389.938,00 | 389.938,00 | 278.648,31 | 71,46 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 23.378.207,22 | 23.378.207,22 | 11.159.588,35 | 47,74 |
| Cota-Parte FPM | 13.612.202,50 | 13.612.202,50 | 5.909.993,11 | 43,42 |
| Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 | 26.141,43 | 0,00 |
| Cota-Parte IPVA | 617.980,00 | 617.980,00 | 502.091,64 | 81,25 |
| Cota-Parte ICMS | 9.017.110,59 | 9.017.110,59 | 4.650.253,69 | 51,57 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 74.734,13 | 74.734,13 | 71.108,48 | 95,15 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 56.180,00 | 56.180,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 56.180,00 | 56.180,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)** | **25.009.428,89** | **25.009.428,89** | **11.712.624,30** | **46,83** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.957.200,00 | 3.868.229,84 | 2.002.870,35 | 51,78 | 1.997.914,76 | 51,65 | 1.991.084,52 | 51,47 |
| Despesas Correntes | 3.871.000,00 | 3.782.029,84 | 1.979.130,35 | 52,33 | 1.974.174,76 | 52,20 | 1.967.344,52 | 52,02 |
| Despesas de Capital | 86.200,00 | 86.200,00 | 23.740,00 | 27,54 | 23.740,00 | 27,54 | 23.740,00 | 27,54 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.185.585,75 | 1.185.585,75 | 733.137,60 | 61,84 | 733.137,60 | 61,84 | 728.940,03 | 61,48 |
| Despesas Correntes | 1.179.848,20 | 1.179.848,20 | 729.434,52 | 61,82 | 729.434,52 | 61,82 | 725.286,33 | 61,47 |
| Despesas de Capital | 5.737,55 | 5.737,55 | 3.703,08 | 64,54 | 3.703,08 | 64,54 | 3.653,70 | 63,68 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **5.142.785,75** | **5.053.815,59** | **2.736.007,95** | **54,14** | **2.731.052,36** | **54,04** | **2.720.024,55** | **53,82** |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | **2.736.007,95** | **2.731.052,36** | **2.720.024,55** |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exercícios Anteriores (XIV) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **2.736.007,95** | **2.731.052,36** | **2.720.024,55** |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | 1.756.893,65 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | 0,00 | |
| **Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]** | **979.114,30** | **974.158,71** | **963.130,90** |
| **Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)** | **0,00** | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI** | **23,36** | **23,32** | |
| **/ III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | | | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicia (no exercício atual) (h)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))** |
| | | **Empenhadas (i)** | **Liquidadas (j)** | **Pagas (k)** | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **ANTERIORES (XX)** | | | | | |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a Pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2021 | 1.756.893,65 | 2.736.007,95 | 979.114,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 979.114,30 |
| Empenhos de 2020 | 2.891.106,53 | 4.760.839,88 | 1.869.733,35 | 1.523,90 | 0,00 | 0,00 | 1.523,90 | 0,00 | 0,00 | 1.869.733,35 |
| Empenhos de 2019 | 2.807.732,00 | 4.721.467,25 | 1.913.735,25 | 60.237,44 | 60.237,44 | 0,00 | 58.196,67 | 0,00 | 2.040,77 | 1.971.931,92 |
| Empenhos de 2018 | 2.667.267,84 | 4.618.624,73 | 1.951.356,89 | 3.591,70 | 0,00 | 0,00 | 2.629,20 | 0,00 | 962,50 | 1.950.394,39 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 10.697.142,67 | 16.621.414,53 | 5.924.271,86 | 470.064,15 | 246.871,31 | 0,00 | 412.465,93 | 0,00 | 57.598,22 | 6.113.544,95 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (w)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))** |
| | | **Empenhadas (x)** | **Liquidadas (y)** | **Pagas (z)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 2.040,77 | 2.040,77 | 2.040,77 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 59.016,78 | 59.016,78 | 59.016,78 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)** | **0,00** | **61.057,55** | **61.057,55** | **61.057,55** | **0,00** |

T

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre(b)** | **%(b/a)x100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 2.424.800,88 | 2.424.800,88 | 1.142.203,16 | 47,11 |
| Proveniente da União | 2.343.264,64 | 2.343.264,64 | 1.133.182,51 | 48,36 |
| Proveniente dos Estados | 81.536,24 | 81.536,24 | 9.020,65 | 11,06 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(b) | %(b/a)x100 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 88.969,94 | 88.969,94 | 11.887,91 | 13,36 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **2.513.770,82** | **2.513.770,82** | **1.154.091,07** | **45,91** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.804.300,00 | 2.820.719,22 | 636.746,93 | 22,57 | 621.521,55 | 22,03 | 614.827,84 | 21,80 |
| Despesas Correntes | 1.690.400,00 | 2.266.288,88 | 466.746,93 | 20,60 | 451.521,55 | 19,92 | 444.827,84 | 19,63 |
| Despesas de Capital | 113.900,00 | 554.430,34 | 170.000,00 | 30,66 | 170.000,00 | 30,66 | 170.000,00 | 30,66 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 270.000,00 | 1.056.904,30 | 301.545,07 | 28,53 | 301.545,07 | 28,53 | 285.145,07 | 26,98 |
| Despesas Correntes | 270.000,00 | 1.056.904,30 | 301.545,07 | 28,53 | 301.545,07 | 28,53 | 285.145,07 | 26,98 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 82.000,00 | 131.010,87 | 2.958,12 | 2,26 | 2.958,12 | 2,26 | 2.731,62 | 2,09 |
| Despesas Correntes | 32.000,00 | 76.828,58 | 2.058,32 | 2,68 | 2.058,32 | 2,68 | 1.831,82 | 2,38 |
| Despesas de Capital | 50.000,00 | 54.182,29 | 899,80 | 1,66 | 899,80 | 1,66 | 899,80 | 1,66 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 345.000,00 | 345.000,00 | 158.148,97 | 45,84 | 158.148,97 | 45,84 | 158.148,97 | 45,84 |
| Despesas Correntes | 345.000,00 | 345.000,00 | 158.148,97 | 45,84 | 158.148,97 | 45,84 | 158.148,97 | 45,84 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 50.000,00 | 468.948,44 | 56.591,95 | 12,07 | 56.532,76 | 12,06 | 52.055,47 | 11,10 |
| Despesas Correntes | 50.000,00 | 465.473,44 | 56.591,95 | 12,16 | 56.532,76 | 12,15 | 52.055,47 | 11,18 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 3.475,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **2.557.300,00** | **4.828.582,83** | **1.155.991,04** | **23,94** | **1.140.706,47** | **23,62** | **1.112.908,97** | **23,05** |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.761.500,00 | 6.688.949,06 | 2.639.617,28 | 39,46 | 2.619.436,31 | 39,16 | 2.605.912,36 | 38,96 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII) | 1.455.585,75 | 2.242.490,05 | 1.034.682,67 | 46,14 | 1.034.682,67 | 46,14 | 1.014.085,10 | 45,22 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV) | 82.000,00 | 131.010,87 | 2.958,12 | 2,26 | 2.958,12 | 2,26 | 2.731,62 | 2,09 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 345.000,00 | 345.000,00 | 158.148,97 | 45,84 | 158.148,97 | 45,84 | 158.148,97 | 45,84 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 50.000,00 | 468.948,44 | 56.591,95 | 12,07 | 56.532,76 | 12,06 | 52.055,47 | 11,10 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)** | **7.700.085,75** | **9.882.398,42** | **3.891.998,99** | **39,38** | **3.871.758,83** | **39,18** | **3.832.933,52** | **38,79** |
| (-) Desp. executadas c/rec. provenientes dastransferências de recursos de outros entes[3] | 2.557.300,00 | 4.499.460,16 | 1.007.173,39 | 22,38 | 991.888,82 | 22,04 | 964.091,32 | 21,43 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **5.142.785,75** | **5.382.938,26** | **2.884.825,60** | **53,59** | **2.879.870,01** | **53,50** | **2.868.842,20** | **53,30** |

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar pr não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**CDE14A21

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPPS

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO | | | |
| Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | - | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | - | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | - | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | - | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | - | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | - | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | - | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | - | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | - | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | - | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | - | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1) | - | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A contratar (II.2) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | - | 22.341.756,65 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE ( I ) | - | 0,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | - | 0,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**FEB971EC

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

| | |
|---|---|
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 28.814.469,04 |
| Previsão Atualizada | 28.814.469,04 |
| Receitas Realizadas | 13.978.309,13 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 4.996.184,86 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 27.185.073,04 |
| Dotação Atualizada | 34.836.308,49 |
| Despesas Empenhadas | 11.935.671,98 |
| Despesas Liquidadas | 11.889.363,59 |
| Despesas pagas | 11.613.658,16 |
| Superavit Orçamentário | 2.088.945,54 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 11.935.671,98 |
| Despesas Liquidadas | 11.889.363,59 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 22.341.756,65 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 22.341.756,65 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 22.341.756,65 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | 0,00 | 1.917.052,19 | 0,00 |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | 0,00 | 1.959.358,84 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 545.414,83 | 192.054,23 | 229.529,38 | 123.831,22 |
| EXECUTIVO | 545.414,83 | 192.054,23 | 229.529,38 | 123.831,22 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 119.592,59 | 1.778,16 | 39.163,23 | 78.651,20 |
| EXECUTIVO | 119.592,59 | 1.778,16 | 39.163,23 | 78.651,20 |
| **TOTAL:** | **665.007,42** | **193.832,39** | **268.692,61** | **202.482,42** |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 3.038.530,61 | 25% | 32,42 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 1.239.188,85 | 70% | 0,00 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | | | 683.545,14 | -683.545,14 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | 1.493.814,33 | 3.889.543,08 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2021 | 2031 | 2041 | 2056 |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 102,80 | 79.897,20 |

| | | |
|---|---|---|
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 10.000,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.871.758,83 | 15,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |
| FONTE: | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | |

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**D540694D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 25/2021 - PMHS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2021.

ITENS: 10,11,18,19 e 20: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa , **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI** CNPJ nº 04.503.070/0001-13
ESPÉCIE: ATA nº 59/2021 – Processo nº 40/2021 - Pregão nº 25/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 122.590,30 (Cento e vinte e dois mil , quinhentos e noventa reais e trinta centavos ).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS: 35 E 47: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa , **ITAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA**
CNPJ nº 05.686.030/0001-17
ESPÉCIE: ATA nº 60/2021 – Processo nº 40/2021 - Pregão nº 25/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos Reais ).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS: 8 e 33: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa , **BELINKI E SOUZA LTDA**
CNPJ nº 08.831.603/0001-47
ESPÉCIE: ATA nº 61/2021 – Processo nº 40/2021 - Pregão nº 25/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 24.755,25 (Vinte e quatro mil , setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco Centavos ).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS: 13 e 15: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa , **MALKUT & BOHN LTDA**
CNPJ nº 10.868.068/0001-40
ESPÉCIE: ATA nº 62/2021 – Processo nº 40/2021 - Pregão nº 25/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 88.570,00 ( Oitenta e oito mil , quinhentos e setenta reais ).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS: 22,25 e 26: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa , **RODRIGO BRAATZ CANDIDO**
CNPJ nº 13.141.137/0001-08
ESPÉCIE: ATA nº 63/2021 – Processo nº 40/2021 - Pregão nº 25/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.810,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais ).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS: 3 e 24: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa , **QUALITY ATACADO EIRELI**
CNPJ nº 15.724.019/0001-58
ESPÉCIE: ATA nº 64/2021 – Processo nº 40/2021 - Pregão nº 25/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**

PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.434,00(Cinco mil , quatrocentos e trinta e quatro Reais ).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS: 6,21,39: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa , **ALZOTEC INFORMATICA LTDA**
CNPJ nº 17.775.469/0001-03
ESPÉCIE: ATA nº 65/2021 – Processo nº 40/2021 - Pregão nº 25/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 7.045,00(Sete mil e quarenta e cinco Reais ).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS: 16,34 e 48: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa , **PAGNAN E BACHES LTDA**
CNPJ nº 20.953.739/0001-25
ESPÉCIE: ATA nº 66/2021 – Processo nº 40/2021 - Pregão nº 25/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.724,20(Cinco mil , setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos ).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS: 01,02,04,05,09,12,14,17,23,27,29,30,31,32,37,40,41,42,43,44,46,50: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 22.371.010/0001-76
ESPÉCIE: ATA nº 67/2021 – Processo nº 40/2021 - Pregão nº 25/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 127.694,91(Cento e vinte e sete mil , seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos ).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS: 36 E 49: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **FRANCIELE CRISTINE LAMIM**
CNPJ nº 23.964.820/0001-07
ESPÉCIE: ATA nº 68/2021 – Processo nº 40/2021 - Pregão nº 25/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 6.800,00(Seis mil e oitocentos Reais ).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS: 07: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ nº 27.414.128/0001-58
ESPÉCIE: ATA nº 69/2021 – Processo nº 40/2021 - Pregão nº 25/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.620,00(Hum mil , seiscentos e vinte Reais ).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS: 28 e 38: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
CNPJ nº 33.479.392/0001-72
ESPÉCIE: ATA nº 70/2021 – Processo nº 40/2021 - Pregão nº 25/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.360,00(Quatro mil , trezentos e sessenta Reais ).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS: 45: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **COMPMINAS COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI** CNPJ nº 36.289.988/0001-06
ESPÉCIE: ATA nº 71/2021 – Processo nº 40/2021 - Pregão nº 25/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 7.495,00(Sete mil , quatrocentos e noventa e cinco Reais ).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 31 | 06/001 | 04.122.0017.2.012 | 33.90.30. | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** LIVRES

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 326 | 06/001 | 04.122.0017.2.012 | 33.90.30. | 3000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** LIVRES

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 327 | 06/001 | 04.122.0017.2.012 | 33.90.30. | 3003 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** LIVRES

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 75 | 12/001 | 20.608.0003.2.026 | 33.90.30. | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** LIVRES

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 80 | 12/001 | 20.608.0003.2.027 | 33.90.30. | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** LIVRES

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 89 | 12/001 | 20.608.0003.2.028 | 33.90.30. | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** LIVRES

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 106 | 14/001 | 10.301.0005.2.034 | 33.90.30. | 1303 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Saúde 15%

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 107 | 14/001 | 10.301.0005.2.034 | 33.90.30. | 1495 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Atenção Básica

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 343 | 14/001 | 10.301.0005.2.034 | 33.90.30. | 3495 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Atenção Básica

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 344 | 14/001 | 10.301.0005.2.034 | 33.90.30. | 3303 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Saúde 15%

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 182 | 15/001 | 15.451.0004.2.053 | 33.90.30. | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Livres

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 183 | 15/001 | 15.451.0004.2.053 | 33.90.30. | 1504 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Outros Royalties

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 185 | 15/001 | 15.451.0004.2.053 | 33.90.30. | 1512 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Cide (Lei 10866/04)

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 204 | 16/001 | 12.361.0021.2.057 | 33.90.30. | 1103 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 5% transf. Constitucionais

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 205 | 16/001 | 12.361.0021.2.057 | 33.90.30. | 1104 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 25% Sobre Impostos

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 206 | 16/001 | 12.361.0021.2.057 | 33.90.30. | 1107 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Salário Educação

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 374 | 16/001 | 12.361.0021.2.057 | 33.90.30. | 3103 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 5% transf. Constitucionais

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 375 | 16/001 | 12.361.0021.2.057 | 33.90.30. | 3104 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 25% Sobre Impostos

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 242 | 16/004 | 12.361.0013.2.063 | 33.90.30. | 1103 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 5% transf. Constitucionais

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 240 | 16/004 | 12.361.0013.2.063 | 33.90.30. | 1104 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 25% Sobre Impostos

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 241 | 16/004 | 12.361.0013.2.063 | 33.90.30. | 1107 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Salário Educação

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 259 | 17/001 | 08.243.0023.2.066 | 33.90.30. | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Livres

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 268 | 17/001 | 08.244.0023.2.068 | 33.90.30. | 1936 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Qualificação da Gestão Suas

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 394 | 17/001 | 08.244.0023.2.068 | 33.90.30. | 3936 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Qualificação da Gestão Suas

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 307 | 17/003 | 08.244.0018.2.074 | 33.90.30. | 1934 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Proteção Social Básica Suas

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 403 | 17/003 | 08.244.0018.2.074 | 33.90.30. | 3934 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida - Pr

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**68752DE8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 699/2021

CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**I** – Conceder a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de dezembro de 2021, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

| NOME | DATA ADMISSÃO | CARGO | % ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE |
|---|---|---|---|
| Ademir Alves Ferreira | 01/03/2010 | Contador | 38% |
| Alaércio Tomé dos Santos | 11/03/2002 | Coletor de Resíduos Sólidos | 60% |
| Altair Camargo | 11/03/2002 | Coletor de Resíduos Sólidos | 60% |
| Ana C. do Nascimento Siqueira | 02/06/2014 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Ana Paula da Cruz de Oliveira | 06/03/2018 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Andrea Michele Fantin | 02/06/2014 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Antonio Gomes Ferreira | 01/09/1991 | Auxiliar de Serviços Gerais | 65% |
| Antonio Lima Gonzaga | 05/03/2012 | Assistente Administrativo | 60% |
| Aparecido Nogueira | 15/03/2004 | Motorista | 70% |
| Camila Pereira Andrade | 02/06/2014 | Agente Comunitário de Saúde | 14% |
| Carla Andrea Rosin | 05/03/2012 | Assistente Administrativo | 50% |
| Carlos Ketner | 07/10/2014 | Operador Trator Agrícola | 23% |
| Célia Maria do Carmo | 02/06/2014 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Claudemir Simão de Moura | 07/10/2014 | Auxiliar de Serviços Gerais | 30% |
| Constante Antonio Tejada | 01/09/1991 | Encarregado de Serviços Urbanos | 35% |
| Dayane de Andrade | 19/02/2014 | Técnico de Enfermagem | 30% |
| Denice Gonçalves de Oliveira | 01/03/2012 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Digno Alvaro Carlos Picco | 03/03/2008 | Coletor de Resíduos Sólidos | 58% |
| Dirço de Souza | 19/02/2014 | Operador de Máquinas | 30% |
| Dorival Donizete Vieira | 09/04/2001 | Auxiliar de Serviços Gerais | 52% |
| Edevaldo Pereira | 16/04/2015 | Operador de Maquinas | 30% |
| Edevaldo Pressendo | 01/09/1991 | Motorista | 28% |
| Edinaldo da Silva | 12/03/2001 | Técnico Agrícola | 25% |
| Edineia Macedo Pereira | 17/03/2015 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Edivaldo Arcanjo | 20/10/2006 | Guarda Municipal | 63% |
| Edna Aparecida de Souza Zanin | 01/03/2012 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Edna Ribeiro Cabral Oliveira | 02/06/2014 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Edson de Oliveira e Silva | 19/02/2014 | Motorista de Caminhão/Ônibus | 23% |
| Efraim Leonardi Oliveira | 10/07/2015 | Gari | 60% |
| Elen Thays Gouveia Santos Oliveira | 02/06/2014 | Recepcionista | 45% |
| Eliana Gatti | 11/03/2002 | Técnico de Enfermagem | 20% |
| Eliandro Foganholo | 01/07/2008 | Técnico Agrícola | 24% |
| Elisangela M. Mendonça Silva | 02/06/2014 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Emerson Campaner | 02/10/2006 | Guarda Municipal | 63% |
| Erenilde Brites Burgo | 23/07/2018 | Servente de Serviços Gerais | 50% |
| Evaldo Kitzberger | 19/02/2014 | Motorista Caminhão /Ônibus | 26% |
| Evandro Pereira da Silva | 02/10/2006 | Guarda Municipal | 63% |
| Evelyn Trobini Malavosi | 01/03/2012 | Agente Comunitário de Saúde | 15% |
| Fatima Gea Mataro de Lima | 01/03/2012 | Agente de Endemias | 16% |
| Fernanda Aparecida de Almeida | 01/03/2012 | Agente de Endemias | 16% |
| Geraldo Dalla Lastra | 20/02/2008 | Operador de Trator Agrícola | 25% |
| Gercila de Oliveira | 05/03/2012 | Auxiliar Administrativo | 50% |
| Gerisvan José do Nascimento | 01/03/2012 | Agente Comunitário de Saúde | 15% |
| Gilberto Angelo Callegaro | 11/12/2012 | Agente de Defesa Civil | 46% |
| Gilberto Marciak | 01/09/1991 | Engenheiro Civil | 63% |
| Gildete da Silva dos Reis | 01/03/2012 | Agente Comunitário de Saúde | 15% |
| Gilmar Jorge de Andrade | 08/07/2002 | Técnico de Enfermagem | 20% |
| Gisleia Souza de Macedo | 01/10/2014 | Agente Comunitário de Saúde | 14% |
| Helio Franco de Farias | 02/06/2014 | Motorista Caminhão / Ônibus | 25% |
| Inez Brizzi | 01/03/2012 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Izaias José da Silva | 01/04/2016 | Coletor de Resíduo Sólidos | 45% |
| Janete Antonia Schu Gottert | 20/02/2008 | Auxiliar Administrativo | 34% |
| Jeremias Soares | 19/02/2014 | Gari | 48% |
| Jessika Gonçalves de Almeida | 2706/2016 | Servente de Serviços Gerais | 30% |
| Jessika Paulino dos Santos | 02/06/2014 | Agente Comunitário de Saúde | 60% |
| João Barboza Ribeiro | 01/09/1991 | Auxiliar de Serviços Gerais | 57% |
| João Caboclo da Silva | 01/08/1996 | Auxiliar de Serviços Gerais | 64% |
| João Rocha Gomes | 09/04/2001 | Auxiliar de Serviços Gerais | 61% |
| Joel Santanelli | 06/03/2018 | Motorista de Caminhão e Ônibus | 50% |
| Joicieli Pinheiro leite | 06/03/2018 | Agente Comunitário de Saúde | 14% |
| José Aparecido da Silva | 01/09/1991 | Operador de Maquinas | 35% |
| José Carlos da Silva | 02/06/2014 | Motorista Caminhão / Ônibus | 54% |
| José Devanir Custodio de Souza | 12/03/2001 | Motorista | 44% |
| José Messias de Almeida Filho | 01/09/1991 | Motorista Caminhão/Ônibus | 48% |
| José Plácidio da Silva | 03/08/2009 | Motorista Caminhão/Ônibus | 24% |
| José V. Crivelaro dos Santos | 01/03/2012 | Agente de Endemias | 60% |
| Josenias da Silva | 07/10/2014 | Auxiliar de Serviços Gerais | 46% |
| Josiele de Souza Fernandes | 11/06/2012 | Assistente Administrativo | 60% |
| Juliana Schmidt | 01/03/2012 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Juraci Aparecida dos Santos | 13/12/1991 | Recepcionista | 30% |
| Kelle Renata Alves | 01/10/2014 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Kendy F. do L. Katsumata | 02/10/2006 | Guarda Municipal | 63% |
| Leandro José de Souza | 19/02/2014 | Operador de Máquinas | 32% |
| Leandro Pereira da Silva | 02/10/2006 | Guarda Municipal | 63% |
| Leonildo Fazan | 09/11/2005 | Motorista Caminhão/Ônibus | 33% |
| Lilian Renata Nakashima | 03/03/2008 | Agente de Fiscalização | 30% |
| Lorival Andrade da Silva | 12/03/2001 | Auxiliar de Serviços Gerais | 44% |
| Luciana Lemhckulh Pressendo | 20/02/2008 | Enfermeira | 14% |
| Luciana Melo dos Santos | 01/03/2012 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Lucilene Alves Pereira | 01/03/2012 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Lucimar de Almeida | 11/03/2012 | Técnico de Enfermagem | 50% |
| Luis Bortone | 19/03/2008 | Operador Trator Agrícola | 37% |
| Luis Paulo Ramos | 06/03/2018 | Motorista Caminhão / Ônibus | 23% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Luiz Carlos Ferreira | 20/02/2008 | Auxiliar de Serviços Gerais | 58% |
| Luiz Marcelo Bortoletto | 01/08/1996 | Assistente Administrativo | 19% |
| Luiz Soares de Lima | 11/12/2012 | Agente de Defesa Civil | 46% |
| Luzia F. de Carvalho Caitano | 19/03/2008 | Servente de Serviços Gerais | 12% |
| Manoel Ferreira da Silva Filho | 19/03/2008 | Auxiliar de Serviços Gerais | 48% |
| Manoel José do Nascimento | 01/09/1991 | Motorista Caminhão/Ônibus | 48% |
| Mara de Azevedo da Silva | 01/03/2012 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Marcela Lopes de Lima | 06/03/2018 | Agente Comunitário de Saúde | 14% |
| Marcia Eliane Bortoluci de Santana | 01/03/2012 | Agente Comunitário de Saúde | 15% |
| Marcio de Oliveira Farias | 01/09/1991 | Operador de Trator Agrícola | 29% |
| Marcus Henrique Scarabelli | 11/01/2016 | Agente de Endemias | 15% |
| Maria A. Galvão da Costa Silva | 17/03/2015 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Marta Bueno | 06/03/2018 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Matusael Correa Costa | 21/07/2003 | Auxiliar de Serviços Gerais | 42% |
| Neide Gonçalves Lemes da Silva | 01/03/2012 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Nilson Moreira Favero | 01/08/1996 | Pedreiro | 25% |
| Osvaldo Meneguetti | 13/11/1991 | Auxiliar de Serviços Gerais | 63% |
| Paula Regiane Pereira de Souza | 03/09/2015 | Auxiliar Administrativo | 50% |
| Paulo Henrique Hermida | 11/12/2012 | Agente de Defesa Civil | 46% |
| Paulo Silva Ramos | 03/06/2016 | Auxiliar de Serviços Gerais | 50% |
| Regina Roberto da Silva | 03/06/2016 | Técnico de Enfermagem | 28% |
| Reinaldo Ferrari | 02/10/2006 | Guarda Municipal | 63% |
| Renata de Lima Vilvert Gouveia | 11/12/2012 | Auxiliar Administrativo Sênior | 35% |
| Renata Franciele Udenal | 02/06/2014 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Renata Silva dos Santos | 05/03/2012 | Auxiliar Administrativo | 80% |
| Revair de Cosmo Antunes | 02/10/2006 | Guarda Municipal | 63% |
| Roberta Costa de Souza | 02/06/2014 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Sandra Maria Benites Barrozo | 20/02/2008 | Servente de Serviços Gerais | 40% |
| Sandro Poleto Pache | 04/05/2017 | Motorista Distrito de Vila Nilza | 60% |
| Sebastião Lindomar Vieira | 16/07/2015 | Motorista de Caminhão/Ônibus | 30% |
| Sergio Pereira de Aragão | 02/10/2006 | Guarda Municipal | 63% |
| Sérgio Pereira Pardinho | 01/08/1996 | Jardineiro | 53% |
| Silvana Siqueira Girolla | 01/03/2012 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Suely Machado Moreira | 17/03/2015 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Suzana Coutinho Pilonetto | 01/03/2012 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Taina Botura de Oliveira | 02/06/2014 | Agente Comunitário de Saúde | 14% |
| Valdemir Ronchi | 16/04/2015 | Motorista Caminhão / Ônibus | 46% |
| Valdir Pereira da Silva | 01/09/1991 | Motorista Caminhão/Ônibus | 29% |
| Valmir Pereira da Silva | 16/04/2015 | Motorista Caminhão / Ônibus | 30% |
| Valquiria Ide de Jesus | 02/06/2014 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Viviane dos Santos Puchetti | 06/03/2018 | Agente Comunitário de Saúde | 08% |
| Waldireny Kienen | 03/11/2014 | Agente de Endemias | 15% |

**II** – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

**III** – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.
**IV -** Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia **01 de julho de 2021**.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.'**

Iporã-(PR), 23 de julho de 2021.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**DB06CF99

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 64/2021***
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| *NOME* | *CARGO* | *DESTINO* | *PERÍODO* | *ATIVIDADE* | *VALOR* |
|---|---|---|---|---|---|
| Álvaro Sanches Jorge | Motorista | Londrina | 24/07/2021 | Levar pacientes para consulta | R$ 30,00 |
| João Batista de Biaggi | Motorista | Jacarezinho | 26/07/2021 | Levar pacientes para consulta | R$ 30,00 |
| José Marzura | Motorista | Londrina | 26/07/2021 | Levar pacientes para consulta | R$ 30,00 |
| William Medeiros da Silva | Motorista | Londrina | 26/07/2021 | Levar pacientes para consulta | R$ 30,00 |
| Francisco Sanches Filho | Motorista | Cornélio Procópio | 26, 28 e 30/07/2021 | Levar pacientes para consulta | R$ 90,00 |
| Luiz Antonio do Vale | Motorista | Cornélio Procópio | 26, 27, 28, 29 e 30/07/2021 | Levar pacientes para consulta | R$ 150,00 |
| Luiz Domingos da Silva | Motorista | Cornélio Procópio | 26, 28 e 30/07/2021 | Levar pacientes para consulta | R$ 90,00 |
| Salvador Paulo Dias | Motorista | Londrina | 26, 27, 28, 29 e 30/07/2021 | Levar pacientes para consulta | R$ 150,00 |

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Julio Cesar Dias
**Código Identificador:**DFFA541A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**
**ANEXO 2**

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

| RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |
| | | Até 1º Sem. |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdencíarias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 59.597,08 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 59.597,08 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 59.597,08 |
| (–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II) | 0,00 | -59.597,08 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | 25.489.457,09 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V) | 0,00 | 25.489.457,09 |
| % DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI) | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI) | 0,00 | -0,23 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%> | 0,00 | 30.587.348,51 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 0,00 | 27.528.613,66 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |
| | | Até 1º Sem. |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jul/2021 as 11h e 32m. | | |

***LUCI DA SILVA***
Presidente Da Câmara Municipal De

***RUBERLENE VITORINO***
Contador

**Publicado por:**
Sonia Saade Youssef Said
**Código Identificador:**16B67C0A

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**
**ANEXO 4**

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 25.489.457,09 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 25.489.457,09 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 4.078.313,13 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 3.670.481,82 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.784.262,00 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 20/jul/2021 as 11h e 36m. | | |
| [1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |

***LUCI DA SILVA***
Presidente Da Câmara Municipal De Itambe

***RUBERLENE VITORINO***
Contador

**Publicado por:**
Sonia Saade Youssef Said
**Código Identificador:**C1DA5877

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**
**ANEXO 5**

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

| RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Financeiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Precatórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 20/jul/2021 as 11h e 37m. | | | | | | | | | |

***LUCI DA SILVA***
Presidente Da Câmara Municipal De Itambe

***RUBERLENE VITORINO***
Contador

**Publicado por:**
Sonia Saade Youssef Said
**Código Identificador:**9699F800

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**
**ANEXO 6**

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

| LRF, Art. 48 - Anexo VI | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 25.489.457,09 | |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 696.107,31 | 2,73 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%> | 1.529.367,43 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 1.452.899,05 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo> | 1.376.430,68 | 5,40 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida | -59.597,08 | -0,23 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 30.587.348,51 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.607.680,56 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 4.078.313,13 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 1.784.262,00 | 7,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 20/jul/2021 as 11h e 39m. | | |

***LUCI DA SILVA***
Presidente Da Câmara Municipal De Ita

***RUBERLENE VITORINO***
Contador

**Publicado por:**
Sonia Saade Youssef Said
**Código Identificador:**CC5802F5

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 130/2021**

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 847 de 09/12/2020 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.048,16 (quarenta e seis mil, quarenta e oito reais e dezesseis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.04.123.0002.2.011 – Manutenção da Gerência de Tesouraria

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 01000 | 1.860,00 |
| 3.3.90.93.00.00 | Indenizações e restituições – fonte 31810 | 464,31 |

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 01000 | 950,00 |

05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 01000 | 700,00 |

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerencia de Ensino Fundamental

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte 01104 | 8.280,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 01103 | 560,00 |

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerencia de Saúde

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações patronais – fonte 19 | 2.978,97 |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 01303 | 8.070,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa física fonte 19 | 14.894,88 |

08.001.10.301.0011.2.036 – Manutenção dos Serviços de Odontologia

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações patronais – fonte 01303 | 810,00 |

08.001.10.301.0011.2.037 – Manutenção da Farmácia Básica

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte 01303 | 2.500,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações patronais – fonte 01303 | 770,00 |

08.001.10.301.0011.2054 – Manutenção do Programa Piso Atenção Básica em Saúde e Investimentos

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 2494 | 270,00 |

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 01303 | 2.940,00 |
| **Valor da Suplementação.....:** | | **46.048,16** |

**Art. 2º -** Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

**I – R$ 37.303,85** (trinta e sete mil, trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos), oriundos do Excesso de arrecadação das fontes: 19; 01000; 01103; 01303 e 2494 supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

| Código | Denominação da receita | Fonte | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 1.3.2.1.00.1.1.23.00.00.00.00 | Bloco Custeio Saúde - Rem Deposito Bancário | 2494 | 270,00 |
| 1.7.1.8.03.9.1.02.00.00.00.00 | Coronavírus (COVID-19) – SAPS | 19 | 17.873,85 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS – Principal | 01000 | 3.510,00 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS – Principal | 01103 | 560,00 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 01303 | 15.090,00 |
| **Valor do excesso de arrecadação.....:** | | | **37.303,85** |

**II – R$ 8.744,31** (oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centaos), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02.002.02.061.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações patronais – fonte 01000 | 8.744,31 |
| **Valor da anulação.....:** | | **8.744,31** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Contador CRC -047401/O-1

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**47094EBB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021.**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 (PD 13809/2021)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. MARCIO ADILSON SOTELLO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2017.

| CARGO | CARGA HORÁRIA | LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | FORMA DE PAGAMENTO | QUANTIDADE DE PLANTÕES | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| CLÍNICO GERAL PLANTONISTA | PLANTÃO DE 12 HORAS | CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (CAEC) E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR | POR PLANTÃO | 198 | R$ 2.000,00 |

PRAZO DE VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 964/2021 (PD 13809/2021).
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA OMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 15/07/2021.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9C27B2F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2021**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 (PD 13809/2021).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: AGILE SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 40.992.290/0001-11, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CAIO FERRAIRO JORGE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2017.

| CARGO | CARGA HORÁRIA | LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | FORMA DE PAGAMENTO | QUANTIDADE DE PLANTÕES | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| CLÍNICO GERAL PLANTONISTA | PLANTÃO DE 12 HORAS | CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (CAEC) E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR | POR PLANTÃO | 198 | R$ 2.000,00 |

PRAZO DE VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR GLOBAL DE R$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 965/2021 (PD 13830/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA OMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 15/07/2021.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5871F824

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020):
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.706.629/0001-87, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SR. MARINA AMORIM SILVEIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA E REEQUILIBRADO O PREÇO DO ITEM 17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021, QUE PASSA A SER:

| ITEM | CÓD. BR | CÓD. PROD. | PRODUTO - DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 269941 | 41983 | ÁLCOOL 70% (77°GL OU 70°INPM) - FRASCO COM 1 L - PARA USO EM SUPERFÍCIES. | FRASCO | FLOPS<br>REG. ANVISA:<br>3.4136.0001.001-9 | R$5,50 |

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 15/07/2021.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8ACD567C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021

PREGÃO SRP Nº 48/2021

Aos 23/07/2021 (vinte e três dias de julho de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 48/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CASA DE APOIO PARANA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 21.918.061/0001-02, com endereço na AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO, cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. **LEILA APARECIDA DA ROCHA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 44200686 e inscrito no CPF/MF sob o n° 619.981.099-68,
residente e domiciliado em RUA WENCESLAU BRAZ , 430 APTO 2020 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE cidade de Dois Vizinhos/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA - PARANA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**
O valor total da presente Ata é de R$ **35.405,00** (**Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinco Reais**). Referente aos seguintes itens:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE : 001 - Lote 001 | 1 | (DIARIAS) HOSPEDAGEM PARA PACIENTE. | CASA DE APOIO PARANA | UN | 365,00 | 97,00 | 35.405,00 |
| TOTAL | | | | | | | 35.405,00 |

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.**

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA**
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
**a)** Advertência;
**b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 48/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte e três dias de julho de 2021.

***JOAO ELINTON DUTRA***
43497292915

***LEILA APARECIDA DA ROCHA***
61998109968

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF:_____

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**A2EE3626

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021
PREGÃO SRP Nº 46/2021
Aos 23/07/2021 (vinte e três dias de julho de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 46/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 82.284.605/0001-16, com endereço na na Rua Alzino, 2610 - CEP: 85050450 - BAIRRO: Primavera, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **JOAO MARIA POLERA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 032.885.879-04, residente e domiciliado em Rua Lenira Maria dos Santos Reis, 350 casa - CEP: 81250720 - BAIRRO: Cidade Industrial cidade de Curitiba/PR.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO, HORAS DE MAQUINA PESADA.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O valor total da presente Ata é de R$ **410.400,00** (**Quatrocentos e Dez Mil e Quatrocentos Reais**). Referente aos seguintes itens:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MINIMO 16 TONELADA CAPACIDADE DA CONCHA MINIMA DE 0,75M3, COM NO MAXIMO 05 ANOS DE USO. | KOMATSU | HRS | 1.440,00 | 285,00 | 410.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | 410.400,00 |

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1390 | 06.002.26.782.2601.203 0 | 0 | 3.3.90.39.99.00 | Do Exercício |
| 4570 | 12.002.04.122.0401.208 3 | 0 | 3.3.90.39.99.00 | Do Exercício |

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.
**CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.**

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA**

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
**a)** Advertência;

**b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 46/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e três dias de julho de 2021.

***JOAO ELINTON DUTRA***
43497292915

***JOAO MARIA POLERA***
03288587904

Testemunhas:

Nome:
CPF:

CPF:
Nome:

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**258A749E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021
PREGÃO SRP Nº 47/2021

Aos 23/07/2021 (vinte e três dias de julho de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 47/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** nscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: J. KUSS E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.940.608/0001-82, com endereço na RUA DO ROSÁRIO, 372 - CEP: 85802005 - BAIRRO: CIRO NARDI, cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. **EVANDRO LUIZ GAFFURI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 91244837 e inscrito no CPF/MF sob o n° 081.517.819-04, residente e domiciliado em RUA SANTA CATARINA, 1155 - CEP: 85801040 - BAIRRO: Centro cidade de Cascavel/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL - PARANA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O valor total da presente Ata é de R$ **36.500,00** (**Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais**). Referente aos seguintes itens:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | (DIARIAS) HOSPEDAGEM PARA PACIENTE. | Própria | UN | 365,00 | 100,00 | 36.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | 36.500,00 |

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3040 | 10.002.10.301.1001.205 4 | 303 | 3.3.90.39.80.00 | Do Exercício |
| 3230 | 10.003.10.301.1001.205 8 | 493 | 3.3.90.39.80.00 | Do Exercício |
| 3320 | 10.003.10.301.1001.206 0 | 494 | 3.3.90.39.80.00 | Do Exercício |
| 3390 | 10.003.10.301.1001.206 2 | 494 | 3.3.90.39.80.00 | Do Exercício |

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.**

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA**
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

**a)** Advertência;
**b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 47/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte e três dias de julho de 2021.

***EVANDRO LUIZ GAFFURI***
08151781904

***JOAO ELINTON DUTRA***
43497292915

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF:_____

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**6886ED9F

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021
PREGÃO SRP Nº 45/2021
Aos 23/07/2021 (vinte e três dias de julho de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 45/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15 doravante denominado CONTRATANTE.
**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 21.716.072/0001-00, com endereço na AVENIDA PARANA, SN SALA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 10.132.124-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 082.623.389-95, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, SN CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O valor total da presente Ata é de R$ **69.500,00** (**Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais**). Referente aos seguintes itens:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | AQUISIÇÃO DE CESTA -01 ARROZ BRANCO LONGO FINO TP1 5 KG. -01 AÇUCARES CRISTAL PCT 5 KG -01 BISCOITO DOCE 400 GR -01 BISCOITO SALGADO 400GR -01 FEIJÃO TP 1KG -01 SAL REFINADO 1 KG -01 FARINHA DE TRIGO 5KG -01 FARINHA DE MILHO 1KG -01 MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500GR -02 ÓLEOS DE SOJA LTA -01 FUBÁ DE MILHO 500GR -01 PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA SIMPLES 4 ROLO 30M -02 SABONETES BARRA 90 GR -01 SABÃO EM PEDRA C/4 UNIDADES | CESTA BÁSICA | UN | 500,00 | 139,00 | 69.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | 69.500,00 |

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4280 | 11.004.08.244.0801.207 7 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 4283 | 11.004.08.244.0801.207 7 | 936 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.**

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA**

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
**a)** Advertência;

**b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 45/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e três dias de julho de 2021.

***CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE***
08262338995

***JOAO ELINTON DUTRA***
43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**6F7291D3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 22.07.2021**

Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 14/07/2021 a 22/07/2021
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

| Receita | Data | Tipo | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 20/07/2021 | 1 - Receita | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 163.399,93 |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 20/07/2021 | 5 - Deduções FUNDEB | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | -32.679,98 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | 20/07/2021 | 1 - Receita | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 20,02 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | 20/07/2021 | 5 - Deduções FUNDEB | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | -4,00 |
| 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 | 20/07/2021 | 1 - Receita | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal | 39.112,45 |
| 1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00 | 21/07/2021 | 1 - Receita | Bloco da Proteção Social Básica | 5.832,21 |
| 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 | 22/07/2021 | 1 - Receita | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal | 826,93 |
| 1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00 | 22/07/2021 | 1 - Receita | Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 7.458,48 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00 | 22/07/2021 | 1 - Receita | Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | 3.624,06 |
| 1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00 | 14/07/2021 | 1 - Receita | PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS | 3.873,66 |
| 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 | 15/07/2021 | 1 - Receita | Transferências do Salário-Educação - Principal | 69.729,89 |
| 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 | 16/07/2021 | 1 - Receita | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal | 258,32 |
| Total .....: | | | | 261.451,97 |

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito

***ADEMIR ANTONIO SARAVALLI***
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**61B44F77

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 037/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.**
**EMPRESA DETENTORA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; HD SSD 480 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO COMPUTADOR), MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO HDMI COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA, CABO HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM PRINCIPAL). | FABBRO/ FB 2200G/ 8GB/ SSD480GB/ MON. 20POL/ WIND10/ OFFICE 2016 | UN | 12 | 3.316,66 | 39.799,92 |
| 2 | MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; HD SSD 480 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO COMPUTADOR), MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO HDMI COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA, CABO HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM RESERVADO). | FABBRO/ FB 2200G/ 8GB/ SSD480GB/ MON. 20POL/ WIND10/ OFFICE 2016 | UN | 3 | 3.316,66 | 9.949,98 |
| 16 | HUB DE 8 PORTAS COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTORES DE REDE TIPO RJ45, LEDS PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MBPS COM AUTO-DETECÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO EM HALF OU FULL DUPLEX E SUPORTE MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | TP-LINK TL SG1008D 8 PORTAS | UN | 10 | 129,50 | 1.295,00 |
| 19 | SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL, 10/100/1000 COM FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO BASEADO EM WEB, INCLUINDO O | TP-LINK HUB SWITCH | UN | 3 | 965,00 | 2.895,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | SISTEMA DE PORTA DE REDE, VLAN, TRONCO, PRIORIDADE E SEGURANÇA, PARA RACKS DE 19". GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | 24P T1600G-28TS TL-SG2424 | | | | |
| 21 | MEMÓRIA RAM DDR4, COM CAPACIDADE DE 8GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | AFOX/ 8GB DDR4 2400 – AFLD48EH1P | UN | 10 | 296,00 | 2.960,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 56.899,90 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE***
Vale Comercial de Material Para Escritório e Informática LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**63F1F301

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 038/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.**
**EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | NOTEBOOK, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: PROCESSADOR: POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E QUATRO THREADS COM FREQÜÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 2.4GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, TELA: MINIMO 15.6", COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 PIXELS (16:9) DISPLAY HD LED, DISCO RÍGIDO (HD) SSD 480 GB, COM TECNOLOGIA SATA, PLACA DE REDE WIRELESS EMBUTIDA, COM VELOCIDADE DA REDE 10/100/1000, E PADRÃO WIRELESS: 802.11BGN , POSSUIR LEITOR DE CARTÕES SD. TECLADO: DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO (TECLAS NUMÉRICAS DO LADO DIREITO DO TECLADO), COR DO GABINETE: PRETO, CINZA OU PRATA. VOLTAGEM: BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, ORIGINAL, MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO NOTEBOOK), DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD´S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES (SOM, REDE, VÍDEO, ETC) E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | LENOVO | UN | 8 | 3.862,50 | 30.900,00 |
| 6 | PLACA-MÃE (MOTHERBOARD) PARA GABINETE ATX, COM SOQUETE DE PROCESSADOR (SLOT) TIPO LGA1151, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR A SER OFERTADO DESCRITO NO ITEM ACIMA, SLOT'S PARA MEMÓRIA RAM DDR4 2400 MHZ, VÍDEO ON-BOARD; ÁUDIO ON-BOARD; PLACA DE REDE ON-BOARD 10/100/1.000, DEVERÁ TER NO MÍNIMO: 06 PORTAS TRASEIRAS PARA USB 2.0 E 3.0, 01 PORTA HDMI, 01 CONECTOR SATAIII (6.0 GB/S), CD DE INSTALAÇÃO, CABOS E MANUAL INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | INTEL | UN | 15 | 373,26 | 5.598,90 |
| 12 | CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, 10/100/1000 MBPS, CAT 6. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | LANMAX | METRO | 300 | 3,50 | 1.050,00 |
| 13 | CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, USB 2.0 AXB SENDO MACHO X MACHO, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | VINIK | UN | 10 | 22,50 | 225,00 |
| 14 | CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO RJ45. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | VINIK | UN | 100 | 0,49 | 49,00 |
| 20 | MICROCOMPUTADORES (EXCLUSIVO PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: GABINETE ATX, COMPATÍVEL COM TODOS OS TAMANHOS DAS PRINCIPAIS PLACAS MÃE, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DO DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB, COR DO GABINETE PRETO. PLACA MÃE QUE SUPORTA PROCESSADORES SOLICITADO; COM TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4, COM 4 SLOTS DIMM, COM CAPACIDADE MÁXIMA DO SISTEMA 64 GB, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K X 2K (4096X2160) @ 24HZ / (3840X2160) @ 30HZ, SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA SINCRONISMO AUTOMÁTICO DE LÁBIOS, CORES PROFUNDAS (12BPC), XVYCC E HBR (HIGH BIT RATE AUDIO / ÁUDIO DE ALTO BIT RATE) COM HDMI (MONITOR HDMI COMPATÍVEL NECESSÁRIO) SUPORTA FUNÇÃO HDCP COM AS PORTAS DVI-D E HDMI SUPORTA REPRODUÇÃO FULL HD 1080P DE BLU-RAY (BD) COM AS PORTAS DVI-D E HDMI; BIOS COMPATÍVEL COM EVENTOS DE DESPERTAR ACPI 6.0, SUPORTA SMBIOS 2.7, MULTI-AJUSTE DE VOLTAGEM CPU, GT_CPU, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VCCPLL; SLOTS 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16; PCIE4: MODO X4)* 4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCIE FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIREX™ E CROSSFIREX™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230**<br>15? DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCIE (PCIE2); PAINEL TRASEIRO: 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16; PCIE4: MODO X4)* 4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCIE FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIREX™ E CROSSFIREX™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230**<br>15? DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCIE (PCIE2); ARMAZENAMENTO 6 X CONECTORES SATA3 6.0 GB/S, SUPORTANDO NCQ, AHCI E HOT PLUG* 1 X SOQUETE ULTRA M.2 (M2_1), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCIE ATÉ GEN3 X4 (32 GB/S)** 1 X SOQUETE M.2 (M2_2), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCIE ATÉ GEN3 X2 (16 GB/S)** PROCESSADOR COM DESEMPENHO: NÚMERO DE NÚCLEOS: 4<br>Nº DE THREADS: 4 | SKUL/ LG/ MICROSOFT | UN | 3 | 5.800,00 | 17.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.0 GHZ<br>FREQUÊNCIA TURBO MAX : 3.5 GHZ CACHE: 6 MB<br>TDP: 65 W; COM OPÇÕS DE EXPANSÕES REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0<br>CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: UP TO 1X16, 2X8, 1X8+2X4 Nº MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16; E ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS<br>FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.00 GHZ<br>QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 64 GB<br>SAÍDA GRÁFICA: EDP/DP/HDMI/DVI<br>SUPORTE PARA 4K: SIM, 60HZ<br>SUPORTE PARA DIRECTX: 12<br>SUPORTE PARA OPENGL*: 4.4. MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB<br>VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2400MHZ<br>LATÊNCIA CAS: 15-15-15<br>VOLTAGEM: 1.2V<br>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 55°C A 100°C<br>CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V - 0<br>288-PIN DIMM. PLACA DE VÍDEO: INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 SAÍDAS DE VÍDEO: VGA + DVI-I + HDMI; VELOCIDADE DO NÚCLEO 1020 MHZ; MEMÓRIA 2048 MB, TIPO DE MEMÓRIA DDR5; CLOCK DE MEMÓRIA 5400 MHZ; INTERFACE DE MEMÓRIA 128 BIT. DISCO RÍGIDO: SATA III, CAPACIDADE 1 TB, RPM 7200, BUFFER 64MB, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA 6GB/S FONTE: 550W REAIS, SUPORTA OS PADRÕES ATX12V 2.4/2.3/2.2/2.01 E EPS12V 2.92 PFC ATIVO COM ENTRADA CA "FULL RANGE" (100–240 VCA), VENTOINHA DE ROLAMENTO DE 120 MM CONTROLADA TERMICAMENTE PROJETADO PARA ATENDER À SAÍDA DE ENERGIA MÁXIMA A UMA TEMPERATURA DE 40 °C. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E OFICCE HOME AND BUSINES 2013 ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÕES. MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16:9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600×900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. | | | | | |
| 22 | BATERIA DE 9V, PRISMATICA, VOLTAGEM NOMINAL 8,4V, VOLTAGEM MÍNIMA DE DESCARGA 7V E VOLTAGEM MÁXIMA 9,8V, COM 7 CELULAS INTERNAS EM SERIE DE 1,2V CADA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NICD E NIMH, CAPACIDADE (MAH) 580 E VIDA ÚTIL >= 500 CICLOS. | VINIK | UN | 100 | 28,00 | 2.800,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 58.022,90 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS***
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**4629E407

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 039/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.**
**EMPRESA DETENTORA: S. DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | PROJETOR DE IMAGENS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TIPO: PROJETOR DE TETO E MESA, RESOLUÇÃO MINIMA:1024 X 768 XGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3200 LUMENS, LÂMPADA POTÊNCIA MÍNIMA: 210W UHP, LENTE MÍNIMA: F=1,65 A 1,93 F=18.53 A 22.18MM, SISTEMA DE CORES: NTSC, PAL, PAL 60, PAL- M, PAL-N, SECAM, CONTROLE REMOTO: SIM, VOLTAGEM: BIVOLT, ENTRADAS E SAÍDAS: ENTRADAS VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, VÍDEO RGB/COMPONENTE, ÁUDIO ESTÉREO. TAMANHO DA IMAGEM PROJETADA: ENTRE 30" A 300" POLEGADAS, PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 3,300 KG , GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | ACER | UN | 3 | 2.993,33 | 8.979,99 |
| 8 | DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 2 TB, DISCO RÍGIDO DE 2,5" COM LED INDICADOR DE ATIVIDADE, 5400 ROTAÇÕES POR MINUTO, COM CONEXÃO USB 2.0, NÃO NECESSITANDO DE ADAPTADOR DE ENERGIA (ENERGIZADO PELA INTERFACE USB), COM CABO PARA CONEXÃO INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | SEAGATE | UN | 8 | 473,75 | 3.790,00 |
| 11 | MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16:9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600×900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CABO HDMI, CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | HYUNDAI | UN | 6 | 1.016,33 | 6.097,98 |
| 23 | CABO HDMI EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO HDMI 2.2, OFERECENDO TODOS OS RECURSOS DO PADRÃO 1.6, ATINGINDO 18 GBPS DE LARGURA DE BANDA, PERMITINDO A RESOLUÇÃO DE 4 K EM 3D COM ATÉ 60 QUADRADOS POR SEGUNDO. COMPRIMENTO | EVUS | UN | 100 | 55,00 | 5.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DE NO MÍNIMO 03 METROS. | | | | | | |
| VALOR TOTAL.....R$ 24.367,97 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***SOLANGE DO LAGO DA SILVA***
S. do Lago Silva – Equipamentos para Escritório EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**180B636A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 040/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.**
**EMPRESA DETENTORA: T J C IMPORTADORA EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | PROCESSADOR POSSUINDO NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQÜÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3GHZ, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, SER COMPATÍVEL COM SOQUETE (SLOT) DE ENCAIXE TIPO LGA1151, E COOLER INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | INTEL | UN | 3 | 889,99 | 2.669,97 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ELISANGELA DAMINI CAUMO***
T J C Importadora EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8D936942

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 041/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021-PML**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.**
**EMPRESA DETENTORA: RAPHAEL SILVA ARAUJO - ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | HD SSD PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 480 GB COM INTERFACE SATA,GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | KINGSPEC | UN | 10 | 409,00 | 4.090,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***RAPHAEL SILVA ARAUJO***
Raphael Silva Araujo - ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**27D9A5E7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 042/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.**
**EMPRESA DETENTORA: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | MEMÓRIA RAM DDR3, COM CAPACIDADE DE 4GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 1333MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | KEEPDATA | UN | 10 | 134,00 | 1.340,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***JACKSON UBIRATAN VARGAS***
J U V Comércio de Equipamentos de Informática EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**195D9351

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 043/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.**
**EMPRESA DETENTORA: KLEISE BARBOSA ZANATO MÓVEIS**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | PLACA DE VÍDEO PARA SOQUETE PCI EXPRESS COM TECNOLOGIA 3D E MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 2.048 MB NO PADRÃO GDDR5, COM CONEXÃO DE SAÍDA HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | PCYES AMD RADEON 6570 2G GDDR5 | UN | 2 | 654,99 | 1.309,98 |
| 17 | NO BREAK DE 800VA E TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115 VOLTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 115 A 127 VOLTS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS PARA 01 COMPUTADOR LIGADO, COR PRETA, COM BATERIA INTERNA SELADA DE CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | TS SHARA COMPACT XPRO UNIVERSAL | UN | 3 | 520,85 | 1.562,55 |
| VALOR TOTAL.....R$ 2.872,53 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***KLEISE BARBOSA ZANATO***
Kleise Barbosa Zanato Móveis

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8D76D4BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 044/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.**
**EMPRESA DETENTORA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA DE 450 WATTS REAIS, COM CONECTOR PARA PLACA MÃE 20+4 PINOS E CONECTOR S-SATA, VOLTAGEM BIVOLT, COM COOLER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | BLUECASE | UN | 20 | 152,70 | 3.054,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***GIANCARLO BERGAMO CECILIO***
Bergamo & Cavalcante Informática LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E7717316

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 045/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.**
**EMPRESA DETENTORA: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | HUB SWITCH 24 PORTAS + 2 PORTAS, SENDO SWITCH NÃO GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS 10/100 + 2 PORTAS GIGABIT, PARA RACKS DE 19", MODO HALF/FULL DUPLEX PARA 10/100MBPS, SUPORTE A AUTO-MDI/MDI-X EM CADA PORTA, 802.3 ETHERNET; 802.3U FAST ETHERNET, 802.3AB GIGABIT ETHERNET, 802.3X FLOW CONTROL, STORE-AND-FORWARD, 10BASE-T; 100BASE-TX, 1000BASE-T, COM RECONHECIMENTO UNIVERSAL DE CABO UTP PARA STRAIGHT- THROUGH OU CABO CROSSOVER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | TP-LINK | UN | 5 | 739,32 | 3.696,60 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***DIEGO PEREZ ALVAREZ***
Licitec Tecnologia Eireli EPP

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E66BA5AA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 047/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | CÓDIGO BR | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 0267140 | AZITROMICINA 500 MG (ITEM PRINCIPAL) | PHARLAB | COMP | 22500 | 1,06 | 23.850,00 |
| 3 | 0267140 | AZITROMICINA 500 MG (ITEM RESERVADO) | PHARLAB | COMP | 7500 | 1,06 | 7.950,00 |
| 4 | 0343573 | BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG COMP | PRATI DONADUZZI | COMP | 15000 | 0,26 | 3.900,00 |
| 7 | 0268331 | BROMETO IPRATOPIO 0,250MG/ML GTS | HIPOLABOR | FR | 200 | 0,85 | 170,00 |
| 8 | 0272335 | DIMENIDRINATO 25MG/ML+CLOR. DE PIRIDOXINA 5 MG/ML 20 ML SOL ORAL | UNIÃO QUÍMICA | FR | 500 | 3,60 | 1.800,00 |
| 9 | 0448982 | ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG, SERINGA 0,4 ML PARA INJEÇÃO SUBCULTANEÂ | MYLAN | AMP | 2000 | 25,00 | 50.000,00 |
| 10 | 0294643 | IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML | NATULAB | FR | 5000 | 1,40 | 7.000,00 |
| 12 | 0376767 | IVERMECTINA 6MG CARTELA COM 4 (ITEM RESERVADO) | VITAMEDIC | COMP | 25000 | 0,66 | 16.500,00 |
| 13 | 0270130 | LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25MG | CRISTALIA | COMP | 500 | 1,08 | 540,00 |
| 16 | 0270007 | NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO | VITAMEDIC | COMP | 2000 | 0,27 | 540,00 |
| 22 | 0292331 | SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE | PRATI DONADUZZI | FR | 1500 | 1,16 | 1.740,00 |
| 27 | 0268160 | OMEPRAZOL 40MG IV C/ DILUENTE (ITEM PRINCIPAL) | UNIÃO QUÍMICA | FR/AMP | 3000 | 25,80 | 77.400,00 |
| 28 | 0268160 | OMEPRAZOL 40MG IV C/ DILUENTE (ITEM RESERVADO) | UNIÃO QUÍMICA | FR/AMP | 1000 | 25,80 | 25.800,00 |
| 30 | 0272326 | NALOXONA 0,4MG/ML 1 ML | CRISTALIA | AMP | 50 | 6,40 | 320,00 |
| 34 | 0268488 | MEROPENÊM TRI-HIDRATADO 1G FR/AMP | ABL | FR/AMP | 500 | 25,00 | 12.500,00 |
| 35 | 0269759 | GENTAMICINA 80 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL | HYPOFARMA | AMP | 500 | 0,72 | 360,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 230.370,00 | | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata, Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA***
Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**9FE887CB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 048/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICMENTOS PARANÁ LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | CÓDIGO BR | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 0267689 | METILDOPA 250 MG COMP | E.M.S | COMP | 80000 | 0,37 | 29.600,00 |
| 19 | 0268159 | PENTOXIFILINA 400 MG COMP | E.M.S | COMP | 500 | 0,65 | 325,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 29.925,00 | | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata, Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ANTÔNIO SÉRGIO BORGES JUNIOR***
Distribuidora de Medicamentos Paraná LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**3383FEA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 049/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | CÓDIGO BR | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 0269603 | BISACODIL 5 MG DRAGEA | BRAINFARMA | DRG | 100 | 0,28 | 28,00 |
| 6 | 0272045 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG | TEUTO | COMP | 2800 | 0,34 | 952,00 |
| 17 | 0266788 | NISTATINA CREME VAGINAL | GREEN PHARMA | TUBO | 5000 | 3,30 | 16.500,00 |
| 18 | 0267712 | OMEPRAZOL 20MG COMP | GEOLAB | COMP | 80000 | 0,07 | 5.600,00 |
| 20 | 0267768 | PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO | TEUTO | COMP | 2000 | 0,11 | 220,00 |
| 21 | 0440055 | POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40 G GEL | UNIÃO QUÍMICA | TB | 100 | 8,92 | 892,00 |
| 23 | 0399414 | VITAMINAS A + D GOTAS | ARTE NATIVA | FR | 300 | 3,92 | 1.176,00 |
| 24 | 0268442 | CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG FR /AMP 10 ML | BLAU | AMP | 30 | 18,23 | 546,90 |
| 26 | 0268498 | METRONIDAZOL 0,5% IV FR C/ 500MG, SISTEMA FECHADO | HALEX ISTAR | FR | 500 | 2,93 | 1.465,00 |
| 29 | 0268532 | TENOXICAM 20MG FR/ AMP C/ DILUENTE | UNIÃO QUIMICA | FR AMP | 500 | 6,75 | 3.375,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 30.754,90 | | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata, Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***DANIEL DA SILVA***
Daniel da Silva Distribuidora ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**180B757F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 050/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICMENTOS EIRELI EPP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | CÓDIGO BR | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 0376767 | IVERMECTINA 6MG CARTELA COM 4 (ITEM PRINCIPAL) | VITAMEDIC | COMP | 75000 | 0,61 | 45.750,00 |
| 25 | 0300733 | DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML | HYPOFARM | AMP | 300 | 1,23 | 369,00 |
| 31 | 0445915 | CEFALOTINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO(IM/IV) NO FRASCO/AMPOLA + DILUENTE | BLAU | FR AMP | 5000 | 7,10 | 35.500,00 |
| 33 | 0450890 | CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G ENDOVENOSO FR/ AMP C/ DILUENTE | BLAU | FR/AMP | 1000 | 6,60 | 6.600,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 88.219,00 | | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata, Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***REGIANE RODRIGUES BRAGA***
Noroeste Medicamentos EIRELI EPP

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1EC52A2C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 051/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | CÓDIGO BR | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0268375 | ACICLOVIR CREME 50MG/G POMADA | CIMED | TUBO | 150 | 1,86 | 279,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata, Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***VOLNEI RICARDO SOARES DA SILVA***
Anjomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**28969697

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 052/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | TIRA PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO GLICOSÍMETRO DA MARCA ROCHE/ACCUCHECK | ROCHE/ ACCUCHECK | UN | 15000 | 0,83 | 12.450,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata, Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ALINE DIAS DAMINELLI***
A.D. Daminelli Eireli ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**CFA70810

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 054/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de nutrição enteral e/ou oral 1.5 kcal/ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALIMENTO LÍQUIDO HIPERCALÓRICO, NORMOPROTÉICO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO. POSSUI UMA MISTURA DE PROTEÍNAS, PARA USO ENTERAL E/OU ORAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK DE 01 LITRO. | ISOSOURCE 1.5 1000ML NESTLE | UN | 600 | 17,25 | 10.350,0 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

***JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS***
Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**6ADF43DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 055/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-PML**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BR0268236 SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA | FRESENIUS | FR | 15000 | 2,14 | 32.100,00 |
| 2 | BR0268236 SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA. | FRESENIUS | FR | 9000 | 2,32 | 20.880,00 |
| 3 | BR0268236 SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA | FRESENIUS | FR | 8000 | 2,65 | 21.200,00 |
| 4 | BR0268236 SORO FISIOLOGICO0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER OMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA. | FRESENIUS | FR | 2000 | 4,55 | 9.100,00 |
| 6 | BR0366913 SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA. | FRESENIUS | FR | 4000 | 2,94 | 11.760,00 |
| 7 | BR0366913 SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA | FRESENIUS | FR | 1000 | 4,78 | 4.780,00 |
| 8 | BR0357880 SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS | FRESENIUS | FR | 2000 | 2,74 | 5.480,00 |
| 9 | BR0357880 SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA | FRESENIUS | FR | 1000 | 2,81 | 2.810,00 |
| 10 | BR0357880 SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA | FRESENIUS | FR | 500 | 4,78 | 2.390,00 |
| 11 | BR0303292 SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA. | FRESENIUS | FR | 1000 | 3,01 | 3.010,00 |
| VALOR TOTAL..... R$ 113.510,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de abril de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***REGIANE RODRIGUES BRAGA***
Noroeste Medicamentos EIRELI EPP

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**9420DD87

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 056/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | BR0366913 SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA | FRESENIUS | FR | 1000 | 2,99 | 2.990,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de abril de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***HELTON YUDI HONDA***
Cirúrgica Itambé EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1E0FA061

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 057/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de protetor solar e repelente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Repelente 100ml corporal, com citronela, icaridina proteção contra mosquitos e insetos, principalmente contra o mosquito que pode transmitir o Zika Vírus, Dengue e a febre Chikunngunya. | NUTRIEX | UN | 150 | 9,31 | 1.396,50 |
| 2 | Protetor solar, spray fps 50 de alta proteção, amplo espectro de proteção uva e uvb, proteção imediata, rápida absorção, não oleosa, resistente a água, embalagem de 200 ml. | NUTRIEX FPS60 | UN | 250 | 23,49 | 5.872,50 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de abril de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ADEMIR PIZANI***
Pizani Equipamentos de Segurança EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**81515015

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 058/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: F. P. GARALUZ ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ALMOFADA PARA CARIMBO BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA METÁLICA ENTITAMENTO PERMANENTE COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 12 CM (ITEM EXCLUSIVO). | TRIS | UN | 20 | 8,00 | 160,00 |
| 3 | ALMOFADA PARA CARIMBO BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA METÁLICA ENTITAMENTO PERMANENTE COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 12 CM (ITEM EXCLUSIVO). | TRIS | UN | 15 | 8,00 | 120,00 |
| 4 | BOBINA P MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 60M CX C/ 30 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO). | ALFORM | CX | 5 | 68,00 | 340,00 |
| 5 | CADERNO QUADRICULADO GRANDE BROCHURA CAPA FLEXÍVEL 1 4 COM 48 FOLHAS CX C/ 240 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO). | TILIBRA | CX | 10 | 335,99 | 3.359,90 |
| 7 | CALCULADORA, 12 DÍGITOS, TAMANHO MÉDIO, A BATERIA (ITEM EXCLUSIVO). | MASTER PRINT | UN | 40 | 19,00 | 760,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 4.739,90 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de abril de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***FLÁVIO PEREIRA GARALUZ***
F.P. Garaluz ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**19F6FCE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 059/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: IDEALE PAPÉIS LTDA**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM EXCLUSIVO). | PINHEIRO | CX | 375 | 157,33 | 58.998,75 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de abril de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA***
Ideale Papéis LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B0387CC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 060/2021- PML**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR – FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, PONTA RESISTENTE, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, 17,6 X 0,7 X 0,7 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), NÃO TÓXICO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO). | FABER CASTELL | CX | 50 | 128,00 | 6.400,00 |
| 17 | LÁPIS GRAFITE PONTA GROSSA – FORMATO TRIANGULAR, MINA DE 3,5 MM, 15 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO TÓXICO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO). | FABER CASTELL | CX | 20 | 210,00 | 4.200,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de abril de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ROBERLEI LAUSCHNER***
Liderança Comércio de Papeis LTDA ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B5DE560E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 062/2021- PML**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Vidro canelado colocado com massa. | CEBRACE | M2 | 100 | 95,00 | 9.500,00 |
| 2 | Vidro cristal 3mm transparente, colocado com massa. | CEBRACE | M2 | 125 | 98,40 | 12.300,00 |
| 3 | Vidro cristal transparente 6mm, colocado com baguete | CEBRACE | M2 | 50 | 132,00 | 6.600,00 |
| 4 | Vidro temperado incolor 10mm, instalado com alumínio e ferragens | OURO VIDROS | M2 | 50 | 478,00 | 23.900,00 |
| 5 | Vidro temperado incolor 8mm, instalado com alumínio e ferragens | OURO VIDROS | M2 | 80 | 375,00 | 30.000,00 |
| 6 | Acrilico transparente 4mm colocado em ônibus escolar | HIPERBRAZ | M2 | 10 | 203,50 | 2.035,00 |
| 7 | Espelho cristal para retrovisor | CEBRACE | UN | 30 | 38,96 | 1.168,80 |
| 8 | Espelho cristal 4mm com botão francês | GUARDIAN | M2 | 60 | 258,33 | 15.499,80 |
| | VALOR TOTAL.....R$ 101.003,60 | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***FÁBIO DE CASTRO FASSINA***
Vidraçaria União de Loanda LTDA.

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**71DE30E7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 063/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: M GIROLDO DECORA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Persiana vertical em poliéster 90mm instalada | LOFTY FLEX | M2 | 250 | 46,50 | 11.625,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.
A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***PAULA CAROLINE GIROLDO***
M Giroldo Decora Ltda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**84A0F965

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 064/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Sanefa em alumínio para persiana | VIMAY | METRO | 100 | 18,00 | 1.800,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***CELSO BERTOLUCI***
Celso Bertoluci Botucatu LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**81E4723E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 065/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, flores, adubos e fertilizantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Muda – Hortensia (hydrangea macrophylla)-Cores variadas | JM | CX | 400 | 17,75 | 7.100,00 |
| 2 | Muda de Pata de Vaca (Bauhinia Forficata) de no minino 1,5 m de altura | JM | UN | 100 | 24,00 | 2.400,00 |
| 3 | Muda de oiti (Licania Tomentosa) de no mínimo 2 m de altura | JM | UN | 100 | 24,00 | 2.400,00 |
| 4 | Muda de Reseda (Lagerstroemia Indica)de no mínimo 2 metros de altura | JM | UN | 100 | 24,00 | 2.400,00 |
| 5 | Muda de Amoreira ( Morus Nigra L.) de no mínimo 2 metros de altura | JM | UN | 15 | 23,33 | 349,95 |
| 6 | Muda de Jabuticabeira (Plinia Grandifolha) de no minimo2 metros | JM | UN | 15 | 56,66 | 849,90 |
| 7 | Muda de Jacaranda-Mimoso (Jacaranda Mimosifolha) de no mínimo 2 metros de altura | JM | UN | 30 | 24,66 | 139,80 |
| 8 | Cambara Rasteiro (Lantana Camara) – Cores sortidas. Caixa com no mininmo 15 mudas | JM | UN | 200 | 28,75 | 5.750,00 |
| 9 | Muda de pau de Ferro (Caesalpinia Ferrea) de no mínimo 1,5 m de altura. | JM | UN | 100 | 24,00 | 2.400,00 |
| 10 | Muda quaresmeira ( tibouchina granulosa) | JM | UN | 100 | 24,00 | 2.400,00 |
| 11 | Muda de cerejeira rio grande (eugenia involucrata) de no mínimo 1,5 m de altura | JM | UN | 100 | 24,00 | 2.400,00 |
| 12 | Muda de Magnolia Amarela (magnólia champaca) | JM | UN | 50 | 24,00 | 1.200,00 |
| 13 | Muda de Aroeira (Shinus mole) de no mínimo 1,5 m de altura | JM | UN | 50 | 24,00 | 1.200,00 |
| 14 | Muda de Ixora – cores Sortidas | JM | UN | 100 | 6,00 | 600,00 |
| 15 | Adubo NPK 20x20x20 saco de 50 kg | JM | SACO | 3 | 190,00 | 570,00 |
| 16 | Adubo NPK 4x14x8 saco de 50 kg | JM | SACO | 3 | 180,00 | 540,00 |
| 17 | Adubo NPK 10x10x10 saco de 50 kg | JM | SACO | 3 | 180,00 | 540,00 |
| 18 | Fertilizante liquido Foliar – galão 5 litros | JM | GL | 2 | 200,00 | 400,00 |
| 19 | Fertilizante liquido Enraizador – galão 5 litros | JM | GL | 2 | 250,00 | 500,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 34.739,65 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entegues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de abril de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR***
Viveiro de Mudas Meurer LTDA.

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**7CD06953

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 002/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACHOCOLATADO 400 G AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | CHOCO TEEN | PC | 1177 | 2,54 | 2.989,58 |
| 4 | AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. | D'MILLE | PC | 90 | 4,00 | 360,00 |
| 5 | ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | PURO CAMPO | PC | 500 | 22,20 | 11.100,00 |
| 6 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | RENATA | PC | 1700 | 2,94 | 4.998,00 |
| 7 | BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | RENATA | PC | 1700 | 2,94 | 4.998,00 |
| 8 | BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO DE COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | RENATA | PC | 1714 | 3,89 | 6.667,46 |
| 11 | CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | BRASIL | PC | 2000 | 6,00 | 12.000,00 |
| 14 | CHÁ MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | D'MILLE | CAIXA | 1310 | 2,44 | 3.196,40 |
| 15 | COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | D'MILLE | PC | 168 | 2,67 | 448,56 |
| 16 | COLORÍFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | D'MILLE | PC | 87 | 2,29 | 199,23 |
| 17 | CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | CATIVA | CAIXA | 500 | 2,49 | 1.245,00 |
| 19 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE DE ÁCIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | D'AJUDA | LATA | 300 | 7,33 | 2.199,00 |
| 21 | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | JOPLÃN | PC | 96 | 3,37 | 323,52 |
| 23 | FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | CORADINHO | PC | 600 | 6,88 | 4.128,00 |
| 24 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | D'MILLE | FRASCO | 119 | 1,68 | 199,92 |
| 25 | FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | SEARA | PC | 110 | 2,20 | 242,00 |
| 26 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, CONTEM VITAMINAS E MINERIAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | DANKY | PC | 300 | 10,39 | 3.117,00 |
| 33 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | D'MILLE | PC | 350 | 4,56 | 1.596,00 |
| 34 | MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | SUAVIT | FRASCO | 200 | 2,99 | 598,00 |
| 35 | MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS. | LA REND | CAIXA | 500 | 0,78 | 390,00 |
| 40 | PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO FUMÁRICO) – REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL) – ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) – POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) – EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E ACESULFAME-K – ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCIO) ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) – CORANTES ARTIFICIAIS – CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO) UMECTANTE (DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 45 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | ATALAIA | PC | 1800 | 0,52 | 936,00 |
| 41 | SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. | POP | PC | 150 | 0,86 | 129,00 |
| 42 | SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | SOMAG | LATA | 200 | 2,92 | 584,00 |
| 47 | MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | D'MILLE | PC | 150 | 2,73 | 409,50 |
| 48 | LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | MOCOCA | CAIXA | 360 | 4,24 | 1.526,40 |
| 51 | AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE 800 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | BOM JESUS | VIDRO | 80 | 10,33 | 826,40 |
| 54 | MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | GOIÁS VERDE | LATA | 500 | 2,07 | 1.035,00 |
| 56 | QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | MUI BOM | PC | 100 | 2,19 | 219,00 |
| 58 | TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | D'MILLE | PC | 21 | 2,47 | 51,87 |
| 59 | UVA PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G. | D'MILLE | PC | 72 | 3,00 | 216,00 |
| 61 | REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | CONQUISTA | FRASCO | 174 | 3,67 | 638,58 |
| 62 | REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | CONQUISTA | FRASCO | 130 | 3,69 | 479,70 |
| 63 | FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45CM DE LARGURA. | TERMICA | ROLO | 44 | 3,40 | 149,60 |
| 68 | BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS. | GALO | PC | 200 | 0,97 | 194,00 |
| 71 | AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. | D'MILLE | PC | 50 | 5,40 | 270,00 |
| 72 | DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. | DA SERRA | POTE | 120 | 3,00 | 360,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 60.020,72 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de janeiro de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO***
Tibagi Licitações EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**DC08064C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 003/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | CRISTALMAR | PC | 1144 | 11,62 | 13.293,28 |
| 22 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | COCAMAR | PC | 100 | 11,40 | 1.140,00 |
| 32 | MACARRÃO PICADO TIPO AVE MARIA, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | FLORIANI | PC | 300 | 5,46 | 1.638,00 |
| 38 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML. | COCAMAR | FRASCO | 850 | 7,05 | 5.992,50 |
| 43 | TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | CIAFRIOS | PC | 50 | 3,80 | 190,00 |
| 44 | VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | HEING | FRASCO | 200 | 1,25 | 250,00 |
| 49 | PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 700 G. | DORI | PC | 180 | 6,38 | 1.148,40 |
| 55 | MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, ÁGUA, CARNE DE AVE, PELE SUÍNA, SAL, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇÚCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | AURORA | KG. | 150 | 15,63 | 2.344,50 |
| VALOR TOTAL.....R$ 25.996,68 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de janeiro de 2021.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***EDMIR MELLA***
E Mella Alimentícios

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D0359FE0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 005/2021- PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G. | CATEMAR | PC | 30 | 1,50 | 45,00 |
| 10 | CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G. | CATEMAR | PC | 30 | 1,00 | 30,00 |
| 18 | CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G. | CATEMAR | PC | 20 | 1,50 | 30,00 |
| 27 | LEITE COCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE COCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | INGACOCO | LITRO | 50 | 2,50 | 125,00 |
| 28 | LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. | CATEMAR | PC | 48 | 1,50 | 72,00 |
| 30 | MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G. | CATEMAR | PC | 24 | 1,50 | 36,00 |
| 31 | MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G. | CATEMAR | PC | 30 | 1,00 | 30,00 |
| 39 | ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. | CATEMAR | PC | 200 | 1,00 | 200,00 |
| 50 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G. | ATALAIA | PC | 30 | 0,90 | 27,00 |
| 52 | FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | DOLEITE | POTE | 100 | 4,00 | 400,00 |
| 53 | AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G. | CATEMAR | PC | 20 | 1,00 | 20,00 |
| 57 | TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G. | CATEMAR | PC | 30 | 1,00 | 30,00 |
| 60 | PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 UN. | PARANA | CAIXA | 50 | 1,20 | 60,00 |
| 65 | MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM TEMPERO DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS. | RENATA | PC | 150 | 1,20 | 180,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 1.285,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de janeiro de 2021.

***JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***SÉRGIO ANTUNES DA SILVA***
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8C4E1B18

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 06/2021

| RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I) | 869.877,59 | 759.586,74 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 869.877,59 | 759.586,74 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 869.877,59 | 759.586,74 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Internos | 869.877,59 | 759.586,74 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.238.533,40 | 3.732.890,28 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.232.879,58 | 3.727.236,46 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.317.121,22 | 4.215.807,11 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 84.241,64 | 488.570,65 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 5.653,82 | 5.653,82 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II) | - 1.368.655,81 | - 2.973.303,54 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 22.732.045,22 | 24.157.731,57 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, | 410.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| R§E1Cº,EdITaACFC)O(RVR)ENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE (RVCIL) =(I(/IVVI)- V) | 22.322.045,22 | 24.107.731,57 | 0,00 |
| %ENDDAIVDIDCASMOBERNETOA | 3,90 | 3,15 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/VI) | - 6,13 | - 12,33 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA) | 26.786.454,26 | 28.929.277,88 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA) | 24.107.808,84 | 26.036.350,10 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 5.644,04 | 196.447,64 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 86.398.948,79 | 86.398.948,79 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 1.035.954,22 | 502.197,56 | 0,00 |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | |
| Dados processados em: 22/07/2021 22:27 \| Relatório emitido em: 23/07/2021 08:12 | | | |

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**16FDD779

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2021 A 06/2021

| RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|
| **GARANTIA CONCEDIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até 2º Semestre** |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 22.732.045,22 | 24.157.731,57 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 410.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 22.322.045,22 | 24.107.731,57 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22% | 4.910.849,95 | 5.303.700,95 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 4.419.764,96 | 4.773.330,86 | 0,00 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até 2º Semestre** |
| EXTERNAS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**47EB7816

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2021 A 6/2021

| RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No semestre de referência** | **Até o semestre de referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II) | 0,00 | 0,00 |
| Total (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 24.157.731,57 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 50.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 24.107.731,57 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00% |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)** | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 3.857.237,05 | 16% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 3.471.513,35 | 14.4% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.687.541,21 | 7% |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **No semestre de referência** | **Até o semestre de referência (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | |
| Dados processados em: 22/07/2021 22:29 \| Relatório emitido em: 23/07/2021 08:18 | | |

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**61BC4CFE

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 06/2021

| RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Líquida | 24.157.731,57 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 24.107.731,57 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 24.107.731,57 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCLA** |
| Despesa Total com Pessoal – DTP | 11.580.328,98 | 48,04 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 13.018.175,05 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 12.367.266,30 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 11.716.357,54 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | - 2.973.303,54 | - 12,33 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 28.929.277,88 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.303.700,95 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.857.237,05 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.687.541,21 | 7,00 |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | |
| Dados processados em: 22/07/2021 22:29 \| Relatório emitido em: 23/07/2021 08:19 | | |

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**3AEE073E

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<JANEIRO A JUNHO/2021>

| RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) | Em Reais |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 32.297.037,36 |
| Previsão Atualizada | 32.297.037,36 |
| Receitas Realizadas | 13.359.772,62 |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 32.297.037,36 |
| Créditos Adicionais | 1.464.575,41 |
| Dotação Atualizada | 33.761.612,77 |
| Despesas Empenhadas | 13.632.915,37 |
| Despesas Liquidadas | 12.437.404,20 |
| Despesas Pagas | 12.008.750,40 |
| Superávit Orçamentário | 922.368,40 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 13.632.915,37 |
| Despesas Liquidadas | 12.437.404,20 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 24.107.731,57 |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 1.011.733,26 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | 2.157.968,86 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | - 1.146.235,60 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | - | 1.604.647,73 | #DIV/0! |
| Resultado Primário | 1.085.876,45 | 833.336,90 | 76,74 |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 82.856,98 | - | 22.940,16 | - |
| Poder Executivo | 82.856,98 | - | 22.940,16 | - |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.035.954,22 | - | 533.756,65 | 502.197,57 |
| Poder Executivo | 1.035.954,22 | - | 533.756,65 | 502.197,57 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | 1.118.811,20 | - | 556.696,81 | 502.197,57 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.247.070,03 | 25% | 22,07 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.273.513,55 | 70% | 91,11 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0 | R$ 0,00 | 0 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | | **Saldo não realizado** |
| Receita de Operação de Crédito | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.100.762,53 | 15% | 20,64% |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0 |
| FONTE: Sistema BETHA SAPO | |

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador CRC nº 042259/o-8

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**DFC8010F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 095/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº. 095/2021**

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado* os servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

| Funcionário: | Admissão: | Cargo: | Período Aquisitivo | | | Período de Gozo | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1621 - ZILAH BERNARDINO DIOGO | 02/04/1996 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 02/04/2001 | À | 01/04/2002 | 21/07/2021 | À | 19/08/2021 |
| Funcionário: | Admissão: | Cargo: | Período Aquisitivo | | | Período de Gozo | | |
| 95311 - TALITA SANTOS ROBAINA | 21/06/2016 | ENFERMEIRO – CLT | 21/06/2020 | À | 20/06/2021 | 09/08/2021 | À | 18/08/2021 |

| Funcionário: | Admissão: | Cargo: | Período Aquisitivo | | | Período de Gozo | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 96380 - ANILTON BITTENCOURT | 14/08/2019 | DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO | 14/08/2019 | À | 13/08/2020 | 02/08/2021 | À | 16/08/2021 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um(22.07.2021).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**30CD1FC7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº.410/2021 SÚMULA: DEMITE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,**

**DECRETO Nº.410/2021**

Súmula: Demite servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica demitida a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

| MATRIC | SERVIDOR | ADMISSÃO | CARGO | CPF | RG | NASCIMENTO | EXONERAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2152 | CAROLINE ZANARDO LOURENCO DA SILVA | 10/06/2002 | FARMACEUTICO/BIOQUIMICO | 036.052.679-98 | 68748291 | 25/09/1979 | 12/07/2021 | EXONERAÇÃO POR JUSTA CAUSA (PROC. ADM) |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (23.07.2021).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**7640EAD2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 58/2021 - AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) FRIGOBARES E 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP 0 KM EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 893992/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTERIO DA CIDADANIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | PREGÃO ELETRÔNICO<br>**Nr.: 58/2021** | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | Processo | **98/2021** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: | **01/06/2021** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 98/2021 |
| **b) Licitação Nr.:** | 58/2021 - PE |
| **c) Modalidade:** | Pregão eletrônico |
| **d) Data Homologação:** | 21/07/2021 |
| **e) Objeto da Licitação:** | AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) FRIGOBARES E 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP 0 KM EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 893992/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTERIO DA CIDADANIA. |

| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA** | | | | | | |
| 2 | Veículo utilitário -Tipo Pick-Up ,Cabine Dupla, mínimo 4 x 2 , (zero quilômetro), Motorização Mínima 1.8; Mínimo 135 CV; Capacidade Mínima para 05 lugares, mínimo de 04 portas; Direção hidráulica ou elétrica; Vidros elétricos dianteiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes; Cor Branca com Padronização do MDS; Combustível álcool, gasolina, flex ou diesel; Todos os itens obrigatórios; Documentação (emplacamento e licenciamento em nome do ente federado); Garantia mínima de 12 meses. (74013471) | UND | 1,000 | 0,000 | 118.999,0000 | 118.999,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **118.999,0000** |
| **Total Geral:** | | | | | | **118.999,0000** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Manut. Sec. de Assist. Social | 10.006.08.244.0007.2352.4.4.90.52.00 | R$ 122.055,14 |

21 de Julho de 2021
21 de Julho de 2021

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**F7F9AF27

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 94/2021 |
| **b) Licitação Nr.:** | 59/2021 - PE |
| **c) Modalidade:** | Pregão eletrônico |
| **d) Data Homologação:** | 22/07/2021 |
| **e) Objeto da Licitação:** | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. |

| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **GABRIEL ANDRES FLACH** | | | | | | |
| 2 | Pneu 7.50x16 Borrachudo Convencional com mínimo 12 Lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. (9020210) | UND | 14,000 | 0,000 | 849,0000 | 11.886,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **11.886,0000** |

| **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (9020200) | UND | 102,000 | 0,000 | 1.960,0000 | 199.920,0000 |
| 5 | Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (9020200) | UND | 34,000 | 0,000 | 1.960,0000 | 66.640,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **266.560,0000** |

| RK2 PNEUS EIRELI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Pneu 215/65 R16C 106/104T MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74013116) | UND | 4,000 | 0,000 | 548,0000 | 2.192,0000 |
| 4 | Pneu 7.00 R16 com no minimo 10 lonas (74013121) | UND | 2,000 | 0,000 | 944,0000 | 1.888,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **4.080,0000** |
| **Total Geral:** | | | | | | **282.526,0000** |

| 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): | | |
|---|---|---|
| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
| Manutenção da Secret. de Transporte | 12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00 | R$ 34.823,80 |
| Manutenção da Secret. de Transporte | 12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00 | R$ 58.800,00 |
| Manutenção da Secret. de Transporte | 12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Manut. da Sec. de Agricultura | 14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.39.00 | R$ 41.785,52 |
| Manut. do Programa de Transporte Escolar | 09.002.12.361.0003.2318.3.3.90.30.00 | R$ 100.000,00 |
| Manut. da Educação Básica | 09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.30.00 | R$ 77.086,04 |
| Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo | 11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.30.00 | R$ 6.447,00 |
| Manut. das Atividades do Planejamento | 04.002.04.121.0009.2302.3.3.90.30.00 | R$ 18.004,96 |

Mandirituba, 22 de Julho de 2021

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**9623219C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 16/2021 - PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

| CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
|---|---|---|
| | **Nr.: 16/2021** | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | Processo | **120/2021** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | Data do Processo: | **19/07/2021** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 120/2021 |
| **b) Licitação Nr.:** | 16/2021 - IL |
| **c) Modalidade:** | Inexigibilidade de licitação |
| **d) Data Homologação:** | 20/07/2021 |
| **e) Objeto da Licitação:** | PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. |

| f) Fornecedores e Itens Vencedores: | | Unid. | Qtdade. | Descto (%) | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** | | | | | | |
| 1 | Oficina de capacitação em engenharia de custos. Participação de 02 servidores (74014168) | SER | 1,000 | 0,000 | 3.420,0000 | 3.420,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **3.420,0000** |
| **Total Geral:** | | | | | | **3.420,0000** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo | 11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.39.00 | R$ 3.420,00 |

Mandirituba, 20 de Julho de 2021

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**D95B49C9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021 PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR: P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Eireli**, inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, sediada na Rua Raul Pompéia, n° 831, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Gecy Lopes Putziger, brasileira, Portador da

Carteira de Identidade nº 1.327.295-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 197.203.439-15, residente e domiciliado na Rua Raul Pompéia, n° 831, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de julho de 2021.

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 20 | CX | Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabrificação nacional, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas.<br>Embalagem o produto deverá ser acondicionado em caixasde papelão, contendo até 01 (uma) grosa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor.<br>Características geométricas<br>•diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm;<br>•comprimento do lápis: 170 a 180 mm;<br>•diâmetro do grafite: aprox. 2 mm.<br>Características físicas<br>*formato: cilíndrico ou sextavado;<br>*tinta e verniz: não tóxicos;<br>*dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza "b" ou "hb";<br>*cor da grafite: preto. | R$ 20,00 | R$ 400,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 400,00 (quatrocentos reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

| P&M Comercial E Distribuidora De Produtos E Equipamentos EIRELI |
|---|
| ***GECY LOPES PUTZIGER*** |
| Fornecedor |

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**B032DE16

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021 REPUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR: DRG Comércio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.160.412/0001-85, sediada na Rua Guabirutuba, n° 280, sala 02, Agua Verde, Blumenau - SC, neste ato representado pela Srª Dalila Rita Graef, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3159161, expedida pela SSP/SC, CPF nº 021.393.339-00, residente e domiciliado na Rua Guabirutuba, n° 280, Agua Verde, Blumenau - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de abril de 2021.

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 24 | UND | Pneu 275/80/22.5 Radial misto com mínimo de 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 1.854,30 | R$ 44.503,20 |
| 7 | 20 | UND | Pneu 215/75 R17.5 liso com 12 mínimo lonas micro ônibus para eixo de tração. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. | R$ 763,00 | R$ 15.260,00 |
| 8 | 42 | UND | Pneu 215/75/17.5 Borrachudo com mínimo 12 Lonas Micro ônibus para uso em eixo de tração - MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 797,50 | R$ 33.495,00 |
| 11 | 2 | UND | Pneu 19.5/24 12 lonas Retro escavadeira traseiro. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. | R$ 3.248,50 | R$ 6.497,00 |
| 12 | 8 | UND | Pneu 17.5x25 com mínimo 16 Lonas da Retro-escavadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 3.439,00 | R$ 27.512,00 |
| 13 | 12 | UND | Pneu 12.5/80/18 Retro com mínimo de 14 Lonas escavadeira dianteiro. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. | R$ 1.469,00 | R$ 17.628,00 |
| 14 | 36 | UND | Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 2.696,90 | R$ 97.088,40 |
| 16 | 2 | UND | Pneu 18x4x30 com 10 lonas traseiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 3.463,00 | R$ 6.926,00 |
| 17 | 2 | UND | Pneu 12x4x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 1.845,00 | R$ 3.690,00 |
| 36 | 4 | UND | Pneu 225/65 R16 112/110R com minimo 8 lonas Material banda de rodagem borracha alta resistência | R$ 569,80 | R$ 2.279,20 |
| 39 | 60 | UND | Pneu 205/75 R16 110/108R com mínimo 8 lonas Ambulância MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. | R$ 579,70 | R$ 34.782,00 |
| 57 | 11 | UND | Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 2.696,90 | R$ 29.665,90 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 319.326,70 (trezentos e dezenove mil trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

| Drg Comércio E Serviços Ltda |
|---|
| ***DALILA RITA GRAEF*** |
| Fornecedor |

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**843297B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021 REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
**FORNECEDOR: Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 17.092.175/0001-79, sediada na Rua Barão do Rio Branco, n° 255, Centro, Xanxerê - SC, neste ato representado pelo Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 384.207-4, expedida pela SSP/SC, CPF nº 006.979.279-89, residente e domiciliado na Rua Fidêncio de Souza Mello, n° 141, Centro, Xanxerê – SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de abril de 2021.

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 39 | UND | Pneu 1000x20 Radial Misto com mínimo 16 Lonas para uso (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 1.850,00 | R$ 72.150,000 |
| 3 | 45 | UND | Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto ( terra / asfalto ) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. | R$ 1.685,00 | R$ 75.825,00 |
| 31 | 4 | UND | Pneu 195/65 R15 Material Banda de Rodagem Borracha alta resistencia | R$ 345,00 | R$ 1.380,00 |
| 32 | 4 | UND | Pneu 195/70 R15C MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 499,00 | R$ 1.996,00 |
| 35 | 20 | UND | Pneu 215/65 R16 com minimo 8 lonas para Material banda de rodagem borracha alta resistência | R$ 425,00 | R$ 8.500,00 |
| 38 | 14 | UND | Pneu 225/70 R16 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 599,00 | R$ 8.386,00 |
| 40 | 16 | UND | Pneu 225/75 R16C 118/116R MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 690,00 | R$ 11.040,00 |
| 55 | 15 | UND | Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto ( terra / asfalto ) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. | R$ 1.685,00 | R$ 25.275,00 |
| 56 | 10 | UND | Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 2.000,00 | R$ 20.000,00 |
| 58 | 13 | UND | Pneu 1000x20 Radial Misto com mínimo 16 Lonas para uso (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 1.850,00 | R$ 24.050,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 248.602,00 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e dois reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

| |
|---|
| Pneulog Comércio De Pneumáticos Eireli Me |
| ***RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI*** |
| Fornecedor |

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**EC155B46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021 REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
**FORNECEDOR: Pneus Comércio de Pneus Eireli**, inscrita no CNPJ nº 06.880.642/0001-09, sediada na Avenida Marginal Paraguai, n°469, Rio Verde, Colombo - PR, neste ato representado pelo Sr. Tercio Gustavo Senff, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.075.275-8, expedida pela SESP-PR, CPF nº 064.038.449-89, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, n° 370, Rebouças, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de abril de 2021.

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 12 | UND | Pneu 275/80/22.5 Radial Liso do Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 1.776,00 | R$ 21.312,00 |
| 9 | 18 | UND | Pneu 215/75 R17.5 Misto MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 1.160,00 | R$ 20.880,00 |
| 21 | 2 | UND | Pneu 900 R20 LISO MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 1.500,00 | R$ 3.000,00 |
| 22 | 54 | UND | Pneu 175/70 R 13. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. | R$ 245,00 | R$ 13.230,00 |
| 23 | 4 | UND | Pneu 165/70 R14 85T mínimo 8 lonas. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 300,00 | R$ 1.200,00 |
| 24 | 28 | UND | Pneu 185/70 R14 mínimo 8 lonas. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 315,00 | R$ 8.820,00 |
| 25 | 38 | UND | Pneu 175/70 R14. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 318,00 | R$ 12.084,00 |
| 26 | 20 | UND | Pneu 175/65 R14 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 275,00 | R$ 5.500,00 |
| 27 | 24 | UND | Pneu 185/65 R14 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia | R$ 300,00 | R$ 7.200,00 |
| 29 | 16 | UND | Pneu 185/65 R15 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia | R$ 345,00 | R$ 5.520,00 |
| 30 | 5 | UND | Pneu 195/55 R15 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 325,00 | R$ 1.625,00 |
| 33 | 8 | UND | Pneu 205/60 R15 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 395,00 | R$ 3.160,00 |
| 34 | 12 | UND | Pneu 205/60 R16 Material Banda de Rodagem Borracha Alta Resistencia | R$ 395,00 | R$ 4.740,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 108.271,00 (cento e oito mil duzentos e setenta e um reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

| |
|---|
| Pneus Comércio De Pneus EIRELI |
| ***TERCIO GUSTAVO SENFF*** |
| Fornecedor |

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**C890FE72

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021 REPUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR: Simão Cinineu Aqsenen e Cia LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, sediada na Rua Coronel Lustosa, n° 755, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Sr. Simão Cirineu Aqsenen, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.609.130-2, CPF nº 694.108.109-06, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, n° 532, Bonsucesso, Guarapuava - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de abril de 2021.

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 30 | UND | Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 2.100,00 | R$ 63.000,00 |
| 10 | 8 | UND | Pneu 20.5x25 com mínimo 16 lonas da Pá carregadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 6.680,00 | R$ 53.440,00 |
| 18 | 2 | UND | Pneu 14x9x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 2.620,00 | R$ 5.240,00 |
| 19 | 2 | UND | Pneu 18x4x34 com 10 lonas Traseiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 3.752,00 | R$ 7.504,00 |
| 20 | 6 | UND | Pneu 14.9/24 – com 8 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 2.590,00 | R$ 15.540,00 |
| 28 | 16 | UND | PNEU 185 R14C 102/100R KOMBI MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 329,00 | R$ 5.264,00 |
| 41 | 20 | UND | Pneu 225/75 R16 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 588,00 | R$ 11.760,00 |
| 42 | 4 | UND | Pneu 195/60 R15. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 336,00 | R$ 1.344,00 |
| 43 | 2 | UND | Pneu 195/75 R16. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA | R$ 490,00 | R$ 980,00 |
| 45 | 16 | UND | Câmara de pneu 17.5x25 | R$ 266,00 | R$ 4.256,00 |
| 46 | 16 | UND | Câmara de pneu 12.5x80x18 | R$ 140,00 | R$ 2.240,00 |
| 48 | 40 | UND | Câmara de pneu 1.400 x 24 | R$ 230,00 | R$ 9.200,00 |
| 49 | 4 | UND | Câmara de pneu 14.9 x 24 | R$ 230,00 | R$ 920,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 180.688,00 (cento e oitenta mil seiscentos e oitenta e oito reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

| |
|---|
| Simão Cinineu Aqsenen E CIA LTDA |
| ***SIMÃO CIRINEU AQSENEN*** |
| Fornecedor |

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**FC799C39

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | PREGÃO ELETRÔNICO<br>**Nr.: 51/2021** |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | Processo **80/2021** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: **04/05/2021** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **a) Processo Nr.:** 80/2021 | | | | | | |
| **b) Licitação Nr.:** 51/2021 - PE | | | | | | |
| **c) Modalidade:** Pregão eletrônico | | | | | | |
| **d) Data Homologação:** 23/07/2021 | | | | | | |
| **e) Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMULAS ENTERAIS E LACTEAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. | | | | | | |
| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
| **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS** | | | | | | |
| 19 | Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, | GR | 30.000,000 | 0,000 | 0,1400 | 4.200,0000 |
| | mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. A base de goma xantana. Apresentação em embalagem a partir de 100 g. Apresentar amostra (74011874) | | | | | |
| **Total Fornecedor: 4.200,0000** | | | | | | |
| **LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** | | | | | | |
| 3 | Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral com sacarose. Indicado para pacientes acima de 4 anos de idade. Com diluição instantânea e concentração calórica até 2.0 kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em pó e em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011858) | GR | 300.000,000 | 0,000 | 0,0675 | 20.250,0000 |
| 9 | Alimento para suplementação oral, hipercalórico a partir de 1.5 kcal/ml. Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra. | ML | 200.000,000 | 0,000 | 0,0275 | 5.500,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (74013722) | | | | | |
| 10 | Alimento para suplementação oral com fonte de proteina 100% animal, densidade proteica a partir de 12g a cada 100g de pó e presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra. (74013723) | ML | 80.000,000 | 0,000 | 0,0594 | 4.752,0000 |
| 12 | Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais com 100 % de proteína animal. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011867) | GR | 40.000,000 | 0,000 | 0,0472 | 1.888,0000 |
| 14 | Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e isento de sabor. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011869) | GR | 60.000,000 | 0,000 | 0,0594 | 3.564,0000 |
| 15 | Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarréia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra. (74011870) | GR | 3.600,000 | 0,000 | 1,4900 | 5.364,0000 |
| 17 | Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml. Apresentar amostra (74011872) | ML | 50.000,000 | 0,000 | 0,1300 | 6.500,0000 |
| **Total Fornecedor: 47.818,0000** | | | | | | |
| **MN NUTRICAO LTDA** | | | | | | |
| 6 | Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral hiperprotéico desenvolvido para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Isenta de gluten. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra. (74013721) | ML | 180.000,000 | 0,000 | 0,0300 | 5.400,0000 |
| 20 | Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra. (74011875) | GR | 204.000,000 | 0,000 | 0,2800 | 57.120,0000 |
| 21 | Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. (74011876) | GR | 50.000,000 | 0,000 | 0,3300 | 16.500,0000 |
| 22 | Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra. (74011877) | GR | 205.000,000 | 0,000 | 0,2000 | 41.000,0000 |
| 26 | Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011881) | GR | 50.000,000 | 0,000 | 0,3450 | 17.250,0000 |
| **Total Fornecedor: 137.270,0000** | | | | | | |
| **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** | | | | | | |
| 1 | Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina, de fácil diluição. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74010523) | GR | 384.000,000 | 0,000 | 0,0502 | 19.276,8000 |
| 2 | Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Isento de glúten. Sabores diversos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011857) | GR | 370.800,000 | 0,000 | 0,0511 | 18.947,8800 |
| 18 | Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g. Apresentar amostra (74011873) | GR | 20.000,000 | 0,000 | 0,2144 | 4.288,0000 |
| **Total Fornecedor: 42.512,6800** | | | | | | |
| **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA** | | | | | | |
| 4 | Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com densidade calorica de 1.0 a1.5 kcal/ml. Formula isenta de lactose, sacarose e gluten. Presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra (74013720) | ML | 300.000,000 | 0,000 | 0,0168 | 5.040,0000 |
| 5 | Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral, hipercalórico (1.5 kcal /ml). Com baixo resíduo, isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra (74011860) | ML | 800.000,000 | 0,000 | 0,0179 | 14.320,0000 |
| 7 | Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, hipercalórico a base de peptídeos. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume ou pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011862) | GR | 50.000,000 | 0,000 | 0,2060 | 10.300,0000 |
| 8 | Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011863) | GR | 250.000,000 | 0,000 | 0,0630 | 15.750,0000 |
| 11 | Alimento para nutrição enteral e oral para o tratamento de ulceras de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Formula com densidade proteica a partir de 10g/100ml acrescido de argina e antioxidantes (vitaminas A,C,E, zinco e selênio). Apresentação em embalagem a partir de 200ml. Apresentar amostra. (74013724) | ML | 40.000,000 | 0,000 | 0,0600 | 2.400,0000 |
| 13 | Alimento para nutrição oral utilizado na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L-leucina e com densidade proteica a partir de 6g/100ml. Isento de sabor. Apresentação em embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra. (74013725) | ML | 25.200,000 | 0,000 | 0,1900 | 4.788,0000 |
| 16 | Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra. (74011871) | GR | 1.800,000 | 0,000 | 0,3900 | 702,0000 |
| **Total Fornecedor: 53.300,0000** | | | | | | |
| **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** | | | | | | |
| 23 | Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com Lmetionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. (74011878) | GR | 80.000,000 | 0,000 | 0,0508 | 4.064,0000 |
| 24 | Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011879) | GR | 490.000,000 | 0,000 | 0,0263 | 12.887,0000 |
| 25 | Fórmula infantil de seguimento para lactentes de seis a doze meses com prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra (74011880) | GR | 400.000,000 | 0,000 | 0,0269 | 10.760,0000 |
| 27 | Fórmula infantil destinada a lactentes com restrição à lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra. (74011882) | GR | 105.600,000 | 0,000 | 0,0504 | 5.322,2400 |
| **Total Fornecedor: 33.033,2400** | | | | | | |
| **Total Geral: 318.133,9200** | | | | | | |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Manut. da Secretaria de Saúde | 08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.30.00 | R$ 67.000,00 |
| Manut. da Atenção Básica | 08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00 | R$ 1.300,00 |
| Manut. da Atenção Básica | 08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00 | R$ 14.000,00 |
| Manut. da Atenção Básica | 08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00 | R$ 169.000,00 |
| Manut. da Farmácia | 08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.30.00 | R$ 60.000,00 |
| Manut. da Farmácia | 08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.30.00 | R$ 113.467,34 |
| Manut. da Média e Alta Complexidade | 08.003.10.302.0002.2380.3.3.90.30.00 | R$ 83.000,00 |
| Manut. da Média e Alta Complexidade | 08.003.10.302.0002.2380.3.3.90.30.00 | R$ 115.000,00 |
| Manut. do Programa de Alimentação Escolar | 09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00 | R$ 4.000,00 |
| Manut. do Programa de Alimentação Escolar | 09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00 | R$ 1.000,00 |
| Manut. do Programa de Alimentação Escolar | 09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00 | R$ 18.902,00 |

Mandirituba, 23 de Julho de 2021

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**1C4CC173

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 17/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O TEMA "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | | **Nr.: 17/2021** | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | Processo | **121/2021** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: | **21/07/2021** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 121/2021 |
| **b) Licitação Nr.:** | 17/2021 - IL |
| **c) Modalidade:** | Inexigibilidade de licitação |
| **d) Data Homologação:** | 22/07/2021 |
| **e) Objeto da Licitação:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O TEMA "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL". |

| | **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CAPEBRASIL TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA.** | | | | | | |
| 1 | Conferência Municipal de Assistência Social com os seguintes serviços: Reunião prévia com facilitadores/ as das oficinas; Palestra Magna; Acompanhamento do Trabalho de grupo; Acompanhamento da Plenária Final; Elaboração do Relatório Final da Conferência. (74014180) | SER | 1,000 | 0,000 | 4.900,0000 | 4.900,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **4.900,0000** |
| **Total Geral:** | | | | | | **4.900,0000** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Manut. do Conselho de Assistencia Social | 10.001.08.244.0007.2345.3.3.90.39.00 | R$ 4.900,00 |

Mandirituba, 22 de Julho de 2021

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**973FA6C5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### GABINETE
### RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

| | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2021 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 16.501.212,91 | 7.494.364,40 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 683.000,00 | 282.388,20 |
| IPTU | 164.000,00 | 84.058,59 |
| ISS | 76.000,00 | 25.998,40 |
| ITBI | 150.000,00 | 46.102,52 |
| IRRF | 160.000,00 | 95.457,98 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 133.000,00 | 30.770,71 |
| Contribuições | 70.000,00 | 36.675,06 |
| Receita patrimonial | 80.086,52 | 19.472,74 |
| Aplicações Financeiras (II) | 80.086,52 | 19.472,74 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 15.603.126,39 | 7.132.004,26 |
| Cota-Parte do FPM | 10.000.000,00 | 4.799.254,88 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.760.000,00 | 772.954,94 |
| Cota-Parte do IPVA | 176.000,00 | 189.470,12 |
| Cota-Parte do ITR | 40.000,00 | 4.579,20 |
| Transferências da LC 87/1996 | 12.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.500.000,00 | 673.886,73 |
| Outras transferências correntes | 2.115.126,39 | 691.858,39 |
| Demais receitas correntes | 65.000,00 | 23.824,14 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 65.000,00 | 23.824,14 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 16.421.126,39 | 7.474.891,66 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 762.677,47 | 338.298,69 |
| Operações de Crédito (VI) | 600.000,00 | 250.649,59 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 75.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 75.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 87.677,47 | 87.649,10 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 87.677,47 | 87.649,10 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 162.677,47 | 87.649,10 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 16.583.803,86 | 7.562.540,76 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 14.856.183,24 | 5.954.168,93 | 5.886.011,34 | 5.758.959,53 | 239,80 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 8.006.050,00 | 3.786.821,54 | 3.785.875,86 | 3.659.910,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 70.000,00 | 19.811,81 | 19.811,81 | 19.811,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 6.780.133,24 | 2.147.535,58 | 2.080.323,67 | 2.079.237,12 | 239,80 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 6.780.133,24 | 2.147.535,58 | 2.080.323,67 | 2.079.237,12 | 239,80 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 14.786.183,24 | 5.934.357,12 | 5.866.199,53 | 5.739.147,72 | 239,80 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 1.928.826,51 | 736.171,45 | 736.161,62 | 736.161,62 | 0,00 | 23.250,00 | 23.250,00 |
| Investimentos | 1.778.826,51 | 690.961,47 | 690.951,64 | 690.951,64 | 0,00 | 23.250,00 | 23.250,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 150.000,00 | 45.209,98 | 45.209,98 | 45.209,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 1.778.826,51 | 690.961,47 | 690.951,64 | 690.951,64 | 0,00 | 23.250,00 | 23.250,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 16.745.009,75 | 6.625.318,59 | 6.557.151,17 | 6.430.099,36 | 239,80 | 23.250,00 | 23.250,00 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | 1.108.951,60 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2021 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 19.472,74 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 19.811,81 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 1.108.612,53 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
|---|---|---|
| | **Em 31/12/2020 (a)** | **Até Junho / 2021 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 1.721.609,35 | 1.676.399,37 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 3.409.920,07 | 4.190.217,66 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.409.920,07 | 4.190.217,66 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.510.934,44 | 4.383.044,04 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 101.014,37 | 192.826,38 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (1.688.310,72) | (2.513.818,29) |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | 825.507,57 | |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Junho / 2021** |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (91.812,01) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 1.642.747,45 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 2.560.067,03 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | 2.560.406,10 |

| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 578.119,37 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 578.119,37 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**438A98A7

## GABINETE
## RECEITA E DESPESA MANUTENÇÃO DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

| |
|---|
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) |
| RECEITAS DE ENSINO |

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 550.000,00 | 550.000,00 | 251.617,49 | 45,75 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 164.000,00 | 164.000,00 | 84.058,59 | 51,26 |
| 1.1.1 - IPTU | 130.000,00 | 130.000,00 | 69.773,84 | 53,67 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 34.000,00 | 34.000,00 | 14.284,75 | 42,01 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 150.000,00 | 150.000,00 | 46.102,52 | 30,74 |
| 1.2.1 - ITBI | 150.000,00 | 150.000,00 | 46.102,52 | 30,74 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 76.000,00 | 76.000,00 | 25.998,40 | 34,21 |
| 1.3.1 - ISS | 75.000,00 | 75.000,00 | 25.552,38 | 34,07 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 1.000,00 | 1.000,00 | 446,02 | 44,60 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 160.000,00 | 160.000,00 | 95.457,98 | 59,66 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 14.815.000,00 | 14.815.000,00 | 7.222.808,43 | 48,75 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 12.300.000,00 | 12.300.000,00 | 5.999.068,50 | 48,77 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 11.500.000,00 | 11.500.000,00 | 5.999.068,50 | 52,17 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 966.193,53 | 43,92 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 30.000,00 | 30.000,00 | 14.993,23 | 49,98 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 5.723,96 | 11,45 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 220.000,00 | 220.000,00 | 236.829,21 | 107,65 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 15.365.000,00 | 15.365.000,00 | 7.474.425,92 | 48,65 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 2.000,00 | 2.000,00 | 589,96 | 29,50 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 195.000,00 | 195.000,00 | 67.122,22 | 34,42 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 139.000,00 | 139.000,00 | 46.224,73 | 33,26 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 55.000,00 | 55.000,00 | 20.852,40 | 37,91 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 45,09 | 4,51 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 86.500,00 | 86.500,00 | 7.062,65 | 8,16 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 85.000,00 | 85.000,00 | 6.644,19 | 7,82 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 1.500,00 | 1.500,00 | 418,46 | 27,90 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 283.500,00 | 283.500,00 | 74.774,83 | 26,38 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.803.000,00 | 2.803.000,00 | 1.444.554,69 | 51,54 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 1.199.813,62 | 52,17 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 440.000,00 | 440.000,00 | 193.238,59 | 43,92 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 6.000,00 | 6.000,00 | 2.998,63 | 49,98 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.144,76 | 11,45 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 44.000,00 | 44.000,00 | 47.359,09 | 107,63 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 1.503.000,00 | 1.503.000,00 | 674.738,90 | 44,89 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 673.886,73 | 44,93 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 3.000,00 | 3.000,00 | 852,17 | 28,41 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (1.303.000,00) | (1.303.000,00) | (770.667,96) | 59,15 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.157.000,00 | 1.157.000,00 | 526.454,86 | 45,50 | 526.454,86 | 45,50 |
| 13.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 1.157.000,00 | 1.157.000,00 | 526.454,86 | 45,50 | 526.454,86 | 45,50 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 346.000,00 | 346.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 346.000,00 | 346.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 1.503.000,00 | 1.503.000,00 | 526.454,86 | 35,03 | 526.454,86 | 35,03 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | Valor |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | | 48.157,31 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | 48.005,34 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | 151,97 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | | | | | | 48.157,31 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | Valor |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | 478.297,55 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | 70,91 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) % | | | | | | (0,02) |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | | | | | | 29,11 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | 48.157,31 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | | | | | | 48.157,31 |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.121.700,00 | 1.117.700,00 | 585.571,59 | 52,39 | 585.571,59 | 52,39 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.121.700,00 | 1.117.700,00 | 585.571,59 | 52,39 | 585.571,59 | 52,39 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 2.753.550,00 | 2.835.202,98 | 792.596,95 | 27,96 | 792.503,38 | 27,95 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 1.503.000,00 | 1.503.000,00 | 526.454,86 | 35,03 | 526.454,86 | 35,03 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.250.550,00 | 1.332.202,98 | 274.191,97 | 20,58 | 273.461,62 | 20,53 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (8.049,88) | 0,00 | (7.413,10) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27) | 3.875.250,00 | 3.952.902,98 | 1.378.168,54 | 34,86 | 1.378.074,97 | 34,86 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | Valor |
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | (770.667,96) |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | 0,00 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | 48.157,31 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | 102.002,23 |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | 0,00 |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | | | | | | 0,00 |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) | | | | | | (620.508,42) |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35) | | | | | | 1.998.583,39 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | | | | | 26,74 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d) | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 140.000,00 | 140.000,00 | 41.558,71 | 29,68 | 40.058,71 | 28,61 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 167.500,00 | 269.753,43 | 75.151,24 | 27,86 | 75.151,24 | 27,86 |
| 42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 307.500,00 | 409.753,43 | 116.709,95 | 28,48 | 115.209,95 | 28,12 |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42) | 4.182.750,00 | 4.362.656,41 | 1.494.878,49 | 34,27 | 1.493.284,92 | 34,23 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2021 (j) |
|---|---|---|
| 44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 41.343,33 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 48.157,31 | 6.277,08 |
| 46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 673.886,73 | 46.224,73 |
| 47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 507.437,26 | 40.058,71 |
| 47.1 - Orçamento do Exercício | 507.437,26 | 40.058,71 |
| 47.2 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 852,17 | 45,09 |
| 49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 215.458,95 | 12.488,19 |
| 50 - (+) Ajustes | 7.030,99 | 0,00 |
| 50.1 - (+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 - (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 - (+) Conciliação Bancária | 7.030,99 | 0,00 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 222.489,94 | 12.488,19 |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:** A0EEA9E5

## GABINETE
## DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAUDE

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 550.000,00 | 550.000,00 | 251.617,49 | 45,75 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 164.000,00 | 164.000,00 | 84.058,59 | 51,26 |
| IPTU | 130.000,00 | 130.000,00 | 69.773,84 | 53,67 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 34.000,00 | 34.000,00 | 14.284,75 | 42,01 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 150.000,00 | 150.000,00 | 46.102,52 | 30,74 |
| ITBI | 150.000,00 | 150.000,00 | 46.102,52 | 30,74 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 76.000,00 | 76.000,00 | 25.998,40 | 34,21 |
| ISS | 75.000,00 | 75.000,00 | 25.552,38 | 34,07 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 1.000,00 | 1.000,00 | 446,02 | 44,60 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 160.000,00 | 160.000,00 | 95.457,98 | 59,66 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 14.015.000,00 | 14.015.000,00 | 7.222.808,43 | 51,54 |
| Cota-Parte FPM | 11.500.000,00 | 11.500.000,00 | 5.999.068,50 | 52,17 |
| Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 5.723,96 | 11,45 |
| Cota-Parte IPVA | 220.000,00 | 220.000,00 | 236.829,21 | 107,65 |
| Cota-Parte ICMS | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 966.193,53 | 43,92 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 30.000,00 | 30.000,00 | 14.993,23 | 49,98 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + | 14.565.000,00 | 14.565.000,00 | 7.474.425,92 | 51,32 |

| (II) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.043.750,00 | 3.068.750,00 | 1.632.083,19 | 53,18 | 1.604.244,91 | 52,28 | 1.573.168,09 | 51,26 |
| Despesas Correntes | 2.992.750,00 | 3.017.750,00 | 1.632.024,21 | 54,08 | 1.604.195,76 | 53,16 | 1.573.118,94 | 52,13 |
| Despesas de Capital | 51.000,00 | 51.000,00 | 58,98 | 0,12 | 49,15 | 0,10 | 49,15 | 0,10 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 81.000,00 | 86.000,00 | 29.773,88 | 34,62 | 29.773,88 | 34,62 | 29.773,88 | 34,62 |
| Despesas Correntes | 81.000,00 | 86.000,00 | 29.773,88 | 34,62 | 29.773,88 | 34,62 | 29.773,88 | 34,62 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 127.500,00 | 127.500,00 | 42.259,10 | 33,14 | 42.259,10 | 33,14 | 40.981,17 | 32,14 |
| Despesas Correntes | 127.500,00 | 127.500,00 | 42.259,10 | 33,14 | 42.259,10 | 33,14 | 40.981,17 | 32,14 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.252.250,00 | 3.282.250,00 | 1.704.116,17 | 51,92 | 1.676.277,89 | 51,07 | 1.643.923,14 | 50,09 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 1.704.116,17 | 1.676.277,89 | 1.643.923,14 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 1.704.116,17 | 1.676.277,89 | 1.643.923,14 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.121.163,89 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.121.163,89 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 582.952,28 | 555.114,00 | 522.759,25 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | | | 22,43 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p) | RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2021 | 1.121.163,89 | 2.092.872,95 | 971.709,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 971.709,06 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.549.000,00 | 1.550.000,00 | 414.994,45 | 26,77 |
| Proveniente da União | 1.275.000,00 | 1.275.000,00 | 321.303,12 | 25,20 |
| Proveniente dos Estados | 274.000,00 | 275.000,00 | 93.691,33 | 34,07 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 41.000,00 | 41.000,00 | 8.942,36 | 21,81 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 1.590.000,00 | 1.591.000,00 | 423.936,81 | 26,65 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.357.000,00 | 1.416.410,68 | 388.756,78 | 27,45 | 388.391,98 | 27,42 | 384.724,01 | 27,16 |
| Despesas Correntes | 1.309.000,00 | 1.338.636,63 | 360.645,25 | 26,94 | 360.280,45 | 26,91 | 356.612,48 | 26,64 |
| Despesas de Capital | 48.000,00 | 77.774,05 | 28.111,53 | 36,15 | 28.111,53 | 36,15 | 28.111,53 | 36,15 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.357.000,00 | 1.416.410,68 | 388.756,78 | 27,45 | 388.391,98 | 27,42 | 384.724,01 | 27,16 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 4.400.750,00 | 4.485.160,68 | 2.020.839,97 | 45,06 | 1.992.636,89 | 44,43 | 1.957.892,10 | 43,65 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 81.000,00 | 86.000,00 | 29.773,88 | 34,62 | 29.773,88 | 34,62 | 29.773,88 | 34,62 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 127.500,00 | 127.500,00 | 42.259,10 | 33,14 | 42.259,10 | 33,14 | 40.981,17 | 32,14 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 4.609.250,00 | 4.698.660,68 | 2.092.872,95 | 44,54 | 2.064.669,87 | 43,94 | 2.028.647,15 | 43,18 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**0FF24481

## GABINETE
## DEMOSNTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **2021** | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)<br>Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 14.402.236,19 | 7.494.364,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**2F93379E

## GABINETE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | |
|---|---|
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Previsão Inicial da Receita** | 17.103.000,00 | | | |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 17.263.890,38 | | | |
| **Receitas Realizadas** | 7.832.663,09 | | | |
| **Déficit Orçamentário** | 0,00 | | | |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 578.119,37 | | | |
| **Dotação Inicial** | 16.226.000,00 | | | |
| **Créditos Adicionais** | 739.009,75 | | | |
| **Dotação Atualizada** | 16.965.009,75 | | | |
| **Despesas Empenhadas** | 6.690.340,38 | | | |
| **Despesas Liquidadas** | 6.622.172,96 | | | |
| **Despesas Pagas** | 6.495.121,15 | | | |
| **Superávit Orçamentário** | 1.210.490,13 | | | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Despesas Empenhadas** | 6.690.340,38 | | | |
| **Despesas Liquidadas** | 6.622.172,96 | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Receita Corrente Líquida** | 15.326.784,07 | | | |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento** | 15.076.784,07 | | | |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal** | 15.076.784,07 | | | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 | | | |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | | | |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 | | | |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | | | |
| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação a meta (b/a)** | |
| **Resultado Nominal** | 0,00 | 1.108.612,53 | 0,00 % | |
| **Resultado Primário** | 0,00 | 1.108.951,60 | 0,00 % | |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 101.014,37 | 35.000,00 | 239,80 | 65.774,57 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 241.212,44 | 215.000,00 | 23.250,00 | 2.962,44 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 342.226,81 | 250.000,00 | 23.489,80 | 68.737,01 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | 1.998.583,39 | 25% / 18% | | 26,74 % |
| **Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino** | 526.454,86 | 60% | | 70,91 % |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** | |
| **Receita de Operações de Crédito** | 250.649,59 | | 349.350,41 | |
| **Despesa de Capital Líquida** | 736.171,45 | | 1.192.655,06 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| **Plano Previdenciário** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Plano Financeiro** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** | |
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | 0,00 | | 75.000,00 | |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | 0,00 | | 76.000,00 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 1.676.277,89 | 15% | | 22,43 % |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** | | | |
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | | | | |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**60D1607E

## GABINETE
## DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.721.609,35 | 1.676.299,37 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 1.721.609,35 | 1.676.299,37 | 0,00 |
| Empréstimos | 43.716,36 | 33.651,92 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Internos | 43.716,36 | 33.651,92 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 1.670.436,46 | 1.635.290,92 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 1.670.436,46 | 1.635.290,92 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 7.456,53 | 7.356,53 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.409.920,07 | 4.190.217,66 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.409.920,07 | 4.190.217,66 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.510.934,44 | 4.383.044,04 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 101.014,37 | 192.826,38 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (1.688.310,72) | (2.513.918,29) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 14.402.236,19 | 15.326.784,07 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 14.152.236,19 | 15.076.784,07 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 11,95 | 10,94 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (11,72) | (16,40) | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 16.982.683,43 | 18.092.140,88 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 15.284.415,09 | 16.282.926,80 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 42.054,78 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 241.212,44 | 2.962,44 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**4AA02333

## GABINETE
## GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **14.402.236,19** | **15.326.784,07** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)** | **250.000,00** | **250.000,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)** | **14.152.236,19** | **15.076.784,07** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>** | **3.168.491,96** | **3.371.892,50** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **2.851.642,77** | **3.034.703,25** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**8B5436D4

## GABINETE
## OPERAÇÕES DE CREDITO

| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 15.326.784,07 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 250.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 15.076.784,07 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.452.285,45 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 2.207.056,91 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 1.072.874,88 | 7,00 % |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**688227BA

## GABINETE
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** |
| Receita Corrente Liquida | | 15.326.784,07 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 15.076.784,07 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 15.076.784,07 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 7.728.243,77 | 51,26 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 8.141.463,40 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 7.734.390,23 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 7.327.317,06 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | -2.513.918,29 | -16,40 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 18.392.140,88 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 3.371.892,50 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 2.452.285,45 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 1.072.874,88 | 7,00 |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**5D167DBA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**RREO - ANEXO I**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 62.075.232,00 | 62.450.443,16 | 9.642.148,43 | 15,44 | 29.942.799,23 | 47,95 | 32.507.643,93 |
| RECEITAS CORRENTES | 61.918.232,00 | 62.293.443,16 | 9.542.148,43 | 15,32 | 29.842.799,23 | 47,91 | 32.450.643,93 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 11.081.033,25 | 11.081.033,25 | 2.468.955,62 | 22,28 | 6.738.329,68 | 60,81 | 4.342.703,57 |
| Impostos | 10.146.713,25 | 10.146.713,25 | 2.232.026,25 | 22,00 | 6.114.176,81 | 60,26 | 4.032.536,44 |
| Taxas | 934.320,00 | 934.320,00 | 236.929,37 | 25,36 | 624.152,87 | 66,80 | 310.167,13 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 873.939,00 | 873.939,00 | 113.135,45 | 12,95 | 803.197,79 | 91,91 | 70.741,21 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 873.939,00 | 873.939,00 | 113.135,45 | 12,95 | 803.197,79 | 91,91 | 70.741,21 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.142.099,17 | 2.142.099,17 | 26.836,73 | 1,25 | 48.191,40 | 2,25 | 2.093.907,77 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.053.188,00 | 1.053.188,00 | 190,00 | 0,02 | 8.585,02 | 0,82 | 1.044.602,98 |
| Valores Mobiliários | 1.088.911,17 | 1.088.911,17 | 26.646,73 | 2,45 | 39.606,38 | 3,64 | 1.049.304,79 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 2.043.358,70 | 2.043.358,70 | 11.099,73 | 0,54 | 23.456,47 | 1,15 | 2.019.902,23 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 912.800,00 | 912.800,00 | 9.503,33 | 1,04 | 16.004,57 | 1,75 | 896.795,43 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 300.819,93 | 300.819,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.819,93 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 729.738,77 | 729.738,77 | 1.596,40 | 0,22 | 7.451,90 | 1,02 | 722.286,87 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 45.777.801,88 | 46.153.013,04 | 6.922.099,92 | 15,00 | 22.112.205,82 | 47,91 | 24.040.807,22 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 22.589.590,88 | 22.589.590,88 | 3.388.474,94 | 15,00 | 10.321.173,77 | 45,69 | 12.268.417,11 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 13.390.211,00 | 13.765.422,16 | 1.790.831,45 | 13,01 | 6.132.313,40 | 44,55 | 7.633.108,76 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 9.798.000,00 | 9.798.000,00 | 1.742.793,53 | 17,79 | 5.658.718,65 | 57,75 | 4.139.281,35 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 20,98 | 0,00 | 117.418,07 | 0,00 | -117.418,07 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 20,98 | 0,00 | 117.418,07 | 0,00 | -117.418,07 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 157.000,00 | 157.000,00 | 100.000,00 | 63,69 | 100.000,00 | 63,69 | 57.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 157.000,00 | 157.000,00 | 100.000,00 | 63,69 | 100.000,00 | 63,69 | 57.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 157.000,00 | 157.000,00 | 100.000,00 | 63,69 | 100.000,00 | 63,69 | 57.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 62.075.232,00 | 62.450.443,16 | 9.642.148,43 | 15,44 | 29.942.799,23 | 47,95 | 32.507.643,93 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 62.075.232,00 | 62.450.443,16 | 9.642.148,43 | 15,44 | 29.942.799,23 | 47,95 | 32.507.643,93 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 62.075.232,00 | 62.450.443,16 | 9.642.148,43 | 15,44 | 29.942.799,23 | 47,95 | 32.507.643,93 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 262.105,66 | - | - | 262.105,66 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 262.105,66 | - | - | 262.105,66 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 58.967.150,00 | 60.047.114,82 | 7.136.712,63 | 23.874.711,63 | 36.172.403,19 | 8.035.280,93 | 22.838.390,73 | 37.208.724,09 | 21.793.371,12 |
| DESPESAS CORRENTES | 54.399.380,00 | 55.555.582,01 | 6.885.121,37 | 22.778.479,51 | 32.777.102,50 | 7.412.666,09 | 21.781.485,03 | 33.774.096,98 | 20.825.919,38 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.761.285,81 | 27.895.027,12 | 4.217.370,59 | 13.928.845,18 | 13.966.181,94 | 4.467.337,50 | 13.919.605,77 | 13.975.421,35 | 13.444.554,79 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 340.000,00 | 377.731,22 | 84.812,09 | 188.943,21 | 188.788,01 | 84.812,09 | 188.943,21 | 188.788,01 | 147.998,37 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 25.298.094,19 | 27.282.823,67 | 2.582.938,69 | 8.660.691,12 | 18.622.132,55 | 2.860.516,50 | 7.672.936,05 | 19.609.887,62 | 7.233.366,22 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 25.298.094,19 | 27.282.823,67 | 2.582.938,69 | 8.660.691,12 | 18.622.132,55 | 2.860.516,50 | 7.672.936,05 | 19.609.887,62 | 7.233.366,22 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.295.270,00 | 4.219.032,81 | 251.591,26 | 1.096.232,12 | 3.122.800,69 | 622.614,84 | 1.056.905,70 | 3.162.127,11 | 967.451,74 |
| INVESTIMENTOS | 3.699.663,00 | 3.557.781,08 | 98.193,92 | 512.386,84 | 3.045.394,24 | 469.217,50 | 473.060,42 | 3.084.720,66 | 388.311,92 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 595.607,00 | 661.251,73 | 153.397,34 | 583.845,28 | 77.406,45 | 153.397,34 | 583.845,28 | 77.406,45 | 579.139,82 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 272.500,00 | 272.500,00 | 0,00 | 0,00 | 272.500,00 | 0,00 | 0,00 | 272.500,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 58.967.150,00 | 60.047.114,82 | 7.136.712,63 | 23.874.711,63 | 36.172.403,19 | 8.035.280,93 | 22.838.390,73 | 37.208.724,09 | 21.793.371,12 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) | 58.967.150,00 | 60.047.114,82 | 7.136.712,63 | 23.874.711,63 | 36.172.403,19 | 8.035.280,93 | 22.838.390,73 | 37.208.724,09 | 21.793.371,12 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 6.068.087,60 | - | - | 7.104.408,50 | - | 8.149.428,11 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 58.967.150,00 | 60.047.114,82 | 7.136.712,63 | 29.942.799,23 | - | 8.035.280,93 | 29.942.799,23 | - | 29.942.799,23 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 25m. | | | | | | | | | |

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

***CESAR PEREIRA***
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

***VALDEMIRO CONFORTO COSTA***
Contador

***JOAO LUIS MIRANDA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Josiele de Souza Duarte
**Código Identificador:**90FFCFC3

---

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**RREO - ANEXO II**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/totalb) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/totald) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 58.967.150,00 | 60.711.086,82 | 7.136.712,63 | 23.874.711,63 | 100,00 | 36.836.375,19 | 8.035.280,93 | 22.838.390,73 | 100,00 | 37.872.696,09 |
| JUDICIÁRIA | 259.000,00 | 265.406,50 | 68.747,49 | 178.673,65 | 0,75 | 86.732,85 | 54.791,11 | 156.381,48 | 0,68 | 109.025,02 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 259.000,00 | 265.406,50 | 68.747,49 | 178.673,65 | 0,75 | 86.732,85 | 54.791,11 | 156.381,48 | 0,68 | 109.025,02 |
| ADMINISTRAÇÃO | 11.024.403,50 | 11.287.087,95 | 1.826.095,35 | 5.575.988,41 | 23,36 | 5.711.099,54 | 1.997.615,79 | 5.326.146,69 | 23,32 | 5.960.941,26 |
| Planejamento e Orçamento | 495.000,00 | 495.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 495.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 495.000,00 |
| Administração Geral | 6.694.603,50 | 7.046.429,13 | 1.143.027,90 | 3.405.396,23 | 14,26 | 3.641.032,90 | 1.310.558,11 | 3.186.885,01 | 13,95 | 3.859.544,12 |
| Administração Financeira | 1.189.800,00 | 1.119.696,07 | 184.417,29 | 646.719,32 | 2,71 | 472.976,75 | 188.407,52 | 615.388,82 | 2,69 | 504.307,25 |
| Serviço da Dívida Interna | 2.645.000,00 | 2.625.962,75 | 498.650,16 | 1.523.872,86 | 6,38 | 1.102.089,89 | 498.650,16 | 1.523.872,86 | 6,67 | 1.102.089,89 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 1.025.000,00 | 1.025.000,00 | 26.618,83 | 40.936,83 | 0,17 | 984.063,17 | 26.618,83 | 26.618,83 | 0,12 | 998.381,17 |
| Policiamento | 485.000,00 | 485.000,00 | 0,00 | 14.318,00 | 0,06 | 470.682,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 485.000,00 |
| Defesa Civil | 540.000,00 | 540.000,00 | 26.618,83 | 26.618,83 | 0,11 | 513.381,17 | 26.618,83 | 26.618,83 | 0,12 | 513.381,17 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.555.724,00 | 3.555.724,00 | 402.741,07 | 1.004.963,90 | 4,21 | 2.550.760,10 | 380.146,99 | 947.289,37 | 4,15 | 2.608.434,63 |
| Administração Geral | 1.989.000,00 | 1.989.000,00 | 316.602,71 | 691.423,31 | 2,90 | 1.297.576,69 | 278.520,57 | 646.605,49 | 2,83 | 1.342.394,51 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 183.000,00 | 247.683,58 | 22.086,10 | 78.683,90 | 0,33 | 168.999,68 | 25.836,10 | 78.683,90 | 0,34 | 168.999,68 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistência Comunitária | 1.383.724,00 | 1.319.040,42 | 64.052,26 | 234.856,69 | 0,98 | 1.084.183,73 | 75.790,32 | 221.999,98 | 0,97 | 1.097.040,44 |
| SAÚDE | 15.416.873,94 | 16.777.650,02 | 1.617.050,49 | 6.989.535,45 | 29,28 | 9.788.114,57 | 2.448.863,21 | 6.577.642,99 | 28,80 | 10.200.007,03 |
| Administração Geral | 2.493.159,89 | 3.358.198,08 | 603.353,83 | 2.249.187,10 | 9,42 | 1.109.010,98 | 627.673,76 | 2.129.846,95 | 9,33 | 1.228.351,13 |
| Atenção Básica | 4.962.195,00 | 8.009.637,22 | 631.762,24 | 4.240.457,01 | 17,76 | 3.769.180,21 | 1.413.317,84 | 3.992.962,95 | 17,48 | 4.016.674,27 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.523.880,00 | 2.655.549,32 | 360.285,75 | 468.055,37 | 1,96 | 2.187.493,95 | 384.412,27 | 425.225,72 | 1,86 | 2.230.323,60 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.602.000,00 | 1.193.348,00 | 0,00 | 7.207,30 | 0,03 | 1.186.140,70 | 1.059,27 | 7.207,30 | 0,03 | 1.186.140,70 |
| Vigilância Sanitária | 1.477.639,05 | 742.291,05 | 0,00 | 2.980,00 | 0,01 | 739.311,05 | 2.980,00 | 2.980,00 | 0,01 | 739.311,05 |
| Vigilância Epidemiológica | 1.358.000,00 | 818.626,35 | 21.648,67 | 21.648,67 | 0,09 | 796.977,68 | 19.420,07 | 19.420,07 | 0,09 | 799.206,28 |
| EDUCAÇÃO | 22.198.171,76 | 22.261.831,72 | 2.447.040,77 | 7.573.455,78 | 31,72 | 14.688.375,94 | 2.348.965,39 | 7.440.151,75 | 32,58 | 14.821.679,97 |
| Administração Geral | 2.244.681,70 | 2.394.589,23 | 60.064,50 | 153.830,97 | 0,64 | 2.240.758,26 | 56.167,58 | 140.616,98 | 0,62 | 2.253.972,25 |
| Ensino Fundamental | 6.259.284,00 | 10.093.694,46 | 1.908.112,98 | 5.302.486,82 | 22,21 | 4.791.207,64 | 1.819.694,52 | 5.188.156,78 | 22,72 | 4.905.537,68 |
| Educação Infantil | 4.968.366,56 | 4.445.004,43 | 317.556,82 | 1.249.485,70 | 5,23 | 3.195.518,73 | 317.556,82 | 1.249.485,70 | 5,47 | 3.195.518,73 |
| Educação de Jovens e Adultos | 1.495.000,00 | 1.210.000,00 | 11.148,86 | 56.463,43 | 0,24 | 1.153.536,57 | 5.388,86 | 50.703,43 | 0,22 | 1.159.296,57 |
| Educação Especial | 4.341.839,50 | 3.965.043,60 | 150.157,61 | 811.188,86 | 3,40 | 3.153.854,74 | 150.157,61 | 811.188,86 | 3,55 | 3.153.854,74 |
| Educação Básica | 2.889.000,00 | 153.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 153.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 153.500,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 249.000,00 | 249.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.000,00 |
| Administração Geral | 249.000,00 | 249.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.000,00 |
| URBANISMO | 3.226.864,80 | 3.231.629,90 | 488.156,72 | 1.424.629,38 | 5,97 | 1.807.000,52 | 498.967,04 | 1.365.397,19 | 5,98 | 1.866.232,71 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.326.864,80 | 2.680.629,90 | 488.156,72 | 1.424.629,38 | 5,97 | 1.256.000,52 | 498.967,04 | 1.365.397,19 | 5,98 | 1.315.232,71 |
| Serviços Urbanos | 900.000,00 | 551.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 551.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 551.000,00 |
| TRANSPORTE | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Transporte Rodoviário | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| DESPORTO E LAZER | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Administração Geral | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.439.612,00 | 1.485.256,73 | 260.261,91 | 1.086.528,23 | 4,55 | 398.728,50 | 279.312,57 | 998.762,43 | 4,37 | 486.494,30 |
| Serviço da Dívida Interna | 875.607,00 | 941.251,73 | 195.742,41 | 728.310,79 | 3,05 | 212.940,94 | 195.742,41 | 728.310,79 | 3,19 | 212.940,94 |
| Outros Encargos Especiais | 564.005,00 | 544.005,00 | 64.519,50 | 358.217,44 | 1,50 | 185.787,56 | 83.570,16 | 270.451,64 | 1,18 | 273.553,36 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 272.500,00 | 272.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 272.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 272.500,00 |
| Reserva de Contingência geral | 272.500,00 | 272.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 272.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 272.500,00 |
| TOTAL | 58.967.150,00 | 60.711.086,82 | 7.136.712,63 | 23.874.711,63 | 100,00 | 36.836.375,19 | 8.035.280,93 | 22.838.390,73 | 100,00 | 37.872.696,09 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 30m. | | | | | | | | | | |

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

***CESAR PEREIRA***
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

***VALDEMIRO CONFORTO COSTA***
Contador

***JOAO LUIS MIRANDA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Josiele de Souza Duarte
**Código Identificador:**5A92FBE6

## SECRETARIA DA FAZENDA
## RREO - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Prevenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

***CESAR PEREIRA***
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

***VALDEMIRO CONFORTO COSTA***
Contador

***JOAO LUIS MIRANDA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Josiele de Souza Duarte
**Código Identificador:**55393989

## SECRETARIA DA FAZENDA
## RREO - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em reais |
|---|---|---|
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 62.293.443,16 | 29.842.799,23 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 11.081.033,25 | 6.738.329,68 |
| IPTU | 1.474.555,25 | 650.573,56 |
| ISS | 8.566.009,00 | 4.004.060,21 |
| ITBI | 106.149,00 | 863.351,43 |
| IRRF | 0,00 | 596.191,61 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 934.320,00 | 624.152,87 |
| Contribuições | 873.939,00 | 803.197,79 |
| Receita Patrimonial | 2.142.099,17 | 48.191,40 |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.088.911,17 | 39.606,38 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.053.188,00 | 8.585,02 |
| Transferências Correntes | 46.153.013,04 | 22.112.205,82 |
| Cota-Parte do FPM | 9.810.050,00 | 7.998.758,11 |
| Cota-Parte do ICMS | 9.235.869,00 | 4.138.224,59 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.596.648,00 | 1.189.795,12 |
| Cota-Parte do ITR | 101.729,00 | 4.268,74 |
| Transferências da LC 87/1996 | 166.140,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 153.360,00 | 63.072,81 |
| Transferências do FUNDEB | 9.798.000,00 | 5.658.718,65 |
| Outras Transferências Correntes | 15.291.217,04 | 3.059.367,80 |
| Demais Receitas Correntes | 2.043.358,70 | 140.874,54 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 2.043.358,70 | 140.874,54 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 61.204.531,99 | 29.803.192,85 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 157.000,00 | 100.000,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 157.000,00 | 100.000,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 157.000,00 | 100.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 157.000,00 | 100.000,00 |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 61.361.531,99 | 29.903.192,85 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 55.555.582,01 | 22.778.479,51 | 21.781.485,03 | 20.825.919,38 | 2.125.820,81 | 186.297,35 | 186.193,18 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 27.895.027,12 | 13.928.845,18 | 13.919.605,77 | 13.444.554,79 | 1.750.324,75 | 28.739,62 | 28.739,62 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 377.731,22 | 188.943,21 | 188.943,21 | 147.998,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 27.282.823,67 | 8.660.691,12 | 7.672.936,05 | 7.233.366,22 | 375.496,06 | 157.557,73 | 157.453,56 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 1.362.328,48 | 345.000,00 | 187.500,00 | 187.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 25.920.495,19 | 8.315.691,12 | 7.485.436,05 | 7.045.866,22 | 367.996,06 | 157.557,73 | 157.453,56 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 55.177.850,79 | 22.589.536,30 | 21.592.541,82 | 20.677.921,01 | 2.125.820,81 | 186.297,35 | 186.193,18 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 4.219.032,81 | 1.096.232,12 | 1.056.905,70 | 967.451,74 | 81.986,62 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 3.557.781,08 | 512.386,84 | 473.060,42 | 388.311,92 | 81.986,62 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 661.251,73 | 583.845,28 | 583.845,28 | 579.139,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX) | 3.557.781,08 | 512.386,84 | 473.060,42 | 388.311,92 | 81.986,62 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 272.500,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 59.008.131,87 | 23.101.923,14 | 22.065.602,24 | 21.066.232,93 | 2.207.807,43 | 186.297,35 | 186.193,18 |
| RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 6.442.959,31 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre / 2021 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 39.606,38 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 151.892,59 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 6.330.673,10 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 4.726.643,85 | 16.970.073,63 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 14.764.130,96 | 21.751.061,37 |
| Disponibilidade de Caixa | 14.764.130,96 | 20.997.560,16 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 19.258.123,31 | 23.738.965,86 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 4.493.992,35 | 2.741.405,70 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 753.501,21 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -10.037.487,11 | -4.780.987,74 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | -5.256.499,37 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre / 2021 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 1.752.586,65 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 6.737.218,03 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 11.018.459,11 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI) | 17.621.000,20 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 6.330.673,10 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 6.442.959,31 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 262.105,66 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 262.105,66 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 37m. | | |

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

***CESAR PEREIRA***
Secretário Municipal Da Fazenda E Orçamento

***VALDEMIRO CONFORTO COSTA***
Contador

***JOAO LUIS MIRANDA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Josiele de Souza Duarte
**Código Identificador:**63E6BC6C

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**RREO - ANEXO VIII**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 10.146.713,25 | 6.114.176,81 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 1.474.555,25 | 650.573,56 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 106.149,00 | 863.351,43 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 8.566.009,00 | 4.004.060,21 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 0,00 | 596.191,61 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 28.461.311,00 | 16.742.646,18 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 14.601.805,00 | 9.998.447,45 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 13.250.000,00 | 9.998.447,45 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.351.805,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 11.544.835,00 | 5.172.780,58 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 191.700,00 | 78.841,01 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 127.161,00 | 5.335,83 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 1.995.810,00 | 1.487.241,31 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 38.608.024,25 | 22.856.822,99 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 5.421.901,20 | 3.348.529,24 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 4.230.104,86 | 2.365.676,51 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 9.841.665,00 | 5.659.831,46 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 9.841.665,00 | 5.659.831,46 |
| 6.1.1- Principal | 9.798.000,00 | 5.658.718,65 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 43.665,00 | 1.112,81 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | 4.376.098,80 | 2.310.189,41 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 5.659.831,46 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 7.591.609,22 | 4.372.957,41 | 4.372.957,41 | 4.314.483,09 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 2.735.341,96 | 867.880,93 | 867.880,93 | 821.600,48 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 2.735.341,96 | 867.880,93 | 867.880,93 | 821.600,48 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 4.856.267,26 | 3.505.076,48 | 3.505.076,48 | 3.492.882,61 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 966.758,80 | 966.758,80 | 966.269,25 | 966.269,25 | 489,55 |
| 11.1- Educação Infantil | 85.998,51 | 85.998,51 | 85.998,51 | 85.998,51 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 85.998,51 | 85.998,51 | 85.998,51 | 85.998,51 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 880.760,29 | 880.760,29 | 880.270,74 | 880.270,74 | 489,55 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 8.558.368,02 | 5.339.716,21 | 5.339.226,66 | 5.280.752,34 | 489,55 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 4.372.957,41 | 4.372.957,41 | 4.314.483,09 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.339.716,21 | 5.339.226,66 | 5.280.752,34 | 489,55 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.961.882,02 | 4.372.957,41 | 4.372.957,41 | 77,26 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MAXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 565.983,15 | 320.604,80 | 320.604,80 | 5,66 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 – (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 527.374,12 | 1.766.141,73 | 4.482.559,75 | -610.643,25 | 856.666,91 | -3.573.084,93 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | 4.482.559,75 | -610.643,25 | 856.666,91 | |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 926.673,18 | 295.606,26 | 295.606,26 | 274.136,69 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 926.673,18 | 295.606,26 | 295.606,26 | 274.136,69 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 8.533.545,88 | 1.749.450,03 | 1.730.143,24 | 1.545.742,96 | 19.306,79 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 9.460.219,06 | 2.045.056,29 | 2.025.749,50 | 1.819.879,65 | 19.306,79 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 7.364.976,16 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 2.310.189,41 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 178.780,95 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 4.876.005,80 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 5.714.205,75 | 4.876.005,80 | 21,33 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.703.014,39 | 0,00 | 1.023.051,83 | 178.780,95 | 501.181,61 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 1.083.156,73 | 0,00 | 627.179,59 | 178.389,62 | 277.587,52 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 619.857,66 | 0,00 | 395.872,24 | 391,33 | 223.594,09 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.653.000,00 | 627.029,88 |
| 35.1- Salário-Educação | 550.000,00 | 398.114,05 |
| 35.2- PDDE | 53.000,00 | 5.670,00 |
| 35.3- PNAE | 349.814,83 | 121.434,00 |
| 35.4 - PNATE | 700.000,00 | 100.941,32 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 185,17 | 870,51 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 564.450,00 | 51.781,88 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 4.260,00 | 2.950,34 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 2.221.710,00 | 681.762,10 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 276.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 276.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.166.265,96 | 179.863,28 | 67.355,59 | 57.752,24 | 112.507,69 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 488.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 | 3.930.265,96 | 179.863,28 | 67.355,59 | 57.752,24 | 112.507,69 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| + 43 + 44 + 45) | | | | | |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 22.261.831,72 | 7.573.455,78 | 7.440.151,75 | 7.161.873,33 | 133.304,03 |
| 47.1- Despesas Correntes | 21.477.862,61 | 7.573.455,78 | 7.440.151,75 | 7.161.873,33 | 133.304,03 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 14.743.589,50 | 7.234.780,06 | 7.234.780,06 | 6.981.888,92 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 54.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 6.679.773,11 | 301.175,72 | 167.871,69 | 142.484,41 | 133.304,03 |
| 47.2- Despesas de Capital | 783.969,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas Correntes | 783.969,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 603.118,41 | 470.814,85 |
| 49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário) | 5.659.831,46 | 398.114,05 |
| 50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar) | 5.676.624,58 | 5.423,86 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO | 586.325,29 | 863.505,04 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 43.424,18 | -44.746,67 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 586.325,29 | 863.505,04 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 42m. | | |
| Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. | | |

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

***CESAR PEREIRA***
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

***VALDEMIRO CONFORTO COSTA***
Contador

***JOAO LUIS MIRANDA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Josiele de Souza Duarte
**Código Identificador:**4E3DA19A

---

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**RREO - ANEXO IX**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | Em Reais |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO ( c ) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO ( f ) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.219.032,81 | 1.096.232,12 | 3.122.800,69 |
| Investimentos | 3.557.781,08 | 512.386,84 | 3.045.394,24 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 661.251,73 | 583.845,28 | 77.406,45 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 4.219.032,81 | 1.096.232,12 | 3.122.800,69 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I) | 4.219.032,81 | 1.096.232,12 | 3.122.800,69 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 42m. | | | |
| Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

***CESAR PEREIRA***
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

***VALDEMIRO CONFORTO COSTA***
Contador

***JOAO LUIS MIRANDA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Josiele de Souza Duarte
**Código Identificador:**24673A2E

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**RREO - ANEXO X**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c) |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PLANO FINANCEIRO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c) |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 43m. | | | | |

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

***CESAR PEREIRA***
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

***VALDEMIRO CONFORTO COSTA***
Contador

***JOAO LUIS MIRANDA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Josiele de Souza Duarte
**Código Identificador:**E0FB7AA7

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**RREO - ANEXO XI**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,46 | -0,46 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimento de Aplicações Financ. | 0,00 | 0,46 | -0,46 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO A PAGAR (h) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | | | | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2020 (i) | 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | -3.125,47 | 0,46 | -3.125,01 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 44m. | | | |

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

***JOAO LUIS MIRANDA***
Controle Interno

***CESAR PEREIRA***
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

***VALDEMIRO CONFORTO COSTA***
Contador

**Publicado por:**
Josiele de Souza Duarte
**Código Identificador:**180EE313

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**RREO - ANEXO XII**

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | | | | | R$ 1,00 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | | | | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | | | |
| | | | | | | | | No bimestre | | Até o Bimestre | |
| | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| | | | | | | | | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 46m. | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

***CESAR PEREIRA***
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

***VALDEMIRO CONFORTO COSTA***
Contador

***JOAO LUIS MIRANDA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Josiele de Souza Duarte
**Código Identificador:**2F74CC5F

---

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**RREO - ANEXO XIV**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até Período |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 62.075.232,00 |
| Previsão Atualizada | 62.450.443,16 |
| Receitas Realizadas | 29.942.799,23 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 262.105,66 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 58.967.150,00 |
| Dotação Atualizada | 60.047.114,82 |
| Despesas Empenhadas | 23.874.711,63 |
| Despesas Liquidadas | 22.838.390,73 |
| Despesas Pagas | 21.793.371,12 |
| Superávit Orçamentário | 7.104.408,50 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até Período |
| Despesas Empenhadas | 23.874.711,63 |
| Despesas Liquidadas | 22.838.390,73 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Período |
| Receita Corrente Líquida | 58.233.341,32 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 58.233.341,32 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 58.233.341,32 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | Até Período |
|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | 0,00 | 6.330.673,10 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 6.442.959,31 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 4.493.992,35 | 589.900,67 | 2.207.807,43 | 1.696.284,25 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Poder Executivo | 490.386,81 | 7.489,72 | 186.193,18 | 296.703,91 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Porder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.984.379,16 | 597.390,39 | 2.394.000,61 | 1.992.988,16 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 5.074.583,09 | <18% / 25%> | 22,20 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 4.372.957,41 | 70% | 77,26 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | | Saldo Não Realizado | |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 1.096.232,12 | | 3.122.800,69 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita da Alienação de Ativos | 0,46 | -0,46 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.073.176,88 | 15,00 | 17,82 |

| | |
|---|---|
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 58m.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

***CESAR PEREIRA***
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

***VALDEMIRO CONFORTO COSTA***
Contador

***JOAO LUIS MIRANDA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Josiele de Souza Duarte
**Código Identificador:**31966B5F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 119 DE 28 DE JUNHO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 119/2021 de 28/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.346.690,54 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais e cinqüenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO | |
| 02.001 | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0040.2.002. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 1 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 54.740,96 |
| 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04.001 | | GAB SEC DE FINANÇAS | |
| 04.001.04.123.0040.2.005. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 23 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 36.384,37 |
| 25 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.865,21 |
| 05 | | SECR MUN DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001 | | GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.001.04.122.0040.2.010. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 53 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 488,19 |
| 06 | | SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001 | | GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001.12.361.0190.2.014. | | MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 111 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 445.311,01 |
| 116 - 3.1.90.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 102.532,68 |
| 06.001.12.361.0190.2.015. | | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | |
| 140 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 42.224,60 |
| 142 - 3.1.90.13.00.00 | 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.193,87 |
| 06.001.12.367.0200.2.020. | | MANUTENÇÃO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 233 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 115.575,21 |
| 237 - 3.1.90.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 33.053,38 |
| 07 | | SECR MUN DE SAUDE | |
| 07.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 400 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 175.665,17 |
| 401 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 87.683,58 |
| 405 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 57.580,83 |
| 410 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 17.743,98 |
| 08 | | SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE | |
| 08.001 | | GAB SEC DE ACAO SOCIAL | |
| 08.001.08.243.0100.2.036. | | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 634 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 87.683,58 |
| 09 | | SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO | |
| 09.001 | | GAB SEC DE OBRAS TRANSP E SERV URBANOS | |
| 09.001.15.451.0240.2.041. | | MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 723 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 12.741,10 |
| 10 | | SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA | |
| 10.001 | | GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA | |
| 10.001.04.122.0013.2.044. | | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | |
| 763 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 63.222,82 |
| Total Suplementação: | | | 1.346.690,54 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO | |
| 02.001 | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0040.2.002. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 4 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 15.500,00 |
| 8 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.740,96 |
| 02.001.04.122.0040.2.003. | | SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL | |
| 10 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.500,00 |
| 11 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.000,00 |
| 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04.001 | | GAB SEC DE FINANÇAS | |
| 04.001.04.123.0040.2.005. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 28 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 38.249,58 |
| 05 | | SECR MUN DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001 | | GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO | |
| 05.001.04.122.0040.2.010. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 60 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 488,19 |
| 06 | | SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001 | | GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001.12.361.0190.2.014. | | MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 138 - 4.4.90.52.00.00 | 01104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 115.575,21 |
| 06.001.12.365.0220.2.016. | | MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL | |
| 168 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.053,38 |
| 06.001.12.365.0220.2.017. | | MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB | |
| 184 - 3.3.90.30.00.00 | 01101 | MATERIAL DE CONSUMO | 54.418,47 |
| 06.001.12.366.0190.2.018. | | MANUTENÇÃO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS | |
| 192 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 140.000,00 |
| 196 - 3.1.90.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 60.000,00 |
| 211 - 3.3.90.36.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 06.001.12.367.0200.2.020. | | MANUTENÇÃO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 233 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 185.743,69 |
| 237 - 3.1.90.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 67.000,00 |
| 241 - 3.1.90.16.00.00 | 01104 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 249 - 3.3.90.32.00.00 | 01104 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 25.000,00 |
| 255 - 3.3.90.36.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 258 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 06.002 | | DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL | |
| 06.002.12.361.0190.1.002. | | CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO CENTROS DE ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 279 - 4.4.90.51.00.00 | 01104 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.100,00 |
| 06.002.12.365.0220.1.003. | | CONSTRUÇAO-AMPLIACAO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 312 - 4.4.90.52.00.00 | 01104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 25.000,00 |
| 07 | | SECR MUN DE SAUDE | |
| 07.001 | | GAB SEC DE SAUDE | |
| 07.001.10.122.0160.2.025. | | MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA | |
| 360 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 6.914,98 |
| 376 - 3.3.90.48.00.00 | 01303 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 20.000,00 |
| 07.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.002.10.301.0160.1.005. | | CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE | |
| 394 - 4.4.90.51.00.00 | 01303 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| 07.002.10.301.0160.2.026. | | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 397 - 3.1.90.04.00.00 | 01495 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 87.683,58 |
| 07.002.10.302.0026.2.028. | | MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 455 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 07.002.10.302.0160.2.027. | | MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS | |
| 474 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 36.075,00 |
| 478 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 491 - 3.3.90.32.00.00 | 01303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 50.000,00 |
| 499 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.000,00 |
| 07.002.10.303.0170.2.029. | | MANTUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE | |
| 517 - 3.3.90.14.00.00 | 01303 | DIÁRIAS - CIVIL | 15.000,00 |
| 07.002.10.304.0170.2.030. | | MANTUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 564 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 07.002.10.305.0306.2.031. | | MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | |
| 575 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 578 - 3.3.90.14.00.00 | 01303 | DIÁRIAS - CIVIL | 10.000,00 |
| 581 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 27.000,00 |
| 587 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 08 | | SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE | |
| 08.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0100.2.037. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 645 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 87.683,58 |
| 09 | | SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO | |
| 09.001 | | GAB SEC DE OBRAS,TRANSP E SERV URBANOS | |
| 09.001.15.451.0240.2.041. | | MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 735 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.741,10 |
| 10 | | SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA | |
| 10.001 | | GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA | |
| 10.001.04.122.0013.2.045. | | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE TURISMO | |
| 778 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 63.222,82 |
| Total Redução: | | | 1.346.690,54 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de junho de 2021.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**C072912D

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 117/2021 DE 23/06/2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021

Decreto nº 117/2021 de 23/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.444,35 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04.002 | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 04.002.28.843.0000.2.007. | | AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA | |
| 44 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 13.311,35 |
| 05 | | SECR MUN DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001 | | GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO | |
| 05.001.04.122.0040.2.010. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 64 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.133,00 |
| Total Suplementação: | | | 18.444,35 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04.002 | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 04.002.04.843.0040.2.006. | | MANUTENÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 42 - 3.3.90.92.00.00 | 01000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 13.311,35 |
| 05 | | SECR MUN DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001 | | GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO | |
| 05.001.04.122.0040.2.010. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 61 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.133,00 |
| Total Redução: | | | 18.444,35 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 23 de junho de 2021.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**13B24433

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 120 DE 28/06/2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 120/2021 de 28/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 244.817,54 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e cinqüenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 03.001 | | GABINETE DO PROCURADOR | |
| 03.001.02.062.0040.2.004. | | MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL | |
| 21 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.037,76 |
| 22 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.406,50 |
| 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04.002 | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 04.002.28.843.0000.2.007. | | AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA | |
| 44 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 52.333,38 |
| 05 | | SECR MUN DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001 | | GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO | |
| 05.001.04.122.0040.2.010. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 64 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.455,50 |
| 06 | | SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001 | | GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001.12.122.0040.2.013. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES | |
| 103 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.610,75 |
| 07 | | SECR MUN DE SAUDE | |
| 07.001 | | GAB SEC DE SAUDE | |
| 07.001.10.122.0160.2.025. | | MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA | |
| 366 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 07.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.002.10.301.0160.2.026. | | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 415 - 3.3.90.14.00.00 | 01303 | DIÁRIAS - CIVIL | 2.500,00 |
| 430 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.473,65 |
| 11 | | SECR MUN DE AGRICULTURA | |
| 11.001 | | GAB SEC DE AGRICULTURA | |
| 11.001.04.122.0300.2.048. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 804 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 142.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 244.817,54 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 03.001 | | GABINETE DO PROCURADOR | |
| 03.001.02.062.0040.2.004. | | MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL | |
| 20 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.037,76 |
| 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04.001 | | GAB SEC DE FINANÇAS | |
| 04.001.04.123.0040.2.005. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 32 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 52.333,38 |
| 04.002 | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 04.002.04.843.0040.2.006. | | MANUTENÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 37 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 6.406,50 |
| 05 | | SECR MUN DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001 | | GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO | |
| 05.001.04.122.0040.2.010. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 60 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.455,50 |
| 06 | | SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001 | | GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001.12.122.0040.2.013. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES | |
| 90 - 3.1.90.16.00.00 | 01104 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.610,75 |
| 07 | | SECR MUN DE SAUDE | |
| 07.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.002.10.301.0160.2.026. | | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 420 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.002.10.305.0306.2.031. | | MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | |
| 568 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 32.473,65 |
| 11 | | SECR MUN DE AGRICULTURA | |
| 11.001 | | GAB SEC DE AGRICULTURA | |
| 11.001.04.122.0300.2.048. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 800 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| 803 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 62.000,00 |
| Total Redução: | | | 244.817,54 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de junho de 2021.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**D5C0EB8E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 126 DE 05/07/2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 126/2021 de 05/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.531.990,21 (um milhão quinhentos e trinta e um mil novecentos e noventa reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 10 SECR MUN DE MEIO | | AMBIENTE, TURISMO E CULTURA | |
| 10.001 | | GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA | |
| 10.001.04.122.0013.2.044. | | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | |
| 769 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.531.990,21 |
| Total Suplementação: | | | 1.531.990,21 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04.001 | | GAB SEC DE FINANÇAS | |
| 04.001.04.123.0040.2.005. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 32 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 34 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 |
| 04.002 | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 04.002.04.843.0040.2.006. | | MANUTENÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 42 - 3.3.90.92.00.00 | 01000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 80.000,00 |
| 05 SECR | | MUN DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001 | | GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO | |
| 05.001.04.122.0040.2.010. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 51 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 05.001.06.182.0040.2.012. | | MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA DEFESA CIVIL | |
| 73 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 77 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 78 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000,00 |
| 79 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 |
| 06 | | SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001 | | GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001.12.122.0040.2.013. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES | |
| 80 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 300.000,00 |
| 84 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100.000,00 |
| 101 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 600.000,00 |
| 06.001.12.361.0190.2.014. | | MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 125 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 61.990,21 |
| Total Redução: | | | 1.531.990,21 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 05 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**5C0885D6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 127 DE 05/07/2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 127/2021 de 05/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.078.248,58 (dois milhões e setenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04.002 | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 04.002.28.843.0000.2.007. | | AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA | |
| 44 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 156.200,00 |
| 05 | | SECR MUN DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001 | | GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO | |
| 05.001.04.122.0040.2.010. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 61 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 29.210,00 |
| 64 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.175,00 |
| 06 | | SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001 | | GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001.12.122.0040.2.013. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES | |
| 103 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.950,00 |
| 06.001.12.361.0190.2.014. | | MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 826 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.050.000,00 |
| 137 - 4.4.90.52.00.00 | 01103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 400.000,00 |
| 07 | | SECR MUN DE SAUDE | |
| 07.001 | | GAB SEC DE SAUDE | |
| 07.001.10.122.0160.2.025. | | MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA | |
| 375 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 164.298,00 |
| 07.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.002.10.301.0160.2.026. | | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 415 - 3.3.90.14.00.00 | 01303 | DIÁRIAS - CIVIL | 1.450,00 |
| 420 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.856,89 |
| 435 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 29.090,65 |
| 07.002.10.302.0160.2.027. | | MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS | |
| 492 - 3.3.90.32.00.00 | 01369 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 48.350,72 |
| 499 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 111.367,32 |
| 07.002.10.303.0170.2.029. | | MANTUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE | |
| 521 - 3.3.90.30.00.00 | 01497 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 08 | | SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE | |
| 08.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0100.2.037. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 666 - 3.3.90.39.00.00 | 770 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.300,00 |
| 11 | | SECR MUN DE AGRICULTURA | |
| 11.001 | | GAB SEC DE AGRICULTURA | |
| 11.001.04.122.0300.2.048. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 804 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 47.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 2.078.248,58 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04.002 | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 04.002.04.843.0040.2.006. | | MANUTENÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 41 - 3.3.90.91.00.00 | 01000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 80.000,00 |
| 04.002.28.843.0000.2.007. | | AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA | |
| 43 - 3.2.90.21.00.00 | 01000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 76.200,00 |
| 05 | | SECR MUN DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001 | | GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO | |
| 05.001.04.122.0040.2.010. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 54 - 3.2.90.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.500,00 |
| 56 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.875,00 |
| 60 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 13.675,00 |
| 05.001.06.181.0040.2.011. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BOMBEIRO - FUNREBOM | |
| 67 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.335,00 |
| 06 | | SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001 | | GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001.12.122.0040.2.013. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 80 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 200.000,00 |
| 101 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 300.000,00 |
| | | JURÍDICA | |
| 06.001.12.361.0190.2.014. | | MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 110 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 400.000,00 |
| 121 - 3.1.90.16.00.00 | 01104 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 5.950,00 |
| 06.001.12.365.0220.2.016. | | MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL | |
| 172 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 06.001.12.367.0200.2.020. | | MANUTENÇÃO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 231 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 300.000,00 |
| 06.001.12.368.0331.2.022. | | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | |
| 275 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 150.000,00 |
| 07 | | SECR MUN DE SAUDE | |
| 07.001 | | GAB SEC DE SAUDE | |
| 07.001.10.122.0160.2.025. | | MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA | |
| 360 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 13.200,00 |
| 361 - 3.1.90.94.00.00 | 01303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 |
| 362 - 3.3.50.43.00.00 | 01303 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 1.998,00 |
| 366 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 14.300,00 |
| 372 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.834,00 |
| 373 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 154.000,00 |
| 376 - 3.3.90.48.00.00 | 01303 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 2.783,32 |
| 07.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.002.10.301.0160.2.026. | | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 418 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.856,89 |
| 420 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 17.300,00 |
| 433 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 29.090,65 |
| 435 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 07.002.10.301.1001.2.032. | | PARTICIPAÇÃO NO CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 443 - 3.1.71.70.00.00 | 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 24.000,00 |
| 07.002.10.302.0026.2.028. | | MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |
| 462 - 3.3.90.32.00.00 | 01303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4.000,00 |
| 07.002.10.302.0160.2.027. | | MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS | |
| 475 - 3.1.90.11.00.00 | 01369 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 479 - 3.1.90.13.00.00 | 01369 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 483 - 3.1.90.16.00.00 | 01369 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 486 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 487 - 3.3.90.30.00.00 | 01369 | MATERIAL DE CONSUMO | 14.968,81 |
| 496 - 3.3.90.36.00.00 | 01369 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 500 - 3.3.90.39.00.00 | 01369 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 19.381,91 |
| 505 - 4.4.90.52.00.00 | 01369 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 07.002.10.303.0170.2.029. | | MANTUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE | |
| 511 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.000,00 |
| 527 - 3.3.90.39.00.00 | 01497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 529 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 07.002.10.304.0170.2.030. | | MANTUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 537 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.000,00 |
| 07.002.10.305.0306.2.031. | | MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | |
| 572 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.000,00 |
| 581 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 700,00 |
| 08 | | SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE | |
| 08.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0100.2.038. | | MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA | |
| Exercício: | | 2021 | |
| 679 - 3.3.50.43.00.00 | 770 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 2.000,00 |
| 682 - 3.3.90.14.00.00 | 770 | DIÁRIAS - CIVIL | 1.000,00 |
| 685 - 3.3.90.30.00.00 | 770 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 688 - 3.3.90.32.00.00 | 770 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.020,00 |
| 691 - 3.3.90.39.00.00 | 770 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 694 - 4.4.90.52.00.00 | 770 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| 08.002.08.244.0100.2.039. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO | |
| 699 - 3.3.90.30.00.00 | 770 | MATERIAL DE CONSUMO | 280,00 |
| 11 | | SECR MUN DE AGRICULTURA | |
| 11.001 | | GAB SEC DE AGRICULTURA | |
| 11.001.04.122.0300.2.048. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 803 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 47.000,00 |
| Total Redução: | | | 2.078.248,58 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 05 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**9C191FC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 129 DE 19/07/2021**

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 129/2021 de 19/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.146.703,75 (um milhão cento e quarenta e seis mil setecentos e três reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | | SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001 | | GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001.12.361.0190.2.014. | | MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 138 - 4.4.90.52.00.00 | 01104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 536.203,83 |
| 825 - 4.4.90.52.00.00 | 01107 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 477.176,93 |
| 07 | | SECR MUN DE SAUDE | |
| 07.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.002.10.301.0160.2.026. | | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 438 - 4.4.90.52.00.00 | 01500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 35.000,00 |
| 07.002.10.302.0160.2.027. | | MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS | |
| 492 - 3.3.90.32.00.00 | 01369 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 22.322,99 |
| 09 | | SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO | |
| 09.001 | | GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS | |
| 09.001.15.451.0240.2.042. | | MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 746 - 3.3.90.30.00.00 | 01507 | MATERIAL DE CONSUMO | 76.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 1.146.703,75 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 1507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de julho de 2021.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**70ACD3C4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
### RESOLUÇÃO 030/2021

SÚMULA: Formar Comissão Organizadora do CMAS para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil, em reunião ordinária realizada em 20/05/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - Deliberar pela aprovação da formação da Comissão Temporária Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu do CMAS – responsável em contribuir, organizar e planejar as ações referente a Conferência de Assistência Social, juntamente com a Secretaria de Assistência Social de Paiçandu.
Esta comissão compreende a participação de conselheiros governamentais e não-governamentais membros das **Comissão Temática de Políticas Públicas, Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição, Comissão Temática Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização e Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, compostas por:**

| | |
|---|---|
| **Nathyele Nayara PertilleTambalo (presidente-cmas)** | Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social |
| **Maria Madalena Raimundo** | Representante da Fundação Municipal de Educação |
| **Maria das Virgens Rodrigues Benites** | Representante da Secretaria Municipal de Assistência social |
| **Nailson Bacon** | Representante de Entidades e/ouOrganizações de Assistência Social - Representando a Paróquia Jesus Bom Pastor de Paiçandu |
| **Fernando Júnior da Conceição (1° secretário)** | Representante da Secretaria Municipal de Administração |
| **Juliana dos Santos Oliveira Comine (2°secretária)** | Entidades e/ouOrganizações de Assistência Social – representando CMEI MaristaEnfermeira Anita Cordeiro |
| **Glaucia Fabiano de Magalhaes Marconi** | **Entidades e/ou Organizações de Assistência Social – representando Associação de pais e amigos dos excepcionais (APAE).** |
| **Ingridy Alves de Souza** | Entidades e/ouOrganizações de Assistência Social – Representando a Paróquia Jesus Bom Pastor de Paiçandu |
| **Rosilene bispo de Alencar Queiroz (vice-presidente)** | **Representante dos usuários ou organizações de usuários da assistência social – representando campo Eclesiástico de Paiçandu – Oeste (IEADEPO)** |
| **IzabelaFrediani** | **Conselheira titular, representante da Fundação Municipal de Saúde;** |
| **Eder Vera Cruz** | **Conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;** |

Paiçandu, 22 de julho de 2021.

***NATHYELENAYARAPERTILETAMBALO***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**34F3A1FE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EXTRATO DO CONTRATO VIEIRA**

**Processo dispensa Nº 04/2019**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 19/2019**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2019**
**OBJETO: MANUTENÇÃO DE WEB SITE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA RESPONSIVO, PAINEL ADMINISTRATIVO E HOSPEDAGEM DE SITO DO CONSÓRCIO**
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com endereço à R Osorio Brasileiro, 11 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, Palmital/PR inscrita no sob nº10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). Vanda Barbosa Vieira Fermino, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 6/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 23/07/2021 ate 17/07/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 6/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 1 | 73 | WEBSITE Contratação de empresa especializada em manutenção web site, portal da transparência responsivo, painel administrativo e hospedagem do site, por período de 12 meses. | 4 | 12,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 3.000,00 |

**CLAÚSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/07/2021

***VALDENEI DE SOUZA***
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Vieira e Retecheski LTDA
***VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO,***
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**81455504

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**DECRETO N.º 68/2021**

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 68/2021

**EMENTA:** Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos Arts. 7 e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.164/2020 de 11 de novembro de 2020 (LOA 2021), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I e II da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 401.680,00 (quatrocentos e um mil, seiscentos e oitenta reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.005 | Departamento de Serviços e Encargos Gerais | |
| 04.122.0401.2-014 | Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação – Pessoa Jurídica | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.002 | Departamento de Ensino Fundamental | |
| 12.361.1201.2-059 | Encargos Aplicação Salário Educação | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 107.0107.99.01.00.00 | Salário-Educação | 80.000,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 08 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.122.1001.1-146 | Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Saúde | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 357.1030.99.02.02.12 | Outras Transferências Voluntárias Privadas – COVID – 19 – Multas Judiciais | 1.680,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 08 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.1001.2-086 | Atividades do Fundo Municipal de Saúde | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 341.0494.12.02.06.20 | Emendas Individuais – Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Básica | 250.000,00 |
| **SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | **401.680,00** |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O Excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 341.0494.12.02.06.20 | Emendas Individuais – Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Básica | 250.000,00 |
| 357.1030.99.02.02.12 | Outras Transferências Voluntárias Privadas – COVID – 19 – Multas Judiciais | 1.680,00 |
| | | 251.680,00 |

b) O Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.005 | Departamento de Serviços e Encargos Gerais | |
| 04.122.0401.2-014 | Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 | Indenizações e Restituições | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.002 | Departamento de Ensino Fundamental | |
| 12.361.1201.2-059 | Encargos Aplicação Salário Educação | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 107.0107.99.01.00.00 | Salário-Educação | 80.000,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 12 | SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E | |
| | TURISMO | |
| 12.002 | Departamento de Meio Ambiente e Turismo | |
| 18.541.1801.2-126 | Triagem de Resíduos | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| **SOMA DOS CANCELAMENTOS** | | **150.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 23 de julho de 2021.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**2F4025BE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021--DISTRIBUIDORA PETROFOX**

**PROCESSO Nº 11.268/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e três de Julho do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO** e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para "Aquisição de Combustível Gasolina Comum tipo C e Óleo Diesel S-10, com cessão em regime de comodato de tanque aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e bomba de abastecimento industrial contendo bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura", para abastecimento da frota de veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá visando atender as necessidades das Secretarias do Município**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; do Decreto Federal nº 10.024/2019 e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA RETALHISTA LTDA* | |
| *CNPJ: 11.325.330/0001-73* | FONE/FAX: (41) 3027-3077 / (41) 99183-1919 |
| *ENDEREÇO: Rua Caminho dos Tropeiros, nº 2551 – CEP: 83702-970, Bairro Abaixinho, Araucária - PR* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Nelson Cordeiro Justus* | |
| *CPF Nº: 018.689.159-80* | RG Nº: 5.755.928-4 SSP-PR |
| *E-MAIL: nelson@petrofox.com.br* | |

| **COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | Própria | LITROS | 275,75 | ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura. MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. | R$ 4,00 / 3,40% | R$ 1.065.498,00 |
| **VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 1.065.498,00 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais)** | | | | | | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação

***LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

Distribuidora Petrofox Transporte E Revenda Retalhista De Combustível Ltda
***NELSON CORDEIRO JUSTUS***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**952123EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-STANG DISTRIBUIDORA**

**PROCESSO Nº 11.268/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e três de Julho do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO** e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para "Aquisição de Combustível Gasolina**

**Comum tipo C e Óleo Diesel S-10, com cessão em regime de comodato de tanque aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e bomba de abastecimento industrial contendo bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura", para abastecimento da frota de veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá visando atender as necessidades das Secretarias do Município**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; do Decreto Federal nº 10.024/2019 e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: Stang Distribuidora de Petróleo Ltda* | |
| *CNPJ: 11.325.330/0006-88* | FONE/FAX: (46) 3524-6318 / (46) 99926-1544 |
| *ENDEREÇO: Rua Doutor Eli Volpato, nº 650 – Sala 101, CEP: 83707-746, Bairro Chapada, Araucária - PR* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Stang* | |
| *CPF Nº: 058.647.369-61* | RG Nº: 9.743.523-5 SSP-PR |
| *E-MAIL: notasa02@stangdistribuidora.com.br* | |

| **COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Própria | LITROS | 92.400 | GASOLINA COMUM TIPO "C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. | R$ 5,16 / 3,80% | R$ 458.666,20 |
| **VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 458.666,20 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)** | | | | | | |

| **COTA PARA TODOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO** | **VALOR TOTAL** |
| 03 | Própria | LITROS | 277.200 | GASOLINA COMUM TIPO "C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. | R$ 5,16 / 3,80% | R$ 1.416.048,48 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.416.048,48 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** | | | | | | |
| 04 | Própria | LITROS | 827.25 | ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura. | R$ 4,00 / 11,00% | R$ 3.275.910,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.275.910,00 (Três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e dez reais)** | | | | | | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

**PROCESSO Nº 11.268/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e três de Julho do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO** e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para "Aquisição de Combustível Gasolina Comum tipo C e Óleo Diesel S-10, com cessão em regime de comodato de tanque aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e bomba de abastecimento industrial contendo bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura", para abastecimento da frota de veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá visando atender as necessidades das Secretarias do Município**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; do Decreto Federal nº 10.024/2019 e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: Stang Distribuidora de Petróleo Ltda* | |
| *CNPJ: 11.325.330/0006-88* | FONE/FAX: (46) 3524-6318 / (46) 99926-1544 |
| *ENDEREÇO: Rua Doutor Eli Volpato, nº 650 – Sala 101, CEP: 83707-746, Bairro Chapada, Araucária - PR* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Stang* | |
| *CPF Nº: 058.647.369-61* | RG Nº: 9.743.523-5 SSP-PR |
| *E-MAIL: notasa02@stangdistribuidora.com.br* | |

| **COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Própria | LITROS | 92.400 | GASOLINA COMUM TIPO "C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. | R$ 5,16 / 3,80% | R$ 458.666,20 |
| **VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 458.666,20 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)** | | | | | | |

| **COTA PARA TODOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO** | **VALOR TOTAL** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Própria | LITROS | 277.200 | GASOLINA COMUM TIPO "C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. | R$ 5,16 / 3,80% | R$ 1.416.048,48 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.416.048,48 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** | | | | | | |
| 04 | Própria | LITROS | 827.25 | ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura. | R$ 4,00 / 11,00% | R$ 3.275.910,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.275.910,00 (Três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e dez reais)** | | | | | | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação

***LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

Stang Distribuidora De Petróleo LTDA
***RICARDO STANG***

***ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação

***LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

Stang Distribuidora De Petróleo LTDA
***RICARDO STANG***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**01084597

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

**PROCESSO Nº 11.268/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA, para abastecimento da frota de veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá visando atender as necessidades das Secretarias do Município,** assinada aos 23 **(vinte e três)** dias do mês de **Julho** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 03 e 04: ***Stang Distribuidora de Petróleo Ltda***
***CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0006-88***

| **COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Própria | LITROS | 92.400 | GASOLINA COMUM TIPO "C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. | R$ 5,16 / 3,80% | R$ 458.666,20 |
| **VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 458.666,20 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)** | | | | | | |

| **COTA PARA TODOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO** | **VALOR TOTAL** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Própria | LITROS | 277.200 | GASOLINA COMUM TIPO "C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. | R$ 5,16 / 3,80% | R$ 1.416.048,48 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.416.048,48 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** | | | | | | |
| 04 | Própria | LITROS | 827.25 | ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura. | R$ 4,00 / 11,00% | R$ 3.275.910,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.275.910,00 (Três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e dez reais)** | | | | | | |

Paranaguá, 23 de Julho de 2021

Empresa vencedora do lote 02: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA RETALHISTA
**CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0001-73.**

| **COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | Própria | LITROS | 275,75 | ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura. MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. | R$ 4,00 / 3,40% | R$ 1.065.498,00 |
| **VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 1.065.498,00 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais)** | | | | | | |

***ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação

***LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**3C7B68BE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
## RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CRONOGRAMA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL RESOLUÇÃO Nº 003 /2021**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - SEMEDI/SEMRH**

Estabelece e torna Público Cronograma de Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 2298 DE 04 DE JANEIRO DE 2021, através da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação nomeada por meio da portaria nº 236 de 03 de agosto de 2017 , com base no art. 51, art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 113 de 22 de dezembro de 2009, suas alterações, e de acordo com o disciplinado no art. 8º do Decreto nº 2.288/2011.
**RESOLVE:**
I - Estabelecer o cronograma de **Progressão Horizontal** dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal prevista para o corrente exercício, conforme etapas e datas abaixo especificadas:

| CRONOGRAMA DE ETAPAS | DATA |
|---|---|
| 1ª Reunião da Comissão para a realização e acompanhamento do Processo de Progressão Horizontal 2021. | **25/06/2021** |
| Levantamento dos servidores aptos a participarem do Processo de acordo com o previsto na Lei Complementar nº113/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 116/2010. | **01/07/2021 a 30/07/2021** |
| Divulgação pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEMEDI da lista dos Profissionais do Magistério aptos a participarem do Processo de Progressão Horizontal e de portaria com o cronograma de Etapas do processo. | **06/08/2021** |
| Reunião Geral com os Diretores e Gestores da Educação sobre os procedimentos e etapas da Progressão Horizontal 2019. | **06/08/2021** |
| Período de reuniões em todos os estabelecimentos de ensino, sob responsabilidade dos diretores, para divulgação da relação dos profissionais aptos a participarem da Progressão Horizontal e da presente portaria, com formalização obrigatória por meio de ata assinada por todos os cientes. | **20/08/2021 a 26/08/2021** |
| Período de recursos da lista divulgada via protocolo. | **26/08/2021 a 03/09/2021** |
| Análise dos processos pela comissão especial designada e registro em ata. | **06/09/2021 a 17/09/2021** |
| Divulgação pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da relação DEFINITIVA dos servidores aptos a participarem do Processo de Progressão Horizontal de acordo com o previsto na Lei Complementar nº113/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 116/2010. | **22/09/2021** |
| Entrega de processo via Protocolo Geral, através de requerimento específico e contendo cópia autenticada do diploma do(a) servidor(a) considerado apto a participar do Processo de Progressão Horizontal. | **27/09/2021 a 08/10/2021** |
| Análise dos processos, elaboração de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada. | **18/10/2021 a 29/10/2021** |
| Divulgação do RESULTADO PARCIAL da concessão da Progressão Horizontal. | **03/11/2021** |
| Período de recurso do Resultado Parcial divulgado. | **04/11/2021 a 12/11/2021** |
| Análise dos recursos, emissão de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada. | **15/11/2021 e 29/11/2021** |
| Divulgação do RESULTADO FINAL da concessão da Progressão Horizontal. | **10/12/2021** |

II - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino integral - SEMEDI
Decreto Nº 2298 de 04 de Janeiro de 2020.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

***ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA***
Presidente da Comissão Especial
Portaria Nº 236 de 03 de Agosto de 2017

**Publicado por:**
Tenile Cibele do Rocio Xavier
**Código Identificador:**45BCD053

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## SEXTO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Aos 22 dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 09 horas, os senhores membros do Conselho Curador da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, fundação pública de direito privado, com sede nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, sito à Avenida Gabriel de Lara, nº 977, 2o Andar, CEP: 83.203-550, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com estatuto social registrado no Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Paranaguá – Paraná, sob o nº 9.896, fls. 140-150, livro A-122, em 17 de dezembro de 2019, reuniram-se, por meio das reuniões ordinárias e extraordinárias, consoante contido nas Atas Públicas datadas de 1º de julho de 2021 (09ª Reunião Ordinária); 8 de julho de 2021 (12ª Reunião Extraordinária) e 22 de julho de 2021 (13ª Reunião Extraordinária), que aprovaram a reforma do Regimento Interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, conforme determina o inciso III do art. 14 do Estatuto da FASP, consoante o teor, deliberações e aprovações constantes nas respectivas atas, conforme as alterações assim descritas:

I – Dá nova redação ao Anexo I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO E REQUISITOS PARA A ADMISSÃO do Regimento Interno, passando a possuir o seguinte texto:

"**ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO E REQUISITOS PARA A ADMISSÃO**
**(Fundamento: Art. 24, e Anexo II do Regimento Interno da FASP)**

| **Emprego Público** | **Administrador de Empresas** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Ensino superior completo nas áreas afins de Administração de Empresas e registro profissional ativo no Conselho Regional de Administração. |
| Atribuições | Planejar, organizar, controlar e assessorar nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, de informações, custos, financeira, tecnológica, assistência, entre outras; implementar e executar programas e projetos definidos pela FASP; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa a organização e aos empregados públicos, relativamente ao desempenho das atribuições do emprego; planejar, organizar e executar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais empregados lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Pública, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet; outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do emprego que lhes forem solicitadas. |

| **Emprego Público** | **Administrador Hospitalar** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Ensino superior completo em Administração Hospitalar e registro profissional ativo no Conselho Regional de Administração. |
| Atribuições | Planejar, organizar, controlar e assessorar as unidades de saúde vinculadas à FASP nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, de informações, custos, financeira, tecnológica, assistência, entre outras; implementar e executar programas e projetos definidos pelo hospital; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa a organização e aos empregados públicos, relativamente ao desempenho das atribuições do emprego; planejar, organizar e executar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais empregados lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Pública, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do emprego que lhes forem solicitadas. Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet; Possuir disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala, se necessário e conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. |

| **Emprego Público** | **Advogado** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Ensino superior completo em Direto e registro profissional ativo na Ordem dos Advogados do Brasil |
| Atribuições | Postular em juízo representando a Fundação, propor ou contestar ações; solicitar providências ao magistrado ou ministério público; avaliar provas documentais e orais; realizar audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis; atuar nos tribunais; e extrajudicialmente, orientar, quando necessário, respostas a questionamentos do Ministério Público por meio de ofícios ou recomendações administrativas; orientar, sobre matérias de direito, quando solicitado, questionamentos apresentados pelo Tribunal de Contas; mediar questões; contribuir na elaboração de regulamentos ou outras normativas da Fundação; elaborar minutas de contratos, convênios e outros ajustes de interesse da Fundação e analisar as versões definitivas; emitir informações, pareceres jurídicos em demais assuntos de interesse da Fundação; analisar legislação para atualização e implementação; prestar consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da Fundação; assessorar negociações internacionais e nacionais; Acompanhar no interesse da Fundação, onde for necessário, perante todas as instâncias em atividades administrativas, judiciais e extrajudiciais, defendendo os interesses e direitos institucionais. Atuar de forma preventiva junto aos diversos setores da Fundação; zelar pelos interesses da Fundação na manutenção e integridade dos seus bens; preservar interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão em favor da Fundação. |

| **Emprego Público** | **Assistente Administrativo** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Ensino médio completo |
| Atribuições | Realizar atividades de atendimento ao público; agendamentos de atendimentos, receber e fazer comunicações telefônicas e comunicações eletrônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados à unidade administrativa; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos; realizar atividades auxiliares em audiência, inclusive a de digitação de documentos; desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc.; minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessário, entre outros; registrar, digitar ou digitalizar dados essenciais, armazenar arquivos digitais em dispositivos e memórias disponíveis; atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir documentos, relatórios, etc.; exercer todas as atividades de nível de seu emprego de natureza repetitiva; realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução, digitação de textos em geral; controlar e zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos sob sua responsabilidade; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do emprego, podendo atuar nas diversas áreas da FASP, tais como administração, finanças, recepção, farmácia, almoxarifado, gestão de pessoas, assistência, faturamento, entre outras. Prestar atendimento e informações sobre produtos e serviços, ao público, |

| | |
|---|---|
| | pacientes, familiares e acompanhantes, atender fornecedores e/ou clientes, preparar planilhas e relatórios, realizar registros, lançamentos e controles diversos. Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade, apresentação de relatórios das atividades para análise, sempre que solicitado pelo superior hierárquico; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação. Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo. Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. |

| **Emprego Público** | **Assistente Social** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo e registro profissional ativo no Conselho Regional de Assistência Social |
| Atribuições | Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a FASP; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; efetuar visitas domiciliares; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social nas unidades da FASP; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet; Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. |

| **Emprego Público** | **Contador** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Ciências Contábeis e registro profissional ativo no Conselho Regional de Contabilidade |
| Atribuições | Planejar, supervisionar e executar o sistema de registros de atos e fatos de natureza contábil em atenção aos Postulados, Princípios e Convenções da Contabilidade e às exigências legais; supervisionar os trabalhos de contabilização dos atos e fatos contábeis, analisando e orientando seu procedimento para assegurar a observância do plano de contas aplicado ao setor público e ao setor privado; inspecionar regularmente a escrituração dos livros diário, razão e auxiliares, verificando se os registros efetuados correspondem aos atos e fatos contábeis que lhes deram origem; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, para assegurar a veracidade das operações contábeis; proceder e orientar a classificação das receitas e despesas públicas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar e proceder os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais; registrar e controlar a dívida os obrigações da FASP, seja a dívida fundada ou flutuante; organizar, executar, controlar e responder por balancetes, balanços e demonstrativos das contas públicas, de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público e setor privado, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da FASP; assessorar gerencialmente os gestores públicos quanto aos aspectos financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, emitindo pareceres e orientações técnicas; audita operações contábeis; executar perícia contábil; consolidar atos orçamentários da FASP; acompanhar e controla a execução orçamentária da FASP; acionar medidas de contenção orçamentária em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal; promover a publicação dos relatórios financeiros para atendimento dos instrumentos de transparência fiscal; organizar, assessorar e executar as audiências públicas de prestações de contas; atender e responder contabilmente os órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet; Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala, se necessário e conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. |

| **Emprego Público** | **Enfermeiro** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Enfermagem e registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem |
| Atribuições | Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros que forem definidos pela FASP; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, protocolos, POP'S, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares em todas as especialidades e áreas que forem abrangidas pela FASP, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico e na preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em atendimentos clínicos e em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, Ministério da Saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família; realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.) ou unidades da FASP, em todas as fazes do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, aos usuários e outros serviços, seguindo Protocolos; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes comunitário de Saúde e de Endemias, em conjunto com outros membros das equipes, se definido pela Gestão; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros profissionais; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde da FASP; Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade; - Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação; realizar outras atividades correlatas ao seu cargo. Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet; - Cumprir as normas emanadas pelo Conselho de Classe respectivo; o exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. |

| **Emprego Público** | **Farmacêutico e Bioquímico** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Ensino superior em Farmácia e Bioquimica, registro profissional ativo no Conselho Regional de Farmácia |
| Atribuições | Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas pública de saúde. Cumprir as normas emanadas pela FASP, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; informar os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contra-indicações, efeitos colaterais e interações medicamentos com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamento e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições médica. Efetuar análises clínicas ou outras, dentro da competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames tais como: de hematologia, parasitologia, microbiologia, imunologia entre outros. Interpretar os resultados, colaborando com o diagnóstico médico. Executar a parte técnica prática dos exames no laboratório desde a coleta de materiais até a emissão de laudos finais de análise.<br>Responsabilizar-se pela Coordenação e/ou Supervisão da rotina de serviços executadas pela Equipe Técnica. Elaboração e confecção de documentos pertinentes. Participar das ações de vigilância à saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente em todas as especialidades e áreas que forem abrangidas pela FASP; executar as demais atividades correlatas a habilitação profissional O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. |

| **Emprego Público** | **Fisioterapeuta** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Ensino superior completo em Fisioterapia e registro profissional ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional |
| Atribuições | Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais dos pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades, definidos pela FASP; atuar na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; elaborar diagnóstico fisioterapêutico dos pacientes, identificando sua capacidade funcional; realizar as atividades destinadas à promoção, ao tratamento e à recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de técnicas fisioterapêuticas; planejar, controlar, supervisionar e executar tratamentos; emitir laudos e efetuar levantamentos quando solicitado; apoiar a elaboração e manutenção do manual de instruções operacionais técnicas e administrativas da Fisioterapia. Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação; Cumprir as normas emanadas pelo Conselho de Classe respectivo; Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo. Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet; Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. |

| **Emprego Público** | **Fonoaudiólogo** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Fonoaudiologia e registro profissional ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia |
| Atribuições | Desenvolver trabalhos de maneira preventiva; atender crianças, adolescentes e adultos que necessitam de reabilitação fonoaudiológica com prévios encaminhamentos médicos. Realizar avaliação individual nas unidades da FASP dando orientações aos pacientes, pais ou responsáveis. Participar da equipe multiprofissional que tem como principais objetivos o estudo e discussão de casos. Avaliar, atender e encaminhar casos em relação à sua área específica, sempre socializando com a equipe multiprofissional. Prestar orientação pedagógica e familiar em relação aos casos atendidos. Prestar atendimento e acompanhamento em casos que envolvem a Educação Especial, em todas as modalidades. Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica ou de educação. Planejar, organizar e ministrar seminários, palestras, cursos;<br>Avaliar e oferecer terapia da deglutição e das estruturas do sistema estomatognático; Indicar condutas quanto a via e modo de alimentação e estabelecer prognóstico para a deglutição orofaríngea; Promover funções estomatognáticas de sucção, mastigação e deglutição; Promover juntamente, com a equipe, condutas que auxiliem desmame, se necessário; Avaliar e realizar terapia de voz, fala e linguagem nos pacientes em toda e qualquer fase; Reabilitar o paciente a execução de suas funções mentais superiores, visando compreensão da palavra falada; Realizar estimulação miofuncional de pacientes crônicos. Realizar avaliação miofuncional orofacial e estimulações específicas para os recém-nascidos e lactentes considerados de risco, a fim de diminuir e/ou evitar o uso de sondas enterais e gástricas; auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz, na fluência, no sistema miofuncional orofacial e cervical e na deglutição. Definir condutas preventivas e terapêuticas referente à alimentação de recém-nascidos a termo e pré-termo e crianças, e informar aos membros da equipe os riscos e consequências da broncoaspiração no tratamento da criança disfágica, prevenindo complicações do quadro clínico; Incentivar, apoiar, promover e acompanhar o binômio mãe-bebê no processo de aleitamento materno através de orientações e intervenção nas dificuldades de sucção e deglutição de recém-nascidos e lactentes; Realizar teste da linguinha em recém-nascidos e lactentes, teste da orelhinha , imitanciometria. Participar na organização e atendimentos em programas estabelecidos pela FASP. Promover a saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação/reabilitação), monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiológicos envolvidos na função.<br>Orientar familiares, equipe e paciente. Desenvolver atividades de formação continuada para outros profissionais. Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. |

| **Emprego Público** | **Médico - Alergia e Imunologia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina. |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar exame físico e identificar sua relação com a alergia e exame físico; solicitação e interpretação de exames laboratoriais relacionados com alergia e imunologia; realizar testes cutâneos e de contato; realizar testes de provocação para doença alérgica e imunológica; analisar e aconselhar sobre alérgenos e irritantes ambientais ou transportados pelo ar ou ingeridos; realização e avaliar testes de função pulmonar e testes de marcadores inflamatórios; realizar imunoterapia específica com alérgenos e venenos; realizar tratamento farmacológico de transtornos alérgicos e doenças relacionadas; propor estratégias de modificação ambiental para reduzir a exposição a alérgenos; realizar e/ou prescrever terapia imunomoduladora; realizar dessensibilização a medicamentos e alimentos; realizar avaliação e tratamento de competência alérgica e imunológica; realizar prevenção primária, secundária e terciária de doenças alérgicas; realizar educação de pacientes, cuidadores e médicos de atendimento primário; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico - Anestesiologia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar procedimentos de anestesia, devendo com antecedência, conhecer as condições clínicas do paciente a ser submetido à mesma, cabendo ao anestesista decidir da conveniência ou não da prática do ato anestésico, de modo soberano e intransferível; realizar anestesias gerais ou regionais com segurança, assim como manter a vigilância permanente ao paciente anestesiado durante o ato operatório, estando o médico sempre junto a este paciente; verificar os sinais vitais do paciente e registrá-los em ficha própria durante o ato anestésico, assim como a ventilação, oxigenação e circulação devem ser avaliadas intermitentemente; aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Cardiologia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; atuar na clínica geral e realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio; ou efetuar encaminhamentos que se façam necessários na ausência de equipamentos apropriados, realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Cirurgia Geral** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; tomar providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas ou respectivos encaminhamentos, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Clínica Médica** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Generalista** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina. |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade junto às Unidades de Pronto de Atendimento de Urgência e Emergência; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Coloproctologia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Coloproctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Coloproctologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e tratamento para doenças intestinais, do reto e do ânus e demais áreas de responsabilidade da especialidade. O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Dermatologia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças da pele, infecciosas, pelos, mucosas, cabelos e unhas e demais áreas de competência da especialidade; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Endocrinologia e Metabologia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireoide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; diagnosticar e tratar de doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc.; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Gastroenterologia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e tratamento para doenças do refluxo gastroesofágico, gastrite e úlcera gástrica, pedra na vesícula, hepatite e cirrose, síndrome do intestino irritável, pancreatite, doença inflamatória intestinal, intolerância à lactose e hemorroidas, e demais áreas inerentes a especialidade. Realizar exames e pareceres conforme determinação da especialidade; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Ginecologia e Obstetrícia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos |

| | |
|---|---|
| | que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Infectologia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e se necessário, hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Nefrologia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e encaminhamentos necessários para doenças afetas a insuficiência renal e glomerulonefrites, complicações renais de doenças autoimunes, hipertensão arterial, infecção urinária, cálculo renal de repetição, alterações hidreletrolíticas (alterações dos sais minerais do sangue, como sódio, potássio, cálcio, fósforo, etc.), alterações do metabolismo ácido-básico, doença policística renal e diabetes insípidos nefrogênico; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Neurologia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica. Observações: Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição. Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação. Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet. - Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo. O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. |

| **Emprego Público** | **Médico – Oftalmologia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnósticos e tratamentos para doenças relacionadas à anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Ortopedia e Traumatologia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diangnóstico e providenciar encaminhamentos que se façam necessários para tratamento na área de ortopedia e traumatologia; emitir laudos periciais. O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Otorrinolaringologia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no |

| | |
|---|---|
| | Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e tratamento em doenças na área de otorrinolaringologia; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Pediatria** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; acompanhar o desenvolvimento físico e psíquico de crianças; prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Pneumologia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, tuberculose ou outras áreas de responsabilidade da especialidade, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Psiquiatria** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; emitir laudos periciai: diagnosticar, tartar ou dar encaminhamentos que se façam necessários para as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar, supervisionar e laudar exames radiológicos e de imagens em geral e dentro do limite definido pela legislação na especialidade, empregando técnicas especiais, para atender à solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Técnicas de Radiologia em Pacientes infantis, adultos e idosos. Principais achados nos Exames Radiológicos nas diversas doenças. Técnicas de Ecografia. Principais achados na ecografia; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Possuir disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. |

| **Emprego Público** | **Médico – Reumatologia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e |

| | |
|---|---|
| | treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar o diagnóstico e emissão de laudos de exames radiográficos e ultrassonográficos gerais, e específicos, empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde, e em especial atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Médico – Urologia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; planejar e realizar transplante; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| **Emprego Público** | **Nutricionista** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Nutrição e registro profissional ativo no Conselho Regional de Nutrição |
| Atribuições | Planejar, implantar e acompanhar a implantação de serviços de nutrição clínica, produção ou social nas unidades da FASP; elaborar, avaliar, orientar serviços de atendimento nutricional; direcionar programas de educação alimentar com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização do melhor uso dos alimentos e aproveitamento dos mesmos com indicação de receituários, indicação de valor nutricional; desenvolvimento da conscientização do papel do alimento no meio ambiental indicando o melhor aproveitamento dos mesmo e que reflitam o menor impacto no meio ambiente durante seu aproveitamento, orientar a educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização de possíveis quadros envolvendo a qualidade e produção harmoniosa de receitas alimentares; participação efetiva em equipe interdisciplinar; promover a avaliação do consumo alimentar de pacientes, considerando as necessidades específicas de cada faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional; executar atendimento individualizado de pacientes, orientando sobre a alimentação individual e da família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais sob sua responsabilidade com intuito de promover a eficiência e economia dos bens e serviços públicos; planejar, organizar e qualificar colaboradores em cursos de capacitação e treinamento de técnicos e demais colaboradores da FASP; elaboração de pareceres e informações de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas a função profissional, dentro de suas atribuições; elaborar prescrições, formulações, descritivos, pareceres, receituários, rótulos técnicos de componentes alimentícios, usando os recursos oferecidos; disponibilidade para treinamentos dentro e fora da unidade a que estiver submetido; elaboração de cardápios e dietas, bem como a criação e/ou acompanhamentos de programas municipais, estaduais e federais, referentes a alimentação/nutrição. O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. |

| **Emprego Público** | **Psicólogo** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Psicologia e registro profissional ativo no Conselho Regional de Psicologia |
| Atribuições | Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração. Participar do recrutamento s seleção pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc.), com o objetivo de assessorar as chefias a identificar os candidatos mais adequados ao desempenho das funções. Elaborar, executa e avalia, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão-de-obra, visando a otimização de recursos humanos. Participar, assessorar, acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, etc. Planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos. Participar do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da locução e integração funcional. Participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais. Participar e assessorar estudos, programas e projetos relativos a organização do trabalho e definição de papéis ocupacionais: produtividade, remuneração, incentivo, rotatividade, absenteísmo e evasão em relação a integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho. Promover estudos para identificação das necessidades humanas em face da construção de projetos e equipamentos de trabalho (ergonomia). Participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador. Encaminhar e orientar os empregados e as organizações, quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento reabilitação. Elaborar diagnósticos psicossociais das organizações. Emitir pareceres e realizar projetos de desenvolvimento da organização no âmbito de sua competência. Realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho. Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia do trabalho, ou setores em que elas se inserem, em instituições ou organizações em que essas atividades ocorrem. Desenvolver ações destinadas as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho. Acompanhar a formulação e implantação de projetos de mudanças nas organizações, com o objetivo de facilitar ao pessoal a absorção das mesmas. Assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos das organizações. Participar do processo de desligamento de funcionários, no que se refere a demissão e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida. Participar como consultor, no desenvolvimento das organizações sociais, atuando como facilitador de processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos das estruturas formais. Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. |

| **Emprego Público** | **Técnico de Enfermagem** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Ensino médio completo, formação técnica em Enfermagem e registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem. |
| Atribuições | Auxiliar, sob supervisão, o Médico ou Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades da FASP, verificando sinais vitais, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório; preparar e esterilizar materiais e instrumentais, ambientes e equipamentos; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames de eletro encéfalo gráficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo, segundo instruções médicas; elaborar relatórios das atividades quando solicitado; efetuar o controle diário do material utilizado conforme rotina pré estabelecida na lotação; quando necessário, acompanhar em as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição médica; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas, de urgência e emergência e demais atividades; prestar assistência a profissionais da área de saúde; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Nas unidades que compõem a FASP: participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão; realizar ações de educação em saúde, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do local de trabalho; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde; realizar o acolhimento do paciente nos serviços disponibilizados pela FASP; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos hospitalares. Realizar demais atividades que competem a profissão conforme Conselho de Classe. O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. |

| **Emprego Público** | **Técnico de Segurança do Trabalho** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Ensino médio completo, formação técnica de Segurança do Trabalho e registro ativo na Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério da Economia. |
| Atribuições | Informar a Diretoria da FASP, através de parecer técnico, sobre todo e qualquer risco existente nos ambientes de trabalho ou com funcionários, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidente de trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou |

| | |
|---|---|
| | seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho da FASP e avaliar os resultados alcançados; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes do trabalho; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, inclusive por terceirizados; encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análise e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto desenvolvimento do empregado; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a Legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando o seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destino dos resíduos; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na Legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; informar sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na FASP, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o empregado; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. |

| **Emprego Público** | **Terapeuta Ocupacional** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Curso superior completo em Terapia Ocupacional e registro profissional ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional |
| Atribuições | Executar métodos e técnicas terapêutico ocupacionais, objetivando promover o desempenho ocupacional satisfatório do paciente, restaurando, desenvolvendo e conservando sua funcionalidade em todas as áreas de ocupação; realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes, utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; participar de reuniões; participar de Grupos de Trabalho, Comissões e Reuniões Administrativas relacionadas a sua função, determinadas pela FASP; elaborar e revisar protocolos e procedimentos operacionais padrão relacionados a sua área de atuação; - realizar demais atividades inerentes ao emprego; ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; |

| **Emprego Público** | **Técnico em Laboratório** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas/Patologia Clínica, acompanhado do Histórico de Ensino Médio |
| Atribuições | Exercer atividades de nível médio referente à suas atribuições profissionais relacionadas à execução de hematologia e hemoterapia; executar atividades de acompanhamento dos pacientes e dos doadores de sangue; coletar sangue do doador e do paciente para fins terapêuticos e laboratoriais, de acordo com os parâmetros técnicos e tecnológicos específicos; realizar atendimentos primários em caso de intercorrências com o doador e com o paciente; realizar os exames laboratoriais para triagem de sangue e transfusão de sangue; realizar infusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados; acompanhar o paciente durante transfusão, relatar e notificar as reações adversas decorrentes das transfusões de sangue; dar suporte aos serviços de hemoterapia no atendimento aos pacientes e nas atividades de rotina para organização do serviço, incluindo cuidados com equipamentos, insumos, reagentes e transporte dos materiais; assistir ao pessoal de nível superior da unidade; assistir no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de laboratório; supervisionar e orientar as atividades dos auxiliares de serviços de laboratório; execução de coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas para testes e exames de laboratório; participar e executar, junto a outros profissionais técnicos, a preparação de soluções reativas e suas titulações, meios de cultura e coloração, semeando e repicando microorganismos; preparar as amostras para realização de exames; executar as técnicas e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e exatidão dos exames e testes laboratoriais; proceder a utilização de técnicas para limpeza, secagem e esterilização de material; documentar as análises realizadas, registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; conhecer, montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos simples, verificar seu funcionamento, solicitar instruções sob os mais complexos ao seu supervisor; proceder o levantamento de material revisando a provisão, bem como requisição dos mesmos; digitação em programas específicos; separação de amostras; armazenamento das amostras para rastreabilidade; zelar e respeitar o bem público; participar ativa e continuamente de programas de qualidade; contribuir para o bom relacionamento interpessoal com todos os colaboradores e público em geral; executar tarefas correlatas; seguir orientações internas quanto a separação de resíduos sólidos e líquidos nos setores; participar de programas de treinamento e desempenhar outras tarefas correlatas, compatíveis com a sua categoria profissional; participar de programas de educação permanente. Observações: Participar e colaborar com a implantação dos processos da qualidade. Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação. Realizar outras tarefas correlatas ao seu emprego. Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão |

| **Emprego Público** | **Técnico em Farmácia** |
|---|---|
| Requisitos para Admissão | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Farmácia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação |
| Atribuições | Realizar operações farmacotécnicas; Auxiliar nos processos de manipulação das bases farmacêuticas (líquidos, sólidos e semissólidos); conferir fórmulas; efetuar manutenção de rotina em equipamentos e utensílios de laboratório; controlar estoques; realizar testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Realizar procedimentos de separação de doses, segundo modelos de dispensação utilizados no âmbito hospitalar; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico. Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação. - Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo. Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; |

II – Dá nova redação ao Anexo II – DESCRIÇÃO DE EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS do Regimento Interno, passando a ter o seguinte texto:

“**ANEXO II – DESCRIÇÃO DE EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS**
**(Fundamento: Art. 60 do Regimento Interno da FASP)**

| EMPREGO | VAGAS | CARGA HORÁRIASEMANAL/DIVISOR MENSAL | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| ADMINISTRADOR DE EMPRESAS | 6 | 44h/220h | R$ 3.325,75 |
| ADMINISTRADOR HOSPITALAR | 2 | 44h/220h | R$ 3.325,75 |
| ADVOGADO | 4 | 44h/220h | R$ 4.124,31 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 22 | 44h/220h | R$ 1.435,83 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 19 | 30h/150h | R$ 2.608,00 |
| CONTADOR | 2 | 44h/220h | R$ 3.425,61 |
| ENFERMEIRO | 34 | 44h/220h | R$ 2.794,86 |
| FARMACEUTICO BIOQUIMICO | 9 | 44h/220h | R$ 2.748,86 |
| FISIOTERAPEUTA | 10 | 30h/150h | R$ 2.131,95 |
| FONOAUDIOLOGO | 4 | 30h/150h | R$ 2.253,26 |
| MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA | 1 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - ANESTESIOLOGIA | 1 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO – CARDIOLOGIA | 10 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - CIRURGIA GERAL | 2 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA | 3 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - GENERALISTA | 89 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA | 1 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - DERMATOLOGIA | 3 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA | 2 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA | 3 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | 6 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - INFECTOLOGIA | 4 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - NEFROLOGIA | 3 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - NEUROLOGIA | 5 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MÉDICO - OFTALMOLOGIA | 6 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | 15 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA | 4 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - PEDIATRIA | 24 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - PNEUMOLOGIA | 4 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - PSIQUIATRIA | 8 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 4 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - REUMATOLOGIA | 1 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO – ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | 4 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| MÉDICO - UROLOGIA | 4 | 24h/120h | R$ 13.104,96 |
| NUTRICIONISTA | 4 | 40h/200h | R$ 2.567,30 |
| PSICOLOGO | 12 | 30h/150h | R$ 2.212,13 |
| TECNICO EM ENFERMAGEM | 70 | 44h/220h | R$ 1.608,00 |
| TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 1 | 44h/220h | R$ 1.923,92 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 8 | 30h/150h | R$ 2.272,13 |
| TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 20 | 44h/220h | R$ 1.688,65 |
| TÉCNICO EM FARMÁCIA | 8 | 44h/220h | R$ 1.766,09 |

“NR

III - As demais disposições do Regimento Interno seguem inalteradas, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

IV – A presente alteração do Regimento Interno passará a ter vigor a partir da data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 22 de julho de 2021.

***LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI***
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretário Municipal da Saúde

***CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO***
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal da Saúde

***BRASIL VIANNA NETO***
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato Dos Médicos no Estado do Paraná

***CRISTINA DE O. VIANA FERREIRA DOS SANTOS***
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato Dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde

***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador
Representante Dos Usuários do Sus

***BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL***
Membro do Conselho Curador
Representante Dos Usuários do SUS

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral da FASP

***MARCELO MENDES TEIXEIRA***
Procurador Jurídico da FASP

**Publicado por:**
Lígia Regina de Campos Cordeiro
**Código Identificador:**92A79922

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/08/2021.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAB4713 | 277490A000174880 | 12/07/2021 | 51851 |
| AAO0064 | 277490A000174670 | 10/07/2021 | 51851 |
| AAO1625 | 277490A000174692 | 10/07/2021 | 51851 |
| ABJ2746 | 277490A000173029 | 06/07/2021 | 76331 |
| ABK7452 | 277490A000174654 | 10/07/2021 | 51851 |
| ACN8612 | 277490A000171247 | 12/07/2021 | 76332 |
| ACR6093 | 277490A000173032 | 06/07/2021 | 76331 |
| ACS7574 | 277490A000174876 | 12/07/2021 | 51851 |
| ADK8C08 | 277490A000174864 | 12/07/2021 | 51851 |
| AFJ9405 | 277490A000174870 | 12/07/2021 | 51851 |
| AFK1210 | 277490A000174679 | 10/07/2021 | 51851 |
| AFL8274 | 277490A000174685 | 10/07/2021 | 51851 |
| AFV5998 | 277490A000174669 | 10/07/2021 | 51851 |
| AGE4I79 | 277490A000174667 | 10/07/2021 | 51851 |
| AGV5009 | 277490A000174554 | 08/07/2021 | 54870 |
| AGW6196 | 277490A000174657 | 10/07/2021 | 51851 |
| AHC1697 | 277490A000174862 | 12/07/2021 | 51851 |
| AHF6I24 | 277490A000174671 | 10/07/2021 | 51851 |
| AHG2894 | 277490A000174891 | 12/07/2021 | 51851 |
| AHG6290 | 277490A000174658 | 10/07/2021 | 51851 |
| AHX9B19 | 277490A000173025 | 05/07/2021 | 76331 |
| AIM8991 | 277490A000174852 | 12/07/2021 | 51851 |
| AIU1936 | 277490A000174888 | 12/07/2021 | 51851 |
| AJB2758 | 277490A000174881 | 12/07/2021 | 51851 |
| ALB7533 | 277490A000174689 | 10/07/2021 | 51851 |
| ALC3514 | 277490A000172739 | 12/07/2021 | 76331 |
| ALE4I50 | 277490A000174696 | 10/07/2021 | 51851 |
| ALF7A33 | 277490A000173031 | 06/07/2021 | 76331 |
| ALI5450 | 277490A000174886 | 12/07/2021 | 51851 |
| ALJ3139 | 277490A000174672 | 10/07/2021 | 51851 |
| ALK5A04 | 277490A000174882 | 12/07/2021 | 51851 |
| ALP3921 | 277490A000174861 | 12/07/2021 | 51851 |
| AMD3578 | 277490A000174552 | 08/07/2021 | 76332 |
| AMI8I91 | 277490A000172748 | 12/07/2021 | 54522 |
| AMQ2948 | 277490A000174893 | 12/07/2021 | 51851 |
| AMV5437 | 277490A000174688 | 10/07/2021 | 51851 |
| AMW6932 | 277490A000173028 | 06/07/2021 | 76331 |
| ANJ5901 | 277490A000174561 | 26/06/2021 | 55412 |
| ANV3743 | 277490A000174563 | 26/06/2021 | 55412 |
| ANW7545 | 277490A000174664 | 10/07/2021 | 51851 |
| ANY3169 | 277490A000174695 | 10/07/2021 | 51851 |
| AOB4A50 | 277490A000174652 | 10/07/2021 | 51851 |
| AOK8518 | 277490A000174562 | 26/06/2021 | 55412 |
| AOL1784 | 277490A000174854 | 12/07/2021 | 51851 |
| AOR0848 | 277490A000173049 | 09/07/2021 | 76331 |
| AOT9567 | 277490A000174565 | 26/06/2021 | 55412 |
| APA7596 | 277490A000173046 | 08/07/2021 | 76331 |
| APX2692 | 277490A000174883 | 12/07/2021 | 51851 |
| AQA7977 | 277490A000174690 | 10/07/2021 | 51851 |
| AQB1H20 | 277490A000174884 | 12/07/2021 | 76331 |
| AQF7694 | 277490A000171242 | 26/06/2021 | 76332 |
| AQH8838 | 277490A000174678 | 10/07/2021 | 51851 |
| AQT8G77 | 277490A000174897 | 12/07/2021 | 51851 |
| ARO2469 | 277490A000173033 | 06/07/2021 | 76331 |
| ARQ0H98 | 277490A000174863 | 12/07/2021 | 51851 |
| ASA8360 | 277490A000174898 | 12/07/2021 | 51851 |
| ASL8693 | 277490A000174675 | 10/07/2021 | 51851 |
| ASS6J90 | 277490A000174874 | 12/07/2021 | 51851 |
| ATA4528 | 277490A000174691 | 10/07/2021 | 51851 |
| ATB4387 | 277490A000173035 | 06/07/2021 | 76331 |
| ATD1854 | 277490A000174651 | 09/07/2021 | 54870 |
| ATD7266 | 277490A000174660 | 10/07/2021 | 51851 |
| ATF0048 | 277490A000174697 | 10/07/2021 | 51851 |
| ATL3A25 | 277490A000174680 | 10/07/2021 | 51851 |
| ATL4858 | 277490A000174666 | 10/07/2021 | 51851 |
| ATL4858 | 277490A000174894 | 12/07/2021 | 51851 |
| ATU1189 | 277490A000172745 | 12/07/2021 | 76331 |
| ATZ8005 | 277490A000171245 | 30/06/2021 | 76332 |
| AUN1499 | 277490A000174683 | 10/07/2021 | 51851 |
| AVI1300 | 277490A000174662 | 10/07/2021 | 51851 |
| AVW5452 | 277490A000173034 | 06/07/2021 | 76331 |
| AVW9785 | 277490A000174896 | 12/07/2021 | 51851 |
| AVY1917 | 277490A000173041 | 07/07/2021 | 76331 |
| AWD4322 | 277490A000174700 | 10/07/2021 | 51851 |
| AWE9I25 | 277490A000173027 | 05/07/2021 | 76331 |
| AWG2319 | 277490A000174858 | 12/07/2021 | 51851 |
| AWG7287 | 277490A000174853 | 12/07/2021 | 51851 |
| AWM2052 | 277490A000174673 | 10/07/2021 | 51851 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AWT2796 | 277490A000173042 | 07/07/2021 | 76331 |
| AWU1861 | 277490A000174856 | 12/07/2021 | 51851 |
| AWW2704 | 277490A000174668 | 10/07/2021 | 51851 |
| AXD4171 | 277490A000174693 | 10/07/2021 | 51851 |
| AXD4171 | 277490A000174885 | 12/07/2021 | 51851 |
| AXD6160 | 277490A000174659 | 10/07/2021 | 51851 |
| AXG3510 | 277490A000173853 | 09/07/2021 | 76331 |
| AXL2F28 | 277490A000174887 | 12/07/2021 | 51851 |
| AXN1393 | 277490A000174559 | 26/06/2021 | 55412 |
| AXO1J22 | 277490A000171246 | 12/07/2021 | 76332 |
| AXO1J22 | 277490A000172738 | 12/07/2021 | 55680 |
| AXQ3592 | 277490A000174674 | 10/07/2021 | 51851 |
| AXS2J72 | 277490A000174952 | 12/07/2021 | 51851 |
| AXS3242 | 277490A000174560 | 26/06/2021 | 55412 |
| AXT5142 | 277490A000173022 | 03/07/2021 | 76331 |
| AYA9C47 | 277490A000174873 | 12/07/2021 | 51851 |
| AYB8A83 | 277490A000173044 | 08/07/2021 | 76331 |
| AYF4384 | 277490A000173047 | 08/07/2021 | 76331 |
| AYL5080 | 277490A000174953 | 12/07/2021 | 51851 |
| AYR7602 | 277490A000172743 | 12/07/2021 | 76331 |
| AYY6J07 | 277490A000171244 | 30/06/2021 | 76332 |
| AZC3329 | 277490A000172742 | 12/07/2021 | 76331 |
| AZI1H22 | 277490A000174877 | 12/07/2021 | 51851 |
| AZK0281 | 277490A000174564 | 26/06/2021 | 55412 |
| AZN7627 | 277490A000174665 | 10/07/2021 | 51851 |
| AZO9881 | 277490A000174687 | 10/07/2021 | 51851 |
| AZS6963 | 277490A000173050 | 09/07/2021 | 76331 |
| BAI7798 | 277490A000173036 | 06/07/2021 | 76331 |
| BAW1797 | 277490A000172741 | 12/07/2021 | 76331 |
| BAW9F12 | 277490A000174875 | 12/07/2021 | 51851 |
| BBG0H88 | 277490A000174556 | 08/07/2021 | 76332 |
| BBN2D01 | 277490A000173851 | 09/07/2021 | 76331 |
| BCJ3827 | 277490A000173024 | 05/07/2021 | 76331 |
| BCT6I33 | 277490A000172744 | 12/07/2021 | 76331 |
| BDB4E86 | 277490A000174557 | 26/06/2021 | 55412 |
| BDI4G91 | 277490A000173043 | 07/07/2021 | 76331 |
| BEA9I10 | 277490A000173038 | 07/07/2021 | 76331 |
| BEN9H95 | 277490A000173040 | 07/07/2021 | 76331 |
| BJH8193 | 277490A000174878 | 12/07/2021 | 51851 |
| BLX5402 | 277490A000174889 | 12/07/2021 | 51851 |
| BMD9254 | 277490A000174663 | 10/07/2021 | 51851 |
| BTN1355 | 277490A000174892 | 12/07/2021 | 51851 |
| BWV0919 | 277490A000173048 | 09/07/2021 | 76331 |
| CCP5080 | 277490A000173045 | 08/07/2021 | 76331 |
| CES1891 | 277490A000174860 | 12/07/2021 | 51851 |
| CGE0577 | 277490A000174951 | 12/07/2021 | 51851 |
| CHO7354 | 277490A000172747 | 12/07/2021 | 51851 |
| CIN0646 | 277490A000174681 | 10/07/2021 | 51851 |
| CKV9515 | 277490A000174857 | 12/07/2021 | 51851 |
| CSI3261 | 277490A000174865 | 12/07/2021 | 51851 |
| DDB2779 | 277490A000173852 | 09/07/2021 | 76331 |
| DDU5049 | 277490A000174655 | 10/07/2021 | 51851 |
| DDV9C74 | 277490A000174684 | 10/07/2021 | 51851 |
| DEE2051 | 277490A000174698 | 10/07/2021 | 51851 |
| DFO5117 | 277490A000174656 | 10/07/2021 | 51851 |
| DJN6F36 | 277490A000174653 | 10/07/2021 | 51851 |
| DUL1B67 | 277490A000174686 | 10/07/2021 | 51851 |
| DUR3F79 | 277490A000174500 | 08/07/2021 | 51851 |
| DZA4F44 | 277490A000174851 | 12/07/2021 | 51851 |
| EBI8822 | 277490A000174682 | 10/07/2021 | 51851 |
| EGQ9809 | 277490A000174553 | 08/07/2021 | 76332 |
| ELZ7493 | 277490A000174694 | 10/07/2021 | 51851 |
| ERW5512 | 277490A000174890 | 12/07/2021 | 51851 |
| FOC6C44 | 277490A000171241 | 26/06/2021 | 61220 |
| FRR8I39 | 277490A000174866 | 12/07/2021 | 76331 |
| GJR0651 | 277490A000173037 | 06/07/2021 | 76331 |
| HIC9193 | 277490A000174879 | 12/07/2021 | 51851 |
| HIP7592 | 277490A000174899 | 12/07/2021 | 51851 |
| HTG0937 | 277490A000174868 | 12/07/2021 | 51851 |
| HTT3188 | 277490A000174558 | 26/06/2021 | 55412 |
| ING5438 | 277490A000174869 | 12/07/2021 | 51851 |
| JNR2G30 | 277490A000174900 | 12/07/2021 | 51851 |
| KLU1659 | 277490A000174859 | 12/07/2021 | 51851 |
| KXF0253 | 277490A000174855 | 12/07/2021 | 51851 |
| LVO5245 | 277490A000174872 | 12/07/2021 | 51851 |
| LXS9004 | 277490A000174871 | 12/07/2021 | 51851 |
| NGY9E50 | 277490A000172740 | 12/07/2021 | 51851 |
| NJV9621 | 277490A000174676 | 10/07/2021 | 51851 |
| NKS5086 | 277490A000174699 | 10/07/2021 | 51851 |
| NPN6349 | 277490A000171243 | 28/06/2021 | 76332 |
| PPB7997 | 277490A000173026 | 05/07/2021 | 76331 |
| PUW1532 | 277490A000174677 | 10/07/2021 | 51851 |
| PXR7A66 | 277490A000172749 | 12/07/2021 | 57200 |
| QPQ4841 | 277490A000174954 | 12/07/2021 | 51851 |
| QQC9A83 | 277490A000173030 | 06/07/2021 | 76331 |
| QXX9655 | 277490A000173039 | 07/07/2021 | 76331 |
| RND2E22 | 277490A000174661 | 10/07/2021 | 51851 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**E9AA113C

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAB5053 | 277490F000053137 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAS3111 | 277490F000052956 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAT6942 | 277490F000053134 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAV6808 | 277490F000052982 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAW5269 | 277490F000052911 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABH3083 | 277490F000053187 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABN6043 | 277490F000053099 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABU7308 | 277490F000052839 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACK5757 | 277490F000053176 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACS5C62 | 277490F000052935 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACS6573 | 277490F000053190 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACS7I14 | 277490F000053077 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACZ1082 | 277490F000052844 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADB6605 | 277490F000052980 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADQ5956 | 277490F000052905 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADT3376 | 277490F000053086 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEA1A15 | 277490F000052927 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEV0655 | 277490F000053148 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFB2637 | 277490F000053083 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFV0363 | 277490F000052887 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGA6911 | 277490F000053068 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGC4C24 | 277490F000052938 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGF5400 | 277490F000052852 | 26/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHA7335 | 277490F000053050 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHF6118 | 277490F000052916 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHK0A89 | 277490F000052857 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHL6684 | 277490F000053126 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM3415 | 277490F000052815 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHN8864 | 277490F000053200 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP8I33 | 277490F000052880 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ1G63 | 277490F000053006 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIA8052 | 277490F000053133 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIQ0D04 | 277490F000053088 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI8F66 | 277490F000052996 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJJ1097 | 277490F000052851 | 26/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJJ1097 | 277490F000052854 | 26/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJS0J74 | 277490F000052921 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJT5A57 | 277490F000052994 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW7819 | 277490F000052940 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA9791 | 277490F000053145 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ6488 | 277490F000052955 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ8887 | 277490F000053119 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK5680 | 277490F000053072 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK7795 | 277490F000053015 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO3794 | 277490F000053064 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP9781 | 277490F000052991 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT1461 | 277490F000052871 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU6H59 | 277490F000053082 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALA6855 | 277490F000053122 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALC5593 | 277490F000053009 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH0674 | 277490F000053114 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH0674 | 277490F000053158 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH6820 | 277490F000052947 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALI9331 | 277490F000052953 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALK9F60 | 277490F000052823 | 31/12/2020 | 56732 | R$ 130,16 |
| ALO6190 | 277490F000053129 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT9537 | 277490F000052867 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV2572 | 277490F000053005 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALX6B57 | 277490F000053021 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO5505 | 277490F000052890 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ2744 | 277490F000053121 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR6757 | 277490F000052933 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS4899 | 277490F000053054 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS4899 | 277490F000053071 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW6968 | 277490F000053199 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC7029 | 277490F000053017 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH1316 | 277490F000052829 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH5622 | 277490F000053196 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH6041 | 277490A000151784 | 29/12/2020 | 54870 | R$ 195,23 |
| ANS2774 | 277490F000052858 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX3264 | 277490F000053131 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANZ0456 | 277490F000053065 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF0558 | 277490F000053203 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AOT3773 | 277490F000052917 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU8500 | 277490F000053169 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOV7J94 | 277490F000052959 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX1145 | 277490F000053135 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY9G93 | 277490A000151788 | 06/01/2021 | 57200 | R$ 195,23 |
| APC1812 | 277490F000053080 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APC9145 | 277490F000052879 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD3553 | 277490F000052941 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH1230 | 277490F000052987 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH7239 | 277490F000053138 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH7239 | 277490F000052990 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ9980 | 277490F000053140 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL6E37 | 277490F000052930 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM1949 | 277490F000052912 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM4477 | 277490F000053153 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM6066 | 277490F000053089 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU4269 | 277490F000053167 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW0569 | 277490F000052884 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX2231 | 277490F000053067 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX2H85 | 277490F000053016 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQB7H88 | 277490F000053040 | 02/01/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AQE2751 | 277490F000052977 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQH8835 | 277490F000053162 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ1051 | 277490F000052832 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK3281 | 277490F000052985 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN1467 | 277490F000053094 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN4A91 | 277490F000052942 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQR4856 | 277490F000052962 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQR4856 | 277490F000052821 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQR6913 | 277490F000053181 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS9356 | 277490F000053178 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV1133 | 277490F000052883 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB6830 | 277490F000052960 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG3284 | 277490F000053059 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ1768 | 277490F000053127 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL1120 | 277490F000053048 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO0365 | 277490F000053038 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO4050 | 277490F000052842 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP9591 | 277490F000053058 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS6152 | 277490F000053063 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ART5667 | 277490F000053060 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU0608 | 277490F000052934 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU1602 | 277490F000052833 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU7754 | 277490F000052936 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV2702 | 277490F000052969 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV2E00 | 277490F000053073 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX5066 | 277490F000052813 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY7464 | 277490F000053179 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASB7916 | 277490F000053123 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD0I34 | 277490F000052902 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF4419 | 277490F000053030 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI8I44 | 277490F000052986 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM6H40 | 277490F000053157 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN8067 | 277490F000052848 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASQ2629 | 277490F000053152 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW0G91 | 277490F000052840 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX6673 | 277490F000053180 | 05/01/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| ASX7385 | 277490F000052828 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF7H72 | 277490F000052868 | 28/12/2020 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATG1811 | 277490A000151791 | 06/01/2021 | 57200 | R$ 195,23 |
| ATK3C70 | 277490F000052957 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL1232 | 277490F000053172 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL1232 | 277490F000052918 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN1650 | 277490F000053173 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATP6516 | 277490F000053188 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATX7293 | 277490F000053117 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUA3366 | 277490F000052958 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUD7607 | 277490F000052906 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG8061 | 277490F000052989 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL5562 | 277490F000052998 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN4126 | 277490F000053116 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUO5322 | 277490F000053141 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ7072 | 277490F000053002 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR2B27 | 277490F000053069 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS2225 | 277490A000151787 | 06/01/2021 | 57200 | R$ 195,23 |
| AUU3F45 | 277490F000052837 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX0653 | 277490F000052932 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA4115 | 277490F000052950 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVB9653 | 277490F000052836 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC8423 | 277490F000053007 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD4C70 | 277490F000053175 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ0D25 | 277490F000053154 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVM7486 | 277490F000053014 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ0953 | 277490F000052831 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVR1137 | 277490F000052915 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVR7F02 | 277490F000052894 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVR9D13 | 277490F000052967 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVS8091 | 277490F000053087 | 03/01/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVU2252 | 277490F000052856 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AVZ5844 | 277490F000052870 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWC9389 | 277490F000052861 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF2A13 | 277490F000052826 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG9975 | 277490F000052835 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH0451 | 277490F000052949 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ1580 | 277490F000053112 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ8616 | 277490F000053166 | 05/01/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AWQ9G31 | 277490F000053164 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV4634 | 277490F000053027 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV4687 | 277490F000053171 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWW7802 | 277490F000053044 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ3528 | 277490F000053055 | 03/01/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AWZ7225 | 277490F000052849 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA3H77 | 277490F000052937 | 28/12/2020 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXC4046 | 277490F000053085 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXG9679 | 277490F000052874 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXI2632 | 277490F000053096 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXI5682 | 277490F000052963 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ0451 | 277490F000053029 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ1063 | 277490F000053201 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ3352 | 277490F000052822 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK1639 | 277490F000052983 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK3641 | 277490F000053195 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK6782 | 277490F000053107 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP9E79 | 277490F000053033 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ1B07 | 277490F000052881 | 30/12/2020 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXQ2707 | 277490F000052830 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXR7099 | 277490F000052869 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXT5139 | 277490F000052920 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW1314 | 277490F000053183 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW6849 | 277490F000052946 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ0726 | 277490F000052908 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ0726 | 277490F000053000 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYC8654 | 277490F000053081 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYD5297 | 277490F000052992 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG4265 | 277490F000053047 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYH9G71 | 277490F000052966 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ6690 | 277490F000052976 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP4851 | 277490F000053079 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYS8338 | 277490F000052892 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV3604 | 277490A000151785 | 29/12/2020 | 54870 | R$ 195,23 |
| AYW3874 | 277490F000053084 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZA6044 | 277490F000053103 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZC2I46 | 277490F000053066 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZC6442 | 277490F000053093 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD1329 | 277490F000053191 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD1329 | 277490F000053189 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG7A85 | 277490F000053197 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI4387 | 277490F000053151 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK0281 | 277490F000053061 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP1D50 | 277490F000052855 | 26/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP5B46 | 277490A000151773 | 25/12/2020 | 57380 | R$ 293,47 |
| AZQ6530 | 277490F000052843 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS3397 | 277490F000053090 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS7119 | 277490F000053125 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZU0478 | 277490F000052816 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZU5E53 | 277490F000052972 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZU9I01 | 277490F000053100 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAB8557 | 277490F000052964 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI4305 | 277490F000053136 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI6513 | 277490F000053160 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAJ9893 | 277490F000053043 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK7844 | 277490F000053091 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAO6404 | 277490F000052929 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAP4886 | 277490F000053041 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAR8122 | 277490F000053139 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW9E78 | 277490F000053192 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX8487 | 277490A000151782 | 29/12/2020 | 73662 | R$ 130,16 |
| BAX9280 | 277490F000053004 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY4190 | 277490F000052926 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBA1B80 | 277490F000052925 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBA9691 | 277490F000053165 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBC8315 | 277490F000052895 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBC9636 | 277490A000151786 | 04/01/2021 | 73662 | R$ 130,16 |
| BBG7D74 | 277490F000053109 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI9C23 | 277490F000053062 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBJ0D35 | 277490F000053185 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO7527 | 277490F000052864 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO8C13 | 277490F000052913 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ9395 | 277490F000053174 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR7I70 | 277490F000052819 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBU7642 | 277490F000052974 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBX4573 | 277490F000053010 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBY0571 | 277490F000053132 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG7867 | 277490F000053159 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCH4438 | 277490F000053168 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM6354 | 277490F000053031 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM7969 | 277490F000053120 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO1988 | 277490F000052984 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BCR3I37 | 277490F000052866 | 28/12/2020 | 56732 | R$ 130,16 |
| BCR7J77 | 277490F000052872 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCR9088 | 277490F000053194 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCU4A27 | 277490F000052979 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCX4A42 | 277490F000053161 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCZ2A76 | 277490F000053193 | 05/01/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| BDD0B52 | 277490F000052931 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDD6J00 | 277490A000151790 | 06/01/2021 | 57200 | R$ 195,23 |
| BDG4E50 | 277490F000052834 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDH1I84 | 277490F000053024 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDK7I68 | 277490F000052898 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDL4I95 | 277490F000053045 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO2J63 | 277490F000053156 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO8J58 | 277490F000053182 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDQ0I29 | 277490F000052978 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDS1B38 | 277490F000053052 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDX9H09 | 277490A000151789 | 06/01/2021 | 57200 | R$ 195,23 |
| BDZ2J39 | 277490F000053057 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEA0E66 | 277490F000053155 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEI2F93 | 277490F000052877 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEK8C01 | 277490F000053111 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEM5D30 | 277490F000052907 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEN5H61 | 277490F000052997 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEO1F81 | 277490F000052971 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEO7G58 | 277490F000053143 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEO7G97 | 277490F000052951 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BES1A64 | 277490F000053011 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BKQ2477 | 277490F000052853 | 26/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| BME5551 | 277490F000052889 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BNH9200 | 277490F000053020 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BQP9912 | 277490F000053008 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZU3404 | 277490F000052841 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| CBG8955 | 277490F000052820 | 31/12/2020 | 56732 | R$ 130,16 |
| CBH3302 | 277490F000053170 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CBJ5725 | 277490F000052850 | 26/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| CFG5558 | 277490F000052965 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| CGU6767 | 277490F000053098 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHX4897 | 277490F000052845 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIA3D10 | 277490F000053147 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIC8178 | 277490F000053026 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIK0411 | 277490F000052924 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| CJU3937 | 277490F000053095 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLA2898 | 277490F000052914 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMG1760 | 277490F000053012 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQY1857 | 277490F000052893 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRO6698 | 277490F000053198 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSW3293 | 277490F000053202 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTC3199 | 277490F000053039 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTI3F25 | 277490F000053128 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CWC5G52 | 277490F000053177 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DBY6280 | 277490F000053075 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDB1390 | 277490F000052981 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEC4340 | 277490F000052825 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFQ5785 | 277490F000052952 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFS3936 | 277490F000052878 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFX7197 | 277490F000052961 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGL3E25 | 277490F000053037 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGN2D62 | 277490F000053049 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGX9742 | 277490F000053186 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJC4467 | 277490F000053106 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJE6709 | 277490F000053051 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKD6203 | 277490F000052968 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMV0713 | 277490F000052909 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPU9801 | 277490F000053076 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQE8I18 | 277490F000052896 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQM5C42 | 277490F000053025 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRN3740 | 277490F000052824 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUM6091 | 277490F000052886 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXO4505 | 277490F000053018 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DZY7D94 | 277490F000052910 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| DZY8B66 | 277490F000052847 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAC7080 | 277490F000053003 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAC8H69 | 277490F000052923 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFV1339 | 277490F000053070 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGM7812 | 277490F000052876 | 28/12/2020 | 56732 | R$ 130,16 |
| ELR1362 | 277490F000053144 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ELR1362 | 277490F000053097 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EMC1E39 | 277490F000052885 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| EOG8307 | 277490F000053130 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPI2J68 | 277490F000053078 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERG4F12 | 277490F000053001 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ESE1A42 | 277490F000053105 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| ETG0940 | 277490F000053150 | 04/01/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| EWR4E64 | 277490F000053110 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EYB3875 | 277490F000053184 | 05/01/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| EZC1D37 | 277490F000052862 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FAD4H55 | 277490F000053115 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FCP6H07 | 277490F000052875 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FCZ2I10 | 277490F000053104 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FDH0776 | 277490F000052943 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| FDX7A22 | 277490F000052973 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| FEF8575 | 277490F000052904 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FFM7A47 | 277490F000052901 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FIL6408 | 277490F000053142 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FLL3553 | 277490F000052891 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FMG7681 | 277490F000052865 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| FPF1534 | 277490F000052903 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FPO4405 | 277490F000052888 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FQP7033 | 277490F000053074 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FSU4E75 | 277490F000053113 | 04/01/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| FUX2G92 | 277490F000053146 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FVD8C27 | 277490F000052873 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| FYP6D57 | 277490F000053036 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| GGX0H03 | 277490F000053028 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| GJK8H07 | 277490F000053035 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| GRO0799 | 277490F000052817 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| GSJ7C19 | 277490F000053056 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| GSJ7C19 | 277490F000052812 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| GSJ7C19 | 277490F000052827 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| GSJ7C19 | 277490F000052999 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HIP7592 | 277490F000052928 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSD7C42 | 277490F000052970 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| HWW4F70 | 277490F000052922 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HYP5741 | 277490F000053046 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| IKU7576 | 277490F000053034 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| IMW2F15 | 277490F000053019 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| INS5I61 | 277490F000052897 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZP7698 | 277490F000052988 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZP7698 | 277490F000052838 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| KWH6898 | 277490F000052944 | 30/12/2020 | 56732 | R$ 130,16 |
| LOY0697 | 277490F000053163 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| LWS8242 | 277490F000052993 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBB4156 | 277490F000052846 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDF5904 | 277490F000052975 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| NJD5E13 | 277490F000052900 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| NJK4E89 | 277490F000053108 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NMC6H10 | 277490F000053092 | 03/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRQ6B34 | 277490F000053053 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NUC8321 | 277490F000053101 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| NVA0B06 | 277490F000052860 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OAQ7206 | 277490F000053149 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OAY9D17 | 277490F000053102 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| OBR4552 | 277490A000151783 | 29/12/2020 | 55413 | R$ 195,23 |
| OOS1870 | 277490F000052863 | 28/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOT3A07 | 277490F000052859 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OWV2101 | 277490F000053013 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OXJ5104 | 277490F000053022 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAE5134 | 277490F000052882 | 30/12/2020 | 56732 | R$ 130,16 |
| QBQ4425 | 277490F000053042 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QCY6529 | 277490F000052919 | 01/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QHP1A10 | 277490F000052945 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| QHP1A10 | 277490F000052948 | 30/12/2020 | 56732 | R$ 130,16 |
| QNO8555 | 277490F000053124 | 04/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QPU8C70 | 277490F000052939 | 28/12/2020 | 56732 | R$ 130,16 |
| QQG0A32 | 277490F000053023 | 02/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QTB4J78 | 277490F000052995 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| RBS1G08 | 277490F000052954 | 30/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| RFQ9E01 | 277490F000052814 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |
| RFS3C23 | 277490F000052818 | 31/12/2020 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**A591166F

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAT8B61 | 277490A000157168 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ABM7B18 | 277490A000157122 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ABX6660 | 277490NIC0022286 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| ACS5C62 | 277490A000157379 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ACS5C62 | 277490A000157082 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ADN2767 | 277490F000053318 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADN2767 | 277490F000053320 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADN2767 | 277490F000053319 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEA1773 | 277490A000157089 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AEB0418 | 277490F000053207 | 06/01/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AEK5F57 | 277490F000053252 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEP3519 | 277490F000053250 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEQ5674 | 277490F000053225 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AEX3399 | 277490NIC0022278 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 586,94 |
| AFJ9981 | 277490A000157187 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFR4141 | 277490A000157076 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFX9689 | 277490A000157367 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AGC8479 | 277490F000053328 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGF9087 | 277490A000157189 | 19/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AGJ1B50 | 277490A000157086 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AGJ8797 | 277490NIC0022277 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AGV2885 | 277490F000053237 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGV2885 | 277490F000053232 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGX4336 | 277490F000053238 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGY4448 | 277490NIC0022285 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 130,16 |
| AHB9009 | 277490F000053233 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHD8D71 | 277490F000053305 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHH1783 | 277490F000053296 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHJ0585 | 116100E008329624 | 05/01/2021 | 60501 | R$ 293,47 |
| AHX5133 | 277490F000053283 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIE6G33 | 277490F000053336 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIJ4708 | 277490A000151798 | 06/01/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AIL6646 | 277490F000053330 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIN1E08 | 277490A000157083 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AIR7903 | 116100E008561145 | 10/01/2021 | 60501 | R$ 293,47 |
| AIY3290 | 277490A000151793 | 06/01/2021 | 57200 | R$ 195,23 |
| AJC5384 | 277490F000053295 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJJ1097 | 277490A000157179 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJJ1097 | 277490A000157354 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJJ1097 | 277490A000157099 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJJ1097 | 277490A000157166 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJJ1097 | 277490A000157071 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJJ9415 | 277490A000157146 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJZ2B02 | 277490F000053212 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB2830 | 277490F000053230 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC0372 | 277490A000151792 | 06/01/2021 | 57200 | R$ 195,23 |
| AKD1I57 | 277490A000157159 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKE9295 | 277490A000157358 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKJ5F08 | 277490F000053241 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO3794 | 277490F000053327 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO3794 | 277490F000053337 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO3794 | 277490F000053325 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO4155 | 277490F000053333 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP2437 | 277490F000053270 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ3H37 | 277490NIC0022276 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AKS6333 | 277490NIC0022280 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AKW0638 | 277490F000053256 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW7363 | 277490A000157353 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKY4326 | 277490A000157394 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKZ5579 | 277490F000053243 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALC8840 | 277490F000053234 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALI7667 | 277490F000053255 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ6343 | 277490A000157129 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALM5344 | 277490A000157145 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALP3915 | 277490A000157161 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALU3914 | 277490A000157356 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALV1291 | 277490A000157363 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALY9783 | 277490F000053286 | 07/01/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AMA8086 | 277490F000053279 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA8C79 | 116100E007745947 | 02/01/2021 | 55411 | R$ 195,23 |
| AMG7698 | 277490A000157554 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMH2D04 | 277490A000157199 | 19/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMI5849 | 277490A000157559 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMJ9212 | 277490A000157376 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMM2252 | 116100E008559524 | 05/01/2021 | 57200 | R$ 195,23 |
| AMN5969 | 277490A000157069 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMO1G02 | 277490A000156905 | 05/01/2021 | 56144 | R$ 195,23 |
| AMU0177 | 277490A000155830 | 26/12/2020 | 76331 | R$ 293,47 |
| AMU5573 | 277490A000157077 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMW6968 | 277490A000157102 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMW6968 | 277490A000157177 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMW6968 | 277490A000157373 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMW6968 | 277490A000157131 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMW6968 | 277490A000157400 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMW6968 | 277490A000157070 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMW6968 | 277490F000053257 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW6968 | 277490A000157171 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMY3880 | 277490A000157365 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANL4952 | 277490F000053261 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ7352 | 277490A000157117 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANS2399 | 277490F000053265 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS4006 | 277490F000053302 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS5D78 | 277490F000053269 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS6841 | 277490A000157253 | 19/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANT1504 | 277490A000157556 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANU7I00 | 277490F000053315 | 08/01/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| ANX7202 | 116100E008561121 | 03/01/2021 | 55250 | R$ 130,16 |
| AOD4G89 | 116100E008561141 | 09/01/2021 | 57200 | R$ 195,23 |
| AOD4G89 | 116100E008561140 | 09/01/2021 | 58191 | R$ 880,41 |
| AOD4G89 | 116100E008561137 | 09/01/2021 | 57970 | R$ 2.934,70 |
| AOD4G89 | 116100E008561134 | 09/01/2021 | 60501 | R$ 293,47 |
| AOE0D36 | 277490A000155828 | 26/12/2020 | 76331 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AOG6249 | 277490A000157254 | 19/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOG6249 | 277490A000157362 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOG9377 | 277490F000053299 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI6537 | 277490F000053244 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK8518 | 277490A000157162 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOK8518 | 277490A000157252 | 19/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOM0939 | 277490F000053264 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM2582 | 277490A000157140 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOM2582 | 277490A000157085 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOM2582 | 277490A000157188 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOM9I83 | 277490A000157386 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOR7984 | 277490A000157551 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOR7984 | 277490A000157178 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOU0820 | 277490A000157197 | 19/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOU0820 | 277490F000053300 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ3392 | 277490F000053259 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB7720 | 277490A000157075 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| APF4C17 | 277490F000053229 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APG7378 | 277490NIC0022287 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| APH5209 | 277490A000157109 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| APH7239 | 277490F000053240 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN4955 | 277490A000157174 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| APW6734 | 277490A000157092 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000157100 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000157072 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000157191 | 19/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000157183 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQN0369 | 116100E008561120 | 03/01/2021 | 55250 | R$ 130,16 |
| AQN7C44 | 277490F000053304 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO4232 | 277490A000157361 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQT9708 | 277490A000157081 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQW0529 | 277490A000157150 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQY2801 | 277490A000157106 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQY2801 | 277490A000157368 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQY2801 | 277490A000157155 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQY2801 | 277490A000157153 | 19/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQY3605 | 277490NIC0022268 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 195,23 |
| ARC5C71 | 116100E007751740 | 07/01/2021 | 52311 | R$ 130,16 |
| ARE3635 | 277490A000157395 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARG0871 | 277490A000157147 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARG3284 | 277490F000053277 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG3284 | 277490F000053271 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG3284 | 277490F000053329 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ4032 | 277490A000157121 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ4032 | 277490A000157251 | 19/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ4032 | 277490A000157392 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ4043 | 277490A000157093 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ5659 | 277490A000157389 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARL2338 | 277490F000053324 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS6152 | 277490F000053287 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV7334 | 277490A000157090 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARX3589 | 277490A000157398 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARX3589 | 277490A000157557 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARZ9505 | 277490A000157130 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASB7180 | 277490F000053228 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD0837 | 277490A000157196 | 19/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASD0887 | 277490A000157366 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASH6C86 | 277490F000053205 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ7721 | 277490F000053322 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASO4237 | 277490A000157184 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASQ2629 | 277490F000053298 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST2849 | 277490F000053291 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV8804 | 277490NIC0022279 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 2.054,29 |
| ASV8804 | 277490NIC0022269 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 195,23 |
| ASW2I01 | 277490NIC0022288 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| ASX9884 | 277490F000053314 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASZ8409 | 277490A000157094 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATA2031 | 277490A000156902 | 05/01/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| ATG0781 | 277490A000156906 | 05/01/2021 | 56144 | R$ 195,23 |
| ATL1232 | 277490F000053326 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL1232 | 277490F000053226 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL3727 | 277490A000157396 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATM1483 | 277490F000053342 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS3920 | 277490A000157113 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATV1293 | 277490A000157112 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATX6937 | 277490A000155837 | 28/12/2020 | 76331 | R$ 293,47 |
| ATZ3I64 | 277490F000053335 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG3J92 | 277490A000157160 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUH8500 | 277490NIC0022272 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUI8526 | 277490A000157115 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUK8513 | 277490A000157137 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUO1285 | 277490F000053266 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ7884 | 277490NIC0022262 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 195,23 |
| AUV0C97 | 277490A000157384 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUV5925 | 277490A000157142 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUW9621 | 277490F000053260 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC9G18 | 277490A000157352 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVI5692 | 277490A000155849 | 05/01/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AVJ1859 | 277490A000157552 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AVK1438 | 277490A000157120 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVU9772 | 277490F000053317 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW9350 | 277490A000157096 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVW9350 | 277490A000157360 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVY2783 | 277490F000053274 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ3J29 | 277490A000156904 | 05/01/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AWA0998 | 277490NIC0022273 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWH3188 | 277490A000157079 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWL3128 | 277490F000053343 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL5H64 | 277490F000053211 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWN0281 | 277490F000053217 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWR9F40 | 277490A000157143 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWU3405 | 277490A000157151 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWY3B57 | 277490A000157133 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWY6957 | 277490F000053245 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXD5268 | 277490F000053281 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXD9309 | 277490A000157107 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXE4915 | 277490A000157255 | 19/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXF9522 | 277490F000053285 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXI6703 | 277490A000157119 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXO8815 | 277490A000157370 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXO8815 | 277490A000157127 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXO8815 | 277490A000157149 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXO8815 | 277490A000157103 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXO8815 | 277490A000157195 | 19/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXO8815 | 277490A000157154 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXO8815 | 277490A000157399 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXQ2707 | 277490F000053334 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXR0C57 | 277490F000053242 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS7F09 | 277490A000157385 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXT1683 | 277490A000157355 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXU0098 | 277490F000053290 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU8500 | 116100E008591095 | 05/01/2021 | 58192 | R$ 880,41 |
| AXZ0726 | 277490A000157397 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ0726 | 277490A000157156 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ2559 | 277490A000157108 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ2559 | 277490A000157132 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ2559 | 277490A000157164 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYC8654 | 277490F000053312 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE0840 | 277490A000157104 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE0840 | 277490A000157114 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE0840 | 277490A000157073 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE0840 | 277490A000157157 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE1115 | 277490F000053303 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYH0E00 | 277490A000155848 | 30/12/2020 | 57200 | R$ 195,23 |
| AYI4E17 | 277490F000053222 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYI5327 | 277490A000151799 | 06/01/2021 | 60501 | R$ 293,47 |
| AYM1612 | 277490NIC0022275 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 130,16 |
| AYN7435 | 277490NIC0022259 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 130,16 |
| AYN8633 | 277490F000053284 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ0A31 | 277490F000053293 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYZ0792 | 277490F000053268 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZA8979 | 277490A000157152 | 31/12/2020 | 76331 | R$ 293,47 |
| AZC2518 | 277490A000157391 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZH7955 | 277490A000157371 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZI8429 | 277490A000157088 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZJ4362 | 277490A000151795 | 06/01/2021 | 57200 | R$ 195,23 |
| AZK1947 | 116100E008561114 | 01/01/2021 | 59910 | R$ 293,47 |
| AZM3236 | 277490NIC0022258 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZW8D19 | 277490F000053210 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAB7504 | 277490F000053289 | 07/01/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| BAC8I30 | 277490F000053272 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF2134 | 277490NIC0022271 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAG5425 | 277490A000157374 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAG9637 | 277490F000053307 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAH2J45 | 277490F000053341 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI6690 | 277490F000053311 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAO6B26 | 277490A000157176 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAP4314 | 277490F000053258 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAV6476 | 277490A000155831 | 26/12/2020 | 76331 | R$ 293,47 |
| BAW0282 | 116100E008591789 | 01/01/2021 | 58191 | R$ 880,41 |
| BAW0282 | 116100E008591788 | 31/12/2020 | 60501 | R$ 293,47 |
| BAY1565 | 277490NIC0022281 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBE4530 | 277490NIC0022283 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBH2G38 | 277490F000053262 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBH6604 | 277490A000157148 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBH6624 | 277490A000157555 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBJ8964 | 277490A000157080 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBL6J52 | 277490F000053218 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBM6409 | 277490F000053308 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBP8095 | 277490NIC0022264 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 195,23 |
| BBQ6718 | 277490A000155850 | 05/01/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBR9I64 | 277490A000157190 | 19/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBT9583 | 277490F000053209 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW4293 | 277490F000053267 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW5980 | 277490F000053306 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBY5701 | 277490A000157163 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCB4017 | 277490A000157111 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCC5977 | 277490A000157359 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BCF1079 | 277490F000053214 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCF5076 | 277490F000053253 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG6427 | 277490A000156909 | 05/01/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| BCM6279 | 277490F000053254 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP3976 | 277490F000053301 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP4B17 | 277490A000157382 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCS3D37 | 277490NIC0022282 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| BDC8C66 | 277490A000157377 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDD8F83 | 277490F000053216 | 06/01/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| BDE4E03 | 277490A000157169 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDG8H20 | 277490A000157078 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDJ9F52 | 277490NIC0022261 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| BDL3A69 | 277490NIC0022260 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 195,23 |
| BDM8G42 | 277490F000053249 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDN9D33 | 277490A000155840 | 28/12/2020 | 55411 | R$ 195,23 |
| BDQ3H36 | 277490F000053316 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDR5G49 | 277490F000053251 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDR7D90 | 277490A000157097 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDS5B70 | 277490NIC0022289 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 293,47 |
| BDS9H70 | 277490A000157134 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDT2D29 | 277490NIC0022284 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDT2G95 | 277490A000157170 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDU2B75 | 277490A000151794 | 06/01/2021 | 57200 | R$ 195,23 |
| BEA9G45 | 277490NIC0022270 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 195,23 |
| BEB4I88 | 277490F000053246 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BED4A76 | 116100E008329623 | 03/01/2021 | 59910 | R$ 293,47 |
| BEF7A56 | 277490A000155832 | 28/12/2020 | 55414 | R$ 195,23 |
| BEH1441 | 277490A000157135 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEH6H56 | 277490F000053321 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEI1G03 | 277490F000053219 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEJ4H75 | 277490F000053282 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BES9193 | 277490A000157126 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEU2I02 | 277490A000157387 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BLI4202 | 277490A000151797 | 06/01/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| BNB3791 | 277490F000053331 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOB4702 | 277490A000157165 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| BRN6100 | 116100E008561115 | 01/01/2021 | 65300 | R$ 195,23 |
| BRY8281 | 277490F000053313 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BSX7035 | 277490F000053340 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVA0244 | 277490A000157091 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| CCQ9925 | 277490A000157074 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| CGE0577 | 277490F000053248 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHN2523 | 277490A000157084 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| CIA8760 | 277490A000157158 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| CMA8895 | 277490A000157200 | 19/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| COO8448 | 277490A000157393 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| CQB4A00 | 277490A000155847 | 30/12/2020 | 57200 | R$ 195,23 |
| CQD3030 | 277490F000053247 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVJ2616 | 277490F000053332 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZL6701 | 277490A000157375 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| CZX0181 | 277490F000053338 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAD8297 | 116100E008329622 | 01/01/2021 | 65300 | R$ 195,23 |
| DCC0274 | 277490F000053263 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFO1416 | 277490NIC0022263 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 2.147,53 |
| DFO1416 | 277490NIC0022266 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 2.342,76 |
| DHD6108 | 277490F000053224 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJE6709 | 277490A000157558 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| DTL8894 | 277490A000157185 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| DTL8894 | 277490A000157369 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| DTL8894 | 277490A000157128 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| DTL8894 | 277490A000157390 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| DWC3822 | 277490A000156903 | 05/01/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| DWN0E42 | 277490A000157173 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| EBU1458 | 277490A000156908 | 05/01/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| EDG1115 | 277490A000157364 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| EGR5548 | 277490F000053310 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKR8478 | 277490A000155827 | 22/12/2020 | 76331 | R$ 293,47 |
| ELB3790 | 277490F000053220 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ENC3J94 | 277490F000053221 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EOM8B65 | 277490A000151796 | 06/01/2021 | 57200 | R$ 195,23 |
| ETS9336 | 277490A000157372 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| EUE1J81 | 277490A000157383 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| EVP1126 | 277490A000157141 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| EYE4339 | 277490F000053278 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FBE0404 | 277490F000053273 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FCR2G33 | 277490F000053204 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FDO5878 | 277490F000053339 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FHC0465 | 116100E008561116 | 01/01/2021 | 57380 | R$ 293,47 |
| FXL3F74 | 277490A000155838 | 28/12/2020 | 76331 | R$ 293,47 |
| GCO6H57 | 277490F000053280 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HDJ9D21 | 277490A000157351 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| HDJ9D21 | 277490A000157186 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| HEJ3566 | 277490A000157167 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| HLN7376 | 277490A000157136 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| HSM6006 | 277490F000053323 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTD7F72 | 277490A000157101 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| HTU3520 | 277490F000053297 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HXP6G69 | 277490F000053275 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| JFH3I57 | 277490A000157095 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JGZ0982 | 277490A000155839 | 28/12/2020 | 76331 | R$ 293,47 |
| JPH4267 | 277490F000053239 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZB6812 | 277490A000157144 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| KAD7433 | 277490F000053294 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| KMQ8845 | 277490A000157192 | 19/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| KRK2I25 | 277490A000157116 | 16/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| LRX1411 | 277490F000053288 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXE7207 | 277490A000157198 | 19/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| MAU0933 | 277490F000053231 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDB1855 | 277490A000151800 | 06/01/2021 | 54522 | R$ 195,23 |
| MIM4C43 | 277490A000157378 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| MJE8C38 | 277490F000053292 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJO4382 | 277490A000157357 | 21/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| MKF5G73 | 277490F000053236 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MKV0724 | 277490F000053208 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NJH1C85 | 277490A000157388 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| NJH1C85 | 277490A000157087 | 15/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| NMT5A50 | 277490A000157172 | 18/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| NRI2A74 | 277490A000157380 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| OAI8D07 | 277490F000053309 | 08/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OBF2A11 | 277490F000053227 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OBO0613 | 277490NIC0022274 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 1.760,82 |
| OOP5350 | 277490F000053213 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OTG0B47 | 277490F000053276 | 07/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OYK4F22 | 277490A000157139 | 17/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| PGQ9E79 | 277490A000157381 | 22/12/2020 | 55412 | R$ 195,23 |
| QCG3835 | 277490F000053223 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QJS3A05 | 277490NIC0022265 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 195,23 |
| QUW5458 | 277490NIC0022267 | 29/06/2021 | 50020 | R$ 130,16 |
| RBU8F45 | 277490F000053206 | 05/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RGA6H46 | 277490F000053215 | 06/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**4E18A9FE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO N 22.653/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

**DECRETA:**
**Art. 1º –** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 477.615,00 ( quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e quinze reais )**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 07 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.02 (663) | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0007.2.604 | Atividades de Convênio com Estado e União | |
| 0954 | Convênio Nº 280/2019 - Aquisição de Equipamentos ( Veículo utilitário ) | |
| 3390.93 | Indenizações e Restituições | |
| | | 60,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO | |
| 13.01 (1214) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA | |
| 06.153.0015.2.085 | Atividades da Guarda Municipal | |
| 0967 | Convênio nº 629/2020-SEDU - Aquisição de Equipamentos ( Módulo Móvel para Guarda Municipal ) | |
| 3390.93 | Indenizações e Restituições | 55,00 |
| 03 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 03.03 (35) | CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM DES. ECONÔMICO | |
| 04.122.0008.2.172 | Atividades de Convênio com Estado e União | |
| 0974 | Convênio Nº 887734/2019 – Reforma da Praça dos Pioneiros (Emenda Parl. Individual) | |
| 4490.51 | Obras e Instalações | |
| | | 477.500,00 |
| **TOTAL** | | **477.615,00** |

**Art. 2º – O**s recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

| | | |
|---|---|---|
| 0954 | Convênio Nº 280/2019 - Aquisição de Equipamentos ( Veículo utilitário ) | 60,00 |
| 0967 | Convênio nº 629/2020-SEDU - Aquisição de Equipamentos ( Módulo Móvel para Guarda Municipal ) | 55,00 |
| 0954 | Convênio Nº 280/2019 - Aquisição de Equipamentos ( Veículo utilitário ) | 477.500,00 |
| **TOTAL** | | **477.615,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de Julho de 2021.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**DF1B73E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO N 22.654/2021**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,
**Art. 1º –** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 223.000,00 ( Duzentos e vinte e três Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.02 (511) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.361.0005.2.450 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 0104 | Demais Impostos Vinculados à educação básica | |
| 3390.40 | Serviços da Tecnologia da Informação e comunicação | 2.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.01 (443) | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.361.0005.2.440 | Educação Básica - FUNDEB 40% | |
| 0102 | Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 121.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.01 (446) | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.361.0005.2.440 | Educação Básica - FUNDEB 40% | |
| 0102 | Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF | |
| 3390.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 22.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.01 (449) | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.361.0005.2.440 | Educação Básica - FUNDEB 40% | |
| 0102 | Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF | |
| 4490.52 | Equipamento e Material Permanente | 78.000,00 |
| | **TOTAL** | **223.000,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.02 (503) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.361.0005.2.450 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 0104 | Demais Impostos Vinculados à educação básica | |
| 3390.14 | Diárias – Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.01 (430) | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.361.0005.2.430 | Educação Básica - FUNDEB 60% | |
| 0101 | Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF | |
| 4490.52 | Equipamento e Material Permanente | 221.000,00 |
| | **TOTAL** | **223.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de Julho de 2021.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**69F1CD1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO N 22.655/2021**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,
**DECRETA:**
**Art. 1º –** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 405.000,00 ( Quatrocentos e Cinco Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO | |
| 13.02 (1227) | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| 15.452.0015.2.080 | Atividades da Diretoria de Trânsito | |
| 0509 | Gerenciamento de Trânsito | |
| 3390.39 | Outros Serviços de Terceiros -PJ | 375.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO | |
| 13.02 (1232) | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| 15.452.0015.2.080 | Atividades da Diretoria de Trânsito | |
| 0509 | Gerenciamento de Trânsito | |
| 4490.52 | Equipamento e Material Permanente | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | **405.000,00** |

**Art. 2º –** como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

| | | |
|---|---|---|
| 0509 | Gerenciamento de Trânsito | 405.000,00 |
| | **TOTAL** | **405.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de Julho de 2021.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**E8F7A837

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### ANEXO 1 RGF 1º SEMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | |
| | **LIQUIDADAS (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 169.778.356,87000 | - |
| Pessoal Ativo | 157.482.618,99000 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 138.791.379,09000 | - |
| Obrigações Patronais | 18.691.239,9000 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 12.295.737,88000 | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 11.609.192,91000 | - |
| Pensões | 686.544,97000 | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | 5.882.882,2000 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 1.238.502,66000 | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 4.644.379,54000 | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 163.895.474,67000 | - |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 366.433.672,94000 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) ( | - | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (V | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 366.433.672,94000 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 163.895.474,67000 | 44,73000 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 197.874.183,39000 | 54,000 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 187.980.474,22000 | 51,3000 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 178.086.765,05000 | 48,6000 |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2021, 14h e 32m. | | |
| 1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 3 d d do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de c podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**6CEFB97F

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### ANEXO 2 RGF 1º SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 72.089.051,38 | 69.590.993,40 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 1.739.590,30 | 789.781,50 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 33.655.466,36 | 32.107.217,18 | 0,00 |
| Empréstimos | 33.388.335,12 | 31.769.931,06 | 0,00 |
| Internos | 33.388.335,12 | 31.769.931,06 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 267.131,24 | 337.286,12 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 29.940,36 | 172.496,60 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 237.190,88 | 164.789,52 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 36.693.994,72 | 36.693.994,72 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 91.616.280,45 | 131.316.268,96 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 91.616.280,45 | 131.316.268,96 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 92.855.213,88 | 131.790.797,23 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.238.933,43 | 474.528,27 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (19.527.229,07) | (61.725.275,56) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 349.348.900,12 | 366.900.405,84 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 349.348.900,12 | 366.900.405,84 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 20,64 | 18,97 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (5,59) | (16,82) | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%> | 419.218.680,14 | 440.280.487,01 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%> | 377.296.812,13 | 396.252.438,31 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 136.231.423,32 | 136.231.423,32 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 41.256,53 | 2.597.818,21 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 31.339.621,27 | 20.090.535,45 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2021, 10h e 47m. | | | |
| 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". | | | |
| Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". | | | |
| 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios". | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**0EE94434

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 3 RGF 1º SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

| | | | |
|---|---|---|---|
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) | | | R$ 1,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS AOS ESTADOS(I) | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | - | - | - |
| Em Operações de Crédito Externas | - | - | - |
| Em Operações de Crédito Internas | - | - | - |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV) | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI) | 349.348.900,12000 | 366.433.672,94000 | - |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII) | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 349.348.900,12000 | 366.433.672,94000 | - |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V | - | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22% | 76.856.758,03000 | 80.615.408,05000 | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80% | 69.171.082,23000 | 72.553.867,25000 | - |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (IX) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | - | - | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | - | - | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | - | - | - |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+ | - | - | - |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2021, 14h e 35m. | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**7FE61C8C

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 4 RGF 1º SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre** | **Até o Semestre** |
| Mobiliária | -,000 | -,000 |
| Interna | -,000 | -,000 |
| Externa | -,000 | -,000 |
| Contratual | -,000 | -,000 |
| Interna | -,000 | -,000 |
| Empréstimos | -,000 | -,000 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | -,000 | -,000 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | -,000 | -,000 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | -,000 | -,000 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I) | -,000 | -,000 |
| Externa | -,000 | -,000 |
| Empréstimos | -,000 | -,000 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | -,000 | -,000 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | -,000 | -,000 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | -,000 | -,000 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II) | -,000 | -,000 |
| **TOTAL (III)** | **-,000** | **-,000** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 366.433.672,94000 | -,000 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V) | -,000 | -,000 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = ( | - 3V66.433.672,94000 | -,000 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | -,000 | -,000 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - I | -I -,000 | -,000 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 58.629.387,67000 | 16,000 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 52.766.448,9000 | 14,4000 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | -,000 | -,000 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 25.650.357,11000 | 7,000 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre** | **Até o Semestre** |
| Parcelamento de Dívidas | -,000 | -,000 |
| Tributos | -,000 | -,000 |
| Contribuições Previdenciárias | -,000 | -,000 |
| FGTS | -,000 | -,000 |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | -,000 | -,000 |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2021, 14h e 36m. | | |
| 1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível no l | | |
| No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de créd | | |

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**931973FC

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 5 RGF 1º SEMESTRE 2021

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)** | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** | | | | **INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)** | **EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)** |
| | | **Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos** | | **Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)** | **Demais Obrigações Financeiras (e)** | | | | | |
| | | **De Exercícios Anteriores (b)** | **Do Exercício (c)** | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)** | **34.053.880,86** | **3.968.937,71** | - | **4.297.608,98** | **186.558,58** | - | **25.600.775,59** | - | - | **25.600.775,59** |
| Recursos Ordinários | 33.997.419,37 | 3.968.937,71 | - | 4.297.608,98 | 186.558,58 | - | 25.544.314,10 | - | - | 25.544.314,10 |
| Outros Recursos não Vinculados | 56.461,49 | - | - | - | - | - | 56.461,49 | - | - | 56.461,49 |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)** | **96.744.404,83** | **(3.493.809,44)** | - | **15.802.939,50** | **2.007.410,76** | - | **82.427.864,01** | - | - | **82.427.864,01** |
| Receitas de Impostos e de Transferência | 7.166.253,98 | 7.092,00 | - | 125.195,54 | 1.133.118,45 | - | 5.900.847,99 | - | - | 5.900.847,99 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| de Impostos - Educação | | | | | | | | | | |
| Transferências do FUNDEB | 4.348.306,88 | - | - | - | 2.177.040,33 | - | 2.171.266,55 | - | - | 2.171.266,55 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 5.136.768,83 | - | - | 2.311.944,39 | (2.460,53) | - | 2.827.284,97 | - | - | 2.827.284,97 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 5.112.616,76 | - | - | 223.349,20 | 2.605.718,17 | - | 2.283.549,39 | - | - | 2.283.549,39 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 46.064.764,65 | 128.075,00 | - | 14.296.906,15 | (45.228,79) | - | 31.685.012,29 | - | - | 31.685.012,29 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 413.108,82 | (1.087,05) | - | (4.570,21) | - | - | 418.766,08 | - | - | 418.766,08 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 185.745,28 | - | - | - | - | - | 185.745,28 | - | - | 185.745,28 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 5.887.337,29 | 219.964,78 | - | 1.029.278,00 | 170,20 | - | 4.637.924,31 | - | - | 4.637.924,31 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 63.288,54 | - | - | 62.960,00 | - | - | 328,54 | - | - | 328,54 |
| Outros Recursos Vinculados | 22.366.213,80 | (3.847.854,17) | - | (2.242.123,57) | (3.860.947,07) | - | 32.317.138,61 | - | - | 32.317.138,61 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **130.798.285,69** | **475.128,27** | - | **20.100.548,48** | **2.193.969,34** | - | **108.028.639,60** | - | - | **108.028.639,60** |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2021, 10h e 50m. | | | | | | | | | | |
| 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. | | | | | | | | | | |

| **IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)** | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** | | | | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)** | **EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos** | | **Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)** | **Demais Obrigações Financeiras (e)** | | | | |
| | | **De Exercícios Anteriores (b)** | **Do Exercício (c)** | | | | | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Ordinários | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Recursos não Vinculados | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recusos Vinculados a Precatórios | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Recursos Vinculados | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2021, 10h e 50m. | | | | | | | | | |
| 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**EB4440C7

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 6 RGF 1º SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE | |
| Receita Corrente líquida | 366.900.405,84 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 366.900.405,84 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 366.900.405,84 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 163.895.474,67 | 44,67 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00% | 220.140.243,50 | 60,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00% | 209.133.231,33 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00% | 198.126.219,15 | 54,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida | (61.725.275,56) | (16,82) |

| | | |
|---|---|---|
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 440.280.487,01 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 80.718.089,28 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Internas e Externas | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de | | |
| Crédito Externas e Internas | 58.704.064,93 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de | | |
| Crédito por Antecipação da Receita | 25.683.028,41 | 7,00 |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2021, 11h e 07m. | | |

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**237E9F44

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ABM0495 | 277510Z000002179 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ADJ0038 | 277510T000027310 | 10/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AFU5143 | 277510Z000002195 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AGC7994 | 277510Z000002171 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AGL2G34 | 277510Z000002144 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AHD0B29 | 277510T000027321 | 10/05/2021 | 55411 | R$ 195.23 |
| AHJ1786 | 277510T000027314 | 10/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AHY4477 | 277510Z000002164 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AHZ7021 | 277510T000004764 | 29/04/2021 | 76332 | R$ 293.47 |
| AIB4995 | 277510NIC0013693 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AII4545 | 277510Z000002160 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AIJ0093 | 277510T000027305 | 10/05/2021 | 55417 | R$ 195.23 |
| AIK9341 | 277510NIC0013711 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| AJJ9235 | 277510T000027304 | 10/05/2021 | 55417 | R$ 195.23 |
| AJK6F73 | 277510T000020204 | 11/05/2021 | 51930 | R$ 293.47 |
| AKG7252 | 277510T000011238 | 10/05/2021 | 76252 | R$ 293.47 |
| AKL2G80 | 277510Z000002138 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALM8901 | 277510Z000002186 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALM9C70 | 277510T000008112 | 12/05/2021 | 60412 | R$ 195.23 |
| ALQ3F95 | 277510Z000002136 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALV9E38 | 277510T000027323 | 10/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALX3A71 | 277510Z000002196 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AME5947 | 277510NIC0013703 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AMI5475 | 277510T000020205 | 12/05/2021 | 76332 | R$ 293.47 |
| ANA7521 | 277510T000011239 | 10/05/2021 | 55417 | R$ 195.23 |
| ANQ2263 | 277510Z000002143 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOH4186 | 277510Z000002206 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOO6359 | 277510Z000002192 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOZ2G99 | 277510T000013181 | 10/05/2021 | 61220 | R$ 293.47 |
| APD0J44 | 277510T000028046 | 26/04/2021 | 51930 | R$ 293.47 |
| APK8189 | 277510NIC0013698 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| APK8296 | 277510T000002349 | 12/05/2021 | 55417 | R$ 195.23 |
| APN4834 | 277510Z000002137 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| APR7445 | 277510T000027335 | 12/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQJ1J03 | 277510T000027324 | 10/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQR4683 | 277510Z000002172 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQS3664 | 277510T000009502 | 10/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQS8496 | 277510NIC0013691 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| ARF2H08 | 277510Z000002155 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARF8482 | 277510Z000002170 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARF8482 | 277510Z000002153 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARQ5800 | 277510Z000002147 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARS4I23 | 277510Z000002168 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARZ1993 | 277510T000011242 | 10/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| ASI4260 | 277510Z000002141 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASJ4E29 | 277510T000011241 | 10/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| ASK1839 | 277510T000016166 | 11/05/2021 | 60412 | R$ 195.23 |
| ASN8622 | 277510Z000002150 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASO2069 | 277510Z000002173 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASR5354 | 277510Z000001881 | 15/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATA2105 | 277510T000027337 | 12/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATJ1424 | 277510Z000002210 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATK0878 | 277510Z000002211 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATK0878 | 277510Z000002193 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATK0878 | 277510T000027333 | 12/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATK6055 | 277510T000029075 | 11/05/2021 | 60412 | R$ 195.23 |
| ATN6206 | 277510T000008111 | 12/05/2021 | 60412 | R$ 195.23 |
| ATR0767 | 277510NIC0013705 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| ATS5693 | 277510NIC0013695 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| ATW2E74 | 277510T000027312 | 10/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATZ4899 | 277510Z000002180 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUI2A52 | 277510Z000002209 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUN3B99 | 277510Z000002149 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUT2660 | 277510T000009500 | 10/05/2021 | 51930 | R$ 293.47 |
| AUU8A54 | 277510Z000002217 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUV5294 | 277510T000020200 | 10/05/2021 | 55411 | R$ 195.23 |
| AUW0681 | 277510Z000002148 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVA2J23 | 277510T000033155 | 10/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| AVC2E99 | 277510Z000002218 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVL8B97 | 277510T000027339 | 12/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVN0A87 | 277510T000021389 | 10/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| AVQ0J22 | 277510Z000002178 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVQ9368 | 277510T000021391 | 10/05/2021 | 76332 | R$ 293.47 |
| AVY9388 | 277510NIC0013689 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AWA4211 | 277510T000021339 | 23/04/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| AWB7G56 | 277510NIC0013687 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AWT3315 | 277510T000020199 | 10/05/2021 | 76332 | R$ 293.47 |
| AWX5I55 | 277510Z000002220 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXB9344 | 277510T000002351 | 12/05/2021 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXB9C28 | 277510NIC0013684 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AXC2871 | 277510T000033157 | 10/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| AXC4C63 | 277510T000021396 | 11/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| AXC5977 | 277510T000021393 | 11/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| AXE8133 | 277510Z000002203 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXH1232 | 277510Z000002221 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXN1G25 | 277510T000027325 | 10/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXO6J55 | 277510Z000002133 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXR9E16 | 277510T000027338 | 12/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXS1020 | 277510Z000002154 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXU4488 | 277510Z000002215 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXX4H73 | 277510Z000002145 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXX5193 | 277510NIC0013683 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AYA2691 | 277510NIC0013701 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AYA9926 | 277510Z000002165 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYF6772 | 277510Z000002197 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYH8505 | 277510Z000002156 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYL4100 | 277510Z000002185 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYO3I34 | 277510Z000002214 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYQ2830 | 277510Z000002135 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYU1A25 | 277510Z000002139 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZB4051 | 277510T000027336 | 12/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZC5076 | 277510NIC0013717 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AZF3927 | 277510Z000002167 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZK0705 | 277510Z000002159 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZK9770 | 277510T000020206 | 12/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| AZM1G12 | 277510T000021390 | 10/05/2021 | 76332 | R$ 293.47 |
| AZP1872 | 277510T000009504 | 10/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZQ5G15 | 277510Z000002222 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZV0C53 | 277510Z000002175 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZV5015 | 277510NIC0013714 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 390.46 |
| AZY9685 | 277510Z000002181 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZZ5H18 | 277510T000016165 | 11/05/2021 | 60412 | R$ 195.23 |
| BAJ6762 | 277510Z000002219 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAM2664 | 277510T000027329 | 12/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBB5748 | 277510T000011246 | 12/05/2021 | 55417 | R$ 195.23 |
| BBC1G62 | 277510T000011243 | 11/05/2021 | 76332 | R$ 293.47 |
| BBG2957 | 277510NIC0013688 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BBL6I90 | 277510Z000002130 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBP5A19 | 277510T000002348 | 11/05/2021 | 76252 | R$ 293.47 |
| BBQ4884 | 277510T000033156 | 10/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| BBQ8627 | 277510NIC0013697 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BBR5F19 | 277510Z000002189 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBS2232 | 277510T000008113 | 12/05/2021 | 60501 | R$ 293.47 |
| BBV2637 | 277510T000011240 | 10/05/2021 | 55411 | R$ 195.23 |
| BBZ2F54 | 277510T000008114 | 12/05/2021 | 60412 | R$ 195.23 |
| BCA1696 | 277510NIC0013699 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BCA4903 | 277510T000021392 | 11/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| BCD4766 | 277510NIC0013700 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BCF4I16 | 277510T000002346 | 11/05/2021 | 55411 | R$ 195.23 |
| BCK5680 | 277510NIC0013715 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 585.69 |
| BCM0244 | 277510NIC0013690 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BCM6407 | 277510T000009505 | 10/05/2021 | 54870 | R$ 195.23 |
| BCP8613 | 277510NIC0013712 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BCW6J46 | 277510T000011248 | 12/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| BCX9B75 | 277510NIC0013720 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BCY7C90 | 277510Z000002142 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCZ9H21 | 277510NIC0013704 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BDD9C85 | 277510NIC0013716 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BDF6G64 | 277510NIC0013706 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BDK0I61 | 277510T000021394 | 11/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| BDK7E82 | 277510Z000002169 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BDL1H68 | 277510T000009496 | 10/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| BDM5I03 | 277510T000016163 | 08/05/2021 | 76332 | R$ 293.47 |
| BDN1A15 | 277510Z000002152 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BDQ4J20 | 277510NIC0013694 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BDT2H82 | 277510NIC0013708 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BDW5A30 | 277510NIC0013709 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BDY1G74 | 277510NIC0013702 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BDY2B94 | 277510NIC0013692 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BEI7I77 | 277510T000027316 | 10/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BEL7D04 | 277510Z000002182 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BEO0B96 | 277510Z000002132 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BET8E97 | 277510T000011245 | 11/05/2021 | 55411 | R$ 195.23 |
| BEW4D61 | 277510T000010492 | 11/05/2021 | 76332 | R$ 293.47 |
| CJR0698 | 277510T000010495 | 12/05/2021 | 76332 | R$ 293.47 |
| CME9303 | 277510Z000002190 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| DFI3E51 | 277510T000021397 | 12/05/2021 | 54522 | R$ 195.23 |
| DIM6501 | 277510T000016164 | 11/05/2021 | 76332 | R$ 293.47 |
| DPR6593 | 277510Z000002191 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| DVI0114 | 277510T000003175 | 11/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| EDV2023 | 277510T000009497 | 10/05/2021 | 55413 | R$ 195.23 |
| EIO4471 | 277510Z000002188 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| EIO4471 | 277510Z000002158 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| EJT7618 | 277510T000021395 | 11/05/2021 | 76332 | R$ 293.47 |
| EPS5A59 | 277510T000010488 | 10/05/2021 | 60501 | R$ 293.47 |
| EPS5A59 | 277510T000010489 | 10/05/2021 | 60175 | R$ 293.47 |
| ERG2326 | 277510T000009499 | 10/05/2021 | 76252 | R$ 293.47 |
| FDS3933 | 277510NIC0013718 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| FHP0E13 | 277510Z000002176 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| FHP0F85 | 277510Z000002208 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| FMG1D82 | 277510T000027306 | 10/05/2021 | 60501 | R$ 293.47 |
| FQJ2B13 | 277510T000010491 | 11/05/2021 | 51930 | R$ 293.47 |
| FQR7941 | 277510T000009503 | 10/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| FRV9I89 | 277510NIC0013707 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| GGZ0D27 | 277510T000020202 | 11/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| GHZ7878 | 277510T000009508 | 11/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| HNR6E71 | 277510T000009507 | 11/05/2021 | 55417 | R$ 195.23 |
| ILM9A76 | 277510T000020201 | 10/05/2021 | 60501 | R$ 293.47 |
| IYH6848 | 277510NIC0013722 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| JFB2485 | 277510Z000002183 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| JQO3G11 | 277510T000013179 | 10/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| KEY6364 | 277510NIC0013696 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| LCI3195 | 277510Z000002161 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| LNQ8167 | 277510Z000002166 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| LXU8401 | 277510T000003176 | 12/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| LYO7D52 | 277510Z000002187 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MAY3092 | 277510NIC0013713 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| MBB5417 | 277510T000011247 | 12/05/2021 | 76332 | R$ 293.47 |
| MBX4H84 | 277510T000010494 | 12/05/2021 | 76332 | R$ 293.47 |
| MCM6I46 | 277510Z000002201 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MDI3I96 | 277510T000010490 | 10/05/2021 | 76332 | R$ 293.47 |
| MDO9962 | 277510T000002350 | 12/05/2021 | 55411 | R$ 195.23 |
| MEW7071 | 277510Z000002213 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MEW7071 | 277510Z000002131 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MGM4448 | 277510Z000002202 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MGP1810 | 277510T000013180 | 10/05/2021 | 60501 | R$ 293.47 |
| MHU1259 | 277510T000027334 | 12/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MIE4I51 | 277510T000010496 | 12/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| MJJ1A84 | 277510T000020203 | 11/05/2021 | 51930 | R$ 293.47 |
| MJQ9D15 | 277510NIC0013721 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| MJU0A66 | 277510Z000002174 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MKF9073 | 277510Z000002134 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MKH5H02 | 277510Z000002162 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MLB0780 | 277510Z000002212 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MLZ1H16 | 277510T000021386 | 10/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| MMA5F78 | 277510NIC0013719 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| MMI6I33 | 277510Z000002184 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MMI9E00 | 277510Z000002157 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| OOS9H27 | 277510T000009509 | 12/05/2021 | 55417 | R$ 195.23 |
| PWM5724 | 277510NIC0013710 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| PZM3I78 | 277510T000021388 | 10/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| QIB1E72 | 277510Z000002216 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| QIB1E72 | 277510Z000002194 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| QIH7822 | 277510Z000002198 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| QIJ5356 | 277510Z000002151 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| QJA3235 | 277510T000027315 | 10/05/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| QJD0E70 | 277510Z000002163 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| QJN6F59 | 277510T000002347 | 11/05/2021 | 51851 | R$ 195.23 |
| QJO6375 | 277510T000009501 | 10/05/2021 | 55413 | R$ 195.23 |
| QJP9I60 | 277510Z000002199 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| QOJ0C43 | 277510T000009511 | 12/05/2021 | 60501 | R$ 293.47 |
| QOT7A14 | 277510T000011244 | 11/05/2021 | 55417 | R$ 195.23 |
| QPB1E43 | 277510T000013182 | 12/05/2021 | 51930 | R$ 293.47 |
| QPL9B99 | 277510Z000002146 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| QQG4A21 | 277510Z000002200 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| QUK5423 | 277510NIC0013686 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| QUQ6B00 | 277510T000004716 | 23/04/2021 | 76332 | R$ 293.47 |
| QXG1968 | 277510NIC0013685 | 20/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| REB8J20 | 277510T000009495 | 10/05/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| RGC7I06 | 277510Z000002205 | 30/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| RMK9D83 | 277510Z000002177 | 29/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**09FE6159

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/09/2021.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAA8344 | 277510T000009749 | 15/07/2021 | 55414 |
| AAY0A81 | 277510T000033451 | 15/07/2021 | 72422 |
| ABM1059 | 277510T000006448 | 13/07/2021 | 76332 |
| ACX0083 | 277510T000004997 | 15/07/2021 | 55090 |
| AGC3313 | 277510T000033442 | 15/07/2021 | 72422 |
| AHG2978 | 277510T000003235 | 13/07/2021 | 76252 |
| AHL3513 | 277510T000016223 | 13/07/2021 | 76332 |
| AJE6731 | 277510T000020288 | 13/07/2021 | 51930 |
| AKF3853 | 277510T000033423 | 14/07/2021 | 57030 |
| ALF3F73 | 277510T000033428 | 15/07/2021 | 76331 |
| ALM6921 | 277510T000006450 | 14/07/2021 | 76332 |
| ALR7174 | 277510T000002500 | 15/07/2021 | 60412 |
| AMG5388 | 277510T000009742 | 14/07/2021 | 60501 |
| AMV1455 | 277510T000025178 | 15/07/2021 | 70722 |
| AOP4085 | 277510T000016226 | 13/07/2021 | 76332 |
| APE3067 | 277510T000013241 | 15/07/2021 | 51930 |
| APU0E38 | 277510T000006452 | 14/07/2021 | 76332 |
| APV4240 | 277510T000033407 | 13/07/2021 | 52070 |
| AQD2134 | 277510T000033418 | 14/07/2021 | 76331 |
| AQH8C89 | 277510T000004995 | 13/07/2021 | 54521 |
| AQP8088 | 277510T000033416 | 14/07/2021 | 51930 |
| AQR6994 | 277510T000033438 | 15/07/2021 | 72422 |
| AQT8283 | 277510T000033445 | 15/07/2021 | 72422 |
| ARA6A13 | 277510T000016225 | 13/07/2021 | 76332 |
| ARZ7855 | 277510T000001101 | 14/07/2021 | 60501 |
| ASI6241 | 277510T000006455 | 15/07/2021 | 76332 |
| ATD7528 | 277510T000025182 | 15/07/2021 | 60412 |
| ATJ1424 | 277510T000033424 | 14/07/2021 | 60501 |
| ATN3436 | 277510T000003238 | 14/07/2021 | 55411 |
| ATO7595 | 277510T000033443 | 15/07/2021 | 72422 |
| ATR3958 | 116100E008438624 | 17/07/2021 | 58780 |
| ATV4190 | 277510T000009739 | 13/07/2021 | 60412 |
| ATV7470 | 277510T000033403 | 13/07/2021 | 51930 |
| AUB8J11 | 277510T000033429 | 15/07/2021 | 57380 |
| AUR8534 | 277510T000002490 | 14/07/2021 | 51851 |
| AVD0954 | 277510T000001103 | 15/07/2021 | 76331 |
| AVH1A48 | 277510T000006453 | 15/07/2021 | 76332 |
| AVM4664 | 277510T000002496 | 14/07/2021 | 60412 |
| AVQ5246 | 277510T000020292 | 14/07/2021 | 76332 |
| AVT8860 | 277510T000006447 | 13/07/2021 | 76332 |
| AVW3675 | 277510T000002494 | 14/07/2021 | 51851 |
| AVY8360 | 277510T000002489 | 14/07/2021 | 76332 |
| AWA0853 | 277510T000033405 | 13/07/2021 | 60841 |
| AWD4589 | 277510T000033452 | 15/07/2021 | 72422 |
| AWE7036 | 277510T000020293 | 14/07/2021 | 76331 |
| AWG0546 | 277510T000009744 | 15/07/2021 | 56731 |
| AWL2E59 | 277510T000033422 | 14/07/2021 | 51930 |
| AWR1734 | 277510T000002487 | 14/07/2021 | 76331 |
| AWT1170 | 277510T000033419 | 14/07/2021 | 57030 |
| AWT3D20 | 116100E008438625 | 17/07/2021 | 65300 |
| AXN5118 | 277510T000033434 | 15/07/2021 | 76331 |
| AXP6D58 | 277510T000006451 | 14/07/2021 | 76332 |
| AYF4H01 | 277510T000003236 | 13/07/2021 | 76251 |
| AYJ5507 | 277510T000033412 | 14/07/2021 | 76331 |
| AYJ6H45 | 277510T000033411 | 14/07/2021 | 76332 |
| AYP2241 | 277510T000004996 | 13/07/2021 | 55417 |
| AYV4169 | 277510T000002501 | 15/07/2021 | 55411 |
| AZE8D06 | 277510T000033441 | 15/07/2021 | 72422 |
| AZG1C09 | 277510T000009740 | 13/07/2021 | 60412 |
| AZJ5370 | 277510T000013240 | 14/07/2021 | 57380 |
| AZM8599 | 277510T000006446 | 13/07/2021 | 76332 |
| AZV5J26 | 277510T000033404 | 13/07/2021 | 76332 |
| BAA8E06 | 277510T000033457 | 15/07/2021 | 72422 |
| BAI3C70 | 277510T000033437 | 15/07/2021 | 72422 |
| BAQ1H24 | 277510T000033453 | 15/07/2021 | 72422 |
| BAU1G02 | 277510T000016228 | 15/07/2021 | 76332 |
| BAU2722 | 277510T000033431 | 15/07/2021 | 76331 |
| BBK2336 | 277510T000033408 | 13/07/2021 | 76332 |
| BBN4966 | 277510T000002499 | 15/07/2021 | 60412 |
| BBT2290 | 277510T000033446 | 15/07/2021 | 72422 |
| BCA1G53 | 116100E007815539 | 17/07/2021 | 60502 |
| BCE6576 | 277510T000033435 | 15/07/2021 | 72422 |
| BCG8011 | 277510T000033417 | 14/07/2021 | 73150 |
| BCM7653 | 277510T000025181 | 15/07/2021 | 55411 |
| BCR9J39 | 277510T000033439 | 15/07/2021 | 72422 |
| BCT1A50 | 277510T000009748 | 15/07/2021 | 76332 |
| BCU3I40 | 277510T000006449 | 14/07/2021 | 76332 |
| BDA0I78 | 277510T000033413 | 14/07/2021 | 55412 |
| BDA3G24 | 277510T000033398 | 13/07/2021 | 51930 |
| BDC2B47 | 277510T000033436 | 15/07/2021 | 72422 |
| BDC5E14 | 277510T000020291 | 14/07/2021 | 76331 |
| BDL6I75 | 277510T000033450 | 15/07/2021 | 72422 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BDT9E52 | 277510T000025177 | 14/07/2021 | 60412 |
| BDV5C06 | 277510T000013237 | 13/07/2021 | 61220 |
| BDW7B88 | 277510T000003237 | 14/07/2021 | 55411 |
| BEF8F48 | 277510T000033400 | 13/07/2021 | 52070 |
| BEH3J95 | 277510T000020294 | 15/07/2021 | 76331 |
| BEO7C89 | 277510T000016224 | 13/07/2021 | 76332 |
| BEW0I90 | 277510T000033461 | 15/07/2021 | 76332 |
| BEX3H65 | 277510T000033427 | 15/07/2021 | 76331 |
| BHG9F48 | 277510T000033456 | 15/07/2021 | 72422 |
| CJP7460 | 277510T000033426 | 14/07/2021 | 51851 |
| DLA7592 | 277510T000033430 | 15/07/2021 | 76331 |
| EFW5F58 | 277510T000025176 | 14/07/2021 | 55500 |
| EPF2444 | 277510T000006454 | 15/07/2021 | 76332 |
| EZO7E40 | 277510T000033447 | 15/07/2021 | 72422 |
| FCX6621 | 277510T000033402 | 13/07/2021 | 76331 |
| FNJ0507 | 277510T000002495 | 14/07/2021 | 55411 |
| FTE5D40 | 277510T000020289 | 13/07/2021 | 76331 |
| GKF4C09 | 277510T000025180 | 15/07/2021 | 60412 |
| HHX2G19 | 277510T000002492 | 14/07/2021 | 60412 |
| HNK8838 | 277510T000009741 | 13/07/2021 | 60412 |
| HOE5687 | 277510T000002491 | 14/07/2021 | 60412 |
| IBL4H25 | 277510T000013239 | 14/07/2021 | 76331 |
| IQF2920 | 277510T000016222 | 13/07/2021 | 76332 |
| ISE7I79 | 277510T000002488 | 14/07/2021 | 55680 |
| IWG8458 | 277510T000009737 | 13/07/2021 | 60175 |
| JXH1457 | 277510T000020290 | 13/07/2021 | 76331 |
| KXD7F78 | 277510T000025179 | 15/07/2021 | 54870 |
| MCA2789 | 277510T000033454 | 15/07/2021 | 76331 |
| MDA6J39 | 277510T000033449 | 15/07/2021 | 72422 |
| MDS9C87 | 277510T000033409 | 13/07/2021 | 52070 |
| MEB3554 | 277510T000009738 | 13/07/2021 | 60412 |
| MEL2B17 | 277510T000033440 | 15/07/2021 | 72422 |
| MFQ3H94 | 277510T000033406 | 13/07/2021 | 51930 |
| MGP1E27 | 277510T000009743 | 14/07/2021 | 55414 |
| MHA9629 | 277510T000027491 | 13/07/2021 | 76331 |
| MKB8640 | 277510T000013238 | 14/07/2021 | 76252 |
| MKI0655 | 277510T000002493 | 14/07/2021 | 51851 |
| MKS2617 | 277510T000015097 | 14/07/2021 | 76331 |
| MLB6B04 | 277510T000033414 | 14/07/2021 | 52070 |
| MLJ2F05 | 277510T000001102 | 14/07/2021 | 60501 |
| OAQ4D78 | 277510T000002498 | 15/07/2021 | 60412 |
| OBD0472 | 277510T000033477 | 15/07/2021 | 55414 |
| OBK0J28 | 277510T000033433 | 15/07/2021 | 76331 |
| OZS8F97 | 116100E008438623 | 16/07/2021 | 65300 |
| PDA1A00 | 277510T000016221 | 13/07/2021 | 76332 |
| QAE2J73 | 277510T000033448 | 15/07/2021 | 76331 |
| QIU2E56 | 277510T000003239 | 15/07/2021 | 55411 |
| QOD4H73 | 277510T000016227 | 15/07/2021 | 76332 |
| RHC3C32 | 277510T000009736 | 13/07/2021 | 76331 |
| RHC9H17 | 277510T000033476 | 15/07/2021 | 55414 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**FDF1609B

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAE3033 | 277510NIC0013787 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| ABV3002 | 277510NIC0013777 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AEQ0191 | 277510NIC0013789 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AJS7753 | 277510NIC0013765 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AKJ2345 | 277510NIC0013795 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AMF6066 | 277510NIC0013757 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 390.46 |
| AMY2587 | 277510NIC0013753 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AOD1841 | 277510NIC0013809 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AOQ2I92 | 277510NIC0013724 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| ARB8045 | 277510NIC0013792 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 390.46 |
| ASR8F76 | 277510NIC0013731 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| ATE1343 | 277510NIC0013769 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| ATO0211 | 277510NIC0013778 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AUB7519 | 277510NIC0013780 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AUH3463 | 277510NIC0013810 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AVX5C28 | 277510NIC0013794 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AVY6J45 | 277510NIC0013773 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AWB5157 | 277510NIC0013772 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 390.46 |
| AWB5157 | 277510NIC0013771 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AWC8E61 | 277510NIC0013758 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 585.69 |
| AXO2E24 | 277510NIC0013723 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AXT3F70 | 277510NIC0013733 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AXX3G91 | 277510NIC0013775 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AYA2818 | 277510NIC0013802 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 586.94 |
| AYL6826 | 277510NIC0013762 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AYU1A25 | 277510NIC0013776 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AYU2944 | 277510NIC0013732 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AYY1290 | 277510NIC0013806 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 586.94 |
| AZB5D46 | 277510NIC0013747 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AZC4D91 | 277510NIC0013739 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AZD8C98 | 277510NIC0013786 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AZG0248 | 277510NIC0013742 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AZI4071 | 277510NIC0013812 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| AZL5549 | 277510NIC0013774 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 586.94 |
| BAD9512 | 277510NIC0013744 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BAG4D62 | 277510NIC0013738 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BAP7641 | 277510NIC0013751 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BAR3243 | 277510NIC0013770 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BAU1217 | 277510NIC0013734 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BAU6J44 | 277510NIC0013759 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BAW3640 | 277510NIC0013767 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BBF2450 | 277510NIC0013797 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 1561.84 |
| BBF2450 | 277510NIC0013750 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 1366.61 |
| BBJ2164 | 277510NIC0013790 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BBO0419 | 277510NIC0013782 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BBO1832 | 277510NIC0013752 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BCE7785 | 277510NIC0013740 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BCN8207 | 277510NIC0013785 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BCV6J36 | 277510NIC0013781 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BDG4H73 | 277510NIC0013801 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BDK9C15 | 277510NIC0013725 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BDL2H15 | 277510NIC0013761 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BDQ4J20 | 277510NIC0013768 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BDS7E82 | 277510NIC0013793 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BDY8F81 | 277510NIC0013811 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BEA5247 | 277510NIC0013726 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BEB1G46 | 277510NIC0013760 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| BEG5A59 | 277510NIC0013803 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 780.92 |
| BEI0H73 | 277510NIC0013800 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BEI3A86 | 277510NIC0013728 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BEI7I36 | 277510NIC0013784 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BEL6G68 | 277510NIC0013796 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 390.46 |
| BTT1A40 | 277510NIC0013805 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| CUA8741 | 277510NIC0013729 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| CUD6919 | 277510NIC0013763 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| CUD6926 | 277510NIC0013737 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 585.69 |
| EVL6G56 | 277510NIC0013804 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| FFG8H89 | 277510NIC0013745 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| FNW1758 | 277510NIC0013730 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| FXG5J45 | 277510NIC0013783 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| GCG9J57 | 277510NIC0013746 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| HMB9A62 | 277510NIC0013749 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| KBN2327 | 277510NIC0013736 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| LNC0854 | 277510NIC0013748 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| MDP6I27 | 277510NIC0013756 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| MEH3B57 | 277510NIC0013743 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| MET9116 | 277510NIC0013766 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| MFN5906 | 277510NIC0013735 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| MMD5I74 | 277510NIC0013798 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| MMJ5679 | 277510NIC0013791 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 880.41 |
| MMM3517 | 277510NIC0013808 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| MSJ2C48 | 277510NIC0013755 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| PZS4766 | 277510NIC0013727 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| QAE4J22 | 277510NIC0013815 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| QJI4046 | 277510NIC0013813 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| QJI4046 | 277510NIC0013764 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| QOM7I23 | 277510NIC0013807 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| QQC2B93 | 277510NIC0013814 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| QUT0945 | 277510NIC0013779 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| QWY4588 | 277510NIC0013788 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| QWZ2336 | 277510NIC0013754 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| REA1D06 | 277510NIC0013799 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| RFI3F37 | 277510NIC0013741 | 21/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**DE389DD6

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AIB4995 | 277510NIC0013859 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 585.69 |
| AND4F96 | 277510NIC0013833 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 390.46 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AOH1761 | 277510NIC0013819 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AOH1761 | 277510NIC0013822 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 586.94 |
| AOJ7359 | 277510NIC0013861 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| API8680 | 277510NIC0013816 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AQS8496 | 277510NIC0013826 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 390.46 |
| ARU4778 | 277510NIC0013840 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| ASZ0524 | 277510NIC0013862 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AVH3510 | 277510NIC0013864 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| AWF1535 | 277510NIC0013867 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AWJ1J57 | 277510NIC0013823 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 88.38 |
| AWJ8197 | 277510NIC0013831 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 585.69 |
| AWV5934 | 277510NIC0013858 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AXA6J44 | 277510NIC0013857 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AXT7010 | 277510NIC0013842 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AYJ7C70 | 277510T000024745 | 20/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYL7453 | 277510NIC0013850 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AYL7453 | 277510NIC0013824 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 88.38 |
| AZF5724 | 277510NIC0013835 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| AZH0682 | 277510NIC0013860 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| AZO7369 | 277510NIC0013818 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| AZS9340 | 277510NIC0013820 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 585.69 |
| AZV6A87 | 116100E008974530 | 15/05/2021 | 60501 | R$ 293.47 |
| BAE5882 | 277510NIC0013847 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 1171.38 |
| BAU6J44 | 277510NIC0013846 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BAV8738 | 277510NIC0013866 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BBE7027 | 277510NIC0013869 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BBW6685 | 277510NIC0013836 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| BCB9017 | 277510NIC0013837 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BCC4157 | 277510NIC0013830 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BCM5947 | 277510NIC0013853 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 880.41 |
| BCW9E02 | 277510NIC0013832 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BCX7J69 | 277510NIC0013829 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 880.41 |
| BDR3G43 | 116100E008915690 | 12/05/2021 | 60501 | R$ 293.47 |
| BDW3C20 | 277510NIC0013838 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| BEQ2310 | 277510NIC0013868 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| BET2G56 | 277510NIC0013817 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| DMJ8D02 | 277510NIC0013841 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| EFZ1C39 | 116100E008775213 | 15/05/2021 | 60502 | R$ 293.47 |
| EFZ1C39 | 116100E008775215 | 15/05/2021 | 57200 | R$ 195.23 |
| FHW4759 | 277510NIC0013856 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| FRC6C27 | 277510NIC0013863 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 390.46 |
| INF2263 | 277510NIC0013828 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| IUP6C35 | 277510NIC0013865 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| JXW4D77 | 277510NIC0013821 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| MHX2688 | 277510NIC0013834 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 130.16 |
| MIQ5H47 | 277510NIC0013827 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| MIU6055 | 277510NIC0013849 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 88.38 |
| MJE8278 | 277510NIC0013839 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| MKI8D58 | 277510NIC0013855 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| MLB2C20 | 277510NIC0013848 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| QBA2172 | 277510Z000002118 | 28/04/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| QIB7H60 | 277510NIC0013825 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| QIS4I95 | 277510NIC0013845 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |
| QJM7893 | 277510NIC0013851 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| QPN7670 | 277510NIC0013843 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| QTM3894 | 277510NIC0013852 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 195.23 |
| RAE4H13 | 277510NIC0013854 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 880.41 |
| RKW6B07 | 277510NIC0013844 | 22/07/2021 | 50020 | R$ 293.47 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**15245EEC

## SECRETARIA DE GABINETE
## LEI Nº 5.794, DE 23 DE JULHO DE 2021

**LEI Nº 5.794, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Autoriza a abertura de **crédito especial** no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 972.840,00 (novecentos e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais) e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 972.840,00 (novecentos e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** | |
| **06.02** | **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA** | |
| **15** | **Urbanismo** | |
| **15.452** | **Serviços Urbanos** | |
| **15.452.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |
| 2.024 | Manter fabrica de tubos, britador e usina de asfalto | |
| 4.4.90.61 - 000 | Aquisição de Imóveis | 972.840,00 |
| **TOTAL** | | **972.840,00** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte a seguir especificada:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **000** | **Recursos Ordinários (Livres)** | 972.840,00 |
| **TOTAL** | | **972.840,00** |

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**4E98F5BF

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 8.974, DE 22 DE JULHO DE 2021

### DECRETO Nº 8.974, DE 22 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R$ 1.796.000,00 (um milhão e setecentos e noventa e seis mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII, na forma do art. 62, I, c, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020,
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.796.000,00 (um milhão setecentos e noventa e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **02** | **GOVERNO MUNICIPAL** | |
| **02.01** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04.122.0002** | **Supervisão e Coordenação Superior** | |
| 2.002 | Coordenação e Supervisão dos Órgãos da administração | |
| 3.3.90.39 – 1523 (000) | Outros Serviços de Terceiro – PJ | 65.000,00 |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | |
| **05.02** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04.122.0007** | **Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento** | |
| 2.216 | Manutenção das atividades do Departamento Administrativo | |
| 3.3.90.39 – 1670 (000) | Outros Serviços de Terceiro – PJ | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 – 1671 (510) | Outros Serviços de Terceiro – PJ | 30.000,00 |
| 3.3.90.40 – 1673 (000) | Serviços de Tecnologia da Informação | 35.000,00 |
| 3.3.90.93 – 1674 (000) | Indenizações e Restituições | 30.000,00 |
| 4.4.90.52 – 1675 (000) | Equipamentos e Material Permanente | 120.000,00 |
| | **Subtotal** | **315.000,00** |
| **28** | **Encargos Especiais** | |
| **28.846** | **Outros Encargos Especiais** | |
| **28.846.0016** | **Encargos Especiais** | |
| 0.003 | Encargos Especiais | |
| 3.1.90.91 – 1752 (000) | Sentenças Judiciais | 200.000,00 |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** | |
| **06.02** | **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA** | |
| **15** | **Urbanismo** | |
| **15.452** | **Serviços Urbanos** | |
| **15.452.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |
| 2.021 | Manutenção das atividades de engenharia e obras | |
| 3.3.90.39 – 1881 (000) | Outros Serviços de Terceiro – PJ | 15.000,00 |
| 4.4.90.51 – 1884 (000) | Obras e Instalações | 300.000,00 |
| **Subtotal** | | **315.000,00** |
| **15.451** | **Infraestrutura Urbana** | |
| **15.451.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |
| 2.022 | Manutenção das atividades do departamento de Serviços Urbanos | |
| 4.4.90.51 – 1867 (000) | Obras e Instalações | 300.000,00 |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **07.02** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | |
| **12** | **Educação** | |
| **12.361** | **Ensino Fundamental** | |
| **12.361.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.33 – 2901 (104) | Passagens e despesas com locomoção | 10.000,00 |
| 3.3.90.36 – 2902 (104) | Outros Serviços de Terceiro – PF | 100.000,00 |
| 4.4.90.52 – 2906 (104) | Equipamentos e material Permanente | 150.000,00 |
| **Subtotal** | | **260.000,00** |
| **12.365** | **Educação Infantil** | |

| | | |
|---|---|---|
| **12.365.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.095 | Manutenção dos centros de Educação Infantil | |
| 4.4.90.52 – 2932 (103) | Equipamentos e material Permanente | 150.000,00 |
| **07.03** | **DEPARTAMENTO DE ENSINO** | |
| **12** | **Educação** | |
| **12.364** | **Ensino superior** | |
| **12.364.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.177 | Manutenção das atividades do ensino superior | |
| 3.3.90.39 – 2992 (103) | Outros Serviços de Terceiro – PJ | 20.000,00 |
| **12.365** | **Educação Infantil** | |
| **12.365.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.176 | Manutenção da Educação Infantil | |
| 3.1.90.49 – 2999 (103) | Auxilio Transporte | 100.000,00 |
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **08.07** | **ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.301** | **Atenção Básica** | |
| **10.301.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.388 | Manutenção das Atividades da Saúde | |
| 3.3.90.36 – 2870 (303) | Outros Serviços de Terceiro – PF | 71.000,00 |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotação, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **02** | **GOVERNO MUNICIPAL** | |
| **02.01** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04.122.0002** | **Supervisão e Coordenação Superior** | |
| 2.002 | Coordenação e Supervisão dos Órgãos da administração | |
| 3.1.91.13 – 1519 (000) | Obrigações Patronais | 65.000,00 |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | |
| **05.02** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04.122.0007** | **Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento** | |
| 2.216 | Manutenção das atividades do Departamento Administrativo | |
| 3.3.90.30 – 1666 (000) | Material de Consumo | 285.000,00 |
| **28** | **Encargos Especiais** | |
| **28.846** | **Outros Encargos Especiais** | |
| **28.846.0016** | **Encargos Especiais** | |
| 0.003 | Encargos Especiais | |
| 3.3.90.49 – 1756 (000) | Auxilio Transporte | 200.000,00 |
| **05.03** | **DEPARTAMENTO FINANCEIRO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.129** | **Administração de Receitas** | |
| **04.129.0015** | **Arrecadação de Receitas** | |
| 2.019 | Manutenção da Coordenação de Tributação e Fiscalização | |
| 3.3.90.36 – 1793 (510) | Outros Serviços de Terceiro – PF | 30.000,00 |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| **06.02** | **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA** | |
| **15** | **Urbanismo** | |
| **15.452** | **Serviços Urbanos** | |
| **15.452.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |
| 2.021 | Manutenção das atividades de engenharia e obras | |
| 3.3.90.30 – 1876 (000) | Material de Consumo | 300.000,00 |
| 3.3.90.36 – 1880 (000) | Outros Serviços de Terceiro – PF | 15.000,00 |
| **Subtotal** | | **315.000,00** |
| **15.451** | **Infraestrutura Urbana** | |
| **15.451.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |
| 2.022 | Manutenção das atividades do departamento de Serviços Urbanos | |
| 3.3.90.39 – 1866 (000) | Outros Serviços de Terceiro – PJ | 300.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **07.02** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | |
| **12** | **Educação** | |
| **12.361** | **Ensino Fundamental** | |
| **12.361.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.11 – 2891 (104) | Vencimentos e vantagens fixas | 100.000,00 |
| **12.365** | **Educação Infantil** | |
| **12.365.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.096 | Manutenção das atividades do transporte Escolar e adequação de veículos | |
| 3.3.90.33 – 2942 (104) | Passagens e despesas com locomoção | 160.000,00 |
| **07.03** | **DEPARTAMENTO DE ENSINO** | |
| **12** | **Educação** | |
| **12.364** | **Ensino superior** | |
| **12.364.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.177 | Manutenção das atividades do ensino superior | |
| 3.3.90.36 – 2991 (103) | Outros Serviços de Terceiro – PF | 20.000,00 |
| **12.365** | **Educação Infantil** | |
| **12.365.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.176 | Manutenção da Educação Infantil | |
| 3.1.91.13 – 3000 (103) | Obrigações Patronais | 100.000,00 |
| 3.3.90.36 – 3003 (103) | Outros Serviços de Terceiro – PF | 150.000,00 |
| **Subtotal** | | **250.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **08.03** | **MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.302** | **Assistência Hospitalar e Ambulatorial** | |
| **10.302.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.355 | Manutenção de serviços de assistência a saúde – ambulatorial e hospitalar | |
| 3.3.90.30 – 2759 (303) | Material de Consumo | 71.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**1AC31AAE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### RELÁTORIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º BIMESTRE 2021

Exercício de 2021
Período: 3º Bimestre
Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Entidade : FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| Códigos | Especificações | Fonte de Recursos | Créditos | | | | Despesa Empenhada | | Saldos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Orçados | Suplementados | Anulados | Total | No Bimestre | Até o Bimestre | |
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 72.492,30 | 0,00 | 0,00 | 72.492,30 | 9.196,65 | 11.585,65 | 60.906,65 |
| 09.03.0 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | 72.492,30 | 0,00 | 0,00 | 72.492,30 | 9.196,65 | 11.585,65 | 60.906,65 |
| 09.03.08 | Assistência Social | | 72.492,30 | 0,00 | 0,00 | 72.492,30 | 9.196,65 | 11.585,65 | 60.906,65 |
| 09.03.08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | 72.492,30 | 0,00 | 0,00 | 72.492,30 | 9.196,65 | 11.585,65 | 60.906,65 |
| 09.03.08.243.0012 | ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE | | 72.492,30 | 0,00 | 0,00 | 72.492,30 | 9.196,65 | 11.585,65 | 60.906,65 |
| 08.243.0012.6.045 | Bolsa Auxílio para Família Acolhedora | | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1000 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 1000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 08.243.0012.6.046 | Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente | | 57.492,30 | 0,00 | 0,00 | 57.492,30 | 9.196,65 | 11.585,65 | 45.906,65 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1000 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1000 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1000 | 44.992,30 | 0,00 | 0,00 | 44.992,30 | 9.196,65 | 11.585,65 | 33.406,65 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1000 | 12.247,30 | 0,00 | 0,00 | 12.247,30 | 9.196,65 | 9.196,65 | 3.050,65 |
| 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 1000 | | | | | 8.493,15 | 8.493,15 | |
| 3.3.90.30.07.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | 1000 | | | | | 8.493,15 | 8.493,15 | |
| 3.3.90.30.22.00.00.00 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ. | 1000 | | | | | 703,50 | 703,50 | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 1000 | 17.496,16 | 0,00 | 0,00 | 17.496,16 | 0,00 | 2.389,00 | 15.107,16 |
| 3.3.90.32.04.00.00.00 | MAT. P/DISTRIB. GRATUITA PROGR. DE ASSIST. SOCIAL | 1000 | | | | | 0,00 | 2.389,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1000 | 5.248,84 | 0,00 | 0,00 | 5.248,84 | 0,00 | 0,00 | 5.248,84 |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 1000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Total por Entidade : | | | 72.492,30 | 0,00 | 0,00 | 72.492,30 | 9.196,65 | 11.585,65 | 60.906,65 |
| Total Geral : | | | 72.492,30 | 0,00 | 0,00 | 72.492,30 | 9.196,65 | 11.585,65 | 60.906,65 |

Paula Freitas, 21/07/2021

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSE KMITA***
Secretario de Financas

***FELIPE JOLY DA CRUZ***
Contador CRC-PR-071916/O-5

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**73FD7E6E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### ANEXO I RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2021

Município de Paula Freitas - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
| | (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 11.081.412,27 | 3.297,50 |
| Pessoal Ativo | 10.359.888,79 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 721.523,48 | 3.297,50 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 11.081.412,27 | 3.297,50 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 24.408.011,49 | - |
| Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) | 24.408.011,49 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 11.081.412,27 | 45,40 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 13.180.326,20 | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30% | 12.521.309,89 | 51,30% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 11.862.293,58 | 48,60% |
| FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 15/07/2021 e hora de emissão 13:18:29: | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64. | | |

Paula Freitas, 15/07/2021

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSE KMITA***
Secretario de Financas

***LETICIA LESOSKI***
Coord. Sistema Controle Interno

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**E8E9F962

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO II RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021

| RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I) | 1.774.788,63 | 1.524.225,66 | 0,00 |
| Divida Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 1.774.788,63 | 1.524.225,66 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 1.276.851,05 | 1.131.821,08 | 0,00 |
| Internos | 1.276.851,05 | 1.131.821,08 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos e Renegociação de Dívidas | 497.937,58 | 392.404,58 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 497.937,58 | 392.404,58 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com instituição não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dividas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES(II) | 4.195.411,23 | 6.819.181,81 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Disponibilidade de Caixa | 3.935.890,79 | 6.559.661,37 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.077.175,47 | 6.762.088,55 | 0,00 |
| (-)Restos a Pagar Processados | 141.284,68 | 202.427,18 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 259.520,44 | 259.520,44 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | 21.997.232,17 | 24.421.169,80 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL(I/RCL) | 8,07 | 6,24 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 26.396.678,60 | 29.305.403,76 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%> | 23.757.010,74 | 23.757.010,74 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 613.809,99 | 1.222,98 | 0,00 |

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**C0F44806

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO III RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DEVALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

| RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 21.997.232,17 | 24.408.011,49 | 0,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 21.997.232,17 | 24.408.011,49 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 4.839.391,08 | 5.369.762,53 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8% | 4.355.451,97 | 4.832.786,28 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (VII) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**5DAB8943

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO IIII RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º SEMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00 |
|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO |

| | No Semestre de referência | Até o Semestre de referência (a) |
|---|---|---|
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 24.408.011,49 | — |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | — |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 24.408.011,49 | — |
| OPERAÇÕES VEDADAS(VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 3.905.281,84 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4% | 3.514.753,65 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.708.560,80 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de referência | Até o Semestre de referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Notas: | | |

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**A6406A0B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO VI RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2021

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 24.421.169,80 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 24.408.011,49 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 24.408.011,49 | |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 11.081.412,27 | 45,40 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 13.180.326,20 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 12.521.309,89 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 11.862.293,58 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 29.305.403,76 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.369.762,53 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.905.281,84 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.708.560,80 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | |

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**CEE0FCCD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 23.878.212,60 | 23.878.212,60 | 4.464.494,05 | 18,70 | 13.222.683,76 | 55,38 | 10.655.528,84 |
| RECEITAS CORRENTES | 23.054.462,60 | 23.054.462,60 | 4.326.268,21 | 18,77 | 12.547.975,09 | 54,43 | 10.506.487,51 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 839.181,89 | 839.181,89 | 403.385,48 | 48,07 | 834.060,45 | 99,39 | 5.121,44 |
| IMPOSTOS | 802.485,89 | 802.485,89 | 382.650,50 | 47,68 | 785.031,77 | 97,82 | 17.454,12 |
| TAXAS | 36.696,00 | 36.696,00 | 20.734,98 | 56,50 | 49.028,68 | 133,61 | -12.332,68 |
| CONTRIBUIÇÕES | 6.119,32 | 6.119,32 | 5.980,02 | 97,72 | 7.472,28 | 122,11 | -1.352,96 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO | 6.119,32 | 6.119,32 | 5.980,02 | 97,72 | 7.472,28 | 122,11 | -1.352,96 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 27.447,47 | 27.447,47 | 25.302,86 | 92,19 | 40.205,97 | 146,48 | -12.758,50 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 10.341,83 | 10.341,83 | 7.020,22 | 67,88 | 14.181,20 | 137,12 | -3.839,37 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 17.105,64 | 17.105,64 | 18.282,64 | 106,88 | 26.024,77 | 152,14 | -8.919,13 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 3.215,74 | 3.215,74 | 927,00 | 28,83 | 927,00 | 28,83 | 2.288,74 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 2.382,03 | 2.382,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.382,03 |
| OUTROS SERVIÇOS | 833,71 | 833,71 | 927,00 | 111,19 | 927,00 | 111,19 | -93,29 |
| TRANSFERÊNCIA CORRENTES | 22.136.507,93 | 22.136.507,93 | 3.871.307,47 | 17,49 | 11.629.588,87 | 52,54 | 10.506.919,06 |
| TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 11.732.415,53 | 11.732.415,53 | 1.937.981,70 | 16,52 | 5.743.136,44 | 48,95 | 5.989.279,09 |
| TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E | 7.495.893,97 | 7.495.893,97 | 1.425.409,14 | 19,02 | 4.328.472,07 | 57,74 | 3.167.421,90 |
| TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 2.908.198,43 | 2.908.198,43 | 507.916,63 | 17,46 | 1.557.980,36 | 53,57 | 1.350.218,07 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 41.990,25 | 41.990,25 | 19.365,38 | 46,12 | 35.720,52 | 85,07 | 6.269,73 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 28.889,07 | 28.889,07 | 10.220,41 | 35,38 | 26.425,55 | 91,47 | 2.463,52 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 13.101,18 | 13.101,18 | 9.144,97 | 69,80 | 9.294,97 | 70,95 | 3.806,21 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 823.750,00 | 823.750,00 | 138.225,84 | 16,78 | 674.708,67 | 81,91 | 149.041,33 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 83.480,00 | 0,00 | 83.480,00 | 0,00 | -83.480,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 83.480,00 | 0,00 | 83.480,00 | 0,00 | -83.480,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 823.750,00 | 823.750,00 | 54.745,84 | 6,65 | 591.228,67 | 71,77 | 232.521,33 |
| TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 238.750,00 | 238.750,00 | 0,00 | 0,00 | 286.500,00 | 120,00 | -47.750,00 |
| TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E | 585.000,00 | 585.000,00 | 54.745,84 | 9,36 | 304.728,67 | 52,09 | 280.271,33 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 23.878.212,60 | 23.878.212,60 | 4.464.494,05 | 18,70 | 13.222.683,76 | 55,38 | 10.655.528,84 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 23.878.212,60 | 23.878.212,60 | 4.464.494,05 | 18,70 | 13.222.683,76 | 55,38 | 10.655.528,84 |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 23.878.212,60 | 23.878.212,60 | 4.464.494,05 | 18,70 | 13.222.683,76 | 55,38 | 10.655.528,84 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 1.392.209,82 | — | — | 1.392.209,82 | — | — |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | — | — | — |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | — | 1.392.209,82 | — | — | 1.392.209,82 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 22.473.015,84 | 24.098.658,97 | 3.432.630,73 | 10.164.052,60 | 13.934.606,37 | 3.496.224,27 | 9.527.245,07 | 14.571.413,90 | 9.324.817,89 |
| DESPESAS CORRENTES | 19.080.681,21 | 20.081.428,54 | 3.168.200,70 | 8.585.380,82 | 11.496.047,72 | 3.172.093,33 | 7.966.373,18 | 12.115.055,36 | 7.765.056,80 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.724.934,13 | 11.084.574,07 | 1.682.082,05 | 4.623.144,72 | 6.461.429,35 | 1.682.082,05 | 4.623.144,72 | 6.461.429,35 | 4.623.144,72 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 120.000,00 | 120.000,00 | 16.004,04 | 49.146,52 | 70.853,48 | 16.004,04 | 49.146,52 | 70.853,48 | 49.146,52 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.235.747,08 | 8.876.854,47 | 1.470.114,61 | 3.913.089,58 | 4.963.764,89 | 1.474.007,24 | 3.294.081,94 | 5.582.772,53 | 3.092.765,56 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.276.039,91 | 3.900.935,71 | 264.430,03 | 1.578.671,78 | 2.322.263,93 | 324.130,94 | 1.560.871,89 | 2.340.063,82 | 1.559.761,09 |
| INVESTIMENTOS | 2.926.039,91 | 3.550.935,71 | 189.095,19 | 1.328.108,81 | 2.222.826,90 | 248.796,10 | 1.310.308,92 | 2.240.626,79 | 1.309.198,12 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO | 350.000,00 | 350.000,00 | 75.334,84 | 250.562,97 | 99.437,03 | 75.334,84 | 250.562,97 | 99.437,03 | 250.562,97 |
| DREASDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA | 116.294,72 | 116.294,72 | 0,00 | 0,00 | 116.294,72 | 0,00 | 0,00 | 116.294,72 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 116.294,72 | 116.294,72 | 0,00 | 0,00 | 116.294,72 | 0,00 | 0,00 | 116.294,72 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 22.473.015,84 | 24.098.658,97 | 3.432.630,73 | 10.164.052,60 | 13.934.606,37 | 3.496.224,27 | 9.527.245,07 | 14.571.413,90 | 9.324.817,89 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 22.473.015,84 | 24.098.658,97 | 3.432.630,73 | 10.164.052,60 | 13.934.606,37 | 3.496.224,27 | 9.527.245,07 | 14.571.413,90 | 9.324.817,89 |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | 3.058.631,16 | — | — | 3.695.438,69 | — | 3.897.865,87 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 22.473.015,84 | 24.098.658,97 | 3.432.630,73 | 13.222.683,76 | — | 3.496.224,27 | 13.222.683,76 | — | 13.222.683,76 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — |
| FONTE: | | | | | | | | | |

Paula Freitas, 08/07/2021

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**347DDFB0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO II RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

| RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 22.473.015,84 | 24.098.658,97 | 3.432.630,73 | 10.164.052,60 | 100,00 | 13.934.606,37 | 3.496.224,27 | 9.527.245,07 | 100,00 | 14.571.413,90 |
| Administração | 4.386.473,05 | 4.453.203,18 | 575.343,30 | 1.944.823,63 | 19,13 | 2.508.379,55 | 578.733,07 | 1.904.048,66 | 19,99 | 2.549.154,52 |
| Planejamento e Orçamento | 250.997,68 | 250.997,68 | 38.627,25 | 97.454,48 | 0,96 | 153.543,20 | 41.411,25 | 94.704,48 | 0,99 | 156.293,20 |
| Administração Geral | 3.087.363,21 | 3.095.363,21 | 442.672,88 | 1.100.237,90 | 10,82 | 1.995.125,31 | 443.035,66 | 1.064.154,27 | 11,17 | 2.031.208,94 |
| Administração Financeira | 1.048.112,16 | 1.106.842,29 | 94.043,17 | 747.131,25 | 7,35 | 359.711,04 | 94.286,16 | 745.189,91 | 7,82 | 361.652,38 |
| Assistência Social | 976.386,35 | 1.158.026,29 | 149.340,96 | 482.541,95 | 4,75 | 675.484,34 | 160.499,36 | 442.492,82 | 4,64 | 715.533,47 |
| Assistência ao Idoso | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 126.988,44 | 126.988,44 | 18.581,03 | 28.916,46 | 0,28 | 98.071,98 | 6.099,93 | 11.691,42 | 0,12 | 115.297,02 |
| Assistência Comunitária | 769.397,91 | 951.037,85 | 130.759,93 | 453.625,49 | 4,46 | 497.412,36 | 154.399,43 | 430.801,40 | 4,52 | 520.236,45 |
| Saúde | 5.397.338,20 | 6.154.806,38 | 958.219,97 | 2.479.861,48 | 24,40 | 3.674.944,90 | 949.125,74 | 2.359.048,42 | 24,76 | 3.795.757,96 |
| Administração Geral | 79.999,90 | 79.999,90 | 1.250,00 | 2.420,00 | 0,02 | 77.579,90 | 0,00 | 1.170,00 | 0,01 | 78.829,90 |
| Atenção Básica | 5.104.430,40 | 5.861.898,58 | 903.390,48 | 2.394.789,60 | 23,56 | 3.467.108,98 | 898.060,98 | 2.278.012,27 | 23,91 | 3.583.886,31 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 80.000,00 | 80.000,00 | 19.999,88 | 41.460,31 | 0,41 | 38.539,69 | 19.999,88 | 41.460,31 | 0,44 | 38.539,69 |
| Vigilância Sanitária | 81.021,01 | 81.021,01 | 15.094,00 | 17.895,00 | 0,18 | 63.126,01 | 13.871,27 | 16.401,27 | 0,17 | 64.619,74 |
| Vigilância Epidemiológica | 51.886,89 | 51.886,89 | 18.485,61 | 23.296,57 | 0,23 | 28.590,32 | 17.193,61 | 22.004,57 | 0,23 | 29.882,32 |
| Educação | 6.520.064,55 | 6.524.440,12 | 1.004.435,44 | 2.651.964,12 | 26,09 | 3.872.476,00 | 986.312,52 | 2.481.119,55 | 26,04 | 4.043.320,57 |
| Ensino Fundamental | 4.151.987,37 | 4.286.987,37 | 572.758,14 | 1.627.533,48 | 16,01 | 2.659.453,89 | 589.499,48 | 1.528.165,69 | 16,04 | 2.758.821,68 |
| Ensino Superior | 329.721,07 | 329.721,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 329.721,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 329.721,07 |
| Educação Infantil | 1.664.743,02 | 1.534.118,59 | 265.970,46 | 797.324,62 | 7,84 | 736.793,97 | 278.206,20 | 772.947,84 | 8,11 | 761.170,75 |
| Educação de Jovens e Adultos | 22.030,59 | 22.030,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.030,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.030,59 |
| Educação Especial | 351.582,50 | 351.582,50 | 165.706,84 | 227.106,02 | 2,23 | 124.476,48 | 118.606,84 | 180.006,02 | 1,89 | 171.576,48 |
| Cultura | 152.535,84 | 152.535,84 | 853,21 | 1.269,22 | 0,01 | 151.266,62 | 853,21 | 1.269,22 | 0,01 | 151.266,62 |
| Difusão Cultural | 152.535,84 | 152.535,84 | 853,21 | 1.269,22 | 0,01 | 151.266,62 | 853,21 | 1.269,22 | 0,01 | 151.266,62 |
| Urbanismo | 1.043.847,12 | 1.277.276,43 | 95.497,72 | 485.349,46 | 4,78 | 791.926,97 | 94.374,65 | 479.902,48 | 5,04 | 797.373,95 |
| Infra-Estrutura Urbana | 216.653,26 | 450.082,57 | 0,00 | 185.054,85 | 1,82 | 265.027,72 | 0,00 | 185.054,85 | 1,94 | 265.027,72 |
| Serviços Urbanos | 827.193,86 | 827.193,86 | 95.497,72 | 300.294,61 | 2,95 | 526.899,25 | 94.374,65 | 294.847,63 | 3,09 | 532.346,23 |
| Habitação | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Habitação Urbana | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Saneamento | 170.000,00 | 170.000,00 | 14.237,62 | 55.509,30 | 0,55 | 114.490,70 | 17.501,60 | 52.051,15 | 0,55 | 117.948,85 |
| Saneamento Básico Rural | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 150.000,00 | 150.000,00 | 14.237,62 | 55.509,30 | 0,55 | 94.490,70 | 17.501,60 | 52.051,15 | 0,55 | 97.948,85 |
| Gestão Ambiental | 650.000,00 | 650.000,00 | 174.712,65 | 461.986,88 | 4,55 | 188.013,12 | 174.712,65 | 461.986,88 | 4,85 | 188.013,12 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 650.000,00 | 650.000,00 | 174.712,65 | 461.986,88 | 4,55 | 188.013,12 | 174.712,65 | 461.986,88 | 4,85 | 188.013,12 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 22.473.015,84 | 24.098.658,97 | 3.432.630,73 | 10.164.052,60 | 100,00 | 13.934.606,37 | 3.496.224,27 | 9.527.245,07 | 100,00 | 14.571.413,90 |
| Agricultura | 257.242,08 | 257.242,08 | 6.160,00 | 21.125,60 | 0,21 | 236.116,48 | 3.160,00 | 18.125,60 | 0,19 | 239.116,48 |
| Extensão Rural | 180.419,63 | 180.419,63 | 6.160,00 | 15.345,60 | 0,15 | 165.074,03 | 3.160,00 | 12.345,60 | 0,13 | 168.074,03 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 76.822,45 | 76.822,45 | 0,00 | 5.780,00 | 0,06 | 71.042,45 | 0,00 | 5.780,00 | 0,06 | 71.042,45 |
| Comércio e Serviços | 107.151,20 | 107.151,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.151,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.151,20 |
| Promoção Comercial | 67.151,20 | 67.151,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.151,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.151,20 |
| Turismo | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Transporte | 1.632.253,72 | 2.014.253,72 | 350.410,26 | 1.015.923,31 | 10,00 | 998.330,41 | 386.045,30 | 883.967,85 | 9,28 | 1.130.285,87 |
| Transporte Rodoviário | 1.632.253,72 | 2.014.253,72 | 350.410,26 | 1.015.923,31 | 10,00 | 998.330,41 | 386.045,30 | 883.967,85 | 9,28 | 1.130.285,87 |
| Desporto e Lazer | 329.229,01 | 329.229,01 | 12.080,72 | 29.788,16 | 0,29 | 299.440,85 | 11.972,22 | 29.602,16 | 0,31 | 299.626,85 |
| Desporto Comunitário | 299.229,01 | 299.229,01 | 12.080,72 | 29.788,16 | 0,29 | 269.440,85 | 11.972,22 | 29.602,16 | 0,31 | 269.626,85 |
| Lazer | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Encargos Especiais | 704.200,00 | 704.200,00 | 91.338,88 | 533.909,49 | 5,25 | 170.290,51 | 132.933,95 | 413.630,28 | 4,34 | 290.569,72 |
| Outros Encargos Especiais | 704.200,00 | 704.200,00 | 91.338,88 | 533.909,49 | 5,25 | 170.290,51 | 132.933,95 | 413.630,28 | 4,34 | 290.569,72 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 116.294,72 | 116.294,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.294,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.294,72 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 22.473.015,84 | 24.098.658,97 | 3.432.630,73 | 10.164.052,60 | 100,00 | 13.934.606,37 | 3.496.224,27 | 9.527.245,07 | 100,00 | 14.571.413,90 |
| FONTE: | | | | | | | | | | |

Paula Freitas, 08/07/2021

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**1D8B1877

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO X RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
## 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 802.485,89 | 802.485,89 | 382.650,50 | 785.031,77 | 97,82 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 128.170,60 | 128.170,60 | 159.525,31 | 190.969,01 | 149,00 |
| 1.1.1- IPTU | 97.391,08 | 97.391,08 | 152.554,87 | 176.815,48 | 181,55 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 30.779,52 | 30.779,52 | 6.970,44 | 14.153,53 | 45,98 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 152.107,87 | 152.107,87 | 25.255,15 | 113.250,24 | 74,45 |
| 1.2.1- ITBI | 151.881,07 | 151.881,07 | 25.140,63 | 111.615,40 | 73,49 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 226,80 | 226,80 | 114,52 | 1.634,84 | 720,83 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 396.744,82 | 396.744,82 | 154.526,98 | 378.649,41 | 95,44 |
| 1.3.1- ISS | 388.917,33 | 388.917,33 | 151.267,27 | 370.352,13 | 95,23 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 7.827,49 | 7.827,49 | 3.259,71 | 8.297,28 | 106,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 125.462,60 | 125.462,60 | 43.343,06 | 102.163,11 | 81,43 |
| 1.4.1- IRRF | 125.462,60 | 125.462,60 | 43.343,06 | 102.163,11 | 81,43 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 20.775.632,75 | 20.775.632,75 | 3.692.259,29 | 11.186.735,24 | 53,85 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 12.107.763,66 | 12.107.763,66 | 2.002.718,55 | 5.999.068,50 | 49,55 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 11.285.650,14 | 11.285.650,14 | 2.002.718,55 | 5.999.068,50 | 53,16 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 822.113,52 | 822.113,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 7.755.248,00 | 7.755.248,00 | 1.575.630,30 | 4.489.144,91 | 57,89 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 57.737,45 | 57.737,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 103.222,42 | 103.222,42 | 23.065,24 | 69.423,31 | 67,26 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 51.633,66 | 51.633,66 | 289,76 | 71.452,13 | 138,38 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 700.027,56 | 700.027,56 | 90.555,44 | 557.646,39 | 79,66 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 21.578.118,64 | 21.578.118,64 | 4.074.909,79 | 11.971.767,01 | 55,48 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 616,24 | 616,24 | 1.898,32 | 2.549,56 | 413,73 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 668.909,55 | 668.909,55 | 54.531,31 | 195.384,57 | 29,21 |
| 5.1- Transferências do Salário - Educação | 262.238,52 | 262.238,52 | 33.319,41 | 108.634,52 | 41,43 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 406.233,76 | 406.233,76 | 20.723,99 | 86.023,60 | 21,18 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 437,27 | 437,27 | 487,91 | 726,45 | 166,13 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 669.525,79 | 669.525,79 | 56.429,63 | 197.934,13 | 29,56 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.990.703,86 | 3.990.703,86 | 738.451,81 | 2.237.346,92 | 56,06 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.257.130,03 | 2.257.130,03 | 400.543,68 | 1.199.813,59 | 53,16 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.551.049,60 | 1.551.049,60 | 315.126,03 | 897.828,89 | 57,89 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 11.547,50 | 11.547,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 20.644,49 | 20.644,49 | 4.613,06 | 13.884,69 | 67,26 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 | 10.326,73 | 10.326,73 | 57,94 | 14.290,36 | 138,38 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 140.005,51 | 140.005,51 | 18.111,10 | 111.529,39 | 79,66 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.909.541,28 | 2.909.541,28 | 508.688,68 | 1.559.057,73 | 53,58 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.908.198,43 | 2.908.198,43 | 507.916,63 | 1.557.980,36 | 53,57 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | _ 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 1.342,85 | 1.342,85 | 772,05 | 1.077,37 | 80,23 |
| 12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -1.082.505,43 | -1.082.505,43 | -230.535,18 | -679.366,56 | 62,76 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | _ 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 1.082.505,43 | 1.082.505,43 | 230.535,18 | 679.366,56 | 62,76 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.698.109,37 | 2.698.109,37 | 1.243.548,46 | 46,09 | 1.243.548,46 | 46,09 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.1- Com Educação Infantil | 1.087.505,25 | 1.087.505,25 | 562.777,70 | 51,75 | 562.777,70 | 51,75 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 1.610.604,12 | 1.610.604,12 | 680.770,76 | 42,27 | 680.770,76 | 42,27 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 211.431,91 | 211.431,91 | 157.671,41 | 74,57 | 157.671,41 | 74,57 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 211.431,91 | 211.431,91 | 157.671,41 | 74,57 | 157.671,41 | 74,57 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 2.909.541,28 | 2.909.541,28 | 1.401.219,87 | 48,16 | 1.401.219,87 | 48,16 |

| DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 70% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 30% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 30.777,63 |
| 17.1- FUNDEB 70% | 21.011,15 |
| 17.2- FUNDEB 30% | 9.766,48 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 30.777,63 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18) | 1.370.442,24 |
| 19.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 78,42 |
| 19.2- Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 9,49 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 12,10 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 30.777,63 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ² | 30.777,63 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESA EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.526.888,24 | 1.391.888,24 | 737.816,35 | 53,01 | 735.961,56 | 52,88 |
| 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.087.505,25 | 1.087.505,25 | 562.777,70 | 51,75 | 562.777,70 | 51,75 |
| 22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 439.382,99 | 304.382,99 | 175.038,65 | 57,51 | 173.183,86 | 56,90 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.994.545,69 | 4.129.545,69 | 1.642.549,91 | 39,78 | 1.542.923,03 | 37,36 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.822.036,03 | 1.822.036,03 | 838.442,17 | 46,02 | 838.442,17 | 46,02 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.172.509,66 | 2.307.509,66 | 821.174,34 | 35,59 | 714.893,35 | 30,98 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas | | 0,00 | -17.066,60 | 0,00 | -10.412,49 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 329.721,07 | 329.721,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 5.851.155,00 | 5.851.155,00 | 2.380.366,26 | 40,68 | 2.278.884,59 | 38,95 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -679.366,56 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb) | 1.077,37 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 30.777,63 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 310.750,95 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | -336.760,61 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 2.615.645,20 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 21,85 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 262.451,35 | 262.451,35 | 156.501,29 | 59,63 | 119.327,62 | 45,47 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 406.458,20 | 410.833,77 | 98.029,97 | 23,86 | 72.494,85 | 17,65 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 668.909,55 | 673.285,12 | 254.531,26 | 37,80 | 191.822,47 | 28,49 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 6.520.064,55 | 6.524.440,12 | 2.634.897,52 | 40,39 | 2.470.707,06 | 37,87 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE) | CANCELADO EM 2021(g |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 36.612,67 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 30.777,63 | 94.043,23 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.557.980,36 | 108.634,52 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.401.219,87 | 102.537,98 |
| 48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 1.401.219,87 | 99.740,08 |
| 48.2- RESTOS A PAGAR | 0,00 | 2.797,90 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.077,37 | 453,53 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 188.615,49 | 100.593,30 |
| 51- (+) AJUSTES | 0,00 | 0,00 |
| 51.1- RETENCOES | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 188.615,49 | 100.593,30 |

Paula Freitas, 09/07/2021

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***FELIPE JOLY DA CRUZ***
Contador CRC-PR-071916/O-5

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**794AFCC6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO VI RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 23.054.462,60 | 12.547.975,09 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 839.181,89 | 834.060,45 |
| I.P.T.U. | 128.170,60 | 190.969,01 |
| I.S.S. | 396.744,82 | 378.649,41 |
| I.T.B.I. | 152.107,87 | 113.250,24 |
| I.R.R.F. | 125.462,60 | 102.163,11 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 36.696,00 | 49.028,68 |
| Contribuições | 6.119,32 | 7.472,28 |
| Receita Patrimonial | 27.447,47 | 40.205,97 |
| Aplicações Financeiras(II) | 17.105,64 | 26.024,77 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 10.341,83 | 14.181,20 |
| Transferências Correntes | 22.136.507,93 | 11.629.588,87 |
| Cota-Parte do FPM | 9.850.633,63 | 4.799.254,91 |
| Cota-Parte do ICMS | 6.204.198,40 | 3.591.316,02 |
| Cota-Parte do IPVA | 560.022,05 | 446.117,00 |
| Cota-Parte do ITR | 41.306,93 | 57.161,77 |
| Transferências da LC 87/1996 | 46.189,95 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 82.577,93 | 55.538,62 |
| Transferências do FUNDEB | 2.908.198,43 | 1.557.980,36 |
| Outras Transferências Correntes | 2.443.380,61 | 1.122.220,19 |
| Demais Receitas Correntes | 45.205,99 | 36.647,52 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 45.205,99 | 36.647,52 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 23.037.356,96 | 12.521.950,32 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 823.750,00 | 674.708,67 |
| Operação de Crédito(VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 83.480,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |

| ACIMA DA LINHA | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 83.480,00 |
| Transferências de Capital | 823.750,00 | 591.228,67 |
| Convênios | 0,00 | 304.728,67 |
| Outras Transferências de Capital | 823.750,00 | 286.500,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 823.750,00 | 674.708,67 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 23.861.106,96 | 13.196.658,99 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 20.081.428,54 | 8.585.380,82 | 7.966.373,18 | 7.765.056,80 | 40.284,68 | 25.845,61 | 25.845,61 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.084.574,07 | 4.623.144,72 | 4.623.144,72 | 4.623.144,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 120.000,00 | 49.146,52 | 49.146,52 | 49.146,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 8.876.854,47 | 3.913.089,58 | 3.294.081,94 | 3.092.765,56 | 40.284,68 | 25.845,61 | 25.845,61 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 8.876.854,47 | 3.913.089,58 | 3.294.081,94 | 3.092.765,56 | 40.284,68 | 25.845,61 | 25.845,61 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 19.961.428,54 | 8.536.234,30 | 7.917.226,66 | 7.715.910,28 | 40.284,68 | 25.845,61 | 25.845,61 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 3.900.935,71 | 1.578.671,78 | 1.560.871,89 | 1.559.761,09 | 101.000,00 | 475.822,50 | 475.822,50 |
| Investimentos | 3.550.935,71 | 1.328.108,81 | 1.310.308,92 | 1.309.198,12 | 101.000,00 | 475.822,50 | 475.822,50 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amortização da Dívida (XX) | 350.000,00 | 250.562,97 | 250.562,97 | 250.562,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 3.550.935,71 | 1.328.108,81 | 1.310.308,92 | 1.309.198,12 | 101.000,00 | 475.822,50 | 475.822,50 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 116.294,72 | 0,00 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 23.628.658,97 | 9.864.343,11 | 9.227.535,58 | 9.025.108,40 | 141.284,68 | 501.668,11 | 501.668,11 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | | 3.528.597,80 | | | | | |

| | |
|---|---|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 350.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2021 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 26.024,77 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 49.146,52 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 3.505.476,05 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 377.447,47 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31 Dez 2020(a) | Até o Bimestre/2021(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 1.774.788,63 | 1.524.225,66 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 4.195.411,23 | 6.819.181,81 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.935.890,79 | 6.559.661,37 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.077.175,47 | 6.762.088,55 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 141.284,68 | 202.427,18 |
| Demais Haveres Financeiros | 259.520,44 | 259.520,44 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -2.420.622,60 | -5.294.956,15 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 2.874.333,55 | |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2021 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.874.333,55 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 2.897.455,30 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.392.209,82 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 1.392.209,82 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**6548F668

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO XI RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | SALDO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I) | 0,00 | | 84.317,60 | | | | -84.317,60 |
| Receita de Alienação De Bens Móveis | 0,00 | | 83.480,00 | | | | -83.480,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | | 837,60 | | | | -837,60 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Em 2020 (i) | | Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg) | | | | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| Valor(III) | 165.825,44 | | 84.317,60 | | | | 250.143,04 |
| FONTE: | | | | | | | |

Paula Freitas, 08/07/2021

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSE KMITA***
Secretario de Financas

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**FC8EEF92

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO XIII RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | - | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | - | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | - | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | - | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | - | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | - | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | - | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | - | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | - | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | - | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | - | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1) | - | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | - | 24.421.169,80 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE ( I ) | - | 0,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | - | 0,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Paula Freitas, 08/07/2021

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSE KMITA***
Secretario de Financas

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**4FEA1C35

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO XII RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

| RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 802.485,89 | 802.485,89 | 785.031,77 | 97,82 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 97.391,08 | 97.391,08 | 176.815,48 | 181,55 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 151.881,07 | 151.881,07 | 111.615,40 | 73,49 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 388.917,33 | 388.917,33 | 370.352,13 | 95,23 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 125.462,60 | 125.462,60 | 102.163,11 | 81,43 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 4.659,09 | 4.659,09 | 9.889,32 | 212,26 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 27.777,23 | 27.777,23 | 10.424,06 | 37,53 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 6.397,49 | 6.397,49 | 3.772,27 | 58,96 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 19.953.519,23 | 19.953.519,23 | 11.186.735,24 | 56,06 |
| Cota-Parte FPM | 11.285.650,14 | 11.285.650,14 | 5.999.068,50 | 53,16 |
| Cota-Parte ITR | 51.633,66 | 51.633,66 | 71.452,13 | 138,38 |
| Cota-Parte IPVA | 700.027,56 | 700.027,56 | 557.646,39 | 79,66 |
| Cota-Parte ICMS | 7.755.248,00 | 7.755.248,00 | 4.489.144,91 | 57,89 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte IPI-Exportação | 103.222,42 | 103.222,42 | 69.423,31 | 67,26 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 57.737,45 | 57.737,45 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 57.737,45 | 57.737,45 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 20.756.005,12 | 20.756.005,12 | 11.971.767,01 | 57,68 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.886.630,54 | 1.886.630,54 | 628.045,60 | 33,29 |
| Provenientes da União | 1.061.693,31 | 1.061.693,31 | 488.380,89 | 46,00 |
| Provenientes dos Estados | 807.831,59 | 807.831,59 | 113.639,94 | 14,07 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 17.105,64 | 17.105,64 | 26.024,77 | 152,14 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 83.480,00 | |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.886.630,54 | 1.886.630,54 | 711.525,60 | 37,71 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.683.543,73 | 5.421.545,42 | 2.443.554,52 | 45,07 | 2.332.910,42 | 43,03 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.683.543,73 | 5.421.545,42 | 2.443.554,52 | 45,07 | 2.332.910,42 | 43,03 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.358.547,81 | 2.678.547,81 | 1.041.668,58 | 38,89 | 1.041.668,58 | 38,89 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.324.995,92 | 2.742.997,61 | 1.401.885,94 | 51,11 | 1.291.241,84 | 47,07 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 713.794,47 | 733.260,96 | 36.306,96 | 4,95 | 26.138,00 | 3,56 |
| Investimentos | 713.794,47 | 733.260,96 | 36.306,96 | 4,95 | 26.138,00 | 3,56 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 5.397.338,20 | 6.154.806,38 | 2.479.861,48 | 40,29 | 2.359.048,42 | 38,33 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.870.923,68 | 2.515.925,37 | 1.188.500,40 | 47,93 | 1.149.001,56 | 48,71 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.285.923,68 | 1.919.925,37 | 1.178.479,15 | 47,52 | 1.139.700,31 | 48,31 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 585.000,00 | 596.000,00 | 10.021,25 | 0,40 | 9.301,25 | 0,39 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 12.093,45 | 0,49 | 1.965,45 | 0,08 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 1.208,48 | 0,05 | 1.208,48 | 0,05 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 46.159,70 | 1,86 | 46.159,70 | 1,96 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.870.923,68 | 2.515.925,37 | 1.247.962,03 | 50,32 | 1.198.335,19 | 50,80 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 3.526.414,52 | 3.638.881,01 | 1.231.899,45 | 49,68 | 1.160.713,23 | 49,20 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 9,70 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | 635.051,82 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 | 0,00 | 1.208,48 | -1.208,48 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 5.104.430,40 | 5.861.898,58 | 2.394.789,60 | 96,57 | 2.278.012,27 | 96,56 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 80.000,00 | 80.000,00 | 41.460,31 | 1,67 | 41.460,31 | 1,76 |
| Vigilância Sanitária | 81.021,01 | 81.021,01 | 17.895,00 | 0,72 | 16.401,27 | 0,70 |
| Vigilância Epidemiológica | 51.886,89 | 51.886,89 | 23.296,57 | 0,94 | 22.004,57 | 0,93 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 79.999,90 | 79.999,90 | 2.420,00 | 0,10 | 1.170,00 | 0,05 |
| TOTAL | 5.397.338,20 | 6.154.806,38 | 2.479.861,48 | 100,00 | 2.359.048,42 | 100,00 |

Paula Freitas, 09/07/2021

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***FELIPE JOLY DA CRUZ***
Contador CRC-PR-071916/O-5

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**A4B73AF2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2021

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

| | |
|---|---|
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 23.878.212,60 |
| Previsão Atualizada | 23.878.212,60 |
| Receitas Realizadas | 13.222.683,76 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.392.209,82 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 22.473.015,84 |
| Dotação Atualizada | 24.098.658,97 |
| Despesas Empenhadas | 10.164.052,60 |
| Despesas Liquidadas | 9.527.245,07 |
| Despesas pagas | 9.324.817,89 |
| Superavit Orçamentário | 3.695.438,69 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 10.164.052,60 |
| Despesas Liquidadas | 9.527.245,07 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 24.421.169,80 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 24.421.169,80 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 24.421.169,80 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 377.447,47 | | 3.505.476,05 | 9,29 |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 350.000,00 | | 3.528.597,80 | 10,08 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 613.809,99 | 110.918,90 | 501.668,11 | 1.222,98 |
| EXECUTIVO | 613.809,99 | 110.918,90 | 501.668,11 | 1.222,98 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 141.284,68 | 0,00 | 141.284,68 | 0,00 |
| EXECUTIVO | 141.284,68 | 0,00 | 141.284,68 | 0,00 |
| TOTAL: | 755.094,67 | 110.918,90 | 642.952,79 | 1.222,98 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.615.645,20 | 25% | 21,85 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.074.700,80 | 70% | 78,42 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | | | Saldo não Realizado |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | | | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.578.671,78 | | | 2.322.263,93 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2021 | 2031 | 2041 | 2056 |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 84.317,60 | | -84.317,60 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.160.713,23 | 15,00 | 9,70 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente | | |
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 | | |
| FONTE: | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | |

Paula Freitas, 15/07/2021

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSE KMITA***
Secretario de Financas

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**621FDC9D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021**
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).**

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, para o município de Paulo Frontin-PR., a fim de atender as necessidades, conforme tabela abaixo:

| Item<br>Lote 01 | Quantidade | Unid. | CATMAT | Especificação | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31 | Un | 477938 | Dispenser de parede para álcool em gel/ sabonete liquido | R$ 43,40 | R$ 1.345,40 |
| 2 | 20 | Un | 307885 | Borrifador de plástico com gatilho, capacidade de 500ml | R$ 9,45 | R$ 189,00 |
| 3 | 6 | Un | 443425 | Conjunto Mop rotatório | R$ 91,35 | R$ 548,10 |
| 4 | 12 | Un | 478489 | Dispenser de parede para papel toalha interfolhas duas ou três dobras | R$ 36,10 | R$ 433,20 |
| 5 | 13 | Un | 438912 | Dispenser porta papel higiênico | R$ 34,70 | R$ 451,10 |
| 6 | 10 | Un | 439210 | Lixeira plástica com pedal 15L | R$ 53,70 | R$ 537,00 |
| 7 | 1 | Un | 468291 | Lixeira plástica com pedal 50L | R$ 153,40 | R$ 153,40 |
| | | | | TOTAL: R$ 3.657,20 | | |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

*Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme* art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| *1º* | *01* | ***GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***<br>***CNPJ: 07.493.493/0001-98*** | ***R$ 3.657,20*** |
| *2º* | *01* | ***COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME***<br>***CNPJ: 73.249.195/0001-81*** | ***R$ 3.806,70*** |
| *3°* | *01* | ***HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA***<br>***CNPJ: 77.143.402/0001-70*** | ***R$ 6.341,46*** |

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à ***GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. *CNPJ: 07.493.493/0001-98***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 86/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 3.657,20 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais com vinte centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.073 | 000 | 3.3.90.30/2021 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 20 de julho de 2021.

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***WALINSON KELVIN MARCA***
Secretário

***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**BE4159AC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 FMS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021- FMS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021**
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).**
**Republicação**

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de Itens Hospitalares que são de suma importância para adequação do Hospital Municipal são João Batista, pois são itens imprescindíveis, solicitado pela Vigilância de Saúde. Entretanto tornara o serviço prestado de mais qualidade. A fim de Atender as Necessidades do Hospital São João Batista do Município de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

| Item | Catmat catser | Unid. | Especificação | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 454396 | U | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6 FR SISTEMA FECHADO | 159,90 | 1.599,00 |
| 2 | 454396 | U | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8 FR SISTEMA FECHADO | 159,90 | 1.599,00 |
| 3 | 454396 | U | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 FR SISTEMA FECHADO | 159,90 | 1.599,00 |
| 4 | 454396 | U | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 FR SISTEMA FECHADO | 159,90 | 3.198,00 |
| 5 | 454396 | U | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 FR SISTEMA FECHADO | 159,90 | 3.198,00 |
| 6 | 454396 | U | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 FR SISTEMA FECHADO | 159,90 | 3.198,00 |
| 7 | 439106 | U | VIDEO LARINGOSCOPIO VLSCOPE MODELO VL-234 COM AS LAMINAS N3 E N4 | 20.909,09 | 20.909,09 |
| 8 | 463368 | U | LÂMINA PARA VIDEO LARINGOSCOPIO CURVA N1 MOD. VL-1 | 4.299,00 | 4.299,00 |
| 9 | 405251 | U | FILTRO BACTERIANO (HEPA) | 88,00 | 4.400,00 |
| **Total** | | | | | 43.999,09 |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

*Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme* art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

| ORDEM | ITEM | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| *1°* | *1* | ***MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA*** | ***R$ 43.999,09*** |
| *2°* | *1* | ***HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LT*** | ***R$45.029,14*** |
| *N/A* | *1* | ***Banco de Preços em Saúde<br>www.saude.gov/banco<br>22 de Julho 15:29*** | ***R$ 48.314,99*** |

A pesquisa está em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, sendo possível a elaboração de parâmetros comparativos – com outras aquisições públicas, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu a empresa ***MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA*** com CNPJ *24.384.602/0001-58*, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 29/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 43.999,09 (Quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado na Anvisa foram atendidas.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.054 | 000 | 3.3.90.30.39.00.00.00/2021 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de |

Falta uma dotação.

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46 de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 19 de Julho de 2021.

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro

***WALINSON KELVIN MARCA***

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**3FC0EE9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 FMS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2021**
**( Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 ).**

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Prestação de serviço de Dedetização para Hospital São João Batista-pr. incluso além do Hospital o Posto de Saúde Central e o Centro de especialidades do município de paulo frontin-pr.
, conforme tabela abaixo:

| Item | CATMAT CATSER | Quant. | Descrição |
|---|---|---|---|
| 01 | 3646 | 6 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIA DO |
| 02 | 3646 | 8 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOS |
| 03 | 3646 | 38 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROS |
| 04 | 3646 | 12 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIA |
| 05 | 3646 | 14 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHA |
| 06 | 3646 | 6 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPA |
| 07 | 3646 | 4 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIA |
| 08 | 3646 | 2 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIA |
| 09 | 3646 | 50 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIO |
| 10 | 3646 | 4 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVO |
| 11 | 3646 | 2 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO |
| 12 | 3646 | 2 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO |
| 13 | 3646 | 2 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTO |
| 14 | 3646 | 2 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO |
| 15 | 3646 | 2 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO |
| 16 | 3646 | 4 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

*Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme* art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

| ORDEM | ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| *1º* | *1* | **Zeo Ribeiro Kosinki- Me** ***23.566.543/0001-76*** | ***R$10.450,00*** | ***R$10.450,00*** |
| *2°* | *2* | **Líder Dedetização LTDA** **00.487.964/0001-06** | ***R$14.366,00*** | ***R$14.366,00*** |
| *3°* | *3* | **Percy Felsky Junior** **37.458.889/0001-65** | ***R$22.244,00*** | ***R$22.244,00*** |

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem prestados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas UBS do Município, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à **Zeo Ribeiro Kosinki- Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. *23.566.543/0001-76***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 31/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 10.450,00 ( Dez mil quatrocentos e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.052 | 000 | 3.3.90.39.00.00.00.00/2021 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 20 de Julho de 2021.

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***WALINSON KELVIN MARCA***
Secretário

***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**075BDA5D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**

PODER EXECUTIVO
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Julho/2020 a Junho/2021

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS | | | | | | |
| | jul/2020 | ago/2020 | set/2020 | out/2020 | nov/2020 | dez/2020 | jan/2021 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 834.002,55 | 832.169,00 | 826.359,39 | 841.286,48 | 835.111,04 | 1.714.469,81 | 905.710,10 |
| Pessoal Ativo | 802.368,83 | 800.535,28 | 819.384,39 | 809.652,76 | 803.477,32 | 1.651.202,37 | 877.916,38 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 669.615,16 | 668.840,42 | 686.037,34 | 677.631,74 | 668.564,53 | 1.387.681,57 | 733.861,23 |
| Obrigações Patronais | 132.753,67 | 131.694,86 | 133.347,05 | 132.021,02 | 134.912,79 | 263.520,80 | 144.055,15 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 27.793,72 | 27.793,72 | 3.135,00 | 27.793,72 | 27.793,72 | 55.587,44 | 27.793,72 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 24.658,72 | 24.658,72 | 0,00 | 24.658,72 | 24.658,72 | 49.317,44 | 24.658,72 |
| Pensões | 3.135,00 | 3.135,00 | 3.135,00 | 3.135,00 | 3.135,00 | 6.270,00 | 3.135,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 3.840,00 | 3.840,00 | 3.840,00 | 3.840,00 | 3.840,00 | 7.680,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 12.994,57 | 1.627,29 | 16.710,66 | 3.196,46 | 60.399,73 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 12.994,57 | 1.627,29 | 16.710,66 | 3.196,46 | 60.399,73 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **834.002,55** | **819.174,43** | **824.732,10** | **824.575,82** | **831.914,58** | **1.654.070,08** | **905.710,10** |

| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | **INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)** |
| | **fev/2021** | **mar/2021** | **abr/2021** | **mai/2021** | **jun/2021** | **TOTAL (Últimos 12 meses) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 878.379,81 | 881.566,67 | 855.840,17 | 860.281,54 | 860.699,42 | 11.125.875,98 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 849.081,07 | 852.487,93 | 826.761,43 | 831.202,80 | 831.620,68 | 10.755.691,24 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 709.584,90 | 725.145,16 | 685.115,07 | 695.882,48 | 695.521,73 | 9.003.481,33 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 139.496,17 | 127.342,77 | 141.646,36 | 135.320,32 | 136.098,95 | 1.752.209,91 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 29.298,74 | 29.078,74 | 29.078,74 | 29.078,74 | 29.078,74 | 343.304,74 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 25.833,74 | 25.778,74 | 25.778,74 | 25.778,74 | 25.778,74 | 301.559,74 | 0,00 |
| Pensões | 3.465,00 | 3.300,00 | 3.300,00 | 3.300,00 | 3.300,00 | 41.745,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.880,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 41.898,03 | 0,00 | 3.568,86 | 12.675,93 | 153.071,53 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 41.898,03 | 0,00 | 3.568,86 | 12.675,93 | 153.071,53 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **878.379,81** | **839.668,64** | **855.840,17** | **856.712,68** | **848.023,49** | **10.972.804,45** | **0,00** |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **25.452.620,26** | --- |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | --- |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | --- |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)** | **25.452.620,26** | --- |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)** | **10.972.804,45** | **43,11** |
| **LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)** | **13.744.414,94** | **54,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)** | **13.057.194,19** | **51,30** |
| **LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)** | **12.369.973,45** | **48,60** |
| FONTE: Sistema e-Pública (2239-3644-826). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2021 e hora de emissão: 08:58. | | |
| Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**F3A00DA4

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Semestre Janeiro-Junho

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | **R$ 1,00** |
|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 2.702.875,09 | 2.208.518,63 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 2.702.875,09 | 2.208.518,63 | |
| Empréstimos | 2.702.875,09 | 2.208.518,63 | |
| Internos | 2.702.875,09 | 2.208.518,63 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 0,00 | 0,00 | |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | |
| DEDUÇÕES (II) | 3.574.363,87 | 6.312.180,27 | |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 3.574.363,87 | 6.312.180,27 | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.614.496,52 | 6.352.312,92 | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 40.132,65 | 40.132,65 | |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)** | **-871.488,78** | **-4.103.661,64** | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **23.987.086,59** | **25.452.620,26** | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) | 542.308,00 | 0,00 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)** | **23.444.778,59** | **25.452.620,26** | |
| **% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)** | **11,53** | **8,68** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)** | **-3,72** | **-16,12** | |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%** | **28.133.734,31** | **30.543.144,31** | |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%** | **25.320.360,88** | **27.488.829,88** | |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2] | 0,00 | 0,00 | |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | |
| FONTE: Sistema e-Pública (1673-6274-877). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2021 e hora de emissão: 08:58. | | | |
| 1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". | | | |
| 2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios | | | |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**B6F35C64

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Semestre Janeiro-Junho

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | **R$ 1,00** | |
|---|---|---|---|
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)** | **23.987.086,59** | **25.452.620,26** | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII) | 542.308,00 | 0,00 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)** | **23.444.778,59** | **25.452.620,26** | |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)** | **0,00** | **0,00** | |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%** | **7.675.867,71** | **8.144.838,48** | |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%** | **6.908.280,94** | **7.330.354,63** | |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)** | **0,00** | **0,00** | |
| FONTE: Sistema e-Pública (1739-1335-590). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2021 e hora de emissão: 08:59. | | | |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**4C4A8B26

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Semestre Janeiro-Junho

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | **R$ 1,00** | |
|---|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)** | **0,00** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **Valor** | **% Sobre a RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 25.452.620,26 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 25.452.620,26 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 4.072.419,24 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 3.665.177,32 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.781.683,42 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1855-4701-036). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2021 e hora de emissão: 08:59. | | |
| [1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**AC2549C2

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Semestre Janeiro-Junho

| | | |
|---|---|---|
| LRF, art. 48 - ANEXO 06 | **R$ 1,00** | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Líquida | 25.452.620,26 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 25.452.620,26 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 25.452.620,26 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 10.972.804,45 | 43,11 |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 13.744.414,94 | 54,00 |
| Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF) | 13.057.194,19 | 51,30 |
| Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF) | 12.369.973,45 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | -4.103.661,64 | -16,12 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 30.543.144,31 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 8.144.838,48 | 32,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 4.072.419,24 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.781.683,42 | 7,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | | |
| FONTE: Sistema e-Pública (1266-4448-704). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2021 e hora de emissão: 09:00. | | |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**B3532E59

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **28.500.000,00** | **28.500.000,00** | **4.815.787,55** | **16,90** | **13.713.113,85** | **48,12** | **14.786.886,15** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **28.490.550,00** | **28.490.550,00** | **4.119.974,99** | **14,46** | **12.495.428,83** | **43,86** | **15.995.121,17** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.063.076,96 | 2.063.076,96 | 481.845,50 | 23,36 | 1.084.089,20 | 52,55 | 978.987,76 |
| Impostos | 1.548.224,96 | 1.548.224,96 | 333.015,34 | 21,51 | 781.913,31 | 50,50 | 766.311,65 |
| Taxas | 414.852,00 | 414.852,00 | 146.535,98 | 35,32 | 286.113,89 | 68,97 | 128.738,11 |
| Contribuição de Melhoria | 100.000,00 | 100.000,00 | 2.294,18 | 2,29 | 16.062,00 | 16,06 | 83.938,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 527.000,00 | 527.000,00 | 52.099,91 | 9,89 | 187.011,71 | 35,49 | 339.988,29 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 527.000,00 | 527.000,00 | 52.099,91 | 9,89 | 187.011,71 | 35,49 | 339.988,29 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 553.327,83 | 553.327,83 | 32.054,93 | 5,79 | 59.529,17 | 10,76 | 493.798,66 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 483.142,81 | 483.142,81 | 14.563,07 | 3,01 | 35.080,80 | 7,26 | 448.062,01 |
| Valores Mobiliários | 70.185,02 | 70.185,02 | 17.491,86 | 24,92 | 24.448,37 | 34,83 | 45.736,65 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 256.298,24 | 256.298,24 | 46.832,41 | 18,27 | 82.971,87 | 32,37 | 173.326,37 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 151.898,24 | 151.898,24 | 46.832,41 | 30,83 | 82.971,87 | 54,62 | 68.926,37 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros serviços | 104.400,00 | 104.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.400,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 25.088.746,97 | 25.088.746,97 | 3.506.142,24 | 13,97 | 11.079.279,66 | 44,16 | 14.009.467,31 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 14.493.287,61 | 14.493.287,61 | 2.060.376,55 | 14,22 | 6.356.785,81 | 43,86 | 8.136.501,80 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 7.872.359,36 | 7.872.359,36 | 1.028.360,29 | 13,06 | 3.324.002,01 | 42,22 | 4.548.357,35 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.723.100,00 | 2.723.100,00 | 417.405,40 | 15,33 | 1.398.491,84 | 51,36 | 1.324.608,16 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.100,00 | 2.100,00 | 1.000,00 | 47,62 | 2.547,22 | 121,30 | -447,22 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 2.100,00 | 2.100,00 | 1.000,00 | 47,62 | 1.000,00 | 47,62 | 1.100,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.547,22 | 0,00 | -1.547,22 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **9.450,00** | **9.450,00** | **695.812,56** | **7.363,10** | **1.217.685,02** | **12.885,56** | **-1.208.235,02** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 235.890,86 | 0,00 | 379.198,46 | 0,00 | -379.198,46 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 235.890,86 | 0,00 | 379.198,46 | 0,00 | -379.198,46 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 8.400,00 | 8.400,00 | 188.330,00 | 2.242,02 | 188.330,00 | 2.242,02 | -179.930,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 8.400,00 | 8.400,00 | 188.330,00 | 2.242,02 | 188.330,00 | 2.242,02 | -179.930,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.050,00 | 1.050,00 | 271.591,70 | 25.865,88 | 650.156,56 | 61.919,67 | -649.106,56 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.050,00 | 1.050,00 | 271.591,70 | 25.865,88 | 650.156,56 | 61.919,67 | -649.106,56 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **28.500.000,00** | **28.500.000,00** | **4.815.787,55** | **16,90** | **13.713.113,85** | **48,12** | **14.786.886,15** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)** | **28.500.000,00** | **28.500.000,00** | **4.815.787,55** | **16,90** | **13.713.113,85** | **48,12** | **14.786.886,15** |
| **DÉFICIT (VI)** | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| **TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)** | **28.500.000,00** | **28.500.000,00** | **4.815.787,55** | **16,90** | **13.713.113,85** | **48,12** | **14.786.886,15** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | ------- | 3.531.338,47 | ------- | ------- | 1.025.983,92 | ------- | ------- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | ------- | 3.531.338,47 | ------- | ------- | 1.025.983,92 | ------- | ------- |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **26.823.106,60** | **37.137.597,44** | **4.142.775,61** | **11.165.918,64** | **25.971.678,80** | **4.139.656,99** | **11.161.454,53** | **10.465.297,45** | **25.976.142,91** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **24.744.556,60** | **28.053.572,85** | **3.453.058,99** | **9.561.082,81** | **18.492.490,04** | **3.449.940,37** | **9.556.618,70** | **8.890.467,69** | **18.496.954,15** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.358.856,60 | 14.082.722,68 | 1.723.930,77 | 5.245.494,05 | 8.837.228,63 | 1.720.980,96 | 5.242.477,71 | 5.241.506,95 | 8.840.244,97 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 152.250,00 | 152.250,00 | 15.731,34 | 47.291,93 | 104.958,07 | 15.731,34 | 47.291,93 | 47.291,93 | 104.958,07 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.233.450,00 | 13.818.600,17 | 1.713.396,88 | 4.268.296,83 | 9.550.303,34 | 1.713.228,07 | 4.266.849,06 | 3.601.668,81 | 9.551.751,11 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **1.968.300,00** | **8.973.774,59** | **689.716,62** | **1.604.835,83** | **7.368.938,76** | **689.716,62** | **1.604.835,83** | **1.574.829,76** | **7.368.938,76** |
| INVESTIMENTOS | 1.705.800,00 | 8.711.274,59 | 651.276,58 | 1.489.677,83 | 7.221.596,76 | 651.276,58 | 1.489.677,83 | 1.459.671,76 | 7.221.596,76 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 262.500,00 | 262.500,00 | 38.440,04 | 115.158,00 | 147.342,00 | 38.440,04 | 115.158,00 | 115.158,00 | 147.342,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 110.250,00 | 110.250,00 | 0,00 | 0,00 | 110.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.250,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **5.250,00** | **5.250,00** | **0,00** | **0,00** | **5.250,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **5.250,00** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **26.828.356,60** | **37.142.847,44** | **4.142.775,61** | **11.165.918,64** | **25.976.928,80** | **4.139.656,99** | **11.161.454,53** | **10.465.297,45** | **25.981.392,91** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | **26.828.356,60** | **37.142.847,44** | **4.142.775,61** | **11.165.918,64** | **25.976.928,80** | **4.139.656,99** | **11.161.454,53** | **10.465.297,45** | **25.981.392,91** |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | ------- | ------- | ------- | **2.547.195,21** | ------- | ------- | **2.551.659,32** | **3.247.816,40** | ------- |
| **TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)** | **26.828.356,60** | **37.142.847,44** | **4.142.775,61** | **13.713.113,85** | **23.429.733,59** | **4.139.656,99** | **13.713.113,85** | **13.713.113,85** | **25.981.392,91** |
| **RESERVA DO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **5.250,00** | **5.250,00** | **0,00** | **0,00** | **5.250,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **5.250,00** |
| INVESTIMENTOS | 5.250,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 |
| **TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)** | **5.250,00** | **5.250,00** | **0,00** | **0,00** | **5.250,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **5.250,00** |

FONTE: Sistema e-Pública (1795-2260-399). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2021 e hora de emissão: 08:45.

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**473186EE

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 26.823.106,60 | 37.137.597,44 | 4.142.775,61 | 11.165.918,64 | 100,00 | 25.971.678,80 | 4.139.656,99 | 11.161.454,53 | 100,00 | 25.976.142,91 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 0,00 | 1.312,40 | 1.310,59 | 1.310,59 | 0,01 | 1,81 | 1.310,59 | 1.310,59 | 0,01 | 1,81 |
| Educação Infantil | 0,00 | 1.312,40 | 1.310,59 | 1.310,59 | 0,01 | 1,81 | 1.310,59 | 1.310,59 | 0,01 | 1,81 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.418.531,20 | 5.081.515,31 | 607.728,37 | 1.939.408,42 | 17,37 | 3.142.106,89 | 607.559,61 | 1.939.239,66 | 17,37 | 3.142.275,65 |
| Administração Geral | 4.003.781,20 | 4.666.765,31 | 553.556,99 | 1.776.958,49 | 15,91 | 2.889.806,82 | 553.388,23 | 1.776.789,73 | 15,92 | 2.889.975,58 |
| Administração Financeira | 414.750,00 | 414.750,00 | 54.171,38 | 162.449,93 | 1,45 | 252.300,07 | 54.171,38 | 162.449,93 | 1,46 | 252.300,07 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.886.518,80 | 2.248.219,11 | 191.835,04 | 430.501,95 | 3,86 | 1.817.717,16 | 191.835,04 | 430.435,42 | 3,86 | 1.817.783,69 |
| Assistência ao Idoso | 33.600,00 | 33.600,00 | 0,00 | 6.994,78 | 0,06 | 26.605,22 | 0,00 | 6.994,78 | 0,06 | 26.605,22 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 442.050,00 | 484.811,87 | 31.234,66 | 48.929,50 | 0,44 | 435.882,37 | 31.234,66 | 48.929,50 | 0,44 | 435.882,37 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 243.650,00 | 251.711,81 | 22.047,90 | 65.232,91 | 0,58 | 186.478,90 | 22.047,90 | 65.232,91 | 0,58 | 186.478,90 |
| Assistência Comunitária | 1.005.168,80 | 1.286.642,67 | 127.838,50 | 298.630,78 | 2,67 | 988.011,89 | 127.838,50 | 298.564,25 | 2,67 | 988.078,42 |
| Alimentação e Nutrição | 162.050,00 | 191.452,76 | 10.713,98 | 10.713,98 | 0,10 | 180.738,78 | 10.713,98 | 10.713,98 | 0,10 | 180.738,78 |
| SAÚDE | 7.917.250,00 | 10.115.964,63 | 1.339.985,59 | 3.542.510,92 | 31,73 | 6.573.453,71 | 1.337.035,78 | 3.538.282,15 | 31,70 | 6.577.682,48 |
| Atenção Básica | 7.616.950,00 | 8.824.432,51 | 1.004.661,84 | 3.115.225,13 | 27,90 | 5.709.207,38 | 1.002.580,08 | 3.111.864,41 | 27,88 | 5.712.568,10 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 67.200,00 | 67.200,00 | 0,00 | 2.092,44 | 0,02 | 65.107,56 | 0,00 | 2.092,44 | 0,02 | 65.107,56 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 47.250,00 | 47.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.250,00 |
| Vigilância Sanitária | 96.600,00 | 169.832,12 | 7.716,17 | 23.574,48 | 0,21 | 146.257,64 | 7.716,17 | 23.574,48 | 0,21 | 146.257,64 |
| Vigilância Epidemiológica | 15.750,00 | 446.750,00 | 212.478,92 | 235.605,19 | 2,11 | 211.144,81 | 211.610,87 | 234.737,14 | 2,10 | 212.012,86 |
| Saneamento Básico Rural | 39.900,00 | 366.900,00 | 81.481,58 | 101.816,08 | 0,91 | 265.083,92 | 81.481,58 | 101.816,08 | 0,91 | 265.083,92 |
| Saneamento Básico Urbano | 33.600,00 | 193.600,00 | 33.647,08 | 64.197,60 | 0,57 | 129.402,40 | 33.647,08 | 64.197,60 | 0,58 | 129.402,40 |
| TRABALHO | 2.087.400,00 | 2.993.025,20 | 497.774,89 | 1.108.583,50 | 9,93 | 1.884.441,70 | 497.774,88 | 1.108.583,49 | 9,93 | 1.884.441,71 |
| Transporte Rodoviário | 2.087.400,00 | 2.993.025,20 | 497.774,89 | 1.108.583,50 | 9,93 | 1.884.441,70 | 497.774,88 | 1.108.583,49 | 9,93 | 1.884.441,71 |
| EDUCAÇÃO | 6.011.800,00 | 6.305.581,13 | 657.969,14 | 1.951.816,93 | 17,48 | 4.353.764,20 | 657.969,14 | 1.951.816,93 | 17,49 | 4.353.764,20 |
| Ensino Fundamental | 5.293.600,00 | 5.471.670,51 | 642.516,94 | 1.786.627,51 | 16,00 | 3.685.043,00 | 642.516,94 | 1.786.627,51 | 16,01 | 3.685.043,00 |
| Ensino Superior | 63.000,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 |
| Educação Infantil | 655.200,00 | 770.910,62 | 15.452,20 | 165.189,42 | 1,48 | 605.721,20 | 15.452,20 | 165.189,42 | 1,48 | 605.721,20 |
| CULTURA | 44.650,00 | 44.650,00 | 1.099,43 | 1.721,79 | 0,02 | 42.928,21 | 1.099,43 | 1.721,79 | 0,02 | 42.928,21 |
| Difusão Cultural | 44.650,00 | 44.650,00 | 1.099,43 | 1.721,79 | 0,02 | 42.928,21 | 1.099,43 | 1.721,79 | 0,02 | 42.928,21 |
| URBANISMO | 3.006.656,60 | 7.063.015,66 | 588.376,45 | 1.662.255,61 | 14,89 | 5.400.760,05 | 588.376,41 | 1.662.255,57 | 14,89 | 5.400.760,09 |
| Serviços Urbanos | 3.000.356,60 | 7.056.715,66 | 588.376,45 | 1.662.255,61 | 14,89 | 5.394.460,05 | 588.376,41 | 1.662.255,57 | 14,89 | 5.394.460,09 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Habitação Urbana | 6.300,00 | 6.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.300,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 4.200,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 4.200,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200,00 |
| | | | | | | | | | | 1/3 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| AGRICULTURA | 647.850,00 | 981.864,00 | 214.747,51 | 415.778,83 | 3,72 | 566.085,17 | 214.747,51 | 415.778,83 | 3,73 | 566.085,17 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 647.850,00 | 981.864,00 | 214.747,51 | 415.778,83 | 3,72 | 566.085,17 | 214.747,51 | 415.778,83 | 3,73 | 566.085,17 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 10.500,00 | 1.510.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.510.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.510.500,00 |
| Transporte Rodoviário | 10.500,00 | 1.510.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.510.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.510.500,00 |
| DESPORTO E LAZER | 677.500,00 | 677.500,00 | 41.948,60 | 112.030,10 | 1,00 | 565.469,90 | 41.948,60 | 112.030,10 | 1,00 | 565.469,90 |
| Desporto Comunitário | 677.500,00 | 677.500,00 | 41.948,60 | 112.030,10 | 1,00 | 565.469,90 | 41.948,60 | 112.030,10 | 1,00 | 565.469,90 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 110.250,00 | 110.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.250,00 |
| Reserva de Contingência | 110.250,00 | 110.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.250,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.250,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 26.828.356,60 | 37.142.847,44 | 4.142.775,61 | 11.165.918,64 | 100,00 | 25.976.928,80 | 4.139.656,99 | 11.161.454,53 | 100,00 | 25.981.392,91 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 5.250,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.250,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 5.250,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 |
| **TOTAL** | 5.250,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1684-7533-821). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2021 e hora de emissão: 09:18.

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**7783267B

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | **R$ 1,00** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | |
| | Julho/2020 | Agosto/2020 | Setembro/2020 | Outubro/2020 | Novembro/2020 | Dezembro/2020 | Janeiro/2021 |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 2.939.288,46 | 2.327.636,73 | 2.176.520,86 | 1.832.075,81 | 2.147.925,31 | 2.986.934,00 | 2.555.423,44 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 472.305,35 | 137.254,79 | 157.324,74 | 159.679,59 | 152.672,93 | 233.340,34 | 81.931,60 |
| IPTU | 276.296,81 | 26.317,94 | 32.601,82 | 18.666,21 | 17.929,52 | 6.278,07 | 3.814,26 |
| ISS | 38.098,89 | 30.204,08 | 26.986,46 | 23.502,72 | 45.768,55 | 41.434,18 | 29.278,57 |
| ITBI | 77.249,00 | 14.556,00 | 34.936,32 | 41.749,57 | 23.841,03 | 99.354,56 | 0,00 |
| IRRF | 28.595,14 | 27.784,43 | 29.307,63 | 28.790,30 | 29.922,34 | 50.439,35 | 22.318,10 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 52.065,51 | 38.392,34 | 33.492,51 | 46.970,79 | 35.211,49 | 35.834,18 | 26.520,67 |
| Contribuições | 65.825,75 | 43.756,37 | 40.847,31 | 39.628,29 | 50.004,53 | 14.397,05 | 45.373,64 |
| Receita Patrimonial | 3.228,66 | 2.592,95 | 2.718,24 | 3.571,60 | 4.540,19 | 16.724,01 | 6.681,36 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.249,31 | 614,36 | 535,87 | 579,43 | 499,94 | 464,49 | 380,26 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.979,35 | 1.978,59 | 2.182,37 | 2.992,17 | 4.040,25 | 16.259,52 | 6.301,10 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 19.432,92 | 16.035,97 | 15.603,38 | 18.456,32 | 8.251,76 | 14.562,25 | 1.601,66 |
| Transferências Correntes | 2.373.012,48 | 2.127.996,65 | 1.959.864,42 | 1.609.833,28 | 1.932.455,90 | 2.706.534,68 | 2.419.835,18 |
| Cota-Parte do FPM | 981.564,10 | 623.513,17 | 502.245,34 | 675.819,51 | 895.747,58 | 1.335.628,82 | 972.871,93 |
| Cota-Parte do ICMS | 419.678,55 | 411.214,70 | 530.080,53 | 489.061,76 | 461.417,66 | 585.087,98 | 485.001,68 |
| Cota-Parte do IPVA | 17.774,24 | 16.765,11 | 13.800,51 | 17.278,18 | 7.468,96 | 9.133,54 | 456.256,81 |
| Cota-Parte do ITR | 350,75 | 806,29 | 6.786,86 | 5.778,14 | 1.259,26 | 669,75 | 282,25 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 6.008,10 | 6.948,48 | 8.161,81 | 9.340,88 | 10.239,20 | 10.768,99 | 8.620,67 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 288.472,38 |
| Outras Transferências Correntes | 947.636,74 | 1.068.748,90 | 898.789,37 | 412.554,81 | 556.323,24 | 765.245,60 | 208.329,46 |
| Outras Receitas Correntes | 5.483,30 | 0,00 | 162,77 | 906,73 | 0,00 | 1.375,67 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 205.545,65 | 211.849,49 | 212.214,96 | 239.455,66 | 275.226,47 | 308.897,51 | 384.606,59 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 205.545,65 | 211.849,49 | 212.214,96 | 239.455,66 | 275.226,47 | 308.897,51 | 384.606,59 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | 2.733.742,81 | 2.115.787,24 | 1.964.305,90 | 1.592.620,15 | 1.872.698,84 | 2.678.036,49 | 2.170.816,85 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | 2.733.742,81 | 2.115.787,24 | 1.964.305,90 | 1.592.620,15 | 1.872.698,84 | 2.678.036,49 | 2.170.816,85 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | 2.733.742,81 | 2.115.787,24 | 1.964.305,90 | 1.592.620,15 | 1.872.698,84 | 2.678.036,49 | 2.170.816,85 |

| **ESPECIFICAÇÃO** | **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fevereiro/2021 | Março/2021 | Abril/2021 | Maio/2021 | Junho/2021 | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 2.561.687,39 | 2.342.698,37 | 2.275.446,80 | 2.347.333,08 | 2.410.303,11 | 28.903.273,36 | 30.162.193,40 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 204.361,91 | 138.116,69 | 177.833,50 | 208.800,28 | 273.045,22 | 2.396.666,94 | 2.063.076,96 |
| IPTU | 1.279,40 | 6.946,49 | 17.637,43 | 13.603,62 | 69.907,63 | 491.279,20 | 464.856,00 |
| ISS | 37.692,15 | 23.568,53 | 35.894,55 | 51.472,68 | 13.435,11 | 397.336,47 | 539.218,23 |
| ITBI | 102.076,00 | 42.099,84 | 37.889,10 | 56.435,00 | 68.382,25 | 598.568,67 | 335.895,85 |
| IRRF | 27.469,62 | 31.732,41 | 29.201,52 | 29.925,60 | 29.853,45 | 365.339,89 | 208.254,88 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 35.844,74 | 33.769,42 | 57.210,90 | 57.363,38 | 91.466,78 | 544.142,71 | 514.852,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contribuições | 296,01 | 43.255,79 | 45.986,36 | 42.942,49 | 9.157,42 | 441.471,01 | 527.000,00 |
| Receita Patrimonial | 3.993,55 | 6.415,33 | 10.384,00 | 13.940,71 | 18.114,22 | 92.904,82 | 553.327,83 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 428,30 | 2.229,51 | 3.918,44 | 7.363,59 | 10.128,27 | 28.391,77 | 70.185,02 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 3.565,25 | 4.185,82 | 6.465,56 | 6.577,12 | 7.985,95 | 64.513,05 | 483.142,81 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 11.181,66 | 11.724,77 | 11.631,37 | 13.749,04 | 33.083,37 | 175.314,47 | 256.298,24 |
| Transferências Correntes | 2.341.854,23 | 2.143.185,79 | 2.028.064,38 | 2.066.900,56 | 2.076.902,88 | 25.786.440,43 | 26.760.390,37 |
| Cota-Parte do FPM | 1.275.188,43 | 854.732,02 | 893.557,57 | 1.073.933,14 | 928.785,41 | 11.013.587,02 | 12.556.251,84 |
| Cota-Parte do ICMS | 463.347,02 | 587.602,74 | 479.416,80 | 443.079,92 | 619.197,37 | 5.974.186,71 | 6.257.894,93 |
| Cota-Parte do IPVA | 128.543,91 | 92.569,10 | 76.026,94 | 66.431,31 | 40.870,58 | 942.919,19 | 809.827,20 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 229,20 | 422,97 | 37,72 | 16.623,19 | 1.124,76 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.122,84 |
| Transferências da LC 61/1989 | 7.676,95 | 8.492,80 | 8.389,85 | 8.109,25 | 7.438,75 | 100.195,73 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 234.972,13 | 252.987,93 | 204.654,00 | 212.079,87 | 205.325,53 | 1.398.491,84 | 2.704.200,00 |
| Outras Transferências Correntes | 232.125,79 | 346.801,20 | 365.790,02 | 262.844,10 | 275.247,52 | 6.340.436,75 | 4.420.968,80 |
| Outras Receitas Correntes | 0,03 | 0,00 | 1.547,19 | 1.000,00 | 0,00 | 10.475,69 | 2.100,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 374.956,26 | 308.679,29 | 291.560,02 | 318.395,28 | 319.265,92 | 3.450.653,10 | 1.671.643,40 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 374.956,26 | 308.679,29 | 291.560,02 | 318.395,28 | 319.265,92 | 3.450.653,10 | 1.671.643,40 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | 2.186.731,13 | 2.034.019,08 | 1.983.886,78 | 2.028.937,80 | 2.091.037,19 | 25.452.620,26 | 28.490.550,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | 2.186.731,13 | 2.034.019,08 | 1.983.886,78 | 2.028.937,80 | 2.091.037,19 | 25.452.620,26 | 28.490.550,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | 2.186.731,13 | 2.034.019,08 | 1.983.886,78 | 2.028.937,80 | 2.091.037,19 | 25.452.620,26 | 28.490.550,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1581-6745-097). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2021 e hora de emissão: 08:47. | | | | | | | |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**32A8B69B

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) | | **Em Reais** |
|---|---|---|
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)** | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +XIV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** |
|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1883-4575-715). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2021 e hora de emissão: 08:51. | | | | |
| Nota: | | | | |
| ² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre). | | | | |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**B51A8600

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) | | **Em Reais** |
|---|---|---|
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre/2021** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 28.490.550,00 | 12.495.428,83 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.063.076,96 | 1.084.089,20 |
| IPTU | 464.856,00 | 113.188,83 |
| ISS | 539.218,23 | 191.341,59 |
| ITBI | 335.895,85 | 306.882,19 |
| IRRF | 208.254,88 | 170.500,70 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 514.852,00 | 302.175,89 |
| Contribuições | 527.000,00 | 187.011,71 |
| Receita Patrimonial | 553.327,83 | 59.529,17 |
| Aplicações Financeiras (II) | 70.185,02 | 24.448,37 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 483.142,81 | 35.080,80 |
| Tranferências Correntes | 25.088.746,97 | 11.079.279,66 |
| Cota-Parte do FPM | 10.884.608,44 | 4.799.254,90 |
| Cota-Parte do ICMS | 6.257.894,93 | 2.462.116,52 |
| Cota-Parte do IPVA | 809.827,20 | 688.522,97 |
| Cota-Parte do ITR | 1.124,76 | 777,74 |
| Transferências da LC 87/1996 | 10.122,84 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 38.977,60 |
| Transferências do FUNDEB | 2.704.200,00 | 1.398.491,84 |
| Outras Transferências Correntes | 4.420.968,80 | 1.691.138,09 |
| Demais Receitas Correntes | 258.398,24 | 85.519,09 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 258.398,24 | 85.519,09 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 28.420.364,98 | 12.470.980,46 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 9.450,00 | 1.217.685,02 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 379.198,46 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 8.400,00 | 188.330,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 8.400,00 | 188.330,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 1.050,00 | 650.156,56 |
| Convênios | 0,00 | 550.082,44 |
| Outras Transferências de Capital | 1.050,00 | 100.074,12 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.050,00 | 650.156,56 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 28.421.414,98 | 13.121.137,02 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre/2021** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (a)** | **RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
| | | | | | | **LIQUIDADOS** | **PAGO (c)** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 28.053.572,85 | 9.561.082,81 | 9.556.618,70 | 8.890.467,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 14.082.722,68 | 5.245.494,05 | 5.242.477,71 | 5.241.506,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 152.250,00 | 47.291,93 | 47.291,93 | 47.291,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.818.600,17 | 4.268.296,83 | 4.266.849,06 | 3.601.668,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 11.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 13.807.050,17 | 4.268.296,83 | 4.266.849,06 | 3.601.668,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 27.901.322,85 | 9.513.790,88 | 9.509.326,77 | 8.843.175,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 8.973.774,59 | 1.604.835,83 | 1.604.835,83 | 1.574.829,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 8.711.274,59 | 1.489.677,83 | 1.489.677,83 | 1.459.671,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 262.500,00 | 115.158,00 | 115.158,00 | 115.158,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 8.711.274,59 | 1.489.677,83 | 1.489.677,83 | 1.459.671,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 110.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 36.722.847,44 | 11.003.468,71 | 10.999.004,60 | 10.302.847,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | 2.818.289,50 |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre/2021** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 24.271,50 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 47.291,93 |
| **RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))** | 2.795.269,07 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |

| | | |
|---|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | Em 31/12/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 2.702.875,09 | 2.208.518,63 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 3.574.363,87 | 6.312.180,27 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.574.363,87 | 6.312.180,27 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.614.496,52 | 6.352.312,92 |
| ( - ) Restos a Pagar Processados (XXX) | 40.132,65 | 40.132,65 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -871.488,78 | -4.103.661,64 |
| **RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)** | | 3.232.172,86 |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre/2021** |
|---|---|
| VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 188.330,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 3.043.842,86 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)** | 3.066.863,29 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.531.338,47 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 3.531.338,47 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1456-8891-862). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2021 e hora de emissão: 08:52. | |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**87FD5BE9

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | **R$ 1,00** |
|---|---|---|
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS | 1.548.224,96 | 781.913,31 |
| 1.1-Receita resultante do IPTU | 464.856,00 | 113.188,83 |
| 1.2-Receita resultante do ITBI | 335.895,85 | 306.882,19 |
| 1.3-Receita resultante do ISS | 539.218,23 | 191.341,59 |
| 1.4-Receita resultante do IRRF | 208.254,88 | 170.500,70 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 19.625.098,73 | 9.987.113,09 |
| 2.1-Cota Parte FPM | 12.556.251,84 | 5.999.068,50 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 12.331.491,72 | 5.999.068,50 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 224.760,12 | 0,00 |
| 2.2-Cota Parte ICMS | 6.257.894,93 | 3.077.645,53 |
| 2.3-Cota Parte IPI-Exportação | 0,00 | 48.728,27 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 1.124,76 | 972,14 |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 809.827,20 | 860.698,65 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | 21.173.323,69 | 10.769.026,40 |
| **4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5))** | 3.880.067,72 | 1.997.422,62 |
| **5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))** | 1.413.263,20 | 694.833,98 |

| **FUNDEB** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.704.200,00 | 1.398.947,05 |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos | 2.704.200,00 | 1.398.947,05 |
| 6.1.1-Principal | 2.704.200,00 | 1.398.491,84 |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 455,21 |
| 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1-Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1-Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]** | -1.175.867,72 | -598.930,78 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| **9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | 1.398.947,05 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.944.600,00 | 1.052.247,76 | 1.052.247,76 | 1.052.247,76 | 0,00 |
| 10.1-Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1-Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2-Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2-Ensino Fundamental | 1.944.600,00 | 1.052.247,76 | 1.052.247,76 | 1.052.247,76 | 0,00 |
| 11-OUTRAS DESPESAS | 759.600,00 | 346.699,29 | 346.699,29 | 346.699,29 | 0,00 |
| 11.1-Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1-Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2-Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2-Ensino Fundamental | 759.600,00 | 346.699,29 | 346.699,29 | 346.699,29 | 0,00 |
| **12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | 2.704.200,00 | 1.398.947,05 | 1.398.947,05 | 1.398.947,05 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **INSCRITAS EM RESTOS A DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)** |
| 13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.395.684,85 | 1.395.684,85 | 1.395.684,85 | 0,00 | 0,00 |
| 14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.398.947,05 | 1.398.947,05 | 1.398.947,05 | 0,00 | 0,00 |
| 15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²** | | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
| 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 979.262,94 | 1.395.684,85 | 1.395.684,85 | 99,77 |
| 20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³** | | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | | 139.894,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 24-EDUCAÇÃO INFANTIL | 768.060,70 | 159.677,62 | 159.677,62 | 155.251,92 | 0,00 |
| 24.1-Creche | 768.060,70 | 159.677,62 | 159.677,62 | 155.251,92 | 0,00 |
| 24.2-Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-ENSINO FUNDAMENTAL | 2.190.272,30 | 387.638,66 | 387.638,66 | 373.317,33 | 0,00 |
| **26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)** | 2.958.333,00 | 547.316,28 | 547.316,28 | 528.569,25 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 1.946.263,33 |
| 28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | -598.930,78 |
| 29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 =(L14h) | 0,00 |
| 30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7 | 0,00 |
| 31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| **32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | 2.545.194,11 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| **33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | 2.692.256,60 | 2.545.194,11 | 23,63 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |

| | | |
|---|---|---|
| 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 444.050,00 | 156.366,88 |
| 35.1-Salário-Educação | 266.700,00 | 98.677,72 |
| 35.2-PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3-PNAE | 86.000,00 | 35.150,99 |
| 35.4-PNATE | 91.350,00 | 22.538,17 |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 153,21 |
| 37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 160.650,00 | 12.419,09 |
| **40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39 )** | 604.700,00 | 168.939,18 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41-EDUCAÇÃO INFANTIL | 849,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1-Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2-Pré-escola | 849,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42-ENSINO FUNDAMENTAL | 577.198,21 | 41,80 | 41,80 | 41,80 | 0,00 |
| 43-ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44-ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | 578.048,13 | 41,80 | 41,80 | 41,80 | 0,00 |

| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)** | **PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(12 + 26 + 46)** | 6.240.581,13 | 1.946.305,13 | 1.946.305,13 | 1.927.558,10 | 0,00 |
| 47.1-Despesas Correntes | 6.320.281,13 | 2.049.033,67 | 2.049.033,67 | 2.030.286,64 | 0,00 |
| 47.1.1-Pessoal Ativo | 4.211.933,00 | 1.843.444,59 | 1.843.444,59 | 1.843.444,59 | 0,00 |
| 47.1.2-Pessoal Inativo | 44.100,00 | 19.800,00 | 19.800,00 | 19.800,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 243.000,00 | 80.678,94 | 80.678,94 | 80.678,94 | 0,00 |
| 47.1.4-Outras Despesas Correntes | 1.821.248,13 | 105.110,14 | 105.110,14 | 86.363,11 | 0,00 |
| 47.2-Despesas de Capital | 184.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2-Outras Despesas de Capital | 183.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
|---|---|---|
| 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 0,00 | 46.804,10 |
| 49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.398.491,84 | 98.677,72 |
| 50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar) | 1.343.070,34 | 5.553,60 |
| 51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 55.421,50 | 139.928,22 |
| 52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 55.421,50 | 139.928,22 |

FONTE: Sistema e-Pública (2056-9281-679). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2021 e hora de emissão: 08:53.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**1A9C3401

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | **R$ 1,00** |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a)x100** |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | 1.548.224,96 | 1.548.224,96 | 781.913,31 | 50,50 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 464.856,00 | 464.856,00 | 113.188,83 | 24,35 |
| IPTU | 434.856,00 | 434.856,00 | 50.804,92 | 11,68 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 30.000,00 | 30.000,00 | 62.383,91 | 207,95 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 335.895,85 | 335.895,85 | 306.882,19 | 91,36 |
| ITBI | 317.895,85 | 317.895,85 | 306.882,19 | 96,54 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 539.218,23 | 539.218,23 | 191.341,59 | 35,49 |
| ISS | 506.406,33 | 506.406,33 | 178.132,57 | 35,18 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 32.811,90 | 32.811,90 | 13.209,02 | 40,26 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 208.254,88 | 208.254,88 | 170.500,70 | 81,87 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | 19.410.461,45 | 19.410.461,45 | 9.987.113,09 | 51,45 |
| Cota-Parte FPM | 12.331.491,72 | 12.331.491,72 | 5.999.068,50 | 48,65 |
| Cota-Parte ITR | 1.124,76 | 1.124,76 | 972,14 | 86,43 |
| Cota-Parte IPVA | 809.827,20 | 809.827,20 | 860.698,65 | 106,28 |
| Cota-Parte ICMS | 6.257.894,93 | 6.257.894,93 | 3.077.645,53 | 49,18 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 48.728,27 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 10.122,84 | 10.122,84 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 10.122,84 | 10.122,84 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 20.958.686,41 | 20.958.686,41 | 10.769.026,40 | 51,38 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) x100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) x100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 5.232.100,00 | 5.945.294,83 | 2.388.312,29 | 40,17 | 2.384.951,57 | 40,11 | 2.203.627,73 | 37,07 |
| Despesas Correntes | 5.119.050,00 | 5.568.374,54 | 2.330.496,02 | 41,85 | 2.327.135,30 | 41,79 | 2.147.001,46 | 38,56 |
| Despesas de Capital | 113.050,00 | 376.920,29 | 57.816,27 | 15,34 | 57.816,27 | 15,34 | 56.626,27 | 15,02 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 52.500,00 | 52.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 52.500,00 | 52.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 5.284.600,00 | 5.997.794,83 | 2.388.312,29 | 39,82 | 2.384.951,57 | 39,76 | 2.203.627,73 | 36,74 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.388.312,29 | 2.384.951,57 | 2.203.627,73 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | 2.388.312,29 | 2.384.951,57 | 2.203.627,73 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | 1.615.353,96 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | ------- | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | ------- | 769.597,61 | 588.273,77 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | ------- | ------- | ------- |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | ------- | **22,15** | ------- |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)** | **Despesas custeadas no exercício de referência** | | | **Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))** |
| | | **Empenhadas (i)** | **Liquidadas (j)** | **Pagas (k)** | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | ------- | ------- | ------- | ------- | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2021 | 1.615.353,96 | 2.384.951,57 | 769.597,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | ------- | 237.195,81 | ------- | 769.597,61 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (w)** | **Despesas custeadas no exercício de referência** | | | **Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))** |
| | | **Empenhadas (x)** | **Liquidadas (y)** | **Pagas (z)** | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a)x100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.558.100,00 | 2.558.100,00 | 1.173.337,68 | 45,87 |
| Proveniente da União | 2.302.612,77 | 2.302.612,77 | 1.100.971,85 | 47,81 |
| Proveniente dos Estados | 255.487,23 | 255.487,23 | 72.365,83 | 28,32 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 3.101,69 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 2.558.100,00 | 2.558.100,00 | 1.176.439,37 | 45,99 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) x100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) x100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.721.500,00 | 3.443.982,51 | 770.420,59 | 22,37 | 770.420,59 | 22,37 | 740.606,08 | 21,50 |
| Despesas Correntes | 2.653.100,00 | 3.115.251,73 | 716.285,27 | 22,99 | 716.285,27 | 22,99 | 689.070,76 | 22,12 |
| Despesas de Capital | 68.400,00 | 328.730,78 | 54.135,32 | 16,47 | 54.135,32 | 16,47 | 51.535,32 | 15,68 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 14.700,00 | 14.700,00 | 2.092,44 | 14,23 | 2.092,44 | 14,23 | 2.092,44 | 14,23 |
| Despesas Correntes | 14.700,00 | 14.700,00 | 2.092,44 | 14,23 | 2.092,44 | 14,23 | 2.092,44 | 14,23 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 47.250,00 | 47.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 47.250,00 | 47.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 96.600,00 | 169.832,12 | 23.574,48 | 13,88 | 23.574,48 | 13,88 | 23.574,48 | 13,88 |
| Despesas Correntes | 91.350,00 | 91.850,00 | 23.574,48 | 25,67 | 23.574,48 | 25,67 | 23.574,48 | 25,67 |
| Despesas de Capital | 5.250,00 | 77.982,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 15.750,00 | 446.750,00 | 235.605,19 | 52,74 | 234.737,14 | 52,54 | 231.280,27 | 51,77 |
| Despesas Correntes | 13.650,00 | 433.650,00 | 235.605,19 | 54,33 | 234.737,14 | 54,13 | 231.280,27 | 53,33 |
| Despesas de Capital | 2.100,00 | 13.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 73.500,00 | 560.500,00 | 166.013,68 | 29,62 | 166.013,68 | 29,62 | 147.641,86 | 26,34 |
| Despesas Correntes | 31.500,00 | 191.500,00 | 64.197,60 | 33,52 | 64.197,60 | 33,52 | 45.825,78 | 23,93 |
| Despesas de Capital | 42.000,00 | 369.000,00 | 101.816,08 | 27,59 | 101.816,08 | 27,59 | 101.816,08 | 27,59 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 2.969.300,00 | 4.683.014,63 | 1.197.706,38 | 25,58 | 1.196.838,33 | 25,56 | 1.145.195,13 | 24,45 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) x100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) x100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 7.953.600,00 | 9.389.277,34 | 3.158.732,88 | 33,64 | 3.155.372,16 | 33,61 | 2.944.233,81 | 31,36 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 67.200,00 | 67.200,00 | 2.092,44 | 3,11 | 2.092,44 | 3,11 | 2.092,44 | 3,11 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 47.250,00 | 47.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 96.600,00 | 169.832,12 | 23.574,48 | 13,88 | 23.574,48 | 13,88 | 23.574,48 | 13,88 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 15.750,00 | 446.750,00 | 235.605,19 | 52,74 | 234.737,14 | 52,54 | 231.280,27 | 51,77 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 73.500,00 | 560.500,00 | 166.013,68 | 29,62 | 166.013,68 | 29,62 | 147.641,86 | 26,34 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 8.253.900,00 | 10.680.809,46 | 3.586.018,67 | 33,57 | 3.581.789,90 | 33,53 | 3.348.822,86 | 31,35 |
| **(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]** | 2.362.450,00 | 3.257.690,27 | 898.496,63 | 27,58 | 897.628,58 | 27,55 | 874.281,25 | 26,84 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 5.891.450,00 | 7.423.119,19 | 2.687.522,04 | 36,20 | 2.684.161,32 | 36,16 | 2.474.541,61 | 33,34 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1040-6575-373). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2021 e hora de emissão: 08:53. | | | | | | | | |
| Notas: | | | | | | | | |
| 1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | | | | |
| 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). | | | | | | | | |
| 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor. | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**E3223C5F

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|
| **PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho | | | |
| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) | | | **R$ 1,00** |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre(b) |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)<br>Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | | | | | | | | | | | |
| FONTE: Sistema e-Pública (1971-3799-022). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2021 e hora de emissão: 08:54. | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**EDEAA384

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho | | | | |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | | | | **Em Reais** |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 28.500.000,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 28.500.000,00 |
| Receitas Realizadas | | | | 13.713.113,85 |
| Déficit Orçamentário | | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais) | | | | 3.531.338,47 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 26.828.356,60 |
| Créditos Adicionais | | | | 10.314.490,84 |
| Dotação Atualizada | | | | 37.142.847,44 |
| Despesas Empenhadas | | | | 11.165.918,64 |
| Despesas Liquidadas | | | | 11.161.454,53 |
| Despesas Pagas | | | | 10.465.297,45 |
| Superávit Orçamentário | | | | 2.551.659,32 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | | | | 11.165.918,64 |
| Despesas Liquidadas | | | | 11.161.454,53 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL** | | | | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | | | | 25.452.620,26 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | | 25.452.620,26 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | | 25.452.620,26 |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |

| **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no AMF da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00 | 2.818.289,50 | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 2.795.269,07 | 0,00 |

| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 40.132,65 | 0,00 | 0,00 | 40.132,65 |
| Poder Executivo | 40.132,65 | 0,00 | 0,00 | 40.132,65 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 40.132,65 | 0,00 | 0,00 | 40.132,65 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.545.194,11 | 25,00 | 23,63 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.395.684,85 | 70,00 | 99,77 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT ) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.384.951,57 | 15,00 | 22,15 |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |

| |
|---|
| FONTE: Sistema e-Pública (1557-8843-628). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2021 e hora de emissão: 08:55. |
| 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**571451AF

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021 | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | **Em Reais** |
| **RECEITAS** | | | | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (f)** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)** | **SALDO A PAGAR (h) = (d - e)** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | | | | | **2020 (i)** | **2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | **SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)** |
| VALOR (III) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1874-0011-046). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2021 e hora de emissão: 14:21. | | | | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | |
| b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**0089308D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**ONDE SE LÊ: EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**LEIA-SE: EDITAL DE ABERTURA Nº 005/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 9.465/2021, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011, resolve:

**TORNA PÚBLICO** o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **EDUCADOR SOCIAL (40h), ASSISTENTE OPERACIONAL (40h) e MOTORISTA (40h)** visando compor as vagas para atendimento da demanda das unidades da Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 1.109/2011, nas condições a seguir declinadas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para compor as vagas para atendimento da demanda das unidades da Secretaria de Assistência Social **EDUCADOR SOCIAL (40h), ASSISTENTE OPERACIONAL (40h) e MOTORISTA (40h)** aptos a:
1.1.1 A atuar nas Unidades da Proteção Social Básica e Especial.
1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.3 As atribuições do cargo e detalhamento do total de vagas serão apresentados no Anexo I.
1.4 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão de Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital, apresentados no Anexo II.

1.5 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Comissão de Processo Seletivo. À Comissão, composta de 05 (cinco) servidores, compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

**2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO**

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 2º, incisos VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.
2.2 O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo prorrogação por mais 12 (doze) meses, por uma única vez.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:
3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
3.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;
3.1.5 Ter o grau de escolaridade exigido para a função;
3.1.6 Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função (Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental);
3.1.7 Demais exigências contidas neste Edital.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, no período de 26/07/2021 a 09/08/2021, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h (segunda a sexta feira). Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3590-3405, (41) 3590-3412, ou pelo e-mail: assistencia.social@piraquara.pr.gov.br;
4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a planilha com critério para pontuação e a ficha de inscrição, constate nos anexos II e III, deste edital.
4.4 Ainda no ato da inscrição deverá ser entregue envelope com as cópias autenticadas da seguinte documentação:
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (certificados de conclusão e/ou histórico escolar, diploma de graduação, declarações e comprovantes de experiência);
- Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado de saúde e laudo médico.
4.5 Os documentos poderão ser autenticados pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a fotocópia.
4.6 Nenhum título receberá dupla valorização.
4.7 Para inscrição por Procuração deverá ser apresentado documento de identidade oficial (RG ou carteira de motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo Outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição (item 4.4), contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021.
4.8 A previsão de homologação final das inscrições será divulgada no dia 11/08/2021, a partir das 8 horas, no site www.piraquara.pr.gov.br; e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.
5.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
5.4 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
5.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.
5.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

**6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO**

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, caso contrário será excluído do Processo Seletivo.

6.2 Para comprovação da Escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do certificado de conclusão e/ou do histórico escolar, da escolaridade mínima exigida para o cargo;
6.3 Para comprovação dos Títulos, voltados à análise curricular, o candidato deverá apresentar cópia simples e o documento original (ou cópia autenticada) para conferência: os diplomas ou certificados dos títulos.
6.4 Para comprovar Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho ou declaração de pessoa jurídica, de direito público ou privado.
6.5 Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau, acompanhado de histórico escolar.
6.6 Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente.
6.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

7.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da análise curricular.
7.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
a) for o mais idoso;
b) obtiver, se a vaga exigir, maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;
7.3 O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piraquara, situada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, e no endereço eletrônico da Prefeitura, www.piraquara.pr.gov.br e em diário oficial do Município.
7.4 Não serão prestadas nenhuma informação via telefone.

**8. DOS RECURSOS**

8.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente após a divulgação da lista de classificação.
8.2 Os recursos deverão ser realizados por escrito na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou por e-mail: assistencia.social@piraquara.pr.gov.br, entre os dias 13 e 16/08/2021.
8.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
8.5 Também cabe recurso, ou correção de ofício, da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, via correios.
8.7 Será indeferido, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
8.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), em edital na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piraquara e no site www.piraquara.pr.gov.br.

**9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e disponível no site www.piraquara.pr.gov.br.
9.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo IV, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas no Anexo I.
9.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.
9.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato na Superintendência de Gestão de Pessoas do Município.
9.5 O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011 em Regime Especial, para os cargos e carga horária descritos no Anexo I.
09.6 No ato da contratação o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Fotocópias do CPF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;
c) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
d) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
e) Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
f) Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
g) Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
h) Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
i) Fotocópia do PIS/PASEP e original;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);
l) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
m) Atestado Admissional;

**10. DA REMUNERAÇÃO**

10.1 A remuneração bruta das funções a serem contratadas será de:
10.1.1 **EDUCADOR SOCIAL 40h semanais** - R$ 1.383,05 (Mil trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos),
10.1.2 **ASSISTENTE OPERACIONAL 40H semanais** – R$ 1.142,14 (Mil cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos);
10.1.3 **MOTORISTA 40H semanais** – R$ 1.142,14 (Mil cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.109/2011 e disposições deste Edital.
11.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
11.3 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, podendo solicitar final de lista uma única vez.
11.4 É responsabilidade de o candidato manter atualizado, na Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
11.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
11.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da homologação. Podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
11.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
11.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997.
11.10 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Piraquara – PR.

Piraquara, 22 de julho de 2021.

***CINTIA APARECIDA BATISTA***
Secretária de Assistência Social

**ANEXO I**

**DETALHAMENTO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

| CARGO | TOTAL DE VAGAS | CARGA-HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **Educador Social (40h semanais)** | 4 | 40 horas | Nível Médio | Unidades Proteção Social Básica e Especial |
| **ATRIBUIÇÕES:** Atuar nas Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade) desenvolvendo: atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. | | | | |

| CARGO | TOTAL DE VAGAS | CARGA-HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **Assistente Operacional (40h semanais)** | 3 | 40 horas | Nível Fundamental. | Unidades Proteção Social Básica e Especial |
| **ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar no preparo de lanches, refeições, chá, café e outros, utilizando os materiais necessários. Servir lanches e outros. Conservar o local de trabalho em boas condições de higiene, limpeza e arrumação. Auxiliar no controle de quantidades dos produtos utilizados no preparo de lanches e refeições, informando ao setor competente da necessidade de reposição de estoque. Supervisionar e preparar de lanches e refeições, utilizando técnicas especializadas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros. Organizar cardápios controlar quantitativa e qualitativamente o preparo das refeições e lanches. Controlar estoques de gêneros alimentícios, verificando o consumo diário e suprindo os estoques de alimentos e condimentos necessários. Coordenar e auxiliar os serviços de limpeza do local de trabalho. Auxiliar, eventualmente, a servir lanches e refeições. Cuidar de crianças, jovens, adultos e idosos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. Executar trabalho rotineiro de limpeza, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações; Fazer limpeza em geral das dependências da Escola e prédios públicos, sala de aula, sala dos professores, banheiros, bem como móveis, vidros e balcões; Recolher o lixo colocando-o em local apropriado; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja com água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; Molhar jardins e plantas do local; Limpar o hall de entrada, assim como vidros e portas do mesmo; Usar equipamentos de proteção, como luvas para os trabalhos que as exigirem; Fazer limpeza e conservação das áreas externas as escolas, como pátio e horta; Executar outras tarefas correlatas. Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-os a se retirarem, como medida de segurança. Controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho, exigindo, quando necessário, identificação ou autorização. Identificar visitantes solicitando documentos, preenchendo registros e orientando o uso de identificação, para possibilitar o controle da entrada e saída de pessoas dos órgãos públicos. Encaminhar visitantes aos locais solicitados, prestando-lhes informações. Controlar a entrada e saída de veículos em pátios, abrindo e fechando portões, exigindo identificação e registrando o movimento diário. Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências. Zelar pelo prédio e suas instalações, jardins, pátio, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, procedendo a pequenos reparos que se fizerem necessários. Verificar, controlar e efetuar pequenos reparos nas instalações hidráulicas, acionando ou desligando bombas de água, trocando ou reparando torneiras, válvulas e outros. Realizar pequenos reparos em instalações elétricas, trocando lâmpadas, tomadas e outros. Efetuar reparos em geral nas instalações físicas, móveis, utensílios e outros. Executar serviços de jardinagem de conservação e limpeza de jardins, cortando grama, podando árvores e plantas, fazendo o plantio na época certa e proceder a rega de plantas, folhagens, flores e grama. Limpar pátios, calçadas e outros e, eventualmente, cuidar da horta, cultivando o solo, adubando, plantando e procedendo à colheita e armazenamento. Retirar e acondicionar o lixo resultante das atividades de manutenção. Informar a chefia imediata qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo de manutenção. | | | | |

| CARGO | TOTAL DE VAGAS | CARGA-HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **Motorista (40h semanais)** | 1 | 40 horas | Ensino Fundamental concluído, (CNH) carteira de Nacional de habilitação categoria “D ou E”, (EAR) Exerce atividade remunerada. | Unidades da Proteção Social Básica e Especial |

**ATRIBUIÇÕES:** dirigir veículos de pequeno e médio porte, transportando pessoas, documentos e materiais em órgãos públicos conforme solicitação; controlar o consumo de combustíveis, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção do veículo; zelar pela conservação do

veículo, providenciando limpeza interna e externa, verificação periódica da parte mecânica; efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher, diariamente, formulários com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada; realizar viagens a serviço do órgão; executar outras atividades correlatas.

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

| | |
|---|---|
| **CARGO: EDUCADOR SOCIAL (40 HORAS SEMANAIS)** | |
| **Especificação** | **Pontuação** |
| Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio | 1 |
| Graduação - Formação acadêmica relacionada as atribuições do cargo de Educador Social | 2 |
| Certificado(s) de curso(s) de capacitação ou formação equivalente ao cargo de Educador Social, com carga horária mínima 8h00 realizadas nos últimos 10 anos, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC. | 3 |

*Nenhum título receberá dupla valorização.

| | |
|---|---|
| **CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (40 HORAS SEMANAIS)** | |
| **Especificação** | **Pontuação** |
| Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. | 1 |
| Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em serviços correlatados a função no âmbito privado, nos últimos 12 meses, até a publicação deste Edital. | 2 |
| Certificado(s) de curso(s) de capacitação ou formação equivalente ao cargo de Assistente Operacional, com carga horária mínima 8h00 realizadas nos últimos 10 anos, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC. | 3 |

*Nenhum título receberá dupla valorização.

| | |
|---|---|
| **CARGO: MOTORISTA (40 HORAS SEMANAIS)** | |
| **Especificação** | **Pontuação** |
| Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. | 1 |
| Experiência profissional no cargo pretendido, no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital. | 2 |
| Certificado(s) de curso(s) de capacitação ou formação equivalente ao cargo de Motorista, com carga horária mínima 8h00 realizadas nos últimos 10 anos, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC. | 3 |

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

Cargo pretendido:
( ) Educador Social 40 horas
( ) Assistente Operacional 40 horas
( ) Motorista 40 horas

Identificação:
Nome do candidato: _____
Nome do Pai: _____
Nome da mãe: _____
Nacionalidade: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____ RG: _____
Data de nascimento: _____
Endereço: _____
Nº: _____ complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____
Telefone: _____ recado: _____
e-mail: _____

Reserva de cotas:
( ) Se portador de necessidades especiais, descrevê-la: ____

_____
Assinatura do candidato

**Data: _____/_____/_____**

ANEXO **IV**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

**ATESTADO**

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Piraquara.

_____, ____ de _____ de 2021.
**Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.**

**Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.**

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| Fases do Concurso | Data |
|---|---|
| Publicação do Edital | 23/07/2021 |
| Início das Inscrições | 26/07/2021 |
| Término das Inscrições | 09/08/2021 |
| Homologação dos Inscritos | 11/08/2021 |
| Divulgação do Resultado Provisório | 12/08/2021 |
| Período para Interposição de Recursos | 13/08/2021 a 16/08/2021 |
| Divulgação do Resultado Final - Classificação e Homologação | 18/08/2021 |

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**62B96F22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 9.480/2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 - Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 - Coordenação das Atividades do Fundo Municipal Assistência Social

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.16.00.00 | 475 | 1000 | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil | R$ 5.000,00 |
| **T o t a l** | | | | **R$ 5.000,00** |

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
13.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 - Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 - Coordenação das Atividades do Fundo Municipal Assistência Social

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 473 | 1000 | Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoal Civil | R$ 5.000,00 |
| **T o t a l** | | | | **R$ 5.000,00** |

**Art. 4º** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2021.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila de Oliveira
**Código Identificador:**08A412BB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31/2021 - TONERS - REPUBLICAÇÃO**

REPUBLICADO POR INCORREÇAÕ

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 31 nestes termos:

| | |
|---|---|
| Data Pregão | 01/06/2021 |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. |

FORNECEDOR: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 10.210.196/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 27.068,00 (vinte e sete mil e sessenta e oito reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONER DA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165W IGUAL OU SIMILAR AO MLT-D101S NOVO | DSI MLT-D101S | UN | 10 | R$ 40,00 | R$ 400,00 |

LOTE 5 LOTE 5
Valor Total do Lote: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Toner Xerox 3025 Preto 106R02773 Compatível | DSI 106R02773 | UN | 120 | R$ 40,00 | R$ 4.800,00 |

LOTE 6 LOTE 6
Valor Total do Lote: 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONNER CS 280A. | DSI CF280A | UN | 40 | R$ 39,00 | R$ 1.560,00 |

LOTE 8 LOTE 8
Valor Total do Lote: 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONER COMPLETO COMPATIVEL CF217A | DSI CF217A | UN | 80 | R$ 38,00 | R$ 3.040,00 |

LOTE 10 LOTE 10
Valor Total do Lote: 390,00 (trezentos e noventa reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M452DW BLACK 410A | DSI CF410A | UN | 10 | R$ 39,00 | R$ 390,00 |

LOTE 12 LOTE 12
Valor Total do Lote: 520,00 (quinhentos e vinte reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONER 2612A | DSI Q2612A | UN | 20 | R$ 26,00 | R$ 520,00 |

LOTE 17 LOTE 17
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONNER LBTN660/2320/2325/23280 COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-L2700DW | DSI TN-660 | UN | 20 | R$ 30,00 | R$ 600,00 |

LOTE 18 LOTE 18
Valor Total do Lote: 6.058,00 (seis mil e cinquenta e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONNER 435A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1006 | DSI CB435A | UN | 233 | R$ 26,00 | R$ 6.058,00 |

LOTE 19 LOTE 19
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-L2520DW | DSI TN-2340 | UN | 20 | R$ 30,00 | R$ 600,00 |

LOTE 22 LOTE 22
Valor Total do Lote: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONER 17A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M130FW | DSI CF217A | UNID | 100 | R$ 38,00 | R$ 3.800,00 |

LOTE 25 LOTE 25
Valor Total do Lote: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT 4 TONER (CMYK) COMPATÍVEL TN-419BK P/ IMPRESSORA BROTHER HL-L8360CDW | DSI TN-419BK/419C/419M/419Y | UN | 5 | R$ 580,00 | R$ 2.900,00 |

LOTE 44 LOTE 44
Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tinta compatível com impressora Epson ecotank L5190 kit com 04 garrafas de 65 ml nas cores preto, ciano, magenta e amarelo N°544 rendimento da garrafa de substituição equivalente a 4.500 paginas cor preto e 7.500 paginas coloridas. | DSI T544120/220/320/420 | UNID | 40 | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |

FORNECEDOR: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 41.232.530/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 18.000,00 (dezoito mil reais).

LOTE 39 LOTE 39
Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 CIANO 65ML. ORIGINAL | EPSON T544220-AL CIANO | UNID | 100 | R$ 45,00 | R$ 4.500,00 |

LOTE 40 LOTE 40
Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 MAGENTA 65 ML. ORIGINAL | EPSON T544320-AL MAGENTA | UNID | 100 | R$ 45,00 | R$ 4.500,00 |

LOTE 41 LOTE 41
Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 AMARELO 65 ML. ORIGINAL | EPSON T544420-AL AMARELO | UNID | 100 | R$ 45,00 | R$ 4.500,00 |

LOTE 42 LOTE 42
Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSO EPSON 544 PRETO 65 ML. ORIGINAL | EPSON T544120-AL PRETO | UNID | 100 | R$ 45,00 | R$ 4.500,00 |

FORNECEDOR: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 22.448.597/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 11.264,70 (onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

LOTE 7 LOTE 7
Valor Total do Lote: 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONER COMPLETO COMPATIVEL CF279A | MARCA PROPRIA CF279A | UN | 8 | R$ 41,00 | R$ 328,00 |

LOTE 9 LOTE 9
Valor Total do Lote: 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONER COMPLETO COMPATIVEL CF219A | MARCA PROPRIA CF219A | UN | 60 | R$ 56,00 | R$ 3.360,00 |

LOTE 21 LOTE 21
Valor Total do Lote: 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONER MODELO 27AA | MARCA PROPRIA 278A | UN | 10 | R$ 179,00 | R$ 1.790,00 |

LOTE 24 LOTE 24
Valor Total do Lote: 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT TONER COMPATÍVEL CMYK CLT- 406S PARA IMPRESSORA SAMSUNG C460W (KIT COM 4 TONER) | CLT406 | UN | 5 | R$ 529,00 | R$ 2.645,00 |

LOTE 32 LOTE 32
Valor Total do Lote: 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartucho Toner Compatível Xerox 2.2k / 106R02182 3010 3040 3045 | 3045 | UN | 10 | R$ 88,00 | R$ 880,00 |

LOTE 35 LOTE 35
Valor Total do Lote: 896,70 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-890 | MASTERPRINT FX890 | UN | 30 | R$ 29,89 | R$ 896,70 |

LOTE 36 LOTE 36
Valor Total do Lote: 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARTUCHO DE TONER TEC-3025 | X3025 | UN | 15 | R$ 91,00 | R$ 1.365,00 |

FORNECEDOR: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA EPP - CNPJ: 39.619.837/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 8.579,80 (oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 14 LOTE 14
Valor Total do Lote: 8.579,80 (oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Toner HP 258X | HP CF258X | UN | 20 | R$ 428,99 | R$ 8.579,80 |

FORNECEDOR: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 28.491.296/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 33.285,20 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Toner HP 26X Preto CF226X Compatível | MARCA PROPRIA CF226X | UN | 115 | R$ 40,00 | R$ 4.600,00 |

LOTE 3 LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Toner Hp 78A Preto CE278A Compatível | MARCA PROPRIA CE278A | UN | 45 | R$ 24,00 | R$ 1.080,00 |

LOTE 4 LOTE 4
Valor Total do Lote: 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Toner Samsung MLT-D111S Preto Compatível | MARCA PROPRIA MLTD111S | UN | 6 | R$ 34,80 | R$ 208,80 |

LOTE 11 LOTE 11
Valor Total do Lote: 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONER, HP LASER JET PRO M15W (CF248A), SUPRIMENTO 100% COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM USO, TOTALMENTE NOVO, NÃO RECICLADO (NÃO RECARREGADO, REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO) | MARCA PROPRIA CF248A | UN | 20 | R$ 28,00 | R$ 560,00 |

LOTE 13 LOTE 13
Valor Total do Lote: 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONER LH 278A | MARCA PROPRIA LH 278A | UN | 220 | R$ 18,50 | R$ 4.070,00 |

LOTE 15 LOTE 15
Valor Total do Lote: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Toner compatível com impressora HP M1132 MFP, HH 85A preto CE285A | MARCA PROPRIA 285A | UNID | 350 | R$ 18,00 | R$ 6.300,00 |

LOTE 16 LOTE 16
Valor Total do Lote: 960,00 (novecentos e sessenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Toner preto compatível com impressora Brother TN2340/2370 impressão equivalente a 2.600 páginas. | MARCA PROPRIA TN2340/2370 | UNID | 40 | R$ 24,00 | R$ 960,00 |

LOTE 20 LOTE 20
Valor Total do Lote: 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Toner Hp 58A Preto CE258A Compatível, novo. | MARCA PROPRIA CE258A | UN | 16 | R$ 52,00 | R$ 832,00 |

LOTE 23 LOTE 23
Valor Total do Lote: 3.422,50 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONER 283A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M127 | MARCA PROPRIA 283A | UNID | 185 | R$ 18,50 | R$ 3.422,50 |

LOTE 26 LOTE 26
Valor Total do Lote: 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARTUCHO HP 662XL PRETO CZ103AB COMPATÍVEL | MARCA PROPRIA CZ103AB | UN | 6 | R$ 58,90 | R$ 353,40 |

LOTE 27 LOTE 27
Valor Total do Lote: 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARTUCHO HP 662XL COLOR CZ104AB COMPATÍVEL | MARCA PROPRIA CZ104AB | UN | 6 | R$ 61,00 | R$ 366,00 |

LOTE 28 LOTE 28
Valor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARTUCHO COMPATÍVEL HP 60XL - PRETO | MARCA PROPRIA 60BK | UN | 25 | R$ 54,00 | R$ 1.350,00 |

LOTE 29 LOTE 29
Valor Total do Lote: 2.112,50 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARTUCHO COMPATÍVEL HP 60XL - COLORIDO | MARCA PROPRIA 60COLOR | UN | 25 | R$ 84,50 | R$ 2.112,50 |

LOTE 30 LOTE 30
Valor Total do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartucho Hp 122XL Preto CH563HB Compatível 12mls | MARCA PROPRIA 122BK | UN | 20 | R$ 70,00 | R$ 1.400,00 |

LOTE 31 LOTE 31
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartucho Hp 122XL Color CH564HB Compatível 12mls | MARCA PROPRIA 122COLOR | UN | 20 | R$ 60,00 | R$ 1.200,00 |

LOTE 33 LOTE 33
Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARTUCHO PRETO HP 662 XL | MARCA PROPRIA 662BK | UN | 15 | R$ 60,00 | R$ 900,00 |

LOTE 34 LOTE 34
Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARTUCHO COLORIDO HP 662 XL | MARCA PROPRIA 662COLOR | UN | 15 | R$ 60,00 | R$ 900,00 |

LOTE 37 LOTE 37
Valor Total do Lote: 1.020,00 (um mil e vinte reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARTUCHO DE TINTA COLORIDO E PRETO PARA HP DESKJET 2510 - HP662 OU SIMILAR | MARCA PROPRIA 662 | UN | 15 | R$ 68,00 | R$ 1.020,00 |

LOTE 38 LOTE 38
Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARTUCHO DE CILINDRO 19A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M130FW | MARCA PROPRIA 19A | UNID | 25 | R$ 42,00 | R$ 1.050,00 |

LOTE 45 LOTE 45
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONER COMPATIVEL CF226A/26A E CF226X/26X PARA IMPRESSORA SEMELHANTE A HP M426 | MARCA PROPRIA CF226A | UNID | 15 | R$ 40,00 | R$ 600,00 |

FORNECEDOR: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 1.994,90 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

LOTE 43 LOTE 43
Valor Total do Lote: 1.994,90 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT 4 CARTUCHOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA EPSON - SC T5470 P'PLOTTER | MASTERPRINT | UN | 2 | R$ 997,45 | R$ 1.994,90 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 100.192,60 (cem mil , cento e noventa e dois e sessenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata

de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 15/07/2021.

ORIGINALMENTE ASSINADO.

***DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**0AEC01AB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATAS PREGÃO 31-2021 - TONERS REPUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021**
**Pregão Nº. 31/2021**

Aos 15 de julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 31/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.210.196/0001-00, estabelecida na R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431, CEP: 15.014-420- BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO, São Jose do Rio Preto, SP, neste ato representada pelo Sr. ANDRE CORREIA DA ROCHA**,** portador da Cédula de Identidade nº.29.896.216-0 , CPF nº. 220.578.458-77, a saber:

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25354 | TONER DA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165W IGUAL OU SIMILAR AO MLT-D101S NOVO | UN | 10 | R$ 40,00 | 400,00 | DSI MLT-D101S |
| | | | | | TOTAL: | 400,00 | |

LOTE 5: LOTE 5

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 44831 | Toner Xerox 3025 Preto 106R02773 Compatível | UN | 120 | R$ 40,00 | 4.800,00 | DSI 106R02773 |
| | | | | | TOTAL: | 4.800,00 | |

LOTE 6: LOTE 6

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 44903 | TONNER CS 280A. | UN | 40 | R$ 39,00 | 1.560,00 | DSI CF280A |
| | | | | | TOTAL: | 1.560,00 | |

LOTE 8: LOTE 8

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50984 | TONER COMPLETO COMPATIVEL CF217A | UN | 80 | R$ 38,00 | 3.040,00 | DSI CF217A |
| | | | | | TOTAL: | 3.040,00 | |

LOTE 10: LOTE 10

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 51023 | TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M452DW BLACK 410A | UN | 10 | R$ 39,00 | 390,00 | DSI CF410A |
| | | | | | TOTAL: | 390,00 | |

LOTE 12: LOTE 12

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61859 | TONER 2612A | UN | 20 | R$ 26,00 | 520,00 | DSI Q2612A |
| | | | | | TOTAL: | 520,00 | |

LOTE 17: LOTE 17

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61936 | TONNER LBTN660/2320/2325/23280 COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-L2700DW | UN | 20 | R$ 30,00 | 600,00 | DSI TN-660 |
| | | | | | TOTAL: | 600,00 | |

LOTE 18: LOTE 18

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61945 | TONNER 435A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1006 | UN | 233 | R$ 26,00 | 6.058,00 | DSI CB435A |
| | | | | | TOTAL: | 6.058,00 | |

LOTE 19: LOTE 19

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61955 | TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-L2520DW | UN | 20 | R$ 30,00 | 600,00 | DSI TN-2340 |
| | | | | | TOTAL: | 600,00 | |

LOTE 22: LOTE 22

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 62195 | TONER 17A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M130FW | UNID | 100 | R$ 38,00 | 3.800,00 | DSI CF217A |
| | | | | | TOTAL: | 3.800,00 | |

LOTE 25: LOTE 25

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61984 | KIT 4 TONER (CMYK) COMPATÍVEL TN-419BK P/ IMPRESSORA BROTHER HL-L8360CDW | UN | 5 | R$ 580,00 | 2.900,00 | DSI TN-419BK/419C/419M/419Y |
| | | | | | TOTAL: | 2.900,00 | |

LOTE 44: LOTE 44

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61921 | Tinta compatível com impressora Epson ecotank L5190 kit com 04 garrafas de 65 ml nas cores preto, ciano, magenta e amarelo N°544 rendimento da garrafa de substituição equivalente a 4.500 paginas cor preto e 7.500 paginas coloridas. | UNID | 40 | R$ 60,00 | 2.400,00 | DSI T544120/220/320/420 |
| | | | | | TOTAL: | 2.400,00 | |

1.1.1 – Valor total da ata: 27.068,00 (vinte e sete mil e sessenta e oito reais).
2.1. A empresa A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
2.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
2.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
2.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
2.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ao) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 incisos II.
2.11.No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
2.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
2.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.

Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
**3.1**. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.1.071.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
3.3. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.4. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.6. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
3.8**.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.10.O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
3.11.O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
3.12.O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
3.14. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.15. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.16. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.17. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.18. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
3.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO**

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

**A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5**.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.11. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 (sete) dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.12. Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

**6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**
Deverá ser apresentada **AMOSTRA** dos itens,para analise das Secretarias solicitantes.
O requerimento de amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas neste Termo de Referência.
Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
A amostra deverá conter o nome da empresa, número do Pregão e número do item e serem encaminhadas para inspeção no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.
A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.
A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s), que comprovem conter as características especificadas. Os documentos podem ser prospectos, catálogos ou desenhos do(s) material(is) e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.
A(s) amostra(s) serão exigidas apenas do(s) licitante(s) vencedor(es), estando a empresa colocada provisoriamente em primeiro lugar dispensada desta obrigação, caso forneça produtos genuínos – produzidos pelo fabricante do equipamento que irão compor.

**DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**
Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que seja possível o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e ainda, comprovar sua originalidade.
Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando a disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.
A amostra entregue pelo licitante vencedor deverá ser retirada por seu proprietário em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento total dos produtos, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério do Município.
**CONSIDERAÇÕES GERAIS**
Como forma de orientar este procedimento de aquisição, cumpre-nos informar que existem, basicamente, três tipos de toners para impressoras:
**Toners originais:** São aqueles cartuchos produzidos pela mesma fabricante da impressora, sendo completamente compatível com ela, de ótima qualidade e que raramente pode causar algum problema na impressão.

**Toners remanufaturados:** São aqueles cartuchos que são reutilizados, recarregando de tinta cartuchos originais vazios. Comercializa-se tanto a recarga do cartucho como a venda dos produtos reciclados. Muitas vezes esses cartuchos podem danificar a impressora, principalmente se o processo de reposição da tinta não for feito corretamente, afinal todo o processo (ou grande parte dele) é manual e a falta de cuidado pode acabar com a qualidade do produto.
Sobre este tipo de insumo, cabe considerar ainda que:
Não obstante em regra serem compatíveis com as impressoras, o Município não possui equipamentos para precisar a quantidade de pó recarregada, nem mesmo de forma indireta (volume de impressões).
Por outro lado, há de observar que o Município se obrigou, como condição executória de garantia contratual, a usar suprimentos homologados pelo fabricante das impressoras. Por fim, a experiência recente com o uso de toners reciclados ocasionou várias reclamações e inconvenientes, motivos pelos quais, somados aos anteriores, fundamentamos o nosso entendimento de que o uso deste tipo de toner não atende aos interesses da Administração.
**Toners compatíveis:** São cartuchos genéricos do original. São novos, diferentemente dos remanufaturados, porém foram feitos por um fabricante diferente da impressora. Eventuais problemas que venham a ocorrer na impressora devido à utilização desses cartuchos (bem como nos remanufaturados) violam a garantia da máquina.
Tendo isso em vista, o presente Termo de Referência indica a compra de toners originais para as impressoras que se encontram em garantia e, para impressoras fora da garantia, a compra de toners compatíveis. **Sob nenhuma hipótese serão aceitos toners remanufaturados**.

**EXIGENCIAS EM RELAÇÃO AOS CARTUCHOS COMPATIVEIS**
Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.
Fica esclarecido que não há obrigatoriedade de os cartuchos serem peças genuínas da mesma marca do fabricante da impressora, e sim originais de fábrica de boa qualidade como definido acima.
No caso de fornecimento de cartuchos originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a(s) licitante(s) classificada(s) com o menor preço em cada item deverá(ao) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam.
Esta exigência de Laudo está apoiada nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU: Decisões nº130/2002; 516/2002, 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002 e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário.
O Laudo de Qualidade, para cada modelo de cartucho, deverá apresentar no mínimo as características relacionadas abaixo:
Marca e modelo do cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios.
Ateste de exame visual quanto a vazamento.
Número de páginas impressas de forma legível, em papel A4, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido, indicando o rendimento;
Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem.
Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional.
Ser expedido para cada item fornecido e possuir data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data da realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no Laudo.
Constatação de que se trata de produto original e novo de primeiro uso e não de produto remanufaturado ou recondicionado;
Metodologia adotada e os equipamentos e insumos realizados nos testes;
Indicação do período de testes;
O não-fornecimento de cartuchos originais como definido acima, além da obrigação de substituir todo o lote por cartuchos originais, e/ou a não-apresentação de Laudo Técnico de Qualidade, poderá acarretar a aplicação das sanções definidas neste Edital.
- Os cartuchos ofertados deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade, do fabricante e o número do lote correspondente.
**CONSIDERAÕES QUANTO AOS CARTUCHOS ORIGINAIS**
Os produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.
Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas na descrição do objeto, uma vez que as impressoras a serem abastecidas encontram-se na garantia de fábrica e o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar na perda da garantia dos equipamentos.
- O TCU, através do acórdão 860/2011-plenário do TCU, admite como legal cláusula editalícia que exija que suprimentos e/ou peças de reposição de equipamentos de informática sejam da mesma marca dos equipamentos originais, quando esses se encontrarem no prazo de garantia e os termos da garantia expressamente consignarem que ela não cobrirá defeitos ocasionados pela utilização de suprimentos e/ou peças de outras marcas.
**GARANTIA**
O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.
Caso seja detectado problemas de vazamento de pó ou similar, não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante a imediata substituição do insumo.
Para efeitos da garantia, entender-se-á como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante. Exemplos de falha: vazamento de toner, impressão borrada, defeito na impressora.
A garantia dos itens abrangerá ainda eventual reparo de defeitos decorrentes do uso de toners que apresentarem falha, quando estes provocarem defeitos nos equipamentos, o que se comprovará mediante laudo técnico. Nestas hipóteses, o respectivo serviço de manutenção será faturado e encaminhado para empresa fornecedora para imediato pagamento (não ressarcimento), salvo nos casos em que a empresa prestar diretamente a manutenção, tudo sem prejuízo das garantias contratuais vigentes.

**10.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2021-(SRP).
10.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
10.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
10.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.31/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
10.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (s) Eliandra Aparecida Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação;
- Helio Dominico – Secretaria Municipal de Administração.

- Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Fabio Gonçalves Stoski, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
-Daiana Mendes, Rosilene Lavezzo Melo – Secretaria de Desenvolvimento Social.
- Charli Fernando Martins – Secretaria de Industria Comercio e Turismo.
- Eliani Roveda, Vanessa Maria Seguro Stachio, Patrícia Arns Steiner Ferreira – Sec. de Meio Ambiente.
- Lucas Penteado Vieira – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Sandra Mara Wagner Ollman – Executivo Municipal.
- Jerry Willian Florindo Fagundes – Secretaria Municipal da Fazenda.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 15 de julho de 2021.

Original Devidamente Assinado

| | |
|---|---|
| ***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA*** | ***ANDRE CORREIA DA ROCHA*** |
| Prefeito Municipal | CPF Nº 220.578.458-77 |

***DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.***

_____

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021**
**Pregão Nº. 31/2021**
Aos 15 de julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 31/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.491.296/0001-00, estabelecida na AVENIDA PEDRO TAQUES, 4424 , - CEP: 87.035-376- BAIRRO: GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO, MARINGÁ PR, neste ato representada pelo Sr. MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**,** portador da Cédula de Identidade nº.6.996.645-4 , CPF nº. 006.972.019-37, a saber:

LOTE 2:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 44806 | Toner HP 26X Preto CF226X Compatível | UN | 115 | R$ 40,00 | 4.600,00 | MARCA PROPRIA CF226X |
| | | | | | TOTAL: | 4.600,00 | |

LOTE 3:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 44812 | Toner Hp 78A Preto CE278A Compatível | UN | 45 | R$ 24,00 | 1.080,00 | MARCA PROPRIA CE278A |
| | | | | | TOTAL: | 1.080,00 | |

LOTE 4:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 44827 | Toner Samsung MLT-D111S Preto Compatível | UN | 6 | R$ 34,80 | 208,80 | MARCA PROPRIA MLTD111S |
| | | | | | TOTAL: | 208,80 | |

LOTE 11: LOTE 11

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 60559 | TONER, HP LASER JET PRO M15W (CF248A), SUPRIMENTO 100% COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM USO, TOTALMENTE NOVO, NÃO RECICLADO (NÃO RECARREGADO, REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO) | UN | 20 | R$ 28,00 | 560,00 | MARCA PROPRIA CF248A |
| | | | | | TOTAL: | 560,00 | |

LOTE 13: LOTE 13

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61860 | TONER LH 278A | UN | 220 | R$ 18,50 | 4.070,00 | MARCA PROPRIA LH 278A |
| | | | | | TOTAL: | 4.070,00 | |

LOTE 15: LOTE 15

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61924 | Toner compatível com impressora HP M1132 MFP, HH 85A preto CE285A | UNID | 350 | R$ 18,00 | 6.300,00 | MARCA PROPRIA 285A |
| | | | | | TOTAL: | 6.300,00 | |

LOTE 16: LOTE 16

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61925 | Toner preto compatível com impressora Brother TN2340/2370 impressão equivalente a 2.600 páginas. | UNID | 40 | R$ 24,00 | 960,00 | MARCA PROPRIA TN2340/2370 |
| | | | | | TOTAL: | 960,00 | |

LOTE 20: LOTE 20

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61983 | Toner Hp 58A Preto CE258A Compatível, novo. | UN | 16 | R$ 52,00 | 832,00 | MARCA PROPRIA CE258A |
| | | | | | TOTAL: | 832,00 | |

LOTE 23: LOTE 23

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 62198 | TONER 283A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M127 | UNID | 185 | R$ 18,50 | 3.422,50 | MARCA PROPRIA 283A |
| | | | | | TOTAL: | 3.422,50 | |

LOTE 26: LOTE 26

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37200 | CARTUCHO HP 662XL PRETO CZ103AB COMPATÍVEL | UN | 6 | R$ 58,90 | 353,40 | MARCA PROPRIA CZ103AB |
| | | | | | TOTAL: | 353,40 | |

LOTE 27: LOTE 27

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37201 | CARTUCHO HP 662XL COLOR CZ104AB COMPATÍVEL | UN | 6 | R$ 61,00 | 366,00 | MARCA PROPRIA CZ104AB |
| | | | | | TOTAL: | 366,00 | |

LOTE 28: LOTE 28

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37202 | CARTUCHO COMPATÍVEL HP 60XL - PRETO | UN | 25 | R$ 54,00 | 1.350,00 | MARCA PROPRIA 60BK |
| | | | | | TOTAL: | 1.350,00 | |

LOTE 29: LOTE 29

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37203 | CARTUCHO COMPATÍVEL HP 60XL - COLORIDO | UN | 25 | R$ 84,50 | 2.112,50 | MARCA PROPRIA 60COLOR |
| | | | | | TOTAL: | 2.112,50 | |

LOTE 30: LOTE 30

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 44763 | Cartucho Hp 122XL Preto CH563HB Compatível 12mls | UN | 20 | R$ 70,00 | 1.400,00 | MARCA PROPRIA 122BK |
| | | | | | TOTAL: | 1.400,00 | |

LOTE 31: LOTE 31

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 44764 | Cartucho Hp 122XL Color CH564HB Compatível 12mls | UN | 20 | R$ 60,00 | 1.200,00 | MARCA PROPRIA 122COLOR |
| | | | | | TOTAL: | 1.200,00 | |

LOTE 33: LOTE 33

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50976 | CARTUCHO PRETO HP 662 XL | UN | 15 | R$ 60,00 | 900,00 | MARCA PROPRIA 662BK |
| | | | | | TOTAL: | 900,00 | |

LOTE 34: LOTE 34

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50977 | CARTUCHO COLORIDO HP 662 XL | UN | 15 | R$ 60,00 | 900,00 | MARCA PROPRIA 662COLOR |
| | | | | | TOTAL: | 900,00 | |

LOTE 37: LOTE 37

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61937 | CARTUCHO DE TINTA COLORIDO E PRETO PARA HP DESKJET 2510 - HP662 OU SIMILAR | UN | 15 | R$ 68,00 | 1.020,00 | MARCA PROPRIA 662 |
| | | | | | TOTAL: | 1.020,00 | |

LOTE 38: LOTE 38

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 62196 | CARTUCHO DE CILINDRO 19A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M130FW | UNID | 25 | R$ 42,00 | 1.050,00 | MARCA PROPRIA 19A |
| | | | | | TOTAL: | 1.050,00 | |

LOTE 45: LOTE 45

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 62268 | TONER COMPATIVEL CF226A/26A E CF226X/26X PARA IMPRESSORA SEMELHANTE A HP M426 | UNID | 15 | R$ 40,00 | 600,00 | MARCA PROPRIA CF226A |
| | | | | | TOTAL: | 600,00 | |

1.1.1 – Valor total da ata: 33.285,20 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
2.1. A empresa A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
2.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.

2.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
2.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
2.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ao) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 incisos II.
2.11.No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
2.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
2.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
**3.1**. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.1.071.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
3.3. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.4. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.6. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
3.8**.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.10.O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
3.11.O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
3.12.O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
3.14. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.15. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.16. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.17. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.18. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
3.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO**

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

**A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.11. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 (sete) dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.12. Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

**6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**
Deverá ser apresentada **AMOSTRA** dos itens,para analise das Secretarias solicitantes.
O requerimento de amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas neste Termo de Referência.
Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
A amostra deverá conter o nome da empresa, número do Pregão e número do item e serem encaminhadas para inspeção no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.
A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.
A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s), que comprovem conter as características especificadas. Os documentos podem ser prospectos, catálogos ou desenhos do(s) material(is) e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.
A(s) amostra(s) serão exigidas apenas do(s) licitante(s) vencedor(es), estando a empresa colocada provisoriamente em primeiro lugar dispensada desta obrigação, caso forneça produtos genuínos – produzidos pelo fabricante do equipamento que irão compor.

**DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**
Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que seja possível o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e ainda, comprovar sua originalidade.
Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando a disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.
A amostra entregue pelo licitante vencedor deverá ser retirada por seu proprietário em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento total dos produtos, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério do Município.
**CONSIDERAÇÕES GERAIS**
Como forma de orientar este procedimento de aquisição, cumpre-nos informar que existem, basicamente, três tipos de toners para impressoras:
**Toners originais:** São aqueles cartuchos produzidos pela mesma fabricante da impressora, sendo completamente compatível com ela, de ótima qualidade e que raramente pode causar algum problema na impressão.
**Toners remanufaturados:** São aqueles cartuchos que são reutilizados, recarregando de tinta cartuchos originais vazios. Comercializa-se tanto a recarga do cartucho como a venda dos produtos reciclados. Muitas vezes esses cartuchos podem danificar a impressora, principalmente se o processo de reposição da tinta não for feito corretamente, afinal todo o processo (ou grande parte dele) é manual e a falta de cuidado pode acabar com a qualidade do produto.
Sobre este tipo de insumo, cabe considerar ainda que:
Não obstante em regra serem compatíveis com as impressoras, o Município não possui equipamentos para precisar a quantidade de pó recarregada, nem mesmo de forma indireta (volume de impressões).
Por outro lado, há de observar que o Município se obrigou, como condição executória de garantia contratual, a usar suprimentos homologados pelo fabricante das impressoras. Por fim, a experiência recente com o uso de toners reciclados ocasionou várias reclamações e inconvenientes, motivos pelos quais, somados aos anteriores, fundamentamos o nosso entendimento de que o uso deste tipo de toner não atende aos interesses da Administração.
**Toners compatíveis:** São cartuchos genéricos do original. São novos, diferentemente dos remanufaturados, porém foram feitos por um fabricante diferente da impressora. Eventuais problemas que venham a ocorrer na impressora devido à utilização desses cartuchos (bem como nos remanufaturados) violam a garantia da máquina.
Tendo isso em vista, o presente Termo de Referência indica a compra de toners originais para as impressoras que se encontram em garantia e, para impressoras fora da garantia, a compra de toners compatíveis. **Sob nenhuma hipótese serão aceitos toners remanufaturados**.

**EXIGENCIAS EM RELAÇÃO AOS CARTUCHOS COMPATIVEIS**
Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.
Fica esclarecido que não há obrigatoriedade de os cartuchos serem peças genuínas da mesma marca do fabricante da impressora, e sim originais de fábrica de boa qualidade como definido acima.
No caso de fornecimento de cartuchos originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a(s) licitante(s) classificada(s) com o menor preço em cada item deverá(ao) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam.

Esta exigência de Laudo está apoiada nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU: Decisões nº130/2002; 516/2002, 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002 e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário.
O Laudo de Qualidade, para cada modelo de cartucho, deverá apresentar no mínimo as características relacionadas abaixo:
Marca e modelo do cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios.
Ateste de exame visual quanto a vazamento.
Número de páginas impressas de forma legível, em papel A4, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido, indicando o rendimento;
Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem.
Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional.
Ser expedido para cada item fornecido e possuir data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data da realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no Laudo.
Constatação de que se trata de produto original e novo de primeiro uso e não de produto remanufaturado ou recondicionado;
Metodologia adotada e os equipamentos e insumos realizados nos testes;
Indicação do período de testes;
O não-fornecimento de cartuchos originais como definido acima, além da obrigação de substituir todo o lote por cartuchos originais, e/ou a não-apresentação de Laudo Técnico de Qualidade, poderá acarretar a aplicação das sanções definidas neste Edital.
- Os cartuchos ofertados deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade, do fabricante e o número do lote correspondente.

**CONSIDERAÕES QUANTO AOS CARTUCHOS ORIGINAIS**

Os produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.
Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas na descrição do objeto, uma vez que as impressoras a serem abastecidas encontram-se na garantia de fábrica e o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar na perda da garantia dos equipamentos.
- O TCU, através do acórdão 860/2011-plenário do TCU, admite como legal cláusula editalícia que exija que suprimentos e/ou peças de reposição de equipamentos de informática sejam da mesma marca dos equipamentos originais, quando esses se encontrarem no prazo de garantia e os termos da garantia expressamente consignarem que ela não cobrirá defeitos ocasionados pela utilização de suprimentos e/ou peças de outras marcas.

**GARANTIA**

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.
Caso seja detectado problemas de vazamento de pó ou similar, não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante a imediata substituição do insumo.
Para efeitos da garantia, entender-se-á como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante. Exemplos de falha: vazamento de toner, impressão borrada, defeito na impressora.
A garantia dos itens abrangerá ainda eventual reparo de defeitos decorrentes do uso de toners que apresentarem falha, quando estes provocarem defeitos nos equipamentos, o que se comprovará mediante laudo técnico. Nestas hipóteses, o respectivo serviço de manutenção será faturado e encaminhado para empresa fornecedora para imediato pagamento (não ressarcimento), salvo nos casos em que a empresa prestar diretamente a manutenção, tudo sem prejuízo das garantias contratuais vigentes.

**10.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2021-(SRP).
10.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
10.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
10.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.31/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
10.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (s) Eliandra Aparecida Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação;
- Helio Dominico – Secretaria Municipal de Administração.
- Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Fabio Gonçalves Stoski, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
-Daiana Mendes, Rosilene Lavezzo Melo – Secretaria de Desenvolvimento Social.
- Charli Fernando Martins – Secretaria de Industria Comercio e Turismo.
- Eliani Roveda, Vanessa Maria Seguro Stachio, Patrícia Arns Steiner Ferreira – Sec. de Meio Ambiente.
- Lucas Penteado Vieira – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Sandra Mara Wagner Ollman – Executivo Municipal.
- Jerry Willian Florindo Fagundes – Secretaria Municipal da Fazenda.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 15 de julho de 2021.

Original Devidamente Assinado

| | |
|---|---|
| ***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA*** | ***MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI*** |
| Prefeito Municipal | CPF Nº 006.972.019-37 |

***ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA***

REPUBLICADO POR INCORREÇAO
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021**
**Pregão Nº. 31/2021**

Aos 15 de julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 31/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.448.597/0001-74, estabelecida na AV CARLOS CORREA BORGES, 3378 - CEP:87.062-202 - BAIRRO: JD ATAMI, neste ato representada pelo Sr. JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE**,** portador da Cédula de Identidade nº.7161264.3 , CPF nº. 030.158.979-85, a saber:

LOTE 7: LOTE 7

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50983 | TONER COMPLETO COMPATIVEL CF279A | UN | 8 | R$ 41,00 | 328,00 | CF279A EVERGREEN |
| | | | | | TOTAL: | 328,00 | |

LOTE 9: LOTE 9

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50985 | TONER COMPLETO COMPATIVEL CF219A | UN | 60 | R$ 56,00 | 3.360,00 | EVERGREEN |
| | | | | | TOTAL: | 3.360,00 | |

LOTE 21: LOTE 21

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61994 | TONER MODELO 27AA | UN | 10 | R$ 179,00 | 1.790,00 | EVERGREEN |
| | | | | | TOTAL: | 1.790,00 | |

LOTE 24: LOTE 24

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61985 | KIT TONER COMPATÍVEL CMYK CLT- 406S PARA IMPRESSORA SAMSUNG C460W (KIT COM 4 TONER) | UN | 5 | R$ 529,00 | 2.645,00 | EVERGREEN |
| | | | | | TOTAL: | 2.645,00 | |

LOTE 32: LOTE 32

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 44787 | Cartucho Toner Compatível Xerox 2.2k / 106R02182 3010 3040 3045 | UN | 10 | R$ 88,00 | 880,00 | EVERGREEN |
| | | | | | TOTAL: | 880,00 | |

LOTE 35: LOTE 35

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61942 | FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-890 | UN | 30 | R$ 29,89 | 896,70 | MASTERPRINT FX890 |
| | | | | | TOTAL: | 896,70 | |

LOTE 36: LOTE 36

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61863 | CARTUCHO DE TONER TEC-3025 | UN | 15 | R$ 91,00 | 1.365,00 | EVERGREEN |
| | | | | | TOTAL: | 1.365,00 | |

1.1.1 – Valor total da ata: 11.264,70 (onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

2.1. A empresa A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
2.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
2.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
2.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
2.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ao) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 incisos II.
2.11.No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
2.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
2.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
**3.1**. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.1.071.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
3.3. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.4. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.6. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
3.8**.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.10.O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
3.11.O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
3.12.O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
3.14. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.15. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.16. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.17. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.18. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
3.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO**

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

**A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5**.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.11. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 (sete) dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.12. Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, manufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

**6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**
Deverá ser apresentada **AMOSTRA** dos itens,para analise das Secretarias solicitantes.
O requerimento de amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas neste Termo de Referência.
Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
A amostra deverá conter o nome da empresa, número do Pregão e número do item e serem encaminhadas para inspeção no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.
A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.
A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s), que comprovem conter as características especificadas. Os documentos podem ser prospectos, catálogos ou desenhos do(s) material(is) e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.
A(s) amostra(s) serão exigidas apenas do(s) licitante(s) vencedor(es), estando a empresa colocada provisoriamente em primeiro lugar dispensada desta obrigação, caso forneça produtos genuínos – produzidos pelo fabricante do equipamento que irão compor.

**DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**
Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que seja possível o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e ainda, comprovar sua originalidade.
Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando a disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.
A amostra entregue pelo licitante vencedor deverá ser retirada por seu proprietário em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento total dos produtos, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério do Município.
**CONSIDERAÇÕES GERAIS**
Como forma de orientar este procedimento de aquisição, cumpre-nos informar que existem, basicamente, três tipos de toners para impressoras:
**Toners originais:** São aqueles cartuchos produzidos pela mesma fabricante da impressora, sendo completamente compatível com ela, de ótima qualidade e que raramente pode causar algum problema na impressão.
**Toners remanufaturados:** São aqueles cartuchos que são reutilizados, recarregando de tinta cartuchos originais vazios. Comercializa-se tanto a recarga do cartucho como a venda dos produtos reciclados. Muitas vezes esses cartuchos podem danificar a impressora, principalmente se o processo de reposição da tinta não for feito corretamente, afinal todo o processo (ou grande parte dele) é manual e a falta de cuidado pode acabar com a qualidade do produto.
Sobre este tipo de insumo, cabe considerar ainda que:
Não obstante em regra serem compatíveis com as impressoras, o Município não possui equipamentos para precisar a quantidade de pó recarregada, nem mesmo de forma indireta (volume de impressões).
Por outro lado, há de observar que o Município se obrigou, como condição executória de garantia contratual, a usar suprimentos homologados pelo fabricante das impressoras. Por fim, a experiência recente com o uso de toners reciclados ocasionou várias reclamações e inconvenientes, motivos pelos quais, somados aos anteriores, fundamentamos o nosso entendimento de que o uso deste tipo de toner não atende aos interesses da Administração.
**Toners compatíveis:** São cartuchos genéricos do original. São novos, diferentemente dos remanufaturados, porém foram feitos por um fabricante diferente da impressora. Eventuais problemas que venham a ocorrer na impressora devido à utilização desses cartuchos (bem como nos remanufaturados) violam a garantia da máquina.
Tendo isso em vista, o presente Termo de Referência indica a compra de toners originais para as impressoras que se encontram em garantia e, para impressoras fora da garantia, a compra de toners compatíveis. **Sob nenhuma hipótese serão aceitos toners remanufaturados**.
**EXIGENCIAS EM RELAÇÃO AOS CARTUCHOS COMPATIVEIS**
Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.
Fica esclarecido que não há obrigatoriedade de os cartuchos serem peças genuínas da mesma marca do fabricante da impressora, e sim originais de fábrica de boa qualidade como definido acima.
No caso de fornecimento de cartuchos originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a(s) licitante(s) classificada(s) com o menor preço em cada item deverá(ao) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam. Esta exigência de Laudo está apoiada nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU: Decisões nº130/2002; 516/2002, 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002 e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário.
O Laudo de Qualidade, para cada modelo de cartucho, deverá apresentar no mínimo as características relacionadas abaixo:
Marca e modelo do cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios.
Ateste de exame visual quanto a vazamento.
Número de páginas impressas de forma legível, em papel A4, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido, indicando o rendimento;
Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem.
Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional.
Ser expedido para cada item fornecido e possuir data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data da realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no Laudo.

Constatação de que se trata de produto original e novo de primeiro uso e não de produto remanufaturado ou recondicionado;
Metodologia adotada e os equipamentos e insumos realizados nos testes;
Indicação do período de testes;
O não-fornecimento de cartuchos originais como definido acima, além da obrigação de substituir todo o lote por cartuchos originais, e/ou a não-apresentação de Laudo Técnico de Qualidade, poderá acarretar a aplicação das sanções definidas neste Edital.
- Os cartuchos ofertados deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade, do fabricante e o número do lote correspondente.

**CONSIDERAÕES QUANTO AOS CARTUCHOS ORIGINAIS**

Os produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.
Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas na descrição do objeto, uma vez que as impressoras a serem abastecidas encontram-se na garantia de fábrica e o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar na perda da garantia dos equipamentos.
- O TCU, através do acórdão 860/2011-plenário do TCU, admite como legal cláusula editalícia que exija que suprimentos e/ou peças de reposição de equipamentos de informática sejam da mesma marca dos equipamentos originais, quando esses se encontrarem no prazo de garantia e os termos da garantia expressamente consignarem que ela não cobrirá defeitos ocasionados pela utilização de suprimentos e/ou peças de outras marcas.

**GARANTIA**

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.
Caso seja detectado problemas de vazamento de pó ou similar, não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante a imediata substituição do insumo.
Para efeitos da garantia, entender-se-á como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante. Exemplos de falha: vazamento de toner, impressão borrada, defeito na impressora.
A garantia dos itens abrangerá ainda eventual reparo de defeitos decorrentes do uso de toners que apresentarem falha, quando estes provocarem defeitos nos equipamentos, o que se comprovará mediante laudo técnico. Nestas hipóteses, o respectivo serviço de manutenção será faturado e encaminhado para empresa fornecedora para imediato pagamento (não ressarcimento), salvo nos casos em que a empresa prestar diretamente a manutenção, tudo sem prejuízo das garantias contratuais vigentes.

**10.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2021-(SRP).
10.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
10.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
10.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.31/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
10.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (s) Eliandra Aparecida Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação;
- Helio Dominico – Secretaria Municipal de Administração.
- Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Fabio Gonçalves Stoski, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
-Daiana Mendes, Rosilene Lavezzo Melo – Secretaria de Desenvolvimento Social.
- Charli Fernando Martins – Secretaria de Industria Comercio e Turismo.
- Eliani Roveda, Vanessa Maria Seguro Stachio, Patrícia Arns Steiner Ferreira – Sec. de Meio Ambiente.
- Lucas Penteado Vieira – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Sandra Mara Wagner Ollman – Executivo Municipal.
- Jerry Willian Florindo Fagundes – Secretaria Municipal da Fazenda.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 15 de julho de 2021.

ORIGINALMENTE ASSINADO

| | |
|---|---|
| ***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA*** | ***JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE*** |
| Prefeito Municipal | CPF Nº 030.158.979-85 |

***IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME***

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021**

**Pregão Nº. 31/2021**

Aos 21 de julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 31/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.770.897/0001-06, estabelecida na RUA SANTOS VICENTIM, 236 – CAMPINA DO SIMÃO PR AIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 81710791, CPF nº. 041.420.939-75, a saber:

LOTE 43:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61861 | KIT 4 CARTUCHOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA EPSON - SC T5470 P'PLOTTER | UN | 2 | R$ 997,45 | 1.994,90 | MASTERPRINT |
| | | | | | TOTAL: | 1.994,90 | |

1.1.1 – Valor total da ata: 1.994,90 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
2.1. A empresa A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
2.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
2.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
2.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
2.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ao) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 incisos II.
2.11.No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
2.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
2.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
**3.1**. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.1.071.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
3.3. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.4. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.6. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
3.8. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.10.O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
3.11.O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
3.12.O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
3.14. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.15. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.16. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.17. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.18. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
3.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO**

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

**A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5**.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.11. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 (sete) dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.12. Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

**6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**
Deverá ser apresentada **AMOSTRA** dos itens,para analise das Secretarias solicitantes.
O requerimento de amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas neste Termo de Referência.
Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
A amostra deverá conter o nome da empresa, número do Pregão e número do item e serem encaminhadas para inspeção no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.
A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.
A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s), que comprovem conter as características especificadas. Os documentos podem ser prospectos, catálogos ou desenhos do(s) material(is) e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.
A(s) amostra(s) serão exigidas apenas do(s) licitante(s) vencedor(es), estando a empresa colocada provisoriamente em primeiro lugar dispensada desta obrigação, caso forneça produtos genuínos – produzidos pelo fabricante do equipamento que irão compor.

**DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**
Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que seja possível o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e ainda, comprovar sua originalidade.
Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando a disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.
A amostra entregue pelo licitante vencedor deverá ser retirada por seu proprietário em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento total dos produtos, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério do Município.
**CONSIDERAÇÕES GERAIS**
Como forma de orientar este procedimento de aquisição, cumpre-nos informar que existem, basicamente, três tipos de toners para impressoras:
**Toners originais:** São aqueles cartuchos produzidos pela mesma fabricante da impressora, sendo completamente compatível com ela, de ótima qualidade e que raramente pode causar algum problema na impressão.
**Toners remanufaturados:** São aqueles cartuchos que são reutilizados, recarregando de tinta cartuchos originais vazios. Comercializa-se tanto a recarga do cartucho como a venda dos produtos reciclados. Muitas vezes esses cartuchos podem danificar a impressora, principalmente se o processo de reposição da tinta não for feito corretamente, afinal todo o processo (ou grande parte dele) é manual e a falta de cuidado pode acabar com a qualidade do produto.
Sobre este tipo de insumo, cabe considerar ainda que:
Não obstante em regra serem compatíveis com as impressoras, o Município não possui equipamentos para precisar a quantidade de pó recarregada, nem mesmo de forma indireta (volume de impressões).
Por outro lado, há de observar que o Município se obrigou, como condição executória de garantia contratual, a usar suprimentos homologados pelo fabricante das impressoras. Por fim, a experiência recente com o uso de toners reciclados ocasionou várias reclamações e inconvenientes, motivos pelos quais, somados aos anteriores, fundamentamos o nosso entendimento de que o uso deste tipo de toner não atende aos interesses da Administração.

**Toners compatíveis:** São cartuchos genéricos do original. São novos, diferentemente dos remanufaturados, porém foram feitos por um fabricante diferente da impressora. Eventuais problemas que venham a ocorrer na impressora devido à utilização desses cartuchos (bem como nos remanufaturados) violam a garantia da máquina.
Tendo isso em vista, o presente Termo de Referência indica a compra de toners originais para as impressoras que se encontram em garantia e, para impressoras fora da garantia, a compra de toners compatíveis. **Sob nenhuma hipótese serão aceitos toners remanufaturados**.

**EXIGENCIAS EM RELAÇÃO AOS CARTUCHOS COMPATIVEIS**
Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.
Fica esclarecido que não há obrigatoriedade de os cartuchos serem peças genuínas da mesma marca do fabricante da impressora, e sim originais de fábrica de boa qualidade como definido acima.
No caso de fornecimento de cartuchos originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a(s) licitante(s) classificada(s) com o menor preço em cada item deverá(ao) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam.
Esta exigência de Laudo está apoiada nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU: Decisões nº130/2002; 516/2002, 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002 e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário.
O Laudo de Qualidade, para cada modelo de cartucho, deverá apresentar no mínimo as características relacionadas abaixo:
Marca e modelo do cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios.
Ateste de exame visual quanto a vazamento.
Número de páginas impressas de forma legível, em papel A4, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido, indicando o rendimento;
Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem.
Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional.
Ser expedido para cada item fornecido e possuir data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data da realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no Laudo.
Constatação de que se trata de produto original e novo de primeiro uso e não de produto remanufaturado ou recondicionado;
Metodologia adotada e os equipamentos e insumos realizados nos testes;
Indicação do período de testes;
O não-fornecimento de cartuchos originais como definido acima, além da obrigação de substituir todo o lote por cartuchos originais, e/ou a não-apresentação de Laudo Técnico de Qualidade, poderá acarretar a aplicação das sanções definidas neste Edital.
- Os cartuchos ofertados deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade, do fabricante e o número do lote correspondente.
**CONSIDERAÕES QUANTO AOS CARTUCHOS ORIGINAIS**
Os produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.
Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas na descrição do objeto, uma vez que as impressoras a serem abastecidas encontram-se na garantia de fábrica e o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar na perda da garantia dos equipamentos.
- O TCU, através do acórdão 860/2011-plenário do TCU, admite como legal cláusula editalícia que exija que suprimentos e/ou peças de reposição de equipamentos de informática sejam da mesma marca dos equipamentos originais, quando esses se encontrarem no prazo de garantia e os termos da garantia expressamente consignarem que ela não cobrirá defeitos ocasionados pela utilização de suprimentos e/ou peças de outras marcas.
**GARANTIA**
O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.
Caso seja detectado problemas de vazamento de pó ou similar, não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante a imediata substituição do insumo.
Para efeitos da garantia, entender-se-á como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante. Exemplos de falha: vazamento de toner, impressão borrada, defeito na impressora.
A garantia dos itens abrangerá ainda eventual reparo de defeitos decorrentes do uso de toners que apresentarem falha, quando estes provocarem defeitos nos equipamentos, o que se comprovará mediante laudo técnico. Nestas hipóteses, o respectivo serviço de manutenção será faturado e encaminhado para empresa fornecedora para imediato pagamento (não ressarcimento), salvo nos casos em que a empresa prestar diretamente a manutenção, tudo sem prejuízo das garantias contratuais vigentes.

**10.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2021-(SRP).
10.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
10.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
10.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.31/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
10.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (s) Eliandra Aparecida Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação;
- Helio Dominico – Secretaria Municipal de Administração.
- Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Fabio Gonçalves Stoski, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
-Daiana Mendes, Rosilene Lavezzo Melo – Secretaria de Desenvolvimento Social.
- Charli Fernando Martins – Secretaria de Industria Comercio e Turismo.
- Eliani Roveda, Vanessa Maria Seguro Stachio, Patrícia Arns Steiner Ferreira – Sec. de Meio Ambiente.
- Lucas Penteado Vieira – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Sandra Mara Wagner Ollman – Executivo Municipal.
- Jerry Willian Florindo Fagundes – Secretaria Municipal da Fazenda.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 15 de julho de 2021.

Originalmente Assinado.

| ***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA*** | ***GEFERSON JUNIOR WOGNEI*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CPF Nº 041.420.939-75 |

***VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME***

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**9C1C5563

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 267, DE 23 DE JULHO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.358, de 22 de dezembro de 2020,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 199.707,13 (cento e noventa e nove mil setecentos e sete reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Suplementação | | | | |
| 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.002 | | DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO | | |
| 06.002.12.361.0602.2.030. | | Seção de Ensino Fundamental | | |
| 182 | 3.3.90.40.00.00 | 00103 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 08.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 08.002.10.122.0801.2.041. | | Manut. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 921 | 3.3.90.93.00.00 | 11 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 747,28 |
| 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 11.004 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 11.004.08.244.1101.2.060. | | Atendendo às Famílias | | |
| 439 | 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 72.000,00 |
| 17 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | | |
| 17.004 | | FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | | |
| 17.004.20.606.1701.2.097. | | Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária | | |
| 621 | 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 627 | 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 |
| Total Suplementação por cancelamento: | | | | 157.747,28 |
| Suplementação | | | | |
| 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 11.004 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 11.004.08.242.1101.2.062. | | Incentivo a APAE | | |
| 413 | 3.3.50.43.00.00 | 1941 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 6.823,67 |
| 11.004.08.243.1101.2.114. | | Proteção Social Especial - Alta Complexidade | | |
| 922 | 3.1.90.11.00.00 | 41022 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 35.136,18 |
| Total Suplementação por superávit: | | | | 41.959,85 |

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Redução | | | | |
| 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.002 | | DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO | | |
| 06.002.12.361.0602.2.030. | | Seção de Ensino Fundamental | | |
| 178 | 3.3.90.36.00.00 | 00103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.000,00 |
| 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 08.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 08.002.10.301.0801.2.124. | | Enfrentamento da Emergência COVID-19 | | |
| 719 | 3.3.90.30.00.00 | 11 | MATERIAL DE CONSUMO | 747,28 |
| 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 11.004 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 11.004.08.244.1101.2.060. | | Atendendo às Famílias | | |
| 436 | 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| 437 | 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 32.000,00 |
| 17 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | | |
| 17.004 | | FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | | |
| 17.004.20.606.1701.2.097. | | Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária | | |
| 624 | 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 |
| Total Redução: | | | | 157.747,28 |

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

| Fonte(s): | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 1941 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal | 6.823,67 |
| 41022 | Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Especial-Ações Combate ao COVID-19-Portaria 378/2020 | 35.136,18 |
| TOTAL: | | 41.959,85 |

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de julho de 2021.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**4F3A0D85

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 023/2021 -CONVOCAÇÃO

**EDITAL Nº 023/2021**

CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Oficio nº 963/2021 – SMS, Ofício nº. 334/2021 – SMAS, Ofício nº. 397/2021 – SMED e 341/2021 - SMED resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:

**LISTA DE CONVOCAÇÃO**

**CARGO: AGENTES ENDEMIAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| 23º | SIRLEY PEREIRA DO NASCIMENTO | 35077077215 | 40.0 |
| 24º | ROZAURA MARIA PINHEIRO LIMA | 87764601934 | 40.0 |
| 25º | ROBERTO ANTONIO CABALLERO MEDRANO | 22760174816 | 40.0 |

**CARGO: ENFERMEIRO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| 27º | GLEYCE SAMANTA FREITAS DA SILVA | 96244976304 | 70.0 |
| 28º | ELVIS MARQUES HENRIQUESSON | 33016597802 | 70.0 |
| 29º | JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ | 4847851927 | 70.0 |
| 30º | ANE CRISTINE GARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA | 5353794982 | 70.0 |
| 31º | CAMILO MATEUS DA SILVA NETO | 7561502648 | 70.0 |
| 32º | FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA | 91463726791 | 65.0 |

**CARGO: PSICÓLOGO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| 5º | DANILO BELARMINO BALZON | 3657103937 | 70.0 |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| 23º | VILMA PEREIRA DE AMORIM | 72884525904 | 60.0 |
| 24º | CRISTIANE AMORIM GONÇALVES | 1885562900 | 60.0 |
| 25º | CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS | 1789525918 | 60.0 |
| 26º | EDINALDO MALTA DA SILVA | 2467251926 | 60.0 |
| 27º | ADRIANO DE JESUS LIMA | 2228153966 | 60.0 |
| 28º | SONIA MARGARETE DE BASTOS | 1890740942 | 60.0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 29º | LUCIANA RODRIGUEZ | 2388190940 | 60.0 |
| | 30º | RAIMUNDO LIMA REIS | 63622599200 | 60.0 |
| | 31º | DANIELE CRISTINA DOS SANTOS | 2897048980 | 60.0 |
| | 32º | ANDREZA CARLIN PEROTE VIANA | 3282395930 | 60.0 |

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| 27º | MAURÍCIO JOSÉ PEREIRA | 70086842900 | 60.0 |
| 28º | NIVALDO BATISTA VIANA | 86906186949 | 60.0 |
| 29º | BERNADETE DO ROCIO MACHADO | 88556158900 | 60.0 |
| 30º | JOSELIA LEITE MALAQUIAS | 94156786900 | 60.0 |
| 31º | ROSA MARIA VICHINESKI PAES | 3643238924 | 60.0 |
| 32º | ODAIR JOSÉ STOLBERG | 1596925981 | 60.0 |
| 33º | SHIRLEY CRUZ DE ARAUJO | 25838328835 | 60.0 |
| 34º | SIMONE JULIONEL | 3360923936 | 60.0 |
| 35º | LORENI MEDEIROS DE FREITAS | 5118943922 | 60.0 |
| 36º | JEFERSON MARTINS | 2656257930 | 60.0 |
| 37º | ADRIANA FERREIRA MARQUES | 2390625908 | 60.0 |
| 38º | ELISA LEODORO DA SILVA | 3913296930 | 60.0 |
| 39º | ALESSANDRA JARDIM OLIVEIRA | 4406507981 | 60.0 |
| 40º | RAFAEL ALEXANDRE STIVAL BRITTO | 5796835912 | 60.0 |
| 41º | DANIEL APARECIDO DOS SANTOS | 31541425847 | 60.0 |

**CARGO: CUIDADOR SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| 14 | ANA PAULA FERREIRA DE SALES LOURENÇO | 4529179990 | 45.0 |
| 15 | ANDRESSA LUIZ DOS SANTOS | 7450295903 | 45.0 |
| 16 | IVONE GONÇALVES NASCIMENTO | 4490813970 | 40.0 |
| 17 | LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA | 8914903966 | 40.0 |
| 18 | JOHAN ALESSANDRO DISSMANN BONILAURI | 11098721942 | 40.0 |

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| 6º | ROQUE ROGERIO HOFFER VIRISSIMO | 16497945091 | 70.0 |

**CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| 3º | ROBERSON DE LIMA | 1869166981 | 100.0 |
| 4º | ANTONIO GONÇALVES NUNES NETO | 1899829938 | 100.0 |

**CARGO: AGENTE EDUCATIVO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| 17º | JUREMA BARBOSA PINTO LEYSEN | 5852210900 | 75.0 |
| 18º | ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES | 7694681950 | 75.0 |
| 19º | ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES | 4828467980 | 75.0 |
| 20º | PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS | 5742272960 | 75.0 |

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| 3º | JOEL JOAQUIM DE CASTRO | 27521427904 | 60.0 |

## 2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
### 2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através do telefone (41) 99256-4303 ou (41) 3455-9600 – Ramal 7069-7147-7148, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

### 2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

### 2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

| | |
|---|---|
| 01 | Cédula de Identidade; |
| 02 | CPF; |
| 03 | Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) |
| 04 | Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet) |
| 05 | Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP; |
| 06 | Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue) |
| 07 | Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF; |

| | |
|---|---|
| 08 | Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos; |
| 09 | Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico |
| 10 | Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso); |
| 11 | Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com |
| 12 | 01 foto 3x4 (recente); |
| 13 | Comprovante de residência atualizado; |
| 14 | Carteira de Habilitação; |
| 15 | Certificado de Reservista; |
| **16** | **Dptº Recursos Humanos**<br>Conta salário - Bradesco<br>RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias) |
| **17** | Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos |
| **18** | Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos |
| **19** | Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. ***AS EXPENSAS DO CANDIDATO.*** |

**2.3.1**. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

**3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

**4. RECURSO CONTRA O EDITAL**

Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.
Pontal do Paraná, 21 de julho de 2021.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

***WILLIAM PEREIRA***
Secretário Mun de Assistência Social

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**ADE72EF7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2021**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 58.640.000,00 | 66.412.625,65 | 10.560.146,91 | 15,90 | 27.611.652,31 | 41,58 | 38.800.973,34 |
| RECEITAS CORRENTES | 57.911.000,00 | 58.509.538,96 | 9.252.188,75 | 15,81 | 26.139.879,06 | 44,68 | 32.369.659,90 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.843.300,00 | 3.843.300,00 | 1.101.402,69 | 28,66 | 2.021.451,92 | 52,60 | 1.821.848,08 |
| IMPOSTOS | 3.353.000,00 | 3.353.000,00 | 910.893,95 | 27,17 | 1.762.413,97 | 52,56 | 1.590.586,03 |
| TAXAS | 482.000,00 | 482.000,00 | 190.316,93 | 39,48 | 257.642,02 | 53,45 | 224.357,98 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 8.300,00 | 8.300,00 | 191,81 | 2,31 | 1.395,93 | 16,82 | 6.904,07 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.777.500,00 | 2.777.500,00 | 569.202,41 | 20,49 | 1.517.209,93 | 54,63 | 1.260.290,07 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.670.000,00 | 1.670.000,00 | 309.707,30 | 18,55 | 931.182,45 | 55,76 | 738.817,55 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 1.107.500,00 | 1.107.500,00 | 259.495,11 | 23,43 | 586.027,48 | 52,91 | 521.472,52 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 6.617.800,00 | 6.618.040,96 | 786.570,97 | 11,89 | 1.268.099,29 | 19,16 | 5.349.941,67 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 15.300,00 | 15.300,00 | 157,49 | 1,03 | 1.071,55 | 7,00 | 14.228,45 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 6.602.500,00 | 6.602.740,96 | 786.413,48 | 11,91 | 1.267.027,74 | 19,19 | 5.335.713,22 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 106.500,00 | 106.500,00 | 20.045,16 | 18,82 | 48.215,31 | 45,27 | 58.284,69 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 106.500,00 | 106.500,00 | 20.045,16 | 18,82 | 48.215,31 | 45,27 | 58.284,69 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 44.155.900,00 | 44.751.100,00 | 6.731.097,18 | 15,04 | 21.187.732,60 | 47,35 | 23.563.367,40 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 21.535.900,00 | 21.761.100,00 | 3.100.267,06 | 14,25 | 10.005.033,13 | 45,98 | 11.756.066,87 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 15.800.000,00 | 16.170.000,00 | 2.379.957,88 | 14,72 | 7.440.526,90 | 46,01 | 8.729.473,10 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.425,22 | 0,00 | (19.425,22) |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 6.800.000,00 | 6.800.000,00 | 1.250.522,24 | 18,39 | 3.722.397,35 | 54,74 | 3.077.602,65 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 20.000,00 | 20.000,00 | 350,00 | 1,75 | 350,00 | 1,75 | 19.650,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 410.000,00 | 413.098,00 | 43.870,34 | 10,62 | 97.170,01 | 23,52 | 315.927,99 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 3.098,00 | 24.078,96 | 777,24 | 46.577,21 | 1.503,46 | (43.479,21) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 410.000,00 | 410.000,00 | 19.791,38 | 4,83 | 50.592,80 | 12,34 | 359.407,20 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 729.000,00 | 7.903.086,69 | 1.307.958,16 | 16,55 | 1.471.773,25 | 18,62 | 6.431.313,44 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 711.000,00 | 1.885.086,69 | 1.307.958,16 | 69,38 | 1.471.773,25 | 78,07 | 413.313,44 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 711.000,00 | 1.685.417,07 | 1.267.383,00 | 75,20 | 1.267.383,00 | 75,20 | 418.034,07 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 199.669,62 | 40.575,16 | 20,32 | 204.390,25 | 102,36 | (4.720,63) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 3.360.000,00 | 3.360.000,00 | 517.944,37 | 15,42 | 1.530.876,84 | 45,56 | 1.829.123,16 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 62.000.000,00 | 69.772.625,65 | 11.078.091,28 | 15,88 | 29.142.529,15 | 41,77 | 40.630.096,50 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 62.000.000,00 | 69.772.625,65 | 11.078.091,28 | 15,88 | 29.142.529,15 | 41,77 | 40.630.096,50 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 62.000.000,00 | 69.772.625,65 | 11.078.091,28 | 15,88 | 29.142.529,15 | 41,77 | 40.630.096,50 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 233.374,27 | 0,00 | 0,00 | 233.374,27 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 233.374,27 | 0,00 | 0,00 | 233.374,27 | 100,00 | 0,00 |

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***FLAVIANO BILYK***
Controlador

**Publicado por:**
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
**Código Identificador:**07257B78

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2021** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 58.500.200,00 | 67.605.271,48 | 8.061.038,98 | 24.972.547,48 | 42.632.724,00 | 7.700.217,84 | 20.018.747,13 | 47.586.524,35 | 18.873.855,27 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 50.411.807,40 | 51.061.816,78 | 6.630.987,29 | 22.175.603,26 | 28.886.213,52 | 7.251.444,97 | 18.940.764,77 | 32.121.052,01 | 17.924.939,01 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.554.000,00 | 27.648.248,01 | 4.096.856,58 | 12.000.837,79 | 15.647.410,22 | 4.069.365,38 | 11.973.346,59 | 15.674.901,42 | 11.901.886,39 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 150.000,00 | 150.000,00 | 12.965,98 | 39.259,16 | 110.740,84 | 12.965,98 | 39.259,16 | 110.740,84 | 39.259,16 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21.707.807,40 | 23.263.568,77 | 2.521.164,73 | 10.135.506,31 | 13.128.062,46 | 3.169.113,61 | 6.928.159,02 | 16.335.409,75 | 5.983.793,46 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 3.138.392,60 | 11.593.454,70 | 1.430.051,69 | 2.796.944,22 | 8.796.510,48 | 448.772,87 | 1.077.982,36 | 10.515.472,34 | 948.916,26 |
| INVESTIMENTOS | 2.958.392,60 | 11.413.454,70 | 1.409.502,77 | 2.735.968,41 | 8.677.486,29 | 428.223,95 | 1.017.006,55 | 10.396.448,15 | 887.940,45 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 180.000,00 | 180.000,00 | 20.548,92 | 60.975,81 | 119.024,19 | 20.548,92 | 60.975,81 | 119.024,19 | 60.975,81 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.950.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.950.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 3.499.800,00 | 3.510.050,00 | 493.805,59 | 1.459.687,86 | 2.050.362,14 | 493.805,59 | 1.459.687,86 | 2.050.362,14 | 1.459.687,86 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 62.000.000,00 | 71.115.321,48 | 8.554.844,57 | 26.432.235,34 | 44.683.086,14 | 8.194.023,43 | 21.478.434,99 | 49.636.886,49 | 20.333.543,13 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 62.000.000,00 | 71.115.321,48 | 8.554.844,57 | 26.432.235,34 | 44.683.086,14 | 8.194.023,43 | 21.478.434,99 | 49.636.886,49 | 20.333.543,13 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 2.523.246,71 | 2.710.293,81 | (2.710.293,81) | 2.884.067,85 | 7.664.094,16 | (7.664.094,16) | 8.808.986,02 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 62.000.000,00 | 71.115.321,48 | 11.078.091,28 | 29.142.529,15 | 41.972.792,33 | 11.078.091,28 | 29.142.529,15 | 41.972.792,33 | 29.142.529,15 |

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***FLAVIANO BILYK***
Controlador

**Publicado por:**
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
**Código Identificador:**181CEFB9

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2021**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 58.500.200,00 | 67.605.271,48 | 8.061.038,98 | 24.972.547,48 | 94,48 | 42.632.724,00 | 7.700.217,84 | 20.018.747,13 | 93,20 | 47.586.524,35 |
| **LEGISLATIVA** | 2.095.000,00 | 2.095.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.095.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.095.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 2.095.000,00 | 2.095.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.095.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.095.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 4.291.000,00 | 4.298.000,00 | 483.574,34 | 1.798.208,11 | 6,80 | 2.499.791,89 | 559.203,85 | 1.525.602,62 | 7,10 | 2.772.397,38 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 403.000,00 | 419.000,00 | 81.849,45 | 188.027,06 | 0,71 | 230.972,94 | 72.849,45 | 179.027,06 | 0,83 | 239.972,94 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.870.000,00 | 2.860.000,00 | 261.859,38 | 1.145.693,17 | 4,33 | 1.714.306,83 | 339.804,99 | 910.399,73 | 4,24 | 1.949.600,27 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 918.000,00 | 919.000,00 | 132.485,29 | 442.347,22 | 1,67 | 476.652,78 | 139.169,19 | 414.035,17 | 1,93 | 504.964,83 |
| CONTROLE INTERNO | 100.000,00 | 100.000,00 | 7.380,22 | 22.140,66 | 0,08 | 77.859,34 | 7.380,22 | 22.140,66 | 0,10 | 77.859,34 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 2.836.000,00 | 3.536.032,99 | 456.375,47 | 1.674.147,75 | 6,33 | 1.861.885,24 | 509.084,86 | 1.434.570,07 | 6,68 | 2.101.462,92 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 546.500,00 | 781.548,35 | 61.611,00 | 391.521,82 | 1,48 | 390.026,53 | 108.415,51 | 333.747,31 | 1,55 | 447.801,04 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 253.500,00 | 254.277,77 | 25.559,23 | 101.937,15 | 0,39 | 152.340,62 | 25.107,70 | 87.072,76 | 0,41 | 167.205,01 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.036.000,00 | 2.500.206,87 | 369.205,24 | 1.180.688,78 | 4,47 | 1.319.518,09 | 375.561,65 | 1.013.750,00 | 4,72 | 1.486.456,87 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 7.718.000,00 | 7.718.000,00 | 857.990,69 | 2.567.545,55 | 9,71 | 5.150.454,45 | 857.990,69 | 2.567.545,55 | 11,95 | 5.150.454,45 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 131.200,00 | 131.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131.200,00 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 7.586.800,00 | 7.586.800,00 | 857.990,69 | 2.567.545,55 | 9,71 | 5.019.254,45 | 857.990,69 | 2.567.545,55 | 11,95 | 5.019.254,45 |
| **SAÚDE** | 8.862.124,12 | 10.390.202,12 | 2.131.514,86 | 6.313.566,72 | 23,89 | 4.076.635,40 | 2.218.234,52 | 5.424.164,65 | 25,25 | 4.966.037,47 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 565.000,00 | 957.900,00 | 297.796,04 | 859.567,10 | 3,25 | 98.332,90 | 312.045,28 | 662.247,08 | 3,08 | 295.652,92 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 6.703.124,12 | 7.370.974,27 | 1.349.533,06 | 4.065.537,68 | 15,38 | 3.305.436,59 | 1.417.876,75 | 3.615.365,25 | 16,83 | 3.755.609,02 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.413.000,00 | 1.873.500,00 | 458.587,06 | 1.303.782,66 | 4,93 | 569.717,34 | 462.713,79 | 1.061.873,04 | 4,94 | 811.626,96 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 121.000,00 | 119.400,00 | 18.658,64 | 59.456,87 | 0,22 | 59.943,13 | 18.658,64 | 59.456,87 | 0,28 | 59.943,13 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 60.000,00 | 68.427,85 | 6.940,06 | 25.222,41 | 0,10 | 43.205,44 | 6.940,06 | 25.222,41 | 0,12 | 43.205,44 |
| **EDUCAÇÃO** | 11.118.450,00 | 11.713.550,00 | 1.253.328,40 | 4.276.031,55 | 16,18 | 7.437.518,45 | 1.295.118,93 | 3.968.898,97 | 18,48 | 7.744.651,03 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 852.000,00 | 862.500,00 | 80.456,90 | 242.319,04 | 0,92 | 620.180,96 | 78.332,58 | 229.095,98 | 1,07 | 633.404,02 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 441.300,00 | 441.300,00 | 63.603,72 | 63.603,72 | 0,24 | 377.696,28 | 31.042,34 | 31.042,34 | 0,14 | 410.257,66 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 7.455.950,00 | 8.078.050,00 | 807.279,60 | 3.006.166,04 | 11,37 | 5.071.883,96 | 858.891,34 | 2.791.109,95 | 12,99 | 5.286.940,05 |
| ENSINO SUPERIOR | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.016.700,00 | 1.979.200,00 | 278.064,02 | 891.440,24 | 3,37 | 1.087.759,76 | 302.928,51 | 845.148,19 | 3,93 | 1.134.051,81 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 45.500,00 | 45.500,00 | 5.280,86 | 13.202,15 | 0,05 | 32.297,85 | 5.280,86 | 13.202,15 | 0,06 | 32.297,85 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 207.000,00 | 207.000,00 | 18.643,30 | 59.300,36 | 0,22 | 147.699,64 | 18.643,30 | 59.300,36 | 0,28 | 147.699,64 |
| **CULTURA** | 405.000,00 | 405.300,00 | 28.413,67 | 77.359,20 | 0,29 | 327.940,80 | 20.213,62 | 63.281,55 | 0,29 | 342.018,45 |
| PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 400.000,00 | 400.300,00 | 28.413,67 | 77.359,20 | 0,29 | 322.940,80 | 20.213,62 | 63.281,55 | 0,29 | 337.018,45 |
| **URBANISMO** | 4.368.900,00 | 7.107.636,98 | 1.617.004,57 | 3.502.032,61 | 13,25 | 3.605.604,37 | 760.467,80 | 1.555.249,53 | 7,24 | 5.552.387,45 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.979.500,00 | 4.711.236,98 | 1.212.824,87 | 2.395.895,32 | 9,06 | 2.315.341,66 | 312.659,27 | 641.011,12 | 2,98 | 4.070.225,86 |
| SERVIÇOS URBANOS | 2.389.400,00 | 2.396.400,00 | 404.179,70 | 1.106.137,29 | 4,18 | 1.290.262,71 | 447.808,53 | 914.238,41 | 4,26 | 1.482.161,59 |
| **HABITAÇÃO** | 71.000,00 | 96.000,00 | 26.708,92 | 31.392,77 | 0,12 | 64.607,23 | 27.483,35 | 31.392,77 | 0,15 | 64.607,23 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a- | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a- |

| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | b) | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| HABITAÇÃO URBANA | 71.000,00 | 96.000,00 | 26.708,92 | 31.392,77 | 0,12 | 64.607,23 | 27.483,35 | 31.392,77 | 0,15 | 64.607,23 |
| **SANEAMENTO** | 83.000,00 | 83.000,00 | 1.151,60 | 1.151,60 | 0,00 | 81.848,40 | 1.151,60 | 1.151,60 | 0,01 | 81.848,40 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 72.000,00 | 72.000,00 | 1.151,60 | 1.151,60 | 0,00 | 70.848,40 | 1.151,60 | 1.151,60 | 0,01 | 70.848,40 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.493.000,00 | 1.496.500,00 | 103.747,53 | 708.986,26 | 2,68 | 787.513,74 | 200.653,25 | 498.179,38 | 2,32 | 998.320,62 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.479.000,00 | 1.482.500,00 | 103.747,53 | 708.986,26 | 2,68 | 773.513,74 | 200.653,25 | 498.179,38 | 2,32 | 984.320,62 |
| RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| **AGRICULTURA** | 1.671.851,85 | 1.831.851,85 | 233.565,53 | 646.683,27 | 2,45 | 1.185.168,58 | 221.307,70 | 560.991,08 | 2,61 | 1.270.860,77 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 975.000,00 | 975.000,00 | 149.791,49 | 476.751,23 | 1,80 | 498.248,77 | 159.507,41 | 441.598,52 | 2,06 | 533.401,48 |
| EXTENSÃO RURAL | 50.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 3.250,00 | 0,01 | 206.750,00 | 0,00 | 3.250,00 | 0,02 | 206.750,00 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 646.851,85 | 646.851,85 | 83.774,04 | 166.682,04 | 0,63 | 480.169,81 | 61.800,29 | 116.142,56 | 0,54 | 530.709,29 |
| **INDÚSTRIA** | 138.000,00 | 988.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 988.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 988.000,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 138.000,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 |
| PRODUÇÃO INDUSTRIAL | 0,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 |
| **COMUNICAÇÕES** | 500.000,00 | 500.000,00 | (30.000,00) | 143.864,00 | 0,54 | 356.136,00 | 15.634,99 | 29.738,43 | 0,14 | 470.261,57 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 500.000,00 | 500.000,00 | (30.000,00) | 143.864,00 | 0,54 | 356.136,00 | 15.634,99 | 29.738,43 | 0,14 | 470.261,57 |
| **TRANSPORTE** | 4.239.874,03 | 7.786.374,03 | 755.611,77 | 2.275.950,81 | 8,61 | 5.510.423,22 | 801.769,79 | 1.739.713,92 | 8,10 | 6.046.660,11 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 4.239.874,03 | 7.786.374,03 | 755.611,77 | 2.275.950,81 | 8,61 | 5.510.423,22 | 801.769,79 | 1.739.713,92 | 8,10 | 6.046.660,11 |
| **DESPORTO E LAZER** | 812.500,00 | 812.500,00 | 40.614,27 | 178.065,13 | 0,67 | 634.434,87 | 44.309,65 | 126.878,31 | 0,59 | 685.621,69 |
| TURISMO | 128.000,00 | 128.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,04 | 118.000,00 | 717,42 | 2.207,28 | 0,01 | 125.792,72 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 599.500,00 | 608.000,00 | 40.614,27 | 167.356,13 | 0,63 | 440.643,87 | 43.592,23 | 123.962,03 | 0,58 | 484.037,97 |
| LAZER | 85.000,00 | 76.500,00 | 0,00 | 709,00 | 0,00 | 75.791,00 | 0,00 | 709,00 | 0,00 | 75.791,00 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 2.846.500,00 | 1.797.323,51 | 101.437,36 | 777.562,15 | 2,94 | 1.019.761,36 | 167.593,24 | 491.388,70 | 2,29 | 1.305.934,81 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 330.000,00 | 330.000,00 | 33.514,90 | 100.234,97 | 0,38 | 229.765,03 | 33.514,90 | 100.234,97 | 0,47 | 229.765,03 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 605.500,00 | 605.500,00 | 0,00 | 553.200,00 | 2,09 | 52.300,00 | 93.647,08 | 298.017,75 | 1,39 | 307.482,25 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 1.911.000,00 | 861.823,51 | 67.922,46 | 124.127,18 | 0,47 | 737.696,33 | 40.431,26 | 93.135,98 | 0,43 | 768.687,53 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.950.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.950.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 3.499.800,00 | 3.510.050,00 | 493.805,59 | 1.459.687,86 | 5,52 | 2.050.362,14 | 493.805,59 | 1.459.687,86 | 6,80 | 2.050.362,14 |
| TOTAL III = (I + II) | 62.000.000,00 | 71.115.321,48 | 8.554.844,57 | 26.432.235,34 | 100,00 | 44.683.086,14 | 8.194.023,43 | 21.478.434,99 | 100,00 | 49.636.886,49 |

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***FLAVIANO BILYK***
Controlador

**Publicado por:**
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
**Código Identificador:**6B7571E6

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2021** | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
| **RECEITAS DE ENSINO** | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até bimestre (b)** | **%(c) = (b/a)x100** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 3.353.000,00 | 3.353.000,00 | 1.759.879,42 | 52,49 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 751.000,00 | 751.000,00 | 405.429,64 | 53,99 |
| 1.1.1 - IPTU | 650.000,00 | 650.000,00 | 337.093,37 | 51,86 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 101.000,00 | 101.000,00 | 68.336,27 | 67,66 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 451.000,00 | 451.000,00 | 316.142,30 | 70,10 |
| 1.2.1 - ITBI | 450.000,00 | 450.000,00 | 315.907,11 | 70,20 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 1.000,00 | 1.000,00 | 235,19 | 23,52 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 473.841,20 | 47,38 |
| 1.3.1 - ISS | 950.000,00 | 950.000,00 | 460.505,44 | 48,47 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 50.000,00 | 50.000,00 | 13.335,76 | 26,67 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 1.151.000,00 | 1.151.000,00 | 564.466,28 | 49,04 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 39.250.000,00 | 39.670.000,00 | 19.091.778,39 | 48,13 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 21.000.000,00 | 21.050.000,00 | 9.998.447,45 | 47,50 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 19.500.000,00 | 19.550.000,00 | 9.998.447,45 | 51,14 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 16.000.000,00 | 16.370.000,00 | 7.784.382,77 | 47,55 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 220.000,00 | 220.000,00 | 121.420,68 | 55,19 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 30.000,00 | 30.000,00 | 1.772,11 | 5,91 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.185.755,38 | 59,29 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 42.603.000,00 | 43.023.000,00 | 20.851.657,81 | 48,47 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até bimestre (b)** | **%(c) = (b/a)x100** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 1.000,00 | 1.000,00 | 3.936,76 | 393,68 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.993.500,00 | 1.993.500,00 | 462.571,74 | 23,20 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 450.000,00 | 450.000,00 | 259.090,28 | 57,58 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 1.541.500,00 | 1.541.500,00 | 200.786,72 | 13,03 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.694,74 | 134,74 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 1.099,39 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 1.099,39 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.994.500,00 | 1.994.500,00 | 467.607,89 | 23,44 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 6.810.000,00 | 6.810.000,00 | 3.818.355,39 | 56,07 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 3.600.000,00 | 3.600.000,00 | 1.999.689,34 | 55,55 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 1.556.876,45 | 55,60 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 44.000,00 | 44.000,00 | 24.284,16 | 55,19 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 6.000,00 | 6.000,00 | 354,36 | 5,91 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 360.000,00 | 360.000,00 | 237.151,08 | 65,88 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 6.802.000,00 | 6.802.000,00 | 3.723.766,05 | 54,75 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 6.800.000,00 | 6.800.000,00 | 3.722.397,35 | 54,74 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.368,70 | 68,44 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (10.000,00) | (10.000,00) | (95.958,04) | 959,58 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.421.600,00 | 4.421.600,00 | 2.103.045,66 | 47,56 | 2.103.045,66 | 47,56 |
| 13.1 - Com educação infantil | 1.560.000,00 | 1.560.000,00 | 784.080,48 | 50,26 | 784.080,48 | 50,26 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 2.861.600,00 | 2.861.600,00 | 1.318.965,18 | 46,09 | 1.318.965,18 | 46,09 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.831.400,00 | 1.831.400,00 | 1.297.156,13 | 70,83 | 1.297.106,13 | 70,83 |
| 14.1 - Com educação infantil | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 1.791.400,00 | 1.791.400,00 | 1.297.156,13 | 72,41 | 1.297.106,13 | 72,41 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 6.253.000,00 | 6.253.000,00 | 3.400.201,79 | 54,38 | 3.400.151,79 | 54,38 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 50,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 50,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 5.916,05 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 5.916,05 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 5.966,05 |

| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 3.394.185,74 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 56,48 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) % | 34,67 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 8,85 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 5.916,05 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 5.916,05 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.960.000,00 | 1.948.500,00 | 893.911,75 | 45,88 | 847.619,70 | 43,50 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 784.080,48 | 49,01 | 784.080,48 | 49,01 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 360.000,00 | 348.500,00 | 109.831,27 | 31,52 | 63.539,22 | 18,23 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 7.839.850,00 | 7.851.350,00 | 3.283.311,52 | 41,82 | 3.187.176,65 | 40,59 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 4.653.000,00 | 4.653.000,00 | 2.616.121,31 | 56,22 | 2.616.071,31 | 56,22 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 3.186.850,00 | 3.198.350,00 | 677.966,06 | 21,20 | 575.026,44 | 17,98 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (10.775,85) | 0,00 | (3.921,10) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 151.000,00 | 151.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27) | 10.050.850,00 | 10.050.850,00 | 4.177.223,27 | 41,56 | 4.034.796,35 | 40,14 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | (95.958,04) |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 5.916,05 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 576.924,04 |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 2.263,00 |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) | 489.145,05 |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35) | 3.545.651,30 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 17,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre | %(f) = | Até bimestre | %(h) = (g/d)x100 |

| | | | (e) | (e/d)x100 | (g) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 320.900,00 | 320.900,00 | 148.257,13 | 46,20 | 148.257,13 | 46,20 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.382.300,00 | 1.382.300,00 | 280.349,70 | 20,28 | 155.060,17 | 11,22 |
| 42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 1.703.200,00 | 1.703.200,00 | 428.606,83 | 25,16 | 303.317,30 | 17,81 |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42) | 11.754.050,00 | 11.754.050,00 | 4.605.830,10 | 39,19 | 4.338.113,65 | 36,91 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO** | **SALDO ATÉ BIMESTRE** | **CANCELADOS EM 2021 (j)** |
|---|---|---|
| 44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 259.857,26 | 2.263,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
|---|---|---|
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 11.264,35 | 228.591,83 |
| 46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 3.722.397,35 | 259.090,28 |
| 47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.644.140,70 | 148.257,13 |
| 47.1 - Orçamento do Exercício | 3.644.140,70 | 148.257,13 |
| 47.2 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 1.368,70 | 1.285,73 |
| 49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 90.889,70 | 340.710,71 |
| 50 - (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1 - (+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 - (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 - (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 90.889,70 | 340.710,71 |

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***FLAVIANO BILYK***
Controlador

**Publicado por:**
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
**Código Identificador:**F87281CC

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 3.353.000,00 | 3.353.000,00 | 1.759.879,42 | 52,49 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 751.000,00 | 751.000,00 | 405.429,64 | 53,99 |
| IPTU | 650.000,00 | 650.000,00 | 337.093,37 | 51,86 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 101.000,00 | 101.000,00 | 68.336,27 | 67,66 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 451.000,00 | 451.000,00 | 316.142,30 | 70,10 |
| ITBI | 450.000,00 | 450.000,00 | 315.907,11 | 70,20 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 1.000,00 | 1.000,00 | 235,19 | 23,52 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 473.841,20 | 47,38 |
| ISS | 950.000,00 | 950.000,00 | 460.505,44 | 48,47 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 50.000,00 | 50.000,00 | 13.335,76 | 26,67 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.151.000,00 | 1.151.000,00 | 564.466,28 | 49,04 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 37.750.000,00 | 38.170.000,00 | 19.091.778,39 | 50,02 |
| Cota-Parte FPM | 19.500.000,00 | 19.550.000,00 | 9.998.447,45 | 51,14 |
| Cota-Parte ITR | 30.000,00 | 30.000,00 | 1.772,11 | 5,91 |
| Cota-Parte IPVA | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.185.755,38 | 59,29 |
| Cota-Parte ICMS | 16.000.000,00 | 16.370.000,00 | 7.784.382,77 | 47,55 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 220.000,00 | 220.000,00 | 121.420,68 | 55,19 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 41.103.000,00 | 41.523.000,00 | 20.851.657,81 | 50,22 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.771.724,12 | 5.412.896,27 | 3.698.018,04 | 68,32 | 3.263.010,11 | 60,28 | 2.939.462,21 | 54,30 |
| Despesas Correntes | 4.696.083,37 | 5.323.455,52 | 3.681.848,04 | 69,16 | 3.246.840,11 | 60,99 | 2.923.292,21 | 54,91 |
| Despesas de Capital | 75.640,75 | 89.440,75 | 16.170,00 | 18,08 | 16.170,00 | 18,08 | 16.170,00 | 18,08 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.382.000,00 | 1.842.500,00 | 1.314.966,23 | 71,37 | 1.073.503,66 | 58,26 | 1.039.263,90 | 56,41 |
| Despesas Correntes | 1.379.000,00 | 1.835.000,00 | 1.308.066,66 | 71,28 | 1.067.025,19 | 58,15 | 1.032.785,43 | 56,28 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 7.500,00 | 6.899,57 | 91,99 | 6.478,47 | 86,38 | 6.478,47 | 86,38 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 104.000,00 | 104.000,00 | 66.995,39 | 64,42 | 66.995,39 | 64,42 | 66.995,39 | 64,42 |
| Despesas Correntes | 104.000,00 | 104.000,00 | 66.995,39 | 64,42 | 66.995,39 | 64,42 | 66.995,39 | 64,42 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 10.000,00 | 18.427,85 | 10.071,96 | 54,66 | 10.071,96 | 54,66 | 9.490,98 | 51,50 |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 18.427,85 | 10.071,96 | 54,66 | 10.071,96 | 54,66 | 9.490,98 | 51,50 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 6.267.724,12 | 7.377.824,12 | 5.090.051,62 | 68,99 | 4.413.581,12 | 59,82 | 4.055.212,48 | 54,96 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 5.090.051,62 | 4.413.581,12 | 4.055.212,48 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 548.191,05 | 548.191,05 | 548.191,05 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 1.716,64 | 1.716,64 | 1.716,64 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.540.143,93 | 3.863.673,43 | 3.505.304,79 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 3.127.748,67 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 1.412.395,26 | 735.924,76 | 377.556,12 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 21,77 | 18,53 | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) | |
| Empenhos de 2021 | 3.127.748,67 | 4.540.143,93 | 1.412.395,26 | 0,00 | 548.191,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.716,64 | 1.960.586,31 | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 | |

| **"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV) | 0,00 | 1.716,64 | 1.716,64 | 1.716,64 | -1.716,64 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.898.400,00 | 3.073.600,00 | 1.235.819,19 | 40,21 |
| Proveniente da União | 2.681.400,00 | 2.856.600,00 | 1.132.818,47 | 39,66 |
| Proveniente dos Estados | 217.000,00 | 217.000,00 | 103.000,72 | 47,47 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 5.000,00 | 5.000,00 | 23.586,45 | 471,73 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.903.400,00 | 3.078.600,00 | 1.259.405,64 | 40,91 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.163.400,00 | 2.190.078,00 | 492.347,06 | 22,48 | 477.182,56 | 21,79 | 472.084,11 | 21,56 |
| Despesas Correntes | 2.139.000,00 | 2.151.000,00 | 477.669,06 | 22,21 | 462.504,56 | 21,50 | 457.406,11 | 21,26 |
| Despesas de Capital | 24.400,00 | 39.078,00 | 14.678,00 | 37,56 | 14.678,00 | 37,56 | 14.678,00 | 37,56 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 45.000,00 | 45.000,00 | 1.000,00 | 2,22 | 552,95 | 1,23 | 552,95 | 1,23 |
| Despesas Correntes | 45.000,00 | 45.000,00 | 1.000,00 | 2,22 | 552,95 | 1,23 | 552,95 | 1,23 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 46.000,00 | 46.000,00 | 15.150,45 | 32,94 | 15.150,45 | 32,94 | 15.150,45 | 32,94 |
| Despesas Correntes | 46.000,00 | 46.000,00 | 15.150,45 | 32,94 | 15.150,45 | 32,94 | 15.150,45 | 32,94 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 575.000,00 | 972.700,00 | 879.260,20 | 90,39 | 681.940,18 | 70,11 | 583.997,39 | 60,04 |
| Despesas Correntes | 570.000,00 | 967.700,00 | 879.260,20 | 90,86 | 681.940,18 | 70,47 | 583.997,39 | 60,35 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.854.400,00 | 3.278.778,00 | 1.387.757,71 | 42,33 | 1.174.826,14 | 35,83 | 1.071.784,90 | 32,69 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.935.124,12 | 7.602.974,27 | 4.190.365,10 | 55,11 | 3.740.192,67 | 49,19 | 3.411.546,32 | 44,87 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII) | 1.427.000,00 | 1.887.500,00 | 1.315.966,23 | 69,72 | 1.074.056,61 | 56,90 | 1.039.816,85 | 55,09 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 129.000,00 | 129.000,00 | 66.995,39 | 51,93 | 66.995,39 | 51,93 | 66.995,39 | 51,93 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 56.000,00 | 64.427,85 | 25.222,41 | 39,15 | 25.222,41 | 39,15 | 24.641,43 | 38,25 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 575.000,00 | 972.700,00 | 879.260,20 | 90,39 | 681.940,18 | 70,11 | 583.997,39 | 60,04 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 9.122.124,12 | 10.656.602,12 | 6.477.809,33 | 60,79 | 5.588.407,26 | 52,44 | 5.126.997,38 | 48,11 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 2.854.400,00 | 3.278.778,00 | 1.387.757,71 | 42,33 | 1.174.826,14 | 35,83 | 1.071.784,90 | 32,69 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***FLAVIANO BILYK***
Controlador

**Publicado por:**
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
**Código Identificador:**854A53BE

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

| | |
|---|---|
| **CONSOLIDADO** | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| Previsão Inicial da Receita | 62.000.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 69.772.625,65 |
| Receitas Realizadas | 29.142.529,15 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 233.374,27 |
| Dotação Inicial | 62.000.000,00 |
| Créditos Adicionais | 9.115.321,48 |
| Dotação Atualizada | 71.115.321,48 |
| Despesas Empenhadas | 26.432.235,34 |
| Despesas Liquidadas | 21.478.434,99 |
| Despesas Pagas | 20.333.543,13 |
| Superávit Orçamentário | 7.664.094,16 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 26.432.235,34 |
| Despesas Liquidadas | 21.478.434,99 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 48.381.496,15 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 47.992.535,15 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 47.992.535,15 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 3.085.095,13 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 2.470.132,85 |
| Resultado Previdenciário | 614.962,28 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação a meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | (585.000,00) | 8.212.141,20 | (1.404,00 %) |
| Resultado Primário | (2.627.595,80) | 6.984.372,62 | (266,00 %) |

| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 454.303,10 | 2.336,00 | 325.806,92 | 126.160,18 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.026.682,73 | 205.494,92 | 250.664,38 | 570.523,43 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.480.985,83 | 207.830,92 | 576.471,30 | 696.683,61 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 3.545.651,30 | 25% / 18% | 17,00 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 2.103.045,66 | 60% | 56,48 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | | Saldo a realizar | |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0,00 | | 6.000.000,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 2.796.944,22 | | 8.796.510,48 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | | 18.000,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 20.000,00 | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.508.436,84 | 15% | 16,83 % |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | | | **Valor apurado no Exercício Corrente** |
| Total das Despesas/RCL ( % ) | | | |

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***FLAVIANO BILYK***
Controlador

**Publicado por:**
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
**Código Identificador:**4FC72808

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| **CONSOLIDADO** | | | |
|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 926.258,36 | 865.282,55 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 926.258,36 | 865.282,55 | 0,00 |
| Empréstimos | 926.258,36 | 865.282,55 | 0,00 |
| Internos | 926.258,36 | 865.282,55 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 6.662.458,55 | 11.704.437,94 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 6.662.458,55 | 11.704.437,94 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.116.761,65 | 12.975.489,98 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 454.303,10 | 1.271.052,04 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (5.736.200,19) | (10.839.155,39) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 45.186.085,37 | 48.381.496,15 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 388.961,00 | 388.961,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 44.797.124,37 | 47.992.535,15 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 2,05 | 1,79 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (12,69) | (22,40) | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 53.756.549,24 | 57.591.042,18 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 48.380.894,32 | 51.831.937,96 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 9.695,85 | 33.026,16 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 1.026.682,73 | 570.523,43 | 0,00 |
| **REGIME PREVIDENCIÁRIO** | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = ( IX – X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***FLAVIANO BILYK***
Controlador

**Publicado por:**
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
**Código Identificador:**670A5C2E

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **45.186.085,37** | **48.381.496,15** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)** | **388.961,00** | **388.961,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)** | **44.797.124,37** | **47.992.535,15** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>** | **9.940.938,78** | **10.643.929,15** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **8.946.844,90** | **9.579.536,24** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***FLAVIANO BILYK***
Controlador

**Publicado por:**
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
**Código Identificador:**71204EC1

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 48.381.496,15 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 388.961,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 47.992.535,15 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 7.741.039,38 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 6.966.935,45 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 3.386.704,73 | 7,00 % |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***FLAVIANO BILYK***
Controlador

**Publicado por:**
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
**Código Identificador:**F156458A

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** |
| Receita Corrente Liquida | | 48.381.496,15 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 47.992.535,15 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 47.992.535,15 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 22.630.465,15 | 47,15 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 25.915.968,98 | 54,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 24.620.170,53 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 23.324.372,08 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | -10.839.155,39 | -22,40 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 58.057.795,38 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 10.643.929,15 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 7.741.039,38 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 3.386.704,73 | 7,00 |

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***FLAVIANO BILYK***
Controlador

**Publicado por:**
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
**Código Identificador:**6E6DE299

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **2021** | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R$ 1,00 | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)<br>Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 47.018.255,60 | 27.684.870,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
**Código Identificador:**6A4BE2D4

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| | | |
|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2021 | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2021 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 58.509.538,96 | 26.139.879,06 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.843.300,00 | 2.021.451,92 |
| IPTU | 751.000,00 | 405.429,64 |
| ISS | 1.000.000,00 | 473.841,20 |
| ITBI | 451.000,00 | 316.142,30 |
| IRRF | 1.151.000,00 | 564.466,28 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 490.300,00 | 261.572,50 |
| Contribuições | 2.777.500,00 | 1.517.209,93 |

| | | |
|---|---|---|
| Receita patrimonial | 6.618.040,96 | 1.268.099,29 |
| Aplicações Financeiras (II) | 6.602.740,96 | 1.267.027,74 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 15.300,00 | 1.071,55 |
| Transferências correntes | 44.751.100,00 | 21.187.732,60 |
| Cota-Parte do FPM | 17.450.000,00 | 7.998.758,11 |
| Cota-Parte do ICMS | 13.570.000,00 | 6.227.506,32 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.640.000,00 | 948.604,30 |
| Cota-Parte do ITR | 24.000,00 | 1.417,75 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 6.800.000,00 | 3.722.397,35 |
| Outras transferências correntes | 5.267.100,00 | 2.289.048,77 |
| Demais receitas correntes | 519.598,00 | 145.385,32 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 10.160,35 |
| Receitas Correntes Restantes | 519.598,00 | 135.224,97 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 51.906.798,00 | 24.862.690,97 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 7.903.086,69 | 1.471.773,25 |
| Operações de Crédito (VI) | 6.000.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 18.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 18.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.885.086,69 | 1.471.773,25 |
| Convênios | 1.174.086,69 | 1.471.773,25 |
| Outras Transferências de Capital | 711.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.903.086,69 | 1.471.773,25 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 53.809.884,69 | 26.334.464,22 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 51.061.816,78 | 22.175.603,26 | 18.940.764,77 | 17.924.939,01 | 85.817,16 | 154.268,41 | 154.268,41 |
| Pessoal e encargos sociais | 27.648.248,01 | 12.000.837,79 | 11.973.346,59 | 11.901.886,39 | 721,72 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 150.000,00 | 39.259,16 | 39.259,16 | 39.259,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 23.263.568,77 | 10.135.506,31 | 6.928.159,02 | 5.983.793,46 | 85.095,44 | 154.268,41 | 154.268,41 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 23.263.568,77 | 10.135.506,31 | 6.928.159,02 | 5.983.793,46 | 85.095,44 | 154.268,41 | 154.268,41 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 50.911.816,78 | 22.136.344,10 | 18.901.505,61 | 17.885.679,85 | 85.817,16 | 154.268,41 | 154.268,41 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 11.593.454,70 | 2.796.944,22 | 1.077.982,36 | 948.916,26 | 239.989,76 | 96.395,97 | 96.395,97 |
| Investimentos | 11.413.454,70 | 2.735.968,41 | 1.017.006,55 | 887.940,45 | 239.989,76 | 96.395,97 | 96.395,97 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 180.000,00 | 60.975,81 | 60.975,81 | 60.975,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 11.413.454,70 | 2.735.968,41 | 1.017.006,55 | 887.940,45 | 239.989,76 | 96.395,97 | 96.395,97 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 4.950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 67.275.271,48 | 24.872.312,51 | 19.918.512,16 | 18.773.620,30 | 325.806,92 | 250.664,38 | 250.664,38 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | 6.984.372,62 | | | | | | |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
|---|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | (2.627.595,80) | |
| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2021 | |
| | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 1.267.027,74 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 39.259,16 | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 8.212.141,20 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | (585.000,00) | |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/12/2020 (a) | Até Junho / 2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 926.258,36 | 865.282,55 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 8.068.556,57 | 12.651.981,74 |
| Disponibilidade de Caixa | 8.068.556,57 | 12.651.981,74 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 8.522.859,67 | 13.923.033,78 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 454.303,10 | 1.271.052,04 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (7.142.298,21) | (11.786.699,19) |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 4.644.400,98 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até Junho / 2021 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (816.748,94) | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | 5.461.149,92 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 4.233.381,34 | |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 233.374,27 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 233.374,27 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
**Código Identificador:**1B0CABBA

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

| **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre Exercício** | **Até o Bimestre Exercício Anterior** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 11.990.000,00 | 11.990.000,00 | 3.692.145,91 | 4.712.417,61 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.670.000,00 | 1.670.000,00 | 931.182,45 | 693.187,30 |
| Civil | 1.670.000,00 | 1.670.000,00 | 931.182,45 | 693.187,30 |
| Ativo | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | 923.826,03 | 688.275,67 |
| Inativo | 20.000,00 | 20.000,00 | 7.356,42 | 4.911,63 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 923.826,06 | 872.999,06 |
| Civil | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 923.826,06 | 872.999,06 |
| Ativo | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 923.826,06 | 872.999,06 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 6.560.000,00 | 6.560.000,00 | 1.192.866,04 | 2.430.772,66 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 6.560.000,00 | 6.560.000,00 | 1.192.866,04 | 2.430.772,66 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.660.000,00 | 1.660.000,00 | 644.271,36 | 715.458,59 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 410.000,00 | 410.000,00 | 37.220,58 | 189.678,17 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 607.050,78 | 525.780,42 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)** | 10.740.000,00 | 10.740.000,00 | 3.085.095,13 | 4.186.637,19 |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
| Benefícios - Civil | 6.318.800,00 | 2.470.132,85 | 2.470.132,85 | 0,00 |
| Aposentadorias | 4.218.800,00 | 2.112.680,76 | 2.112.680,76 | 2.112.680,76 |
| Pensões | 2.100.000,00 | 357.452,09 | 357.452,09 | 357.452,09 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | 6.318.800,00 | 2.470.132,85 | 2.470.132,85 | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]** | 4.421.200,00 | 614.962,28 | 614.962,28 | 0,00 |

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORCAMENTÁRIA** |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORCAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PERÍODO DE REFERÊNCIA** | |
|---|---|---|
| | **EXERCÍCIO** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.706.067,36 | 465.429,19 |
| Investimentos e Aplicações | 61.998.386,02 | 62.796.532,87 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre Exercício** | **Até o Bimestre Exercício Anterior** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior |
| RECEITAS CORRENTES | 8.640.000,00 | 8.640.000,00 | 2.161.269,07 | 3.313.638,13 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | 8.640.000,00 | 8.640.000,00 | 2.161.269,07 | 3.313.638,13 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 1.181.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | 1.231.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)** | 7.408.800,00 | 2.161.269,07 | 2.161.269,07 | 0,00 |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre** |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)** | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre |
|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
**Código Identificador:**8CB8FA85

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2021 EMERGENCIAL – COMUNICADO Nº01 – RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS E DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMERGÊNCIAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2021 – COMUNICADO Nº01 – RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS E DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **COMUNICADO Nº 01 – RELAÇÂO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS E DA PONTUAÇÂO DE TÍTULOS**, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 004/2021, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam divulgadas as relações provisórias dos inscritos e a das pontuações da prova de títulos, conforme Anexo I, II e III deste Comunicado.

I - Anexo I - Refere-se à relação provisória das inscrições deferidas – Ampla Concorrência;

II - Anexo II - Refere-se à relação provisória das inscrições indeferidas – Ampla Concorrência;

III - Anexo III - Refere-se à pontuação provisória da Prova de Títulos.

**Art. 2º** Quanto à relação provisória dos inscritos, caberá pedido de reconsideração (recurso), devidamente fundamentado, das 8h às 12h e das 13h às 17h no dia 27 de julho de 2021, por meio de requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Rua Horacy Santos, 222, Centro - Rio Branco do Sul - PR nos termos do item 4.17, do Edital de Abertura.

**Art. 3º** O candidato que **discordar da nota provisória obtida na Prova de Títulos**, poderá realizar pedido de reconsideração (recurso), devidamente fundamentado, das **8h às 12h e das 13h às 17h no dia 27 de julho de 2021**, por meio de requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura, nos termos do item 4.17 do Edital de Abertura.

**Art. 4º** A divulgação da **relação pós recurso dos inscritos e da pontuação dos títulos** serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, acessado pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, no dia 30 de julho de 2021, nos termos do item 10.12 do Edital de Abertura.

**Art. 5º** Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 26 de julho de 2021.

***ELI DIANE CORDEIRO MACHADO***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021

**ANEXO I**

**RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A)**

| NOME | CPF |
|---|---|
| ALEXANDRE VASEL GARCIA | 02904678964 |
| ALINE FREITAS | 10782922996 |
| AMANDA LUISA FERREIRA VARGAS | 06122018139 |
| ANA CRISTINA DE FARIA DE OLIVEIRA | 06603966964 |
| ANA PAULA MOREIRA | 06566373900 |
| ANDREA CARLA RUTHES | 98810707915 |
| ANDREIA MIRIAN RIBAS TABORDA | 05046435926 |
| ANDREZA SIMONITTE DA SILVA | 10688802958 |
| BEATRIZ TELES DOS SANTOS SANTOS | 03440099989 |
| BRUNA LEDER FRANÇA MARTINS | 09001103928 |
| CHEILA VIVIANA DAS NEVES | 05943460969 |
| CINTIA PAVIN | 04945770964 |
| CLAUDIA FERREIRA MIGUEL | 06202522941 |
| CONCEIÇÃO RODRIGUES | 11834017874 |
| CRISTIANE DE OLIVEIRA | 21847097063 |
| CRISTIELLI MAGDA CARDOSO | 07467995946 |
| CRISTINA UNRREIN RIBEIRO | 88316599953 |
| DANIELE APARECIDA DOS SANTOS | 03752421983 |
| EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE | 08283600907 |
| ELAINE FERREIRA WANDERLEY | 06028237493 |
| ELIZABETE DE ALMEIDA LUZ | 03105077901 |
| ELOISA FONTOURA | 08679435996 |
| ELVES MILELSTEKI | 02655254970 |

| | |
|---|---|
| FABIO LUIZ MOTTA | 77688910153 |
| FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 06165757936 |
| FERNANDA FERREIRA LORDEIRO PRODOSSIMO | 03350970907 |
| FRANCIELE BIANCA ALVES DE FRANÇA | 09680740900 |
| GILBERTO JOSÉ FELIS | 48737895915 |
| GLACY EUN HYE SONG | 08551101986 |
| HELIO MITSUO HIRAMINE | 03672108944 |
| INAIARA DE OLIVEIRA SANTOS | 10514909951 |
| ISABELA DOS SANTOS | 06938748993 |
| JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE | 08142514982 |
| JAINE LETICIA PABIS PABIS | 09666245990 |
| JANAINA JUK GALDINO | 07424995960 |
| JOÃO CARLOS SANCHES | 46818448968 |
| JOSIELE CAVASSANI | 06317115974 |
| LAÍS GABRIELE BONFIM DA SILVA | 09971987961 |
| LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS | 09279724924 |
| LUDMILA XAVIER DANILOW MACHADO | 04472475901 |
| MARCELO MAIA JÚNIOR | 02523517205 |
| MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA | 15809815855 |
| MAUREEN KAMILLE BRANDT | 07236438901 |
| MYCHELE EUGENIO | 04618273950 |
| NADYA MARLUCE DE BONFIM DE CRISTO | 08739405982 |
| NATHALIA COSTA DOMINGUES | 08272939924 |
| NILCELIA SOIS DA SILVA | 02380573999 |
| NUBIA PALUDETTI BARACHO WARZENSAKY | 054744079004 |
| PALOMA JULIANA FARIA | 08824243940 |
| REGIANE DENISE DE AFFANIO | 02346386995 |
| RITA DE CASSIA DI BERNARDO LIEBIG | 90835794091 |
| ROSANI APARECIDA SANTA BARBARA | 07195507939 |
| ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL | 04012472950 |
| SANDRA MARA GRAS DE LIMA GEFFER | 02715288930 |
| SHEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 02729785906 |
| SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS | 02689017911 |
| SILVANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA NOGUEIRA | 52411672268 |
| SOLANGE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS | 06220501926 |
| TAIS FERNANDA LARA SILVA | 10069773920 |
| TAMIRES DA SILVA DUTRA | 08736939900 |
| THAIS CORDEIRO | 09439103906 |
| THATIANA BIENTINEZI | 09928344906 |
| THATYANE VANESSA TURATTO | 10695482947 |
| THIAGO ANDRADE DE SOUZA | 05292254924 |
| THIAGO CHRISTIAN DA SILVA | 04304734946 |
| VANESSA MACHADO DOS SANTOS | 10100753906 |
| VANETE BARBOSA DOS SANTOS | 05624151900 |
| VERONICA LOPES DE PAIVA | 01563120267 |
| VITÓRIA SCHOBER ROCHA SANTOS | 11278090916 |
| ZELY CATARINA INÁCIO | 63789590134 |

## CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| NOME | CPF |
|---|---|
| ADRIANE DE FÁTIMA BONFIM LOPES | 85941956991 |
| ADRIELE CRISTINE LAZARINI | 08931319975 |
| ALBERTINA MARTINHO LEDER | 05950094921 |
| ALCEU FERREIRA DE LARA | 03975970960 |
| ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA | 02098593937 |
| ALEXSANDRA MESQUITA MENEZES | 73135712249 |
| ALICE RODRIGUES DA SILVA | 11627800964 |
| ALISSON PIRES BARBOSA | 07593025969 |
| ANA CARLA DE SIQUEIRA | 09598826937 |
| ANA PAULA HEYMOVSKI | 04813306900 |
| ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS | 90501136991 |
| ANABILIA FERREIRA PEREIRA | 70185093949 |
| ANDREIA APARECIDA PIMENTEL | 02191372937 |
| ANDREIA GONÇALVES | 03096507988 |
| ANGÉLICA FRANÇA CRISTO STRESSER STRESSER | 07940760920 |
| ANGÉLICA MARIA VAZ GRUNDES LOPES | 05822748937 |
| APARECIDO ALVES | 84914050978 |
| ARIANE GEFFER DE FRANÇA | 06560430910 |
| BRUNA REGINA GODOY | 05521243976 |
| BRUNO LUIZ CASTRO DOS PASSOS | 09647823754 |
| CAMILA CRISTINA DE CASTRO BOMFIM | 11145845924 |
| CINTIA MACHADO FONTOURA | 09506165912 |
| CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS | 84757043953 |
| CRISTIANE MALTACA GONÇALVES | 01867275937 |
| CRISTINE APARECIDA PEREIRA DA CRUZ | 07892615962 |
| DANIELE CRISTINE DE LARA FARIA OLIVEIRA | 05905657963 |
| DENISE COSTA ROSA STRESSER | 07062933988 |
| DEYSE DO PRADO MEDEIROS | 02616224984 |
| DIENIFER TATIANE PIRES | 08167650901 |
| DIRLEI DE FATIMA MOREIRA SILVA | 97870900915 |
| DOLORES LIMA DA SILVA DE SOUZA | 47101687920 |
| EDAIANE CROPOLATO | 08527056976 |
| EDINEIA DE FRANÇA LEITE | 06629327900 |
| EDNA EMILENE DE BRITO COSTA | 06085796960 |
| ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE | 03040628984 |
| ELIANE EVA VIEIRA | 85857815991 |
| ELIANE SANTOS DE SOUSA | 05410127978 |

| | |
|---|---|
| ELIS CRISTIANE BREGENSKI DE QUEIROZ | 03670601910 |
| ELISANGELA CRISTINA ROSA ENQUE | 97472824968 |
| ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO | 0983922085 |
| ELOISA FONTOURA | 08679435996 |
| ERONILZA APARECIDA FARIA | 03633963901 |
| ESTEYCI FERNANDA | 09922231999 |
| FABIANE MARTINS PILAR | 07971550901 |
| FABÍOLA FERMINO | 05989312954 |
| FLÁVIA JESUS NASCIMENTO | 03868080589 |
| FRANCIELY GOMES | 00817833293 |
| GABRIELA RIBEIRO DE FARIA | 10493047999 |
| GILZELI RODRIGUES | 00655617914 |
| GISLAINE GONÇALVES | 08640705941 |
| ILADIR DE JESUS DOS SANTOS FLORENCIO | 02713161959 |
| INÊS FRANCO DA ROCHA HALES | 04460262983 |
| INGLID CORDEIRO | 06947669928 |
| ISABELLE NICOLE RODRIGUES DE LIMA | 10552080977 |
| IVALDO ANTONIO DE QUEIROZ | 99899566934 |
| IVALDO SILVESTRE | 70034405208 |
| IVONETE DE ANDRADE BOARD | 02524173992 |
| JAINE LETICIA PABIS PABIS | 09666245990 |
| JANAINA COSTA ROSA | 09272346967 |
| JANETE VAZ COUTINHO AIRES | 08100142971 |
| JANICE TEMCZUK | 74315870072 |
| JENIFER FATIMA DE MELO BECKER | 10036251933 |
| JENIFFER CASTRO | 12792326921 |
| JESCIANE DOS SANTOS | 09245140946 |
| JESSICA MAYARA FELIZ CARDOSO DE CARVALHO | 09493440958 |
| JHONNY DIAS CASSILHA | 04701723983 |
| JOANA DARC DOS SANTOS | 02145835970 |
| JOCIELE STEPENOWSKY CORDEIRO | 05291206900 |
| JOSANE CORDEIRO DE JESUS | 07504588954 |
| JOSÉ EMERSON DE SIQUEIRA | 03926182903 |
| JOSÉLIA MARIA DE BARROS | 96905858991 |
| JULIANA PATRÍCIA FARIA | 07537152950 |
| JURACY DO ROCIO SOUZA PINTO DE FARIA | 76691071972 |
| JUSSARA DE FATIMA FARIA | 60078715920 |
| KATELINE APARECIDA DE BOMFIM | 07516271942 |
| KATIA DE FÁTIMA FARIA VAZ | 03116181977 |
| KAUANA CAMILA PASKE | 09976517920 |
| KELLY ROEDER DE ANDRADE LARA | 06761709946 |
| LARISSA SANTOS | 08011425986 |
| LAUDICEIA CEZARIO STURNICH | 7162081987 |
| LAURA CASTRO CORDEIRO | 08856643960 |
| LEDIANA OLIVEIRA | 03954989964 |
| LEIA FARIA GEFER COSTA | 6901152953 |
| LEIDI APARECIDA MARTINS | 7184938933 |
| LEONILDA RIBAS DE CASTRO | 90440463904 |
| LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM | 65870328934 |
| LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS | 09279724924 |
| LUCAS RICARDO DOS SANTOS | 46518015970 |
| LUCIMAR DO ROCIO FARIA DE BONFIM | 63592614991 |
| MAIARA BORATO CAVALLI | 10512335931 |
| MALORY ANDRIELLE BERTOLIN | 10236755951 |
| MARCELA CAROLINE SIMIONI DE FREITAS | 068244669 |
| MARCIA CRISTINA DE BONFIM FRANÇA | 03130625950 |
| MARCIA STOCCHERO COSTA | 03687735907 |
| MARCO AURELIO FERREIRA BRAGA | 26950329865 |
| MARIA ANTONIA MACHADO | 64206173915 |
| MARIA CRISTINA OLIVEIRA | 015.96492937 |
| MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS | 03162522986 |
| MARIA JOSÉ CARVALHO DE FARIA | 02728633940 |
| MARIA REGINA MELLO | 01589079906 |
| MARIA SALETE MAGARI PESCK | 03148868935 |
| MARINES FÁTIMA LEMES DA ROSA PAIVA | 95531270968 |
| MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA | 05369074984 |
| MARIUZA ESTEFANI DA SILVA | 07193594907 |
| MARLENE CASTRO BONFIM | 05038949908 |
| MARLI DOS ANJOS VAZ | 00798465999 |
| MAYARA CAROLINE SILVA | 09017804998 |
| MIRIAN GEREMIAS | 02969185989 |
| MONICA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA | 05237014976 |
| NAYANE CROPOLATO DOS SANTOS | 13340070989 |
| NAYLA GABRIELA MOURA DA SILVA | 09934365952 |
| NEEMIAS MAIA DOS SANTOS | 70326428100 |
| NEUZA FARIA ABRÃO | 02580729976 |
| NEUZI DE JESUS MACHADO | 03212941901 |
| NIUZA MENDES PAES LARA | 83193529914 |
| ODETE BATISTA LARA FREITAS | 68212445968 |
| ODETE DE JESUS ORTIZ LOPES | 06842421926 |
| PATRICIA DO ROCIO DOS SANTOS RIBEIRO | 03477158938 |
| PRISCILA DA SILVA | 08122510914 |
| PRISCILA MARIA BESTEL | 05523434981 |
| RAFAEL NORONHA | 05718327920 |
| RAFAEL RODRIGUES DE FARIA | 10587125942 |
| RAQUEL DE DEUS LARA SOUZA | 00679295917 |
| RAQUEL DE JESUS SANTOS | 03130997903 |
| RAQUEL PORFÍRIO | 0646911951 |
| REGIANE TEIXEIRA DE FARIA | 00052962938 |

| | |
|---|---|
| RENATA GONÇALVES DA SILVA | 10528023977 |
| RODICLEIA ELIAS DOS SANTOS | 0397232986 |
| ROSEMERI DUARTE DE CARVALHO | 94356963920 |
| ROSENILDA MACHADO RODRIGUES | 04112871929 |
| ROSILDA APARECIDA CARDOSO GODOY | 90581555953 |
| ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO | 02021988988 |
| ROSILENE MACHADO LOPES | 07450258978 |
| ROSILVA APARECIDA DE BONFIM | 89935489949 |
| ROSIMERI DO ROCIO RUTZ | 87583224934 |
| ROZILETE SAIS | 05456621924 |
| RUTE CORDEIRO RIBEIRO | 97769657920 |
| SAMUARA MACHADO VIEIRA | 85052094949 |
| SANDRA DE SOUZA BONFIM | 87730995972 |
| SANDRA MARA PEREIRA DOS REIS | 05124224940 |
| SARA DE LARA RIBEIRO LARA | 03059629900 |
| SIDINEIA DE OLIVEIRA TIBLIER | 06112827980 |
| SILMARA CORDEIRO DA SILVA FARIA | 02171445947 |
| SILMARA LEDER | 03805632908 |
| SIMONE SILVA | 05640312912 |
| SIRLENE MACHADO DE BOMFIM | 05809299903 |
| SONIA BERTUCCI LIMA | 83559590949 |
| SUELEN ARAÚJO DOS SANTOS | 09117875935 |
| SUELEN DE CASTRO | 04066644988 |
| SUELI VAZ DE FARIA LARA | 01741496977 |
| SUELYN LARSEN BONIFACIO | 06825331906 |
| TACISLEI APARECIDA DOS SANTOS | 09280412981 |
| TAINARA FAGUNDES MAXIMIANO | 10086620975 |
| TATIANE BUENO RODRIGUES | 08887913994 |
| TATIANE GOIS | 06410095937 |
| TATIANE MARA VIEIRA | 02636773975 |
| TEREZA MARTINS DE FREITAS | 80501710949 |
| TEREZINHA DE JESUS VAZ | 00027407969 |
| TEREZINHA FARIA CRUZ | 05369051933 |
| TEREZINHA FURQUIM DE SIQUEIRA | 08671562956 |
| THAISLAINE DO NASCIMENTO | 08772427981 |
| THIAGO ROBERTO SILVA DE FREITAS | 05765703704 |
| THUANY CRYSTINE COSTA LEAL DE LIMA | 07723794916 |
| VERA RAMOS | 02110540974 |
| VILSON APARECIDO DOS SANTOS | 71161503900 |
| WAGNER NUNES DE OLIVEIRA | 07038049959 |

### CARGOS/FUNÇÃO: MÉDICO DA FAMÍLIA – 20 HORAS SEMANAIS

| NOME | CPF |
|---|---|
| NAUF ABDALLA FAYAD | 25477269987 |

### CARGOS/FUNÇÃO: MÉDICO DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS

| NOME | CPF |
|---|---|
| MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES | 09049519954 |

### CARGOS/FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA DIURNO

| NOME | CPF |
|---|---|
| ANDRE OLIVEIRA MARQUES | 51216698287 |
| DANIELE CRISTINE DE LARA FARIA OLIVEIRA | 05905657963 |
| DIEGO SILVA COELHO | 0167233128 |
| EDNA ALMEIDA E SILVA | 00488797705 |
| JAQUELINE SUREK | 07933545955 |
| JOELMA APARECIDA PEREIRA LOURENÇO RG | 03842794908 |
| MARBIL DEL VALLE TORREALBA RODRIGUEZ | 70879284226 |
| SUELEN DE CASTRO | 04066644988 |

### CARGOS/FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA NOTURNO

| NOME | CPF |
|---|---|
| ANDRE OLIVEIRA MARQUES | 51216698287 |
| DIEGO SILVA COELHO | 01672033128 |

## ANEXO II

## RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

### CARGOS/FUNÇÃO: MÉDICO DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS

| NOME | CPF |
|---|---|
| MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES | 09049519954 |

### CARGOS/FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA DIURNO

| NOME | CPF |
|---|---|
| DANIELE CRISTINE DE LARA FARIA OLIVEIRA | 05905657963 |
| JAQUELINE SUREK | 07933545955 |

| | |
|---|---|
| JOELMA APARECIDA PEREIRA LOURENÇO RG | 03842794908 |
| MARBIL DEL VALLE TORREALBA RODRIGUEZ | 70879284226 |
| SUELEN DE CASTRO | 04066644988 |

## ANEXO III

## RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS

## CARGOS/FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A)

| NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|
| ALEXANDRE VASEL GARCIA | 02904678964 | 30 |
| ALINE FREITAS | 10782922996 | 30 |
| AMANDA LUISA FERREIRA VARGAS | 06122018139 | SN |
| ANA CRISTINA DE FARIA DE OLIVEIRA | 06603966964 | SN |
| ANA PAULA MOREIRA | 06566373900 | SN |
| ANDREA CARLA RUTHES | 98810707915 | 30 |
| ANDREIA MIRIAN RIBAS TABORDA | 05046435926 | SN |
| ANDREZA SIMONITTE DA SILVA | 10688802958 | SN |
| BEATRIZ TELES DOS SANTOS SANTOS | 03440099989 | 15 |
| BRUNA LEDER FRANÇA MARTINS | 09001103928 | SN |
| CHEILA VIVIANA DAS NEVES | 05943460969 | SN |
| CINTIA PAVIN | 04945770964 | SN |
| CLAUDIA FERREIRA MIGUEL | 06202522941 | 15 |
| CONCEIÇÃO RODRIGUES | 11834017874 | SN |
| CRISTIANE DE OLIVEIRA | 21847097063 | 15 |
| CRISTIELLI MAGDA CARDOSO | 07467995946 | SN |
| CRISTINA UNRREIN RIBEIRO | 88316599953 | 15 |
| DANIELE APARECIDA DOS SANTOS | 03752421983 | 15 |
| EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE | 08283600907 | SN |
| ELAINE FERREIRA WANDERLEY | 06028237493 | 30 |
| ELIZABETE DE ALMEIDA LUZ | 03105077901 | SN |
| ELOISA FONTOURA | 08679435996 | SN |
| ELVES MILELSTEKI | 02655254970 | SN |
| FABIO LUIZ MOTTA | 77688910153 | 30 |
| FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 06165757936 | SN |
| FERNANDA FERREIRA LORDEIRO PRODOSSIMO | 03350970907 | SN |
| FRANCIELE BIANCA ALVES DE FRANÇA | 09680740900 | SN |
| GILBERTO JOSÉ FELIS | 48737895915 | 30 |
| GLACY EUN HYE SONG | 08551101986 | SN |
| HELIO MITSUO HIRAMINE | 03672108944 | 15 |
| INAIARA DE OLIVEIRA SANTOS | 10514909951 | SN |
| ISABELA DOS SANTOS | 06938748993 | SN |
| JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE | 08142514982 | SN |
| JAINE LETICIA PABIS PABIS | 09666245990 | SN |
| JANAINA JUK GALDINO | 07424995960 | SN |
| JOÃO CARLOS SANCHES | 46818448968 | SN |
| JOSIELE CAVASSANI | 06317115974 | SN |
| LAÍS GABRIELE BONFIM DA SILVA | 09971987961 | 15 |
| LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS | 09279724924 | 15 |
| LUDMILA XAVIER DANILOW MACHADO | 04472475901 | SN |
| MARCELO MAIA JÚNIOR | 02523517205 | 15 |
| MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA | 15809815855 | 15 |
| MAUREEN KAMILLE BRANDT | 07236438901 | SN |
| MYCHELE EUGENIO | 04618273950 | 30 |
| NADYA MARLUCE DE BONFIM DE CRISTO | 08739405982 | SN |
| NATHALIA COSTA DOMINGUES | 08272939924 | SN |
| NILCELIA SOIS DA SILVA | 02380573999 | SN |
| NUBIA PALUDETTI BARACHO WARZENSAKY | 054744079004 | 30 |
| PALOMA JULIANA FARIA | 08824243940 | SN |
| REGIANE DENISE DE AFFANIO | 02346386995 | SN |
| RITA DE CASSIA DI BERNARDO LIEBIG | 90835794091 | 15 |
| ROSANI APARECIDA SANTA BARBARA | 07195507939 | SN |
| ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL | 04012472950 | SN |
| SANDRA MARA GRAS DE LIMA GEFFER | 02715288930 | SN |
| SHEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 02729785906 | 30 |
| SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS | 02689017911 | 30 |
| SILVANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA NOGUEIRA | 52411672268 | SN |
| SOLANGE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS | 06220501926 | SN |
| TAIS FERNANDA LARA SILVA | 10069773920 | SN |
| TAMIRES DA SILVA DUTRA | 08736939900 | SN |
| THAIS CORDEIRO | 09439103906 | SN |
| THATIANA BIENTINEZI | 09928344906 | 15 |
| THATYANE VANESSA TURATTO | 10695482947 | SN |
| THIAGO ANDRADE DE SOUZA | 05292254924 | SN |
| THIAGO CHRISTIAN DA SILVA | 04304734946 | 15 |
| VANESSA MACHADO DOS SANTOS | 10100753906 | SN |
| VANETE BARBOSA DOS SANTOS | 05624151900 | SN |
| VERONICA LOPES DE PAIVA | 01563120267 | SN |
| VITÓRIA SCHOBER ROCHA SANTOS | 11278090916 | SN |
| ZELY CATARINA INÁCIO | 63789590134 | SN |

## CARGOS/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|
| ADRIANE DE FÁTIMA BONFIM LOPES | 85941956991 | SN |

| | | |
|---|---|---|
| ADRIELE CRISTINE LAZARINI | 08931319975 | SN |
| ALBERTINA MARTINHO LEDER | 05950094921 | SN |
| ALCEU FERREIRA DE LARA | 03975970960 | SN |
| ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA | 02098593937 | SN |
| ALEXSANDRA MESQUITA MENEZES | 73135712249 | SN |
| ALICE RODRIGUES DA SILVA | 11627800964 | SN |
| ALISSON PIRES BARBOSA | 07593025969 | SN |
| ANA CARLA DE SIQUEIRA | 09598826937 | SN |
| ANA PAULA HEYMOVSKI | 04813306900 | SN |
| ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS | 90501136991 | SN |
| ANABILIA FERREIRA PEREIRA | 70185093949 | SN |
| ANDREIA APARECIDA PIMENTEL | 02191372937 | SN |
| ANDREIA GONÇALVES | 03096507988 | SN |
| ANGÉLICA FRANÇA CRISTO STRESSER STRESSER | 07940760920 | SN |
| ANGÉLICA MARIA VAZ GRUNDES LOPES | 05822748937 | SN |
| APARECIDO ALVES | 84914050978 | SN |
| ARIANE GEFFER DE FRANÇA | 06560430910 | SN |
| BRUNA REGINA GODOY | 05521243976 | SN |
| BRUNO LUIZ CASTRO DOS PASSOS | 09647823754 | SN |
| CAMILA CRISTINA DE CASTRO BOMFIM | 11145845924 | SN |
| CINTIA MACHADO FONTOURA | 09506165912 | SN |
| CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS | 84757043953 | SN |
| CRISTIANE MALTACA GONÇALVES | 01867275937 | SN |
| CRISTINE APARECIDA PEREIRA DA CRUZ | 07892615962 | SN |
| DANIELE CRISTINE DE LARA FARIA OLIVEIRA | 05905657963 | SN |
| DENISE COSTA ROSA STRESSER | 07062933988 | SN |
| DEYSE DO PRADO MEDEIROS | 02616224984 | SN |
| DIENIFER TATIANE PIRES | 08167650901 | SN |
| DIRLEI DE FATIMA MOREIRA SILVA | 97870900915 | SN |
| DOLORES LIMA DA SILVA DE SOUZA | 47101687920 | SN |
| EDAIANE CROPOLATO | 08527056976 | SN |
| EDINEIA DE FRANÇA LEITE | 06629327900 | SN |
| EDNA EMILENE DE BRITO COSTA | 06085796960 | SN |
| ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE | 03040628984 | SN |
| ELIANE EVA VIEIRA | 85857815991 | SN |
| ELIANE SANTOS DE SOUSA | 05410127978 | SN |
| ELIS CRISTIANE BREGENSKI DE QUEIROZ | 03670601910 | SN |
| ELISANGELA CRISTINA ROSA ENQUE | 97472824968 | SN |
| ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO | 0983922085 | SN |
| ELOISA FONTOURA | 08679435996 | SN |
| ERONILZA APARECIDA FARIA | 03633963901 | SN |
| ESTEYCI FERNANDA | 09922231999 | SN |
| FABIANE MARTINS PILAR | 07971550901 | SN |
| FABÍOLA FERMINO | 05989312954 | SN |
| FLÁVIA JESUS NASCIMENTO | 03868080589 | SN |
| FRANCIELY GOMES | 00817833293 | SN |
| GABRIELA RIBEIRO DE FARIA | 10493047999 | SN |
| GILZELI RODRIGUES | 00655617914 | SN |
| GISLAINE GONÇALVES | 08640705941 | SN |
| ILADIR DE JESUS DOS SANTOS FLORENCIO | 02713161959 | SN |
| INÊS FRANCO DA ROCHA HALES | 04460262983 | SN |
| INGLID CORDEIRO | 06947669928 | SN |
| ISABELLE NICOLE RODRIGUES DE LIMA | 10552080977 | SN |
| IVALDO ANTONIO DE QUEIROZ | 99899566934 | SN |
| IVALDO SILVESTRE | 70034405208 | SN |
| IVONETE DE ANDRADE BOARD | 02524173992 | SN |
| JAINE LETICIA PABIS PABIS | 09666245990 | 10 |
| JANAINA COSTA ROSA | 09272346967 | SN |
| JANETE VAZ COUTINHO AIRES | 08100142971 | SN |
| JANICE TEMCZUK | 74315870072 | SN |
| JENIFER FATIMA DE MELO BECKER | 10036251933 | SN |
| JENIFFER CASTRO | 12792326921 | SN |
| JESCIANE DOS SANTOS | 09245140946 | SN |
| JESSICA MAYARA FELIZ CARDOSO DE CARVALHO | 09493440958 | SN |
| JHONNY DIAS CASSILHA | 04701723983 | SN |
| JOANA DARC DOS SANTOS | 02145835970 | SN |
| JOCIELE STEPENOWSKY CORDEIRO | 05291206900 | SN |
| JOSANE CORDEIRO DE JESUS | 07504588954 | SN |
| JOSÉ EMERSON DE SIQUEIRA | 03926182903 | SN |
| JOSÉLIA MARIA DE BARROS | 96905858991 | SN |
| JULIANA PATRÍCIA FARIA | 07537152950 | SN |
| JURACY DO ROCIO SOUZA PINTO DE FARIA | 76691071972 | SN |
| JUSSARA DE FATIMA FARIA | 60078715920 | SN |
| KATELINE APARECIDA DE BOMFIM | 07516271942 | SN |
| KATIA DE FÁTIMA FARIA VAZ | 03116181977 | SN |
| KAUANA CAMILA PASKE | 09976517920 | SN |
| KELLY ROEDER DE ANDRADE LARA | 06761709946 | SN |
| LARISSA SANTOS | 08011425986 | SN |
| LAUDICEIA CEZARIO STURNICH | 7162081987 | SN |
| LAURA CASTRO CORDEIRO | 08856643960 | SN |
| LEDIANA OLIVEIRA | 03954989964 | SN |
| LEIA FARIA GEFER COSTA | 6901152953 | SN |
| LEIDI APARECIDA MARTINS | 7184938933 | SN |
| LEONILDA RIBAS DE CASTRO | 90440463904 | SN |
| LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM | 65870328934 | SN |
| LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS | 09279724924 | 25 |
| LUCAS RICARDO DOS SANTOS | 46518015970 | SN |
| LUCIMAR DO ROCIO FARIA DE BONFIM | 63592614991 | SN |
| MAIARA BORATO CAVALLI | 10512335931 | SN |

| | | |
|---|---|---|
| MALORY ANDRIELLE BERTOLIN | 10236755951 | SN |
| MARCELA CAROLINE SIMIONI DE FREITAS | 068244669 | SN |
| MARCIA CRISTINA DE BONFIM FRANÇA | 03130625950 | SN |
| MARCIA STOCCHERO COSTA | 03687735907 | SN |
| MARCO AURELIO FERREIRA BRAGA | 26950329865 | SN |
| MARIA ANTONIA MACHADO | 64206173915 | SN |
| MARIA CRISTINA OLIVEIRA | 015.96492937 | SN |
| MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS | 03162522986 | SN |
| MARIA JOSÉ CARVALHO DE FARIA | 02728633940 | SN |
| MARIA REGINA MELLO | 01589079906 | SN |
| MARIA SALETE MAGARI PESCK | 03148868935 | SN |
| MARINES FÁTIMA LEMES DA ROSA PAIVA | 95531270968 | SN |
| MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA | 05369074984 | SN |
| MARIUZA ESTEFANI DA SILVA | 07193594907 | SN |
| MARLENE CASTRO BONFIM | 05038949908 | SN |
| MARLI DOS ANJOS VAZ | 00798465999 | SN |
| MAYARA CAROLINE SILVA | 09017804998 | SN |
| MIRIAN GEREMIAS | 02969185989 | SN |
| MONICA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA | 05237014976 | SN |
| NAYANE CROPOLATO DOS SANTOS | 13340070989 | SN |
| NAYLA GABRIELA MOURA DA SILVA | 09934365952 | SN |
| NEEMIAS MAIA DOS SANTOS | 70326428100 | SN |
| NEUZA FARIA ABRÃO | 02580729976 | SN |
| NEUZI DE JESUS MACHADO | 03212941901 | SN |
| NIUZA MENDES PAES LARA | 83193529914 | SN |
| ODETE BATISTA LARA FREITAS | 68212445968 | SN |
| ODETE DE JESUS ORTIZ LOPES | 06842421926 | SN |
| PATRICIA DO ROCIO DOS SANTOS RIBEIRO | 03477158938 | SN |
| PRISCILA DA SILVA | 08122510914 | SN |
| PRISCILA MARIA BESTEL | 05523434981 | SN |
| RAFAEL NORONHA | 05718327920 | SN |
| RAFAEL RODRIGUES DE FARIA | 10587125942 | SN |
| RAQUEL DE DEUS LARA SOUZA | 00679295917 | SN |
| RAQUEL DE JESUS SANTOS | 03130997903 | SN |
| RAQUEL PORFÍRIO | 0646911951 | SN |
| REGIANE TEIXEIRA DE FARIA | 00052962938 | SN |
| RENATA GONÇALVES DA SILVA | 10528023977 | SN |
| RODICLEIA ELIAS DOS SANTOS | 0397232986 | SN |
| ROSEMERI DUARTE DE CARVALHO | 94356963920 | SN |
| ROSENILDA MACHADO RODRIGUES | 04112871929 | SN |
| ROSILDA APARECIDA CARDOSO GODOY | 90581555953 | SN |
| ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO | 02021988988 | SN |
| ROSILENE MACHADO LOPES | 07450258978 | SN |
| ROSILVA APARECIDA DE BONFIM | 89935489949 | SN |
| ROSIMERI DO ROCIO RUTZ | 87583224934 | SN |
| ROZILETE SAIS | 05456621924 | SN |
| RUTE CORDEIRO RIBEIRO | 97769657920 | SN |
| SAMUARA MACHADO VIEIRA | 85052094949 | SN |
| SANDRA DE SOUZA BONFIM | 87730995972 | SN |
| SANDRA MARA PEREIRA DOS REIS | 05124224940 | SN |
| SARA DE LARA RIBEIRO LARA | 03059629900 | SN |
| SIDINEIA DE OLIVEIRA TIBLIER | 06112827980 | SN |
| SILMARA CORDEIRO DA SILVA FARIA | 02171445947 | SN |
| SILMARA LEDER | 03805632908 | SN |
| SIMONE SILVA | 05640312912 | SN |
| SIRLENE MACHADO DE BOMFIM | 05809299903 | SN |
| SONIA BERTUCCI LIMA | 83559590949 | SN |
| SUELEN ARAÚJO DOS SANTOS | 09117875935 | SN |
| SUELEN DE CASTRO | 04066644988 | SN |
| SUELI VAZ DE FARIA LARA | 01741496977 | SN |
| SUELYN LARSEN BONIFACIO | 06825331906 | SN |
| TACISLEI APARECIDA DOS SANTOS | 09280412981 | SN |
| TAINARA FAGUNDES MAXIMIANO | 10086620975 | SN |
| TATIANE BUENO RODRIGUES | 08887913994 | SN |
| TATIANE GOIS | 06410095937 | SN |
| TATIANE MARA VIEIRA | 02636773975 | SN |
| TEREZA MARTINS DE FREITAS | 80501710949 | SN |
| TEREZINHA DE JESUS VAZ | 00027407969 | SN |
| TEREZINHA FARIA CRUZ | 05369051933 | SN |
| TEREZINHA FURQUIM DE SIQUEIRA | 08671562956 | SN |
| THAISLAINE DO NASCIMENTO | 08772427981 | SN |
| THIAGO ROBERTO SILVA DE FREITAS | 05765703704 | SN |
| THUANY CRYSTINE COSTA LEAL DE LIMA | 07723794916 | SN |
| VERA RAMOS | 02110540974 | SN |
| VILSON APARECIDO DOS SANTOS | 71161503900 | SN |
| WAGNER NUNES DE OLIVEIRA | 07038049959 | SN |

## CARGOS/FUNÇÃO: MÉDICO DA FAMÍLIA - 20 HORAS SEMANAIS

| NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|
| NAUF ABDALLA FAYAD | 25477269987 | SN |

## CARGOS/FUNÇÃO: MÉDICO DA FAMÍLIA - 40 HORAS SEMANAIS

| NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|
| MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES | 09049519954 | SN |

**CARGOS/FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA DIURNO**

| NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|
| ANDRE OLIVEIRA MARQUES | 51216698287 | 10 |
| DANIELE CRISTINE DE LARA FARIA OLIVEIRA | 05905657963 | SN |
| DIEGO SILVA COELHO | 0167233128 | SN |
| EDNA ALMEIDA E SILVA | 00488797705 | SN |
| JAQUELINE SUREK | 07933545955 | SN |
| JOELMA APARECIDA PEREIRA LOURENÇO RG | 03842794908 | SN |
| MARBIL DEL VALLE TORREALBA RODRIGUEZ | 70879284226 | SN |
| SUELEN DE CASTRO | 04066644988 | SN |

**CARGOS/FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA NOTURNO**

| NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|
| ANDRE OLIVEIRA MARQUES | 51216698287 | 10 |
| DIEGO SILVA COELHO | 01672033128 | SN |

****SN – Sem títulos atribuídos.**

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**61E0D632

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### TERMO ADITIVO N.º 005 CONTRATO N.º 84/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018 PRAZO E REAJUSTE

**CONTRATANTE**: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Maria de Lourdes Grabowski Kampa**, n.º **55**, Centro, na cidade de **Araucária/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.784.661/0001-80**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **LEANDRO DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **060.947.649-19**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico 063/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais 12(doze) meses, a partir do dia **01/08/2021**.**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 1.033.600,00 (um milhão e trinta e três mil e seiscentos reais).**

| Lote | Item | Qtde/ano | Un. | Especificação | Preço Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 02<br>Área Urbana | 01 | 152.000 | km | Serviços de transporte escolar | 6,80 |

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03.00 - 186 Fonte 104; 06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.33.03.00 – 201 Fonte 107; 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03.00 – 280 Fonte 146; 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03.00 – 279 Fonte 144; 06.003.12.365.0003.2.090.3.3.90.33.03.00 – 254 – Fonte 102. **CLÁUSULA QUARTA –** As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 21 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**45A96C41

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA GERAL
### DECRETO Nº 254 - 23 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 211.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.
**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 05.05.04.123.00052.017 | 1292 | 3.1.90.11 | 000 | 50.000,00 |
| | 1320 | 3.1.91.13 | 000 | 10.000,00 |
| 05.05.04.129.00052.020 | 1617 | 3.1.90.13 | 000 | 5.000,00 |
| 05.06.28.846.00000.007 | 1784 | 3.3.90.93 | 000 | 50.000,00 |
| 06.07.04.127.00062.025 | 1863 | 3.1.90.13 | 000 | 4.000,00 |
| 09.11.10.301.00092.047 | 4357 | 3.1.90.94 | 000 | 2.000,00 |
| 09.11.10.302.00092.049 | 4626 | 3.1.91.13 | 496 | 10.000,00 |
| 09.11.10.304.00092.050 | 4926 | 3.1.90.11 | 000 | 70.000,00 |
| 13.17.18.541.00132.068 | 6929 | 3.1.90.13 | 000 | 5.000,00 |
| 17.22.04.122.00172.057 | 8107 | 3.1.91.13 | 000 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **211.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 07.08.04.122.00072.026 | 1950 | 3.1.90.11 | 000 | 30.000,00 |
| | 1967 | 3.1.90.13 | 000 | 30.000,00 |
| 08.09.12.122.00086.033 | 2481 | 3.1.90.13 | 000 | 15.000,00 |
| 09.11.10.301.00092.047 | 4350 | 3.1.90.16 | 000 | 52.000,00 |
| 09.11.10.302.00092.049 | 4728 | 3.3.90.32 | 496 | 10.000,00 |
| 13.17.18.541.00132.081 | 7122 | 3.1.90.11 | 000 | 10.000,00 |
| 17.22.15.452.00172.082 | 8380 | 3.1.90.16 | 000 | 10.000,00 |
| 28.32.04.122.00022.117 | 8592 | 3.1.90.11 | 000 | 54.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **211.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 05.05 | 3.1 | 000 | julho | 65.000,00 |
| 05.06 | 3.3 | 000 | julho | 50.000,00 |
| 06.07 | 3.1 | 000 | julho | 4.000,00 |
| 09.11 | 3.1 | 000 | julho | 72.000,00 |
| 09.11 | 3.1 | 496 | julho | 10.000,00 |
| 13.17 | 3.1 | 000 | julho | 5.000,00 |
| 17.22 | 3.1 | 000 | julho | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **211.000,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 07.08 | 3.1 | 000 | julho | 60.000,00 |
| 08.09 | 3.1 | 000 | julho | 15.000,00 |
| 09.11 | 3.1 | 000 | julho | 52.000,00 |
| 09.11 | 3.3 | 496 | novembro | 10.000,00 |
| 13.17 | 3.1 | 000 | julho | 10.000,00 |
| 17.22 | 3.1 | 000 | julho | 10.000,00 |
| 28.32 | 3.1 | 000 | julho | 54.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **211.000,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de julho de 2021.

| *AILTON APARECIDO MAISTRO* | *EDER JUNIOR EVANGELISTA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |

| *ANA REGINA ZUBIOLO* | *SUELEM SILVA CATORI* |
|---|---|
| Secretário Municipal de Administração | Diretora de Orçamento |

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira da Silva
**Código Identificador:**E0FE2DDF

## SECRETARIA GERAL
## EDITAL 003/2020 – EDUCAÇÃO - 21ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

**PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AMPLA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|

| | |
|---|---|
| 28 | ERIDAN DE CASTELLO BRANCO |
| 29 | JANAINA DE BARROS COBRA AGUIAR |
| 30 | ELIZABETH BOLTERI |
| 31 | ANDRESA APARECIDA EVANGELISTA |
| 32 | GEOVANA LOURENÇO DE CARVALHO |
| 33 | ELAINE CRISTINA DE MELO |
| 34 | ALLINE BIANCHI CORDEIRO DITTRICH |
| 35 | LETICIA MINTO FARIA |
| 36 | CLEITON DIAS DE PAULA |
| 37 | LARISSA BAUDRAZ DE PAULA |
| 38 | ISABEL CRISTINA DE SOUZA DA SILVA. |
| 39 | ALDEVANIR ALVES DA FONSECA |
| 40 | BRUNA ALIANO BETTINARDI REMER |
| 41 | JACKSON JAMILTON LOBATO |
| 42 | STEPHANNY DE AMORIM PEREIRA |
| 43 | BEATRIZ BARBOSA DUARTE |

**AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO AMPLA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 32 | INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO |
| 33 | CLAUDIANE DA SILVA THEÓPHILO |
| 34 | ALANA DE ANDRADE DA CONCEIÇÃO |
| 35 | ERIKSON RICARDO RODRIGUES DIAS |
| 36 | MARLI MARLENE BECKER |
| 37 | GLEITON REIS DOS SANTOS |
| 38 | VALDECIR FERREIRA |
| 39 | IARA CINTRA DE ARRUDA GATTI |
| 40 | ALEXANDRA BEZERRA LOPES |
| 41 | JOAO CARLOS CAMILO DOS SANTOS |
| 42 | IVONETE DOS SANTOS GONÇALVES |
| 43 | HONORIO ANTONIO MORAES COSTA |
| 44 | ALEXANDRA SCHERER |
| 45 | REGIANE SOARES DA SILVA |
| 46 | ALESSANDRO VITTURI CILIÃO |
| 47 | VANDERSON PIRES BATISTA |

**AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 4 | RODRIGO LASSANCE MONICE |

**AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 4 | TAYLA JAMAIRA DE AGUIAR SIQUEIRA |

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 003/2020.

**LOCAL: Secretaria de Educação**
**ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro**
**FONE: 3906-1008**
**DATA: 16/07/2021**
**HORÁRIO: 07:30h às 09:30h**

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.

3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 003/2020.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**EXAMES MÉDICOS**:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida eatualizada) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

***Lista dos seguintes documentos necessários :***
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
**12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).**

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

***LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira da Silva
**Código Identificador:**0AF4101E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO MODALIDADE**
***Tomada de preços Normal***
***Nº 4/2021***

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de preços Normal Nº 4/2021***, que teve como objeto ***Execução de Obra para construção de Alambrado para fechamento do terreno do Aterro Sanitário Municipal conforme Orçamento com Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

| GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL Construção de Alambrado para fechamento do terreno do Aterro Sanitário Municipal conforme Orçamento com Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes. | FAQUINELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA | | SR | 1,00 | 150.062,63 | 150.062,63 |
| TOTAL | | | | | | | | 150.062,63 |

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 150.062,63 (Cento e Cinqüenta Mil e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23 de julho de 2021.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**BD557F02

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para uso das diversas secretarias do município"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | VIA NOVITA LTDA ME | 4, 25. | R$ 6.899,00 |
| 02 | PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP | 21. | R$ 950,00 |
| 03 | RODRIGO BRAATZ CÂNDIDO ME | 17, 18, 19, 22. | R$ 4.842,50 |
| 04 | ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA ME | 11, 12, 13. | R$ 385,00 |
| 05 | R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME | 28. | R$ 3.890,00 |
| 06 | I2SEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA EIRELI ME | 20, 24. | R$ 557,50 |
| 07 | JHONATAN BAGATOLI EPP | 31. | R$ 8.800,00 |
| 08 | ISRAEL MOTTA DE SOUZA JÚNIOR ME | 02, 03, 06. | R$ 40.059,40 |
| 09 | EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI ME | 29. | R$ 2.668,20 |
| 10 | RAUL MUELLER SCHRAMM EPP | 07. | R$ 3.149,90 |
| 11 | MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME | 05. | R$ 8.200,00 |
| 12 | R.B. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA ME | 08, 16, 27. | R$ 9.431,00 |
| 13 | MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUCO ME | 09, 10, 14, 23, 26. | R$ 1.107,21 |
| 14 | HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP | 01, 30. | R$ 30.935,00 |
| 15 | HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA ME | 15. | R$ 580,00 |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 23 de julho de 2021.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**156C464F

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 53/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 53/2021, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

| Nº Ata | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 157/2021 | VIA NOVITA LTDA ME | 4, 25. | R$ 6.899,00 |
| 158/2021 | PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP | 21. | R$ 950,00 |
| 159/2021 | RODRIGO BRAATZ CÂNDIDO ME | 17, 18, 19, 22. | R$ 4.842,50 |
| 160/2021 | ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA ME | 11, 12, 13. | R$ 385,00 |
| 161/2021 | R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME | 28. | R$ 3.890,00 |
| 162/2021 | I2SEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA EIRELI ME | 20, 24. | R$ 557,50 |
| 163/2021 | JHONATAN BAGATOLI EPP | 31. | R$ 8.800,00 |
| 164/2021 | ISRAEL MOTTA DE SOUZA JÚNIOR ME | 02, 03, 06. | R$ 40.059,40 |
| 165/2021 | EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI ME | 29. | R$ 2.668,20 |
| 166/2021 | RAUL MUELLER SCHRAMM EPP | 07. | R$ 3.149,90 |
| 167/2021 | MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME | 05. | R$ 8.200,00 |
| 168/2021 | R.B. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA ME | 08, 16, 27. | R$ 9.431,00 |
| 169/2021 | MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUCO ME | 09, 10, 14, 23, 26. | R$ 1.107,21 |
| 170/2021 | HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP | 01, 30. | R$ 30.935,00 |
| 171/2021 | HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA ME | 15. | R$ 580,00 |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:
www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 23 de julho de 2021.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**73160022

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 247/2021

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

**RESOLVE:**

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 26/07/2021, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções dos respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Matricula | NOME | RG | CARGO |
|---|---|---|---|
| 1124/1 | ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA | 10.429.536-3 | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 1565/1 | CASSIA CAROLINE COUTINHO | 12.933.020-1 | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 1543/1 | ERICA APARECIDA VEIGA | 10.641.402-5 | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 1644/1 | PALOMA ANDRANHUKI SANTOS SILVA | 10.641.526-9 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.
Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**41BEF008

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### LEI 59 DE 2021

**LEI Nº 59/2021**

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, ESTADO DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SAO COFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E ELA, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R$ 723.231,44 (Setecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 04. | DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.001. | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U. | |
| 04.001.15. | URBANISMO | |
| 04.001.15.451. | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| 04.001.15.451.0015. | INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES | |
| 04.001.15.451.0015.1.030 | Obras de Pavimentação | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.51. | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Fonte TCE 787 Código Local 31787 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02 | MAPA Pavimentação Estrada Pousada | 238.750,00 |
| 04.001.15.452. | SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.001.15.452.0011. | URBANIZAÇÃO | |
| 04.001.15.452.0011.1.167 | Reestruturação da Praça Sede | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.51. | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Fonte TCE 1015 Código Local 33990 Fonte Padrão 1015.14.99.00.00 | Recursos Sessão Onerosa - Lei 13885/2019 – Exercício Anterior | 245.731,44 |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.51. | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Fonte TCE 959 Código Local 31959 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02 | MINISTÉRIO DO TURISMO - Revitalização Praça Principal -Convenio 887878/2019 | 238.750,00 |
| | **TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO** | **723.231,44** |

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na presente lei, far-se-á mediante a utilização do superávit financeiro apurado na fonte TCE 1015 (padrão 1015.14.99.00.00), a saber:

| | | |
|---|---|---|
| a) | Superávit apurado no relatório de saldos do TCE AM 2020 | 102.164,40 |
| b) | Cancelamento total em 2021 do Empenho 4098/2020 (RP) | 383.514,35 |
| c) | Valor atualizado do Superávit fonte TCE 1015 | 485.678,75 |

Artigo 3º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização parcial do saldo do Superávit Financeiro de Fonte apurado na forma do artigo anterior desta Lei e do excesso de arrecadação da alínea, a saber:

| **SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR** | | |
|---|---|---|
| **FONTE** | **DENOMINAÇÃO** | **VALOR** |
| Fonte TCE 1015 Código Local 33990 Fonte Padrão 1015.14.99.00.00 | Recursos Sessão Onerosa - Lei 13885/2019 – Exercício Anterior | 245.731,44 |
| | **Valor parcial do superávit utilizado** | **325.731,44** |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA** | | |
| **FONTE** | **DENOMINAÇÃO** | **VALOR** |
| Fonte TCE 959 Código Local 31959 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02 | 2.4.1.8.99.1.1.02.00.00.00 - MTurismo - Revitalização Praça da Sede (Local 3017) | 238.750,00 |
| Fonte TCE 787 Código Local 31787 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02 | 2.4.1.8.99.1.1.99.05.00.00 - MAPA - CAIXA Contrato Repasse 892917/2019 Pavimentação Trecho Estrada Pousada | 238.750,00 |
| | **Total do Excesso de Arrecadação** | **477.500,00** |
| | **TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO** | **723.231,44** |

Artigo 4º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional suplementar na
LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 5º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2021

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**39C130E9

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## LEI 60 DE 2021

**LEI 60 DE 2021.**

Autoriza abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de 2021 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um credito adicional Especial na importância de r$- 365,01 (trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo), destinado a Devolução de Saldos de Convênio firmado com IAP – Instituto Ambiental do Paraná em 2018, para o Projeto de recuperação e conservação de Áreas Margens do Rio Paraná, cujas características a seguir:

| **CODIFICAÇÃO** | **DETALHAMENTO** | **VALOR** |
|---|---|---|
| 10. | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 10.001. | SECRETARIA GERAL SEMMA | |
| 10.001.18. | GESTÃO AMBIENTAL | |
| 10.001.18.541. | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| 10.001.18.541.0029. | PRESERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| 10.001.18.541.0029.1.153 | Prosseguimento de Obra de Infraestrutura Turística no Porto São José | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.93. | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Fonte 952<br>Código Local 31952<br>Fonte Padrão 1005.03.99.01.01 | IAP Convênio 9/2018 Projeto de Recuperação e Conservação de Área Margem Rio Paraná | 224,70 |
| 4.4.90.93. | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Fonte 952<br>Código Local 33952<br>Fonte Padrão 1005.03.99.01.01 | IAP Convênio 9/2018 Projeto de Recuperação e Conservação de Área Margem Rio Paraná | 140,31 |
| **TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO** | | **365,01** |

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA ALINEA DERECEITA, a seguir discriminados:

| **SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BANCO DE DADOS DO TCE EM 31/12/2020** | | |
|---|---|---|
| **FONTE** | **DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA** | **VALOR** |
| Fonte 952<br>Código Local 33952<br>Fonte Padrão 1005.03.99.01.01 | IAP Convênio 9/2018 Projeto de Recuperação e Conservação de Área Margem Rio Paraná | 140,31 |
| **Total do Superávit Utilizado** | | **140,31** |

| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA** | | |
|---|---|---|
| **FONTE** | **DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA** | **VALOR** |
| Fonte 955<br>Código Local 31955 | 1.3.2.1.00.1.1.01.11.13.00.00 - R.A.F. C/C 10261-X BBrasil - Convênio IAP Margens Rio Paraná | 224,70 |

| | | |
|---|---|---|
| Fonte Padrão 1005.03.99.01.01 | | |
| | **Total do Excesso de Arrecadação** | **224,70** |
| **TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO** | | **365,01** |

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 6º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2021.

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**A66ED52F

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## LEI 61 DE 2021

**LEI Nº 61 DE 2021.**

Dispõe sobre inclusão no PPA 2018-2021, na LDO de 2020 e autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de 2020 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÉ, APROVOU E EU NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão no PPA – Plano Plurianual do Município de São Pedro do Paraná, quadriênio 2018 – 2021, objeto da Lei nº 63/2017 de 18 de agosto de 2017, atualizado em 2021 pela Lei Municipal nº 67 de 2020 de 26 de agosto de 2020 a ação codificada sob nº 05.002.12.365.0019.1.464 – Ampliação do Centro de Educação Infantil, cujas características a seguir:

| | |
|---|---|
| 05. | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO |
| 05.002. | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 05.002.12. | EDUCAÇÃO |
| 05.002.12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 05.002.12.365.0019 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 1.464 | Ampliação do Centro de Educação Infantil |
| PRODUTOS: | Edificação Construída |
| NATUREZA DA AÇÃO | Obra |
| TIPO DE EXECUÇÃO | Execução Direta |
| TIPO AÇÃO | Projeto |
| UNIDADE DE MEDIDA | Metros Quadrados |
| DATA DE INICIO | 01/01/2021 |
| DATA FINAL | 31/12/2021 |
| **2021** | |
| Rec. Ordinários | R$ 265.000,00 |
| Rec. Vinculados | R$ 0,00 |
| META FÍSICA anual | 117,75 Metros quadrados |

Artigo 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de São Pedro do Paraná, exercício de 2021, objeto da Lei nº 74/2020 de 14 de outubro de 2020, a ação codificada sob nº 05.002.12.365.0019.1.464 – Ampliação do Centro de Educação Infantil, utilizando-se das informações contidas no artigo anterior desta lei.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 265.000,00 (Duzentos e sessentas e cinco mil reais) para a Obra de Ampliação do Prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Candido Berthier Fortes, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

| **CODIFICAÇÃO** | **DETALHAMENTO** | **VALOR** |
|---|---|---|
| 05. | DIRETORIADE EDUCAÇÃO | |
| 05.002 | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12. | EDUCAÇÃO | |
| 05.002.12.365. | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12.365.0019. | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12.365.0019.1.464 | Ampliação do Centro de Educação Infantil | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.51. | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Fonte 104 | Demais impostos vinculados à educação básica | 265.000,00 |
| Código Local 1028 | | |
| Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | | |
| | **TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO** | **265.000,00** |

Artigo 4º A cobertura do crédito adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminado:

| **CODIFICAÇÃO** | **DETALHAMENTO** | **VALOR** |
|---|---|---|
| 05. | DIRETORIADE EDUCAÇÃO | |
| 05.001 | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |

| | | |
|---|---|---|
| 05.001.12. | EDUCAÇÃO | |
| 05.001.12.361. | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12.361.0018. | ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries) | |
| 05.001.12.361.0018.2.045 | Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries Recursos Próprios | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.39. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | |
| Fonte 104<br>Código Local 1028<br>Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 25.000,00 |
| 05.001.12.361.0018.2.047 | Transporte Escolar do Ensino Fundamental | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte 104<br>Código Local 1028<br>Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 97.200,00 |
| 3.3.90.32. | MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| Fonte 104<br>Código Local 1028<br>Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 72.800,00 |
| 3.3.90.39. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURIDICA | |
| Fonte 104<br>Código Local 1028<br>Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 70.000,00 |
| | **TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO** | **265.000,00** |

Artigo 5º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 6º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**DB9F3435

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ATO DEDIÁRIA 193

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 193 | DATA | 22 | 8 | 2021 |
| FAVORECIDO | | BIATRIZ YOHANNA MILARÉ TESSEROLLI | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAI-PR. | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADECDE PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA RECEBER ORIENTAÇÃO SOBRE O SETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA, NO DIA 22/07/2021. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 22-jul-21 | | 11:00 | horas | |
| RETORNO | 22-jul-21 | | 17:30 | horas | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | | 1 | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | 47,09 | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | 47,09 | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |
| NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES | | | | | |
| PREFEITA MUNICIPAL | | | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**F1C58151

## DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
## EXTRATO DISPENSA Nº 31/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PARCOMED COM. E REPRES. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - LTDA, CNPJ/MF nº 85.079.200/0001-34.**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2021 DE 08/07/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO CIRÚRGICO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor global: R$ 3.215,52 (três mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FIO CIRÚRGICO MONONYLON ESTÉRIL N° 2,0 (3,0 M); 45 CM; SC - 30 3/8 30 MM (NYLON PRETO NÃO ABSORVÍVEL) CÓDIGO: 1215T - CAIXA COM 24 UNIDADES (ETHICON) | Cxa | 4 | 101,52 | 406,08 |
| 2 | FIO CIRÚRGICO MONONYLON ESTÉRIL N° 2,0 (3,0 M); 45 CM; SC - 20 3/8 19 MM (NYLON PRETO NÃO ABSORVÍVEL) CÓDIGO: 14504T - CAIXA COM 24 UNIDADES (ETHICON) | Cxa | 4 | 103,44 | 413,76 |
| 3 | FIO CIRÚRGICO MONONYLON ESTÉRIL N° 3,0 (2,0 M); 45 CM; SC - 30 3/8 30 MM (NYLON PRETO NÃO ABSORVÍVEL) CÓDIGO: 1171T - CAIXA COM 24 UNIDADES (ETHICON) | Cxa | 4 | 102,96 | 411,84 |
| 4 | FIO CIRÚRGICO MONONYLON ESTÉRIL N° 3,0 (2,0 M); 45 CM; SC - 20 3/8 19 MM (NYLON PRETO NÃO ABSORVÍVEL) CÓDIGO: 14503T - CAIXA COM 24 UNIDADES (ETHICON) | Cxa | 4 | 101,52 | 406,08 |
| 5 | FIO CIRÚRGICO MONONYLON ESTÉRIL N° 4,0 (1,5 M); 45 CM; SC-24 3/8 24 MM (NYLON PRETO NÃO ABSORVÍVEL) CÓDIGO: 1129T - CAIXA COM 24 UNIDADES (ETHICON) | Cxa | 4 | 102,24 | 408,96 |
| 6 | FIO CIRÚRGICO MONONYLON ESTÉRIL N° 4,0 (1,5 M); 45 CM; SC-20 3/8 19 MM (NYLON PRETO NÃO ABSORVÍVEL) CÓDIGO: 14502T - CAIXA COM 24 UNIDADES (ETHICON) | Cxa | 4 | 103,44 | 413,76 |
| 7 | FIO CIRÚRGICO MONONYLON ESTÉRIL N° 5,0 (1,0 M); 45 CM; E -19 3/8 19 MM (NYLON PRETO NÃO ABSORVÍVEL) CÓDIGO: 1166T - CAIXA COM 24 UNIDADES (ETHICON) | Cxa | 2 | 199,92 | 399,84 |
| 8 | FIO CIRÚRGICO MONONYLON ESTÉRIL N° 5,0 (1,0 M); 45 CM; E -16 3/8 16 MM (NYLON PRETO NÃO ABSORVÍVEL) CÓDIGO: 1168T - CAIXA COM 24 UNIDADES (ETHICON) | Cxa | 2 | 177,60 | 355,20 |
| **TOTAL** | | | | | **3.215,52** |

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de julho de 2021.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Roma Ramos Gurson
**Código Identificador:**87E87011

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
### LRF BALANCO ORCAMENTARIO

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2021**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 53.320.433,60 | 56.733.423,83 | 8.057.073,43 | 23.388.778,20 | 33.344.645,63 | 7.840.174,68 | 22.577.206,28 | 34.156.217,55 | 22.108.727,46 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 41.619.784,53 | 43.952.604,51 | 6.714.312,18 | 19.905.902,19 | 24.046.702,32 | 6.464.953,65 | 19.155.522,30 | 24.797.082,21 | 18.807.043,48 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 24.939.536,56 | 25.797.136,56 | 3.512.587,52 | 10.627.331,20 | 15.169.805,36 | 3.512.587,52 | 10.627.331,20 | 15.169.805,36 | 10.627.331,20 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 350.000,00 | 350.000,00 | 49.835,62 | 150.701,14 | 199.298,86 | 49.835,62 | 150.701,14 | 199.298,86 | 150.701,14 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 16.330.247,97 | 17.805.467,95 | 3.151.889,04 | 9.127.869,85 | 8.677.598,10 | 2.902.530,51 | 8.377.489,96 | 9.427.977,99 | 8.029.011,14 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 8.005.790,56 | 9.085.960,81 | 1.342.761,25 | 3.482.876,01 | 5.603.084,80 | 1.375.221,03 | 3.421.683,98 | 5.664.276,83 | 3.301.683,98 |
| INVESTIMENTOS | 7.245.790,56 | 8.225.960,81 | 1.127.960,56 | 2.856.045,00 | 5.369.915,81 | 1.160.420,34 | 2.794.852,97 | 5.431.107,84 | 2.674.852,97 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 600.000,00 | 700.000,00 | 214.800,69 | 626.831,01 | 73.168,99 | 214.800,69 | 626.831,01 | 73.168,99 | 626.831,01 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 3.694.858,51 | 3.694.858,51 | 0,00 | 0,00 | 3.694.858,51 | 0,00 | 0,00 | 3.694.858,51 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 425.000,00 | 425.000,00 | 0,00 | 0,00 | 425.000,00 | 0,00 | 0,00 | 425.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 5.031.730,00 | 4.984.630,00 | 753.568,93 | 2.285.915,94 | 2.698.714,06 | 753.568,93 | 2.285.915,94 | 2.698.714,06 | 2.285.915,94 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 58.352.163,60 | 61.718.053,83 | 8.810.642,36 | 25.674.694,14 | 36.043.359,69 | 8.593.743,61 | 24.863.122,22 | 36.854.931,61 | 24.394.643,40 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 58.352.163,60 | 61.718.053,83 | 8.810.642,36 | 25.674.694,14 | 36.043.359,69 | 8.593.743,61 | 24.863.122,22 | 36.854.931,61 | 24.394.643,40 |
| **RESERVA DO RPPS** | 3.269.858,51 | 3.269.858,51 | 0,00 | 0,00 | 3.269.858,51 | 0,00 | 0,00 | 3.269.858,51 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 22.242,77 | 721.208,48 | (721.208,48) | 239.141,52 | 1.532.780,40 | (1.532.780,40) | 2.001.259,22 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 58.352.163,60 | 61.718.053,83 | 8.832.885,13 | 26.395.902,62 | 35.322.151,21 | 8.832.885,13 | 26.395.902,62 | 35.322.151,21 | 26.395.902,62 |

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**E2553005

### SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
### LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2021**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 5.031.730,00 | 4.984.630,00 | 753.568,93 | 2.285.915,94 | 2.698.714,06 | 753.568,93 | 2.285.915,94 | 2.698.714,06 | 2.285.915,94 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.695.730,00 | 2.748.630,00 | 453.829,14 | 1.367.647,14 | 1.380.982,86 | 453.829,14 | 1.367.647,14 | 1.380.982,86 | 1.367.647,14 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.336.000,00 | 2.236.000,00 | 299.739,79 | 918.268,80 | 1.317.731,20 | 299.739,79 | 918.268,80 | 1.317.731,20 | 918.268,80 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 5.031.730,00 | 4.984.630,00 | 753.568,93 | 2.285.915,94 | 2.698.714,06 | 753.568,93 | 2.285.915,94 | 2.698.714,06 | 2.285.915,94 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 539.486,28 | 586.586,28 | 0,00 | 0,00 | 586.586,28 | 0,00 | 0,00 | 586.586,28 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 5.571.216,28 | 5.571.216,28 | 753.568,93 | 2.285.915,94 | 3.285.300,34 | 753.568,93 | 2.285.915,94 | 3.285.300,34 | 2.285.915,94 |

_____

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

_____

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**EA136B4B

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2021**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 52.780.947,32 | 53.682.990,07 | 8.122.064,59 | 15,13 | 24.147.589,86 | 44,98 | 29.535.400,21 |
| RECEITAS CORRENTES | 46.503.780,66 | 47.330.865,53 | 7.735.636,59 | 16,34 | 23.032.271,50 | 48,66 | 24.298.594,03 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 5.942.277,05 | 5.942.277,05 | 803.664,28 | 13,52 | 2.338.513,57 | 39,35 | 3.603.763,48 |
| IMPOSTOS | 5.650.541,04 | 5.650.541,04 | 762.936,61 | 13,50 | 2.170.869,49 | 38,42 | 3.479.671,55 |
| TAXAS | 291.736,01 | 291.736,01 | 39.698,84 | 13,61 | 162.773,37 | 55,79 | 128.962,64 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 1.028,83 | 0,00 | 4.870,71 | 0,00 | (4.870,71) |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.228.528,21 | 2.228.528,21 | 402.323,10 | 18,05 | 1.100.918,51 | 49,40 | 1.127.609,70 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.776.983,90 | 1.776.983,90 | 326.896,08 | 18,40 | 875.096,41 | 49,25 | 901.887,49 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 451.544,31 | 451.544,31 | 75.427,02 | 16,70 | 225.822,10 | 50,01 | 225.722,21 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.055.049,36 | 2.055.146,35 | 169.464,49 | 8,25 | 308.462,59 | 15,01 | 1.746.683,76 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 2.055.049,36 | 2.055.146,35 | 169.464,49 | 8,25 | 308.462,59 | 15,01 | 1.746.683,76 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 400,05 | 400,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,05 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 23.994,50 | 23.994,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.994,50 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 23.994,50 | 23.994,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.994,50 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 35.791.430,96 | 36.568.461,88 | 6.247.893,08 | 17,09 | 19.079.345,10 | 52,17 | 17.489.116,78 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 16.440.183,91 | 17.217.214,83 | 2.819.287,62 | 16,37 | 8.819.271,10 | 51,22 | 8.397.943,73 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 14.458.746,85 | 14.458.746,85 | 2.571.545,07 | 17,79 | 7.503.913,05 | 51,90 | 6.954.833,80 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 4.892.500,20 | 4.892.500,20 | 857.060,39 | 17,52 | 2.756.160,95 | 56,33 | 2.136.339,25 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 462.100,53 | 512.057,49 | 112.291,64 | 21,93 | 205.031,73 | 40,04 | 307.025,76 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 73.383,18 | 123.340,14 | 74.837,50 | 60,68 | 119.734,92 | 97,08 | 3.605,22 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 388.717,35 | 388.717,35 | 37.454,14 | 9,64 | 85.296,81 | 21,94 | 303.420,54 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.277.166,66 | 6.352.124,54 | 386.428,00 | 6,08 | 1.115.318,36 | 17,56 | 5.236.806,18 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 142.666,66 | 195.166,66 | 72.500,00 | 37,15 | 72.500,00 | 37,15 | 122.666,66 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 142.666,66 | 195.166,66 | 72.500,00 | 37,15 | 72.500,00 | 37,15 | 122.666,66 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5.484.500,00 | 5.506.957,88 | 313.928,00 | 5,70 | 1.042.818,36 | 18,94 | 4.464.139,52 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 4.313.500,00 | 4.313.500,00 | 313.928,00 | 7,28 | 313.928,00 | 7,28 | 3.999.572,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 1.171.000,00 | 1.193.457,88 | 0,00 | 0,00 | 728.890,36 | 61,07 | 464.567,52 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 5.571.216,28 | 5.571.216,28 | 710.820,54 | 12,76 | 2.248.312,76 | 40,36 | 3.322.903,52 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 58.352.163,60 | 59.254.206,35 | 8.832.885,13 | 14,91 | 26.395.902,62 | 44,55 | 32.858.303,73 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 58.352.163,60 | 59.254.206,35 | 8.832.885,13 | 14,91 | 26.395.902,62 | 44,55 | 32.858.303,73 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 58.352.163,60 | 59.254.206,35 | 8.832.885,13 | 14,91 | 26.395.902,62 | 44,55 | 32.858.303,73 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 605.000,00 | 0,00 | 0,00 | 605.000,00 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 605.000,00 | 0,00 | 0,00 | 605.000,00 | 100,00 | 0,00 |

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**E5379532

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2021** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA | 5.571.216,28 | 5.571.216,28 | 710.820,54 | 12,76 | 2.248.312,76 | 40,36 | 3.322.903,52 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL | 3.271.216,28 | 3.271.216,28 | 411.080,75 | 12,57 | 1.330.043,96 | 40,66 | 1.941.172,32 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL | 3.271.216,28 | 3.271.216,28 | 411.080,75 | 12,57 | 1.330.043,96 | 40,66 | 1.941.172,32 |
| APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 299.739,79 | 13,03 | 918.268,80 | 39,92 | 1.381.731,20 |
| APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 299.739,79 | 13,03 | 918.268,80 | 39,92 | 1.381.731,20 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 5.571.216,28 | 5.571.216,28 | 710.820,54 | 12,76 | 2.248.312,76 | 40,36 | 3.322.903,52 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 42.748,39 | | 37.603,18 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 5.571.216,28 | 5.571.216,28 | 753.568,93 | 13,53 | 2.285.915,94 | 41,03 | 3.322.903,52 |

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**0CCD3BEC

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

| | | | |
|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **2021** | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)<br>Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 42.705.179,49 | 25.731.154,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**B3F3B49C

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## LRFDESPESAFUNCAO

| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | | |
| **DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2021** | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 53.320.433,60 | 56.733.423,83 | 8.057.073,43 | 23.388.778,20 | 91,10 | 33.344.645,63 | 7.840.174,68 | 22.577.206,28 | 90,81 | 34.156.217,55 |
| **LEGISLATIVA** | 2.294.000,00 | 2.294.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.294.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.294.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 12.496.326,94 | 13.037.675,41 | 2.440.827,12 | 6.440.327,60 | 25,08 | 6.597.347,81 | 2.520.962,77 | 6.332.812,36 | 25,47 | 6.704.863,05 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 2.216.324,86 | 2.640.845,64 | 442.330,68 | 1.204.517,78 | 4,69 | 1.436.327,86 | 428.213,29 | 1.142.343,95 | 4,59 | 1.498.501,69 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 6.327.442,85 | 6.987.442,85 | 834.285,15 | 2.502.318,63 | 9,75 | 4.485.124,22 | 834.285,15 | 2.502.318,63 | 10,06 | 4.485.124,22 |
| **SAÚDE** | 9.858.230,17 | 10.553.230,17 | 1.967.496,55 | 5.414.541,63 | 21,09 | 5.138.688,54 | 1.802.301,06 | 5.182.250,50 | 20,84 | 5.370.979,67 |
| **EDUCAÇÃO** | 11.416.074,37 | 11.681.737,47 | 1.414.683,98 | 4.153.996,32 | 16,18 | 7.527.741,15 | 1.317.918,53 | 3.975.737,56 | 15,99 | 7.705.999,91 |
| **CULTURA** | 506.000,00 | 165.500,00 | 252,20 | 58.883,36 | 0,23 | 106.616,64 | 1.152,20 | 57.083,36 | 0,23 | 108.416,64 |
| **URBANISMO** | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 632.500,00 | 607.500,00 | 110.947,18 | 258.259,30 | 1,01 | 349.240,70 | 105.947,37 | 244.351,37 | 0,98 | 363.148,63 |
| **AGRICULTURA** | 872.913,79 | 974.913,79 | 229.551,82 | 570.835,80 | 2,22 | 404.077,99 | 197.745,23 | 534.851,27 | 2,15 | 440.062,52 |
| **TRANSPORTE** | 2.075.206,65 | 3.119.164,53 | 576.744,52 | 2.536.913,03 | 9,88 | 582.251,50 | 584.135,66 | 2.360.272,48 | 9,49 | 758.892,05 |
| **DESPORTO E LAZER** | 920.555,46 | 966.555,46 | 39.954,23 | 248.184,75 | 0,97 | 718.370,71 | 47.513,42 | 245.184,80 | 0,99 | 721.370,66 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 3.694.858,51 | 3.694.858,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.694.858,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.694.858,51 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 5.031.730,00 | 4.984.630,00 | 753.568,93 | 2.285.915,94 | 8,90 | 2.698.714,06 | 753.568,93 | 2.285.915,94 | 9,19 | 2.698.714,06 |
| TOTAL III = (I + II) | 58.352.163,60 | 61.718.053,83 | 8.810.642,36 | 25.674.694,14 | 100,00 | 36.043.359,69 | 8.593.743,61 | 24.863.122,22 | 100,00 | 36.854.931,61 |

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**6E2C90F6

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
| **DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2021** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 53.320.433,60 | 56.733.423,83 | 8.057.073,43 | 23.388.778,20 | 91,10 | 33.344.645,63 | 7.840.174,68 | 22.577.206,28 | 90,81 | 34.156.217,55 |
| **LEGISLATIVA** | 2.294.000,00 | 2.294.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.294.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.294.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 2.294.000,00 | 2.294.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.294.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.294.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 12.496.326,94 | 13.037.675,41 | 2.440.827,12 | 6.440.327,60 | 25,08 | 6.597.347,81 | 2.520.962,77 | 6.332.812,36 | 25,47 | 6.704.863,05 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 952.000,00 | 1.181.235,87 | 377.702,09 | 908.241,90 | 3,54 | 272.993,97 | 377.702,09 | 908.241,90 | 3,65 | 272.993,97 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 6.541.254,92 | 6.856.367,52 | 1.205.284,27 | 2.811.523,56 | 10,95 | 4.044.843,96 | 1.271.235,76 | 2.760.974,57 | 11,10 | 4.095.392,95 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.105.000,00 | 1.149.000,00 | 194.531,08 | 589.831,87 | 2,30 | 559.168,13 | 195.126,08 | 589.831,87 | 2,37 | 559.168,13 |
| DEFESA CIVIL | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 3.873.072,02 | 3.826.072,02 | 663.309,68 | 2.130.730,27 | 8,30 | 1.695.341,75 | 676.898,84 | 2.073.764,02 | 8,34 | 1.752.308,00 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 2.216.324,86 | 2.640.845,64 | 442.330,68 | 1.204.517,78 | 4,69 | 1.436.327,86 | 428.213,29 | 1.142.343,95 | 4,59 | 1.498.501,69 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.621.387,86 | 1.862.555,33 | 337.421,14 | 892.187,30 | 3,47 | 970.368,03 | 342.144,06 | 866.368,53 | 3,48 | 996.186,80 |
| DEFESA CIVIL | 31.000,00 | 66.588,22 | 8.074,00 | 34.328,31 | 0,13 | 32.259,91 | 8.074,00 | 34.328,31 | 0,14 | 32.259,91 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 46.583,79 | 69.183,79 | 1.000,00 | 3.000,00 | 0,01 | 66.183,79 | 1.000,00 | 3.000,00 | 0,01 | 66.183,79 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 517.353,21 | 642.518,30 | 95.835,54 | 275.002,17 | 1,07 | 367.516,13 | 76.995,23 | 238.647,11 | 0,96 | 403.871,19 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 6.327.442,85 | 6.987.442,85 | 834.285,15 | 2.502.318,63 | 9,75 | 4.485.124,22 | 834.285,15 | 2.502.318,63 | 10,06 | 4.485.124,22 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 293.292,92 | 293.292,92 | 29.385,57 | 87.344,58 | 0,34 | 205.948,34 | 29.385,57 | 87.344,58 | 0,35 | 205.948,34 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 6.034.149,93 | 6.694.149,93 | 804.899,58 | 2.414.974,05 | 9,41 | 4.279.175,88 | 804.899,58 | 2.414.974,05 | 9,71 | 4.279.175,88 |
| **SAÚDE** | 9.858.230,17 | 10.553.230,17 | 1.967.496,55 | 5.414.541,63 | 21,09 | 5.138.688,54 | 1.802.301,06 | 5.182.250,50 | 20,84 | 5.370.979,67 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 590.500,00 | 578.500,00 | 57.040,67 | 194.844,29 | 0,76 | 383.655,71 | 57.040,67 | 194.844,29 | 0,78 | 383.655,71 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 8.081.547,37 | 8.654.047,37 | 1.735.246,08 | 4.717.537,41 | 18,37 | 3.936.509,96 | 1.568.980,59 | 4.485.246,28 | 18,04 | 4.168.801,09 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 929.182,80 | 1.066.182,80 | 142.387,37 | 411.851,97 | 1,60 | 654.330,83 | 142.387,37 | 411.851,97 | 1,66 | 654.330,83 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 257.000,00 | 254.500,00 | 32.822,43 | 90.307,96 | 0,35 | 164.192,04 | 33.892,43 | 90.307,96 | 0,36 | 164.192,04 |
| **EDUCAÇÃO** | 11.416.074,37 | 11.681.737,47 | 1.414.683,98 | 4.153.996,32 | 16,18 | 7.527.741,15 | 1.317.918,53 | 3.975.737,56 | 15,99 | 7.705.999,91 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.312.416,66 | 1.480.416,66 | 79.724,32 | 113.157,97 | 0,44 | 1.367.258,69 | 63.224,32 | 96.657,97 | 0,39 | 1.383.758,69 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 140.000,00 | 265.000,00 | 100.000,00 | 150.000,00 | 0,58 | 115.000,00 | 25.000,00 | 75.000,00 | 0,30 | 190.000,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 321.752,00 | 321.752,00 | 71.273,91 | 157.357,97 | 0,61 | 164.394,03 | 66.235,51 | 129.755,02 | 0,52 | 191.996,98 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 8.262.391,79 | 8.253.491,79 | 973.157,72 | 3.098.620,45 | 12,07 | 5.154.871,34 | 972.930,67 | 3.039.464,64 | 12,22 | 5.214.027,15 |
| ENSINO SUPERIOR | 66.000,00 | 66.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.000,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.313.513,92 | 1.295.077,02 | 190.528,03 | 634.859,93 | 2,47 | 660.217,09 | 190.528,03 | 634.859,93 | 2,55 | 660.217,09 |
| **CULTURA** | 506.000,00 | 165.500,00 | 252,20 | 58.883,36 | 0,23 | 106.616,64 | 1.152,20 | 57.083,36 | 0,23 | 108.416,64 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 416.000,00 | 75.500,00 | 252,20 | 3.935,59 | 0,02 | 71.564,41 | 1.152,20 | 2.135,59 | 0,01 | 73.364,41 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 54.947,77 | 0,21 | 35.052,23 | 0,00 | 54.947,77 | 0,22 | 35.052,23 |
| **URBANISMO** | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 632.500,00 | 607.500,00 | 110.947,18 | 258.259,30 | 1,01 | 349.240,70 | 105.947,37 | 244.351,37 | 0,98 | 363.148,63 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 393.500,00 | 413.500,00 | 95.204,32 | 228.234,30 | 0,89 | 185.265,70 | 90.204,51 | 214.326,37 | 0,86 | 199.173,63 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 100.000,00 | 55.000,00 | 1.273,40 | 4.157,89 | 0,02 | 50.842,11 | 1.273,40 | 4.157,89 | 0,02 | 50.842,11 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| RECURSOS HÍDRICOS | 60.000,00 | 60.000,00 | 14.469,46 | 25.867,11 | 0,10 | 34.132,89 | 14.469,46 | 25.867,11 | 0,10 | 34.132,89 |
| **AGRICULTURA** | 872.913,79 | 974.913,79 | 229.551,82 | 570.835,80 | 2,22 | 404.077,99 | 197.745,23 | 534.851,27 | 2,15 | 440.062,52 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 744.913,79 | 846.913,79 | 229.551,82 | 514.403,32 | 2,00 | 332.510,47 | 197.745,23 | 478.418,79 | 1,92 | 368.495,00 |
| ABASTECIMENTO | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 121.000,00 | 121.000,00 | 0,00 | 56.432,48 | 0,22 | 64.567,52 | 0,00 | 56.432,48 | 0,23 | 64.567,52 |
| **TRANSPORTE** | 2.075.206,65 | 3.119.164,53 | 576.744,52 | 2.536.913,03 | 9,88 | 582.251,50 | 584.135,66 | 2.360.272,48 | 9,49 | 758.892,05 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.075.206,65 | 3.119.164,53 | 576.744,52 | 2.536.913,03 | 9,88 | 582.251,50 | 584.135,66 | 2.360.272,48 | 9,49 | 758.892,05 |
| **DESPORTO E LAZER** | 920.555,46 | 966.555,46 | 39.954,23 | 248.184,75 | 0,97 | 718.370,71 | 47.513,42 | 245.184,80 | 0,99 | 721.370,66 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 109.259,74 | 79.259,74 | 0,00 | 708,28 | 0,00 | 78.551,46 | 0,00 | 708,28 | 0,00 | 78.551,46 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 811.295,72 | 887.295,72 | 39.954,23 | 247.476,47 | 0,96 | 639.819,25 | 47.513,42 | 244.476,52 | 0,98 | 642.819,20 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 3.694.858,51 | 3.694.858,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.694.858,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.694.858,51 |
| RESERVA DO RPPS | 3.269.858,51 | 3.269.858,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.269.858,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.269.858,51 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 425.000,00 | 425.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 425.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 425.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 5.031.730,00 | 4.984.630,00 | 753.568,93 | 2.285.915,94 | 8,90 | 2.698.714,06 | 753.568,93 | 2.285.915,94 | 9,19 | 2.698.714,06 |
| TOTAL III = (I + II) | 58.352.163,60 | 61.718.053,83 | 8.810.642,36 | 25.674.694,14 | 100,00 | 36.043.359,69 | 8.593.743,61 | 24.863.122,22 | 100,00 | 36.854.931,61 |

*LUCINEI CARLOS THOMAZ*

*DIERONI CESAR VOITECHEN*

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**5AF66D02

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## LRF DESPESA FUNCAOSUB FUNCAO INTRA

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2021**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 5.031.730,00 | 4.984.630,00 | 753.568,93 | 2.285.915,94 | 100,00 | 2.698.714,06 | 753.568,93 | 2.285.915,94 | 100,00 | 2.698.714,06 |
| **LEGISLATIVA** | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 3.433.500,00 | 3.333.500,00 | 507.919,33 | 1.548.641,24 | 67,75 | 1.784.858,76 | 507.919,33 | 1.548.641,24 | 67,75 | 1.784.858,76 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 873.500,00 | 873.500,00 | 169.716,54 | 506.217,63 | 22,15 | 367.282,37 | 169.716,54 | 506.217,63 | 22,15 | 367.282,37 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 2.400.000,00 | 2.300.000,00 | 314.711,97 | 963.546,05 | 42,15 | 1.336.453,95 | 314.711,97 | 963.546,05 | 42,15 | 1.336.453,95 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 160.000,00 | 160.000,00 | 23.490,82 | 78.877,56 | 3,45 | 81.122,44 | 23.490,82 | 78.877,56 | 3,45 | 81.122,44 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 60.000,00 | 62.500,00 | 16.348,70 | 48.817,13 | 2,14 | 13.682,87 | 16.348,70 | 48.817,13 | 2,14 | 13.682,87 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 60.000,00 | 62.500,00 | 16.348,70 | 48.817,13 | 2,14 | 13.682,87 | 16.348,70 | 48.817,13 | 2,14 | 13.682,87 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| **SAÚDE** | 350.000,00 | 350.000,00 | 52.830,35 | 156.497,90 | 6,85 | 193.502,10 | 52.830,35 | 156.497,90 | 6,85 | 193.502,10 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.441,18 | 13.528,57 | 0,59 | 16.471,43 | 4.441,18 | 13.528,57 | 0,59 | 16.471,43 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 288.000,00 | 288.000,00 | 45.048,75 | 132.974,22 | 5,82 | 155.025,78 | 45.048,75 | 132.974,22 | 5,82 | 155.025,78 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 32.000,00 | 32.000,00 | 3.340,42 | 9.995,11 | 0,44 | 22.004,89 | 3.340,42 | 9.995,11 | 0,44 | 22.004,89 |
| **EDUCAÇÃO** | 998.230,00 | 1.048.630,00 | 160.836,13 | 490.441,98 | 21,45 | 558.188,02 | 160.836,13 | 490.441,98 | 21,45 | 558.188,02 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 816.310,00 | 866.710,00 | 129.485,38 | 391.193,78 | 17,11 | 475.516,22 | 129.485,38 | 391.193,78 | 17,11 | 475.516,22 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 181.920,00 | 181.920,00 | 31.350,75 | 99.248,20 | 4,34 | 82.671,80 | 31.350,75 | 99.248,20 | 4,34 | 82.671,80 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 26.000,00 | 26.000,00 | 4.533,56 | 12.886,75 | 0,56 | 13.113,25 | 4.533,56 | 12.886,75 | 0,56 | 13.113,25 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 26.000,00 | 26.000,00 | 4.533,56 | 12.886,75 | 0,56 | 13.113,25 | 4.533,56 | 12.886,75 | 0,56 | 13.113,25 |
| **AGRICULTURA** | 35.000,00 | 35.000,00 | 8.170,24 | 21.631,74 | 0,95 | 13.368,26 | 8.170,24 | 21.631,74 | 0,95 | 13.368,26 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 35.000,00 | 35.000,00 | 8.170,24 | 21.631,74 | 0,95 | 13.368,26 | 8.170,24 | 21.631,74 | 0,95 | 13.368,26 |
| **DESPORTO E LAZER** | 13.000,00 | 13.000,00 | 2.930,62 | 6.999,20 | 0,31 | 6.000,80 | 2.930,62 | 6.999,20 | 0,31 | 6.000,80 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 13.000,00 | 13.000,00 | 2.930,62 | 6.999,20 | 0,31 | 6.000,80 | 2.930,62 | 6.999,20 | 0,31 | 6.000,80 |
| TOTAL (I) = | 5.031.730,00 | 4.984.630,00 | 753.568,93 | 2.285.915,94 | 100,00 | 2.698.714,06 | 753.568,93 | 2.285.915,94 | 100,00 | 2.698.714,06 |

*LUCINEI CARLOS THOMAZ*

*DIERONI CESAR VOITECHEN*

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**81E61BA7

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | | | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | | **SALDO A REALIZAR c = (a – b)** | |
| RECEITA DE CAPITAL | 281.192,88 | | 72.568,17 | | 208.624,71 | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 281.192,88 | | 72.568,17 | | 208.624,71 | |
| Alienação de Bens Móveis | 195.166,66 | | 72.500,00 | | 122.666,66 | |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 86.026,22 | | 68,17 | | 85.958,05 | |
| **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** | 281.192,88 | | 72.568,17 | | 208.624,71 | |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (e)** | **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)** | **SALDO A PAGAR (g) = (d-e)** |
| Despesas de Capital | 197.008,18 | 72.645,63 | 72.645,63 | 72.645,63 | 0,00 | 124.362,55 |
| Investimentos | 197.008,18 | 72.645,63 | 72.645,63 | 72.645,63 | 0,00 | 124.362,55 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** | 197.008,18 | 72.645,63 | 72.645,63 | 72.645,63 | 0,00 | 124.362,55 |
| **SALDO FINANCEIRO APLICAR** | **EXERCÍCIO ANTERIOR (h)** | | **DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))** | | | **SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)** |
| **VALOR (III)** | 223.944,71 | | (77,46) | | | 223.867,25 |

*LUCINEI CARLOS THOMAZ*

*DIERONI CESAR VOITECHEN*

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**B8325A48

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2021 | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
| RECEITAS DE ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 5.650.541,04 | 5.650.541,04 | 2.170.869,49 | 38,42 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 522.039,67 | 522.039,67 | 197.749,12 | 37,88 |
| 1.1.1 - IPTU | 394.965,16 | 394.965,16 | 147.039,35 | 37,23 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 127.074,51 | 127.074,51 | 50.709,77 | 39,91 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 2.562.732,85 | 2.562.732,85 | 300.087,03 | 11,71 |
| 1.2.1 - ITBI | 2.562.612,00 | 2.562.612,00 | 300.087,03 | 11,71 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 120,85 | 120,85 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 1.630.046,00 | 1.630.046,00 | 1.190.125,66 | 73,01 |
| 1.3.1 - ISS | 1.628.196,00 | 1.628.196,00 | 1.189.015,22 | 73,03 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 1.850,00 | 1.850,00 | 1.110,44 | 60,02 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 935.722,52 | 935.722,52 | 482.907,68 | 51,61 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 33.704.378,46 | 33.704.378,46 | 17.210.073,55 | 51,06 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 16.306.625,51 | 16.306.625,51 | 7.998.757,96 | 49,05 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 15.101.841,45 | 15.101.841,45 | 7.998.757,96 | 52,97 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 1.204.784,06 | 1.204.784,06 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 15.611.919,32 | 15.611.919,32 | 7.979.551,80 | 51,11 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 87.637,50 | 87.637,50 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 277.525,13 | 277.525,13 | 124.603,48 | 44,90 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 28.022,62 | 56,05 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 1.370.671,00 | 1.370.671,00 | 1.079.137,69 | 78,73 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 39.354.919,50 | 39.354.919,50 | 19.380.943,04 | 49,25 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 5.802,78 | 5.802,78 | 1.047,80 | 18,06 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.175.528,84 | 2.175.529,63 | 319.881,38 | 14,70 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 443.372,34 | 443.372,34 | 199.064,32 | 44,90 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 1.731.656,50 | 1.731.656,50 | 118.969,96 | 6,87 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 500,00 | 500,79 | 1.847,10 | 368,84 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 27.330,56 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 27.320,78 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 9,78 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 5.416,66 | 5.416,66 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 2.186.748,28 | 2.186.749,07 | 348.259,74 | 15,93 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 6.499.919,00 | 6.499.919,00 | 3.442.013,95 | 52,95 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 3.020.368,29 | 3.020.368,29 | 1.599.751,45 | 52,97 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 3.122.383,86 | 3.122.383,86 | 1.595.910,24 | 51,11 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 17.527,64 | 17.527,64 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 55.505,01 | 55.505,01 | 24.920,65 | 44,90 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 10.000,00 | 10.000,00 | 5.604,47 | 56,04 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 274.134,20 | 274.134,20 | 215.827,14 | 78,73 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 4.892.500,20 | 4.892.500,20 | 2.757.447,48 | 56,36 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 4.892.500,20 | 4.892.500,20 | 2.756.160,95 | 56,33 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 1.286,53 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (1.607.418,80) | (1.607.418,80) | (685.853,00) | 42,67 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.853.360,20 | 5.047.360,20 | 2.782.483,67 | 55,13 | 2.782.483,67 | 55,13 |
| 13.1 - Com educação infantil | 1.346.920,00 | 1.346.920,00 | 732.546,18 | 54,39 | 732.546,18 | 54,39 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 3.506.440,20 | 3.700.440,20 | 2.049.937,49 | 55,40 | 2.049.937,49 | 55,40 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 39.140,00 | 39.140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1 - Com educação infantil | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 37.140,00 | 37.140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 4.892.500,20 | 5.086.500,20 | 2.782.483,67 | 54,70 | 2.782.483,67 | 54,70 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 196.983,36 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 196.903,81 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 79,55 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 196.983,36 |
| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 2.585.500,31 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 93,77 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) % | (0,00) |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 6,24 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 196.983,36 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 196.983,36 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.493.933,92 | 1.473.933,92 | 732.546,18 | 49,70 | 732.546,18 | 49,70 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 1.348.920,00 | 1.348.920,00 | 732.546,18 | 54,31 | 732.546,18 | 54,31 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 145.013,92 | 125.013,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 8.333.424,95 | 8.398.924,95 | 3.280.878,44 | 39,06 | 3.261.020,99 | 38,83 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 3.543.580,20 | 3.737.580,20 | 2.049.937,49 | 54,85 | 2.049.937,49 | 54,85 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 4.789.844,75 | 4.661.344,75 | 1.263.740,95 | 27,11 | 1.243.883,50 | 26,69 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (32.800,00) | 0,00 | (32.800,00) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 66.000,00 | 66.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 340.000,00 | 465.000,00 | 224.501,20 | 48,28 | 129.878,20 | 27,93 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27) | 10.233.358,87 | 10.403.858,87 | 4.237.925,82 | 40,73 | 4.123.445,37 | 39,63 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | (685.853,00) |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 196.983,36 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 118.324,48 |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 0,00 |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) | (370.545,16) |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35) | 4.364.112,33 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 22,52 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 443.572,34 | 568.572,34 | 242.470,29 | 42,65 | 186.671,93 | 32,83 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.615.621,16 | 1.636.184,26 | 48.385,42 | 2,96 | 48.385,42 | 2,96 |
| 42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 2.059.193,50 | 2.204.756,60 | 290.855,71 | 13,19 | 235.057,35 | 10,66 |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42) | 12.292.552,37 | 12.608.615,47 | 4.528.781,53 | 35,92 | 4.358.502,72 | 34,57 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2021 (j) |
|---|---|---|
| 44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 23.923,35 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 196.983,36 | 172.853,93 |
| 46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 2.756.160,95 | 199.076,45 |
| 47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.782.483,67 | 188.014,43 |
| 47.1 - Orçamento do Exercício | 2.782.483,67 | 186.671,93 |
| 47.2 - Restos a Pagar | 0,00 | 1.342,50 |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 1.286,53 | 869,83 |
| 49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 171.947,17 | 184.785,78 |
| 50 - (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1 - (+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 - (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 - (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 171.947,17 | 184.785,78 |

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**B047D195

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 650.000,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.085.960,81 | 3.482.876,01 | 5.603.084,80 |
| Investimentos | 8.225.960,81 | 2.856.045,00 | 5.369.915,81 |
| Inversões Financeiras | 160.000,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| Amortização da Dívida | 700.000,00 | 626.831,01 | 73.168,99 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 9.085.960,81 | 3.482.876,01 | 5.603.084,80 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 8.435.960,81 | 3.482.876,01 | 4.953.084,80 |

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**9D6FD503

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 47.330.865,53 | 23.032.271,50 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.942.277,05 | 2.338.513,57 |
| IPTU | 522.039,67 | 197.749,12 |
| ISS | 1.630.046,00 | 1.190.125,66 |
| ITBI | 2.562.732,85 | 300.087,03 |
| IRRF | 935.722,52 | 482.907,68 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 291.736,01 | 167.644,08 |
| Contribuições | 2.228.528,21 | 1.100.918,51 |
| Receita patrimonial | 2.055.146,35 | 308.462,59 |

| | | |
|---|---|---|
| Aplicações Financeiras (II) | 2.054.567,59 | 308.399,97 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 578,76 | 62,62 |
| Transferências correntes | 36.568.461,88 | 19.079.345,10 |
| Cota-Parte do FPM | 13.286.257,22 | 6.399.006,51 |
| Cota-Parte do ICMS | 12.489.535,46 | 6.383.641,56 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.096.536,80 | 863.310,55 |
| Cota-Parte do ITR | 40.000,00 | 22.418,15 |
| Transferências da LC 87/1996 | 70.109,86 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 4.892.500,20 | 2.756.160,95 |
| Outras transferências correntes | 4.693.522,34 | 2.654.807,38 |
| Demais receitas correntes | 536.452,04 | 205.031,73 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 536.452,04 | 205.031,73 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 45.276.297,94 | 22.723.871,53 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 6.352.124,54 | 1.115.318,36 |
| Operações de Crédito (VI) | 650.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 195.166,66 | 72.500,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 195.166,66 | 72.500,00 |
| Transferências de Capital | 5.506.957,88 | 1.042.818,36 |
| Convênios | 3.219.957,88 | 792.818,36 |
| Outras Transferências de Capital | 2.287.000,00 | 250.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 5.702.124,54 | 1.115.318,36 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 50.978.422,48 | 23.839.189,89 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 43.952.604,51 | 19.905.902,19 | 19.155.522,30 | 18.807.043,48 | 47.123,98 | 97.035,67 | 97.035,67 |
| Pessoal e encargos sociais | 25.797.136,56 | 10.627.331,20 | 10.627.331,20 | 10.627.331,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 350.000,00 | 150.701,14 | 150.701,14 | 150.701,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 17.805.467,95 | 9.127.869,85 | 8.377.489,96 | 8.029.011,14 | 47.123,98 | 97.035,67 | 97.035,67 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 17.805.467,95 | 9.127.869,85 | 8.377.489,96 | 8.029.011,14 | 47.123,98 | 97.035,67 | 97.035,67 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 43.602.604,51 | 19.755.201,05 | 19.004.821,16 | 18.656.342,34 | 47.123,98 | 97.035,67 | 97.035,67 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 9.085.960,81 | 3.482.876,01 | 3.421.683,98 | 3.301.683,98 | 0,00 | 200.623,04 | 200.623,04 |
| Investimentos | 8.225.960,81 | 2.856.045,00 | 2.794.852,97 | 2.674.852,97 | 0,00 | 200.623,04 | 200.623,04 |
| Inversões financeiras | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 700.000,00 | 626.831,01 | 626.831,01 | 626.831,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 8.385.960,81 | 2.856.045,00 | 2.794.852,97 | 2.674.852,97 | 0,00 | 200.623,04 | 200.623,04 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 3.694.858,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 55.683.423,83 | 22.611.246,05 | 21.799.674,13 | 21.331.195,31 | 47.123,98 | 297.658,71 | 297.658,71 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | 2.163.211,89 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
|---|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 1.200.000,00 | |
| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2021 | |
| | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 312.120,05 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 141.756,22 | |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 2.333.575,72 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 367.700,00 | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/12/2020 (a)** | **Até Junho / 2021 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 4.434.549,88 | 3.790.773,96 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 5.310.532,20 | 4.990.786,76 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.310.532,20 | 4.990.786,76 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.485.704,78 | 5.587.303,73 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 175.172,58 | 596.516,97 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (875.982,32) | (1.200.012,80) |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | 324.030,48 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Junho / 2021** | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (421.344,39) | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 745.374,87 | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | 575.011,04 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 605.000,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 605.000,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 3.269.858,51 |

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**AE251A19

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | | | | 58.352.163,60 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | | | | 59.254.206,35 |
| **Receitas Realizadas** | | | | 26.395.902,62 |
| **Déficit Orçamentário** | | | | 0,00 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | | | | 605.000,00 |
| **Dotação Inicial** | | | | 58.352.163,60 |
| **Créditos Adicionais** | | | | 3.365.890,23 |
| **Dotação Atualizada** | | | | 61.718.053,83 |
| **Despesas Empenhadas** | | | | 25.674.694,14 |
| **Despesas Liquidadas** | | | | 24.863.122,22 |
| **Despesas Pagas** | | | | 24.394.643,40 |
| **Superávit Orçamentário** | | | | 1.532.780,40 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | | | | **Até o Bimestre** |
| **Despesas Empenhadas** | | | | 25.674.694,14 |
| **Despesas Liquidadas** | | | | 24.863.122,22 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | | | **Até o Bimestre** |
| **Receita Corrente Líquida** | | | | 43.452.956,73 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento** | | | | 43.405.206,73 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal** | | | | 43.215.206,73 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | **Até o Bimestre** |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | | | | 2.236.536,03 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | | | | 2.502.318,63 |
| **Resultado Previdenciário** | | | | (265.782,60) |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | | | | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | | | | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | | | | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação a meta (b/a)** |
| **Resultado Nominal** | | 367.700,00 | 2.333.575,72 | 635,00 % |
| **Resultado Primário** | | 1.200.000,00 | 2.163.211,89 | 180,00 % |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 175.198,52 | 0,00 | 47.123,98 | 128.074,54 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 863.610,08 | 15.765,45 | 297.658,71 | 550.185,92 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 1.038.808,60 | 15.765,45 | 344.782,69 | 678.260,46 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
| | | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | | 4.364.112,33 | 25% / 18% | 22,52 % |
| **Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino** | | 2.782.483,67 | 60% | 93,77 % |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** |
| **Receita de Operações de Crédito** | | | 0,00 | 650.000,00 |
| **Despesa de Capital Líquida** | | | 3.482.876,01 | 5.603.084,80 |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| **Plano Previdenciário** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Plano Financeiro** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** |
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | | | 72.500,00 | 122.666,66 |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | | | 72.645,63 | 124.362,55 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
| | | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | | 3.437.836,16 | 15% | 17,74 % |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | | | | **Valor apurado no Exercício Corrente** |
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | | | | |

*LUCINEI CARLOS THOMAZ*

*DIERONI CESAR VOITECHEN*

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**2A65FA72

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

| **CONSOLIDADO** | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **01/01/2021 A 30/06/2021** | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 01/01/2021 A 30/06/2021** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 4.756.443,40 | 4.098.097,13 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 4.756.443,40 | 4.098.097,13 |
| Empréstimos | 4.434.549,88 | 3.780.247,16 |
| Internos | 4.434.549,88 | 3.780.247,16 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,24 |
| De Tributos | 0,00 | 0,24 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 321.893,52 | 317.849,73 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 5.310.532,20 | 4.990.786,76 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.310.532,20 | 4.990.786,76 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.485.704,78 | 5.587.303,73 |
| (-) Restos a pagar processados | 175.172,58 | 596.516,97 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (554.088,80) | (892.689,63) |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 40.804.095,81 | 21.795.615,81 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 550.000,00 | 47.750,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 40.254.095,81 | 21.747.865,81 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 11,66 | 18,80 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (1,36) | (4,10) |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 48.304.914,97 | 26.097.438,97 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 43.474.423,47 | 23.487.695,07 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 01/01/2021 A 30/06/2021** |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 11.811,57 | 11.766,27 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 863.610,08 | (313.424,16) |
| **REGIME PREVIDENCIÁRIO** | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 01/01/2021 A 30/06/2021** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = ( IX – X) | 0,00 | 0,00 |

*LUCINEI CARLOS THOMAZ*

*DIERONI CESAR VOITECHEN*

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**06403D0C

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A AGOSTO DE 2021** | | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | | |
| | | **até o 1º Quadrimestre** | **até o 2º Quadrimestre** | **até o 3º Quadrimestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **40.804.095,81** | **42.088.231,05** | **39.348.847,68** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)** | **550.000,00** | **550.000,00** | **47.750,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)** | **40.254.095,81** | **41.538.231,05** | **39.301.097,68** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>** | **8.976.901,08** | **9.259.410,83** | **8.656.746,49** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **8.079.210,97** | **8.333.469,75** | **7.791.071,84** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | | |
| | | **até o 1º Quadrimestre** | **até o 2º Quadrimestre** | **até o 3º Quadrimestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**E9AF94CE

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## LRF OPERACOES CREDITO _ 2013

| | | |
|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2021 | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 39.348.847,68 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 47.750,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 39.301.097,68 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 6.295.815,63 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 5.666.234,07 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 2.754.419,34 | 7,00 % |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**C6BE09D9

---

**SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**
**RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICA DO GESTAOFISCAL**

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2021** | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | 43.452.956,73 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 43.405.206,73 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 43.215.206,73 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 19.498.909,60 | 45,12 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 23.336.211,63 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 22.169.401,05 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 21.002.590,47 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | -975.416,99 | -2,32 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 50.505.877,26 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 9.259.410,83 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 6.734.116,97 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 2.946.176,17 | 7,00 |

_____
***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

_____
***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**94508BAA

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021**

**EDITAL N° 302/2021 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Senhor IVAN REIS DA SILVA, e a Comissão Especial de Seleção do PSS 002/2021, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO das INSCRIÇÕES, conforme abaixo:

| **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM** | | |
|---|---|---|
| **PROTOCOLO** | **CANDIDATO** | **SITUAÇÃO** |
| 5774 | GRACIELLE PEREIRA DA ROCHA | INDEFERIDO |
| 5821 | SUZANA DA SILVA CREMONESE | DEFERIDO |
| 5829 | JOÃO PAULO BARBOSA | DEFERIDO |
| 5903 | EMERSON PINTO | DEFERIDO |

Terra Roxa, 23 de julho de 2021.

_____
***RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA***

_____
***GLAUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA***

_____
***ALCENIA MAY***

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**C561009A

---

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 3723

**DECRETO Nº.3723, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| **Crédito Adicional** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Suplementar | 795 | Fundo Municipal de Saúde | **6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)**<br>319013 - Obrigações patronais<br>**Vínculo:** 00375 - Custeio de ações - Coronavirus COVID 19 | 90.000,00 |
| Suplementar | 796 | Fundo Municipal de Saúde | **6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)**<br>319113 - Obrigações patronais<br>**Vínculo:** 00375 - Custeio de ações - Coronavirus COVID 19 | 3.500,00 |
| Suplementar | 9 | Gabinete do Prefeito e Assessorias | **2.1.4.122.2.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**<br>319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil<br>**Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente | 50.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

| **Fonte de Recurso** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Anulação Dotação | 13 | Gabinete do Secretario | **3.1.4.122.2.2009 - Manutenção do gabinete do secretário**<br>319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil<br>**Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente | 50.000,00 |
| Anulação Dotação | 791 | Fundo Municipal de Saúde | **6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)**<br>319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil<br>**Vínculo:** 00375 - Custeio de ações - Coronavirus COVID 19 | 93.500,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 23 de Julho de 2021.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

**Publicado por:**
Claudemir dos Santos
**Código Identificador:**FD550528

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 061/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 84/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 61/2021**
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
**Homologo:**
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 84/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 61/2021, o(s) participante(s):

| **1216643 - LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL MÉDICO-HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO, PARA UMA MÉDIA DE ATÉ 1250 QUILOS/MÊS, A SER UTILIZADO CONFORME DEMANDA, ENGLOBANDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ O SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO - SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO - SANITÁRIAS ADEQUADAS, INCLUINDO SEPARAÇÃO DA ROUPA SUJA, COLETA DA ROUPA SUJA E ENTREGA DA ROUPA LIMPA TRÊS VEZES POR SEMANA, SECAGEM, CALANDRAGEM DA ROUPA LIMPA, PASSAGEM DA ROUPA LIMPA, SEPARAÇÃO E EMBALAGEM DA ROUPA LIMPA, TRANSPORTE E ENTREGA DAS ROUPAS ATÉ OS LOCAIS PRÉ-DETERMINADOS. | KILO | | 11.250 | R$11,20 | R$126.000,00 |
| 2 | LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL MÉDICO-HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO, PARA UMA MÉDIA DE ATÉ 1250 QUILOS/MÊS, A SER UTILIZADO CONFORME DEMANDA, ENGLOBANDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ O SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO - SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO - SANITÁRIAS ADEQUADAS, INCLUINDO SEPARAÇÃO DA ROUPA SUJA, COLETA DA ROUPA SUJA E ENTREGA DA ROUPA LIMPA TRÊS VEZES POR SEMANA, SECAGEM, CALANDRAGEM DA ROUPA LIMPA, PASSAGEM DA ROUPA LIMPA, SEPARAÇÃO E EMBALAGEM DA ROUPA LIMPA, TRANSPORTE E ENTREGA DAS ROUPAS ATÉ OS LOCAIS PRÉ-DETERMINADOS. | KILO | | 3.750 | R$11,20 | R$42.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$168.000,00 |

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**464B039E

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E 31/2021

### RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO P.E Nº 31/2021

Considerando a necessidade de correção no extrato de ata de registro P.E nº 31/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná,
Onde se lê:

| Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO | Nº DA LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29/2021 | PE 31/2021 | Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 81.706.251/0001-98 | 16/06/2021 | 15/06/2022 | R$ 512.453,80 |
| 34/2021 | PE 31/2021 | Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. | FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA CNPJ 39.749.232/0001-82 | 17/06/2021 | 16/06/2022 | R$ 12.195,00 |
| 36/2021 | PE 31/2021 | Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. | GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.472.278/0001-64 | 17/06/2021 | 16/06/2022 | R$ 283.057,00 |
| 43/2021 | PE 31/2021 | Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. | A.G KIENEN & CIA LTDA CNPJ 82.225.947/0001-65 | 18/06/2021 | 17/06/2022 | R$ 4.250,00 |
| 48/2021 | PE 31/2021 | Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. | GRAMS&GRAMS LTDA CNPJ 10.448.145/0001-03 | 18/06/2021 | 17/06/2022 | R$ 106.904,60 |
| 49/2021 | PE 31/2021 | Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. | CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI CNPJ 23.228.076/0001-74 | 18/06/2021 | 17/06/2022 | R$ 82.557,65 |
| 90/2021 | PE 31/2021 | Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. | MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ 07.752.236/0001-23 | 12/07/2021 | 11/07/2022 | R$ 48.470,00 |
| 93/2021 | PE 31/2021 | Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54 | 12/07/2021 | 11/07/2022 | R$ 326.316,00 |

Leia-se:

| Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO | Nº DA LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29/2021 | PE 31/2021 | Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 81.706.251/0001-98 | 16/06/2021 | 15/06/2022 | R$ 508.608,80 |
| 34/2021 | PE 31/2021 | Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. | FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA CNPJ 39.749.232/0001-82 | 17/06/2021 | 16/06/2022 | R$ 4.995,00 |
| 36/2021 | PE 31/2021 | Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. | GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.472.278/0001-64 | 17/06/2021 | 16/06/2022 | R$ 294.737,00 |
| 43/2021 | PE 31/2021 | Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. | A.G KIENEN & CIA LTDA CNPJ 82.225.947/0001-65 | 18/06/2021 | 17/06/2022 | R$ 9.090,00 |
| 48/2021 | PE 31/2021 | Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. | GRAMS&GRAMS LTDA CNPJ 10.448.145/0001-03 | 18/06/2021 | 17/06/2022 | R$ 114.364,60 |
| 49/2021 | PE 31/2021 | Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. | CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI CNPJ 23.228.076/0001-74 | 18/06/2021 | 17/06/2022 | R$ 82.554,45 |
| 90/2021 | PE 31/2021 | Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. | MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ 07.752.236/0001-23 | 12/07/2021 | 11/07/2022 | R$ 49.545,00 |
| 93/2021 | PE 31/2021 | Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54 | 12/07/2021 | 11/07/2022 | R$ 331.316,00 |

Tijucas do Sul, 23 de julho de 2021

***JOSE ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Woiakievicz Giombelli
**Código Identificador:**28FCB83E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 94/2021

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO | Nº DA LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 94/2021 | 41/2021 | AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | BRENO INACIO ALVES – ME CNPJ 27.376.302/0001-15 | 13/07/2021 | 12/07/2022 | R$ 244.047,50 |

TIJUCAS DOS SUL, 23 DE JULHO DE 2021.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Aline Woiakievicz Giombelli
**Código Identificador:**6EA550AB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RREO - AN 02 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

| RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 23.236.823,96 | 26.271.029,95 | 4.626.733,14 | 13.620.756,79 | 100,00 | 12.650.273,16 | 4.831.947,55 | 13.620.756,79 | 100,00 | 12.650.273,16 |
| Judiciária | 2.894,05 | 2.894,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.894,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.894,05 |
| Ação Judiciária | 2.778,29 | 2.778,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.778,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.778,29 |
| Desporto Comunitário | 115,76 | 115,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115,76 |
| Administração | 5.332.427,90 | 5.424.165,07 | 1.080.366,91 | 3.211.855,45 | 23,58 | 2.212.309,62 | 1.144.807,90 | 3.211.855,45 | 23,58 | 2.212.309,62 |
| Administração Geral | 5.049.210,89 | 4.703.761,56 | 950.005,44 | 2.728.508,68 | 20,03 | 1.975.252,88 | 1.014.446,43 | 2.728.508,68 | 20,03 | 1.975.252,88 |
| Administração Financeira | 185.335,76 | 622.522,26 | 130.361,47 | 483.346,77 | 3,55 | 139.175,49 | 130.361,47 | 483.346,77 | 3,55 | 139.175,49 |
| Infra-Estrutura Urbana | 97.881,25 | 97.881,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.881,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.881,25 |
| Assistência Social | 1.000.290,43 | 1.354.404,55 | 115.523,62 | 403.799,11 | 2,96 | 950.605,44 | 116.054,97 | 403.799,11 | 2,96 | 950.605,44 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 1.157,63 | 1.157,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.157,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.157,63 |
| Assistência Comunitária | 993.228,91 | 1.347.343,03 | 115.523,62 | 403.799,11 | 2,96 | 943.543,92 | 116.054,97 | 403.799,11 | 2,96 | 943.543,92 |
| Assistência aos Povos Indígenas | 5.903,89 | 5.903,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.903,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.903,89 |
| Saúde | 4.914.202,69 | 5.819.334,82 | 1.258.338,79 | 3.682.605,82 | 27,04 | 2.136.729,00 | 1.307.862,25 | 3.682.605,82 | 27,04 | 2.136.729,00 |
| Atenção Básica | 4.914.202,69 | 5.819.334,82 | 1.258.338,79 | 3.682.605,82 | 27,04 | 2.136.729,00 | 1.307.862,25 | 3.682.605,82 | 27,04 | 2.136.729,00 |
| Educação | 8.458.431,26 | 8.381.617,43 | 985.774,78 | 3.189.770,75 | 23,42 | 5.191.846,68 | 1.020.586,95 | 3.189.770,75 | 23,42 | 5.191.846,68 |
| Ensino Fundamental | 6.926.708,37 | 7.311.765,64 | 885.820,80 | 2.927.326,48 | 21,49 | 4.384.439,16 | 919.884,47 | 2.927.326,48 | 21,49 | 4.384.439,16 |
| Ensino Superior | 11.576,25 | 11.576,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.576,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.576,25 |
| Educação Infantil | 1.275.146,64 | 864.275,54 | 99.953,98 | 262.444,27 | 1,93 | 601.831,27 | 100.702,48 | 262.444,27 | 1,93 | 601.831,27 |
| Educação Especial | 245.000,00 | 194.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194.000,00 |
| Cultura | 98.138,52 | 150.527,53 | 7.122,96 | 19.017,51 | 0,14 | 131.510,02 | 7.122,96 | 19.017,51 | 0,14 | 131.510,02 |
| Difusão Cultural | 98.138,52 | 150.527,53 | 7.122,96 | 19.017,51 | 0,14 | 131.510,02 | 7.122,96 | 19.017,51 | 0,14 | 131.510,02 |
| Urbanismo | 1.516.711,59 | 2.993.763,81 | 870.924,53 | 2.003.616,37 | 14,71 | 990.147,44 | 922.088,97 | 2.003.616,37 | 14,71 | 990.147,44 |
| Infra-Estrutura Urbana | 38.317,39 | 38.813,89 | 11.561,83 | 15.241,65 | 0,11 | 23.572,24 | 11.561,83 | 15.241,65 | 0,11 | 23.572,24 |
| Serviços Urbanos | 1.478.394,20 | 2.954.949,92 | 859.362,70 | 1.988.374,72 | 14,60 | 966.575,20 | 910.527,14 | 1.988.374,72 | 14,60 | 966.575,20 |
| Gestão Ambiental | 13.891,50 | 13.891,50 | 0,00 | 1.314,08 | 0,01 | 12.577,42 | 0,00 | 1.314,08 | 0,01 | 12.577,42 |
| Controle Ambiental | 13.891,50 | 13.891,50 | 0,00 | 1.314,08 | 0,01 | 12.577,42 | 0,00 | 1.314,08 | 0,01 | 12.577,42 |
| Agricultura | 292.145,28 | 292.166,20 | 41.230,60 | 126.928,85 | 0,93 | 165.237,35 | 41.230,60 | 126.928,85 | 0,93 | 165.237,35 |
| Administração Geral | 282.948,77 | 282.969,69 | 41.230,60 | 126.928,85 | 0,93 | 156.040,84 | 41.230,60 | 126.928,85 | 0,93 | 156.040,84 |
| Extensão Rural | 8.038,88 | 8.038,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.038,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.038,88 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 1.157,63 | 1.157,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.157,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.157,63 |
| Indústria | 40.516,89 | 43.152,46 | 7.068,60 | 40.837,20 | 0,30 | 2.315,26 | 7.068,60 | 40.837,20 | 0,30 | 2.315,26 |
| Produção Industrial | 40.516,89 | 43.152,46 | 7.068,60 | 40.837,20 | 0,30 | 2.315,26 | 7.068,60 | 40.837,20 | 0,30 | 2.315,26 |
| Comércio e Serviços | 61.761,01 | 61.761,01 | 5.057,00 | 7.720,20 | 0,06 | 54.040,81 | 5.057,00 | 7.720,20 | 0,06 | 54.040,81 |
| Promoção Comercial | 5.788,13 | 5.788,13 | 3.742,00 | 5.405,20 | 0,04 | 382,93 | 3.742,00 | 5.405,20 | 0,04 | 382,93 |
| Turismo | 55.972,88 | 55.972,88 | 1.315,00 | 2.315,00 | 0,02 | 53.657,88 | 1.315,00 | 2.315,00 | 0,02 | 53.657,88 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 23.236.823,96 | 26.271.029,95 | 4.626.733,14 | 13.620.756,79 | 100,00 | 12.650.273,16 | 4.831.947,55 | 13.620.756,79 | 100,00 | 12.650.273,16 |
| Transporte | 1.238.520,69 | 1.466.459,37 | 255.325,35 | 933.291,45 | 6,85 | 533.167,92 | 260.067,35 | 933.291,45 | 6,85 | 533.167,92 |
| Transporte Rodoviário | 1.238.520,69 | 1.466.459,37 | 255.325,35 | 933.291,45 | 6,85 | 533.167,92 | 260.067,35 | 933.291,45 | 6,85 | 533.167,92 |
| Desporto e Lazer | 81.672,15 | 81.672,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.672,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.672,15 |
| Desporto Comunitário | 81.672,15 | 81.672,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.672,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.672,15 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 185.220,00 | 185.220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.220,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL (III) = (I + II) | 23.236.823,96 | 26.271.029,95 | 4.626.733,14 | 13.620.756,79 | 100,00 | 12.650.273,16 | 4.831.947,55 | 13.620.756,79 | 100,00 | 12.650.273,16 |
| FONTE: | | | | | | | | | | |

TOMAZINA, 22/07/2021

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Controle Interno

***FELIPE BARBOSA FERREIRA***
Contador

***JULIO C LEOCADIO BARBOSA***
Diretor Contabil

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**3F4DB8F6

---

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO - AN 04 RECEITAS DE DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f) |
|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |

| | |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|---|---|
| | 2021 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES - RPPS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b) | | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f) |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f) |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b) | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | | |

TOMAZINA, 22/07/2021

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROS***
Prefeito

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Controle Interno

***JULIO C LEOCADIO BARBOSA***
Diretor Contabil

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**7BAC9A2C

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO - AN 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 24.757.900,30 | 14.663.408,22 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.613.967,62 | 1.457.211,98 |
| I.P.T.U. | 409.283,45 | 437.135,55 |
| I.S.S. | 346.536,75 | 347.343,38 |
| I.T.B.I. | 506.460,94 | 273.752,85 |
| I.R.R.F. | 202.237,09 | 184.861,34 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 149.449,39 | 214.118,86 |
| Contribuições | 95.504,06 | 210.700,62 |
| Receita Patrimonial | 33.395,15 | 18.734,76 |
| Aplicações Financeiras(II) | 17.998,77 | 13.263,48 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 15.396,38 | 5.471,28 |

| | | |
|---|---|---|
| Transferências Correntes | 22.998.016,37 | 12.956.409,01 |
| Cota-Parte do FPM | 10.048.185,00 | 4.799.275,77 |
| Cota-Parte do ICMS | 5.766.600,00 | 3.374.876,03 |
| Cota-Parte do IPVA | 601.965,00 | 573.077,94 |
| Cota-Parte do ITR | 250.047,00 | 9.882,31 |
| Transferências da LC 87/1996 | 38.896,20 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 69.457,49 | 52.596,38 |
| Transferências do FUNDEB | 4.088.262,50 | 1.924.575,59 |
| Outras Transferências Correntes | 2.134.603,18 | 2.222.124,99 |
| Demais Receitas Correntes | 17.017,10 | 20.351,85 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 17.017,10 | 20.351,85 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 24.739.901,53 | 14.650.144,74 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 0,00 | 586.856,66 |
| Operação de Crédito(VI) | 0,00 | 337.346,66 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 249.510,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |

| ACIMA DA LINHA | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 249.510,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 0,00 | 249.510,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 24.739.901,53 | 14.899.654,74 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 23.339.473,93 | 11.902.129,78 | 11.902.129,78 | 10.512.752,41 | 571.502,07 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.771.869,68 | 6.544.120,58 | 6.544.120,58 | 5.422.787,43 | 571.502,07 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 185.824,08 | 108.569,79 | 108.569,79 | 108.569,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.381.780,17 | 5.249.439,41 | 5.249.439,41 | 4.981.395,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 9.381.780,17 | 5.249.439,41 | 5.249.439,41 | 4.981.395,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 23.153.649,85 | 11.793.559,99 | 11.793.559,99 | 10.404.182,62 | 571.502,07 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 2.746.336,02 | 1.718.627,01 | 1.718.627,01 | 1.715.227,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 2.309.637,84 | 1.343.850,03 | 1.343.850,03 | 1.340.450,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 436.698,18 | 374.776,98 | 374.776,98 | 374.776,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 2.309.637,84 | 1.343.850,03 | 1.343.850,03 | 1.340.450,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 185.220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 25.648.507,69 | 13.137.410,02 | 13.137.410,02 | 11.744.632,65 | 571.502,07 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | 2.583.520,02 | |
| METAFISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 4.111.828,42 | |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2021 | |
| | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 13.101,65 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 108.569,79 | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 2.488.051,88 | |
| METAFISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 4.129.711,43 | |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31 Dez 2020(a) | Até o Bimestre/2021(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 139.327,64 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.953.504,55 | 2.904.104,87 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.953.504,55 | 2.904.104,87 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.634.052,56 | 4.405.928,18 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 680.548,01 | 1.501.823,31 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -1.814.176,91 | -2.904.104,87 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 1.089.927,96 | |

| | |
|---|---|
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2021 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | -821.275,30 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.911.203,26 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 2.006.671,40 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.351.896,52 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 2.351.896,52 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

TOMAZINA, 22/07/2021

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Controle Interno

***JULIO C LEOCADIO BARBOSA***
Diretor Contabil

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**F0DF5A6A

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO - AN 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | | R$ 1,00 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.464.518,23 | 1.464.518,23 | 315.108,99 | 1.243.093,12 | 84,88 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 409.283,45 | 409.283,45 | 73.686,97 | 437.135,55 | 106,81 |
| 1.1.1- IPTU | 364.714,88 | 364.714,88 | 49.826,28 | 334.641,72 | 91,75 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 44.568,57 | 44.568,57 | 23.860,69 | 102.493,83 | 229,97 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 506.460,94 | 506.460,94 | 77.688,14 | 273.752,85 | 54,05 |
| 1.2.1- ITBI | 416.745,00 | 416.745,00 | 77.688,14 | 273.658,80 | 65,67 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 89.715,94 | 89.715,94 | 0,00 | 94,05 | 0,10 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 346.536,75 | 346.536,75 | 81.451,29 | 347.343,38 | 100,23 |
| 1.3.1- ISS | 341.906,25 | 341.906,25 | 78.226,50 | 281.663,10 | 82,38 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 4.630,50 | 4.630,50 | 3.224,79 | 65.680,28 | 1.418,43 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 202.237,09 | 202.237,09 | 82.282,59 | 184.861,34 | 91,41 |
| 1.4.1- IRRF | 202.237,09 | 202.237,09 | 82.282,59 | 184.861,34 | 91,41 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 20.719.642,12 | 20.719.642,12 | 3.632.639,67 | 11.012.129,95 | 53,15 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 12.363.435,00 | 12.363.435,00 | 2.002.739,41 | 5.999.089,36 | 48,52 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 11.784.622,50 | 11.784.622,50 | 2.002.739,41 | 5.999.089,36 | 50,91 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 578.812,50 | 578.812,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 7.155.750,00 | 7.155.750,00 | 1.456.092,93 | 4.218.594,91 | 58,95 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 48.620,25 | 48.620,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 86.821,87 | 86.821,87 | 21.312,10 | 65.745,45 | 75,72 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 312.558,75 | 312.558,75 | 2.011,00 | 12.352,80 | 3,95 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 752.456,25 | 752.456,25 | 150.484,23 | 716.347,43 | 95,20 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 22.184.160,35 | 22.184.160,35 | 3.947.748,66 | 12.255.223,07 | 55,24 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 2.315,26 | 2.315,26 | 403,92 | 598,99 | 25,87 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 432.951,76 | 432.951,76 | 64.338,86 | 224.003,48 | 51,74 |
| 5.1- Transferências do Salário - Educação | 196.796,25 | 196.796,25 | 38.994,39 | 129.175,81 | 65,64 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 233.840,25 | 233.840,25 | 24.894,65 | 94.218,93 | 40,29 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 2.315,26 | 2.315,26 | 449,82 | 608,74 | 26,29 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 165.193,09 | 165.193,09 | 7.898,35 | 42.443,15 | 25,69 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 164.382,75 | 164.382,75 | 7.415,85 | 41.782,53 | 25,42 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 810,34 | 810,34 | 482,50 | 660,62 | 81,52 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 600.460,11 | 600.460,11 | 72.641,13 | 267.045,62 | 44,47 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.944.491,43 | 3.944.491,43 | 726.523,66 | 2.202.421,52 | 55,84 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.315.250,00 | 2.315.250,00 | 400.543,68 | 1.199.813,59 | 51,82 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.389.150,00 | 1.389.150,00 | 291.218,54 | 843.718,88 | 60,74 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 9.724,05 | 9.724,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 17.364,38 | 17.364,38 | 4.262,42 | 13.149,07 | 75,72 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 62.511,75 | 62.511,75 | 402,17 | 2.470,49 | 3,95 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 150.491,25 | 150.491,25 | 30.096,85 | 143.269,49 | 95,20 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.091.966,91 | 4.091.966,91 | 547.468,94 | 1.926.261,56 | 47,07 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.088.262,50 | 4.088.262,50 | 546.326,25 | 1.924.575,59 | 47,08 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 3.704,41 | 3.704,41 | 1.142,69 | 1.685,97 | 45,51 |
| 12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 143.771,07 | 143.771,07 | -180.197,41 | -277.845,93 | -193,26 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 143.771,07 | 143.771,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 180.197,41 | 277.845,93 | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.152.160,38 | 3.301.764,84 | 1.337.272,64 | 40,50 | 1.337.272,64 | 40,50 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 3.152.160,38 | 3.301.764,84 | 1.337.272,64 | 40,50 | 1.337.272,64 | 40,50 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 939.806,53 | 889.118,68 | 485.573,00 | 54,61 | 485.573,00 | 54,61 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 939.806,53 | 889.118,68 | 485.573,00 | 54,61 | 485.573,00 | 54,61 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 4.091.966,91 | 4.190.883,52 | 1.822.845,64 | 43,50 | 1.822.845,64 | 43,50 |

| | |
|---|---|
| DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18) | 1.822.845,64 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 69,42 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 25,21 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 5,37 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2] | 0,00 |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESA EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.275.146,64 | 855.813,57 | 254.228,15 | 29,71 | 254.228,15 | 29,71 |
| 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.275.146,64 | 855.813,57 | 254.228,15 | 29,71 | 254.228,15 | 29,71 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.737.946,27 | 6.698.744,73 | 2.673.087,95 | 39,90 | 2.673.087,95 | 39,90 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.091.966,91 | 4.190.883,52 | 1.822.845,64 | 43,50 | 1.822.845,64 | 43,50 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.645.979,36 | 2.507.861,21 | 870.417,32 | 34,71 | 870.417,32 | 34,71 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas | | 0,00 | -20.175,01 | 0,00 | -20.175,01 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 11.576,25 | 11.576,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 8.024.669,16 | 7.566.134,55 | 2.927.316,10 | 38,69 | 2.927.316,10 | 38,69 |

| | |
|---|---|
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -277.845,93 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb) | 1.685,97 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | -276.159,96 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 3.203.476,06 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 26,14 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 197.953,88 | 221.040,91 | 8.521,30 | 3,86 | 8.521,30 | 3,86 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 235.808,22 | 594.441,97 | 233.758,34 | 39,32 | 233.758,34 | 39,32 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 433.762,10 | 815.482,88 | 242.279,64 | 29,71 | 242.279,64 | 29,71 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 8.458.431,26 | 8.381.617,43 | 3.169.595,74 | 37,82 | 3.169.595,74 | 37,82 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2021(g) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 432.700,80 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 98.916,61 | 23.087,03 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.924.575,59 | 129.175,81 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.483.608,05 | 8.521,30 |
| 48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 1.483.608,05 | 8.521,30 |
| 48.2- RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.685,97 | 448,70 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 541.570,12 | 144.190,24 |
| 51- (+) AJUSTES | 279.258,40 | 0,00 |
| 51.1- RETENCOES | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | 279.258,40 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 820.828,52 | 144.190,24 |

TOMAZINA, 22/07/2021

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Controle Interno

***FELIPE BARBOSA FERREIRA***
Contador

***JULIO C LEOCADIO BARBOSA***
Diretor Contabil

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**DC2C1C70

---

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO - AN 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO
2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | 0,00 | 337.346,66 | -337.346,66 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.746.336,02 | 1.718.627,01 | 1.027.709,01 |
| Investimentos | 2.309.637,84 | 1.343.850,03 | 965.787,81 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívida | 436.698,18 | 374.776,98 | 61.921,20 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA(II): | 2.746.336,02 | 1.718.627,01 | 1.027.709,01 |
| RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 2.746.336,02 | 1.381.280,35 | 1.365.055,67 |
| FONTE: | | | |

TOMAZINA, 22/07/2021

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

***JULIO C LEOCADIO BARBOSA***
Diretor Contabil

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Controle Interno

***FELIPE BARBOSA FERREIRA***
Contador

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**95F27DCF

---

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO - AN 10 PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL |
| 2020 a 2095 |

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Município de TOMAZINA - PR | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA | | | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2020 a 2095 | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| |
|---|
| Projeção atuarial elaborada em 30/06/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. |
| FONTE: |

TOMAZINA, 22/07/2021

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Controle Interno

***FELIPE BARBOSA FERREIRA***
Contador

***JULIO C LEOCADIO BARBOSA***
Diretor Contabil

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**C58CFD2B

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO - AN 11 RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | | SALDO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I) | 0,00 | 249.510,00 | | | | | -249.510,00 |
| Receita de Alienação De Bens Móveis | 0,00 | 249.510,00 | | | | | -249.510,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II) | 8.048,68 | 7.247,61 | 7.247,61 | 7.247,61 | 0,00 | 0,00 | 801,07 |
| Despesas de Capital | 8.048,68 | 7.247,61 | 7.247,61 | 7.247,61 | 0,00 | 0,00 | 801,07 |
| Investimentos | 8.048,68 | 7.247,61 | 7.247,61 | 7.247,61 | 0,00 | 0,00 | 801,07 |
| SALDO FINANCEIRO AAPLICAR | Em 2020 (i) | Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg) | | | | | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| Valor(III) | 0,00 | 242.262,39 | | | | | 242.262,39 |
| FONTE: | | | | | | | |

TOMAZINA, 22/07/2021

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Controle Interno

***FELIPE BARBOSA FERREIRA***
Contador

***JULIO C LEOCADIO BARBOSA***
Diretor Contabil

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**1C0C6FE9

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO - AN 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO | | | | |
| Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.464.518,23 | 1.464.518,23 | 1.243.093,12 | 84,88 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 364.714,88 | 364.714,88 | 334.641,72 | 91,75 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 416.745,00 | 416.745,00 | 273.658,80 | 65,67 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 341.906,25 | 341.906,25 | 281.663,10 | 82,38 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 202.237,09 | 202.237,09 | 184.861,34 | 91,41 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 6.366,93 | 6.366,93 | 1.213,88 | 19,07 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 86.821,88 | 86.821,88 | 111.799,05 | 128,77 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 45.726,20 | 45.726,20 | 55.255,23 | 120,84 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 20.140.829,62 | 20.140.829,62 | 11.012.129,95 | 54,68 |
| Cota-Parte FPM | 11.784.622,50 | 11.784.622,50 | 5.999.089,36 | 50,91 |
| Cota-Parte ITR | 312.558,75 | 312.558,75 | 12.352,80 | 3,95 |
| Cota-Parte IPVA | 752.456,25 | 752.456,25 | 716.347,43 | 95,20 |
| Cota-Parte ICMS | 7.155.750,00 | 7.155.750,00 | 4.218.594,91 | 58,95 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 86.821,87 | 86.821,87 | 65.745,45 | 75,72 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 48.620,25 | 48.620,25 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 48.620,25 | 48.620,25 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 21.605.347,85 | 21.605.347,85 | 12.255.223,07 | 56,72 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.161.096,13 | 1.161.096,13 | 919.016,61 | 79,15 |
| Provenientes da União | 1.143.097,36 | 1.143.097,36 | 905.753,14 | 79,24 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 17.998,77 | 17.998,77 | 13.263,47 | 73,69 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 249.510,00 | |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.161.096,13 | 1.161.096,13 | 1.168.526,61 | 100,64 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.901.678,10 | 5.466.893,46 | 3.628.297,11 | 66,37 | 3.628.297,11 | 66,37 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.550.766,69 | 2.455.343,99 | 1.685.825,18 | 68,66 | 1.685.825,18 | 68,66 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.350.911,41 | 3.011.549,47 | 1.942.471,93 | 64,50 | 1.942.471,93 | 64,50 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 12.524,59 | 352.441,36 | 54.308,71 | 15,41 | 54.308,71 | 15,41 |
| Investimentos | 12.524,59 | 352.441,36 | 54.308,71 | 15,41 | 54.308,71 | 15,41 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 12.524,59 | 352.441,36 | 54.308,71 | 15,41 | 54.308,71 | 15,41 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 4.914.202,69 | 5.819.334,82 | 3.682.605,82 | 63,28 | 3.682.605,82 | 63,28 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.146.047,79 | 1.674.350,94 | 1.144.044,83 | 31,07 | 1.144.044,83 | 31,07 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.041.346,37 | 1.569.246,32 | 1.139.393,94 | 30,94 | 1.139.393,94 | 30,94 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 104.701,42 | 105.104,62 | 4.650,89 | 0,13 | 4.650,89 | 0,13 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 68.767,75 | 1,87 | 68.767,75 | 1,87 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.146.047,79 | 1.674.350,94 | 1.212.812,58 | 32,93 | 1.212.812,58 | 32,93 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 3.768.154,90 | 4.144.983,88 | 2.469.793,24 | 67,07 | 2.469.793,24 | 67,07 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 20,15 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | -631.509,78 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 | 0,00 | | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 4.914.202,69 | 5.819.334,82 | 3.682.605,82 | 100,00 | 3.682.605,82 | 100,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.914.202,69 | 5.819.334,82 | 3.682.605,82 | 100,00 | 3.682.605,82 | 100,00 |

TOMAZINA, 22/07/2021

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Controle Interno

***FELIPE BARBOSA FERREIRA***
Contador

***JULIO C LEOCADIO BARBOSA***
Diretor Contabil

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**C3D1A8A6

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO - AN 13 PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | - | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | - | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | - | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | - | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | - | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | - | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | - | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | - | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | - | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | - | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | - | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | - | 52.389,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1) | - | 52.389,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | - | 52.389,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | - | 32.138.845,56 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE ( I ) | - | 52.389,01 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | - | 0,16 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

TOMAZINA, 22/07/2021

***FLAVIO XAVIER DE LIMA***
Prefeito

***ZANROSSO SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Controle Interno

***FELIPE BARBOSA FERREIRA***
Contador

***JULIO C LEOCADIO BARBOSA***
Diretor Contabil

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**FF5B645D

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO - AN 14 SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | R$ 1,00 | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | Até o Bimestre | |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | 24.757.900,30 | |
| Previsão Atualizada | | | 24.757.900,30 | |
| Receitas Realizadas | | | 15.250.264,88 | |
| Déficit Orçamentário | | | 0,00 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | 2.351.896,52 | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | 23.236.823,96 | |
| Dotação Atualizada | | | 26.271.029,95 | |
| Despesas Empenhadas | | | 13.620.756,79 | |
| Despesas Liquidadas | | | 13.620.756,79 | |
| Despesas pagas | | | 12.227.979,42 | |
| Superavit Orçamentário | | | 1.629.508,09 | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Até o Bimestre | |
| Despesas Empenhadas | | | 13.620.756,79 | |
| Despesas Liquidadas | | | 13.620.756,79 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | | | 33.733.904,87 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | 33.733.904,87 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | 33.733.904,87 | |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | Até o Bimestre | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | | 2.488.051,88 | 0,00 |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00 | | 2.583.520,02 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 680.548,01 | 0,00 | 571.502,07 | 109.045,94 |
| EXECUTIVO | 680.548,01 | 0,00 | 571.502,07 | 109.045,94 |
| TOTAL: | 680.548,01 | 0,00 | 571.502,07 | 109.045,94 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 1.212.314,41 | 25% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 1.337.272,64 | 70% | 94,31 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | | 0,00 | 15% | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | | | 337.346,66 | -337.346,66 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | 1.718.627,01 | 1.027.709,01 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2021 | 2031 | 2041 | 2056 |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 249.510,00 | -249.510,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 7.247,61 | 801,07 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 3.282.786,04 | 15,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor apurado no exercício corrente | | |
| Total das despesas/RCL (%) | | 0,00 | | |
| FONTE: | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | |

TOMAZINA, 22/07/2021

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Controle Interno

***FELIPE BARBOSA FERREIRA***
Contador

***JULIO C LEOCADIO BARBOSA***
Diretor Contábil

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**E1326037

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RGF - AN - 01 DEM DA DESPESA COM PESSOAL

| | | |
|---|---|---|
| Município de TOMAZINA - PR - Poder Executivo | | |
| RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JULHO/2020 A JUNHO/2021 | | |
| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
| | (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 13.681.653,30 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 13.681.653,30 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 13.681.653,30 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 33.733.904,87 | - |
| Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) | 33.733.904,87 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 13.681.653,30 | 40,56 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 18.216.308,63 | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30% | 17.305.493,20 | 51,30% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 16.394.677,77 | 48,60% |
| FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 19/07/2021 e hora de emissão 15:26:50: | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64. | | |

TOMAZINA, 19/07/2021

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Controle Interno

***FELIPE BARBOSA FERREIRA***
Contador

***JULIO C LEOCADIO BARBOSA***
Diretor Contabil

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**DD18563F

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RGF - AN - 02 DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021

| | | | |
|---|---|---|---|
| RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I) | 5.432.744,34 | 5.395.314,02 | 0,00 |
| Divida Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 5.293.416,70 | 5.395.314,02 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 3.029.021,86 | 3.186.478,38 | 0,00 |
| Internos | 3.029.021,86 | 3.186.478,38 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos e Renegociação de Dívidas | 2.261.796,89 | 2.206.237,69 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 2.261.796,89 | 2.206.237,69 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com instituição não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dividas Contratuais | 2.597,95 | 2.597,95 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 139.327,64 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES(II) | 1.953.504,55 | 2.907.834,81 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.953.504,55 | 2.907.834,81 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.634.052,56 | 4.405.928,18 | 0,00 |
| (-)Restos a Pagar Processados | 680.548,01 | 1.498.093,37 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II) | 3.479.239,79 | 2.487.479,21 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | 29.160.282,76 | 30.682.710,03 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL(I/RCL) | 18,63 | 17,58 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL) | 11,93 | 8,11 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 34.992.339,31 | 36.819.252,04 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%> | 31.493.105,38 | 31.493.105,38 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**C30C62F6

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RGF - AN - 03 DEM DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

| RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 31.835.554,52 | 33.733.904,87 | 0,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 31.835.554,52 | 33.733.904,87 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA(V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 7.003.821,99 | 7.421.459,07 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8% | 6.303.439,79 | 6.679.313,16 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (VII) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: | | | |

TOMAZINA, 19/07/2021

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Controle Interno

***FELIPE BARBOSA FERREIRA***
Contador

***JULIO C LEOCADIO BARBOSA***
Diretor Contabil

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**F5ECF4BF

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RGF - AN - 04 DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de referência | Até o Semestre de referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 337.346,66 | 337.346,66 |
| Interna | 337.346,66 | 337.346,66 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação | 337.346,66 | 337.346,66 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 337.346,66 | 337.346,66 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 33.733.904,87 | — |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | — |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 33.733.904,87 | — |
| OPERAÇÕES VEDADAS(VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARAFINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = | | |
| (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES | | |
| DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 5.397.424,78 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4% | 4.857.682,30 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DARECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DARECEITAORÇAMENTÁRIA | 2.361.373,34 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de referência | Até o Semestre de referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Notas: | | |

TOMAZINA, 19/07/2021

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Controle Interno

***FELIPE BARBOSA FERREIRA***
Contador

***JULIO C LEOCADIO BARBOSA***
Diretor Contabil

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**67F5247F

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RGF - AN 05 DEM DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE TOMAZINA - PR – PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS APAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

| RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
| | | Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 1.129.965,70 | 109.045,94 | 527.370,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 493.549,01 | 0,00 | 0,00 | 493.549,01 |
| Recursos Ordinários | 915.954,98 | 109.045,94 | 527.370,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 279.538,29 | 0,00 | 0,00 | 279.538,29 |
| Outros Recursos não Vinculados | 214.010,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 214.010,72 | 0,00 | 0,00 | 214.010,72 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 3.275.962,48 | 0,00 | 865.406,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.410.555,86 | 0,00 | 0,00 | 2.410.555,86 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 291.203,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 291.203,74 | 0,00 | 0,00 | 291.203,74 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 19.297,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.297,06 | 0,00 | 0,00 | 19.297,06 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Recursos Vinculados | 2.965.461,68 | 0,00 | 865.406,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.055,06 | 0,00 | 0,00 | 2.100.055,06 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 4.405.928,18 | 109.045,94 | 1.392.777,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.904.104,87 | 0,00 | 0,00 | 2.904.104,87 |

TOMAZINA, 19/07/2021

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Controle Interno

***FELIPE BARBOSA FERREIRA***
Contador

***JULIO C LEOCADIO BARBOSA***
Diretor Contabil

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**A4C57A2B

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RGF - AN 06 DEM SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO DE TOMAZINA - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2021

| | | |
|---|---|---|
| L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 33.733.904,87 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 33.733.904,87 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 33.733.904,87 | |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCLAJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 13.671.791,47 | 40,53 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 18.216.308,63 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 17.305.493,20 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%> | 16.394.677,77 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -4.296.882,24 | -12,74 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 7.421.459,07 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 5.397.424,78 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.361.373,34 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | |

TOMAZINA, 19/07/2021

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Controle Interno

***FELIPE BARBOSA FERREIRA***
Contador

***JULIO C LEOCADIO BARBOSA***
Diretor Contabil

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**ADB63F11

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### CÂMARA MUNICIPAL
### RGF 1º SEM 2021

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

| | | |
|---|---|---|
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00 | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | |
| DESPESA COM PESSOAL | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | |
| | **LIQUIDADAS (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.418.347,27 | - |
| Pessoal Ativo | 1.418.347,27 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.190.485,97 | - |
| Obrigações Patronais | 227.861,30 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | - | - |
| Pensões | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma | | |
| indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | 14.078,61 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 14.078,61 | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.404.268,66 | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR % | SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 49.452.570,87 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | - | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA | | |
| COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 49.452.570,87 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 1.404.268,66 | 2,84 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 2.967.154,25 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 2.818.796,54 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 2.670.438,83 | 5,40 |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2021, 10h e 23m. | | |
| 1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

**Publicado por:**
Lenilce Vitoriano
**Código Identificador:**6352D09D

## CÂMARA MUNICIPAL
## DISPONIBILIDADE CAIXA E RESTOS 2021

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)** | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** | | | | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)** | **EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)** |
| | | **Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos** | | **Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)** | **Demais Obrigações Financeiras (e)** | | | | |
| | | **De Exercícios Anteriores (b)** | **Do Exercício (c)** | | | | | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)** | **124.653,09** | - | - | - | - | **124.653,09** | - | - | **124.653,09** |
| Recursos Ordinários | 124.653,09 | - | - | - | - | 124.653,09 | - | - | 124.653,09 |
| Outros Recursos não Vinculados | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recusos Vinculados a Precatórios | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Recursos Vinculados | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **124.653,09** | - | - | - | - | **124.653,09** | - | - | **124.653,09** |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2021, 10h e 28m. | | | | | | | | | |
| 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Lenilce Vitoriano
**Código Identificador:**CD87FEA7

## CÂMARA MUNICIPAL
## EXEC. ORÇ 3º BIM 2021

| Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária | | | | | | | | | | |
| **Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção** | | | | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | |
| Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **1.931.500,00** | **1.931.500,00** | **299.673,15** | **835.346,91** | **100,00** | **1.096.153,09** | **299.673,15** | **835.346,91** | **100,00** | **1.096.153,09** |
| Legislativa | 1.931.500,00 | 1.931.500,00 | 299.673,15 | 835.346,91 | 100,00 | 1.096.153,09 | 299.673,15 | 835.346,91 | 100,00 | 1.096.153,09 |
| Ação Legislativa | 1.931.500,00 | 1.931.500,00 | 299.673,15 | 835.346,91 | 100,00 | 1.096.153,09 | 299.673,15 | 835.346,91 | 100,00 | 1.096.153,09 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **1.931.500,00** | **1.931.500,00** | **299.673,15** | **835.346,91** | **100** | **1.096.153,09** | **299.673,15** | **835.346,91** | **100** | **1.096.153,09** |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2021, 10h e 26m. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Lenilce Vitoriano
**Código Identificador:**B05218F2

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | |
| | **LIQUIDADAS (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 23.813.933,35 | - |
| Pessoal Ativo | 23.199.443,60 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 19.301.117,16 | - |
| Obrigações Patronais | 3.898.326,44 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 315.520,93 | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 315.520,93 | - |
| Pensões | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 298.968,82 | - |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | 1.318.262,50 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 1.318.262,50 | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 22.495.670,85 | - |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 49.452.570,87 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | - | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 49.452.570,87 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 22.495.670,85 | 45,49 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 26.704.388,27 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 25.369.168,86 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 24.033.949,44 | 48,60 |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal. | | |
| 1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**DAF7D0F8

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2021 | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
| Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 8.353.169,14 | 8.486.943,10 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 6.935.823,48 | 7.069.597,44 | 0,00 |
| Empréstimos | 6.733.006,41 | 6.893.091,03 | 0,00 |
| Internos | 6.733.006,41 | 6.893.091,03 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 202.817,07 | 176.506,41 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 202.817,07 | 176.506,41 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 1.417.345,66 | 1.417.345,66 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 4.516.008,06 | 9.740.237,59 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 4.516.008,06 | 9.740.237,59 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.585.105,26 | 9.795.334,79 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 69.097,20 | 55.097,20 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 3.837.161,08 | (1.253.294,49) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 46.901.672,40 | 49.452.570,87 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 46.901.672,40 | 49.452.570,87 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 17,81 | 17,16 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | 8,18 | (2,53) | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 91.447,04 | 9.950,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal. | | | |
| 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". | | | |
| Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". | | | |
| 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios". | | | |

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**9EF1BABF

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

| RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS(I) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | - | - | - |
| Em Operações de Crédito Externas | - | - | - |
| Em Operações de Crédito Internas | - | - | - |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV) | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI) | 46.901.672,40 | 49.452.570,87 | - |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas as | - | - | - |
| emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII) | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO | 46.901.672,40 | 49.452.570,87 | - |
| DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | | | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | - | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0% | - | - | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00% | - | - | - |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (IX) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | - | - | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | - | - | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | - | - | - |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII) | - | - | - |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal. | | | |

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**9F62B6F4

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre** | **Até o Semestre** |
| Mobiliária | - | - |
| Interna | - | - |
| Externa | - | - |
| Contratual | 862.380,90 | 862.380,90 |
| Interna | 862.380,90 | 862.380,90 |
| Empréstimos | 862.380,90 | 862.380,90 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I) | - | - |
| Externa | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II) | - | - |
| **TOTAL (III)** | **862.380,90** | **862.380,90** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 49.452.570,87 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V) | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 49.452.570,87 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | - | - |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 862.380,90 | 1,74 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | - | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre** | **Até o Semestre** |
| Parcelamento de Dívidas | - | - |
| Tributos | - | - |
| Contribuições Previdenciárias | - | - |
| FGTS | - | - |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | - | - |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal. | | |
| 1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. | | |
| No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**EF3D3F4D

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE** | |
| Receita Corrente líquida | 49.452.570,87 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 49.452.570,87 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 49.452.570,87 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 22.495.670,85 | 45,49 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 26.704.388,27 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30% | 25.369.168,86 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 24.033.949,44 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida Consolidada Líquida | (1.253.294,49) | (2,53) |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das Garantias Concedidas | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 862.380,90 | 1,74 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | - | - |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal. | | |

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**11EECDB5

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Balanço Orçamentário**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I) | 60.500.000,00 | 67.305.000,00 | 9.136.672,43 | 13,58 | 25.783.404,75 | 38,31 | 41.521.595,25 |
| Receitas Correntes | 57.927.000,00 | 58.477.000,00 | 8.497.006,32 | 14,53 | 24.456.775,85 | 41,82 | 34.020.224,15 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.972.790,00 | 2.972.790,00 | 688.411,87 | 23,16 | 1.671.992,48 | 56,24 | 1.300.797,52 |
| Impostos | 2.693.600,00 | 2.693.600,00 | 621.089,50 | 23,06 | 1.553.936,37 | 57,69 | 1.139.663,63 |
| Taxas | 264.980,00 | 264.980,00 | 67.322,37 | 25,41 | 118.056,11 | 44,55 | 146.923,89 |
| Contribuição de Melhoria | 14.210,00 | 14.210,00 | - | - | - | - | 14.210,00 |
| Contribuições | 582.320,00 | 582.320,00 | 123.233,43 | 21,16 | 361.060,78 | 62,00 | 221.259,22 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 582.320,00 | 582.320,00 | 123.233,43 | 21,16 | 361.060,78 | 62,00 | 221.259,22 |
| Receita Patrimonial | 162.780,00 | 162.780,00 | 28.671,55 | 17,61 | 40.596,53 | 24,94 | 122.183,47 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 6.890,00 | 6.890,00 | - | - | - | - | 6.890,00 |
| Valores Mobiliários | 155.890,00 | 155.890,00 | 28.671,55 | 18,39 | 40.596,53 | 26,04 | 115.293,47 |
| Receita Agropecuária | 6.680,00 | 6.680,00 | - | - | - | - | 6.680,00 |
| Receita Industrial | 6.680,00 | 6.680,00 | 16.488,14 | 246,83 | 16.749,14 | 250,74 | (10.069,14) |
| Receita de Serviços | 1.047.250,00 | 1.047.250,00 | 212.843,50 | 20,32 | 443.555,86 | 42,35 | 603.694,14 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 453.200,00 | 453.200,00 | 69.833,70 | 15,41 | 213.821,24 | 47,18 | 239.378,76 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 123.950,00 | 123.950,00 | 37.386,15 | 30,16 | 68.125,82 | 54,96 | 55.824,18 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 470.100,00 | 470.100,00 | 105.623,65 | 22,47 | 161.608,80 | 34,38 | 308.491,20 |
| Transferências Correntes | 53.108.500,00 | 53.458.500,00 | 7.414.880,32 | 13,87 | 21.699.317,61 | 40,59 | 31.759.182,39 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 20.038.000,00 | 20.388.000,00 | 2.779.431,68 | 13,63 | 7.989.341,13 | 39,19 | 12.398.658,87 |
| Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades | 25.760.500,00 | 25.760.500,00 | 3.537.348,68 | 13,73 | 10.174.581,37 | 39,50 | 15.585.918,63 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 310.000,00 | 310.000,00 | 52.224,00 | 16,85 | 152.708,66 | 49,26 | 157.291,34 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 1.045.875,96 | 14,94 | 3.382.686,45 | 48,32 | 3.617.313,55 |
| Outras Receitas Correntes | 40.000,00 | 240.000,00 | 12.477,51 | 5,20 | 223.503,45 | 93,13 | 16.496,55 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | 2.000,00 | - | 6.000,00 | - | (6.000,00) |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | - | - | 695,23 | - | 1.462,19 | - | (1.462,19) |
| Demais Receitas Correntes | 40.000,00 | 240.000,00 | 9.782,28 | 4,08 | 216.041,26 | 90,02 | 23.958,74 |
| Receitas de Capital | 2.573.000,00 | 8.828.000,00 | 639.666,11 | 7,25 | 1.326.628,90 | 15,03 | 7.501.371,10 |
| Operações de Crédito | - | 5.268.000,00 | 175.418,11 | 3,33 | 862.380,90 | 16,37 | 4.405.619,10 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | 5.268.000,00 | 175.418,11 | 3,33 | 862.380,90 | 16,37 | 4.405.619,10 |
| Alienação de Bens | 373.000,00 | 373.000,00 | 82.248,00 | 22,05 | 82.248,00 | 22,05 | 290.752,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 278.000,00 | 278.000,00 | - | - | - | - | 278.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 95.000,00 | 95.000,00 | 82.248,00 | 86,58 | 82.248,00 | 86,58 | 12.752,00 |
| Transferências de Capital | 2.200.000,00 | 3.187.000,00 | 382.000,00 | 11,99 | 382.000,00 | 11,99 | 2.805.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.200.000,00 | 3.187.000,00 | 382.000,00 | 11,99 | 382.000,00 | 11,99 | 2.805.000,00 |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 60.500.000,00 | 67.305.000,00 | 9.136.672,43 | 13,58 | 25.783.404,75 | 38,31 | 41.521.595,25 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - | - | - | - |

| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 60.500.000,00 | 67.305.000,00 | 9.136.672,43 | 13,58 | 25.783.404,75 | 38,31 | 41.521.595,25 |
| DÉFICIT (VI)[1] | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 60.500.000,00 | 67.305.000,00 | 9.136.672,43 | 13,58 | 25.783.404,75 | 38,31 | 41.521.595,25 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 4.232.685,90 | - | - | 4.232.685,90 | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 4.232.685,90 | - | - | 4.232.685,90 | - | - |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g)=(e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i)=(e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 58.568.500,00 | 69.606.185,90 | 7.208.286,53 | 20.399.471,36 | 49.206.714,54 | 6.925.255,65 | 19.655.422,16 | 49.950.763,74 | 19.517.678,18 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 51.533.250,00 | 53.878.504,63 | 6.599.491,93 | 18.236.190,23 | 35.642.314,40 | 6.284.176,74 | 17.592.987,21 | 36.285.517,42 | 17.455.243,23 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.179.200,00 | 28.758.126,29 | 3.632.039,38 | 10.794.150,83 | 17.963.975,46 | 3.632.039,38 | 10.779.744,01 | 17.978.382,28 | 10.779.744,01 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 805.100,00 | 805.100,00 | 119.840,80 | 357.882,96 | 447.217,04 | 119.840,80 | 357.882,96 | 447.217,04 | 357.882,96 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.548.950,00 | 24.315.278,34 | 2.847.611,75 | 7.084.156,44 | 17.231.121,90 | 2.532.296,56 | 6.455.360,24 | 17.859.918,10 | 6.317.616,26 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.732.750,00 | 15.425.181,27 | 608.794,60 | 2.163.281,13 | 13.261.900,14 | 641.078,91 | 2.062.434,95 | 13.362.746,32 | 2.062.434,95 | - |
| INVESTIMENTOS | 3.626.250,00 | 12.318.681,27 | 364.442,44 | 1.434.674,19 | 10.884.007,08 | 396.726,75 | 1.333.828,01 | 10.984.853,26 | 1.333.828,01 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 3.106.500,00 | 3.106.500,00 | 244.352,16 | 728.606,94 | 2.377.893,06 | 244.352,16 | 728.606,94 | 2.377.893,06 | 728.606,94 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 302.500,00 | 302.500,00 | - | - | 302.500,00 | - | - | 302.500,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 58.568.500,00 | 69.606.185,90 | 7.208.286,53 | 20.399.471,36 | 49.206.714,54 | 6.925.255,65 | 19.655.422,16 | 49.950.763,74 | 19.517.678,18 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 58.568.500,00 | 69.606.185,90 | 7.208.286,53 | 20.399.471,36 | 49.206.714,54 | 6.925.255,65 | 19.655.422,16 | 49.950.763,74 | 19.517.678,18 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 5.383.933,39 | - | - | 6.127.982,59 | - | 6.265.726,57 | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 58.568.500,00 | 69.606.185,90 | 7.208.286,53 | 25.783.404,75 | - | 6.925.255,65 | 25.783.404,75 | 49.950.763,74 | 25.783.404,75 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal. | | | | | | | | | | |
| 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**BDF800DA

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **60.500.000,00** | **71.537.685,90** | **7.507.959,68** | **21.234.818,27** | **100,00** | **50.302.867,63** | **7.224.928,80** | **20.490.769,07** | **100,00** | **51.046.916,83** |
| Legislativa | 1.931.500,00 | 1.931.500,00 | 299.673,15 | 835.346,91 | 3,93 | 1.096.153,09 | 299.673,15 | 835.346,91 | 4,08 | 1.096.153,09 |
| Ação Legislativa | 1.931.500,00 | 1.931.500,00 | 299.673,15 | 835.346,91 | 3,93 | 1.096.153,09 | 299.673,15 | 835.346,91 | 4,08 | 1.096.153,09 |
| Administração | 5.631.280,00 | 6.059.280,00 | 837.387,50 | 2.341.463,48 | 11,03 | 3.717.816,52 | 802.083,58 | 2.285.846,52 | 11,16 | 3.773.433,48 |
| Administração Geral | 4.513.280,00 | 4.941.280,00 | 693.882,25 | 1.919.309,77 | 9,04 | 3.021.970,23 | 659.615,33 | 1.864.729,81 | 9,10 | 3.076.550,19 |
| Administração Financeira | 1.118.000,00 | 1.118.000,00 | 143.505,25 | 422.153,71 | 1,99 | 695.846,29 | 142.468,25 | 421.116,71 | 2,06 | 696.883,29 |
| Assistência Social | 3.085.550,00 | 3.430.785,14 | 388.160,14 | 1.074.283,18 | 5,06 | 2.356.501,96 | 374.767,22 | 1.026.760,11 | 5,01 | 2.404.025,03 |
| Assistência ao Idoso | 170.000,00 | 170.000,00 | 89,33 | 89,33 | 0,00 | 169.910,67 | 89,33 | 89,33 | 0,00 | 169.910,67 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 8.650,00 | 9.984,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.984,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.984,20 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 872.000,00 | 882.987,40 | 72.865,76 | 192.857,47 | 0,91 | 690.129,93 | 68.372,87 | 182.751,83 | 0,89 | 700.235,57 |
| Assistência Comunitária | 2.034.900,00 | 2.367.813,54 | 315.205,05 | 881.336,38 | 4,15 | 1.486.477,16 | 306.305,02 | 843.918,95 | 4,12 | 1.523.894,59 |
| Saúde | 15.023.200,00 | 16.681.038,34 | 2.250.513,70 | 6.173.105,41 | 29,07 | 10.507.932,93 | 2.057.241,55 | 5.858.257,22 | 28,59 | 10.822.781,12 |
| Atenção Básica | 8.241.100,00 | 9.469.022,51 | 1.355.249,85 | 3.492.768,40 | 16,45 | 5.976.254,11 | 1.221.591,82 | 3.337.513,18 | 16,29 | 6.131.509,33 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 6.365.100,00 | 6.759.145,87 | 839.746,59 | 2.539.791,70 | 11,96 | 4.219.354,17 | 789.597,47 | 2.389.663,73 | 11,66 | 4.369.482,14 |
| Vigilância Sanitária | 267.000,00 | 267.486,91 | 30.687,47 | 108.201,70 | 0,51 | 159.285,21 | 30.687,47 | 108.201,70 | 0,53 | 159.285,21 |
| Vigilância Epidemiológica | 150.000,00 | 185.383,05 | 24.829,79 | 32.343,61 | 0,15 | 153.039,44 | 15.364,79 | 22.878,61 | 0,11 | 162.504,44 |
| Educação | 15.296.400,00 | 15.774.967,42 | 1.430.223,91 | 4.267.829,43 | 20,10 | 11.507.137,99 | 1.378.673,19 | 4.129.343,78 | 20,15 | 11.645.623,64 |
| Ensino Fundamental | 9.532.500,00 | 10.060.770,24 | 898.596,40 | 2.613.715,77 | 12,31 | 7.447.054,47 | 867.955,51 | 2.497.964,76 | 12,19 | 7.562.805,48 |
| Ensino Médio | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Educação Infantil | 4.530.900,00 | 4.481.197,18 | 454.569,13 | 1.409.597,71 | 6,64 | 3.071.599,47 | 433.729,18 | 1.387.355,95 | 6,77 | 3.093.841,23 |
| Educação de Jovens e Adultos | 250.000,00 | 250.000,00 | 3.139,01 | 4.137,41 | 0,02 | 245.862,59 | 2.895,47 | 3.893,87 | 0,02 | 246.106,13 |
| Educação Especial | 933.000,00 | 933.000,00 | 73.919,37 | 240.378,54 | 1,13 | 692.621,46 | 74.093,03 | 240.129,20 | 1,17 | 692.870,80 |
| Cultura | 344.000,00 | 344.000,00 | 549,73 | 1.858,04 | 0,01 | 342.141,96 | 446,12 | 1.754,43 | 0,01 | 342.245,57 |
| Difusão Cultural | 344.000,00 | 344.000,00 | 549,73 | 1.858,04 | 0,01 | 342.141,96 | 446,12 | 1.754,43 | 0,01 | 342.245,57 |
| Urbanismo | 3.430.320,00 | 5.215.985,01 | 609.992,33 | 1.981.893,14 | 9,33 | 3.234.091,87 | 547.271,17 | 1.899.144,77 | 9,27 | 3.316.840,24 |
| Infra-estrutura Urbana | 430.000,00 | 2.171.097,99 | 175.418,11 | 931.832,85 | 4,39 | 1.239.265,14 | 175.418,11 | 931.832,85 | 4,55 | 1.239.265,14 |
| Serviços Urbanos | 3.000.320,00 | 3.044.887,02 | 434.574,22 | 1.050.060,29 | 4,94 | 1.994.826,73 | 371.853,06 | 967.311,92 | 4,72 | 2.077.575,10 |
| Gestão Ambiental | 1.032.500,00 | 1.238.561,83 | 108.658,42 | 470.824,53 | 2,22 | 767.737,30 | 192.971,30 | 462.688,10 | 2,26 | 775.873,73 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.032.500,00 | 1.238.561,83 | 108.658,42 | 470.824,53 | 2,22 | 767.737,30 | 192.971,30 | 462.688,10 | 2,26 | 775.873,73 |
| Agricultura | 2.541.500,00 | 2.691.500,00 | 121.976,47 | 294.891,86 | 1,39 | 2.396.608,14 | 98.169,79 | 270.647,74 | 1,32 | 2.420.852,26 |
| Extensão Rural | 2.541.500,00 | 2.691.500,00 | 121.976,47 | 294.891,86 | 1,39 | 2.396.608,14 | 98.169,79 | 270.647,74 | 1,32 | 2.420.852,26 |
| Indústria | 647.000,00 | 957.000,00 | 78.329,93 | 78.740,60 | 0,37 | 878.259,40 | 78.329,93 | 78.740,60 | 0,38 | 878.259,40 |
| Promoção Industrial | 647.000,00 | 957.000,00 | 78.329,93 | 78.740,60 | 0,37 | 878.259,40 | 78.329,93 | 78.740,60 | 0,38 | 878.259,40 |
| Comércio e Serviços | 207.000,00 | 401.563,36 | 0,00 | 63.375,55 | 0,30 | 338.187,81 | 0,00 | 63.375,55 | 0,31 | 338.187,81 |
| Turismo | 207.000,00 | 401.563,36 | 0,00 | 63.375,55 | 0,30 | 338.187,81 | 0,00 | 63.375,55 | 0,31 | 338.187,81 |
| Transporte | 5.763.150,00 | 9.655.873,31 | 836.815,09 | 2.050.504,20 | 9,66 | 7.605.369,11 | 848.887,90 | 1.980.761,25 | 9,67 | 7.675.112,06 |
| Transporte Rodoviário | 5.763.150,00 | 9.655.873,31 | 836.815,09 | 2.050.504,20 | 9,66 | 7.605.369,11 | 848.887,90 | 1.980.761,25 | 9,67 | 7.675.112,06 |
| Desporto e Lazer | 662.000,00 | 2.225.920,15 | 79.909,62 | 205.626,81 | 0,97 | 2.020.293,34 | 80.406,85 | 203.026,96 | 0,99 | 2.022.893,19 |
| Desporto Comunitário | 662.000,00 | 2.225.920,15 | 79.909,62 | 205.626,81 | 0,97 | 2.020.293,34 | 80.406,85 | 203.026,96 | 0,99 | 2.022.893,19 |
| Encargos Especiais | 4.602.100,00 | 4.627.211,34 | 465.769,69 | 1.395.075,13 | 6,57 | 3.232.136,21 | 466.007,05 | 1.395.075,13 | 6,81 | 3.232.136,21 |
| Outros Encargos Especiais | 4.602.100,00 | 4.627.211,34 | 465.769,69 | 1.395.075,13 | 6,57 | 3.232.136,21 | 466.007,05 | 1.395.075,13 | 6,81 | 3.232.136,21 |
| Reservas | 302.500,00 | 302.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 302.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 302.500,00 |
| Reserva de Contingência | 302.500,00 | 302.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 302.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 302.500,00 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **60.500.000,00** | **71.537.685,90** | **7.507.959,68** | **21.234.818,27** | **100,00** | **50.302.867,63** | **7.224.928,80** | **20.490.769,07** | **100,00** | **51.046.916,83** |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**788E11E5

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2020 a Junho/2021

| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | |
| | Julho/2020 | Agosto/2020 | Setembro/2020 | Outubro/2020 | Novembro/2020 | Dezembro/2020 | Total Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2021 |
| | Janeiro/2021 | Fevereiro/2021 | Março/2021 | Abril/2021 | Maio/2021 | Junho/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.571.758,21 | 4.568.394,28 | 4.322.768,72 | 4.790.034,13 | 3.940.933,31 | 6.123.068,47 | 56.448.027,11 | 66.535.380,00 |
| | 4.998.485,88 | 4.434.784,99 | 4.632.034,73 | 4.372.141,74 | 4.950.526,71 | 4.743.095,94 | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 229.387,52 | 240.344,56 | 211.583,96 | 199.110,18 | 179.319,31 | 383.399,78 | 3.115.137,79 | 2.972.790,00 |
| | 199.838,42 | 185.250,90 | 259.486,53 | 339.004,76 | 402.708,58 | 285.703,29 | | |
| IPTU | 40.889,57 | 27.271,04 | 9.122,19 | 6.698,03 | 7.332,50 | 6.279,60 | 456.406,90 | 442.150,00 |
| | 9.693,32 | 21.941,11 | 64.088,54 | 116.624,69 | 108.172,37 | 38.293,94 | | |
| ISS | 46.085,46 | 78.639,87 | 56.447,79 | 57.018,57 | 57.042,84 | 84.883,21 | 775.442,91 | 651.300,00 |
| | 74.294,71 | 34.027,17 | 54.757,57 | 64.475,53 | 86.849,30 | 80.920,89 | | |
| ITBI | 31.344,00 | 32.340,00 | 41.780,00 | 35.290,00 | 16.780,00 | 112.334,67 | 489.664,98 | 370.150,00 |
| | 29.840,00 | 24.981,31 | 31.060,00 | 31.880,00 | 53.500,00 | 48.535,00 | | |
| IRRF | 96.066,22 | 92.934,78 | 99.977,79 | 95.307,32 | 94.560,45 | 176.124,52 | 1.234.972,00 | 1.230.000,00 |
| | 81.774,06 | 92.210,37 | 99.638,56 | 101.559,93 | 101.251,92 | 103.566,08 | | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 15.002,27 | 9.158,87 | 4.256,19 | 4.796,26 | 3.603,52 | 3.777,78 | 158.651,00 | 279.190,00 |
| | 4.236,33 | 12.090,94 | 9.941,86 | 24.464,61 | 52.934,99 | 14.387,38 | | |
| Contribuições | 37.627,92 | 51.045,61 | 51.740,43 | 51.526,19 | 55.187,43 | 58.618,81 | 666.807,17 | 582.320,00 |
| | 57.758,81 | 56.990,77 | 58.661,75 | 64.416,02 | 64.982,15 | 58.251,28 | | |
| Receita Patrimonial | 3.457,52 | 2.373,09 | 1.425,19 | 2.178,81 | 1.640,36 | -369,08 | 51.302,42 | 162.780,00 |
| | 836,55 | 875,18 | 3.948,40 | 6.264,85 | 12.007,41 | 16.664,14 | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.457,52 | 2.373,09 | 1.425,19 | 2.178,81 | 1.640,36 | -369,08 | 51.302,42 | 155.890,00 |
| | 836,55 | 875,18 | 3.948,40 | 6.264,85 | 12.007,41 | 16.664,14 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | - | - | - | - | 6.890,00 |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | 6.680,00 |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita Industrial | 3.501,16 | 1.304,04 | 5.017,75 | 1.300,79 | - | - | 27.872,88 | 6.680,00 |
| | - | - | 261,00 | - | 3.223,63 | 13.264,51 | | |
| Receita de Serviços | 88.831,99 | 64.041,35 | 79.616,54 | 92.311,18 | 82.149,49 | 126.911,52 | 977.417,93 | 1.047.250,00 |
| | 43.141,17 | 41.358,46 | 74.937,74 | 71.274,99 | 93.038,61 | 119.804,89 | | |
| Transferências Correntes | 4.205.837,63 | 4.204.364,01 | 3.970.887,10 | 4.437.219,36 | 3.620.004,66 | 5.551.739,56 | 51.363.664,07 | 61.516.880,00 |
| | 4.506.051,86 | 4.141.647,73 | 4.228.736,98 | 3.885.678,53 | 4.368.347,50 | 4.243.149,15 | | |
| Cota-Parte do FPM | 1.308.752,15 | 831.350,90 | 669.660,49 | 901.092,69 | 1.194.330,10 | 1.780.838,44 | 14.684.782,73 | 18.890.000,00 |
| | 1.297.162,57 | 1.700.251,23 | 1.139.642,68 | 1.191.410,07 | 1.431.910,85 | 1.238.380,56 | | |
| Cota-Parte do ICMS | 1.362.911,68 | 1.335.768,02 | 1.721.443,63 | 1.588.234,59 | 1.498.460,00 | 1.900.081,02 | 18.169.151,18 | 20.600.000,00 |
| | 1.387.272,72 | 1.317.969,50 | 1.671.409,26 | 1.363.679,20 | 1.260.642,85 | 1.761.278,71 | | |
| Cota-Parte do IPVA | 26.345,84 | 45.603,62 | 29.581,53 | 23.287,97 | 12.371,25 | 19.106,28 | 1.608.424,33 | 1.700.000,00 |
| | 676.864,47 | 229.328,44 | 160.839,88 | 140.937,42 | 154.557,85 | 89.599,78 | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | |
| | Julho/2020 | Agosto/2020 | Setembro/2020 | Outubro/2020 | Novembro/2020 | Dezembro/2020 | Total Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2021 |
| | Janeiro/2021 | Fevereiro/2021 | Março/2021 | Abril/2021 | Maio/2021 | Junho/2021 | | |
| Cota-Parte do ITR | 193,97 | 1.654,08 | 105.321,14 | 127.598,35 | 5.582,75 | 4.131,37 | 262.305,31 | 100.000,00 |
| | 6.120,51 | 1.647,41 | 3.520,88 | 4.608,66 | 301,12 | 1.625,07 | | |
| Transferências da LC 87/1996 | - | - | - | - | - | - | - | 160.000,00 |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências da LC 61/1989 | 19.758,38 | 22.850,90 | 26.841,12 | 30.718,59 | 33.672,86 | 35.415,12 | 309.767,33 | 280.000,00 |
| | 27.170,78 | 20.292,17 | 24.095,42 | 24.166,59 | 23.358,38 | 21.427,02 | | |
| Transferências do FUNDEB | 445.421,45 | 408.576,53 | 474.641,50 | 480.940,59 | 490.323,92 | 557.927,92 | 6.240.518,36 | 7.000.000,00 |
| | 684.287,06 | 557.378,83 | 600.114,33 | 495.030,27 | 455.580,65 | 590.295,31 | | |
| Outras Transferências Correntes | 1.042.454,16 | 1.558.559,96 | 943.397,69 | 1.285.346,58 | 385.263,78 | 1.254.239,41 | 10.088.714,83 | 12.786.880,00 |
| | 427.173,75 | 314.780,15 | 629.114,53 | 665.846,32 | 1.041.995,80 | 540.542,70 | | |
| Outras Receitas Correntes | 3.114,47 | 4.921,62 | 2.497,75 | 6.387,62 | 2.632,06 | 2.767,88 | 245.824,85 | 240.000,00 |
| | 190.859,07 | 8.661,95 | 6.002,33 | 5.502,59 | 6.218,83 | 6.258,68 | | |
| DEDUÇÕES (II) | 437.553,09 | 447.445,46 | 510.569,54 | 534.186,42 | 548.883,35 | 642.100,75 | 6.995.456,24 | 8.228.000,00 |
| | 868.714,24 | 655.934,42 | 602.049,26 | 547.108,02 | 576.301,84 | 624.609,85 | | |
| Contribuição do Servidor para Plano de Previdência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | 200.423,49 | 200.000,00 |
| | 189.796,08 | 2.036,69 | 2.147,68 | 2.147,68 | 2.147,68 | 2.147,68 | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 437.553,09 | 447.445,46 | 510.569,54 | 534.186,42 | 548.883,35 | 642.100,75 | 6.795.032,75 | 8.028.000,00 |
| | 678.918,16 | 653.897,73 | 599.901,58 | 544.960,34 | 574.154,16 | 622.462,17 | | |
| COTA-PARTE DO FPM | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| COTA-PARTE DO I.T.R. | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| COTA-PARTE DO I.C.M.S. | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| COTA-PARTE DO I.P.V.A. | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT. | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | |
| | Julho/2020 | Agosto/2020 | Setembro/2020 | Outubro/2020 | Novembro/2020 | Dezembro/2020 | Total Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2021 |
| | Janeiro/2021 | Fevereiro/2021 | Março/2021 | Abril/2021 | Maio/2021 | Junho/2021 | | |
| DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | - | - | - | - | - | - | | |
| DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT. | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | **4.134.205,12** | **4.120.948,82** | **3.812.199,18** | **4.255.847,71** | **3.392.049,96** | **5.480.967,72** | **49.452.570,87** | **58.307.380,00** |
| | **4.129.771,64** | **3.778.850,57** | **4.029.985,47** | **3.825.033,72** | **4.374.224,87** | **4.118.486,09** | | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **4.134.205,12** | **4.120.948,82** | **3.812.199,18** | **4.255.847,71** | **3.392.049,96** | **5.480.967,72** | **49.452.570,87** | **58.307.380,00** |
| | **4.129.771,64** | **3.778.850,57** | **4.029.985,47** | **3.825.033,72** | **4.374.224,87** | **4.118.486,09** | | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **4.134.205,12** | **4.120.948,82** | **3.812.199,18** | **4.255.847,71** | **3.392.049,96** | **5.480.967,72** | **49.452.570,87** | **58.307.380,00** |
| | **4.129.771,64** | **3.778.850,57** | **4.029.985,47** | **3.825.033,72** | **4.374.224,87** | **4.118.486,09** | | |

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**90781FFE

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESP. ASSOC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | Em Reais |
|---|---|
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | |

| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** |
|---|---|---|
| | | **Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | - | - |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita de Contribuições Patronais** | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita Patrimonial** | - | - |
| Receitas Imobiliárias | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| **Receita de Serviços** | - | - |
| **Outras Receitas Correntes** | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)** | - | - |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Benefícios** | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões por Morte | - | - | - | - | - |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | - | - | - | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]** | - | - | - | - | |

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| VALOR | - |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | - |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | - |
| Investimentos e Aplicações | - |
| Outros Bens e Direitos | - |

| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** |
|---|

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | **200.000,00** | **200.994,91** |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita de Contribuições Patronais** | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita Patrimonial** | - | **571,42** |
| Receitas Imobiliárias | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | 571,42 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| **Receita de Serviços** | - | - |
| **Outras Receitas Correntes** | **200.000,00** | **200.423,49** |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 200.000,00 | 200.423,49 |
| Demais Receitas Correntes | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | **200.000,00** | **200.994,91** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **Benefícios** | **200.000,00** | **100.079,56** | **100.079,56** | **100.079,56** | - |
| Aposentadorias | 200.000,00 | 100.079,56 | 100.079,56 | 100.079,56 | - |
| Pensões por Morte | - | - | - | - | - |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | - | - | - | - | - |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | **200.000,00** | **100.079,56** | **100.079,56** | **100.079,56** | - |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²** | - | **100.915,35** | **100.915,35** | **100.915,35** | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | - |
| Recursos para Formação de Reserva | - |

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS**

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| Receitas Correntes | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)** | - | - |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes (XIII) | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Correntes | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital (XIV) | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²** | - | - | - | - | |

**BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| Contribuições dos Servidores | - | - |
| Demais receitas Previdenciárias | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | - | - |

| DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | - | - | - | - | |

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**AEC4D419

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| |
|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
| **Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal** |

| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | |
|---|---|
| Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho | |
| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | R$ 1,00 |

**ACIMA DA LINHA**

| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | Previsão Atualizada | Até o Bimestre/2021 |
|---|---|---|
| | | Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS CORRENTES(I) | 58.477.000,00 | 24.456.775,85 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.972.790,00 | 1.671.992,48 |
| IPTU | 442.150,00 | 358.813,97 |
| ISS | 651.300,00 | 395.325,17 |
| ITBI | 370.150,00 | 219.796,31 |
| IRRF | 1.230.000,00 | 580.000,92 |
| Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria | 279.190,00 | 118.056,11 |
| Contribuições | 582.320,00 | 361.060,78 |
| Receita Patrimonial | 162.780,00 | 40.596,53 |
| Aplicações Financeiras (II) | 155.890,00 | 40.596,53 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 6.890,00 | - |
| Transferências Correntes | 53.458.500,00 | 21.699.317,61 |
| Cota-Parte do FPM | 15.430.000,00 | 6.399.006,51 |
| Cota-Parte do ICMS | 16.480.000,00 | 7.009.801,89 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.360.000,00 | 1.161.702,25 |
| Cota-Parte do ITR | 80.000,00 | 14.259,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 128.000,00 | - |
| Transferências da LC 61/1989 | 224.000,00 | 112.408,26 |
| Transferências do FUNDEB | 7.000.000,00 | 3.382.686,45 |
| Outras Transferências Correntes | 12.756.500,00 | 3.619.453,25 |
| Demais Receitas Correntes | 1.300.610,00 | 683.808,45 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | - | - |
| Receitas Correntes Restantes | 1.300.610,00 | 683.808,45 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 58.321.110,00 | 24.416.179,32 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 8.828.000,00 | 1.326.628,90 |
| Operações de Crédito (VI) | 5.268.000,00 | 862.380,90 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | - | - |
| Alienação de Bens | 373.000,00 | 82.248,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | - | - |
| Outras Alienações de Bens | 373.000,00 | 82.248,00 |
| Transferências de Capital | 3.187.000,00 | 382.000,00 |
| Convênios | 200.000,00 | - |
| Outras Transferências de Capital | 2.987.000,00 | 382.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 3.560.000,00 | 464.248,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 61.881.110,00 | 24.880.427,32 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | Dotação Atualizada | Até o Bimestre/2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Restos a Pagar não Processados | |
| | | | | | | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 53.878.504,63 | 18.236.190,23 | 17.592.987,21 | 17.455.243,23 | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | 28.758.126,29 | 10.794.150,83 | 10.779.744,01 | 10.779.744,01 | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 805.100,00 | 357.882,96 | 357.882,96 | 357.882,96 | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 24.315.278,34 | 7.084.156,44 | 6.455.360,24 | 6.317.616,26 | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 53.073.404,63 | 17.878.307,27 | 17.235.104,25 | 17.097.360,27 | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 15.425.181,27 | 2.163.281,13 | 2.062.434,95 | 2.062.434,95 | 14.000,00 | 81.497,04 | 81.497,04 |
| Investimentos | 12.318.681,27 | 1.434.674,19 | 1.333.828,01 | 1.333.828,01 | 14.000,00 | 81.497,04 | 81.497,04 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XX) | 3.106.500,00 | 728.606,94 | 728.606,94 | 728.606,94 | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - | 12.318.681,27 | 1.434.674,19 | 1.333.828,01 | 1.333.828,01 | 14.000,00 | 81.497,04 | 81.497,04 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 302.500,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 65.694.585,90 | 19.312.981,46 | 18.568.932,26 | 18.431.188,28 | 14.000,00 | 81.497,04 | 81.497,04 |

| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | 6.353.742,00 |
|---|---|
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - |
| **JUROS NOMINAIS** | Até o Bimestre/2021 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 40.596,53 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 357.882,96 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 6.036.455,57 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - |

**ABAIXO DA LINHA**

| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
|---|---|---|
| | **Em 31/Dez/2020 (a)** | **Até o 3º Bimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 8.353.169,14 | 8.486.943,10 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 4.516.008,06 | 9.740.237,59 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.516.008,06 | 9.740.237,59 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.585.105,26 | 9.795.334,79 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 69.097,20 | 55.097,20 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 3.837.161,08 | -1.253.294,49 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **5.090.455,57** |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2021 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 14.000,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | - |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | - |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | - |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | - |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | - |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **5.076.455,57** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)** | **5.393.742,00** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.232.685,90 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 4.232.685,90 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal. | |

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**EFB0CFA2

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | Em Reais | |
|---|---|---|
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 2.693.600,00 | 1.553.936,37 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 442.150,00 | 358.813,97 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 370.150,00 | 219.796,31 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 651.300,00 | 395.325,17 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.230.000,00 | 580.000,92 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 41.570.000,00 | 18.371.472,05 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 18.890.000,00 | 7.998.757,96 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 17.300.000,00 | 7.998.757,96 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.590.000,00 | - |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 20.600.000,00 | 8.762.252,24 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 280.000,00 | 140.510,36 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 100.000,00 | 17.823,65 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 1.700.000,00 | 1.452.127,84 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **44.263.600,00** | **19.925.408,42** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **7.996.000,00** | **3.674.294,41** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **3.069.900,00** | **1.307.057,70** |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 7.000.000,00 | 3.382.686,45 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.000.000,00 | 3.382.686,45 |
| 6.1.1- Principal | 7.000.000,00 | 3.382.686,45 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - |
| 6.2.1- Principal | - | - |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - |
| 6.3.1- Principal | - | - |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | (996.000,00) | (291.607,96) |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | - | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | - | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | - | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | **3.382.686,45** | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6] | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.544.724,26 | 2.235.626,42 | 2.235.626,42 | 2.235.626,42 | - |
| 10.1- Educação Infantil | 1.402.000,00 | 456.672,36 | 456.672,36 | 456.672,36 | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.1.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 10.1.2- Pré-escola | 1.402.000,00 | 456.672,36 | 456.672,36 | 456.672,36 | - |
| 10.2- Ensino Fundamental | 4.142.724,26 | 1.778.954,06 | 1.778.954,06 | 1.778.954,06 | - |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 1.625.865,47 | 371.995,00 | 371.995,00 | 371.995,00 | - |
| 11.1- Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 11.1.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 11.1.2- Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 11.2- Ensino Fundamental | 1.625.865,47 | 371.995,00 | 371.995,00 | 371.995,00 | - |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **7.170.589,73** | **2.607.621,42** | **2.607.621,42** | **2.607.621,42** | **-** |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)** |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 2.235.626,42 | 2.235.626,42 | 2.235.626,42 | - | - |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.607.621,42 | 2.607.621,42 | 2.607.621,42 | - | - |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | - | - | - |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | - | - | - | - | - |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.367.880,52 | 2.235.626,42 | 2.235.626,42 | 66,09 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | - | - | - | - |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | - | - | - | - |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 338.268,65 | 775.065,03 | 775.065,03 | 22,91 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | - | - | - | - | - | - |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | - | - | - | - | - | - |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - | - |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.669.797,18 | 860.879,62 | 858.599,62 | 858.599,62 | - |
| 24.1- Creche | 1.638.297,18 | 709.319,63 | 707.039,63 | 707.039,63 | - |
| 24.2- Pré-escola | 1.031.500,00 | 151.559,99 | 151.559,99 | 151.559,99 | - |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.617.057,95 | 439.168,82 | 413.668,58 | 412.127,35 | - |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **6.286.855,13** | **1.300.048,44** | **1.272.268,20** | **1.270.726,97** | **-** |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR** |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 3.907.669,86 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | (291.607,96) |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h) | - |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7] | - |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | **4.199.277,82** |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]** | **VALOR EXIGIDO (x)** | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.981.352,11 | 4.199.277,82 | 21,07 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | - | - | - | - |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | - | - | - | - | - |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | - | - | - | - | - |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | - | - | - | - | - |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.195.350,00 | 374.059,48 |
| 35.1- Salário-Educação | 653.300,00 | 240.706,14 |

| | | |
|---|---|---|
| 35.2- PDDE | - | - |
| 35.3- PNAE | 261.300,00 | 86.489,36 |
| 35.4- PNATE | 200.750,00 | 46.848,88 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 80.000,00 | 15,10 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | - |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 401.300,00 | 24.457,65 |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)** | **1.596.650,00** | **398.517,13** |

| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 222.800,00 | 61.490,04 | 53.061,14 | 53.061,14 | - |
| 41.1- Creche | 111.000,00 | 37.693,04 | 32.677,34 | 32.677,34 | - |
| 41.2- Pré-escola | 111.800,00 | 23.797,00 | 20.383,80 | 20.383,80 | - |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.565.622,56 | 230.778,50 | 142.733,69 | 142.733,69 | - |
| 43- ENSINO MÉDIO | 50.000,00 | - | - | - | - |
| 44- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | - |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)** | **1.838.422,56** | **292.268,54** | **195.794,83** | **195.794,83** | **-** |

| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 15.774.967,42 | 4.267.829,43 | 4.129.343,78 | 4.127.802,55 | - |
| 47.1- Despesas Correntes | 15.168.967,42 | 4.163.441,05 | 4.101.840,09 | 4.100.298,86 | - |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 10.150.689,73 | 3.703.128,20 | 3.703.128,20 | 3.703.128,20 | - |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | - |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 7.500,00 | - | - | - | - |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 5.010.777,69 | 460.312,85 | 398.711,89 | 397.170,66 | - |
| 47.2- Despesas de Capital | 606.000,00 | 104.388,38 | 27.503,69 | 27.503,69 | - |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 606.000,00 | 104.388,38 | 27.503,69 | 27.503,69 | - |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 143.089,73 | 69.930,39 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 3.386.299,81 | 240.706,14 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.607.621,42 | 106.533,21 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 921.768,12 | 204.103,32 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 921.768,12 | 204.103,32 |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal. | | |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. | | |

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**D616326A

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 2.693.600,00 | 2.693.600,00 | 1.553.936,37 | 57,69 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 442.150,00 | 442.150,00 | 358.813,97 | 81,15 |
| IPTU | 396.000,00 | 396.000,00 | 317.151,47 | 80,09 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 46.150,00 | 46.150,00 | 41.662,50 | 90,28 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 370.150,00 | 370.150,00 | 219.796,31 | 59,38 |
| ITBI | 367.530,00 | 367.530,00 | 213.796,31 | 58,17 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2.620,00 | 2.620,00 | 6.000,00 | 229,01 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 651.300,00 | 651.300,00 | 395.325,17 | 60,70 |
| ISS | 630.000,00 | 630.000,00 | 391.457,26 | 62,14 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 21.300,00 | 21.300,00 | 3.867,91 | 18,16 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.230.000,00 | 1.230.000,00 | 580.000,92 | 47,15 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 40.140.000,00 | 40.140.000,00 | 18.371.472,05 | 45,77 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte FPM | 17.300.000,00 | 17.300.000,00 | 7.998.757,96 | 46,24 |
| Cota-Parte ITR | 100.000,00 | 100.000,00 | 17.823,65 | 17,82 |
| Cota-Parte IPVA | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 1.452.127,84 | 85,42 |
| Cota-Parte ICMS | 20.600.000,00 | 20.600.000,00 | 8.762.252,24 | 42,54 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 280.000,00 | 280.000,00 | 140.510,36 | 50,18 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 160.000,00 | 160.000,00 | - | - |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 160.000,00 | 160.000,00 | - | - |
| Outras | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 42.833.600,00 | 42.833.600,00 | 19.925.408,42 | 46,52 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 5.942.000,00 | 5.942.319,50 | 2.555.739,81 | 43,01 | 2.540.633,07 | 42,75 | 2.540.633,07 | 42,75 |
| Despesas Correntes | 5.850.000,00 | 5.850.319,50 | 2.537.271,81 | 43,37 | 2.524.114,07 | 43,14 | 2.524.114,07 | 43,14 |
| Despesas de Capital | 92.000,00 | 92.000,00 | 18.468,00 | 20,07 | 16.519,00 | 17,96 | 16.519,00 | 17,96 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 4.943.200,00 | 4.943.200,00 | 2.033.749,44 | 41,14 | 1.887.158,69 | 38,18 | 1.880.582,57 | 38,04 |
| Despesas Correntes | 4.900.400,00 | 4.900.400,00 | 2.030.488,50 | 41,44 | 1.884.441,24 | 38,45 | 1.877.865,12 | 38,32 |
| Despesas de Capital | 42.800,00 | 42.800,00 | 3.260,94 | 7,62 | 2.717,45 | 6,35 | 2.717,45 | 6,35 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 267.000,00 | 267.000,00 | 108.201,70 | 40,52 | 108.201,70 | 40,52 | 108.201,70 | 40,52 |
| Despesas Correntes | 254.000,00 | 254.000,00 | 108.201,70 | 42,60 | 108.201,70 | 42,60 | 108.201,70 | 42,60 |
| Despesas de Capital | 13.000,00 | 13.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 11.152.200,00 | 11.152.519,50 | 4.697.690,95 | 42,12 | 4.535.993,46 | 40,67 | 4.529.417,34 | 40,61 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 4.697.690,95 | 4.535.993,46 | 4.529.417,34 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2] | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.697.690,95 | 4.535.993,46 | 4.529.417,34 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 2.988.811,26 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 2.988.811,26 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | - | 1.547.182,20 | 1.540.606,08 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | - | 22,76 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | | | | | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 | 2.988.811,26 | 4.535.993,46 | 1.547.182,20 | - | - | - | - | - | - | 1.547.182,20 |
| Empenhos de 2020 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2019 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2018 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2017 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2016 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2015 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2014 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2013 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | - | - | - | - | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.210.000,00 | 3.210.000,00 | 1.229.226,92 | 38,29 |
| Proveniente da União | 2.120.000,00 | 2.120.000,00 | 810.552,07 | 38,23 |
| Proveniente dos Estados | 780.000,00 | 780.000,00 | 265.966,19 | 34,10 |
| Proveniente de outros Municípios | 310.000,00 | 310.000,00 | 152.708,66 | 49,26 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 76.650,00 | 76.650,00 | 10.709,98 | 13,97 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 3.286.650,00 | 3.286.650,00 | 1.239.936,90 | 37,73 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.184.100,00 | 3.161.703,01 | 937.028,59 | 29,64 | 796.880,11 | 25,20 | 776.252,65 | 24,55 |
| Despesas Correntes | 2.047.100,00 | 2.534.065,53 | 863.475,95 | 34,07 | 742.847,47 | 29,31 | 722.220,01 | 28,50 |
| Despesas de Capital | 137.000,00 | 627.637,48 | 73.552,64 | 11,72 | 54.032,64 | 8,61 | 54.032,64 | 8,61 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.421.900,00 | 1.815.945,87 | 506.042,26 | 27,87 | 502.505,04 | 27,67 | 502.505,04 | 27,67 |
| Despesas Correntes | 1.421.900,00 | 1.517.881,20 | 506.042,26 | 33,34 | 502.505,04 | 33,11 | 502.505,04 | 33,11 |
| Despesas de Capital | - | 298.064,67 | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | - | 486,91 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | 486,91 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 150.000,00 | 185.383,05 | 32.343,61 | 17,45 | 22.878,61 | 12,34 | 22.878,61 | 12,34 |
| Despesas Correntes | 140.000,00 | 175.383,05 | 32.343,61 | 18,44 | 22.878,61 | 13,04 | 22.878,61 | 13,04 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | - | 9.583,12 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | 9.583,12 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.756.000,00 | 5.173.101,96 | 1.475.414,46 | 28,52 | 1.322.263,76 | 25,56 | 1.301.636,30 | 25,16 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 8.126.100,00 | 9.104.022,51 | 3.492.768,40 | 38,37 | 3.337.513,18 | 36,66 | 3.316.885,72 | 36,43 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 6.365.100,00 | 6.759.145,87 | 2.539.791,70 | 37,58 | 2.389.663,73 | 35,35 | 2.383.087,61 | 35,26 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 267.000,00 | 267.486,91 | 108.201,70 | 40,45 | 108.201,70 | 40,45 | 108.201,70 | 40,45 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 150.000,00 | 185.383,05 | 32.343,61 | 17,45 | 22.878,61 | 12,34 | 22.878,61 | 12,34 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | - | 9.583,12 | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 14.908.200,00 | 16.325.621,46 | 6.173.105,41 | 37,81 | 5.858.257,22 | 35,88 | 5.831.053,64 | 35,72 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**4D5A3290

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Janeiro a Dezembro/2021 | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | Em reais |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |

| | EXERCÍCIO ANTERIOR | No bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas(I.1) | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | | | | | | | | | | | |
| A contratar (II.2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | | | | | | | | | | | |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal. | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**FA1540E7

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | Em Reais |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 60.500.000,00 |
| Previsão Atualizada | 67.305.000,00 |
| Receitas Realizadas | 25.783.404,75 |
| Déficit Orçamentário | - |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 4.232.685,90 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 60.500.000,00 |
| Dotação Atualizada | 69.606.185,90 |
| Despesas Empenhadas | 21.234.818,27 |
| Despesas Liquidadas | 20.490.769,07 |
| Despesas Pagas | 20.353.025,09 |
| Superávit Orçamentário | 5.292.635,68 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o bimestre |
| Despesas Empenhadas | 21.234.818,27 |
| Despesas Liquidadas | 20.490.769,07 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 49.452.570,87 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 49.452.570,87 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 49.452.570,87 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 200.994,91 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 100.079,56 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 100.079,56 |
| Resultado Previdenciário | 100.915,35 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário | 0,00 | 5.518.395,09 | |
| Resultado Nominal | 0,00 | 5.201.108,66 | |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o bimestre | Pagamento Até o bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 69.097,20 | 0,00 | 14.000,00 | 55.097,20 |
| Poder Executivo | 69.097,20 | 0,00 | 14.000,00 | 55.097,20 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 91.447,04 | 0,00 | 81.497,04 | 9.950,00 |
| Poder Executivo | 91.447,04 | 0,00 | 81.497,04 | 9.950,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 160.544,24 | 0,00 | 95.497,04 | 65.047,20 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.199.277,82 | 25% | 21,07 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.235.626,42 | 70% | 66,09 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | % Mínimo a Aplicar no exercicio | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.535.993,46 | 15% | 22,76 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 | | |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal. | | | |

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**C640C831

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N°.380/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado da Avaliação de Desempenho para fins de ascensão horizontal efetuada pela comissão designada através do Decreto n. 56/2021, referente ao período de julho/2019 a junho/2021,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica homologado o relatório do processo de ascensão horizontal por merecimento dos servidores municipais.
Art. 2º - Fica concedida a ascensão horizontal por merecimento aos servidores relacionados abaixo:

| SERVIDOR | CLASSE E NÍVEL |
|---|---|
| ADEMIR DE JESUS CAETANO | A10 |
| ADENILSON TEIXEIRA DOS SANTOS | A08 |
| ADIR BATISTA DELGADO | A08 |
| ADIR JESUS DOS SANTOS | A13 |
| ALAOR VIDAL DE ALMEIDA | A09 |
| ANA MARIA PLAVAK FERREIRA | B09 |
| ANDREIA LOPES DA ROSA VAZ | A02 |
| ANGELA PRESTES BONFIM TERNIOVICZ | B03 |
| ATILIO JOSE DA CRUZ | A14 |
| BERNADETE MONTEIRO POTEREIKO | A16 |
| CANDIDO EMILIO FALCAO FIGUEIREDO FILHO | A05 |
| CASIANA BARBOSA | B06 |
| CHARLES ANDRE TORTELI | C13 |
| CLAIRTON RIVA | B03 |
| CLAUDIA SOCHODOLIAK LIMA MARCONDES | C10 |
| CLEIA DE FATIMA MOTEKA BATISTA | C05 |
| CLEVERSON BATISTA | A07 |
| CRISTIANE ROMANICHEN | B02 |
| DALVA FERNANDES SOARES BRUGGE | B03 |
| DANIELE SOCHODOLIAK LIMA | B03 |
| DENIZE DINIZ | A12 |
| DERLI DIAS DA SILVA | A08 |
| DINCIA FAMA DOS SANTOS | A07 |
| DIOGENES MAURICIO GARCIA | C06 |
| DIRLEI ANTONIO ZAMPIER | C10 |
| EDI TAKATUZI | A06 |
| EDINA FEO | A11 |
| ELAINE CRISTINA ROESLER OLIVEIRA | C05 |
| ELAINE SCHINEMANN BAHLS | B03 |
| ELEMAIR DO ESPIRITO SANTO CAMARGO | B12 |
| ELIANE APARECIDA PEDROZO | B02 |
| ELIANE CONRADO CORREA | C02 |
| ELIANE CRISTINA DA SILVA FAGUNDES | A03 |
| ELIANE DA APARECIDA DE ANDRADE | A16 |
| ELIANE MOTEKA | B06 |
| ELIZABEL CORREA EURICH MEDEIROS | C05 |
| ELTON DE MATOS LEAO | C14 |
| ELTON LUIS DE BASTOS | A14 |
| EMERSON PAULO OLIVEIRA | B05 |
| ERNESTO RICKLI NETO | B03 |
| ERONILDA DA APARECIDA BRUGGE GONCALVES | A09 |
| GRASIELE HACK | B06 |
| IZELDA CAROSSI DOS SANTOS | A12 |
| JAMILSON CORDEIRO | B16 |
| JANICE DE FATIMA ANDRADE GUSSO BRUGG | C10 |
| JESSICA APARECIDA MACHADO | B05 |
| JESSYKA LOPES RICKLI | B03 |

| | |
|---|---|
| JOAO ALBERTO DE CAMPOS | A11 |
| JOAO ERALDO TILP | A14 |
| JOAO PAULO MIRANDA DOS SANTOS | B03 |
| JOCELENE BOTINI | A03 |
| JOCILENE APARECIDA KUTIANSKI POCZENEK | B06 |
| JOEL FERNANDES | A16 |
| JOEL PILATI JUNIOR | C03 |
| JOELSO DE SOUZA | A07 |
| JONAS SALVADOR ALVES | A10 |
| JOSEANE DE ALMEIDA PENSZKOWSKI | C11 |
| JOSELI IZIDORO FARIAS LEMOS | C03 |
| JOSIANE APARECIDA DE LARA | C03 |
| JOSUE CORREIA | A10 |
| JULIANA BARBOSA MARTINS DE OLIVEIRA | A08 |
| JULIANE DA CRUZ | B08 |
| LAONILIA ONYSZKO FLORENTINO | C06 |
| LETICIA DE PAULA NEVES PEREIRA | C07 |
| LUCAS ABREU CRUZ | B05 |
| LUCAS DOMINGOS DE BARROS | C03 |
| LUCELIA VENNEK | B07 |
| LUIZ CARLOS BRANCO | A14 |
| LUIZ CARLOS FERRAZ | B05 |
| MARCIA REGINA DE CAMPOS | B16 |
| MARGARETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA | B03 |
| MARIA NOELI HALMA | B10 |
| MARLENE ROSA GRANDO DE MOURA | A10 |
| MAYRA RIBAS DA SILVA BORECKI | B08 |
| MICHELI JAQUELINE WENDLER | B07 |
| MICHELI JOHANN FIGUEIREDO | C04 |
| NARIANY POLLYANNE DA SILVA | B02 |
| NEREU CHEREPA | C14 |
| NEUZI TEREZINHA KUCHLA | C12 |
| OSVALDINA PORTELA BRASIL DA SILVA | B10 |
| PEDRO RIBAS DE FREITAS NETO | A11 |
| RAFAEL RIBAS | A02 |
| RAQUEL CORREA DOS SANTOS | B10 |
| ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA | C02 |
| ROSANGELA HIURCARTZ VARELA DE SA | C06 |
| ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | B03 |
| ROSELI TEREZINHA GOBBI | C08 |
| ROSELI TLUSCIK | C14 |
| ROSENILDA TILP | A03 |
| ROSI TEREZINHA DE SIQUEIRA ARAUJO | B07 |
| ROSI VERA LISBOA | B14 |
| SALETE JULIA DE QUADROS DE ALMEIDA | A11 |
| SANDRA BARONI SOBJAK | A15 |
| SIDINEI DE ALMEIDA | B05 |
| SILVANE DE FATIMA KELTEL GUIMARAES | B05 |
| SILVIO BRUGGE | B13 |
| SIMONE EFIGENIA VALENGA CAROSSI | C09 |
| SINEI NEUMANN MACIEL | A12 |
| SONIA APARECIDA BASSO DE CAMPOS PESK | C15 |
| TEREZINHA APARECIDA SCHINEMANN FERREIRA | C06 |
| VALDECIR DA SILVA | A11 |
| VALMIR ISIDORO | A11 |
| VANILDO TRATZ PEREIRA | C07 |
| VILMA MROCZKO ROTH | A03 |
| VITOR JOSE MOREIRA | A16 |
| WAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO | A02 |
| WLADEMIR LUIZ MATTEI | A06 |
| ZILDA DIAS DA SILVA ZANDER | A03 |
| ZILDA TEREZINHA RODRIGUES | A11 |

Art. 3º - Estes servidores passarão a receber os proventos a que fazem jus, conforme tabela salarial própria.
Art. 4º - Este Decreto terá efeito a partir de a 01 de julho de 2021 conforme Art. 18, da Lei Municipal nº 39/2007.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 22 de julho de 2021

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**BB864914

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL Nº 177/2021**

**Data: 23/07/2021**

**Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público**

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a desistência da candidata para o cargo de Professor.

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

| INSC. | NOME | NASC. | CE | CG | MAT | LP | PE | PT | NF | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000942 | SIMONE A. DOS SANTOS | 05/10/1986 | 36,00 | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 62,00 | 0,00 | **62,00** | 44º |

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 23 de Julho de 2021.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**C98D428C

---

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL Nº 178/2021**

**Data: 23/07/2021**

**Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público**

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a desistência da candidata para o cargo de Professor.

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

| INSC. | NOME | NASC. | CE | CG | MAT | LP | PE | PT | NF | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001306 | ADRIELI NEGRI | 05/12/1994 | 32,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 52,00 | 10,00 | **62,00** | 45º |

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 23 de Julho de 2021.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**05D14EEA

---



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

| RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 28.154.323,32 | 18.375.940,21 | 19.381.822,73 | 17.851.612,41 | 22.781.955,12 | 28.613.185,03 | 21.192.841,26 | 20.368.825,41 | 21.138.789,21 | 20.395.702,39 | 26.621.092,94 | 20.227.038,21 | 265.103.128,24 |
| Receita Tributária | 3.689.514,22 | 3.623.104,42 | 3.460.107,13 | 3.171.847,59 | 3.069.649,33 | 3.666.957,31 | 2.755.496,13 | 3.158.955,16 | 3.356.688,56 | 3.960.187,06 | 7.399.351,55 | 4.184.887,77 | 45.496.746,23 |
| I.P.T.U. | 888.661,05 | 794.207,15 | 597.683,84 | 419.688,29 | 292.818,01 | 382.151,93 | 327.367,43 | 289.751,89 | 436.747,60 | 1.047.558,73 | 3.586.616,38 | 1.180.794,78 | 10.244.047,08 |
| I.S.S | 868.712,07 | 939.096,67 | 781.751,83 | 855.265,26 | 917.731,72 | 842.651,04 | 794.869,57 | 792.727,73 | 855.627,75 | 929.558,46 | 1.122.775,95 | 811.753,68 | 10.512.521,73 |
| I.T.B.I | 824.069,73 | 706.838,70 | 770.986,05 | 786.938,87 | 585.545,77 | 597.340,99 | 500.057,76 | 717.236,12 | 656.623,06 | 336.872,61 | 1.325.917,96 | 774.840,10 | 8.583.267,72 |
| I.R.R.F | 331.122,50 | 405.202,21 | 465.455,76 | 349.871,47 | 536.524,65 | 1.025.138,36 | 320.554,22 | 506.280,55 | 420.209,86 | 478.857,45 | 336.289,34 | 446.067,99 | 5.621.574,36 |
| Outras Receitas Tributárias | 776.948,87 | 777.759,69 | 844.229,65 | 760.083,70 | 737.029,18 | 819.674,99 | 812.647,15 | 852.958,87 | 987.480,29 | 1.167.339,81 | 1.027.751,92 | 971.431,22 | 10.535.335,34 |
| Receita de Contribuições | 915.281,39 | 972.211,03 | 939.239,10 | 1.265.793,50 | 548.951,33 | 1.625.107,64 | 909.761,03 | 896.469,79 | 673.125,37 | 1.067.833,91 | 1.181.315,49 | 1.083.664,66 | 12.078.754,24 |
| Receita Patrimonial | 5.524.291,98 | 256.442,45 | 178.141,62 | 529.425,39 | 6.991.274,08 | 6.172.371,47 | 323.016,07 | 257.439,19 | 2.689.768,99 | 2.311.352,17 | 4.017.257,96 | 659.120,25 | 29.909.901,62 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 17.978.080,28 | 13.477.026,86 | 14.758.247,76 | 12.863.126,85 | 12.127.044,76 | 17.070.983,33 | 17.204.488,76 | 15.945.962,89 | 14.312.364,96 | 12.998.482,20 | 13.964.425,50 | 14.235.401,62 | 176.935.635,77 |
| Cota Parte do FPM | 3.308.861,99 | 3.533.241,32 | 2.846.057,01 | 3.829.643,91 | 5.075.902,93 | 5.320.022,65 | 5.512.940,94 | 7.226.067,77 | 4.843.481,40 | 5.063.492,81 | 6.085.621,12 | 5.263.117,32 | 57.908.451,17 |
| Cota Parte do ICMS | 1.910.995,39 | 1.872.842,38 | 2.413.707,97 | 2.226.930,06 | 2.101.053,34 | 2.664.182,94 | 2.299.920,26 | 2.200.819,16 | 2.791.012,58 | 2.277.147,74 | 2.104.396,88 | 2.941.081,63 | 27.804.090,33 |
| Cota Parte do IPVA | 482.476,88 | 479.036,39 | 483.020,43 | 542.919,39 | 414.771,33 | 535.428,90 | 3.331.906,90 | 1.648.414,60 | 1.239.365,31 | 1.232.664,76 | 1.282.056,23 | 995.925,48 | 12.667.986,60 |
| Cota-Parte do ITR | 9.545,81 | 412,76 | 6.624,25 | 31.239,39 | 2.993,30 | 6.857,42 | 519,99 | 4.185,52 | 1.043,33 | 493,01 | 341,45 | 1.595,78 | 65.852,01 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 27.704,05 | 32.040,19 | 37.635,05 | 43.071,82 | 47.214,11 | 49.657,01 | 40.325,45 | 33.885,00 | 40.235,90 | 40.354,73 | 39.005,13 | 35.780,04 | 466.908,48 |
| Transferências do FUNDEB | 2.840.409,02 | 2.605.559,72 | 3.026.741,39 | 3.066.911,09 | 3.126.747,44 | 3.557.852,21 | 4.363.631,61 | 3.554.350,24 | 3.826.870,11 | 3.055.278,51 | 2.435.041,03 | 3.643.222,74 | 39.102.615,11 |
| Outras Transferências Correntes | 9.398.087,14 | 4.953.894,10 | 5.944.461,66 | 3.122.411,19 | 1.358.362,31 | 4.936.982,20 | 1.655.243,61 | 1.278.240,60 | 1.570.356,33 | 1.329.050,64 | 2.017.963,66 | 1.354.678,63 | 38.919.732,07 |
| Outras Receitas Correntes | 47.155,45 | 47.155,45 | 46.087,12 | 21.419,08 | 45.035,62 | 77.765,28 | 79,27 | 109.998,38 | 106.841,33 | 57.847,05 | 58.742,44 | 63.963,91 | 682.090,38 |
| (-) Renuncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 7.070.426,19 | 1.832.443,66 | 1.705.776,35 | 2.372.410,06 | 8.540.743,41 | 8.906.804,79 | 2.894.013,92 | 2.859.004,82 | 4.604.864,19 | 4.392.403,51 | 6.146.359,02 | 2.899.031,52 | 54.224.281,44 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 5.875.665,61 | 602.085,30 | 528.979,59 | 1.030.071,51 | 6.973.213,97 | 7.191.575,09 | 656.891,28 | 601.270,99 | 2.719.635,24 | 2.629.841,81 | 4.204.343,79 | 1.011.807,60 | 34.025.381,78 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 46.843,81 | 46.843,81 | 19.387,87 | 7.577,69 | 39.142,50 | 0,00 | 0,00 | 35.059,47 | 102.201,32 | 39.731,13 | 39.731,13 | 39.723,91 | 416.242,64 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 1.147.916,77 | 1.183.514,55 | 1.157.408,89 | 1.334.760,86 | 1.528.386,94 | 1.715.229,70 | 2.237.122,64 | 2.222.674,36 | 1.783.027,63 | 1.722.830,57 | 1.902.284,10 | 1.847.500,01 | 19.782.657,02 |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II) | 21.083.897,13 | 16.543.496,55 | 17.676.046,38 | 15.479.202,35 | 14.241.211,71 | 19.706.380,24 | 18.298.827,34 | 17.509.820,59 | 16.533.925,02 | 16.003.298,88 | 20.474.733,92 | 17.328.006,69 | 210.878.846,80 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**5D22604E

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO | | | |
| RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | R$ 1,00 |
| | RESTOSAPAGAR PROCESSADOS | RP NÃO PROCESSADOS | |

| PODER/ÓRGÃO | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2020 (g) | | | | | |
| RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 2.338.042,78 | 2.984.840,52 | 3.003.912,99 | 123.041,01 | 2.195.929,30 | 666.174,24 | 9.153.383,76 | 4.065.490,48 | 3.834.853,67 | 127.497,40 | 5.857.206,93 | 8.053.136,23 |
| EXECUTIVO | 2.338.042,78 | 2.984.840,52 | 3.003.912,99 | 123.041,01 | 2.195.929,30 | 666.174,24 | 9.153.383,76 | 4.065.490,48 | 3.834.853,67 | 127.497,40 | 5.857.206,93 | 8.053.136,23 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 2.338.042,78 | 2.984.840,52 | 3.003.912,99 | 123.041,01 | 2.195.929,30 | 666.174,24 | 9.153.383,76 | 4.065.490,48 | 3.834.853,67 | 127.497,40 | 5.857.206,93 | 8.053.136,23 |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIADO MUN. DEALM. TA | 132.440,18 | 82.739,96 | 215.180,14 | 0,00 | -0,00 | 0,00 | 16.500,00 | 16.500,00 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 | -0,00 |
| SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOA | 475,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 475,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 475,54 |
| SECR. MUN.AGRICULTURA | 440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 440,00 |
| SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SO | 186.519,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 186.519,65 | 355,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 355,90 | 186.875,55 |
| SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | 255.257,28 | 0,00 | 34.770,92 | 0,00 | 220.486,36 | 21,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21,96 | 220.508,32 |
| SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICA | 5.662,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.662,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.662,00 |
| SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABAST | 68.452,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.452,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.452,55 |
| Secretaria deAgricultura Abastecimento MeioAmb | 11.845,33 | 477.950,61 | 477.075,60 | 0,00 | 12.720,34 | 0,00 | 27.488,28 | 18.360,83 | 18.360,83 | 0,00 | 9.127,45 | 21.847,79 |
| Secretaria de Gabinete e Ouvidoria | 1.500,00 | 27.115,74 | 27.115,74 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| Secretaria de Governo | 0,00 | 2.200,55 | 2.200,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Mun. da Familia e Desen Social | 1.822,12 | 90.573,30 | 81.197,44 | 0,00 | 11.197,98 | 71.287,51 | 46.994,41 | 110.481,37 | 78.712,89 | 0,00 | 39.569,03 | 50.767,01 |
| Secretaria Mun. deAdministração e Previdencia | 29.817,28 | 69.979,54 | 88.585,88 | 0,00 | 11.210,94 | 0,00 | 74.790,37 | 65.190,37 | 30.412,86 | 0,00 | 44.377,51 | 55.588,45 |
| Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho | 0,00 | 11.152,83 | 11.152,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.190,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.190,00 | 16.190,00 |
| Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania | 0,00 | 9.453,35 | 9.453,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DAFAMÍLIA,AÇÃO E DES | 15.250,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.250,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.250,01 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA | 130.175,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.175,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.175,54 |
| Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos | 0,00 | 141.908,94 | 141.908,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS | 1.604,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.604,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.604,14 |
| Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos | 0,00 | 2.695,25 | 2.695,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS | 6.690,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.690,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.690,58 |
| Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos | 12,33 | 2.610,67 | 2.610,65 | 0,00 | 12,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,35 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS | 7.766,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.766,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.766,20 |
| Secretaria Municipal de Comunicação Social | 0,00 | 18.400,31 | 6.900,31 | 0,00 | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU | 233.657,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 233.657,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 233.657,58 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 0,00 | 747,28 | 747,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU | 219,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219,45 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 0,00 | 46.553,97 | 33.877,72 | 0,00 | 12.676,25 | 0,00 | 58.065,02 | 58.065,02 | 0,00 | 0,00 | 58.065,02 | 70.741,27 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU | 71.689,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.689,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.689,60 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.000,00 | 25.182,62 | 0,00 | 0,00 | 76.000,00 | 76.000,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU | 6.723,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.723,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.723,20 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 0,00 | 449,60 | 449,60 | 0,00 | 0,00 | 32.819,53 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.819,53 | 52.819,53 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126,51 | 126,51 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 0,00 | 247,28 | 247,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.619,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.619,50 | 156.619,50 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.142,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.142,34 | 115.142,34 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 0,00 | 275,00 | 275,00 | 0,00 | 0,00 | 114.776,22 | 368.495,72 | 222.225,71 | 151.533,56 | 0,00 | 331.738,38 | 331.738,38 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU | 3.635,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.635,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.635,55 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 407.780,66 | 299.748,39 | 298.726,52 | 0,00 | 109.054,14 | 109.054,14 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU | 178.880,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 178.880,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 178.880,83 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 0,00 | 991,80 | 991,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU | 17.024,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.024,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.024,48 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 0,00 | 4.534,64 | 4.534,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU | 114.652,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114.652,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114.652,32 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 525,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 525,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 525,42 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU | 34.049,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.049,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.049,83 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 0,00 | 2.571,62 | 2.567,25 | 0,00 | 4,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,37 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU | 23.521,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.521,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.521,22 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 0,00 | 150.747,60 | 150.747,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU | 15.645,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.645,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.645,39 |

| | RESTOSAPAGAR PROCESSADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2020 (g) | | | | | |
| RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 2.338.042,78 | 2.984.840,52 | 3.003.912,99 | 123.041,01 | 2.195.929,30 | 666.174,24 | 9.153.383,76 | 4.065.490,48 | 3.834.853,67 | 127.497,40 | 5.857.206,93 | 8.053.136,23 |
| EXECUTIVO | 2.338.042,78 | 2.984.840,52 | 3.003.912,99 | 123.041,01 | 2.195.929,30 | 666.174,24 | 9.153.383,76 | 4.065.490,48 | 3.834.853,67 | 127.497,40 | 5.857.206,93 | 8.053.136,23 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 2.338.042,78 | 2.984.840,52 | 3.003.912,99 | 123.041,01 | 2.195.929,30 | 666.174,24 | 9.153.383,76 | 4.065.490,48 | 3.834.853,67 | 127.497,40 | 5.857.206,93 | 8.053.136,23 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 0,00 | 24.510,44 | 24.510,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU | 7.840,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.840,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.840,95 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 11.841,48 | 36.113,90 | 8.400,00 | 0,00 | 39.555,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.555,38 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU | 374,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 374,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 374,22 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 0,00 | 12.504,79 | 12.504,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU | 643,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 643,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 643,56 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 973,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 973,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 973,62 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU | 18.538,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.538,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.538,74 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200,00 |
| Secretaria Municipal de Esporte Lazer | 13.672,80 | 8.916,00 | 8.916,00 | 0,00 | 13.672,80 | 0,00 | 799.890,80 | 176.628,35 | 176.628,35 | 0,00 | 623.262,45 | 636.935,25 |
| Secretaria Municipal de Fazenda | 55.970,10 | 33.304,18 | 66.454,18 | 0,00 | 22.820,10 | 0,00 | 49.072,21 | 45.090,00 | 45.090,00 | 0,00 | 3.982,21 | 26.802,31 |
| Secretaria Municipal de Habitação | 0,00 | 8.557,10 | 8.557,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.339,60 | 3.339,60 | 3.339,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS | 226.699,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 226.699,50 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27,00 | 226.726,50 |
| Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura | 22.000,94 | 558.152,43 | 557.819,98 | 0,00 | 22.333,39 | 282.594,16 | 5.952.499,10 | 2.244.718,88 | 2.236.174,45 | 46.015,52 | 3.952.903,29 | 3.975.236,68 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTR | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | 0,00 | 16.470,85 | 13.720,85 | 0,00 | 2.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.750,00 |
| Secretaria Municipal de Recursos Humanos | 0,00 | 4.095,00 | 4.095,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 20.687,49 | 20.687,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 7.992,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.992,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.992,50 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 1.995,00 | 1.995,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 2.952,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.952,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.952,04 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 48.539,03 | 48.539,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 17.008,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.008,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.008,23 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 8.840,00 | 8.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 5.096,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.096,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.096,40 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 20.635,50 | 20.635,20 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,30 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 1.925,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.925,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.925,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 22.621,12 | 22.621,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 1.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.280,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 202.402,72 | 79.361,71 | 123.041,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 11.602,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.602,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.602,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.112,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.112,48 | 1.112,48 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 5.161,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.161,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.161,50 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.468,51 | 261.838,89 | 83.381,56 | 82.796,83 | 72.381,43 | 154.129,14 | 154.129,14 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.540,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.540,00 | 1.540,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.886,75 | 48.836,02 | 48.836,02 | 0,00 | 81.050,73 | 81.050,73 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 171.530,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171.530,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171.530,77 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 29.257,75 | 29.257,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 1.124,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.124,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.124,68 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 73.695,20 | 73.695,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.991,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.991,50 | 27.991,50 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 40.050,00 | 40.050,00 | 0,00 | 0,00 | 14,60 | 366.035,37 | 364.049,08 | 364.049,08 | 0,03 | 2.000,86 | 2.000,86 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 8.777,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.777,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.777,96 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 3.060,00 | 3.060,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 292.793,10 | 283.692,68 | 283.692,68 | 9.100,42 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 16.824,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.824,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.824,52 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 33.783,00 | 33.783,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 20.231,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.231,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.231,31 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 6.250,00 | 0,00 | 0,00 | 6.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.250,00 |

| | RESTOSAPAGAR PROCESSADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2020 (g) | | | | | |
| RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 2.338.042,78 | 2.984.840,52 | 3.003.912,99 | 123.041,01 | 2.195.929,30 | 666.174,24 | 9.153.383,76 | 4.065.490,48 | 3.834.853,67 | 127.497,40 | 5.857.206,93 | 8.053.136,23 |
| EXECUTIVO | 2.338.042,78 | 2.984.840,52 | 3.003.912,99 | 123.041,01 | 2.195.929,30 | 666.174,24 | 9.153.383,76 | 4.065.490,48 | 3.834.853,67 | 127.497,40 | 5.857.206,93 | 8.053.136,23 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 2.338.042,78 | 2.984.840,52 | 3.003.912,99 | 123.041,01 | 2.195.929,30 | 666.174,24 | 9.153.383,76 | 4.065.490,48 | 3.834.853,67 | 127.497,40 | 5.857.206,93 | 8.053.136,23 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 23.800,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.800,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.800,41 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 3.065,92 | 56.356,78 | 54.606,78 | 0,00 | 4.815,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.815,92 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 42.473,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.473,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.473,39 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 2.236,99 | 2.236,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 3.589,92 | 3.589,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 50.684,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.684,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.684,80 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 524.358,40 | 524.358,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 1.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.360,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 875,00 | 0,00 | 0,00 | 875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 875,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 1.610,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.610,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.610,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 9.916,20 | 9.040,40 | 0,00 | 875,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 875,80 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 16.447,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.447,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.447,60 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 1.875,00 | 0,00 | 0,00 | 1.875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.875,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 5.186,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.186,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.186,67 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,90 | 17.513,00 | 17.513,00 | 0,00 | 0,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,90 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 193,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193,67 |
| Secretaria Municipal de Urbanismo | 0,00 | 9.777,89 | 9.777,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 5.617,43 | 7.466.892,23 | - | 7.374.883,99 | 97.625,67 | - | - | - | - | - | - | 97.625,67 |
| EXECUTIVO | 5.617,43 | 7.466.892,23 | 0,00 | 7.374.883,99 | 97.625,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.625,67 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 5.617,43 | 7.466.892,23 | 0,00 | 7.374.883,99 | 97.625,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.625,67 |
| Secretaria deAgricultura Abastecimento MeioAmb | 0,00 | 91.957,31 | 0,00 | 91.957,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Gabinete e Ouvidoria | 0,00 | 26.157,01 | 0,00 | 26.157,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Mun. da Familia e Desen Social | 0,00 | 150.189,31 | 0,00 | 150.189,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Mun. deAdministração e Previdencia | 5.346,12 | 220.415,77 | 0,00 | 206.158,99 | 19.602,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.602,90 |
| Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho | 0,00 | 78.052,37 | 0,00 | 78.052,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania | 0,00 | 157.445,71 | 0,00 | 157.445,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos | 0,00 | 64.919,55 | 0,00 | 64.919,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 0,00 | 5.124.872,10 | 0,00 | 5.046.849,33 | 78.022,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.022,77 |
| Secretaria Municipal de Esporte Lazer | 0,00 | 19.227,68 | 0,00 | 19.227,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Fazenda | 0,00 | 71.458,80 | 0,00 | 71.458,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Habitação | 0,00 | 8.314,74 | 0,00 | 8.314,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura | 0,00 | 78.124,62 | 0,00 | 78.124,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | 0,00 | 21.409,23 | 0,00 | 21.409,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Recursos Humanos | 271,31 | 1.676,89 | 0,00 | 1.948,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 1.326.445,54 | 0,00 | 1.326.445,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Urbanismo | 0,00 | 26.225,60 | 0,00 | 26.225,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | RESTOSAPAGAR PROCESSADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| PODER/ÓRGÃO | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2020 (g) | | | | | |
| RESTOS APAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 5.617,43 | 7.466.892,23 | - | 7.374.883,99 | 97.625,67 | - | - | - | - | - | - | 97.625,67 |
| EXECUTIVO | 5.617,43 | 7.466.892,23 | 0,00 | 7.374.883,99 | 97.625,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.625,67 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 5.617,43 | 7.466.892,23 | 0,00 | 7.374.883,99 | 97.625,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.625,67 |
| Secretaria Municipal de Urbanismo | 0,00 | 26.225,60 | 0,00 | 26.225,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 2.343.660,21 | 10.451.732,75 | 3.003.912,99 | 7.497.925,00 | 2.293.554,97 | 666.174,24 | 9.153.383,76 | 4.065.490,48 | 3.834.853,67 | 127.497,40 | 5.857.206,93 | 8.150.761,90 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/07/2021

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

***WILLERARIEL CHEVONICA***
Contador

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**1F2A61D7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## CÂMARA MUNICIPAL
## DESPESA COM PESSOAL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** | | | | | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **JULHO/2020 A JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | |
| | **07/2020** | **08/2020** | **09/2020** | **10/2020** | **11/2020** | **12/2020** | **01/2021** | **02/2021** | **03/2021** | **04/2021** | **05/2021** | **06/2021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 86.967,30 | 86.967,30 | 87.270,23 | 87.270,23 | 100.947,42 | 117.335,32 | 83.750,40 | 88.642,80 | 117.257,11 | 89.036,79 | 89.036,79 | 89.036,79 | 1.123.518,48 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 86.967,30 | 86.967,30 | 87.270,23 | 87.270,23 | 100.947,42 | 117.335,32 | 83.750,40 | 88.642,80 | 117.257,11 | 89.036,79 | 89.036,79 | 89.036,79 | 1.123.518,48 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 72.014,47 | 72.014,47 | 72.271,19 | 72.271,19 | 85.938,76 | 97.215,10 | 69.609,90 | 73.638,41 | 101.140,29 | 73.972,30 | 73.972,30 | 73.972,30 | 938.030,68 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 14.952,83 | 14.952,83 | 14.999,04 | 14.999,04 | 15.008,66 | 20.120,22 | 14.140,50 | 15.004,39 | 16.116,82 | 15.064,49 | 15.064,49 | 15.064,49 | 185.487,80 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 86.967,30 | 86.967,30 | 87.270,23 | 87.270,23 | 100.947,42 | 117.335,32 | 83.750,40 | 88.642,80 | 117.257,11 | 89.036,79 | 89.036,79 | 89.036,79 | 1.123.518,48 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 74.515.760,01 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 74.515.760,01 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 1.123.518,48 | 1,51% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 4.470.945,60 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 4.247.398,32 | 5,7% |

| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **07/2020** | **08/2020** | **09/2020** | **10/2020** | **11/2020** | **12/2020** | **01/2021** | **02/2021** | **03/2021** | **04/2021** | **05/2021** | **06/2021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 4.023.851,04 | 5,4% |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**5F38FE16

## CÂMARA MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** | | | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO** | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2021** | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
| **PODER / ORGÃO** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | **Saldo Total L=(e +k)** |
| | **Inscritos** | | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo e = ( a + b) - ( c + d )** | **Inscritos** | | **Liquidados (h)** | **Pagos (i)** | **Cancelados (j)** | **Saldo k = ( f +g)-( i+j)** | |
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de dezembro de 2020 (b)** | | | | **Em Exercícios Anteriores (f)** | **Em 31 de dezembro de 2020 (g)** | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

***ANDERSON CESAR ZENERATTO***
Contador

***MAURO MARCELO ALBONETTI***
Presidente da Câmara

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**7643F82E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **TOTAL** | **Previsão atualiza 2021** |
| | **07/2020** | **08/2020** | **09/2020** | **10/2020** | **11/2020** | **12/2020** | **01/2021** | **02/2021** | **03/2021** | **04/2021** | **05/2021** | **06/2021** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.830.641,78 | 2.806.340,64 | 2.615.245,41 | 3.116.558,22 | 3.637.171,60 | 4.490.900,54 | 3.198.272,18 | 3.393.357,03 | 3.184.460,52 | 3.102.322,95 | 3.529.451,76 | 3.960.178,94 | 40.864.901,57 | 39.987.583,50 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 173.465,37 | 104.110,94 | 98.815,52 | 150.061,13 | 555.654,77 | 126.394,37 | 84.008,70 | 57.581,66 | 103.561,29 | 96.373,61 | 150.182,94 | 799.637,42 | 2.499.847,72 | 1.344.800,00 |
| IPTU | 56.030,87 | 19.498,80 | 9.637,11 | 17.478,65 | 5.862,94 | 13.222,28 | 2.898,92 | 5.108,56 | 3.880,40 | 2.291,58 | 16.352,55 | 53.400,84 | 205.663,50 | 170.500,00 |
| ISS | 40.883,82 | 21.647,66 | 26.648,49 | 13.331,01 | 33.297,13 | 34.876,92 | 21.720,92 | 10.777,71 | 47.802,31 | 29.727,91 | 37.082,91 | 24.876,14 | 342.672,93 | 306.500,00 |
| ITBI | 24.630,78 | 10.795,21 | 13.365,16 | 71.476,75 | 467.625,00 | 13.247,68 | 21.173,72 | 1.652,47 | 5.323,02 | 12.797,82 | 43.496,53 | 667.315,34 | 1.352.899,48 | 292.500,00 |
| IRRF | 41.942,52 | 48.614,07 | 47.134,50 | 45.114,93 | 45.121,14 | 62.700,47 | 30.941,95 | 35.997,28 | 43.088,64 | 38.677,69 | 48.389,88 | 43.447,10 | 531.170,17 | 480.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 9.977,38 | 3.555,20 | 2.030,26 | 2.659,79 | 3.748,56 | 2.347,02 | 7.273,19 | 4.045,64 | 3.466,92 | 12.878,61 | 4.861,07 | 10.598,00 | 67.441,64 | 95.300,00 |
| Contribuições | 157.611,44 | 158.574,78 | 156.325,46 | 154.641,43 | 161.984,92 | 303.746,02 | 157.178,90 | 155.315,79 | 153.948,33 | 156.709,09 | 155.664,51 | 156.773,69 | 2.028.474,36 | 1.970.000,00 |
| Receita patrimonial | 563.717,45 | 50.045,95 | (98.007,97) | 72.909,35 | 529.937,70 | 604.910,89 | 14.557,61 | 2.470,78 | 127.936,85 | 288.230,12 | 343.145,06 | 123.869,30 | 2.623.723,09 | 2.782.875,06 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 563.717,45 | 50.045,95 | (98.007,97) | 72.909,35 | 529.937,70 | 604.910,89 | 14.557,61 | 2.470,78 | 127.936,85 | 288.230,12 | 343.145,06 | 123.869,30 | 2.623.723,09 | 2.782.875,06 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 51.796,05 | 46.078,99 | 53.902,96 | 47.773,10 | 54.933,19 | 75.820,98 | 50.900,38 | 46.675,15 | 52.904,73 | 54.830,66 | 50.820,71 | 51.091,73 | 637.528,63 | 700.000,00 |
| Transferências correntes | 2.880.086,48 | 2.431.730,55 | 2.401.809,87 | 2.646.172,21 | 2.321.403,10 | 3.375.135,42 | 2.887.256,60 | 3.128.624,55 | 2.743.302,54 | 2.478.372,69 | 2.801.691,34 | 2.801.000,02 | 32.896.585,37 | 32.874.908,44 |
| Cota parte do FPM | 981.564,10 | 623.513,17 | 502.245,34 | 675.819,51 | 895.747,58 | 1.335.628,82 | 972.871,93 | 1.275.188,43 | 854.732,02 | 893.557,57 | 1.073.933,14 | 928.785,41 | 11.013.587,02 | 11.620.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 813.983,47 | 797.430,27 | 1.028.112,58 | 948.555,01 | 894.938,17 | 1.134.801,73 | 1.052.201,22 | 1.009.595,01 | 1.280.338,00 | 1.044.609,69 | 965.243,30 | 1.349.180,08 | 12.318.988,53 | 12.500.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 22.984,41 | 21.923,37 | 20.944,74 | 24.964,91 | 10.243,51 | 17.772,48 | 290.887,20 | 141.834,71 | 61.159,42 | 61.674,69 | 52.242,48 | 17.712,58 | 744.344,50 | 756.000,00 |
| Cota parte do ITR | 1.395,02 | 2.403,28 | 32.858,25 | 282.162,27 | 11.159,50 | 10.231,94 | 23.535,30 | 2.425,48 | 2.578,83 | 5.071,49 | 5.253,83 | 2.916,80 | 381.991,99 | 869.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.600,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 11.652,96 | 13.476,82 | 15.830,16 | 18.116,99 | 19.859,35 | 20.886,87 | 17.411,82 | 15.349,94 | 18.226,93 | 18.280,73 | 17.669,40 | 12.966,74 | 199.728,71 | 170.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 253.767,53 | 232.799,19 | 270.414,79 | 274.003,63 | 279.349,58 | 317.865,27 | 389.855,10 | 317.552,36 | 341.899,79 | 289.594,24 | 294.596,15 | 345.326,31 | 3.607.023,94 | 3.300.000,00 |
| Outras transferências correntes | 794.738,99 | 740.184,45 | 531.404,01 | 422.549,89 | 210.105,41 | 537.948,31 | 140.494,03 | 366.678,62 | 184.367,55 | 165.584,28 | 392.753,04 | 144.112,10 | 4.630.920,68 | 3.572.308,44 |
| Outras receitas correntes | 3.964,99 | 15.799,43 | 2.399,57 | 45.001,00 | 13.257,92 | 4.892,86 | 4.369,99 | 2.689,10 | 2.806,78 | 27.806,78 | 27.947,20 | 27.806,78 | 178.742,40 | 315.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 896.911,79 | 490.775,76 | 472.778,73 | 609.478,28 | 1.044.658,95 | 1.322.691,49 | 634.996,88 | 636.906,62 | 712.215,14 | 830.790,68 | 902.825,62 | 676.667,29 | 9.231.697,23 | 6.951.520,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 526.886,37 | 115.597,66 | 69.286,81 | 138.420,50 | 595.114,76 | 734.620,37 | 78.877,02 | 65.960,02 | 187.229,03 | 344.752,04 | 395.295,48 | 131.163,19 | 3.383.203,25 | 860.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 83.239,03 | 83.428,85 | 83.493,85 | 81.134,18 | 83.154,67 | 163.567,06 | 84.747,39 | 82.068,11 | 81.579,32 | 81.400,04 | 84.661,95 | 82.334,14 | 1.074.808,59 | 1.075.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 286.786,39 | 291.749,25 | 319.998,07 | 389.923,60 | 366.389,52 | 424.504,06 | 471.372,47 | 488.878,49 | 443.406,79 | 404.638,60 | 422.868,19 | 463.169,96 | 4.773.685,39 | 5.016.520,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.933.729,99 | 2.315.564,88 | 2.142.466,68 | 2.507.079,94 | 2.592.512,65 | 3.168.209,05 | 2.563.275,30 | 2.756.450,41 | 2.472.245,38 | 2.271.532,27 | 2.626.626,14 | 3.283.511,65 | 31.633.204,34 | 33.036.063,50 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 2.933.729,99 | 2.315.564,88 | 2.142.466,68 | 2.507.079,94 | 2.592.512,65 | 3.168.209,05 | 2.563.275,30 | 2.756.450,41 | 2.472.245,38 | 2.271.532,27 | 2.626.626,14 | 3.283.511,65 | 31.633.204,34 | 33.036.063,50 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 2.933.729,99 | 2.315.564,88 | 2.142.466,68 | 2.507.079,94 | 2.592.512,65 | 3.168.209,05 | 2.563.275,30 | 2.756.450,41 | 2.472.245,38 | 2.271.532,27 | 2.626.626,14 | 3.283.511,65 | 31.633.204,34 | 33.036.063,50 |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**2F8C3C76

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c + d ) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g)-(i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2020 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO | 13.229,50 | 283.680,46 | 9.680,46 | 0,00 | 287.229,50 | 554.419,21 | 2.749.130,82 | 1.118.573,62 | 1.118.573,62 | 397,50 | 2.184.578,91 | 2.471.808,41 |
| Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São | 0,00 | 281.123,82 | 7.123,82 | 0,00 | 274.000,00 | 554.343,26 | 2.746.694,82 | 1.116.237,62 | 1.116.237,62 | 397,50 | 2.184.402,96 | 2.458.402,96 |
| Secretaria de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.224,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.224,00 | 2.224,00 |
| Secretaria de Finanças | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28,08 | 1.800,00 | 28,08 | 28,08 | 0,00 | 1.800,00 | 1.800,00 |
| Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 0,00 | 275.170,00 | 1.170,00 | 0,00 | 274.000,00 | 0,00 | 711.194,64 | 221.670,17 | 221.670,17 | 397,50 | 489.126,97 | 763.126,97 |
| Secretaria de Saúde | 0,00 | 4.892,22 | 4.892,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.296,85 | 1.440,90 | 1.440,90 | 0,00 | 11.855,95 | 11.855,95 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Secretaria de Promoção Social | 0,00 | 697,10 | 697,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.718,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.718,55 | 17.718,55 |
| Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 554.315,18 | 1.287.858,29 | 635.775,18 | 635.775,18 | 0,00 | 1.206.398,29 | 1.206.398,29 |
| Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento | 0,00 | 364,50 | 364,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.731,18 | 56.266,68 | 56.266,68 | 0,00 | 13.464,50 | 13.464,50 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 642.871,31 | 201.056,61 | 201.056,61 | 0,00 | 441.814,70 | 441.814,70 |
| Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque | 0,00 | 739,00 | 739,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais | 0,00 | 739,00 | 739,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e | 13.229,50 | 1.817,64 | 1.817,64 | 0,00 | 13.229,50 | 75,95 | 2.336,00 | 2.336,00 | 2.336,00 | 0,00 | 75,95 | 13.305,45 |
| Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto | 13.229,50 | 1.817,64 | 1.817,64 | 0,00 | 13.229,50 | 75,95 | 2.336,00 | 2.336,00 | 2.336,00 | 0,00 | 75,95 | 13.305,45 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 13.229,50 | 283.680,46 | 9.680,46 | 0,00 | 287.229,50 | 554.419,21 | 2.749.130,82 | 1.118.573,62 | 1.118.573,62 | 397,50 | 2.184.578,91 | 2.471.808,41 |

**Publicado por:**
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
**Código Identificador:**014C94EE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
### RREO ANEXO 7 3º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2020 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | - | 84.409,96 | 84.409,96 | - | - | 1.957,43 | 942.724,48 | 925.019,79 | 868.788,48 | 3.780,15 | 72.113,28 | 72.113,28 |
| PODER EXECUTIVO | - | 84.409,96 | 84.409,96 | - | - | 1.957,43 | 942.724,48 | 925.019,79 | 868.788,48 | 3.780,15 | 72.113,28 | 72.113,28 |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CÂMARA MUNICIPAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I+II) | - | 84.409,96 | 84.409,96 | - | - | 1.957,43 | 942.724,48 | 925.019,79 | 868.788,48 | 3.780,15 | 72.113,28 | 72.113,28 |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 23/Jul/2021, 08h e 37m. | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fabio Zanela
**Código Identificador:**7CF21020

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### GABINETE
### PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR

| **PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR** | | **MEDIA PONDERADA** | | | | | | | AMARELO | LARANJA | VERMELHO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **VELOCIDADE DO AVANÇO** | | **REF** | **REF** | resultado | bandeira | valor da bandeira | PESO | FINAL | | | |
| PROPAGAÇÃO DA DOENÇA | **1. Nº de casos novos confirmados na ultima semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior** | **53** | 65 | 0,82 | 0,82 | 1 | 0,375 | **0,38** | 0,00 - 1,50 | 1,51-2,50 | sup 2,51 |
| | **2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na ultima semana epidemiologica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior** | **354** | 363 | 0,98 | 0,98 | **1** | 0,375 | **0,38** | | | |
| | **3.Nº de pacientes positivos em enfermaria no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos** | **0** | 1 | 0,00 | 0,00 | **1** | 0,375 | **0,38** | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **em enfermaria há 7 dias atras** | | | | | | | | | | | |
| | **4.Nº de pacientes positivos em UTI no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atras** | **12** | 7 | 1,71 | 1,71 | **2** | 0,375 | **0,75** | | | |
| | **INCIDENCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO** | | | | | | | | | | |
| | 5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes | 53 | 100.000 | 12,13 | 12,13 | 2 | 1,75 | **3,50** | 0,00 - 5,00 | 5,01 - 15 | sup 15,01 |
| | 6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes | 1 | 100.000 | 0,22 | 0,22 | 1 | 1,75 | **1,75** | 0,00 - 1,50 | 1,51 - 2,50 | sup 2,51 |
| CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MACRO LESTE | 7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia | 1003 | 668 | 335 | 335 | 1 | 1 | **1,00** | sup 140 | 139 a 85 | 84 Inf |
| | 8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº e leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás | 335 | 262 | 1,28 | 1,28 | 1 | 2 | **2,00** | sup 0,75 | 0,74 - 0,50 | 0,49 - 0,00 |
| | 9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás | 690 | 602 | **1,15** | 1,15 | 1 | 2 | **2,00** | sup 0,75 | 0,74 - 0,60 | 0,59 - 0,00 |

| **BANDEIRA** | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | PLANO DE AÇÃO | **TOTAL** | | **12,13** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | ALERTA | COMERCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS | **MEDIA PONDERADA** | **BANDEIRA AMARELA** | 1,21 |
| | 2 | RISCO MEDIO | RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO | | | |
| | 3 | RISCO ALTO | PERMANECE SOMENTE SERVIÇOS ESSENCIAS | | | |

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**34F91C05

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

## CÂMARA MUNICIPAL
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

| **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI** | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **JULHO/2020 A JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | |
| | **07/2020** | **08/2020** | **09/2020** | **10/2020** | **11/2020** | **12/2020** | **01/2021** | **02/2021** | **03/2021** | **04/2021** | **05/2021** | **06/2021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 177.560,69 | 178.899,66 | 177.536,65 | 183.339,70 | 186.369,64 | 247.172,74 | 170.786,06 | 176.785,10 | 177.151,77 | 176.943,19 | 178.613,63 | 218.024,79 | 2.249.183,62 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 177.560,69 | 178.899,66 | 177.536,65 | 183.339,70 | 186.369,64 | 247.172,74 | 170.786,06 | 176.785,10 | 177.151,77 | 176.943,19 | 178.613,63 | 218.024,79 | 2.249.183,62 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 145.811,26 | 147.297,80 | 145.791,56 | 151.318,53 | 154.436,39 | 200.910,35 | 139.988,58 | 144.905,83 | 145.206,38 | 145.035,41 | 146.579,46 | 186.495,68 | 1.853.777,23 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 31.749,43 | 31.601,86 | 31.745,09 | 32.021,17 | 31.933,25 | 46.262,39 | 30.797,48 | 31.879,27 | 31.945,39 | 31.907,78 | 32.034,17 | 31.529,11 | 395.406,39 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 177.560,69 | 178.899,66 | 177.536,65 | 183.339,70 | 186.369,64 | 247.172,74 | 170.786,06 | 176.785,10 | 177.151,77 | 176.943,19 | 178.613,63 | 218.024,79 | 2.249.183,62 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 66.011.890,74 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 150.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 65.861.890,74 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 2.249.183,62 | 3,42% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 3.951.713,44 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 3.754.127,77 | 5,7% |

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 3.556.542,10 | 5,4% |

**Publicado por:**
Márcia da Luz
**Código Identificador:**54901803

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE** | | | | | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **JULHO/2020 A JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **07/2020** | **08/2020** | **09/2020** | **10/2020** | **11/2020** | **12/2020** | **01/2021** | **02/2021** | **03/2021** | **04/2021** | **05/2021** | **06/2021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 77.114,02 | 71.942,30 | 71.942,30 | 69.848,15 | 74.036,45 | 105.141,60 | 73.213,94 | 76.606,22 | 76.606,22 | 76.606,22 | 76.606,22 | 76.606,22 | 926.269,86 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 77.114,02 | 71.942,30 | 71.942,30 | 69.848,15 | 74.036,45 | 105.141,60 | 73.213,94 | 76.606,22 | 76.606,22 | 76.606,22 | 76.606,22 | 76.606,22 | 926.269,86 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 64.309,15 | 59.137,43 | 59.137,43 | 57.043,28 | 61.231,58 | 92.137,76 | 60.175,67 | 62.963,50 | 62.963,50 | 62.963,50 | 62.963,50 | 62.963,50 | 767.989,80 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 12.804,87 | 12.804,87 | 12.804,87 | 12.804,87 | 12.804,87 | 13.003,84 | 13.038,27 | 13.642,72 | 13.642,72 | 13.642,72 | 13.642,72 | 13.642,72 | 158.280,06 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 77.114,02 | 71.942,30 | 71.942,30 | 69.848,15 | 74.036,45 | 105.141,60 | 73.213,94 | 76.606,22 | 76.606,22 | 76.606,22 | 76.606,22 | 76.606,22 | 926.269,86 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 26.098.294,28 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 26.098.294,28 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 926.269,86 | 3,55% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.565.897,66 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.487.602,77 | 5,7% |

| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | |
| | **07/2020** | **08/2020** | **09/2020** | **10/2020** | **11/2020** | **12/2020** | **01/2021** | **02/2021** | **03/2021** | **04/2021** | **05/2021** | **06/2021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | | | | | | | | | | | | | | |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 1.409.307,89 | 5,4% |

**Publicado por:**
Salete Lucio da Costa
**Código Identificador:**FCA12237

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LÍQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **7 / 2.020** | **8 / 2.020** | **9 / 2.020** | **10 / 2.020** | **11 / 2.020** | **12 / 2.020** | **1 / 2.021** | **2 / 2.021** | **3 / 2.021** | **4 / 2.021** | **5 / 2.021** | **6 / 2.021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.267.735,66 | 1.395.831,91 | 1.240.023,60 | 1.684.028,23 | 1.293.840,00 | 2.007.945,43 | 1.175.938,91 | 1.330.944,15 | 1.288.254,38 | 1.337.415,21 | 1.362.347,90 | 1.385.846,57 | 16.770.151,95 | 3.362,00 |
| Pessoal Ativo | 956.591,91 | 947.348,87 | 942.091,86 | 1.356.019,19 | 968.076,17 | 1.512.315,02 | 907.560,51 | 1.022.103,28 | 978.530,98 | 1.027.455,91 | 1.036.470,69 | 1.056.827,17 | 12.711.391,56 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 841.801,71 | 830.947,84 | 824.585,42 | 1.236.777,35 | 848.266,51 | 1.285.539,31 | 797.311,00 | 907.304,13 | 865.788,76 | 908.129,34 | 917.431,56 | 935.427,18 | 11.199.310,11 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 114.401,24 | 116.109,31 | 117.214,72 | 118.950,12 | 119.566,56 | 226.386,75 | 110.249,51 | 114.799,15 | 112.742,22 | 119.326,57 | 119.039,13 | 121.399,99 | 1.510.185,27 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 388,96 | 291,72 | 291,72 | 291,72 | 243,10 | 388,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.896,18 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 262.903,75 | 395.218,04 | 264.425,28 | 264.285,94 | 266.419,03 | 398.405,01 | 268.378,40 | 272.717,63 | 273.703,48 | 284.757,86 | 285.813,77 | 285.630,44 | 3.522.658,63 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 219.867,10 | 329.800,84 | 219.867,10 | 219.727,76 | 220.920,35 | 330.855,77 | 222.720,22 | 223.820,22 | 223.820,22 | 232.395,61 | 233.495,61 | 233.495,61 | 2.910.786,41 | 0,00 |
| Pensões | 43.036,65 | 65.417,20 | 44.558,18 | 44.558,18 | 45.498,68 | 67.549,24 | 45.658,18 | 48.897,41 | 49.883,26 | 52.362,25 | 52.318,16 | 52.134,83 | 611.872,22 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF) | 48.240,00 | 53.265,00 | 33.506,46 | 63.723,10 | 59.344,80 | 97.225,40 | 0,00 | 36.123,24 | 36.019,92 | 25.201,44 | 40.063,44 | 43.388,96 | 536.101,76 | 3.362,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 282.347,79 | 405.840,65 | 264.425,28 | 264.285,94 | 268.784,02 | 451.613,90 | 282.531,00 | 287.733,63 | 309.790,77 | 310.817,62 | 303.391,87 | 312.803,13 | 3.744.365,60 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 19.444,04 | 10.622,61 | 0,00 | 0,00 | 2.364,99 | 53.208,89 | 1.155,96 | 10.793,87 | 1.722,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.312,59 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 262.903,75 | 395.218,04 | 264.425,28 | 264.285,94 | 266.419,03 | 398.405,01 | 268.378,40 | 272.717,63 | 273.703,48 | 284.757,86 | 285.813,77 | 285.630,44 | 3.522.658,63 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.996,64 | 4.222,13 | 34.365,06 | 26.059,76 | 17.578,10 | 27.172,69 | 122.394,38 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.996,64 | 4.222,13 | 34.365,06 | 26.059,76 | 17.578,10 | 27.172,69 | 122.394,38 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 985.387,87 | 989.991,26 | 975.598,32 | 1.419.742,29 | 1.025.055,98 | 1.556.331,53 | 893.407,91 | 1.043.210,52 | 978.463,61 | 1.026.597,59 | 1.058.956,03 | 1.073.043,44 | 13.025.786,35 | 3.362,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 26.157.573,79 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 100.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 26.057.573,79 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)** | **13.029.148,35** | **50,00** |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 14.071.089,85 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 13.367.535,35 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 12.663.980,86 | 48,60 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2021 as 10h e 08m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**DA833280

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

**PODER EXECUTIVO**
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**7/2.020 A 6/2.021**

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **Total Últ. 12 meses** | **Previsão Exerc. Atual** |
| | **7 / 2.020** | **8 / 2.020** | **9 / 2.020** | **10 / 2.020** | **11 / 2.020** | **12 / 2.020** | **1 / 2.021** | **2 / 2.021** | **3 / 2.021** | **4 / 2.021** | **5 / 2.021** | **6 / 2.021** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.153.819,51 | 2.426.931,01 | 2.572.342,03 | 2.429.238,04 | 2.454.197,21 | 3.598.021,85 | 2.645.316,16 | 2.433.213,83 | 3.153.222,06 | 2.600.321,49 | 2.569.336,11 | 2.676.428,61 | 32.712.387,91 | 38.348.098,60 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 139.653,35 | 265.910,98 | 210.683,27 | 120.495,19 | 119.182,72 | 160.882,47 | 88.147,96 | 109.617,62 | 255.504,60 | 355.827,13 | 111.671,95 | 265.348,73 | 2.202.925,97 | 1.654.724,00 |
| IPTU | 6.470,08 | 133.705,43 | 87.271,07 | 23.261,51 | 16.705,93 | 15.611,97 | 7.120,34 | 36.052,71 | 14.346,58 | 18.039,57 | 20.603,19 | 102.977,72 | 482.166,10 | 429.725,00 |
| ISS | 26.230,75 | 24.582,89 | 19.048,31 | 24.666,59 | 20.094,77 | 24.329,85 | 28.353,75 | 19.287,95 | 22.343,37 | 26.662,73 | 10.067,89 | 26.105,21 | 271.774,06 | 240.273,00 |
| ITBI | 46.202,00 | 11.900,00 | 23.109,49 | 9.440,00 | 24.170,00 | 7.676,60 | 1.980,00 | 6.900,00 | 117.135,76 | 227.520,50 | 22.043,89 | 28.440,00 | 526.518,24 | 371.584,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IRRF | 52.556,73 | 50.721,83 | 49.629,33 | 50.605,17 | 48.235,84 | 103.730,08 | 36.611,00 | 13.289,67 | 93.670,80 | 71.656,79 | 49.039,03 | 74.624,60 | 694.370,87 | 388.412,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.193,79 | 45.000,83 | 31.625,07 | 12.521,92 | 9.976,18 | 9.533,97 | 14.082,87 | 34.087,29 | 8.008,09 | 11.947,54 | 9.917,95 | 33.201,20 | 228.096,70 | 224.730,00 |
| Contribuições | 196.732,75 | 185.210,47 | 183.150,48 | 177.839,89 | 169.358,49 | 363.056,58 | 204.458,59 | 51.000,20 | 381.801,65 | 196.783,27 | 208.174,93 | 207.612,25 | 2.525.179,55 | 2.677.263,00 |
| Receita Patrimonial | 139.577,14 | 13.242,64 | 1.337,12 | 11.765,97 | 148.399,31 | 207.796,82 | 5.047,82 | 514,29 | 47.210,53 | 62.667,88 | 134.055,21 | 22.840,42 | 794.455,15 | 964.122,36 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 139.577,14 | 13.242,64 | 1.337,12 | 11.765,97 | 148.399,31 | 207.796,82 | 5.047,82 | 514,29 | 47.210,53 | 62.667,88 | 134.055,21 | 22.840,42 | 794.455,15 | 949.431,36 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.691,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 128,00 | 384,00 | 275,00 | 69,62 | 770,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 453,20 | 167,43 | 2.247,25 | 10.193,00 |
| Transferências Correntes | 2.429.959,24 | 1.618.746,65 | 1.867.874,73 | 1.957.224,15 | 1.857.439,48 | 2.470.721,45 | 2.215.333,82 | 2.221.589,01 | 2.123.807,37 | 1.796.853,57 | 1.956.765,31 | 2.017.406,80 | 24.533.721,58 | 31.413.690,24 |
| Cota-Parte do FPM | 981.564,10 | 623.513,17 | 502.245,34 | 675.819,51 | 895.747,58 | 1.335.628,82 | 972.871,93 | 1.275.188,43 | 854.732,02 | 893.557,57 | 1.073.933,14 | 928.785,41 | 11.013.587,02 | 14.794.706,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 439.744,78 | 431.358,50 | 555.425,46 | 512.445,43 | 483.479,57 | 613.062,99 | 498.996,42 | 476.356,36 | 604.100,79 | 492.877,30 | 455.535,98 | 636.582,49 | 6.199.966,07 | 9.433.610,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 14.768,01 | 13.837,52 | 18.062,41 | 20.447,16 | 16.365,46 | 22.896,24 | 173.026,87 | 81.079,71 | 64.990,98 | 57.340,41 | 57.764,98 | 45.137,39 | 585.717,14 | 618.577,00 |
| Cota-Parte do ITR | 85,41 | 1.643,66 | 6.465,78 | 196.128,22 | 16.935,58 | 26.501,53 | 19.966,06 | 6.420,45 | 5.259,54 | 4.614,24 | 4.532,19 | 7.559,04 | 296.111,70 | 136.452,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.320,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 6.295,36 | 7.280,69 | 8.552,05 | 9.787,48 | 10.728,75 | 11.283,88 | 8.975,82 | 7.242,54 | 8.600,01 | 8.625,38 | 8.336,92 | 7.647,59 | 103.356,47 | 109.163,00 |
| Transferências do FUNDEB | 195.050,20 | 179.175,71 | 207.845,58 | 210.604,06 | 214.712,98 | 244.316,84 | 299.649,52 | 244.076,36 | 262.790,26 | 209.699,15 | 166.722,19 | 250.052,69 | 2.684.695,54 | 3.460.500,00 |
| Outras Transferências Correntes | 792.451,38 | 361.937,40 | 569.278,11 | 331.992,29 | 219.469,56 | 217.031,15 | 241.847,20 | 131.225,16 | 323.333,77 | 130.139,52 | 189.939,91 | 141.642,19 | 3.650.287,64 | 2.802.362,24 |
| Outras Receitas Correntes | 247.897,03 | 343.692,27 | 308.912,43 | 161.637,84 | 159.747,59 | 394.794,53 | 132.327,97 | 50.492,71 | 344.897,91 | 188.189,64 | 158.215,51 | 163.052,98 | 2.653.858,41 | 1.628.106,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 521.031,85 | 381.426,00 | 369.585,24 | 447.342,36 | 578.358,47 | 942.335,62 | 517.484,27 | 396.153,00 | 711.247,77 | 536.220,50 | 637.125,12 | 516.503,92 | 6.554.814,12 | 8.098.783,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 87.843,02 | 85.984,72 | 84.450,43 | 85.872,14 | 59.850,41 | 244.541,71 | 92.631,89 | 24.471,29 | 185.176,14 | 91.998,28 | 97.020,66 | 82.163,19 | 1.222.003,88 | 1.316.360,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 224.226,86 | 79.914,68 | 66.984,72 | 78.544,77 | 233.856,79 | 375.279,58 | 90.085,07 | 2.424,32 | 218.535,11 | 152.819,37 | 220.083,94 | 109.198,47 | 1.851.953,68 | 1.965.032,00 |
| Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 208.961,97 | 215.526,60 | 218.150,09 | 282.925,45 | 284.651,27 | 322.514,33 | 334.767,31 | 369.257,39 | 307.536,52 | 291.402,85 | 320.020,52 | 325.142,26 | 3.480.856,56 | 4.817.391,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **2.632.787,66** | **2.045.505,01** | **2.202.756,79** | **1.981.895,68** | **1.875.838,74** | **2.655.686,23** | **2.127.831,89** | **2.037.060,83** | **2.441.974,29** | **2.064.100,99** | **1.932.210,99** | **2.159.924,69** | **26.157.573,79** | **30.249.315,60** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **2.632.787,66** | **2.045.505,01** | **2.102.756,79** | **1.981.895,68** | **1.875.838,74** | **2.655.686,23** | **2.127.831,89** | **2.037.060,83** | **2.441.974,29** | **2.064.100,99** | **1.932.210,99** | **2.159.924,69** | **26.057.573,79** | **30.249.315,60** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **2.632.787,66** | **2.045.505,01** | **2.102.756,79** | **1.981.895,68** | **1.875.838,74** | **2.655.686,23** | **2.127.831,89** | **2.037.060,83** | **2.441.974,29** | **2.064.100,99** | **1.932.210,99** | **2.159.924,69** | **26.057.573,79** | **30.249.315,60** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2021 as 10h e 41m. | | | | | | | | | | | | | | |

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2D540D14

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PODER / ÓRGÃO** | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2020 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **29.051,05** | **111.797,10** | **99.281,13** | **0,00** | **41.567,02** | **146.953,67** | **509.879,77** | **154.575,31** | **154.496,11** | **0,00** | **502.337,33** | **543.904,35** |
| PODER EXECUTIVO | 29.051,05 | 111.797,10 | 99.281,13 | 0,00 | 41.567,02 | 146.953,67 | 509.879,77 | 154.575,31 | 154.496,11 | 0,00 | 502.337,33 | 543.904,35 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **591,52** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **591,52** | **591,52** |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 591,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 591,52 | 591,52 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **29.051,05** | **111.797,10** | **99.281,13** | **0,00** | **41.567,02** | **147.545,19** | **509.879,77** | **154.575,31** | **154.496,11** | **0,00** | **502.928,85** | **544.495,87** |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2021 as 13h e 07m. | | | | | | | | | | | | |

***SIDNEI DEZOTTI***
Prefeito Municipal

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador CRC PR 041.379/O

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2AFC0636

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LÍQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **7 / 2.020** | **8 / 2.020** | **9 / 2.020** | **10 / 2.020** | **11 / 2.020** | **12 / 2.020** | **1 / 2.021** | **2 / 2.021** | **3 / 2.021** | **4 / 2.021** | **5 / 2.021** | **6 / 2.021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 969.780,40 | 1.003.124,19 | 997.508,54 | 1.029.810,54 | 1.058.661,66 | 2.201.449,52 | 900.401,74 | 994.977,76 | 1.012.178,27 | 1.031.659,96 | 955.987,47 | 1.073.716,99 | 13.229.257,04 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 969.780,40 | 1.003.124,19 | 997.508,54 | 1.029.810,54 | 1.058.661,66 | 2.201.449,52 | 900.401,74 | 994.977,76 | 1.012.178,27 | 1.031.659,96 | 955.987,47 | 1.073.716,99 | 13.229.257,04 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 798.871,46 | 828.053,28 | 822.073,32 | 850.373,44 | 871.969,35 | 1.853.736,37 | 737.516,94 | 818.352,54 | 838.496,93 | 852.443,27 | 844.792,61 | 855.218,14 | 10.971.897,65 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 170.908,94 | 175.070,91 | 175.435,22 | 179.437,10 | 186.692,31 | 347.713,15 | 162.884,80 | 176.625,22 | 173.681,34 | 179.216,69 | 111.194,86 | 218.498,85 | 2.257.359,39 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 5.459,00 | 16.571,10 | 8.384,44 | 26.729,67 | 15.855,98 | 272.736,88 | 0,00 | 15.663,48 | 19.920,44 | 27.246,03 | 6.900,46 | 42.726,29 | 458.193,77 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 5.459,00 | 16.571,10 | 8.384,44 | 26.729,67 | 15.855,98 | 272.736,88 | 0,00 | 15.663,48 | 19.920,44 | 27.246,03 | 6.900,46 | 42.726,29 | 458.193,77 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 964.321,40 | 986.553,09 | 989.124,10 | 1.003.080,87 | 1.042.805,68 | 1.928.712,64 | 900.401,74 | 979.314,28 | 992.257,83 | 1.004.413,93 | 949.087,01 | 1.030.990,70 | 12.771.063,27 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 29.752.384,51 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 150.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 29.602.384,51 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)** | **12.771.063,27** | **43,14** |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 15.985.287,64 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 15.186.023,25 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 14.386.758,87 | 48,60 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2021 as 09h e 03m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**589CF2F7

---

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO 3 RREO

**PODER EXECUTIVO**
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**7/2.020 A 6/2.021**

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **Total Últ. 12 meses** | **Previsão Exerc. Atual** |
| | **7 / 2.020** | **8 / 2.020** | **9 / 2.020** | **10 / 2.020** | **11 / 2.020** | **12 / 2.020** | **1 / 2.021** | **2 / 2.021** | **3 / 2.021** | **4 / 2.021** | **5 / 2.021** | **6 / 2.021** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.972.153,29 | 2.527.629,65 | 2.429.526,99 | 2.303.662,87 | 2.648.636,09 | 4.828.404,56 | 2.662.258,69 | 2.800.721,02 | 2.834.353,65 | 2.578.518,05 | 2.734.373,85 | 2.874.984,51 | 34.195.223,22 | 32.738.721,41 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 54.068,24 | 59.755,72 | 68.096,77 | 47.178,12 | 132.018,51 | 124.097,45 | 115.593,70 | 72.262,23 | 70.108,40 | 54.974,29 | 97.531,85 | 126.575,28 | 1.022.260,56 | 793.329,54 |
| IPTU | 3.902,00 | 5.934,24 | 5.485,85 | 3.513,06 | 4.575,11 | 7.295,26 | 6.393,51 | 6.949,40 | 1.891,16 | 1.152,94 | 7.012,60 | 25.994,27 | 80.099,40 | 139.115,38 |
| ISS | 15.992,67 | 10.420,32 | 17.790,64 | 15.168,66 | 49.540,24 | 62.239,08 | 62.550,32 | 10.076,73 | 44.292,94 | 24.051,64 | 52.614,03 | 34.727,63 | 399.464,90 | 293.250,93 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITBI | 6.891,60 | 3.300,65 | 10.084,74 | 6.876,88 | 54.145,44 | 2.602,10 | 2.400,00 | 13.372,50 | 0,00 | 7.637,21 | 21.170,00 | 8.196,07 | 136.677,19 | 110.072,28 |
| IRRF | 14.627,80 | 19.225,67 | 27.338,52 | 15.153,93 | 15.316,49 | 36.050,55 | 0,00 | 9.553,18 | 15.142,06 | 9.671,25 | 4.842,64 | 4.809,60 | 171.731,69 | 148.322,42 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 12.654,17 | 20.874,84 | 7.397,02 | 6.465,59 | 8.441,23 | 15.910,46 | 44.249,87 | 32.310,42 | 8.782,24 | 12.461,25 | 11.892,58 | 52.847,71 | 234.287,38 | 102.568,53 |
| Contribuições | 0,69 | 3.296,28 | 0,69 | 0,69 | 0,69 | 1.821,91 | 1,92 | 3,08 | 7,29 | 0,00 | 40.561,74 | 7.218,27 | 52.913,25 | 96,55 |
| Receita Patrimonial | 22.837,93 | 640,63 | 389,29 | 1.629,41 | 671,00 | 205.965,95 | 2.756,51 | 694,57 | 3.277,62 | 4.804,32 | 9.992,99 | 7.514,37 | 261.174,59 | 1.219.156,38 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 22.837,93 | 640,63 | 389,29 | 1.629,41 | 671,00 | 205.965,95 | 2.756,51 | 694,57 | 3.277,62 | 4.804,32 | 9.992,99 | 7.514,37 | 261.174,59 | 1.219.156,38 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 5.178,88 | 108.679,35 | 33.695,22 | 4.387,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.940,83 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 2.890.067,55 | 2.355.039,77 | 2.325.694,96 | 2.249.534,78 | 2.515.424,38 | 3.913.610,25 | 2.543.385,05 | 2.727.239,63 | 2.760.237,70 | 2.513.722,94 | 2.558.459,51 | 2.725.877,13 | 32.078.293,65 | 30.717.046,44 |
| Cota-Parte do FPM | 981.564,10 | 623.513,17 | 502.245,34 | 675.819,51 | 895.747,58 | 1.335.628,82 | 972.871,93 | 1.275.188,43 | 854.732,02 | 893.557,57 | 1.073.933,14 | 928.785,41 | 11.013.587,02 | 11.476.832,48 |
| Cota-Parte do ICMS | 778.698,43 | 763.117,11 | 983.545,35 | 907.436,48 | 856.143,85 | 1.085.609,68 | 971.803,18 | 931.232,96 | 1.180.961,59 | 963.529,87 | 890.376,84 | 1.244.460,34 | 11.556.915,68 | 9.558.682,12 |
| Cota-Parte do IPVA | 5.521,05 | 6.631,32 | 3.638,51 | 5.001,36 | 3.967,44 | 10.835,74 | 33.917,51 | 21.662,85 | 16.785,18 | 10.441,17 | 18.602,56 | 17.523,30 | 154.527,99 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR | 4.024,92 | 1.636,88 | 5.101,55 | 26.372,73 | 13.491,13 | 12.147,72 | 11.156,54 | 1.813,59 | 1.666,26 | 10.782,51 | 1.762,02 | 1.858,25 | 91.814,10 | 59.789,11 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 11.147,83 | 12.892,64 | 15.143,97 | 17.331,65 | 18.998,48 | 19.981,46 | 16.441,30 | 14.158,55 | 16.812,21 | 0,00 | 16.297,95 | 31.812,22 | 191.018,26 | 150.631,69 |
| Transferências do FUNDEB | 247.442,98 | 227.249,49 | 265.347,18 | 267.174,73 | 272.387,40 | 309.943,34 | 380.138,90 | 309.638,15 | 333.378,77 | 287.589,15 | 311.401,98 | 342.936,38 | 3.554.628,45 | 6.509.861,43 |
| Outras Transferências Correntes | 861.668,24 | 719.999,16 | 550.673,06 | 350.398,32 | 454.688,50 | 1.139.463,49 | 157.055,69 | 173.545,10 | 355.901,67 | 347.822,67 | 246.085,02 | 158.501,23 | 5.515.802,15 | 2.961.249,61 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 217,90 | 1.650,06 | 932,49 | 521,51 | 582.909,00 | 521,51 | 521,51 | 722,64 | 5.016,50 | 27.827,76 | 7.799,46 | 628.640,34 | 9.092,50 |
| DEDUÇÕES (II) | 276.661,84 | 281.558,21 | 301.934,96 | 326.392,36 | 357.669,71 | 413.480,43 | 401.238,06 | 448.811,25 | 414.191,42 | 375.818,10 | 400.194,50 | 444.887,87 | 4.442.838,71 | 3.671.666,40 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 276.661,84 | 281.558,21 | 301.934,96 | 326.392,36 | 357.669,71 | 413.480,43 | 401.238,06 | 448.811,25 | 414.191,42 | 375.818,10 | 400.194,50 | 444.887,87 | 4.442.838,71 | 3.671.666,40 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **2.695.491,45** | **2.246.071,44** | **2.127.592,03** | **1.977.270,51** | **2.290.966,38** | **4.414.924,13** | **2.261.020,63** | **2.351.909,77** | **2.420.162,23** | **2.202.699,95** | **2.334.179,35** | **2.430.096,64** | **29.752.384,51** | **29.067.055,01** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **2.695.491,45** | **2.246.071,44** | **2.127.592,03** | **1.977.270,51** | **2.290.966,38** | **4.264.924,13** | **2.261.020,63** | **2.351.909,77** | **2.420.162,23** | **2.202.699,95** | **2.334.179,35** | **2.430.096,64** | **29.602.384,51** | **29.067.055,01** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **2.695.491,45** | **2.246.071,44** | **2.127.592,03** | **1.977.270,51** | **2.290.966,38** | **4.264.924,13** | **2.261.020,63** | **2.351.909,77** | **2.420.162,23** | **2.202.699,95** | **2.334.179,35** | **2.430.096,64** | **29.602.384,51** | **29.067.055,01** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2021 as 08h e 49m. | | | | | | | | | | | | | | |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**3A26C944

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**ANEXO 7 RREO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2020 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **889.216,38** | **522.428,46** | **230.340,34** | **724.874,39** | **456.430,11** | **3.846.617,34** | **2.557.315,83** | **-2.228,84** | **138.008,10** | **3.067.595,71** | **3.198.329,36** | **3.654.759,47** |
| PODER EXECUTIVO | 844.918,49 | 499.217,60 | 207.336,57 | 687.667,30 | 449.132,22 | 3.804.476,90 | 2.483.268,34 | -6.028,84 | 134.208,10 | 2.994.560,38 | 3.158.976,76 | 3.608.108,98 |
| PODER LEGISLATIVO | 44.297,89 | 23.210,86 | 23.003,77 | 37.207,09 | 7.297,89 | 42.140,44 | 74.047,49 | 3.800,00 | 3.800,00 | 73.035,33 | 39.352,60 | 46.650,49 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **889.216,38** | **522.428,46** | **230.340,34** | **724.874,39** | **456.430,11** | **3.846.617,34** | **2.557.315,83** | **-2.228,84** | **138.008,10** | **3.067.595,71** | **3.198.329,36** | **3.654.759,47** |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/jul/2021 as 08h e 54m. | | | | | | | | | | | | |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**929176D5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **2.563.833,42** | **2.573.079,85** | **2.305.123,11** | **2.972.606,89** | **2.336.198,61** | **3.067.320,56** | **2.755.001,27** | **2.651.822,94** | **2.546.019,73** | **2.445.780,04** | **2.639.652,25** | **2.488.405,26** | **31.344.843,93** |
| Receita Tributária | 114.718,12 | 93.835,72 | 99.351,80 | 607.632,83 | 83.178,71 | 122.462,47 | 76.612,50 | 158.457,90 | 116.399,18 | 115.841,27 | 163.103,79 | 94.520,51 | 1.846.114,80 |
| I.P.T.U. | 12.833,68 | 1.658,15 | 1.189,60 | 569,72 | 1.542,69 | 3.015,96 | 4.211,99 | 13.235,08 | 557,85 | 6.077,11 | 2.136,07 | 0,00 | 47.027,90 |
| I.S.S | 30.606,56 | 26.601,12 | 27.023,11 | 20.596,45 | 27.234,15 | 30.901,81 | 21.665,72 | 22.513,24 | 24.560,54 | 16.445,91 | 36.496,62 | 3.380,39 | 288.025,62 |
| I.T.B.I | 17.422,56 | 4.900,00 | 20.871,23 | 531.932,79 | 1.400,00 | 560,00 | 1.664,00 | 2.500,00 | 20.408,49 | 34.757,65 | 63.776,98 | 0,00 | 700.193,70 |
| I.R.R.F | 41.022,61 | 47.184,69 | 38.199,11 | 42.167,73 | 38.155,32 | 76.519,20 | 28.273,06 | 37.795,23 | 48.619,48 | 40.223,12 | 44.940,66 | 78.796,76 | 561.896,97 |
| Outras Receitas Tributárias | 12.832,71 | 13.491,76 | 12.068,75 | 12.366,14 | 14.846,55 | 11.465,50 | 20.797,73 | 82.414,35 | 22.252,82 | 18.337,48 | 15.753,46 | 12.343,36 | 248.970,61 |
| Receita de Contribuições | 15.555,33 | 15.406,62 | 15.890,68 | 15.823,34 | 14.552,84 | 16.014,68 | 15.579,10 | 20.330,59 | 16.985,73 | 16.395,65 | 16.523,29 | 16.063,87 | 195.121,72 |
| Receita Patrimonial | 1.318,15 | 591,37 | 386,03 | 693,60 | 727,80 | 1.446,01 | 1.208,73 | 3.283,78 | 3.414,77 | 2.825,15 | 9.296,13 | 12.302,82 | 37.494,34 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 2.432.241,82 | 2.463.246,14 | 2.189.494,60 | 2.348.457,12 | 2.237.739,26 | 2.927.397,40 | 2.660.004,15 | 2.469.750,67 | 2.409.220,05 | 2.310.717,97 | 2.450.729,04 | 2.365.518,06 | 29.264.516,28 |
| Cota Parte do FPM | 583.916,82 | 623.513,17 | 502.245,34 | 675.819,51 | 895.747,58 | 938.827,53 | 972.871,93 | 1.275.188,43 | 854.732,02 | 804.482,18 | 1.073.933,14 | 928.785,41 | 10.130.063,06 |
| Cota Parte do ICMS | 623.334,82 | 610.765,49 | 787.311,28 | 726.387,44 | 685.328,57 | 869.012,04 | 718.841,45 | 686.686,74 | 870.835,46 | 799.577,73 | 656.653,21 | 917.659,10 | 8.952.393,33 |
| Cota Parte do IPVA | 10.544,62 | 11.255,74 | 14.394,91 | 10.073,09 | 6.510,79 | 8.712,70 | 256.362,23 | 70.729,73 | 51.415,99 | 42.866,55 | 49.238,49 | 31.478,65 | 563.583,49 |
| Cota-Parte do ITR | 1.766,90 | 3.497,62 | 8.619,78 | 191.973,35 | 10.147,55 | 10.394,44 | 9.166,76 | 1.321,34 | 694,47 | 14.363,87 | 203,32 | 391,67 | 252.541,07 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 9.177,33 | 10.320,34 | 12.122,49 | 13.873,69 | 15.207,95 | 15.994,83 | 12.794,62 | 10.440,45 | 12.397,24 | 12.433,85 | 12.018,01 | 11.024,31 | 147.805,11 |
| Transferências do FUNDEB | 194.552,07 | 178.361,31 | 207.314,76 | 210.066,21 | 214.164,68 | 243.693,02 | 298.884,27 | 243.453,05 | 262.119,10 | 235.766,35 | 289.544,47 | 281.142,17 | 2.859.061,46 |
| Outras Transferências Correntes | 1.008.949,26 | 1.025.532,47 | 657.486,04 | 520.263,83 | 410.632,14 | 840.762,84 | 391.082,89 | 181.930,93 | 357.025,77 | 401.227,44 | 369.138,40 | 195.036,75 | 6.359.068,76 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.596,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.596,79 |
| (-) Renuncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **245.748,08** | **251.870,43** | **264.938,74** | **323.625,37** | **322.588,44** | **368.588,27** | **394.007,38** | **408.873,33** | **358.015,01** | **334.744,80** | **358.409,20** | **377.867,78** | **4.009.276,83** |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 245.748,08 | 251.870,43 | 264.938,74 | 323.625,37 | 322.588,44 | 368.588,27 | 394.007,38 | 408.873,33 | 358.015,01 | 334.744,80 | 358.409,20 | 377.867,78 | 4.009.276,83 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **2.318.085,34** | **2.321.209,42** | **2.040.184,37** | **2.648.981,52** | **2.013.610,17** | **2.698.732,29** | **2.360.993,89** | **2.242.949,61** | **2.188.004,72** | **2.111.035,24** | **2.281.243,05** | **2.110.537,48** | **27.335.567,10** |

Honório Serpa, 23/07/2021

***ADILSON ANTONIO BOLLER***
Contador

***LUIZ HENRIQUE BOLDORI***
Diretor de Finanças

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**7A28A83F

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

| RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2020 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | 12.079,20 | 107.513,39 | 39.163,23 | 1.778,16 | 78.651,20 | 1.000,00 | 544.414,83 | 229.529,38 | 229.529,38 | 192.054,23 | 123.831,22 | 202.482,42 |
| **EXECUTIVO** | 12.079,20 | 107.513,39 | 39.163,23 | 1.778,16 | 78.651,20 | 1.000,00 | 544.414,83 | 229.529,38 | 229.529,38 | 192.054,23 | 123.831,22 | 202.482,42 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 12.079,20 | 107.513,39 | 39.163,23 | 1.778,16 | 78.651,20 | 1.000,00 | 544.414,83 | 229.529,38 | 229.529,38 | 192.054,23 | 123.831,22 | 202.482,42 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | 5.479,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,20 |
| DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | 0,00 | 22.880,70 | 21.102,54 | 1.778,16 | 0,00 | 0,00 | 16.748,30 | 5.868,30 | 5.868,30 | 10.880,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | 0,00 | 8.479,50 | 8.479,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.240,00 | 1.240,00 | 1.240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 0,00 | 5.641,56 | 5.641,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.908,12 | 5.733,89 | 5.733,89 | 174,23 | 0,00 | 0,00 |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 6.600,00 | 601,16 | 601,16 | 0,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.600,00 |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 3.217,93 | 3.217,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.487,19 | 1.487,19 | 1.487,19 | 181.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT | 0,00 | 66.692,54 | 120,54 | 0,00 | 66.572,00 | 0,00 | 338.031,22 | 215.200,00 | 215.200,00 | 0,00 | 122.831,22 | 189.403,22 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **12.079,20** | **107.513,39** | **39.163,23** | **1.778,16** | **78.651,20** | **1.000,00** | **544.414,83** | **229.529,38** | **229.529,38** | **192.054,23** | **123.831,22** | **202.482,42** |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**F2B42961

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
### ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LÍQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 7 / 2.020 | 8 / 2.020 | 9 / 2.020 | 10 / 2.020 | 11 / 2.020 | 12 / 2.020 | 1 / 2.021 | 2 / 2.021 | 3 / 2.021 | 4 / 2.021 | 5 / 2.021 | 6 / 2.021 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 55.177,16 | 55.177,16 | 55.177,16 | 55.977,16 | 55.177,16 | 76.531,44 | 55.983,99 | 55.983,99 | 55.094,33 | 55.063,65 | 62.353,00 | 58.411,11 | 696.107,31 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 55.177,16 | 55.177,16 | 55.177,16 | 55.977,16 | 55.177,16 | 76.531,44 | 55.983,99 | 55.983,99 | 55.094,33 | 55.063,65 | 62.353,00 | 58.411,11 | 696.107,31 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 45.353,59 | 45.353,59 | 45.353,59 | 46.153,59 | 45.353,59 | 62.470,59 | 46.016,77 | 46.016,77 | 45.285,50 | 45.260,28 | 52.549,63 | 48.011,77 | 573.179,26 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 9.823,57 | 9.823,57 | 9.823,57 | 9.823,57 | 9.823,57 | 14.060,85 | 9.967,22 | 9.967,22 | 9.808,83 | 9.803,37 | 9.803,37 | 10.399,34 | 122.928,05 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 55.177,16 | 55.177,16 | 55.177,16 | 55.977,16 | 55.177,16 | 76.531,44 | 55.983,99 | 55.983,99 | 55.094,33 | 55.063,65 | 62.353,00 | 58.411,11 | 696.107,31 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 25.489.457,09 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 0,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 25.489.457,09 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b) | 696.107,31 | 2,73 |

| | | |
|---|---|---|
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.529.367,43 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.452.899,05 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 1.376.430,68 | 5,40 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jul/2021 as 11h e 28m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

***LUCI DA SILVA***
Presidente Da Câmara Municipal De Itambe

***RUBERLENE VITORINO***
Contador

**Publicado por:**
Sonia Saade Youssef Said
**Código Identificador:**6E248D5C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2020 A 06/2021

| RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.495.138,49 | 1.292.547,89 | 1.170.615,99 | 1.184.276,92 | 1.237.850,26 | 2.013.026,06 | 1.245.273,09 | 1.302.914,27 | 1.273.817,78 | 1.270.883,44 | 1.270.624,71 | 1.294.201,24 | 16.051.170,14 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.167.782,07 | 965.191,47 | 843.259,57 | 854.081,40 | 903.038,79 | 1.347.230,01 | 903.057,71 | 931.592,89 | 912.770,07 | 909.755,31 | 909.496,58 | 933.073,11 | 11.580.328,98 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.073.010,91 | 855.763,97 | 747.584,29 | 758.487,61 | 807.137,48 | 1.165.161,11 | 800.731,95 | 818.625,76 | 801.581,23 | 800.370,80 | 799.917,67 | 822.185,64 | 10.250.558,42 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 94.771,16 | 109.427,50 | 95.675,28 | 95.593,79 | 95.901,31 | 182.068,90 | 102.325,76 | 112.967,13 | 111.188,84 | 109.384,51 | 109.578,91 | 110.887,47 | 1.329.770,56 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 327.356,42 | 327.356,42 | 327.356,42 | 330.195,52 | 334.811,47 | 665.796,05 | 342.215,38 | 371.321,38 | 361.047,71 | 361.128,13 | 361.128,13 | 361.128,13 | 4.470.841,16 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 288.247,71 | 288.247,71 | 288.247,71 | 291.086,81 | 295.702,76 | 586.731,21 | 302.465,01 | 327.818,81 | 317.179,11 | 317.179,11 | 317.179,11 | 317.179,11 | 3.937.264,17 | 0,00 |
| Pensões | 39.108,71 | 39.108,71 | 39.108,71 | 39.108,71 | 39.108,71 | 79.064,84 | 39.750,37 | 43.502,57 | 43.868,60 | 43.949,02 | 43.949,02 | 43.949,02 | 533.576,99 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 327.356,42 | 327.356,42 | 327.356,42 | 330.195,52 | 334.811,47 | 665.796,05 | 342.215,38 | 371.321,38 | 361.047,71 | 361.128,13 | 361.128,13 | 361.128,13 | 4.470.841,16 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1] | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 327.356,42 | 327.356,42 | 327.356,42 | 330.195,52 | 334.811,47 | 665.796,05 | 342.215,38 | 371.321,38 | 361.047,71 | 361.128,13 | 361.128,13 | 361.128,13 | 4.470.841,16 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | | | | | | | | | | | | |
| Dados processados em: 22/07/2021 22:26 \| Relatório emitido em: 23/07/2021 08:08 | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: | | | | | | | | | | | | | | | |
| DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...). | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.167.782,07 | 965.191,47 | 843.259,57 | 854.081,40 | 903.038,79 | 1.347.230,01 | 903.057,71 | 931.592,89 | 912.770,07 | 909.755,31 | 909.496,58 | 933.073,11 | 11.580.328,98 | 0,00 | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 24.157.731,57 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 50.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 24.107.731,57 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 11.580.328,98 | 48,04% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% | 13.018.175,05 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% | 12.367.266,30 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | 11.716.357,54 | 48,6% |

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**506D5FED

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2020 A 06/2021
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.572.141,73 | 2.082.325,45 | 2.263.084,29 | 2.220.595,80 | 2.314.308,21 | 3.034.711,55 | 2.283.166,61 | 2.546.507,47 | 2.551.371,56 | 2.355.626,62 | 2.258.274,81 | 2.312.786,56 | 28.794.900,66 | 31.606.295,15 |
| Receita Tributária | 177.974,36 | 140.894,98 | 342.911,19 | 145.606,70 | 164.191,60 | 212.283,03 | 69.205,15 | 179.715,81 | 275.376,98 | 185.936,19 | 166.256,87 | 175.321,75 | 2.235.674,61 | 2.254.129,53 |
| IPTU | 30.856,91 | 11.533,60 | 18.471,74 | 16.659,92 | 26.382,98 | 19.462,12 | 13.477,62 | 50.427,43 | 97.292,93 | 37.315,27 | 34.320,60 | 34.900,62 | 391.101,74 | 464.897,50 |
| ISS | 30.086,20 | 28.574,57 | 22.016,30 | 42.617,21 | 25.668,69 | 26.481,34 | 18.022,61 | 14.680,78 | 22.069,30 | 23.821,84 | 19.081,58 | 19.434,74 | 292.555,16 | 358.863,76 |
| ITBI | 35.546,68 | 16.212,63 | 231.235,83 | 14.003,02 | 21.595,88 | 12.934,78 | 3.957,32 | 16.280,14 | 7.055,21 | 34.468,62 | 22.277,98 | 28.154,81 | 443.722,90 | 382.016,25 |
| IRRF | 61.129,41 | 76.509,27 | 61.346,56 | 60.661,91 | 68.883,63 | 138.132,26 | 26.250,24 | 64.035,28 | 69.295,54 | 66.845,46 | 68.095,50 | 69.766,34 | 830.951,40 | 769.364,38 |
| Outras Receitas Tributárias | 20.355,16 | 8.064,91 | 9.840,76 | 11.664,64 | 21.660,42 | 15.272,53 | 7.497,36 | 34.292,18 | 79.664,00 | 23.485,00 | 22.481,21 | 23.065,24 | 277.343,41 | 278.987,64 |
| Receita de Contribuições | 164.790,54 | 116.012,71 | 101.774,57 | 40.056,49 | 169.794,42 | 178.297,85 | 51.989,75 | 91.126,46 | 169.506,12 | 133.775,06 | 128.691,86 | 133.941,32 | 1.479.757,15 | 1.363.624,56 |
| Receita Patrimonial | 73.227,40 | - 5.186,95 | - 23.999,65 | - 31.307,42 | 53.352,55 | 97.090,04 | 9.488,78 | 37.843,42 | - 18.856,53 | 46.359,48 | 40.565,86 | 21.743,93 | 300.320,91 | 1.333.723,22 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 68.237,40 | - 10.176,95 | - 28.989,65 | - 36.297,42 | 48.362,55 | 92.100,04 | 4.498,78 | 32.853,42 | - 23.846,53 | 41.369,48 | 35.575,86 | 16.753,93 | 240.440,91 | 1.262.635,08 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 4.990,00 | 4.990,00 | 4.990,00 | 4.990,00 | 4.990,00 | 4.990,00 | 4.990,00 | 4.990,00 | 4.990,00 | 4.990,00 | 4.990,00 | 4.990,00 | 59.880,00 | 71.088,14 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 110.717,07 | 87.819,90 | 103.085,14 | 105.279,35 | 111.955,21 | 107.919,02 | 86.170,11 | 112.518,79 | 115.484,26 | 103.446,85 | 106.311,93 | 103.148,00 | 1.253.855,63 | 1.484.298,21 |
| Transferências Correntes | 2.044.923,10 | 1.742.437,35 | 1.738.963,14 | 1.947.158,08 | 1.809.491,80 | 2.438.840,51 | 2.065.525,04 | 2.114.645,08 | 2.007.212,66 | 1.882.411,90 | 1.813.360,72 | 1.868.657,01 | 23.473.626,39 | 25.147.158,38 |
| Cota-Parte do FPM | 981.564,10 | 623.513,17 | 502.245,34 | 675.819,51 | 895.747,58 | 1.335.628,82 | 972.871,93 | 1.275.188,43 | 854.732,02 | 893.557,57 | 1.073.933,14 | 928.785,41 | 11.013.587,02 | 13.613.670,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 383.876,60 | 376.452,69 | 484.860,41 | 447.340,87 | 422.055,03 | 535.175,28 | 421.826,65 | 402.137,80 | 509.979,06 | 416.084,71 | 384.585,43 | 537.399,95 | 5.321.774,48 | 6.366.937,50 |
| Cota-Parte do IPVA | 15.944,62 | 18.412,25 | 30.279,70 | 13.223,35 | 17.240,67 | 24.377,74 | 222.369,03 | 85.880,49 | 79.231,01 | 70.249,06 | 58.584,54 | 58.096,91 | 693.889,37 | 659.846,25 |
| Cota-Parte do ITR | 1.566,19 | 15.177,30 | 39.494,47 | 228.217,23 | 31.865,94 | 34.014,23 | 20.422,36 | 3.277,98 | 7.105,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 381.140,87 | 310.000,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.516,88 |
| Transferências LC 61/1989 | 5.495,57 | 6.355,73 | 7.465,56 | 8.544,02 | 9.365,73 | 9.850,31 | 7.750,07 | 6.114,14 | 7.260,07 | 7.281,52 | 7.038,00 | 6.456,06 | 88.976,78 | 78.718,50 |
| Transferências do FUNDEB | 193.872,85 | 177.783,11 | 206.590,96 | 209.332,77 | 213.416,93 | 242.842,06 | 297.840,77 | 242.603,10 | 261.203,96 | 202.600,43 | 138.692,49 | 241.586,62 | 2.628.366,05 | 2.631.012,50 |
| Outras Transferências Correntes | 462.603,17 | 524.743,10 | 468.026,70 | 364.680,33 | 219.799,92 | 256.952,07 | 122.444,23 | 99.443,14 | 287.701,37 | 292.638,61 | 150.527,12 | 96.332,06 | 3.345.891,82 | 1.446.456,75 |
| Outras Receitas Correntes | 509,26 | 347,46 | 349,90 | 13.802,60 | 5.522,63 | 281,10 | 787,78 | 10.657,91 | 2.648,07 | 3.697,14 | 3.087,57 | 9.974,55 | 51.665,97 | 23.361,25 |
| DEDUÇÕES (II) | 392.985,11 | 275.403,49 | 260.738,66 | 297.996,99 | 456.125,94 | 532.981,04 | 339.800,28 | 449.399,09 | 396.515,23 | 407.696,13 | 426.467,36 | 401.059,77 | 4.637.169,09 | 5.983.297,93 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 194.825,19 | 67.421,29 | 47.869,58 | 9.820,21 | 178.935,58 | 224.532,05 | 10.752,29 | 84.529,18 | 103.133,43 | 128.541,23 | 119.918,79 | 93.191,78 | 1.263.470,60 | 1.922.166,60 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.547,80 | 1.935,40 | 0,00 | 0,00 | 10.350,16 | 1.720,36 | 1.720,36 | 1.720,36 | 1.720,36 | 32.714,80 | 23.152,50 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 198.159,92 | 207.982,20 | 212.869,08 | 274.628,98 | 275.254,96 | 308.448,99 | 329.047,99 | 354.519,75 | 291.661,44 | 277.434,54 | 304.828,21 | 306.147,63 | 3.340.983,69 | 4.037.978,83 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **2.179.156,62** | **1.806.921,96** | **2.002.345,63** | **1.922.598,81** | **1.858.182,27** | **2.501.730,51** | **1.943.366,33** | **2.097.108,38** | **2.154.856,33** | **1.947.930,49** | **1.831.807,45** | **1.911.726,79** | **24.157.731,57** | **25.622.997,22** |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **2.129.156,62** | **1.806.921,96** | **2.002.345,63** | **1.922.598,81** | **1.858.182,27** | **2.501.730,51** | **1.943.366,33** | **2.097.108,38** | **2.154.856,33** | **1.947.930,49** | **1.831.807,45** | **1.911.726,79** | **24.107.731,57** | **25.622.997,22** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **2.129.156,62** | **1.806.921,96** | **2.002.345,63** | **1.922.598,81** | **1.858.182,27** | **2.501.730,51** | **1.943.366,33** | **2.097.108,38** | **2.154.856,33** | **1.947.930,49** | **1.831.807,45** | **1.911.726,79** | **24.107.731,57** | **25.622.997,22** |

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**222B2887

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### GABINETE
### RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2021**
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c + d ) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) k | Saldo = ( f +g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2020 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **65.774,57** | **35.239,80** | **239,80** | **35.000,00** | **65.774,57** | **2.962,44** | **238.250,00** | **23.250,00** | **23.250,00** | **215.000,00** | **2.962,44** | **68.737,01** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Miraselva** | **65.774,57** | **35.239,80** | **239,80** | **35.000,00** | **65.774,57** | **2.962,44** | **238.250,00** | **23.250,00** | **23.250,00** | **215.000,00** | **2.962,44** | **68.737,01** |
| | 1.874,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.874,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.874,93 |
| GOVERNO MUNICIPAL | 16.929,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.929,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.929,26 |
| SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E | 25.890,86 | 239,80 | 239,80 | 0,00 | 25.890,86 | 136,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136,69 | 26.027,55 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 45,32 | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 | 45,32 | 0,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 | 0,00 | 45,32 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 0,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,56 | 50,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,50 | 51,06 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 7.288,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.288,89 | 2.209,25 | 23.250,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 0,00 | 2.209,25 | 9.498,14 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.671,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.671,31 | 565,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 565,00 | 3.236,31 |
| SECRETARIA DE ESPORTES | 8.763,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.763,07 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 8.764,07 |
| Orgão NÃO encontrado: 9 | 320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320,00 |
| Orgão NÃO encontrado: 10 | 1.990,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.990,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.990,37 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **65.774,57** | **35.239,80** | **239,80** | **35.000,00** | **65.774,57** | **2.962,44** | **238.250,00** | **23.250,00** | **23.250,00** | **215.000,00** | **2.962,44** | **68.737,01** |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**93046122

### GABINETE
### DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO/2020 A JUNHO/2021**
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 584.558,56 | 595.349,55 | 586.858,79 | 585.882,54 | 707.001,18 | 967.231,22 | 654.672,41 | 614.177,18 | 659.071,66 | 620.898,49 | 628.733,94 | 608.322,18 | 7.812.757,70 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal Ativo | 584.558,56 | 595.349,55 | 586.858,79 | 585.882,54 | 707.001,18 | 967.231,22 | 654.672,41 | 614.177,18 | 659.071,66 | 620.898,49 | 628.733,94 | 608.322,18 | 7.812.757,70 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 463.159,72 | 473.459,82 | 464.756,06 | 464.352,86 | 578.310,93 | 733.674,17 | 529.648,40 | 489.364,41 | 528.123,38 | 494.900,82 | 502.364,62 | 482.105,12 | 6.204.220,31 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 121.398,84 | 121.889,73 | 122.102,73 | 121.529,68 | 128.690,25 | 233.557,05 | 125.024,01 | 124.812,77 | 130.948,28 | 125.997,67 | 126.369,32 | 126.217,06 | 1.608.537,39 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 15.389,08 | 28.179,55 | 9.418,20 | 9.418,20 | 9.418,20 | 9.940,70 | 550,00 | 0,00 | 550,00 | 550,00 | 550,00 | 550,00 | 84.513,93 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 15.389,08 | 28.179,55 | 9.418,20 | 9.418,20 | 9.418,20 | 9.940,70 | 550,00 | 0,00 | 550,00 | 550,00 | 550,00 | 550,00 | 84.513,93 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 569.169,48 | 567.170,00 | 577.440,59 | 576.464,34 | 697.582,98 | 957.290,52 | 654.122,41 | 614.177,18 | 658.521,66 | 620.348,49 | 628.183,94 | 607.772,18 | 7.728.243,77 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 15.326.784,07 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 250.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 15.076.784,07 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 7.728.243,77 | 51,26% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 8.141.463,40 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 7.734.390,23 | 51,3% |

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 7.327.317,06 | 48,6% |

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**990F3F0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DA FAZENDA
### RREO - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
| | 7 / 2.020 | 8 / 2.020 | 9 / 2.020 | 10 / 2.020 | 11 / 2.020 | 12 / 2.020 | 1 / 2.021 | 2 / 2.021 | 3 / 2.021 | 4 / 2.021 | 5 / 2.021 | 6 / 2.021 | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.235.527,85 | 5.031.783,09 | 5.143.005,03 | 4.807.550,67 | 4.697.658,46 | 5.896.309,79 | 5.944.139,38 | 5.761.371,59 | 5.150.613,16 | 5.697.974,62 | 5.272.479,32 | 5.229.058,84 | 63.867.471,80 | 68.546.828,16 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 883.820,21 | 1.170.571,26 | 1.053.118,78 | 1.141.920,51 | 913.542,73 | 1.157.082,78 | 797.767,53 | 1.083.876,07 | 885.493,96 | 1.502.236,50 | 1.154.187,66 | 1.289.980,40 | 13.033.598,39 | 11.081.033,25 |
| IPTU | 60.547,70 | 247.238,77 | 147.676,44 | 126.490,69 | 81.167,56 | 83.273,49 | 29.074,19 | 31.609,99 | 21.693,00 | 277.427,42 | 176.600,17 | 109.161,32 | 1.391.960,74 | 1.474.555,25 |
| ISS | 634.161,47 | 622.469,55 | 653.723,59 | 649.025,06 | 633.088,47 | 640.037,85 | 594.351,56 | 660.798,35 | 644.294,96 | 716.687,90 | 659.704,45 | 713.705,24 | 7.822.048,45 | 8.566.009,00 |
| ITBI | 41.039,03 | 39.092,13 | 107.675,18 | 103.282,25 | 38.848,97 | 188.854,19 | 47.023,27 | 170.917,86 | 66.007,29 | 216.269,17 | 70.679,04 | 291.244,17 | 1.380.932,55 | 106.149,00 |
| IRRF | 91.743,15 | 95.029,51 | 12.805,38 | 173.225,13 | 91.937,51 | 175.561,41 | 73.412,16 | 140.471,23 | 97.871,51 | 94.240,70 | 93.543,36 | 96.652,65 | 1.236.493,70 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 56.328,86 | 166.741,30 | 131.238,19 | 89.897,38 | 68.500,22 | 69.355,84 | 53.906,35 | 80.078,64 | 55.627,20 | 197.611,31 | 153.660,64 | 79.217,02 | 1.202.162,95 | 934.320,00 |
| Contribuições | 51.283,06 | 153.602,17 | 285.946,12 | 273.597,18 | 93.761,72 | 145.837,24 | 180.032,08 | 155.139,58 | 166.540,11 | 188.350,57 | 113.134,92 | 0,00 | 1.807.224,75 | 873.939,00 |
| Receita Patrimonial | 2.280,85 | 1.346,61 | 745,00 | 2.212,88 | 1.618,12 | 1.753,47 | 9.363,40 | 811,19 | 3.488,33 | 7.691,75 | 14.711,54 | 9.277,03 | 55.300,17 | 2.142.099,17 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.166,20 | 1.346,61 | 745,00 | 1.282,24 | 1.118,12 | 1.253,47 | 968,38 | 811,19 | 3.488,33 | 7.691,75 | 14.711,54 | 9.087,03 | 44.669,86 | 1.088.911,17 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 114,65 | 0,00 | 0,00 | 930,64 | 500,00 | 500,00 | 8.395,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190,00 | 10.630,31 | 1.053.188,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 16.788,37 | 8.254,49 | 2.072,22 | 5.294,71 | 10.581,77 | 10.594,60 | 4.582,99 | 2.711,23 | 2.754,48 | 2.308,04 | 6.060,78 | 5.030,65 | 77.034,33 | 2.043.358,70 |
| Transferências Correntes | 4.277.530,12 | 3.697.012,83 | 3.801.122,91 | 3.384.525,39 | 3.678.070,14 | 4.580.214,32 | 4.952.393,38 | 4.518.791,56 | 3.976.909,53 | 3.995.459,38 | 3.984.363,44 | 3.924.770,76 | 48.771.163,76 | 52.406.398,04 |
| Cota-Parte do FPM | 1.635.940,19 | 1.039.188,62 | 837.075,60 | 1.126.365,86 | 1.492.912,63 | 2.226.048,05 | 1.621.453,22 | 2.125.314,05 | 1.424.553,36 | 1.489.262,58 | 1.789.888,56 | 1.547.975,68 | 18.355.978,40 | 14.601.805,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 568.279,42 | 556.946,35 | 717.772,82 | 662.230,01 | 624.797,62 | 792.257,45 | 809.915,66 | 779.760,89 | 988.869,29 | 806.804,48 | 745.390,78 | 1.042.039,48 | 9.095.064,25 | 11.544.835,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 43.794,84 | 60.171,64 | 59.261,44 | 55.552,30 | 48.606,99 | 65.584,10 | 597.094,36 | 255.841,67 | 150.812,93 | 161.479,05 | 180.648,11 | 141.365,19 | 1.820.212,62 | 1.995.810,00 |
| Cota-Parte do ITR | 67,39 | 615,26 | 9.867,22 | 53.577,25 | 3.710,47 | 1.785,49 | 549,61 | 1.184,69 | 137,16 | 1.539,49 | 399,43 | 1.525,45 | 74.958,91 | 127.161,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 207.675,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 8.135,48 | 9.408,80 | 11.051,79 | 12.648,30 | 13.864,71 | 14.582,09 | 12.623,19 | 11.855,54 | 14.077,58 | 14.119,16 | 13.646,95 | 12.518,59 | 148.532,18 | 191.700,00 |
| Transferências do FUNDEB | 734.630,69 | 680.853,03 | 886.398,77 | 806.315,87 | 822.047,33 | 935.388,34 | 1.147.234,22 | 934.467,55 | 1.006.115,27 | 828.108,08 | 755.322,35 | 879.426,60 | 10.416.308,10 | 9.798.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.286.682,11 | 1.349.829,13 | 1.279.695,27 | 667.835,80 | 672.130,39 | 544.568,80 | 763.523,12 | 410.367,17 | 392.343,94 | 694.146,54 | 499.067,26 | 299.919,77 | 8.860.109,30 | 13.939.412,04 |
| Outras Receitas Correntes | 3.825,24 | 995,73 | 0,00 | 0,00 | 83,98 | 827,38 | 0,00 | 41,96 | 115.426,75 | 1.928,38 | 20,98 | 0,00 | 123.150,40 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 318.694,21 | 333.265,93 | 327.006,43 | 382.074,60 | 436.778,33 | 487.784,17 | 608.326,86 | 634.790,97 | 515.689,56 | 494.640,56 | 545.994,43 | 549.084,43 | 5.634.130,48 | 6.253.385,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 318.694,21 | 333.265,93 | 327.006,43 | 382.074,60 | 436.778,33 | 487.784,17 | 608.326,86 | 634.790,97 | 515.689,56 | 494.640,56 | 545.994,43 | 549.084,43 | 5.634.130,48 | 6.253.385,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II) | 4.916.833,64 | 4.698.517,16 | 4.815.998,60 | 4.425.476,07 | 4.260.880,13 | 5.408.525,62 | 5.335.812,52 | 5.126.580,62 | 4.634.923,60 | 5.203.334,06 | 4.726.484,89 | 4.679.974,41 | 58.233.341,32 | 62.293.443,16 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 4.916.833,64 | 4.698.517,16 | 4.815.998,60 | 4.425.476,07 | 4.260.880,13 | 5.408.525,62 | 5.335.812,52 | 5.126.580,62 | 4.634.923,60 | 5.203.334,06 | 4.726.484,89 | 4.679.974,41 | 58.233.341,32 | 62.293.443,16 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 4.916.833,64 | 4.698.517,16 | 4.815.998,60 | 4.425.476,07 | 4.260.880,13 | 5.408.525,62 | 5.335.812,52 | 5.126.580,62 | 4.634.923,60 | 5.203.334,06 | 4.726.484,89 | 4.679.974,41 | 58.233.341,32 | 62.293.443,16 |

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

***JOAO LUIS MIRANDA***
Controle Interno

***CESAR PEREIRA***
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

***VALDEMIRO CONFORTO COSTA***
Contador

**Publicado por:**
Josiele de Souza Duarte
**Código Identificador:**141EE449

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**RREO - ANEXO VII**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2020 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 1.648.149,57 | 2.845.842,78 | 2.207.807,43 | 589.900,67 | 1.696.284,25 | 93.064,19 | 397.322,62 | 186.297,35 | 186.193,18 | 7.489,72 | 296.703,91 | 1.992.988,16 |
| PODER EXECUTIVO | 1.648.149,57 | 2.845.842,78 | 2.207.807,43 | 589.900,67 | 1.696.284,25 | 93.064,19 | 397.322,62 | 186.297,35 | 186.193,18 | 7.489,72 | 296.703,91 | 1.992.988,16 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.648.149,57 | 2.845.842,78 | 2.207.807,43 | 589.900,67 | 1.696.284,25 | 93.064,19 | 397.322,62 | 186.297,35 | 186.193,18 | 7.489,72 | 296.703,91 | 1.992.988,16 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 40m. | | | | | | | | | | | | |

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

***CESAR PEREIRA***
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

***VALDEMIRO CONFORTO COSTA***
Contador

***JOAO LUIS MIRANDA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Josiele de Souza Duarte
**Código Identificador:**F3FEC286

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1° SEMESTRE DE 2021

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.695.909,89 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.695.909,89 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.441.896,40 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 254.013,49 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.695.909,89 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 119.476.939,12 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 0,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 119.476.939,12 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b) | 1.695.909,89 | 1,42 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.168.616,35 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 6.810.185,53 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 6.451.754,71 | 5,40 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2021 as 10h e 58m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

***ALEXANDRO KLOSOWSKI***
Contador CRC/PR 0069148/O-8

***EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA***
Controle Interno

***EGON KRAMBECK***
Presidente

***JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA***
Diretor Financeiro

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LÍQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 7 / 2.020 | 8 / 2.020 | 9 / 2.020 | 10 / 2.020 | 11 / 2.020 | 12 / 2.020 | 1 / 2.021 | 2 / 2.021 | 3 / 2.021 | 4 / 2.021 | 5 / 2.021 | 6 / 2.021 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 135.749,31 | 138.081,33 | 137.153,65 | 136.678,89 | 138.364,79 | 222.211,17 | 119.963,41 | 123.806,75 | 131.071,08 | 137.969,09 | 129.093,66 | 145.766,76 | 1.695.909,89 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 135.749,31 | 138.081,33 | 137.153,65 | 136.678,89 | 138.364,79 | 222.211,17 | 119.963,41 | 123.806,75 | 131.071,08 | 137.969,09 | 129.093,66 | 145.766,76 | 1.695.909,89 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 114.660,61 | 116.965,55 | 116.104,84 | 115.563,11 | 117.249,01 | 190.214,14 | 101.410,43 | 105.182,12 | 110.848,98 | 118.386,63 | 109.019,57 | 126.291,41 | 1.441.896,40 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 21.088,70 | 21.115,78 | 21.048,81 | 21.115,78 | 21.115,78 | 31.997,03 | 18.552,98 | 18.624,63 | 20.222,10 | 19.582,46 | 20.074,09 | 19.475,35 | 254.013,49 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 135.749,31 | 138.081,33 | 137.153,65 | 136.678,89 | 138.364,79 | 222.211,17 | 119.963,41 | 123.806,75 | 131.071,08 | 137.969,09 | 129.093,66 | 145.766,76 | 1.695.909,89 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 119.476.939,12 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 0,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 119.476.939,12 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b) | 1.695.909,89 | 1,42 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.168.616,35 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 6.810.185,53 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 6.451.754,71 | 5,40 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2021 as 10h e 53m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

***ALEXANDRO KLOSOWSKI***
Contador CRC/PR 0069148/O-8

***EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA***
Controle Interno

***EGON KRAMBECK***
Presidente

***JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA***
Diretor Financeiro

**Publicado por:**
Ederson Amauri Seixas da Silva
**Código Identificador:**CBB0FA62

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### ANEXO III RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.331.374,25 | 2.241.365,13 | 2.003.864,83 | 1.951.915,17 | 2.122.705,77 | 2.788.266,42 | 2.520.023,88 | 2.573.480,42 | 2.378.296,36 | 2.248.801,33 | 2.562.117,27 | 2.502.602,75 | 28.224.813,58 |
| Receita Tributária | 117.392,80 | 107.699,68 | 86.508,26 | 76.393,42 | 158.217,48 | 161.421,17 | 123.892,52 | 82.458,26 | 94.031,35 | 130.292,84 | 253.584,86 | 149.800,62 | 1.541.693,26 |
| I.P.T.U. | 9.635,09 | 8.237,56 | 6.268,30 | 5.873,33 | 2.217,15 | 2.837,49 | 3.047,32 | 1.087,01 | 2.313,47 | 24.995,90 | 135.792,05 | 23.733,26 | 226.037,93 |
| I.S.S | 66.906,81 | 44.991,38 | 46.304,93 | 39.969,46 | 110.200,65 | 68.401,80 | 80.404,04 | 37.050,30 | 46.232,68 | 60.435,41 | 57.169,96 | 97.357,02 | 755.424,44 |
| I.T.B.I | 20.158,40 | 34.740,00 | 18.171,38 | 14.735,04 | 19.320,60 | 57.341,46 | 26.040,00 | 20.838,00 | 23.897,14 | 17.219,95 | 15.814,52 | 9.440,63 | 277.717,12 |
| I.R.R.F | 14.490,70 | 15.500,92 | 14.589,79 | 14.325,28 | 25.523,77 | 30.996,63 | 12.084,63 | 19.568,27 | 13.633,19 | 13.533,96 | 26.018,92 | 17.324,14 | 217.590,20 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas Tributárias | 6.201,80 | 4.229,82 | 1.173,86 | 1.490,31 | 955,31 | 1.843,79 | 2.316,53 | 3.914,68 | 7.954,87 | 14.107,62 | 18.789,41 | 1.945,57 | 64.923,57 |
| Receita de Contribuições | 399,58 | 215,81 | 205,39 | 194,50 | 278,89 | 348,93 | 347,73 | 176,79 | 167,72 | 800,02 | 5.074,54 | 905,48 | 9.115,38 |
| Receita Patrimonial | 2.632,22 | 2.682,21 | 2.800,57 | 2.744,37 | 2.364,44 | 3.088,30 | 1.514,99 | 1.893,58 | 3.682,72 | 7.811,82 | 9.504,47 | 15.798,39 | 56.518,08 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 927,00 | 927,00 |
| Transferências Correntes | 2.201.352,10 | 2.119.723,29 | 1.910.363,68 | 1.867.910,44 | 1.958.170,79 | 2.619.460,74 | 2.390.163,16 | 2.488.200,40 | 2.276.144,17 | 2.102.668,78 | 2.289.891,69 | 2.319.867,59 | 26.543.916,83 |
| Cota Parte do FPM | 583.916,82 | 623.513,17 | 695.126,91 | 675.819,51 | 895.747,58 | 938.827,53 | 972.871,93 | 1.275.188,43 | 854.732,02 | 893.557,57 | 1.073.933,14 | 928.785,41 | 10.412.020,02 |
| Cota Parte do ICMS | 495.380,42 | 485.507,24 | 432.815,20 | 577.279,00 | 545.112,79 | 690.626,47 | 643.238,53 | 687.368,44 | 871.699,95 | 711.207,69 | 657.060,18 | 918.570,12 | 7.715.866,03 |
| Cota Parte do IPVA | 17.779,31 | 20.234,09 | 17.660,53 | 11.672,42 | 5.108,62 | 13.416,16 | 256.007,44 | 92.315,11 | 64.642,60 | 54.125,80 | 48.325,41 | 42.230,03 | 643.517,52 |
| Cota-Parte do ITR | 19,91 | 359,96 | 5.467,46 | 37.477,69 | 551,77 | 1.313,55 | 70.485,94 | 83,88 | 419,65 | 172,90 | 6,09 | 283,67 | 116.642,47 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 7.091,85 | 8.201,84 | 9.634,06 | 11.025,79 | 12.086,16 | 12.711,52 | 11.051,51 | 10.450,80 | 12.409,55 | 12.446,21 | 12.029,96 | 11.035,28 | 130.174,53 |
| Transferências do FUNDEB | 198.808,69 | 182.316,25 | 211.850,80 | 214.662,26 | 218.850,37 | 249.024,60 | 305.423,60 | 248.779,58 | 267.854,07 | 228.006,48 | 236.030,43 | 271.886,20 | 2.833.493,33 |
| Outras Transferências Correntes | 898.355,10 | 799.590,74 | 537.808,72 | 339.973,77 | 280.713,50 | 713.540,91 | 131.084,21 | 174.014,16 | 204.386,33 | 203.152,13 | 262.506,48 | 147.076,88 | 4.692.202,93 |
| Outras Receitas Correntes | 9.597,55 | 11.044,14 | 3.986,93 | 4.672,44 | 3.674,17 | 3.947,28 | 4.105,48 | 751,39 | 4.270,40 | 7.227,87 | 4.061,71 | 15.303,67 | 72.643,03 |
| (-) Renuncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 220.837,63 | 227.563,21 | 232.140,80 | 262.654,85 | 291.721,35 | 331.379,02 | 390.731,04 | 413.081,31 | 360.780,74 | 334.302,02 | 358.270,93 | 380.180,88 | 3.803.643,78 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 220.837,63 | 227.563,21 | 232.140,80 | 262.654,85 | 291.721,35 | 331.379,02 | 390.731,04 | 413.081,31 | 360.780,74 | 334.302,02 | 358.270,93 | 380.180,88 | 3.803.643,78 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II) | 2.110.536,62 | 2.013.801,92 | 1.771.724,03 | 1.689.260,32 | 1.830.984,42 | 2.456.887,40 | 2.129.292,84 | 2.160.399,11 | 2.017.515,62 | 1.914.499,31 | 2.203.846,34 | 2.122.421,87 | 24.421.169,80 |
| FONTE: Secretaria de Administracao | | | | | | | | | | | | | |

Paula Freitas, 08/07/2021

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***FELIPE JOLY DA CRUZ***
Contador CRC-PR-071916/O-5

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**7664AA70

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO VII RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE
MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

| RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2020 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | - | 141.284,68 | 141.284,68 | - | - | - | 613.809,99 | 501.668,11 | 501.668,11 | 110.918,90 | 1.222,98 | 1.222,98 |
| EXECUTIVO | 0,00 | 141.284,68 | 141.284,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 613.809,99 | 501.668,11 | 501.668,11 | 110.918,90 | 1.222,98 | 1.222,98 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 141.284,68 | 141.284,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 613.809,99 | 501.668,11 | 501.668,11 | 110.918,90 | 1.222,98 | 1.222,98 |
| GOVERNO MUNICIPAL | 0,00 | 13.508,61 | 13.508,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184,00 | 184,00 | 184,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 6.198,90 | 6.198,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.580,01 | 14.080,01 | 14.080,01 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 26,80 | 26,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | 0,00 | 3.065,55 | 3.065,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 0,00 | 10.707,72 | 10.707,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.300,00 | 74.300,00 | 74.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 0,00 | 3.982,15 | 3.982,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 221.968,06 | 166.536,60 | 166.536,60 | 54.208,48 | 1.222,98 | 1.222,98 |
| SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 2.794,95 | 2.794,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.277,92 | 245,00 | 245,00 | 2.032,92 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS | 0,00 | 101.000,00 | 101.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 298.500,00 | 246.322,50 | 246.322,50 | 52.177,50 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 0,00 | 141.284,68 | 141.284,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 613.809,99 | 501.668,11 | 501.668,11 | 110.918,90 | 1.222,98 | 1.222,98 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

Paula Freitas, 08/07/2021

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSE KMITA***
Secretario de Financas

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**34DE546A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PODER/ÓRGÃO** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | **Saldo Total (L)=(e+k)** |
| | **Inscritos** | | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)** | **Inscritos** | | **Liquidados (h)** | **Pagos (i)** | **Cancelados (j)** | **Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)** | |
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de dezembro de 2020 (b)** | | | | **Em Exercícios Anteriores (f)** | **Em 31 de dezembro de 2020 (g)** | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 40.132,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.132,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.132,65 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste | 40.132,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.132,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.132,65 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 40.132,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.132,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.132,65 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1869-0608-582). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2021 e hora de emissão: 08:52. | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Pedro Luiz Garzao
**Código Identificador:**99CCE079

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **JULHO/2020 A JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **07/2020** | **08/2020** | **09/2020** | **10/2020** | **11/2020** | **12/2020** | **01/2021** | **02/2021** | **03/2021** | **04/2021** | **05/2021** | **06/2021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.890.757,75 | 1.982.712,24 | 2.078.030,22 | 2.101.367,27 | 2.204.549,76 | 3.449.225,20 | 2.113.239,61 | 2.190.152,28 | 2.164.607,16 | 2.264.753,69 | 2.239.693,50 | 2.196.545,16 | 27.875.633,84 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 2.193.083,44 | 1.580.101,82 | 1.585.699,80 | 1.618.793,99 | 1.626.639,68 | 2.767.932,61 | 1.650.764,35 | 1.710.652,36 | 1.722.346,20 | 1.698.747,12 | 1.747.743,08 | 1.757.505,60 | 21.660.010,05 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.974.379,69 | 1.367.816,96 | 1.369.410,78 | 1.399.085,33 | 1.403.543,62 | 2.365.111,65 | 1.444.565,43 | 1.499.823,16 | 1.510.413,60 | 1.489.205,94 | 1.531.187,04 | 1.545.040,49 | 18.899.583,69 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 207.540,38 | 203.969,03 | 204.809,24 | 209.827,04 | 210.712,52 | 392.196,54 | 206.198,92 | 210.829,20 | 211.932,60 | 209.541,18 | 216.556,04 | 212.465,11 | 2.696.577,80 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 11.163,37 | 8.315,83 | 11.479,78 | 9.881,62 | 12.383,54 | 10.624,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.848,56 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 620.464,31 | 407.210,42 | 407.210,42 | 407.466,62 | 407.210,42 | 604.612,59 | 428.291,93 | 428.186,88 | 426.530,96 | 426.545,09 | 429.273,80 | 428.716,89 | 5.421.720,33 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 543.253,42 | 355.506,80 | 355.506,80 | 355.506,80 | 355.506,80 | 527.017,55 | 372.471,58 | 371.532,41 | 369.876,49 | 368.577,19 | 365.120,36 | 362.515,43 | 4.702.391,63 | 0,00 |
| Pensões | 77.210,89 | 51.703,62 | 51.703,62 | 51.959,82 | 51.703,62 | 77.595,04 | 55.820,35 | 56.654,47 | 56.654,47 | 57.967,90 | 64.153,44 | 66.201,46 | 719.328,70 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 77.210,00 | (4.600,00) | 85.120,00 | 75.106,66 | 170.699,66 | 76.680,00 | 34.183,33 | 51.313,04 | 15.730,00 | 139.461,48 | 62.676,62 | 10.322,67 | 793.903,46 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 597.367,58 | 391.812,60 | 391.812,60 | 392.068,80 | 391.812,60 | 581.515,86 | 412.056,48 | 411.951,43 | 410.295,51 | 410.309,64 | 413.038,35 | 441.127,24 | 5.245.168,69 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 17.815,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.645,80 | 46.461,42 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 579.551,96 | 391.812,60 | 391.812,60 | 392.068,80 | 391.812,60 | 581.515,86 | 412.056,48 | 411.951,43 | 410.295,51 | 410.309,64 | 413.038,35 | 412.481,44 | 5.198.707,27 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.293.390,17 | 1.590.899,64 | 1.686.217,62 | 1.709.298,47 | 1.812.737,16 | 2.867.709,34 | 1.701.183,13 | 1.778.200,85 | 1.754.311,65 | 1.854.444,05 | 1.826.655,15 | 1.755.417,92 | 22.630.465,15 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 48.381.496,15 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 388.961,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 47.992.535,15 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 22.630.465,15 | 47,15% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 25.915.968,98 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 24.620.170,53 | 51,3% |

| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **07/2020** | **08/2020** | **09/2020** | **10/2020** | **11/2020** | **12/2020** | **01/2021** | **02/2021** | **03/2021** | **04/2021** | **05/2021** | **06/2021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 23.324.372,08 | 48,6% |

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***FLAVIANO BILYK***
Controlador

**Publicado por:**
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
**Código Identificador:**2B1746E6

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021**
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.817.833,82 | 4.600.928,15 | 4.091.784,07 | 3.971.384,04 | 5.110.528,12 | 7.520.406,70 | 5.040.016,21 | 4.906.310,52 | 4.737.575,46 | 4.769.146,54 | 5.281.475,10 | 5.223.710,62 | 61.071.099,35 | 65.739.538,96 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 284.994,28 | 307.190,73 | 234.123,62 | 205.797,26 | 228.155,07 | 365.640,42 | 217.084,54 | 231.971,10 | 223.790,54 | 247.203,05 | 572.649,82 | 528.752,87 | 3.647.353,30 | 3.843.300,00 |
| IPTU | 15.564,69 | 56.106,45 | 19.349,83 | 7.648,05 | 5.546,42 | 8.550,22 | 8.879,38 | 11.332,30 | 10.472,79 | 11.658,09 | 225.163,48 | 137.923,60 | 518.195,30 | 751.000,00 |
| ISS | 110.912,41 | 81.636,40 | 73.325,41 | 54.679,00 | 77.290,31 | 146.715,57 | 82.635,79 | 49.556,62 | 70.479,85 | 80.507,39 | 87.345,96 | 103.315,59 | 1.018.400,30 | 1.000.000,00 |
| ITBI | 52.563,47 | 49.277,43 | 38.263,69 | 37.559,09 | 45.180,26 | 32.180,82 | 68.117,27 | 35.719,45 | 22.716,79 | 33.984,16 | 35.875,70 | 119.728,93 | 571.167,06 | 451.000,00 |
| IRRF | 84.464,77 | 86.915,61 | 88.900,30 | 94.082,92 | 87.975,39 | 168.006,16 | 46.098,50 | 124.480,47 | 97.829,83 | 95.727,30 | 100.630,41 | 99.699,77 | 1.174.811,43 | 1.151.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 21.488,94 | 33.254,84 | 14.284,39 | 11.828,20 | 12.162,69 | 10.187,65 | 11.353,60 | 10.882,26 | 22.291,28 | 25.326,11 | 123.634,27 | 68.084,98 | 364.779,21 | 490.300,00 |
| Contribuições | 188.033,73 | 188.273,11 | 190.724,35 | 186.341,37 | 219.454,21 | 368.422,46 | 228.141,90 | 231.845,21 | 248.119,12 | 239.901,29 | 290.161,59 | 279.040,82 | 2.858.459,16 | 2.777.500,00 |
| Receita patrimonial | 935.734,27 | (120.389,58) | (314.517,57) | 68.885,00 | 888.100,88 | 1.361.618,58 | 24.098,24 | 6.816,49 | 32.213,44 | 418.400,15 | 566.178,24 | 220.392,73 | 4.087.530,87 | 6.618.040,96 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 935.734,27 | (120.609,58) | (314.539,08) | 68.863,04 | 888.078,89 | 1.361.618,58 | 23.910,51 | 6.737,60 | 31.811,24 | 418.154,91 | 566.121,36 | 220.292,12 | 4.086.173,86 | 6.602.740,96 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 220,00 | 21,51 | 21,96 | 21,99 | 0,00 | 187,73 | 78,89 | 402,20 | 245,24 | 56,88 | 100,61 | 1.357,01 | 15.300,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 7.752,74 | 4.810,01 | 7.001,50 | 5.150,19 | 4.429,95 | 3.836,83 | 2.743,84 | 4.716,22 | 6.902,71 | 13.807,38 | 11.329,61 | 8.715,55 | 81.196,53 | 106.500,00 |
| Transferências correntes | 4.325.660,07 | 4.189.570,88 | 3.955.877,79 | 3.485.588,88 | 3.752.092,82 | 5.386.662,44 | 4.563.861,95 | 4.410.821,71 | 4.211.620,24 | 3.835.689,94 | 3.830.112,50 | 4.153.981,65 | 50.101.540,87 | 51.981.100,00 |
| Cota parte do FPM | 1.635.940,19 | 1.039.188,62 | 837.075,60 | 1.126.365,86 | 1.492.912,63 | 2.226.048,05 | 1.621.453,22 | 2.125.314,05 | 1.424.553,36 | 1.489.262,58 | 1.789.888,56 | 1.547.975,68 | 18.355.978,40 | 21.100.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 1.068.633,36 | 1.047.013,95 | 1.349.751,47 | 1.245.304,78 | 1.174.914,23 | 1.489.817,70 | 1.227.002,78 | 1.171.906,50 | 1.486.176,55 | 1.212.550,45 | 1.120.660,20 | 1.566.086,29 | 15.159.818,26 | 16.740.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 50.024,63 | 36.151,94 | 44.507,30 | 22.707,53 | 18.621,51 | 26.798,09 | 531.707,10 | 199.889,34 | 133.608,15 | 120.492,19 | 106.172,29 | 93.886,31 | 1.384.566,38 | 2.000.000,00 |
| Cota parte do ITR | 403,10 | 681,83 | 7.839,66 | 13.474,21 | 502,62 | 171,68 | 199,60 | 332,27 | 36,00 | 212,61 | 873,38 | 118,25 | 24.845,21 | 30.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 15.298,51 | 17.692,99 | 20.782,55 | 23.784,79 | 26.072,23 | 27.421,21 | 21.901,56 | 17.817,76 | 21.157,27 | 21.219,74 | 20.510,11 | 18.814,24 | 252.472,96 | 220.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 465.797,57 | 427.766,51 | 496.629,08 | 503.220,10 | 513.038,06 | 583.773,94 | 715.986,58 | 583.199,36 | 627.914,53 | 544.774,64 | 600.903,75 | 649.618,49 | 6.712.622,61 | 6.800.000,00 |
| Outras transferências correntes | 1.089.562,71 | 1.621.075,04 | 1.199.292,13 | 550.731,61 | 526.031,54 | 1.032.631,77 | 445.611,11 | 312.362,43 | 518.174,38 | 447.177,73 | 191.104,21 | 277.482,39 | 8.211.237,05 | 5.091.100,00 |
| Outras receitas correntes | 75.658,73 | 31.473,00 | 18.574,38 | 19.621,34 | 18.295,19 | 34.225,97 | 4.085,74 | 20.139,79 | 14.929,41 | 14.144,73 | 11.043,34 | 32.827,00 | 295.018,62 | 413.098,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.475.307,70 | 429.661,55 | 259.945,71 | 676.206,75 | 1.582.840,23 | 2.286.631,87 | 835.788,42 | 868.126,46 | 803.515,32 | 1.137.215,74 | 1.327.084,24 | 1.007.279,21 | 12.689.603,20 | 8.470.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 1.046.663,66 | (5.617,50) | (199.178,76) | 182.746,13 | 1.033.102,43 | 1.650.581,24 | 155.335,63 | 157.941,30 | 182.887,26 | 560.946,43 | 711.941,53 | 354.381,27 | 5.831.730,62 | 1.670.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 7.133,22 | 7.133,22 | 7.133,22 | 7.133,22 | 7.133,22 | 14.266,44 | 0,00 | 7.133,22 | 7.521,84 | 7.521,84 | 7.521,84 | 7.521,84 | 87.153,12 | 410.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 421.510,82 | 428.145,83 | 451.991,25 | 486.327,40 | 542.604,58 | 621.784,19 | 680.452,79 | 703.051,94 | 613.106,22 | 568.747,47 | 607.620,87 | 645.376,10 | 6.770.719,46 | 6.390.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 4.342.526,12 | 4.171.266,60 | 3.831.838,36 | 3.295.177,29 | 3.527.687,89 | 5.233.774,83 | 4.204.227,79 | 4.038.184,06 | 3.934.060,14 | 3.631.930,80 | 3.954.390,86 | 4.216.431,41 | 48.381.496,15 | 57.269.538,96 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 388.961,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 388.961,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 4.342.526,12 | 4.171.266,60 | 3.831.838,36 | 3.295.177,29 | 3.527.687,89 | 4.844.813,83 | 4.204.227,79 | 4.038.184,06 | 3.934.060,14 | 3.631.930,80 | 3.954.390,86 | 4.216.431,41 | 47.992.535,15 | 57.269.538,96 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 4.342.526,12 | 4.171.266,60 | 3.831.838,36 | 3.295.177,29 | 3.527.687,89 | 4.844.813,83 | 4.204.227,79 | 4.038.184,06 | 3.934.060,14 | 3.631.930,80 | 3.954.390,86 | 4.216.431,41 | 47.992.535,15 | 57.269.538,96 |

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***FLAVIANO BILYK***
Controlador

**Publicado por:**
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
**Código Identificador:**679AC825

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2021**
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c + d ) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = ( f +g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2020 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **94.083,16** | **360.219,94** | **325.806,92** | **2.336,00** | **126.160,18** | **4.878,00** | **1.021.804,73** | **250.664,38** | **250.664,38** | **205.494,92** | **570.523,43** | **696.683,61** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Rio Azul** | **94.083,16** | **360.219,94** | **325.806,92** | **2.336,00** | **126.160,18** | **4.878,00** | **1.021.804,73** | **250.664,38** | **250.664,38** | **205.494,92** | **570.523,43** | **696.683,61** |
| GOVERNO MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.565,82 | 1.104,06 | 1.104,06 | 0,00 | 10.461,76 | 10.461,76 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 5.640,00 | 1.026,77 | 355,95 | 0,00 | 6.310,82 | 0,00 | 106.178,50 | 17.720,25 | 17.720,25 | 0,00 | 88.458,25 | 94.769,07 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 642,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 642,00 | 642,00 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 20.715,99 | 10.867,33 | 0,00 | 9.848,66 | 642,00 | 30.688,34 | 1.769,39 | 1.769,39 | 0,00 | 29.560,95 | 39.409,61 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 46.056,53 | 109.716,97 | 89.701,43 | 0,00 | 66.072,07 | 642,00 | 229.928,00 | 55.911,65 | 55.911,65 | 14.916,64 | 159.741,71 | 225.813,78 |
| SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA | 5.168,30 | 81.559,50 | 81.486,50 | 73,00 | 5.168,30 | 1.566,00 | 45.053,93 | 3.633,06 | 3.633,06 | 0,00 | 42.986,87 | 48.155,17 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 22.148,67 | 2.263,00 | 0,00 | 2.263,00 | 22.148,67 | 0,00 | 91.350,25 | 10.394,65 | 10.394,65 | 0,00 | 80.955,60 | 103.104,27 |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 15.069,66 | 144.631,51 | 143.170,71 | 0,00 | 16.530,46 | 744,00 | 381.497,93 | 127.019,04 | 127.019,04 | 190.578,28 | 64.644,61 | 81.175,07 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 81,20 | 0,00 | 0,00 | 81,20 | 0,00 | 116.165,47 | 33.112,28 | 33.112,28 | 0,00 | 83.053,19 | 83.134,39 |
| SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 642,00 | 9.376,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.018,49 | 10.018,49 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 225,00 | 225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **94.083,16** | **360.219,94** | **325.806,92** | **2.336,00** | **126.160,18** | **4.878,00** | **1.021.804,73** | **250.664,38** | **250.664,38** | **205.494,92** | **570.523,43** | **696.683,61** |

**Publicado por:**
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
**Código Identificador:**93448B6E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

## ASSESSORIA GERAL
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS** | | | | | | | | | | | | | |
| | **(Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LÍQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **7 / 2.020** | **8 / 2.020** | **9 / 2.020** | **10 / 2.020** | **11 / 2.020** | **12 / 2.020** | **1 / 2.021** | **2 / 2.021** | **3 / 2.021** | **4 / 2.021** | **5 / 2.021** | **6 / 2.021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 99.946,40 | 89.613,50 | 89.145,91 | 90.235,33 | 94.861,89 | 110.314,28 | 92.209,94 | 94.384,87 | 95.818,34 | 96.578,36 | 98.725,15 | 99.252,49 | 1.151.086,46 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 99.946,40 | 89.613,50 | 89.145,91 | 90.235,33 | 94.861,89 | 110.314,28 | 92.209,94 | 94.384,87 | 95.818,34 | 96.578,36 | 98.725,15 | 99.252,49 | 1.151.086,46 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 84.393,65 | 74.060,75 | 73.674,31 | 74.574,66 | 78.398,26 | 90.398,39 | 76.206,57 | 78.004,03 | 79.345,63 | 79.816,84 | 81.591,04 | 82.319,13 | 952.783,26 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 15.552,75 | 15.552,75 | 15.471,60 | 15.660,67 | 16.463,63 | 19.915,89 | 16.003,37 | 16.380,84 | 16.472,71 | 16.761,52 | 17.134,11 | 16.933,36 | 198.303,20 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 99.946,40 | 89.613,50 | 89.145,91 | 90.235,33 | 94.861,89 | 110.314,28 | 92.209,94 | 94.384,87 | 95.818,34 | 96.578,36 | 98.725,15 | 99.252,49 | 1.151.086,46 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 71.427.236,96 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 500.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 70.927.236,96 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)** | **1.151.086,46** | **1,62** |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 4.255.634,22 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 4.042.852,51 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 3.830.070,80 | 5,40 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jul/2021 as 09h e 06m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

***LEILA DE CASSIA PISSINATI GOMES***
Presidente

***MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO***
Secretario

***ALDIVINO DAS GRACAS SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**F85CFE5D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**
**LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021**
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.680.487,41 | 3.730.761,44 | 4.154.784,15 | 4.082.026,16 | 4.068.037,48 | 5.559.712,02 | 4.687.879,10 | 4.257.385,87 | 4.433.437,15 | 4.196.936,58 | 4.257.888,94 | 4.640.757,81 | 52.750.094,11 | 53.830.784,53 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 333.963,84 | 304.593,75 | 333.680,31 | 405.501,38 | 282.723,57 | 443.211,06 | 344.133,91 | 313.654,44 | 437.014,38 | 440.046,56 | 397.719,25 | 405.945,03 | 4.442.187,48 | 5.942.277,05 |
| IPTU | 23.001,14 | 22.662,52 | 9.299,82 | 11.668,80 | 15.900,64 | 10.245,98 | 3.142,08 | 8.282,24 | 47.960,40 | 89.568,31 | 14.509,73 | 34.286,36 | 290.528,02 | 522.039,67 |
| ISS | 196.927,05 | 183.433,69 | 213.410,45 | 208.788,34 | 166.427,31 | 262.350,20 | 175.853,08 | 159.103,97 | 203.231,76 | 178.944,41 | 248.018,74 | 224.973,70 | 2.421.462,70 | 1.630.046,00 |
| ITBI | 26.075,24 | 19.886,09 | 29.557,40 | 108.858,80 | 22.579,86 | 32.844,37 | 83.290,90 | 71.872,56 | 45.249,55 | 23.817,62 | 36.293,00 | 39.563,40 | 539.888,79 | 2.562.732,85 |
| IRRF | 63.560,84 | 63.123,74 | 68.222,47 | 66.511,89 | 68.735,49 | 126.850,88 | 76.406,69 | 63.286,42 | 95.623,10 | 82.299,79 | 80.725,40 | 84.566,28 | 939.912,99 | 935.722,52 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 24.399,57 | 15.487,71 | 13.190,17 | 9.673,55 | 9.080,27 | 10.919,63 | 5.441,16 | 11.109,25 | 44.949,57 | 65.416,43 | 18.172,38 | 22.555,29 | 250.394,98 | 291.736,01 |
| Contribuições | 156.659,56 | 159.322,18 | 165.272,08 | 167.365,15 | 169.334,21 | 296.809,34 | 176.893,98 | 135.591,50 | 209.536,24 | 176.573,69 | 169.038,34 | 233.284,76 | 2.215.681,03 | 2.228.528,21 |
| Receita patrimonial | 205.782,45 | 33.178,92 | 5.853,78 | 23.435,14 | 199.479,77 | 292.635,03 | 12.964,62 | 2.262,96 | 35.675,09 | 88.095,43 | 116.849,89 | 52.614,60 | 1.068.827,68 | 2.055.146,35 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 205.782,45 | 33.178,92 | 5.853,78 | 23.435,14 | 199.426,07 | 292.635,03 | 12.902,00 | 2.262,96 | 35.675,09 | 88.095,43 | 116.849,89 | 52.614,60 | 1.068.711,36 | 2.054.567,59 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53,70 | 0,00 | 62,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,32 | 578,76 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,05 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.994,50 |
| Transferências correntes | 3.967.042,63 | 3.167.336,83 | 3.631.718,46 | 3.466.529,82 | 3.388.718,82 | 4.442.888,50 | 4.144.379,38 | 3.782.413,34 | 3.722.846,12 | 3.460.816,97 | 3.495.774,49 | 3.915.128,75 | 44.585.594,11 | 43.068.380,88 |
| Cota parte do FPM | 1.308.752,15 | 831.350,90 | 669.660,49 | 901.092,69 | 1.194.330,10 | 1.780.838,44 | 1.297.162,57 | 1.700.251,23 | 1.139.642,68 | 1.191.410,07 | 1.431.910,85 | 1.238.380,56 | 14.684.782,73 | 16.306.625,51 |
| Cota parte do ICMS | 1.106.090,71 | 1.084.013,43 | 1.397.062,49 | 1.288.954,77 | 1.216.096,91 | 1.542.038,27 | 1.258.174,84 | 1.201.211,68 | 1.523.340,48 | 1.242.871,98 | 1.148.704,34 | 1.605.248,48 | 15.613.808,38 | 15.611.919,32 |
| Cota parte do IPVA | 39.511,56 | 34.120,42 | 29.116,33 | 20.125,97 | 24.176,43 | 32.180,83 | 406.617,83 | 127.237,06 | 97.177,10 | 102.828,22 | 104.391,88 | 240.885,60 | 1.258.369,23 | 1.370.671,00 |
| Cota parte do ITR | 171,57 | 331,71 | 22.564,29 | 351.677,47 | 39.417,24 | 22.076,97 | 20.189,89 | 1.360,55 | 25,00 | 1.224,34 | 853,31 | 4.369,53 | 464.261,87 | 50.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.637,50 |
| Transferências da LC 61/1989 | 15.834,75 | 18.313,14 | 21.510,99 | 24.618,47 | 26.986,08 | 28.382,36 | 22.595,82 | 18.263,32 | 21.686,33 | 21.750,36 | 21.022,95 | 19.284,70 | 260.249,27 | 277.525,13 |
| Transferências do FUNDEB | 361.737,96 | 331.867,83 | 385.468,11 | 390.583,96 | 398.204,39 | 453.107,29 | 555.726,74 | 452.661,36 | 487.367,92 | 403.344,54 | 376.094,79 | 480.965,60 | 5.077.130,49 | 4.892.500,20 |
| Outras transferências correntes | 1.134.943,93 | 867.339,40 | 1.106.335,76 | 489.476,49 | 489.507,67 | 584.264,34 | 583.911,69 | 281.428,14 | 453.606,61 | 497.387,46 | 412.796,37 | 325.994,28 | 7.226.992,14 | 4.471.502,22 |
| Outras receitas correntes | 17.038,93 | 66.329,76 | 18.259,52 | 19.194,67 | 27.781,11 | 84.168,09 | 9.507,21 | 23.463,63 | 28.365,32 | 31.403,93 | 78.506,97 | 33.784,67 | 437.803,81 | 512.057,49 |
| DEDUÇÕES (II) | 733.255,72 | 609.965,55 | 580.978,50 | 688.353,04 | 846.418,67 | 1.159.496,26 | 746.062,23 | 762.082,65 | 750.179,10 | 746.591,28 | 800.797,57 | 872.956,81 | 9.297.137,38 | 8.662.004,08 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 330.708,89 | 158.011,42 | 137.631,34 | 155.694,89 | 330.853,06 | 553.477,93 | 145.114,15 | 137.029,46 | 177.577,85 | 218.347,34 | 243.193,97 | 235.096,11 | 2.822.736,41 | 1.776.983,90 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 14.514,07 | 58.328,31 | 15.364,37 | 15.364,37 | 15.364,37 | 30.728,74 | 0,00 | 15.388,53 | 16.227,07 | 16.227,07 | 16.227,07 | 16.227,07 | 229.961,04 | 385.101,18 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 388.032,76 | 393.625,82 | 427.982,79 | 517.293,78 | 500.201,24 | 575.289,59 | 600.948,08 | 609.664,66 | 556.374,18 | 512.016,87 | 541.376,53 | 621.633,63 | 6.244.439,93 | 6.499.919,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.947.231,69 | 3.120.795,89 | 3.573.805,65 | 3.393.673,12 | 3.221.618,81 | 4.400.215,76 | 3.941.816,87 | 3.495.303,22 | 3.683.258,05 | 3.450.345,30 | 3.457.091,37 | 3.767.801,00 | 43.452.956,73 | 45.168.780,45 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.750,00 | 47.750,00 | 280.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 3.947.231,69 | 3.120.795,89 | 3.573.805,65 | 3.393.673,12 | 3.221.618,81 | 4.400.215,76 | 3.941.816,87 | 3.495.303,22 | 3.683.258,05 | 3.450.345,30 | 3.457.091,37 | 3.720.051,00 | 43.405.206,73 | 44.888.780,45 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 3.947.231,69 | 3.120.795,89 | 3.573.805,65 | 3.393.673,12 | 3.221.618,81 | 4.210.215,76 | 3.941.816,87 | 3.495.303,22 | 3.683.258,05 | 3.450.345,30 | 3.457.091,37 | 3.720.051,00 | 43.215.206,73 | 44.888.780,45 |

*LUCINEI CARLOS THOMAZ*

*DIERONI CESAR VOITECHEN*

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**1B14C032

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## LRF RESTOS PAGAR

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2021**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c + d ) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = ( f +g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2020 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **86.437,79** | **88.734,79** | **47.123,98** | **0,00** | **128.048,60** | **75.804,44** | **787.805,64** | **297.658,71** | **297.658,71** | **15.765,45** | **550.185,92** | **678.234,52** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Prefeitura Municipal de Teixeira Soares** | **86.437,79** | **88.734,79** | **47.123,98** | **0,00** | **128.048,60** | **75.804,44** | **787.805,64** | **297.658,71** | **297.658,71** | **15.765,45** | **550.185,92** | **678.234,52** |
| GABINETE DO PREFEITO | 55.743,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.743,92 | 22.163,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.163,47 | 77.907,39 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E | 1.211,85 | 7.804,82 | 159,18 | 0,00 | 8.857,49 | 24.799,00 | 6.040,99 | 3.328,22 | 3.328,22 | 0,00 | 27.511,77 | 36.369,26 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E | 28.809,84 | 4,60 | 0,00 | 0,00 | 28.814,44 | 5.432,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.432,90 | 34.247,34 |
| SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA | 0,00 | 14.632,40 | 14.632,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.451,77 | 202.975,00 | 202.975,00 | 0,80 | 24.475,97 | 24.475,97 |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | 501,60 | 588,00 | 1.071,60 | 0,00 | 18,00 | 0,00 | 9.955,95 | 9.955,95 | 9.955,95 | 0,00 | 0,00 | 18,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.709,18 | 2.139,40 | 2.139,40 | 0,00 | 1.569,78 | 1.569,78 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1,00 | 201,97 | 201,97 | 0,00 | 1,00 | 1.365,83 | 44.272,22 | 27.863,76 | 27.863,76 | 15.686,45 | 2.087,84 | 2.088,84 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 11,70 | 53.057,68 | 18.614,11 | 0,00 | 34.455,27 | 22.043,24 | 472.734,33 | 33.469,59 | 33.469,59 | 78,20 | 461.229,78 | 495.685,05 |
| SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 157,88 | 445,32 | 444,72 | 0,00 | 158,48 | 0,00 | 19.932,02 | 14.217,61 | 14.217,61 | 0,00 | 5.714,41 | 5.872,89 |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.709,18 | 3.709,18 | 3.709,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **25,94** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **25,94** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **25,94** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira** | **25,94** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **25,94** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **25,94** |
| Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares | 25,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25,94 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **86.463,73** | **88.734,79** | **47.123,98** | **0,00** | **128.074,54** | **75.804,44** | **787.805,64** | **297.658,71** | **297.658,71** | **15.765,45** | **550.185,92** | **678.260,46** |

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**BB3A09EC

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO DE 2021**
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 5.650.541,04 | 5.650.541,04 | 2.170.869,49 | 38,42 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 522.039,67 | 522.039,67 | 197.749,12 | 37,88 |
| IPTU | 394.965,16 | 394.965,16 | 147.039,35 | 37,23 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 127.074,51 | 127.074,51 | 50.709,77 | 39,91 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 2.562.732,85 | 2.562.732,85 | 300.087,03 | 11,71 |
| ITBI | 2.562.612,00 | 2.562.612,00 | 300.087,03 | 11,71 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 120,85 | 120,85 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.630.046,00 | 1.630.046,00 | 1.190.125,66 | 73,01 |
| ISS | 1.628.196,00 | 1.628.196,00 | 1.189.015,22 | 73,03 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 1.850,00 | 1.850,00 | 1.110,44 | 60,02 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 935.722,52 | 935.722,52 | 482.907,68 | 51,61 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 32.499.594,40 | 32.499.594,40 | 17.210.073,55 | 52,95 |
| Cota-Parte FPM | 15.101.841,45 | 15.101.841,45 | 7.998.757,96 | 52,97 |
| Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 28.022,62 | 56,05 |
| Cota-Parte IPVA | 1.370.671,00 | 1.370.671,00 | 1.079.137,69 | 78,73 |
| Cota-Parte ICMS | 15.611.919,32 | 15.611.919,32 | 7.979.551,80 | 51,11 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 277.525,13 | 277.525,13 | 124.603,48 | 44,90 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 87.637,50 | 87.637,50 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 87.637,50 | 87.637,50 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 38.150.135,44 | 38.150.135,44 | 19.380.943,04 | 50,80 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 6.203.936,23 | 5.943.936,23 | 2.829.023,28 | 47,60 | 2.807.671,66 | 47,24 | 2.735.678,85 | 46,02 |
| Despesas Correntes | 6.111.936,23 | 5.871.936,23 | 2.804.553,58 | 47,76 | 2.788.001,96 | 47,48 | 2.716.009,15 | 46,25 |
| Despesas de Capital | 92.000,00 | 72.000,00 | 24.469,70 | 33,99 | 19.669,70 | 27,32 | 19.669,70 | 27,32 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 929.182,80 | 1.066.182,80 | 411.851,97 | 38,63 | 411.851,97 | 38,63 | 411.851,97 | 38,63 |
| Despesas Correntes | 929.182,80 | 1.059.182,80 | 410.210,19 | 38,73 | 410.210,19 | 38,73 | 410.210,19 | 38,73 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 7.000,00 | 1.641,78 | 23,45 | 1.641,78 | 23,45 | 1.641,78 | 23,45 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 143.000,00 | 143.000,00 | 18.801,36 | 13,15 | 18.801,36 | 13,15 | 18.801,36 | 13,15 |
| Despesas Correntes | 143.000,00 | 143.000,00 | 18.801,36 | 13,15 | 18.801,36 | 13,15 | 18.801,36 | 13,15 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 505.000,00 | 493.000,00 | 208.372,86 | 42,27 | 208.372,86 | 42,27 | 208.372,86 | 42,27 |
| Despesas Correntes | 455.000,00 | 462.500,00 | 208.372,86 | 45,05 | 208.372,86 | 45,05 | 208.372,86 | 45,05 |
| Despesas de Capital | 50.000,00 | 30.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 7.781.119,03 | 7.646.119,03 | 3.468.049,47 | 45,36 | 3.446.697,85 | 45,08 | 3.374.705,04 | 44,14 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.468.049,47 | 3.446.697,85 | 3.374.705,04 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.468.049,47 | 3.446.697,85 | 3.374.705,04 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 2.907.141,46 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 560.908,01 | 539.556,39 | 467.563,58 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 17,89 | 17,78 | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** (no exercicio atual) | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2021 | 2.907.141,46 | 3.468.049,47 | 560.908,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 560.908,01 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | 0,00 |

| **"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.248.730,26 | 3.025.761,18 | 1.832.695,63 | 60,57 |
| Proveniente da União | 1.862.953,10 | 2.639.984,02 | 1.721.458,38 | 65,21 |
| Proveniente dos Estados | 385.777,16 | 385.777,16 | 111.237,25 | 28,83 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 149.296,78 | 149.296,78 | 16.394,10 | 10,98 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.398.027,04 | 3.175.057,96 | 1.849.089,73 | 58,24 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.143.611,14 | 2.976.111,14 | 2.021.488,35 | 67,92 | 1.810.548,84 | 60,84 | 1.769.657,30 | 59,46 |
| Despesas Correntes | 1.617.537,86 | 2.432.037,86 | 2.000.726,53 | 82,27 | 1.793.748,84 | 73,75 | 1.752.857,30 | 72,07 |
| Despesas de Capital | 526.073,28 | 544.073,28 | 20.761,82 | 3,82 | 16.800,00 | 3,09 | 16.800,00 | 3,09 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 146.000,00 | 143.500,00 | 79.431,71 | 55,35 | 79.431,71 | 55,35 | 79.431,71 | 55,35 |
| Despesas Correntes | 129.000,00 | 126.500,00 | 79.431,71 | 62,79 | 79.431,71 | 62,79 | 79.431,71 | 62,79 |
| Despesas de Capital | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.394.611,14 | 3.224.611,14 | 2.100.920,06 | 65,15 | 1.889.980,55 | 58,61 | 1.849.089,01 | 57,34 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 8.347.547,37 | 8.920.047,37 | 4.850.511,63 | 54,38 | 4.618.220,50 | 51,77 | 4.505.336,15 | 50,51 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 929.182,80 | 1.066.182,80 | 411.851,97 | 38,63 | 411.851,97 | 38,63 | 411.851,97 | 38,63 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 289.000,00 | 286.500,00 | 98.233,07 | 34,29 | 98.233,07 | 34,29 | 98.233,07 | 34,29 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 610.000,00 | 598.000,00 | 208.372,86 | 34,84 | 208.372,86 | 34,84 | 208.372,86 | 34,84 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 10.175.730,17 | 10.870.730,17 | 5.568.969,53 | 51,23 | 5.336.678,40 | 49,09 | 5.223.794,05 | 48,05 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 2.276.507,16 | 3.088.507,16 | 2.084.120,06 | 67,48 | 1.873.180,55 | 60,65 | 1.832.289,01 | 59,33 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**D00E8FEA

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## LRF DESPESA COM PESSOAL

| CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO/2020 A JUNHO/2021 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.814.920,80 | 1.831.930,63 | 1.921.864,55 | 1.875.469,08 | 1.911.978,88 | 3.144.527,04 | 2.097.968,63 | 1.984.127,21 | 2.024.276,17 | 1.966.289,67 | 1.968.544,86 | 1.997.871,80 | 24.539.769,32 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.428.184,49 | 1.432.581,62 | 1.520.897,89 | 1.473.983,59 | 1.511.665,01 | 2.536.857,31 | 1.695.545,71 | 1.567.006,14 | 1.592.095,48 | 1.563.839,88 | 1.566.095,07 | 1.595.422,01 | 19.484.174,20 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.172.774,98 | 1.177.256,20 | 1.257.269,75 | 1.214.209,93 | 1.248.693,40 | 2.028.973,77 | 1.429.131,05 | 1.298.787,56 | 1.323.476,78 | 1.296.972,09 | 1.301.035,97 | 1.330.099,22 | 16.078.680,70 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 254.485,73 | 254.401,64 | 262.850,22 | 259.773,66 | 262.971,61 | 507.883,54 | 266.414,66 | 268.218,58 | 268.618,70 | 266.867,79 | 265.059,10 | 265.322,79 | 3.402.868,02 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 923,78 | 923,78 | 777,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.625,48 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 386.736,31 | 384.649,01 | 386.266,66 | 386.785,49 | 385.613,87 | 578.269,73 | 402.422,92 | 402.421,07 | 402.780,69 | 402.449,79 | 402.449,79 | 402.449,79 | 4.923.295,12 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 341.045,33 | 338.958,03 | 340.575,68 | 341.094,51 | 338.858,25 | 507.253,53 | 351.955,25 | 351.882,43 | 351.092,02 | 350.230,56 | 350.230,56 | 350.230,56 | 4.313.406,71 | 0,00 |
| Pensões | 45.690,98 | 45.690,98 | 45.690,98 | 45.690,98 | 46.755,62 | 71.016,20 | 50.467,67 | 50.538,64 | 51.688,67 | 52.219,23 | 52.219,23 | 52.219,23 | 609.888,41 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 14.700,00 | 14.700,00 | 14.700,00 | 14.700,00 | 29.400,00 | 0,00 | 14.700,00 | 29.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.300,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 386.736,31 | 384.649,01 | 409.156,50 | 401.197,78 | 403.341,54 | 612.720,71 | 409.088,07 | 405.312,95 | 402.780,69 | 402.449,79 | 402.449,79 | 420.976,58 | 5.040.859,72 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 22.889,84 | 14.412,29 | 17.727,67 | 34.450,98 | 6.665,15 | 2.891,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.037,81 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.526,79 | 18.526,79 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 386.736,31 | 384.649,01 | 386.266,66 | 386.785,49 | 385.613,87 | 578.269,73 | 402.422,92 | 402.421,07 | 402.780,69 | 402.449,79 | 402.449,79 | 402.449,79 | 4.923.295,12 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.428.184,49 | 1.447.281,62 | 1.512.708,05 | 1.474.271,30 | 1.508.637,34 | 2.531.806,33 | 1.688.880,56 | 1.578.814,26 | 1.621.495,48 | 1.563.839,88 | 1.566.095,07 | 1.576.895,22 | 19.498.909,60 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 43.452.956,73 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 47.750,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 190.000,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 43.215.206,73 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 19.498.909,60 | 45,12% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 23.336.211,63 | 54% |

| | | |
|---|---|---|
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 22.169.401,05 | 51,3% |

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | VALOR | | % SOBRE A RCL AJUSTADA | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | 21.002.590,47 | | 48,6% | |

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**93806B77

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RREO - AN 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.513.505,68 | 2.532.875,67 | 2.618.208,15 | 2.645.423,15 | 2.393.266,90 | 4.032.131,99 | 2.785.765,90 | 2.893.277,24 | 2.842.887,13 | 2.398.661,32 | 2.547.380,85 | 3.397.857,30 | 34.601.241,28 |
| Receita Tributária | 183.447,79 | 243.294,40 | 169.979,28 | 412.229,33 | 208.209,73 | 200.291,63 | 127.470,66 | 289.917,23 | 481.813,79 | 185.475,71 | 192.959,25 | 179.575,34 | 2.874.664,14 |
| I.P.T.U. | 81.470,39 | 136.189,29 | 73.494,17 | 152.300,88 | 95.415,18 | 93.871,73 | 10.743,80 | 90.580,00 | 224.421,77 | 37.703,01 | 42.089,49 | 31.597,48 | 1.069.877,19 |
| I.S.S | 30.765,64 | 54.271,58 | 45.249,87 | 32.996,73 | 33.952,36 | 36.667,60 | 61.253,77 | 45.738,87 | 105.699,11 | 53.200,34 | 41.194,51 | 40.256,78 | 581.247,16 |
| I.T.B.I | 25.949,39 | 0,00 | 0,00 | 175.260,90 | 0,00 | 0,00 | 17.412,67 | 70.581,39 | 43.505,34 | 64.565,31 | 37.397,23 | 40.290,91 | 474.963,14 |
| I.R.R.F | 25.652,13 | 31.646,05 | 29.971,88 | 29.982,57 | 57.994,41 | 49.647,16 | 0,00 | 31.601,30 | 70.977,45 | 0,00 | 43.709,67 | 38.572,92 | 409.755,54 |
| Outras Receitas Tributárias | 19.610,24 | 21.187,48 | 21.263,36 | 21.688,25 | 20.847,78 | 20.105,14 | 38.060,42 | 51.415,67 | 37.210,12 | 30.007,05 | 28.568,35 | 28.857,25 | 338.821,11 |
| Receita de Contribuições | 21.254,96 | 22.651,04 | 25.424,10 | 24.912,61 | 26.944,19 | 27.789,86 | 28.452,60 | 30.283,72 | 38.509,65 | 38.971,74 | 37.505,23 | 36.977,68 | 359.677,38 |
| Receita Patrimonial | 528,56 | 263,95 | 279,55 | 302,46 | 244,29 | 1.634,32 | 1.424,99 | 1.113,52 | 3.810,82 | 3.160,04 | 4.007,71 | 5.217,68 | 21.987,89 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 3.302.982,26 | 2.260.994,98 | 2.421.208,05 | 2.205.508,35 | 2.152.465,40 | 3.797.396,10 | 2.626.176,53 | 2.570.615,50 | 2.315.099,78 | 2.166.281,43 | 2.311.007,31 | 3.169.649,98 | 31.299.385,67 |
| Cota Parte do FPM | 583.916,82 | 623.513,17 | 502.245,34 | 675.819,51 | 803.893,25 | 1.030.681,96 | 972.871,93 | 1.275.188,43 | 854.732,02 | 893.557,57 | 1.073.954,00 | 928.785,41 | 10.219.159,41 |
| Cota Parte do ICMS | 574.808,96 | 563.405,83 | 726.020,05 | 669.839,05 | 631.976,56 | 801.360,51 | 664.784,86 | 635.122,99 | 805.443,86 | 657.150,27 | 607.341,43 | 848.751,50 | 8.186.005,87 |
| Cota Parte do IPVA | 25.732,14 | 24.311,50 | 26.486,14 | 20.970,19 | 14.144,78 | 20.097,35 | 288.640,29 | 118.126,72 | 82.294,90 | 76.801,29 | 86.767,69 | 63.716,54 | 848.089,53 |
| Cota-Parte do ITR | 425,29 | 662,19 | 14.288,25 | 157.363,22 | 9.680,91 | 8.415,28 | 6.983,30 | 1.066,40 | 1.779,52 | 512,58 | 1.229,86 | 781,14 | 203.187,94 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 8.228,94 | 9.516,90 | 11.178,75 | 12.793,63 | 14.024,02 | 14.749,64 | 11.810,38 | 9.656,45 | 11.466,32 | 11.500,20 | 11.115,59 | 10.196,51 | 136.237,33 |
| Transferências do FUNDEB | 158.817,00 | 243.162,73 | 179.823,47 | 169.741,88 | 96.311,44 | 240.456,75 | 407.432,45 | 331.869,80 | 357.315,02 | 281.632,07 | 210.498,96 | 335.827,29 | 3.012.888,86 |
| Outras Transferências Correntes | 1.951.053,11 | 796.422,66 | 961.166,05 | 498.980,87 | 582.434,44 | 1.681.634,61 | 273.653,32 | 199.584,71 | 202.068,14 | 245.127,45 | 320.099,78 | 981.591,59 | 8.693.816,73 |
| Outras Receitas Correntes | 5.292,11 | 5.671,30 | 1.317,17 | 2.470,40 | 5.403,29 | 5.020,08 | 2.241,12 | 1.347,27 | 3.653,09 | 4.772,40 | 1.901,35 | 6.436,62 | 45.526,20 |
| (-) Renuncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 238.622,41 | 244.281,86 | 256.043,66 | 307.357,09 | 294.743,83 | 375.060,88 | 389.018,10 | 407.832,15 | 351.143,27 | 327.904,34 | 356.077,51 | 370.446,15 | 3.918.531,25 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 238.622,41 | 244.281,86 | 256.043,66 | 307.357,09 | 294.743,83 | 375.060,88 | 389.018,10 | 407.832,15 | 351.143,27 | 327.904,34 | 356.077,51 | 370.446,15 | 3.918.531,25 |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II) | 3.274.883,27 | 2.288.593,81 | 2.362.164,49 | 2.338.066,06 | 2.098.523,07 | 3.657.071,11 | 2.396.747,80 | 2.485.445,09 | 2.491.743,86 | 2.070.756,98 | 2.191.303,34 | 3.027.411,15 | 30.682.710,03 |

TOMAZINA, 22/07/2021

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

***FELIPE BARBOSA FERREIRA***
Contador

***JULIO C LEOCADIO BARBOSA***
Diretor Contabil

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**1AAA8F39

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO - AN 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO – JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

| RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2020 (g) | | | | | |
| RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | - | 680.548,01 | 571.502,07 | - | 109.045,94 | - | - | - | - | - | - | 109.045,94 |
| EXECUTIVO | 0,00 | 680.548,01 | 571.502,07 | 0,00 | 109.045,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 109.045,94 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 680.548,01 | 571.502,07 | 0,00 | 109.045,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 109.045,94 |
| Administração e Finanças | 0,00 | 107.763,72 | 87.558,02 | 0,00 | 20.205,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.205,70 |
| Agropecuária | 0,00 | 9.640,26 | 9.074,28 | 0,00 | 565,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 565,98 |
| Assistencia Social | 0,00 | 21.948,99 | 16.404,25 | 0,00 | 5.544,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.544,74 |
| Cultura | 0,00 | 1.292,31 | 726,33 | 0,00 | 565,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 565,98 |
| Educação | 0,00 | 263.752,99 | 199.612,80 | 0,00 | 64.140,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.140,19 |
| Fundo Municipal de Saude | 0,00 | 180.325,55 | 163.345,45 | 0,00 | 16.980,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.980,10 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 16.262,65 | 16.262,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Viação e Obras Públicas | 0,00 | 79.561,54 | 78.518,29 | 0,00 | 1.043,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.043,25 |
| RESTOS APAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 0,00 | 680.548,01 | 571.502,07 | 0,00 | 109.045,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 109.045,94 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

TOMAZINA, 22/07/2021

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Controle Interno

***FELIPE BARBOSA FERREIRA***
Contador

***JULIO C LEOCADIO BARBOSA***
Diretor Contabil

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**6F3D0010

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2020 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | - | 69.097,20 | 14.000,00 | - | 55.097,20 | - | 91.447,04 | 81.497,04 | 81.497,04 | - | 9.950,00 | 65.047,20 |
| PODER EXECUTIVO | - | 69.097,20 | 14.000,00 | - | 55.097,20 | - | 91.447,04 | 81.497,04 | 81.497,04 | - | 9.950,00 | 65.047,20 |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Orgão não cadastrado | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I+II) | - | 69.097,20 | 14.000,00 | - | 55.097,20 | - | 91.447,04 | 81.497,04 | 81.497,04 | - | 9.950,00 | 65.047,20 |
| FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal. | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**7C8CD269